SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2237

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**, com endereço na Av. Joaquim Bonetti, 579 – Enéas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.205.657/0001-57, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EDSON LUPATINI, doravante denominada simplesmente de PRIMEIRA DISTRATANTE e de outro lado a EMPRESA **CLAUDIA REGINA KROETZ 00651015960**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº, BAIRRO CENTRO, Planalto, Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob Nº. 37.155.433/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **CLAUDIA REGINA KROETZ**, CPF Nº. 006.510.159-60, RG Nº 6.432.230-3, e doravante denominada simplesmente SEGUNDA DISTRATANTE, têm justo e acertado promover a resilição do Contrato Administrativo Nº 14/2021 referente a licitação na modalidade Pregão Nº 11/2021, com o objeto de **Contratação para produção de material de divulgação das ações dos setores da prefeitura: Produção de vídeos, edição de imagens e áudio em formato de divulgação em mídias diversas incluindo filmagem aérea/drone. Produção e criação de arquivos em formato digital para a divulgação de eventos, campanhas oficiais, material informativo e de identificação visual para os setores da prefeitura. Produção de texto informativo com matérias sobre as campanhas, eventos, reuniões e atividades de interesse público, para o Município de Enéas Marques - PR. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).** Representado pelo instrumento particular datado de 01 de Abril de 2021, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA 1º – As partes resilem, por comum acordo, o contrato administrativo pactuado em 11 de março de 2021, para o que extingue-se a prestação de serviços do objeto do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Extingue-se, ainda, a obrigatoriedade de cumprimento, da segunda distratante à prestação de serviços à primeira distratante e desta ao pagamento de seus serviços à segunda distratante, sem acarretar nenhum ônus às partes.

CLÁUSULA 2º – As partes convencionam que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA 3º – Todas as obrigações pecuniárias assumidas pelas partes até o presente momento foram quitadas pela Ordem de Compra Nº 485-1/2021, Nota Fiscal Nº 08, anexos, e que passam a fazer parte integrante do presente distrato.

CLÁUSULA 4º – A primeira Distratante libera a segunda distratante de multa ou qualquer outra sanção prestada na cláusula décima do instrumento de contrato ora rescindido, dando-se-lhes total quitação.

CLÁUSULA 5º – Para a dirimência de qualquer conflito oriundo do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa parecer.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Enéas Marques-PR, 01 de Abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA KROETZ 00651015960
Contratada

Testemhas

_____
LUIZ CARLOS MORCELLI
029.664.089-10

_____
FERNANDA SGARBI AGUIAR
090.867.009-50

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BC3229F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Tomada de Preços - 02/2021

As oito horas e trinta minutos, do sexto dia, do mês de Abril de dois mil e vinte e um na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3460/2021 e suas alterações. Após serem analisados os documentos, constatou-se que a(s) empresa(s) que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Cód. Participante	Nome
108502	PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP
247723	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

As empresas inabilitadas foram:

Nenhuma empresa inabilitada

Diante das exigências atendidas, as mesmas foram habilitadas.

Conforme previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Diante do previsto, abre-se prazo recursal para apresentação de considerações, ou termo de renúncia de intenção recursal, para que seja dado seguimento ao processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 06 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Secretário

GABRIELA DA SILVA NEVES
Membro

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E6F30B94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021
Pregão Presencial Nº 19/2021

Partes: Município De Enéas Marques e JOSE GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS 58907564000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de solda, torno e funilaria, para manutenção dos veículos e máquinas e instalação e reformas dos prédios públicos, contemplando prestação de serviços e fornecimento de materiais para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 46.566,95 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis e noventa e cinco).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (06/04/2021 à 06/04/2022).

Data Assinatura: 06/04/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 6 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4115568D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
Pregão Presencial Nº 21/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CLENICE CIKOSKI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade, para beneficiários cadastrados pelo CRAS do Município de Enéas Marques - PR.**

Valor: R$ **16.000,00 (dezesseis mil)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (06/04/2021 à 06/04/2022)**.

Data Assinatura: **06/04/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 6 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2F2F6E49

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1507

DECRETO N.º 1507/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	412	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	35.000,00
Total do Lote					35.000,00
Total					35.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Anulação Dotação	211	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00104	35.000,00
Total					35.000,00
Anulação:	35.000,00	Excesso:		0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:BB7B39D4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVENIO 01 2021 APAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Parceiro Privado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques - CNPJ sob o n° 02.181.560/0001-15.
Objeto: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde a efetuar o recebimento e repasse de verbas oriundas do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio de ações e serviços do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) no âmbito do bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Enéas Marques, Estado do Paraná.
Valor: R$ 6.884,30 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Prazo final da execução: 31/12/2024.

Enéas Marques, 06 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Parceiro Público

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6CC121F5

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Parceiro Privado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques - CNPJ sob o n° 02.181.560/0001-15.
Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução na manutenção da APAE, serviços educacionais, infantil, ensino fundamental, na modalidade educação especial, ofertando escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. Manutenção nas despesas com material de limpeza, expediente, alimentação, dos móveis, imóveis, combustível veículos e outros, de acordo com o Plano de trabalho que passa a integrar este instrumento.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Prazo final da execução: 31/12/2021.

Enéas Marques, 06 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Parceiro Público

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:888395AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 043/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Sonia Maria Mistrello Zanqueta* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SONIA MARIA MISTRELLO ZANQUETA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula 1414, portadora do RG 4.885.919-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 930.166.709-68, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.805,25 (dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.262,30 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), Anuênio no valor de R$ 542,95 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Abril de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:17385737

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 044/2021

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Celio Lira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA,** brasileira, maior, portadora do RG 6.612.590-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.102.109-12, em virtude do falecimento do servidor ativo **CELIO LIRA,** portador do RG 5.439.276-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 774.286.099-68.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.887,03 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado para o cônjuge *Rosangela Aparecida da Silva Lira*, até 05/03/2041 em função da

idade do pensionista, nos termos do Art. 55, inciso VII, alínea 5 da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 06/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Abril de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7E3D34ED

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 045/2021

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Durval Rodrigues* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. ROSIMEIRE RODRIGUES,** brasileira, maior, viúva, portadora do RG 6.555.695-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 031.513.819-01, **CASSIANO RUGGERO RODRIGUES,** brasileiro, menor absolutamente incapaz, inscrito no CPF sob nº 110.647.479-14, neste ato representado por sua genitora **ROSIMEIRE RODRIGUES,** acima qualificada, em virtude do falecimento do servidor ativo **DURVAL RODRIGUES,** portador do RG 6.385.338-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.922.889-25, com o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 4.748,86 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo rateado entre os dependentes: **ROSIMEIRE RODRIGUES** (50%) R$ 2.374,43, (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), **CASSIANO RUGGERO RODRIGUES** (50%) R$ 2.374,43, (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte será temporária com prazo determinado, em função da idade dos dependentes, a contar da data do óbito (12/03/2021) **ROSIMEIRE RODRIGUES, até 11/03/2041** e **CASSIANO RUGGERO RODRIGUES até 09/10/2031**, nos termos do Art. 55, Inciso IV e VII alínea "a", item 5, da Lei Complementar nº 320/2015.

Art. 5º - A vacância do cargo supracitado deu-se pelo óbito.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 12/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de abril de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente /do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:490CA452

GABINETE DO PREFEITO - CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 10/2021

Altera a Instrução Normativa 002 de 05 de Novembro de 2018 e institui Manual sobre as etapas e fases para o processo de Parceria com o Terceiro Setor e anexos em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 510/2018.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 150/2007 alterada pela Lei Complementar nº 273/2012 e Lei Complementar nº 333/2016.

Considerando o art. 12.º, Inciso IV e XIV, da Lei Municipal n.º 150/2007, que atribuiu à Controladoria a competência de organizar os serviços da Controladoria Geral do Município e regulamentar as atividades de controle e ações preventiva através de atos normativos, diretrizes, rotinas, procedimentos e orientações a serem implementados pela Gestão Municipal;

Considerando a obrigatoriedade da obediência à Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE - PR, à Instrução Normativa 61/2011 do TCE - PR, à Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, ao Decreto Federal nº 8726/2016, Decreto Municipal nº 510/2018 e Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do TCE/PR).

Considerando a necessidade de alteração da Instrução Normativa nº.002/2018, para adequação de informações sobre o processo de execução das parcerias pactuadas com o Terceiro Setor.

ESTABELECE:

CAPITULO I

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Seção I

Da Celebração da Parceria

Art. 1° A Secretaria Ordenadora de Despesa, encaminhará toda documentação para celebração de parceria com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° A Secretaria Ordenadora de Despesa, realizará a análise criteriosa da meta estabelecida, objetivos, justificativa, avaliação do objeto proposto para parceria, bem como os valores previstos em plano de aplicação individualmente, verificando se todos os itens do Plano de Aplicação confere com valor total a ser pactuado.

§1º Caso ocorra previsão de despesa mensal em plano de aplicação, deverá verificar se os valores estão de acordo com o cronograma de desembolso para celebração do instrumento a ser pactuado.

§2° Logo após a verificação dos documentos deverá ser expedido Atestado de Conferência, do plano de trabalho e plano de aplicação emitido pelo Fiscal de Transferência ou Responsável Técnico da Secretaria Ordenadora de Despesa para a devida formalização.

§3° Caso o Fiscal de Transferência ou Responsável Técnico da Secretaria Ordenadora de Despesa,não possuir conhecimentos para a conferência dos valores financeiros, deverá solicitar auxilio aos técnicos contábeis do Município.

§4° A não apresentação do Atestado de Conferência à Secretaria Municipal de Administração, esta devolverá o processo à Secretaria Ordenadora de Despesa para a juntada do documento, no prazo de**05 (cinco) dias**à contar do recebimento da devolutiva expedida.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Administração, fará a conferência dos documentos para formalização, conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º Após a publicação da Celebração do Instrumento, cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar os documentos das Entidades, ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, em no máximo **10 (dez) úteis**para cadastro no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Seção II

Dos lançamentos das informações e utilização do sistema

Art. 5º É obrigatória a utilização do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por todos os órgãos públicos e entidades privadas (**Organizações da Sociedade Cívil- OSC e Organizações da Sociedade Cívil de Interesse Público - OSCIP**), na condição de repassadores ou tomadores de recursos públicos, oriundos de transferências voluntárias realizadas através de Termos de Colaboração, Fomento, Parceria ou Acordos de Cooperação.

Art. 6º Todas as informações deverão ser prestadas por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT, a partir da formalização do Termo de Colaboração, Fomento, Parceria ou Acordos deCooperação.

Art. 7° Os documentos a serem anexados no Sistema Integrado de Transferências - SIT, deverão estar coerentes com as informações inseridas, conforme a descrição, e de acordo com a ordem cronológica de seu período de execução,em conformidade com o Bimestre vigente no Sistema Integrado de Transferências - SIT.

Art. 8º Os lançamentos das despesas no Sistema Integrado de Transferências - SIT deverão estar em conformidade com a natureza da despesa no Plano de Aplicação da parceria pactuada.

Art. 9º Os repasses não efetuados na data prevista no Termo de Colaboração, Fomento, Parceria ou Acordo de Cooperação,serão inseridas justificativas com os motivos destas ocorrências no Sistema Integrado de Transferências - SIT.

Art. 10º Caso seja necessária a abertura do bimestre no Sistema Integrado de Transferências - SIT, o Tomador de Recursos deverá solicitar formalmente ao Gestor Concedente, com a manifestação dos motivos desta ocorrência, após o deferimento, providenciar o encaminhamento ao responsável técnico do Concedente para realização da abertura do Sistema Integrado de Transferências - SIT. Logo realizado a correção das ocorrências detectadas, o Tomador incluirá a documentação da solicitação em documentos em anexo do Tomador, com a devida descrição da documentação expedida e fechará o Bimestre imediatamente, informando o Concedente para que o mesmo realize a os fechamentos de sua responsabilidade.

Seção II

Da realização do repasse

Art. 11º É obrigação do Tomador do recurso manter a condição de regularidade,durante toda a vigência da parceria, mantendo a atualização das documentações periodicamente,e enviando ao Departamento responsável para inserção dos mesmos no Sistema Integrado de Transferências - SIT.

§1º A retenção do repasse só ocorrerá, quando houver alguma irregularidade na análise da Prestação de Contas, apontada pelo Fiscal da Transferência da Secretaria Ordenadora de Despesa e não sanada pelo Tomador.

§ 2° Ocorrerá retenção do repasse nos casos de denúncias aceitas oua eventuais recomendações existentes dos órgãos de Controle Interno e Externo, considerando as clausulas previstas em instrumento pactuado e em conformidade com o art. 35 do Decreto Municipal nº 510/2018.

Art. 12º As documentações pertinentes à regularidade do Tomador são as seguintes certidões:

I - Certidão Liberatória expedida pelo TCE/PR;

II - Certidão Liberatória expedida pelo Concedente;

III- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura;

IV - Certidão de Débitos Tributários Federais/ INSS e a Divida Ativa da União;

V - Certidão de Débitos Tributários Federais e de Dívida Ativa Estadual;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII - Certificado de Qualificação de OSCIP para as organizações com esta qualificação jurídica

.

Art. 13º Será realizado o repasse do valor pactuado até o dia **10 (dez)**de cada mês, através de transferência bancária em conta específica da Entidade em Banco Oficial,obedecendo o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Art. 14° Deverá ser respeitado pelo Concedente e Tomador de Recursos o atendimento às cláusulas estabelecidas em instrumento e em cronograma de desembolso fixado em Plano de Trabalho firmado, em cumprimento da Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014.

Art. 15° Toda a liberação do repasse deverá ser condicionada pela conferência e comprovação da regularidade do Tomador, conforme Art. 12º desta Instrução e ocumprimento desta determinação deve ser atentamente conferido pela Secretaria Ordenadora de Despesa, juntamente com o Agente Fiscalizador da Transferência, devendo informar o Departamento Financeiro (Secretaria Municipal de Fazenda) antes da realização do pagamento.

Art. 16º O Gestor da Secretaria Ordenadora de Despesa que não informar os dados da transferência Sistema Integrado de Transferências - SIT, ficará sujeito as penalidades impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acarretando multas aos responsáveis conforme previsto em Art. 87, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Art. 87, III, b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos.

CAPITULO II

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 17º O monitoramento e a avaliação se dará por meio de Comissão que acompanhará o andamento da execução do objeto firmado com as parcerias realizadas entre aAdministração Pública e as Organizações da Sociedade Civil através dos Termos de Colaboração,Fomento, Parceria ou Acordo de Cooperação dos Projetos ou Atividades em atenção aos resultados a serem alcançados na parceria pactuada.

Art. 18º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, instruída mediante a Termo de Colaboração,Fomento, Parceria ou Acordo de Cooperaçãoque conterá com no mínimo**03(três)**membros, preferencialmente servidores com conhecimento técnico na área e assegurada a participação na sua maioria de cargos efetivos.

Paragrafo único: A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de seus representantes deverá atender ao art. 50 do Decreto Municipal nº 510 de 18 de janeiro de 2018 publicado em Diário Oficial em 19 de janeiro de 2018.

Art. 19º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador corretivo, objetivando a gestão adequada e regular da execução do Plano de Trabalho das parcerias, devendo ser registradas por meio deatas e/ou relatórios circunstanciados.

§ 1° As ações de monitoramento e avaliação de que trata o caput anterior poderão ser analisadas através de informações acerca do processamento da parceria constante na plataforma eletrônica Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como em prestação de contas física com a possibilidade de consulta as movimentações da conta bancária específica da parceria, visitas in-loco além de verificação de manifestações sobre eventuais denúncias existentes relacionadas a parceria.

§ 2° Ao realizar as ações de monitoramento e avaliação a Comissão poderá utilizar ferramentas tecnológicas para análise e alcance dos resultados, incluindo as redes sociais da internet, aplicativos e outros mecanismos da tecnologia da informação.

§3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação em caso de dúvida, poderá solicitar assessoramento técnico de Servidor especialista da área de Administração Pública junto a Prefeitura do Município de Sarandi,

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20º Avaliar e monitorar o cumprimento do objeto através dos relatórios e pareceres de fiscalização expedido pelo Gestor Fiscal da Transferência.

Art. 21º Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto pactuado, de acordo com as informações contidas no relatório, podendo recomendar o atingimento dos resultados.

Art. 22º Analisar a vinculação dos gastos com objeto firmado, bem como a razoabilidade dos gastos demonstrados em relatório e prestação de contas.

Art. 23º Solicitar quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas in-loco nas Secretarias Ordenadoras de Despesa, bem como nas Organizações da Sociedade Civil para monitorar a execuçãodo objeto da parceria e obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 24º Solicitar aos demais Órgãos ou da Organizações da Sociedade Civil que possuem parcerias com a Administração Pública esclarecimentos que se fizerem necessários para avaliação.

Art. 25º Atentar-se aos requisitos presentes no art. 26 do Decreto Municipal nº 510/2018 e o contido em art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 que trata-se sobre o plano de trabalho, devendo observar nas parcerias celebradas através de Termo de Colaboração o Fomento os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que trata-se o objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma da execução das ações indicando, quando cabível,que demandarão atuação em rede;

III - a descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, quais os documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento as metas estabelecidas em plano de trabalho pactuado;

V - a previsão de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execuções das ações a serem desenvolvidas, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, a descrição de custos indiretos se houver necessários para à execução do objeto;e

VI - valores a serem repassados mediante a cronograma de desembolso.

Seção III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 26º Reunir-se periodicamente, atentando-se as reuniões obrigatórias, sendo a primeira a ocorrer até **15 (quinze) dias**após o término do primeiro semestre do exercício para avaliar as prestações de contas parciais e o relatório técnico do 1° semestre do Gestor Fiscal e a segunda a ocorrer até **10 (dez) dias**após a prestação de contas final das organizações da sociedade civil à administração pública municipal para homologar ou não o relatório técnico final do Gestor Fiscal.

Art. 27º Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação conforme previsto no art. 65 do Decreto Municipal n º 510/2018, disposto em art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 contendo:

I - A descrição sumárias das atividades e metas estabelecidas em plano de trabalho;

II - Análise das atividades realizadas para o cumprimento das metas estabelecidas e o seu impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período avaliado, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados em plano de trabalho;

III - Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil em sua prestação de contas ou quando não foi demonstrado o alcance das metas e os resultados atrelados ao termo de colaboração ou fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo Controle Interno e Externo, como fiscalização preventiva, suas conclusões e medidas adotadas em decorrência das auditorias realizadas;

VI - Avaliação das metas já alcançadas e os beneficiários destas;

VII - Descrever os efeitos das parcerias na realidade realizada pelo projeto/atividade, com a demonstração se contribuiu para melhora dos impactos sociais e econômicos, a satisfação dos beneficiários e a possibilidade de permanecer com estas ações após a finalização da vigência com o objeto pactuado.

Art. 28º Julgar os recursos administrativos interpostos para a Organização da Sociedade Civil parceira sobre as aplicações das penalidades realizadas pelo Gestor da Parceria.

Art. 29º Homologar, independente da obrigatoriedade da prestação de contas da Organização da Sociedade Civil o relatório de monitoramento e avaliação previsto no art. 65 do Decreto Municipal nº 510/2018, observando se foi ou não constatada qualquer irregularidade ou omissão.

Art. 30º Sugerir estratégias sobre os ajustes no planejamento e nos procedimentos estabelecidos em Decreto Municipal nº 510/2018, para o acompanhamento e monitoramento da execução das parcerias

firmadas e na análise do alcance dos objetivos esperados e dos custos envolvidos.

Parágrafo único: caso apresente alguma implicação fática da análise, encaminhará notificação ao Gestor Fiscal e a Organização da Sociedade Civil no prazo mínimo de **10(dez) diasúteis**, podendo ser prorrogado por solicitação expressa para esclarecimentos à suprir qualquer inconsistência apresentada, salvo nos casos de penalidades do item analisado cujo prazo de notificação até**05 (cinco)diasúteis**para manifestação do Gestor Fiscal e da Organização da Sociedade Civil em atenção ao relatório a ser emitido pela Comissão.

Seção IV

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 31º Conhecer o plano de trabalho pactuado das parcerias com as Organizações Sociais, relacionando os principais aspectos do plano de trabalho com o objetivo de concentrar maiores esforços e análises.

Art. 32º Elaborar um plano de monitoramento com o intuito de otimizar as avaliações com a periodicidade das reuniões com o Gestor Fiscal, visitas técnicas in -loco para estipular um canal comunicação efetivo para conciliação das informações a serem avaliadas.

Art.33º Definir as funções específicas de cada membro da Comissão de acordo com a experiência e familiaridade com as áreas a serem aferidas em monitoramento e avaliação no intuito de elaborar um plano de monitoramento.

Art. 34º Estabelecer um meio de comunicação celebre e efetivo com o Gestor Fiscal e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 35º Visitar a Organização da Sociedade Civil para avaliar se atividades estão sendo realizadas, os beneficiários atendidos, bens, materiais e serviços estão sendo atendidos em conformidade com o plano de trabalho firmado.

Art. 36° Realizar agenda de reuniões com o Gestor Fiscal e com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 37º Fixar um calendário com uma linha temporal adequada para encontros e reuniões alinhadas as reuniões obrigatórias para otimização da análise, discussão, avaliação e monitoramento do plano de trabalho pactuado, trazendo eficiência na elaboração da homologação do relatório de monitoramento e avaliação com maior conformidade com as tarefas a serem elencadas em plano de monitoramento.

Art. 38º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como principal papel monitorar e avaliar as parcerias sob sua responsabilidade, atuando em conjunto com o Gestor Fiscal da parceria, sugerindo eventuais melhorias necessárias, procedendo com alterações imprescindíveis e verificar a regularidade dos serviços prestados, inclusive sobre os aspectos das prestação de contas.

CAPITULO XX

DO MANUAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS

Seção I

Da aprovação da 2º Edição do Manual de Transferências Voluntárias Municipais

Art. 39º Aprova a 2° Edição do Manual das Transferências Voluntárias Municipais e seus anexos fazem parte desta Instrução.

Parágrafo único. O Manual de Transferências Voluntárias Municipais objetiva orientar os órgãos da Administração Pública Municipal, Órgãos públicos e Entidades Privadas (Organizações da Sociedade Cívil - OSC e Organizações da Sociedade Cívil de Interesse Público - OSCIP) quanto as etapas e fases para o processo de parceria com o Terceiro Setor a serem adotados para parcerias entre a Administração Municipal e Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,ou com Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais(OS).

Art. 40° Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral
Decreto nº 1567/2020

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:369D2E05

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 232/2021

SÚMULA: Constitui Equipe Permanente para acompanhamento dos trabalhos do Plano Diretor Municipal, em virtude da pandemia, na forma que especifica.

WALATER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear os Servidores, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Permanente para a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Sarandi.A presente equipe tem como objetivo acompanhar presencialmente os trabalhos do Plano diretor, em virtude da pandemia.

Nome	Descrição	CPF e RG
José Wlademir Garbuggio	Vice prefeito	CPF:584.400.119-20 RG:3.932.218-8
Walter Volpato Junior	Secretaria de Urbanismo	CPF: 007.596.019-25 RG: 8.175.034-3
Eunildo Zanchim	Presidente da Câmara	CPF: 023491859-11 RG: 6.3045370-3
Eduardo Aparecido Sona Kun	Engenheiro Civil/Urbanismo	CPF: 039.614.269-96 RG: 7.528.083-1
FabioMassaoMiyamoto Navarrete	Procurador Jurídico	CPF: 714.129.729-49 RG: 495138-7

2º - Fica revogada em todo o seu teor a portaria 594/2017, de 22 de Setembro de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:64098E29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 012/2021-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 012/2021-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2236 em 06/04/2021

Onde se lê:
Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em infectologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS

(Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Deve-se ler:
Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde.

Sarandi, 06 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:75530C09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA AS ME/EPP

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 22 de abril de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 22 de abril às 09:00 Horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de abril de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E86B72B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 25/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de marmitex, conforme demanda das Secretarias Municipais e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.

Licitação com itens para ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos à participação de ME/EPP – conforme disposto nos incisos I e III do art. 48 da LC 123/06

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 23 de abril de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 23 de abril às 09:00 Horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de abril de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4DA22B31

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 225/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 15/2021de 18 de
marçode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MÔNICA HELENA GIMENES VIANNA	43297058	25/03/1969

CARGO:PSICÓLOGO CAPS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
WILLIAN GABRIEL TAVARES COSTA	124267420	13/10/1995

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM AURORA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
KARIN JULIANA BATISTA BASSO	110020481	21/09/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,05 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:856B51B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 226/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 14/2021de18 de marçode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO	132093172	12/02/1998

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,05 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2FB8898C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 227/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 13/2021de 18demarçode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUANA CRISTINA KURUNZI CANDIOTO	96213158	02/07/1988
JULIANA RODRIGUES ALVES	93215281	26/01/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,05DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:280A2F87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 228/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 14/2021de18 de marçode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO	132093172	12/02/1998

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,05 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:551A85A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 229/2021

SÚMULA: Desclassifica candidata por não cumprir as exigências do edital 91/2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º 91/2018 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidata GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS, que após convocada pelo edital nº 01/2021de 28de janeirode 2021e nomeada pela Portaria n.º 166/2021publicada em 19 de fevereirode 2021, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 91/2018, qual seja tomar posse para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 05de abrilde 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DB745B18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 231/2021

SÚMULA: Afasta Servidora Municipal de Cargo Efetivo temporariamente paraatuar como Conselheira Tutelar Suplente, na forma que especifica;

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:
1º - Afastar temporariamente a servidora municipal**JURLENE BRITTA MENDES,** portadora do CPF nº 062.651.299-96 da função correspondente ao cargo de Orientador Social, para o qual foi nomeada por meio de concurso público na Prefeitura do Município de Sarandi, para exercer a função de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Sarandi.

2º - Fica afastada a servidora com garantia de retorno ao cargo de Orientador Social quando findado o período de férias da Conselheira Tutelar Titular.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05de abrilde 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:706687B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 22/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias07, 08, 09, 12 e 13 deabril de2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0129403069	91	SAMUEL DA CUNHA FERREIRA	59,8
0299303069	92	ALISSON RAFAEL DA COSTA	59,8

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0357604069	25	ELISETE ROZIN	90,25

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0380701069	43	CLAUDIANE LOURENÇO	84,5

PAÇO MUNICIPAL,05DEABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5BE82E52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 230/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativainstaurada pela Portaria n.º 1044/2014

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração de possíveis fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Sarandi, 05 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9C54376D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 23/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias07, 08, 09, 12 e 13 de abril de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0076201068	58	PRISCILA MALDONADO FERREIRA RODRIGUES MALVEZZI	51

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0162506068	103	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	54

PAÇO MUNICIPAL,05 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:200F9B76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 24/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias07, 08, 09, 12 e 13 de abril de 2021das 08:00 às 11:30 horase das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3936	37	MILTON TOMIURA AMÂNCIO	3936
626	38	FERNANDA EMY INUMARU	626

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2705	11	IRAN DOS SANTOS BARBOSA	77,75

PAÇO MUNICIPAL,05 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8844AEE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 25/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 12 e 13 de abril de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9938	58	ELIANA GOMES	81
1159	59	GISELLE FRANÇA DETTMER	81

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10909	8	KAREN KAROLINE DE SOUZA	73

PAÇO MUNICIPAL,05 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:892FE7D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 113/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Servidor para atuar como Fiscal de Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/Pr e Saudade do Iguaçu/Pr destinados à complementação e custeio parcial das despesas da entidade de acolhimento institucional "CASA LAR" de Chopinzinho/PR..

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR EDILAINE SANDRIN portadora do CPF Nº 075.947.349-80 e RG nº 4.849.327 para atuar como Fiscal do Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/Pr e Saudade do Iguaçu/Pr, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 189/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8C4FA56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017, conforme a necessidade, de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referencia anexo ao edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 19 de abril de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., pelo telefone No. (046) 3246-1166/ site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 06 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:39853BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 029/2018

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 029/2018 Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2018, firmado em 06/04/2018, para Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e suporte de site institucional, resultado da Dispensa de licitação 012/2018. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: PB WEB DESIGN EIRELI CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 3844 sala 3, centro Chopinzinho Pr, Cep: 85.560-000, neste ato representada Legalmente por Paulo Roberto Baptista Junior Portador do CPF Nº 065.810.959-66 e do RG nº 94151430. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 313,44 (trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:40C6F722

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º- ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA,** portador do RG Nº 14.169.036-1/SSP – PR e CPF nº 282.445.320-68, ocupante do cargo de Motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FD21615C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2021, de 05 DE ABRIL de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor ***ALVORI BOARIA BARROS***, portador do RG nº 4.963.426-9 SESP-PR e CPF nº 700.295.129-72 , ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria de nº 077/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9E2CCBFC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2021, de 05 DE ABRIL de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:
Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor ***ALVORI BOARIA BARROS***, portador do RG nº 4.963.426-9 SESP-PR e CPF nº 700.295.129-72 , ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria de nº 077/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:82E78274

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **ALCEU PERUZZO,** portador do RG Nº 4.562.312-2/SSP-PR e CPF nº 407.438.610-00, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 116/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0F82AB6C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2021, de 05 de abril de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **CELVINO LUIZ ANTUNES,** portador do RG Nº 4.226.253-6/SSP-PR e CPF nº 653.585.899-53, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 092/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CC941016

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **EMERSON MARTIGNAGO,** portador do RG Nº 4.030.669/SSP-PR e CPF nº 026.768.609-92, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 120/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C64DC215

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **EDGAR MARANGON,** portador do RG Nº 8.673.544-0/SSP-PR e CPF nº 043.773.199-57, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins

funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 121/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9F20FBF9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **GLEIDSON RUTHER**, portador do RG Nº 10.572.913-8/SESP-PR e CPF nº 072.446.849-83, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 112/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AD3355C7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **GLEIDSON RUTHER**, portador do RG Nº 10.572.913-8/SESP-PR e CPF nº 072.446.849-83, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 112/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3E215275

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2021, de 05 de abril de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **CLAUDIR ORESTES COLETTI**, portador do RG Nº 4.316.025-7/SESP-PR e CPF nº 595.904.679-20, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 113/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2511F270

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **JOAO RODOLFO DA COSTA**, portador do RG Nº 5.031.156-2/SSP-PR e CPF nº 747.632.619-91, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 140/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4F3899A4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2021, de 05 de abril de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **JOAO RODOLFO DA COSTA**, portador do RG Nº 5.031.156-2/SSP-PR e CPF nº 747.632.619-91, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 140/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E6591E73

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **PAULO CESAR VIANA**, portador do RG Nº 6.041.126-3/SESP-PR e CPF nº 904.196.859-87, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 141/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B6D43C17

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **NERI JOSÉ BARBIERO**, portador do RG Nº 3.609.106-1/SESP-PR e CPF nº 553.928.229-91, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 105/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:8168862E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta por cento), com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **RUDIMAR LEANDRO CAPELLI**, portador do RG Nº 7.856.918-2/SESP-PR e CPF nº 053.976.239-38, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 120/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:24C06C4B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, **SANDRO LUIS BOM**, portador do RG Nº 9.247.869-6/SESP-PR e CPF nº 056.053.789-10, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 005/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:54F7A7A6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, **MARCIO ELOI PASQUALI**, portador do RG Nº 7.174.056-0/SESP-PR e CPF nº 025.057.309-11, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 126/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:60E57732

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, **CLEBERSON NEI SILVESTRI**, portador do RG Nº 7.552.917-1/SESP-PR e CPF nº 037.967.629-05, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 065/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:63CF7A8D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 097/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **CELINO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 9.433.587-6/SESP-PR e CPF nº 065.369.609-47, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 110/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FC8296EA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **VALDERI DOS ANJOS BENJAMIN**, portador do RG Nº 7.818.006-4/SSP-PR e CPF nº 034.362.969-02, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 124/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9B2310A2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, a **AMARILDO ROMBALDI**, RG Nº 4.309.608-7 e CPF nº 624.298.099-15, motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 021/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1B123903

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, Ao servidor **ADEMIR KOWALEK**, RG Nº 4.973.966-4/SESP-PR e CPF nº 706.742.729-00, motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 119/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de abril de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5EDBD91A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 116/2021, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a exoneração de servidor pode se dar de ofício, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

Considerando que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42)**, ao servidor ***JOSE JOVINO FAVERI,*** titular do cargo de **Operador de Maquina Rodoviária**, cujo **Benefício levou o nº 193844542-0**;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor ***JOSE JOVINO FAVERI,*** portador do RG nº 3.190.831-0/SSP-PR e CPF nº 427.096.529-00, ocupante do cargo de **Operador de Maquina Rodoviário** nomeada através do Decreto nº 056/1994, de 04 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 05 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:874F73F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.399/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencialno Município de Saudade do Iguaçu/Pr.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferida por Lei, faz saber que o Vereador Henrique dos Santos apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º- Esta Lei estabelece que as igrejas,os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º -O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 06 DE ABRIL DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:7AD30CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 049/2021 até 15 de abril de 2021, promove alterações e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;

CONSIDERANDO o decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7.194/2021 que prorroga as medidas anteriormente estabelecidas pelos decretos 7.020/2021; e 7.122/2021;

CONSIDERANDO que o atual cenário epidemiológico da COVID-19 ainda necessita de permanente reavaliação e capacidade de resposta da rede de atenção á saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Prorroga o prazo previsto no Artº 1º do Decreto nº 049/2021 de 30 de março de 2021 até o dia 15 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Fica revogado o inciso I do artigo Art 2º do Decreto nº 049/2021 de 30 de março de 2021.

Art. 3º. – Altera o Inciso I do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 031/2020 de 08 de Março de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Manter atividades no horário compreendido entre as 05:00 horas as 22:00 horas, de segunda à sábado, para os serviços e atividades não essenciais.

Art. 4º. – Altera o Inciso I do § 2º do Art. 1º do Decreto nº 031/2020 de 08 de Março de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Manter atividades com funcionamento permitido, de segunda a sábado, entre 05:00h as 22:00 horas, não se admitindo atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas, jogos de azar e semelhantes;

II **–** Fica revogada a *alinea "a"* do § 2º do Art. 1º do Decreto nº 031/2020 de 08 de Março de 2021.

Art. 5º. – Altera o Inciso III do § 4º do Art. 1º do Decreto nº 031/2020 de 08 de Março de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – As atividades físicas desportivas praticadas por 2 (duas) ou mais pessoas atenderão um limite máximo de 20% (vinte por cento) da capacidade do ambiente e deverão seguir as orientações do protocolo municipal da retomada das atividades esportivas;

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:55B27D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA E ETANOL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa O. V. dos Santos & Ferrari LTDA, com sede na Av. João Carvalho de Mello, S/N – CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, 75.948.158/0001-97, inscrita no CNPJ sob nº, 75.948.158/0001-97, com valor anual de R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4E75ADB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36/2021

DECRETO Nº 036/2021, de 05 de abril de 2021

SÚMULA: "*Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências*".

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 6.983/21, 7020/21, 7230/21;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ratificado**, pelo Município de Abatiá, todas as disposições constantes
dos Decretos Estadual nº 6.983/2021, 7.020/2021 e 7.230/2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. As Instituições de Ensino Públicas Municipais, em sua integralidade, terão suas atividades presencias suspensas, permanecendo vigente o Decreto Municipal nº 04/2021, que regulamenta o forma remota de atendimento.

Art. 3º. Conforme **Art. 11 do Decreto Estadual nº 7.020/2021**, compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas Municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde fará fiscalização de forma complementar.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 27/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F31AFC85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38/2021

DECRETO Nº 38/2021 , DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe Sobre a Criação de Comissão de Regularização Fundiária no Município de Abatiá e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando a existência de parcelamentos irregulares do solo no Município de Abatiá-Pr;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do solo, do parcelamento e da ocupação doo solo urbano;
Considerando que, nos termos do disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a Prefeitura Municipal poderá regularizar parcelamentos do solo para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes;
Considerando que a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que criou mecanismos de regularização que podem ser conduzidos pela Prefeitura e;
Considerando a Lei Municipal nº 811/2021 que institui o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social e Interesse Específico no Município de Abatiá, DECRETA:
Art. 1º Fica criada por este Decreto a Comissão de Regularização Fundiária no Município de Abatiá;
A Comissão de que trata este o art. 1º será formada por:
I – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo:
Igor Henrique de Moraes;
José Benedito Contijo

II – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
José Donizete da Silva
Parágrafo Único. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, representantes de outras Secretarias Municipais e de Registro de Imóveis da Comarca.
Art. 3º - São objetivos da Comissão:
I – Identificar e catalogar todos os parcelamentos irregulares do solo existentes no Município de Abatiá;
II – Analisar detalhadamente cada um dos parcelamentos irregulares do solo catalogados e apontar a forma de regularização, jurídica e urbanística de tais parcelamentos;
III – Elaborar relatórios sobre o andamento do procedimento, bem como sobre as conclusões a respeito da forma de regularização identificada para cada parcelamento;
IV – Desenvolver projetos de informação e conscientização da população a respeito da necessidade de buscar informações junto aos órgãos públicos competentes sempre que pretenderem adquirir imóveis.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao corpo técnico das Secretarias Municipais a elaboração de trabalhos técnicos que acharem necessários a viabilizar o estudo e a regularização dos parcelamentos catalogados.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda solicitar auxílio, quando necessário, aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.
Art. 5º A Comissão se reunirá sempre que necessário, preferencialmente na Sala de Reuniões do Gabinete Municipal.
§1º Será lavradas atas das referidas reuniões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:3131186C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO",** tendo como vencedora a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Amapá n° 2178, centro, CEP: 87705-110 em Paranavaí-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Juridica sob n° 39.790.946/0001-34, vencedora dos itens 1 a 21 com valor total de **R$ 124.771,52 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Abatiá - PR, **06** de Abril de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:21D48DEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.
PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: J. A. Santana Leal ME.
OBJETO: Fornecimento de 1.152 refeições completa para os pacientes de hemodiálise.
VALOR: R$ 14.976,00 (catorze mil novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5C14F3C9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
"ERRATA"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

onde sê lê:
Dotação Orçamentária:01.001.17.512.0002.2002-33.90.39.17.00

leia-se:
Dotação Orçamentária:01.002.17.512.0002.2002-33.90.39.17.00

Data: 05 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9215BFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 18, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Revoga o Decreto n° 17, de 25 de março de 2021

O Presidente em exercício do Poder Legislativo Municipal, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Requerimento assinado pelos Vereadores Moisés Kerscher de Oliveira, Cornélio Grosskopf, Everson Luan Adolphatto, Vagner Taborda da Rocha, Antonio Marcos Colaço, Elizeu de Lima Machado e Genézio Gonçalves da Luz, solicitando a permanência do veículo Doblô Attractive 1.4, placa AZI-8213, na Câmara Municipal

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 17, de 25 de março de 2021, o qual autorizava o uso, a título precário e gratuito, do Veículo Doblô Attractive 1.4, placa AZI-8213, de patrimônio da Câmara Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:8188E2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 22/04/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 22/04/21 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 2.281.242,73 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **864809**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A74F53CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/04/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/04/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA VOLTADO A PESQUISAS, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO COVID-19, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS, ATUALIZAÇÕES, BEM COMO MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, A MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**.

Valor Máximo: **R$ 149.216,67 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 865602.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E245F7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 024 /2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR (LAVANDERIA) UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).**

Data de Assinatura: 24.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48992C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 023/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da

Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/03/2021 A 08/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES – RG 1.708.013-4/PR

Almirante Tamandaré, 08 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FC381735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 024/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/03/2021 A 03/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
JOSELIA MARIA DE BARROS – RG 6.506.358-1/PR

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:05BE1AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 025/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/03/2021 A 03/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA – RG 6.878.991-5/PR

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BC72A789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 026/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/03/2021 A 03/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS
RG 10.417.242-3/PR

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:90835C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 027/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/03/2021 A 03/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO –
RG 5.633.254-5/PR

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:29279F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 028/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/03/2021 A 12/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
KELLY CRISTINA BERGOZZA– RG 12.496.049-5/PR

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F1A7324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 029/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/03/2021 A 12/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

ANA JESSICA MULLER – RG 10.539.379-2/PR

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D30E3C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 030/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **MARCIA TEREZINHA NAESER**, de matrícula: 7170, RG nº 5.720.618-7, CPF: 851.931.359-00, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA – PSS**
Vigência do Contrato: 06 de março de 2019.
Data do encerramento do contrato: 06 de março de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:750FC163

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019

Número do Processo: 0018.0002882/2021
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
Da Atualização do Valor Contratual: Com o acréscimo quantitativo constante na cláusula anterior, que corresponde ao acréscimo de R$545.095,80 (quinhentos e quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos) sobre o valor total do contrato passará a ser de R$6.193.765,92 (seis milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais, noventa e dois centavos) e custo mensal de R$516.147,16 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura: 23/03/2021

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AC5AB660

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2020

Número do Processo: 0018.0002582/2021
Objeto: *Contratação de empresa para implantação e licença de uso de software, voltada às necessidades de cruzamento de informações utilizadas na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, visando a comunicação remota entre profissionais e a população, com o intuito de evitar o contágio e a proliferação do coronavírus (COVID-19).*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação Contratual: As partes de comum acordo, procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 118/2020 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/03/2021, finalizando-se em 04/03/2022.
Data da Assinatura: 04/03/2021

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:58009B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 032/2021

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.

61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n°. 131/2005 de 18 de maio de 2005.

DECRETA

Art. 1º FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO prevista na Seção VII da Lei Municipal n°. 131/2005 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

MEMBROS TITULARES
Presidente: Marciele Galvão
Membro: Rosineia Aparecida de Morais Rodrigues
Membro Magistério: Franciely Rosa do Amaral
Membro do Magistério: Joice da Silva Maria
Membro do Magistério: Katiele Andrade de Lima

MEMBROS SUPLENTES
Membro: Andréa da Cruz
Membro Administrativo: Edina Cristina de Oliveira
Membro do Magistério: Sonia Maria Kloster
Membro do Magistério: Marisa Ledo Carvalho
Membro do Magistério: Elidiane Borges Praxedes

Art. 2º A comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de avaliação.

Art. 3º Para atender ao disposto nos Artigos 37 a 43 da Lei Municipal Nº 131/2005, fica esta Comissão lotada de poderes para proceder a avaliação dos servidores efetivos, analisar, julgar, emitir parecer e atuar nos processos de avaliação de desempenho conforme a legislação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:70B4BA23

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2021 DE 26/03/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.200,00 (trinta mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

405 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
406 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

433 - 3.3.90.34.00.00 31328 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 3.700,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

206 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

210 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

336 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00

Total Suplementação: 30.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

14 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

44 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

77 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.300,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

161 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

186 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.700,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

203 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

214 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Redução: 30.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0243C6D3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2021 DE 26/03/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

431 - 3.3.90.30.00.00 33310 MATERIAL DE CONSUMO 1.160,00

Total Suplementação: 1.160,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5333C70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2018 - ID 1633

Processo administrativo nº 005/2018
Tomada de Preços nº 001/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Sisamhil – Sistema de informação e assistência em informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos I e II**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 001/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 28/03/2018**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A **vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços de assistência em informática para serem imprescindíveis para o bom funcionamento da unidade básica de saúde no Municipio de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **06.04.2021 a 05.04.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor mensal do presente Termo Aditivo **3.710,00** (Três mil setecentos e dez reais).

O valor total do termo aditivo é de **R$ 44.520,00** (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), para 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

09001101220003216333390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103010025216133390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103010047215933390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103010047209533390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103020037206133390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 05 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AED775D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 906/2021

LEI Nº 906 /2021, 06 de abril de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 106/2005, de 09 de março de 2005 – inclui servidores inativos e pensionistas dentre os previstos no artigo 1º.
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal de nº 106/2005, de 09 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais autorizados a procederem a assinaturas de convênios com uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionista e agentes políticos municipais".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2.021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:E97F5F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 907/2021

LEI Nº 907 /2021, 06 de abril de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autoriza a aquisição e a dispensa, à respectiva população, de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a dispensar, à respectiva população, vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.
§ 1º A aquisição prevista no caput deste artigo fica condicionada à prévia aprovação das vacinas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo § 1º, ou se, após submissão do pedido, a Anvisa não expedir autorização competente em até 72 (setenta e duas) horas, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em autoridades sanitárias estrangeiras e autorizadas à distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3°, VIII, a, e § 7°-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser autorizadas para uso emergencial ou autorizadas excepcionalmente para importação, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021
Art. 2º. para a utilização das vacinas adquiridas nos termos desta lei, deverá ser obedecido o Plano Municipal de Vacinação Contra a Covid-19 de Amaporã.

Art. 3 º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2.021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:3287F2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.912/2021

SÚMULA: ALTERA os Membros do Comitê Gestor do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24/04/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os Membros do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular do Departamento Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

I – Roseli Aparecida Simões Miranda - Diretora Municipal de Educação
II – Marcia dos Santos Nascimento - Associação de Pais, Mestres e Funcionários
III – Sidinéia Lopes Camargo - Equipe Pedagógica da DME
IV – Simone Schinato de Souza - Gestores Escolares
V – Elizangela Benjamin - Pais e Alunos
VI – Franciele Gattini Colis - Professores
VII – Leilane da Silva - Equipe Administrativa da DME
VIII – Silvia Leodato da Silva - Equipe de Programa da DME
IX – Paulo Roberto da Costa Sartori - Associações de empresários
X – Solange Lopes Camargo Simões - Trabalhadores Rurais
XI – Luciene Aparecida Nunes Estevão - Sociedade Civil
XII – Marcos dos Santos Nascimento - Conselho Tutelar

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
VI - Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:89803DBC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.913/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

Roseli Aparecida Simões Miranda – Diretora Municipal de Educação:
Franciele Gattini Colis – Representante dos Professores;
Simone Schinato de Souza – Representante dos Diretores de Escolas;
Marcia dos Santos Nascimento – Rep. da Assoc. de Pais, Mestres e Func.;
Elizangela Benjamin – Representante de pais;
Silvia Leodato da Silva – Representante da DME;
Sidinéia Lopes Camargo - Representante da DME (Equipe pedagógica);
Leilane da Silva - Representante do DME (PDE e PDDE);
Amanda Fernandes da Costa Galter - Representante do Conselho do FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:742ED1C6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.914/2021

Súmula: estabelece normas para o procedimento administrativo de apuração de descumprimento de contratos administrativos por pessoas jurídicas de direito privado que efetivaram contratação com a Administração do Município de Anahy – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos artigos 7º, I "e"; 9, III, 13 e 64, XIV,
CONSIDERANDO os incisos III e IV, do artigo 58, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que confere à Administração Pública Municipal a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como aplicar sanções motivadas em sua inexecução, total ou parcial, as últimas dispostas no capítulo IV da mesma lei.
CONSIDERANDO os artigos 66, *caput*, 67, §1º e §2º, 69 e 70, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que preveem a responsabilização das partes pelas consequências da inexecução dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO o artigo 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que prevê a possibilidade de instauração de processo administrativo para a aferição de motivação de rescisão contratual, nos instrumentos firmados com a Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de instauração, processamento e julgamento de processo administrativo para a apuração de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação das penalidades previstas na lei de licitações, perante os contratos firmados com o Município de Anahy -PR.
CONSIDERANDO a importância de garantir ao ente particular segurança jurídica, previsibilidade e direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos em que fazem parte.

DECRETA:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Essa Normativa Municipal institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, referente às infrações praticadas pelos contratados ou licitantes em face do Município de Anahy – Estado do Paraná, bem como regulamenta a competência para a instauração, julgamento e aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na lei de licitações, normas gerais da matéria, expedidas pela União e pelo Estado do Paraná, contratos e instrumentos convocatórios.

Art. 2. As sanções tratadas nesta Normativa são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 6 e seguintes, da Lei 12.846 de 1 de agosto de 2013.

Art. 3. O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, deverá ser instaurado e concluído, consoante prazo da prescrição administrativa conexa à impropriedade aferida, destacando-se que em se tratando de crime a prescrição seguirá de acordo com as cominações previstas no Código Penal.
§1. O PAAR que não for concluído no prazo máximo de 2 (dois) anos, tramitará com prioridade, em caráter de urgência, devendo ser concluído nos 12 (doze) meses subsequentes;
§2. O prazo para conclusão da fase de instrução processual do PAAR não excederá a 180 (cento e oitenta) dias para os casos decorrentes da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), nos moldes de aplicação conexa do artigo 10 do mesmo diploma;

Art. 4. Na aplicação das sanções administrativas de que trata esta Normativa, a autoridade administrativa levará em conta a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 5. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, devendo ser contabilizados apenas os dias úteis.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6. Entende-se como Compra, para fins desta Instrução e segundo a Lei nº 8.666/1993, toda e qualquer aquisição remunerada de bens e serviços, seja, cumulativamente ou não, para um único fornecimento ou fornecimentos realizados de maneira segmentada.

Art. 7. Entende-se, para fins desta Instrução:
I - Notificação de Infração: é o documento por meio do qual a autoridade competente dá ciência à licitante ou contratado, de conduta imprópria em procedimento licitatório ou que afronta as normas contratuais e legislação em vigência;
II - Fiscalização: atividade exercida de forma sistemática, com o fito de diligenciar quanto ao adimplemento contratual, e envolve a inspeção e controle técnico (de obra ou serviço), aferindo o acompanhamento da execução ao projeto, especificações e prazos estabelecidos;
III - Fiscal do Contrato: servidor efetivo, pertencente ao quadro permanente do órgão da Administração, nomeado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos do órgão, verificando o cumprimento da execução do objeto contratual nos moldes do edital e do contrato administrativo originado do procedimento que levou à contratação, seja licitação, que é a regra, ou as excepcionalidades, como uma eventual contratação direta, na forma da Constituição da República, da Lei Orgânica do Município e das leis infraconstitucionais.
a) Em atenção à necessidade de formalização de tal tarefa, o representante da Administração deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
IV - Gestor do Contrato: servidor, designado para gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativo, oferecendo subsídios à formalização dos atos, para cumprimento integral do objeto adquirido. O gestor do contrato não se confunde com a autoridade competente para aplicação de sanções administrativas face ao fornecedor infrator, uma vez que tal competência está determinada nesta Instrução Normativa, em capítulo próprio;
V - Contratado: pessoa física ou jurídica que assume obrigação de entregar bens ou prestar serviços ao Município de Anahy - PR, mediante contrato, recebimento de nota de empenho e admissão à adesão a ata de registro de preços;
VI - Licitante: qualquer pessoa física ou jurídica, que participa de certames promovidos pelo Município de Anahy - PR, independentemente de sua contratação;
VII - Autoridade Competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos, por competência exclusiva ou delegada, tais como Chefe do Poder Executivo Municipal, Presidentes de comissão de licitação, Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e fiscais de contrato;
VIII - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR: procedimento formal destinado a identificar e documentar eventuais infrações previstas neste decreto, na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 8.666 de 1993, na Lei 10.520 de 2002 e na Lei 12.846 de 2013 registrando o contraditório e garantir à outra parte a ampla defesa, além de embasar a aplicação das sanções aplicadas;
IX - Contrato: Instrumento que expresse a comunhão das vontades, figurando como parte o Município de Anahy - PR, tais como termos de adesão, contrato e notas de empenho recebidas;
X - Interessado: a licitante ou o contratado que é parte em um Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR;
XI - Sanção Jurídica: penalidade previstas em lei, edital ou contrato, aplicadas pela Administração Pública, no exercício da função administrativa, como consequência de infração administrativa, sendo imprescindível a observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.
a) A sanção tem o intuito de reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua futura prática pelas demais licitantes e contratadas, podendo ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.
b) A sanção exposta na alínea a trata de poder-dever da Administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes ou contratados que descumprem suas obrigações;
XII - Infração Administrativa: Infração administrativa é a ação ou omissão, que tenha como consequência o descumprimento de uma norma administrativa ou obrigação oriunda de contrato firmado com a administração, podendo ou não causar prejuízos, para qual se prevê sanção, entendida por penalidade a ser decidida por uma autoridade no exercício de função administrativa;
XIII - Rescisão Contratual: é a ruptura da relação contratual, estabelecida entre a Administração Pública e a contratada, podendo ser unilateral, por acordo entre as partes, ou judicial, quando a Administração dá causa à rescisão, nos termos da legislação aplicável à matéria;
XIV - Espécies de Sanções Administrativas: No âmbito Município de Anahy - PR, as sanções administrativas aplicáveis aos licitantes ou contratados são:

a) Advertência: comunicação formal ao fornecedor, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. As faltas sancionadas com a advertência somente podem ser aplicadas durante a vigência do contrato;
b) Multa: penalidade pecuniária cuja aplicação se dá na gradação prevista no instrumento convocatório ou no contrato, quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual ou em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, consoante os termos do §1º do art. 87, da Lei nº 8.666 de 1993;
c) Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar: impedimento aplicado aos fornecedores de formalizarem contratos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, por prazo não superior a 2 anos. Para aplicação dessa sanção considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidade da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.666, de 1993), com previsão no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
d) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal: sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, criada pela Lei nº 10.520/02, aplica-se nas licitações na modalidade pregão e RDC, assim como nos contratos firmados em decorrência das licitações realizadas nessas modalidades. A sanção de impedimento de licitar e contratar impossibilitará o fornecedor de participar de licitações e formalizar contrato no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção - União, Estado, DF ou Municípios;
e) Declaração de Inidoneidade: A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esta sanção será aplicada, exclusivamente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o caso, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
XV - Da Repercussão da Responsabilização pela Prática de Atos de Corrupção nas Diferentes Esferas Jurídicas - Aplicação da LAC: os atos de corrupção são tratados na esfera penal, como crimes contra a Administração Pública, contra a Ordem Econômica e contra a Ordem Tributária; no âmbito civil, com base na Lei nº 8.429, de 1992. No campo administrativo, com fulcro na Lei nº 8.112 de 1990, na Lei nº 8.666 de 1993. A apuração no âmbito administrativo independe das demais esferas do direito, bem como, a regularidade de contas julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná não impede a responsabilização de servidores ou entes privados pela Administração;

CAPÍTULO II
DOS ATOS PRELIMINARES À INSTAURAÇÃO DO PAAR

Art. 8. Antes da instauração do PAAR, a autoridade competente deverá encaminhar junto a solicitação de abertura do Processo Administrativo, Nota Técnica com análise prévia, na qual constará o enquadramento da impropriedade a ser apurada, o rol de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo e as consequências de tal ato infracional à Administração Pública, ao andamento do certame e ao contrato.
§1. O interessado na abertura do PAAR deverá notificar a empresa, para que preste esclarecimentos ou, desde logo, apresente providências para resolução das eventuais irregularidades apontadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.
a) a notificação prevista no parágrafo 1 poderá se realizar por via eletrônica oficial (endereço eletrônico e whatsapp), informados pelo contratado quando da apresentação da proposta ou firmada em cláusula contratual.
§2. Após apresentação ou não do esclarecimento e providências, se cabíveis, a autoridade competente decidirá pela abertura ou não do PAAR com os elementos e documentos citados no caput.

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9. Conforme o fato apurado, são competentes para proferir decisões relativas ao PAAR e naqueles específicos previstos na Lei nº 12.846/2013:
I - Durante o procedimento licitatório ou em caso de recusa em assinar o contrato: o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Secretário de Coordenação Geral, o Diretor do Departamento de Administração;
II - Durante a execução contratual: o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Secretário de Coordenação Geral;
Parágrafo único. Os agentes indicados neste artigo, são responsáveis pela documentação do resultado do PAAR, devendo providenciar, ou delegar à servidores competentes para tanto, a publicação das decisões proferidas, a devida alteração de registros cadastrais, bem como pela emissão e envio de guias e pagamento de multas.

Art. 10. No caso de interposição de recurso, este será apreciado em única instância, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nesta Instrução Normativa e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, incidirá em falta disciplinar, sujeitando-se à Procedimento Administrativo Específico.
Parágrafo único. Provocada a autoridade competente acerca de conduta aferida, esta deverá determinar a instauração do Procedimento Administrativo pertinente.

Art. 12. Compete ao fiscal do contrato e aos membros da equipe de fiscalização, se houver, reportarem-se às autoridades competentes, sejam elas parte da Administração Pública ou não, quanto às irregularidades identificadas na execução do contrato sob seu acompanhamento, sujeitando-se, aferida a falta disciplinar, à apuração de responsabilidade.

Art. 13. Nos casos em que o fornecedor figurar em PAAR instaurado por irregularidades no bojo da licitação, ou também na execução contratual, cada falta deverá ser apurada, analisada e julgada pelos entes determinados no artigo 9, deste decreto.

Art. 14. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada:
I - Pelo Chefe da Administração Pública Municipal ou por seu substituto legal;
II – Caso os entes descritos no inciso anterior tiverem proferido decisão contra qual tenha sido interposto o recurso, o pedido de revisão será avaliado por outro servidor, sendo este o substituto legalmente designado, que, preferencialmente, não tenha se manifestado nos autos do PAAR.
Parágrafo único. A revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

SEÇÃO II
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 15. Aplica-se às autoridades competentes para decidir o PAAR as regras de impedimento e suspeição da Lei nº 9.784/1999, no que couber, e naqueles previstos no artigo 18 da lei nº 12.846/2013.

Art. 16. A autoridade que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao seu substituto, abstendo-se de atuar.
§1. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave.
§2. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 17. Na hipótese de suspeição ou impedimento da autoridade para proferir decisão de PAAR, passará a ser competente o seu substituto legalmente designado.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 18. O fornecedor que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, seja licitante ou contratada, nos casos previstos em lei, garantido o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
V - Declaração de inidoneidade.
Parágrafo único. As penalidades previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso II, facultada a sua impugnação juntamente com a apresentação de defesa.

SEÇÃO I
DA ADVERTÊNCIA

Art. 19. Advertência é o aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pelas autoridades indicadas no artigo 9 ou pelo procurador municipal, após pedido direto do Secretário de Coordenação Geral.

SEÇÃO II
DA MULTA

Art. 20. A multa é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:
I - 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;
II - 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;
III - 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
IV - 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.

Art. 21. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:
I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:
a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.
II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:
a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 30 (trinta) dias corridos;
b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

Art. 22. A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:
I - Mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
II - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
III - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
IV - Mediante procedimento judicial.
§1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo;
§2. O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Diretor da Secretaria de Coordenação Geral, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial.

SEÇÃO III
DA SUSPENSÃO

Art. 23. A sanção de suspensão consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Município de Anahy, pelo prazo que esta Administração fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal máximo de 2 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou o contrato se conduzirem pela Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO IV
DO IMPEDIMENTO

Art. 24. Nas licitações e contratos regidos pela Lei 8.666/93, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:
I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
II - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;
III - Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IV - Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;
V - Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou
VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo único. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

SEÇÃO V
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 25. Penalidade cuja aplicação se dará por ato do Secretário de Coordenação Geral, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo único. A declaração de inidoneidade prevista neste Artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

SEÇÃO I
DA INSTAURAÇÃO

Art. 26. O procedimento de apuração de responsabilidade de que trata este Decreto será autuado em processo com numeração única e instruído pela Unidade Gerenciadora, conforme disposto no artigo 9, devendo conter necessariamente os seguintes documentos, conforme o caso:
I - A descrição dos fatos, local, e demais circunstâncias que caracterizem o suposto descumprimento da obrigação;
II - Qualificação da licitante ou contratado;

III - Cópia da ata da sessão do procedimento licitatório;
IV - Cópia integral do contrato, incluindo termos aditivos e apostilamentos;
V - Cópia da garantia apresentada pelo fornecedor ao Município;
VI - Cronograma e diário de obra, se for o caso;
VII - Data de início da contagem do prazo de atraso para contagem da multa;
VIII - Parecer emitido pelo fiscal do contrato, relatando o impacto do descumprimento;
IX - Memória de cálculo, nos casos em que couber a aplicação da multa;
X - Notificação, anterior a abertura do processo, citada no art. 8º, §1 e art.28, deste decreto;
XI - Outros documentos que comprovem e/ou elucidem os fatos.

Art. 27. Verificada a irregularidade contratual, deverá o fiscal ou gestor do contrato, notificar o fornecedor do ocorrido pedindo-lhe providências e justificativas, no intuito de sanar a falta contratual.
Parágrafo único. Tratando-se de irregularidade cometida por licitante, a Notificação correspondente à esta falta será produzida por Pregoeiro ou pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 28. Silente o fornecedor acerca das providências para regularizar sua situação perante o firmado com a Administração, o fato deverá ser levado ao conhecimento da autoridade competente, consoante Art. 8 e 27 desta Normativa, para instauração do PAAR.

Art. 29. Após a abertura do PAAR, a autoridade competente determinará a expedição de notificação de instauração de abertura de processo ao fornecedor, intimando-o e informando as disposições contratuais e normas legais que deixaram de ser atendidas ou foram violadas, bem como a fundamentação legal para possível aplicação da sanção administrativa.
§1. Em uma mesma atividade de fiscalização, serão lavradas tantas notificações de infrações quantas forem as infrações constadas;
§2. Os responsáveis pela fiscalização ou pela gestão do contrato deverão abster-se de dirigir novas comunicações ou estabelecer tratativas relativas ao objeto da notificação, sem dar prévio conhecimento ao responsável pela condução do PAAR.

Art. 30. As infrações correlatas, cometidas nas mesmas condições de tempo, lugar e ocorridas na mesma licitação, ou no bojo do mesmo contrato, serão objeto do mesmo PAAR, exceto quando se tratar de fornecedores distintos.

Art. 31. A intimação via notificação será realizada pessoalmente ou por via eletrônica oficial (endereço eletrônico e whatsapp), informados pelo contratado quando da apresentação da proposta ou firmada em cláusula contratual.

§1. Quando não for possível a notificação conforme o disposto no caput deste artigo, ou no caso de o fornecedor não ter sido encontrado ou encontrar-se em domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial da Município;
§2. A intimação pode ser anulada quando feita sem a observância das prescrições legais e regulamentares, podendo ser tal falta suprida pela Administração, por ato sanatório, via publicação de edital no Diário Oficial da Município ou pelo comparecimento espontâneo por parte do fornecedor interessado;
§3. Considerar-se-á efetivada a intimação ao fornecedor quando assinada por preposto da licitante ou contratado, na data informada pelos Correios do efetivo recebimento da correspondência, no endereço expresso na notificação ou na data da publicação no Diário Oficial da Município.

Art. 32. É dever do fornecedor manter seus dados de contato atualizados junto ao gestor do contrato, o qual cientificará o encarregado do PAAR de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento.

Art. 33. As manifestações do fornecedor não serão conhecidas quando interpostas:
I - Intempestivamente;
II - Por agente ilegítimo;
III - Preclusas;
IV - Após o exaurimento da esfera administrativa.
§1. Cabe ao fornecedor interessado a comprovação dos fatos alegados, em atenção às disposições legais sobre o ônus da prova, sem prejuízo ao dever atribuído ao órgão competente para a instrução processual.

Art. 34. As provas apresentadas pelo fornecedor somente poderão ser recusadas se ilícitas, inconsistentes, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada em observância ao exposto na Constituição Federal e no princípio do devido processo legal.

Art. 35. A autoridade competente poderá declarar extinto o processo a qualquer tempo, caso julgue procedente as justificativas apresentadas pelo fornecedor, ocasião em que será registrado nos autos, de forma fundamentada, os motivos pelos quais as considera procedentes.

SEÇÃO II
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 36. A Unidade Gerenciadora, responsável pelo PAAR fará constar nos autos os dados necessários à decisão, devendo elaborar nota técnica contendo análise dos fatos, dos argumentos e das provas apresentadas em sede de defesa, opinando sobre a materialização ou não do descumprimento, além da memória de cálculo no caso de aplicação de multa.

Art. 37. Os atos de instrução que exijam providências por parte dos fornecedores interessados devem realizar-se de modo menos oneroso para estes.

Art. 38. Quando for necessária a prestação de informações adicionais ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidos ofícios específicos para este fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.
§1. Caso haja necessidade de promover diligência, em qualquer fase processual e, desta diligência surgirem fatos novos, o fornecedor deverá ser intimado para manifestar-se especificamente acerca destas ocorrências.
§2. Silente a parte interessada acerca da intimação, o órgão competente poderá, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.
§3. Nos casos em que o interessado se constituir em consórcio, deverá ser analisado o termo de composição do consórcio para que sejam examinados objetivamente os atos de cada empresa em apartado.

SEÇÃO III
DA DECISÃO

Art. 39. A autoridade competente analisará o processo e proferirá sua decisão, contendo, no mínimo, a descrição sucinta dos fatos, e:
I - As normas, cláusulas contratuais e/ou editalícia definidoras da infração e as sanções previstas fundamentação pelo acolhimento da defesa e arquivamento;
II - A fundamentação da proposta de Declaração de Inidoneidade, conforme o caso;
III - Memória de cálculo, no caso de aplicação de multa;
IV - A fundamentação pelo acolhimento da defesa e arquivamento, se for o caso.

Art. 40. O fornecedor será intimado do teor da decisão, nos moldes do Art. 31, advertindo quanto ao prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo, com efeito suspensivo.

Art. 41. Efetivada a intimação, caso a decisão seja pela aplicação de sanção, tal decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, o qual deverá conter:
I - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
II - O descumprimento acometido;
III - O fundamento legal da sanção aplicada;
IV - O nome e/ou razão social do fornecedor penalizado, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal;

V - O prazo de impedimento ou suspensão para licitar e contratar e, nos casos de aplicação de multa, o respectivo valor;

SEÇÃO IV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 42. Interposto Recurso Administrativo pelo fornecedor, suas razões serão analisadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou pelo seu substituto legal em caso de impossibilidade, que proferirá decisão definitiva.
§1. O recurso apresentado deverá ser dirigido à autoridade responsável por decidi-lo, a qual deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, exercer seu juízo de retratação caso entenda por pertinente.
§2. A tempestividade recursal deve ser aferida pela Unidade Gerenciadora, utilizando por base a data em que foi protocolado o recurso.
§3. A possibilidade de concessão de efeito suspensivo à penalidade aplicada, deverá ser requerida pelo fornecedor recorrente e será decidida pela Autoridade Competente, ou pelo seu substituto legal em caso de impossibilidade, em até 3 (três) dias úteis, após a interposição do recurso.

Art. 43. Em caso de aplicação da sanção de multa, a Administração deverá encaminhar ao fornecedor penalizado o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, juntamente com a notificação, nos termos do artigo 39, da decisão, para pagamento em prazo não inferior à 15 (quinze) dias corridos.
§1. Decorridos 5 (cinco) dias úteis do vencimento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sem o registro do pagamento, será promovida a cobrança do débito, nos termos do art. 23 deste decreto.
§2. Restando infrutífera a cobrança nos moldes do parágrafo anterior, será promovida a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial do fornecedor inadimplente, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município em até 30 (trinta) dias corridos após o inadimplemento da obrigação.

Art. 44. Após a análise do Recurso Administrativo e considerando os documentos acostados nos autos, a autoridade competente, ou pelo seu substituto legal em caso de impossibilidade, proferirá decisão fundamentada definitiva em até 5 (cinco) dias úteis, podendo:
I - Ratificar a decisão proferida em primeira instância; ou
II - Reformar a decisão.

Art. 45. O extrato da decisão definitiva deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Após a publicação da decisão definitiva, tal decisão deverá ser registrada no banco de dados do Município, pelo Diretor da Secretaria de Coordenação Geral.

CAPÍTULO V
UNIDADE GERENCIADORA

Art. 46. A Secretaria de Coordenação Geral definirá Comissão Permanente, composta por três servidores públicos de carreira, para exercer a função de Unidade Gerenciadora de todos os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade.

Art. 47. A Unidade Gerenciadora, incumbida das funções de supervisionar e controlar os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade, deverá:
I - Realizar o acompanhamento gerencial de todos os PAAR, no âmbito da Administração;
II - Acompanhar os prazos para conclusão do trabalho das comissões de PAAR e para deliberação dos recursos administrativos;
III – Fornecer à Secretaria de Coordenação Geral, relatório gerencial com informações sobre:
a) a quantidade de PAAR (i) a instaurar, (ii) em curso, (iii) com prazo vencido, (iv) em análise de recurso administrativo e (v) concluídos;
b) os tipos de penalidades aplicadas, em PAAR concluídos, por empresa, sua razão social e CNPJ;
c) os valores de multas aplicadas;
d) a relação de empresas penalizadas.
IV - Alimentar os bancos de dados da Administração Pública em geral, aos quais o Município de Anahy detiver acesso, na forma prevista na Lei nº 12.846/2013;

Art. 48. Ficam as autoridades competentes obrigadas a encaminhar memorando com informações, à Unidade Gerenciadora, sobre:
I - Abertura do PAAR;
II - Entrega do relatório da comissão do PAAR à autoridade instauradora;
III - Teor do julgamento efetuado pela autoridade constante do art. 9º;
IV - Interposição de recurso administrativo do teor da decisão, e seu julgamento;
V - Apresentação de pedido de parcelamento de multa e seu julgamento;
VI - Encaminhamento para autoridade competente para julgamento de recurso administrativo diversa da autoridade instauradora.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral do fornecedor, nos bancos de dados do Município.
Art. 50. Além das sanções legais cabíveis, regulamentadas por esta Normativa, o fornecedor ficará sujeito ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e contratuais.
Art. 51. Os instrumentos convocatórios e contratos, firmados após a vigência dessa instrução, deverão, obrigatoriamente, fazer menção a este Decreto.
Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos administrativos em andamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Anahy - PR, em 06 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E07C48D6

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital dos Isentos n.º. 03/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 4.651/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICA
Art 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

Art 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME
98503	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALICIO FERREIRA DE JESUS
98504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE ESPARAPAM DA SILVA
98485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELLE CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA
99372	PROFESSOR 20H	JOSE ROBERTO DE SOUZA FERREIRA
98425	PROFESSOR 20H	ROSELIS ALVES MARTINS

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 01/2021:

INSC	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
99517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADILSON PEREIRA DE SOUSA	AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO E DOCS. PESSOAIS
98367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO MARTINS DO ROSÁRIO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE CADÚNICO E DOCS. PESSOAIS
98407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALQUIRIA DE LIMA	AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO E DOCS. PESSOAIS

Art 3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia ***09 de abril de 2021.***

Art 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 06 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3D31EE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ HV CONSULTORIA - EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 05/04/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 372.999,96 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para 12 (doze) meses de prorrogação, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.04.2021

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DFAC973

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.900 DE 06 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Elessandra Pacheco Coelho		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	023/2021	**Vigência:**	06.04.2021 a 05.04.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	022/2021		
Contratado:	VIAÇÃO GARCIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 206.469,60		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Elessandra Pacheco Coelho		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	023/2021	**Vigência:**	06.04.2021 a 05.04.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	022/2021		
Contratado:	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 2.552,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F4AE3CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.409 DE 06 DE ABRIL DE 2021 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.759,65 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento a Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3020 MATERIAL DE CONSUMO	*28.309,65*
3.3.90.30.00.00.3023 MATERIAL DE CONSUMO	*5.450,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19, no valor de R$ 28.309,65 (vinte e oito mil e trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); 3023 – Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19, no valor de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).*
***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	*33.759,65*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.165. Enfrentamento a Emergência COVID-19	*33.759,65*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4155B2D9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, com término em 03/09/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.04.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F60BDEA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 46/2021 PREGÃO Nº 022/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07.**

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 81.159.857/0001-50.**

VIGÊNCIA: 06.04.2021 a 05.04.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

ISAEL APARECIDO DE PAULA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8ED527D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.901 DE 06 DE ABRIL 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:
***Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 29 de março de 2021,** a Servidora Pública Municipal **JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 29 de março de 2021.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68768CED

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 020/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **ANTONIO CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **80.576.705/0001-90**, no valor de **R$ 5.177,20** (Cinco mil, cento e setenta e sete reais, e vinte centavos), **ALVES E VALENTIM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.241.638/0001-50,** no valor de **R$ 1.914,50** (Um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta centavos), e **C. H. MORETO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.221.783/0002-42**, no valor de **R$ 3.410,70** (Três mil, quatrocentos e dez reais, e setenta centavos), para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0E61C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 07/04/2021.**
Data **final** para apresentação: **09/04/2021.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
050	109693939-89	MARIA EDUARDAC.MARQUES	5,5	11º
127	097289639-20	DANIELA FERNANDA CANO	5,5	12º
104	104394359-51	JANAINA F. VITAL DA SILVA	5,5	13º
130	097516669-70	VINICIUS S. MORETI	5,0	14º
115	110687649-02	ANDREZA DO CARMO ALVES	4,0	15º
156	112959119-06	BRUNA BIANCA GALDEANO	2,5	16º

Andirá, 07 de ABRIL2021

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:215D8993

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/04/2021 à 29/04/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 29/04/2021;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/04/2021.
LOCAL: Samae de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 06 de Abril de 2021.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2ACA5E21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 07/2021

Ratifico a dispensa nº. 07/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **JOSÉ RICARDO FERMINO DA SILVA**, inscrito pelo CPF sob nº **483.001.369-91,** no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), referente a prestação de serviços de Locação mensal de Imóvel tipo Barracão, localizado no perímetro urbano da cidade de Andirá -PR, destinado a atender ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR- SAMAE; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de abril de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9BCA3319

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 676 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Constitui a Comissão de Contratação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, queestabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o anexo IV da Lei 2.495 de 26 de março de 2014, que Cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos abaixo como responsáveis para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
Art. 2º - Comissão Permanente de Contratação: - Presidente: **FLÁVIA MARIA DA SILVA** - Secretário: **FERNANDO PREVIATO BAZZO** - Membro: **RONIVALDO VISOTO** - Membro: **KERLIS SIMONE DE FREITAS** - Membro: **FERNANDA LEITE BRUNAÇO;**
Presidente Substituto**: KERLIS SIMONE DE FREITAS.**

Art. 3º - Comissão Especial de Contratação: - Pregoeiro: **RONIVALDO VISOTO** - Membro: **KERLIS SIMONE DE FREITAS** - Membro: **FERNANDO PREVIATO BAZZO** - Membro: **FERNANDA LEITE BRUNAÇO** - Membro: **FLÁVIA MARIA DA SILVA;**
Pregoeiros Substitutos**: FLÁVIA MARIA DA SILVA**
FERNANDO PREVIATO BAZZO
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 06 de abril de 2021

GLAUCO TIRON GARCIA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7BDA0C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2021

DECRETO Nº 090/2.021

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 163/2021 da Sec de Ass Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro pelo período de 11/03/2021 a 31/03/2021.

CONSELHEIRO(A)

ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DC432491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 96/2021

DECRETO Nº 96/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina/PR - CMADS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado da I Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Antonina/PR, e Lei Municipal nº 017/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente
TITULAR

LEONARDO DOS SANTOS – **Secretário Municipal de Meio Ambiente – PRESIDENTE**

FABIO LUIZ AZEVEDO – **Secretário Executivo do Conselho Meio Ambiente**

Representantes de outras Secretarias Municipais, dentre "Ação Social, ou equivalente, "Educação", "Saúde" e "Turismo";

TITULAR
MARIVANE PEREIRA MARTINS – **Secretário Municipal de Educação e Esportes**
SUPLENTE
THIAGO AFONSO DE SOUZA – **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**
TITULAR
ODILENO GARCIA TOLEDO – **Secretário Municipal de Saúde**
SUPLENTE
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO – **Secretário Municipal de Assistência Social**;

Representante do SAMAE;
TITULAR
CLEBER DE ARAÚJO CESARINO
SUPLENTE
WANDERLEI FERNANDES

Representante da Defesa Civil Municipal;
TITULAR
ANDRÉ LUI DA COSTA PEREIRA

SUPLENTE
JANIR DA VEIGA PEDRO
Representante do IAP - – Instituto Ambiental do Paraná
TITULAR
JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Representante do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Cons. da Biodiversidade-Reserva Biológica Bom Jesus.
TITULAR
CAIO MARCIO PAIM PAMPLONA
SUPLENTE
VIRGINIA TALBOT

II - REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:

Representante do Segmento da Indústria.
TITULAR
ARI BORGES PARODI JÚNIOR – **Azzo Conservas**

Representantes do Segmento do Comércio e Serviços.
TITULARES
PAULO ROBERTO PACHOLEK – **Associação Comercial**
JOCEMARA APARECIDA FERNANDES – **Mercado Pague Menos**
KÁTIA MARCELA RICARDO – **Loja Ponto Certo**

SUPLENTE
SANDRA MARA ALVES RICARDO

Representantes do Segmento dos Portos.
TITULAR
PEDRO PISACCO PEREIRA CORDEIRO – **Porto Público**
SUPLENTE
JAQUELINE DITTRICH – **Porto Público**

TITULAR
ALEX SANDRO DE AVILA – **Porto Privado**
SÚPLENTE
DIRCEU CORREA SOBRINHO – **Porto Privado**

Representante do Segmento da Produção Rural.
TITULAR
AGENOR VIEL – **Produtor Rural**
SUPLENTE
ROSANGELA DIAS OLIVEIRA – **Associação de Moradores do Rio Pequeno**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representante de Sindicatos atuantes no município.
TITULAR
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA – **Sindicato dos Estivadores**

SUPLENTE
ADEMIR COSTA FREIRE – **Colônia de Pescadores Z-8 de Antonina-PR;**
Representante de Conselhos de Classe, atuantes no Município.
TITULAR
CARLA CHEMURE C. SLONGO – **Conselho Regional de Psicologia.**

Representantes de entidades civis criadas com objetivo de defesa dos interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma Rural e outra Urbana.
TITULAR
JAIR LINO – **Associação do Rio do Nunes**
TITULAR
MARGARETE NASCIMENTO

Representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município.
TITULAR
ANTONIO YUKIOSHI OSAKI – **ASPRAN**
SUPLENTE
JONAS DE SOUZA – **Associação Filho da Terra**

TITULAR
GRAZIELE FERNANDES DA SILVEIRA – **Associação de Moradores Do bairro da graciosa de Cima, de Baixo e do Portinho.**
SUPLENTE
CLIOSON DE ALMEIDA – **Associação de Moradores do Bairro do Batel**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:482A621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2021

DECRETO Nº 106/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.03.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
PAOLA M. FUMANERI VALÉRIO	ASS DE ADMINISTRAÇÃO	25%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E31E8428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2021

DECRETO N° 109/2021

Abre crédito especial na importância de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 43/2020 e 009/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

458 – 4.4.90.52.00.0000 – 31944 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 31944 R$ 350.000,00
Total da Receita: R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B4C919EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2021

DECRETO N.º 110/2021

Nomeia Presidente e Vice do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Mun. nº 11/07 e 39/07 , e ata de eleição do CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas – Presidente e Vice-Presidente - ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Biênio 2021/2022.*** .

Presidente
ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS

Vice-Presidente
CLAUDIA DOS SANTOS CANHA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E18EBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2021

DECRETO Nº 111/2.021

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 165/2021 da Sec de Ass Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro pelo período de 01/04/2021 a 20/04/2021.

CONSELHEIRO(A)

ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F256D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2021

DECRETO Nº 114/2021

Nomeia Assessor Jurídico da Direção Geral do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCELO DOTTO ,** RG n° 10.805.176-0, CPF 286.561.668-16, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA DIREÇÃO GERAL DO SAMAE – CC2,** a partir de 01/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Abril de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:80209206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2021

PORTARIA Nº 73/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 117/2021 SEMED,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada, para prestar serviços nos locais discriminados a seguir, a partir do dia 01/04/2021.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOHARA DE ANDRADE FARY	PROFESSORA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RICARDO DA CRUZ	PROFESSOR	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:49957EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2021

PORTARIA Nº 74/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 831/2021 de 26/03/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA**, **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25/03/2021 à 24/04/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 831/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 26 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5FF8F009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2021

PORTARIA Nº 76/2.021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **MARLY DE OLIVEIRA** do cargo **PROFESSORA**, por Motivos de **FALECIMENTO**, conforme **CERTIDÃO DE OBITO n° 085282.01.55.2021.4.00029.069.0004368-99**, a partir de **29/03/2021.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DDAEF8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2021

PORTARIA Nº 77/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 914/2021 de 01/04/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/04/2021 à 01/05/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 914/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 01 de Abril de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:57229368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 009/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: GRÁFICA BARROSO LTDA, CPF sob n. 09.615.438/0001-59;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel timbrado em tamanho de A4.

VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F66771E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA:.IRMÃOS CASCONE LTDA, CNPJ Sob n.23.995.975/0001-00 ;
OBJETO: Fornecimento de água mineral, para Câmara Municipal de Astorga.
VALOR GLOBAL: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
SIGNATÁRIOS: José Luis Ferreira de Araújo e Luana Casconi;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:72099E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 07/2021

ATO N.º 07/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando o Poder Fiscalizatório do Vereador e a necessidade de se dar transparência aos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal.
R e s o l v e
Criar a Comissão de Fiscalização de Procedimentos Administrativos Licitatórios (incluído procedimentos de dispensa e inexigibilidade), composta pelos seguintes Vereadores, para o exercício de 2021/2022: Charles Weslei Gasparino - Presidente, Membros: Fernando R. C. Basilichi e Alexandre C. da C. Amaral.
A Comissão emitirá parecer prévio ao ato administrativo da Presidência de Homologação da Licitação.
Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, site da Câmara Municipal e mediante ligação telefônica aos candidatos.

Câmara Municipal de Astorga, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2CC3FB5A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes; torna-se público o resultado de classificação das proponentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome da empresa	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º Lugar	KAREN CHAGAS DE SOUZA	39.466.470/0001-80	R$ 64.249,85
2º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA	32.066.937/0001-56	R$ 66.255,81
3º Lugar	PORTO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	40.121.849/0001-38	R$ 73.371,51
4º Lugar	HELIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI	07.356.189/0001-07	R$ 74.767,33
5º Lugar	BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	38.299.380/0001-80	R$ 76.925,18
6º Lugar	Z.F. TECNOLOGICA CONSTROÇÕES EIRELI	37.052.464/0001-51	R$ 77.403,95

Astorga-PR, 06 de abril de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A3D634AF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelope referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a permissão de uso onerosa de espaço público para instalação de PAINEL DE LED na Praça Ermelindo Lopes Barroso (Cruzamento das Avenidas Interventor Manoel Ribas, Presidente Getúlio Vargas e Dr. José Soares de Azevedo), nesta cidade de Astorga-PR, para veiculação de publicidade; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 06/04/2021; torna público a **INABILITAÇÃO** da licitante abaixo:

- BETAZZA E RAMOS LTDA, CNPJ: 03.204.235/0001-93 – *INABILITADA.*

- Fica a licitante acima intimada para, querendo, apresentar recurso quanto a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Astorga, 06 de abril de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:78A98BAF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 05/04/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELLI, CNPJ:30.846.202/0001-10, sagrou-se vencedor dos itens 01,02,03,05,06,07,08,09,11,12,13 e 14 totalizando o valor de R$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos reais);

2) VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELLI; CNPJ: 40.537.866/0001-50; sagrou-se vencedor dos itens 04 E 10 totalizando o valor de R$ 3.190,00 (três cento e noventa reais);

Astorga, 05 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E40C1F1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 05/04/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

01) BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, sagrou vencedora do lote 01 itens 01 e 02 pelo valor total de R$ 65.977,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais).

02) CHAPION FARMOQUIMICO LTDA, CNPJ: 37.866.0001/05, sagrou vencedora do lote 01 item 3 lote 02 item 01, totalizando o valor de R$ 99.184,00 (noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

Astorga, 05 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E078DD4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 06/04/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CASA DO ARTESÃO NA PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.** à empresa abaixo:

1) CONSTRUAST ENGHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001—56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 88.552,33 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 06 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:856FB3DB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 05/04/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) F.G.I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00, sagrou vencedora dos itens 12, 15, 16 e 17 totalizando valor de R$ 15.965,00 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais);

2) PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 22437.236/0001-22; sagrou vencedora dos itens 07, 08, 09, 11 e 13 R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais);

Não houve proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10 e 14.

Astorga, 05 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8B79068B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 05/04/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

01) CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62, sagrou vencedora dos 01 itens 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 26 e 27 pelo valor total de R$ 11.192,50 (onze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

02) FLAVIO L. DE CARVALHO & CIA LTDA: 20.298.669/0001-19, sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de R$ 46.849,00(quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Astorga, 05 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3CAB1D5A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 31/03/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO, CNPJ: 37.241.906/0001-08, sagrou-se vencedora global totalizando o valor de R$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais);

Astorga, 31 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7EDA251A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Objeto: Cessão de Uso Gratuito de parte do imóvel de propriedade do Município de Astorga onde está lotado o Centro de Saúde de Astorga, com CNES nº 2731622, Rua Joaquim Nabuco, 100, na cidade de Astorga-PR,em favor do CISAMUSEP, para instalação de clínica médica para prestação de serviços complementares de saúde, nas especialidades de Cardiologia, Angiologia, Otorrinolaringologia e Diagnóstico de Imagem.

Período: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29 de março de 2021.

Foro: Astorga – Paraná.

Astorga, 29 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA005BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	125.955,40	31/03/2021
- ASTORGABL MAC FNAS	9.054,75	31/03/2021
- ASTORGABL PSB FNAS	10.144,95	31/03/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	285.096,37	05/04/2021

Astorga, 06 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FE5F505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, referente a contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Olaria, situada na localidade de Pessegueiros, no Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 045/2020.

Balsa Nova, 23 de março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A2596CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 212/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 212*/2021 *Em 01 de abril de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***104º lugar***, no cargo de ***PROFESSOR – 20 HORAS***, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
SUELLEN ARCANJO DE GODOY
Rua Guido Pagani, 447, Centro
Santa Mariana – Pr - CEP - 86.350-000

(43) 9969-63455	(43) 99932-2933

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:37FD2531

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 213/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 213*/2021 *Em 01 de abril de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***105º lugar***, no cargo de ***PROFESSOR – 20 HORAS***, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;

9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
JULIANA TAIS DA SILVA MARCOMINI
Rua Luiz Dias, 14 – Jardim San Rafael
Bandeirantes – Pr - CEP - 86.360-000
(43) 9962-28100

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D893C630

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 214/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 214/2021 Em 01 de abril de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***106º lugar***, no cargo de ***PROFESSOR – 20 HORAS***, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
MAYARA REGINA COELHO FERRARI
Rua Tupi, 107 - Americana
Andirá – Pr - CEP - 86.380-000

(43) 3538-3613	(43) 9961-6382

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5DF19E34

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 215/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 215/2021 Em 01 de abril de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***21º lugar***, no cargo de ***PROFESSOR – 20 HORAS - AFRODESCENDENTE***, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
ALINE DOS SANTOS SOUZA
Rua Clarindo Coltrim da Silva, 19 – Vila Operária
Cornélio Procópio – Pr - CEP - 86.300-000

(43) 9965-17879	(43) 3523-8639

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F086EB23

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 216/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 216/2021 Em 01 de abril de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***22º lugar***, no cargo de ***PROFESSOR – 20 HORAS - AFRODESCENDENTE***, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;

9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
GLAISIER MARA APARECIDA GERMANO MARIANO
Rua Santa Barbara, 105 – São José 2
Cambará– Pr - CEP - 86.390-000

(43) 9991-36220	(43) 3532-5887

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:408AE801

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 217/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 217/2021 Em 01 de abril de 2021.

Prezada Senhora,
Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***21º lugar***, no cargo de ***MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS,*** , motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP
O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO
RUA AMAPÁ , 247 , Bloco 2, Apto 406 , Vila Filipin
Londrina – Pr CEP - 86.026-440

(44) 9993-01567	(44) 9993-01567

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:173153A2

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 218/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 218/2021 Em , 01 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em ***04º lugar***, no cargo de ***MÉDICO VETERINÁRIO,*** motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munido dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Carteira de Reservista;
9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
10) Atestado de Antecedentes Criminais;
11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
FERNANDO ZAWADZKI
Rua Presidente Rodrigues Alves, 771, Centro
Araruna – Pr - CEP - 87.260-000
(44) 9993-01567

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:583E057E

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 219/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 219/2021 Em 01 de abril de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***06º lugar***, no cargo de ***PSICÓLOGO,*** motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;

10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP
O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
NOME: PATRICIA OIKAWA
ENDEREÇO: Rua Guaporé, 611, Apartamento 03, Centro
Londrina – Pr - CEP - 86.025-000

(43) 9967-96523	(43) 3336-2217

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D23B341E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: com fundamento no inc. II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e na CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato, e ainda elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acima descrito com a finalidade de prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses à partir de 06 de abril de 2021.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Locatário

Sindicato Rural de Bandeirantes
RENATO ROSA DOMINGUES
Locador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021-PMB
DISPENSA Nº 06/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANSELMO GIL SELINGARDI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS A SEREM DISPONIBILIZADOS A SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, INSUMOS PARA SETOR DE IMUNIZAÇÃO (COVID 19) E CONJUNTO HOSPITALAR A SER DISPONIBILIZADO AOS SERVIDORES ALOCADOS NA CLÍNICA DE REFERÊNCIA DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
QUANTIDADE: Prorrogar os prazos de execução e vigência em (quarenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021.

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Anselmo Gil Selingardi- ME.
ANSELMO GIL SELINGARDI
Contratado

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2021
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
L ALEXANDRE BILIERI
1 01 Prestação de serviços técnicos e gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte pós-treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Plataforma + Brasil, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do fundo nacional de desenvolvimento da educação.
VALOR TOTAL R$ 16.740,00
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP), no valor total R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F0E73CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 11/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Abril de 2021, a Ata de Registro Administrativo n. **11/2021** com a **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.325.797/0001-90, com sede/domicílio na(o) Erechim RUA ACHILES DENTI', 86, decorrente do **Processo Licitatório Pregão9/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NITRICIONAIS.** Pelo **valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, com vigência até **05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2AAAD2B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 12/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05deAbrilde2021, a Ata de Registro Administrativo n. **12/2021** com a **MAIS SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.29.715.704/0001-22, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão9/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.** Pelo **valor total de R$ 10.204,00 (dez mil, duzentos e quatro reais)**, com vigência até **05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5C1C8CA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 13/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05deAbrilde2021, a Ata de Registro Administrativo n. **13/2021** com a **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.912.018/0001-83, com sede/domicílio na(o)COLOMBO BRÉSCIA, 184, decorrente do **Processo Licitatório Pregão9/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NITRICIONAIS.** pelo **valor total de R$ 169.380,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)**, com vigência até**05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE11F83C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 14/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Abril de 2021, a Ata de Registro Administrativo n. **14/2021** com a **NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.694.747/0001-76, com sede/domicílio na(o)CuritibaFAGUNDES VARELA, 962, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.** Pelo **valor total de R$ 43.765,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, com vigência até **05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7CC3303C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 15/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Abril de 2021, a Ata de Registro Administrativo n. **15/2021** com a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.612.312/0004-97, com sede/domicílio na(o)SAO JOSEJUDITE MELO DOS SANTOS, 131, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NITRICIONAIS.** Pelo **valor total de R$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com vigência até**05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:789DD28F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 16/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05deAbrilde2021, a Ata de Registro Administrativo n. **16/2021** com a **PRO - VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.889.336/0001-45, com sede/domicílio na(o) MARINGADR. GASTAO VIDIGAL, 3413, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.** pelo **valor total de R$ 61.940,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais)**, com vigência até**05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6BCBEC17

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 17/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Abril de 2021, a Ata de Registro Administrativo n. **17/2021** com a **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.38.007.920/0001-04, com sede/domicílio na(o)LondrinaAV INGLATERRA, 123, decorrente do **Processo Licitatório Pregão9/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NITRICIONAIS.** Pelo **valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:753C231B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.51/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, decorrente de Pregão n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.731.179/0001-04, aditivam o contrato na importância de R$ 31.564,50 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:2D8C0C0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.51/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO decorrente de Pregão n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.731.179/0001-04, aditivam o contrato com término 06/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:BC6F9305

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.100/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PARA FROTA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente de Pregão n° 30/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50, aditivam o contrato na importância de R$ - 637,55 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:38BC5473

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 29/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06deAbrilde2021, a **CONTRATO DE Nº. 29/2021** com a **WALISSON MOREIRA DOS SANTOS AUTO PECAS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 36.977.018/0001-95, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZOSVALDO CRUZ, 477, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa7/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 1.299,60 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, com vigência até **30 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3CBE7698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 11/2021 de 05/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2456/2021 de 30/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR/853291/2017	
544 - 4.4.90.52.00.00	31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
Total Suplementação:			**125.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.10.91.01.00000000	Fonte: 1001	125.000,00
Total da Receita:		**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 05 de abril de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6FC47E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 9/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 256/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA**

DE LICITAÇÃO, com (FORNECEDOR) MÁRCIO GUEDES DE LIMA MEI **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 12.406.587/0001-12**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ, **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

pelo **VALOR DE R$ 6.472,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 06/04/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissoa de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8545C50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 192/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, SRA. **Júlia Godoy Simoni Pavanelli**, investida no cargo efetivo de Assessora Jurídica, referente ao período aquisitivo de: 11/09/2019 a 10/09/2020, com período de gozo a contar de 09/04/2021 a 10/05/2021.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E65C1433

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 05/04/2021, que a servidora DEYZIANI CALIXTO DA SILVA, investida no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, para preste serviços na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais.

II – Fica revogada a portaria nº: 60 de 09/02/2021.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 05 de Abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FB6ACB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 05/04/2021, que a servidora SIMONE APARECIDA DE MORAES, investida no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços na Escola Municipal PIO XII como Secretária Escolar.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 05 de Abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A9B3A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021.

Nº. Processo: 23/2021, Objeto: O presente certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor Municipal e para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, à revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, bem como na elaboração do P.A.I. – Plano de Ação e Investimentos do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, conforme condições definidas no Termo de Referência do Processo de dispensa 08-2021, Fundamento Legal Lei 8.666/93, art. 24 inciso I, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 06/04/2021, por EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S, CNPJ: 05.882.271/0001-31, RUA SANTOS, Londrina-PR, CEP 86.020-040, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 31,500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B272FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR, CONFORME DESCRIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO PROCESSO.
1.2	Valor máximo da licitação: R$. 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 29/04/2021, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços Nº. 03/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 06/04/2021.

ANDREIA CALIXTO DA SILVA
Presidente CPL- Portaria 44/2021.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:995BF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 750 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0009.2120 Manutenção da Educação Especial/Convênio APAE
07671 – 3.3.50.43.00.00 – EA - 000 – Subvenções Sociais R$ 25.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 25.000,00
TOTAL...R$ 25.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04EECD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 052/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LEODIR PINHEIRO DOS SANTOS 07704308998
Valor.....: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 06/04/2021 Término: 05/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR18/2021
Recursos...: Dotação:
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ECC7956B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 053/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Valor.....: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência...: Início: 06/04/2021 Término: 05/04/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL6/2021
Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6B37DF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR19/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/04/2021
d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3917 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI (35.829.629/0001-23)

620 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR (07.182.820/0001-90)

2618 - ODONTO TEC LTDA (01.660.742/0001-06)

TOTAL GERAL: R$ 56.669,96

Bela Vista da Caroba, 06 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:604D166A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR20/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/04/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS (CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

3953 - SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (22.327.120/0001-30)

TOTAL GERAL: R$ 5.942,20

Bela Vista da Caroba, 06 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B1E10D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR21/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/04/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR E RESOLUÇÃO 01/2021 - CMAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3865 - ATACADO MINIPRECO LTDA (37.196.858/0001-83)

TOTAL GERAL: R$ 2.940,00

Bela Vista da Caroba, 06 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:19D738B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **MARIA JANETE LANGNER MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.072.278-0 SSP/PR, e CPF sob nº 006.609.959-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:47B82B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **MARCOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.256.628-5 SESP/PR, e CPF sob nº 134.562.639-88, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:124D018D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/04/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2549 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (80.577.794/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 26.500,00

Bela Vista da Caroba, 06 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3DB9A512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Gelson Maffi, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Mariza de Fatima Bonordt, de acordo com a Lei Municipal nº 453/2013, ao Conselheiro Tutelar **Leandro Pagnan dos Santos** no Município de Bela Vista da Caroba- PR, eleito no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de suplente.

"Eu Leandro Pagnan dos Santos, *Conselheiro Tutelar de Bela Vista da Caroba, eleito para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."*

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Bela Vista da Caroba- PR, 06 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- Pr.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5F61FE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **CARINA BEDRA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.847.001-1 SSP/PR, e CPF sob nº 093.207.469-31, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C49674D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 07 de abril de 2021, ao servidor **SANDRO VALENTIN LAZARECK**, portador do CPF 037.822.169-89, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE ABRIL DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5986EBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 133/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021

Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 31.615,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:40906D27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 02520829000140
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 134/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 118.696,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F1DEE554

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 135/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 11.150,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DA04EE22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 136/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 2.100,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EE991510

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 82225947000165
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 137/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 2.160,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E107CFCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 05782733000149
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 138/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 37.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:76FEF2B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 139/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 125.946,30

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:242DC1D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF / CNPJ: 67729178000491
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 140/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 18.484,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9F49C25D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 12889035000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 141/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 83.753,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:95ADF2D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 04355394000151
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 142/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 7.327,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2EBC9054

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 28093678000185
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 143/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 21.170,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6FD7F539

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
CPF / CNPJ: 07752236000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 144/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 42.596,68

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2EFD7FCC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 04889315000192
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 145/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 6.320,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B7268B11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000332
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 146/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no

atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 63.720,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:31A04B42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA
CPF / CNPJ: 39448478000114
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 147/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 74.589,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A3B522E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL
CPF / CNPJ: 23228076000174
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 148/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 32.904,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:529BD83E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E
CPF / CNPJ: 22862531000126
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 149/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 49.670,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D912F5E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 34027398000171
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 150/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.
Data Homologação: 26/03/2021
Data Assinatura: 06/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 16.731,19

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A987C913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2161/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Art. 1º - De conformidade com o art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna, a partir da competência abril/2021, as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais terão reposição de perdas salariais no percentual medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, na ordem de **5,19%** (cinco vírgula dezenove pontos percentuais).
Parágrafo Único – A reposição de que trata este artigo não será aplicada aos agentes políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e de Governo).

Art. 2º - A reposição de perdas e reajuste salarial a que se refere esta Lei atende ao disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, observado a Lei Complementar (LC) nº 173/20 e o Acórdão nº 293/21 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:EA16C772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 5/2021 (SEQUÊNCIA: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Pavimentação e Recape Asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 2.218,54 m² no imóvel do Terminal Rodoviário e Estacionamento da Rua Antonio Coradin, centro, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

Ao(s) 16 de Março de 2021, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº
6/2021, Licitação nº. 2/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e RUBENS NIEVIADOMSKI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 e alterações para proceder ao recebimento dos envelopes 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 006/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021. Após o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo as documentações de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação.
Apresentou-se como proponente, a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de grande porte e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de médio porte. A Comissão de licitação procedeu o julgamento dos documentos em obediência ao Edital, sendo que as empresas ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA foram consideradas como HABILITADAS. Por oportuno a Comissão de Licitação nos termos do § 3º do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, declara que sua participação na presente licitação se restringe ao recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas de conformidade com o art. 6º, Inciso XVI da Lei 8.666/93, não efetuando elaboração de edital, orçamento, projetos, contratação e fiscalização da obra. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 06 de abril de 2021.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

RUBENS NIEVIADOMSKI
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:87698219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 008/2021 – PROCESSO 005/2021

Nome do Fornecedor: DOUGLAS DE CESARO EIRELI
CPF / CNPJ: 32.734.577/0001-13
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2021
Número Licitação: 4/2021
Número Contrato/Aditivo: 008/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e subnutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega
Data Homologação: 12/03/2021
Data Assinatura: 12/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 74.550,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B80DB41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 009/2021 – PROCESSO 004/2021

Nome do Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CPF / CNPJ: 36.445.798/0001-22
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 009/2021
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
Data Homologação: 12/03/2021
Data Assinatura: 12/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 174.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2385CCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 010/2021 – PROCESSO 004/2021

Nome do Fornecedor: F.M. PNEUS LTDA
CPF / CNPJ: 81.374.845/0004-91
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 010/2021
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
Data Homologação: 12/03/2021
Data Assinatura: 12/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 28.400,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2B0E31EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 011/2021 – PROCESSO 004/2021

Nome do Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 93.388.031/0001-42
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 011/2021
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
Data Homologação: 12/03/2021
Data Assinatura: 12/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 203.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:48D6F46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 012/2021 – PROCESSO 007/2021

Nome do Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 17.092.175/0001-79
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 7/2021
Número Licitação: 5/2021
Número Contrato/Aditivo: 012/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/03/2021
Data Assinatura: 24/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 124.556,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A26982E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 013/2021 – PROCESSO 007/2021

Nome do Fornecedor: BARATÃO PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 25.115.613/0001-03
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 7/2021
Número Licitação: 5/2021
Número Contrato/Aditivo: 013/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/03/2021
Data Assinatura: 24/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 357.765,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9FAC4FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 014/2021 – PROCESSO 007/2021

Nome do Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 06.880.642/0001-09
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 7/2021
Número Licitação: 5/2021
Número Contrato/Aditivo: 014/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/03/2021
Data Assinatura: 24/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 330.860,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:31F43885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 015/2021 – PROCESSO 007/2021

Nome do Fornecedor: RK2 PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 26.472.570/0001-78
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 7/2021
Número Licitação: 5/2021
Número Contrato/Aditivo: 015/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/03/2021
Data Assinatura: 24/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 95.628,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:47B7325B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 016/2021 – PROCESSO 008/2021

Nome do Fornecedor: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CPF / CNPJ: 11.371.179/0001-00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 016/2021
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 25/03/2021
Data Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 2.535,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D0161AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 034/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando a necessidade de analise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando também a relevância em manter a prestação de serviço e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Saúde;
Considerando por fim, a significativa melhora nos números relativos à contaminação e monitoramento das pessoas infectadas pelo Corona Vírus no município de Bituruna;
DECRETA:
Art. 1º. A partir das 00h00min do dia 07 de abril de 2021, todas as atividades comerciais, empresariais, industriais, desportivas, serviços públicos e demais atividades que envolvam a concentração de pessoas no mesmo espaço, deverão observar rigorosamente as regulamentações previstas neste decreto, bem como nos decretos editados pelo Governo do Estado do Paraná e Governo Federal, bem como, as Instruções Normativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de sanções administrativas a serem aplicados através do poder de polícia da administração pública.
Art. 2º. Os espaços públicos destinados à recreação no âmbito do município de Bituruna poderão ser utilizados desde que observada as regras de controle sanitário expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: Para fins de regulamentação do comando previsto no caput, deverá a Secretaria Municipal de Saúde, expedir semanalmente, portaria regulamentando o uso de espaços públicos, sempre se atentando para os números trazidos pelos boletins epidemiológicos.
Art. 3º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos prédios municipais durante a vigência deste decreto.
§1º. Excetua-se de tal suspensão os serviços públicos de saúde e a participação em processos licitatórios que exijam as modalidades

presenciais, devendo ser observadas as regras de distanciamento e de prevenção.
§2º. Durante a vigência deste decreto, a necessidade do funcionamento dos postos de saúde deverá ser avaliada pela Secretária de Saúde Municipal, a qual poderá contingenciar pessoal com a precípua finalidade de melhorar o atendimento, orientação e fiscalização ao cumprimento das atividades voltadas ao controle da disseminação do coronavírus, podendo inclusive, o Secretário de Saúde expedir atos normativos no âmbito de suas atribuições para os fins previstos nesse decreto.
§3º. Os servidores públicos que permanecerem em serviço interno, deverão atender as demandas dos cidadãos preferencialmente por outros meios que não seja presencial, seja por telefone, seja através de correio eletrônico ou qualquer outro meio que atenda às necessidades de informações dos cidadãos.
§4º. Cada Secretário Municipal, no âmbito das suas atribuições, deverão avaliar sobre a necessidade de dispensa de funcionários que não possam desempenhar suas atividades em razão das limitações impostas, de modo que os dias quais os servidores forem dispensados devem ser descontando em férias.
Art. 4º. Fica proibido no âmbito deste município a realização de aulas presenciais na rede pública municipal e particular.
Art. 5º. O transporte público ou particular, realizado por concessionarias, permissionárias, ente municipal ou empresas privadas deverá observar todas as normas de segurança relativa ao controle de disseminação do coronavírus, observando a lotação máxima permitida com redução de 50%, além de obrigatoriedade de exigência de utilização de máscaras durante o embarque, desembarque e o trajeto, além do fornecimento de álcool em gel para todos os usuários do transporte.
Art. 6º. Os serviços essenciais elencados nos Decretos do Estado do Paraná poderão abrir seus estabelecimentos nos horários compreendidos entre as 05h00min e 23h00min, de modo a observar a restrição de circulação prevista no Decreto Estadual n. 7.020.
§1º. Os serviços não essenciais deverão observar as mesmas regras de limitação dos estabelecimentos de serviços essenciais.
§2º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o atendimento nas modalidades de entrega (delivery) e para retirada no local (take Away), nos seguintes estabelecimentos, os quais poderão funcionar 24 horas:
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
b) produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias.
§3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, durante a vigência do presente decreto, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I -Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 23 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação.
Art. 7º. Todos os estabelecimentos comerciais e industriais deverão observar a limitação de pessoas, tal como previsto no artigo 8º do Decreto 7.020 do Estado do Paraná.
§1º. Eventual descumprimento da referida norma ensejará em suspensão imediata do alvará de funcionamento enquanto perdurar a vigência do presente decreto, bem como, imediato fechamento do estabelecimento pela fiscalização municipal.
§2º. As indústrias estabelecidas no município de Bituruna serão fiscalizadas diariamente, em diferentes horários, por equipes de fiscalização da Secretária de Saúde, de modo a observar o cumprimento das normas sanitárias relativas ao combate do coronavírus.
§3º. A não observância das normas sanitárias ensejará na paralisação das atividades industriais, medida qual, deverá, todavia, ser precedida de orientação e notificação ao responsável, mediante termo.
§4º. Caso haja descumprimento do embargo imposto nos termos do parágrafo anterior, poderá haver a cassação do alvará de funcionamento, aplicação de multa e interdição administrativa.
Art. 8º. Fica autorizada a cessão entre secretarias municipais, de bens e funcionários para que o serviço de fiscalização se realize da maneira mais efetiva possível.
Art. 9º. Os servidores públicos municipais que forem dispensados do serviço público temporariamente em razão de limitações impostas por este decreto, deverão zelar pelo cumprimento integral das normas sanitárias, de modo a demonstrar exemplo ao cumprimento das normas para a sociedade, sendo inadmitido qualquer renitência ao cumprimento das referidas normas, sob pena de instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta.
Art. 10. Caso haja necessidade de maior quantidade de pessoal para fiscalização das normas sanitárias, fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde requisitar de qualquer secretaria municipal servidor público para os fins que julgar necessário, independente do cargo que ocupe ou função que exerça, haja vista a excepcionalidade da medida.
Art. 11. Havendo na legislação Federal, Estadual ou Municipal norma que contrarie os comandos expedidos por este decreto, deverá prevalecer o comando municipal.
Art. 12. O presente decreto reforça o estrito cumprimento das demais previsões do Decreto Estatual 7.020/21, o qual deve ser observado em sua integralidade.
Art. 13. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e o Decreto n. 33/2021.

Paço do Índio, 06 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:E3039354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 035/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando a declaração de utilidade pública sob o imóvel de matricula nº 12.082 do 1º Registro de Imóveis de União da Vitória;

Considerando que todas as tentativas de compra e venda amigável restaram frustradas.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da declaração de utilidade pública, através do Decreto municipal 010/2021, e autorização legislativa, conforme da Lei municipal 2157/2021, para o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir, promover desapropriação amigável ou litigiosa, ou receber em doação o imóvel de matricula nº 12.082 do 1º Registro de Imóveis de União da Vitória, declara-se de urgência a imissão na posse da área de **150,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (**150,00 m²)**: Uma área de terras urbanas, com 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), parte da Rua Atílio Mello; FUNDOS – 10,00 mts, com a Rua João Parizotto, com 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), confrontando 35 mts, sendo 10 metros com a Rua Atílio Mello e 25 mts com o Lote 10-A; FUNDOS – 35,00 mts, confronta com o remanescente da Rua Joao Parizotto; LADO ESQUERDO – 1,00 mt, confronta com a Rua Joao Parizotto. Imóveis acima denominados como lote 10-A, da quadra 35, situado no quadro urbano da cidade de Bituruna, nesta comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná, sendo distante pelo lado esquerdo 25,00 mts, da Rua João Stanguerlin.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 06 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:B4C04786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 017/2021 – PROCESSO 008/2021

Nome do Fornecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CPF / CNPJ: 79.052.171/0001-14
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 017/2021
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 25/03/2021
Data Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 6.050,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6A6959EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 018/2021 – PROCESSO 008/2021

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CPF / CNPJ: 30.572.270/0001-38
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 018/2021
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 25/03/2021
Data Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 37.721,25

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5B36CE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 019/2021 – PROCESSO 008/2021

Nome do Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CPF / CNPJ: 30.253.831/0001-36
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 019/2021
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 25/03/2021
Data Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 3.468,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D1F55297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 020/2021 – PROCESSO 008/2021

Nome do Fornecedor: ANDRE BUENO - MECANICA
CPF / CNPJ: 26.881.428/0001-84
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 020/2021
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 25/03/2021
Data Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 13.290,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:62ADD6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 021/2021 – PROCESSO 008/2021

Nome do Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF / CNPJ: 14.869.829/0001-30
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 021/2021
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 25/03/2021
Data Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 89.730,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1E321CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/04/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual prestação de serviços topográficos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CBDD2A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO NOVA ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PMBVSR.

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

NOVA ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 26/04/2021, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA, NA ESTRADA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE VILA RURAL, CONTENDO 14.660,93 M², incluindo rede de drenagem, meio-fio e grama, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Contrato de Repasse Nº 908648/2020/MAPA/CAIXA, Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**
VALOR TOTAL R$ 978.999,96
Quantidade e unidade de medida: 14.660,93 M²
Prazo de execução: 365 (dias).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de abril de 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C26728ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95 DE 2021

DECRETO Nº 95/2021 DE: 06/04/2021

SÚMULA: Acrescenta dispositivos ao Decreto 94/2021 que trata de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto n. 95/2021, de 05/04/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 8º. Permanecem suspensas as atividades culturais e esportivas coletivas, inclusive a utilização do ginásio de esportes.

§1°. Ficam permitidas as atividades esportivas individuais e também as seguintes atividades esportivas coletivas: **escolas de futebol privadas, quadras de futebol/futsal society/sintético privadas**, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
Controle do número de atletas no estabelecimento privado;
Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada quadra esportiva, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;
Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo Coronavírus;
Uso obrigatório de máscaras aos que não estão em atividade física e para aqueles que ingressarem no recinto;
Permissão de no máximo 14 (quatorze) pessoas na quadra esportiva;
Proibido a entrada de crianças, que não sejam os atletas que constem discriminados na lista da entidade e ou do estabelecimento, proibição de idosos e a permanência de acompanhantes no estabelecimento ou de público para assistir aos jogos;
Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;
Orientação aos atletas quanto à necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;
Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde;
Proibição da utilização de vestiários;
Não haverá a utilização de coletes ou material distribuído pela entidade organizadora do evento esportivo. No caso da utilização de bola ou outro instrumento esportivo, deverá o mesmo ser higienizado ao término do jogo;
Cada atleta com o uso obrigatório dos materiais de proteção;
Cada atleta deverá trazer a sua garrafa de água particular;
Os bebedouros e vestiários serão isolados e não será permitida a sua utilização durante os treinos/jogos;
O atleta deverá vir uniformizado de casa;
Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação;
Não será permitido que participe dos treinamentos/jogos atletas com doenças crônicas e cardiorespiratórias;
Durante o intervalo de cada treino/jogo, será feita a higienização dos materiais de treinamento;

§2°. Fica proibido a realização de almoços, jantares, churrascos e confraternizações nos estabelecimentos deste artigo.

§3°. Fica proibido a realização de eventos esportivos como: campeonatos ou torneios nos estabelecimentos deste artigo.
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de Abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F7BABCA6

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**PF ENGENHARIA LTDA**

Nenhuma proponente foi inabilitada.
Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	SITUAÇÃO
01	DESERTO

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR TOTAL
02	1º	PF ENGENHARIA LTDA	R$ 52.792,25
03	1º	PF ENGENHARIA LTDA	R$ 50.412,04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 06 de abril de 2021.

_____
Presidente
Membros :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7FD9296F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.212.299/0001-48, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Rocha Pombo, nº 1259, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores instalados nas Escolas Municipais e CMEI's, incluindo testes hidrostáticos para atender a Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.**, no valor de **R$ 3.205,00 (três mil e duzentos e cinco reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:481F99ED

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
C M BORGES SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AD12FF2B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, visando prestações futuras, para atender as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

- Data de abertura: 28/04/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B0916290

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.592.226/0001-29, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Senador Attilio Fontana, nº 4934, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada, para aquisição, retirada e substituição de bomba submersa 4CV 29 estágio, no Poço Artesiano localizado na comunidade da Linha Progresso**, no valor de **R$ 7.372,35 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:652BCC00

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.451.892/0001-66, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 338, que tem por objeto à **aquisição de dispensador de álcool em gel (totem) sem o toque das mãos, com a finalidade de higienização e assepsia das mãos, para auxiliar no enfrentamento a Pandemia do COVID-19, para atender as necessidades da Secretária de Saúde e demais repartições do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2BA27708

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053 2021

PORTARIA Nº 053/2021
Data: 06/04/2021

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Jorge Ribeiro Liebber	11784-6	Auxiliar de Serviços Gerais	12/04/2021 a 21/04/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:99BF5126

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054 2021

PORTARIA nº 054/2021
Data 06/04/2021

SÚMULA: Prorroga afastamento sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 181/2015,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 105/2021 de 06 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 033/2021 de 05 de abril de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogada, a licença para tratar de assuntos particulares concedida através da Portaria nº 049/2020 ao servidor **Sr. Mateus Pereira Coelho,** ocupante do cargo efetivo de Guardião, inscrito na matricula nº 118001-0, lotada na Secretaria de Educação – Divisão Escolar, de 04/03/2021 a 03/03/2022, retornando ao trabalho em 04/03/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1980E854

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055 2021

PORTARIA Nº 055/2021
Data: 06/04/2021

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Bruni Fagundes	117878-4	Motorista de Ambulância Socorrista	07/04/2021 a 06/05/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0473D3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 32/2021

ONDE SE LÊ:

17.7. O **reajuste de preço** será admitido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

LEIA-SE:

17.7. O **reajuste de preço** será admitido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice IPCA, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice IPCA do 12º mês após proposta.
I0 = índice IPCA do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F13D8676

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2234, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 01 de abril de 2021.
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO N° 13/2021 – DISPENSA N° 30/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COVEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, NO ATENDIMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.010.113/0001-52
VALOR: R$ 52.873,92 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE MARÇO DE 2021.

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO N° 14/2021 – DISPENSA N° 30/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COVEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, NO ATENDIMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.010.113/0001-52
VALOR: R$ 52.873,92 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C6A5801E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2236, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 06 de abril de 2021.
ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO Nº 41/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CASCO DE BOTIJÃO E CILINDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 58.116,82 (cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Emissão: 31/03/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as**13:30 horas do dia 16 de abril de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:35 horas do dia 23 de abril de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO Nº 41/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CASCO DE BOTIJÃO E CILINDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 58.116,82 (cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Emissão: 31/03/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as**13:30 horas do dia 16 de abril de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13:35 horas do dia 16 de abril de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9DA98492

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2234, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 01 de abril de 2021.
ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 13/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA E ATIVIDADES FÍSICAS, APLICANDO TEORIAS E PRÁTICA, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DEVENDO ATENDER 04 TURMAS A PARTIR DE 60 ANOS COM ATÉ 15 ALUNOS POR TURMA, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ANILA COSTA VELHO- ASSESSORIA ESPORTIVA -ME
CNPJ: 17.819.563/0001-09.
VALOR: 4.815,36 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E REIS CENTAVOS).
PRAZO: 9 (NOVE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2021.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 18/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA E ATIVIDADES FÍSICAS, APLICANDO TEORIAS E PRÁTICA, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DEVENDO ATENDER 04 TURMAS A PARTIR DE 60 ANOS COM ATÉ 15 ALUNOS POR TURMA, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ANILA COSTA VELHO- ASSESSORIA ESPORTIVA -ME
CNPJ: 17.819.563/0001-09.
VALOR: 4.815,36 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E REIS CENTAVOS).
PRAZO: 9 (NOVE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2C55ECEF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, E ART. 65, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ:13.729.206/0001-07.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 172.120,56 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D30B214B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE TODA A MATÉRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: PUBLIQUE-EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA.

CNPJ: 04.269.755/001-47.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F518724B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021 – PREGÃO N° 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MN NUTRIÇÃO LTDA.

CNPJ: 29.496.518/0001-40

VALOR: R$ **11.160,00** (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Formula Infantil (6 a 12 meses) à base de Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taur	APTAMIL PREMIUM 2	lt	144,0	20,00	2.880,00
22	1	DIETA HIPERCALORICA P/ LACTENTE C/ PREBIOTICOS (GOS/FoS) (Especificação: é uma dieta nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótimaofertaprotéica. Contém adição de LCPufase nucleotídeos e um mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Dietaprontapara uso de lactentes. Isentade sacarose e glúten. Contém lactose) 400G.	INFATRINI	lt	60,0	138,00	8.280,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.160,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DF1923C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME.**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens: 10-12,17,83,93,95 totalizando um valor de R$ 1.566,25 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de abril de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B05FD945

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para manipular refeições aos funcionários do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022.
VALOR: **R$ 34.303,60 (trinta e quatro mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 11/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1F8A631

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manipular refeições na realização de cursos e no desenvolvimento das atividades dos departamentos de Administração, Esporte e Agricultura.
VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022.
VALOR: **R$ 28.673,80 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 10/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A93493F0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GSC SUPERMERCADO LTDA**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manipular refeições na realização de cursos e no desenvolvimento das atividades dos departamentos de Administração, Esporte e Agricultura.
VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022.
VALOR: **R$ 11.783,65 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 10/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:70383041

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GSC SUPERMERCADO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para manipular refeições aos funcionários do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022.
VALOR: **R$ 22.199,65 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 11/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3B2C0925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº - 84 /2021.
DATA: 06/04/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Pública –Silvana Aparecida Menegassi Ferreira, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Silvana Aparecida Menegassi Ferreira, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **REGENTE DE CLASSE-MAGE-10**-matrícula nº-200456, portadora da RG-4.137.002-5 – SSPPR. e CPF/MF-830.900.299-87 de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, Forma de reajuste dos proventos com **paridade** aos servidores da ativa, Base de cálculo- ultima Remuneração do servidor no cargo efetivo. Forma dos Proventos: **Integral.**

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo **R$-2.941,29** (dois mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3C7B051F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Plano Municipal 2021 a 2024 voltado a política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 31 de Março de 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a prorrogação do Plano Municipal 2021 a 2024, voltado ao atendimento da política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Março de 2021.

SIRLENE MARIA LEMOS KOPP
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C3DA124

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 02/2021

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 06 de Abril de 2021.
RESOLVE
- **Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I - FEAS, referente ao segundo semestre do ano de 2020, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- **Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Família Paranaense VI - FEAS, referente ao segundo semestre do ano de 2020, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- **Art. 3º** - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Beneficio Eventual Covid 19, referente ao período de recebimento do recurso até a data de 31 de dezembro de 2020, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- **Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2021.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CE602CAE

CHEFE DE GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2021

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**.

I. MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, 290, Centro - Bom Sucesso do Sul/PR, CEP: 85.515-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal** que ao final subscreve, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Tupi, n.º 333, Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0005-25, neste ato representado por seu **Gerente Regional e por sua consultora** que ao final subscrevem, doravante denominado **SEBRAE/PR**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação técnica na forma das seguintes cláusulas e condições, CONSIDERANDO:

I. Que os Partícipes possuem como objetivo comum melhorar a qualidade do ensino oferecido às crianças matriculadas nas escolas de ensino fundamental do **MUNICÍPIO**, oferecendo soluções voltadas ao desenvolvimento da cultura empreendedora desses jovens;

II. Que o SEBRAE é detentor das metodologias e dos materiais, cujo objetivo principal é o desenvolvimento da cultura empreendedora junto às crianças matriculadas do 1º ao 5º ano de Escolas de Ensino Fundamental;

III. Que as escolas de ensino fundamental do Município participarão deste acordo na qualidade de aderentes, onde aceitarão as condições impostas pela metodologia do programa e por este acordo;

IV. Que aplica-se ao presente acordo as disposições previstas na Lei de Direitos Autorais (9.610/1998).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E OBJETIVO

O presente acordo tem como objeto a aplicação de Metodologias e Soluções educacionais específicas sobre o tema Empreendedorismo, a fim de, sensibilizar os alunos, professores e dirigentes sobre importância do empreendedorismo como qualidade do profissional do futuro.

a) Capacitando professores (docentes, gestores, educadores e demais profissionais da educação) para difundir a educação empreendedora.

b) Ampliando o conhecimento dos alunos sobre educação empreendedora.

c) Criando e fortalecendo redes de empreendedores e parceiros institucionais.

d) Sensibilizando para o empreendedorismo na perspectiva de cidadania ativa, de projeto de vida e carreira e, também, como forma de geração de emprego e renda.

e) Desenvolvendo competências (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) empreendedoras de professores e estudantes.

f) Desenvolvendo iniciativas de Educação Empreendedora, tendo como foco temas como ética e sustentabilidade, educação financeira, cooperativismo/associativismo, inovação e cultura digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Oferta de soluções nas modalidades presencial, a distância e/ou híbrida de ensino, como: Palestras, lives, livros/objetos de aprendizagem, jogos, oficinas, seminários, congressos, trilhas de aprendizagem, cursos, webinars.

a) Formação de professores.

b) Aplicação do JEPP - Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP nas escolas de ensino fundamental do Município.

c) Realização de iniciativas que favoreçam o engajamento de estudantes e professores.

d) Realização do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora.

As soluções serão aplicadas de acordo com a necessidade e disponibilidade do SEBRAE/PR e também levando em consideração a situação atual do município, de acordo com a negociação junto a Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

Para fins de planejamento e acompanhamento do número de turmas programadas estão previstas a realização, pela Instituição de Ensino, de turmas do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), palestras, *lives*, livros/objetos de aprendizagem, jogos, oficinas, seminários, congressos, trilhas de aprendizagem, cursos, webinars, sempre respeitando, a carga horária, os objetivos e o cronograma de cada solução, conforme a metodologia e de acordo com a negociação realizada com o município.

Para aplicação da metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP nas escolas de ensino fundamental, cujo objetivo é disseminar a cultura empreendedora entre crianças e adolescentes para despertar e fortalecer o espírito empreendedor, o **MUNICÍPIO** deverá seguir as recomendações abaixo:

§1º - A carga horária para a realização das turmas de capacitação dos professores respeitará a grade e cronograma de atividades estipuladas pelo SEBRAE/PR, conforme abaixo:

I. Capacitação dos professores:

a) Curso PRESENCIAL - JEPP Jovens Empreendedores Primeiros Passos (ensino fundamental, anos iniciais): 24 horas (fundamentação metodológica e oficinas de primeiro ao quinto ano) / distribuídos, preferencialmente em encontros diários e consecutivos de 8h.

b) Curso EAD - JEPP Jovens Empreendedores Primeiros Passos (ensino fundamental, anos iniciais): 30 horas (fundamentação metodológica e oficinas de primeiro ao quinto ano), no qual o participante terá até 30 dias para concluir o curso após a inscrição.

§2º - A carga horária para a realização das turmas/aplicação da metodologia JEPP aos alunos respeitará a grade e cronograma de atividades estipuladas pelo SEBRAE/PR, sendo que a metodologia completa em tempos normais é no máximo 13 encontros, com carga horária total de no máximo 26 horas, na metodologia reduzida a realização das turmas/aplicação da metodologia, ocorre forma compacta onde se trabalha as característica empreendedoras e *soft skills*, seguindo as diretrizes da BNCC.

§3º - Os professores do 1º ao 5º ano das escolas, indicadas no parágrafo primeiro desta cláusula serão treinados e capacitados pelo **SEBRAE/PR**, de modo que possam contribuir com o estímulo e desenvolvimento das competências empreendedoras de seus alunos.

§4º - O JEPP incentiva comportamentos empreendedores estimulando o protagonismo juvenil e a iniciativa futura na busca de possibilidades de inserção no mercado de trabalho por meio de uma postura empreendedora ou da criação de negócios próprios.

§5º - Além da cultura empreendedora, o JEPP trabalha nos alunos o desenvolvimento de outras competências, como:

I. Cultura da cooperação – trabalhos em equipe e busca de soluções conjuntas;

II. Cultura da inovação – criar, renovar, aperfeiçoar;

III. Ecos sustentabilidade – desenvolver convivência e consciência ecológica;

IV. Ética e cidadania – propiciar convivência e estímulo ao olhar crítico e consciente da realidade, para que os alunos se fortaleçam eticamente e como cidadãos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LICENCIAMENTO DOS MATERIAIS

Por meio do presente acordo, o SEBRAE/PR autoriza, única e exclusivamente, o uso dos materiais/metodologia das soluções que serão disponibilizadas, e que são de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/PR), para MUNICÍPIO e para as escolas de ensino fundamental

participantes, com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora nas instituições de ensino formal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações:

I. Do **SEBRAE/PR**:

a) Capacitar os professores indicados para posterior aplicação da metodologia aos seus alunos, podendo ser de forma presencial ou EAD;
b) Fornecer aos professores durante as capacitações, materiais para posterior aplicação aos alunos. (se presencial no formato impresso, ou no EAD no formato digital), composto de:
1) Manual do professor, do 1º ao 5º ano;
2) Manual do aluno, do 1º ao 5º ano;
c) Disponibilizar certificado de participação aos professores concludentes com participação de 100% de presença do repasse da metodologia;
d) Realizar reuniões, presenciais ou remotas, para assessoramento, monitoramento e avaliação da aplicação da metodologia, para os professores e coordenadores das Instituição de Ensino que aderirem ao programa.

II. Do **MUNICÍPIO:**

a) Indicar as Escolas de Ensino Fundamental que irão participar do programa;
b) Colaborar no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem do **SEBRAE/PR**, sem, contudo, utilizar a marca do Sebrae sem a expressa autorização;
c) Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do **SEBRAE/PR**, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
d) Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados, sem a autorização expressa do **SEBRAE/PR**;
e) Devolver ao **SEBRAE/PR** os manuais do aluno disponibilizados em caso de eventual não realização do Programa;
f) Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

III. Das Escolas de Ensino Fundamental:

a) Divulgar e inscrever os professores que participarão das capacitações, caso se aplique;
b) Selecionar e indicar os professores para participarão nas capacitações;
c) Garantir a formação de turma com número mínimo de 20 (quinze) e máximo de 30 (trinta) professores, quando a capacitação for presencial;
d) Garantir a participação integral do professor na Capacitação (100% de frequência), conforme carga horária definida para cada segmento do Ensino Fundamental;
e) Disponibilizar salas e materiais para uso nas dinâmicas previstas na metodologia do curso aos alunos;
f) Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do **SEBRAE/PR**, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
g) Garantir que somente os professores capacitados pelo **SEBRAE/PR** façam a aplicação das metodologias aos alunos;
h) Fornecer ao **SEBRAE/PR**, as informações solicitadas nos momentos de avaliação e monitoramento;
i) Comunicar previamente o **SEBRAE/PR**, por meio do escritório regional, por escrito, em até sete dias úteis, toda e qualquer mudança que porventura venha ocorrer na execução do Programa como, por exemplo: interrupção, cancelamento ou adiamento;
j) Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados, sem a autorização expressa do **SEBRAE/PR**;
k) Fornecer anualmente ao **SEBRAE/PR** o número dos alunos participantes por turma e por professor capacitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **SEBRAE/PR** se reserva o direito de substituir os seus técnicos, quando estes não estiverem se enquadrando nos padrões exigidos de desempenho e qualidade, durante a capacitação dos professores.

§1º - O SEBRAE/PR só certificará os professores indicados pela instituição de ensino como capacitados na metodologia após o encerramento total da formação (capacitação), desde que cumprida a carga horária específica e comprovada a participação integral na capacitação.

§2º - Será emitido certificado digital de participação aos professores concludentes do repasse da metodologia o mesmo será disponibilizado no site do SEBRAE/PR.

§3º - A não realização da capacitação implicará no recolhimento, pelo **SEBRAE/PR**, de todo o material disponibilizado para a Instituição de Ensino.

§4º - A Instituição de Ensino está terminantemente proibida de repassar quaisquer custos de reprodução do material didático aos participantes, por ser material de uso gratuito.

§5º - Todas as correspondências e notificações referentes a este contrato, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas aos endereços citados no preâmbulo.

§6º - A Instituição de Ensino se obriga a observar e dar cumprimento à legislação aplicável à criança e ao adolescente (Constituição Federal, Código Civil, ECA, CLT), devendo abster-se da prática de atos que possam infringir tais regras.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS
Os recursos humanos e financeiros necessários à execução das atividades decorrentes deste Termo serão providenciados pelos partícipes, por meio de recursos próprios, não implicando em repasse de recursos entre os parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VÍNCULOS E ENCARGOS COM PESSOAL
As pessoas que os parceiros, a qualquer título, utilizarem na execução deste Termo não terão com o outro parceiro relação jurídica de qualquer natureza, sendo de exclusiva responsabilidade do parceiro tomador do serviço os vínculos decorrentes e respectivos encargos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
A execução do objeto deste Termo ficará sujeita à fiscalização técnica dos partícipes, sendo para este ato designada, pelo SEBRAE/PR, a empregada Claudineia Cabral, ou pessoa por ela designada e, pelo MUNICÍPIO, a Srª Elisana Pillonetto.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA
A qualquer tempo, os parceiros poderão denunciar o presente Termo, desde que por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO
Ocorrendo inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas estipuladas neste instrumento, este será dado por rescindido, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA
A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes, de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração, constituindo-se em mera liberalidade dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NULIDADE
A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste Termo não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO
Este Termo não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso dos partícipes, obrigando ainda seus sucessores.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca de Pato Branco, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Município de Bom Sucesso do Sul, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

ELISANA PILLONETTO
RG nº 6.686.834-6 SSP/PR
Secretaria Municipal de Educação

NILSON ANTONIO FEVERSANI
CPF: 717.951.209-59
Prefeito Municipal

SEBRAE/PR

_____
CESAR GIOVANI COLINI
CPF: 796.679.029-00
Gerente Regional Sul
SEBRAE/PR

_____
MARIA AURIA MULHMANN
CPF: 629.398.319-04
Consultora de Negócios Regional Sul
SEBRAE/PR

_____
CLAUDINEIA CABRAL
CPF: 022.704.389-81
Consultora de Negócios Regional Sul
SEBRAE/PR

Testemunhas:

1) Rafael Soeiro de Moraes **RG nº 7.845.279-0 SSP/PR**	**2)Rosiclei de Siqueira** **CPF: 072.018.929-24**

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F4A1C258

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO T.P 01.2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará **realizar a convocação das empresas participantes** do processo licitatório **Tomada de Preços 01/2021**, para a abertura dos envelopes de proposta, o mesmo acontecerá às **09h01min**, do **dia 09/04/2021**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 06 de abril de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:008260C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO DA PRESIDENCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMEGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 – CORONAVIRUS CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 7230/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto na lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na portaria 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atentando para o decreto 7230 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia da Covid-19.
.
RESOLVE

ART. 1º - Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensões internacionais em decorrência de infecção humana pelo Covid-19 – Coronavíus, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, conforme disposto:
§1 - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da Covid-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas funções laborais, por meio de atestado médico;
§2 – Considerando o caráter essencial, os servidores prestarão serviço de maneira interna no prédio da Câmara Municipal que permanecerá sem atendimento ao público e sem qualquer outro tipo de utilização;
§3 – Considerando o caráter emergencial, serão realizadas todas as sessões, ordinárias e extraordinárias;
ART. 2º - As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste ato serão disciplinadas por meio de portaria;
ART. 3º - As medidas previstas neste ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo;
ART. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 18h00 do dia 06 de abril de 2021, até publicação de portaria que prorrogue ou traga sentido contrário, ficando prorrogadas as demais disposições da mesa para após o término da vigência do presente ato até deliberação posterior.

Braganey-PR, 06 de abril de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A780A02B

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2021

Ficam mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias sem a presença de público, somente permitida a participação de funcionários e vereadores, até que seja publicada nova portaria no sentido contrário e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como restringe o prédio da Câmara Municipal de qualquer utilização externa ou interna que não seja laboral pelos funcionários, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 7230 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 31 de março de 2021 e o Decreto Municipal 22/2021 de 01 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais
R E S O L V E
Art.1º - Restringir o atendimento ao público, a utilização do prédio da Câmara Municipal para qualquer tipo de evento interno e externo, salvo laboral pelos funcionários e vereadores;

Art. 2º - Realizar todas as sessões ordinárias e extraordinárias considerando a necessidade e a importância de suas realizações quanto ao momento pandêmico atual em que se encontra a sociedade.

Art. 3º - Manter o funcionamento interno da Câmara Municipal, considerando a natureza essencial de seus trabalhos;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 06 de abril de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:CD289EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de materiais e equipamentos para o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2021, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1 E 02	ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI Inscrito no CNPJ: 13.314.434/0001-08	R$ 14.875,00
VALOR TOTAL	**R$ 14.875,00**	

Braganey,06 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0D0C6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA 004/2021 -CREDENCIAMENTO 004/2021

OBJETO: **Credenciamento de empresas, para prestação de serviços de Unidade Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes do Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses,** que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar e Classificar as seguintes proponentes, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

PROPONENTE CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE HOSPITALAR
JOSÉ ACÁCIO HANTUW & CIA LTDA, inscrito sob CNPJ: 75.538.389/0001-22

Comunica, outrossim, que dentro do prazo máximo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, que compareça à sede da Prefeitura de Braganey as proponentes habilitadas para assinarem o TERMO DE CREDENCIAMENTO, trazendo os documentos originais para autenticação.

Braganey, 06 de abril de 2021

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

ESTEVO GONZALES FILHO
Membro

DENISE CANDIDO CORREA
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BF0F6B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA 004/2021 -CREDENCIAMENTO 004/2021

OBJETO: **Credenciamento de empresas, para prestação de serviços de Unidade Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes do Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:

PROPONENTE
JOSÉ ACÁCIO HANTUW & CIA LTDA, inscrito sob CNPJ: 75.538.389/0001-22
O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021, Credenciamento 004/2021, Chamada Pública 004/2021.

Braganey, 06 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40661E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 069/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Srta. CAROLINE KETLEN BECKE, portadora do RG: 14.619.153-3** e inscrita no **CPF: 123.721.549-82,** ao cargo Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal Saúde.

ART. 2º - Nomear a **Sra. EVA DA SILVA SCHULTZ,** portadora do **RG: 13.269.614-4** e inscrita no **CPF: 112.486.479-20,** ao cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

ART. 3º - Nomear a **Srta. SABRINA PANNO,** portadora do **RG: 10.993.514-0** e inscrita no **CPF: 074.397.429-82,** ao cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **05/04/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3CB7773D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021

Processo dispensa Nº. 25/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 25/2021, de 06/04/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. C. NOGUEIRA- IND E COM DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ Nº 10.229.467/0001-61, no valor total de R$15.168,00 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Cafeara - PR, seis dias de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:626C3E46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO 36/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2021
DISPENSA N 25/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A. C. NOGUEIRA- IND E COM DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA CNPJ nº 10.229.467/0001-61
Data de Assinatura: 06/04/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS (UNIFORMES PROFISSIONAIS E PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS).
VALOR DE: R$ 15.168,00 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD974EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.768/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização gratuita de kits de medicamentos para o "TRATAMENTO PRECOCE" da Covid-19 na rede SUS do Município de Cafelândia, durante o período de pandemia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada e responsável à disponibilizar gratuitamente kits de medicamentos para o tratamento precoce aos pacientes com sintomas da Covid-19, que possuam orientação médica com prescrição dos medicamentos como: **HIDROXICLOROQUINA, IVERMECTINA, AZITROMICINA, BROMEXINA, NITAZOXANIDA, ZINCO, VITAMINA D, ANTI-COAGULANTES, CORTICOTERAPIA** e/ou outros fármacos que venham a ser liberados e preconizados pelo Ministério da Saúde.

I. O uso dos medicamentos está condicionado à avaliação médica, a partir do momento da identificação de sintomas ou sinais leves da doença, com realização de exame físico e/ou exames complementares, em Unidades de Saúde do Município;

II. O médico é responsável pelo tratamento do paciente e, prescrevendo os referidos medicamentos, deverá aplicar o Termo de Ciência e Consentimento, caso prescreva o uso dos medicamentos acima;

III. A distribuição do Kit de medicamentos constantes no art. 1º ocorrerá:

a) de acordo com a receita médica utilizando o protocolo regulamentado pelo Ministério da Saúde;

b) o Kit deverá ser entregue em um sistema organizado por etapas de forma que evite aglomerações de pessoas, preferencialmente logo após a consulta, visando evitar mais circulação de pessoas positivas ou com suspeitas da doença;

c) o receituário médico deve ser de controle especial em nome do paciente, determinando a disponibilização gratuita do Kit de medicamentos para o tratamento precoce da Covid-19 pela rede SUS do município, durante o período da pandemia;

d) quando não for possível a entrega do kit imediatamente após a consulta, para retirada do medicamento o paciente, acompanhante ou responsável pelo paciente deverá apresentar a receita médica legível em nome do paciente e um documento oficial com foto em nome do mesmo.

Art. 2º. Caberá à Secretária de Saúde a obrigação de garantir a disponibilização dos fármacos prescritos, ressaltando que em sua maioria, os medicamentos até então constantes de protocolos válidos, são disponibilizados pela União, responsável pela condução sistêmica de estado de calamidade pública sanitária no país.

Art. 3º. Esta Lei terá o prazo de vigência em consonância com as medidas restritivas estabelecidas pelo Município de Cafelândia, durante o período de pandemia do Coronavírus;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A612D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Estabelece novas medidas de enfrentamento e combate ao Coronavirus COVID-19, no âmbito do Município de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO a atual conjuntura estabelecida no cenário Estadual Regional e Municipal no que tangem as medidas de combate e prevenção ao Coronavirus, COVID-19.

CONSIDERANDO que a saúde e o trabalho são direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia;

CONSIDERANDO a autonomia de organização político-administrativa dos Municípios prevista no art. 18 da Constituição Federal, especialmente no que tange à atual realidade municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Constituição Federal que prevê a ordem econômica, ter como princípios a valorização do trabalho humano, a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social.

CONSIDERANDO que é necessário buscar o equilíbrio entre as ações, visando a retomada das atividades econômicas, de forma gradual, para garantir aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária, no território do Município de Cafelândia.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso de máscara prevista na Lei Estadual nº 20.189/2020.

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos registrados no Município de Cafelândia.

CONSIDERANDO, por fim, o parecer do Centro de Operações Emergenciais - COE, instituído pelo Decreto nº 047/2021.

DECRETA:

Art. 1°. Estabelece, a partir das 05 horas do dia 07 de abril às 05 horas do dia 15 de abril de 2021, a retomada de atividades proibidas em Decretos anteriores, desde que se atentem às seguintes condições e obrigações:

I. Limite de capacidade máximo de 30% (trinta) por cento, respeitado o espaçamento e distanciamento mínimo de 2mts;

II. Disponibilização de Álcool em gel 70%, máscaras;

III. Aceite integral das normas do presente edital, nos termos do anexo I;

IV. Proibição do acesso de pessoas no estabelecimento sem o uso de máscara;

V. No caso de Restaurantes, bares, lanchonetes, hamburguerias, sorveterias, tabacarias, petiscarias, pizzarias, panificadoras, cafeterias, conveniências e congêneres, observar:

a) Higienização de mesas, superfícies, cadeiras, bancos, assentos, balcões, sempre, antes da ocupação e após desocupação dos ambientes;

b) Não utilização de condimentos e utensílios que sejam de utilização coletiva (bisnagas de molhos, paliteiros etc.), priorizando saches de uso individual.

c) Disponibilização obrigatória de luvas plásticas descartáveis em buffet.

VI. No caso dos supermercados e mercearias, observar ao seguinte:

a) Controle de ocupação por meio de fornecimento de senhas aos consumidores;

b) Higienização e/ou sanitização dos carrinhos a cada utilização, bem como barreira sanitária composta por aferição de temperatura;

c) Atendimento preferencial à idosos e/ou pessoas do grupo de risco, das 08 horas às 10 horas;

d) Recomenda-se a entrada de somente uma pessoa por família.

e) Responsabilização e organização de eventuais filas, de modo a manter o distanciamento social de no mínimo 2 mts;

f) Abster-se da realizar promoções que possam gerar aglomerações.

VII. Dar preferência no atendimento via agendamento para o caso de salões de beleza, estética e congêneres, sendo vedada a espera no local.

VIII. No caso dos restaurantes, bares, lanchonetes, hamburguerias, sorveterias, petiscarias, tabacarias, pizzarias, panificadoras, cafeterias, conveniências e congêneres o compromisso de atendimento das medidas previstos neste decreto, mediante assinatura em termo de aceite, por parte do sócio/administrador/responsável legal pelo estabelecimento, conforme modelo em anexo, devendo manter **cópia protocolada** do referido termo em seu estabelecimento.

Art. 2º. Ficam definidos novos horários de funcionamento do comércio, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Cafelândia:

I. Atividades comerciais e de prestação de serviços considerados não essenciais, poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 18 horas, aos sábados, das 08 horas às 14horas;

II. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais, poderão funcionar das 05 horas às 22 horas de segunda a sexta feira e aos sábados das 08horas às 20horas;

III. Fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscara, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observando o distanciamento social;

IV. Restaurantes, bares, lanchonetes, hamburguerias, sorveterias, petiscarias, tabacarias, pizzarias, panificadoras, cafeterias, conveniências e congêneres, de segunda a domingo, das 08 horas às 23 horas, observando ao contido no inciso V do artigo 1º;

V. Salões de beleza, estética e afins, de segunda a sábado, das 08 horas às 20 horas;

VI. Ficam os supermercados e mercearias autorizados a funcionar das 08 horas às 22 horas de segunda a domingo, respeitando ao contido no inciso V do artigo 1º;

VII. As instituições religiosas ficam autorizadas a funcionar de segunda a domingo das 08horas às 23horas, com a ocupação máxima de 30%, recomenda-se a distribuição de senhas e/ou inscrição online antecipadas e/ou controle de acesso nas entradas, a fim de garantir o cumprimento da quantidade máxima de pessoas no ambiente.

Recomenda-se o modo online para acompanhamento dos cultos, às pessoas integrantes do grupo de risco;
VIII. Demais serviços essenciais, como farmácias (conforme plantão), clínicas médicas, veterinárias, postos de combustíveis, poderão funcionar respeitando os horários definidos em alvará de funcionamento.

Art. 3º. Hotéis e pousadas tanto urbanos quanto rurais, deverão observar a redução de lotação para 30% da sua capacidade de atendimento, disponibilizando álcool 70% em cada quarto para uso dos hóspedes, ficando proibido a abertura para utilização de campings.

Art. 4º. Fica instituído o toque de recolher, das 00hrs às 05hrs, inclusive aos finais de semana.

Parágrafo Único: excetua-se do caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 5º. Ficam proibidas toda e qualquer atividade que possa gerar aglomeração de pessoas, que ultrapassem a capacidade de 30% do estabelecimento, bem como a realização de shows, musicas ao vivo, bailes e congêneres;

Art. 6º. Deverá ser afixado na entrada do estabelecimento, cartaz contendo a informação da capacidade máxima do local, considerando os 30% autorizados neste decreto, bem como organizar a demarcação no chão, tanto internamente, quanto externamente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 metros de distância entre os consumidores.

Art. 7º. Recomenda-se ainda a proibição de entradas em qualquer estabelecimento, de menores de 12 (doze) anos;

Art. 8º. Para os comerciantes, que não cumprirem com as determinações deste decreto, por força e ciência exarada no termo de aceite, previsto no inciso VII do artigo 1º, será aplicada a penalidade de suspensão imediata das atividades, com lacramento do estabelecimento por 03 (três) dias, independente de notificação prévia, havendo reincidência implicará no agravamento das penalidades previstas.

Art. 9º. O Município poderá ainda, utilizar-se do seu Poder de Polícia através de seus Servidores, no exercício da função de Fiscais, inclusive solicitar auxílio das forças policiais, caso haja descumprimento de quaisquer determinações dispostas neste Decreto e seus antecedentes, ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente, sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 8º que, ante o termo de aceite será imediata.

I. Multa;

II. Interdição do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas;

III. Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas.

§ 1º. O valor da multa, por infração, será aplicado conforme a gravidade constatada, apurada e fundamentada pelo Fiscal responsável pela autuação o qual, deverá pautar-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o caso concreto, observando os seguintes limites:

I. Valor mínimo correspondente à 03 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 05 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas físicas, fixados conforme a gravidade constatada;

II. Valor mínimo correspondente à 05 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 10 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas Jurídicas, fixados conforme a gravidade constatada;

§ 2°. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que vierem a descumprir as medidas estabelecidas no âmbito do Município de Cafelândia estarão sujeitas as penalidades no presente Decreto e demais normativas correlatas, podendo utilizar-se de servidores e Agentes Políticos, designados pela portaria nº 253/2021, os quais possuem poder de polícia para autuação inclusive sobre as regras do Decreto Estadual que trata sobre o uso obrigatório de máscaras.

Art. 10. Ficam instituídas como atividades essenciais, nos termos da Resolução SESA nº 223/2021, as atividades médicas e hospitalares, os dentistas, psicólogos e demais profissionais da saúde cujas profissões sejam regulamentadas e atuem em estabelecimentos de saúde em geral.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 052/2021 e demais disposições em contrário, podendo ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Decreto nº 059/2021

ANEXO I

TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO COM O DECRETO MUNICIPAL PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, por seu representante Legal, que esta subscreve, Sr(a). _____, brasileiro(a), RG nº _____, CPF nº _____, na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARA e firma compromisso de que:

a) Concorda com os termos do Decreto Municipal nº 059/2021, para retomada das atividades econômicas com segurança e dentro das Regras da vigilância sanitária;

b) Estou ciente de que, o não cumprimento das Regras estabelecidas neste Decreto ensejará de imediato a suspensão de minhas atividades, pelo período de 03 (três) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Decreto;

c) Auto declaro que minha capacidade máxima de lotação, nos temos do decreto municipal é de:_____ (_____) pessoas simultâneas.

Assim, comprometemo-nos com os termos do presente Decreto, cientes de que somos responsáveis pela aplicação do mesmo dentro de nosso estabelecimento.

O que declaramos e verdade e damos fé.

_____
NOME DA EMPRESA
CNPJ
Nome do Representante Legal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0AEEF00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de Abril de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar do Curso de PPA Municipal, elaboração, aprovação e execução, promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 09 (nove) de Abril de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C43AFEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de Abril de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar do Curso de PPA Municipal, elaboração, aprovação e execução, promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 09 (nove) de Abril de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78F17956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de Abril de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar do Curso de PPA Municipal, elaboração, aprovação e execução, promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 09 (nove) de fevereiro de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A5CCFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **004/2021**.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037508	LEONARDO RODRIGUES DAL	MÉDICO CLÍNICO	06º

	MOLIN	GERAL PLANTONISTA	

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.
Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 06 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:516F618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 338/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 06/04/2021, **MARCELO EDUARDO TOBE,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,** Símbolo CC-4, do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03B27BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°028/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico n°017/2021,** do **tipo menor valor por lote,** tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em arbitragem e apoio para a realização de jogos, eventos esportivos e competições realizadas ou com a participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **20 de abril de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 06 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:816463DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que fara realizar, às 08:30 horas do dia 23 de abril do ano de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, Nº 299, Centro, em Cafelândia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Qtde e UND de Medida	Prazo de Execução
Avenida Des. Munhoz de Mello	Construção de Centro de Convivência	1.194,25 M²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, no Portal da Transparência do Município de Cafelândia, ou ainda, solicitada através do e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações – CPL, no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (045) 3241-4352.

Cafelândia/PR., 06 de abril de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 005/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC18D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 26 de abril de 2021 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°045/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município, perfazendo área de 35,32 m² de construção, obra com finalidade de gavetário para sepultamento no Cemitério Municipal, totalizando 52 unidades divididas em 04 níveis – 6º módulo, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR 06/04/2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B6756669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 12/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 12/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: DSO ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.461.334/0001-65, RUA MARECHAL FLORIANO, 241 - CEP: 85887000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: davi.sylas@gmail.com, Telefone: (45) 99983-4286, CIDADE: Matelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DAVI SILAS DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N° 054.770.279-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO "COMPRAS E LICITAÇÕES EM INÍCIO DE GESTÃO" AOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AS COMPRAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO EM DATA A DEFINIR, DE FORMA PRESENCIAL, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 HORAS/AULA, SENDO PREVISTO A PARTICIPAÇÃO DE 20 SERVIDORES.
Valor Total: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DAVI SILAS DE OLIVEIRA
Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022.
Data da Assinatura:06/04/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F52CD980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°030/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°019/2021**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em treinamentos desportivos e orientação física conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **22 de abril de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8667FAA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DECRETO LEGISLATIVO**

Decreto Legislativo nº 001/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre Aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as Contas do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Paulo Wilson Mendes e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Fica **Aprovado**, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as contas do Exercício Financeiro de 2019, do Poder Executivo do Município de Califórnia, de responsabilidade do senhor Prefeito Paulo Wilson Mendes, na forma e orientações apresentadas pelo relator em ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 775/20 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que conclui pela **Regularidade das Contas**.
Parágrafo Único: - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Paulo Wilson Mendes.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Munícipio de Califórnia, 06 de abril de 2021.

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:116B187F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 74/2021**

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 74/2021 de 05/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
614 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
188 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:233691CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 015/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **VIGIA.**
Comparecer até dia 30/04/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010254	1º	SERGIO KOCINBA	89,20

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 01º dia do mês de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E571995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 30/04/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010667	7º	GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO	73,00

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 01º dia do mês de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A14C8B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de abril de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada em limpeza pública, executando serviços de podas e cortes de árvores e roçagem de terrenos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 06 de abril de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0D808A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 034/2021

PORTARIA Nº 34/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :
Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS**, matrícula sob n.º 10029611, exercer suas funções a partir de 07/04/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDU.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 06º dia do mês de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7160AE60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 075

DECRETO Nº 075/2021

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Califórnia – PR:

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Alexandre Machado da Silva
Suplente: Sirlei Ap. Gardini Delecrode

Titular: Ilzelene Krupniski França
Suplente: Andréia Regina Alexandrino

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Inês Gomes de Lima
Suplente: Marli Tardivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Neuzeli Federovicz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Neila Maria Fornel Sinkoc
Suplente: Jacira da Silva Landgraff

Titular: Jonilce Sinkos Sasso
Suplente: Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira
NÃO GOVERNAMENTAL

APMF's Ensino Fundamental
Titular: Josiele Martinelli de Freitas
Suplente: Kelly Ariane Zeferino

Titular: Jocimara Cristina Ramos da Rocha
Suplente: Letícia Sincos

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Apucarana
Titular: Wanderley Augusto Pinto
Suplente: Ricardo Morimitsu Ogido

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Márcia Edinéia Parro Claudino
Suplente: Jandra Esméria Matos

Igrejas e Credos Religiosos
Titular: Aldina Aparecida Ribeiro
Suplente: Jaiderson Emerich Marçal

Titular: Francino Antonio de Souza
Suplente: Maria Shirley Voltarelli Guerra

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 06 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:474550A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 710, DE 06 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 710, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 651.750,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 651.750,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.661.0002.2059 – Aquisição de terreno para ampliação do parque industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 330.000,00
Conta Despesa: 211
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
22.662.0008.2060 – Barracão em concreto Pré - Moldado
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 321.750,00
Conta Despesa: 2921
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
000	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Icms - Principal	R$ 651.750,00
TOTAL			**R$ 651.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8811F231

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 849, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 849, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 85.870,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 85.870,00** (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 85.870,00
Conta Despesa: 3150
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 85.870,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:04B45DBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 850, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 850, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 651.750,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021, e o contido na lei nº 710/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 651.750,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.661.0002.2059 – Aquisição de terreno para ampliação do parque industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 330.000,00
Conta Despesa: 211
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
22.662.0008.2060 – Barracão em concreto Pré - Moldado
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor: R$ 321.750,00
Conta Despesa: 2921
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
000	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Icms - Principal	R$ 651.750,00
TOTAL			**R$ 651.750,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7B491A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 28.628,29 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:59BBA00A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 10/2021 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 10/2021,** cujo objeto é a **"ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE RPP - RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, ANO BASE 2020 - EXERCÍCIO 2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **HIGREVILE F. ATHAYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME**, inscrito no CNPJ n.º **04.955.063/0001-52,** vencedor do **Item 01**, com valor total de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:734C8C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 04/2021

Súmula: Aprovar o Projeto "Esporte 10", do Instituto Andres Kasper no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do município de Campina Grande do Sul / PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97 em Reunião Ordinária **n°02/2021** realizada em 22 de março de 2021 – 14h30, via WhatsApp, conforme a orientação Conjunta nº 001/2020 – CEAS/DAS/SEJUF propondo, como medida excepcional e provisória, alternativas para o momento de Pandemia do Coronavírus e,
Considerando a Resolução nº 001/2021 – CMDCA/PR, que aprovou a prorrogação por **180 (cento e oitenta)** dias, a vigência das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas por WhatsApp, em consonância com o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 1.416, de 17 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2021;
Considerando a Deliberação nº 086/2019 – CEDCA/PR que autorizou a utilização de recurso do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná- FIA/PR pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná – SEJUF com a finalidade de instaurar o chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2020;
RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação do **Projeto "Esporte 10"**, do Instituto Andres Kasper no valor de **R$75.000,00** (setenta e cinco mil reais) conforme documentos comprobatórios apresentados neste Conselho Municipal, considerando a Deliberação nº 086/2019- CEDCA/PR e o Edital de Chamamento Público nº 001/2020;
Artigo 2º.: As Reuniões e Deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas;
Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2021.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:41BA8E29

GABINETE
ERRATA AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê:

Até o dia 10/05/2021, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 8 (oito) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 10/05/2021, 2ª parcela em 10/06/2021, 3ª parcela em

12/07/2021, 4ª parcela em 10/08/2021, 5ª parcela em 10/09/2021, 6ª parcela em 11/10/2021, 7ª parcela em 10/11/2021 e a 8ª parcela em 10/12/2021.

Leia-se:

Até o dia 10/06/2021, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 7 (sete) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 10/06/2021, 2ª parcela em 12/07/2021, 3ª parcela em 10/08/2021, 4ª parcela em 10/09/2021, 5ª parcela em 11/10/2021, 6ª parcela em 10/11/2021, 7ª parcela em 10/12/2021.

Campina Grande do Sul – Pr, 06 de Abril de 2021.

ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO
Portaria N°. 059/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:79492A28

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
PG 32-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROCESSO Nº. 47/2021
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº. 32/2021, realizada no dia 26/03/2021, às 09h00min, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA no LOTE 12, tendo em vista a reprovação da amostra apresentada pela licitante 1ª colocada e a falha na negociação com a licitante 2ª colocada, não restando empresas remanescentes a serem convocadas.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:070265E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 6-2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 12/2021
ID n.º 202127
Modalidade: Inexigibilidade: 6/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, CNPJ 33.885.724/0001-19. Valor: R$ 0,01 (um centavo). Vigência do Contrato: 60 meses.
Data de assinatura: 03 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE8DEBFE

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 39-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 39/2021
Processo n.º: 60/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 06 de abril de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de abril de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:41CABA68

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 40-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 40/2021
Processo n.º: 61/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 06 de abril de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de abril de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no

Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1ED3891C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 58/2021, ID N.º: 202175
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ: 10.448.145/0001-03. Valor: R$ 209.579,40 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:462CC711

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 59/2021, ID N.º: 202176
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80. Valor: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE28DD1F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 60/2021, ID N.º: 202177
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.014.370/0001-67. Valor: R$ 25.851,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5186BF1C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 61/2021, ID N.º: 202178
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 32.743.242/0001-61. Valor: R$ 131.675,56 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAD74107

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 62/2021, ID N.º: 202179
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 06.059.923/0001-03. Valor: R$ 74.449,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F64150AA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 63/2021, ID N.º: 202180
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10. Valor: R$ 202.818,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D4BD3DA0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 64/2021, ID N.º: 202181
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor: R$ 35.863,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E78D27C4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 65/2021, ID N.º: 202082
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58. Valor: R$ 41.295,42 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3A10168

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 66/2021, ID N.º: 202183
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor: R$ 22.854,15 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28D6E0CC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 67/2021, ID N.º: 202184
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor: R$ 57.412,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0E9E8BFB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 68/2021, ID N.º: 202185
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME

DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98. Valor: R$ 8.322,75 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B71866E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 69/2021, ID N.º: 202186
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: RCC DISTRIBUIDORA DE MED. CORR. E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME, CNPJ: 00.358.519/0001-46. Valor: R$ 33.425,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:46FD4735

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 12-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 70/2021, ID N.º: 202187
Modalidade: Pregão: 12/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 28.643.008/0001-95. Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64F0F8DE

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 41-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 41/2021
Processo n.º: 62/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 06 de abril de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de abril de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6C00FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 069/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à perícia médica apresentada,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **GENI APARECIDA CORREA**, matrícula 446-1, inscrita sob RG 4.373.217-0 e CPF 436826.429-00 ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, por período indeterminado
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:67DE6568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Favorecida:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa visando a locação de software de orçamentação eletrônica de reparação automotiva a ser utilizado na manutenção da frota municipal. **Valor global:** R$ 9.250,25. **Processo:** Inexigibilidade nº 2/2021. **Cobertura Orçamentária:** 07 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura - 07.001 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura - 15.451.0007.2025 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Rodoviário e Manutenção da Frota Municipal - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 00000 Recursos Municipais. **Autorização:** 05/04/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D54DE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993, ante o parecer jurídico apenso ao processo, **ANULA** o Procedimento Licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 70/2020**, que tinha como objeto registro de preços de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para posterior publicação de novo edital em conformidade com o entendimento esposado no parecer.
Campo do Tenente, 06 de abril de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:36506CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1172/2021

Dispõe sobre o direito às Mulheres gestantes e lactantes adquirirem produtos no Armazém da Família do município de Campo Magro

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as mulheres gestantes e as lactantes, a se cadastrarem no programa do Armazém da Família de Campo Magro, independente de renda familiar.

Parágrafo único. Para o cadastramento, as interessadas deverão comprovar a residência no município de Campo Magro; as gestantes deverão apresentar a carteirinha de acompanhamento do Pré-Natal, nas Unidades de Saúde do Município ou em outra Unidade Hospitalar; as lactantes deverão apresentar a certidão de nascimento da criança.

Art. 2º As lactantes poderão adquirir produtos no Armazém da Família até o que a criança complete 01 (um) ano de idade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 05 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Vereadora Cristina Balestra

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:143C0032

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1173/2021

Dispõe sobre a remoção de dispositivos inservíveis dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica dos locais públicos no Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Deverão ser removidos os dispositivos inservíveis que tenham sido instalados em locais públicos em razão dos serviços de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações, incluídos os serviços de instalação e fornecimento de internet, prestados pelas concessionárias, autorizadas, permissionárias e demais empresas privadas.
§1º. São considerados dispositivos inservíveis os equipamentos, condutores e acessórios que não forem necessários para a continuidade do serviço a que se destinavam**.**
§2º. São considerados locais públicos as vias e logradouros em área cuja manutenção seja de responsabilidade do município.

Art. 2º. O não cumprimento desta lei implicará em penalidades administrativas e sancionatórias, tais como multas.
Parágrafo único. A aplicação de multas previstas na presente Lei variarão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme regulamentação do Poder Executivo municipal.

Art. 3º. As instalações de postes e fios nos locais públicos, devem ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que determinará o órgão que fiscalizará seu cumprimento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Campo Magro-PR, em 05 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2158B436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2021

Revoga art. 2º do Decreto Municipal nº 272/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: Fica revogado o art. 2º do Decreto Municipal nº 272/2020.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 06 de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63A20773

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 005.21

Dispõe sobre a tramitação das proposições nas comissões permanentes.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o trâmite das Proposições nas Comissões internas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões Ordinárias de Comissões Permanentes da Câmara de Campo Magro serão realizadas:
I – Comissão de Justiça e Redação nas quintas-feiras às 13h00min;
II -Comissão de Fiscalização Orçamento e Finanças nas segundas-feiras, às 14h00min;
III -Comissão de Urbanismo e infraestrutura nas segundas-feiras às 15h00min;
IV -Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente nas segundas-feiras às 16h00min.
Parágrafo único – não havendo projetos em tramitação na Comissão específica, o seu Presidente não pautará reuniões ordinárias semanais, o fazendo assim que lhe for distribuída uma proposição.

Art. 2º - As reuniões Extraordinárias poderão ocorrer em qualquer dos demais dias, para tratar de assuntos urgentes que não possam aguardar a deliberação em reunião ordinária, devidamente justificado.
Parágrafo único – as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo respectivo presidente, com antecedência mínima de 24 horas, podendo fazê-lo no grupo de trabalho (WhatsApp), ou pessoa do Assessor do Vereador, devendo ainda divulgar a informação no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 3º -Ao Primeiro Secretário fica delegada a função comunicação entre as comissões e de recebimento das proposições analisadas conclusivamente por comissão, para a distribuição de matéria a outras comissões que sobre ela deverão se manifestar.
I – lida a matéria na ordem do dia, será encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer.
a) recebida a proposição pelo Presidente da Comissão, este a distribuirá ao Relator, que apresentará seu relatório nos prazos estabelecidos no Regimento Interno, e que deverá ser concluído e distribuído à Comissão em até 12 horas antes da reunião que debaterá a matéria;
b) finalizados os trabalhos, de acordo com o Regimento Interno, a proposição será encaminhada, pelo presidente da comissão ao Primeiro Secretário para redistribuição, caso seja necessário.
II – recebida a proposição de outra Comissão, os trabalhos seguem na ordem das alíneas do inciso I.
Parágrafo único – as comunicações entre as comissões serão feitas mediante ofício e o recebimento será firmado pelo presidente ou pelo seu assessor.
I – enquanto durar a situação de exceção ocasionada pela Covid-19, as comunicações poderão ser realizadas via aplicativo de mensagens, sendo que a comprovação de leitura se dará com a indicação de duas barras azuis no aplicativo do emissor.
a) a mensagem será tida como lida, 6 horas depois de seu recebimento, independentemente de ter o destinatário visualizado.

Art. 3º -A contagem de prazos que tratam o Regimento Interno, será realizada na forma do Código de Processo Civil.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, após informações da Diretoria Geral.

Câmara Municipal Campo Magro, 29 de março de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B734F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R$ 1.615,65 (Um mil, seiscentos e quinze reais com sessenta e cinco centavos)** mensal, perfazendo o valor anual em **R$ 19.387,80(dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5AD369C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 24.038.763/0001 -90
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de
quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, passando de passando de 19 de março de 2021 para 19 de agosto de 2021.
DATA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C5DE60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas, totalizando 9.973.54m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos conforme edital.
DO REJUSTE FINANCEIRO: R$ 46.595,56 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA3E78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2015 - DISPENSA Nº 02/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-73
LOCADORA: LÚCIA LUSIK KMIECIK
CPF: 015.726.589-75
OBJETO: Locação de 06 salas comerciais, localizadas na Rua Silvestre Jarek, nº 155 em Campo Magro/PR, destinadas ao funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
DO PRAZO: 07 de abril de 2021 para 07 de abril de 2022.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 5.352,86 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** mensal, perfazendo o valor de **R$ 64.234,37 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0E29872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
Da fiscalização: A fiscalização do contrato ficará a cargo da secretaria solicitante, através do servidor **LUCIMAR VENDRUSCOLO MERY, sob matrícula n.º 2334.**
DATA DA ALTERAÇÃO: 16 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63A01850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

(Processo Administrativo nº 063/2021)

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO PARA ME/EPP (art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 045/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de pneus novos, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e bicos destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 20 de abril de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 20 de abril de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 20 de abril 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 6 de abril de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3B38F9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

(Processo Administrativo nº 067/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é o "Registro de preços de bandeiras oficiais e kit base de madeira para mastro, destinados às secretarias municipais", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até 12h59min do dia 20 de abril de 2021.

Abertura e julgamento das propostas: 13h00min do dia 20 de abril de 2021.

Início da sessão de disputa de preços: 13h30min do dia 20 de abril 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000,

Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 6 de abril de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0BE9AEB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 064/2021)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 044/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de abril de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 05 de abril de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:26A4F7BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº. 35.445.821/0001-16).
OBJETO: Aquisição de motor novo completo destinado ao veículo Renault Master placa AYJ-7097 pertencente a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), desembolsado em parcela única.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 25 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.
EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos à contar da solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF8EB055

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 032/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), desembolsado em parcelas iguais de R$ 3.960,00 (três mil. Novecentos e sessenta reais).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 25/03/2021 e término em 25/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2B977E96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 033/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 77.590,44 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), desembolsado em parcelas iguais de R$ 6.465,87 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 25/03/2021 e término em 25/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:545FC09A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
(Processo Administrativo nº 054/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial (SRP) nº 034/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços de materiais gráficos para manutenção das secretarias municipais".**

Resultado da Homologação

PROPONENTE	CNPJ	Valor
A J VERDI SERVIÇOS GRÁFICOS	37.679.957/0001-16	**R$1.545,00**
GRAFICA BONAPEL LTDA ME	02.350.173/0001-65	**R$ 16.777,50**
CELSO SCHNEIDER PIRES	02.392.097/0001-50	**R$5.694,30**
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	**R$34.661,53**
IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	02.702.600/0001-27	**R$21.708,00**
VALOR TOTAL		**R$ 80.386,33**

Candói, 01 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:96DD7BE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(Processo Administrativo nº 039/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 022/2021 (SRP), cujo objeto trata do **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de serviços psicológicos de aplicação teste WISC em alunos da rede municipal de ensino que possuem dificuldades de aprendizagem".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Total R$
ANDREIA DA APARECIDA OLIVEIRA	30.766.498/0001-69	R$ 10.500,00

Candói, 05 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D05C30D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 034/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais), desembolsado em parcelas iguais de R$ 2.273,3333 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 29/03/2021 e término em 29/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7EEB383B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2021

DECRETO Nº 115/2021
DATA: 06/04/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 16.336,75 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
Fonte: 3.1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)
08.244.1031.2.625 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Acolhimento - Portaria 369
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 16.336,75

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R$ .336,75 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), proveniente Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no SUAS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8CF86241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

A Prefeita em Exercício do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sra. Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva JOSEMARIS MIRANDA PAIVA, RG nº 4.073.973-4, matrícula 86-1, no período de 05/04/2021 a 03/07/2021, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de abril de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CABE66A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

A Prefeita em Exercício do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sra. Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal CRISTINA QUERITA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Auxiliar de serviços gerais, portadora do RG. 6.668.311-7, matrícula nº 1314-1, a partir de 06/04/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/04/2021.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de abril de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EB0A679F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 07/04/2021 a 13/04/2021
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,84
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,86
4	Litros	Etanol	R$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,09

Catanduvas, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F8C59ED0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. Joao Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 03 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 31 de março de 2021.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F375B0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Declaro a nulidade do Processo Licitatório/Administrativo nº 001/21, pela modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/21 com o encerramento sem a homologação do mesmo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:60DA48A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a Portaria n° 086/2017, de 10 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Designar os servidores abaixo nominados para compor o **CÔMITE MUNICIPAL e CÔMITE LOCAL** do Programa Família Paranaense.

MEMBROS DO CÔMITE MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Vanderly Pissinati Nicacio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Valquíria Pereira de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Vera Lúcia Cardoso

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Rodrigo de Almeida Lens.

MEMBROS DO CÔMITE LOCAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Viviane Pezzotto Hernandez

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Valéria de Quadros Mançan

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL

- Giuliane Cristina de Castro Prado

AGÊNCIA DO TRABALHADOR

- José Gilson da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Robson Dutra

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- Suzane Aparecida Paixão dos santos Alves.

Artigo 2°- O Comitê Local terá como Coordenadora a assistente social do CRAS, **Viviane Pezzotto Hernandez.**

Centenário do Sul, 05 de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DF739969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 90/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL, em todas as repartições públicas municipais por 03 (três) dias, considerando o falecimento da Senhora MARCIA COUTINHO AGNER, Vice Diretora do Colégio Estadual Princesa Isabel, ocorrido no dia 046/04/2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C6C283A9

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 003/2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES torna pública a lista de candidatos homologados para o processo de escolha de eleição suplementar (cadastro reserva) de Conselheiros Tutelares, referente o Edital nº 001/2021.

Gilberto Antonio Fernandes dos Santos	Deferido
Robson Fron da Silva Tavares	Indeferido – Falta de Documentação
Willian Kowalski Garcia	Deferido
Jaquieli da Silva Godoi	Deferido
Fábio Ferreira dos Santos	Deferido
Fátima Ferreira Gonçalves	Deferido
Rhayane Von Der osten	Deferido
Rosimeri Bitencourt	Indeferido – Falta de Documentação
Izak Liferson Bomdonate de Lima	Deferido
Giovana Clara de Meira Machado	Deferido
Helton Carlos Coutinho	Deferido
Luiz Henrique de Araujo	Deferido

Art. 3º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 06 de Abril de 2021.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D9FF889E

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – PROCESSO N.º 21/2021

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequações no edital supracitado, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público, considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, art. 49,

RESOLVE
REVOGAR em 06 de abril de 2021, o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021, destinado à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública Municipal de Cerro Azul - PR".

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.
Determino ao(A) Senhor(a) Pregoeiro(a) e a Secretaria demandante que sejam tomadas as devidas providências de ajustes e publicação do novo Edital.

Cerro Azul/PR, 06 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FFD5CA12

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº002/2021 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

No item 9 (nove) da apuração:
Onde se lê: Os três candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
Leia-se
9.5 – Os dois candidatos mais votados assumirão o cargo de membro Suplente do Conselho Tutelar;
No item 10 (dez) da Proclamação, Nomeação e Posse dos eleitos:
Onde se lê: A posse dos três primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 21 (vinte e um) de junho de 2021.
Leia-se:
10.3 – A posse dos 2 (dois) primeiros candidatos eleitos suplentes que receberem o maior número de votos será em 21 (vinte e um) de junho de 2021.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:11A6FA92

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PROCESSO N.º 01/2021

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de interesse da Administração

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a judicialização por parte do CAU/PR que questionou a modalidade da licitação escolhida, e neste período a Administração analisando melhor o caso decidiu por revogar o certame, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público, nos termos art. 49, da Lei 8.666/93.

RESOLVE

REVOGAR em 06 de abril de 2021, o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021, destinado à "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planta baixa e de projetos de prevenção e combate a incêndio em prédios públicos".

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.
Determino ao(A) Senhor(a) Pregoeiro(a) e a Secretaria demandante que sejam tomadas as devidas providências de ajustes e publicação do novo Edital.

Cerro Azul/PR, 06 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5FD65F11

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº87/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, SENHOR PATRIK MAGARI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 18 DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº18 de maio de 2010 tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II– Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constante no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do município de Cerro Azul.

Art. 5º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:

I– solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II– submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

III– Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV– Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:
I - dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – As multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV– As multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
V – As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
VI– As multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII– A multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
VIII– Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo emunicípio e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX– Transferência do Fundo Nacional Idoso;
X– Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI– Outras receitas diversas.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa".
Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante Itoken assinado conjuntamente pelo secretário municipal de Assistência Social e pelo Prefeito Municipal, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.
Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.
Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que venha a substituí-la, gerir o Fundo Municipal da Pessoa idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, cabendo a seu titular;
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso – CMDI;
II – Submeter ao CMDI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DA CONTABILIDADE

Art. 10º. A contabilidade do Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 11º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções, e de apurar os custos de serviços e, consequentemente, concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
§1º Entende-se por relatório de gestão os balancetes bimestrais de receita e despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 12º As atividades de apoio administrativo necessário aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.
Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3CE3AF19

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 91/2021. SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, elaborar, acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento dos cargos de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Odontológico, para investidura em cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente
Aline Pezzi Albert – RG 077.781.649-06
Membros

Maria José da Silva Coronil– RG 8.659.792-0
Paulo Alexandre Cerbelo Galvão – RG 8.598.693-7

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:76040DC9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°92/2021. EXONERAÇÃO DA DIRETORA DO ABRIGO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de abril de 2021, RAYANE BOARD DE FARIA, portadora do CPF nº 107.979.419-08 ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão do Abrigo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:610252C7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°93/2021. NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO ABRIGO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2021, OSVALDO FARIAS DE LIMA, portador do RG nº 123032110 ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão do Abrigo Municipal, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1FCD47B7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 94/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de abril de 2021, MARINA FRON, portadora do RG nº 13.306.045-6 ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretora do Departamento de Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3CD35BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 061/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 061/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos no credenciamento nº 001/2018, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos no edital nº 001/2018, na forma que segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	6.551,82
DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	705,02
RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS	1.178,86

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46926BC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 062/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 062/2021

Ementa: Nomeia empregados do quadro do CONIMS para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2021 dos profissionais que atuarão na Linha de Frente de Combate ao Covid, no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD III em Coronel Vivida/PR e nas demais unidades administrativas do CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Plano de Empregos e Salários e em conformidade com a deliberação e aprovação pela Assembleia de Prefeitos, realizada em 03/03/2021, que autorizou a contratação de profissionais que atuarão na Linha de Frente de Combate ao Covid em apoio aos Municípios consorciados, bem como para a reposição de pessoal para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida e unidades do CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os empregados efetivos abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS:

MEMBROS	NÍVEL ESCOLARIDADE	EMPREGO
GENECI RODRIGUES CHAVES	ENSINO SUPERIOR	CONTADORA
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS CORTIVO	ENSINO SUPERIOR	ENFERMEIRA
ERIDIANE LANZARIN	ENSINO SUPERIOR	FARMACÊUTICA
FÁBIO ALAN CAVALI	ENSINO SUPERIOR	MÉDICO
LHUANA GABRIELA VARDANEGA PERICO	ENSINO MÉDIO	AUX. ADM.

Art. 2º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providencias necessárias à realização do Processo Seletivo nº 002/2021, obedecendo fielmente às ordenações pertinentes.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 06 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5070188D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 063/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 063/2021

Torna público os termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima decisória deste CONIMS, realizada em 03 de março de 2021, considerando a necessidade de abertura de Processo seletivo para a contratação de profissionais de linha de frente ao COVID, em caráter temporário, a serem lotados conforme a necessidade dos municípios consorciados, enquanto perdurar o prazo de validade do PSS e o estado de emergência.

Art. 2º O Contrato de Consórcio Público, firmado em julho de 2012 e alterado em 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) incluir o Anexo V ao Contrato de Consórcio, que contém quadro descritivo e quantitativo de funções temporárias:

ANEXO V
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Funções de Ensino Médio				
Função	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**CBO**	**Salário base**
Auxiliar Administrativo	40 Horas	3	4110-05	R$ 1.366,72
Técnico de Enfermagem	40 Horas	11	3222-05	R$ 1.397,78
Funções de Ensino Superior				
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**CBO**	**Valor**
Enfermeiro	40 Horas	11	2235-05	R$ 3.882,78
Fisioterapeuta	40 Horas	2	2236-05	R$ 3.882,78
Médico Clínico Geral	40 Horas	4	2251-25	R$ 15.931,12

Art. 3º As demais cláusulas do contrato ficam mantidas e ratificadas, aprovando-se a adaptação do respectivo Estatuto Social ao conteúdo desta Resolução.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C3BDA8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 046/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	46/2021				
Contratado:	BORGES DA SILVA & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.545.056/0001-67	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	13/2021	**N° Processo:**	25/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	36.443,52				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:240FE41F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 049/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	49/2021				
Contratado:	SALAZAR E GUERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA				
CNPJ/CPF:	34.075.588/0001-64	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	3/2021	**N° Processo:**	9/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	106.952,00				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFE34A3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 050/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	50/2021				
Contratado:	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA				
CNPJ/CPF:	78.183.514/0001-17	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	3/2021	**N° Processo:**	9/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	28.310,00				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:388C7B91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 052/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato
N° Contrato:	52/2021
Contratado:	RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES

CNPJ/CPF:	40.693.085/0001-55		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	14/2021	**N° Processo:**	26/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE/PR.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	245.760,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2258204F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 053/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	53/2021				
Contratado:	PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA				
CNPJ/CPF:	35.564.411/0001-94		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	11/2021	**N° Processo:**	21/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.				
Data da Assinatura:	02/03/2021				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE34E3C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 054/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	54/2021				
Contratado:	SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.722.449/0001-57		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	28/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	02/03/2021				
Valor:	245.760,00				
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CB1C917

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 055/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	55/2021				
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	27/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	02/03/2021				
Valor:	602.371,80				
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F3603AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 056/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	56/2021				
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	125.079,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC33515E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 057/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	57/2021				
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	617.016,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:84E225AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 058/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	58/2021				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.307.975,40				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59DFCC09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 060/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	60/2021				
Contratado:	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.				
CNPJ/CPF:	05.439.635/0004-56		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				

Valor:	330.330,00
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFB1E681

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 061/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	61/2021				
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	6.406.750,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B9FF7AC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 062/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	62/2021				
Contratado:	ASLI COMERCIAL EIRELI				
CNPJ/CPF:	01.578.276/0001-14	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	733.600,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71828136

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 063/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	63/2021				
Contratado:	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	09.192.829/0001-08	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	148.050,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F730A75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 064/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	64/2021		
Contratado:	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA		
CNPJ/CPF:	04.301.884/0001-75	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	170.000,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D59956F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 065/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	65/2021				
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0001-70	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	633.065,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3690717

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 066/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	66/2021				
Contratado:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	05.782.733/0001-49	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.144.857,90				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C09B6A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 070/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	70/2021				
Contratado:	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	23.228.076/0001-74	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.455.153,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECDDDCBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 069/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	69/2021				
Contratado:	CM HOSPITALAR S.A.				
CNPJ/CPF:	12.420.164/0009-04	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	47.212,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E460D3F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 071/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	71/2021				
Contratado:	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL				
CNPJ/CPF:	67.729.178/0004-91	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	173.514,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8108C44B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 072/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	72/2021				
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.818.005,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57A44B40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 073/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	73/2021				
Contratado:	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA				
CNPJ/CPF:	27.463.638/0001-15	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	96.751,60				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:34E3C9AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 074/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	74/2021				
Contratado:	DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	108.920,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:233741C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 075/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	75/2021				
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.965.255,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A342F1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 076/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	76/2021				
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI				
CNPJ/CPF:	25.279.552/0001-01	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	801.715,50				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D456C7FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 077/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	77/2021				
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	08.676.370/0001-55	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Data da Assinatura:	01/03/2021
Valor:	14.700,00
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE418128

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 078/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	78/2021				
Contratado:	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	28.093.678/0001-85	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.879.129,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A542633

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 079/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	79/2021				
Contratado:	GALEGOS IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	29.228.030/0001-31	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	40.000,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C2DD1FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 080/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	80/2021				
Contratado:	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ/CPF:	10.596.721/0001-60	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	7.480,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9982F5E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 081/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	81/2021				
Contratado:	GRAMS & GRAMS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.448.145/0001-03	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	5.342.387,40				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4067E53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 082/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	82/2021				
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	953.551,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69541973

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 083/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	83/2021				
Contratado:	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.027.398/0001-71	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.458.285,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68747473

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 084/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	84/2021				
Contratado:	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A				
CNPJ/CPF:	17.159.229/0001-76	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	238.490,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3801CE38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 086/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	86/2021				
Contratado:	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	04.307.650/0015-30	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	496.760,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3ABF7392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 087/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	87/2021				
Contratado:	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	13.485.130/0001-03	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	573.670,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:84C1000B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 089/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	89/2021				
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.387.335,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:381F104B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 090/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	90/2021				
Contratado:	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	04.355.394/0001-51	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	395.690,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5494B8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
57ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 061 de 06 de abril de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	6.551,82
DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	705,02
RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS	1.178,86

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C1341CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 063/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 063/2021

Torna público os termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima decisória deste CONIMS, realizada em 03 de março de 2021, considerando a necessidade de abertura de Processo seletivo para a contratação de profissionais de linha de frente ao COVID, em caráter temporário, a serem lotados conforme a necessidade dos municípios consorciados, enquanto perdurar o prazo de validade do PSS e o estado de emergência.

Art. 2º O Contrato de Consórcio Público, firmado em julho de 2012 e alterado em 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) incluir o Anexo V ao Contrato de Consórcio, que contém quadro descritivo e quantitativo de funções temporárias:

ANEXO V
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

	Funções de Ensino Médio			
Função	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**CBO**	**Salário base**
Auxiliar Administrativo	40 Horas	3	4110-05	R$ 1.366,72
Técnico de Enfermagem	40 Horas	11	3222-05	R$ 1.397,78
	Funções de Ensino Superior			
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**CBO**	**Valor**
Enfermeiro	40 Horas	11	2235-05	R$ 3.882,78
Fisioterapeuta	40 Horas	2	2236-05	R$ 3.882,78
Médico Clínico Geral	40 Horas	4	2251-25	R$ 15.931,12

Art. 3º As demais cláusulas do contrato ficam mantidas e ratificadas, aprovando-se a adaptação do respectivo Estatuto Social ao conteúdo desta Resolução.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B076D77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 143/2017
CONTRATADA: LABORATÓRIO POLICLÍNICA DE PATO BRANCO LTDA - MATRIZ
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 143/2017, em 01 de Março de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:195B7B7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 145/2017
CONTRATADA: JOÃO MICHES FREIRE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS S/S - EPP
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 145/2017, em 01 de Março de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40865E74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2017

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 225/2017
CONTRATADA: POLLYANA C. OLDONI GONÇALVES FISIOTERAPIA - ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 225/2017, em 01 de Março de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB678081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 14-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº14/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 14/2021,**eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	**CNPJ**	**Valor total R$**
MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	**10.801.805/0001-98**	**17.700,00**

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 31 de março de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8D1F9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55-2021 - DL 14-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 55/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Medcosta Comércio de Produtos Médicos Eireli. CNPJ: 10.801.805/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Selante Bioglue 5m para cirurgia cardíaca de pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R$ 17.700,00 (dezessete mil de setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 14/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1433) Fonte: 303. Data da assinatura 31/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Fernando Rodrigues da Costa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:518985F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 25-2021 - RP - COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 25/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 FILTRADO E ÓLEO DIESEL S10 FILTRADO, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo anual estimado da licitação: R$ 2.557.208,16. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:37AE2704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PE 20/2021

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 06/04/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 07 de abril de 2021 às 09h00min.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AD5B78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 525/2021

PORTARIA N.º 525/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar**a servidora**FLAVIA LYNN MITSUHASI,** portadora do **RG n.° 7.173.713-6, CPF n.º 066.487.489-40, matrículan.º11.503**, da função de Gestora do Núcleo de Serviços do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde (portaria nº 133/2021), a partir de 1º de abril de 2021.
Art.2º -**Designar**a servidora**FLAVIA LYNN MITSUHASI,** portadora do **RG n.° 7.173.713-6, CPF n.º 066.487.489-40, matrícula n.º 11.503**, para a função de Gestora do Núcleo de Meio Ambiente, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 1º de abril de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1º de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:79BFEF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 7341/2021

Partes: Município de Colombo/PR e *LERMEN & LERMEN MÓVEIS E LOCAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de tendas para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, pelo período de 45 dias, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: O valor do contrato é de R$ 17.500,00 *(Dezessete Mil e Quinhentos Reais)*.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 20 de março de 2021 à 03 de maio de 2021.
Local e Data: Colombo, 20 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:39F395CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 PROCESSO: 3407/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Assistência Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Jhonatan Lucas Hanzen Grein
Contratada: ELEVADORES PARA CASA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.867.271/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para Substituição da plataforma de acessibilidade para cadeirantes no CRAS Maracanã
Valor: R$ 16.996,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais)
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020. Dotação Orçamentária 17.02.08.244.0016.2138.339039; Fonte de Recurso: 3.934; Desdobramento 16.00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de março de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C96ADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 38/2021.

Processo:	5858/2021- Dispensa Nº 38/20221
Partes:	**Município de Colombo/PR,- JOSE AROLDO POSTELNIK. CPF: 218.863.269-91.**
Objeto:	Locação de imóvel situado á Rua Candido de Abreu nº 101 - Jardim Paloma - Colombo /PR destinado ás Instalações da Centro de Convivência Girassol.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X- Lei nº. 8.666/93
Data:	06/04/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8BD0AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 39/2021

Processo:	6220/2021- Dispensa Nº 39/20221
Partes:	**Município de Colombo/PR,- AROLDE LUIZ MOTTIN. CPF: 404.221.199-20.**
Objeto:	Locação de 02 (duas) Salas comerciais situadas á Rua Padre Francisco Bonato, 560- Edifício Ubaldino Mottin - Centro - Colombo/PR destinadas ás Instalações da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de patrimônio, pelo período de 03 meses.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 3.875,82 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X- Lei nº. 8.666/93
Data:	06/04/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B557A917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PROCESSO Nº 6068/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Elizabet Alzira Bontorin.
Locador: Arnaldo Mottin, CPF nº 317.177.059-87.
Objeto: Locação de 06 (seis) salas do Imóvel (11,12,13,14,15 e 16) situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 300,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 7.751,64 (Sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel e condomínio pelos 02 (dois) meses de locação.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 02 (dois) meses, com início em 01 de abril de 2021 e termino em 31 de maio de 2021.
Local e Data: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Rodrigo Oliveira Muller.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F85567B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PROCESSO Nº 6068/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Elizabet Alzira Bontorin.
Locador: Adilson Mottin, CPF nº 602.448.019-91.
Objeto: Locação de 05 (cinco) salas do Imóvel (17, 22, 23, 25 e 26) situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 250,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 6.459,70 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), referente ao valor do aluguel e condomínio pelos 02 (dois) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 02 (dois) meses, com início em 01 de abril de 2021 e termino em 31 de maio de 2021.
Local e Data: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Rodrigo Oliveira Muller.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CD17CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PROCESSO Nº 6068/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Elizabet Alzira Bontorin.
Locador: Arolde Luiz Mottin, CPF nº 404.221.199-20.
Objeto: Locação de 01 (uma) sala do Imóvel (27) situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 50,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 1.291,94 (Um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao valor do aluguel e condomínio pelos 02 (dois) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 02 (dois) meses, com início em 01 de abril de 2021 e termino em 31 de maio de 2021.
Local e Data: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Rodrigo Oliveira Muller.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CC02F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO: 24191/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 2.271.741,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CBE3CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 PROCESSO: 20709/2016

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos prédios públicos e as unidades de ensino da Prefeitura de Colombo.
Valor: O Valor total do presente contrato é de R$ 3.638.421,99 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33751ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23258/2020

INTERESSADAS:
BEP TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
C.B. MOREIRA & CIA LTDA
REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME
TOP MAIA TRANSPORTES LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021** cujo objeto consiste Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Munícipes para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 185/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante TOP MAIA TRANSPORTES LTDA, Processo Administrativo nº. 6996/2021, mantendo a decisão do pregoeiro.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 30 de março de 2020.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B7AC89A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
OBJETO: Aquisição de Licença Perpétua Monousuário e Treinamentos de Software.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001154510022206033904000000 FONTE 3000
09001154510022206033903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 36.930,00 (trinta e seis mil e novecentos e trinta reais)
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74
DATA: 05/04/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2AA2C391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS OXIGÊNIO MED. 10 M3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO - ALA COVID 19
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903000000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais)
FORNECEDOR: NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP -
CNPJ: 78.662.848/0001-73
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/04/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6C279C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 03 de abril de 2021 até 03 de maio de 2021
CONTRATADO: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.266.107/0001-40
DATA: 01/04/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:562E085A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CELIA SCHINDA	Auxiliar de Odontologia	B10	B12
EDUARDO ROMPAVA	Motorista Escolar	T02	T03
IRENE ZAVELINSKI	Assistente Operacional	B08	B10
JOÃO DOS SANTOS DO PRADO	Motorista Escolar	T05	T07
JOCE MARIA MARQUES	Assistente Operacional	B14	B16
LUCIMAR ADRIANE LENART	Auxiliar de Enfermagem	C08	C10
MARCIA SCHINDA	Auxiliar de Enfermagem	C09	C11
SUELI TEREZINHA PADILHA	Assistente Operacional	B09	B11
VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	Farmacêutico	B03	B05

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência março/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0F4538C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Autoriza progressão na carreira, de profissionais do Magistério Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
FRANCIELE RAZZINI	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
ROSANE MARIA FICANHA	Professor de Educação Infantil	NPB 02	NPB 02

Art.2º A referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência março/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:03A4A9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021

Súmula: Concede licença maternidade à servidoras.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguinte servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	Professor	25/02/2021 a 23/08/2021

Art. 2º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3157A0A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 247/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 573/2021, de 05 de abril de 2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LEONI DAS GRAÇAS COLAÇO	8.464.555-9/PR	Cozinheira Hospitalar	22631	05/04/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DA2E2B11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 244/2021

SÚMULA: Exonera Enfermeiro contratado em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 19/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JANAYNA PADILHA MIGUEL	10.236.807-0/PR	Enfermeiro	37238	26/03/2021
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:36069356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,

HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO A FIM DE SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES, BEM COMO AOS USUÁRIOS, TENDO EM VISTA A GRANDE DEMANDA E FLUXO DE PESSOAS NO ATENDIMENTO NO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I. Em favor da empresa **RIMA JEANS CONFECÇÕES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Pereira da Rocha Aleixo n°435, sala02, Centro, Carlopolis, CEP: 86420-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 12.635.838/0001-30, no Valor Global de: R$ 3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)., com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 2, inciso II, da Lei Federal nº. 14.124, de 10/03/2021.

MATERIAL DE CONSUMO			MENOR PREÇO GLOBAL	
Item	**Descritivo**	**Qtde.**	**V. Uni.**	**V. Total**
001	MASCARA AZUL OU BRANCA, DESCARTÁVEL E HIPOALERGICA, CAIXA COM 50 UNIDADES CONTEM CLIP NASAL, O CORPO DA MASCARA CONTEM DOBRAS QUE PERMITEM A SUA EXPANSÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ADULTO 17,5 CM X 9,5 CM.	100	R$ 33,00	R$3.300,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.300,00**

Doutor Ulysses-PR, 06 de abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D6E64E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2021.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2021.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO A FIM DE SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES, BEM COMO AOS USUÁRIOS, TENDO EM VISTA A GRANDE DEMANDA E FLUXO DE PESSOAS NO ATENDIMENTO NO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0012/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 2, incisos II da Lei Federal nº. 14.124 , de 10/03/2021, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa RIMA JEANS CONFECÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Pereira da Rocha Aleixo n° 435, sala 02 Centro, Carlópolis, CEP: 86420-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 12.635.838/0001-30, no Valor Global de: R$ 3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 06 de abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B481CE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº 003/2021

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA**, portadora do CPF/MF nº 121.849.769-62 e C. I. RG. nº 14.528.914-9 – SSP/PR, para exercer o Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo DG, a partir de 05 de Abril de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2021.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:343B7A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº 002/2021

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado o Senhor **ALVARO JOSÉ FONTOURA,** portador do CPF/MF nº 836.617.199-04 e C.I. RG. nº 5.145.657-2 – SSP/PR, do Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo DG, a partir de 05 de Abril de 2021.

Artigo 2º - Nomeado pelo Decreto nº 002/2017 de 16/01/2017, exerceu o cargo no período de 16/01/2017 a 05/04/2021.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2021.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:89F7121D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2020 - MEDICAMENTOS

Início: 11/08/2020 **Validade/Término**: 10/08/2021
Objeto: **Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Endereço: RUA ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4632251002
E-mail: ADOLFO@MEDIGRAM.COM.BR
Representante Legal: ADOLFO FREDERICO GRAMS
R.G.: 30883691
CPF:025.663.419-07

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
19	BR0267564 CARVEDILOL 12,50MG – CPR	EMS EMS	CPR	R$ 0,115	R$ 0,125

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1 – Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 45.237,28 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 45.387,28 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 30 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ILG COMERCIAL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C8993E29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ambientais diversos, compreendendo licenciamento ambiental perante o IAP, referente a arvores derrubadas nos limites de estradas municipais pela Patrulha do CONDER; bem como renovação de licença ambiental perante o IAP, da Cascalheira Municipal, e demais serviços; e ainda, serviços diversos de topografia.

ONDE SÊ -LE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

LEIA-SE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 06 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E1813CF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2021
CONTRATO Nº 040/2021

A Comissão de Licitações do Município de Fernandes Pinheiro, torna público que fica **ANULADA** a Licitação/modalidade DISPENSA nº 024/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de confecção de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei 8666/93 Art.49:*
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Fernandes Pinheiro, 05 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0AE66DAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical nas Ruas Urbanas do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ sob o nº 77.046.464/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 25/02/2021 para 26/04/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 18/06/2021.

Fernandes Pinheiro, em 24 de fevereiro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Sinco SinalizAção e Construções, Industria e Comercio EIRELI
EVALDO SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8DF6F811

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal Nº301/2007 de 08 de março de 2007 e reestruturada pela Lei Nº 750/2021 de 17 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e a Agência Bancária, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB;
Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado;
Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
Exercer outras atribuições previstas na legislação Federal ou Municipal;
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal n° 750, de 17 de março de 2021:
Dois representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante dos professores da educação básica pública municipal;
Um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
Dois representantes de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública municipal;
Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;
Um representante do Conselho Municipal de Educação;
Um representante do Conselho Tutelar;
Dois representantes de organizações da sociedade civil;
Um representante das escolas do campo.
§ 1°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 2°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato conforme estabelecido na Lei.
§ 3°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 4°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§ 5º. São impedidos de integrar o Conselho:
Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice- prefeito e dos secretários municipais;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados;
Pais de alunos que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO
Das reuniões
Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.
Da ordem dos trabalhos e das discussões
Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
Comunicação da Presidência;
Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião. Das decisões e votações
Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes. Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação. Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho. Da presidência e sua competência
Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo Municipal e os membros suplentes de cada segmento.
Parágrafo Primeiro. Terão direito a voto todos os membros titulares de cada segmento.

Parágrafo Segundo. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Aprovar *"ad referendum"* do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
Representar o Conselho em juízo ou fora dele. Dos membros do Conselho e suas competências
Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
- Não será remunerada;
- É considerada atividade de relevante interesse social;
- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.
Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar das reuniões do Conselho;
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Fernandes Pinheiro, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A3717E2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 079/2021 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- GRAZIELE TEIXEIRA GONÇALVES G. KLACZEK* REPUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Graziele Teixeira Gonçalves Gomes Klaczek, RG nº 8.733.117-2 (PR), CPF nº 043.833.029-83, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 05 de abril de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:791A0F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor de R$ 18.995,18 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

FELIPE CANIATO BASILICH ME, com o valor de R$ 4.450,10 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 46.195,50 (quarenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com o valor de R$ 9.129,37 (nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 10.756,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

N63 COM. DE PRODUTOD DE INFORMATICA - EIRELI, com o valor de R$ 24.446,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 91.972,85 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Florida/PR, 31 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8783D3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
AXON ENGENHARIA LTDA com o valor de R$ 31.999,62 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Total Geral Homologado: R$ 31.999,62 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

Flórida/PR, 01 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:27647C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.698, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 1.698, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Olávio Cornélio de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 04/08/2020, ao servidor Olávio Cornélio de Souza, Motorista, matrícula 2-01214, para ser usufruída no período de 7 de abril de 2021 a 6 de maio de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8E513889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.699, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 1.699, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias regulamentares a servidora Venina de Oliveira Souza da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020, à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, Zeladora, matrícula 2-00307, para ser usufruída no período de 7 de abril de 2021 a 6 de maio de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BDAF2659

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.748, DE 6 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 3.748, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de Entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS e a deliberação ocorrida em 5 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o ano de 2021 até data de nova Conferência Municipal de Assistência Social os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nélia Paula Leoni
Suplente: Marlene Begnossi Moreno Lopes

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Célia Maria Sette
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Cleiton Domingos Felix

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz

Suplente: Patrícia Santana Santos

2. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues
Suplente: Andreza Grochewski

3. Representando trabalhadores do setor
Titular: Vanda Regina Tomazini
Suplente: Juliana Molina

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Carolina Santos Nakadomari
Suplente: Hionatas dos Santos Tavares

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.678 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BE402135

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3739 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3739/2021 de 26/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.450,28 (setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.241.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
662 - 3.3.90.30.00.00	41022	MATERIAL DE CONSUMO	2.409,71
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
664 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	11.598,00
658 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	5.032,74
656 - 3.3.90.30.00.00	33798	MATERIAL DE CONSUMO	64,05
659 - 4.4.90.52.00.00	33762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
657 - 4.4.90.52.00.00	33798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.087,00
06.003.08.244.0005.2.031.		GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF	
660 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	2.258,78
661 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Suplementação:			**70.450,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BA0626AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.700, 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 1.700, 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a composição da nova comissão de recebimento de mercadorias e/ou serviços no âmbito dos órgãos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de promover a sistematização de rotina administrativa

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a responsabilidade pelos recebimentos de mercadorias e/ou serviços, no âmbito dos órgãos municipais com obrigatoriedade de carimbo e assinatura nas notas fiscais de suas respectivas secretarias:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
I. Cassia Aparecida Vicentin Sette, matrícula 2-01102;
II. Ellen Cristina de Morais da Costa, matrícula 4-01043.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
I. Lunara Scandelae Leoni, matrícula 4-01034;
II. Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
I. Luciana Bovo Andretto, matrícula 4-01035
II. Paula Roberta Stortte, matrícula 4-01048

4. ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:
I. Leia Bernuci Crippa, matrículas 2-01066 e 2-01191;
II. Rosilene Del Bianco Larocca, matrícula 2-01119;
III. Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez, matrícula 2-01063;
IV. Aline Kathiuce Russiano, matrícula 2-01160.

5. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):
I. Maria Andréa Vicentin Cesnik, matrículas 2-01184 e 9-00002;
II. Celia Maria Sette, matrícula 2-01137;
III. Adélia Graciana Barbosa Jorge, matrícula 2-01127.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
I. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, matrícula 4-01950.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:
I. José Carlos Gusmão, matrícula 4-01037;
II. Ricardo Augusto Lopes Pereira, matrícula 4-01045.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
I. José Carlos Gusmão, matrícula 4-01037.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
I. Marlene Begnossi Moreno Lopes, matrícula 4-01033;
II. Sandra Andrea Picinin, matrícula 2-01053;
III. Joice Fernandez Satim, matrícula 4-01040;

IV. Gabriel Menegassi Cardoso, matrícula 4-01044.
Art. 2° Os responsáveis pelo recebimento, deverão imediatamente, após receber a mercadoria e/ou serviço, encaminhar a nota fiscal devidamente assinada e carimbada ao departamento responsável para realização dos tramites e posterior pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flórida-PR, 06 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:48F2D276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ANTONINHA INÁCIO VELHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANTONINHA INÁCIO VELHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 035 de 2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANTONINHA INÁCIO VELHO, CPF n.º 513.532.459-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.845,01 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F96A8F7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO 002/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Câmara Municipal de Vereadores	
Francisco Beltrão - Paraná	CNPJ 78.686.557/0001-15

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9, da Lei Municipal nº 4784/2021, de 12.03.2021

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2021, no valor de R$ 51.921,05 (cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.846.0001.0001 – APORTE FINANCEIRO AO RPPS

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R$)
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	51.921,05

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R$)
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	51.921,05

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de abril de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:BBD19DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:056F91DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – UASG 987565
ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de tendas e cadeiras para o isolamento do COVID-19 na UPA 24 horas, tendo em vista a revogação do pregão eletrônico nº 26/2021.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:05901E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

EMPRESA CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 77.500.049/0093-56

VALOR TOTAL: R$ 7.099,97 (sete mil noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

EMPRESA CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 26.305.083/00001-10

VALOR TOTAL: R$ 7.538,00 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais)

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:545C1FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2020 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – Processo nº 018/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ nº 25.066.271/0001-70. Item 005 R$ 10,70.
2 – ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. CNPJ nº 11.456.144/0001-73. Item 058 R$ 28,49.
3 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 033 R$ 355,00.
4 – BRASEPI COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 27.509.080/0001-61. Item 057 R$ 524,00.
5 – CHARLEI BONI. CNPJ nº 28.719.518/0001-07. Item 014 R$ 47,19.
6 – CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ nº 14.566.765/0001-06. Itens 004 R$ 9,97; 021 R$ 99,90; 025 R$ 19,95; 055 R$ 40,00.
7 – FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 36.327.075/0001-29. Itens 051 R$ 6,50; 053 R$ 22,00; 076 R$ 288,05; 077 R$ 288,05.
8 – FORTES COMERCIO DE EPI'S E MATERIAIS. CNPJ nº 11.051.815/0001-16. Itens 008 R$ 39,50; 009 R$ 30,84; 020 R$ 13,48; 028 R$ 54,39; 032 R$ 7,69; 039 R$ 730,00; 045 R$3,74; 056 R$ 251,99; 059 R$ 9,22; 060 R$ 5,90; 069 R$ 2,98.
9 – GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA. CNPJ nº 10.953.364/0001-40. Itens 010 R$ 140,00; 027 R$ 1.900,00; 037 R$ 60,00; 052 R$ 159,00.
10 – INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA. CNPJ nº 37.406.687/0001-70. Itens 003 R$ 19,00; 054 R$ 15,70; 064 R$ 18,00; 071 R$ 6,90.
11 – KALANA CONFECÇÕES LTDA – ME. CNPJ nº 10.143.557/0001-35. Itens 011 R$ 79,00; 012 R$ 114,00; 023 R$ 45,87; 024 R$ 22,48; 030 R$ 168,88; 031 R$ 37,99; 034 R$ 391,00; 038 R$ 85,67; 043 R$ 51,27; 048 R$ 405,72; 066 R$ 42,00.
12 – LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME. CNPJ nº 26.950.671/0001-07. Itens 006 R$ 53,00; 018 R$ 65,00; 041 R$ 259,99.
13 – LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ nº 34.682.052/0001-07. Item 073 R$ 57,00.
14 – MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 19.061.289/0001-87. Item 002 R$ 107,99.
15 – MARTINS E RANDEL COMERCIO LTDA. CNPJ nº 37.351.556/0001-32. Item 062 R$ 4,53.
16 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP. Itens 001 R$ 43,96; 007 R$ 24,97; 019 R$ 105,88; 029 R$

229,97; 044 R$ 8,12; 063 R$ 15,99; 070 R$ 10,97; 074 R$ 144,98; 075 R$ 124,97.

17 – PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 36.360.046/0001-69. Item 049 R$ 7,59.
18 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 026 R$ 30,00.
19 – PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 04.819.377/0001-28. Itens 017 R$ 19,99; 036 R$ 8,15; 061 R$ 4,99; 067 R$ 1,04; 068 R$ 29,97; 072 R$ 49,99.
20 – R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 10.283.937/0001-75. Item 050 R$ 6,33.
21 – RP COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.604.417/0001-70. Itens 015 R$ 122,00; 016 R$ 134,00; 040 R$ 6,80; 046 R$ 70,00; 047 R$ 6,00.
22 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ nº 26.469.541/0001-57. Itens 013 R$ 37,26; 035 R$ 572,02; 042 R$ 10,20; 065 R$ 1,00.
Itens frustrados / desertos: 022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 521.789,95 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A2F36EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

PROPONENTE CREDENCIADA:
BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.110.003/0001-65, profissional médica: Bruna Hirafuji Schneider, CRM/PR Nº 46.249, para prestação de serviços de médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F969D4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADOS:

01 – RUBENS FURLAN NETO, CPF Nº 045.294.889-42 e CRM/PR nº 46555, para serviços de plantão de médico generalista itens nº 01, 02 e 03 do edital.

02 – ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 40.809.368/0001-10, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, profissional médica: Julia Ito, CRM/PR nº 46231.

03 – EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 39.989.638/0001-32 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Eduardo Filus Volpatto, CRM/PR nº 45570.

04 – FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.383.024/0001-87 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Claudio Cesar Fuzinatto, CRM/PR nº 45005.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:927D599A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – Processo nº 217/2021.
OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.
1 – BELTROX OXIGENIO LTDA. CNPJ nº 39.938.326/0001-08.
GRUPO 1 - ITENS: 01 R$ 27,00; 02 R$ 39,00 e 03 R$ 80,00.
GRUPO 2 (itens 04 e 05) – DESERTO
ITEM 06 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7A0A65BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2021
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 374, no bairro Presidente Kennedy, para a instalação do Ambulatório de Saúde Mental, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCADOR: HÉLIO SCHEID
CPF Nº: 083.959.939-00
VALOR TOTAL: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C809D4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41 /2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME
CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:42A0038E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA66B693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1671/2021

SUMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – REFIS 2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº015/2021** *e* Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro **(REFIS – General Carneiro)**, com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais do Imposto Predial e Territorial Urbano **(IPTU)**, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **(ISSQN)** e Taxas de **Alvará de Licença**, bem como suas multas e acréscimo legais, vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os postergados e os ajuizados.

Parágrafo Único – O **REFIS** será administrado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, a quem compete baixar as normas necessárias à sua execução.

Art. 2º - O Ingresso no **REFIS** dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere ao artigo 1º, nos seguintes termos:
I - 90% de redução das multas e juros de mora para pagamento à vista do debito consolidado;
II - 60% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
III - 50% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
IV - 40% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas.

§1º - A opção poderá ser formalizada até o dia **29 de Outubro de 2021**.

§2º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no **REFIS.**

§3º - A consolidação abrangerá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de oficio, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§4º - O débito será consolidado, na data do pedido de ingresso no **REFIS**, com todos os acréscimos legais vencidos e previstos na Legislação Tributária Municipal vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 3º - O pedido de adesão ao **REFIS** implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, decorrendo na renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do credito tributário, com exclusão da parte que o sujeito passivo entender que deva ser mantido o contencioso e não ser formalizado o **REFIS**.

§1º - No caso da regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e de eventuais honorários advocatícios.

Art. 4º - As parcelas de que trata o art. 2º não poderão ser recolhidas após 90 dias do seu vencimento, advertência que deverá constar em cada boleto emitido.

§1º - Em sendo as parcelas adimplidas em atraso inferior ao prazo que consta no caput, incide sobre a respectiva mensalidade juros de 1% ao mês e multa de 2%, valores que deverão ser apurados no ato do pagamento, cuja advertência deverá constar em cada boleto emitido.

§1º - O não recolhimento de quaisquer das parcelas no prazo previsto no caput tornará sem efeito o parcelamento concedido.

Art. 5º - O contribuinte que nos exercícios anteriores se beneficiou do REFIS, mas deixou de adimplir suas parcelas nos moldes previstos no §2º do artigo 4º, poderá ser beneficiário da presente lei até o limite do parcelamento disposto no inciso II do artigo 2°.

Art. 6° - O Termo de parcelamento deverá ser assinado pelo devedor principal em caso de pessoa física; pelo responsável legal nas demais situações; ou em ambos os casos representante detentor de procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública com poderes específicos para prática desse ato.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, Gabinete do Executivo Municipal em 06 de Abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3AD457F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1672/2021

Súmula: Estabelece nova estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº012/2021 e Mensagem Aditiva de nº001/2021**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida nova estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão da Administração Municipal, conforme o Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo antecedente serão providos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º. As vagas ocupadas por cargos comissionados deverão ser preenchidas por no mínimo 5% (cinco por cento) de servidores efetivos do quadro do Município de General Carneiro nos termos do art. 37, Inciso V, da Constituição Federal do Brasil.

Parágrafo único: O servidor efetivo do Município quando nomeado para ocupar um cargo de provimento em comissão, deverá optar entre receber o salário de seu cargo de origem, ou o salário pertinente ao cargo em comissão para o qual foi nomeado, sendo vedado, em qualquer hipótese, o acúmulo de vencimentos.

Art. 4º. Aos integrantes de cargos de provimento em comissão, fica vedada a concessão de qualquer espécie de gratificação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº. 1441/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 06 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Secretaria Municipal de Finanças	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Saúde	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	CC - 1
001	Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação	CC - 1
001	Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	CC - 1
001	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	CC - 1

08

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo
001	Chefe de Gabinete	CC - 1
001	Assessoria Jurídica	CC - 1
001	Assessor de Imprensa	CC - 3

003

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Diretor Geral de Finanças	CC - 3
001	Diretor Geral de Administração	CC - 3
001	Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos	CC - 3
001	Diretor Geral de Assistência Social e Habitação	CC - 3
001	Diretor Geral de Meio Ambiente	CC - 3
001	Diretor Geral de Esportes e Lazer	CC - 3

006

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	COORDENADORES	Símbolo
001	Coordenador de Administração	CC - 4
001	Coordenador de Planejamento	CC - 4
001	Coordenador de Recursos Humanos	CC - 4
001	Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	CC - 4
001	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	CC - 4
001	Coordenador de Trabalho e Turismo	CC - 4
001	Coordenador de Orçamentos	CC - 4
001	Coordenador de Compras	CC - 4
001	Coordenador de Licitações	CC - 4
001	Coordenador de Atendimento a Criança e a Família	CC - 4
001	Coordenador da Casa Lar	CC - 4
001	Coordenador de Cultura e esporte	CC - 4
001	Coordenador de Serviços urbanos e Frota Municipal	CC - 4
001	Coordenador de Manutenção de estradas Vicinais	CC - 4
001	Coordenador de Tributação	CC - 4
001	Coordenador de TI e/ou Informática	CC - 4
001	Coordenador de Empenhos e Liquidação	CC - 4
001	Coordenador de Transporte Escolar	CC - 4
001	Coordenador de Merenda Escolar e Serviços Diversos nas Escolas	CC - 4
001	Coordenador Administrativo de Ensino	CC - 4
001	Coordenador de Manutenção e despesas com a Frota da Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Transporte na Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Vacinação	CC - 4
001	Coordenador de Programas Administrativos e Recursos na saúde	CC - 4
001	Coordenador de Agendamentos e Serviços Hospitalares	CC - 4
001	Coordenador de Atendimentos Médicos, odontológico e saúde da família.	CC - 4
001	Coordenador da Vigilância Sanitária	CC - 4
001	Coordenador do Departamento de Transito	CC - 4
001	Coordenador de Programas Ambientais	CC - 4
001	Coordenador de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	CC - 4

030

Item	Gabinete do Prefeito	Quant.
001	Gabinete do Prefeito Municipal	003
002	Secretarias Municipais	008
003	Diretores Municipais	006
004	Coordenadores Municipais	030
		=====
	TOTAL GERAL	**047**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete:

Exercer a direção geral;
Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos junto às secretarias Municipais;
Promover Atividades político-administrativas da Prefeitura com os Munícipes, pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de Lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito;
Encaminhar os Munícipes para as Secretarias competentes para solucionar seus respectivos assuntos;
Representar oficialmente o Prefeito;
Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência;
Compete assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;
Executar outras tarefas correlatas;

Assessor Jurídico:

Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa;
Elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal;
Propor normas e rotinas que aperfeiçoem os resultados pretendidos;
Assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos;
Estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica;
Executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico;
Acompanhar matérias relativas à sua área de atuação veiculada pelos meios de comunicação;
Executar outras tarefas correlatas.

Assessor de Imprensa:
a) Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços das Secretarias Municipais e outras entidades, fazendo o possível para que isso se torne notícia;
b) Agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do Prefeito Municipal, sendo interlocutor do entrevistado e do entrevistador;
c) Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada;
d) Elaborar textos e outros afins, que são enviados para os veículos de comunicação;
e) Divulgar eventos Municipais e todos de interesse da População;
f) Editar jornais, panfletos e cartilhas, que podem ser distribuídos interna ou externamente para a População;
g) Organizar entrevistas coletivas para o Prefeito Municipal e todos os Secretários Municipais;
h) Dar orientações de como lidar com a imprensa, tanto falada como escrita;
i) Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta e outros fins;

Secretário Municipal de Finanças: Ao Secretário Municipal de Finanças, compete exercer suas funções com o auxílio do Diretor e Coordenadores, planejar e orientar a execução da Secretaria, administração das dívidas Públicas, contabilização das contas do Município, representar a Prefeitura em contratos de empréstimos ou financiamentos, apresentar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços Públicos, Assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência, exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, atender às solicitações oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias de Polícia e demais órgãos da Administração Direita e Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal de Finanças, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas, podendo ainda planejar, propor, avaliar e contratar estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação especifica, buscando a realização de funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento das finanças do Município, orientar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os limites estabelecidos na Lei, além de exercer outras atividades correlatas a sua função. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento: Ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento esta Incumbido as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, suprindo a Administração Municipal de Recursos Humanos e Materiais, sendo compreendida pelos departamentos, terá como titular um Secretário da Administração e Planejamento, competindo-lhe, especialmente, prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições, elaborando o Planejamento Municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração, elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal, elaborando em conjunto com outras secretarias, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais da Prefeitura, desenvolvendo as ações do Governo Municipal, acompanhando, avaliando e registrando o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias. Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas sócio econômicas de interesse da Administração Pública, acompanhando o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal. Procedendo em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento de Administração Púbica, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal. Procurando desenvolver cursos e treinamentos, objetivando o conhecimento da Administração Pública, avaliando a continuidade as condições de estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização, promovendo ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de General Carneiro com outros Municípios; promover cooperação do Município com outras entidades, sustentável; Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, defendendo e acompanhando os projetos de interesse do Município junto aos Governos Federal e Estadual, propondo e implantando os programas de gestão de qualidade no âmbito do Governo Municipal, buscando estabelecer a interação efetiva entre o Governo Municipal e

os setores organizados da iniciativa privada, promovendo as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público Privadas, estruturar, emitir, assessorando os demais órgãos, na área de sua competência, planejando, programando e executando o orçamento da Secretaria, fiscalizar, contratos e convênios e outras formas de parcerias, referentes à sua responsabilidade administrativa e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado

.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer estão às atividades de planejar e executar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o principal objetivo de oferecer educação e ensino fundamental serie inicial do Município, ministrado com base nos preceitos constitucionais, legais e regulamentares, sendo o Secretário de Educação, Cultura, esporte e Lazer, auxiliado diretamente por Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, tendo como competências ao Secretário, as atribuições de planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à garantia e a promoção da Educação e Cultura, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho, competindo-lhe, formular e coordenar a política Municipal de Educação, formular e executar a política esportiva e lazer do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos Desportivos Estaduais e Nacionais; Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos; Promover o lazer a toda sociedade do Município; Realizar atividades sócio culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria; Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, e no âmbito da Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Além de supervisionar sua educação nas instituições que integram sua área de competência, formulando planos e programas, observando as diretrizes gerais do Ministério de Educação, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar viabilizando a organização e o funcionamento da escola; realizar avaliações de educação Municipal; executar projetos que visem o aperfeiçoamento dos membros do magistério, oferecendo-lhes oportunidades de estudos e aprendizado para melhora na qualidade do ensino; coordenar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Bases da Educação; preservar e difundir as manifestações culturais, estimular a economia da Cultura, manter diálogo permanente com todos os segmentos da sociedade, com postura inovadora e transparente na reformulação de processos de ações, ampliando o acesso aos bens culturais, fortalecendo parcerias que promovam o intercâmbio e a circulação dos bens culturais produzidos no Município, implantação de programas de Fomento e Incentivo à Cultura, atender o interesse dos municípios nos assuntos da educação; manter relações públicas e de contato com os demais poderes; acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento plurianual de investimentos, exercer outras atividades corretas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Saúde: Ao Secretário Municipal de Saúde incumbe, principalmente, o planejamento, organização, execução e controle da política de saúde pública e do saneamento municipal, exercendo sua função com o auxílio de Diretores e Coordenadores, indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de Saúde do Município; Superintender a saúde Municipal, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses do município nos assuntos da saúde pública; Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos; Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento-programa e do orçamento plurianual de investimentos nas áreas da Saúde Pública; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover o controle de todas as atividades de planejamento da saúde pública, execução e avaliação da saúde pública; Propor a criação, reunião e extinção de postos de saúde municipais, de forma a oferecer um atendimento sistemático na área médica, odontológica e ambulatorial; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e do material utilizado pela rede municipal de saúde; Promover a integração do sistema municipal de saúde com a comunidade; Articular-se com diferentes órgãos, instituições e poderes, tendo por finalidade desenvolver a saúde Municipal; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação: Ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação compete, com o auxílio de Diretores e Coordenadores, organizar e coordenar a rede de serviços sócios assistenciais; Articular a rede sócio assistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil; Articular a rede sócio assistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais; Manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica; Dar Suporte técnico à rede sócio assistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica; Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede sócio assistencial na Proteção Social Básica no Município; Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica; Acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS; Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial governamental; Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI; Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial; A execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos; Aimplementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão; A implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social; A implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil; A execução de programas de proteção especial e das medidas sócio educativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade; A implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando

novas formas de convívio sócio familiar; A implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar; A atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais; Executar as políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes; Promover a Administração dos entes públicos inerentes às suas atividades; Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente: Ao Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente compete, com auxílio de Diretores e Coordenadores, chefiar e promover o planejamento, apoio e desenvolvimento da Política de Agricultura, pecuária, do Abastecimento e Meio Ambiente, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura, agropecuária, programar ações diferentes de uso do solo e diversificando as atividades, promovendo a implantação de viveiros de essências florestais para o reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes, apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, do Agronegócio e meio ambiente, tendo como incumbência principal: Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da pesca e da agricultura no Município; Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse dos agricultores e dos Munícipes; Promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Apoiar e desenvolver medidas que visem à segurança, saúde e higiene do trabalhador rural; Dar assistência técnica a extensão rural; Dar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar e artesanal; Administrar e zelar pelos bens à disposição da Secretaria; Estabelecer controle e registro das atividades desenvolvidas pela Secretaria; Desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da Fruticultura; Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura, do Agronegócio e políticas ambientais; Desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal. No âmbito do Meio Ambiente, tem a incumbência de: Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; Manter os serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; Proteger e conservar as nascentes e o entorno dos rios urbanos; Promover a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Manter a infraestrutura do Aterro Sanitário; Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; Implantar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais relativas ao meio ambiente; Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições Nacionais e Internacionais de defesa e proteção do meio ambiente; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos Estaduais, Federais e Internacionais; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações. Assegurar e promover os avicultores e pecuaristas sediados no território do Município; Promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; Desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; Implantar Prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; Implantar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural, Pecuarista, Abastecimento e Meio Ambiente; Realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; Definir a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas Federal e Estadual no que couber; Buscar junto aos órgãos Estaduais e Federais, licenciamento de todas as atividades e empreendimentos de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; Implementar a criação e implementação de políticas de gestão por bacias e micro bacias hidrográficas e de organização do espaço produtivo agrário contemplado; Definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; Proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; Implantar e promover a gestão ambiental municipal; Elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; Promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo: Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo compete, com auxílio de Diretor e Coordenadores: Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, Regional, Nacional e Internacional, visando ao desenvolvimento econômico; Estruturar, em parceria com as demais Secretarias Municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra - estrutura do Município visando à implantação de indústrias e comércios; Apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos; Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra; Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município; Fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município; Apoiar as ações do Programa Banco Social e Agência do Trabalhador; Administrar, regulamentar e fiscalizar todas as áreas destinadas à implantação de Indústrias e Comércio, tanto as já existentes; Apoiar eventos e atividades que promovam a economia do Município; Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o Setor industrial, comercial e de serviços; Fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município; Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e Econômica com os demais setores da sociedade, estimulando à dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade; Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de

forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas; Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de Governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional; Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra - estrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos: Ao Secretário Municipal de Obras, e Serviços Públicos compete auxiliado diretamente pelos Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma: A organização, a execução e o controle da política de transportes, obras e serviços urbanos do Município; Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras e serviços urbanos; Superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; Prestar atendimento às atividades da defesa civil; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Quando por administração direta e fiscalizar e acompanhar, quando empreitada a terceiros; Proceder a construção de redes de esgoto pluvial, valas e bueiros, controlar e fiscalizar; Executar a construção e manutenção de estradas municipais, abertura e pavimentação de vias e logradouros públicos urbanos, zelando por sua manutenção; Efetuar controle, manutenção e conservação de todas as viaturas e maquinário da municipalidade; realizar os serviços de ajardinamento, arborização e conservação de praças, parques e jardins públicos e cemitérios; Executar os serviços atinentes à limpeza urbana, consistindo em coleta e destinação final do lixo ou ainda exercer a fiscalização sobre estes serviços quando realizados por terceiros, varrição, capina, limpeza de valas e bueiros, ruas e logradouros públicos; Manter, ampliar e conservar a iluminação pública, bem como a sinalização de trânsito; Conservar e efetuar os reparos necessários às edificações e obras pertencentes ao Município; Executar projetos habitacionais, realizar os serviços de infra-estrutura de eventos promocionais do Município; Fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo, a construção civil, adaptando-a segundo normas estabelecidas nos Códigos de Obras e Posturas, controlando a expansão urbana e aprovando projetos de obras particulares; Regulamentar o uso das vias públicas oficiais, sob a jurisdição do Município, planejando, projetando e controlando o tráfego e a sinalização nas mesmas; Organizar e prestar o serviço de transporte coletivo, de caráter essencial, diretamente ou em regime de permissão; Organizar, regulamentar e permitir a prestação de serviços de táxi (transporte individual de passageiros de veículos de aluguel), táxi-lotação e transporte escolar; Manter fiscalização permanente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, através do controle de cumprimento da legislação vigente que rege os respectivos serviços; Ser o órgão executor do trânsito a que alude o artigo 8º da Lei Federal nº 9.503/97, com competência sobre a circulação territorial do Município; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

DIRETORES MUNICIPAIS

Diretor Geral de Finanças: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Finanças. Compete ao Diretor de Finanças: realizar empenhos, pagamentos e liquidação, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades; Assistir e assessorar a estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros; Controlar os assuntos financeiros e fiscais pertencentes a Finanças do Município; Realizar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Controlar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações se necessário; Assessorar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO; Manter devida e corretamente atualizado o sistema informatizado da Prefeitura Municipal, relativamente às atividades que lhe competem; Proceder aos recolhimentos determinados em Leis, Resoluções, Decretos e normas pertinentes; Proceder ao processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as instruções e recomendações do TCE; Efetuar as Notas de Empenho, promovendo sua liquidação e pagamento físico, bem como no sistema contábil; Pagar as despesas devidamente autorizadas; verificar, quando solicitado a posição dos bancos quanto a situação de pagamentos e instituições de crédito, conferindo os respectivos saldos e encaminhado os ao Secretário; Guardar e conservar os valores do Município ou a ele caucionados por terceiros, desenvolvendo-os quando devidamente autorizado; Fiscalizar o boletim diário de caixa conferindo-o diariamente; Depositar as importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores, preparar quando necessário; Planos de contenção de despesas, obedecendo a orientação superior; Fornecer subsídios de abertura de créditos adicionais e execução do orçamento; Auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções e outras por ele requeridas; exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Administração: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Planejamento. Compete ao Diretor de Planejamento: realizar e ter responsabilidade técnica por todo o trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando o alcance dos objetivos e metas, tendo como competência: Elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos, perante as Instituições Públicas ou Privadas; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento; Proferir despachos interlocutórios em processos de sua atribuição e despachos decisórios em processos de sua alçada; Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da Prefeitura do Município; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações; Recomendar ao Secretário a adoção de princípios gerais, políticas, diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável; Determinar aos subordinados das diretrizes quanto aos objetivos e metas a serem alcançadas no desenvolvimento das atividades a seu cargo; Executar competência afins.
Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Obras e Serviços Públicos: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tendo como competência, supervisionar os serviços de reparos nos pavimentos e passeios públicos; A Sinalização de trânsito e a

conservação, manutenção, reparação e melhoramento de vias Municipais, orientar os serviços de limpeza e desobstrução de valas, a execução de serviços de limpeza Pública, compreendendo capinação, varrição e coleta de materiais das vias, logradouros e prédios Públicos, proceder a conservação e manutenção dos prédios públicos, atender e orientar os Munícipes junto à Secretaria, auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções; Assessoria o Secretário nas suas atribuições em todos os setores dentro da Secretaria, tanto para manutenção, reparos e construção de obras (Estradas, pontes, prédios públicos, limpeza e outros), definindo sistemas e programas de atuação; Realiza gestão baseada em resultados com foco na obtenção da satisfação da população na realização de serviços realizados pela Secretaria; Auxilia o Secretário na gestão de pessoas; Exercendo outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Assistência Social e Habitação: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Assistência Social e Habitação, que será responsável pelo cumprimento das atribuições deste Departamento, com poderes para determinar e auxiliar os projetos habitacionais a serem desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, cuja suas atribuições: Estabelecer de acordo das diretrizes do Plano Diretor e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; Programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial do atendimento do princípio da função social do Município; Promover Programas de Habitação popular em articulação com Órgão Federais Regionais e Estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil; Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infra - estrutura urbana básica; Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passiveis de implantação de programas habitacionais; Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis da capacidade econômica da população; Estimular a pesquisa de formar alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; Produzir e manter atualizado banco de dados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Estimular e implantar o sistema de alto gestão nos conjuntos e núcleos habitacionais; Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas Federais e Estaduais, Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Meio Ambiente: Ao Diretor, Subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e Meio Ambiente do Município; Supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; Dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; Dirigir e fazer executar atividades agropecuárias e dos recursos renováveis e ambientais, fiscalizando tais atividades, promovendo a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agropecuárias e de geração de renda, bem como conservação ambiental; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e eventos sobre o desenvolvimento agrícola e pecuário; Planejamento de atividades agropecuárias e de uso de recursos renováveis e ambientais, de modo a identificar necessidades, levantar informações técnicas, analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas; Orientar sobre a utilização de fontes alternativas de energia; Orientação às propriedades rurais sobre processos de uso sustentável e conservação do solo, água e meio Ambiente; Orientar sobre planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos, comercialização de produtos agropecuários; Organizar associação de produtores, eventos, elaborar relatórios de atividades da Secretaria; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Esportes e Lazer: Ao Diretor subordinado ao Secretário Municipal de Educação cabe assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas a formular e executar a política esportiva e lazer do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos Desportivos Estaduais, Nacionais; Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos; Promover o lazer a toda sociedade do Município; Realizar atividades sócio culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria; Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, e no âmbito da Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

COORDENADORES MUNICIPAIS

Coordenador de Administração: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenador projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria; Assistir e Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da Secretaria; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Recursos Humanos: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenar as atividades dos servidores; Fiscalizar as jornadas de trabalho; Competindo-lhe receber as demandas dos servidores, avaliá-las e apresentar solução ao superior; Delegar tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores Públicos; Supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; Executar a folha de pagamento e demais tarefas do setor de recursos humanos quando for necessário; Dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; Supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da Lei; Assessorar a comissão que executa o processo de estágio probatório dos servidores; Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; Executar e supervisionar a nomeação, promoção, exoneração,

demissão, reintegração ou readmissão de servidores, de conformidade com as diretrizes da administração de pessoal do Município e da Legislação em vigor; Promover o levantamento de dados necessários à apuração de merecimento de funcionários, para efeito de promoção e acesso; Promover mapas e cronogramas de férias aos setores da Prefeitura; Determinar a publicação de editais e informações sobre concursos, assim como seus resultados; Encaminhar ao Secretário e Prefeito, para homologação, os resultados dos concursos; Comunicar ao Secretário, qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e executar a elaboração e atualização do Cadastro Técnico Imobiliário do Município, Adotando normas técnicas para perfeita identificação dos imóveis urbanos, visando conhecer as edificações quanto às suas características que possam definir a categoria do imóvel, para fins de cadastramento imobiliário e fiscal; Integrar em uma única base de dados as informações gerais representando vários aspectos do Município, de forma facilitar a consulta aos mais variados assuntos relacionados ao desenvolvimento Municipal, auxiliando na elaboração e monitoramento de políticas de desenvolvimento; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Diretor e Secretário de Administração no desempenho de suas funções; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Merenda Escolar e Serviços diversos nas Escolas: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Educação e Cultura e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, compete: Coordenar a aquisição preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública de General Carneiro - PR; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas; Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na Legislação Federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Desenvolvimento Econômico;
Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, compete articular ações públicas voltadas a criação de vagas de trabalho e orientação sobre aquelas no mercado; Manter contatos com os diversos segmentos da sociedade, visando a elaborar políticas de Desenvolvimento Econômico na região; Promover e executar cadastros sobre oportunidades de Instalação de empresas; Identificar lideranças locais do setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar no cadastramento e engajamento dos micro empreendedores; Dirigir, estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; Dirigir e planejar as ações para atrair investidores na área de indústria e comércio; Dirigir a implantação de políticas que visem a organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município; Manter contatos com os diversos órgãos governamentais, buscando a realização de projetos voltados a melhoria das atividades industriais e comerciais; Supervisionar a implantação de políticas que visem à organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Trabalho e Turismo: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, compete: Articular ações públicas voltadas à criação de vagas de trabalho e orientação sobre aquelas no mercado; Promover e executar cadastros sobre oportunidades de trabalho nas empresas; Orientações, recolocação no mercado de trabalho; Gerar e executar relatórios e gráficos relativos ao mercado de trabalho com divulgação através dos meios de comunicação (Jornais, Rádio e Internet); Estabelecer parceiras com outros órgãos da administração para facilitar a reinserção no mercado de trabalho de pessoas desempregadas; Identificar lideranças locais do setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar no cadastramento e engajamento dos micros empreendedores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Licitações- Coordenar o Departamento de licitações, programando e assessorando nos processos para aquisições e contratações, observadas as formalidades legais; Dirigir as reuniões públicas de abertura de propostas; Orientar a formalização dos processos e acompanhar desde a elaboração de editais relativos às diversas modalidades de licitação até a sua homologação e contratação do objeto; Acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados e declarar a inidoneidade daqueles cujos procedimentos justifiquem esta medida; Orientar a guarda e conservação dos processos licitatórios; Providenciar para que a equipe de trabalho esteja sempre atualizada através da participação de cursos e treinamentos; Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços; Dirigir os serviços de atualização cadastral de fornecedores para emissão de certificado cadastral; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Coordenador de Compras: é de Competência do Coordenador, planejar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da administração; Coordenar e encaminhar os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas do município; Supervisionar a atualização do cadastro de fornecedores; Orientar e acompanhar a emissão de autorização de fornecimento e empenho das despesas à conta das respectivas dotações orçamentárias, bem como sua vinculação a processos licitatórios e contratos; Programar normas de controle nos setores de almoxarifado quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho; Estabelecer normas para a distribuição de materiais aos diversos setores, instituindo controles sobre o consumo; Acompanhar os prazos contratuais; Requerer levantamento de preços, coletas e outras informações; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Coordenador de Orçamento; Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar, executar, acompanhar e dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; Coordenar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Municipalidade; Supervisionar o processo de escolha; organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; Supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; Assessorar de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; Cooperar quando necessário, com a equipe de compras e licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observando o interesse público e a conveniência administrativa; Executar outras tarefas afins e correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Manutenção em Estradas Vicinais: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Obras, e o Secretário de Obras e Serviços Públicos, compete: Coordenar e fazer executar os programas/obras de manutenção regular e preventiva das estradas vicinais, cujo mal estado de conservação sistematicamente retarda e onera o escoamento da produção, circulação de bens, serviços e pessoas entre as áreas rurais e o centro urbano; A execução de operações especificas de trabalho nas estradas vicinais, como objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas; A desobstrução de bueiros, roçadas nas margens das estradas para a melhor visualização dos motoristas; Supervisionar os trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelo acompanhamentos das mesmas; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Atendimento a Criança e a Família: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, relativas ao atendimento a criança e a família; Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Acompanhar e promover a integração o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Casa Lar: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar a Gestão administrativa da entidade; Elaboração, em conjunto com equipe técnica e demais colaboradora, do projeto político pedagógico do serviço; Organização de seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e autoridades fiscalizadoras; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Atender o estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente; Garantir qualidade no atendimento do Acolhimento Modalidade Casa Lar; Desenvolver ações de captação de recursos para financiamento do programa; Estabelecer parceria com ONG, para execução do projeto observando os princípios da legislação pertinente; Fiscalizar e promover condições de desenvolvimento da auto-estima, respeito e cuidado das crianças e adolescentes que recebem abrigo na instituição, melhorando suas condições pessoais e sociais; Fiscalizar e promover com a equipe de trabalho os vínculos familiares preexistentes ao Processo de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, estimulando contato com figura de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal; Elaborar políticas para garantir a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes atendidos no Programa; Apoiar a equipe técnica e financeiramente as entidades que operacionalizarão o projeto; Promover a articulação do Programa de Acolhimento Modalidade Casa Lar com a Rede de Atendimento a crianças e adolescentes existentes no município; Executar o acompanhamento técnico administrativo do convênio; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Cultura e Esporte: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Esportes, compete: Coordenar, planejar, organizar eventos esportivos, campeonatos e competições que se realizam no Município; Orientar e implantar programas e projetos esportivos e convênios com entidades de administração do esporte e nível Municipal, Estadual e Federal; Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução de eventos comunitários, esportivos e de lazer no Município; Submeter ao Secretário Municipal proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas dos Núcleos sob sua responsabilidade; Submeter proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos; Desenvolver atividades junto à comunidade inclusive nos finais de semana; Realizar reuniões regulares com os demais agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade; Orientar e solicitar dos agentes o permanente registro das atividades; Encaminhar regularmente ao Secretário Municipal, relatório acerca do funcionamento do Núcleo sob sua responsabilidade; Participar das reuniões quando convocado; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Formular, coordenar e executar programas de incentivo das manifestações esportivas, promoverem a integração da comunidade, através da mobilização de escolas, colégios, associações na área do esporte, organizar e promover campeonatos esportivos. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Serviços Urbanos e Frota Municipal: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de e Obras e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de e Obras e Serviços Públicos, compete: Coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos serviços; Efetuar o acompanhamento e a fiscalização das obras realizadas no âmbito Municipal; Coordenar a Execução, o acompanhamento, a supervisão, o reconhecimento e entrega de obras públicas; Coordenar os serviços de ampliação, aquisição de novas áreas, construção de gavetas e demais serviços relativos aos cemitérios Municipais; Coordenar a proposição de projetos referentes à estrutura viária Municipal; Organizar o sistema de trânsito e tráfego urbano, em colaboração com os órgãos competentes; Coordenar a fiscalização de posturas em geral e de política administrativa a cargo do Município, não atribuídas especificamente a outros órgãos da Administração; Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; Executar a coordenação da conservação e manutenção das obras Municipais de qualquer espécie; Controlar o sistema de transporte e o complexo da oficina da municipalidade; Controlar o parque de máquinas e caminhões; Coordenar a extração de pedras e britagem; Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a melhorias de ruas e logradouros; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Tributação: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de rendas municipais, da fiscalização dos contribuintes, do recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, da publicação de atos e relatórios exigidos pela legislação e envio de documentos, sob qualquer forma, aos órgãos fiscalizadores das prestações de contas de verbas que se fizerem necessárias do controle da Dívida Ativa, da execução de processos de fiscalização tributária; Coordenar a execução das atividades pertinentes à apuração do índice de retorno de impostos, tais como o controle dos talões da produção primária e outras atividades afins; Coordenar a origem e o fluxo dessas fontes da receita impõem, portanto, ao Município, a necessidade de utilizar os instrumentos tributários mais adequados, permitidos pelo sistema institucional vigente, para minimizar a

dependência financeira, considerando-se as especificidades dos procedimentos próprios de cada categoria funcional, aspecto respeitado na divisão do trabalho por cargos com atribuições diferentes, cuidadosamente definidas, verifica-se que os mesmos desenvolvem suas atividades em dois ambientes distintos: na repartição e no campo, ou seja, interna e externamente; Coordenação de atividades permanentes que correspondem à supervisão administrativa tributária; Controle e avaliação de todas as demais atividades e é, em última instância, responsável pela qualidade do cadastramento; Operacionalização da atividade a cargo de vários membros da equipe tributária, segundo instruções do Coordenador, de preparação, entrega e recebimento de todo o material de trabalho de campo e execução de todos os controles operacionais; Conferência através de exames de cada documento, especialmente os produzidos pelas equipes de campo, para verificar se todos os quesitos foram respondidos e se não há incompatibilidade entre eles; Coordenar à varredura da malha urbana que em princípio visa complementar as informações disponíveis, inclusive as obtidas através de fontes institucionais, especialmente as produzidas pelo órgão da Prefeitura encarregado da concessão do "habite-se"; Coordenar ações das equipes junto às fontes institucionais que visam buscar as informações na forma determinada nas intimações respectivas, mas, sobretudo, verificar seu fiel cumprimento, com a conseqüente punição dos infratores, segundo um esquema de fiscalização predeterminado; Orientar o elenco tributário do Município engloba vários tributos cuja administração exige a execução de diversos procedimentos coordenados, supervisionados, controlados e avaliados por pessoas especialmente capacitadas; Fiscalizar e fazer cumprir o inciso III do art. 30 da Constituição Federal lhes atribui autoridade para "instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei"; Coordenar e fiscalizar documentos legais usado pela Administração Tributária é o Código Tributário Nacional, notadamente ao alterar a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de valor locativo para valor venal; Verificar a execução das fontes de receita do Município destaca-se, basicamente, pela regularidade de seus fluxos e pela significação financeira, provenientes da participação automática no produto da arrecadação dos impostos de competência do Estado e da União e da capacidade de instituir e arrecadar tributos de sua competência, os impostos predial e territorial urbano – IPTU, sobre serviços de qualquer natureza – ISS e sobre transmissãointer-vivosde bens imóveis – ITBI; Orientar, coordenar a execução do bom desempenho da equipe do setor tributário no âmbito municipal; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de TI e/ou Informática: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar, executar e supervisionar atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação de sistemas de informação nos diversos setores da administração pública, visando a melhoria e o atendimento da população, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia; Elaborar plano de implantação, fazer interface com áreas do administrativo com outras Secretarias; Acompanhar os indicadores de utilização do sistema, elaborar e executar planos de melhoria para aumentar a utilização dos sistemas oferecidos pelo Município aos diversos Setores da Administração; Fazer follow-up das ações de melhoria; Reportar andamento das atividades para seus superiores; Coordenar as atividades da área de informática e informação, envolvendo a melhoria e integração das Secretarias e afins; Efetuar a racionalização e redesenho de processos, incluindo o desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia; Coordenar os trabalhos de equipes de cada setor da administração, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas; Planejamento de projetos e entendimento das necessidades do Município para maior controle e prestação de serviços ao Munícipes; Elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança aos níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos sistemas de informação; Executar com liderança, dinamismo, iniciativa, comprometimento, habilidade na comunicação verbal e escrita, bom relacionamento interpessoal, habilidade para estabelecer, acompanhar, reportar, cumprir metas e para ministrar treinamentos; ; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Empenhos e Liquidação: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Finanças e o Secretário Municipal de Finanças, compete: Coordenar, organizar, monitorar e executar as atividades de execução orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, com relação a empenhos e Pagamentos, segundo as diretrizes da Secretaria; Zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa; Fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de empenhos e pagamentos; Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual do Município, com relação a empenhos e pagamentos; Observar a legislação, normas e procedimento vigente, quanto à execução dos serviços executados, quanto a empenhos e pagamentos; Coordenar a descentralização interna e externa de empenhos e pagamentos, quando necessárias, mediante autorização; Coordenar a realização dos três estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), quando autorizado e em conformidade com legislação vigente; Dar suporte na classificação das despesas; Coordenar e emitir nota de empenho; Coordenar, Preparar e submeter à apreciação superior a execução do desembolso financeiro segundo a disponibilidade dos recursos financeiros; Coordenar, efetuar, acompanhar e conferir os empenhos, pagamentos e liquidação; Coordenar a liquidação das despesas, no sistema da Secretaria Municipal de Finanças; Coordenar e efetuar relatórios sobre os pagamentos efetuados, no âmbito da Administração Pública, de acordo com as legislações vigentes; Coordenar e fiscalizar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Elaborar e encaminhar aos seus superiores, relatórios dos recolhimentos efetuados; Elaborar relatório e demonstrativos da execução dos serviços realizados no setor; Desempenhar outras atividades definidas pelos seus superiores; Executar as atividades de execução de empenhos e pagamentos no âmbito da Administração Pública; Observar a legislação vigente, Quanto à execução do empenho e pagamentos; Verificar a conformidade documental das despesas, conforme exigida no contrato e/ou legislação vigente, para proceder à liquidação; Desempenhar outras atividades definidas pela Secretaria Municipal; Verificar antes de qualquer pagamento a situação fiscal do fornecedor ou prestador de serviço; Fiscalizar e efetuar o recolhimento das retenções realizadas, aos órgãos competentes; Efetuar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Orientar e fiscalizar a regularização das ordens bancárias canceladas; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Planejamento: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Planejamento e o Secretário Municipal de Planejamento, compete: Coordenar a implantação e operacionalização de informações sistêmicas sobre o planejamento do Município de General Carneiro - PR, permitindo o acompanhamento, o controle e a avaliação das suas ações; Assessorar e orientar continuamente às instâncias da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais envolvidas na consecução de seus Planejamentos; Fomentar a cultura do planejamento no âmbito Municipal; Consolidar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Anual do Município de General Carneiro - PR; Planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações e atividades do Planejamento Municipal; Colaborar com a atualização e acompanhamento do Planejamento estratégico e sistemático Municipal; Desempenhar outras atribuições inerentes a sua função;

Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador Administrativo de Ensino: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Educação, compete: Coordenar atividades específicas de área, participando do planejamento e operacionalizando as ações assim como, avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo administrativo de ensino; Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos e dos demais membros da educação; Coordenar atividades de seu Departamento de serviço, orientando e executando as tarefas específicas da mesma para assegurá-la o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Consultar aos seus superiores sobre assuntos ligados a sua área de atuação para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; Participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir par a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais; Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; Organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; Representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo par emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma; Acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; Avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas, para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas; Elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar informações e dados constantes; Informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição; Garantir o calendário escolar na rede Municipal de ensino; Acompanhar o cumprimento da proposta curricular do Município; Acompanhar a assiduidade e a pontualidade dos diretores e professores da rede Municipal de Ensino; Desenvolver projetos para garantir o acesso a todas as crianças do Município à educação infantil, atendendo a demanda bem como do ensino fundamental; Apoiar a pesquisa como instrumento pedagógico; Acompanhar o trabalho da orientação pedagógica das unidades escolares; Promover o trabalho harmonioso e parceiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Transporte na Área da Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar, distribuir e controlar os veículos utilizados nos serviços Municipais, guardar, conservar e coordenar a frota; Autorizar as despesas e controlar o abastecimento de combustíveis; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Secretário nas tarefas da pasta; Coordenação e fiscalização do sistema de transporte de pacientes e pessoas que necessitam do transporte no setor de saúde para serem atendidos em outras unidades de saúde, tanto no âmbito Municipal, quanto Federal e Estadual; Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado; Executar a implantação ou modificação do sistema de agendamentos para usuários de veículos para Capital e Municípios vizinhos, para atender pacientes do Município; Fiscalizar e Orientar, funcionários que atendem a necessidade dos Munícipes na área da saúde quanto a transporte pacientes e acompanhantes; Coordenar e fiscalizar, com relatórios as distâncias percorrida, consumo de combustível e o cumprimento do controle de bordo de cada veículo no setor de saúde; elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor e/ou Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Programas Administrativos e recursos na Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar os Programas na área da Saúde; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/ da Estratégia Saúde da Família no Município de General Carneiro - PR; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; indicar e alimentar os sistemas de saúde que necessitam de informações diárias para aporte de recursos, supervisionar os programas no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes; Coordenar e emitir relatórios, com referência a outros programas que estão inclusos o Município na Área da Saúde. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, compete: Coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas às áreas da agricultura e pecuária do Município; Coordenar, organizar e fiscalizar o fomento, incentivo, orientação, assistência técnica e sanitária ao setor agrícola e pecuário do Município; Assessor seus superiores na implantação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Meio Rural, em conjunto com as demais Secretarias Municipais e órgãos Federais e Estaduais com atuação no setor; Coordenação e desenvolvimento de projetos e programas direcionados ao aumento de produção e melhorias na produtividade do setor agropecuário e Linha do Leite do Município; Orientação e o assessoramento para a implementação de açudes, irrigação, drenagem e demais serviços de infra-estrutura em propriedades rurais, visando o aumento de renda, melhorias e sustentabilidade financeira das famílias envolvidas nos Programas da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Busca a promoção, orientação e assistência ao associativismo rural; Assessor, coordenar e supervisão, o controle e a fiscalização de produtos e insumos agropecuários de mercados e feiras livres; Promover o controle de defesa sanitária animal; Executar, coordenar e fiscalizar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Vigilância sanitária; Ao Coordenador de Vigilância Sanitária, subordinado a secretaria municipal de saúde, terá por competência gerar o planejamento e a execução das ações da vigilância sanitária no âmbito Municipal proteger e promover a saúde da população, coordenando e executando ações que visam à

prevenção e ao controle dos riscos relacionados a produtos e serviços de interesse à saúde e ao meio ambiente. Exercera papelfundamental no processo defiscalização, regulação e monitoramento, atuando para garantir produtos e serviços mais seguros para a população. Atua com medidas que estejam voltadas para a elaboração, aplicação, controle e fiscalização de normas e padrões de interesse da saúde individual e coletiva, relacionadas com o ambiente, produtos, serviços e trabalho: planejar e supervisionar a execução das atividades deVigilânciaEpidemiológica no Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Vacinação; Ao Coordenador de Vacinação, subordinado a Secretaria municipal de saúde, terá por competência implantar e supervisionar salas de vacinas do município; Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização; Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas; Coordenar campanhas de vacinação; Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, serem a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais; Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde. Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Programas Ambientais: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, compete: Coordenar e orientar sobre os projetos ambientais, implantados no Município; Orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental, com relação aos projetos desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, pelos órgãos Federais e Estaduais; Coordenação da realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais desenvolvidas pelos centros de estudos oferecidos pelos órgãos Federais e Estaduais; A coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental; A promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos em nível de Município; O estímulo à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental no âmbito Municipal; A coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade do ar, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município, seguindo o que rege as Leis Ambientais; A busca da integração da sua área de competência com as diferentes áreas, visando à consolidação da política ambiental do Município; Acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Município de General Carneiro – PR, visando a verificação do atendimento às políticas Estaduais de recursos hídricos e de gestão da qualidade estabelecidas; Coordenar a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação; Coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico; Coordenação e a organização de demandas e contribuições, a nível Municipal e Regional, relativas a programas de gestão Ambiental; Coordenação e a promoção da integração entre a Secretaria competente e as demais Secretarias Municipais; Coordenar e buscar a promoção do relacionamento entre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o sistema produtivo, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação; Acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos; Coordenar a execução da contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais; Buscar o desempenho de outras atividades correlatas. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do departamento de Transito: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e assessorar em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar, quanto à emissão e documental de veículos dentro do Município, visando à contribuição por parte do Munícipe com a transferência e o pagamento de IPVA de veículos, ficando assim uma parte da arrecadação no Município; Atuar como interlocutor da Unidade do órgão gestor do Estado (DETRAN), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário; Coordenar e orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais; Coordenar, fiscalizar e orientar em caso de dúvida, para que se possa dar cumprimento aos prazos previstos em determinação do DETRAN, quanto a documentos necessários para agilizar o processo documental; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão; Coordenar a eliminação de documentos em conformidade com a determinação da Lei; Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente; Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação; Realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do DETRAN, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais do DETRAN; Encaminhar ao DETRAN as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, sendo interlocutor do Município com órgãos Estaduais e Federais; Orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais; Supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Transporte Escolar: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Educação e Cultura, compete ao Departamento de Transporte Escolar, compete: Coordenar, organizar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades; Oferecer transporte com qualidade; Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito; Buscar parcerias e oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores; Criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar; Atender pais e alunos quando solicitado; Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar; Exigir cumprimento do contrato da empresa terceirizada fornecedora de transporte escolar; Fiscalizar e controlar a distribuição de alunos no transporte escolar; Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico com relação ao Transporte Escolar; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa contratadas para execução de serviços de transporte escolar seja cumprido nos seus artigos dentro da Lei de Licitações e contratos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte escolar; Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários, alimentando assim os sistemas com o Governo Estadual e Federal; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias

para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Agendamentos de consultas e Serviços Hospitalares: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde compete: Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos; Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área; Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da área da saúde; Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos; Aprovar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos; Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas, realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores através do painel de bordo; Coordenar decisões com base em relatórios gerenciais juntamente com o Secretário Municipal, Elaborar e orientar o orçamento anual da área; Fornecer informações sobre custos de instalações internas e externas para elaboração do orçamento anual; Coordenar a compra e distribuição de materiais; Coordenar e acompanhar a execução de serviços gerais no setor; Coordenar e acompanhar o atendimento hospitalares; Coordenar e acompanhar o agendamento de consultas em outros Município; Planejar, Coordenar e apoiar a equipe de trabalho das Unidades de Saúde; Participar das discussões e decisões dos processos de agendamentos; Coordenar o funcionamento global das Unidades de Saúde, com ênfase em agendamentos de consultas e trabalhos administrativos; Avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes de cada Unidade Básica de Saúde; Coordenar as tomadas de decisões para o planejamento da reorientação das praticas e das ações, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos e agendamentos; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Programa da Família: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde compete: Coordenar o grupo clínico, assim como, supervisionar as execuções das atividades de assistência médica e odontológica, de acordo com protocolos estabelecidos junto à equipe; Ser responsável pelo gerenciamento da equipe médica em primeira instância; Montar, controlar e avaliar a escala mensal dos médicos, dentistas substituindo as situações de faltas ocasionais; Manter o corpo clínico informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão; Supervisionar e coordenar as atividades dos atendimentos médicos e odontológicos nas unidades básicas de saúde; Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade, expedir memorandos, resoluções e normativas referente aos serviços médicos e odontológicos; Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o bom atendimento aos Munícipes; Participar de reuniões dos Conselhos Profissionais médicos e odontológicos; Articular e coordenar a políticas de treinamentos para a área; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos dos atendimentos médicos e odontológicos; Planejar e coordenar as política de qualificações técnicas continuadas das equipes médicas e odontológicas, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias para unir esforços para a qualificação do atendimento; Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; Coordenar, orientar, elaboração e supervisão das escalas mensais dos plantonistas e assistentes; Coordenar a elaboração da escala anual de férias e de Licenças, no encaminhamento de todas as alterações, substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros, as escalas dentro dos prazos legais; Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área afins; Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho e executar outras atribuições afins; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Manutenção e despesas com a frota da saúde; Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete coordenar, distribuir e controlar a Manutenção dos veículos utilizados nos serviços Municipais, coordenarem os serviços de manutenção e reparos nos veículos, coordenar o uso e acompanhar odometro através de controles individuais, verificarem a documentação dos veículos e dos condutores, supervisionar multas e indicar o ressarcimento ao erário, implantar controle de peças e pneus, fiscalizar o recolhimento dos veículos ao final do expediente, implantar formas de controle visando à economia de combustível, conservar e coordenar a frota; Autorizar as despesas e controlar as despesas com manutenção de todos os veículos utilizados na saúde; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Coordenação e fiscalização da manutenção dos veículos de transporte de pacientes e pessoas que necessitam do transporte no setor de saúde, Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C32DB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º: 193/2020
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 038/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
CONTRATADO: ALGEU ANTONIO RODRIGUES, inscrita sob o CNPJ: 82.034.927/0001-07.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 193/2020, celebrado em 18 de agosto de 2020, visando a contratação de serviços de fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas, com fornecimento de material.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:227F8092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 139/2019
ORIGEM: Pregão Presencial nº 031/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
CONTRATADO: JULIANA STRINGHI, inscrita sob o CNPJ: 30.876.613/001-58.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 139/2019, celebrado em 20 de maio de 2019, visando a contratação de serviços para ministrar Oficinas.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D11431C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 05 de Abril de 2021, registrada na ATA n° 04:
RESOLVE:
Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, no valor de 35.000,00, do pagamento até 31 de Dezembro de 2020, recurso esse cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - O presente Conselho observou todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere, todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este cofinanciamento Estadual, segundo a avaliação deste Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços sócios assistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação Vigente deste cofinanciamento, encontrando se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3C067DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO 06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 05 de Abril de 2021, registrada na ATA n° 04:
RESOLVE:

Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, no valor de 75.000,00, do exercício do 2° Semestre de 2020, recurso esse cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - O presente Conselho observou todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere, todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este cofinanciamento Estadual, segundo a avaliação deste Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços sócios assistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação Vigente deste cofinanciamento, encontrando se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:56BAAD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.062/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.050, DE 18 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º, do Decreto Municipal nº 7.050/2021, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 5º Fica temporariamente proibida a aglomeração de pessoas, independentemente da quantidade, por meio de eventos comemorativos, confraternizações e encontros familiares de natureza festiva.
§ 1º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos e atividades correlatas;
II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casa de festas, de eventos ou recepções;
III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico, inclusive os promovidos pelo Poder Público;
IV – casas noturnas e atividades correlatas;
§ 2º Fica assegurado o funcionamento de parques infantis com área de recreação, devendo ser observadas as medidas sanitárias hodiernas especificadas no art. 7º deste Decreto, desde que o funcionamento diário fique adstrito ao atendimento de no máximo 10 (dez) pessoas." (NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº 7.050/2021, de 18 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do "Art. 5-A", com a seguinte redação:
"Art. 5º-A. Fica assegurada a realização de eventos presenciais que não possuam natureza festiva, comemorativa ou similares, limitados a grupos de no máximo 20 (vinte) pessoas, observado o horário instituído no *caput* do art. 3º.
§ 1º A quantidade de pessoas mencionada no *caput* deve estar adequada à limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do espaço físico do evento, devendo-se observarem, no que couber, as medidas constantes do art. 7º.
§ 2º Se enquadram na previsão do *caput* as reuniões periódicas ou esporádicas, promovidas pelo Poder Público ou por particulares, que vise a promover debates, tratativas, deliberações, discussões, concessões de títulos em geral, além de similares que não se enquadrem nas circunstâncias do art. 5º deste Decreto."

Art. 3º O *caput* do art. 6º, os incisos I, III, e IV, bem como o § 9º, do mesmo dispositivo, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 6º Fica assegurado o funcionamento de alguns serviços e atividades não taxadas como essenciais, assim como de determinados serviços e atividades essenciais, desde que observadas as seguintes regras:
I – atividades comerciais de rua, não contempladas no Decreto Estadual como essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: funcionamento/atendimento das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 8h (oito horas) até às 12h00 (doze horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação nos espaços físicos, além das medidas constantes no art. 7º;
.....
III – academias de ginástica para prática esportivas e individuais e/ou coletivas, e estúdios de pilates: das 06h (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), de segunda a sábado, com limitação de 30% (trinta por cento), observadas as medidas sanitárias mínimas constantes do art. 7º, parágrafo único;
IV – restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres: funcionamento/atendimento das 08h (oito horas) às 22h00 (vinte e duas horas), com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), além das medidas constantes no art. 7º.
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....
§ 4º.....§ 5º (Revogado)
§ 6º (Revogado)
§ 7º.....
§ 8º.....
§ 9º As medidas constantes dos dispositivos antecedentes, quanto à autorização de atuação comercial em dias não úteis, bem como quanto à limitação de horários nestes dias, não desobrigam os estabelecimentos comerciais de seguirem o respectivo acordo coletivo da categoria dos comerciários, além de outras normas trabalhistas e observância de direitos sociais dos trabalhadores, pontificados por sindicatos que impunham limitações ao patronato, inclusive quanto aos serviços e atividades essenciais." (NR)

Art. 4º O Decreto Municipal nº 7.050/2021, de 18 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do "Art. 11-A", com a seguinte redação:
"Art. 11-A. Fica assegurada a prática esportiva em escolas de futebol, clubes e associações, campos e ginásios privados, para a prática de futebol; voleibol futevôlei, basquetebol e correlatos, desde que obedecidas todas as medidas sanitárias constantes deste Decreto, especialmente com disponibilização de álcool em gel, além das seguintes:
I - Controle do número de atletas no estabelecimento privado, ficando a presença destes no local adstrita apenas e tão somente ao tempo necessário à prática da atividade esportiva;
II - Obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel no local e fiscalização de sua efetiva utilização por parte dos responsáveis;
III - Uso obrigatório de máscaras para aqueles que ingressarem no espaço esportivo, devendo assim permanecerem enquanto não houver o desenvolvimento efetivo das atividades esportivas, bem como a retomada da utilização ao término das atividades;
IV – Proibição de interações coletivas após a prática esportiva (confraternizações) no estabelecimento;
V - Cada atleta deverá levar seus próprios objetos de uso pessoal (garrafas etc), não sendo permitido o compartilhamento dos mesmos, bem como de coletes/uniformes;
VI – Durante o intervalo de cada treino, deverá ser feita a higienização dos materiais de treinamento, além da disponibilização do álcool em gel para os atletas;
VII – proibição da presença de público em arquibancadas dos ginásios, estádios e afins, ficando o acesso ao espaço onde ocorrerão as atividades restrito aos atletas.
Parágrafo único. Fica assegurada a prática esportiva em geral nos espaços públicos municipais (ginásios de esporte, campo de futebol, praças públicas e correlatos), inclusive treinamentos contínuos, organizados ou monitorados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê, ou qualquer outro Órgão Público, devendo ser obedecidas todas as medidas de controle sanitário de combate ao COVID-19, com a observância estrita das normativas deste Decreto, especialmente, no que couber, o disposto nos incisos antecedentes."

Art. 5º O art. 30 do Decreto Municipal nº 7.050/2021, de 18 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 16 de abril de 2021." (NR)

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 7.050/2021:
I – §§ 2º, 3º, 4º, 7º e 8º, do art. 6º;
II – parágrafo único do art. 11;
III – artigos 14 e 15.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 05 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8BBE4277

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Art. 1º - A Comissão de Administração do Concurso do IPTU Premiado, para organização concurso, com 05(cinco) membros do quadro de funcionários municipais concursados, conforme segue:
-Maria Zeni de Aquino
-Keila Pontes da Silva Cunha
-Sandra Souza e Souza
-Izaías Ferreira Lima
-Maria Rosileide Sousa de Carvalho

Art. 2º - Esta Comissão de Administração do Concurso do IPTU Premiado será realizada em cumprimento ao Art. 203-C da Lei Complementar nº 058/2021 e Art.7º do Decreto nº 6.976/2021

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA -SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO" EM, 06 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:13FCAB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (07, 08, 09, 12, 13; 14, 15, 16, 19 e 20 de abril de 2021), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Santa Casa	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	83

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos. carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone e e-mail.

Goioerê/PR., 06 de Abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15925FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.063/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 07 de março de 2021, por motivo de falecimento a senhora: ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA MARQUES, portadora do RG. Nº. 9.228.753-0 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 02/05/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de março de 2021 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2D70BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.584.641/0001-90, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Manoel Maximo dos Santos nº 42, Loja 01, Cajuru, CEP 82.960-050, neste ato representada pela Srª **ADRIANA LEME ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.067.387-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 017.147.069-90, residente e domiciliada em Curitiba - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	BRAÇO BR-3 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813953 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	SANLIGHT	30 UN	217,00
26	CONECTOR PERFURANTE 95 x 1,5 (PADRÃO COPEL)	SANLIGHT	300 UN	5,00
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W/380V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	SANLIGHT	50 UN	283,00
86	SOQUETE E-40 (PADRÃO COPEL)		100 UN	4,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIANA LEME ALVES
Adriana Leme Alves Materiais Eletricos

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:64176BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2.021 – PMG 016/2021

Pregão nº. 009/2.021
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.338.424/0001-95, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Piauí nº 241, Centro, CEP 86.010-909, neste ato representado pelo Srº **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 42299545 SSP/PR, inscrito no CPF nº 616.395.089-53, residente e domiciliado em Londrina-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA (CMxCOLUNA) PRETO E BRANCO. Para publicação de atos oficiais, em jornal impresso	3.000 SERV	19,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PAULO SERGIO DA SILVA
Editora e Grafica Parana Press S.A.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E279B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: D PAULA PROJETOS LTDA
Valor: R$- 1.500,00 (uns mil quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de abril de 2021
Processo: Nº 026/2.021
Pregão Eletrônico nº 013/2.021
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
729	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA para elaboração de laudo para determinação do VALOR DA TERRA NUA (VTN), no Município de Goioerê- Pr., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F8820861

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR., está suspenso em virtude de retificação no Termo de Referência. O novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 06 de abril de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:80F8294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 035/2.021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 20/04/2021.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-PR., 06 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:58AE92FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social., está suspenso em virtude de questionamento e necessidade de reanalise. O novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 06 de abril de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6A5C37BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.060/2.021

SÚMULA: Estabelece a Terceira Revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício Financeiro de 2.021, no âmbito do município de Goioerê e dá outras providências.

O senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, a Terceira Revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolso Mensal, na forma do anexo ao presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5A48C1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/04/2021	164,05
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	06/04/2021	74.977,52
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	06/04/2021	8.687,94
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ponderada	05/04/2021	143.876,03
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/04/2021	1.162,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	05/04/2021	299.215,09
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	05/04/2021	5.100,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	05/04/2021	7.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	05/04/2021	11.900,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	05/04/2021	79.861,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	05/04/2021	22.575,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/04/2021	22.087,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	05/04/2021	4.944,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	05/04/2021	40.300,00

Goioerê, 06 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5FBC99FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 23 DE 06 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Prorroga conforme previsto no artigo 14 do decreto 22 de 30/03/2021 medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
DECRETA
CAPITULO I – DAS MEDIDAS
Artigo 01. As medidas de enfrentamento da Emergência em saúde publica do Covid 19 previstas no decreto 22 de 30/03/2021 passam a ser revalidadas na sua integra.
Artigo 02. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, válido por 7 (sete) dias.
Artigo 03. Revogam-se disposições em contrário e podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 06 de abril de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:84C4B220

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 124 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Súmula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

R E S O L V E
Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 06/04/2021, a Servidora **RAQUEL GONÇALVES DE FARIA**, matrícula n° 8519-1, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de abril de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:1A00B3A1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 125, DE 06 ABRIL DE 2021

Nomeia, SEBASTIÃO FERREIRA DAS CHAGAS para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear, SEBASTIÃO FERREIRA DAS CHAGAS, Cédula de Identidade nº 7.832.222-5 PR e CPF nº 021.787.319-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS, com o símbolo C-02, constante no anexo I, da Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de abril de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:90DE0A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRANSPIRON - TRANSPORTE RODOVIARIO PIRON LTDA - EPP, CNPJ nº 82.410.663/0001-49**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de março de 2021 até **23 de março de 2022.**

Do valor: O valor contratual será equivalente à receita tarifária anual estimada, sendo o valor da tarifa de **R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos)**, reajustado conforme Aditivo Contratual nº 175/2020 e Decreto nº 274/2020**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:100E1407

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 430/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação (luminárias LED, conjunto de postes e luminárias, plafon, driver e luminária solar) a serem empregados na iluminação pública, em logradouros e praças do município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 430/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 116.250,67 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de **24,67%** do valor total do Lote 2, que é de **R$ 471.286,50 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** e ao percentual de **10,98%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 430/2020, que é de **R$ 1.057.972,50 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7FD9B83C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 021/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ nº 11.263.374/0001-16**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do pavimento térreo do Paço Municipal e calçadas externas com acessibilidade, a ser executada na edificação localizada à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126 - Centro, Cidade de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 244/2020 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em **28 de abril de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FE6889DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

Pregão Presencial nº 033/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.884.449/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 121.722,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2021 e término em 29 de março de 2022.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2AE893AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Pregão Presencial nº 033/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.613.975/0001-65**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 385.418,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2021 e término em 29 de março de 2022.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF95E64A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Pregão Presencial nº 033/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.777.798/0001-18**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 134.198,10 (Cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2021 e término em 29 de março de 2022.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FDB4766

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Pregão Presencial nº 047/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, conforme descrições dos itens, constantes do Anexo I; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 1.623.010,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e três mil e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2021 e término em 30 de março de 2022.

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:436D03FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Pregão Presencial nº 047/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: BETTO, JUSTO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.763.682/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, conforme descrições dos itens, constantes do Anexo I; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 486.110,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2021 e término em 30 de março de 2022.

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D581BFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Pregão Presencial nº 051/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para roçadas grama/capim, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduos, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizados no território Municipal.

Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2021 e término em 31 de março de 2022.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1D836B27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

Pregão Presencial nº 051/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para roçadas grama/capim, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduos, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizados no território Municipal.

Valor Total: R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2021 e término em 31 de março de 2022.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:377C40F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

Pregão Presencial nº 049/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 5.975,20 (Cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2021 e término em 31 de março de 2022.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FAC1A7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

Pregão Presencial nº 049/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 16,460,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2021 e término em 31 de março de 2022.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:221FEA8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

Pregão Presencial nº 048/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **UMUTORNO TORNEARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 80.398.456/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento um equipamento **de Esteira de elevação de Resíduos sólidos com funil de alimentação**, que objetiva o apoio em complemento ao processo de montagem dos equipamentos de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva, no município de Guaíra, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 27.740,00 (Vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em 05 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DD4892A

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021

Pregão Presencial nº 039/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.133.947/0001-92**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, a seguir.

Valor Total: R$ 93.100,00 (Noventa e três mil e cem reais)

Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2021 e término em 30 de março de 2022.

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2D2A313

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 085/2021

Concorrência Pública nº 001/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial (Sala n° 05 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra - PR, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa), localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **05 de abril de 2026**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9979A685

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 086/2021

Concorrência Pública nº 001/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **JAQUELINE DAROS 80045727902, CNPJ nº 41.050.441/0001-85**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial (Sala n° 06 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra - PR, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa), localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **05 de abril de 2026**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68914C86

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 087/2021

Concorrência Pública nº 001/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **MARLI MATTER 02643061985, CNPJ nº 27.093.716/0001-37**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial (Sala n° 09 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra - PR, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa), localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **05 de abril de 2026**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5D434F05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**, que será responsável pela execução de Palestra, no formato online (Assíncrona),para capacitação dos profissionais da educação municipal, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **30 de maio de 2021**.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4121602C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2021

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **QUEIROZ CASARIN COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA, CNPJ nº 07.243.856/0001-37.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa QUEIROZ CASARIN COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.243.856/0001-37, será responsável pelo fornecimento de peças e mão de obra visando a manutenção de**COMPRESSOR DE AR - RESERVA**a ser utilizado na estrutura da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO domunicípio junto aos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavírus - Covid-19, nesse município de Guaíra, Paraná, conforme os termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme Decreto Municipal nº 150/2021, de 23 de fevereiro de 2021, nº 152/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e nº 157/2021, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 6.983/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Valor Total: R$ 2.135,00 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **05 de junho de 2021**.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1AA9073

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 084/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **PEDRO VEIGA DA SILVA, CPF Nº 685.010.729-15**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Pedro Veiga da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2F4E8FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 179/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 033/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 033/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital. A(s) empresa(s):

M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.884.449/0001-30**, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 121.722,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos e vinte e dois reais);**

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.613.975/0001-65**, vencedora dos itens 01, 04, 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 385.418,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais);**

PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.777.798/0001-18**, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 134.198,10 (Cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68ECF400

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 180/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital

de Pregão Presencial nº 039/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 039/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital. A(s) empresa(s):

TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº. 34.133.947/0001-92**, vencedora Global da licitação, com valor total máximo de **R$ 93.100,00 (Noventa e três mil e cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC095A8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 181/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 047/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 047/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, conforme descrições dos itens, constantes do Anexo I; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora do item 01, 04, 05, 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.623.010,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e três mil e dez reais);**

BETTO, JUSTO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.763.682/0001-33**, vencedora do item 02, 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 486.110,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A107EF61

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 051/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 051/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para roçadas grama/capim, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduos, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizados no território Municipal, sendo as empresas vencedoras:

ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais);**

LURDES S. DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:872254B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 186/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 049/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 049/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital. A(s) empresa(s):

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.975,20 (Cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);**

PAPELARIA SOL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 da licitação, com valor total

máximo de **R$ 16,460,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4733B02

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 187/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 001/2021,** cujo objeto é a concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021, sendo as empresas concessionárias:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, concessionária do item 1 (Sala n° 05) da licitação, a título gratuito;

JAQUELINE DAROS 80045727902, inscrita no **CNPJ nº 41.050.441/0001-85**, concessionária do item 2 (Sala n° 06) da licitação, a título gratuito;

MARLI MATTER 02643061985, inscrita no **CNPJ nº 27.093.716/0001-37**, concessionária do item 3 (Sala n° 09) da licitação, a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:416D9ED8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 188/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 048/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 048/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento um equipamento de Esteira de elevação de Resíduos sólidos com funil de alimentação, que objetiva o apoio em complemento ao processo de montagem dos equipamentos de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva, no município de Guaíra, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

UMUTORNO TORNEARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 80.398.456/0001-90**, vencedora global da licitação, com valor total máximo **R$ 27.740,00 (Vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A32CBFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Hidrogeológico da Área do imóvel municipal, para obtenção da Licença Prévia de operação junto ao IAT (Instituto Água e Terra - Toledo). **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB1F173D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C88E7547

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 038/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **22/04/2021 às 14h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 06 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:775177A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 038/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 038/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM 1 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê: Valor unitário 470,00 e Valor total 376.000,00

Leia-se: Valor unitário 425,82 e Valor total 340.656,00

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 038/2021, para o dia 22 de abril de 2021, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 038/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), 06 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A5CEE048

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA, COM CESSÃO EM COMODATO DE 140 BOMBAS DE INFUSÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU E HOSPITAL DE RETAGUARDA - ALLAN BRAME PINHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
VALOR TOTAL: R$ 1.053.060,00 (um milhão, cinquenta e três mil, e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de abril de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti
	Edgar Felix Muller

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:39E18761

CONSAMU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 41/2019. O aditivo será no valor de R$ 4.307,10 (quatro mil, trezentos e sete reais e dez centavos), referente a solicitação de repactuação de preços, protocolada sob nº 375/02/2021 (fls. 26), devido ao novo Acordo Coletivo de Trabalho registrado em 01 de fevereiro de 2021 no Ministério do Trabalho e Emprego do SIEMACO/SEAC/PR.

DATA	MOTIVO	HORAS TOTAL	VALOR DA HORA	VALOR DO ADITIVO	VALOR DO CONTRATO
02/10/2019	Contrato	7.032	R$ 23,56		R$ 165.673,92
28/04/2020	Repactuação		R$ 24,65	R$ 7.664,88	R$ 173.338,80

01/09/2020	Aditivo 25%	8.790	R$ 24,65	R$ 43.334,70	R$ 216.673,50
01/02/2021	**Repactuação**	**8.790**	**R$ 25,14**	**R$ 4.307,10**	**R$ 220.980,60**

Firmado em: 01 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

Lucélia Patricia De Moraes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:03F83EA1

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2020 – LOTE 43.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum cancelar o preço registrado no lote 43, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
43	Deslanosideo deslanol 0,2 mg 2 ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60

Firmado em: 29 de março de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
Sirlei Terezinha Zambrim

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D425F94

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2020 – LOTE 32.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum cancelar o preço registrado no lote 32, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32	Pentoxifilina injetável 20 mg/ml – 5 ml	BLAU	R$ 14,13

Firmado em: 29 de março de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
Maicon Cordova Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D88249D3

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL, OXÍMETRO E ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

VENCEDORES: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no lote 01, com valor total de R$ 10.770,00 (dez mil, e setecentos e setenta reais). **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME** no lote 03, com valor total de R$ 13.400,00 (treze mil, e quatrocentos reais). **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 04, com valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
LOTE FRACASSADO: 02

Cascavel/PR, 06 de abril de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9EBB824E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE E VISITANTE PARA USO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL (HRC), COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO".
VENCEDOR: LEILA APARECIDA BONILHA nos lotes 01, 02 e 03 com valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil, e quinhentos reais).

Cascavel/PR, 06 de abril de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:74DED984

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 15/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:
Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 06 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:72469EAA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 16/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 15/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 06 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6CCCE8D5

PROJUR
PORTARIA Nº 184/2021 DATA: 06.04.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO A 13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Ofício nº 089/2020 datado em 22 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 060/2021 e Protocolo sob o nº 16.116.869-6;

Considerando o memorando sob o nº 265/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a cessão do Servidor Público Municipal Sr. **DIOGO ANDRE DILLMANN**, inscrito no CPF sob nº 063.707.089-50, portador da Carteira de Identidade nº 10.054.068-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desta Municipalidade, para prestar serviços administrativos junto a 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, a partir do dia 31 de março de 2021, nos termos do convênio nº 060/2021 e Protocolo sob o nº 16.116.869-6.

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por vontade mútua através de termo aditivo ou denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A referida designação não importa em alteração de lotação do servidor ficando à disposição da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 060/2021 e Protocolo nº 16.116.869-6 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 4º A manutenção do referido Servidor Público Municipal fica às expensas do município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula terceira do termo de convênio sob o nº 060/2021 e Protocolo sob o nº 16.116.869-6.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AFF71944

PROJUR
PORTARIA Nº 185/2021 DATA: 06.04.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.896/2016 e **3.627/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
RoseliTerezinhaPaternolli	5.436.049-5-SESPII/PR	2019/2020	03/05/2021 a 22/05/2021
Wanderleia Maria de Lima	4.118.412-4 - SESPII/PR	2016/2017	06/04/2021 a 12/04/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9158438B

PROJUR
DECRETO Nº 220/2021 DATA: 06.04.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, POR PRAZO DETERMINADO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO P

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 66/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 de 08/03/2021, nos termos do edital nº 004/2021 de 30/03/2021 Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado- edição nº 12.117 de 31/03/2021 Página B 4 caderno de publicação legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2233 de 31/03/2021 e no sitio oficial desta municipalidade " http// www.guaira.pr.gov.br"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:165E9C98

PROJUR
DECRETO Nº 221/2021 DATA: 06.04.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.839/2013 de 18.07.2013, e, considerando o memorando online sob o nº 618/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.839/2013, conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luís Carlos Lima	Zinaldo da Rocha
Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsuo Shiomi	Bruno Andrei Colcetta
Secretaria Municipal de Administração	Sinomar Maria Neto	Fabiano Melanias Raddatz
Diretoria de Obras	Adriele Larissa Zanco	Michel Kihara
Diretoria de Limpeza Pública	Lindomar Morais da Silva	Alex Cezar de Sá da Silva
Diretoria de Urbanismo	André Anderson de Oliveira	Madalena Aparecida Zefiro
Diretoria de Meio Ambiente	Lucelene Eleutério Teixeira	Aline Priscila de Souza
Engenheiro Civil do quadro de Servidores de Carreira	João Baptista Montanari	Luiz Mitsuo Shiomi
Engenheiro Agrimensor do quadro de Servidores de Carreira	Franz Jambersi	Sérgio Aparecido Pedroso

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal da Saúde	Sérgio Menequim	Marcos Rigolon
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza	Luiz Vieira da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG	Jair Schllemer	Mauro Vanim
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Zilda do Amparo Ilheus	Mauro Gonçalves de Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Flávio Henrique Cordeiro da Silva

III – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná	Jéssica Skolmovski da Silva	Mauro Manoel Bedin

Art. 2º A função de integrante do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 174/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C6C8D99E

PROJUR
DECRETO Nº 222/2021 DATA: 06.04.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.799 de 18 de dezembro de 2012, e, considerando o memorando online sob o nº 618/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.799/2012, conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luís Carlos Lima	Zinaldo da Rocha
Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsuo Shiomi	Bruno Andrei Colcetta
Secretaria Municipal de Administração	Sinomar Maria Neto	Fabiano Melanias Raddatz
Diretoria de Obras	Adriele Larissa Zanco	Michel Kihara
Diretoria de Limpeza Pública	Lindomar Morais da Silva	Alex Cezar de Sá da Silva
Diretoria de Urbanismo	André Anderson de Oliveira	Madalena Aparecida Zefiro
Diretoria de Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Aline Priscila de Souza
Engenheiro Civil do quadro de Servidores de Carreira	João Baptista Montanari	Vidal Aguirre Cabrera
Engenheiro Agrimensor do quadro de Servidores de Carreira	Franz Jambersi	Sérgio Aparecido Pedroso

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal da Saúde	Sérgio Menequim	Marcos Rigolon
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza	Luiz Vieira da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG	Jair Schllemer	Mauro José Vanin
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Zilda do Amparo Ilheus	Mauro Gonçalves de Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Flávio Henrique Cordeiro da Silva

III – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná	Galaomilyd Silveira Barreto	Marcos Camargo

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Saneamento Básico, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 173/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37A449C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 054/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) autorizado pela Lei Municipal n.º 1597/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Geral do Municipal de Guaraci, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04.122.0007.2.121 – Consórcio CINDEPAR

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 1504 – despesa 191	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, conforme abaixo

• FONTE 1504 – Fundo Especial 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5525F4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Anderson Castilho Zago	Motorista	01/03/2015 01/03/2020	07/04/2021	05/07/2021

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA3A1941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1342/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 723.233,77 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 145.....723.233,77
Total .....R$ 723.233,77

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Programa PAR – Plano de Ações Articuladas conforme discriminado na tabela abaixo:

Processo	OBJETO	FONTE	VALOR R$
23400.003639/2020-91	Construção de quadra escolar coberta e vestiário – modelo 2.	145	723.233,77
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**723.233,77**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABD6B103

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1343/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná a celebrar o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis, em favor da Associação dos Coletores de Material Reciclável de Guaraniaçu - ACOMARG e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Coletores de Material Reciclável de Guaraniaçu - ACOMARG, CNPJ nº 07.649.946/0001-22, com sede no Loteamento Industrial Bento

Gonçalves, Lote 01-A, quadra n° 05, neste ato representado pelo Sr. Daniel Kovalski, inscrito no CPF sob o nº 113.497.459-01, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º. O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis compreende os seguintes bens:

I - Caminhão, marca ford, chassi 9BFVEADS4JBS43783, modelo ford cargo 816 S, placa BCN 5975, renavam 01147617110, ano fabr. 2017, ano mod. 2018, combustível diesel, cor branco ártico, número motor 36576184, com coletor de material reciclável sobre o chassi, com capacidade de 9,5 m³;
II – Imóvel lote 01-A, originário do desmembramento do lote 01, quadra n° 05, localizado no Loteamento Industrial Bento Gonçalves, com uma área de 3.141,25 m², contendo um Barracão pré-moldado para coleta de resíduos sólidos com 386,89 m² e uma área administrativa de alvenaria convencional com 102,28 m²;
III – 40 (quarenta) Big bag de rafia – (BBAG-500)
IV – 40 (quarenta) Carro movimentação big bag – (CMBAG-500);
V- 01 (um) Elevador de fardos EF – 500;
VI – 01 (uma) Esteira para separação de recicláveis Esr 1000 L x 10500;
VII – 01 (uma) Mesa de Triagem Mod. MT – 3000 x 1200;
VIII – 01 (uma) Esteira de Elevação de Resíduos EERF – 600x3000;
IX – 01 (uma) Compactadora Hidráulica Vertical PHVMC – 20T Múltipla Caixa;
X – 01 (um) Tombador de carros de big bag TCBB – 500;
XI – 01 (uma) Moega MOT- 18;
XII – 01 (um) Carrinho CMFMC – 300;
XIII – 01 (um) Mesa escritório formato L MDF 25mm espessura, dimensões 250x15x60 cm;
XIV – 01 (uma) Mesa escritório MDF 25 mm espessura, dimensões 100x55x75 cm;
XV – 01 (uma) Balança eletrônica Modelo BE-1000, Marca Kubitz;
XVI – 02 (dois) Climatizador Ventilador Umidificador de Parede, Marca Climattize, Modelo Fix 127 V;
XVII – 01 (um) Aspirador Pó/Liquido 2000 W Schulz/70 L Hidropó 220 V;
XVIII – 01 (uma) Fragmentadora de papel industrial, Marca LIPPEL FP 400, potência 10cv, tensão 220v;
XIX – 01 (uma) Balança Eletrônica, Marca Lider, Mod. LD 1053/2 Cap. 2.000 KG Div. 500 G Aço Carbono 0,55 x 1,15 m transpalete 5 vias número de série: 70310;
XX – 01 (um) Bebedouro Elétrico Tipo Industrial de aço inox, Marca Frisbel;
XXI – 01 (um) Triturador de vidros, com motor de 1,5 cv, trifásico 220/380 volts, Marca Forzan TF 15;
XXII – 02 (duas) Cadeira Presidente Giratória;
XXIII – 02 (duas) Cadeira Diretor Fixa;
XXIV – 01 (um) Notebook Lenovo Ideapad 330 Intel Core I5 – 8250U 8 GB 1TB tela HD 15.6" Windows 10 – Cor prata;
XXV – 01 (um) No Break Ragtech Easy Way 1200 VA e Trivolts 115 V Bat IX7AH 6 TOM;
XXVI – 01 (uma) Impressora Multifuncional Kyocera, Modelo ECOSYS M5521cdn;
XXVII – 01 (um) Fogão a gás 4 bocas com acendimento automático, com forno, com iluminação interna, marca Braslar;
XXVIII – 01 (um) Forno Microondas 30 litros – 127V – Marca Midea;
XXIX – 01 (um) Refrigerador duplex frost free 310 Litros, Marca Electrolux, 127 V – TF 39;
XXX – 01 (uma) Lavadora de roupas 12 Kg 127V Electrolux LAC 12;
XXXI – 01 (um) Liquidificador 110V, marca Philco;
XXXII – 02 (dois) Armários roupeiro de aço com fechadura, Marca LUNASA LR2009 P12P;
XXXIII – 01 (uma) Lavadora de alta pressão 1 CV Mono 220 V ZM;
XXXIV – 02 (dois) ar condicionado, um de 9000 BTUS e um de 12000 BTUS.

Art. 3º. Os bens descritos no artigo 1º são para uso exclusivo da Associação dos Coletores de Material Reciclável de Guaraniaçu - ACOMARG, para realizar os serviços de coleta do lixo reciclável com destinação a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do município de Guaraniaçu.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C28D6FEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1344/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica reestruturado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no Município de Guaraniaçu, Paraná, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS-Fundeb, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS-Fundeb.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS-Fundeb, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.

Art. 5º O CACS-Fundeb deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS-Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação e Cultura para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS-Fundeb será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino *(quando houver estudantes emancipados ou com mais de 18 anos de idade)*;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 1 (um) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo que pertence à Rede Municipal de Ensino;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município ou ao controle social dos gastos públicos;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-Fundeb ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS-Fundeb:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS-Fundeb, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo Municipal;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, servidores técnico-administrativos, escola do campo, pais/responsáveis de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas do artigo 8º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo Municipal designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS-Fundeb, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-Fundeb serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo Municipal no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS-Fundeb:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores, em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS-Fundeb terá duração de 4 (quatro) anos sendo vedada a recondução e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

§ 1º O Conselho do FUNDEB com mandato vigente deverá ser adequado, aos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021.
§ 2º Os mandatos dos atuais membros do Conselho do FUNDEB, ou que venham a compor o Conselho para adaptá-lo à exigências desta Lei, serão prorrogados e encerram-se na data de 31 de dezembro de 2022.
§ 3º Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação dos novos conselheiros para o mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.
§ 4º O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho representantes do Poder Executivo Municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Art. 15. As reuniões do CACS-Fundeb serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-Fundeb ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-Fundeb, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS-Fundeb, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. O Regimento Interno do CACS-Fundeb deverá ser atualizado ou readequado, nos termos desta Lei, até a data de 30 de abril de 2021.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal Nº 356, de 16 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4D8D7065

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4786/2021

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público n° 002/2018 – Empregos Públicos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público n° 002/2018 – Empregos Públicos, conforme EDITAL N.º 038/2021 – CONVOCAÇÃO Nº 010/2021:

Agente Comunitário de Saúde – ESF CAZELLA
Renata Muner

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56C0322F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4787/2021

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 001/2020 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Municipal n° 001/2020, conforme EDITAL N.º 039/2021 – CONVOCAÇÃO Nº 010/2021:

SETOR 001

Maycon Luiz de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1BADF0A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4788/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1342/2021;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 723.233,77 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 145.....723.233,77
Total .....R$ 723.233,77

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Programa PAR – Plano de Ações Articuladas conforme discriminado na tabela abaixo:

Processo	OBJETO	FONTE	VALOR R$
23400.003639/2020-91	Construção de quadra escolar coberta e vestiário – modelo 2.	145	723.233,77
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**723.233,77**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C264FF88

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 040/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 011/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.

Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 040/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 011/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Suzimara Fátima Piovezan

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B62C3EB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 041/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 011/2021
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público N° 002/2018 – Empregos Públicos, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 002/2018, homologado pelo Edital 087/2019, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 041/2021

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 011/2021

Agente Comunitário de Saúde – ESF CAZELLA
Soliane Regina Pereira Marcondes

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ECFA1747

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para emissão de certificados digitais para assinatura eletrônica de documentos a fim de atender as necessidades do Legislativo Municipal, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: Softcam Soluções Ltda**.**
CNPJ Nº: 24.092.271/0001-82.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.40.00.00
FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Nota Empenho ou Ordem de Serviço (art. 62, §4º da Lei Federal 8.666/93).
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão dos certificados
OBJETO: Contratação de empresa para emissão de certificados digitais para assinatura eletrônica de documentos a fim de atender as necessidades do Legislativo Municipal.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente do Legislativo

LUCIELE DA CRUZ QUADROS
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 03/2021

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:40391852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPÉCUÁRIOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.492.811/0001-21
ITEM Nº: 01
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
ATA Nº: 366

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para congelamento de sêmen bovino.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:54DCD3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.486.774/0001-25
ITEM Nº: 01-02-03
VALOR: R$ 48.040,00 (quarenta e oito mil quarenta reais).
ATA Nº: 367

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio gasoso medicinal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EC5F589D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO 06/2021

ATA DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 06/2021

Aos 30 (trinta dias) do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14: horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, n° 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021 e suas alterações , que tem por Objeto; Aquisição de serviço de internet fibra optica em atendimento as Secretarias Municipais A empresa Silva Poltronieri e Poltronieri CNPJ O8.112.296/0001-44 que foi credenciada de acordo como edital, representada por Marcos Antönio de Oliveira. Abertas a única proposta, foi apresentado o seguinte valor: R$ 192.000,00 (cento noventae dois mil reais)
Pela empresa Silva Poltronieri e Poltronieri, Encerrada a etapa de lances constatou-se a ausência dos anexos referentes a folha de elaboração de contrato e Declaração de não impedimento, com tudo o representante da proponente conforme procuração apresentada possui poderes para firmar tais declarações bem como diante desta ser a única proponente participante do certame e a luz da lei de licitações seria concedido prazo para regularização. Desde feita objetivando o e interesse público na continuidade do processo de contratação publica foi possibilitado ao representante Sr Marcos Antonio de Oliveira que firmasse do presente ato declaração do não impedimento do anexo x e preste as a informações serem contidas na folha de elaboração de contrato.
O representante da proponente aceitou firmar as declarações e apresentar os dados desde feita a proponente teve a documentação de habilitação de como habilitação julgada regular sendo declarada vencedora pela pregoeira e sua equipe de apoio
Que a empresa se torna vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 30 de Março de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria 17/2021

MARCOS ANTÓNIO DE OLIVEIRA
Representante da Empresa
CNPJ 08.112.296/0001-44 Silva Poltronieri e Poltronieri

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:956D3037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 064/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr.ª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar Extraordinário no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2421 Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID-19

427 3.3.90.14.00.00 1494 Diárias – Pessoal Civil R$ 13.000,00
424 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
425 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 107.300,00
428 4.4.90.52.00.00 1518 Equipamentos e Material Permanente R$ 34.700,00

TOTAL R$ 180.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar extraordinário conforme a Lei 4.320/64 em seu Art.43-Parágrafo 1º- Inciso II ref. a Excesso de Arrecadação e Art. 44. no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde cfe Portaria GM/MS nº 361, de 1º de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 06 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FCCB0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2021- PREGÃO 05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2021- PREGÃO 05/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2022

Origem: Pregão Eletrônico 05/2021
Contratada:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:*"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMO TRATAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*

Valor Global:R$ 19.759,30 (Dezenove setecentos e cinquenta e nove mil reais e trinta centavos)
Vigência: 06 (SEIS) meses
Data:06/04/2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:88B5CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 065/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental - FUNDEB

126 3.1.90.94.00.00 1102 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental - FUNDEB

128 3.3.90.39.00.00 1102 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 06 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:186C1E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021 "TRANSFERE O SERVIDOR OSMAR ONORATO RODRIGUES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

PORTARIA Nº 002/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR OSMAR ONORATO RODRIGUES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Secretária Municipal de Finanças, a Senhora, JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor OSMAR ONORATO RODRIGUES, portador do Registro Geral nº 9.976.318-3 e inscrito no CPF/MF - sob o nº 089.093.239-57, matrícula nº 1547, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Secretaria Municipal de Finanças, Guaraqueçaba, 06 de abril de 2021.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:15F9F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021 "TRANSFERE O SERVIDOR LUCIANO RICARDO DE LA TORRE PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 003/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR LUCIANO RICARDO DE LA TORRE PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Secretária Municipal de Finanças, a Senhora, JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor **LUCIANO RICARDO DE LA TORRE**, portador do Registro Geral nº 4.979.587-4 e inscrito no CPF/MF-sob o nº 024.141.799-61, matrícula nº 1491, fiscal de tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Secretaria Municipal de Finanças, Guaraqueçaba, 06 de abril de 2021.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E5377A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 68/2020, Referente ao **Tomada de Preços n° 02/2020**. **Contratada: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Foz do Jordão – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.373.376/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, **THAYWAN DOS PASSOS** CPF:078.245.909-92. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 07/04/2021 e término em 06/04/2022. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 06 de Abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7690DDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 107/2021

EMENTA: Prorroga a vigência do decreto nº 94/2021 de medidas restritivas do COVID-19 até às 05h00 do dia 13 de Abril de 2021, altera os artigos e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, oDecreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020 e Decreto nº 7.122 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga até as 05h00 do dia 13 de Abril de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 94/2021.
Art. 2º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 05 de Abril de 2021 até as 5 horas do dia 13 de Abril de 2021.
§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021, Decreto nº 7.020/2021 e Decreto nº 7.230/2021 do Governo Estadual.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22h às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 05 de Abril de 2021 até às 5 horas do dia 13 de Abril de 2021.

Art. 4º. Prorroga até às 5 horas do dia 13 de Abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 5º. Suspende, a partir das 20 horas do dia 05 de Abril de 2021 até às 05 horas do dia 13 de Abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos,

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e ou científico;

IV – casas noturnas e atividades correlatas;

V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, ressalvados os casos previstos neste decreto;

Art. 6º. Permite-se cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;
II – Permite-se somente a prática do jogo de Golf no clube, com capacidade máxima de ocupação de 50% seus membros;
III – Proibição de aglomeração de associados em qualquer ambiente do Clube;
IV –Proibição dos associados compartilharem Carts ou qualquer meio de locomoção, sendo permitido que apenas um jogador ocupe o veículo;

Art. 8º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir do dia 05 de Abril de 2021 até o dia 13 de Abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento de regra de ocupação e capacidade.
I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 10h00 às 05h00 do dia seguinte;
II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação.

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08 horas às 22h00 horas, de segunda a domingo, e feriados, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega, sendo delivery ou drive-thru, vedado o consumo no estabelecimento;
IV – demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, permitido com limite de pessoas dentro do estabelecimento de até 50% da capacidade máxima, desde que não haja aglomeração, lembrando que se tomem as medidas preventivas de higidez.

V - Fica a critério do comerciante colocar uma pessoa na porta para o controle do fluxo de pessoas e horários durante todos os dias da semana, inclusive aos finais e semana, respeitando-se as medidas de distanciamento e exigências da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde. Farmácias e clínicas médicas com horário de funcionamento das 08h00 às22h00 horas, respeitando-se as medidas de distanciamento e exigências da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 9º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 10º. Determina o horário de funcionamento da Prefeitura e demais órgãos públicos, a partir de 17 de Março de 2021, das 08h30 às 17h00.

Art. 11º: As regras previstas neste decreto perdurarão enquanto durar o presente decreto, sem prejuízo de demais alterações conforme necessidade do Município.

Art. 12: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrera interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art.13º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e encaminhados os documentos junto ao Ministério Público.

Art. 14º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 06 de Abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F6F43DA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 08/2021 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado:

Cargo:	***Médico 20h***
Nome:	**Bruna Elisa Bührer**
Classificação:	***6.º colocado***

2. Diante da grave pandemia (Covid-19), que assola o país, inclusive, Iguaraçu, com a necessidade urgente de contratação de profissionais médicos**,** o mesmo deverá disponibilizar tempo exclusivo de atuação no município. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 01 (um) dia, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:84A35447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2021
EMPRESAS: ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 24.504.667/0001-90.
OBJETO: Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR
VALORES: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
CRITÉRIO: O Menor Preço por Lote

Irati, 29 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial **nº 002/2021** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR** a empresa: ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 24.504.667/0001-90, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para o lote licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 29 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021
Pregão Presencial Nº 002/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
CNPJ: 24.504.667/0001-90
OBJETO: **Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR**

VALOR ESTIMADO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
PRAZO: 29/03/2021 à 29/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10 302 0001 2 001 3 3 90 30 0000 365
10 302 0001 2 005 3 3 90 30 0000 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de março de 2021..

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DEAD2952

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Processo Administrativo nº 027/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projetos arquitetônicos, sendo 1 - Edificação do novo CAPS e 2 - Novas instalações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, atendimento ambulatorial e administrativo. Sendo os projetos com layout mobiliário, memorial descritivo/justificativo e declarações e anotações de responsabilidade técnica de acordo com as normas para aprovação sanitária municipal.

FAVORECIDO: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 26.834.318/0001-61

VALOR ESTIMADO: R$ 20.175,00 (vinte mil e cento e setenta e cinco reais) para execução total dos dois projetos.

PRAZO: 30/03/2021 a 30/05/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001-2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 365
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 30 de março de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Contratação de empresa especializada para execução de projetos arquitetônicos, sendo 1 - Edificação do novo CAPS e 2 - Novas instalações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, atendimento ambulatorial e administrativo. Sendo os projetos com layout mobiliário, memorial descritivo/justificativo e declarações e anotações de responsabilidade técnica de acordo com as normas para aprovação sanitária municipal, no valor de R$ 20.175,00 (vinte mil e cento e setenta e cinco reais) para execução total dos dois projetos.

Irati, 30 de março de 2021

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E05DDE8C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

Processo Administrativo nº 026/2021

OBJETO: Locação de imóvel, constituído de 10 (dez) salas no segundo pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado as atividades de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Administrativo – CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.524.563/0001-84

VALOR ESTIMADO: **R$ 88.420,80 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)** sendo **R$ 7.368,40 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) mensais**.

PRAZO: 26/03/2021 a 01/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 26 de março de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021
Dispensa Nº 017/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: **23.524.563/0001-84**
OBJETO: **Locação de imóvel, constituído de 10 (dez) salas no segundo pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado as atividades de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Administrativo – CIS/AMCESPAR.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 88.420,80 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)** sendo **R$ 7.368,40 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) mensais**.

PRAZO: 01/04/2021 a 01/04/2022

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de abril de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DFD46F75

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 010/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **Dembinski & Mikoski Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.453.476/0001-05.
OBJETO: Adiciona-se o prazo de 05 (cinco) meses, a partir do último dia da vigência anterior e adiciona-se a quantidade de mais 25%(vinte e cinco por cento), aos itens: 16, 20, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 45, 46, 75, 93 e 109 do contrato n°. 010/2020, pactuado no pregão presencial no 002/2019 em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 002/2019, qual originou o contrato n°. 010/2020 para **Aquisição de Material de Expediente para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de março de 2021.
FORO: IRATI-PR

_____ _____

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK. DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
Presidente CIS/AMCESPAR Contratada
Contratante CNPJ: N.º 28.453.476/0001-05

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9AC1670B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CARDIOCARE CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 03.061.656/0001-02
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de CARDIOLOGIA, e ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de fevereiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CARDIOCARE CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2B4C35B6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ: 04.254.088/0001-29
OBJETO: A CREDENCIADA prestará SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTEaos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 006/2021. Processo de Inexigibilidade 004/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de fevereiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CA44E947

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MINÉIA SCARIOT BRUSKE - ME
CNPJ: 05.639.875/0001-51
OBJETO: A CREDENCIADA prestará SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTEaos pacientes e

acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 006/2021. Processo de Inexigibilidade 004/2021.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de fevereiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MINÉIA SCARIOT BRUSKE - ME

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0D3DF090

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: V GONCALVES MARTINS ABIB - ME
CNPJ: 41.030.086/0001-82
OBJETO:A CREDENCIADA prestará serviços de PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A), para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

V GONCALVES MARTINS ABIB - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B411C6D4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ: 21.918.061/0001-02
OBJETO: A CREDENCIADA prestará SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTEaos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 006/2021. Processo de Inexigibilidade 004/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CASA DE APOIO PARANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6415FE5D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: AOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.580.735/0001-92
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS DE ANESTESIA PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPÍA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E13B864A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Objeto: Aquisição de Peças para revisão de 250 horas da Escavadeira Hidraulica R220LC - 9SB. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Assis Tractor Comércio de Peças e Acessorios Ltda, CNPJ da Contratada: 34.638.951/0001-02. Valor Contratado: R$ 2.965,60 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins/PR, 23 de Março de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:77BA609B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de 250 horas da Escavadeira Hidraulica R220LC - 9SB. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda, CNPJ da Contratada: 14.168.536/0017-92. Valor Contratado: R$ 1.470,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins/PR, 24 de Março de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:61015286

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
Síntese do objeto**: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **08:30h do dia 20/04/2021**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **09:00h do dia 20/04/2021**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CDF60578

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 097/2020 - DISPENSA Nº 027/2020. Objeto: Aquisição de etanol com abastecimento direto no tanque dos veículos destinados a frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Auto Posto Pirapó Ltda - CNPJ da Contratada nº 76.045.905/0001-40. Objeto do Termo Aditivo: Aditivo no valor de R$ 823,67 (Oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
001	ETANOL	3,51	17,20	4,54

Passando a valer a partir da data de 29/03/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C00A1465

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 012 - REDUÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comercio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do Termo Aditivo: Redução no valor de R$ 1.565,09 (Um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), oriundos da redução de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Redução R$	Valor Atualizado R$
006	GASOLINA COMUM	5,66	- 0,10	5,56

Passando a valer a partir da data de 29/03/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal, Art. 58, Inc. I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º e Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 6°, ambos da Lei Federal n° 8666/93. Assinatura: 29/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:38CABC2C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. Objeto Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Fonoaudiólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para executar serviços na rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços em Saúde SS Ltda - CNPJ da Contratada nº 24.042.809/0001-44. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 06 (seis) meses, estendendo-se o prazo de execução até a data de 23/09/2021 e prazo de vigência até a data de 23/10/2021, sendo o valor do aditivo de R$ 19.492,62 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 23/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1C57DE58

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um profissional psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para executar serviços com aplicabilidade do teste Wisc na rede Municipal de Educação. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SAUDINACIO SAÚDE E DISCIPLINA S/S LTDA - CNPJ da Contratada nº 24.116.658/0001-21. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, estendendo-se o prazo de execução até a data de 16/03/2022 e prazo de vigência até a data de 16/04/2022, assim, a partir da presente data, a quantidade e o valor reajustado conforme índice do INPC de 6,21%, sendo o valor do aditivo de R$ 30.116,64 (Trinta mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 16/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:816B055F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e recape asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 03/04/2021, estendendo-se até a data de 31/05/2021, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia n° 015/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3DAD062B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DE 15,60% AO CONTRATO Nº 022/2020 - DISPENSA Nº 011/2020. Objeto: Contratação da Associação de Reciclagem Boa Esperança, destinado a coleta de material reciclável para a gestão e execução da triagem dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural do Município de Inácio Martins/PR. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Associacao De Reciclagem Boa Esperança - CNPJ da Contratada n° 29.249.515/0001-01. Objeto do termo aditivo: renovação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até a data de 23/03/2022, prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, estendendo-se até a data de 23/04/2022, reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), no valor de R$ 1.460,83 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) e aditivo de redimensionamento de valor de 15,60% (quinze vírgula sessenta por cento), no valor de R$ 3.893,88 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 5.354,71 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 57, §1º, inc II e Art. 65 §1º, ambos da Lei Federal nº 8666/93. Valor do aditivo R$ 346.256,52 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 23/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B72CB54

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25%. CONTRATO Nº 091/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Objeto: Implantação de Parque Municipal contendo: academia, playground, pergolado de madeira, bancos, coletores de lixo, serviços urbanização, quadra de areia e estacionamento. Implantação de Parque Municipal com execução dos seguintes serviços: instalações preliminares, movimento de terras e drenagem do terreno, lastros granulares e revestimento de pisos em concreto, colocação de meio fio, plantio de grama, estruturas, equipamentos, pergolado em madeira, limpeza final e demais itens e especificações constantes do projeto. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **UNAS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ da Contratada n° 31.568.087/0001-21. Objeto do termo aditivo: o acréscimo de valor, redimensionamento de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), no valor de R$ 14.134,13 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Técnico da Engenharia nº 013/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 58, inc. I e Art. 65, inc. I e II ambos da Lei Federal 8666/93. Valor do aditivo R$ R$ 14.134,13 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos. Assinatura: 31/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:663085FB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 118/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de iluminação e paisagismo de praças urbanas destinados a Secretaria Municipal de ObraS. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EIRELI** - CNPJ da Contratada nº 04.571.726/0001-35. Objeto do Termo Aditivo: o aditivo no valor de R$ 11.853,50 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sendo 36,88% (Trinta e seis vírgula oitenta e oito por cento) no Item 013 no valor de R$ 5.163,20 (Cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) e 46,95% (Quarenta e seis vírgula noventa e cinco por cento) no valor de R$ 6.690,30 (Seis mil, seiscentos e noventa mil e trinta centavos) , nos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
013	Poste de iluminação engastado curvo duplo base chumbadores com no mínimo 5 metros de altura mais 2 metros de cada braço, fabricado com tubo de aço sae 1020 ganvanizado a fogo nbr 6323, curva desmontável, produzido com tubo de aço único no diâmetro mínimo de 50,8mm.	R$ 700,00	R$ 258,16	R$ 958,16
014	Poste de iluminação engastado curvo simples base chumbadores com no mínimo 5 metros de altura mais 2 metros de cada braço, fabricado com tubo de aço sae 1020 ganvanizado a fogo nbr 6323, curva desmontável, produzido com tubo de aço único no diâmetro mínimo de 50,8mm.	R$ 475,00	R$ 223,01	R$ 698,01

Passando a valer a partir da data de 01/04/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do nos termos do art. 37, inc XXI da Constituição Federal, art. 58 §§1 e 2, 65 da Lei Federal 8666/93. Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0EFEBE2D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinadas as Secretarias Municipais. O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.**

Inácio Martins/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:98699342

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo Caminhonete, motor a diesel, com cabine dupla, destinado a este Município. O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA**

PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

Inácio Martins/PR, 30 de Março de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5AE521CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 020/2021

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Municipal 1704/2021, de 24 de março de 2021 e Decreto do Executivo Municipal nº 057/2021, de 25 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Decreto nº 057/2021, de 25 de março de 2021, publicado no dia 26 de março de 2021, que abriu Crédito Adicional Especial criando a dotação nele especificada.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5F001C3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013, exercendo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 à 02/09/2020 a contar de 05/04/2021 à 19/04/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55010D1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 10/12/2020 a contar de 05/05 /2021 à 14/05/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFE922DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 1051/2021 datado de 29/03/2021;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2021 a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 12/03/2016 a 12/03/2021, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:722B685B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá, CNPJ nº. 01.525.238/0001-01**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis e troca de óleo/filtros do veículo Fiat Siena Essence 1.6, placa AXA-4528, Ano/Modelo 2013, da Câmara Municipal de Itambaracá.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 13.902,00 (treze mil novecentos e dois reais) para R$ R$ 14.406,00 (quatorze mil quatrocentos e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2021
Contrato nº. 003/2021
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 05 de abril de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:80618CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 039/2019 - ID/TCE: 42183

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EDILENE FERREIRA DE PAULO FIORAVANTE
CPF/MF nº. 794.110.299-49

OBJETO - Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 30/04/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 2.508,93 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E6BAF698

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 015/2020 - ID/TCE Nº 42159

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ Nº 77.266.575/0001-85

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 08/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 06/04/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:00B46F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021

MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando a situação de emergência, danos e agravos à saúde pública e com vistas a evitar a disseminação da doença (COVID-19) no Município de Itambé.

D E C R E T A :

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotérica, prestadores de serviços, escritórios de profissionais liberais e autônomos poderão permanecer em exercício regular de suas atividades, desde que cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, dentre elas:
I – Uso obrigatório de máscaras pelos funcionários, clientes e fornecedores;
II – Higienização de mãos pelos clientes, funcionários e fornecedores, na entrada e saída de qualquer estabelecimento, utilizando álcool 70;

III – Distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes, mediante organização de filas, escalonamento de ingresso reduzido de clientes, respeitando a ocupação indicativa de uma pessoa a cada 12,5m de área de vendas;
IV – Não consumo de alimentos e de bebidas em quaisquer dos estabelecimentos constantes do caput deste artigo.

Art. 2º Bares, lanchonetes, quiosques de lanches e lojas de conveniência poderão funcionar com 30% de sua capacidade, desde que cumpridas as seguintes determinações:
I – Atendimento a todas as recomendações de higienização, assepsia do ambiente, controle de entrada de clientes e de proteção individual dos funcionários, atendendo as normas sanitárias;
II - Horário de funcionamento com atendimento presencial ao cliente das 8h às 20h, e das 20h às 22h(somente por delivery);
II – Proibição de jogos (sinuca/bilhar; cartas; eletrônicos etc.);
V – Distanciamento entre as mesas que poderão ser usadas por apenas 2 clientes por vez.

Art. 3º Os restaurantes poderão funcionar com 50% de sua capacidade de atendimento presencial, não permitido o consumo de bebidas alcóolicas no local, e seguindo as recomendações sanitárias.

Art. 4º As empresas prestadoras de serviços como salões de beleza, cabeleireiros, manicure, barbearias, pet shop etc., deverão trabalhar mediante agendamento individual dos clientes e/ou animais, no caso dos pet shops, para evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.

Art. 5º Fica permitido a realização de cursos profissionalizantes no âmbito deste Município, desde que observado o distanciamento de 1,5m entre os alunos e respeitando a ocupação indicativa de uma pessoa a cada 12,5m de área do ambiente.

Art. 6º As academias poderão funcionar de segunda a sábado, das 06h00 até as 22h00, permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite o limite máximo de 30% de sua capacidade de público e atenda todas as medidas sanitárias.

Art. 7º Permitido a celebração presencial de missas e cultos, observando o limite máximo de 30% da capacidade de ocupação do local, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscaras e de higienização das mãos com álcool 70%, aferição da temperatura, não sendo autorizado a entrada daqueles que estiverem com temperatura corporal acima de 37,8 graus, e neste caso, orientar a pessoa a procurar o sistema de saúde.

Art. 8º Proibido o uso de salões de festas, de churrasqueiras e de piscinas em áreas de lazer e em associações diversas.

Parágrafo único. As piscinas poderão ser utilizadas apenas para a prática de atividade física individual, não permitido a participação simultânea de mais de 05 pessoas por horário e não permitido o uso de saunas de atendimento coletivo.

Art. 9º Permanece suspenso as aulas presenciais nas escolas públicas, como medida de isolamento em ambiente de alto índice de aglomeração.

Art. 10 Permanece proibido o funcionamento de tabacarias, bem como o consumo de bebidas alcoólicas e de narguilé em espaços de uso público.

Art. 11 Proibido a prática de esportes coletivos, a utilização de quadras e canchas esportivas e de campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado.

Art. 12 Obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca, por toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município, com exceção das pessoas que se encontrarem em suas residências ou quintais.

Art. 13 O toque de recolher permanece no horário das 22h às 5h diariamente, com exceção de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 14 Os velórios se realizarão apenas no período diurno, com duração máxima de 4 horas, nos horários das 7h às 11h e das 13h às 17h, nos casos de falecimento por doenças ou outras causas não relacionadas ao COVID-19.

§ 1º Dos casos de COVID-19 com óbito fora do período de transmissão da doença, serão adotados os procedimentos relacionados aos sepultamento, aos embalsamamentos e aos translados dos corpos considerados não infectantes, mas deverão ser velados em menor período de tempo.

§ 2º Para a realização de velórios de indivíduos que evoluíram a óbito em serviços de saúde, mas que durante o internamento haviam sido retirados do isolamento, inclusive com suspensão das medidas de precaução, considerados não infectantes, deverá ser emitido pelo serviço de saúde ao serviço funerário uma declaração, assinada pelo médico assistente, com a informação de que o falecido se encontrava fora do período de transmissibilidade da doença e seguindo orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Paraná (Recomendações Gerais para Manejo de Óbitos Suspeitos e Confirmados por Covid-19 no Estado do Paraná).

§ 3º Não está permitido o consumo de alimentos e de bebidas (café, chá ou outros) na cantina ou demais ambientes da casa de velório.

Art. 15 Ao que descumprir quaisquer das medidas instituídas por este Decreto, sujeita-se a aplicação das penalidades previstas nos artigos 13 a 17 do Decreto nº 016/2021, de 22/02/2021, permanecendo em vigor as demais medidas estipuladas em Decretos anteriores e que não contrariem as disposições deste Decreto.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 06 de abril 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6061DDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1969/2021

LEI N.º 1969/2021
DATA: 06.04.2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal Nº 1386/2013 de 07.06.2013, que autoriza concessão de uso de lote urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - REVOGA a Lei Municipal Nº 1386/2013 de 07.06.2013, que autorizou a conceder Direito de Uso de um terreno do perímetro urbano da Sede do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, parte do lote n.º 134 D da Gleba Entre Rios- 2ª Parte Seção ".C.", matrícula n.º 5.906, Lote "D" com área de 1.000,00 m², (mil metros quadrados) registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste, para a empresa "CEZAR VANDERLEI NEIS", CNPJ nº 17.446.348/0001-00, localizada no Município de Itapejara D´oeste, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78D76DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso XV, do Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado o retorno das atividades legislativas, como reuniões ordinárias regimentais e reuniões de comissões especiais e permanentes, presencialmente, sem a presença de público externo.

Parágrafo único – As reuniões ordinárias ocorrerão todas às quintas-feiras às 10 horas.

Art. 2º As atividades administrativas presenciais continuarão a acontecer em horário reduzido, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12horas.

Parágrafo único – No período da tarde, das 13 às 17 horas, os servidores do Legislativo Municipal prestarão seus serviços profissionais em regime de teletrabalho (*home office*).

Art. 3º O presente decreto tem prazo de duração indeterminado podendo ser revisto a qualquer tempo pela Presidência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 5 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:4AC64780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e com base nas informações técnicas;

Considerando que o Município de Itaperuçu deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Municipal n. 035, de 11 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itaperuçu;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

Considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.230, de 31 de março de 2021, que prorroga até às 5 (cinco) horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, e adota outras providências;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

VI - circulação de pessoas, no período das 20 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;

VII – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e feiras de artesanato: das 9 às 19 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 19 horas;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais e imobiliárias: das 9 às 19 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

III - academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos, observados os protocolos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 043/2021;

IV – espaços para práticas esportivas coletivas, incluídas as quadras e canchas: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos, vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários;

V - shopping centers: das 10 às 19 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 19 horas;

VI – restaurantes, lanchonetes e bares: das 08 às 20 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), sendo autorizado até às 23 horas nas modalidades *delivery* e *drive thru*, e aos domingos apenas o atendimento nas modalidades *delivery*, *drive thru* e retirada em balcão (*take away*) até às 23 horas, ficando vedado o consumo no local;

VII - panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos das 7 às 18 horas, ficando vedado o consumo no local;

VIII - para os seguintes estabelecimentos e atividades, das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado até às 23 horas na modalidade *delivery*; e aos domingos, das 7 às 13 horas, sendo autorizado até às 20 horas na modalidade *delivery*, sendo vedado o consumo no local:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, lojas de conveniências em postos de combustíveis, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;

b) mercados, supermercados e hipermercados;

c) comércio de produtos e alimentos para animais;

d) feiras livres;

e) lojas de material de construção;

f) comércio ambulante de rua e lojas de conveniências;

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§5º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

§6º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados no inciso VIII, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I – hotéis, pousadas e *hostels*.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de *call* center e telemarketing: a partir das 9 horas, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 6º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 7º O funcionamento das feiras livres e das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.

Art. 8º O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento.

Art. 9º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 11. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 12. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 13. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 14. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.

Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 16. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde, conforme Decreto Municipal nº 039/2021.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 14 de abril de 2021, revogadas todas as disposições que forem conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 6 de abril de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº. 47, DE 06 DE ABRIL DE 2021
PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DOS CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E CENTROS ESPORTIVOS PARTICULARES

As atividades realizadas em campos de futebol, quadras e centros esportivos particulares, devem seguir as seguintes regras:
I - Obrigatoriamente os jogos devem ter horários previamente agendados, e praticados evitando ao máximo o contato físico entre os participantes;

II - Intervalo mínimo de 15 minutos entre um jogo e outro, para a devida higienização do ambiente, bem como para a saída de um grupo e a entrada de outro, evitando-se, com isso, aglomerações;

III - Estabelecimentos que tiverem mais de 2 (duas) quadras deverão fazer escala de utilização para evitar jogos simultaneamente;

IV - Deve ser realizado o registro e arquivo de lista de presença dos participantes e organizadores, contendo o nome por extenso, data de nascimento, endereço e telefone para contato;

V - Ficam proibidas a entrada e a permanência para menores de 12 anos, gestantes, idosos acima de 60 anos e demais pessoas integrantes do grupo de risco;

VI - Não permitir a entrada de acompanhantes, devendo permanecer no local apenas quem estiver praticando a atividade física;

VII - Os atletas menores, com idade inferior a 17 anos, deverão apresentar autorização dos responsáveis legais, que deve ser anexada à lista de presença;

VIII - Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, bem como garantir os suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios;

IX - Disponibilizar material informativo e orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos e etiqueta da tosse;

X - Obrigatório o uso de máscara por todos os presentes, exceto pra quem estiver praticando a atividade e exclusivamente durante a prática do esporte;

XI - Proibida a distribuição e uso de coletes e uniformes esportivos de uso coletivo;

XII - Bebedouros, chuveiros, saunas e vestiários deverão permanecer fechados, os usuários devem chegar ao local de jogo devidamente uniformizados. Armários para guarda de pertences podem ser utilizados, devendo ser higienizados após cada utilização;

XIII - Cada usuário deve ter seu próprio recipiente para água ou isotônico, sendo proibido o compartilhamento dos mesmos;

XIV - A instrução e a orientação dos exercícios devem ser feitas a 1,5 metros (um metro e meio) de distância entre pessoas;

XV - Os materiais de uso comum, como bola e cones, devem ser higienizados após cada sessão;

XVI - Manter o local bem ventilado com janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XVII - Todos os procedimentos e orientações devem estar disponíveis aos colaboradores por escrito e com comprovação de treinamento para apresentação à fiscalização sempre que solicitado;

XVIII - As lanchonetes poderão funcionar para *take-away*, sem consumo de produtos no local, devendo garantir distanciamento de 1,5 metros, proibir aglomeração no balcão e cumprir as demais exigências constantes nos regulamentos municipais;

XIX - Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas;

XX - Não é permitida a realização de churrascos e confraternizações bem como a utilização de áreas para convivência;

XXI - Caso suspeito com Síndrome Gripal, indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa imediatamente e encaminhar para um serviço de saúde;

XXII - Fica proibida a roda de pré-jogo de confraternização e aquecimento;

XXIII - Fica suspenso o cumprimento físico inicial e final entre jogadores e com a equipe de arbitragem;

XXIV - Será obrigatória a aferição da temperatura na entrada do estabelecimento, cujo resultado deverá ser inferior a 37ºC.

Itaperuçu, 06 de abril de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

OSMÁRIO DE BOFIM CASTRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:8A73C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 070/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.
DATA DA ASSINaTURA: 31 de março de 2021
PRAZO: 26 DE ABRIL DE 2021 A 26 DE JUNHO 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:39FC1056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 148/2017.

Processo: DISPENSA Nº 032/2017
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: EDENILSON CARLOS DOS SANTOS
Objeto: "LOCAÇÃO PELA CONTRATANTE, DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA NILO CAIRO, Nº 202, MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU ONDE SERÁ INSTALADA A SALA DO CREAS "
Fundamentação: art. 58 II, 78 XII, 79, I da Lei nº 8.666/93
Data de Assinatura: 05 de abril de 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:48E0E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 20/04/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 20/04/2021 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento parcelado de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios prontos e bebidas

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 39.303,00 (trinta e nove mil, trezentos e três reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N°865548
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 06 de abril de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F7A4A218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 087/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°087/2021
TOMADA DE PREÇONº014/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/04/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:22 /04/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1A14A408

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de mão de obra para retirada e colocação de meio fio no canteiro central da Localidade de Bom Jardim do Sul.*
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4C2C73B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.*
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 9.958,026;
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 9.988,00;
VALOR UNITÁRIO LOTE 003: R$ 675,00;
VALOR GLOBAL: R$ 20.621,026.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D6473647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas para o Departamento de Tesouraria.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:•DENYS FERNANDO DOS SANTOS-ME
Valor Global: R$ 1.950,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93
RATIFICADO EM 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DFDB2459

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*
CLÁUSULA PRIMEIRA
*O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$ 5,206 para a gasolina **Petrobras Grid**, fica reduzido o valor em 1,705%, ou seja, R$ 0,089, alterando o valor anterior de R$ 5,206 para **R$ 5,117**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA
*O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$ 4,113 para o **Etanol Hidratado**, fica reduzido o valor em 3,272%, ou seja, R$ 0,135, alterando o valor anterior de R$ 4,113 para **R$ 3,978**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí -PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:36F713E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2021 LICITAÇÃO Nº 051/2021 PREGÃO Nº: 045/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 045/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2021
Licitação nº 051/2021
Pregão nº: 045/2021
Processo Eletrônico nº: 045/2021
OBJETO: Aquisição de 1.000 placas de sinalização visual.

CONTRATADA: GRÁFICA DO PRETO LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 23,00
Valor global: R$ 23.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:71D7B3A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 118/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 118/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Itens: 003, 015, 020, 021 e 026.
CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.636,15
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MONICA REGINA DE MELLO FARIA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A2A815E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Itens: 001,005 e 014.
CONTRATADA: TYSKI E MACHOVSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.390,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SUZELI TYSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B40EF314

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 120/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 120/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Itens: 002 e 013.
CONTRATADA: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.099,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLEVES FARIA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6214CE9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Item: 004.
CONTRATADA: L. MORH EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 822,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2FBEBDA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Itens: 006, 008 e 009.
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.077,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C1982BEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Item: 007.
CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.479,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DENILSON MALKUT
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BDE5F09D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Item: 010.
CONTRATADA: M.K. SCHITICOSKI - ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 898,33
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8C6CF621

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2021
LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº: 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2021
Licitação nº 072/2021
Pregão nº: 064/2021
Processo Eletrônico nº: 064/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013 – Item: 017.
CONTRATADA: ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANDRE MATIAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B97EEFDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126/2021
Dispensa de Licitação nº 030/2021
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa – aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, s/n, bairro Vila Brasil II.
CONTRATADA: Eurique Sezyshta Zaias
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 200,00
Valor global: R$ 1.200,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 06/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:620A0327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adequação e prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19 no município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliar as medidas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo Municipal, Poderes Executivo e Legislativo, bem como a obrigação institucional de execução urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 7.230/2021, de 31 de março de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que prorrogou as medidas de combate e controle da COVID-19 até o dia 15 de abril de 2021,

DECRETA: -

Art. 1º - Ficam acolhidas no âmbito do Município de Ivatuba, Paraná, as determinações constantes do Decreto Estadual nº 7.230/2021, de 31 de março de 2021, com validade até 05h (cinco horas) do dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o desenvolvimento das atividades comerciais e prestação de serviços, conforme horário de funcionamento constante em seu alvará, com liberação do horário de funcionamento dos bares, restaurantes e lanchonetes até às 23h (vinte e três), respeitando-se as medidas de distanciamento e isolamento social, além de que os serviços de delivery poderão funcionar até às 24h (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento do Complexo Esportivo Hercílio Amboni durante os dias da semana, segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 19h30 às 21h30, extensivo à Quadra de Areia, Campo de Futebol e Treinamento Funcional, durante o período diurno.

Art. 4º - Fica mantida a retomada das aulas presenciais em escolas privadas, respeitando o limite de 30% de ocupação.

Art. 5º - As aulas presenciais nas instituições de ensino públicas permanecem suspensas, com autorização para desenvolvimento apenas de atividades pedagógicas e avaliação dos alunos, nas instituições de ensino pública e privada, limitando a 03 (três) alunos por sala de aula, a cada 02 (duas) horas.

Art. 6º - Autoriza a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, com percentual de 30% (trinta por cento) da capacidade total da área onde serão realizados os trabalhos, mantido o atendimento individualizado pelas igrejas e secretarias, bem como os serviços de geração de cultos on-line, aulas on-line e eventos on-line.

Art. 7º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único – para os estabelecimentos comerciais, em caso de reincidência, haverá a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 de abril de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6925624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º da Portaria nº 012/2020, de 20 de janeiro de 2020, que concedeu Função Gratificada para servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 012/2020, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Função Gratificada – FG concedida à senhora MERI ELLEN BUCIOLLI, servidora pública municipal, matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F453FC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 066/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-
Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.567,60 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 03507	20.067,60

05.003.27.813.0007.1.073 – Conclusão do Barracão Comunitário do Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	6.500,00
Valor da Suplementação .....:		**26.567,60**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 20.067,60 (vinte mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 03507, supra citada, apurado do Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
03507	Contribuição iluminação pública	20.067,60
Valor dos Recursos .....:		**20.067,60**

II – R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0002.2.007 – Encargos com Serviços do DETRAN

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	6.500,00
Valor da Anulação .....:		**6.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8808D4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2021

PORTARIA Nº. 209/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, em cumprimento a liminar proferida nos Autos 0000333-90.2021.8.16.0099, a partir de 07/04/2021, o aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Professor, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

NOME	RG Nº
DIEGO GUIMARÃES BIANCONI	8.975.008-3

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AEBF0F80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2021

PORTARIA Nº. 210/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, em cumprimento a liminar proferida nos Autos 0000334-75.2021.8.16.0099, a partir de 07/04/2021, o aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Professor, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

NOME	RG Nº
WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA	10.231.140-0

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EDCE782C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão no dia 22 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de abril de 2021, às 09:00 horas.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no site www.jaguapita.pr.gov.br e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã, 06 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97A74445

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR

LORENA APARECIDA DE CAMPOS

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30 hrs, no período de 07/04 a 13/04, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminados abaixo:

• RG e CPF.

• Título de eleitor.

• Carteira de trabalho.

• Certificado de reservista (homem).

• 01 (uma) foto 3x4.

• Comprovante de grau de instrução.

• Comprovante de residência, N.º. De telefone.

• Certidão Negativa de antecedentes criminais.

• Certidão de nascimento ou casamento.

• Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

• Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

• Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

• Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

• Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de Abril de 2021.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC9650B3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
CONTRATO Nº: 0*71*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES CONFORME NECESSIDADE HOSPITAL MUNICIPAL, CASA LAR E PROJETO RENASCER. NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Valor global deste contrato R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3E5D9A9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA
CNPJ: 06.307.224/0001-27
CONTRATO Nº: 0*70*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES CONFORME NECESSIDADE HOSPITAL MUNICIPAL, CASA LAR E PROJETO RENASCER. NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Valor global deste contrato R$ 74.542,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em26 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FBE38EF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 037/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES CONFORME NECESSIDADE HOSPITAL MUNICIPAL, CASA LAR E PROJETO RENASCER. NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA, CNPJ: 06.307.224/0001-27, R$ 74.542,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA. CNPJ: 37.210.870/0001-03. R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30B7F5C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.208/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68** (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 01,06,09 e 13/04/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 1015/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4DC60E0B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, Motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 31/03/2021, para levar paciente do Município para tratamento de covid-19, no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr., no horário das 06h10 às 13h15, conforme Processo nº.1003/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8538EF6E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: TEMARIE CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 40.804.199/0001-25

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com ênfase no GOOGLE FOR EDUCACION, sendo o mesmo indispensável para a continuidade do ensino híbrido, com carga horária de 60 (sessenta) horas.
.

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

DATA: **06/04/2021**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD232DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25142 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

§ Considerando o Processo Digital 5685/2021, do Departamento Geral de Políticas De Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, para compor o COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

· Andréa Maria Hammerschmidt Mendes

II - REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

· Dirley Aparecida Da Silva Nascimento

III - REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

· Aracéli Bueno Spannemberg

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

· Clarilda Codeiro Nadolny

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

· Amélia Roseane Ghiotto Rossi De Carvalho

VI - REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR LAPA

· Odinir Santos Tenório

Art. 2º - O Comitê nomeado no artigo anterior terá como atribuições:

I. Mapear e articular ações com a rede de atendimento Local;

II. Articular e planejar as ações intersetoriais e acompanhar os resultados das ações junto às famílias do território;

III. Articular e acompanhar a agenda intersetorial de ações que serão realizadas no território e que contemplem as famílias atendidas no Programa;

IV. Articular o comitê para a localização e inserção das famílias em maior situação de vulnerabilidade de acordo com o IVF, bem como o seu desligamento quando necessário;

V. Promover a busca ativa das famílias em situações de vulnerabilidade;

VI. Pactuar e assinar o termo de adesão junto às famílias que irão participar do Programa;

VII. Garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;
VIII. Monitorar periodicamente o acompanhamento das famílias e os resultados do Programa;

IX. Avaliar a execução do Programa anualmente;

X. Documentar as ações realizadas e utilizar os instrumentos de gestão, acompanhamento e monitoramento do programa;

XI. Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;

XII. Promover reuniões do Comitê ao menos 2 vezes ao mês;

XIII. Utilizar e manter atualizado a metodologia de execução do Programa e instrumentos criados e indicados para os processos de trabalho (IVF; Plano de Ação Intersetorial Familiar; Protocolo de Gestão e o Sistema Informatizado de Acompanhamento Familiar);

XIV. Propor alternativas de solução de questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Local e repassar ao Comitê Municipal aquelas sem solução nesta instância;

XV. Comprometer-se com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros;

XVI. Realizar reuniões de divulgação, apoio e informações sobre o Programa para as famílias atendidas;

XVII. Participar das capacitações, reuniões e eventos do Programa Família Paranaense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 22.774, de 18.07.2017 e nº 23.993, de 15.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E96019

GABINETE
DECRETO Nº 25144 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

· Considerando o Decreto 24.224, de 17.09.2019;

· Considerando o Processo Digital nº 6100/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os representantes abaixo, para integrarem a Comissão Municipal Intersetorial do Serviço de Acolhimento Familiar Municipal, conforme determina o artigo 3º, do Decreto nº 24.224, de 17.09.2019

I - REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO E/OU MINISTÉRIO PÚBLICO

· Audrei Letícia Martins Rissi

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

· Paulo Roberto Parnoff

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

· Ana Karina Azambuja

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

· Amélia Roseane Ghiotto Rossi De Carvalho

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

· Helena Maria Silveira De Siqueira

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

· Regina Toledo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.304, de 13.11.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D3C228

GABINETE
DECRETO Nº 25.143, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação dos § 13º e § 14º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 13º – Fica autorizada a prática de treinos de futebol sete (Society), futebol de salão, voleibol e basquetebol, exclusivamente em propriedades particulares, e esportes radicais e de aventura, desde que observadas as condições previstas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020." (NR)

"§ 14º – Fica proibida a utilização de quadras esportivas públicas para a prática de atividades esportivas." (NR)

Art. 2º – Fica alterado o Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, o qual passa a viger com a redação constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor às 00h00 do dia 07 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Abril de 2021.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.143, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Art. 1º A prática de futebol Sete (Society), futebol de salão, voleibol e basquetebol, realizada em quadra ou arena sintética, e a prática de esportes radicais e de aventura, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I - Futebol Society, com no máximo 10 (dez) jogadores por time, sendo 7 (sete) titulares e três (3) reservas;
II - Futebol de Salão, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
III - Voleibol, com no máximo 9 (nove) jogadores por time, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas;
IV – Basquetebol, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;

§ 1º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas na modalidade treino.

§ 2º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas em quadras, arenas de futebol sete (Society), ginásios e pistas particulares que exploram a atividade com fins comerciais ou em associações devidamente regulares, com Alvará de Licença.

§ 3º É obrigatório o uso de máscara no local, exceto para os jogadores/esportistas que estivem jogando ou realizando a atividade.

§ 4º Os jogadores que estiverem no banco de reserva deverão manter-se distanciados.

§ 5º As empresas, associações ou proprietários deverão:
I – efetuar o controle da temperatura dos competidores no acesso ao local e impedir a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,5ºC;

II – disponibilizar álcool em gel 70% no local para uso dos competidores;
III – realizar intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre os jogos / treinos para esvaziamento da quadra e higienização dos materiais/equipamentos compartilhados;
IV – manter pessoal apto para controlar as exigências sanitárias, tais como medição de temperatura, higienização do local e equipamentos e controle de horário; e
V – deverão ser mantidas as listas com o nome e contato de todos os participantes de cada jogo/treino.

§ 6º Fica proibido:
I – o compartilhamento de uniformes (coletes, calçados, etc.);
II – a permanência de torcida e/ou expectadores no local;
III – a utilização de vestiários ou chuveiros;
IV – a realização de campeonatos ou torneios;
V – o agendamento de jogos ou atividades esportivas com equipes de outras cidades.

§ 7º As atividades descritas no caput deste artigo podem ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 05h00min às 20h00min.

§ 8º Caso haja lanchonete ou similar no local, deverão ser observadas as regras específicas definidas para a atividade.

§ 9º Deverão ser observadas todas as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos editados pelo Estado do Paraná, inclusive quanto ao número máximo de pessoas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DC87FC8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25134, de 29.03.2021, Sirlene Meira Ramos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.259.011-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SIRLENE MEIRA RAMOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B3049E6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25136, de 30 de março de 2021, Cristiane de Fatima Gomes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor – Mato Preto Povinho, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.426.166-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE FATIMA GOMES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8AAFB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 (PD N° 2421/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

CONTRATADA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 26.389.014/0001-32.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020, PASSANDO A SER O SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – MATRÍCULA 4539, TELEFONE 41 3547 8004, E-MAIL SUPRIMENTOSLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020.
DATA: 31/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC1A619A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE MARCIA DE JESUS DE TOLEDO - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.
Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.
Duração: 4h/dia
Início: 05/04/2021
Final: 15/04/2021
ASSINATURAS: CRISTOFER ADONIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, MARILIZA PEDRO ALAIKO, FRANCIELE RODRIGUES PADILHA E MARCIA DE JESUS DE TOLEDO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B026351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	RECEPCIONISTA

Lapa, 05 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8838AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KASSIANE LOURES GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 06 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:630D3D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): CRISTIANE DE FATIMA GOMES, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9426166-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 05674404941, residente em MATO PRETO MACHADO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - MATO PRETO POVINHO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - MATO PRETO POVINHO, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.613,94, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB

12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de abril de 2021, pelo prazo de 12
(doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE DE FATIMA GOMES
Contratado (a)

Testemunhas:
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

RG 7083534-7/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA

RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32FCF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2020 (PD 17897/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, EPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JULIANO XAVIER DA SILVEIRA 02555377948, CNPJ SOB Nº 20.629.725/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIANO XAVIER DA SILVEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2020 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ITEM PINTURA ESMALTE	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$17.238,60	R$ 226,80	1,315%

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ITEM PINTURA ACRÍLICO	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$12.160,24	R$ 5.445,44	44,78%

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PINTURA CMEI CATARINA KECHE RAMOS, SENDO PINTURA ACRÍLICA E PINTURA ESMALTE, PLANILHA ANEXA.
O VALOR DE R$ 5.672,24 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) DEVERÁ SER PAGO À CONTRATADA PELOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME MEDIÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81CCBEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS E PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARQUE DO MONGE (ITEM 08), PASSA A SER DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, A PARTIR DE 19.02.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 120;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE, CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA E CLÁUSULA OITAVA, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2020, ART. 15º, PASSANDO A SER:
GESTOR: EVANDRO LUIS VEIS – MATRÍCULA Nº 81264, TELEFONE (41) 3622-7686, E-MAIL: DESENVOLVIMENTOLAPA.FINANCEIRO@GMAIL.COM
FISCAL: DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO– MATRÍCULA Nº 81117
SUPLENTE DE FISCAL: SABRINA CUNHA GONÇALVES– MATRÍCULA Nº 81142.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 23/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F44C983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E
CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 557/2021 (PD 5465/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 25/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2E12025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E
CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 556/2021 (PD 5461/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 425;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 – MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 425;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 – MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 25/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADA607A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: RETIFICAR O SUBELEMENTO CONSTANTE NO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2020, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
...
...SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
....
LEIA-SE:
...
...SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
....
DATA: 31/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A71048F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 12, DE 05 ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais do Contrato para Modernização do Campo de Futebol da Cohapar, objeto da Requisição nº 1178/2020 e PD nº 21502/2020.

GESTOR:
NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
MATRICULA: 1284-05
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE ESPORTE E LAZER
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

FISCAL:
NOME: EDUARDO AGOSTINI PERELLES
MATRÍCULA: 80854
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

SUPLENTE:
NOME: FERNANDO FERRARI RAMOS
MATRÍCULA: 10938
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 05 de Abril de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:546384EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 053/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021 (PD Nº 22.746/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR O REMANESCENTE DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO MONSENHOR HENRIQUE (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2020).
O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NAS RUAS: RUA RAUL SIQUEIRA; RUA OSMAR TEIDER E RUA VITORIO BORTOLINI.
VALOR GLOBAL: R$ 315.244,61 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 283.720,15 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 31.524,46 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1044 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTAN°943.2.3010/2017);
VÍNCULO: 636 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTAN°943.2.3010/2017);
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B206FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 054/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021 (PD Nº 22748/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR O REMANESCENTE DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO DIB MANNE, LOTE 02 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020.
O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NAS RUAS: LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ: RUA AMAZONAS (ENTRE A RUA ANTÔNIO CUNHA E A PR-427).
VALOR GLOBAL: R$ 660.038,87 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 594.035,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 66.003,87 (SESSENTA E SEIS MIL, TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1044 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTAN°943.2.3010/2017);
VÍNCULO: 636 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTAN°943.2.3010/2017);
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:450A5B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 (PD 5868/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2021 A 26.06.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.630,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 832;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64B3F62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (PD 5917/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO GAYER MADUREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2021 A 26.06.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.630,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 832;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E8F92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 (PD 5846/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2021 A 26.06.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.630,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 832;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4281B464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 (PD 4766/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2021 E 26.03.2022.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 1.773.643,20 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 815;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;

SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBDC90D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 204/2019

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa Interativa Soluções em Informática Ltda Epp, estabelecida à Rua Buenos Aires, n° 1373, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80.250-070, inscrita no CNPJ sob n° 04.192.385/0001-97, Inscrição Estadual n° 90.232.809-20, Inscrição Municipal n° 416634-0, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, ATA de Registro de Preços nº 004/2019, originário do Pregão Presencial n° 115/2018, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 020/2021, no valor de R$ 316,40 (Trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos), a ser pago com os recursos: 08: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 764: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 03 de março de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDF7B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 205/2019

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa Interativa Soluções em Informática Ltda Epp, estabelecida à Rua Buenos Aires, n° 1373, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80.250-070, inscrita no CNPJ sob n° 04.192.385/0001-97, Inscrição Estadual n° 90.232.809-20, Inscrição Municipal n° 416634-0, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, ATA de Registro de Preços nº 004/2019, originário do Pregão Presencial n° 115/2018, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 020/2021, no valor de R$ 159,84 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais), a ser pago com os recursos: 08: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 764: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 16 de março de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88EB1534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 017/2021

PORTARIA 017/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste –** CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:
R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros do GRUPO TÉCNICO CONSULTIVO que será composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Rosangela Padilha Pereira

MEMBRO REPRESENTANTE DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE:
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus

MEMBRO:
Ana Paula Moura Mernick

MEMBRO:
Luana Nogueira

Art. 2º. O grupo atuara junto ao programa QUALICIS do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua.

Guarapuava, 06 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1FD73D74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 018/2021

PORTARIA 018/2021

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do **CIS CENTRO OESTE** e os convênios **CAPS AD III, QUALICIS** e **CEO** a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de Licitações
LUANA NOGUEIRA – Diretora de Gestão de Convênios de Saúde
RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Diretor administrativo
Parágrafo único: A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 3º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 5º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 6º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 7º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 015/2020.

Guarapuava, 06 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BE0B1AB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 019/2021

PORTARIA 019/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste e considerando a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 36/2013;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir no âmbito do CIS – Centro Oeste o NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) e designar os colaboradores abaixo descritos para compor o referido Núcleo :
ELIZIANE GUIBES NEVES– Enfermeira
ALEXANDRE KAVILHUKA – Enfermeiro
LUANA NOGUEIRA – Diretora de Gestão de Convênios de Saúde
Parágrafo Único: O presente Núcleo de Segurança do Paciente ficará sob a presidência da Sra. ELIZIANE GUIBES NEVES, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário.
Art. 2º. Caberá aos membros do núcleo o atendimento conforme Protocolo de Vigência do Paciente do CIS – Centro Oeste.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando-se a portaria Nº 008/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Guarapuava, 06 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:01D5B7AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUCAO

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, oriundos do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal – FMPI, no período de primeiro semestre 2020(janeiro a junho), onde foi recebido valor de R$ 50.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 293,54. Dessa forma o conselho aprova os referidos gastos do recurso recebido do FIPAR.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 06 de abril de 2021.

NEIDE NASCIMENTO
Presidente CMPI

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3877C99F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2020)
PREGAO PRESENCIAL 02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 98418330 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 APTO 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro cidade de Palmital/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:74BE9EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2020)
PREGAO PRESENCIAL 02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: C.R.F GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 14.720.404/0001-64, com endereço na AVENIDA PARANÁ, S/N SAÍDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.312.651-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 007.566.269-86, residente e domiciliado em RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 275 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A89BE6D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 030/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 800 MANTAS DE CASAL MICROFIBRA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

Gefferson Júnior Wognei Epp CNPJ 07.481.107/0001-48 av. João Ferreira Neves, 3037 sala 01 - Cep: 85148000 - Bairro: Centro cidade/uf: Campina do Simão/PR

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Abril de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CE3F2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 030/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 800 MANTAS DE CASAL MICROFIBRA Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

Gefferson Júnior Wognei Epp CNPJ 07.481.107/0001-48 av. João Ferreira Neves, 3037 sala 01 - Cep: 85148000 - Bairro: Centro cidade/uf: Campina do Simão/PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Abril de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1AA840F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 29/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO**.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.183.919/0001-18 Situado na Rod BR 158 Avelino Piacentini 40, CEP: 87.309-145 Campo Mourão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 283.905,45 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.044.99/0001-62 com sede na Avenida Ladislau Gil Fernandes 3450, Centro CEP: 86.870000 Bairro Jardim Europa Ivaiporã – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 204.296,26 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis Centavos).
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.436.050/0001-90 com sede na Rua Das Canelas Prolongamento S/N sala CEP: 85560000 Bairro Cristo Rei Chopinzinho – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 288.701,40 (Duzentos e Oitenta e oito mil setecentos e um reais e quarenta centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Abril de 2021.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1B7487E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 029/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.183.919/0001-18 Situado

na Rod BR 158 Avelino Piacentini 40, CEP: 87.309-145 Campo Mourão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 283.905,45 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.044.99/0001-62 com sede na Avenida Ladislau Gil Fernandes 3450, Centro CEP: 86.870000 Bairro Jardim Europa Ivaiporã – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 204.296,26 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis Centavos).
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.436.050/0001-90 com sede na Rua Das Canelas Prolongamento S/N sala CEP: 85560000 Bairro Cristo Rei Chopinzinho – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 288.701,40 (Duzentos e Oitenta e oito mil setecentos e um reais e quarenta centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Abril de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:709C47E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2021

Portaria nº 236/2021

João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 074/1996 pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 074/1996

PRESIDÊNCIA
Presidente João Elinton Dutra

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES
Coordenador de Operações PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, Engenheiro Civil.
Secretário de planejamento Danilo Neves

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 06 de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BF50D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2021

Portaria Nº237/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, SONIA PERON ORIZIO , ocupante do Cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A4442BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 007/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-PML
PROCESSO Nº. 20/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica redesignada para o dia 26 de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 713.428,50 (setecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6DEB982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PML
PROCESSO Nº. 057/2021-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **07 de abril de 2021**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de abril de 2.021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C83E746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2021

PORTARIA Nº. 234 de 06 DE ABRIL DE 2021.

Súmula – Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designa o gestor das parcerias, no âmbito das Políticas Públicas atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda-PR e dá outras providências.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 054/2017, que regulamentou as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Órgão Colegiado destinado a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, tendo como atribuições o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, priorizando o controle e avaliação dos resultados, no âmbito das Políticas Públicas **atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Artigo 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo os seguintes representantes:

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI – CPF: 045.083.559-60 – Cargo: Assessor Pedagógico
ARLETE TEREZINHA DELATORRE – CPF: 545.555.749-15 – Cargo: Professor
SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE – CPF: 034.744.839-94 – Cargo: Assessora Pedagógica

Artigo 3º. Fica designado como gestor das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o seguinte representante:

DOUGLAS NAKADOMARI – CPF: 030.838.979-44 – Cargo: Diretor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura

Artigo 4º. A participação como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação e como Gestor das Parcerias de que trata esta Portaria é considerada de relevante interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5B449C33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

CNPJ 76.972.074/0001-51

RUA MATO GROSSO, 354 – CEP 87.900-000 – FONE 44-3425-8400

DECLARAÇÃO

ATENDENDO AO ITEM XVIII DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, INFORMO-VOS QUE A EMPRESA IDEALE PAPÉIS, INSCRITA NO CNPJ – 33.446.861/0001-57 –, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, 762, SALA 15, SOBRELOJA H, ZONA 5, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, APRESENTOU A AMOSTRA, SENDO APROVADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

PAPEL SULFITE, MARCA PINHEIRO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM10 (DEZ) RESMAS (ITEM EXCLUSIVO) - ITEM 15.

ATENCIOSAMENTE

LOANDA, 05 DE ABRIL DE 2021.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Assessora Pedagógica – Ensino Fundamental

ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO
Assessor Pedagógico – Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

RUA MATO GROSSO, 354 – CEP 87.900-000 – FONE 44-3425-8400

DECLARAÇÃO

ATENDENDO AO ITEM XVII DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, INFORMO-VOS QUE A EMPRESA LIDRANÇA COMERCIO DE PAPEIS, INSCRITA NO CNPJ – 10.540.204/0001-79, LOCALIZADA NA AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, Nº 4188, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APRESENTOU AS AMOSTRAS, SENDO APROVADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LÁPIS GRAFITE TRINAGULAR – MARCA FABER CASTELL - ITEM 16

LÁPIS GRAFITE PONTA GROSSA – MARCA FABER CASTELL – ITEM 17

ATENCIOSAMENTE

LOANDA, 05 DE ABRIL DE 2021.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTE
Diretora de Compras

GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Assessora Pedagógica – Ensino Fundamental

ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO
Assessor Pedagógico – Educação Infantil

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E4264E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021 FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS LEITE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de **Férias,** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Leite,** portador do RG. nº. 4.754.826-8-SESP/PR e CPF nº. 639.332.929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas 40hrs, a serem usufruídas de **08/04/2021 a 07/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2019 a 07/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ADEBA0F3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 CMAS

Aprova o Plano de Aplicação e o Planejamento Orçamentário dos recursos federais REPROGRAMADOS da Política Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2021.

Considerando o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016, que prevê as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – CMAS em seus incisos IV, X, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIV, XXXIV, XXXV e parágrafo único, todos se referindo ao controle, fiscalização, prestação de contras e planejamento orçamentário dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal,
Considerando as Portarias do Ministério da Cidadania 601/2021 e 605/2021 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial, e processo de **reprogramação dos recursos federais** para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **01 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação e o Planejamento Orçamentário da Política Municipal de Assistência Social de Lobato referente à Portaria 378/2020 e Lei Complementar 173/2020, recursos REPROGRAMADOS do Governo Federal, para o enfrentamento à pandemia do COVID-19, para o exercício do ano de 2021;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 01 de abril de 2021.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5C5C4531

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/021 CMAS

Aprova a Prestação de Contas PARCIAL e a JUSTIFICATIVA da não utilização do recurso referente ao período de 01/07/2020 a 31/12/2020, repasse financeiro Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Considerando a Deliberação 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Aprimora CRAS e CREAS, para o município de Lobato, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **01 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de 01/07/2020 até 31/12/2020 (segundo semestre do ano), do repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para

aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Lobato, referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente à utilização do recurso no período de 01/07/2020 à 31/12/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 01 de abril de 2021.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A0A2C17

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMAS

Aprova a Prestação de Contas FINAL, referente ao período de 15/05/2020 a 31/12/2020, repasse financeiro Incentivo Benefício Eventual COVID-19, Resolução *Ad Referendum* nº 004/2020 – CEAS/PR.

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais,com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
Considerando que o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social;
Considerando o Decreto Municipal nº 534/2020, de 15 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Lobato, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Incentivo Benefício Eventual COVID-19, para o município de Lobato, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil) reais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada no dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **01 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas FINAL** a partir do recebimento do recurso (15/05/2020) até 31 de dezembro de 2020, do repasse financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição e ampliação dos benefícios eventuais no município de Lobato, conforme resolução *Ad Referendum* nº 004/2020 – CEAS-PR, Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 01 de abril de 2021.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9D437FDC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 820/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021 NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LOBATO

SÚMULA - Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Instrução Normativa nº 005/2011 – SEED/SUDE/DILOG que estabelece os procedimentos para criação do Comitê de Transporte Escolar;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,** para o biênio outubro de 2021 - abril de 2023, composto pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria de Educação:
Titular: MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Suplente: JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: PATRÍCIA CRISTINA EGEA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Suplente: AILDER SOFIA TOALDO CUNHA
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA
Suplente: ELAINE GANDOLFO

Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: FERNANDA DO CARMO
Suplente: FERNANDA BATISTELA PAZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 117/2017-E, de 04 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EB104B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Motorista	Corinto César Campos

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **07, 08, 09, 12 e 13 de abril de 2021**, munido dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e

conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 06 de abril de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FB2B20A0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2021

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 18/02/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2021-F de 26/03/2021, publicado em 29/03/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de abril de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:958BB563

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.42/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL CANCELADO		**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de abril de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:813FD43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

I – OBJETO:

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos da Agricultura Familiar é essencial para o fornecimento de uma alimentação saudável e o correto funcionamento do PNAE, visando atender as exigências da resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES COLONIAIS DE MALLET** inscrita no **CNPJ 12.047.744/0001-40**, localizada na Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.804,20 (trezentos mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1112 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.3112 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DE PESSOA JURÍDICA E SEUS ASSOCIADOS, dentro dos prazos de validades.

EXTRATO DA DAP – PESSOA JURÍDICA, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947/2009, *in verbis:*

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:06F67005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

Processo Administrativo: 040/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 018/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e afins para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

A. K. LUBRIFICANTES EIRELI: R$ 29.302,78
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI: R$ 7.840,00
ANGAÍ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA: R$ 1.386,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA: R$ 903,00

DORIVAL GAPINSKI: R$ 194.202,90

TOTAL GERAL – R$ 233.634,38.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DC90B71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 036.2021

PORTARIA Nº 036/2020

NOMEIA COMISSÃO PARA ELEVANTAMENTO REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existe no Patrimônio do Município de Mallet, nomeando os seguintes membros:
Cleber Augusto Engroff – Presidente
Daniel Matias Dos Santos Stoeberl – Vice-presidente
Valdir Adilson Wladyka - Secretário
Daniel Pauluk
Helim Cristina Souza
Marcelo Marciniuk
Margareth Maksemovicz
Maria Margarete Grden Szinvelski
Elson Rogério Krinski
Eulália Sobanski Horn
Jossoel Nicolaico
Lady Dayana Tibes Farias
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
IV - Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V - Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial;
VI - Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.
Art. 4º A Comissão de Levantamento do Patrimônio do Munícipio tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 5º. Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município de Mallet;
II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII - Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII - Realizar outras atividades correlatas.
Art. 6º. A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III - Conciliação dos bens permanentes do munícipio e consolidação dos dados levantados;
IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 7º. A Comissão poderá requisitar auxilio de demais servidores, se assim entender necessário.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 31 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3EBD60DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 217/2021 SÚMULA: DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19

DECRETO Nº. 217/2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid 19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atual cenário regional com preocupante elevação de taxa de ocupação de leitos COVID -19 e a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Município e região;

Considerando as elevadas taxas de ocupação de leitos UTI, exclusivos para COVID-19, associada com ao elevado aumento do número de casos no município e região;

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto à gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

Considerando o dever do Poder Público de conscientizar as pessoas acerca da necessidade de distanciamento social;

Considerando que se faz necessária a adoção de medidas contenciosas, para que não haja um aumento descontrolado e desenfreado dos casos de contaminados pelo Coronavírus; e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência a partir do dia 7 de abril de 2021, até as 23h59 do dia 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Continua em vigor o **TOQUE DE RECOLHER** instituído nos decretos de enfrentamento da pandemia, no período das 20h00 às 5h00 do dia seguinte, com vigência a partir do dia 7 de abril de 2021, até as 23h59 do dia 22 de abril de 2021.
§ 1º- Excetua-se, o disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas como tais todas aquelas definidas no artigo 7º deste Decreto.
§ 2º- Excetua-se, também, ao disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de deslocamento decorrente das aulas

presenciais da faculdade local, deslocamento este que deverá ser encerrado até as 23 horas.
§ 3º- A multa pelo descumprimento do toque de recolher, para pessoa física, será de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município-equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa, sem prejuízo de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Fica instituída multa de 5 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios, etc.), sem prejuízo da responsabilidade criminal;

Art. 4º - Fica instituída multa de 50 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, ao estabelecimento comercial, bem como aos clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 5º - Aos domingos, fica determinada a suspensão presencial dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, sendo permitida no sistema *delivery*, *drive-thru* e *take-away* (retirada em balcão).

I – De segunda-feira a sexta-feira, as atividades consideradas **não essenciais** poderão ser exercidas, das 08h00 às 20h00, e aos sábados das 08h00 às 19h00, desde que observado o seguinte:
A ocupação máxima deverá ser de 50% de sua capacidade total;
Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por *delivery*;
Os funcionários e cliente dos estabelecimentos deverão estar utilizando máscaras corretamente;
Deverá ser mantido tapete sanitário nas portas de entrada dos estabelecimentos.
II – Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em espaço públicos bem como em estabelecimentos privados, no âmbito do Município de Mandaguari, no período de vigência deste Decreto.
§ 1º- A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sob pena de multa contida no art. 9º, por ato de descumprimento.
§ 2º - O funcionamento presencial destas atividades fora dos dias permitidos acarretará em multa de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no

disposto na Lei nº. 1.410/2008, podendo ocorrer a suspensão da atividade pelo período de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Os comerciantes, empresários e donos de supermercados ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos, além de manter todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária.

Art. 7º- Para fins deste Decreto são considerados **serviços e atividades essenciais**:
I- Tratamento, captação, abastecimento de água;
II- Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
III- Assistência médica, hospitalar e ambulatorial;
IV- Assistência odontológica;
V- Assistência veterinária de urgência e emergência;
VI- Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário, produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
VII - Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (mercados, supermercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias e centro de abastecimento de alimentos) e veterinário;

VIII- Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessário à manutenção da vida animal;
IX- Funerários.
a) Os serviços funerários devem ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
b) Os velórios poderão ocorrer das 06h00 às 19h00, com limite de 1(uma) pessoa para cada 12,5m²;
c) Ficam proibidos os velórios e quaisquer cerimônias religiosas fúnebres em residências, templos e igrejas;
X- Transporte coletivo; inclusivo de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
XI- Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XII- Transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
XIII- Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV- Telecomunicações;
XV- Guarda, uso e controle de substancias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XVI – Processamento de dados ligados a serviços essenciais, de transmissão governamental obrigatória, inclusive contabilidade;
XVII- Imprensa;
XVIII- Segurança privada e pública;
XIX- Transporte de cargas e cadeias de fornecimento de bens e serviços;
XX- Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XXI- Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XXII- Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXIII- Atividades médicos-periciais relacionadas com o regime geral da previdência social e a assistência social;
XXIV- Atividades médicos-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento dos direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXV- Outras prestações médicos-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXVI- Postos de combustíveis e comércio de gás de cozinha e oxigênio hospitalar, oxigenoterapia domiciliar e hospitalar;
XXVII -Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXVIII -Iluminação pública;
XIX -Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXX -Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXXI – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXII – Vigilância agropecuária;

XXXIII- Distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro, para manutenção dos bancos públicos e privados;
XXXIV - Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXV - Fiscalização do trabalho;
XXXVI - Atividades laboratoriais ou similares relacionadas ou não com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII - Atividades religiosas de qualquer natureza, devendo seguir o disposto no § 2º, inciso I ao XIII do artigo 12 deste Decreto;
XXXVIII - Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXIX- Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
§ 1º - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais, devendo ser respeitadas as medidas de distanciamento social e de segurança sanitária.
§ 2º- Para o exercício das atividades essenciais (inciso I a XL) fica proibida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados neste artigo, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotado o controle de entrada por aplicativo, telefone ou qualquer outro meio; não sendo permitido que os clientes aguardem em frente aos estabelecimentos, exceto supermercados, mercados, lotéricas e bancos, os quais deverão seguir as medidas de segurança sanitárias, sob pena de multa contida no art. 9º deste Decreto.

Art. 8º- Os serviços e atividades abaixo indicado deverão funcionar de acordo com os horários e seguintes condições:
I - Bares, lojas de conveniências, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de cachorro quente e lanches, sorveterias, *food-trucks*, lojas de vendas de açaí, petiscarias e afins: atendimento presencial das 10h00 às 20h00, de **segunda-feira a sexta-feira**, e **aos sábados,** das 10h00 às 19h00, com 35%, de sua capacidade de ocupação, com permissão de vendas de bebidas alcóolicas geladas, porém continua **proibido o consumo das mesmas no local**.
Após o horário fixado neste inciso, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery*, sem restrição de horário.
Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, **estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais**..
Fica permitido o exercício das atividades mencionadas no *caput* **aos domingos**, das 09h00 às 12h00, no sistema *delivery*, *drive-thru* e *take-away* (retirada em balcão), **vedado o consumo no local**. Após o horário mencionado, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery*, sem restrição de horário.
Fica permitida a venda de bebidas alcóolicas geladas, aos domingos, das 09h00 às 12h00, no sistema *delivery*, *drive-thru* e *take-away* (retirada em balcão), **vedado o consumo no local**.
II - Continuam proibidas as colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os

estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lojas de conveniências, barracas de lanche, *food-trucks*, tabacarias, caldos de cana, ambulantes, entre outros, observado o seguinte:

a) Continuam proibidos o funcionamento de telões, televisores e similares, músicas ao vivo, *DJ* ou qualquer outro sistema de som;
b) As mesas internas devem ser ocupadas por, no máximo, 4 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 2,5m (dois metros e meio), sendo proibida a junção, sendo que a distância mínima entre o cliente de uma mesa e o cliente da mesa adjacente deverá ser de 2m (dois metros);
c) Fica proibida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados no inciso I deste artigo, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotado o controle de entrada por aplicativo, telefone ou qualquer outro meio, não sendo permitido que os clientes aguardem em frente aos estabelecimentos;
d) Fica permitido o serviço de *self-service*, desde que seja observado o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, uso de luvas para retiradas de alimentos e máscaras;
e) O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;
f) Deverá ser mantido álcool em gel a 70% à disposição dos clientes, funcionários e servidores;
g) Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos tapete com água sanitária;
III - As academias de ginástica, escolas de natação, pilates, lutas, dança, *crossfit* e assemelhados poderão funcionar das 6h00 às 20h00, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 07h00 às 19h00, sendo que as aulas coletivas deverão manter 1 (uma) pessoa a cada 25,00m2 (vinte e cinco metros quadrados) do estabelecimento,

além de observar todas as demais medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras);
Fica permitida a realização de atividades físicas e caminhadas em espaços abertos, observado o distanciamento social, o uso de máscara e demais medidas sanitárias.
IV - Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar das 07h00 às 20h00, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 07h00 às 19h00, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras);
V - As padarias ficam autorizadas a funcionar das 6h00 às 20h00, de segunda-feira a domingo, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras), com permissão de vendas de bebidas alcóolicas geladas, porém continua **proibido o consumo das mesmas no local**.
VI Os supermercados, mercados, mercearias, açougues e quitandas ficam autorizados a funcionar de segunda-feira a sábado, das 8h00 às 20h00 e aos domingos das 09h00 às 12h00, com permissão de vendas de bebidas alcóolicas geladas, porém continua **proibido o consumo das mesmas no local**.
VII - **Os supermercados** deverão observar as seguintes medidas de segurança sanitária:
A ocupação máxima será de 30% de sua capacidade total, com **1 (uma) pessoa a cada 25,00 m2 (vinte e cinco metros quadrados) de área de vendas**;
Deverá ser permitida a entrada de apenas uma pessoa por família, sendo proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos, recomendando-se que idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar tais lugares;
Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
Os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;
Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
Será obrigatória a aferição de temperatura na porta de entrada e aquelas pessoas em estado febril (acima de 37,5 graus) não poderão adentrar no estabelecimento.
Fica obrigatório que a cada 1 (uma) hora, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) nos carrinhos e em todas as frutas, verduras e legumes;

Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.

Art. 9º - Os estabelecimentos comerciais e industriais que descumprirem as regras impostas nos artigos 5º ao 8º, ou que desrespeitarem qualquer norma de segurança sanitária serão multados em 150 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por ato de descumprimento, e poderão sofrer interdição da atividade por 24 (vinte e quatro) horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 (setenta e duas) horas em caso de reincidência.
Parágrafo único. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração apenas o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do

estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 10 - Continuam proibidas as realizações de quaisquer festas, eventos, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, churrascos e afins e pelo período de vigência deste Decreto.
§1º - Excetuam-se à proibição do disposto no *caput* deste artigo as ***lives* solidárias**, as quais deverão observar as medidas de profilaxia existentes (uso de máscara, disponibilização de álcool gel), sendo proibido o consumo de alimentos e bebidas alcóolicas durante sua realização.
§2º - As realizações das *lives* solidárias somente poderão ocorrer mediante prévia testagem, **com resultado negativo**, de todos os envolvidos, os quais deverão ser apresentados às autoridades sanitárias.
§3º - Fica proibida a presença de público e/ou platéia no local de realização das *lives* solidárias, sendo permitida, apenas, a presença dos envolvidos na organização e na realização do evento.

Art. 11 - O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 10, inclusive a realização de festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

Art. 12 - Os templos religiosos deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local,

capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada, pelo Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização e, se possível, aprovação para funcionamento no prazo de 7 (sete) dias úteis.
§1º - Ficam dispensados de cumprimento do contido no *caput* aqueles que já cumpriram o encargo em momento anterior.

§2º - Deverão ser observadas as seguintes medidas:
I - As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
II - A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público;
III - Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre eles;
IV - Será obrigatório o uso de máscaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
V - Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;
VI - As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1h 30min (uma hora e trinta minutos), a fim de possibilitar a higienização do ambiente;
VII - Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas, templos religiosos e locais de reuniões;
VIII - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas ou outras formas de contato físico;
IX - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas, etc.) devem permanecer fechados;
X - Continuam proibidas de participar dos cultos/missas e reuniões religiosas presenciais as pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
XI - Continuam proibidas de participar dos cultos/missas e reuniões religiosas presenciais as crianças menores de 12 (doze) anos e recomenda-se que as pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar os eventos/reuniões religiosas;
XII - Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de uso comum;
XIII - Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.
§3º - O descumprimento das medidas dispostas acarretará o fechamento da instituição religiosa, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis.

§ 4º - É permitido o atendimento individualizado nos templos e secretarias dos estabelecimentos religiosos.
Art. 13 - Continuam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, Academias da Terceira Idade, pistas de skate, parquinhos, entre outros, pelo período de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* será penalizado com multa de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa.

Art. 14 - Ficam proibidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia, *beachtennis*, treinamentos táticos, etc.) pelo período deste Decreto.

§1º- Fica autorizada a prática de tênis, desde que com apenas dois praticantes, mediante agendamento diretamente com o proprietário/titular das quadras.
§2º- Fica autorizada a prática de tênis na modalidade de treinamentos táticos, desde que sejam observadas as medidas de prevenção Covid-19, tais como uso de máscara e distanciamento social, com limite máximo de 5 (cinco) pessoas por vez, já incluído o treinador/professor.

Art. 15 - Fica autorizada a prática de treinamentos táticos, devendo ser observadas as medidas sanitárias vigentes (uso de máscara, álcool gel e distanciamento de, no mínimo, 2,00 metros entre os participantes).
§1º- Fica proibida a presença de público e/ou platéia no local de realização dos treinamentos táticos, sendo permitida, apenas, a presença dos envolvidos na organização e na realização do treino.
§2º- As pessoas responsáveis pelo treinamento tático e interessadas na sua realização, deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de autorização, devendo conter no pedido a quantidade de treinos que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada, pelo Departamento de

Vigilância Sanitária, a fiscalização e, se possível, aprovação para funcionamento no prazo de 7 (sete) dias úteis.
§3º - Ficam dispensados de cumprimento do contido no *caput* aqueles que já cumpriram o encargo em momento anterior.

Art. 16 - Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de ensino **públicas municipais** pelo período de vigência deste Decreto.
Pelo período deste Decreto, *as escolas e instituições de ensino privadas* devem seguir as regras estabelecidas pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná-SINEPE/PR, devendo observar todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos,

professores etc.) e distanciamento social com no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com carteiras intercaladas.
Pelo período deste Decreto, as *escolas públicas estaduais* devem seguir as determinações do Governo Estadual, além do cumprimento de todas as medidas sanitárias contidas no inciso anterior.
Fica recomendado o retorno às aulas no modelo híbrido para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas as determinações e o cumprimento de todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus contidas no inciso I deste Decreto.
Art. 17 - Fica proibido o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer.
Art. 18 – Continuam proibidas a utilização de churrasqueiras e salões de festas dos condomínios, clubes sociais e associações.

Art. 19 - O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos 12 a 17 acarretará multa aos praticantes, no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.
Art. 20 - Quanto aos estabelecimentos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional (bancos), casas lotéricas, instituições financeiras e correios, deverão adotar medidas de contingência:

I - Limitação do acesso ao estabelecimento, com lotação máxima limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público, respeitando o distanciamento entre os usuários de 1 (uma) pessoa a cada 12,50 metros quadrados do estabelecimento.

II – Disponibilização de álcool em gel para servidores e usuários, bem com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

III - Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, sendo proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos;

IV - Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, devendo ser respeitada o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários.

Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade dos administradores e responsáveis pelo estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
Art. 21 - Continua suspensa a realização de eventos e reuniões de massa (esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos), em estabelecimentos públicos ou privados, pelo período de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Excetuam-se à proibição do disposto no *caput* deste artigo as reuniões governamentais e às voltadas à área da saúde, as quais deverão obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os participantes, uso de máscara, disponibilização de álcool gel, sendo proibido o consumo de alimentos durante sua realização.

Art. 22 - Quanto aos cartórios, prevalecerá as determinações adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 23 - Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, os servidores municipais integrantes do PROCON e da Vigilância Sanitária ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º - Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
§ 2º - Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os Agentes Fiscais Municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, empregar o uso adequado da força para adentrar nos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, poderá ser convocada a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 24 – Fica expressamente proibida, na vigência deste Decreto, a organização de excursões, passeios coletivos e afins, assim como o fretamento de qualquer meio de transporte para este fim.
§ 1º - Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para cada participante.
§ 2º- Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para o organizador/responsável pela excursão, assim como o proprietário contratado para tal finalidade.

Art. 25 - Fica permitido o funcionamento com barracas das feiras livres em qualquer dia da semana, a fim de ajudar na conservação dos produtos em exposição, contudo permanece a obrigatoriedade:
I - Do uso de máscara e luvas pelos feirantes;
II - Da manutenção do produto devidamente embalado em sacos plásticos;

III - De controlar e restringir o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
IV - De manter distanciamento de meia quadra entre as bancas e barracas;
V - De não permitir o consumo dos produtos no local da venda.
VI - Fica obrigatório que a cada 30 (trinta) minutos, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes;
Parágrafo único. Quanto aos vendedores ambulantes, somente será permitida a atividade aos devidamente licenciados para tal fim.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o dia 22 de abril de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia no Município.

Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº. 210/2021, de 30.03.2021.

Art. 28 - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições em contrário, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B342FE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 216/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 216/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
10-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.04.122.0007.2078	**Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
437-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2130	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
737-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 13.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
9-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de desenvolvimetno Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.04.122.0007.2078	**Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
436-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2130	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
737-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$5.000,00
Total			**R$ 13.000,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:88D433C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 214/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 214/2021

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com efeito retroativo ao dia 05.04.2021, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CARGO EM COMISSÃO			
Jefferson Henrique Lavoratto	05/04/2021	Coordenadoria de Divisão Administrativa	079.742.839-98	10.866.983-7	11/12/1996
Isadora Cinquini Benedetti	05/04/2021	Gerencia Administrativa-Assistência Social	083.585.819-71	12.615.848-3	22/12/1994

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(05.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:05060678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213/2021 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- OSC'S MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO DE FOMENTO E ACORDOS DE COOPER

DECRETO Nº. 213/2021

Súmula: Nomeia e inclui membro integrante da Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil- OSC's mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Assistência Social**,** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil- OSC's mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Assistência Social**, nomeada através do Decreto nº. 201/2021, de 29.03.2021, a saber:

.....

VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA (Vogal)

.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (05.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0753807

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO Nº 22/2021

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RETIFICA-SE o Termo de Referência**:**

Onde se lê: A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão presencial, do tipo MENOR PREÇO e para fins de julgamento, será selecionada a melhor proposta mediante o critério de julgamento de MENOR TAXA FEE (TRANSACTION FEE) por transação realizada.
Leia-se: A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e para fins de julgamento, será selecionada a melhor proposta mediante o critério de julgamento de MENOR TAXA FEE (TRANSACTION FEE) por transação realizada.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:85C375A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2021
Processo Licitatório Nº 40/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES E DESBASTE DE TOCO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 20/04/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 20/04/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 20/04/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 06 de Abril de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9DEF8F28

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 60/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 04/2020
PROCESSO N. 89/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.529.248/0001-96, com endereço na Rua Monsenhor Kimura, 537, Vila Cleópatra, CEP: 87.010-450, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI, inscrita no CPF sob o nº. 346.408.028-54, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$49.290,69 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 05 de Abril de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI
Otimiza Engenharia e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C01240E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.820.324/0001-08, com endereço na Rua

Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DAVI FELIX CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 069.986.299-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA (INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E PINTURA) DO CORPO DE BOMBEIROS.

VALOR: 190.070,56 (cento e noventa mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAVI FELIX CRIPA
D. F. Cripa Construções

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:819CE46E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.582.776/0001-25, com endereço na Avenida Américo Belay, 2396, Jardim Tóquio, CEP: 87.025-811, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 023.229.659-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO
Atacado J. Bonifacio EIRELI - ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:50053A71

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R E A MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.066/0001-04, com endereço na Rodovia Dom Romeu Alberti Pr-170 Km 140, Zona Rural, CEP: 86.895-000, na cidade de Novo Itacolomi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALEXSANDER FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 048.004.499-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS.

VALOR: 410.948,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXSANDER FERREIRA BUENO
R E A Mineração LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9F47C20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1136/2021

SÚMULA: "Institui o fundo especial para a construção da sede da Câmara Municipal de Mandirituba."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, que tem por objetivo a realização de despesas de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira.

Art. 2º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, tem por finalidade assegurar recursos para a aquisição, construção, ampliação e contratação de projetos arquitetônicos, estruturais, de incêndio, hidráulicos, elétricos e projetos de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência destinadas à instalação da nova sede do Poder Legislativo.

§ 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Mandirituba.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do contido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, derivada do valor da economia de recursos utilizado na constituição do fundo especial será considerado para efeito da

verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial definida pela Comissão Gestora.

§ 3º Todos os recursos destinados ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, serão controlados por código de fonte específico, cujo dígito indicará o grupo de receitas 3, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.

§ 4º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo.

Art. 4º Aplicam-se à Administração Financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, as normas da legislação que estatui normais gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal Mandirituba, terá como representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba.

Art. 6º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, será administrado pela Comissão Gestora, formada pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob presidência do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º A atuação dos membros da Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, não será remunerada.

§ 2º Cabe a Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, fixar as suas diretrizes operacionais, bem como definir o plano de aplicação e utilização de seus respectivos recursos.

Art. 7º A Comissão Gestora baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, quanto à organização administrativa, financeira e orçamentária, submetendo-os à aprovação da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Mandirituba.

Art. 8º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandirituba, terá vigência limitada a 10 (dez) anos, a partir da promulgação da presente lei, devendo as obras previstas nesta lei serem iniciadas em até 4 (quatro) anos.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B696EE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL: R$ **157.792,00**
VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4CA0ABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL: R$ **157.792,00**
VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DFECB329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19,**
VALOR TOTAL: R$ **24.480,00**
VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A983531B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19,**
VALOR TOTAL: R$ **24.480,00**
VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:253A66DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 808/2021

Súmula: "Altera disposições do Decreto n°806/2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto n.º806/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Suspende as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede pública de ensino, sendo que a rede privada poderá funcionar se respeitar o contido no paragrafo único deste artigo.

Paragrafo Único. *Os estabelecimentos privados autorizados a funcionar descritos neste artigo não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, bem como garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções."*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 12 de abril de 2021, convalidando no que não contrariar estes termos, o Decreto n.º806/2021.

Mandirituba 06 de abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:762CCD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 177 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DEYVERSON RANDERSON MAGNO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 6.186.772/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.050.382-83, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES, EDITAIS E CONTRATOS,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CFDBB097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 14.798.740/0007-15
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DA ALTERAÇÃO: De conformidade com a cláusula Décima Primeira do contrato original, as partes de comum acordo decidem aditar em aproximadamente 6,89% o valor contratual incluindo os seguintes pontos de acesso:

Internet 50 MB Fibra Corporativa FTTH com IP valido. Almoxarifado Secretaria de Obras e Urbanismo. Rua Wilson Selusniak, nº 05, esquina com a Rua Francisco Ari Claudino, Departamento de Esporte. Rua Jose Soek, nº 05, Mata Verde, Parque Municipal de Eventos. Vila Campo do Capão, Mandirituba-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00
VIGÊNCIA: 23/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:30C53A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2021 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 20/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO			**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		AMBUL.
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/04/2021	06/04/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR PSIQUIATRICO	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Márcio Squena			

Manfrinópolis – Pr, em 06 de abril 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1A4CA252

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2021 - RAYANE BECCHI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 21/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS			**MATR.**	**10541**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		AMBUL.
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/04/2021	06/04/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR PSIQUIATRICO	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Márcio Squena			

Manfrinópolis – Pr, em 06 de abril 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CD1851B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1913/21

Lei nº 1913/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.410,93 (-Dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na devolução do saldo do referido convênio, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do Rio Paraná Porto Maringá	
Fonte = 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.410,93
Total		2.410,93

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	2.409,07

II – Excesso de Arrecadação:
- Para o Excesso de Arrecadação será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 11/2018, firmado entre o IAP e o Município segundo registro na alínea 1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00.	RAF - CV Nº 011/18-IAP-PR Revitaliz das Margens do rio Paraná Pto Mgá	1,86
Total do Crédito Autorizado.....R$-		1,86

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:433C941C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138/21

Decreto nº 138/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1913/21, de 06/04/2021, etc...,

Decreta :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.409,07 (-Dois mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na devolução do saldo do referido convênio, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do Rio Paraná Porto Maringá	
Fonte = 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.409,07
Total		2.409,07

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	2.409,07

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6119A65E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/21

Decreto nº 139/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1913/21, de 06/04/2021, etc...,

Decreta :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1,86 (-Hum real e oitenta e seis centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na devolução do saldo do referido convênio, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do Rio Paraná Porto Maringá	
Fonte = 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1,86
Total		1,86

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação que será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 11/2018, firmado entre o IAP e o Município segundo registro na alínea 1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00.	RAF - CV Nº 011/18-IAP-PR Revitaliz das Margens do rio Paraná Pto Mgá	1,86
Total do Crédito Autorizado.....R$-		1,86

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:60C81419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: "Acrescenta o inciso XXXIX ao Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matinhos **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Fica acrescido o inciso XXXIX e seu parágrafo único ao Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos, com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

Inciso XXXIX – Garantir a cada Vereador 02 (dois) Assessores Legislativos de Cargo de Provimento em Comissão e de Livre Escolha, lotado em seu Gabinete Parlamentar, sendo eles indicados pelo próprio edil e nomeados pelo Presidente da Câmara.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de abril de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:E2D21243

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: "Batiza o Plenário da Câmara Municipal de Matinhos com o nome de "Vereador Jamil Medune"".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matinhos **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Fica denominado o Plenário da Câmara Municipal de Matinhos com o nome de "Vereador Jamil Medune".

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de abril de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1º Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:FDDABE7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL 001 2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2021 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS", com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2021, até as 11h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14 de abril de 2021, até as 11h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de abril de 2021, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em https://bll.org.br/para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:
R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais)

Matinhos, 31 de março de 2021.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2021
Processo n.º 010/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço Eletrônico: http://www.camaramatinhos.pr.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA: 14/04/2021 às 13:00

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS", com as características e especificações constantes deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei

nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF. A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste PREGÃO a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS",, conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: camaramatinhos.pr.gov.br, pelo site bll.org.br ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a Pregoeira responsável pelo certame pelo telefone (041) 3453-3131 de segunda a sexta das 12h às 18h.

2 – DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO
Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.
Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;
Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
a) Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade
com as exigências deste Edital;
b) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
c) Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.
Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

4 – DO CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "https://bll.org.br/". O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 – DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;
f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;
n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente
apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação.
Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.
5.2 - Será desclassificada a proposta que:
a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.
6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO
GLOBAL.
6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
c) A diferença entre lances será de no mínimo R$100,00 de acordo como Decreto 10.024/19 do Pregão Eletrônico.
6.5. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.
6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
6.7. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
6.8. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
6.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Contrato social e a última alteração (se existir)
7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);
7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.
7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.

7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).
7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
7.1.3.3A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.
7.1.3.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
7.1.3.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.1.3.6 A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
7.1.3.7a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.

Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.
7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:
a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação. O Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
a. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
b. Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
c. Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;

8 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
8.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "https://bll.org.br/", em até 02 horas após o término da sessão de lances.
8.2 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.
8.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.
8.4 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
8.5 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:
a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;
b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.
8.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.
9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.
9.2 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.
9.4 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.
9.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
9.6 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
9.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.
9.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).
9.9 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
9.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.
9.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.
9.12. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9.13. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
9.14. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.
9.15. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
9.16. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
10– VALOR MÁXIMO
O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de:
R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
11-DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS
Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença de valores e de percentuais entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$100,00 entre eles.
12– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO
O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
13– DOS RECURSOS
13.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço https://bll.org.br/
13.2 A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.3 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
13.4 A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.
13.5. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.
13.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por email e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.
13.9 Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
13.10 Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.
14 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA
14.1. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
14.2. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.
14.3. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
14.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
14.5. A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

15 – ESCLARECIMENTOS
Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.
16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO
A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.
17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.
18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO
Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.
19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato.

20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS
21.1. DAS PENALIDADES
21.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
21.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades: a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS
Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903900000
Reserva de Saldo	R$ 44.175,00

Matinhos, 31 de março de 2021.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, audiências Públicas e demais transmissões oficiais da Câmara Municipal de Matinhos.

2. JUSTIFICATIVA
A contratação do presente serviço integra à medida que visa à remoção gradual de barreiras de comunicação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso de Pessoas com Deficiência auditivas e/ou surdas, tanto no acompanhamento das sessões ao vivo quanto transmitidas via internet, ou qualquer outro meio de transmissão audiovisual, uma vez que a Pessoa com Deficiência (PcD) já encontra no seu dia a dia grandes obstáculos para sua aceitação e participação na sociedade, preconceitos, barreiras atitudinais e de comunicação, violando a garantia de direitos contida na Lei 12.436/2002 e Decreto 5.626/2005, bem como a Lei 10.098/2000 e ainda, a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.LBI (Lei Brasileira de Inclusão).
Desta forma, o atendimento às legislações vigentes, visualiza não apenas o cumprimento legal, mas também o desenvolvimento de potencialidades e a construção de uma autoestima positiva, inclusiva e acessível para a Comunidade Surda.
3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Considerando que as Sessões Ordinárias tem a duração prevista no Regimento Interno de no
máximo três horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora, ocorrendo uma vez por semana e geralmente não alcançando o limite regimental estabelecido, havendo ainda esporadicamente outras reuniões como: Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas e Sessões Solenes; sendo que estas ocorreram com uma média de trinta e cinco reuniões anuais nos últimos três anos, cuja duração média de cada uma é de uma hora, estimando-se assim um quantitativo de 105 (cento e cinco) horas anuais.
O quantitativo acima representa tão somente uma estimativa, podendo a Câmara Municipal de Matinhos, de acordo com sua demanda, requerer menos horas.
No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem etc.
As Sessões Ordinárias são as segundas-feiras, tendo seu início previsto para às 15h ou 20h, podendo em virtude de força maior ser alterada para outro horário ou dia da semana, com duração prevista regimentalmente de no máximo 03 (três) horas prorrogáveis por mais 01 (uma), usualmente não ultrapassando à 02 (duas) horas de duração, devendo o serviço de Tradução/Interpretação em LIBRAS ser prestado por 02 (dois) TILS (Tradutor/Intérprete), que deverão se revezar a cada 20 (vinte) minutos, os quais deverão ser previamente cadastrados junto a esta Câmara e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz.
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a. Manter o controle de presença nos eventos dos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, atestando a quantidade de horas de serviço prestados para fins de pagamento.
b. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
c. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
d. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual,
determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
e. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
f. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
g. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço, bem como propiciar o acesso aos locais de realização dos eventos.
h. Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes.
i. Informar a CONTRATADA quando do eventual cancelamento de evento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência. Reportar-se sempre ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, a fim de não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, ficado a CONTRATANTE não autorizada a:

I. Exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA;
II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa da CONTRATADA; e
III. Promover ou aceitar o desvio de função dos empregados da CONTRATADA
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer
comunicação junto à CONTRATANTE, o qual deverá:
I. Disponibilizar número de telefone e endereço eletrônico para fins de contato e estar disponível para atender prontamente às solicitações e determinações da CONTRATANTE;
II. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, intermediando a relação desta com a CONTRATADA, encaminhando, tempestivamente, qualquer documentação entre ambas;
III. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, adotando providências requeridas relativas à execução dos serviços; e
IV. Verificar constantemente a conformidade dos serviços de acordo às obrigações pactuadas.
b. Disponibilizar 2 (dois) intérpretes por evento, que deverão atuar em regime de revezamento entre si a cada 20 (vinte) minutos, conforme orientação da Federação das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils;
c. Apresentar, para fins de cadastro e acordo de autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz, no mínimo 2 (dois) profissionais que prestarão os serviços, podendo ser apresentado número maior de profissionais para fins de substituição em caso de contingência ou em função da organização administrativa interna da CONTRATADA;
d. Somente poderão prestar os serviços os profissionais previamente cadastrados e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz;
e. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão compor o seu quadro de empregados ou ser contratados como autônomos nos termos da legislação vigente, o que deverá ser comprovado quando do cadastro;
f. É vedada a subcontratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços objeto desta
contratação;
g. Disponibilizar profissionais capacitados e proficientes para a execução do objeto contratual, os quais deverão; consoante a Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, comprovar a capacitação por um dos seguintes meios:
I. Certificado de nível superior na área.
II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras.
III. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - FENEIS (Nível 1)
IV. Certificado de curso de educação profissional reconhecido pelo Sistema que os credenciou.
V. Certificado de curso de extensão universitária.
VI. Certificado de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, podendo ser curso realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada por Secretarias de Educação.
h. Apresentar-se com razoável antecedência nos eventos agendados, de modo que a prestação do serviço inicie-se pontualmente de acordo ao horário indicado quando da convocação da CONTRATANTE;
i. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para os eventos de caráter extraordinário, independentemente do dia e do horário, entendidos estes aqueles que têm suas datas e horários indeterminados, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e demais atos do Poder Legislativo;
j. Utilizar vestimentas adequadas e compatíveis com o tipo de evento, apresentando-se, inclusive, com trajes sociais quando assim solicitado pela CONTRATANTE;
k. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto;
l. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da
CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido;
m. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento com assessores, servidores, vereadores e público externo;
n. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas;
o. Prezar pelo máximo de fidelidade na tradução do Português para a Libras, utilizando com o
máximo de aproximação a linguagem técnica e culta utilizada nos eventos;
p. Zelar pela conservação e correto manuseio do mobiliário e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE;
q. Ceder o uso de imagem e voz à CONTRATANTE, sem custo adicional;
r. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho;
s. Preencher e assinar controle de presença nos eventos, para fins de somatória de horas mensais efetivamente trabalhadas, indicando o interprete que prestou o serviço e a hora de início e finalização do evento;
t. Para o cômputo da jornada de trabalho, será considerada como hora de início sempre aquela
indicada pela CONTRATANTE quando da convocação do evento, não sendo descontado da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA;
u. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração;
v. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação;
x. Manter canal de comunicação diretamente com o preposto para fins de convocação de eventos extraordinários, tais quais: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, as quais serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
z. Apresentar mensalmente a nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados
6. DO PAGAMENTO
a. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito em conta bancária da
CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
b. O pagamento mínimo por evento será o correspondente a 1 (uma) hora, e o tempo excedente será pago em frações de 15 minutos, de acordo ao seguinte:
I. De 1 (um) a 15 (quinze) minutos excedentes: 1 (uma) fração;
II. De 16 (dezesseis) a 30 (trinta) minutos excedentes: 2 (duas) frações;
III. De 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) minutos excedentes: 3 (três) frações; e
IV. Acima de 46 (quarenta e seis) minutos excedentes: hora completa
7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
b. O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 010/2021

Pregão nº 001/2021

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS
Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação

Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 001/2021 – CMM

Matinhos, ____ de _____ de 2021.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.

O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2021

Item:	Discriminação:	Valor hora
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS durante as sessões da Câmara Municipal de Matinhos e demais atos necessários conforme termo de referência em anexo.	

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,
NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º010/2021
PREGÃO N.º 001/2021 – CMM

Contrato de Compra que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e _____, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mario Braga Neto, CPF: 053.147.349-07 e RG: 8.344.290-5 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado CONTRATADA,

assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no
Processo nº 020/2020 — Pregão Eletrônico 003/2020, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente CONTRATO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS, conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO LOCAL

Local: Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº97.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE, o qual deverá:
I. Disponibilizar número de telefone e endereço eletrônico para fins de contato e estar disponível para atender prontamente às solicitações e determinações da CONTRATANTE;
II. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, intermediando a relação desta com a CONTRATADA, encaminhando, tempestivamente, qualquer documentação entre ambas;
III. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, adotando providências requeridas relativas à execução dos serviços; e
IV. Verificar constantemente a conformidade dos serviços de acordo às obrigações pactuadas.
b. Disponibilizar 2 (dois) intérpretes por evento, que deverão atuar em regime de revezamento entre si a cada 20 (vinte) minutos, conforme orientação da Federação das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils;
c. Apresentar, para fins de cadastro e acordo de autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz, no mínimo 2 (dois) profissionais que prestarão os serviços, podendo ser apresentado número maior de profissionais para fins de substituição em caso de contingência ou em função da organização administrativa interna da CONTRATADA;
d. Somente poderão prestar os serviços os profissionais previamente cadastrados e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz;
e. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão compor o seu quadro de empregados ou ser contratados como autônomos nos

termos da legislação vigente, o que deverá ser comprovado quando do cadastro;
f. É vedada a subcontratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
g. Disponibilizar profissionais capacitados e proficientes para a execução do objeto contratual, os quais deverão; consoante a Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, comprovar a capacitação por um dos seguintes meios:
I. Certificado de nível superior na área.
II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras.
III. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - FENEIS (Nível 1)
IV. Certificado de curso de educação profissional reconhecido pelo Sistema que os credenciou.
V. Certificado de curso de extensão universitária.
VI. Certificado de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, podendo ser curso realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada por Secretarias de Educação.
h. Apresentar-se com razoável antecedência nos eventos agendados, de modo que a prestação do serviço inicie-se pontualmente de acordo ao horário indicado quando da convocação da CONTRATANTE;
i. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para os eventos de caráter extraordinário, independentemente do dia e do horário, entendidos estes aqueles que têm suas datas e horários indeterminados, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e demais atos do Poder Legislativo;
j. Utilizar vestimentas adequadas e compatíveis com o tipo de evento, apresentando-se, inclusive, com trajes sociais quando assim solicitado pela CONTRATANTE;
k. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto;
l. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido;
m. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento com assessores, servidores, vereadores e público externo;
n. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas;
o. Prezar pelo máximo de fidelidade na tradução do Português para a Libras, utilizando com o máximo de aproximação a linguagem técnica e culta utilizada nos eventos;
p. Zelar pela conservação e correto manuseio do mobiliário e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE;
q. Ceder o uso de imagem e voz à CONTRATANTE, sem custo adicional;
r. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho;
s. Preencher e assinar controle de presença nos eventos, para fins de somatória de horas mensais efetivamente trabalhadas, indicando o interprete que prestou o serviço e a hora de início e finalização do evento;
t. Para o cômputo da jornada de trabalho, será considerada como hora de início sempre aquela indicada pela CONTRATANTE quando da convocação do evento, não sendo descontado da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA;
u. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração;
v. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação;
x. Manter canal de comunicação diretamente com o preposto para fins de convocação de eventos extraordinários, tais quais: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, as quais serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
z. Apresentar mensalmente a nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

a. Manter o controle de presença nos eventos dos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, atestando a quantidade de horas de serviço prestados para fins de pagamento.
b. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
c. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
d. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
e. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
f. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
g. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço, bem como propiciar o acesso aos locais de realização dos eventos.
h. Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da
ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes.
i. Informar a CONTRATADA quando do eventual cancelamento de evento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência. Reportar-se sempre ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, a fim de não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, ficado a CONTRATANTE não autorizada a:
I. Exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA;
II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa da CONTRATADA; e
III. Promover ou aceitar o desvio de função dos empregados da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado superior a 24 horas da solicitação de prestar serviço, será aplicada a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero, vírgula cinco por cento), sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 20% (dez por cento) do valor total do contrato.
Parágrafo primeiro — Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei federal n.° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo segundo — As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGENCIA DO CONTRATO

a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
b. O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito em conta bancária da
CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
b. O pagamento mínimo por evento será o correspondente a 1 (uma) hora, e o tempo excedente será pago em frações de 15 minutos, de acordo ao seguinte:
I. De 1 (um) a 15 (quinze) minutos excedentes: 1 (uma) fração;
II. De 16 (dezesseis) a 30 (trinta) minutos excedentes: 2 (duas) frações;
III. De 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) minutos excedentes: 3 (três) frações; e
IV. Acima de 46 (quarenta e seis) minutos excedentes: hora completa

CLÁUSULA NONA
RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903900000
Reserva de Saldo	R$ 44.175,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Primeiro
Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2021.

Câmara De Matinhos
MARIO BRAGA NETO
CPF: 053.147.349-07
RG: 8.344.290-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:FF80E189

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021.
COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2° Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 07ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 1º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Milton dos Santos que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece

aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Ata da 06ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de março de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. A Vereadora Nivea Carraro Gurski pede que seu requerimento convocando a presença do Secretário de Saúde, entre em discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento da Vereadora em discussão. Fez uso da palavra a vereadora requerente e os demais vereadores: Gerson da Silva Junior e Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que o projeto que entrou em apresentação será encaminhado para as comissões competentes. O **Sr. Presidente** informa também que os projetos de indicação serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que nenhum vereador se inscreveu para uso da palavra. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2021** *"Institui no Munícipio de Matinhos o Projeto Mãos que Falam, para assegurar, em repartições públicas, o atendimento por tradutores e interpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência"*, de iniciativa do Vereador Elton Lima, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Elton Severino de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2021** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente – Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, que assuma a Presidência, para que o mesmo possa discutir projeto de sua autoria. O **Sr. Vice - Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2021** *"Dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade para mães de prematuros, alterando o § 1° e 2° do Artigo 108, da Lei Municipal nº 1165/2008 – que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Matinhos, e dá outras providências*", de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2º discussão**.** O **Sr. Vice - Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Mario Braga Neto, autor do projeto e o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Vice - Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2021** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice - Presidente** solicita ao Vereador Mario Braga Neto que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. Sendo assim, encerrada a Ordem do Dia, o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os vereadores: Elton Silverio Viana de Lima e Gerson da Silva Junior. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de Março de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:1C6E766E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021.
COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2° Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 08ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 1º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Leozel Rodrigues De Campos que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 07ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes. O **Sr. Presidente** informa ainda que, quanto ao pedido de Revisão Administrativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos do Espírito Santo, por não haver rito expresso no Regimento Interno, consultarei o Plenário sobre o seu recebimento. Sendo aceito pelo Plenário o pedido seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e emissão de Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico. Sendo o recebimento negado pelo Plenário, o pedido será arquivado. O **Sr. Presidente** coloca o recebimento do referido pedido em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco, Milton dos Santos, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o pedido de Revisão Administrativa em votação, sendo acatado o recebimento com seis votos favoráveis. O **Sr. Presidente** informa que nenhum vereador se inscreveu para uso da palavra. O **Sr. Presidente** encerra o expediente. O **Sr. Presidente** informa ainda que não há proposições na Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os vereadores: Lucas Batista Pesco, Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Milton dos Santos e o Sr. Presidente. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de Março de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:887EA78C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2° Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 09ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 1º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** faz a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 08ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes. O **Sr. Presidente** informa também que os projetos de indicação serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que em comprimento a Convocação expedida por esta Casa de Leis, se faz presente nessa Sessão o Sr. Paulo Henrique Oliveira, Secretário Municipal de Saúde do nosso Município, o qual foi convocado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos: 1 – Dispensa de Licitação nº 001/2021, para contratação de empresas para prestações de plantões Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para a Rede Municipal de Saúde; 2 – Dispensa de Licitação nº 006/2021, para contratação de empresas para prestação de serviços em plantões médicos Clinico Geral para o enfrentamento do Covid-19; 3 – Comunicado emitido aos Funcionários do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes – Centro Municipal de Especialidades, comunicando que a partir de 11 de março de 2021, as refeições seriam destinadas apenas aos pacientes. O **Sr. Presidente** informa aos Nobres Pares que as perguntas direcionadas ao Secretário de Saúde devem se ater aos assuntos citados na pauta. Sendo assim o **Sr. Presidente** passa a palavra a Vereadora autora da convocação a Srª Nivea Carraro Gurski. Fizeram uso da palavra, solicitando esclarecimentos ao Secretário de Saúde do Município de Matinhos, Sr. Paulo Henrique Oliveira, referente aos assuntos citados na Pauta, tópico 1 – Dispensa de Licitação nº 001/2021, para contratação de empresas para prestações de plantões Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para a Rede Municipal de Saúde; os seguintes Vereadores: Nivea Carraro Gurski, Lucas Batista Pesco, Gerson da Silva Junior e Milton dos Santos e o Sr. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Paulo Henrique Oliveira. Ninguém querendo fazer mais perguntas. O **Sr. Presidente** coloca à disposição do Sr. Secretario de Saúde, para que o mesmo possa explanar, referente ao tópico 2 - Dispensa de Licitação nº 006/2021, para contratação de empresas para prestação de serviços em plantões médicos Clinico Geral para o enfrentamento do Covid-19; O Sr. Secretario Municipal de Saúde explana sobre o referido tópico. O **Sr. Presidente** informa que a palavra esta livre para as devidas perguntas dos vereadores, referente ao tópico 2. Fizeram uso da palavra o vereador: Gerson da Silva Junior e o Sr. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Paulo Henrique Oliveira. Ninguém querendo fazer mais perguntas. O **Sr. Presidente** deixa a palavra com o Sr. Secretario de Saúde, para que o mesmo possa explanar sobre o tópico 3 - Comunicado emitido aos Funcionários do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes – Centro Municipal de Especialidades, comunicando que a partir de 11 de março de 2021, as refeições seriam destinadas apenas aos pacientes. O Sr. Secretário Municipal de Saúde explana sobre o referido tópico. O **Sr. Presidente** informa que a palavra está livre para as devidas perguntas dos vereadores, referente ao tópico 3. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco, Márcio Fabiano Mesquita Duarte e o Sr. Secretario Municipal de Saúde. Ninguém mais querendo fazer perguntas. O **Sr. Presidente** agradece ao Sr. Paulo Henrique Oliveira, Secretario Municipal de Saúde, pelos esclarecimentos e deixa a palavra com o mesmo, para suas conclusões finais. Fez uso da palavra o Sr. Paulo Henrique Oliveira, Secretario Municipal de Saúde. O **Sr. Presidente** informa que nenhum vereador se inscreveu para uso da palavra. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula da **Moção de Apoio nº 001/2021** - *"Moção de apoio à frente parlamentar quanto a suspenção do processo licitatório para a concessão de rodovias*.", de iniciativa dos seguintes Vereadores: Nivea Carraro Gurski, Almir José dos Santos Leite, Elton Silvério Viana de Lima, Gerson da Silva Júnior, Leozel Rodrigues de Campos, Lucas Batista Pesco, Mário Braga Neto, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Milton dos Santos e Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca a **Moção de Apoio 001/2021** em discussão única. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Nivea Carraro Gurski, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa e Milton dos Santos. Ninguém mais querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca a **Moção de Apoio nº 001/2021** em votação única, sendo aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Nívea Carraro Gurski e Lucas Batista Pesco. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de Março de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:54BF7FE0

GABINETE
AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO DE AULAS REMOTAS OU HÍBRIDAS

/home/darlene/Downloads/AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PMM- AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO P ARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE PERÍODO DE AULAS REMOTAS.pdf

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:F3283E25

GABINETE
PORTARIA Nº 390/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº6320/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **ILDA PRATES DA SILVA**,matrícula nº 73180/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01de abrilde 2021a 31de marçode 2023**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº

1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30de marçode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE5B6781

GABINETE
PORTARIA Nº 391/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial(RH), resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social, o**AFASTAMENTO PARA O SARS- COV 2 (Covid-19),**conforme especificações do Decreto 313/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55646/1	Alaercio de Almeida Lana	Guarda Municipal	13/04/2021 A 26/07/2021 105 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 deabril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C2FC60C

GABINETE
PORTARIA Nº 392/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial(RH), resolve:

PRORROGA

AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19)daservidoraabaixo relacionada,, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Decreto 313/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem	16/03/2021 A 04/05/2021 50 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16demarçode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B9D6BC44

GABINETE
PORTARIA Nº 393/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial(RH), resolve:

PRORROGA

AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19)daservidoraabaixo relacionada,, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Decreto 313/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55867/2	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Técnico em Radiologia	02/04/2021 A 30/07/2021 120 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02deabrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E60D06C

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 296/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 6085/2021, decreta a

EXONERAÇÃO

Art. 1º Pedido de **LIAN AKEMI UENO,** inscrito (a) no CPF sob o nº 085.927.919-79 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12.469.258-0 SESP/PR, do cargo público de **FARMACEUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, matrícula nº 100698/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 08 de junho de 2020 por meio do Decreto nº 378/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0305DCE9

GABINETE
PORTARIA Nº 394/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial(RH), resolve:

PRORROGA

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52418/2	Edna Antunes Ferreira Correa	Educador Infantil	25/03/2021 A 08/04/2021 15 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25demarço de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:61D8CBFA

GABINETE
PORTARIA Nº 395/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial(RH), resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aoservidor públicoabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51896/1	Wayner Carmona Barbosa Da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	13/04/2021 A 27/05/2021 45 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13deabril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97D4FEE2

GABINETE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

/home/darlene/Downloads/AVISO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007_2021 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, UTENSILIOS DOMESTICOS,PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARAVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (1).pdf

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:1E67BB67

GABINETE
DECRETO Nº 366/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADEMIR DA GUIA DE PINHO,** inscrito no CPF sob o nº 069.322.619-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.619.204-9 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E CADASTRO DE FORNECEDORES**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2BC676C5

GABINETE
PORTARIA Nº 396/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 23912/2020, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **ERNESTO CONRADO MIELKE**,matrícula nº 56030/1ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, **03(três) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia05 de abril a 04 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2015a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de marçode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7D1AFF6

GABINETE
DECRETO Nº 367/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADEMIR DA GUIA DE PINHO,** inscrito no CPF sob o nº 069.322.619-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.619.204-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

DECRETO Nº 367/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADEMIR DA GUIA DE PINHO,** inscrito no CPF sob o nº 069.322.619-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.619.204-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2CBDAEC2

GABINETE
PORTARIA Nº 397/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 6488/2021 e ofício nº56/2021, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **CARLOS HENRIQUE SANDMANN**,matrícula nº 6130/1ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **15(quinze) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2015a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de marçode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9898A18B

GABINETE
DECRETO Nº 368/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao processo 7355/2021 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JULIANO GONDIM VIANNA,** inscrito no CPF sob o nº. 913.030.959-04 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.850.200-8/PR do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, **simbologia S-1**, lotado na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3BB75CB1

GABINETE
PORTARIA Nº 398/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1°Daservidora**MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 76341/1, lotadanaSecretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C0EBD58

GABINETE
DECRETO Nº 369/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VICTOR AUGUSTO COSTA POLICARPO,** inscrito no CPF sob o nº 093.655.339-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.063.576-8 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F6319322

GABINETE
PORTARIA Nº 399/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	28/03/2021 A 25/06/2021 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia28 de marçode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4720B253

GABINETE
DECRETO Nº 370/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VICTOR AUGUSTO COSTA POLICARPO,** inscrito no CPF sob o nº 093.655.339-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.063.576-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIO TEMPORÁRIO SEM ESTABELECIMENTO FIXO, COMERCIO TEMPORÁRIO EM ESTABELECIMENTO FIXO E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C5AE4E92

GABINETE
PORTARIA Nº 400/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008– **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de 30%(trinta por cento), incidente sobre os vencimentos dos servidores que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionadas:

Secretaria Municipal de Obras – Iluminação		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
16292/1	CarlosEvaldoBoguchevski	Vigilante

Art. 2º- Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º- Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de abril de 2021**.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE86E155

GABINETE
DECRETO Nº 371/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOAREZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 713.513.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.790.430-9 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS(SIG)**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:88C84792

GABINETE
PORTARIA Nº 401/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 05de abrila 04de maiode 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51357/1	JoseCarlosdeMeloViana	Técnico Administrativo	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de abrilde2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:583B9B6A

GABINETE
DECRETO Nº 372/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOAREZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 713.513.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 3.790.430-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS**, simbologia **CC-2**, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8FED2D43

GABINETE
PORTARIA Nº 402/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008– **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Vigilância Sanitária		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
80080/1	EDUARDO LUIZ NOVACKI	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de abrilde 2021**.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1DC5E62

GABINETE
PORTARIA Nº 403/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Ofícionº 265/2021- GS-Rh, resolve:

CONCEDER

À servidora **DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOELLE**, matrícula nº 50644/1ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **03(três) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia05 de abril a 04 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2002a 2007**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D684550A

GABINETE
DECRETO Nº 373/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIANA MARCANTE OZORIO,** inscrita no CPF sob o nº 091.918.739-08 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 12.873.167-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, simbologia **CC-3**, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A0FE23B4

GABINETE
PORTARIA Nº 404/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1°Daservidora**ELISIANE DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 55786-1, lotadanaSecretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:71B5E37E

GABINETE
DECRETO Nº 374/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**FERNANDA TIEMECHI BUENO DE BONA,** inscrita no CPF sob o nº 028.281.249-08 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.281.796-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS**, simbologia **CC-2**, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CB1BA309

GABINETE
PORTARIA Nº 405/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1°Doservidor **ANDERSON TABORDA RIBAS**, matrícula nº 18562-1, lotadonaSecretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOSE PROTOCOLO,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30C5FC04

GABINETE
PORTARIA Nº 406/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°A servidora**ELISIANE DOS SANTOS RAMOS,**matrícula nº 55786-1, lotadana Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DEDOCUMENTOS E PROTOCOLO,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F770C16

GABINETE
DECRETO Nº 375/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUANA RANGEL,** inscrita no CPF sob o nº 930.427.012-04 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.357.147SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG)**, simbologia **CC-3**, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2F8ED3A6

GABINETE
PORTARIA Nº 407/2021

PORTARIA Nº 407/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **ANDERSON TABORDA RIBAS,**matrícula nº 18562-1, lotadona Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E CADASTRO DE FORNECEDORES,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A67BE507

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovado conforme Editais nº044/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues ate às **17h00min do dia 20 de abril de 2021** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **06/04/2021 a 20/04/2021** conforme item 17 do edital n° 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 20 de abril de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISE	Renata Cristina dos Santos	5º	Secretaria Municipal de Saúde

CLÍNICA			

Matinhos, PR, 06 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E58F91C3

GABINETE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIS)

/home/darlene/Downloads/AVISO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS - COTA E EXCLUSIVA (1).docx

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:4611CCF7

GABINETE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS - CARNE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS - CARNES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.326.718,00 (dois milhoẽs, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Dia 01/04/2021 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/04/2021, até às 08h30min.

ABERTURA DE LANCES: Dia 15/04/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**AVISO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, 30 de março de 2021

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:2B19F4FA

GABINETE
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019 - PMM, firmado com a empresa ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.592.452/0001-59, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR COMBINADO ESPECÍFICO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 04 de Abril de 2021, no valor de R$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:12776804

GABINETE
PREGAO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.263.901,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Dia 30/03/2021 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/04/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/04/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de março de 2021

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:F678FD16

GABINETE
AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.426.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01/04/2021, das as 08h00min.

ENCERRAMENTO DA PROPOSTA: Dia 15/04/2021, até as 13h30min.

ABERTURA DE LANCES: DIA 15/04/2021, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br**" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de março de 2021

EDSON AZEVEDO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:A1D1AB56

GABINETE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA ATENDER DEMANDA NO RETORNO AS AULAS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS -COVID 19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIs, PARA ATENDER DEMANDA NO RETORNO AS AULAS, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$734.668,00 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/04/2021, até as 08h00min.

ENCERRAMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/04/2021, até as 08h30min
.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/04//2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 01 de abril de 2021

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:FE62A161

GABINETE
TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMM
PROCESSO Nº 014/2021– PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** aos interessados o **ADIAMENTO** do processo licitatório epigrafado, por motivo de mudança da Pregoeira e Equipe de Apoio. Tão logo, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br, Jornal Bem Paraná e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de março de 2021.

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:40FA30FF

GABINETE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.671.671,87 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/04/2021, até as 08h00min.

ENCERRAMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/04//2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20/04/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, de segunda a sexta-feira, telefones: (41) 3971-6003 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 01 abril de 2021

EDSON AZEVEDO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:CE2760D2

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Dia 07 de Abril de 2021, as 08h00min.

ENCERRAMENTO PARA O ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23 abril de 2021, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23 de abril de 2021, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, **https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia**, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de abril de 2021

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:B3461888

GABINETE
DECRETO Nº 376, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"Prorroga as disposições trazidas pelo Decreto 313/2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76 e

CONSIDERANDOo avanço da campanha de vacinação no Município de Matinhos, com os idosos com idade superior a 68 (sessenta e oito) anos já sendo imunizados;

CONSIDERANDO que, no decorrer do período de recrudescimento das medidas restritivas impostas, esta Municipalidade não mediu esforços para combater à pandemia, mantendo complexo e efetivo sistema de fiscalização e controle ao trânsito de pessoas com a implementação das barreiras sanitárias e que as referidas medidas implicaram no severo decrescimento no número de óbitos e contaminações pelo Covid-19;

CONSIDERANDO que, de acordo com dados técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, o município de Matinhos tem a menor média de casos ativos de Covid-19 do litoral paranaense, em percentual que atinge 0,47% de sua população total, o que denota o controle sanitário local da situação referente à pandemia da COVID-19;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam recepcionadas integralmente as disposições trazidas pelo Decreto Estadual nº 7230/2021.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais, inclusive templos religiosos, entre os horários de 6h às 21h, de segunda-feira até sábado, ressaltando-se todas as medidas sanitárias e de higiene dispostas tanto no Decreto Estadual 7020/2021, quanto no Decreto Municipal 313/2021.

Parágrafo Único: Fica permitido o funcionamento de atividades de alimentação (consumo imediato) aos domingos, exclusivamente na modalidade delivery das 6h às 21h.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento dos serviços de hotelaria, hospedaria e afins, desde que comprovado o cumprimento de todos os protocolos de higienização e sanitização e respeitando-se a lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento.

Art. 4º. Fica permitida a prática esportiva individual na orla marítima, compreendida entre calçadão e areia da praia, permanecendo proibida a entrada na água e o acesso à praia para quaisquer outras finalidades, como banhos de Sol, turismo, lazer, reuniões e afins.

Art. 5º. O não cumprimento das medidas dispostas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas no Decreto Municipal nº 313/2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e mantendo-se aquelas dispostas no Decretos Municipais nº 313/2021 e 365/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

CLÉCIO VIDAL
Vice-Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário de Defesa Social

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária de Administração

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0DC51404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 23/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Senhor **MAURO JOSÉ RAMOS NOGUEIRA**, portador do CPF nº 773.235.809-00, RG nº 4.968.377-4 e CTPS nº 51639 - série 00021-PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de abril de 2021.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:77E6A623

LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021, MODALIDADE

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2021, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Paulo Cesar Vieira de Melo e respectivos membros da Equipe de Apoio Wladimir Augusto Antiveri e Diuliana Scaloni Duarte, nomeados pela Portaria nº. 02/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 003/2021, referente ao processo licitatório nº. 009/2021 cujo objetivo a Aquisição de um Veículo tipo hatch 0 km, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar Municipal.
A Comissão atestou que não houveram interessadas na participação do certame.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio ao final relacionados.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3CB72E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a retificação do CNPJ e nome da empresa que fornecerá o objeto relacionado à DISPENSA n.° 005/2021 a que refere se ao fornecimento de uma impressora térmica de protocolo para a Câmara Municipal de Morretes, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa compufix serviços e produtos de informatica eireli, inscrita no CNPJ n.º 05.004.477/0001-69, e retifica para o CNPJ N°: 05.607.657/0001-35 da empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA mantendo o valor global de R$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais).

Morretes, 01 de abril de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins a retificação CNPJ e nome da empresa que fornecerá o objeto relacionado à DISPENSA n.° 005/2021 a que refere se ao fornecimento de uma impressora térmica de protocolo para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 01 de abril de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:870B1E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2021, para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, **DAS – 5**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a Sr.ª **EMANUELLE URBAN BORGES,** inscrita no CPF nº 046.305.669-88, portadora do RG nº 8.366.764-8.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2458883B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 369 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2021, para o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO**, **DAS – 5**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **CLIBAS FREITAS AZAMBUJA,** inscrito no CPF nº 321.584.241-68, portador do nº 9.882.496-0.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C24B4B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 05/04/2021 do Cargo de Diretor de Comunicação Social**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **ALBENIR JOSE CARNEIRO PAWOSKI,** inscrito no CPF nº 537.277.709 -53, portador do RG nº 3650673-3.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5E3AEDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2021, para o cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO**, **DAS – 5**, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Srª. **DANIELE DO ROCIO MEDUNA,** inscrita no CPF nº 023.078.729-06, portadora do nº 7.689.511-2.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:294A73E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designação Comissão de Recadastramento funcional no âmbito do Poder Executivo.

Art.1º. O Município de MORRETES ESTADO DO PARANÁ, fará recadastramento dos seus funcionários, nos termos previstos pelo Decreto n.º 68 de 31 de março de 2021.

Art. 2º. Fica designada a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO, a qual será a responsável pelas orientações aos servidores municipais, esclarecimentos de dúvidas, recepção de informações e documentos que serão enviados em formato eletrônico via nuvem, identificação dos servidores ainda não recadastrados, elaboração de relatório e demais providências necessárias para o recadastramento de todos os servidores municipais.

Art. 3º. A Comissão de Recadastramento será composta por servidores municipais, sendo Presidente da Comissão o Sr. Dário Luis Oliveira das Neves, matrícula 15381, Sra. Ivanilda de Carvalho, matrícula 41541 e Sra. Eleziane Cristina de Carvalho, matrícula 18721, sendo as duas últimas como membros.

Art. 4º. A comissão de recadastramento dará integral cumprimento ao contido no Decreto n.º 68 de 31 de março de 2021.

Art. 5º. Fica designado (a) como 1º suplente da Presidência Ivanilda de Carvalho, matrícula 41541, 2ª suplente da Presidência Sra. Eleziane Cristina de Carvalho, matrícula 18721.

Art. 6º. Fica designada como suplente da Comissão a Sra Déborah Charello dos Santos, matrícula 14811.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:839EABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **CRISTINA SOKOLOSKI**, função NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 8.394.943-0/PR e CPF nº 077.155.139-89, a partir de 01 de abril de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EC9E7332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não conceder as férias relativas ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 08/02/2021, ao funcionário *JOÃO CARLOS ALVES*, SERVIÇOS GERAIS, RG nº 5.720.963-1, CPF nº 938.653.259-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no art. 130 da C.L.T.

Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B08F443B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de abril de 2021.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A8D5A1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10/05/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.971,69 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, conforme Convênio nº 74/2020 – SEDU/PARANACIDADE.
Local do Objeto = Perímetro Urbano.
Objeto = Pavimentação em CBUQ.
Quantidade e unidade de medida = 11.971,69 m².
Prazo de execução (dias) = 120.
A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7AD484F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3471/2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Nova Prata do Iguaçu, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

SERGIO FAUST, Prefeito Interino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID - 19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:83974AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3472/2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública em áreas desta municipalidade, decorrente de doenças infecciosas virais (COVID-19 CORONAVÍRUS).

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 227/90, e de acordo com o inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;
Considerando que a Pandemia pelo COVID 19 – CORONAVÍRUS, tenha afetado as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Considerando que como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Considerando que o parecer do COMDEC Municipal que relata a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município, contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças infecciosas virais (15110).
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC Municipal.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.
Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.
Art. 6º - Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei De Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 dias.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3B41DD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2021

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2021, a Senhora MARCIA DE SOUZA MOREIRA,portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.515.198-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.264.539-30, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 01 de abril de 2021, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 1 de abril de 2021 a 31 de março 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5B14307

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 1/2021

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.
Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 1119, Zona 05, CEP. 87.015-150, Município de Maringá/PR, portador da Identidade Civil nº 8.876.110-3 SESP-PR e do CPF nº 043.841.829-88, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Francieli Silva de Oliveira, brasileira, divorciada, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 12.357.723-0 SESP-PR e do CPF nº

086.384.519-38, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora Marcia de Souza Moreira, brasileira, solteira, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua Francisco Marques dos Reis, nº 419, Jardim João Marques dos Reis, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 10.515.198-5 SESP-PR e do CPF nº 076.264.539-30, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3901, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 01 de abril de 2021, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 1 (um) de abril de 2021 e término em 31 (trinta e um) de março de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 5 de abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS	***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretor – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:900FAAC5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 5/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 1 de abril de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a Senhora TATIANE PONTES PEREIRA,portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.004.402-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.092.659-1, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5573323 Série 001-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2A55C9F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2021

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 1 de abril de 2021, a Senhora TATIANE PONTES PEREIRA,portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.004.402-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.092.659-16, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de abril de 2021, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 1 de abril de 2021 a 31 de março 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDBE1FF9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 2/2021

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 1119, Zona 05, CEP. 87.015-150, Município de Maringá/PR, portador da Identidade Civil nº 8.876.110-3 SESP-PR e do CPF nº 043.841.829-88, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Francieli Silva de Oliveira, brasileira, divorciada, Secretário

Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 12.357.723-0 SESP-PR e do CPF nº 086.384.519-38, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora Tatiane Pontes Pereira, brasileira, solteira, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 916 Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP- 87.140-000, portadora da Cédula de Identidade,Registro Geral número 10.004.402-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.092.659-16, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3903, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 1 de abril de 2021, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 1 (um) de abril de 2021 e término em 31 (trinta e um) de março de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 5 de abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS	***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretor – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E6ED8B8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 171/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 171/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3006/2021, de 25 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 978 - 339034 - 00001 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	**130.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 878 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**130.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de abril de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:418E3557

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 173/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 173/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de abril de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE3A0753

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objeto **ETIQUETAS / RIBBON,** para atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 06 de Abril de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:55593C62

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 1 de abril de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a Senhora MARCIA DE SOUZA MOREIRA,portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.515.198-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.264.539-30, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6752714 Série 0030-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B2AAE108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 5 de abril de 2021, a Portaria de nº 25/2021, de 3/2/2021, que concedia Função Gratificada a **BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.552.667-9 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 070.549.669-45, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, para Responder pela Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1C42ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 172/2021

Criado pela Lei 1930/2019 e alterado pela Lei 2684/2018, O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAP, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento do poder executivo tendo por objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica constituído o Conselho do COMDEMAP – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Aparecida Candida P. Suyti - RG: 8.672.561-4
SUPLENTE: Aricléia Barbosa Aguiar – RG: 13.851.139-01

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Izabela Freidiani - RG: 997646813
SUPLENTE: Daniel José Natal Lemes - RG. 13.658.503-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Patrícia Aparecida dos Reis - RG: 95015743
SUPLENTE: Maíza da Silva Oliveira - RG: 126276338

PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Deisiane Gracieli da Silva - RG.10466273-0
SUPLENTE: Djalma Libanio - RG.5969771-4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

TITULAR: Isa Cristina Silva – RG: 22.258.792-1
SUPLENTE: João Flávio Zan Israel - RG. 9.006.165-8

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

TITULAR: Thiago Mierzva RG: 5.392.303-8
SUPLENTE: Milton Figueiredo RG: 4.258.170-4

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

TITULAR: Sergio Aparecido Loni - RG: 4.683.001-6
SUPLENTE: Katherine Elizabeth Brero - RG. 1.146.648

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

TITULAR: Marinês Holanda de Souza Silva – RG: 6.544.279-5
SUPLENTE: José Ananias Ribeiro – RG: 4.901.825-8

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PAIÇANDU - ACIP

TITULAR: Cesar Augusto Luciano Bodan - RG: 917413
SUPLENTE: Matheus Henrique Amaral Massarenti -RG. 10.241.221-4

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TITULAR: Cezar Augusto Neves - RG: 10.282.604-3
SUPLENTE: Maycon Renato Troli - RG:11.003.624-8

COOPERATIVA PAIÇANDU DE COL. E SEP. DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COPMAR

TITULAR: Pedro Raibida RG. 766283-0
SUPLENTE: Jose Benedito da Rosa - RG. 5.605.599-1

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

TITULAR: Marlon Vinicios S. Nascimento – RG: 11.056.579-8
SUPLENTE: Matheus Frederichi Calçado – RG: 12.482.301-3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Gilberto Ribeiro Ramos - RG: 6.529.430-3
SUPLENTE: Divino José da Silva - RG: 5.318.787-0

SEGMENTO RELIGIOSO

TITULAR: Padre Nailson Bacon – RG: 10.052.505-4
SUPLENTE: Elias Batista de Oliveira - RG: 13.893.562-0

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 104/2021.

Paiçandu-PR, 05 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C126C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 76/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR, conforme Art. 12 da Lei 1930/2009, a Diretoria do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMAP.

PRESIDENTE

Aparecida Candida Pereira Suity
CPF: 528.601.839-49
RG: 86.72561-4

VICE PRESIDENTE

Fernando Junior da Conceição
CPF: 026.617.549-03
RG: 64.66001-2

PRIMEIRA TESOUREIRA

Natalia Caroline Pereira
CPF: 080.335.309-01
RG: 13.166.058-8

SEGUNDA TESOUREIRA

Isabela dos Reis Venâncio
CPF: 046.690.979-97
RG: 10.788.075-5

CONTADORA

Renata Camargo Baptistoni
CPF: 056.855.389-60
RG:97.44001-8

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Mari Catiene Lourençone
CPF: 041.384.139-08
RG: 8.440.397-0

SEGUNDO SECRETÁRIO

Renan de Oliveira
CPF: 097.284.259-45
RG: 13.103.461-0

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E2B170A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 174/ 2021

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO DE ESPORTES, E OUTRAS MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada à utilização do Ginásio de Esportes Municipal, em caráter temporário, para a realização de treinamentos da Equipe do Paiçandu Futsal, tendo em vista a preparação para o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão, Série Bronze, nos seguintes termos:
I – Fica vedada a divulgação de dia e horário dos treinos para o público em geral, os treinamentos aconteceram duas vezes da semana e não poderão exceder período de 2 (duas) horas por dia;
II – Fica vedada a participação de torcidas nos dias de treinos, dentro e fora do ginásio de esportes;
III – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, a realização de controle de entrada e saída do ginásio, de jogadores e equipe técnica;
IV – Será permitida a utilização do ginásio de esportes, apenas para os treinos de preparação para o referido campeonato, sendo vedada a utilização para qualquer outra finalidade;
V – Será responsável pela verificação da saúde dos atletas e equipe técnica, quanto ao COVID19, a Secretaria Municipal de Esportes, exigindo previamente do primeiro treinamento, resultados de exames negativos para o Covid19, para todos os atletas e comissão técnica.
VI – Os diretores e comissão técnica do Paiçandu Futsal, serão responsáveis pelo cumprimento das medidas preventivas para não infecção por COVID19, tais como: uso de máscaras, disponibilização de álcool e/ou desinfetantes, tapetes sanitizantes, aferição de temperatura, entre outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º Fica prorrogado até as 05horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência do Decreto Municipal n º 154/2021, bem como suas alterações editadas pela Resolução n.º 001/2021 e Decreto Municipal n º 168/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 06 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A54FB8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021
PREGÃO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO NA MARCA/MODELO: IPACOL/DFD 1300, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Convênio nº 179/2020, celebrado entre o Município de Paiçandu-Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
8 – Secretaria de Agricultura
08.00.3 – Gabinete do Secretário de Agricultura
20.602.0803-1.100.000 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura
44.90.52 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 00000 – Ficha 0115 – Contrapartida
Fonte: 00881 – Ficha 0338 – Convênio

VALOR: R$ 12.920,00 (Doze mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Paiçandu, 06 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:801CBE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2019 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRADO: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.813.747/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATE A DATA DE 20/10/2021 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ 09/10/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a execução de pavimentação, galerias e reurbanização dos bairros Jardim Bela Vista I, Jardim Novo Horizonte e Pacaembu sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 001/2019 conforme descrição contida no contrato 77/2019, atendendo as necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 17 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AC11AC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: MGP TELECOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 21/03/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de rede óptica de acesso a internet, conforme descrição contida no contrato 18/2019, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º O valor inicial do contrato passou de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) com 1º aditivo passou para R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) agora com 2º aditivo passara para R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).
Sem mais alterações.

PAIÇANDU-PR., 17 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F2EA73F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 75.652.305/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 063/2020, é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higienização e cozinha para atender as necessidades das cozinhas das escolas e centros de educação Municipais de Paiçandu, e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para o Município de Paiçandu

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão da ARP (Ata de registro de Preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **CAMPOS & GAVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.652.305/0001-87, conforme aviso de que a referida empresa encontra-se suspensa de firmar contratos administrativos, com base em decisão cautelar proferida em 03/12/2020, dos Autos de Cautelar Inominada Criminal de nº 00018882-31.2020.8.16.0145, por motivos alheios a vontade das partes. Razão pela qual a empresa registrada na ARP 063/2020 não assinou a referida ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 01 de fevereiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:72B49ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição do **MEDICAMENTO - DIOSMINA** para atender as necessidades da Farmácia Municipal, no valor de R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais). A favor da empresa: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:809FE068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição do **MEDICAMENTO - VENLAFAXINA** para atender as necessidades da Farmácia Municipal, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). A favor da empresa: **PRÓ SAUDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:85F3EBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3730/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da trincheira nº 10 para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal. O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº. 14.061 de 05/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que a licitação em epígrafe, foi declarada como DESERTA, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de Abril de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7BAE3F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4769/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 11/05/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de Abril de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E112187E

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº6/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E ANÁLISES CLINICAS, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **OLAIR DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 8.126.444-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.457.929-96, e do outro lado **CZELUSNIAK MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 31.011.028/0001-58, com sede administrativa nesta cidade a Rua Vicente Machado nº 709. Sala 04 fundos, Centro, neste ato representada por sua Sócia Meirilaine Czelusniak, portadora do C.I. nº. RG 10.792.595-3 – SSP/PR. CPF nº 071.549.789-88 identidade profissional CRBM 6 sob o nº 1654, doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 4401/2021, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 08 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de abril de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.457.929-96
Contratante

Czelusniak Medicina Diagnostico LTDA
CNPJ Nº 31.011.028/0001-58
MEIRILAINE CZELUSNIAK
CPF nº 071.549.789-88
CRBM-6 nº 1654
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:E56A3787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.354 DE 06/04/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - COVID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
Considerando a continuidade pandêmica em âmbito mundial;
Considerando as disposições constantes no decreto Municipal nº 13.551, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus - COVID19 e alterações dadas pelos Decretos nº 13.586, de 03 de abril de 2020, nº 13.589, de 09 de abril de 2020 e nº 13.811, de 05 de agosto de 2020;
Considerando o Decreto estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021, que prorrogou os efeitos do Decreto estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021 até as 05h0min do dia 15 de abril de 2021;
Considerando a sazonalidade de alguns comércios neste Município e a essencialidade do comércio e turismo local.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 passa a vigorar a seguinte redação:
"Art. 1º Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais, de caráter temporário, ao combate à COVID-19 em âmbito municipal, relacionadas às atividades públicas e privadas, cujas ações estender-se-ão das 05h00min do dia 09/04/2021 até as 05h00min do dia 15/04/2021, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos enquanto necessário, através das determinações elencadas no corpo deste decreto.
§ 1º ----------
§2º atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais poderão funcionar dentro do horário descrito das 05h00min às 20h00min, diariamente, com limitação de 50% de ocupação.
§3º----------" (NR)

Art. 2º O artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, fica acrescido dos incisos X, XI:

"Art. 11 ----------
X - Dar a preferência para pagamentos por meios remotos, tais como: cartões, transferências, PIX, e etc, a fim de reduzir o contato com papel moeda.
XI - Fixar em local visível o número de pessoas permitidas dentro do estabelecimento, respeitando a taxa de ocupação liberada para aquele local." (NR)

Art. 3º O artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 14 Em relação a bares, botequins, casas noturnas, choperias, lanchonetes, restaurantes e demais atividades correlatas, além das medidas impostas no artigo anterior, também deverão atender a ocupação máxima permitida de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento e distância de 2 (dois) metros entre as mesas, além das regras dispostas no ANEXO II, com horário das 10h00min às 20h00min, diariamente, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas pela modalidade de entrega, sem consumidores dentro do estabelecimento." (NR)

Art. 4º Suspende os efeitos do artigo 14-A e seus incisos do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021.

"Art. 14-A- Suspenso
I - Suspenso." (NR)

Art. 5º O artigo 23 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 23. Em relação às academias de práticas desportivas, de artes marciais/congêneres, atividades aquáticas, e de prática de esporte coletivo fica permitido a abertura das 06h00min às 20h00min, diariamente, observando as medidas de prevenção sanitárias com lotação máxima de 30% (trinta por cento) do estabelecimento e as regras descritas no ANEXO V, desde que não haja contato direto entre os alunos." (NR)

Art. 6º O artigo 32 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 32. Se houver aumento no número de pessoas infectadas e descumprimento das medidas sanitárias por parte da população e do comércio, bem como eventuais determinações judiciais ou estaduais poderão ser tomadas medidas mais restritivas." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir das 05h00min do dia 09 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:792327F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.353 DE 06/04/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.163 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 4923/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII, alínea "c", do Art. 3º, do Decreto nº 14.163,de 28 de Janeiro de 2021, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando incluir servidores designados como fiscais de contratos públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

----

c) CRAS/CEMID:
Joelma Aparecida Santos Mayer – Titular;
Letícia Correa – Suplente.

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.163 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66083602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação de Palmeira, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

1 – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 2 (dois)

pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Educação, Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Palmeira – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o §2º e § 3, da Lei Federal 14.113/2020.

2 – DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmeira - CME, criado pela Lei nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação - SISMEP, com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação, Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

3.2 Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
3.2.2 Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
3.2.3 Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
3.2.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
3.2.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
4.1.3 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos; ou
4.1.4 prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua XV de novembro, nº567, no dia 12 de abril, no período das 8 às 17 horas.

5.2 A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, estabelecida no Anexo II deste Edital.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

5.4 O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.6 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente no Diário Oficial do Município.

6 – DA ELEIÇÃO

a. O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I – 1ª Etapa – Inscrição: será realizada no dia 12/04
II – 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 14/04;
III – 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação de Palmeira, Câmara do FUNDEB, 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

6.2 Formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos no dia 14/04.

6.3 A eleição ocorrerá no dia 16/04, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua XV de novembro, nº567.

6.4 A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.

6.5 Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.

6.6 Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.

6.7 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.

6.8 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos.

6.9 Será considerado inválido o voto:
I – cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
IV – em branco;
V – que tiver o sigilo violado.

6.10 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2021 a 2022, as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.

6.11 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

6.12 Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

7 – DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do Conselho Municipal de Educação – 2021-2022, composta pelos seguintes membros:
– Aline de Souza Rain;
– Danieli Zwiegicoski;
– Gleicy Bordignon Ferreira;
– Isabela Mayer Farion de Aguiar;
– Vanessa Levandoki Pizani.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Palmeira.

8.2 A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

8.3 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmeira.

8.4 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho e das Câmara da Educação Básica e FUNDEB.

8.5 Compete à Comissão da Secretaria Municipal de Educação deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, através do e-mail: cmepalmeira@gmail.com para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação
Doc 14051/2021
Palmeira-PR

ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA/HORÁRIO
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal do FUNDEB 2021-2022	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	07/04 à 15/04
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação	16/04
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	19/04
Eleição	Secretaria Municipal de Educação	22/04
Proclamação do resultado	Secretaria Municipal de Educação	22/04

ANEXO II
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – 2021-2022

Estabelecimento: Data: //

Titular
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:

7. Assinatura:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:

Assinatura:

ANEXO III

Titular
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:

Assinatura: _____

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:

Assinatura: _____

Comissão (Favor preencher após a eleição) Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BE46526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA.

Palmeira, 05 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4493/2021.

Professor:

· CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8E8CEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.355 DE 06/04/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4943/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a servidora **ANDRIENI CALDAS DE PAULA**, matrícula 203679, portadora do R.G. nº. 8.958.222-9, inscrita no CPF sob o nº. 041.694.609-79, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 16/04/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8F03327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 08/2021 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN.

Processo nº. 4929/2021

Distrato nº. 08/2021

Distratante: ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN

Matrícula: 600352

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.536,77 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 16/01/2020 à 09/06/2021

Aviso Prévio: 05/04/2021 à 04/05/2021

Distrato a partir de 05/04/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4DF78D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

PROCESSO Nº. 1585/2021
EXTRATO Nº. 19/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Matrícula: 600449
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 08/04/2021 a 08/07/2021.
Data: 06/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3E874EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MARCIA PEDROSO DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de abril de 2021.

MARCIA PEDROSO DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DD3CCCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSITENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - GISELE DE LOURDES VOROBI.

Palmeira, 06 de abril de 2021**.**
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4076/2021.

Assistente Social:

· GISELE DE LOURDES VOROBI

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:87432351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - CARMEM LÚCIA ZIMMERMANN.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de abril de 2021.

CARMEM LÚCIA ZIMMERMANN
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:66E43F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ADRIANA REGINA PIACENY DE LARA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de abril de 2021.

ADRIANA REGINA PIACENY DE LARA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6399ECB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - SIMONE APARECIDA MARTINS.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 05 de abril de 2021.

SIMONE APARECIDA MARTINS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AA7EE00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA.**

Palmeira, 06 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4814/2021.

Professor:

· SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:62A8ADB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ANDREA APARECIDA PENTEADO.**

Palmeira, 06 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4491/2021.

Professor:

· ANDREA APARECIDA PENTEADO

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:827D84BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - JOSÉ HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT.**

Palmeira, 06 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

Auxiliar Administrativo:

JOSÉ HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2F3FC57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 617/2020
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: FAZER TREINAMENTO NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE RONCADOR/PR RELACIONADO AO SEGURO DESEMPREGO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2021
Data de Retorno: 09/04/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: RONCADOR **Código do IBGE**: 22503
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)
.

Palmital/PR, 31 de Março de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:91EDBB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 634/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º** 50001
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO AO INSS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2021
Data de Retorno: 05/04/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Abril de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:32B95E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 32/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 32/2021

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-048	Aquisição de Veículos/Capacidade Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
147.1005.03.01.01.01	Convênio 387/2020 – SEDU – Van Educação	161.500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-062	Transferência Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas – (E. C. 29/00 – 15%)	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas – (E. C. 29/00 – 15%)	15.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**216.500,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
147.1005.03.01.01.01	Convênio 387/2020 – SEDU – Van Educação	161.500,00

b) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-022	Atividades do gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06 de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AD5144EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **TEREZINHA APARECIDA HUCK** referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017 para ser usufruída no período de **04 de abril a 01 de julho de 2021,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de julho de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:234DECAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 216/2021

PORTARIA N.º 216/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 05/04/2021 a 09/04/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F3DBFA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 217/2021

PORTARIA N.º 217/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VANDERLEI DE LIMA MOREIRA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, para serem usufruídas no período **de 05/04/2021 a 04/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:175DA721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO VANDERLEI PANIZZON Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/04/2021 a 05/04/2022, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EB234FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 219/2021

PORTARIA Nº 219/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA ZIEMER,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, do dia **18 de março de 2021 a 17 de setembro de 2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de setembro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0314B53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 220/2021

PORTARIA Nº 220/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **ROSANA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, do dia **18 de março de 2021 a 18 de setembro de 2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de setembro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8A7C02D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 221/2021

PORTARIA Nº 221/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ACÁCIA DE LIMA,** portadora do RG n.º 4.358.546-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 669.364.039-72, no cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:07DBE9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento de Aposentadoria por Invalidez da servidora JANDIRA DE ANDRADE;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **JANDIRA DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, GOOASGA02, portadora do RG n. 7.357.128-6, e inscrita no CPF/MF sob o n. 027.718.289-10, **com proventos** mensais e integrais, calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 30, inciso I, da Lei Municipal n. 0679/2008.
Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 362,28 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.
Art. 3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B544BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 03/2021 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 003 /2021
Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que trata coloca o Município de Palmital PR., em estado de emergência ocasionada pela COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação do Plano de ação por meio virtual.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme Ata nº 03/2021 lavrada virtualmente na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, realizada no dia Seis (06) de Abril (04) de dois mil e vinte e um (2021):

RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade as **PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
– PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I – relativo ao 2º SEMESTRE DE 2020 e;
- INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, relativo ao 2º SEMESTRE DE 2020.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Abril de 2021.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Clevenice Batista Cabral
Código Identificador:C568262D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia **19/04/2021**, na Plataforma COMPRABR Site www.comprasbr.com.br realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO ZERO KM, MOTOR 1.0 FLEX, POTÊNCIA MINIMA 80CV, HATCH, 4 PORTAS	2	R$120.000,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.comprasbr.com.br , ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 06 de Abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7350CAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora MARIA FRANCISCA MYSZKA OBAL;
CONSIDERANDO: Art. 40, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA MYSZKA OBAL,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutária de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 6.728.891-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 994.939.189-04, **ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA** a partir de 05 de abril de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 33 da lei Municipal 679/2008.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.656,17 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 10.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75B97C69

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 021/2021 - TELETRABALHO

PROTOCOLO N. 021/2021

DECISÃO

ASSUNTO: TELETRABALHO – IZABEL CRISTINA SCHÖN

Considerando o atestado médico firmado pelo Dr. Mauro S. S. Carvalho, bem como o disposto no art. 3º, §2º da Portaria nº 011/2020, DEFIRO o requerimento formulado pela servidora Izabel Cristina Schön, ficando a mesma vinculada ao regime de prestação de serviço em regime de teletrabalho a partir do dia 06/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, com as diligências de praxe.

Palmital, 05 de abril de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:94BCB77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2200/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: FELIPE CORDEIRO MEDUNA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as sessões Ordinárias, extraordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal de Paranaguá.

VALOR TOTAL: O valor total e estimado será de R$ 14.608,00(Catorze mil e seiscentos e oito reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

INÍCIO: 22/12/2020
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Paranaguá, 06 de Abril de 2021

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:D5E378D9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 07 DE 06 DE ABRIL DE 2021

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
3-00	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	03/04/2019 A 02/04/2020	10	03/05/2021	12/05/2021
6-00	LUCIANO CEZAR DIAS SALMON	01/04/2021 A 31/03/2021	30	03/05/2021	01/06/2021
8-00	SIMONE SILVA DE ARAÚJO	10/03/2019 A 09/03/2020	20	26/04/2021	15/05/2021
21-00	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS	03/07/2019 A 02/07/2020	10	24/05/2021	02/06/2021
31-00	CAROLINA MATTAR LEISTER	07/08/2019 A 06/08/2020	15	17/05/2021	31/05/2021

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 06 de abril de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:35DF2E04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 06/2021

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 06/2021
INTERESSADO: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
Processo 050/2021

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela Empresa Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli - contra o Edital do Pregão Eletrônico 06/21, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Desfibrilador**,** em atendimento ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA.

I – DA SINTESE DO PEDIDO*:*

Sumariamente, a Empresa ora impugnante ao vislumbrar as diretrizes contidas no Edital, constatou a omissão quanto exigência da apresentação do Alvará Sanitário e comprovação de Qualificação técnica pela Licitante expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, e também, em relação Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) e o Certificado de Registro dos produtos, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ,como condição para participação de qualquer interessado no certame,
Ante a inexistência destes requisitos, motivou-se assim, a interposição da presente impugnação ao edital.”

II – DO PEDIDO

Requer que seja recebida e processada a presente IMPUGNAÇÃO na forma e modo de praxe:
Requer que seja atendido os ditames lei e que se determine a inclusão destas exigências no edital, devendo constar expressamente a necessidade de apresentação do Alvará Sanitário e comprovação de Qualificação técnica expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, e também a Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) e o Certificado de Registro dos produtos, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, como condição para participação de qualquer interessado no certame.

III – PARECER DA CISLIPA

Diante ao exposto a Cilispa acata a impugnação e realiza as adequações necessárias para continuidade do processo.

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI para no mérito, acatar o provimento, nos termos da legislação pertinente, incluindo nos termos do Edital do Pregão nº 06/2021, os itens que se fazem necessários em atendimento aos ditames Lei.

De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti: 9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.

Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA.

.

Paranaguá 06 de abril de 2021

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7EDE2E88

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 07/04/2021 a 09/04/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
76º	Classificação Geral	GILBERTO GOLIN JUNIOR
77º	Classificação Geral	UHEYNA GANCEDO RUZON
78º	Classificação Geral	DANILO DA SILVA KADOR
1º	Classificação Especial	JOÃO PAULO GUERGOLET

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, “b”, do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão: Unidade Hospital de Campanha.

Paranaguá, 06 de abril de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:2A11D84D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2021

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 1988/2021

OBJETO: ***Aquisição de " Nobreaks "***, para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

TIPO: Menor Preço Total

DATA DA ABERTURA 19/04/2021 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 25.876,11 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

.
PARANAGUÁ, 06 DE ABRIL DE 2021

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A3EC8B78

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Sidnei França dos Santos**, R.G nº 5.944.004- 7 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o contrato "visando a aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, contrato nº 005/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Lote 5 – 01 Projetor Multimídia - firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **RICARDO LOPPNOW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 01 de Abril de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E0690BFA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Sidnei França dos Santos**, R.G nº 5.944.004- 7 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o contrato "visando a aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para

atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, **contrato nº 004/2021**, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Lote 4 – 01 Notebook - firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 01 de Abril de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3204A602

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARUA Nº 30/2021

PORTARIA Nº 030/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Sidnei França dos Santos**, R.G nº 5.944.004- 7 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o contrato "visando a aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, **contrato nº 003/2021**, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Lote 3 – 01 Windows Server - firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 01 de Abril de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:91A0DF50

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2021

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Eireli– CNPJ: 12.007.998/0001-35
DATA: 01/04/2021.

OBJETO: "Aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência".
.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 5.599,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais) – **Lote 03**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **nº 001/2021** – Processo Administrativo nº 2020/06/1796.
CONTRATO: nº 003/2021 de 01/04/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Eireli – Estela Geisa Carvalho de Paula.
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D76294CE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2021

EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Concórdia Informática Ltda ME – CNPJ: 13.278.423/0001-10
DATA: 01/04/2021.

OBJETO: "Aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência".
.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.079,00 (Quatro Mil e Setenta e Nove Reais) – **Lote 04**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **nº 001/2021** – Processo Administrativo nº 2020/06/1796.
CONTRATO: nº 004/2021 de 01/04/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Concórdia Informática Ltda ME – Jonatan Deparis
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7AF5FDB9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2021

EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Ricardo Loppnow Comércio de Equipamentos e Material de Escritório – CNPJ: 33.491.637/0001-87
DATA: 01/04/2021.

OBJETO: "Aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência".
.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 3.999,50 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) – **Lote 05**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **nº 001/2021** – Processo Administrativo nº 2020/06/1796.
CONTRATO: nº 005/2021 de 01/04/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Ricardo Loppnow Comércio de Equipamentos e Material de Escritório – Ricardo Loppnow
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:64E383FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.472

PORTARIA Nº 3.472

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 6.196/2021 e, em decorrência do fim dos prazos contratuais provenientes dos PSS 001/2019 e 002/2019,

RESOLVE:
I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes dos PSS 001 e 002/2019, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Funcionário	PSS	Término Contrato
96.355-1	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	001/2019	02/04/2021
93.935-3	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	002/2019	12/04/2021
96.367-1	IZABELA MARTINS ALVES	001/2019	12/04/2021
94.921-2	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	002/2019	01/04/2021
96.368-1	WAGNER DA SILVA ZELLA	001/2019	08/04/2021

b) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Funcionário	PSS	Término Contrato
96.358-1	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	001/2019	04/04/2021
96.366-1	KATIA CARNEIRO PINTO	001/2019	08/04/2021

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0695477F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.473

PORTARIA Nº 3.473

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 6.187/2021 e, em decorrência do fim dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 004/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Funcionário	PSS	Término Contrato
95.831-1	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	004/2017	23/04/2021
95.829-1	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	004/2017	20/04/2021
95.833-1	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	004/2017	23/04/2021

b) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Funcionário	PSS	Término Contrato
95.832-1	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	004/2017	20/04/2021

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CDEC2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.570

DECRETO Nº 2.570

"Nomeia Emilyn Teixeira de Oliveira Viana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1F577EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.571

DECRETO Nº 2.571

"Nomeia Lucas Grigoletti Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS GRIGOLETTI GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Seleção, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9DDAF72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.572

DECRETO Nº 2.572

"Nomeia Kelly Maria Melo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KELLY MARIA MELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2ECD06B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.573

DECRETO Nº 2.573

"Nomeia Flávia Martins da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FLÁVIA MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1BC6F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.574

DECRETO Nº 2.574

"Nomeia Elineri Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELINERI MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47352A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.575

DECRETO Nº 2.575

"Nomeia Kamile do Rocio Rodrigues Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAMILE DO ROCIO RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF57A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.576

"Nomeia Dayane Caroline Mathias do Carmo, para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CAROLINE MATHIAS DO CARMO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34FC61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.577

DECRETO Nº 2.577

"Nomeia Ozeias Borges para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OZEIAS BORGES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Compras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC509E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.578

DECRETO Nº 2.578

"Nomeia Edilberto Gomes Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDILBERTO GOMES ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Processual, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD3E74B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.579

DECRETO Nº 2.579

"Nomeia Camila Mariano Correia, para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA MARIANO CORREIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Igualdade de Gênero, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB81862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.580

DECRETO Nº 2.580

"Exonera Ney Balduíno Moreira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

NEY BALDUÍNO MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ações Integradas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A51BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.581

DECRETO Nº 2.581

"Nomeia Noelson Moreira Mariano, para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NOELSON MOREIRA MARIANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Ações

Integradas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27BC70FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.582

DECRETO Nº 2.582

"Nomeia Lorrayne França Caetano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LORRAYNE FRANÇA CAETANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB6FDBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.583

DECRETO Nº 2.583

"Nomeia Priscilla do Rocio Sales da Silva, para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C610C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.474

PORTARIA Nº 3.474

"Designa o servidor Andrey Rocha dos Santos para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANDREY ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 11.423-1, para exercer a função gratificada de Diretor Do Departamento de Fiscalização, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29456C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.475

PORTARIA Nº 3.475

"Designa o servidor Helio Edison da Cruz Junior para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 10.086-1, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Geoprocessamento, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C55DCF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.476

PORTARIA Nº 3.476

"Designa o servidor Eliel Inácio da Silva para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ELIEL INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 6817-1, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Licenciamento, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C0C07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.569

DECRETO Nº 2.569

"Declara vacância do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice Prefeito, em razão do infausto falecimento da titular, ocupante do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AACEB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.477

PORTARIA Nº 3.477

"Designa o servidor Serino de Abreu para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Serino de Abreu, matrícula nº 12.172-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Cadastro, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de abril.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:731A680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Homologa o Julgamento, do Processo de **Chamada Pública nº 002/2021,** dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, sobre o Processo de **Chamada Pública nº 002/2021**, que tem por objeto "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2021/2022, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Lei nº 3.710/2018", devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.

II. Adjudico o Credenciamento aos atletas participantes da **CATEGORIA INTERNACIONAL**: Sérgio Renato Diniz – TRIATHLON; Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo – KARATÊ; Vitor Jannuzzi Valentim – SURF; Thasla Barkmann – FUTEBOL; John Lineker dos Santos de Paula – MMA; Emilly Micaela Marcondes - FUTSAL FEMININO; Orivaldo Rodrigues Albini Junior – MMA; Janaina de Souza – CAPOEIRA.

CATEGORIA NACIONAL: Robson Jose de Castilho Cicarello – KARATÊ; Augusto Tadeo Guimaraes -
TIRO ESPORTIVO; Heryckson Eduardo de Araujo Garvon - WRESTELING; Robert de Abreu Figueira Júnior – JIU-JITSU; Isaque de Moura Chagas – JIU-JITSU; Evelyn Veiga Iancheski – KICKBOXING; Matheus Souza da Silva – KICKBOXING; Apostolis de Andrade Halianis - MMA

CATEGORIA ESTADUAL: Vinicius Augusto Cabral – PARAATLETISMO; Lucas Michel Alves de Lima – PARAATLETISMO; Ubiraci dos Santos Nenemann – PARAATLETISMO; Misael Honorato Pinto - VOLEIBOL PARALIMPICO; Larissa Caroline Souza Gomes - TÊNIS DE MESA; Dalton Jose Assis Silva - CICLISMO; Osmail Agostinho Dias - MUAY THAI; Renzo Lobo de Oliveira – JIU-JITSU.

TALENTO ESPORTIVO: Caua Migliorini Diniz – TRIATHLON; Enzo Barbosa do Nascimento - TÊNIS DE MESA; Laura Maciel de Freitas - TÊNIS DE MESA; Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva – VOLEIBOL; Aymee Xavier – JIU-JITSU; Allan Chrystian Coelho de Paula – TRIATHLON.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Abril de 2021.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ED8BCBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado no dia 05 de abril de 2021 as 10:30 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , graxa, arla e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA, e conforme especificações constantes no termo de referência, que os itens 01– gasolina comum; 02 - etanol hidratado, 04- arla e 05- lavagem veicular , foram considerados DESERTO, face ausência de interessados, e o item 03 – graxa foi declarado FRACASSADO por não haver licitante habilitado/classificado na sessão pública. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 06 de abril de 2021.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8A4E8ACE

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 20.132/2019 e 21.337/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 em face do servidor municipal de matrícula nº 8550, em razão dos fatos noticiados no Memorando nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos, por em tese, infringir o disposto nos arts. 120, II e III, 127, *caput* e 128, *caput*, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de abril de 2021.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente

SUELI ANTUNES
Membro

SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:931DC2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 138/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MIDIA WOLFF MARQUES, C.P.F. nº. 082.784.119-13,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Fisioterapeuta,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **07 e 08 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **09 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C4C66F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **APARECIDA CARINA DA SILVA, C.P.F. nº. 027.167.969-71,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **07 e 08 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **09 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:84119C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.270/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **RAMAIANO FONTES SILVA**, **C.P.F. nº.** 033.328.145-40**,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 133/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A1BCAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.271/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **TALITA BARZOTTO**, **C.P.F. nº.** 046.868.219-83, no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 136/2021, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F3D7D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.273/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS**, **C.P.F. nº. 018.773.199-37,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 105/2021, para o cargo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A1A06A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) RAYANNA FERREIRA PINHEIRO SALDANHA, C.P.F. nº. 055.032.853-01, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de Psicólogo, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 07 e 08 de abril de 2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **09 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D65F71B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 443/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 688/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 836/2020, n° 1.180/2020 e n°. 204/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050568/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula 7023, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais n°. 688/2020, nº. 836/2020, n°. 1.180/2020 e n°. 204/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCCF4578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 444/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 807/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 956/2020, n°. 1.169/2020, n°. 010/2021 e n°. 203/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050033/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **EDMAR DO CARMO DE SOUZA,** Matrícula 725, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 08 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 956/2020, n°. 1.169/2020, n°. 010/2021 e n°. 203/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA27BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 445/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 670/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 778/2020, nº. 964/2020, n°. 1.178/2020, n°. 014/2021 e n°. 205/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050010/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARA REGINA MASSARUTI LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula 8749, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 9º, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais n°. 778/2020, nº. 964/2020, n°. 1.178/2020, n°. 014/2021 e n°. 205/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21556776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.272/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 304/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora efetiva na função de Orientação Educacional de Unidade Escolar na Rede Pública Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º A designação da servidora abaixo relacionada para exercer a função de Orientação Educacional, junto a Escola Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei nº. 2.796/2006.

JOSIANY APARECIDA CUSTÓDIO – 20H	ESCOLA ILDA CAMPANO SANTINI

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BC782836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ERRATA Nº 002-2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS)
PROCESSO Nº 001/2021
INEXIBILIDADE Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIMANRO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA DATA DE 18/03/2021.

Considerando *o Memorando nº 188/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,*

Leia-se como segue e não como constou:

[...]

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

[...]

Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência): Rosana Letícia de Oliveira Franco – Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde;

[...]

ANEXO I: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 002/2021 / (DIRETORIA DE COMPRAS) 001/2021 (DRH) - TERMO DE CREDENCIAMENTO

[...]

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO

[...]

Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência): Rosana Letícia de Oliveira Franco – Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

[...]

Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência): Rosana Letícia de Oliveira Franco – Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Permanecem inalterados os demais dispositivos deste Processo de Inexigibilidade.

Paranavaí, 01 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:96665DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.269/2021

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da Função Gratificada pela operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **CLAUDECIR DOMINGOS DOS SANTOS,** Matrícula nº. 7564, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Função Gratificada pela operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, designado pelo Decreto Municipal nº. 20.450/2019, a partir de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B2DD92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.236/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada por Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 53/CGE/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula nº. 6776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, na função gratificada por **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO JORGE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 21.828/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8EFAD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.
O MUNICÍPIO de Paranavaí/Pr, torna público que às 09:30 horas do dia 22 de Abril de 2021, na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí - Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R$ 69.790,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3421-2323 - E-mail compras@paranavai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, centro, das 08:00 às 14:00 horas.

Paranavaí, 05 de abril de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:38AA6408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 91/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa N R ALIMENTOS-EIRELI., na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: N R ALIMENTOS - EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 7 de Setembro, nº 49, sala C, Jardim da Glória – CEP 87.043-130, na cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **29.424.367/0001-14**, neste ato representada pela empresária, Sra. **SELMA OLIVEIRA MARTINS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.226.939-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 008.085.629-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 11 (onze) dias do mês de Agosto do ano de 2020, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 91/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 47/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, parecer técnico nº 011/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 283/2021 e Parecer Jurídico nº 176/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os itens, com aplicação do percentual de **54,92%** para o **item nº 36**; de **52,17%** para o **item nº 39**; de **22,37%** para o **item nº 49**; de **96,85%** para o **item nº 52**; de **107,54%** para o **item nº 53**; de **112,64%** para o **item nº 56**; de **54,54%** para o **item nº 57**; de **37,81%** para o **item nº 66**; de **36,56%** para o **item nº 68**; de **87,05%** para o **item nº 69**; de **30,77%** para o **item nº 75**; de **62,87%** para o **item nº 76**; de **21,30%** para o **item nº 79**; de **33,70%** para o **item nº 82**; de **30,15%** para o **item nº 83** e de **49,63%** para o **Item nº 87**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
36	LIMÃO TAITI "IN NATURA" - KG	**R$ 2,99**
39	CHUCHU "IN NATURA" - KG	**R$ 2,80**
49	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA" - KG	**R$ 2,68**
52	ALFACE CRESPA - KG	**R$ 2,50**
53	ALHO GRAÚDO - KG	**R$ 20,92**
56	BANANA NANICA "IN NATURA" - KG	**R$ 3,70**
57	BATATA INGLESA - KG	**R$ 3,40**
66	CEBOLA DE CABEÇA - KG	**R$ 3,90**
68	CENOURA - KG	**R$ 2,54**
69	COUVE MANTEIGA "IN NATURA" - KG	**R$ 2,60**
75	LARANJA PERA – KG	**R$ 1,36**
76	MAÇA VERMELHA - KG	**R$ 5,44**
79	MELANCIA REDONDA- KG	**R$ 2,05**
82	OVOS - GRANDE - CLASSE A - DÚZIA	**R$ 4,80**
83	REPOLHO - UNIDADE	**R$ 2,59**
87	TOMATE "IN NATURA" - KG.	**R$ 4,10**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 91/2020, datada de 11 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

SELMA OLIVEIRA MARTINS
N R Alimentos - EIRELI
Empresa Detentora da Ata

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:BB555785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN e VEÍCULO DE PASSEIO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO TIPO VAN,** destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e **VEÍCULO DE PASSEIO,** destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - 0530.926-11/2019, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 26/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 26/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 264.523,33
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de abril de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:55927A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.275/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (443)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	300.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.640	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	62.000,00
TOTAL		**362.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1042)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.640	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	62.000,00
TOTAL		**362.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 06 de Abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:45134BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 32.468.967,44	R$ 1.036.621,38	R$ 31.432.346,06
Investimentos	R$ 25.518.967,44	R$ 380.369,20	R$ 25.138.598,24
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 6.950.000,00	R$ 656.252,18	R$ 6.293.747,82
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a	-	-	-

Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 32.468.967,44	R$ 1.036.621,38	R$ 31.432.346,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 32.468.967,44	R$ 1.036.621,38	R$ 31.432.346,06
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 16h e 19m.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:106A4A1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 16h e 20m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A0F83811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 53/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 30/2019, Processo nº 67/2019. PARTES: Município de Pato Branco e *Ivete Terezinha Ferrassa*. OBJETO: Locação dos imóveis sob matriculas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27 m² no primeiro pavimento e 157,27 m² no segundo pavimento, construído no Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 345, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira., atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde,. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 12 de Abril de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 1.883,39 conforme IGP-M (31,1099%) passando o valor do Contrato de R$ *6.054,00* mensais para R$ *7.937,39* mensais, totalizando R$ *95.248,68* para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as Dotações Orçamentárias: 08.03 – 38 – Média e Alta Complexidade – Fonte 494 – Ação - 2279 – a Despesa 2755 e seu Desdobramento 9855. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Locador.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A6FFCE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 48/2018.GP. *Dispensa nº 34 /2018*, *Processo nº 54/2018*. PARTES: Município de Pato Branco e *Celso Avelino Berlatto*. OBJETO: Locação de imóveis, sendo quatro barracões, construídos no lote rural 63 – 02, Matrícula n.º 17.515, localizado na Rua Artibano Sutile n.º 60, Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, que será utilizado para o depósito de enfeites natalinos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura -, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 05 de Abril de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 2.114,20 conforme IGP-M (28,9447%), passando o valor do Contrato de R$7.305,47 mensais para R$ 9.419,67 mensais, totalizando R$ 113.036,04 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a Dotação Orçamentária .07:04- Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura – Fonte 0 – Ação 2180 (1981 – 9329). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CELSO AVELINO BERLATTO.
Locador.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7144E9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 20/2020. Tomada de Preços nº 15/2019, Processo n° 319/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME. OBJETO: construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 03 de Junho de 2021 e de vigência contratual até 12 de agosto de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de Março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3F75D99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 02/2021. Ata de Registro de Preços nº 239/2020. Pregão Eletrônico número 41/2020, Processo nº 87/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda - Me. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, através do protocolo 429719/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 06 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E9D44F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de rescisão de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público n° 140/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Fermino Sandalowski. OBJETO: a Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 02, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. RESCISÃO: Com base na justificativa apresentada e fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com o requerimento formulado pela permissionária e memorando 06/2021, mediante protocolo 428392/2021, fica extinto o Termo de Permissão 140/2017. Observando que o requerimento de extinção foi protocolado no dia 18/01/2021 a extinção deverá ocorrer a partir do dia 18/03/2021, tendo como base a extinção a pedido do permissionário, conforme clausula oitava, inciso XV do respectivo Termo..

Pato Branco, 31 de Março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:930566FC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATY2104	277510T000006160	23/12/2020	56731	2273481203

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0BD17B27

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASV3005	277510T000006177	28/12/2020	54600	1308354503

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0F01A00

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQC2660	116100E007807100	20/02/2020	56060	3093006282
BCT8J31	116100E008969706	20/02/2020	56060	2468044745
ISY5372	116100E008661415	11/02/2020	56222	6250333425

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E3BC38D9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBV9015	116100E008438111	03/03/2021	70561

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FDE7D94C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APW6486	277510A000145095	03/03/2020	54600	5035880519
AQR3B34	277510A000145408	10/03/2020	55500	6985769835
AUK0H62	116100E008665264	03/03/2020	54600	1357353401
BAV4348	277510A000144657	03/03/2020	55500	1554408377

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B14F16C4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.732, DE 5 DE ABRIL DE 2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.732, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	500.000,00
0041	Manutenção do Esporte	600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	500.000,00
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	600.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

06	SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 977	Obras e Instalações	500.000,00
16	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 975	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 976	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 974	Obras e Instalações	200.000,00
Subtotal		600.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
974 - Construção de Praça Vila Esperança / Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade	200.000,00
975 - Praça Gralha Azul - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranacidade	200.000,00
976 - Praça Cristo Rei - Convênio nº 308/2019 SIT 43287 SEDU Paranacidade	200.000,00
977 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranacidade	500.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E490A24E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.733, DE 5 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.733, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.640.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.640.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Ação, abrir nova Fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.640.000,00
Total		2.640.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
364 - Recurso de Habilitação de Leitos de UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.	2.640.000,00
Total	2.640.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4909E38D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.734, DE 5 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.734, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$

0041	**Manutenção do Esporte**	**102.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	**102.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto do Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 970	Material de Consumo	63.342,50
3.3.90.39 – 970	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.657,50
Total		**102.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
970 - Realização da I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal - convênio nº 886361/2019	**102.000,00**
Total	**102.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:39DF015D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.735, DE 5 DE ABRIL DE 2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.735, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**128.250,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	**Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde – FMS**	**128.250,0**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Ação, abrir nova Fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde – FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	**128.250,00**
Total		**128.250,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1518 – Blocos de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**128.250,00**
Total	**128.250,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:54F7E983

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.736, DE 5 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.736, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**240.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.403	**COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde**	**240.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 379	Material de Consumo	**240.000,00**
Total		**240.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
379 - Recurso Portaria MS nº 361/2021, 01/03/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:08740942

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.737, DE 5 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.737, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Denomina via pública de "Eloi Aldo Ghisleni".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Eloi Aldo Ghisleni"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B8DE991F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.886, DE 5 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.886, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.732, de 5 de abril de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	500.000,00
0041	Manutenção do Esporte	600.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	500.000,00
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	600.000,00

Art. 3º Ficam criadas novas fontes de recurso e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

06	SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 977	Obras e Instalações	500.000,00
16	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 975	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 976	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 974	Obras e Instalações	200.000,00
Subtotal		600.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
974 - Construção de Praça Vila Esperança / Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade	200.000,00
975 - Praça Gralha Azul - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranacidade	200.000,00
976 - Praça Cristo Rei - Convênio nº 308/2019 SIT 43287 SEDU Paranacidade	200.000,00
977 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranacidade	500.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:66566AD2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.889, DE 5 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.889, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.733, de 5 de abril de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.640.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.640.000,00

Art. 3º Fica criada nova Ação, fica aberta nova Fonte e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso

Vinculada no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.640.000,00**
Total		**2.640.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
364 - Recurso de Habilitação de Leitos de UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.	**2.640.000,00**
Total	**2.640.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7EE8F429

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.887, DE 5 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.887, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.734, de 5 de abril de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**102.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	**102.000,00**

Art. 3º Ficam criadas novas Fontes de recurso e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto do Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 970	Material de Consumo	63.342,50
3.3.90.39 – 970	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.657,50
Total		**102.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
970 - Realização da I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal - convênio nº 886361/2019	**102.000,00**
Total	**102.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:02ABE99D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.888, DE 5 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.888, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.735, de 5 de abril de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**128.250,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	**Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde – FMS**	**128.250,00**

Art. 3º Fica criada nova Ação, fica aberta nova Fonte e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde – FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	**128.250,00**
Total		**128.250,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1518 – Blocos de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**128.250,00**
Total	**128.250,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1DE34831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 120/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consulta vascular no dia 26/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B41DBAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 121/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 29/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:788E98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 122/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com necessidades especiais para realização de exames no dia 29/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F85ACB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 123/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas oncológicas no dia 30/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:998125F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 124/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 31/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2758682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 125/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com necessidades especiais para realização de exames no dia 01/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6A8FC593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 126/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta oncológica no dia 02/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:99131D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 127/2021 – de 06 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 03/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CB7AF1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.541/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.129,25 (Quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3798	Indenizações e Restituições	41.129,25

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 da fonte 1798 no valor de R$ 41.129,25 (Quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos).
Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E10C7BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO nº 002/2021

Ementa: CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autoria: Vereadores MARTIM MARQUES BONFIM, ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ e JONEE PESCH, em 29/03/2021)

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO FRONTIN,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 86 e seguintes do Regimento Interno da Casa (Resolução n.º 001/2005),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Parlamentar de Inquérito**, com o objetivo de investigar os seguintes fatos:
I – Apurar as diversas irregularidades e atos ilegais ocorridos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, especialmente no período compreendido entre 2017 e 2020. Considerando os expedientes recebidos e oriundos do Poder Executivo Municipal durante os primeiros meses deste ano, há fortes indícios de que no período citado diversos servidores foram beneficiados com pagamentos irregulares/ilegais através de um esquema engendrado e articulado que, possivelmente, envolveu várias pessoas. Os pagamentos ocorriam sob as mais variadas rubricas, dentre as quais destacam-se: cumulação de funções gratificadas/gratificações para um mesmo servidor; cumulação de funções gratificadas/gratificações com horas extras; pagamentos de funções gratificadas/gratificações e/ou horas extras a ocupantes de cargo em comissão; criação de eventos fantasiosos para justificar pagamentos indevidos, dentre outros. Referidas práticas ilegais, se comprovadas, certamente ensejarão a responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pela presente Resolução será composta de 03 (três) membros, indicados e aprovados na sessão plenária de 29/03/2021, nos seguintes termos:
I – Vereador: **CRISPIM VIANA DE MOURA** - Presidente;
II – Vereador: **FABIANO JOSÉ BUENO** - Relator;
III – Vereador: **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO** - Membro.

Art. 3º. A CPI criada por esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos, prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias na forma regimental.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara deverá prover a Comissão Parlamentar de Inquérito criada por esta Resolução de todos os meios, recursos administrativos, condições organizacionais e assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, cabendo à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que solicitar.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2021.

Mesa Diretora da Câmara:

VEREADOR MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR

VEREADOR JONEE PESCH
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin - PR

VEREADOR CRISPIM VIANA DE MOURA
1º Secretário da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR

VEREADORA ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
2º Secretária da Câmara Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E5F6262D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1266/2021

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1266/2021
DATA: 06/04/2021

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal n.º 881/2012, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 881/2012, de 13/09/2012, que "*Regula o Uso e Ocupação do Solo Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências*", passa a vigorar acrescido do artigo 16-A, com a seguinte redação:

"Art. 16-A. Nos termos do que autoriza o artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 6.766/1979, com redação dada pela Lei Federal nº 13.913/2019, ao longo das faixas de domínio público das rodovias localizadas dentro do território do Município de Paulo Frontin, a reserva de faixa não edificável será de, no mínimo, 05 (cinco) metros de cada lado."

Art. 2º O § 3º, do artigo 19, da Lei Municipal nº 881/2012, de 13/09/2012, que "*Regula o Uso e Ocupação do Solo Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)
(...)
§ 3º É obrigatória a previsão de faixa não edificável:
I - Marginando as ferrovias e as áreas de preservação ambiental, nos termos do que disciplina a legislação específica;
II - Marginando as rodovias, respeitados os limites mínimos previstos no artigo 16-A, desta Lei."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 06 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2DEE003A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.
OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM – ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VALOR ADITIVADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/04/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E8F1F6C8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 48/2018 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 139/2018.
VALOR ADITIVADO: R$ 1.504,08 (um mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos)**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.789,89 **(**quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos**).**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/04/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:252279FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
45/2021

PORTARIA Nº 45/2021

ERDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias do Servidor Público Municipal o Senhor **ARI SCHARB**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares**,** referente ao período aquisitivo de 07.03.2019 a 06.03.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:ECBEA5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
46/2021

PORTARIA Nº 46/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 05.04.2021 a 04.05.2021, para a Senhora **GIOVANA DE TONI**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 05 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:96964D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 80/2021

SUMULA: Substitui equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve:

Art.1º. Substituir os seguintes servidores da **Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador** de Pérola D'Oeste:

Catiane Fatima da Silva Ramão Zílio pela Srta.
Camila Freddi

Felipe Veloso, pelo Sr.
Douglas Maikow Verona

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 63/2017, de 01º de março de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario especialmente o Decreto nº 34/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 06 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:D1530BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 81/2021

SÚMULA: *Substitui representantes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **substituídos,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal de Educação do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

"Art. 1º ...
Representantes da Administração Publica Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Suplente: Aliane Cristina Lavarda

Representantes da Administração Pública Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Katia Fernada Pozzamai
Suplente: Selonir de Souza Rech

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Leila Deise Both

Representantes dos diretores e coordenadores das unidades escolares municipais de ensino, indicado pelo segmento:
Titular: Ádila Aparecida Severo

Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal:
Titular: Jozeane Schwingel

Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
Titular: Raquel Schumann de Conti
Suplente: Eder Horst da Silva

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 153/2019, de 12 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 06 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:B5FDACF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 82/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, de excesso de arrecadação dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00-1494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 127.000,00
TOTAL		R$ 152.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Próprios - Livres.	R$ 25.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde	R$ 127.000,00
TOTAL		R$ 152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 06 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:6BA00B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 83, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições
constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perola D' Oeste/PR 06/04/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3225F822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR,06 de abril de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ANTONIO GILMAR DO PRADO**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2021, residente e domiciliado (a) na Avenida Brasil, nº 171, Centro, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.512/SC e CPF 850.015.209.59, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

_____
ANTONIO GILMAR DO PRADO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88149B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 009/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2020, de 02 de abril de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de abril de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
4º	Rosniel Schreiner
5º	Fernando Ederson Lang

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D2FC05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR,06 de abril de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EDUARDO JUNIOR GAMBIM**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Ini Mendes da Silva Pereira,nº 37, Buraco do Bugre, Agudos do Sul/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 10.088.835-1/PR e CPF 070.088.539.04, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

_____
EDUARDO JUNIOR GAMBIM

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C16B55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 170.560,00** (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta reais)conforme descrito abaixo::

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.367.0009.2021 – APOIO AO ENSINO ESPECIAL
33.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
2590 00000 Recursos Ordinários livres……..R$ 24.560,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3391 01019 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus……..R$ 146.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 170.560,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORIDINÁRIOS (LIVRES)	24.560,00
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID 19	146.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 170.560,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de Abril 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E1418AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 34_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Madeiras., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Educação. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 06 de Abril de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AEBC83B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 341/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de março à 26 de março de 2021, a servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAAF4E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 342/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de março à 27 de março de 2021, a servidora pública **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.398.131-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2A5AB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 343/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de abril a 01 de maio de 2021, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0EF05A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 344/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2021, ao servidor público **Toni Daniel da Silveira,** portador da cédula

de identidade civil com RG. nº 408.000-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civíl.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D1232C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 345/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de abril a 24 de abril de 2021, a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16937538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 013/2021 vinculado ao chamamento 03/2021
Chamamento Público: 03/2021
Protocolo: 948/2021
Contratado: F.E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.049.789/0001-52
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços Médicos prestados por Pessoa Jurídica. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 01 de abril de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4BB1DF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 31_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2021

Modalidade: Inexigibilidade 14/2021
Protocolo: 722/2021
Contratado: IRENEU TAUCHER.
CPF: 021.204.139-83
Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais.
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 11 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES
Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C2E81A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 15/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 15/2021**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação de tubos de concreto, desobstrução de tubulação, confecção de meio fio, c confecção e limpeza de bocas de lobo, reforma de pontes e mata-burros", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EILRELI ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.010.113/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 109.750,00 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E28F1CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 22/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 22/2021**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de rolo compressor, escavadeira, trator de esteira, retroescavadeira e caçamba", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 294.800,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais); **F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 249.750,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:02488C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 26/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 26/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Locação e Recarga de Gases Medicinais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 29.660,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E8804D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 819/2021

LEI N.º 819 /2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento /PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;
III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º - a filiação da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento á Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º - Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FCBE7030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 972/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 972/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde na Região Sudoeste e no estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:
Art. 1º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 06 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 10º do Decreto nº 962, de 2021.
Art. 2º **Proíbe** a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 06 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021.
Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais:
Parágrafo primeiro: Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:
I - assistência à saúde (médica e hospitalar):
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;
b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.
II - assistência odontológica;
III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;
IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;
V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;
VI - postos de combustíveis;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;
VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;
IX - serviços de telecomunicações;
X - serviço postal;
XI - serviços funerários;
XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas; e
XIV - as atividades do Conselho Tutelar.
Parágrafo Segundo – Nos estabelecimentos considerados essenciais fica limitado o número de clientes em 50% da capacidade.
Art. 4º Determina, durante os domingos 11 de abril de abril de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida **obrigatória** de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 5º Suspende, a partir das 20 horas do dia 06 de abril de 2021 até as 05 horas do dia 15 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - Casas noturnas e atividades correlatas;
V - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações (casamentos, festas de aniversário), assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público (rios), localizados em bens públicos (praças, ginásios, associações, centros sociais) ou privados (residências, chácaras, fazendas), de qualquer magnitude.
Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 06 de abril de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08 horas às 20 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
II - Restaurantes, bares e lanchonetes: das 08 horas às 20 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega, sendo obrigatório o uso de máscara quando não houver degustação de alimentos e bebidas;
a) durante os domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

III - Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
IV – Salões de beleza, cabeleireiros, clínicas de estética, serviço de manicure e pedicure, devem trabalhar com agendamento de horário, respeitando todos os protocolos e medidas sanitárias, de segunda a sábado, no período das 08 as 20 horas. Fica vedado o funcionamento destes serviços nos domingos, conforme Art.4º deste decreto.
V – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução SESA 2º 221, de 26 de fevereiro de 2021, que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza.
Parágrafo único: O responsável pelos estabelecimentos deve fiscalizar o uso de máscara por parte de clientes e colaboradores durante todo o expediente, bem como das demais medidas de segurança, podendo o mesmo sofrer as sanções pelo descumprimento das medidas, conforme previsto neste decreto.
Art. 7º Durante os domingos fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso II do Artigo 6º, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.
Art. 8º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Art. 9º Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 10º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19, conforme lei estadual que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo estado do Paraná.
Art. 11º O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.
Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do estabelecimento, o grau a culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, segundo análise pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento individual e cumulativamente.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor no dia 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6CBAE223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 155/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/04/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Vilson Reis e acompanhante para exames no Ceonc e Evanilda Antunes de Oliveira para consulta no Ceonc Cascavel.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de Abril de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C8FAB501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº47 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., conforme processo de Pregão nº 12/2021.
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 43.183,30 (Quarenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6C4F238B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº46 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade

básica de saúde deste município., conforme processo de Pregão nº 12/2021.
CONTRATADO: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.959,50 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 06/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:946C2C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº45 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., conforme processo de Pregão nº 12/2021.
CONTRATADO: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
VALOR CONTRATADO: R$ 22.189,45 (Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:664784C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº44 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., conforme processo de Pregão nº 12/2021.
CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
VALOR CONTRATADO: R$ 20.007,40 (Vinte Mil e Sete Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 06/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E4F93758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº43 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., conforme processo de Pregão nº 12/2021.
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES.
VALOR CONTRATADO: R$ 78.441,78 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:742E2C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº42 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade

básica de saúde deste município., conforme processo de Pregão nº 12/2021.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 38.037,57 (Trinta e Oito Mil e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:70BF5ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº41 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., conforme processo de Pregão nº 12/2021.
CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI.
VALOR CONTRATADO: R$ 72.884,80 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 06/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:92D4A3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
(*) EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33 §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 210 § 8º do Regimento Interno, leva a conhecimento do **PÚBLICO EM GERAL**, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008 - gestão do S.r. GABRIEL JORGE SAMAHA –** estão à disposição de qualquer cidadão, **por 60 (sessenta dias)**, a partir de **06/04/2021 a 04/06/2021.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

(*) Republicação por Incorreção: Correção na data de término do prazo para se adequar aos 60 (sessenta dias).

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:F5D549FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.265/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Gerenciamento de Resíduos de Saúde constantes na RDC ANVISA nº 222/2018 gerados pela Administração Pública do Município de Piraquara., **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de analise e possíveis alterações. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 06 de abril de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4329CEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.627/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 10/2020

Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no ANEXO I e demais partes integrantes do Edital. **Contratada:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289/0001-63, sagrada vencedora pelo valor total de **R$ 1.200.000,0** (um milhão e duzentos mil reais). **Prazo de vigência do contrato:** o prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 11/03/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE2EB3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 8.934/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 8.934/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2021**, para celebração de contrato de prestação de serviços de seguro veicular com a empresa **SEGUROS SURA S.A.** inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, *que*

tem por objeto o a contratação de seguro veicular para ambulância do município, veículos: Ducato Greenc Amb 8P/ 1.50T/ 130 CV – 2019/2019 – Placa: BDS-OG78, Chassi: 3C6DFVBK3KE522439; Ducato Rontan Amb 8P/ 0,66 T/ 130CV – 2019/2019 – Placa: BDS-4D88, Cassi: 3C6DFVDK7KE546109, sob o valor total de R$ 4.793,90 (quatro mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Piraquara, 31 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4575F30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 48.863/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pelas empresas **JLF Distribuidora de Alimentos Eireli; e G.O Transportes Ltda**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos; decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente por JLF Distribuidora de Alimentos Eireli; e G.O Transportes Ltda; e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa ALTA COMERCIAL LTDA.**.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5A14CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27175/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** VISIONNAIRE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.289.298/0001-64. **OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção de Software para Gerenciamento e Publicação de Conteúdos para a Internet e Intranet na Página Institucional da Prefeitura Municipal de Piraquara com atualização de versão e suporte técnico por empresa especializada, por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2021 e findando em 06 de maio de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D40D6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Abgail da Silva Barbosa	49441-1	Agente Operacional	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6843840D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andreza Raquel Machado Licheski	56030-1	Assistente Operacional	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3391A1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.191/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Caren Gaio Ribeiro	58661-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F93E7FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cinira Pires Durau	59854-1	Auxiliar de Odontologia	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:53099E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Clarice Aparecida Maseika	51993-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:651B5EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Clarice Aparecida Maseika	54135-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:55E7E6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cleide de Britto Fernandes	55760-1	Agente Operacional	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3760D526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dirce de Barros Scarante	75485-1	Assistente Operacional Escolar	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8A6EC2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dulcinéia Márcia Pires Machado	43877-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9EF1B95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edson dos Santos Cordeiro	16535-1	Agente Administrativo	01/04/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6A2FD546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Hélio De Barros Castro	52833-1	Agente Operacional	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C97D4C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Loireci Dalmolim de Oliveira	32239-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EECA9AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Cristina Batista	41661-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:77572BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Michele de Fátima Stonoga	79065-1	Professor I Magistério (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B9F4B947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Queila de Queiroz Tavares	46213-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C173CB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosana de Lara Regis	22934-1	Professor I Magistério (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D257D563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosinete Passalia	51420-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E2B8E784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosinete Passalia	56618-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AF5F579F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.208/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sônia Maria Curvello	44121-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7E2F5C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sueli de Souza Santos	32140-1	Assistente Operacional	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4B057D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Varlene Pereira dos Santos Schutze	62120-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:540CB787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vera Nice de Agustinho De Pontes	22411-1	Professor I Magistério (1º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:86BDBBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.212/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Zilda Mafalda Soares da Silva	35017-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5861C712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.668/2021

Disciplina o reconhecimento de empresa para Definição de Grau de Deficiência de Servidor Municipal através de Inspeção Médica (Junta Médica Oficial) especializada, prevista na Lei Complementar nº 142/2013 art. 3º e 4º e de Determinação Judicial dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Reconhecer a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sebastião Souza Cortês, 1130 - São José dos Pinhais - PR, CEP 83090-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0001-07, para constituir a inspeção médica (junta médica oficial), sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a definir grau de deficiência de servidor para concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência.
Art. 2º A inspeção médica (junta médica) a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal.
Art. 3º Encaminhar a servidora abaixo, para avaliação quanto ao seu grau de deficiência, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Lei Federal Complementar n° 142/2013, concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência, a ser realizada na data de 09/04/2021às 08:00 horas.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rosilene Fornielles Alves	482161

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0D09ED46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 14/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: **prorrogar o período de inscrições** do teste para provimento das vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de Piraquara, para o período 2021-2022. Conforme prevê o Edital 12/2021 em seu artigo 13°. Tendo em vista a pandemia da Covid19 e as publicações de decretos Federais, Estaduais e Municipais em relação as medidas e bandeiras de combate, circulação e isolamento social, as datas deste Edital poderão sofrer alterações.
Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a)Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data:07/04/2021 a 14/04/2021.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
Art. 2º Local, data e horário da realização da prova:
a)Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b)Data:19/04/2021
c)Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao atual contexto pandêmico da Covid19, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.
Art. 3º Dos resultados:
a)A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia 26/04/2021.
b)O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1doc (acesso no site da prefeitura municipal).
c)Será publicado no dia 30/04/2021, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
d)A escolha de vagas será definida e publicada em outro edital.
Art. 4º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	07/04/2021 a 14/04/2021
Realização da Prova	19/04/2021
Resultado Provisório	26/04/2021
Recursos	27 e 28/04/2021
Resultado Final	30/04/2021
Escolha de Vagas	À definir em outro edital

Art. 5° Tendo em vista a pandemia do Covid19 e as publicações de decretos Federais, Estaduais e Municipais em relação as medidas e bandeiras de combate, circulação e isolamento social, as datas deste Edital poderão sofrer alterações.
Art. 6° Conforme previsto no decreto 6899/2018 em seu artigo 31 : Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFCAB347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ, Inscrição Eleitoral nº 0441.0944.0604, filho(a) de JADER VIEIRA DE SOUZA e de SELMA SILVA DE SOUZA, nascido(a) em 07/10/1968, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 074579/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B85532FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - IAP

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, com validade de 29/04/2021 para a construção de um Hospital a ser implantado no Prolongamento da Avenida Universitária, localizada no município de Pitanga.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:94EA967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ**, portadora do RG nº 6.093.752-4 e CPF nº 027.226.129-76, no Cargo de Chefe de Seção de Atendimento á Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:ECA2B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Maria Rosilene Ribeiro, matrícula nº 50726, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2009/2014, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 72/2021 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA ROSILENE RIBEIRO,** matrícula nº 50726, portadora do RG nº 9.543.940-3 SSP-PR, CPF nº 060.243.379-73 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período 2009/2014 (Concurso Público nº 001/2007) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B3AA39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Conceder Progressão Vertical à Servidora, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (44 Horas)**, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL
501751	Viviane Soares Mendonça	A	12	B	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:825F827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Conceder Progressão Vertical à Servidora, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROFESSOR (20 HORAS)**, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL
148851	Viviane Pereira Campos	R4	10	R5	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B5C6250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Transferir a Servidora Rozilda Aparecida Martins, matrícula nº 50765, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Memorando nº 094/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Memorando nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do servidora.

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** Conforme Memorando nº 094/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme Memorando nº 78/ 2021 e Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. A contar de 13 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50765	ROZILDA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BD61729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, devido ao aumento da carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora trabalha no 16° Batalhão de Polícia Militar com sua carga horária estendida, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
140521	FRANCISCA TORTATO MOREIRA	80%

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3FCB6BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, devido ao aumento da carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor desempenha trabalhos na gestão dos resíduos diretamente com a coleta seletiva, incluindo feriados e finais de semana, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
19881	MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS	55%

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B5DA5A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos em home office, além do comprimento de sua carga horária, e serviços complexos de responsabilidades dos trabalhos realizados no Departamento de Licitações e Contratos, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54348	KELLY KARINA DOS SANTOS EUZEBIO	60%

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A4467FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos em home office, além do comprimento de sua carga horária, e serviços complexos de responsabilidades dos trabalhos realizados no Departamento de Licitações e Contratos, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208101	MARCIO SOKOLOSKI	60%

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0C5B822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Transferir a Servidora LEILA TERESA FERREIRA, matrícula nº 55084, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionado**,** conforme requerimento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento da servidora de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 17 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
55084	LEILA TERESA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:37613AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Transferir a Servidora DAIANA MENDES, matrícula nº 50982, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionado**,** conforme requerimento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento da servidora de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50982	DAIANA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6B8DA044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor JURANDI MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25261, no cargo de Carpinteiro 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JURANDI MENDES DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 25261, portador do RG nº 5.954.831-0 SSP-PR, CPF nº 581.580.739-72 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **CARPINTEIRO,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:68A26387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor JURANDI MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25261, no cargo de Carpinteiro 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JURANDI MENDES DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 25261, portador do RG nº 5.954.831-0 SSP-PR, CPF nº 581.580.739-72 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **CARPINTEIRO,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BC982690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JURANDI MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25261 , no cargo de CARPINTEIRO 44,00 horas, referente ao período de 2015/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JURANDI MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25261, portador do RG nº 5.954.831-0 SSP-PR, CPF nº 581.580.739-72 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2015/2020 (Concurso Público nº 001/1990), no Cargo de **CARPINTEIRO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 11 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E585BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor Idinei Jair Tatsch, matrícula nº 50990, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IDINEI JAIR TATSCH,** matrícula nº 50990, portador do RG nº 6.782.720-1 SSP-PR, CPF nº 359.743.700-15 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4677AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias à servidora Rosana Nunes, matrícula nº 55124 no cargo de Agente de Combate a Endemias (40 horas), referente ao período de 2019/2020,

nomeada através do Concurso para Emprego Público - Contrato 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROSANA NUNES,** matrícula nº 55124, portadora do RG nº 9.043.581-7, CPF nº 056.701.359-62 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020 (Concurso para Emprego Público - Contrato 001/2015) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT-Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 29 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C7EF7A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias ao servidor Joelson de Andrade Vaz, matrícula nº 51484, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JOELSON DE ANDRADE VAZ**,** matrícula nº 51484, portador do RG nº 5.741.394-8 SSP-PR, CPF nº 816.177.399-87 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA (44 Horas)**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C6778424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Edina Aparecida Von Ryn, matrícula nº 145401, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDINA APARECIDA VON RYN,** matrícula nº 145401, portadora do RG nº 5.761.521-4 SSP-PR, CPF nº 810.229.219-91/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EBB08955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das atividades que a servidora desenvolve de controle contábil fiscal, responde ainda como fiscal do ITR que realiza inúmeras auditorias em busca de recuperação de receita, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50774	Antônia Paula Campanharo	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C5A1FD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 02 CONTRATO 288/2020

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº. 288/2020

Termo de aditivo de execução ao Contrato nº. 288/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, CONSTRUTORA FELICITA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA vem suspender o contrato 288/2020, com a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.335.179/0001-99, já qualificados, referente à licitação nº. 03/2020, na modalidade Concorrência Pública para objeto:
"Local: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total de 5.985,69 m2 , incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Sete de Setembro: Trecho entre as Ruas Barão do Cerro Azul e Rua Sem Denominação Rua Pedro Repula: Trecho Entre a Avenida Matilde Martins Orane e a 79,26 metros antes da Rua Fernando Ferrari; Área Pavimentada; 5.985,69 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; "

Considerando a data de homologação se deu em 22/10/2020. Considerando assinatura do contrato se deu em data de 22/10/2020, sendo dada a ordem de serviço em 22/10/2020.

Considerando as justificativas apresentadas, conforme documentos juntados no procedimento concorrência pública 03/2020. Considerando a necessidade de continuidade do presente expediente, tendo em vista convenio firma entre o município e o Estado do Paraná SAM 60.

Considerando o ano eleitoral municipal; Considerando a possibilidade de mudanças dos departamentos da nova gestão 2021/2024;

Considerando o novo orçamento previsto para o desembolso no ano de 2021; Considerando as modificações previstas para prestação de contas do ano de 2020;

Considerando análise de climatologia geográfica para os meses finais do ano de 2020, conforme reunião com a Defesa Civil do Município de Pitanga; Considerando decreto 6735 reconhecido pelo Estado a situação de Emergência no Município de Pitanga;

Considerando que já houve por parte desta Municipalidade uma manifestação inequívoca sobre o conteúdo do ato a ser produzido, restando apenas a adequação aos pressupostos de formalidade.

Considerando que a administração pública deve atender ao postulado da Instrumentalidade das Formas, não sendo compatível o demasiado apego ao formalismo com o princípio da eficiência disposto no Art. 37, caput, da Carta Magna.

Considerando ainda que, a produção de efeitos do presente aditivo se manifesta compatível com o interesse público, na preservação do vinculo contratual da proposta mais vantajosa.

Considerando por derradeiro, que a contratada não deu causa, ou sequer concorreu para qualquer dos fatos que determinaram a suspensão do contrato em tela.

Considerando as anormalidades acontecidas no Município subescritor que levaram ao levantamento e comprovação no mês de janeiro de 2021 no FIDE (Formulário de Informações de Desastre); Considerando a possibilidade prevista em suspensão e não paralisação da obra conforme as Leis que regem o tipo de tramite.

CONSIDERANDO o exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o prazo de execução do contrato 288/2020 inicialmente prevista para o termino em 01/04/2021 fica prorrogada por período de 90 (noventa) dias, até a data de 30/06/2021. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de março de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
CONSTRUTORA FELICITA LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:40D1C03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE ISENÇÃO CONCESSÃO 479/2019 - ANILCE CASTILHO

TERMO DE ISENÇÃO DE VENCIMENTOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.
TERMO DE CONCESSÃO Nº 479/2019

Termo de rescisão a concessão 479/2019 celebrado entre Município de Pitanga e a concessionária ANILCE CASTILHO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, e a concessionária ANILCE CASTILHO, por mutuo consenso, vem ISENTAR dos vencimentos a concessionária conforme o Termo de Concessão 479/2019, Concorrência 06/2019, para Concessão remunerada de uso de bem público, para exploração do quiosque localizado na parte externa do centro evento Miguel Adur Filho (parque do lago).
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista que a concessionária ANILCE CASTILHO, requisitou a isenção dos alugueis enquanto perdurar a pandemia do vírus COVID-19, portanto, fica **ISENTA** do cumprimento de seus vencimentos junto ao Município de Pitanga, pelo prazo que se estender a pandemia. As demais obrigações da concessionária conforme o Termo de Concessão de uso de bem público deverão ser cumpridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 65. Inciso II, alínea D da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO:

Não haverá obrigação de ordem financeira a contar da data de requerimento 05/03/2021. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.
Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir.

Pitanga, 23/03/2021.

Originalmente Assinado.

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ANILCE CASTILHO
Concessionária

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:90627794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias à Servidora SOELI WOLF, matrícula nº 13811, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora SOELI WOLF**,** matrícula nº 13811, portadora do RG nº 3.423.408-6 SSP-PR, CPF nº 838.233.529-20/PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7E6173E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além de suas atividades desempenhadas o servidor também atende nas perícias da Junta Médica, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51384	DAVI DEQUECH FERREIRA	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8C5A7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza assessoramento na UBS Vila Nova dos Alemães e acúmulo de funções, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
36891	EDVIGES KAMMER	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F6B59DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora coordena os profissionais e todos os serviços odontológicos oferecidos pelo município, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
143971	MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES BELO	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2517D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação da carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
126881	MIGUEL SGARBI RUIZ	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9E7DB793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos de coordenação de todos os profissionais da saúde e programas oriundos da APS do município, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	REJANE DE GENOVA RODRIGUES	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:414C5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além dos trabalhos realizados a servidora também realiza trabalhos de assessoramento e coordenação dos servidores do cargo de serviços gerais, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50767	SALETE DO ROSIO PEREIRA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:182CB899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos de coordenação do PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde incluindo coordenação das agentes e ações de prevenção e promoção da saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EB87B3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos de coordenação do setor TFD- Tratamento Fora do Domicílio, incluindo contatos e marcações de consultas, exames e procedimentos com consórcios, convênios e prestadores, assim como coordenação de servidores do setor, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53164	FLAVIA SZABO	90 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CD5D3052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação da carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146211	DENIS MOREIRA DA SILVA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0AEAB7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação de carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146131	ORIANA BINI FERNANDES SILVA	50 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C5075089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de coordenação de obras das unidades de saúde do município e complementação de carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
17161	ANTONIO CORREIA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B135F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de coordenação do Transporte Sanitário, incluindo logística, coordenação de servidores do setor e ordenação das viagens, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505781	VANDERLEI NEVES	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1BC6ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de construções de pontes e bueiros com sua carga horária estendida, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:43D6051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de construções de pontes e bueiros com sua carga horária estendida, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51007	SAULO DE CAMARGO	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F0A292DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 19 DE MARÇO 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga o servidor realiza trabalhos de construções de pontes e bueiros com sua carga horária estendida, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52545	JOSE MATEUS VIANNA DA CRUZ	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5D232DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além dos trabalhos já realizados o servidor auxilia no bloco do produtor, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3933BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos administrativos gerais da Secretaria estendendo sua carga horária, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DC9F21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de inserção de produtores no Incra e bloco do produtor e auxilia no atendimento ao público, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	PAULINO PTELAK	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C1EC30EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 19 DE MARÇO DE2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complemento da carga horária, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3B19E778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação de carga horária, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52844	ROBERTO CESAR CARGNIN	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1C5627F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora exerce a função de Diretora da Escola Mascarenhas de Moraes, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505371	ADRIANA SCHUEROFF	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1746B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos em horários especiais, atuando nos cuidados com as crianças e adolescentes acolhidos, em dias úteis, finais de semanae feriados, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50765	ROZILDA APARECIDA MARTINS	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EB896811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora exerce suas funções em dedicação exclusivas, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em serviços adminitrativos, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50982	DAIANA MENDES	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:56FC54FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora exerce a função de visitadora do Programa Criança Feliz, referenciado no CRAS, a contar de 01 de MARÇO de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55084	LEILA TERESA FERREIRA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:606F3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a Professora é

responsável pela educação especial e aplica as formações pedagógicas no período noturno, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
47311	ANA REGINA DOS SANTOS ARRUDA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:97AD6222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a Professora é responsável pelas turmas do 3º ano – Conselho do FUNDEB, e pelas formações pedagógicas no período normal, noturno e nos sábados, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204371	ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA	70 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:56480DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo SIMEC – PAR – MAIS EDUCAÇÃO, elaboração dos termos de cooperação das Apmfs, prestação de contas, e recursos que as escolas recebem do Governo Federal, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
131531	JULIANA SEMMER CORREIA BAYER	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A27F4B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é Responsável pela Escola Chico Mendes , a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53003	LUCI DE FATIMA DA ROSA	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:894DA3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é Responsável pela documentação de todas os estabelecimentos da rede municipal,organiza e auxilia os funcionários administrativos dos estabelecimentos de ensino municipais quanto a matricula e documentação escolar, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
207111	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SOARES	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8F2A49ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a Professora realiza trabalhos no Setor de Documentação Escolar – Fiscaliza e acompanha os termos de colaboração dasApmfs, auxilia nos eventos e formações pedagógicas daSemec, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208021	MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A707D144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 22 DE MARÇO 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora Auxilia a equipe pedagógica da escola, cuida do fluxo de alunos, transporte escolar e recreio, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50805	MARIA NERLI DA LUZ MEURER	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:197238DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidoraé responsávelpelo setor de merenda escolar–além das funções administrativas exerce a função de Diretora do setor de Merenda Escolar, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
33011	NILZA MARI ELEUTERIO DOS SANTOS CHAGAS	50 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:321921DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor trabalha em regime de plantão para atendimento de todas as secretarias municipais, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
9491	VICENTE BARANKEVICZ	46%

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 33/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1122EBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o Professor éresponsável pela disciplina de Educação física, História, Geografiae pelo projeto de xadrez nas escolas com formações também a noite, e competições nos sábados, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51001	VALDIR MACHADO GUIMARAES	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9A8AA4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor é responsável pelo controle de quilometragem do transporte escolar terceirizado, abastecimento da frota própria, pagamento de linhas terceirizadas, lançar dados do transporte escolar do município no sistemaSiget, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50978	JEFERSON RADIAO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C636E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a Professora é responsável pela Educação Infantil, CMEIs,Cooperjoven, Televisando, Comissão do Meio Ambiente e TambémPela FormaçãoPedagógica no período normal, noturno e nos sábados, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53144	ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C055748E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de limpeza, manutenção, cascalhamentos, pavimentação e galerias pluviais, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
31071	JOSE ADAO DA SILVA	52%

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 41/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BE54E553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos comreparosepinturas, nas Escolas e CMEIs,inclusivenos finais de semanae feriados, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52864	JEAN MOISES MENDES DE MIRANDA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto Nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5A7FFF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é Nutricionista responsável pelo setor da Merenda Escolardo Município, elabora o cardápio para as Escolas e CMEIs, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51019	NATALLI SUARETZ	33,33%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto Nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0304BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2021

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 11.562.926/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. LOCAL: OLHO D'AGUA SÃO JOÃO MARIA A PRC 466, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

VALOR: R$ 724.130,00 (setecentos e vinte e quatro mil cento e trinta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.22.695.1201.1.101.4.4.90.51.00.00. - 8022 - OBRAS E INSTALAÇÕES
12.003.22.695.1201.1.101.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 06/04/2022

EXECUÇÃO: 06/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 02/2021

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:24C503B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor coordena a equipe de cascalhamento, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52766	ALFREDO CZEKAY	37%

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 37/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:98F86FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora coordena o Posto Central de Saúde, e realização de eletrocardiograma, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
41541	NEUSA ANTUNES DA COSTA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5D2DE6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Conceder Licença prêmio ao Servidor, Nicolau Korchak matrícula nº 269921, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2002/20207 nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **NICOLAU KORCHAK,** matrícula nº 269921, portador do RG nº 2.3138.846 SSP-PR, CPF nº 396.588.219-87 PR, **Licença Prêmio**, por 30 (trinta) dias do período de 2002/2007 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BA43C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 330-2020 - GUILHERME SCUIRA

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº. 330/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº.330/2020, de prorrogação de Prazo de vigência e execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, GUILHERME SCUIRA - ME ,na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o município de pitanga e de outro, a empresa, **GUILHERME SCUIRA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo nº.01, ao contrato nº. 33/2020, referente a "contratação de empresa emergencial na prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva, corretiva e recuperação de equipamentos eletrônicos do sistema de iluminação pública, em atendimento a secretaria municipal da cidade. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica aditivado o prazo de vigência e execução por período de 30 dias ou até homologação com assinatura de contrato da tomada de preço 08/2020, sendo início em 24/03/2021 e encerramento em 23/04/2021. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantitativos originalmente previsto, renovam-se proporcionalmente para o período prorrogado, sendo valor de 25.330,50 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de março de 2021.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

GUILHERME SCUIRA
GUILHERME SCUIRA – ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:57E8916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, JOSE SOKOLOSKI matrícula nº 502101, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2020/2021 nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JOSE SOKOLOSKI**,** matrícula nº 502101, portador do RG nº 2.138.843 SSP-PR, CPF nº 288.047.919-34 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:27ED0E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor excede a jornada de trabalho normal, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505871	DINOR SILVEIRA DE ALMEIDA	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:046E9247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de limpeza, manutenção, cascalhamentos, pavimentação e galerias pluviais, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54584	JOÃO MARIA CARDOSO	25%

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 42 /2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AAEC1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de limpeza, manutenção, cascalhamentos, pavimentação e galerias pluviais, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50976	EDENILSON CARLOS PEREIRA	40%

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 43/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8CD101E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Conceder ao Servidor Adejaime Pauluk, matrícula nº 24531 licença prêmio por assiduidade, no cargo de Carpinteiro 44 horas, referente ao período de 2000/2005, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 124/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEJAIME PAULUK,** matrícula nº 24531, portador do RG nº 5.551.587-5 SSP-PR, CPF nº 478.426.339-68/PR, **LICENÇA PRÊMIO por assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2000/2005 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **CARPINTEIRO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:97F6BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos em horários especiais, atuando nos cuidados com as crianças e adolescentes acolhidos, em dias úteis finais de semana e feriados, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53530	MARLEI CARVALHO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5AC99CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Exonerar a pedido o servidor Mauricio Ancelmo, matrícula nº 51009, no cargo de Mecânico (44 horas), do Concurso Público 003/2012 admitido em 02/08/2012, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor, conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **MAURICIO ANCELMO,** matrícula nº 51009, portador do RG nº 6.821.894-2 e CPF nº 035.322.219-42, do Concurso Público nº 003/2012, Nomeado através da Portaria nº 374/2012, no Cargo de **MECÂNICO (44 horas)** - na data de 02 de agosto de 2012, lotado na Secretaria Municipal do Cidade, a contar de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1323FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40.º, §1°, III, "b" da C. F - Comum, ao servidor Jair Pauluk, no cargo de carpinteiro.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria n° 35/2020 do servidor **JAIR PAULUK**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **JAIR PAULUK, matrícula 24961**, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **CARPINTEIRO**, portador do RG nº 3.407.534-4 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 449.874.399-72 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2° - Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 1.219,45 (Um mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5EC327A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, a servidora Rosilda Aparecida Castro, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ROSILDA APARECIDA CASTRO**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ROSILDA APARECIDA CASTRO**, **matrícula 76841**, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 5.136.929-7 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 735.616.579-15 /PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0684A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, a servidora ANA ZELIA TKACZUK, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ANA ZELIA TKACZUK**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ANA ZELIA TKACZUK**, **matrícula 47821**, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 5.954.816-6 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 825.605.369-00/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E3CFC9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, à servidora INES PEREIRA, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **INES PEREIRA**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida à Servidora **INES PEREIRA,** matrícula 41111, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portadora do RG nº 4.687.603-2 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 661.056.769-72/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.419,56 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D6D50AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006-2021

Data: 06 de abril de 2021.

SÚMULA: Concede férias fracionada a Servidora efetiva Luciana Loreto Ribeiro Ziroldo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 112, § Único da Lei Municipal nº 035 de 22 de Março de 1994,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Servidora **LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO,** ocupante do cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Pitangueiras, a fruição de 15 dias de férias fracionadas, inerentes a 1ª PARCELA, no período de 09 de abril de 2021 a 23 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5E6D6553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021

DATA: 05 de abril de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria nº 065/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de parte dos membros na composição da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 065/2016, de 20 de setembro de 2016, que constituiu a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º –* *...*
I. Marcia Cristina Diniz Schiavo, Presidente da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação;
II. Magna da Silva Santos, representante da Educação Infantil;
III. Marcilene Aparecida Fernandes Rodrigues, representante do Ensino Fundamental;
IV. Edna Xavier da Silva Ziroldo, representante da Ensino Fundamental e Médio;
V. Alessandra Cristina do Nascimento, representante da Educação Superior;
VI. Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel, Presidente do Conselho do FUNDEB;
VII. Valquíria da Silva Santos Corrêa, Presidente do CMDCA;
VIII. Betina Mayara Lopes de Souza, representante da Sociedade Civil Organizada;
IX. Elisabete Pedroso Pacheco, representante do órgão responsável pelo Financiamento da Educação;
X. Marcia Rodrigues Stefanowicz, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo Único: *A Coordenação será exercida pela Presidente da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.*

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AFF055CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

DATA: 05 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros indicados para a composição da Comissão Intersetorial Municipal para avaliação do retorno das aulas presenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto nº 655/2020, de 02/12/2020;

RESOLVE:–

Art. 1º – Nomear dos membros para composição da Comissão Intersetorial Municipal para avaliação do retorno das aulas presenciais, composta pelos seguintes membros:

I. Valquíria da Silva Santos Corrêa – Secretária Municipal de Educação;
II. Magna da Silva Santos – Diretora do CMEI Criança Feliz;
III. Eliza Regina Sarri – Diretora da Escola Municipal Santo Antônio;
IV. Daniela Fernanda de Souza Tiradentes – Educadora Infantil;
V. Simoni Regina da Cruz – Educadora Infantil;
VI. Adriana de Lourdes Nascimento Maciel – Professora de Ensino Fundamental;
VII. Marcia Cristina Diniz Schiavo - Professora de Ensino Fundamental;
VIII. Leila Cibele Corrado de Almeida – Diretora Escolar Estadual;
IX. Andréia Gonçalves – Professora da Rede Estadual;
X. Francislaine Aparecida de Almeida Sgorlon – ACS – Secretaria Municipal de Saúde;
XI. Fabiana Gonçalves – Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde;
XII. Betina Mayara Lopes de Souza – Coordenadora do SCFV – Secretaria de Assistência Social;
XIII. Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes – Diretora da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C1818DF4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ: 01.046.618/0001-55
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (887) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (906) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (590) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (591) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (589) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (593) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (559) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (885) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (905) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/04/2021 à 06/04/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F1126AE9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. FERREIRA DA SILVA – SUPERMERCADO EIRELI - ME
CNPJ: 30.105.291/0001-43
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 128.422,15 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (887) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (906) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (590) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (591) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (589) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (593) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (559) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (885) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (905) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/04/2021 à 06/04/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alisson Ferreira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:023C36CE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.945.654/0001-11
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 298.922,10 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e dois reais e dez centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (887) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (906) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (590) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (591) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (589) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (593) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (559) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (885) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (905) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/04/2021 à 06/04/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raphael Michel Nasser
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A7BBCFD9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP
CNPJ: 40.138.949/0001-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 324.486,45 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (887) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (906) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (590) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (591) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (589) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (593) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (559) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (885) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (905) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/04/2021 à 06/04/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdenir Rosa
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:59A3B6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de traves gol futebol society (suíço), destinado exclusivamente a Secretaria de Esportes.
2. Empresas Participantes:
2.1 – JOSEMAR WANDSCHEER - ME
2.2 - RODRIGO RAFAEL RECH - 3R METAL ME
2.3 - VARGAS & KENOB LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresa Vencedora:
3.1 – JOSEMAR WANDSCHEER - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 37.255.166/0001-69, situada na Rodovia PRT 283 - 508200, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 26.796,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais).
4. Data da Abertura:
- A Licitação Pregão Presencial Nº 010/2021 de 02 de março de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de março de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A2AECE7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 010/2021, lavrada em 15 de março de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de traves gol futebol society (suíço), destinado exclusivamente a Secretaria de Esportes.
EMPRESA: JOSEMAR WANDSCHEER - ME.
LOTE: 01.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 26.796,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais).

DATA: 01 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AB1C9396

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOSEMAR WANDSCHEER - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de traves gol futebol society (suíço), destinado exclusivamente a Secretaria de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 26.796,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:31549334

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de trator cortador de grama novo, destinado exclusivamente a Secretaria de Esportes/Educação
2. Empresas Participantes:
2.1 – ALTAIR FABRO E CIA LTDA - EPP
2.2 - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA
2.3 - LIRIO LAUDENIR BRAUN 85830887991
Situação: Classificada.
3. Empresa Vencedora:
3.1 – LIRIO LAUDENIR BRAUN 85830887991, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.436.105/0001-30, situada na Rua das Laranjeiras, 520, Jardim Floresta, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
- A Licitação Pregão Presencial Nº 009/2021 de 15 de março de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1695DC15

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 009/2021, lavrada em 25 de março de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de trator cortador de grama novo, destinado exclusivamente a Secretaria de Esportes/Educação.
EMPRESA: LIRIO LAUDENIR BRAUN 85830887991.
LOTE: 01.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0B7B1E4E

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 017/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de reparação/troca do sistema de alimentação de combustível da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários – PR.
EMPRESA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME.
VALOR: R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

DATA: 01 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C89B531D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de serviço especializado de reparação/troca do sistema de alimentação de combustível da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários – PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A85C10F4

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de Placas e Totens para complementação da montagem e instalação, objetivando a caracterização visual da Unidade do SAMU no município de Planalto-Paraná.
EMPRESA: MARKPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DATA: 06 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7C35EB76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1A181248

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 011/2021, lavrada em 17 de março de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.
EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 01 e 02.
LOTE: 02.
ITEM: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

DATA: 01 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:821F3697

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR
2. Empresas Participantes:
2.1 – AUTO POSTO MOMBACH LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresa Vencedora:
3.1 – AUTO POSTO MOMBACH LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, situada na Avenida Rio Grande do Sul, n° 1031, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01 e nos itens 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais).
4. Data da Abertura:
- A Licitação Pregão Presencial Nº 011/2021 de 04 de março de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D9CEAD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 41.011.821/0001-00
OBJETO: Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de computador, impressoras e periféricos de informática"
VALOR: R$ 93.280,00 (Noventa e três mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000 FR 1001
CR 20 01001010310001200144905200 FR 1001
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR
ITEM 01: Notebook, com tela de vídeo com mínimo de 11.6 e Maximo de 14 polegadas, memória RAM 4GB, disco Rígido tipo SSD 128GB, Processador com no mínimo 2 núcleos e 2 Threads, com freqüência de 2.6 GHz. Especificações técnicas no termo de referencia.
MARCA: Samsung F30 NP530XBB AD2BR, QUANTIDADE: 11
VALOR UNITARIO R$ 3.500,00 VALOR TOTAL R$ 38.500,00
ITEM 02: Computador Desktop + Monitor 21,5.Processador Intel I3, 8Gb de ram,SSD 128GB.
Especificações técnicas no termo de referencia.
MARCA: LENOVOV50S,LenovoT221l-10 QUANTIDADE: 10
VALOR UNITARIO R$ 5.478,00 VALOR TOTAL R$ 54.780,00

Pontal do Paraná, 06 de Abril de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:05C3A8D9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.286.283/0001-36
OBJETO: Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de computador, impressoras e periféricos de informática"
VALOR: R$ 20.699,00 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000 FR 1001
CR 20 01001010310001200144905200 FR 1001
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR
ITEM 03: Multifuncional Brother Laser Mono Dcp-L5652DNO Multifuncional Brother Dcp-L5652DN, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4)
Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhasCapacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas
Bandeja Multiuso: 50 folhas
Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas/Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000páginasVolume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas.
MARCA: BROTHER DCP – L5652DN, QUANTIDADE: 03
VALOR UNITARIO R$ 3.866,67 VALOR TOTAL R$ 11.600,00
ITEM 04: Cilindro para impressoras Brother DCP-L5652.
MARCA: MASTERPRINT TN3442/3472 QUANTIDADE: 12
VALOR UNITARIO R$ 116,67 VALOR TOTAL R$ 1.400,00
ITEM 05: Tonner para impressora DCP-L5652
MARCA: MASTERPRINT TN3442/3472 QUANTIDADE: 48
VALOR UNITARIO R$ 85,42 VALOR TOTAL R$ 4.100,00
ITEM 06: Teclado USB, padrão Brasil ABNT2,CABO 1,20CM, primeira linha
MARCA: BRIGHT BASIC QUANTIDADE: 20
VALOR UNITARIO R$ 19,98 VALOR TOTAL R$ 799,00
ITEM 08: Estabilizador de energia 110v, 300va, 4 tomadas, Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~)
MARCA: TSSHARA QUANTIDADE: 20
VALOR UNITARIO R$ 140,00 VALOR TOTAL R$ 2.800,00

Pontal do Paraná, 06 de Abril de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:18467B56

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.687.900/0002-04
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico com uso de senha numérica,disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (efetivos, celetistas e comissionados) da Câmara Municipal de Pontal do Paraná "
VALOR: R$ 336.268,80 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 17 01001010310001200133904600000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR

Pontal do Paraná, 05 de Abril de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8333DBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 17/2021 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **19/04/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à

disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9B17F8CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 41/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento, de cestas básicas de Alimentos, para concessão de benefício sócio assistencial, embalada em saco plástico transparente, livre de resíduos, que serão entregues conforme descritivo do pedido, enviado a empresa pela Secretaria de Assistência Social". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **19/04/2021**, às **10:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR LOTE. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7F11BE21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 42/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 19/2021 - Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atendimento das unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, ambulâncias e oxigênio terapia domiciliar". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 20/04/2021, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CC3E7988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 308 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 308 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Súmula:"Alteração do responsável pela coordenação dos trabalhos do SIM-AM 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º – Designar os servidores relacionados a seguir como responsáveis a partir do **exercício de 2021** pela manutenção das informações dos **MÓDULOS DO SIM AM 2021** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro, conforme tabela abaixo:

Id tipo Módulo	Dstipo/Módulo	Servidor Responsável	CPF
1	Tabelas Cadastrais	Danielli Mendes do Nascimento Alves	028.168.809-58
2	Planejamento e Orçamento	Marcelo Fabrício do Amaral	738.335.339-00
3	Contábil	Virginia Maria Ramos Santana	631.043.775-53
4	Tesouraria	Giovani Masceno Rodrigues	022.297.709-42
5	Licitação	Aurea Munhoz	751.951.135-99
6	Contrato	Juliana Silva dos Santos do Carmo	041.749.159-03
7	Controle Interno/Frotas	Aline Stonski	059.378.039-65
8	Patrimônio	Adriano do Amaral Maia Nascimento	069.572.239-57
9	Folha de Pagamento	Helisson Juvinski Gabardo	037.466.989-95
10	Tributário	Silvia Regina Nunes Cordeiro	491.843.269-72
11	Obras Públicas	Vinicius Carli	024.176.339-81

Artigo 2º- O responsável pela coordenação dos trabalhos será o senhor **HENDERSON FLÁVIO RAIMUNDO**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de abril de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20FFBE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9578/2021 DE 01/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.542.0026.2.363.		AÇÕES DO PROJETO AMIGO BICHO	
840 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação:			19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.542.0026.2.363.		AÇÕES DO PROJETO AMIGO BICHO	
842 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Total Redução:			19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:254AC1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9576, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: "Alteração dos membros não governamentais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº1872/2018 e o contido no Oficio N°. 027/2021;
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam alterados os membros titulares e suplentes dos Órgãos não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:
I – Dos Órgãos Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Geraldo Borges da Silva Júnior
Suplente: Káthia Salomão de Souza Cordeiro
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Iva Maria Ronahak Lindner
Suplente: Andreia Gomes Santos
Secretaria Municipal de Segurança
Titular: Giovane Rafael do Rosário
Suplente: Camila Carolina da Silva Porto
Secretaria Municipal de Governo
Titular: Victor Kuck
Suplente: Marcelo Elizio Ribeiro Santin
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tania Guarilha
Suplente: Simone Zamboto Chabowski
II – Dos Órgãos não Governamentais
Ciee-Centro de Integração Empresa-Escola
Titular: Rafael Correia do Rosário
Suplente: Manoel Fabricio dos Santos Neto
União e Vida
Titular: Marta Regina Ribas
Suplente: Fabio Rogerio Taborda Ribas
ACRAP-Associação Comunitária Residencial Amigos de Primavera
Titular: Gilberto Belarmino
Suplente: Loeci Leandro dos Santos
Ordem Demolei
Titular: Rodrigo Miguel de Oliveira
Suplente: Francisco Emile Gonzalez
Provopar
Titular: Cleusa Ferreira
Suplente: Joseslaine Santos
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F7D978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310, 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e o contido no Processo Administrativo nº.799/2021.
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **GERCINDA CLARA DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de **01 de abril de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 01 de abril de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1410AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.583, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio Pelo Novo Coronavírus Sars-cov-2 (covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando Que Houve um Abrandamento Das Medidas de Enfrentamento ao Contágio Pelo Novo Coronavírus, Tanto Pelo Governo do Estado do Paraná, Quanto Pelo Município de Curitiba, Que Implicará Numa Redução do Número de Turistas no Litoral Paranaense.
Considerando Que as Medidas Restritivas Adotadas Pela Municipalidade Trouxeram Efeitos Positivos, Alcançando Uma Estabilidade de Número de Casos no Território Municipal.
Considerando Que a Redução do Número de Casos Não Extingue a Necessidade de Adoção de Medidas de Cautelas, em Prol da Saúde Pública, Tendo em Vista Que a Situação de Contaminação Pela Covid-19 é Volúvel, Devendo Ser Apreciada Constantemente.
Considerando Que Eventual Agravamento, Pela Desobservância do Distanciamento Social, Fomentará a Decretação de Medidas Mais Restritivas, Tendo em Vista Que as Medidas Públicas Dependem da Conduta Ativa da População.
Considerando a Reunião Realizada, em 05 de Abril de 2021, de Pelo Comitê de Crise Para Tratar de Ações de Enfrentamento a Pandemia de Covid-19, a Qual Assegurada a Participação Democrática Nas Medidas a Serem Adotadas.

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelos Arts. 86, Inciso I, Alíneas "f" e "o", 174 e 186, Incisos Iii e Viii, da Lei Orgânica do Município:

D e c r e t A:

Título I
Das Medidas Restritivas

Art. 1º. Ficam Reforçadas as Medidas de Enfrentamento ao Contágio Pela Covid-19, Estabelecidas Pela Administração Pública, em Consonância Com as Recomendações do Ministério e Secretarias de Saúde, Com Destaque na Necessidade de Distanciamento Social, Utilização de Máscaras e Higienização Com álcool em Gel.

Parágrafo único: Permanece a Obrigatoriedade do Uso de Máscaras Por Todas as Pessoas Que Estiverem Fora de Sua Residência, Enquanto Perdurar a Pandemia do Coronavírus e as Regras de Distanciamento Social Estabelecidas Como Medidas de Seu Enfrentamento.

Capítulo I
Dos Estabelecimentos Comerciais

Art. 2º. Fica Suspenso o Funcionamento Das Seguintes Atividades e Serviços, Visando a Contenção de Aglomerações e a Redução da Transmissão e Infecção da Covid-19:

I – Estabelecimentos Destinados ao Entretenimento ou a Eventos Culturais, Tais Como Casas Noturnas, Espetáculos, Boates e Similares;

Ii – Estabelecimentos Destinados a Eventos Sociais e Atividades Correlatas, Tais Como Casas de Festas de Eventos;

Iii – Reuniões Com Aglomeração de Pessoas, Incluindo Eventos, Comemorações, Assembleias, Confraternizações, Encontros Familiares ou Corporativos, em Espaços de Uso Público, Localizados em Bens Públicos ou Privados;

Iv – Espaços de Prática de Atividades Esportivas Coletivas Localizados em Praças e Demais Bens Públicos ou Privados, Estendendo-se a Vedação Aos Condomínios e áreas Residenciais;

V – Comercialização ou Consumo de Bebidas Alcoólicas em Espaços de Uso Público ou Coletivo no Período Das 23 às 05 Horas, Diariamente, Estendendo-se a Vedação Para Quaisquer Estabelecimentos Comerciais; E,

Vi – Parques, Praças e áreas Verdes, Permitida Exclusivamente a Prática de Atividades Individuais ao ar Livre, Com Uso de Máscaras, Que Não Envolvam Contato Físico Entre as Pessoas, Observado o Distanciamento Social.

Parágrafo único: Considera-se Aglomeração de Pessoas, Nos Moldes do Inciso Iii Deste Artigo, a Reunião de 15 (quinze) ou Mais Pessoas.

Art. 3º. os Seguintes Serviços e Atividades Deverão Funcionar Com Restrição de Horário E/ou Modalidade de Atendimento:

I – Atividades Comerciais em Geral e de Prestação de Serviços: Até às 23 Horas;

Ii – Academias de Ginásticas Para Práticas Esportivas Individuais: Até às 23 Horas;

Iii – Restaurantes, Lanchonetes e Congêneres:

A) Para Atendimento Venda e Comercialização Presencial: Até às 23 Horas;

B) na Modalidade Delivery (entrega em Domicílio): Até às 24 Horas.

Iv – Supermercados, Mercados, Distribuidoras de Bebidas, Panificadoras, Padarias, Confeitarias, Quitandas e Similares: Até às 23 Horas.

V – Farmácias: Permite-se o Funcionamento Durante 24 Horas.

§ 1º. Fica Vedada a Disponibilização de Música ao Vivo Nos Estabelecimentos Comerciais.

§ 2º. a Identificação Dos Estabelecimentos, Para Fins de Enquadramento Nos Incisos Deste Artigo, Será Realizada Por Meio da Verificação Das Características da Atividade Principal Desenvolvida no Local, Bem Como à Condição de a Atividade Estar Declarada no Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 3º. Nos Serviços e Atividades Previstos Neste Artigo, Deve Ser Observada a Capacidade Máxima de Ocupação Que Garanta o Distanciamento Mínimo de 2 Metros Entre as Pessoas.

§ 4º. os Estabelecimentos Destinados às Atividades Previstas Neste Artigo Não Podem Ultrapassar 50% (cinquenta Por Cento) da Capacidade de Público.

§ 5º. os Supermercados, Mercados Deverão Observar as Medidas de Segurança, Seguindo a Nota Orientativa Sesa-pr Nº 06/2020.

§ 6º. os Estabelecimentos Comerciais Que Não Estiverem Com o Funcionamento Suspenso se Submetem Aos Horários Fixados no Caput Deste Artigo, Sendo Seu Inciso i a Norma Residual Aplicável Aos Casos Não Especificados.

Art. 4º. Fica Autorizada a Utilização do Terminal de Embarque de Pontal do Sul, Bem Como Dos Privados e Das Marinas.

Parágrafo único: Fica Vedada a Utilização Das áreas de Lazer Das Marinas.

Art. 5º. Hotéis, Pousadas e Similares, Poderão Funcionar, Estando Restritos à 50% (cinquenta Por Cento) da Capacidade de Público.

Art. 6º. o Funcionamento Das Feiras Livres, Feiras de Artesanato e Comércio Ambulante Ficam Condicionados ao Cumprimento de Todos os Protocolos de Segurança Já Estabelecidos.

Art. 7º. os Veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros Por ônibus, Deverão Operar em Até 70% de Sua Capacidade Total, em Todos os Períodos, Mantendo as Recomendações de Distanciamento Social e Higienização.

Parágrafo único: Deverá a Empresa Concessionária Dispor de Veículo Reserva, Para Cada Linha Caso Seja Constatado Lotação Superior ao Estabelecido, em Especial Nos Horários de Pico.

Art. 8º. as Igrejas e os Templos de Qualquer Culto Devem Observar a Resolução Nº 221, de 26 de Fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, Realizando, Preferencialmente, Atendimento Individual e Atividades Coletivas Por Meio da Internet e Outros Meios de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único: os Atendimentos Presenciais Ficam Restritos à 30% (trinta Por Cento) da Capacidade de Público

Capítulo Ii
Das Condutas Impostas à Sociedade em Geral

Art. 9º. Fica Vedada a Permanência na Orla da Praia em Todo o Território Municipal, Sendo Permitida Sua Utilização Para Locomoção ou Atividades Físicas em Geral.

Art. 10. Fica Vedada a Locomoção, Permanência em Qualquer Espaço Público, Abarcando Logradouros, Praças, Calçadão, Orla (toque de Recolher), Entre o Período Das 24 Horas de um Dia às 05 Horas do Dia Seguinte.

Parágrafo único. Só Poderá Haver Locomoção Para Casos de Urgência e Emergência, Nestes Abarcados os Relacionados à Saúde e à Segurança Pública, Bem Como Para a Realização de Serviço de Entrega em Domicílio (delivery) e a Locomoção Das Pessoas Para Suas Residências, Após o Encerramento Dos Estabelecimentos Comerciais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Realizar Barreiras Sanitárias Restritivas e Demais Medidas Administrativas Necessárias Para Coibir a Aglomeração de Pessoas.

§ 1º. as Pessoas Que Chegarem à Barreira Sanitária Serão Informadas Sobre a Pandemia do Novo Coronavírus e Suas Variantes, Sobre a Situação do Sistema de Saúde Municipal, Bem Como Serão Orientadas Sobre as Medidas e Cuidados de Prevenção.

§ 2º. Deverá Ser Providenciada a Publicidade da Barreira Por Meio de Avisos Nos Principais Acessos ao Município de Pontal do Paraná; Matérias no Site Oficial e em Redes Sociais, Dentre Outros Veículos de Comunicação Social.

Capítulo Iii
Das Sanções

Art. 12. Ficam Criadas as Seguintes Sanções Para as Pessoas, Físicas ou Jurídicas, Que Desrespeitarem as Normas Editadas Por Este Decreto:

I – Advertência, Por Meio de Notificação, se Necessário;

Ii – Suspensão do Alvará de Localização, em Caso de Desatendimento a Recomendação Pretérita;

Iii – Interdição do Estabelecimento, Com Fechamento Compulsório, no Caso de Reincidência;

Iv – Multa, Sendo De:

A) Até 5 Ufm, Quando Aplicada a Pessoa Física; E,

B) Até 10 Ufm, Quando Aplicada a Pessoa Jurídica.

§ 1º. Além Das Sanções Previstas Neste Decreto, os Infratores Poderão Responder Pelo Crime de Desobediência e Infração de Medida Sanitária Preventiva, Previstas Nos Artigos 330 e 268 do Código Penal, Respectivamente.

§ 2º. em Caso de Reincidência Poderá Ser Aplicada Multa em Dobro.

Título Ii
Do Serviço Público

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Permitir Provisoriamente Jornada Diferenciada Aos Servidores Públicos Municipais Que Comprovadamente Utilizarem o Transporte Coletivo Para a Locomoção a Unidade de Trabalho.

§ 1º. a Jornada Fixada no Caput Deste Artigo Terá Como Referência os Servidores Públicos Que Gozarem do Auxílio Transporte ou Comprovadamente Utilizarem Transporte Coletivo Para Locomoção ao Trabalho.

§ 2º. a Jornada Diferenciada Tão Somente Poderá Ser Autorizada Enquanto Houver Déficit na Disponibilização do Transporte Coletivo no Território Municipal, Devendo Ser Revogada Após a Normalização da Situação.

§ 3º. a Jornada Reduzida, em Conformidade Com o Caput Deste Artigo, Será Compensada Prioritariamente do Saldo de Banco de Horas Que os Servidores Possuírem.

§ 4º. Caso Não Haja Crédito de Banco de Horas, a Jornada Reduzida Poderá Ser Compensada Posteriormente, Podendo Ocorrer da Seguinte Forma:

I – Por Meio de Instituição de Plantão Adicional Dentro do Período Mensal, Para os Servidores Plantonistas;

Ii – Por Meio da Flexibilização do Descanso Intrajornada; Ou,

Iii – Por Outro Meio Fixado Pelo Secretário da Pasta em Que o Servidor Estiver Lotado, em Conformidade Com o Disposto Neste Decreto e as Demais Normativas Vigentes.

§ 5º. a Jornada Deverá Ser Definida Pela Secretaria em Que os Servidores Estiverem Lotados e Encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, Por Meio de Ato Formal Por Escrito, Para Fins de Registro no Assentamento Individual Dos Servidores.

Art. 14. a Concessão da Jornada Diferenciada Temporária Não Poderá Prejudicar o Funcionamento do Serviço Público, Devendo a Administração Pública Tomar as Providências Necessárias Para Garantir a Prestação Regular do Serviço.

Título Iii
Das Disposições Finais

Art. 15. Não Havendo Disposição em Contrário, Permanece Vigente o Decreto Municipal Nº 8.878, de 25 de Agosto de 2020.

Art. 16. o Retorno Gradativo Das Atividades e os Critérios Para o Seu Funcionamento, Ficarão Condicionados Aos Indicadores Epidemiológicos e Assistências do Município, e Serão Disciplinados Por Meio de Atos Normativos Específicos.

Art. 17. Fica Revogado o Decreto Nº 9.545, de 14 de Março de 2021 e Suas Alterações Posteriores.

Art. 18. Este Decreto Entra em Vigor Nesta Data, Com Vigência Até o Dia 19 de Abril de 2021.

Pontal do Paraná, 05 de Abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

CARMEN MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2CC987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 311 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 2354/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **NEIDE PACZKOWSKI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **05/02/2012 a 04/02/2017** , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia 29 de março de 2021 a 26 de junho 2021 .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de abril 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2087A45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312, DE 01 ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Processo Administrativo n°.3815/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **WAYRA MORO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO (a) DE SAUDE ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de março de 2021 , sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,01 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12CADBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 313 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 4856/2021.
Segue para elaboração de portaria de 30 dias de licença a contar de, referente ao período aquisitivo
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**.JANETE CONSTANTINO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/11/2012 a 31/10/2017**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **01/03/2021 a 30/03/2021** .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de abril 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03FB83A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 314 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 226 de 26 de fevereiro de 2021 , onde nomeou os membros da Comissão de Avaliação de Processo Disciplinar .
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de abril de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:819CDA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2020 e Edital de Convocação n°. 020/2021.**
RESOLVE:
Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:
CARGO : ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
00128	TATIANA APARECIDA PIRES	027.300.359-31	20º	01/04/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 01 de abril de 2021 .

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD4A196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Protocolo Administrativo n°. 153/2021 , para apurar as eventuais irregularidades .
RESOLVE:
Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Processo Disciplinar e outros dos Servidores Públicos Municipais, composta dos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO
EVANDRO MARIO LAZZARI	Procurador Municipal
BRUNO PEDRUNTI DE BRITO	FISCAL MUNICIPAL
ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	Professor

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4BB59BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9580 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE IPANEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ROMILDO RUBENS DE MORAES ,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 3022833-2 PR** e **CPF n.º 439.206.679-72** a partir desta data **.**
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52DD2DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9581 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RENATA MOENSTER DA SILVA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10.206.291-4 PR e CPF n.º 088.549.349-41 a partir desta data **.**
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA593BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9582 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão**– CS – CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILVANIO RIBEIRO ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 6.241.597-5 PR e CPF n. º 018.866.949-31** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CAFA7070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 035/2021

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 18 da quadra nº 35, com frente para a Rua Marechal Castelo Branco, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 18 e 18-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 18 Quadra nº 35 – Centro
Área do Lote: 200,10 m²
Cadastro Imobiliário: 544-0
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 302

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 6,67 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18-A, medindo 30,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 17, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 6,67 m.

Lote nº 18-A Quadra nº 35 – Centro
Área do Lote: 199,80 m²
Cadastro Imobiliário: 6922-0
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 308

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 6,66 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 30,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 6,66 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06.04.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4B02719B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO DE APURAÇÃO DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICOADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo o art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, art. 47 da Lei Orgânica do Município e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, e,
Considerando, que foi protocolada nesta Casa denúncia escrita pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, com indicação de fatos e provas;

Considerando que a denúncia oferecida versa sobre a falta de apresentação de respostas e documentos solicitados através de ofícios expedidos pelo vereador Alex, fato este que, em tese, vem causando obstrução na fiscalização por parte do denunciante;

Considerando que a denuncia afirma que a conduta em tela, ainda que considerada apenas em tese, está tipificada como infração político-administrativa pelo inciso III, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967;
Considerando que a denúncia deve ser escrita e pode ser oferecida por vereador, conforme disposto no inciso I, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, sendo aplicável aos processos de responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;
Considerando que a referida denúncia foi lida na 08ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de março de 2021;
Considerando que a Câmara Municipal, na mesma sessão, por unanimidade de votos favoráveis (atingindo o quorum qualificado da maioria dos vereadores presentes à sessão, conforme inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, face à denúncia acima referida;

Considerando que, após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos (quais sejam, Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC), respeitando-se, inclusive, a proporcionalidade da representação partidária;

CONSIDERANDO que, dentre os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, foram eleitos o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para a relatoria, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro;
RESOLVE
Art. 1º - Fica instaurado processo de apuração da prática de infração político-administrativa objeto de denúncia protocolada nesta Casa pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, conforme deliberado no âmbito desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC, sorteados no Plenário desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021, para conduzir o processo instaurado através da presente Resolução.

Art. 3º - Fica eleito para Presidente da Comissão Processante o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para relator, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro, conforme eleição realizada na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.
Art. 4º - O processo, a que se refere a presente resolução, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivar a notificação do Sr. prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, sob pena de arquivamento, nos termos do inciso VII, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9BD7BFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 39/2021
Dispensa de Licitação nº 18/2021
Objeto: Aquisição de 120 cestas básicas.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 17.395,20 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: 2.056.3390.30.00.00-1673.
Data de Assinatura: 06/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A8C1A650

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 40/2021
Dispensa de Licitação nº 19/2021
Objeto: Aquisição ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE.
Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.175.591/0001-40.
Valor: R$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.40.00.00-1630.
Data de Assinatura: 06/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5E29795E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 41/2021
Pregão Presencial nº 23/2021
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.
Valor: R$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária:
07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,
07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e
07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.
Data de Assinatura: 06/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3CFBEBD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 42/2021

Pregão Presencial nº 24/2021
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEISLTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90.
Valor: R$ 892.730,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052-339030-184, 11.01.1030202002.052-33.90.30.01.01-472,
11.01.1030202002.052-33.90.30.01.02-501,
11.01.1030202002.052-33.90.30.01.03-530
Data de Assinatura: 06/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:179ECF58

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2021
ABERTURA: 09H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada para execução de serviços de motorista e serviços gerais e outros para o município de Porecatu-PR.

Valor Máximo do item: R$ 533.419,98 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.39-37; 33.90.39.9999-1685
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9A64110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 007-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de refeições e lanches servidos nos programas vinculados na rede de atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para as aquisições que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 007/2021:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – CNPJ 01.773.751/0001-03 – R$ 22.468,10 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) referente aos lotes 01, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 26, 30, 32, 40, 41, 43, 55, 57 e 58;

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R$41.644.90(quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) referente aos lotes 02, 05, 09, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, e 56.

Porto Amazonas, 06 de abril de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4758E0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL APOSTILAS APRENDE BRASIL - INEXIGIBILIDADE N° 004-2021

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto:a contratação da EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°79.719.613/0001-33,estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, n°431, Bairro Cidade Industrial,CEP:81.310-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para fornecimento do Sistema de Ensino “Aprende Brasil” pelo período de um ano (12 meses) visando a qualidade e apoio a educação do nosso município para o Ensino Fundamental I e Ensino Infantil, sendo que a contratação perfaz o valor total de R$227.107,20 (duzentos e vinte e sete mil cento e sete reais e vinte centavos).

Porto Amazonas, 06 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13DE50E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 036/21 APOSTILAS APRENDE BRASIL

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 036/2021
Data:06/04/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:Editora Aprende Brasil LTDA
Protocolo:140/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Objeto: Contratação da empresa do sistema de ensino Aprende Brasil pelo período de um ano (12 meses), visando a qualidade e apoio a

educação do nosso Município para o Ensino Fundamental I e Educação Infantil.
Valor: R$227.107,20 (duzentos e vinte e sete mil cento e sete reais e vinte centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:07/04/2021 a 06/04/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C61157A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SESSÃO - DESERTA - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2021

Aos**seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um**, às **09:00hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº 2172 de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitaçãoem atendimento ao Chamamento Público nº 002/2021, que tem por objeto credenciamento de 01 (um) profissional de nível superior **FARMACÊUTICO (a),** para 40 horas semanais de prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses,conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório. Obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento em virtude do não comparecimento de interessados para o certame e propostas, encerrou-se a sessão declarando-se o procedimento **DESERTO.**

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA JOELMA DO ROCIO PINTO
Secretária Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD038904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

08ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 07/04/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7C2C2FE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Desinfecção e Higienização dos reservatórios de água de 01 (um) reservatório de 150 mil litros em concreto (apoiado), 01 (um) reservatório de 30 mil litros em metal (elevado), 02 (dois) reservatório de 20 mil litros e metal (elevado), 01 (um) reservatório de 15 mil litros em metal (elevado) e 02 (dois) reservatório de 10 mil litros em metal (elevado) para o Samae de Boa Ventura do São Roque Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais),** em favor da empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME,** do **CNPJ: 08.873.392/0001-05**, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1444 – Centro, situada na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP: 85.812-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 05 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:72CED2E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 092/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 11, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus COVID-19 – Comitê CV19.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus COVID-19 – Comitê CV19, instituído através do art. 23 do Decreto nº 11, de 11 de março de 2020:

Maria Edna de Andrade – Prefeita Municipal;
Milene Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Saúde;
Magna Regina de Moura Gonzales – Coordenadora de Projetos e Convênios;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – Diretora do Departamento de Ação Social;
Andrea Cristina Totti Prescendo – Enfermeira;
Pâmela Ariane de Oliveira Vergílio - Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária;
Fabiana Geronimo dos Santos – Enfermeira Coordenadora da UBS/Epidemiologia;
João Fernando do Reis Carvalho - Procurador Jurídico;
Wilson Herber Filho – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
Moacir de Moura Gonzales – Coordenador Municipal da Defesa Civil;
Antonio Delfino Rosa – Diretor do Departamento de Trabalho;
Wagner Henrique Vilas Boas – Representante da Comissão de Saúde do Poder Legislativo;
Yoshimi Takei – Representante do Comércio e Indústria;

Kleber da Silva Onça – Representante das Igrejas;
Adriana Perucci Cuba Zandoná – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:97090FA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ADRIANA DE MELO SARTORI CASTELLAZZI ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000915, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019 a serem gozadas no período de 07/04/2021 á 06/05/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) JOAO LOPES PINHEIRO JUNIOR ocupante de cargo efetivo, matrícula 100258, referente ao período aquisitivo de 24/01/2020 a 23/12/2021 a serem gozadas no período de 06/04/2021 á 20/04/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:96FB8007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo o seguinte:

Considerando o Acordão nº 539/2020 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do qual foi emitido Parecer prévio pela regularidade das Contas do Senhor Angelo Andreatta, Prefeito do Município de Quatro Barras no ano de 2019;

Considerando o Parecer Emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, no sentido da regularidade das Contas, acompanhando Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a alínea A, do Inciso I, do Artigo 155 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2019, constantes no Acórdão de Parecer Prévio nº 539/20, da Primeira Câmara, autos do processo 239211/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de abril de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:8B07BCB5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 045/2021

ADJUDICA A ESTABILIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação da servidora pública municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público à servidora Rafaela Mientkewicz Cavalcanti, nomeada para o cargo de Auxiliar Legislativo, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 146/01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2021. .

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:894C72B4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 046/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-II, à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21:

Matricula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
146-01	Rafaela Mientkewicz Cavalcanti	Auxiliar Legislativo

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 03/04/2021.

Quatro Barras, 04 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B8EC8B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias á servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Graciele Afonso dos Santos	14/03/2019 a 13/03/2020	12/04/2021 a 16/04/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B7E67EF5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 048/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 048/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Jorge Alves da Cunha Júnior	14/03/2019 a 13/03/2020	05/04/2021 a 09/04/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:017AD47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
11.5.2 – Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (em situação REGULAR); As empresas que não possuam registro no conselho regional do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU do estado de origem da empresa e no caso de sagrar-se vencedora do certame licitatório deverá apresentar, quando da assinatura do Contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para a execução da obra.
11.5.3 – Certidão de Registro do técnico responsável no CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade (em situação REGULAR);

LEIA-SE:
11.5.2 – **Certidão de Registro** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) **ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)** (em situação REGULAR); As empresas que não possuam registro no conselho regional do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU do estado de origem da empresa e no caso de sagrar-se vencedora do certame licitatório deverá apresentar, quando da assinatura do Contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para a execução da obra.
11.5.3 – **Certidão de Registro** do técnico responsável no CREA-PR ou CAU-PR **ou CFT**, dentro do prazo de validade (em situação REGULAR);

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/03/2021 às 08h50 do dia 20/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 20/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/04/2021.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 de abril de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:15088B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3379//2021. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção de rede de internet e computadores, com fulcro no **inciso II, artigo 24** da lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 72/2021.**
CONTRATADA: **MICROGATE CELL LTDA**
CNPJ: 29.842.224/0001-22
VALOR DA DISPENSA: 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 355 – 0909011957100252037 3390400000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6C670CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 04/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3323/2021. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de Espargidores de Pimenta em Spray e Espuma, com fulcro no **artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 70/2021.**
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUIMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96
VALOR TOTAL DE: R$ 6.789,60 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 545 – 1717030618100072010 3390300000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DE85D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4102/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de tendas tipo piramidal para uso no combate a pandemia no município, com fulcro no **inciso II, artigo 24** da lei nº 8.666/93, na lei 13.979/20, art. 4º caput e 4º alínea e Decreto Estadual 4.315/20, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 97/2021.**
CONTRATADA: AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.172/0001-25
VALOR DA DISPENSA: 29.070,00 (Vinte e nove mil e setenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 791 – 060011030500202173 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente e **745** - 06001103010012207633903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8AD7E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 2664/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de um Kit telefone IP para suprir as necessidades da Guarda Municipal, com fulcro no **inciso II, artigo 24** da lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 63/2021.**
CONTRATADA: FORTEL SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ: 03.736.332/0001-27
VALOR DA DISPENSA: 1.033,75 (Um mil e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 551 – 17170306181000720 104490520000 – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:10FB7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3909//2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço para caracterização completa do veículo Voyage para uso no trânsito pela Guarda Municipal, com fulcro no **inciso II, artigo 24** da lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 90/2021.**
CONTRATADA: **ANDREIA CRISTINA LAZZAROTTO RAMIREZ SINALIZAÇÃO ACÙSTICA**
CNPJ: 33.130.692/0001-41
VALOR DA DISPENSA: 11.470,00 (Onze mil e quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 548 – 1717030618100072010 3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5C4BF16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3762/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para coleta de Lixo Hospitalar e coleta e tratamento de carcaça de animais, com fulcro no **inciso IV, artigo 24** da lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 87/2021.**
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA **CNPJ:** 77.371.789/0001-11
VALOR DA DISPENSA: 20.440,00(Vinte mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 797 – 06060110301001220 763390390000 e **782** – 11110118542001020673390390000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4A781733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.200, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

LEI No 1.200, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Inclui o art. 6º-A no texto da Lei 1.014/2016, para autorizar aumento temporário do tempo de fabricação de veículos destinados à execução do serviço de táxi.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 6º-A na Lei nº 1.014, de 28 de março de 2016, com a seguinte redação:
Art. 6º-A No exercício de 2021, exclusivamente, o tempo de fabricação dos veículos destinados à execução de serviço de táxi, previsto no inc. IV do art. 6º desta Lei, passa a ser de seis (6) anos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2020.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C74859D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.201, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

LEI No 1.201, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 - e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Seção II
Das Infrações Administrativas Lesivas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:
I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;
II - descumprir obrigação de fornecer máscara de proteção para cobertura da boca e nariz aos seus funcionários, empregados, servidores ou colaboradores, quando se tratar de estabelecimentos públicos ou privados;
III - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;
IV - participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;
V - promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;
VI - descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:
a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;
c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
d) ao controle de lotação de pessoas;
e) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.
VII - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;
VIII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
IX - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;
X - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;
XI - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.
§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de três anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.
§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.
§ 3º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem as concessionárias de transporte coletivo público de Curitiba.

Seção III
Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários dos órgãos públicos dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização, em especial agentes da Vigilância Sanitária.
§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, bem como da Polícia Civil.
§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instaurador, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.
Art. 5º As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.
Parágrafo único. Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido. Subseção I Das Penalidades
Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:
I - advertência verbal;

II - embargo;

III - interdição;

IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.
Art. 7º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.
Parágrafo único. A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Subseção II
Da Aplicação das Penalidades

Art. 8º As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei.
Art. 9º O auto de infração conterá:
I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;
IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de quinze dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.
Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.
Art. 10 Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:
I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.
Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.
Art. 12 Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Municipal que declara Situação Calamidade Pública decorrente do COVID-19 no Município de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E8BB326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.202, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

LEI No 1.202, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Declara a Associação Cristã de Apoio aos Dependentes Químicos, Comunidade Terapêutica Boa Esperança, como entidade de utilidade pública municipal.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º A Associação Cristã de Apoio aos Dependentes Químicos, Comunidade Terapêutica Boa Esperança, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.111.583/0001-06, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Estrada do Pangaré Velho, s/nº, bairro Pangaré Velho, fica declarada como entidade de utilidade pública municipal para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65A0DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 51, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 51, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"Suplementação por cancelamento de dotação para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 670.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
201 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
190 – 000 – Recursos livre.....R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
410 – 000 – Recursos livre.....R$ 30.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
430 – 000 – Recursos livre.....R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
740 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
760 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
1210 – 303 – Saúde 15%.....R$ 30.000,00
1211 – 494 – Bloco custeio Ações Serv. P. de Saúde.....R$ 30.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
1240 – 303 – Saúde 15%.....R$ 30.000,00
1241 – 494 – Bloco custeio Ações Serv. P. de Saúde .....R$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
2500 – 103 – Educação 5% .....R$ 30.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
2520 – 103 – educação 5%.....R$ 30.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
2950 – 101 – FUNDEB 60%.....R$ 25.000,00
2960 – 102 – FUNDEB 40%.....R$ 25.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
2990 – 101 – FUNDEB 60%.....R$ 25.000,00
3000 – 102 – FUNDEB 40%.....R$ 25.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
3160 – 101 – FUNDEB 60%.....R$ 25.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
3200 – 101 – FUNDEB 60%.....R$ 25.000,00
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
3330 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
3350 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00

08 – SECR. MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 - SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
3540 – 000 – Recursos livre.....R$ 30.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
3560 – 000 – Recursos livre.....R$ 30.000,00

09 – SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
901 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2026 – MANUT. SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
4250 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
4270 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00

10 – SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
4480 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00
31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
4500 – 000 – Recursos livre.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária do exercício:

02 – GABINETE DO PREFEITO
201 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
160 – 000 – Recursos livre.....R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
370 – 000 – Recursos livre.....R$ 60.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
710 – 000 – Recursos livre.....R$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
1150 – 303 – Saúde 15%.....R$ 60.000,00
1160 – 494 – Bloco custeio Ações Serv. P. de Saúde.....R$ 60.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
2470 –103 – Educação 5% .....R$ 60.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
2890 –101 – FUNDEB 60%.....R$ 50.000,00
2900 –102 – FUNDEB 40% .....R$ 50.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3100 –101 – FUNDEB 60%.....R$ 50.000,00
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
3300 – 000 – Recursos livre.....R$ 50.000,00

08 – SECR. MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 - SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
3510 – 000 – Recursos livre.....R$ 60.000,00

09 – SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
901 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2026 – MANUT. SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
4220 – 000 – Recursos livre.....R$ 50.000,00

10 – SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil
4450 – 000 – Recursos livre.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 670.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 06 de abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6FE674B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Lei Municipal n° 472 de 31 de agosto de 2000 e Lei nº 840, de 06 de dezembro de 2010, e Ofício n° 068/2021,
DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar passa a ter a seguinte constituição:

I – Representante do Executivo Municipal
Titular CLEONICE KAIS FILA
Suplente: LUIZ CARLOS LECHINOSKI

III – Representante dos Professores
Titular: MARIA ROGOSKI FIGURA
Suplente: INES APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR
Titular: ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI
Suplente: ANGELICA DE LIMA RIBAS DA CRUZ

IV – Representante da Associação de Pais e Alunos
Titular: ALCIDES DA CRUZ
Suplente: MARIA LEONI SANTOS SILVEIRA
Titular: SUZANA CONTI DE OLIVEIRA
Suplente: THAIS TEREZINHA MASUR BOSA DOS SANTOS

V – Representante da Sociedade Civil
Titular: LUIZ LAERCIO GOGOLA
Suplente: ANDERSON BRUNIKOSKI
Titular: MARIA SOLANGE RIBEIRO
Suplente: MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.202, de 23 de maio de 2019, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 16 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

JOSEANE MENDES DE MOURA WEIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1317F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 48, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N° 48, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Altera membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista a conveniência e necessidade do serviço Público Municipal, Ofício n° 004/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado Decreto 10, de 20 de janeiro de 2021, o qual nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:
- Danielli Teixeira da Cruz – Titular
- Otavio Borsato Mlenek – Suplente
- Rosalino Ramalho Da Silva - Titular
- Josiane Silveira de Andrade - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
- Dilmara de Lima Barbosa Silva – Titular
- Mariele Ryba Durau – Suplente
- Lilian Gomes Leite da Silva – Titular
- Jorge Augusto Czarneski – Suplente

Representantes das entidades Prestadoras de Serviços:
- Irene das Graças Piontkievicz de Oliveira (Representante da Fundação dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Aparecida Fátima Gonzaga, (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE) – Suplente

Representantes das entidades da Sociedade Civil:
- Seme Abdul Baki (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Moacir José Piontkievitz – Suplente

- Jucimeri Aparecida Gaio Taneguti (Representante da Associação Faxinal do Salso) - Titular
- Valmir dos Santos - Suplente

- Moizes Brizola – Titular
- Cleyton Aparecido Pinheiro de Souza Cruz – Suplente
- Maria Hedi Werner (Representante da Associação da água do Barro Branco) –Titular
- Joaquim Werner – Suplente

- Beatriz Boscz Kuduvavicz (Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Quitandinha) - Titular

- Luciane Maria Kuduvavicz - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFBA9B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 49, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N° 49, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Altera a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal n° 989, de 22 de junho de 2015, Ofício n° 80/2021,

R E S O L V E:

Art. 1o Altera a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Josiane Mendes De Moura Weiss – Presidente
- Cassiana Piscke Lavandoski - Membro

II - Representante do Poder Legislativo:
- Carlos Edmilson de Moura - Membro

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Rosangela Iargas Matoso - Membro

IV – Representante do Conselho do FUNDEB:
- Elis Silviane De Assis Ribas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 1.005, de 04 de abril de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9B9BF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 123/2021

PORTARIA N° 123/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 5212/2020 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/02/2021 a 04/04/2021, para JUSCELIA DE LIMA MACHADO, portadora do RG nº. 4.421.923-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24EDA816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.070/2021 06/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 07/04/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CAMILA EDUARDA VIANA	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:405747E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.071/2021 06/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor abaixo relacionado do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I; Cargo 004AGS, a partir de 01 de abril de 2021:

VINICIUS ANDREI LAZAROTO	Auxiliar de Serviços Gerais I

- EXONERAR a pedido, a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Professor A 20 Horas Magistério; Cargo 004AGS, a partir de 01 de abril de 2021:

GESSICA MAIARA DELLA JUSTINA	Professor A 20 Horas Magistério

- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; Cargo 004AG, a partir de 05 de abril de 2021:

MARCIELI FIGUEIRA VEDOY	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8813D75B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.072/2021 06/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, por término de contrato de trabalho do Processo Seletivo, a partir de 01 de abril de 2021:

BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	Professor Substituto Educação Infantil
BRUNA JAQUELINE SOTT	Agente de Defesa Civil
DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	Operador de Máquinas
EVANDRO RODRIGO DALLEK	Operador de Máquinas
JEAN LUIZ FAGUNDES	Operador de Máquinas
JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	Operador de Máquinas

- EXONERAR os servidores abaixo relacionados, por término de contrato de trabalho do Processo Seletivo, os(as) servidores(as) a partir de 05 de abril de 2021:

FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	Professor Substituto Educação Infantil
JANETE MADEY ROTTVA	Professor Substituto Educação Infantil
JEFERSON RODRIGO MENDES	Agente de Defesa Civil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F802FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.073/2021 06/04/2021

Dispõe sobre a nomeação da "Comissão para Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação."

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as aquisições de produtos para uso contínuo e/ou esporádico para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação técnica de amostras;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a "Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", como segue:

I – Jolsane Aparecida de Siqueira – Secretária de Educação Cultura e Esporte
II – Gilberto Valdecir da Silva Luz – Coordenador Pedagógico
III – Geraldina Gamla Bedin – Coordenadora Pedagógica
IV – Cláudia Cristina Weber Bampi – Coordenadora Pedagógica
V – Mayara Priscila Borsa – Nutricionista
VI – Lizabete Woyczik Karnikovski – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A Comissão é de natureza técnico-consultiva, com a finalidade de avaliar tecnicamente as amostras de produtos a serem adquiridos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D11E526

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 14/04/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	REJANE BETTEGA

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER
22º	BRUNA DAL MOLIN

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	ANGELA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	GABRIELA SUTHOVSKI

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	FLÁVIA DAIANI FERRON
7º	CAMILA DAVID FRANÇA LEMONIE

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	SUELI DE MORAIS HEINZ
12º	MICHELI FABIANA FOIATTO
13º	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO
14º	VANIELI ÍTALA AGUSTINI

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15D254FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 32/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: **58/2021 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** Contratação de empresa de segurança desarmada, para realizar serviços no Pronto Atendimento Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 06 de Abril de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6D0631D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
Aos seis dias do mês de Abril de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 240/2020 que tem por objeto Aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.
A presente rescisão trata-se de acordo entra as partes, não havendo sanções e penalidades a empresa contratada.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 06/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3AC4D66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2021

(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2021)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS -CNPJ 00.165.960/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer locação de licença de uso, prestar suporte técnico, atendimento e manutenção no uso de softwares utilizados pelo departamento de contabilidade desta Casa Legislativa, com vigência de 12 (doze) meses, com término em 26/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, incisos II e III, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 06 de abril de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:582BF8AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 070/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1- O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 8, do Edital nº. 040/2021, torna público a Homologação do Resultado Final:

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL
01	01	KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	04466216924	10,00*
02	09	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MIGLIORINI	09530488963	10,00
03	04	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	10,00**
04	13	ELSON JHONES FÉLIX DE JESUS	09003740631	10,00
05	05	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	96685026987	05,00**
06	03	TARLYSSON DA SILVA BOMFIM	06017419510	05,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL
01	07	DEISE RODRIGUES	01074314085	70,00
02	10	MICHELLE DAYANE DENARDI	05438301956	40,00
03	12	ARLEI GOULARTT	88087352904	30,00
04	08	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	02545119962	25,00
05	11	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	03636877933	20,00
06	06	EDINEIA GALVÃO DO NASCIMENTO	00731685997	00,00

Critério de desempate

* Maior tempo de serviço
** Mais idoso entre os candidatos

Renascença, 06 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7A86C041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 17/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Fica reajustado os valores mensais para o fornecimento dos lincks de internet, conforme aumento da demanda de uso de sistemas da prefeitura e incremento de velocidade de banda, passando para os seguintes valores mensais:
- Sede da Prefeitura – R$ 3.835,83 (Tres mil oitocentos e trinta e cinco Reais e oitenta e tres centavos) – nova velocidade aumentada: 100Mpbs
- Secretaria Municipal de Saúde – R$ 2.214,61 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) – nova velocidade aumentada: 50Mpbs
Acréscimo de 27,86% (dezoito vírgula vinte e dois por cento).
ASSINATURA: 06/04/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LUCAS ALEXANDRE KRAUSE
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FEF922C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado o Pregão Presencial, nº. 16/2021, do tipo menor preço por item, ficando a nova data de abertura para o dia 14 de abril de 2021, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de abrilde 2021.

Rio Azul, 06 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9A5AB2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 588/2021

Lei nº 588/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 141.853,53 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$141.853,53 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
05.003.15.752.2022.2.023.		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
126 - 3.3.90.39.00.00	5507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.060,56
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
146 - 3.3.90.30.00.00	5511	MATERIAL DE CONSUMO	4.784,52
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
226 - 3.3.90.30.00.00	51034	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	51034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
239 - 4.4.90.52.00.00	51034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
270 - 3.3.90.30.00.00	42125	MATERIAL DE CONSUMO	29.308,56
279 - 3.3.90.39.00.00	42125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
271 - 3.3.90.30.00.00	51034	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	51034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.699,89
Total Suplementação:			**141.853,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$141.853,53 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
5507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	507	59.060,56
5511 Taxas - Prestação de Serviços - Saldos de Exercícios Anteriores	511	4.784,52
42125 PETE - Programa Estadual T. Escolar - Exercícios Anteriores	125	30.308,56
51034 Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	47.699,89
Total:		**141.853,53**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:574BF68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 591/2021

Lei nº 591/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$487.671,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um crédito Especial no valor de R$ 487.671,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta
centavos).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
309 - 3.3.90.30.00.00	5510	MATERIAL DE CONSUMO	4.793,12
307 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.063,70
337 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
306 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	32.284,35
325 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL - CENTRO DE ARI BORBA CARNEIRO**	**SAÚDE**
345 - 3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	229,60
348 - 3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
07.001.10.303.2035.2.041.		**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
352 - 3.3.90.30.00.00	4495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00	4495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.046,41
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.050.		**ATENÇÃO BÁSICA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
410 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.234,52
Total Suplementação:			**487.671,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 487.671,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. Fede	494	62.284,35
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Tra	496	249,60
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf.	518	351.234,52
4494	FBloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. Esta	2494	62.063,70
4495	Atenção Básica (Programas Estaduais) - Transferências Estaduais - Exer	495	7.046,41
5510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Saldos de Exercícios Anteriores	510	4.793,12
Total:			**487.671,70**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:47839B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 115/2021 - RH

PORTARIA Nº. 115/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 17/03/2002 a 02/06/2007, a partir do dia 06 de abril 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FFDA2F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 52/2021

Decreto nº 52/2021

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 141.853,53 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 588/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$141.853,53 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
05.003.15.752.2022.2.023.		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
126 - 3.3.90.39.00.00	5507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.060,56
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
146 - 3.3.90.30.00.00	5511	MATERIAL DE CONSUMO	4.784,52
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
226 - 3.3.90.30.00.00	51034	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	51034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
239 - 4.4.90.52.00.00	51034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
270 - 3.3.90.30.00.00	42125	MATERIAL DE CONSUMO	29.308,56
279 - 3.3.90.39.00.00	42125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
271 - 3.3.90.30.00.00	51034	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	51034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.699,89
Total Suplementação:			**141.853,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$141.853,53 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
5507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	507	59.060,56
5511	Taxas - Prestação de Serviços - Saldos de Exercícios Anteriores	511	4.784,52
42125	PETE - Programa Estadual T. Escolar - Exercícios Anteriores	125	30.308,56
51034	Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	47.699,89
Total:			**141.853,53**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EAE9DF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 53/2021

Decreto nº 53/2021

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 589/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um crédito Especial no valor de R$65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
293 - 3.1.90.11.00.00	10191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00
295 - 3.1.90.13.00.00	10191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
298 - 3.1.91.13.00.00	10191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
310 - 3.3.90.30.00.00	10191	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
314 - 3.3.90.32.00.00	10191	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
328 - 3.3.90.39.00.00	10191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total Suplementação:			**65.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2A4583E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - L.D.O.

CONVITE
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Pedro Taborda Desplanches, vêm, por meio deste, convidar toda a população para a realização da audiência pública com o objetivo de discutir a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – para o Exercício de 2022

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL – SALA DE REUNIÕES

DATA: 20/04/2021
HORÁRIO: 9:00

Atenciosamente,

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DD46B19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 057/2021 - RH

DECRETO N° 57/ 2021

SUMULA: Nomeia membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educacão Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do lvai Estado do Parana, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuiçoes legais que lhe sao conferidas por Lei, e considerando a vigência do mandato do Conselho do FUNDEB contidas no que dispõe a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO
FUNDEB, a partir de 31/03/2021 á 31/12/2022, conforme composicão abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Geisiane Kamaroski **RG:**8.163.404-1 **CPF:**057.364.959-61

Suplente: Joselaine Cavalheiro **RG:**9.279.503-9 **CPF:**043.653.179-89

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Secretaria Municipal
de Educação

Titular: Carmen Julia do Nascimento
RG:4.611.237-3 **CPF:**015.373.329-29

Suplente: Liliane Teider **RG:**8.815.113-5 **CPF:**049.573.249-48

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Araripe Gomes da Fonseca
RG:7.783.658-6 **CPF:**006.310.099-14

Suplente: Juliana de Paula Pereira
RG:8.729.230-4 **CPF:**040.622.199-56

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Jamili Assad Bochenski Nunis
RG:9.362.646-0 **CPF:**062.333.749-52

Suplente: Edimara Ferreira Andujar
RG:8.623.605-2 **CPF:**038.232.879-58
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Gilmar Carlos Zampiva
RG:6.505240-7 **CPF:**916.354.899-20

Suplente: Maria José vieira do Amaral Alves
RG:8.315.877-8 **CPF:**016.685.919-28

RERESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Amanda Valéria de Almeida da Silva
RG:8.784.455-2 **CPF:**041.280.859-52

Suplente: Aluana Chanan dos Santos
RG:12.508.786-8 **CPF:**082.150.319-78

Titular: Janaina Poleis Monteiro **RG:**9.778.666-6 **CPF:**061.046.189-36

Suplente: Fabiula de Oliveira **RG:**10.101.199-2 **CPF:**061.044.149-31

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Aparecida Eugenio **RG:**9.318.993-0 **CPF:**048.610.959-30

Suplente: Cassia Aparecida Evangelista da Silva
RG:9.588.627-2 **CPF:**073.810.719-08

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joelma Carneiro Pontes **RG:** 6.408.723-1 **CPF:**977.568.909-06

Suplente: Nando Ferreira das Neves
RG:12.781.579-8 **CPF:**096.391.589-41

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valéria Aparecida Rodrigues
RG:10.101.222-0 **CPF:**065.123.579-06

Suplente: Simone Teixeira da silva **RG:** 10.151.233-9 **CPF:**061.039.719-26

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 133/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 de abril 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5AEB975E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.027/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 02 de Abril de 2021, **GEOVANINI COUTINHO DE BONFIM**, portador do RG. Nº 8.594.562-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE

GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador AROLDO BONFIM.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Abril de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7816CA28

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 - CONTRATO N° 03/2020 TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.
Contratada: DANIELE STRESSER DOS SANTOS MINIMERCADOS - CNPJ nº 17.742.540/0001-43.
Processo: Pregão Presencial n° 01/2020.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.
Vigência: Até 19 maio de 2021.
Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:17E0E462

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N° 010/2017

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.
Contratada: EXATA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ nº 00.878.014/0001-02.
Processo: Convite n° 02/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, para assistência temporária na área em questão, assim como treinamento e auxílio na elaboração e envio de documentos ao TCE - PR.
Vigência: Até 30 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B8170266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 388/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Jonatas Alves,*** matrícula nº 1057-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Rio Negro, 06 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51CF2758

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 389/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Rio Negro, 06 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5A837ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Rio Negro, 06 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7486EF95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2021

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 586, de 15 de julho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Incluir os incisos X e XI, no art. 1º da Portaria nº 586, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre escala de sobreaviso, referente ao Comitê de Enfrentamento – Covid-19 e Polícia Militar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - ...
...
X – Gesiel da Rosa Schermak
XI – Rafael Teclak”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 586, de 2020.

Rio Negro, 06 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDA50BB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 043/2021

Aprova a Instrução Normativa nº 003, de 05 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 003, de 05 de abril de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, referente a alteração da Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre a organização das datas de retorno da rede municipal de educação.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021

A Secretaria de Educação de Rio Negro, através desta, revoga o item da Instrução Normativa 002/2021 no que diz respeito a data de retorno dos Centros Municipais de Educação infantil.

CALENDÁRIO DE RETORNO
...
12/04 – Centros Municipais de Educação Infantil de 0 a 03 anos.

O retorno presencial da Educação Infantil de 0 a 03 anos ficará sem data definida e condicionado ao andamento da pandemia do Covid-19. O atendimento remoto continuará sendo ofertado nos moldes já propostos e praticados.

As turmas de Pré-Escola dos Centros Municipais de Educação Infantil seguem a Instrução normativa 002/2021.

Rio Negro, 05 de abril de 2021.

VERA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76D6AA6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 13/04/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2022.
A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 13 (treze) de abril de 2021, às 14:00 horas.
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do vírus Covid-19, a Prefeitura Municipal de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço onde acontecerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes, garantindo a devida marcação de distância entre os assentos a serem ocupados no Cine Teatro, disponibilizando álcool gel em todas as entradas, bem como promovendo a devida limpeza e ventilação do espaço.
Caso as regras que proíbem ou limitam aglomeração de pessoas persistam até a data da Audiência Pública será exclusivamente ON-LINE sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de exposição das Diretrizes Orçamentárias de 2022, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD6EE822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 12/2021

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	UN	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA	300,00	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
2	33,00	UN	BATERIA 60 AMPERES	280,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	1,00	UN	BATERIA. de 6 amperes	193,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

Rio Negro, 24 de março de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:980B632B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 011/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 044/2019

A **COPEL DISTRITUIÇÃO S.A**. CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 50297829, representado por James Karson Valério, Prefeito Municipal, RG 3.008.021-1, CPF 462.174.799-15, doravante denominado(a) CONSUMIDOR(A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20197512226200 celebrado entre as partes em 01/04/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:1-Conforme cláusulas oitava do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta. 2 – A cláusulas décima do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), sob as seguintes classificação funcional programática e categoria econômica, conforme determina a Resolução ANEEL 714/2016: Dotações: 14.001 - 3.3.90.39.43.10 - 906 Fonte 0, 12.004 - 3.3.90.39.43.99 - 757 Fonte 0, 06.003 - 3.3.90.39.43.30 - 240 - Fonte 102, 06.003 - 3.3.90.39.43.30 - 256 - Fonte 102, 06.002 - 3.3.90.39.43.30 - 191 - Fonte 104 e 11.004 - 3.3.90.39.43.40 - 579 - Fonte 10069. 3 – O Prazo de vigência do Presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações. 4 – As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

Pela Distribuidora
PAULO RENE CHASTALO
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição.

Pelo Consumidor:
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Testemunhas:

Nome: Dihon Pereira Brandão
RG: 8.604.695-4 – SSPPR
CPF: 032.217.989-03

Nome Edson José Guenther
CPF: 352.557.909-82.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C8556CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°072 PROCESSO N° 079 /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO028/2020 TERMO ADITIVO N. 002 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **cinco dias** do mês de abril do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza. BENEFICIÁRIO(A): COMERCIAL BORA EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.094.110/0001-10**, sediada na Estrada Rio Verde Acima, nº s/n, Faxinal do Tanque, município de Araucaria, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , MARCOS ADRIANO BORA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5963849-1 SSP/II - PR** e do CPF/MF nº **921.925.809-91,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
02	4022	un	Álcool etílico, hidratado, 70º , liquido, embalagem com tampa rosqueável, com 900ml	4,85	**6,29**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CABECACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 095/2021. Objeto **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA/ ELETRÔNICA, SOLDA, FUNILARIA E GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/04/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/04/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **22/04/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:70D174AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 12.622.708/0001-63, neste ato representada por ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 16/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. Vigência: 04/04/2021 até 04/04/2022. Preço: R$ 13.751,40 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.2002.3339039999900000000-23 Fonte 00000 03.002.0003.0091.0002.2005.3339036070000000000-56 Fonte 00000 05.002.0004.0122.0002.2011.3339039999900000000-114 Fonte 00000 06.002.0012.0122.0003.2102.3339039999900000000-170 Fonte 00104 06.002.0012.0361.0003.2017.3339039999900000000-191 Fonte 00104 06.002.0012.0367.0003.2104.3339039999900000000-227 Fonte 00104 06.004.0012.0365.0003.2023.3339039999900000000-298 Fonte 00103 07.001.0013.0392.0004.2026.3339039999900000000-

322 Fonte 00000 07.003.0013.0392.0004.2029.3339039999900000000-343 Fonte 00000 07.004.0023.0695.0005.2033.3339039999900000000-357 Fonte 00000 08.002.0027.0812.0011.2078.3339039999900000000-392 Fonte 00000 09.002.0022.0661.0002.2032.3339039999900000000-427 Fonte 00000 10.002.0020.0608.0006.2094.3339039999900000000-446 Fonte 00000 12.003.0008.0244.0009.2048.3339039999900000000-703 Fonte 00934 13.001.0015.0452.0002.2051.3339039999900000000-795 Fonte 00000 17.001.0004.0122.0002.2073.3339039999900000000-947 Fonte 00000 11.004.0010.0301.0007.2087.3339039999900000000-577 Fonte 00000 03.002.0003.0091.0002.2005.3339039999900000000-57 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/03/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BB670C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.792/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **IVANILDE RIBEIRO SOARES,** ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **16/03/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 5.500/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5D2DF4E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.798/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JANAINE CANONICO,** ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal C, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **23/03/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 5.610/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BAADADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PMR. PROCESSO Nº 60/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Gás liquefeito e botijões, conforme descritivo do Anexo I. Tipo: Menor Preço por Item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor máximo total R$: 171.775,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 20/04/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:30 horas do dia 20/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 20/04/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br_"Acesso Identificado". Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B32E84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – PMR. PROCESSO Nº 61/2021.

Objeto: Trata-se da execução de rede elétrica no Ginásio de Esportes Tancredo Neves, localizado à Av. das Palmeiras, s/nº, Vila. Oliveira, na cidade de Rolândia – PR.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 61.980,80.

Prazo de Execução: 90 dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/ABRIL/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 23/ABRIL/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9267C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PMR. PROCESSO Nº 62/2021.

Objeto: Contratação de locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada, nos locais indicados no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Valor Total R$: 194.040,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/ABRIL/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/ABRIL/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A892EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PMR PROCESSO Nº 63/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Registro de preços para a eventual aquisição de Bobinas de embalagens plásticas e saco plástico PEBD, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 38.987,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 26/04/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 14:30 horas do dia 26/04/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 26/04/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2AED2C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 82.564.832/0001-03, com sede a Rua José das Neves, 171, Jardim Pacaembu, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.079-200, neste ato legalmente representada pela Sr. **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Londrina – PR, portador do CPF nº 465.742.129-87, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do valor, passando de R$ 323.001,01 (trezentos e vinte e três mil, um real e um centavos) para R$ 342.852,73 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
_____ **PEDRO ANTONIO B. BARBOSA**	
CREA/CAU nº A96446-8	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:9B1357F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **LUCILIANA APARECIDA SIQUEIRA**, pessoa física, portadora do CPF nº 010.660.669-73, estabelecida na Estrada Vale Verde, Chacará Primavera, CEP 86.195-899, na cidade de Rolândia – PR, email edy.laine01@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.185,00 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Abóbora, tipo menina, extra AA	KG	191	3,48	664,68
2	Brócolis	KG	40	9,76	390,40
3	Chuchu fresco	KG	117	3,14	367,38
4	Couve tipo manteiga	KG	154	7,50	1.155,00
5	Espinafre fresca	KG	26	9,28	241,28
6	Maracujá	KG	90	6,65	598,50
7	Repolho tipo liso	KG	107	2,43	260,01
8	Rúcula	KG	75	6,77	507,75
VALOR TOTAL:					
R$ 4.185,00					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação; 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00; 123060008.2.036.3390.32.00.00; 123060008.2.101.3390.32.00.00; 123060008.6.034.3390.32.00.00; 123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LUCILIANA APARECIDA SIQUEIRA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____ **LOURDES CESARIO**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:C3E89D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 038/2021

Ref. Pregão Presencial nº 008/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HIDRICA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 35.654.766/0001-74, estabelecida na Rua Senador Souza Naves, nº 1682, Sala 04, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.015-430**,** Fone (43) 99162-4106, neste ato representado pelo Senhor **GABRIEL DO VALLE CICCOZZI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.110.610 SSP-PR e do CPF nº 055.7645.391-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação dos serviços discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 008/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/03/2021.

Item	Qtd.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Confecção de 1 (uma) Porta de alumínio de correr – 4 folhas sendo laterais fixasfecho concha com trava, com veneziana central com contra marco – com vidro laminado 6mm incolor – pintura branco brilhante. Medidas 301 mm de largura e 2500 mm de altura.	10 dias	6.002,00	6.002,00
2	1,00	Confecção de 1 (uma) Porta de alumínio de correr – 1 folha correndo por trás da parede – com travessa (medida folha – eixo travessa) – com veneziana central com fecho concha com trava – com vidro laminado 6mm incolor – pintura branco brilhante. Medidas 1525 mm de largura e 2070 mm de altura.	10 dias	3.244,00	3.244,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, no dia e horário a ser agendado com a Diretoria de Urgência e Emergência, telefone: (43)3906-1121.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
16 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
17 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
18 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
19 - Os produtos devem estar devidamente embalados e protegidos para o transporte até o local da instalação.
20 - Os produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
21 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
22 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
24 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

25 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
26 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
27 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
28 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
29 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
30 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
31 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
32 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 9.246,00 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do serviço será de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do contrato em diário oficial e a vigência do presente contrato será até 23/03/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 008/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta

ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**, Servidora pública lotada na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria municipal de saúde;
11 – Fundo municipal de saúde;
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HIDRICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
RUTH GONÇALVES M. CARVALHO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:B17799D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2021

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CMEI CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR."*

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 38, de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital e Aviso de Licitação da **Tomada de Preço N° 02/2021**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
Data de entrega dos envelopes: 21/04/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua

Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 21/04/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 22/04/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 22/04/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1331, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:094982E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 17/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/04/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses."
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5376 - AUTO ELETRICA J OLIVEIRA LTDA (40.390.173/0001-88)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6 ---------- Total: R$ 68.110,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,06/04/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F053BE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 104-2021

PORTARIA Nº.104, DE 06 DE ABRIL 2021

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede 90 dias de Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Per. Aquisitivo	Período de Gozo
01	Geovana T Lopes Belica	Professora	19/02/2002	2002/2007	07/04/21 á 05/07/21
02	Geovana T Lopes Belica	Professora	02/04/2007	2007/2012	07/04/21 á 05/07/21
03	Sandra Mara Oenning	Acs	17/03/2016	2016/2021	22/03/21 á 19/06/21
04	Veronica Nazario	Servente	01/08/2002	2007/2012	05/04/21 á 03/07/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CAA8F9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 29/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA CNPJ: 27.386.520/0001-30 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 20.210,00 (Vinte Mil, Duzentos e Dez Reais)

vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:94CA6D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021

Objeto: **contratação de empresa especializada na execução, instalação com fornecimento do piso Intertravado (Paver) na realização de pavimentação das vias e calçamentos dos passos**

municipais, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos autos que pratica.
Considerando que cabe a Administração o dever de reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei n° 8.666/93, art. 53 da Lei n° 9.784/99 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF.
Considerando o apontamento preliminar de acompanhamento emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que identificou impropriedades no edital de Tomada de Preço recomendando que a administração municipal adote as providencias necessárias no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades identificados, de modo que há necessidade de adequações no edital, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** a TOMADA DE PREÇO nº. **01/2021**, em todos os seus termos.
Cientifiquem-se os interessados.
Determino ao Departamento de Compras e Licitações que adotem as providencias necessárias ao para que a contratação do objeto prossiga.
Publique-se, posteriormente arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente de Sessão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:60A540F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 017/2021 FICA AUTORIZADO A SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, O VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS),

Autorização de Diária nº. 017/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, do dia, 06 a 08 de abril de 2021.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR;
- Agenda na AMP;
- Agenda na SESA;

- Data e horários previstos para saída: 06/04/2021 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/04/2021 as 19h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de abril de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:60CAD50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 481/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM** entidade nacional de representação dos Municípios do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.703.157/0001-83, com **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP**, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.694.132/0001-22, bem como, com a ASSOCIAÇÃO DOS **MUNICÍPIOS NOROESTE DO PARANÁ – AMUNPAR**, entidade regional de representação dos Municípios, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 75.479.113/0001-10.
Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Santa Cruz de Monte Castelo junto aos Poderes da União e Estados-mebros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entres federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II – Participar de ações governamentais que visem aos desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entre Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III – Representar os Municípios em eventos oficiais do âmbito nacional ou microrregional ou local;
IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a(s) entidade(s) em valores mensais a serem estabelecidos na Assembelia-Geral anual da mesma.
Parágrafo único: As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais.
Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D643EC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.047/2021

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 005/2021, objetivando a Contratação de empresa

especializada em engenharia para a construção de 417,09 M² de calçadas em vários pontos desta Municipalidade para instalação de 04 academias da terceira idade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 23 de abril de 2021 as (08h50min); Abertura da sessão: 23/04/2021 (09h00min). Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FBCAE78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2021

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2021, que entre si celebram o Município de Santa Lúcia-PR, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e a Associação de Promoção à Saúde Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Renato Tonidandel, doravante denominado MUNICÍPIO e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAUDE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ 77.304.582/0001-24, Estado do Paraná, com sede em Capitão Leônidas Marques, na Rua Pedro Dallabrida, s/n, Cep: 85.790-000, neste ato representada por Seu Presidente, Sr. Sandro Pedro Casali, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 8.221.346-5 e inscrito no CPF sob o n.º 027.652.539-60, doravante denominado ASSOCIAÇÃO, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante o repasse de recursos financeiros por meio de auxílio, nos termos do que dispõem o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, do art. 24 e seguintes da Lei n° 8.080/90, e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e Lei Municipal nº 1009/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e se efetivará mediante a Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO no valor de 111.000,00 (Cento e onze mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) cada.
1.2 Para aplicação dos recursos recebidos, a ASSOCIAÇÃO deverá observar as regras estabelecidas pelo plano de aplicação, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
1.3 Os valores repassados serão destinados exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar em pacientes atendidos gratuitamente, com o encargo de exclusivamente atender os objetivos e finalidades de interesse social da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Considerando que as entidades privadas, sem fins lucrativos podem participar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a transferência de recursos financeiros para essas entidades resta amparada pelo art. 199 § 1º da Constituição Federal, bem como pela Lei Federal nº 8.080/1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema do SUS (arts. 24 a 26).
2.2 As demais disposições legais para fins de efetivação do presente convênio também encontram supedâneo na Constituição Federal, na Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Federal n. 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1009/2021, sujeitando, ainda as demais disposições e atos normativos do poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A Finalidade da transferência voluntária de auxilio financeiro pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO visa cobrir as despesas de custeio de funcionamento da entidade sendo que, em contrapartida, a ASSOCIAÇÃO se obriga a dar atendimento gratuito aos pacientes enviados/encaminhados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em especial aos seguintes serviços:
I - De urgência e emergência a todos os pacientes que necessitem de atendimento de média e alta complexidade, que não preenchem critério para regulação imediata via SAMU, devendo ser internados para solicitar vaga através de regulação da Central de Leitos do Estado do Paraná, incluindo pacientes psiquiátricos, com atualização diária dos dados clínicos do paciente, para subsidiar a vaga solicitada;
II - Clinico-hospitalar para pacientes que necessitem de internação, como por exemplo: paciente com doenças crônicas descompensadas (insuficiência cardíaca, doenças pulmonares, idosos acamados, etc.), processos infecciosos com necessidade de antibioticoterapia endovenosa, pediátricos, etc.
III – Atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico com Covid-19, diante da situação de pandemia do novo coronavirus e para internamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 **DO MUNICÍPIO**

a) efetuar o repasse dos recursos financeiros**,** à medida do cumprimento do plano de aplicação;
b) aplicar as penalidades cabíveis, no caso de descumprimento das obrigações;
c) analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos, de acordo com os critérios legais, técnicos, financeiros e de acordo com a legislação aplicada ao caso;
d) supervisionar, fiscalizar e/ou auditar a fiel aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação;
e) receber e analisar as prestações de contas da aplicação dos recursos mensais, sob pena de no caso de irregularidade, exigir devolução dos recursos e cancelamento do convênio.

4.2 – **DA ASSOCIAÇÃO**

a) Cumprir as metas estabelecidas no plano de aplicação;
b) Executar com fidelidade o Plano de aplicação aprovado pela parceira pública, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c) Prestar contas ao MUNICÍPIO, com parecer do Conselho Fiscal da Associação, sobre os recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;
d) Responder tempestivamente as manifestações e solicitações do Município sobre às matérias vinculadas ao presente termo;
e) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste termo de convênio, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da parceira pública;
f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao Município, na data de sua conclusão ou extinção;
g) Utilizar os recursos conforme o plano de aplicação;
h) Remeter ao executivo, quando solicitado, os contratos com os profissionais e empresas prestadoras de serviço da entidade, constantes do plano de aplicação, bem como as escalas de plantão médico;
i) Manter plantão permanente de equipe médica e de enfermagem de 24 (vinte e quatro) horas;
j) Dar atendimento gratuito e incondicional dentro das normas do SUS a população do Município, exercendo uma saúde social;
k) Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;
l) Disponibilizar toda a documentação necessária para fins de comprovação dos objetivos do convênio, possibilitando a visita *in loco* aos agentes públicos designados pelo MUNICÍPIO, além dos vereadores e de membros do Tribunal de Contas, acaso assim lhes aprouver;
m) Manter uma equipe mínima no quadro médico e de enfermagem para atendimento emergencial aos pacientes enviados/encaminhados pelo Município;
n) Encaminhar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as normas vigentes do Tribunal de Contas TCE/PR;
o) Abrir e movimentar conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Convênio, bem como aplicá-los somente para o pagamento das despesas do Plano de aplicação;
p) Enviar juntamente com a prestação de contas, todas as certidões de tributos (federais, estaduais e municipais), além das CND do FGTS e previdenciárias e do Tribunal de Contas;
q) Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução do Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
r) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
s) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do Termo de Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
t) Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
u) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;
v) A ASSOCIAÇÃO compromete-se ainda a notificar o MUNICIPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 Fica facultada a ASSOCIAÇÃO, tanto quanto for necessária, a possibilidade de alteração do plano de aplicação, mas desde que não fuja aos objetivos da parceria e não constitua nenhuma proibição deste instrumento.
5.2 eventual alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao presente Termo de Convênio e deverá ser apresentada até o 20º (vigésimo) dia do mês anterior ao repasse de transferência e dependerá de análise e aprovação do Município.
5.3 na hipótese de alteração do plano de aplicação, o último instrumento apresentado será reconhecido como válido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
6.2 pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
6.3 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
6.4 aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo;
6.5 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
6.6 realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
6.7 repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
6.8 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
6.9 a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
6.10 transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder Executivo do Município dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do Município ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.
6.11 O repasse de recursos intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não;
6.12 não será permitida a utilização do presente recurso para remuneração dos dirigentes da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O repasse de auxilio no valor de R$ 111.000,00 (Cento e Onze mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) cada, iniciando a primeira em março de 2021 e a última em fevereiro de 2021, cujos recursos serão utilizados em conformidade com o plano de aplicação e as despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por

recursos previstos no orçamento municipal do exercício de 2020, e correção por conta da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007.2.067 – Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2538-33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 003 – auxílio financeiro R$ 111.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao MUNICÍPIO decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio, devendo a ASSOCIAÇÃO atender às solicitações da fiscalização, fornecendo sempre que solicitado:
a) relação dos pagamentos efetuados com recursos liberados pelo Município;
b) cópia de extrato bancário específico;
c) cópias das notas fiscais ou recibos dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

9.1 O presente Termo de Convênio terá como gestor da ASSOCIAÇÃO o Sr. Sandro Pedro Casali, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 8.221.346-3 e inscrito no CPF sob o n.º 027.652.539-60, na qualidade de Presidente, que responsabilizará, de forma solidária, pela execução do objeto;
9.2 O MUNICÍPIO nomeia do Gestor do Presente Termo de Convênio o servidor Gelmir José Cechin, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A ASSOCIAÇÃO executará os serviços constantes neste convênio mediante administração direta ou por contrato, obedecidos os procedimentos e formalidades da Lei Municipal e, no que couber, da Legislação Federal, assumindo a responsabilidade por quaisquer encargos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária e indenizatória decorrentes dos serviços prestados ou em razão deles, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, seja de forma solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A regularidade da formalização da transferência será comprovada mediante processo administrativo do Município, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:
I - o plano de trabalho, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente, e suas alterações, quando houver;
II - ato constitutivo da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
III - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;
IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;
V - certidão ou documento equivalente, atestando que a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida está em dia com o pagamento dos tributos municipais;
VI - certidão ou documento equivalente, expedido pelo Município, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;
VII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;
VIII - certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;
IX - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
X - certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;
XI - as notas de empenho referentes aos valores da transferência para o exercício financeiro em curso;
XII - o termo de transferência e respectivos aditivos;
XIII - comprovantes de publicação do termo de transferência e dos respectivos aditivos, quando houver;
XV - comprovantes da efetiva transferência dos recursos a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.
11.2 Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo, e deverão complementar o processo do Município para as transferências vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste Termo de Convênio vigorará de 01 de março de 2021 até o dia 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este convênio poderá ser rescindido, por qualquer dos partícipes, caso sejam descumpridas cláusulas e/ou obrigações nele pactuados, observado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a rescisão, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 A publicação do Extrato do Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, com expressa renuncia a qualquer outros, por mais privilegio que seja ou venha a ser.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Lúcia-PR, em 29 de março de 2021.

Município de Santa Lúcia-PR
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida.
SANDRO PEDRO CASALI
Presidente

Testemunhas:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EFF184DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2021 DATA 05/04/2021 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º **Fica** através deste, determinada a **EXONERAÇÃO** a pedido do servidor que está abaixo relacionados, de seu respectivo Cargo em comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comisão desta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2021;

NOME CARGO LOTAÇÃO... ...
EDMILSON LUIZ RAIZEL DE MEIRA Secretário Agricultura, M. Ambiente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:30CB1155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021 DATA: 06/04/2021

ERRATA: Substitui os representantes do Legislativo da Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no município, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 257/2007 de 21 de maio de 2007.

Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica substituído os representantes do Poder Legislativo da Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no Município.
Presidente: LUCIANO GRANDI
Secretário: DAVID CUPINI
Representantes do Legislativo:
OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
JOÃO ELTO RANGEL
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS

Representantes da Indústria e Comércio:
CARLOS ALBERTO PEDROTTI
DRAUCIO PEDRO LORENZETTI
CARLOS ALBERTO DA SILVA

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia - PR, em 06 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D64C72A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2021 DATA 06/04/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família ao servidor **VALMIR ANTONIAZI**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 06 de abril de 2021 à 05 de maio de 2021, retornando aos seus trabalhos no dia 06 de maio de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:111EE5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 159.600,01 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais e Um Centavo).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Abril de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F38C1F80

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2236 do dia 06 de Abril de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 07.496.402/0001-14, SITUADA A RUA CORONEL LUSTOSA, 755, CENTRO - GUARAPUAVA - PR

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

CONTRATADO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 20.707.920/0001-51, SITUADA A RUA VICENTE MACHADO, 2188, CENTRO - GUARAPUAVA - PR

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:3AFF2735

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 046/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 1.105.000,00 (Hum Milhão Cento e Cinco Mil).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Com Base no Maior Desconto).

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Abril de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:11266E46

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LAVA CAR, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 45/2021.

REFERENTE: DISPENSA N.º 38/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LAVA CAR, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 Santa Maria do Oeste – PR.
CONTRATADO: JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrito no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, SITUADA A RUA PROJETADA "D" (MARGINAL), 01, VILA PONTAROLO, SANTA MARIA DO OESTE - PR
VALOR TOTAL: R$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 06 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:F2DE174D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o recurso interposto pelo Vereador Sebastião de Oliveira em 29 de março de 2021 contra ato da Presidência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Presidente, Cláudio Alain Guterres do Carmo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso interposto pelo Vereador Sebastião de Oliveira, em 29 de março de 2021, contra ato da Presidência, visando anular a advertência aplicada em face de sua pessoa em 15 de março de 2021, pela Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:81E577B8

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS N° 01/2021 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APLAUSOS N° 01/2021
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Moção de Aplausos aos profissionais da saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pela organização, esforço e dedicação exercidos na proteção da saúde dos cidadãos mediante as relevantes ações no combate ao COVID-19.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das disposições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio dos Vereadores que a seguir subscrevem, propõe a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS,** aos profissionais da saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pela organização, esforço e dedicação exercidos na proteção da saúde dos cidadãos mediante as relevantes ações no combate ao COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

O Poder Legislativo Municipal propõe a presente homenagem aos profissionais da saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, os quais diariamente não estão medindo esforços para proporcionar à população o atendimento prioritário no combate ao COVID-19.

É público e notória as ações sem precedentes que estão sendo tomadas, tanto pelo Poder Público, como também pela iniciativa privada, e executadas através dos profissionais da saúde, visando conter a pandemia pela qual o mundo vem passando, onde, graças a estes valorosos profissionais, os cuidados à população estão sendo proporcionados, de maneira humanitária e digna.
A presente Moção de Aplausos se justifica diante da necessidade do reconhecimento da importância destes profissionais, que com esforço e união de todos, têm atendido com precisão as demandas que necessitam da saúde pública, ainda mais neste momento tão difícil que estamos enfrentando.

Esta Moção é destinada a todos os profissionais de saúde do nosso município que estão envolvidos no enfrentamento do COVID-19. Entre estes profissionais de saúde estão os médicos (todas as especialidades), dentistas, enfermeiros, biomédicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, farmacêuticos, nutricionistas, auxiliares e técnicos de enfermagem e de laboratório, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, vigilância sanitária, auxiliares de limpeza e manutenção, cozinheiras, assistentes sociais, atendentes, motoristas que fazem o transporte de pacientes para tratamento em cidades vizinhas, SAMU, Bombeiros, e demais funcionários do hospital e dos postos de saúde. Todos os profissionais de saúde que tem enfrentado uma rotina exaustiva no combate ao COVID-19.

Desta maneira, propõe-se a presente Moção de Aplausos, solicitando que seja a mesma recebida e remetida ao Plenário para discussão e votação única, na forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29 de março de 2021.

CAMILA REGINA RODRIGUES
Vereadora

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

MICHELI ALVES DE LIMA
1ª Secretária

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2ª Secretária

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vereador

VANDERLEI DARCI NOVAK
Vereador

MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador

CAMILO CARMINATTI
Vereador

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:26F566C9

CONTABILIDADE
LEI 2.863/2021

LEI 2.863/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00741 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$220.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$220.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02671 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$660.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$660.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00561 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$250.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$250.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03101 E 00757 FEAS PPAS I
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03000 E 00757 FEAS PPAS I
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$152.300,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 06 de abril de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7879DA22

CONTABILIDADE
DECRETO 3.750/2021

DECRETO 3.750/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.863/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00741 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$220.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$220.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02671 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$660.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$660.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00561 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$250.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$250.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03101 E 00757 FEAS PPAS I
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03000 E 00757 FEAS PPAS I
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$152.300,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 06 de abril de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:94F21034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 017/2021, cujo objeto é a aquisição de crachá e cordão para crachá para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Empresa Victor Antônio Ayala Silva – ME - Ayala Comunicação Visual (CNPJ 39.237.154/0001-37),** pelo preço total de **R$ 101,00 (cento e um reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6028ED46

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 10/2021, cujo objeto é a aquisição e instalação de adesivo para porta de vidro (fachada) para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Empresa Ayala Comunicação Visual (CNPJ 39.237.154/0001-37), pelo preço total de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).**

São Jerônimo da Serra, 30 de março de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:CF92C29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 14/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**",** sendo vencedora a Empresa **MKM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de privado, com sede na Avenida Joaquim D Guerreiro, nº. 884, Centro, Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.005.412/0001-99, com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:664A6068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2021 DL 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2021
CONTRATO Nº 025/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MKM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de privado, com sede na Avenida Joaquim D Guerreiro, nº. 884, Centro, Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.005.412/0001-99.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de abril de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
MKM INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D925FF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 15/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL QUE VISEM O APOIO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa **UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, com sede à Rua Josefina Rocha, Nº 36, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.110.624/0001-58, com valor de R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C057317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2021 DL 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 15/2021
CONTRATO Nº 026/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL QUE VISEM O APOIO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, com sede à Rua Josefina Rocha, Nº 36, Bairro Batel, cidade de Curitiba,

Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.110.624/0001-58.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de abril de 2021

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2CB17958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 11/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, sendo vencedora a Empresa: **GLORIMARI APARECIDA DE MORAES NAMUR,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua: Prefeito Luiz Lemos nº 125, centro, São Jerônimo da Serra – PR, CEP 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.406/0001-87, com o valor de R$ **204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:405C778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2021 - PE 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2021
CONTRATO Nº 27/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: **GLORIMARI APARECIDA DE MORAES NAMUR,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua: Prefeito Luiz Lemos nº 125, centro, São Jerônimo da Serra – PR, CEP 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.406/0001-87.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de abril de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
GLORIMARI APARECIDA DE MORAES NAMUR

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:727795D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021

INSTITUIR A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, VENICIUS DJALMA ROSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelos seguintes membros de acordo com a NOTA TECNICA CONJUNTA Nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA/ESCLARECIMENTO DA NOTA TECNICA.

NOME	AREA DE ATUAÇÃO
Juliana Aparecida de Brito	Gestora do Cadastro Único do Programa Bolsa Família.
Selma da Silva Sampaio Camargo	Assistente Social – Centro de Referência de Assistência Social CRAS.
Anderson Francisco Proença Sidney Sandro de Oliveira	Responsáveis pelo acompanhamento da frequência escolar dos alunos PBF.
Camila da Silva Pereira Ana Karla Faustino de Oliveira	Responsáveis pelo acompanhamento do Programa Bolsa Família na Saúde.
Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar José Aguiar Crema Borges	Responsáveis pelo acompanhamento do Programa Família Paranaense e AFAI.

Art. 2º. Caberá a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) as seguintes atribuições:

Constituir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como registros nos sistemas específicos.

Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades.

Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, educação e Saúde, nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 01 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:E2EE05A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01/2021

OBJETO: "Aquisição de ambulância tipo A (simples remoção, tipo furgão), em conformidade com a resolução SESA nº 769/2019 e 644/2020"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA para o item nº. 01 no valor total de R$ 210.990,00 (Duzentos e dez mil novecentos e noventa reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4C6A7475

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de ambulância tipo A (simples remoção, tipo furgão), em conformidade com a resolução SESA nº. 769/2019 e 644/2020.
Valor total da Contratação: R$ 210.990,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 06/04/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A0E2C5B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021, tendo por objeto a aquisição de ambulância tipo A (simples remoção, tipo furgão), em conformidade com a resolução SESA nº 769/2019 e 644/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 01/2021 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E1C0371

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 21/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de artefatos de cimento"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: Bakk Indústria e Comércio Ltda ME para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 no valor total de R$ 219.660,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais) e Itatubos Pré-Moldados de Concreto Eireli ME para os itens 10 e 11 no valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C31236F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº

21/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
37/2021	BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09.	R$ 219.660,00
38/2021	ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME	10, 11.	R$ 139.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 06 de abril de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4AD2559A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 31/2021 – Pregão eletrônico nº 21/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de artefatos de cimento;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 31/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C1BFDF03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 26/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL
(EDITAL Nº 18/2021)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E DE SELEÇÃO** do Chamamento Público destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e compor cadastro de reserva, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, suprindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação em todo o Território Municipal, mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo, nos termos do Edital de abertura nº 18/2021 e Portaria de autorização nº 95/2021, FAZ SABER que:

I – Torna pública a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** dos candidatos credenciados no Processo de Seleção que trata o Edital de abertura nº 18/2021, conforme abaixo relacionados:

Função: ENFERMEIRO:

Classif.	Nome - Inscrição Geral	RG.	D.Nasc.	Pontuação
1º	Mayra da Silva Corradi	9.703.796-5	27/06/1986	24,00
2º	Darciclei de Castro dos Santos	0.848.380-9	03/07/1968	18,50
3º	Maria Silvana de Azevedo	6.356.688-8	19/08/1975	18,00
4º	Juliana Rodrigues de Souza	9.629.229-5	21/06/1993	13,50
5º	Carlos Dener Pires Julio	12.329.681-8	25/01/1994	3,00
6º	Jéssica Ramos Gonçalves	14.142.974-4	06/04/1999	0,00

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome - Inscrição Geral	RG.	D.Nasc.	Pontuação	Critério Desempate
1º	Micheli da Silva Emiliano	6.546.579-5	09/03/1978	21,00	
2º	Elizete Barbosa dos Santos	66.777.997-8	09/12/1967	0,00	Item 9.1-maior idade
3º	Jeferson João Chagas	12.552.190-8	26/03/1986	0,00	

São José da Boa Vista-PR; 06 de Abril de 2021.

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão de Seleção

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:667D2FE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 95/2021 para a abertura de chamamento público destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e compor cadastro de reserva, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, suprindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação em todo o Território Municipal, mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo. ;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 18/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido chamamento;
Considerando o contido no Edital nº 26/2021, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º-HOMOLOGAR a classificação do chamamento público regido pelo Edital nº 18/2021, para contratação emergencial de ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme segue:

Função: ENFERMEIRO:

Classif.	Nome - Inscrição Geral	RG.	D.Nasc.	Pontuação
1º	Mayra da Silva Corradi	9.703.796-5	27/06/1986	24,00
2º	Darciclei de Castro dos Santos	0.848.380-9	03/07/1968	18,50
3º	Maria Silvana de Azevedo	6.356.688-8	19/08/1975	18,00
4º	Juliana Rodrigues de Souza	9.629.229-5	21/06/1993	13,50
5º	Carlos Dener Pires Julio	12.329.681-8	25/01/1994	3,00
6º	Jéssica Ramos Gonçalves	14.142.974-4	06/04/1999	0,00

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome - Inscrição Geral	RG.	D.Nasc.	Pontuação	Critério Desempate
1º	Micheli da Silva Emiliano	6.546.579-5	09/03/1978	21,00	
2º	Elizete Barbosa dos Santos	66.777.997-8	09/12/1967	0,00	Item 9.1-maior idade
3º	Jeferson João Chagas	12.552.190-8	26/03/1986	0,00	

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas para a função e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7A3C320D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 078/2021 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR LUIZ CARLOS NEVES

PORTARIA N.° 078 de 06 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de uma diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Luiz Carlos Neves	
CPF: 029.805.279-20	**RG:** 6.968.716-4 SESP/PR
Destino: São José das Palmeiras/PR a São Caetano do Sul/SP.	
Justificativa: Levar paciente, idosa, incapacitada fisicamente, ao município de residência do filho afim de assistência médica e social, conforme laudos apresentados.	
Veículo: Fiat Ducato Greenc	**Placa:** BEM - 9F79
Saída: 06 de abril de 2021	**Retorno:** 07 de abril de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 300,00	**Quantidade de Diárias:** 300,00
Valor total da(s) Diária(s): R$ 300,00 (trezentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:88862E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 051/2021 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO N.º 051/2021
DATA: 06 de abril de 2021

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em ConcursoPúblico Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **LEANDRO RIBEIRO,** Portador do RG nº **10.940.014-9/PR**, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme Decreto 028/2016 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:BEC053F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º

020/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de 01 (um) veiculo do tipo Van/Micro Ônibus zero quilometro destinado a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR**, **",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 20/04/2021
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 06/04/2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:419FD50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2021 PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2021.

OBJETO: aquisição de produtos de proteção individual – EPI, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
VALOR: R$ 20.145,00 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais)).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é de 01 de Abril de 2022.

São José das Palmeiras, em 05 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:E1C11749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 052/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 52/2021
DATA: 06 de abril de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº650/2020 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 112.332,20 (cento e doze mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 1023 - Material de Consumo R$ 7.308,00
3.3.90.30.00.00 - 4943 - Material de Consumo R$ 98.018,86
3.3.90.30.00.00 - 4946 - Material de Consumo R$ 7.003,34

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2057 - Manutenção do FMAS
3.3.90.30.00.00 - 0787 - Material de Consumo R$ 2,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0787 R$ 2,00
Superávit financeiro da Fonte 1023 R$ 7.308,00
Superávit financeiro da Fonte 4943 R$ 98.018,86
Superávit financeiro da Fonte 4946 R$ 7.003,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:820C0688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - CONTRATO 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto:Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público, na forma do disposto no inciso I do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 para firmar Termo de Fomento para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
Vigência: até 22 de abril de 2022, de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária:Recursos do FUNDEB, na natureza de despesa 3.3.50.43.00, através do projeto atividade n° 2.380/2020, bloqueio orçamentário nº 057/2021
Contratado:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - APAE
Valor:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8383A471

GABINETE PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Identificação: **CLAUDIR DOS SANTOS**
CPF: *****.597.***-** RG: *.379.*** -***
Endereço: Rua Belo Horizonte, s/n – CENTRO – Lote Rural 47
CEP: 85 929 – 000 – SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR.
CONSIDERANDO QUE: a Constituição Federal prevê que as medidas de saneamento constituem obrigação do Estado, dos Municípios, de Instituições Públicas e Privadas, bem como das pessoas físicas;
CONSIDERANDO QUE: a fiscalização e cumprimento desta regulamentação referente à proteção Ambiental e Saneamento básico, serão desenvolvidos preferencialmente pelas Secretarias Municipais de Saúde e complementar/ supletivamente pela SESA/ISEP;
CONSIDERANDO QUE: O Código de Saúde do Paraná prevê que a autoridade sanitária deve desenvolver ações de controle de vetores, de hospedeiros de agentes transmissíveis de doenças de interesse a saúde humana;
CONSIDERANDO QUE: a Lei Municipal 952/2018 prevê no artigo **Art. 1º que –** " Todos os terrenos baldios no território do município de São Pedro do Iguaçu, deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito a limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados." **Ainda no seu artigo 2º** diz que – " Para efeito desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança."
CONSIDERANDO QUE: após vistoria e investigação **no local de propriedade do supracitado** realizada no dia 25 de março de 2021, constatou-se que há presença de mato alto no Lote Rural nº 47 (Propriedade localizada no perímetro urbano deste município).
NOTIFICAMOS: para que tome às devidas providências, no prazo de 15 dias, para que sejam sanadas as irregularidades e, em caso de descumprimento estará sujeito a multa e demais sanções previstas em Lei, CONFORME Artigo 12.

São Pedro do Iguaçu, 25 de março de 2021.

JÉSSICA DAYANE MORO
Diretor de Saneamento Básico
Portaria nº 073/2021

GIOVANE FERNANDO SAUER
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria nº 069/2021

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:D22BE9BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 149, de 06 de abril de 2021.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º EXONERAR a pedido**,** a partir do dia 01 de abril de 2021, a Servidora Sra. **ROSELI APARECIDA PUEHLER**, matricula 1525/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 abril de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:4CAC5CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE BATERIA DA GELADEIRA DA SALA DE VACINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE - LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
VALOR TOTAL R$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
CONTRATO: Nº 97/2021
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema-Pr, 05 de abril de 2021.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:416B1A63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021
(PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022 A 2025)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema, na forma do Art. 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município para a participação nas Audiências Públicas a ser realizada nos dias:

16/04/2021 ÀS 09:00 HORAS – Elaboração
30/04/2021 ÀS 09:00 HORAS – Apresentação e Ajustes
14/05/2021 ÀS 09:00 HORAS – Apresentação e Aprovação

Todas as Audiências serão realizados no Auditório da Prefeitura Municipal para a Elaboração, apresentação e Aprovação das prioridades que constarão no Plano Plurianual - PPA para os anos de 2022 a 2025 (todos os participantes devido a pandemia decorrente da Covid-19, deverão manter distanciamento adequado e estar de mascara).

Sapopema – Pr, 06 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:87F0A0F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº 116/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Angelica Andrade Moreira, Mat. nº 704-1, para prestar serviços em Jornada Suplementar em substituição á Professora Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, afastada de suas funções em sala de aula por estar grávida, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4CE35692

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 117/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srª Gleicon Garcia Oliveira, CPF nº 078.972.379-40, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, para o cargo temporário de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:86C71FC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 118/2021

DECRETO Nº 118/2021

Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a ampliação da jornada suplementar concedida ao Srª Gleicon Garcia Oliveira, Matrícula 738-1, através do Decreto nº 075/2021, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:67039A06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 26 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 26 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, CNH.
Os candidatos aprovadas deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ademar Valim Luz	81,44	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 06 de abril de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D3E8141

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 27 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 27 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos

exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, CNH.
Os candidatos aprovadas deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Reinaldo Eliano dos Santos	80,00	6º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 06 de abril de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D41EF948

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: N. P. CAPACITAÇÕES E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL R$: 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
CONTRATO N º 98/2021
VIGENCIA: 12(doze) meses

Sapopema, 06 de abril de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:23054E95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 28 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 28 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, CNH.
Os candidatos aprovadas deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Leandro de Souza Ferreira	79,12	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 06 de abril de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32E7683D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
(Processo Licitatório n º 021/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de equipamentos que compõem Academias ao Ar Livre/Academias da Terceira Idade e Parques (Playgrounds) infantis incluindo a instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referencia – Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME, no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

HOMOL: 01/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5C9A656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
(Processo Licitatório n° 039/2021)

OBJETO. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preços para contratação de empresa para

rpestação de serviços especializados em **Sinalização Horizontal, vertical das Vias Públicas Locais** com fornecimento de material e equipamentos necessários, de acordo com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORAS: TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA, no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

G2 EMPREENDIMENTOS LOGISTICA LTDA, no lote 02, no objeto desta licitação, com o valor total de R$131.497,50 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOL: 01/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 31 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E425F22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **LEONARDO NUNES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.512/0001-44, para prestação de serviços de Desinsetização Técnica, Desratização com portas iscas e limpeza e Desinfecções de caixas d ‘água em caráter emergencial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 05 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABA7DF08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Processo Licitatório nº 060/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 caminhão 4x2 com implemento poliguindaste tipo brooks e 06 caçambas, destinados a recolhimento de resíduos urbanos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 22/04/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 22/04/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 22/04/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 05 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7BE95CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Processo Licitatório nº 061/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$100.080,00 (cem mil e oitenta reais)**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 23/04/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 23/04/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 23/04/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 05 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B06D539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2021
(Processo de Licitação N.º 059/2021)

OBJETO: Registro de Preços tendo em vista futura e eventual aquisição de moveis sob medida**,** conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 209.059,13** (duzentos e nove mil e cinqüenta e nove reais e treze centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 20 de abril de 2021.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 05 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2B326C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º015/2021
(Processo de Licitação n.º 029/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições tipos *BUFFET* e MARMITEX para o atendimento das necessidades do Município de Sengés conforme especificações contidas no edital e anexos.

VENCEDORAS: PEDRO BERGMANN & CIA LTDA CNPJ 378771030001-44, nos lotes 01 e 02, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 49.808,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oito reais).

HOMOL: 01/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B96B7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Pregão Eletrônico n° 014/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**
OBJETO O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de veículos conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:-Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$112.600,00(cento e doze mil e seiscentos reais), referente ao lote 02 do edital, sendo o valor unitário de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). **PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021: **04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0141220004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
450 000 EA 449052
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:
Este Contrato terá vigência de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **31/03/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF0D9765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
1	AMBROXOL 15 mg/5ml 120ml	BR0446264	550	FR	NATIVITA	2,23	**1.226,50**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C721D0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.074/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora Odirleia Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, matrícula funcional de n.º 9451,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2278458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.075/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Maria Francisca dos Santos Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 2074,lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04C5AF5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.073/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:-

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano Aparecido de Oliveira	01/02/20 a 31/01/2021
Sérgio Proença	01/02/2016 a 31/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C17E95B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.071/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:-

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Evandro José Brisola	02/08/2018 a 01/08/2019
Claudemir de Lima	01/02/2018 a 31/01/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0E42788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.072/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Evandro Gomes de Oliveira	02/07/2018 a 01/07/2019
Alcinéia de Fátima Vieira	01/02/2019 a 31/01/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E861C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.775/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2017, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Psicólogo; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 03/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

Zelador

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Marina Franciele Desplancher Santos	10505385-1 SESP/PR	20411	003/2019-DRH

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B34966A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 08/2021 – Contratação de empresa emergencial para o fornecimento de alimento leite de soja líquido.
Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa em caráter emergencial especializada em Fornecimento de Leite de Soja Líquido, Cocamar Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ Nº 79.114.450/0001-65, com sede na cidade de Maringá- Pr, Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1.000, Caixa Postal Nº 932, representada pelo Srº Sandro Rogério Fernandes, portador do RG nº5.237.994-6 e inscrito no CPF nº 771.402.579-49, residente e domiciliado na cidade de Maringá- Pr, no valor total de R$ 18.446,76 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo período de 3 (três) meses, nos), com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EB5E7DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-007/2021

PORTARIA nº - 007/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, resolve

DESIGNAR, a partir desta data, os senhores **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI,** portador da Cédula de Identidade RG nº Identidade RG nº 9.475.096-2-Pr., inscrito no C.P.F. sob nº 058.192.699-42; **JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 91835363-Pr., inscrito no C.P.F. sob nº - 053.092.629-62; **TATIANE CARLA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 101154610-Pr., inscrita no C.P.F. sob nº 079.433.609-40; **TATIANI APARECIDA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº-86518260-Pr., inscrita no C.P.F. sob nº - 049.192.149-79 e **SUELY ROQUE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.077.342-6-Pr., inscrita no C.P.F. sob nº- 619.790.669-49, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná para o ano de 2021.

Competirá a Comissão instituída por esta Portaria, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar a Presidente da Câmara em todas as Licitações que o Poder Legislativo venha a fazer em suas diferentes formas, sempre de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 05 de abril de 2021

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:20DA97B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº17/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de abril de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada na produção, impressão, diagramação e distribuição de material jornalístico referentes à Ações Institucionais, em jornal com circulação local e regional, incluindo inserção digital em site próprio e redes sociais da empresa.

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:15B2585D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de abril de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para manutenção em entrada de energia do Aterro Sanitário.

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C61D1E81

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSAS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 25 E FCK 15.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 06 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 ID Nº 83773.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 108.799,50 (CENTO E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A12A7692

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 06 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 04/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 ID Nº 83774.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B3715F22

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 06 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 ID Nº 83775.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:818F13B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de abril de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***aquisição materiais para procedimentos da atenção básica de saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde.***

Sertanópolis, dia 05 de Abril de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3F23AB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a Prestação de Contas Anual do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2020, foi recebida do Prefeito Municipal e encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade para exame, apreciação e consulta.

Teixeira Soares, 05 de abril de 2021.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:8C1D5EA3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 886, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.944 de 30 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330-2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3402-EA-00303-4471.70.0000 – Rateio pela Participação/Consórcio Público ..... R$ 1.000,00
3403-00000-4471.70.0000 – Rateio pela Participação/Consórcio Público ..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro:
Fonte 000 ..... R$ 1.000,00
Fonte 303 ..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:4127255E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2021

Favorecido: ADÉCIO PEDRO DE MOURA

Trata o presente processo de Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral Galão 20 litros para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 003/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de abril de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ADÉCIO PEDRO DE MOURA.**

Terra Boa – PR, 05 de abril de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 003/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de abril de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53823220

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2021

Favorecido: R K HAMADA

Trata o presente processo de Contratação de Empresa para Aquisição de Tonner Compatível e Recarga Cartuchos/Tonners para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 004/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de abril de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **R K HAMADA.**

Terra Boa – PR, 05 de abril de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 004/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de abril de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D62ED815

GABINETE
LEI N° 1.647/2021

Concede Auxilio Financeiro ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante de até R$ -8.000,00- (oito mil reais) ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – C.N.P.J./M.F. sob n.º 75.793.646/0001-72, entidade sem fins lucrativos, estabelecida neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º. A celebração das transferências voluntárias do Município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento Público e ao Termo de Colaboração.

Art. 3º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á da seguinte rubrica orçamentária: 11.02.0008.0244.0003.2092.3335043.000.

Art. 4º. A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E51092DB

GABINETE
LEI N° 1.648/2021

Concede Auxilio Financeiro à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, entidade sem fins lucrativos, estabelecida neste Município, no montante de até R$ -20.000,00- (vinte mil reais), no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.

Art. 2º. A celebração das transferências voluntarias do Município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento Público e ao Termo de Colaboração.

Art. 3º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á da seguinte rubrica orçamentária: 11.02.0008.0244.0003.2074.3335043.000.

Art. 4º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BB8E4108

GABINETE
LEI N.º 1.649/2021

Dispõe sobre o Benefício Eventual de Aluguel Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Aluguel Social (PAS), como benefício da política de Assistência Social, custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Fonte: 000 / Recursos Livres, destinado ao pagamento de aluguel de imóveis de terceiros por tempo determinado, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, as quais residam há mais de 2 (dois) anos no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e que não possuam imóvel próprio neste Município ou fora dele.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei serão consideradas como de baixa renda as famílias e indivíduos, cadastrados no programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO e referenciados no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com renda de um salário mínimo familiar ou renda *perca pita* igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Art. 2º. O benefício eventual na forma de Aluguel Social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por situação habitacional de emergência e de baixa renda, através do custeio exclusivo de locação de imóvel neste Município, por tempo determinado através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Terão direito à concessão do Aluguel Social as famílias e os indivíduos de baixa renda que se encontre em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, atendidas as seguintes condições:

I - Famílias em situação de abandono ou da impossibilidade de garantia de abrigo aos filhos; a fim de evitar acolhimento institucional nas unidades de acolhimento de Assistência Social, bem como viabilizar o dasacolhimento;

II - Situação de ruptura de vínculos familiares, abrangendo situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo cônjuge ou companheiro;

III - Caso com presença de violência física ou psicológica na família ou mesmo ameaça à vida, abrangendo situações de violência sexual, determinante do abandono temporário da moradia;

IV - Em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;

V - Residentes em áreas públicas, em especial em áreas de risco, com processo de regularização fundiária;

VI - Em outras situações sociais que comprometem a sobrevivência.

Art. 4º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local, estipular o valor a ser pago ao proprietário/locador

do imóvel a título de Aluguel Social para as famílias beneficiárias, que não poderá ser superior a ½ salário mínimo nacional vigente.

§1º. A condição de beneficiário deverá ser comprovada mediante estudo social e/ou parecer, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais – CRAS e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais, respeitado os requisitos e condições exigidos nesta Lei.

§2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei, mediante Parecer Técnico Conclusivo da Assistente Social.

Art. 5º. O aluguel social será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, para uma mesma família, prorrogáveis por igual período mediante Relatório Social oficial emitido pela equipe técnica e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios eventuais.

Art. 6º.A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 10 famílias ou individuo anualmente que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício pelo projeto Aluguel Social, a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, observadas as seguintes prioridades:

I - ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante comprovação por laudo médico, e/ou idosos, gestantes e lactantes;

II - famílias que possuam menor renda *per capita*;

III - famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico e risco à salubridade;

IV - famílias chefiadas preferencialmente por mulheres;

V - famílias com maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º. Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Lei, os imóveis que possuam condições de habitualidade e estejam situados fora de área de risco, bem como em área regular com respectivo documento que comprove a propriedade do imóvel e com os impostos que recaem sobre o imóvel em dia.

Art. 9º. Será realizada vistoria do imóvel no momento da entrada e da saída da locação, com a conferência do proprietário, do responsável técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais assinarão o Termo de Vistoria.

Art. 10. O aluguel será pago diretamente ao proprietário do imóvel ou imobiliária do bem locado, mediante contrato assinado pelo proprietário, beneficiário e Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação a danos no imóvel locado, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 11. O pagamento a que se refere o art. 10 somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes signatárias, contendo cláusula expressa de ciência pelo locador de que o locatário é beneficiário do Aluguel Social.

Art. 12. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada no mesmo grupo familiar, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo único. Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

Art. 13. Cessará o benefício, perdendo o direito, a família que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei;

II - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício; ou

III - Prestar declaração falsa.

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria 11.2.2077.0, prevista no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Rubrica Orçamentária 11.02.0008.0122.0003.2077.339036.000, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE389E18

GABINETE
LEI N.º 1.649/2021

Dispõe sobre o Benefício Eventual de Aluguel Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Aluguel Social (PAS), como benefício da política de Assistência Social, custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Fonte: 000 / Recursos Livres, destinado ao pagamento de aluguel de imóveis de terceiros por tempo determinado, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, as quais residam há mais de 2 (dois) anos no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e que não possuam imóvel próprio neste Município ou fora dele.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei serão consideradas como de baixa renda as famílias e indivíduos, cadastrados no programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO e referenciados no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com renda de um salário mínimo familiar ou renda *perca pita* igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Art. 2º. O benefício eventual na forma de Aluguel Social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por situação habitacional de emergência e de baixa renda, através do custeio

exclusivo de locação de imóvel neste Município, por tempo determinado através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Terão direito à concessão do Aluguel Social as famílias e os indivíduos de baixa renda que se encontre em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, atendidas as seguintes condições:

I - Famílias em situação de abandono ou da impossibilidade de garantia de abrigo aos filhos; a fim de evitar acolhimento institucional nas unidades de acolhimento de Assistência Social, bem como viabilizar o dasacolhimento;

II - Situação de ruptura de vínculos familiares, abrangendo situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo cônjuge ou companheiro;

III - Caso com presença de violência física ou psicológica na família ou mesmo ameaça à vida, abrangendo situações de violência sexual, determinante do abandono temporário da moradia;

IV - Em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;

V - Residentes em áreas públicas, em especial em áreas de risco, com processo de regularização fundiária;

VI - Em outras situações sociais que comprometem a sobrevivência.

Art. 4º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local, estipular o valor a ser pago ao proprietário/locador do imóvel a título de Aluguel Social para as famílias beneficiárias, que não poderá ser superior a ½ salário mínimo nacional vigente.

§1º. A condição de beneficiário deverá ser comprovada mediante estudo social e/ou parecer, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais – CRAS e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais, respeitado os requisitos e condições exigidos nesta Lei.

§2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei, mediante Parecer Técnico Conclusivo da Assistente Social.

Art. 5º. O aluguel social será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, para uma mesma família, prorrogáveis por igual período mediante Relatório Social oficial emitido pela equipe técnica e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios eventuais.

Art. 6º.A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 10 famílias ou individuo anualmente que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício pelo projeto Aluguel Social, a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, observadas as seguintes prioridades:

I - ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante comprovação por laudo médico, e/ou idosos, gestantes e lactantes;

II - famílias que possuam menor renda *per capita*;

III - famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico e risco à salubridade;

IV - famílias chefiadas preferencialmente por mulheres;

V - famílias com maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º. Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Lei, os imóveis que possuam condições de habitualidade e estejam situados fora de área de risco, bem como em área regular com respectivo documento que comprove a propriedade do imóvel e com os impostos que recaem sobre o imóvel em dia.

Art. 9º. Será realizada vistoria do imóvel no momento da entrada e da saída da locação, com a conferência do proprietário, do responsável técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais assinarão o Termo de Vistoria.

Art. 10. O aluguel será pago diretamente ao proprietário do imóvel ou imobiliária do bem locado, mediante contrato assinado pelo proprietário, beneficiário e Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação a danos no imóvel locado, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 11. O pagamento a que se refere o art. 10 somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes signatárias, contendo cláusula expressa de ciência pelo locador de que o locatário é beneficiário do Aluguel Social.

Art. 12. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada no mesmo grupo familiar, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo único. Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

Art. 13. Cessará o benefício, perdendo o direito, a família que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei;

II - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício; ou

III - Prestar declaração falsa.

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria 11.2.2077.0, prevista no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Rubrica Orçamentária 11.02.0008.0122.0003.2077.339036.000, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1139740B

GABINETE
LEI N.º 1.650/2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria Pública e Privada por Interesse Público em Gestão Compartilhada para Contratação de Empresa de Especializada, mediante procedimento licitatório,

para a Construção, Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria termo de pública e privada por interesse público em gestão compartilhada para contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, objetivando a construção de poços artesianos, bem como a sua perfuração, colocação de revestimentos, pré-filtros, cimentação, desenvolvimento do poço, montagem de equipamentos, moto bomba submersa, instalação de tubos, luvas, painel de comando, cabos condutores de energia, injetor de ar, tampa do poço e conexões de ligações finais e manutenção, edificadas em propriedades rurais localizadas em pontos estratégicos deste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, cuja água será destinada para distribuição e abastecimento das atividades agrícolas desenvolvidas pelos agricultores ocupantes da região sem qualquer tipo ônus.

Parágrafo único – As despesas decorrentes para implantação desta lei, bem como as despesas de energia elétrica e manutenção dos poços, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes constantes no artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizar-se-á das seguintes rubricas orçamentárias à saber: 06.02.0017.0511.0076.1002.3449051.000 (construção e ampliação) e 06.02.0020.0606.0023.2029.3339030.000, 06.02.0020.0606.0023.2029.3339039.000 (manutenção).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2908F985

GABINETE
LEI N.º 1.651/2021

Concede Auxilio Financeiro através de Recursos Próprios a Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em uma única parcela no montante de R$ - 127.500,00- (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para subsídio de custeio para pagamento de despesas com pessoal, medicamentos, despesas com água e energia elétrica e alimentação, a Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa, Entidade Social sem fins lucrativos, Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 68.854 de 02/07/1971, Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 5.027 de 19/03/1965, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 34 de 16/06/1964 e Certificado de Fins Filantrópicos do C.N.A.S. n.º 221.9004 de 04/09/1974.

Parágrafo Único: O valor da parcela constante no *caput* deverá ser transferida em conta específica única para movimentação do recurso nos termos do plano de aplicação, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos próprios previstos nas dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º. A Entidade beneficiada no art. 1º ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, através do Portal do Tribunal de Contas do Estado no SIT/TCE/PR – Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:862C1BFB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 71/2021 REF: PREGÃO N° 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CATARINA, nº 682, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 48.985,00** (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/04/2021, com vencimento até 06/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2E231AF4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 72/2021 - PREGÃO N° 22/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME, CNPJ nº 72.159.817/0001-18, com sede RUA PIONEIRO OLINTO MARINI, 753, JD DIAMANTE - 87.024-010, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLOVIS ORTUNHO ROSA, CPF: 799.538.169-72, carteira de Identidade nº 50143279, residente e domiciliado a RUA PIONEIRO OLINTO MARINI, nº 753, MARINGÁ - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/04/2021, com vencimento até 06/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DFEBC973

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 22 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 06/04/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9AF5118A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão No. 24/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

ANTONIO CLAUDINEI SANSINI
4 - 12 - 18 - 21 - 26 - 31 - 39 - 41 - 46 - 47 - 48 - 50 - 56 - 57 - 60 - 61 - 64 - 66 - 70 - 72 - 73 - 78 - 79 - 85 - 86 - 90 - 91 - 94 - 95 - 98 - 99 - 100 - 101 - 106 - 107

R$ 44.861,40(quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

CONSOLIN & CONSOLIN LTDA
1 - 6 - 7 - 8 - 10 - 13 - 15 - 16 - 17 - 23 - 25 - 33 - 38 - 42 - 43 - 44 - 51 - 55 - 58 - 69 - 71 - 77 - 84 - 89 - 97 - 104 - 105 - 109

R$ 58.352,76(cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP
2 - 3 - 5 - 9 - 14 - 19 - 20 - 22 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 36 - 37 - 40 - 45 - 49 - 52 - 53 - 54 - 59 - 62 - 63 - 65 - 67 - 68 - 74 - 75 - 76 - 80 - 81 - 82 - 83 - 87 - 88 - 92 - 93 - 96 - 102 - 103 - 108 - 110

R$ 83.280,62(oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C41CC7A2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 23/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 23/2021
contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para reforma ereadequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas noMunicípio de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e aadjudicação para a empresa:

Vencedores
Nome Itens / Lotes
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978 1
R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais)

NELSON APARECIDO FERRETE 2
R$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5B5C941

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 75/2021 - PREGÃO N° 25/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para automatização das bombas dos poços artesianos das Estradas Butiá, Mexeriqueira, São Luís e Mamonal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.441,95 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/04/2021, com vencimento até 06/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AFF7CD2D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 25/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 25/2021
Registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para automatização das bombas dos poços artesianos das Estradas Butiá, Mexeriqueira, São Luís e Mamonal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
CLAUDIO ANDRE ALVES - COM.
E INSTALACOES ELETRICAS 1
R$ 26.441,95(vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:59D7515A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 26/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão No. 26/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de padrão de energia no barracão localizado na área de transbordo de resíduos industriais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS
1
R$ 38.256,98(trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E8AA853F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N°286/2021

Decreto Nº 286/2021

SÚMULA: DÁ FINALIDADE A IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º- A finalidade do imóvel urbano abaixo especificado é a prevista na alínea "m" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a construção de edifícios públicos, ***(Creche)***:

Lote nº. 08, da CHACARA 28-B-UR-REM, com a área de 371,20 metros quadrados, localizada na área Urbana deste município e comarca de Terra Rica – Paraná. CONFRONTAÇÕES: AO NORTE; confronta-se com os lotes 05/06/07, na distância de 32,00 metros. AO SUL; confronta-se com o lote nº 09 na distância de 32,00 metros. A ESTE confronta-se com a Rua Acre, na distância de 11,60 metros e finalmente. A OESTE; confronta-se com o lote 04, na distância de 11,60 metros, de propriedade de ODAIR JOSÉ MARANGUELLE, portador do CIC/CPF nº 331.165.809-44, e OUTROS, devidamente matriculado no CRI local sob nº 15.743.

Artigo 2º- O imóvel acima descrito foi devidamente desapropriado pelo município através do Decreto Municipal nº 094/2021.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (06/04/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B9B2CDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N°287/2021

Decreto Nº 287/2021

SÚMULA: DÁ FINALIDADE A IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º- A finalidade do imóvel urbano abaixo especificado é a prevista na alínea "m" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a construção de edifícios públicos, ***(Creche)***:

Lote nº 09, da CHACARA 28-B-UR-REM, com a área de 371,20 metros quadrados, localizada na área Urbana deste Município e Comarca de Terra Rica-PR. CONFRONTAÇÕES: AO NORTE; confronta-se com o lote 08, na distância de 32,00 metros. AO SUL; confronta-se com a chácara 28-B-UR-A, na distância de 32,00 metros. A ESTE; confronta-se com a Rua Acre, na distância de 11,60 metros e finalmente. A OESTE; confronta-se com o lote 04, na distância de 11,60 metros, de propriedade de ODAIR JOSÉ MARANGUELLE, portador do CIC/CPF nº 331.165.809-44, e OUTROS, devidamente matriculado no CRI local sob nº 15.744.

Artigo 2º- O imóvel acima descrito foi devidamente desapropriado pelo município através do Decreto Municipal nº 095/2021.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (06/04/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0B918C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N°288/2021

Decreto Nº 288/2021

SÚMULA: DÁ FINALIDADE A IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º- A finalidade do imóvel urbano abaixo especificado é a prevista na alínea "m" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a construção de edifícios públicos, ***(Creche)***:

Lote 04/10-B, subdivisão do Lote 04/10, oriundo da unificação dos lotes 04 e 10, da chácara 28-B-UR-REM, com a área de 916,40 metros quadrados, localizada na área Urbana deste Município e Comarca de Terra Rica-PR. CONFRONTAÇÕES: AO NORTE; confronta-se com o lote 04/10-A, na distância de 14,50 metros. AO SUL; confronta-se com a Avenida Nelson Maior, na distância de 14,50 metros. A ESTE, confronta-se com os lotes 08 na distância de 11,60 metros; com o lote 09 na distância de 11,60 e com a chácara 28-B-UR-A, na distância de 40,00 metros e finalmente. AO OESTE, confronta-se com os lotes 03, na distância de 23,20 metros, e com o lote 11, com a distância de 40,00 metros, de propriedade de IVONE APARECIDA CORTEZ, portadora do CIC/CPF nº 038.785.829-60 e OUTROS, devidamente matriculado no CRI local sob nº 15.765.

Artigo 2º- O imóvel acima descrito foi devidamente desapropriado pelo município através do Decreto Municipal nº 096/2021.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (06/04/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:007F81CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:06/04/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.909.389/0001-80**.

DOMICÍLIO: Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420 - CEP: 87.706-000 - BAIRRO: Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA SEC. DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA, do Processo 72/2021, PREGÃO nº 34/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/04/2021.

VALOR TOTAL: R$ **104.590,00 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA.
THOMAZ MASSAYUKI KATO
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B8FFD1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N°289/2021

Decreto Nº 289/2021

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, o imóvel adiante descrito:

Data nº. 07, destacada das datas de terrenos 06, 07, 09 e 10, localizado na quadra 42, situada no perímetro urbano da comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 675,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE, confronta-se com a Rua Mato Grosso, a uma distância de 15,00 metros; Ao SUL, confronta-se com a data nº 09, a uma distância de 15,00 metros; A LESTE, confronta-se com a data nº 08, a uma distância de 45,00 metros e, finalmente, a OESTE, confronta-se com as datas 01, 02, e 03, a uma distância de 45,00 metros, de propriedade de MARIA APARECIDA PEREIRA CAMBOI, portadora do CPF nº 044.277.299-83, e OUTRO.

Artigo 2º - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea "m" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, *a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.*

Artigo 3º - A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de URGÊNCIA a presente Declaração de Utilidade Pública.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (06/04/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B5ECE035

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 291/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 34/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 34/2021 de 01/04/2021(primeiro dia de abril de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO VEÍCULO ONIX JOY, PLACA BCY 8E97.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no CNPJ. sob n°*** 78.909.389/0001-81 para fornecido dos itens licitados no valor total de *R$ 1.580,91 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos).*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de abril de 2021. (06/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3FEF6F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 290/2021

DECRETO Nº 290/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ROSANGELA SARAIVA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ROSANGELA SARAIVA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Diretora da Divisão de Contabilidade,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 01/04/2021.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (06/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FF03CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 293/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 39/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 39/2021 de 16/03/2021(dezesseis dias de março de 2021) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de grama.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, COM PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 60 DIAS	GRAMEIRA SANTO ANDRÉ	ESMERALDA CONFORME EDITAL	M²	3.750,00	12,96	48.600,00
2	1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, COM PLANTIO	GRAMEIRA SANTO ANDRÉ	ESMERALDA CONFORME EDITAL	M²	11.250,00	12,96	145.800,00

		E MANUTENÇÃO POR 60 DIAS					
TOTAL							194.400,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de abril de 2021. (06/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5BA24F6B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: RODRIGUES E LIMA FERRAGENS LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.702.920/0001-66

DOMICILIO: Av. São Paulo, nº 761, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de ferragens e material de expediente**,** decorrente do processo Pregão 003/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 18/03/2021

VALOR TOTAL: R$ 10.170,70 (Dez mil cento e setenta reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 06 de abril de 2021.

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Rodrigues e Lima Ferragens LTDA ME
FABIANO PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:512A9FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13928/2021

Portaria n°.13928/2021

O Prefeito de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 49 da Lei Municipal nº. 084/2002, de 30/08/2002, alterada pela Lei nº. 131/2006 de 28/04/2006 e Art. 40, § 7º e 8º, da CF.

Determina:

Art. 1° - Fica concedida, a partir de 20 de março de 2021, pensão a que faz jus o senhor **Jair Francisco Perissato**, cônjuge, no valor de R$ 8.447,26 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) cota de 100% vitalícias pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora aposentada Sra. Suely Moreira Perissato**,** falecida em 20/03/2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF., Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/03/2021.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 06 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:98384975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 003-CHAMAMENTO Nº 001/2020

ATA Nº 003 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2020
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 13501/2020, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
03. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISICO LTDA, CNPJ nº 05.190.309/0001-05.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
03. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISICO LTDA, CNPJ nº 05.190.309/0001-05.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:32E88576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 20/04/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Construção para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 4.409.067,73 (quatro milhões quatrocentos e nove mil sessenta e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 06 de abril de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0C41620A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 032/2021
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Item 12.6 e na data de Abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2021, cujo objeto é: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura de edificações públicas, para atendimento a diversas Secretarias desta Municipalidade**. **Nova data de sessão pública: 03 DE MAIO DE 2021, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 06 de abril de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FF7F44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE AVALIAÇÃO

AVISO DE AVALIAÇÃO
Terra Roxa, 06 de Abril de 2021.
Atendendo o item 3.10 do termo de referencia:

3.10. DA NECESSIDADE DE PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO
3.10.1 Encerrada a etapa de lances e definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação e garantir a escolha da melhor proposta, conforme preconizado na Lei de Licitações;
3.10.2 A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes;
3.10.3 A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente;
Fica suspensa a sessão para realização da Avaliação de conformidade do sistema ofertado pela proponente vencedora: **IPM SISTEMA LTDA (vencedor provisório),** visando apurar se o seu produto atende as necessidades da administração. Fica agendado para o dia 13 de Abril de 2021 ás 08h30min, Prova de Conceito do sistema. As convocações serão publicadas no diário oficial e comunicadas a proponente via correio eletrônico.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4D96929A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 09/2021
Processo Administrativo n. 09/2021
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de 02 (duas) baterias estacionárias para nobreak, 12X58A, modelo DF 700 Freedom original NHS, serviço de instalação e configuração das baterias.

Contratada: MAYCON DE OLIVEIRA – ME (DFX IT EVOLVED), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 28.951.678/0001-79, com endereço na Rua Gastão Leprevost, n. 267, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para as duas baterias, e R$ 100,00 (cem reais) para os serviços de instalação e configuração.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.79.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

Tijucas do Sul, 06 de abril de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D3BDE7D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 740, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Cria o Projeto "Eu te Desafio" no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Tijucas do Sul e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio da proposição do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto "Eu te Desafio", com o objetivo de promover e incentivar a prática de atividades físicas e recreativas de forma segura e acessível aos munícipes, proporcionando-lhes bem estar físico e mental.

§1°. Enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, o Projeto "Eu te Desafio" será realizado exclusivamente na forma virtual, com a utilização de recursos tecnológicos para a disponibilização de aulas on-line com orientações sobre atividades físicas e recreativas, tais como caminhada, corrida, ciclismo, dentre outras.
§2°. Com o fim da pandemia do COVID-19, o Projeto "Eu te Desafio" poderá ser executado também na forma presencial, a critério da Administração Pública.

Art. 2º. As aulas do Projeto de que trata esta lei serão elaboradas e ministradas por profissionais de educação física do quadro do Poder Executivo Municipal, que deverão programar atividades físicas e de recreação considerando os variados públicos e suas necessidades específicas, sendo crianças; adolescentes; adultos e idosos.

§1°. As aulas serão disponibilizadas no site oficial e página da Prefeitura de Tijucas do Sul em redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp), ao vivo ou gravadas.
§2°. As aulas poderão abordar os benefícios de cada atividade física e demonstrar a maneira correta de executá-la; demonstrar exercícios de aquecimento, fortalecimento e alongamento, bem como trazer outras informações úteis para sua execução.

Art. 3°. Poderão ser realizadas competições, com premiação, para os participantes do Projeto "Eu te Desafio", de acordo com o Regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para cada competição.

Parágrafo único: O regulamento deverá tratar dos detalhes da competição, tais como forma de inscrição, como serão realizadas as atividades, forma de aferição dos resultados gerais e por categoria.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:AAAED4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3726, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.327.867-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Afasta a servidora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face desta nomeação no cargo em comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:69ED76BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3727 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública.

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 72.30, de 31 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto, sem prejuízo da legislação específica para cada ramo de atividade, regulamenta o horário de funcionamento dos diversos ramos de atividades econômicas no âmbito do Município de Tijucas do Sul, definido conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suspensas, os seguintes ramos ou atividades, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

Tabacarias, boates e similares;
Clubes, associações recreativas e similares;
Parques, atividades esportivas coletivas, canchas esportivas e quadras, sejam elas públicas ou particulares;
Salões de Festas e playgrounds;
Escolas de música, línguas e congêneres;
Reuniões, eventos e assembleias de qualquer natureza, que envolvam contato físico e causem aglomerações, em espaços de uso público ou de uso coletivo, localizados em bens públicos ou privados,
Aquelas suspensas quando decorrentes de ordem judicial enquanto perdurem os efeitos da decisão;

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

Restaurantes, lanchonetes, food trucks, panificadoras, padarias e confeitarias de rua: permitido o funcionamento de segunda-feira a domingo das 07:00 às 23:00 horas, contudo, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

O funcionamento e atendimento para consumo no local do público, poderá ocorrer até as 20:00 horas, após este horário tão somente na modalidade delivery e drive thru;
O Atendimento aos domingos deverá ocorrer APENAS na modalidade delivery e drive thru;
Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
Reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada mesa, com apenas dois clientes por mesa;
Deverão respeitar os protocolos emanados pela Secretaria de Saúde

Mercados, supermercados, mercearias: autorizado o funcionamento de segunda a sábado das 08:00 às 20:00 horas, devendo permanecer **fechados aos domingos**, contudo, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

01 pessoa a cada 20 (vinte) m² (metros quadrados), permitindo no máximo 10 (dez) clientes dentro do estabelecimento;
Evitar aglomeração em filas internas e externas, realizar a marcação com o distanciamento de 2 (dois) metros;
Distribuição de senhas quando ocorrer grande número de clientes para adentrar o estabelecimento;
Permitir a entrada apenas de 01 (uma) pessoa por família;
Aferição da temperatura dos clientes ao adentrarem ao estabelecimento, e caso seja superior a 37 º graus proibir a entrada dos mesmos.
Seguir todas as determinações dos decretos anteriores que não forem conflitantes.

Distribuidora de bebidas ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sábado, das 08:00 horas às 20:00 horas. Durante o horário de funcionamento previsto fica vedado o consumo de bebidas no local, e fica vedado o funcionamento aos domingos;

Lojas de materiais de construção: autorizado o funcionamento com até 30% da sua capacidade de ocupação, de segunda a sábado das 08:00 ás 20:00 horas, devendo permanecer fechados aos domingos;

Óticas e serviços de reparos de óculos e aparelhos auditivos, com até 30% de sua capacidade de ocupação, de segunda a sábado das 08:00 ás 20:00 horas, devendo permanecer fechados aos domingos;

Serviços industriais, permitido o funcionamento de segunda a sábado das 08:00 ás 20:00 horas, devendo ser observadas todas as normas sanitárias, com a recomendação de escalonamento do horário de entrada no trabalho para evitar aglomerações;

Academias de ginastica para práticas esportivas individuais, ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sexta, das 06:00 horas às 20:00horas e aos sábados das 06:00 horas às 20:00 horas, com limitação de 30 % de ocupação, com as restrições sanitárias previstas nos decretos já editados e outros que as autoridades sanitárias venham a emitir;

Os bares, e estabelecimentos congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 20:00 horas, com limitação de 15 % de ocupação, com as restrições sanitárias previstas nos decretos já editados e outros que as autoridades sanitárias venham a emitir;

O funcionamento dos estabelecimentos previstos na alínea VIII deste artigo poderá ocorrer aos sábados das 08:00 as 20:00 horas, devendo permanecer completamente fechados após este horário e aos domingos.

Parágrafo Único: Recomenda-se, preferencialmente que menores de 12 (doze) anos não acessem os estabelecimentos previsto neste artigo, os quais ainda deverão impor ainda limitação de acesso á apenas uma pessoa por grupo familiar.

Art. 4º. Os comércios e serviços em geral que não se encontram previsão nos demais dispositivos no presente artigo, ficam autorizados a funcionar com até 15 % de sua capacidade de ocupação no horário compreendido das 08:00 às 20:00 horas, de segunda a sábado, devendo permanecer fechados aos domingos.

Parágrafo único. Os salões de beleza, barbearias e serviços de banho, tosa e estéticas de animais ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sexta, das 06:00 horas às 20:00horas e aos sábados das 06:00 horas às 18:00 horas, com atendimentos previamente agendados, com as restrições sanitárias previstas nos decretos já editados e outros que as autoridades sanitárias venham a emitir, ficando vedado o funcionamento aos domingos;

Art. 5º. As atividades religiosas deverão observar a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza

Art. 6º. As lojas de conveniência com lanchonetes anexas aos postos de combustíveis localizados nas rodovias estaduais ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sábado, das 08:00 horas às 20:00 horas, e aos domingos fica proibido a abertura das lojas de conveniência para comercialização de bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. Os postos de combustíveis, localizados em rodovias federais não sofrerão alteração em seu horário de funcionamento, devendo as lojas de conveniências seguirem as medidas previstas no Decreto nº 7001 de 2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 7º. As farmácias, drogarias, e estabelecimentos congêneres não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento.

Art. 8º. Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

captação, tratamento e distribuição de água;
assistência médica e hospitalar;
assistência veterinária;
produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
funerários;
transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
processamento de dados ligados a serviços essenciais;
imprensa;
segurança privada;
transporte e entrega de cargas em geral;
serviço postal e o correio aéreo nacional;
controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
setores industrial e da construção civil, em geral;
geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
iluminação pública;
produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
vigilância agropecuária;
produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
fiscalização do trabalho;
atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Chaveiros.
Serviços notariais e de registro (cartório tabelionatos).
atividades de advogados e contadores que não puderem ser prestadas por meio de trabalho remoto;

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais

Art. 9º. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar orientações emitidas pelos órgãos competentes e cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:
I - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II – Reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada mesa;
III – Os estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria neste período deverão designar um responsável dentre seus membros, preferencialmente que atue na área de saúde, para orientar os hospedes e fiscalizar o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias acerca da prevenção do COVID-19;
IV - Deverão adotar monitoramento diários de sinais e sintomas dos clientes a partir do *check in* em formato de planilha, devendo estes dados serem fornecidos quando solicitados IMEDIATAMENTE a Secretaria de Saúde do Município.
V - E em caso de suspeita em um dos hospedes no *check in* não deverá ser permitido que o mesmo adentre ao estabelecimento, devendo ser IMEDIATAMENTE comunicada a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 10. As instituições financeiras deverão limitar dentro do estabelecimento a uma pessoa por caixa eletrônico para uso dos terminais de autoatendimento.

§ 1º Compete a instituição manter a organização de fila (interna e externa) de espera e orientar aos clientes a ficarem em espaço de, no mínimo, 1,5 metros entre uma pessoa e outra, devendo fazer marcação visível no chão da metragem;

§ 2º As instituições bancárias deverão disponibilizar álcool gel 70 a todos os usuários, devendo higienizar as respectivas máquinas após cada uso.

§ 3º Limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila (interna e externa) apenas as pessoas que puderem ser atendidas, em no máximo, 20 (vinte) minutos.

Art. 11. Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20:00 horas até as 05:00 horas do dia seguinte e aos domingos durante todo o dia**,** estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único. Ao infrator deste artigo será aplicada a pena de multa e cassação do alvará de funcionamento enquanto durar o enfrentamento a pandemia do Coronavírus, caso pessoa jurídica e, em sendo pessoa física, será aplicada multa nos moldes da previsão de decretos anteriores.

Art. 12. A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos artigos deste Decreto, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como a condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de localização.

Art. 13. Institui, no período das 20:30 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

§ 1º Excetua-se do disposto do caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviço das atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Art. 3 parágrafo I e Art. 7 deste Decreto.

Art. 14. A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Art. 16. Todos os supermercados, mercearias, açougues, panificadoras, farmácias e assemelhados que mantenham carrinhos e/ou cestinhas, devem realizar a higienização deles, na frente do cliente, com álcool gel, podendo o usuário exigir este procedimento no momento de sua utilização, procedimento este que deverá ocorrer enquanto perdurar os indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco e assim exigirem para prevenção da COVID-19.

Art. 17. Recomenda-se que somente uma pessoa da família, preferencialmente na faixa etária entre 18 e 60 anos no máximo, dirija-se para realização de compras, pagamento de contas e demais atividades, no comércio, bem como deve ser evitado ao máximo se dirigir e estes locais, acompanhado de crianças.

Art. 18. Ficam mantidas as normas estabelecidas no Decreto 3677, de 2021, que dispõe sobre a adoção de regime especial às atividades escolares da Rede Municipal de ensino a ser aplicado no período de enfrentamento da emergência de saúde pública em função do SARS-COV-2 (Covid 19).

Parágrafo único: Fica vedada a realização de aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino localizados no território do município, públicos ou privados, da rede municipal, estadual ou federal incluindo o estabelecimento da APAE.
Art. 19. Ficam revogados os Decretos nº 3704/2021, nº 3706/2021 nº 3707 /2021 e nº 3712 /2021.
Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:542B833B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3728, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA APARECIDA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.198.524-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de abril de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:53DE477A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3729, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, **SENHORINHA DE FÁTIMA ROSÁRIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.838.846-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 173, do cargo de Professora, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de abril de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A651CC51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3730, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, **SENHORINHA DE FÁTIMA ROSÁRIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.838.846-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118658, do cargo de Professora, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de abril de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AFFDCF74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3731, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.524.292-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8AFD34EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA CAMARGO DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.371.528-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 214, para atuar junto ao Posto do DETRAN – Unidade Tijucas do Sul, em atendimento ao Convênio nº 017/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:319ABDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 05 de abril de 2021 e término em 04 de abril de 2023, à servidora **DANIELE DO ROCIO SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.061.477-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B69DD3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 432/2020-ADM, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos denunciados.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3701/2021, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de março de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, de 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FA336705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, do dia 06 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021, à servidora**LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA**,matrícula nº 1686, portadora da cédula de identidade com RG nº 11.034.261-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CB3D7E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3732, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JORGE LUIZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.491-3/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de abril de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:72791678

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 10, DE 05 ABRIL DE 2021

Retifica o valor dos proventos mensais apurados no processo administrativo revisional n° 18/2021, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 2559, de 02 de maio de 2016 à segurada Eva Eliane Terezinha Padilha e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 13-B, inciso IX, da Lei n° 289, de 23 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o valor dos proventos mensais apurados no Processo Administrativo Revisional n° 18/2021, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 2559, de 02 de maio de 2016 à segurada Eva Eliane Terezinha Padilha.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de Aposentadoria o valor de R$ 3.521,13 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 05 de abril de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CF194811

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 11, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Concede férias ao servidor Gerson de Melo

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021, ao servidor **GERSON DE MELO,** matrícula nº 31-1, portador da cédula de identidade com RG n° 10.559.144-6/SSP/PR, nomeado para o cargo de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 27 de março de 2020 a 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 06 de abril de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:D4252D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - PP Nº 13/2021

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PP Nº 13/2021

Considerando a necessidade de correção no Termo de referência – Anexo I do Pregão Presencial nº 13/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO MAXIMO UNIT (R$)**	**PREÇO MAXIMO TOTAL**
1	LAVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO 16 KM COM LARGURA MÉDIA DE 12.00 M (AREAS URBANAS E RURAIS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.	M²	210.000	R$ 0,14	R$ 29.400,00
2	FORNECIMENTO DE SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA A CADA 20 M PARA NO MAXIMO 4 KM	UNID	400	R$ 26,80	R$ 10.720,00

Leia-se:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO MAXIMO UNIT (R$)**	**PREÇO MAXIMO TOTAL**
1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E PLANIALTIMÉTRICO 24,5 KM COM LARGURA MÉDIA DE 8,5 METROS (AREAS URBANAS E RURAIS) EM DIVERSAS RUA DO MUNICIPIO, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	M²	210.000	R$ 0,14	R$ 29.400,00
2	FORNECIMENTO DE SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA A CADA 20 M PARA NO MAXIMO 8 KM	UNID	400	R$ 26,80	R$ 10.720,00

Fica Alterada a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas para o dia 23/04/2021 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 06 de abril de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:85BE974E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 084/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 30 da Lei Municipal n.º 012/1997, atendendo à necessidade de serviço público e o requerimento da servidora:

R E S O L V E:

Realocar, a Srta. ANGELICA DA SILVA MACHADO, portador(a) do RG nº 9.859.722-0 - SSP/PR e do CPF nº 076.477.259-71, a partir do dia 05/04/2021, para prestação de serviços na UBS Central, localizada na Rua Major Thomaz, nº 169 – Centro – Tomazina/PR, considerando o Poder Discricionário da Administração Pública e a necessidade de mão de obra do Cargo de Técnico de Enfermagem.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3BDC247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
004/2021 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 004/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONÔMIA		
CLASS.	**NOME**	**PONT.**
1º	RICARDO JACK GUIMARÃES	90
2º	LARISSA DIAS DOS SANTOS	50
	SUELEN APARECIDA MARTOS CORDEIRO	DESCLASSIFICADA
	PAOLA VIEIRA CAMPOS	DESCLASSIFICADA

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:32E8AEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 14/2018

Contratado: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI – ME CNPJ Nº 28.454.259/0001-21
Pregão Presencial Nº: 08/2018
Objeto Contratação de serviços de jornal de circulação diária, para publicação de atos oficiais do município de Tomazina - PR.
Vigência: 09/04/2022
Valor: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Tomazina, 06 de abril de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:70718247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
CAVALHEIRO, SIRTOLI E CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 81.134.058/0001-20

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços incluindo Fornecimento de Peças, Desmontagem e Montagem da Bomba e Bicos Injetores, Para Reparo e Manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120 K, pertencente à Frota Municipal.

Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00; 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 14/2021, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E2A5ADAC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços incluindo Fornecimento de Peças, Desmontagem e Montagem da Bomba e Bicos Injetores, Para Reparo e Manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120 K, pertencente à Frota Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cavalheiro, Sirtoli e CIA LTDA – ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 05/2021
VALOR: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:16BEC807

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ana Lucia Garcia Silva.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeira.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 01 de abril de 2021 a 28 de março de 2022.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Joseane Ap. Cardoso Calgaroto.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeira.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 01 de abril de 2021 a 28 de março de 2022.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E36A85EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 39/2021

EDITAL Nº. 39/2021
06/04/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020, o Edital de de Convocação nº 011/2020, o término do Contrato Administrativo de Servidor Temporário Por Excepcional Interesse Público e a Portaria de Rescisão nº 744/2020, o Of. nº 036/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
8º	Marisete Liotto Fernandes	**Escola Mun. de Campo Salgado Filho**

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:73FB3CAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 008/2021

EDITAL Nº. 008/2021
06/04/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Agente Comunitário de Saúde

Nome	Classificação
Junior Cesar Prado	1º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9E54DE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 13/2021

EDITAL Nº. 13/2021
06/04/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
15º	Prycyla Paola de Paula

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9BBBCA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Institui, no período das 21 horas e 30 minutos às 5 horas, diariamente, restrição de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *"caput"* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, inclusive atividades religiosas, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

Art. 2º. Proíbe aglomerações e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo em qualquer horário;

Art. 3º. Determina a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal aos sábados e domingos.

Art. 4º. Fica permitido o funcionamento dos serviços e atividades com as seguintes restrições de horário, modalidades de atendimento e regras de ocupação máxima:

I. Para as atividades e serviços não essenciais, fixa-se o horário de atendimento das 08 horas às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com limitação da capacidade em 30%;

II. Para as atividades e serviços essenciais, fixa-se o horário de atendimento das 05 horas às 21 horas e 30 minutos, em qualquer dia da semana, com limitação da capacidade em 30%;

III. Para as atividades e serviços de alimentação como restaurantes, lanchonetes, casa de lanches, churrasqueiras, quiosques, e congêneres, fixa-se o horário de atendimento das 08 horas às 20 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com limitação da capacidade em 30%;

Parágrafo único. É permitido em todos os casos após os horários fixados o atendimento nas modalidades *delivery* (pedido e entrega), *takeaway (busca pra consumo em outro local), drive-in (pedido e entrega sem saída do veículo) ou drive-true.*

Art. 5º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede municipal de ensino, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 6º. Fica permitida as atividades religiosas com ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções, em todos os dias da semana.

Art. 7º. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 156/2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor no dia 05 de abril de 2021, e vigorará até 19 de abril de 2021.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B6B1449

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Recepcionista***, ***DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS***, portadora do CPF nº 104.4889.479-27.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor retroativo a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45711E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **MATEUS FLEX NERIS DA SILVA REPRESENTANTE EM OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 37.524.525/0001-36,** para **"Contratação de empresa para o fornecimento de Cilindro de Oxigênio Medicinal com Carga***",* no valor de R$ 18.840,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:593528E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 20 de abril de 2021, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 06/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cantina**, processando-se, essa licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
VALOR MÁXIMO: R$ 20.901,63 (vinte mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos)
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2021
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, ou solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br. Mais informações no fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 06 de abril de 2021.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CFC442EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 32/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 31/03/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C38EFC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando Nº 009/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de licitação, para celebração do termo de colaboração, para o repasse de recursos financeiros para A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00), nos termos da Lei Federal Nº. 13.019/2019, Lei Municipal Nº 02/2020 e plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Fundamento legal: caput doArt. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo-PR, que visa a melhoria da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializada, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento, cumpre os requisitos necessários, elencados pela Lei Federal nº. 13.019/2019 e Lei Municipal nº 02/2020, para receber recursos financeiros do Município de Turvo-Pr, uma vez que a referida Lei Federal prevê a possibilidade de celebração de Termo de Colaboração nos casos de parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil que possua finalidades de interesse público e recíproco. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7288D038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021, cujo objeto é a celebração do termo de colaboração, para o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00), nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2019, Lei Municipal nº 02/2020 e plano de trabalho constante do procedimento, no valor de R$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da Associação;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº. 13.019/2019 e Lei Municipal nº 22/2019.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2FE8A547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 06/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 06/2021, cujo objeto é a celebração do Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica, para o repasse

de óleo diesel para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI (CNPJ N° 15.763.236/0001-57), nos termos da Lei Municipal nº 66/2019 e plano de trabalho constante do procedimento, pelo valor de R$ 12.348,00 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação beneficiada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D13A8C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 06/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Memorando 77/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI (CNPJ N° 15.763.236/0001-57)
Objeto: A celebração do Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica, para o repasse de óleo diesel para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI (CNPJ N° 15.763.236/0001-57), nos termos da Lei Municipal nº 66/2019 e plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 12.348,00 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c Lei Municipal nº. 66/2019.
Justificativa: A Associação Comunitária de Moradores de Buriti é uma instituição sem fins lucrativos e não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 66/2019, a qual autoriza a celebração de Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica com a referida associação, o Poder Executivo Municipal tem como objetivo garantir as ações sociais voltadas à agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 06 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:11C99607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001-2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI,no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, divulgar o RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado realizado visando o provimento de pessoal para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem perante o CISVALI:

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1º	EVALDO DIRCEU RACZKOVIAK	04	4,0
2º	JULIANA DE FÁTIMA CRUZ CAMILO CARDOSO	08	2,5
3º	JUSELI CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO	09	2,0
4º	GABRIEL DE FREITAS	05	2,0
5º	NELSINDA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07	1,0
6º	CARME IMÉLIA OGRODNIK	13	0,5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1º	MARILSE CAMPISTRANO	06	5,0
2º	MARIA LUCIANE CARDOZO	10	5,0

União da Vitória, 07 de Abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:13803F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 31/2021-SEQUENCIA Nº 496/2021
CONTRATADO(A): **CLINICA BIO TERAPÊUTICA LTDA.**

VALOR GLOBAL:**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **11/03/2021**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 11/03/2021**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria, 05 de abril de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D56999E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF inscrita sob o CNPJ de nº 83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1.314/84, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 02/2021 de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021 edição 2229.
2.5 Em analise no dia 31 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "o projeto visa promover a melhoria na qualidade de vida da pessoa com transtorno do espectro autista, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania".
2.6 A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA –APADAF visando ofertar atendimentos direcionados e individualizados a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo desta forma para o desenvolvimento neuropsicosocial.

4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 644.000,00 (seisentos e quarenta e quatro mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da secretaria de saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra Mauren karpovicz, portadora do CPF de nº 035.640.129-40, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 01 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3D64F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 795/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 12/2021 – Processo Nº 40/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de três profissionais técnicas em enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:	**INÊS ZÉLIA BIANCHINI,** CPF nº 528.574.929-87, Termo de Contrato nº 27/2021. **JULIANE LISBOA,** CPF nº 066.685.929-96, Termo de Contrato nº 28/2021. **IONARA APARECIDA BORGES DE PAULA,** CPF nº 066.685.929-96, Termo de Contrato nº 29/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester Ruby - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CDDB43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021 – PROCESSO N.º 41/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 13/2021, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Godofredo Grollmann, Nº 269, Centro, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** inscrito no CPF nº 004.210.579-04, Valor Global de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Godofredo Grollmann, Nº 269, Centro, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 30/2021, Valor Global de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (12/04/2021 a 11/10/2021).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C2DED636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 193/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** – Paraná, com o prazo de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Conselho Tutelar de União da Vitória/PR
Titular – Ricardo da Rosa
Suplente – Silvana Beatriz Rucinski

Associação de Apoio para Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD
Titular – Salete Maria de Lima Venâncio
Suplente – Maria Isabel Scistowski

Conselho de Segurança - CONSEG
Titular – Daiane Cristina Rocha
Suplente – Marlene Sonnenstrahl

Conselho da Comunidade - CC
Titular - Grace Kely Malat
Suplente – Carlos Alberto Senkiu

Instituto Piamarta:
Titular - Daniele Rosinski
Suplente - Andreilton Soares

Associação Comunitária de União da Vitória
Titular – Anacleto Cordeiro Pinto
Suplente - Valdomiro Costa Rayzer

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Titular – Rose Pascoski
Suplente – Ana Carolina Coâs
E
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular: Marcia Janiszewski de Souza
Suplente: Inês Aparecida karas

Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Sidnei Alves de Lima
Suplente – Marlene Chavarski

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Claudia Moema Zaions
Suplente – Daniel Alves Ozorio

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Jeferson Rodrigues Lirio
Suplente – Ana Maria Fonseca de Paula

Secretaria Municipal de Cultura:
Titular – Ricardo Sommer
Suplente - Francielle Coppini Misturini

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3ABB621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 194/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
879	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	136.800,00
TOTAL CRÉDITO			**136.800,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91E5E04F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 46/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVIc/c o artigo 51, ambos do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Wanilton Dudek,sob matrícula n.º 378, ocupante do cargo de professor do magistério superior, em regime de dedicação exclusiva, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador de Pesquisa e Pós-graduaçãodo Centro Universitário cumulada com a função já exercida de Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 41/2019.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de 1.º de abril de 2021.

União da Vitória, 31 de março de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:A3304922

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 47/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVIc/c o artigo 51, ambos do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. Sandra A. de P. Souza, sob matrícula n.º 58, ocupante do cargo de professor de magistério de 2.º grau, para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA do Centro Universitário, em substituição ao servidor Juliano Santos.
Paragrafo único: A designação compreenderá apenas o tempo de vigência restante da Portaria n.º 99/2019.
Art. 2.º A servidora dedicará 2 (duas) horas semanais para a execução dos trabalhos, com o devido ônus financeiro.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 99/2019, naquilo que conflita com esta.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1.º de fevereiro de 2021.**

União da Vitória, 5 de abril de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:B19DC456

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 48/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições, com base no inciso IV, do artigo 11, do Decreto Municipal n.º 99, de 18 de março de 2020, e conforme perícia médica realizada,

RESOLVE

Art. 1.º Manter a servidora Julliana Biscaia, sob matrícula n.º 257, em teletrabalho, até o fim da gestação.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

União da Vitória, 5 de abril de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:AAC90835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 14/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Tatiéli Cella	10.667.117-6

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:16F2F08B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO N°. 113/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
DECRETA:
Na Tabela do art. 2º do Decreto n.º 113/2021, onde se lê:

Marlete Fátima Caumo da Motta	**589.378.888-00**	**Professores da Educação Básica Pública Municipal**	**Titular**

Leia-se:

Marlete Fátima Caumo da Motta	**589.378.899-00**	**Professores da Educação Básica Pública Municipal**	**Titular**

Verê, 06 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2B39EF4F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 116/2021

Data 06/04/2021

Súmula. Nomeia FERNANDA CRISTINA DA ROSA para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada FERNANDA CRISTINA DA ROSA, portadora da carteira de identidade nº 13.922.857-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.690.549-39, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D71B8314

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 05/2021

De 06/04/2021

SÚMULA: Altera membros que compõe a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo para compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM).

Equipe Técnica Plano Diretor		
FUNÇÃO	**NOME**	**CPF**
COORDENADORA MUNICIPAL	TATIANE VALTRIQUE	039.190.279-22
VICE COORDENADORA MUNICIPAL	PAMELA LUANA MASS	080.091.179-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	_____	_____
TITULAR	ANDRÉ GUANDALIN	055.068.649-57
SUPLENTE	LUIS ANTONIO PAGGI	972.005.229-53
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		
TITULAR	ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO	032.542.539-65
SUPLENTE	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	093.281.259-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	_____	_____
TITULAR	MARCIANE CHIAPETTI	037.042.649-54
SUPLENTE	EDIANE JULIANOTI	065.163.619-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	_____	_____
TITULAR	RODRIGO GARBOSSA PRIMO	042.873.419-70
SUPLENTE	PERCIO RIBEIRO BUENO	784.741.831-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE	_____	_____
TITULAR	LENI TERZEINHA FIAMETTI	706.908.639-34
SUPLENTE	ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO	034.522.119-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	RITA CALGAROTTO CANTON	589.135.489-68
SUPLENTE	CLEUNICE DA VEIGA	965.090.909-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	_____	_____
TITULAR	PEDRO SINHORI	043.030.189-88
SUPLENTE	GYLMAR PADILHA DA CRUZ	006.318.029-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	_____	_____
TÍTULAR	ODAIR JOSÉ FRANÇA	041.979.459-06
SUPLENTE	ADEMIR DA SILVA BOEIRA	033.286.019-10

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 02/2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:755863F6

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,92	107.793,17
RECEITAS CORRENTES	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,92	107.793,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	12,80	12,80	28,68	28,68	71,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	12,80	12,80	28,68	28,68	71,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354.684,14	354.864,14	108.712,61	30,65	246.962,29	69,63	107.721,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	354.684,14	354.684,14	108.712,61	30,65	246.962,29	69,63	107.721,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,92	107.793,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,92	107.793,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,92	107.793,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	161.582,53	104.411,58	183.731,64	171.052,53	183.731,37	9.470,00
DESPESAS CORRENTES	339.784,14	339.794,14	113.284,59	193.201,61	146.582,53	104.411,58	183.731,64	156.052,53	183.731,37	9.470,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.189,17	171.189,17	85.241,29	164.558,31	6.630,56	85.841,29	164.558,08	6.630,86	164.558,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.594,97	168.594,97	27.443,30	28.643,30	139.951,67	18.570,29	19.173,30	149.421,67	19.173,29	9.470,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	168.594,97	168.594,97	27.443,30	28.643,30	139.951,67	18.570,29	19.173,30	149.421,67	19.173,29	9.470,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	161.582,53	104.411,58	183.731,64	171.052,53	183.731,37	9.470,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	161.582,53	104.411,58	183.731,64	171.052,53	183.731,37	9.470,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	53.789,36	-	-	63.259,36	-	63.259,36	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	354.784,14	354.784,14	113.284,59	246.990,97	107.793,17	104.411,58	246.990,97	107.793,17	246.990,97	9.470,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:088358BA

GABINETE DO PRESIDENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	100,00	161.582,53	104.411,58	183.731,61	100,00	171.052,53	9.470,00
EDUCAÇÃO	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	100,00	161.582,53	104.411,58	183.731,61	100,00	171.052,53	9.470,00
Administração Geral	350.784,14	350.784,14	113.541,470	192.458,49	99,62	158.325,65	104.071,47	182.988,49	99,60	167.795,65	9.470,00
Ensino Fundamental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	-256,88	743,12	0,38	1.256,88	340,11	743,12	0,4	1.256,88	0,00
TOTAL	**354.784,14**	**354.784,14**	**113.284,59**	**193.201,61**	**100,00**	**161.582,53**	**104.411,58**	**183.731,61**	**100,00**	**171.052,53**	**9.470,00**

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:D880021A

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	63.259,60	0,00	0,24	0,00	0,00	63.259,36	9.470,00	53.789,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	63.259,60	0,00	0,24	0,00	0,00	63.259,36	9.470,00	53.789,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	63.259,60	0,00	0,24	0,00	0,00	63.259,36	9.470,00	53.789,36

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:57A1F6F2

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADA**		**S**
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**TOTAL (c = a + b)**
		(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	164.558,31	0,00	164.558,31
Pessoal Ativo	164.558,31	0,00	164.558,31
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	164.558,31	0,00	164.558,31
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	164.558,31	0,00	164.558,31

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA	9.891,64	10.087,42
MUNICIPIO DE CARAMBEÍ	43.516,00	20.174,85
MUNICIPIO DE DR. ULYSSES	8.709,52	6.055,75
MUNICIPIO DE IRETAMA	9.840,65	10.038,06
MUNICIPIO DE JAGUAPITA	13.120,90	6.072,20
MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	21.773,80	10.087,42
MUNICIPIO DE MARUMBI	6.532,14	11.107,69
MUNICIPIO DE NOVA AURORA	10.551,12	10.005,15
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	19.681,35	13.444,41
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	39.918,67	9.116,53
MUNICIPIO DE PEROLA D OESTE	31.394,85	18.512,81
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	9.891,65	14.958,35
MUNICIPIO DE MATELANDIA	21.600,00	10.087,42
	0,00	14.810,25
TOTAL	246.962,29	164.558,31

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:17D2E77B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

Exercício: 2021		
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 21 / 2021		
DATA: 05/04/2021	**PROTOCOLO:** 41 /2021	**PROCESSO:** 41
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		
CNPJ: 23.228.076/0001-74	**Insc. Estadual:**	
Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434		
Bairro: Jardim Canada	**Cidade:** Maringá - PR	**CEP:**
Telefone: (44) 3255-3774		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA COMBATE AO COVID-19		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será efetuado até 05 dia após ao fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.		
JUSTIFICATIVA		
A presente aquisição se justifica com objetivo de dar suporte a Unidade Básica de Saúde e do Pronto Atendimento, quanto da necessidade do tratamento de pessoas com suspeita ou confirmado do COVID-19. Visando a atendimento integral da população, que procurarem os atendimento médicos municipal, a presente aquisição se justifica em virtude de assegurar o enfrentamento da pandemia do COVID-19, visto a decorrência do aumento de casos de pessoas com sintomas da doença e serem diagnosticadas, fundamentada no período emergencial. Os termômetros se justificam para que o profissional não tenha contato com o suspeito ou confirmado no momento de verificar sua temperatura, garantindo segurança para ambas partes e o carrinho de emergência se justifica pôr em casos de urgência e emergência, estes equipamentos e medicamentos precise se deslocar dentro do pronto atendimentos com agilidade.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001101220014208333903000000	1019	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202244905200000	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26243	TERMÔMETRO DIGITAL PISTOLA	UN	10.00	135.0000	1,350.00
1	3	26244	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	UN	1.00	2,900.0000	2,900.00
Total:							**4,250.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7BFCF30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
6º	690/2017	PP 21/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	04/08/2021	R$ 10.800,00	F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 18.612.076/0001-33

Publicado por:
Monique dos Anjos Kantele
Código Identificador:B130F3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS DE MARÇO/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021 - Mês: MARÇO/2021.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de MARÇO/2021.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
08/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 20.150,00
09/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 2.000,00

09/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 8.195,00
08/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 35.729,96
02/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.000,00
02/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.000,00
02/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 4.417,50
03/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 232,50
08/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.055,33
08/03/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 6.450,00
03/03/2021	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 8.086,35
09/03/2021	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-AIS/SUS	R$ 2.909,12
30/03/2021	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 8.086,35
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - AP/SUS	R$ 0,00
16/03/2021	FMS - Posto de Saúde Apoio Rural	R$ 40.000,00
10/03/2021	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 2.776,01
23/03/2021	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 2.776,01
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 0,00
18/03/2021	Salário Educação	R$ 18.869,87
05 e 08/03/2021	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 8.027,20
26/03/2021	CONVÊNIO 111/2020 - Mobiliário Creche Gregório Vaquero	R$ 2.793,80
<><>	CIDE	R$ 0,00
05/03/2021	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 4.045,85
31/03/2021	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 4.380,05
25/03/2021	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 1.870,69
<><>	FMAS - BLOCO GSUAS FNAS	R$ 0,00
02/03/2021	FMAS - FEAS INC CRAS	R$ 100.000,00
TOTAL:		**R$ 284.851,59**

AMAPORÃ, 06 DE ABRIL DE 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:D2583C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1° BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.181.302,11	14,88	3.181.302,11	14,88	18.198.697,89
Receitas Correntes	21.200.000,00	21.200.000,00	3.125.583,81	14,74	3.125.583,81	14,74	18.074.416,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.960,00	1.680.960,00	197.636,05	11,76	197.636,05	11,76	1.483.323,95
Impostos	722.100,00	722.100,00	176.442,89	24,43	176.442,89	24,43	545.657,11
Taxas	211.610,00	211.610,00	21.193,16	10,02	21.193,16	10,02	190.416,84
Contribuição de Melhoria	747.250,00	747.250,00	-	-	-	-	747.250,00
Contribuições	276.810,00	276.810,00	21.188,95	7,65	21.188,95	7,65	255.621,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.810,00	276.810,00	21.188,95	7,65	21.188,95	7,65	255.621,05
Receita Patrimonial	107.060,00	107.060,00	1.742,97	1,63	1.742,97	1,63	105.317,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.400,00	8.400,00	-	-	-	-	8.400,00
Valores Mobiliários	98.660,00	98.660,00	1.742,97	1,77	1.742,97	1,77	96.917,03
Receita de Serviços	115.300,00	115.300,00	133,15	0,12	133,15	0,12	115.166,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.300,00	115.300,00	-	-	-	-	115.300,00
Outros Serviços	-	-	133,15	-	133,15	-	(133,15)
Transferências Correntes	18.993.776,00	18.993.776,00	2.897.885,66	15,26	2.897.885,66	15,26	16.095.890,34
Transferências da União e de suas Entidades	12.314.812,00	12.314.812,00	1.933.808,56	15,70	1.933.808,56	15,70	10.381.003,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.242.964,00	4.242.964,00	658.621,98	15,52	658.621,98	15,52	3.584.342,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	99.000,00
Transferências de Instituições Privadas	670.000,00	670.000,00	11.922,30	1,78	11.922,30	1,78	658.077,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.667.000,00	1.667.000,00	293.532,82	17,61	293.532,82	17,61	1.373.467,18
Outras Receitas Correntes	26.094,00	26.094,00	6.997,03	26,81	6.997,03	26,81	19.096,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.094,00	20.094,00	6.997,03	34,82	6.997,03	34,82	13.096,97
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Receitas de Capital	180.000,00	180.000,00	55.718,30	30,95	55.718,30	30,95	124.281,70
Alienação de Bens	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	(30.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	(30.000,00)
Transferências de Capital	180.000,00	180.000,00	25.718,30	14,29	25.718,30	14,29	154.281,70
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	25.718,30	14,29	25.718,30	14,29	154.281,70
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.181.302,11	14,88	3.181.302,11	14,88	18.198.697,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.181.302,11	14,88	3.181.302,11	14,88	18.198.697,89
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.181.302,11	14,88	3.181.302,11	14,88	18.198.697,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	414.638,87	-	-	414.638,87	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	414.638,87	-	-	414.638,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.380.000,00	21.109.857,85	2.373.545,68	2.373.545,68	18.736.312,17	2.373.545,68	2.373.545,68	18.736.312,17	2.091.817,09
DESPESAS CORRENTES	19.810.290,00	19.113.025,15	2.298.001,70	2.298.001,70	16.815.023,45	2.298.001,70	2.298.001,70	16.815.023,45	2.025.285,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.635.810,00	9.035.810,00	1.247.515,83	1.247.515,83	7.788.294,17	1.247.515,83	1.247.515,83	7.788.294,17	1.242.346,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.500,00	101.500,00	47.477,74	47.477,74	54.022,26	47.477,74	47.477,74	54.022,26	47.477,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.072.980,00	9.975.715,15	1.003.008,13	1.003.008,13	8.972.707,02	1.003.008,13	1.003.008,13	8.972.707,02	735.460,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.431.710,00	1.858.832,70	75.543,98	75.543,98	1.783.288,72	75.543,98	75.543,98	1.783.288,72	66.532,08
INVESTIMENTOS	1.061.710,00	1.488.832,70	19.667,45	19.667,45	1.469.165,25	19.667,45	19.667,45	1.469.165,25	10.655,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	55.876,53	55.876,53	314.123,47	55.876,53	55.876,53	314.123,47	55.876,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.380.000,00	21.109.857,85	2.373.545,68	2.373.545,68	18.736.312,17	2.373.545,68	2.373.545,68	18.736.312,17	2.091.817,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.380.000,00	21.109.857,85	2.373.545,68	2.373.545,68	18.736.312,17	2.373.545,68	2.373.545,68	18.736.312,17	2.091.817,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	807.756,43	-	-	807.756,43	-	1.089.485,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.380.000,00	21.109.857,85	2.373.545,68	3.181.302,11	-	2.373.545,68	3.181.302,11	18.736.312,17	3.181.302,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 11h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:D8B2256F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1° BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.380.000,00**	**21.109.857,85**	**2.373.545,68**	**2.373.545,68**	**100,00**	**18.736.312,17**	**2.373.545,68**	**2.373.545,68**	**100,00**	**18.736.312,17**
Legislativa	833.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	833.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.953.400,00	2.963.027,14	401.715,06	401.715,06	16,92	2.561.312,08	401.715,06	401.715,06	16,92	2.561.312,08
Planejamento e Orçamento	64.500,00	64.500,00	7.062,10	7.062,10	0,30	57.437,90	7.062,10	7.062,10	0,30	57.437,90
Administração Geral	2.187.500,00	2.187.500,00	248.457,42	248.457,42	10,47	1.939.042,58	248.457,42	248.457,42	10,47	1.939.042,58
Administração Financeira	287.400,00	287.400,00	72.770,08	72.770,08	3,07	214.629,92	72.770,08	72.770,08	3,07	214.629,92
Controle Interno	72.200,00	72.200,00	2.405,78	2.405,78	0,10	69.794,22	2.405,78	2.405,78	0,10	69.794,22
Administração de Receitas	248.200,00	257.827,14	54.145,23	54.145,23	2,28	203.681,91	54.145,23	54.145,23	2,28	203.681,91
Comunicação Social	93.600,00	93.600,00	16.874,45	16.874,45	0,71	76.725,55	16.874,45	16.874,45	0,71	76.725,55
Assistência Social	2.090.560,00	2.290.736,18	184.129,54	184.129,54	7,76	2.106.606,64	184.129,54	184.129,54	7,76	2.106.606,64
Assistência ao Idoso	106.500,00	306.676,18	2.280,66	2.280,66	0,10	304.395,52	2.280,66	2.280,66	0,10	304.395,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.600,00	393.600,00	8.554,66	8.554,66	0,36	385.045,34	8.554,66	8.554,66	0,36	385.045,34
Assistência Comunitária	1.590.460,00	1.590.460,00	173.294,22	173.294,22	7,30	1.417.165,78	173.294,22	173.294,22	7,30	1.417.165,78
Saúde	4.587.890,00	4.792.725,55	657.723,21	657.723,21	27,71	4.135.002,34	657.723,21	657.723,21	27,71	4.135.002,34
Atenção Básica	4.484.300,00	4.689.135,55	657.723,21	657.723,21	27,71	4.031.412,34	657.723,21	657.723,21	27,71	4.031.412,34
Vigilância Epidemiológica	103.590,00	103.590,00	0,00	0,00	0,00	103.590,00	0,00	0,00	0,00	103.590,00
Educação	4.201.500,00	4.201.500,00	392.494,50	392.494,50	16,54	3.809.005,50	392.494,50	392.494,50	16,54	3.809.005,50
Ensino Fundamental	3.516.000,00	3.516.000,00	302.189,23	302.189,23	12,73	3.213.810,77	302.189,23	302.189,23	12,73	3.213.810,77
Educação Infantil	628.500,00	628.500,00	80.531,07	80.531,07	3,39	547.968,93	80.531,07	80.531,07	3,39	547.968,93
Educação Especial	57.000,00	57.000,00	9.774,20	9.774,20	0,41	47.225,80	9.774,20	9.774,20	0,41	47.225,80
Cultura	346.300,00	346.300,00	14.044,85	14.044,85	0,59	332.255,15	14.044,85	14.044,85	0,59	332.255,15
Difusão Cultural	346.300,00	346.300,00	14.044,85	14.044,85	0,59	332.255,15	14.044,85	14.044,85	0,59	332.255,15
Urbanismo	2.051.320,00	2.199.938,98	246.730,54	246.730,54	10,40	1.953.208,44	246.730,54	246.730,54	10,40	1.953.208,44
Infra-estrutura Urbana	210.600,00	359.218,98	322,72	322,72	0,01	358.896,26	322,72	322,72	0,01	358.896,26
Serviços Urbanos	1.840.720,00	1.840.720,00	246.407,82	246.407,82	10,38	1.594.312,18	246.407,82	246.407,82	10,38	1.594.312,18
Agricultura	1.333.800,00	1.333.800,00	125.947,54	125.947,54	5,31	1.207.852,46	125.947,54	125.947,54	5,31	1.207.852,46
Extensão Rural	1.333.800,00	1.333.800,00	125.947,54	125.947,54	5,31	1.207.852,46	125.947,54	125.947,54	5,31	1.207.852,46
Indústria	118.900,00	118.900,00	3.182,44	3.182,44	0,13	115.717,56	3.182,44	3.182,44	0,13	115.717,56

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Promoção Industrial	118.900,00	118.900,00	3.182,44	3.182,44	0,13	115.717,56	3.182,44	3.182,44	0,13	115.717,56
Transporte	1.892.130,00	1.892.130,00	226.700,62	226.700,62	9,55	1.665.429,38	226.700,62	226.700,62	9,55	1.665.429,38
Transporte Rodoviário	1.892.130,00	1.892.130,00	226.700,62	226.700,62	9,55	1.665.429,38	226.700,62	226.700,62	9,55	1.665.429,38
Desporto e Lazer	362.800,00	362.800,00	17.523,11	17.523,11	0,74	345.276,89	17.523,11	17.523,11	0,74	345.276,89
Desporto de Rendimento	362.800,00	362.800,00	17.523,11	17.523,11	0,74	345.276,89	17.523,11	17.523,11	0,74	345.276,89
Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	103.354,27	103.354,27	4,35	366.645,73	103.354,27	103.354,27	4,35	366.645,73
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	470.000,00	103.354,27	103.354,27	4,35	366.645,73	103.354,27	103.354,27	4,35	366.645,73
Reservas	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Reserva de Contingência	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.380.000,00**	**21.109.857,85**	**2.373.545,68**	**2.373.545,68**	**100,00**	**18.736.312,17**	**2.373.545,68**	**2.373.545,68**	**100,00**	**18.736.312,17**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 11h e 17m.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:945D8CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMATICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 49.719,64 (quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	8	Armário com 04 prateleiras reguláveis. Reforço nas portas. Capacidade aproximada de 50kg por prateleira. chapa 26, com fechadura conjugada a maçaneta. Medidas aproximadas: 2000mm alt. x 900mm larg. x 470mm prof.	UNID	469,99	924,01	454,02

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	11	Arquivo de Aço 4 Gavetas em Chapa 26 Cinza, Medidas Aproximadas: Altura (cm): 130cm, Largura (cm): 45cm, Profundidade (cm): 50cm, Material: Aço, Acabamento: Pintura eletrostática a pó, sitema de fechamento com 02 chaves, Gavetas 04 unidades, capacidade aproximada de carga por gaveta: 25 Kg.	UNID	308,00	684,37	376,37

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	VALOR	DIFERENÇA VALOR

				UNIT. REGISTRADO	UNIT. ATUAL	INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	22	Cadeira estofada fixa, tipo secretária, 4 pés, tubo industrial 7/8", espessura de 1,20mm, sendo o assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada de 30mm espessura para encosto e 34mm para o assento, revestidos tecido ou vinil, assento medindo aprox. 410x400mm e encosto 60x290mm	UNID	79,98	120,45	40,47

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	23	Cadeira Giratória Escritório Presidente possui encosto alto com apoio acolchoado para cabeça e pescoço, detalhes em aço e o revestimento em couro sintético, possui regulagem de altura apoio para os braços base giratória e rodízios, ergonômico. DADOS TÉCNICOS: Cadeira Giratória 360°, Assento Regulável, modelo TCEP, Material PU SEAT, Estrutura Aço, Encosto Abs, Assento PU	UNID	589,99	659,00	69,01

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	24	Cadeira Longarina de 3 lugares diretor assento e encosto com espuma injetada e tecido, estrutura em aço colunas dupla, com pintura epóxi eletrostática. Cor da estrutura: preta, Braços: fixo em poliuretano e alma em aço. capacidade mínima: 120kg por lugar, Dimensões aproximadas: largura 190cm - altura 92cm - profundidade 63cm.	UNID	529,99	896,57	366,58

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	53	Mesa De Madeira para Impressora- Confeccionado Em MDF Bordas Coladas Em Sistema Hot Melt, Pés Niveladores Para Ajuste Junto Ao Piso Acabamentos Em ABS, Pés Do Tipo Metal Em Metalon Com Pintura Eletrostática Dimensões Aproximadas L: 0,60, A: 0,75 , P: 0,45 - Mts	UNID	90,00	129,00	39,00

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	54	Mesa de reunião retangular, medindo aproximadamente 2000x1000x750 mm Produzida em MDF MAPLE com aproximadamente 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Cantos arredondados e bordas em fita de PVC com aproximadamente 02 mm de espessura e cantos arredondados. Três suportes para passagem de fiação sobre o tampo e base de apoio inferior com aproximadamente 500 mm altura. Estrutura em tubo de aço formato I, sendo a base e três colunas em tubo oblongo de aproximadamente 29 x 58 x 1,20 mm, chapas destacáveis de fechamento tipo calhas para passagem de cabos de energia e comunicação, com furação aproximada de 6 mm para cada losango, perfazendo uma faixa de aproximadamente 60 mm ao centro das calhas na vertical, com furos intercalados. Margem de aproximadamente 40 mm no topo e na base, para refrigeração dos mesmos. Fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno e pés com regulagem de nível. Tratamento químico anti-ferrugem e desengraxante em toda parte metálica e acabamento em pintura eletrostática a pó.	UNID	499,99	589,00	89,01

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	55	Mesa Em L Para Escritório aproximadamente 120 X 120 Material MDP de 15mm , Comprimento aproximado de 120 cm, Altura 74 cm, Largura 61.5 cm com 3 gavetas. - Tampo MDP 15mm com perfil Ergonosoft 180º, Retaguarda em MDP 15mm, Pé em aço tipo W em chapas #20 e #24 (0,90mm) e (0,60mm), Pé central em chapa #24 (0,60mm) , 4 almofadas para acabamento interno do pé em PVC, 4 sapatas em PVC, 3 passa fios em PVC, 5 ponteiras niveladoras, Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores	UNID	369,99	490,00	120,01

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06 de Abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27DE1EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a impugnação ao edital interposta pela empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021,** exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra (horas técnicas), para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para os equipamentos médicos hospitalares do Departamento Municipal de Saúde, conforme abaixo;

- Fica alterado o Anexo I, que doravante passa a ter a seguinte redação:

1. DO OBJETO - A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra (horas técnicas), para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para os equipamentos médicos hospitalares do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrições a seguir:

LOTE 1 (ODONTOLOGIA – REFLETOR KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	12	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR KAVO	350	4.200,00
2	12	Und	Lampada 12x55 - REFLETOR KAVO	30	360,00
3	12	Und	Fiaçao completa - REFLETOR KAVO	260	3.120,00
4	12	Und	Cabeçote refletor - REFLETOR KAVO	380	4.560,00
5	60	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR KAVO	100	6.000,00

LOTE 2 (ODONTOLOGIA – EQUIPO KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 25.488,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	12	Unid	Seringa triplice - EQUIPO KAVO	410,00	4.920,00
2	24	Und	Terminal triplo - EQUIPO KAVO	90,00	2.160,00
3	24	Und	Valvula reguladora spray - EQUIPO KAVO	320,00	7.680,00
4	24	Und	Valvula metalica - EQUIPO KAVO	95,00	2.280,00
5	36	Und	Mangueira tripla - EQUIPO KAVO	68,00	2.448,00
6	60	HRS	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO KAVO	100,00	6.000,00

LOTE 3 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA CUSPIDEIRA KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	16	Und	Ponta do sugador - UNIDADE DE ÁGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	90,00	1.440,00
2	16	Und	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	22,00	352,00
3	12	Und	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	160,00	1.920,00
4	12	Und	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	80,00	960,00
5	12	Und	Resevatório de água com tampa - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	98,00	1.176,00
6	12	Und	Abafador suctores- UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	94,00	1.128,00
7	12	Und	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	70,00	840,00
8	20	Und	Filtro separador de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	35,00	700,00
9	40	HRS	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	100,00	4.000,00

LOTE 4 (ODONTOLOGIA - CADEIRA KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 113.160,00 (cento e treze mil, cento e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	12	Und	Placa central - CADEIRA KAVO KLINIC	800,00	9.600,00
2	12	Und	Pedal comando - CADEIRA KAVO KLINIC	910,00	10.920,00
3	12	Und	Moto redutor encosto - CADEIRA KAVO KLINIC	1.900,00	22.800,00
4	12	Und	Moto redutor assento - CADEIRA KAVO KLINIC	2.430,00	29.160,00
5	12	Und	Estofamento - CADEIRA KAVO KLINIC	970,00	11.640,00
6	24	Und	Suporte braço - CADEIRA KAVO KLINIC	140,00	3.360,00
7	12	Und	Cabeçeira standart completo - CADEIRA KAVO KLINIC	650,00	7.800,00
8	12	Und	Transformador - CADEIRA KAVO KLINIC	990,00	11.880,00
9	60	HRS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA KAVO KLINIC	100,00	6.000,00

LOTE 5 (ODONTOLOGIA - FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A);
Valor Máximo do Lote: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Ponteira foto - FOTOPOLIMERIZADOR	130,00	1.300,00
2	10	Und	Placa foto - FOTOPOLIMERIZADOR	340,00	3.400,00
3	10	Und	Jogo cabo pistola - FOTOPOLIMERIZADOR	122,00	1.220,00
4	10	Und	Temporizador - FOTOPOLIMERIZADOR	98,00	980,00
5	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - FOTOPOLIMERIZADOR	100,00	2.000,00

LOTE 6 (ODONTOLOGIA - BAIXA ROTAÇÃO MICRO MOTOR KAVO);
Valor Máximo do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	60	Und	Rolamento - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	35,00	2.100,00
2	160	Und	Palhetas e molas - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	10,00	1.600,00
3	20	Und	Tampa traseira - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	135,00	2.700,00
4	20	Und	Rotor - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	120,00	2.400,00
5	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	100,00	2.000,00

LOTE 7 (ODONTOLOGIA - CONTRA ÂNGULO KAVO);
Valor Máximo do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	20	Und	Engrenagem cabeça - CONTRA ÂNGULO KAVO	120,00	2.400,00

2	20	Und	Trava brocas - CONTRA ÂNGULO KAVO	35,00	700,00
3	20	Und	Encaixe traseiro - CONTRA ÂNGULO KAVO	132,00	2.640,00
4	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - CONTRA ÂNGULO KAVO	100,00	2.000,00

LOTE 8 (ODONTOLOGIA - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605);
Valor Máximo do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	40	Und	Rolamentos - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	48,00	1.920,00
2	20	Und	Rotores - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	180,00	3.600,00
3	20	Und	Tampa cabeça - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	130,00	2.600,00
4	20	Und	Junta spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	15,00	300,00
5	20	Und	Tampa Spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	46,00	920,00
6	20	Und	Porca tampa spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	23,00	460,00
7	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	100,00	2.000,00

LOTE 9 (ODONTOLOGIA – JET SONIC KONDORTECH);
Valor Máximo do Lote: 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	tyValor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Cabo transdutor - JET SONIC KONDORTECH	1.300,00	7.800,00
2	6	Und	Placa comando - JET SONIC KONDORTECH	660,00	3.960,00
3	6	Und	Cabo jato bicarbonato compl - JET SONIC KONDORTECH	390,00	2.340,00
4	6	Und	Bloco hidráulico - JET SONIC KONDORTECH	630,00	3.780,00
5	6	Und	Reservatório bicarbonato completo - JET SONIC KONDORTECH	240,00	1.440,00
6	6	Und	Pedal comando - JET SONIC KONDORTECH	170,00	1.020,00
7	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - JET SONIC KONDORTECH	100,00	2.000,00

LOTE 10 (ODONTOLOGIA – AMALGAMADOR AUTOMÁTICO VIBRAMAT);
Valor Máximo do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Pinças para seg. cápsulas - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	80,00	800,00
2	10	Und	Transformadores - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	190,00	1.900,00
3	10	Und	Placa comando - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	230,00	2.300,00
4	10	Und	Jg. fiação - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	60,00	600,00
5	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	100,00	2.000,00

LOTE 11 (ODONTOLOGIA – JATLAXIS SONIC SCHUSTER);
Valor Máximo do Lote: 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Cabo transdutor - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	973,00	5.838,00
2	6	Und	Placa Comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	432,00	2.592,00
3	6	Und	Cabo Jato bicarbonato - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	327,00	1.962,00
4	6	Und	Bloco Hidráulico - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	630,00	3.780,00
5	6	Und	reservatório bicarbonato compl - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	220,00	1.320,00
6	6	Und	Pedal comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	110,00	660,00
7	20	HORAS	Mão de Obra JATLAXIS SONIC SCHUSTER	100,00	2.000,00

LOTE 12 (ODONTOLOGIA – REFLETOR ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR ARTUS	350,00	3.500,00
2	10	Und	Lampada 12x55 - REFLETOR ARTUS	40,00	400,00
3	10	Und	Transformador - REFLETOR ARTUS	420,00	4.200,00
4	10	Und	Jogo fiação refletor - REFLETOR ARTUS	70,00	700,00
5	10	Und	Cabeçotes - REFLETOR ARTUS	930,00	9.300,00
6	50	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ARTUS	100,00	5.000,00

LOTE 13 (ODONTOLOGIA – EQUIPO ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 13.290,80 (treze mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Seringa triplice - EQUIPO ARTUS	190,00	1.140,00
2	12	Und	Terminais triplo - EQUIPO ARTUS	65,90	790,80
3	12	Und	Válvula pneumática piloto - EQUIPO ARTUS	120,00	1.440,00
4	12	Und	Válvula pneum dupla - EQUIPO ARTUS	210,00	2.520,00
5	36	Und	Mangueira tripla - EQUIPO ARTUS	45,00	1.620,00
6	10	Und	Suporte de pontas - EQUIPO ARTUS	48,00	480,00
7	5	Und	Reservatório de água - EQUIPO ARTUS	45,00	225,00
8	10	Und	Válvula regulador de ar - EQUIPO ARTUS	130,00	1.300,00
9	5	Und	Mangueira Vacoflex - EQUIPO ARTUS	43,00	215,00
10	20	Und	Rodízios - EQUIPO ARTUS	28,00	560,00
11	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ARTUS	100,00	3.000,00

LOTE 14 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 6.869,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Cuba - UNIDADE DE AGUA ARTUS	270,00	1.620,00

2	4	Und	Ponta sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	48,00	192,00
3	10	Und	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	18,00	180,00
4	10	Und	Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	22,78	227,80
5	6	Und	Registro de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	65,00	390,00
6	4	Und	Filtros sep de detritos - UNIDADE DE AGUA ARTUS	28,00	112,00
7	10	Und	Suctores - UNIDADE DE AGUA ARTUS	55,00	550,00
8	6	Und	Abafador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	43,00	258,00
9	6	Und	Bico entr. Água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	15,00	90,00
10	10	Und	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA ARTUS	25,00	250,00
11	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA ARTUS	100,00	3.000,00

LOTE 15 (ODONTOLOGIA – CADEIRA ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 29.608,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	20	Und	Microsuwift pedal - CADEIRA ARTUS	33,00	660,00
2	6	Und	Pedal equipo - CADEIRA ARTUS	115,00	690,00
3	4	Und	Bloco hidráulico- CADEIRA ARTUS	640,00	2.560,00
4	6	Und	Pistão assento - CADEIRA ARTUS	980,00	5.880,00
5	6	Und	Pistão encosto - CADEIRA ARTUS	980,00	5.880,00
6	20	Und	Embolos Vs 24 - CADEIRA ARTUS	54,00	1.080,00
7	10	Und	Flexíveis - CADEIRA ARTUS	140,00	1.400,00
8	10	Und	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA ARTUS	96,00	960,00
9	6	Und	Botão liga/desliga - CADEIRA ARTUS	43,00	258,00
10	6	Und	Estofamento - CADEIRA ARTUS	990,00	5.940,00
11	10	Und	Braços cadeira - CADEIRA ARTUS	130,00	1.300,00
12	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ARTUS	100,00	3.000,00

LOTE 16 (ODONTOLOGIA – REFLETOR ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR ODONTOMEDICS	350,00	1.400,00
2	4	Und	Lâmpada 12x55 - REFLETOR ODONTOMEDICS	40,00	160,00
3	4	Und	Transformador 12 volts - REFLETOR ODONTOMEDICS	420,00	1.680,00
4	4	Und	Jogo fiação refletor - REFLETOR ODONTOMEDICS	70,00	280,00
5	4	Und	Cabeçotes - REFLETOR ODONTOMEDICS	930,00	3.720,00
6	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ODONTOMEDICS	100,00	2.000,00

LOTE 17 (ODONTOLOGIA – CADEIRA ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 25.308,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	16	Und	Microsuwift pedal - CADEIRA ODONTOMEDICS	33,00	528,00
2	4	Und	Pedal equipo - CADEIRA ODONTOMEDICS	115,00	460,00
3	4	Und	Motor redutor assento - CADEIRA ODONTOMEDICS	1.900,00	7.600,00
4	4	Und	Motor redutor encosto - CADEIRA ODONTOMEDICS	1.650,00	6.600,00
5	4	Und	Placa central - CADEIRA ODONTOMEDICS	740,00	2.960,00
6	4	Und	Estofamento - CADEIRA ODONTOMEDICS	990,00	3.960,00
7	8	Und	Braços cadeira - CADEIRA ODONTOMEDICS	150,00	1.200,00
8	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ODONTOMEDICS	100,00	2.000,00

LOTE 18 (ODONTOLOGIA – EQUIPO ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Seringa tríplice - EQUIPO ODONTOMEDICS	190,00	760,00
2	8	Und	Terminais triplo - EQUIPO ODONTOMEDICS	65,00	520,00
3	8	Und	Válvula metálica - EQUIPO ODONTOMEDICS	120,00	960,00
4	8	Und	Válvula pneum dupla - EQUIPO ODONTOMEDICS	210,00	1.680,00
5	24	Und	Mangueira tripla - EQUIPO ODONTOMEDICS	45,00	1.080,00
6	12	Und	Suporte de pontas - EQUIPO ODONTOMEDICS	48,00	576,00
7	4	Und	Reservatório de água - EQUIPO ODONTOMEDICS	45,00	180,00
8	8	Und	Válvula regulador de ar - EQUIPO ODONTOMEDICS	130,00	1.040,00
9	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ODONTOMEDICS	100,00	2.000,00

LOTE 19 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 11.062,00 (onze mil e sessenta e dois reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Cuba- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	270,00	1.080,00
2	8	Und	Ponta sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	48,00	384,00
3	16	Und	Mangueira do sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	18,00	288,00
4	4	Und	Registro de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	23,00	92,00
5	25	Und	Mangueira de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	65,00	1.625,00
6	4	Und	Filtros sep de detritos- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	28,00	112,00
7	4	Und	Suctores- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	55,00	220,00
8	4	Und	Abafador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	43,00	172,00
9	8	Und	Bico entr. Água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	15,00	120,00
10	25	Und	Mangueira vacoflex- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	25,00	625,00
11	8	Und	Suporte de pontas compl com válvulas- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	168,00	1.344,00
12	50	HRS	MÃO-DE-OBRA- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	100,00	5.000,00

LOTE 20 (ODONTOLOGIA – COMPRESSOR);
Valor Máximo do Lote: 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Bielas - COMPRESSOR	90,00	900,00
2	10	Und	Pistões - COMPRESSOR	90,00	900,00
3	101	Und	Aneis - COMPRESSOR	60,00	6.060,00
4	10	Und	Juntas - COMPRESSOR	22,00	220,00
5	10	Und	Virabrequim - COMPRESSOR	360,00	3.600,00
6	10	Und	Placa válvula - COMPRESSOR	140,00	1.400,00
7	26	Und	Rolamento - COMPRESSOR	35,00	910,00
8	6	Und	Motor elétrico - COMPRESSOR	376,00	2.256,00
9	6	Und	Automático - COMPRESSOR	110,00	660,00
10	24	Und	Coxim borracha - COMPRESSOR	22,00	528,00
11	6	Und	Dreno - COMPRESSOR	35,00	210,00
12	6	Und	Válvula retenção - COMPRESSOR	46,00	276,00
13	40	HRS	MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR	100,00	4.000,00

LOTE 21 (ODONTOLOGIA – COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER);
Valor Máximo do Lote: 42.408,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Pressostato - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	90,00	360,00
2	4	Und	Válvula de segurança - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	45,00	180,00
3	4	Und	Manometro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	43,00	172,00
4	8	Und	Válvula solenóide compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	110,00	880,00
5	8	Und	Motor de compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	1.220,00	9.760,00
6	8	Und	Capacitor compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	68,00	544,00
7	4	Und	Registro dreno - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	30,00	120,00
8	8	Und	Mangueira metálica - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	120,00	960,00
9	8	Und	Protetor sobrecarga - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	36,00	288,00
10	8	Und	Excentrico da biela compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	412,00	3.296,00
11	8	Und	Biela do motor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	196,00	1.568,00
12	8	Und	Anel do pistão - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	110,00	880,00
13	8	Und	Plato biela - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	170,00	1.360,00
14	8	Und	Junta e Jaqueta cilindro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	260,00	2.080,00
15	8	Und	Placa de válvula - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	240,00	1.920,00
16	8	Und	Cabeçote completo compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	1.630,00	13.040,00
17	50	HRS	MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	100,00	5.000,00

LOTE 22 (ODONTOLOGIA – RAIOS-X ION X-70);
Valor Máximo do Lote: 6.708,00 (seis mil, setecentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	2	Und	Disparador - RAIO X	780,00	1.560,00
2	2	Und	Circuito eletrico - RAIO X	864,00	1.728,00
3	4	Und	Porta fuzivel - RAIO X	30,00	120,00
4	4	Und	Ampola raio x	170,00	680,00
5	2	Und	Jg de fiação - RAIO X	130,00	260,00
6	6	Und	Rodizios - RAIO X	32,00	192,00
7	7	Und	Cone - RAIO X	140,00	980,00
8	8	Und	Chave liga/desliga - RAIO X	36,00	288,00
9	9	HRS	MÃO-DE-OBRA - RAIO X	100,00	900,00

LOTE 23 (ODONTOLOGIA – REFLETOR GNATUS);
Valor Máximo do Lote: 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	5	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR GNATUS	350,00	1.750,00
2	5	Und	Lâmpada 12x55 - REFLETOR GNATUS	40,00	200,00
3	5	Und	Transformador - REFLETOR GNATUS	420,00	2.100,00
4	5	Und	Protetor cabeçote - REFLETOR GNATUS	70,00	350,00
5	5	Und	Fiação completa - REFLETOR GNATUS	86,00	430,00
6	5	Und	Cabeçote refletor - REFLETOR GNATUS	880,00	4.400,00
7	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR GNATUS	100,00	3.000,00

LOTE 24 (ODONTOLOGIA – EQUIPO GNATUS);
Valor Máximo do Lote: 17.323,90 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Seringa triplice - EQUIPO GNATUS	190,00	1.900,00
2	20	Und	Terminal triplo - EQUIPO GNATUS	65,00	1.300,00
3	15	Und	Válvula pneumática piloto - EQUIPO GNATUS	120,00	1.800,00
4	15	Und	Válvula pneumática dupla - EQUIPO GNATUS	22,26	333,90
5	50	Und	Mangueira tripla - EQUIPO GNATUS	45,00	2.250,00
6	30	Und	Suporte de pontas - EQUIPO GNATUS	48,00	1.440,00
7	10	Und	Reservstório de água - EQUIPO GNATUS	45,00	450,00
8	10	Und	Válvula regulador de ar - EQUIPO GNATUS	130,00	1.300,00
9	10	Und	Mangueiras vacoflex - EQUIPO GNATUS	43,00	430,00
10	40	Und	Rodízios - EQUIPO GNATUS	28,00	1.120,00
11	50	HORAS	Mão de Obra - EQUIPO GNATUS	100,00	5.000,00

LOTE 25 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA CUSPIDEIRA GNATUS);

Valor Máximo do Lote: 9.556,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Ponta do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	270,00	1.620,00
2	10	Und	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	48,00	480,00
3	6	Und	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	18,0000	108,00
4	6	Und	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	23,00	138,00
5	20	Und	Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	65,00	1.300,00
6	10	Und	Bico entrada de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	28,00	280,00
7	10	Und	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	55,00	550,00
8	10	Und	Abafador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	43,00	430,00
9	10	Und	Filtro sep de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	15,00	150,00
10	20	Und	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	25,00	500,00
11	40	HRS	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	100,00	4.000,00

LOTE 26 (ODONTOLOGIA – CADEIRA GNATUS);
Valor Máximo do Lote: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	40	Und	Microsuwift pedal - CADEIRA GNATUS	33,00	1.320,00
2	10	Und	Pedal equipo - CADEIRA GNATUS	115,00	1.150,00
3	5	Und	Bloco hidráulico - CADEIRA GNATUS	640,00	3.200,00
4	5	Und	Pistão assento - CADEIRA GNATUS	980,00	4.900,00
5	5	Und	Pistão encosto - CADEIRA GNATUS	980,00	4.900,00
6	20	Und	Êmbolos Vs 24 - CADEIRA GNATUS	54,00	1.080,00
7	20	Und	Flexíveis - CADEIRA GNATUS	140,00	2.800,00
8	20	Und	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA GNATUS	96,00	1.920,00
9	10	Und	Botão liga/desliga	43,00	430,00
10	10	Und	Estofamento - CADEIRA GNATUS	990,00	9.900,00
11	20	Und	Braços (cadeira) - CADEIRA GNATUS	130,00	2.600,00
12	50	HORAS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA GNATUS	100,00	5.000,00

LOTE 27 (ODONTOLOGIA – ACESSÓRIOS);
Valor Máximo do Lote: 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Painel alum. Inalação 3 pontos com extenção	270,00	1.080,00
2	12	Und	Fluxometros	98,00	1.176,00
3	48	Und	Mascaras adulto e infantil	19,00	912,00
4	200	Und	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	13,00	2.600,00
5	10	Und	Filtro de ar simples dreno automático	139,20	1.392,00
6	10	Und	Filtros de ar triplo dreno automático	440,00	4.400,00

LOTE 28 (ODONTOLOGIA – AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21 LITROS);
Valor Máximo do Lote: 16.612,00 (dezesseis mil, seiscentos e doze reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Circuito elétrico - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	790,00	3.160,00
2	4	Und	Válvula compl - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	270,00	1.080,00
3	4	Und	Termostato - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	90,00	360,00
4	8	Und	Resistências - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	79,00	632,00
5	4	Und	Cuba - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	1.620,00	6.480,00
6	4	Und	Kit painel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	230,00	920,00
7	4	Und	Manometro - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	180,00	720,00
8	4	Und	Teclado Membrana - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	140,00	560,00
9	4	Und	Porta fuzivel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	30,00	120,00
10	4	Und	Pino de segurança - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	18,00	72,00
11	4	Und	Pino antivacuo - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	28,00	112,00
12	4	Und	Kit cabo alimentação - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	99,00	396,00
13	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	100,00	2.000,00

LOTE 29 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA ESFIGNOMANÔMETROS DS-44-11 BR);
Valor Máximo do Lote: 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	42	Und	Manguito - ESFIGMANÔMETROS	26,00	1.092,00
2	42	Und	Pera - ESFIGMANÔMETROS	22,00	924,00
3	42	Und	Válvula - ESFIGMANÔMETROS	12,00	504,00
4	40	Und	Manômetro - ESFIGMANÔMETROS	66,00	2.640,00
5	30	Und	Braçadeira - ESFIGMANÔMETROS	49,00	1.470,00
6	8	Und	Hora técnica - ESFIGMANÔMETROS	100,00	800,00

LOTE 30 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS DETECTOR FETAL – FD 200 B);
Valor Máximo do Lote: 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	Und	Transdutor - DETECTOR FETAL	290,00	2.320,00
2	5	Und	Potenciômetro - DETECTOR FETAL	68,00	340,00
3	5	Und	Placa Eletrônica - DETECTOR FETAL	146,00	730,00
4	6	Und	Fonte - DETECTOR FETAL	98,00	588,00
5	70	HORAS	Hora técnica - DETECTOR FETAL	100,00	7.000,00

LOTE 31 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA DERMATOSCÓPIO – PEN SCOPE);

Valor Máximo do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais);

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	5	Und	Lâmpada 2,5V - DERMATOSCÓPIO	130,00	650,00
2	30	Und	Hora técnica - DERMATOSCÓPIO	100,00	3.000,00

LOTE 32 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA OFTALMOSCÓPIO – POCKET LED);
Valor Máximo do Lote: 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais);

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Lâmpada - OFTALMOSCÓPIO	130,00	780,00
2	20	HORAS	Hora técnica - OFTALMOSCÓPIO	100,00	2.000,00

LOTE 33 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA BALANÇA LD 1050);
Valor Máximo do Lote: 24.932,48 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	23	Und	Fonte - BALANÇA	160,00	3.680,00
2	15	Und	Teclado - BALANÇA	220,00	3.300,00
3	8	Und	Placa Eletrônica - BALANÇA	154,06	1.232,48
4	4	Und	Régua - BALANÇA	290,00	1.160,00
5	8	Und	Célula de Carga - BALANÇA	320,00	2.560,00
6	130	HORAS	Hora Técnica - BALANÇA	100,00	13.000,00

LOTE 34 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA INALADOR);
Valor Máximo do Lote: 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	Und	Máscara - INALADOR	30,00	240,00
2	8	Und	Mangueira extensão - INALADOR	110,00	880,00
3	6	Und	Cabo de acionamento - INALADOR	90,00	540,00
4	5	Und	Motor - INALADOR	423,00	2.115,00
5	5	Und	Cabo AC - INALADOR	60,00	300,00
6	5	Und	Conector de engate - INALADOR	43,00	215,00
7	50	HORAS	hora técnica - INALADOR	100,00	5.000,00

LOTE 35 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21 LITROS);
Valor Máximo do Lote: 21.452,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Resistência - AUTOCLAVE	130,00	780,00
2	5	Und	Kit válvula - AUTOCLAVE	240,0	1.200,00
3	5	Und	Borracha - AUTOCLAVE	190,00	950,00
4	6	Und	Pino - AUTOCLAVE	42,00	252,00
5	4	unid	Circuito elétrico - AUTOCLAVE	680,00	2.720,00
6	5	unid	Kit cabo - AUTOCLAVE	110,00	550,00
7	150	HORAS	Hora Técnica - - AUTOCLAVE	100,00	15.000,00

LOTE 36 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA SELADORA);
Valor Máximo do Lote: 6.201,00 (seis mil, duzentos e um reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	und	Resistência - SELADORA	120,00	960,00
2	5	und	Trasnformador - SELADORA	96,00	480,00
3	5	und	Kit Reparo - SELADORA	43,00	215,00
4	6	und	Borracha de selagem - SELADORA	63,00	378,00
5	4	und	Botão de trava- SELADORA	42,00	168,00
6	40	HORAS	Hora Técnica - SELADORA	100,00	4.000,00

LOTE 37 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO);
Valor Máximo do Lote: 3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	1	unid	Circuito de fonte - ELETROCAUTÉRIO	190,00	190,00
2	1	unid	Eletrodo - ELETROCAUTÉRIO	25,00	25,00
3	1	unid	Caneta padrão - ELETROCAUTÉRIO	260,00	260,00
4	1	unid	Placa neutra - ELETROCAUTÉRIO	130,00	130,00
5	30	HORAS	Hora Técnica - ELETROCAUTÉRIO	100,00	3.000,00

LOTE 38 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA ECG);
Valor Máximo do Lote: 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	unid	Eletrodo pré cordial - ECG	25,00	100,00
2	4	unid	Cabo paciente 10 vias - ECG	950,00	3.800,00
3	4	unid	Eletro cardiológico - ECG	110,00	440,00
4	3	unid	Fonte Extra - ECG	190,00	570,00
5	40	HORAS	Hora Técnica - ECG	100,00	4.000,00

LOTE 39 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA DEA DESFIBRILADOR);
Valor Máximo do Lote: 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	UNI	Par de eletrodos externos - DEA DESFIBRILADOR	140,00	560,00
2	4	UNI	Bateria (Jogo completo) - DEA DESFIBRILADOR	2.500,00	10.000,00
3	60	HORAS	Hora técnica - DEA DESFIBRILADOR	100,00	6.000,00

LOTE 40 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA DOPPLER FETAL);
Valor Máximo do Lote: 11.658,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	7	unid	Transdutor - DOPPLER FETAL	420,00	2.940,00
2	5	unid	Placa - DOPPLER FETAL	312,00	1.560,00
3	4	unid	Cabo Transdutor - DOPPLER FETAL	202,00	808,00
4	7	unid	Potenciômetro - DOPPLER FETAL	50,00	350,00
5	60	HORAS	Hora técnica - DOPPLER FETAL	100,00	6.000,00

LOTE 41 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA COMPRESSOR DE INALAÇÃO);
Valor Máximo do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	1	unid	Motor - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	680,00	680,00
2	1	unid	Manômetro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	130,00	130,00
3	2	unid	Válvula - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	60,00	120,00
4	2	unid	Filtro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	30,00	60,00
5	1	unid	Pressostato - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	110,00	110,00
6	60	HORAS	Hora técnica - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	100,00	6.000,00

LOTE 42 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA APARELHO DE GLICEMIA);
Valor Máximo do Lote: 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor (R$) Unit. Máx.	Valor (R$)Total. Máx.
1	8	unid	Baterias - APARELHO DE GLICEMIA	45,00	360,00
2	15	HORAS	Hora técnica - APARELHO DE GLICEMIA	100,00	1.500,00

LOTE 43 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA OTOSCÓPIO);
Valor Máximo do Lote: 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	7	Unid	Lâmpada - OTOSCÓPIO	110,00	770,00
2	6	Unid	Lente - OTOSCÓPIO	80,00	480,00
3	2	Unid	Espéculo (jogo com 05 unidades) - OTOSCÓPIO	63,00	126,00
4	40	HORAS	Hora Técnica - OTOSCÓPIO	100,00	4.000,00

LOTE 44 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA TERMÔMETRO DIGITAL);
Valor Máximo do Lote: 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	Unid	Baterias - TERMÔMETRO DIGITAL	40,00	320,00
2	15	HORAS	Hora técnica - TERMÔMETRO DIGITAL	100,00	1.500,00

LOTE 45 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA TERMÔMETRO DIGITAL);
Valor Máximo do Lote: 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	2	Unid	Manômetro - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	110,00	220,00
2	40	HORAS	Hora Técnica - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	100,00	4.000,00

LOTE 46 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA OXÍMETRO);
Valor Máximo do Lote: 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Unid	Sensor - OXIMETRO	60,0000	240,00
2	4	Unid	Push boton - OXIMETRO	83,0000	332,00
3	2	Unid	Sensor de frequência - OXIMETRO	120,0000	240,00
4	3	Unid	Relê - OXIMETRO	47,00	141,00
5	60	HORAS	Hora Técnica - OXIMETRO	100,00	6.000,00
6	1	UND	Termostato OXIMETRO	80,00	80,00
7	1	Und	COMPRESSOR OXIMETRO	190,00	190,00
8	40	HORAS	Hora Técnica - OXIMETRO	100,00	4.000,00
9	6	Unid	Lâmpada - FOCO	54,00	324,00
10	40	HORAS	Hora técnica - FOCO	100,00	4.000,00

2 - VALOR MÁXIMO: O valor máximo unitário desta Licitação são os constantes nas tabelas acima, tendo o valor máximo total de R$ 724.897,98 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE.**

4 – FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
4.1. A entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s) deverá(ão) ser realizadas em até 01 (um) dia útil após o recebimento da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviços, nas unidades básica de saúde do Município de Astorga-PR.
4.2. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
5.1. A Licitante proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a execução do objeto do presente certame.
5.2. A Licitante proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, certidão de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;
5.3. A Licitante proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, comprovante de vínculo entre a proponente e o responsável técnico, mediante apresentação de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social da empresa no caso do responsável técnico seja sócio.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações da licitante vencedora:
Efetuar a entrega do objeto contido na "Autorização de Fornecimento" em estrita conformidade com as disposições do edital de abertura do certame e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao município e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições;
Proceder à entrega dos objetos, se for o caso, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do município por escrito;
Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento de formalização resultante deste certame licitatório;
Aceitar, nas mesmas condições da "Autorização de Fornecimento", os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Atender prontamente às reclamações do município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados na execução do objeto;
Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos que não se adequarem às especificações constantes da "Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço".
A empresa contrata deverá apresentar garantia de 3 (Três) meses sobre as peças e os serviços de mão de obra prestado.

5.2. São obrigações do Município:
Notificar a(s) licitante(s) vencedor(as), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;
Supervisionar a execução do objeto licitado;
Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante adjudicatária, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:
6.1. Para a execução deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
7.2. ***O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, apresentação da Nota Fiscal e atestado de recebimento emitido pelo fiscal do contrato.***
7.3. O pagamento somente será efetuado após a entrega do objeto e após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, que a Contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.
7.4. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
7.5. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento do pagamento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;
d) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho – TST.
7.6. Para execução do pagamento de que trata o item 5.2, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.561.107/0001-10, fazendo menção a este processo licitatório e ao Contrato Administrativo. Conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Autorização de Fornecimento/Requisição para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção a este processo licitatório e ao Contrato Administrativo
7.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o município.
7.7.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8 - FISCAL DE CONTRATO:
8.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

8.2. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo Diretor do Departamento de Saúde.

- Considerando a presente retificação, fica alterada a data de realização do pregão e entrega das propostas, conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 22 de abril de 2021. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Ø LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 024/2021.

Astorga, 06 de abril de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B00B5624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2021

DECRETO N° 045/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e a Defesa Social e Institucional com recursos do IGD SUAS		
Fonte	1 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**4.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, na Ação Orçamentária 2137, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2137	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e a Defesa Social e Institucional com recursos do IGD SUAS		18.608,99

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, na Ação Orçamentária 2137, fica reprogramada, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021

08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e a Defesa Social e Institucional com recursos do IGD SUAS		18.608,99

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AB91AE48

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2021

DECRETO N° 046/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.064.485,62 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado para inclusão de elementos de despesas e Fontes de Recursos nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2098		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**330.000,00**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.72.30.00		-	Material de Consumo	R$	62.000,00
3.3.72.32.00		-	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**212.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	1 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	84.485,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**84.485,62**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001. 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores

3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			**R$**	**334.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			**R$**	**1.064.485,62**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.064.485,62 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	980.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.485,62

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2095, 2098, 2103, 2114, 2115 e 2200, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		953.780,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Veiculo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		879.775,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		4.715.620,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		938.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		199.636,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.438.187,08

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2095, 2098, 2103, 2114, 2115 e 2200, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		953.780,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Veiculo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		879.775,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		4.715.620,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)

2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		938.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		199.636,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.438.187,08

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C0CBC4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 7/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: **WALISSON MOREIRA DOS SANTOS AUTO PECAS - CNPJ: 36.977.018/0001-95**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 195/60 R 15	GOODRIDEE	UNID	4	R$ 324,9000	R$ 1.299,6000

Valor Total do Fornecedor: 1.299,60 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.299,60 (um mil , duzentos e noventa e nove e sessenta)Valor

BARBOSA FERRAZ, 24 de março de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4C24C941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2160/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a revisão dos vencimentos aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autoria: Mesa Executiva

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Bituruna a conceder reposição de perdas salariais na ordem de **5,19%, (cinco vírgula dezenove pontos percentuais)**, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o respectivo reajuste a partir da **competência de abril/2021,** em acordo com o artigo 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

§ 1º - A reposição de que trata este artigo não será aplicada aos agentes políticos (vereadores).

§ 2º - Fica alterada e aprovada à nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores, (Anexo II e III) da parte suplementar e de provimento efetivo do quadro de pessoal, respectivamente da Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna e suas alterações, anexa à presente lei.

Art. 2° - A reposição de que trata o artigo 1º, visa à reposição da corrosão inflacionária no índice medido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2020 a fevereiro/2021.

Art. 3° - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil, observado a Lei Complementar n.º 173/20.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de abril de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo

JOÃO CARLOS PADILHA
Vice-Presidente

JOÃO MARCEL NHOATTO
1º Secretário

CÉLIA NUNES DA ROCHA
2º Secretário

MÁRIO BONK
Tesoureiro

ANEXO II - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

Denominação	Número de Vagas	Habilitação Profissional	Simbologia	Salário
Assessor Jurídico de Gabinete	01	Bacharel em Direito Registro na OAB.	AS - 01	R$ 4.790,04
Assessor Parlamentar	01	Formação em Curso Superior (3º grau).	AS - 02	R$ 4.650,52

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	GB	GM	GS - C	GS - A
1	1190,88	4901,37	4440,02	4422,72
2	1226,60	5048,41	4573,22	4555,40
3	1263,40	5199,86	4710,42	4692,06
4	1301,30	5355,86	4851,73	4832,82
5	1340,34	5516,53	4997,29	4977,81
6	1380,55	5682,03	5147,20	5127,14
7	1421,97	5852,49	5301,62	5280,96
8	1464,63	6028,06	5460,67	5439,38
9	1508,57	6208,91	5624,49	5602,57
10	1553,82	6395,17	5793,22	5770,64
11	1600,44	6587,03	5967,02	5943,76
12	1648,45	6784,64	6146,03	6122,08
13	1697,90	6988,18	6330,41	6305,74
14	1748,84	7197,82	6520,32	6494,91
15	1801,31	7413,76	6715,93	6689,76
16	1855,34	7636,17	6917,41	6890,45
17	1911,01	7865,26	7124,93	7097,16
18	1968,34	8101,21	7338,68	7310,08
19	2027,39	8344,25	7558,84	7529,38
20	2088,21	8594,58	7785,61	7755,26
21	2150,85	8852,41	8019,18	7987,92
22	2215,38	9117,99	8259,75	8227,56
23	2281,84	9391,53	8507,54	8474,38
24	2350,30	9673,27	8762,77	8728,62
25	2420,80	9963,47	9025,65	8990,47
26	2493,43	10262,37	9296,42	9260,19
27	2568,23	10570,25	9575,32	9537,99
28	2645,28	10887,35	9862,58	9824,13
29	2724,64	11213,97	10158,45	10118,86
30	2806,38	11550,39	10463,21	10422,42
31	2890,57	11896,90	10777,10	10735,10
32	2977,28	12253,81	11100,42	11057,15
33	3066,60	12621,43	11433,43	11388,86
34	3158,60	13000,07	11776,43	11730,53
35	3253,36	13390,07	12129,72	12082,45

Paço do Índio, 30 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:0FF6F58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	6/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	30/04/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 20.230,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R$ 24.026,00
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP	R$ 35.605,20
MN NUTRICAO LTDA	R$ 11.160,00
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 10.540,00
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 41.434,60
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 5.400,00

Bocaiúva do Sul, 30 de março de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:67DB5256

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021 – PREGÃO N° 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM.

CNPJ: 01.773.751/0001-03

VALOR: R$ 60.072,00 (SESSENTA MIL E SETENTA E DOIS RAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cesta Básica com 16 itens sendo: Arroz tipo parboilizado, classe longo fino qualidade tipo 1 pacote 5Kg; Açucar tipo refinado branco pacote 5kg; Farinha de trigo, tipo 1 especial, sem fermento pacote 5kg; Óleo vegetal soja embalagem 900 ml 02 unidades; Feijão preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, novo, constituido de grãos inteiros e sãos, 02 pacotes de 1kg; Fubá de milho, cor amarela, pacote de 1kg; Farinha de milho, grão amarelo, tipo biju, pacote 1kg; Café torrado e moído pacote de 500gr; Sal refinado pacote de 1kg; 02 unidades de Sardinha em lata com molho de tomate embalagem 250gr; 02 pacotes Macarrão tipo espaguete pacote 500gr; Extrato de tomate concentrado lata 350gr.	Própria	Pt	600	100,12	60.072,00
VALOR TOTAL						60.072,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:609E0D50

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2021 – PREGÃO N° 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.889.366/0001-45.

VALOR: R$ 20.230,00 (VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
2	1	DIETA ENTERAL OU ORAL - RESERVADO - DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA - Alimento em pó para nutrição oral e/ou enteral, 100% maltodextrina, à base de proteína de soja e caseinatos. Normocalórico na diluição padrão, densidade calórica de 1kcal/ml. Isento de sacarose, glúten e lactose. Deve apresentar boa solubilidade e palatabilidade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro do Ministério da Saúde. Lata 800g.	NUTERAL	lt	400	38,00	15.200,00
11	1	Suplemento alimentar Adulto - formulado com 25 vitaminas e minerais, com fibras, hiperprotéico e isento de sacarose. Sabores: baunilha, morango e banana. Embalagem com as especificações necessárias dos valores nutricionais e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto. Prazo de Validade na entrega de pelos menos 180 dias. Lata 400g.	NUTERAL	lt	50	25,00	1.250,00
23	1	Complemento alimentar Adulto - formulado com 25 vitaminas e minerais, com fibras, hiperprotéico e isento de sacarose. Sabores: baunilha, morango e banana. Embalagem com 370gr com as especificações necessárias dos valores nutricionais e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto. Prazo de Validade na entrega de pelos menos 180 dias. Lata 400g.	NUTERAL	lt	180	21,00	3.780,00
VALOR TOTAL						R$ 20.230,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5072DD81

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2021 – PREGÃO N° 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

CNPJ: 26.640.161/0001-33.

VALOR: R$ 24.026,00 (VINTE E QUATRO MIL E VINTE E SEIS REAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - Alimento para crianças, apresentando um composto lácteo que possui nutrientes que contribuem para o seu crescimento. Contém prebióticos DHA, sem adição de açúcar e aromatizantes. A fórmula possui uma combinação de nutrientes essenciais tais como Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, C e D. Apresentação lata com aproximadamente 800 g.	NESLAC COMFOR	lt	6	30,00	180,00
5	1	Fórmula Infantil (0 a 6 meses) à base de Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Prazo de Validade na entrega de pelos menos 180 dias. Lata 800g.	NESTOGENO	lt	144	29,00	4.176,00
6	1	Fórmula infantil à base de Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de, óleo de Crypthecodinium Cohnii, Mortierella a	NAN SOJA	lt	60	47,00	2.820,00
7	1	Fórmula infantil Anti Refluxo para lactentes 0 a 12 meses que apresenta episódios de regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato, com DHA e ARA . Prazo de Validade na entrega de pelos menos 180 dias. Lata com aproximadamente 800g.	NAN ESPESSAR	lt	50	31,00	1.550,00
8	1	Fórmula Infantil Fase I (de 0 a 6meses de idade) Sem Prebioticos - a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, isento de prebioticos. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Prazo de Validade na entrega de pelos menos 180 dias. Lata 800g.	NESTOGENO 1	lt	144	30,00	4.320,00
9	1	Fórmula infantil Fase II (6 a 12 meses de idade) Com Prébioticos - Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato	NAN CONFOR 2	lt	180	30,00	5.400,00
17	1	FORMULA INFANTIL - lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS:	NAN CONFOR	lt	90	32,00	2.880,00

		CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alf	1				
18	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DOS 06 MESES DE IDADE.COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNADE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA , NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAM	NESTOGENO 2	lt	90	30,00	2.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.026,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C6BBFAE5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2021 – PREGÃO N° 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

CNPJ: 24.658.613/00001-89

VALOR: R$ 35.605,20 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
3	1	MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - Dieta enteral 1,5 Cal, fórmula líquida e hipercalórica, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral em pacientes com necessidades protéicas elevadas, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes por curto ou longo período de uso da dieta, isenta de lactose, sacarose, glúten - Embalagem 1 litro	TROPHIC 1.5	lt	744	20,80	15.475,20
13	1	Espessante e gelificante para alimento que não altere o sabor, cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos para uso em alimentos quentes e frios. Validade na entrega de pelos menos 180 dias. Embalagem em 125g.	INSTANTH	lt	12	35,00	420,00
19	1	Fórmula especializada oncológica para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Lata de 350g.frutooligossacarídeo). Osmolaridade 478 mOsm/Kg de água. Densidade calórica 1,0kcal/ml. 1.428Kcal/350g. Isento de sacarose e glúten. Sem Sabor. Lata de 350 gramas.	IMMAX	lt	120	48,00	5.760,00
21	1	Nutrição oral/enteral líquida para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, 20% das calorias provenientes das proteínas de origem animal, 33% das calorias em gorduras monoinsaturadas e 47% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta, com fibras como: fos e polissacarídeos de soja. Prazo de validade na entrega de pelo menos de 180 dias. Embalagem 1 litro.	DIAMAX	lt	558	25,00	13.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.605,20**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0FFC77DF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021 – PREGÃO N° 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 30.490.772/0001-10.

VALOR: R$ 10.540,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Fórmula Infantil para recém nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glútem. Alérgicos: Contém leite e derivados e derivados de soja. Prazo de Validade na entrega de pelos menos 180 dias. Lata 400g.	MEAD	lt	60	24,00	1.440,00
12	1	Suplemento Nutricional infantil contendo: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante	ABBOTT	lt	350	26,00	9.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.540,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EC7E5EEC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2021 – PREGÃO N° 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME.

CNPJ: 20.740.209/0001-07.

VALOR: R$ 41.434,60 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
14	1	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (58g/L), 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (50g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 137:1. Embalagem 1 litro.	ISOSOURCE	lt	860	20,50	17.630,00
15	1	Fórmula nutricionalmente completa, com alto teor calórico e proteico, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (67g/L), 52 % de carboidratos (192g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 113:1. Embalagem 1 litro.	ISOSOURCE	lt	742	21,30	15.804,60
20	1	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral a base de proteína de soja, contendo fibra solúvel e insolúvel. Com distribuição do VCT de 15% proteínas (39g/L), 55% de carboidratos (137g/L) e 30% de lipídeos (33 g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel, fornecendo um total de 15g de fibras alimentares/L de dieta. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de: 134:1. Lata 800g.	ENTERAL	lt	200	40,00	8.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 41.434,60**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D148EA45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2021 – PREGÃO N° 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 26.325.797/0001-90.

VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
16	1	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA E ENERGIA E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLÚTEN, SEM SABOR E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA 350G.	EREMIX	lt	180	30,00	5.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.400,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8C773399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.004, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criadas Fontes de Recursos, destinadas ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 323.213,64 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ Op.da Div de Obras e Serv Urbanos**		
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	501	149.482,22
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	3.546,83
3.3.90.30	Material de Consumo	104	23.944,64
3.3.90.30	Material de Consumo	131	251,35
3.3.90.39	Outros Serv de terceiros – P. Jurídica	104	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	105	10.778,42
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	116	20.823,11
3.3.90.39	Outros Serv de terceiros – P. Jurídica	116	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	120	23.544,04
09.02	**Divisão de Ensino**		
12.365.0010.2.034	**Ens. Pré Escolar – FUNDEB 60% e 40%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	50.843,03
TOTAL			**323.213,64**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.531/2020 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 323.213,64 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB 60%	50.843,03
103	5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB	3.546,83
104	Transferências Constitucionais – FUNDEB	43.944,64
105	Alienação de Ativos da Educação	10.778,42
116	Transporte Escolar	40.823,11
120	Transporte escolr do Estado – SEED	23.544,04
131	Brasil Carinhoso – FNDE	251,35
501	Receita de Alienações de Ativos	149.482,22
TOTAL		**323.213,64**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526 de 04/09/2020– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B0C8C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021

TERMO DE DISPENSA N° 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO "COMPRAS E LICITAÇÕES EM INÍCIO DE GESTÃO" AOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AS COMPRAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO EM DATA A DEFINIR, DE FORMA PRESENCIAL, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE CCAFELÂNDIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 HORAS/AULA, SENDO PREVISTO A PARTICIPAÇÃO DE 20 SERVIDORES, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28925	CURSO "COMPRAS E LICITAÇÕES EM INÍCIO DE GESTÃO".	20,00	UND	870,00	17.400,00
TOTAL						17.400,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa DSO ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.461.334/0001-65, pois apresentou melhor proposta, no valor total de 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339039	0	0190- Manut. do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-004	339039	0	0410- Mnut. Junta Serviço Militar
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0520- Gestão Políticas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0820- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0960- Manut. Secretaria Planejamento
06.001	04.129.00042-013	339039	0	1420- Manut. Coord. Trib. e Fiscalização
07.001	10.122.00062-019	339039	0	2140- Manut. Da Atenção Básica
07.001	10.122.00062-019	339039	303	2150- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3760- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3770- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4480- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4490- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5150- Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5380- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6530- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6740- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6940- Manut. Conserv. Malha Viária
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7210- Manut. Serv. Limpeza Pública
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7700- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
12.001	27.812.00112-073	339039	0	8080- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia, 06 de abril de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA727069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 114/2020
Concorrência Pública nº 006/2020
CONTRATO Nº 079/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade

civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e, PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sede Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.519.935-7 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4682, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Diminuição do quantitativo de itens referente a glosa do contrato administrativo nº 079/2020 da Concorrência nº 006/2020, que tem por objeto a "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 1.190,61 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Avenida José Cavalcanti (entre Avenida Alfredo Antonio Budel e Rua Gervásio Itochi Doi)".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso I, "b" c/c art. 65, inciso II, caput c/c art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão da cláusula sexta § 7º do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1. A equipe técnica do Setor de Engenharia, em vistoria final de conclusão da obra e análise aos ensaios apresentados, observaram a necessidade de glosar alguns serviços, em razão da execução com algumas divergências do contido no projeto básico.

Ocorre que a média das amostras coletadas para densidade e teor de betume ficaram abaixo do projetado, ocasionando uma redução de 2,66% no peso do CBUQ executado, reduzindo em 2,82% de fornecimento de CAP – CBUQ, sendo portanto, imperioso da efetivação da glosa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GLOSA

4.1. Fica glosado e portanto diminuído o quantitativo do serviço constante da planilha de serviço do contrato em tela, nas quantidades especificadas a seguir:

Item	Descrição do serviço	Un.	Qtde contratado	V. Unit.	Qtde Glosado	T. Glosado
4.5	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) (CAPA e= 5,00 cm)	Ton	152,40	211,58	4,05	856,90
4.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	Ton	7,79	3.913,98	0,22	861,08

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Em razão da glosa, suprime-se do valor do contrato, o importe de R$ 1.717,98 (mil setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) correspondente à 0,674937% do valor inicial contratado.

5.2. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula segunda, para R$ 252.821,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 31 de março de 2021.

Contratante/Contratada:

ALDOINO GOLDONI FILHO	MOISÉS DE GASPERIN
PREFEITO	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F925E2AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
ATA Nº 038/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.931.159-42, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.533.518-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Caixas de Bombons que serão distribuídas às crianças do município em datas comemorativas.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Um	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Caixa de bombons de chocolate, com peso mínimo 250g - máximo 260g, sortidos e com no mínimo 10 (dez) variedades de bombons na seguinte ordem de composição. • BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. •BOMBOM RECHEADO COM COCO. Ingredientes: açúcar, coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, liquor de cacau, lactose, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, cacau em pó, umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. •CHOCOLATE AO LEITE AERADO. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. •CHOCOLATE AO LEITE. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. •BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, gordura vegetal, manteiga de cacau, lactose, sal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e corantes naturais urucum e cúrcuma. •BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amendoim, leite condensado, gordura vegetal, açúcar invertido, lactose, liquor de cacau, gordura anidra de leite, manteiga de cacau, sal, leite em pó integral, cacau em pó, albumina de ovo, umectante glicerol, emulsificantes monoestearato de glicerila, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. •BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, liquor de cacau, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e corante natural carmim. •BOMBOM RECHEADO COBERTO COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE E CHOCOLATE BRANCO. Ingredientes: açúcar, biscoito sabor chocolate, leite em pó, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, massa de cacau, açúcar invertido, leite condensado, cacau em pó, coco ralado, flocos de arroz, sal, gordura anidra de leite, extrato de malte, albumina de ovo, umectantes glicerol e sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e corante natural carmim •BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CARAMELO. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite condensado, açúcar invertido, gordura vegetal, gordura anidra de leite, massa de cacau, amendoim, leite em pó, manteiga de cacau, sal, albumina de ovo, umectante glicerol, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. • Obs: Com no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau e prazo de validade mínimo de 12 meses, no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	NESTLÉ	CX	2.000,00	9,12	18.240,00
TOTAL								18.240,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 028/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4270	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
10.2- O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório
10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.
10.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 028/2021.
Ata de Registro de Preços nº 038/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
13.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
13.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
13.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
13.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
13.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
14.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
14.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
14.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
14.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
14.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
14.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
1.1.1. responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados
1.1.2. entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega;
1.1.3. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS
Vargas & Vargas Supermercado LTDA
CNPJ:37.000.047/0001-65

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B653CDE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
ATA Nº 043/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.052.056/0001-39, com sede na Rua Paraiso do Norte, 991, bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-221, Pinhais (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. LUIZ TOMIO AIBARA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.537.339-34, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.646.148-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Durval de Morais, 512, bairro jardim das Américas, CEP 81.530-460, município de Curitiba (PR).

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	18	Rele foto elétrico de sistema magnético corrente alterada, contatos de carga tipo NF, potência 1000W em 220V, em embalagem tipo colmeia	TAKTGNT	UN	1.000,00	12,90	12.900,00
TOTAL							12.900,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.
5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- -O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 029/2021.
Ata de Registro de Preços nº 043/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar;
X - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
XI - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LUIZ TOMIO AIBARA
TAKT GTN – Industria e Comercio de Produtos Eletro Eletronicos LTDA
CNPJ: 07.052.056/0001-39

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0363E745

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA Nº 032/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº

8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **AUGUSTO HENRIQUE ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.837.209/0001-00, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 300, sala 01, Centro, CEP 85.580-000, Itapejara d' Oeste (PR), neste ato representado pelo Sr. Augusto Henrique Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 097.059.189-61, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.554.135-0 SEPP/PR, residente e domiciliada no Avenida Manoel Ribas, N° 300, centro, CEP 85.580-000, Itapejara d' Oeste (PR).

2. OBJETO

2.1. **Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	QTD	Preço	Preço total
1	6	Bacia de plástico canelado com alça 30L	ARQPLAST	UN	30,00	16,19	485,70
1	7	Bacia de plástico resistente 50L	ARQPLAST	UN	20,00	26,00	520,00
1	8	Balde de plástico com alça 05L	ARQPLAST	UN	17,00	9,89	168,13
1	9	Balde de plástico com alça 10L	ARQPLAST	UN	15,00	9,30	139,50
1	10	Balde de plástico com alça em metal capacidade para 20 Lt	ARQPLAST	UN	41,00	15,29	626,89
1	11	Balde de polipropileno com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça anatômica e segura com cavidade no fundo desenvolvida para perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde, com medidas mínimas 36cm comp x 32cm alt x 32cm larg.	SANREMO	UN	36,00	14,50	522,00
1	12	Balde de polipropileno reforçado com alça de metal 20L	ARQPLAST	UN	30,00	14,39	431,70
1	13	Balde plástico 15L, com alça metálica	ARQPLAST	UN	50,00	13,55	677,50
1	21	Cesto para lixo em plástico cilíndrico, fundo plano, capacidade para 12L	ARQPLAST	UN	1,00	11,00	11,00
1	30	COPOS DE VIDRO 300 ML	WHEATON	UN	12,00	6,75	81,00
1	31	Corda para varal em nylon com 10 mt	DM	UN	1,00	3,00	3,00
1	32	Corda para varal, em aço revestido com PVC, rolo com 20m	BANDEIRA	RL	10,00	6,25	62,50
1	37	Desodorizador de ambientes com fragrâncias lavanda, alecrim, cravo e canela, yasmin, petolas de rosas, e erva doce, capim limão, citrus frasco com 400 ml.	ULTRAFESH	UN	240,00	10,00	2.400,00
1	38	Desodorizador de ambientes. Spray 360 ml/265g	ULTRAFESH	UN	82,00	7,18	588,76
1	50	Esponja de lã aço, pacote com 08 unidades	ASSOLAN	PCT	20,00	2,40	48,00
1	51	Esponja de lã de aço. Pacote contendo 8 unidades	ASSOLAN	PCT	52,00	2,40	124,80
1	54	Esponja lã de aço - fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada	ASSOLAN	FD	624,00	14,45	9.016,80
1	57	Fósforo para cozinha, maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada	PARANA	MÇ	40,00	4,00	160,00
1	67	JOGO DE XICARA PARA CAFE COM 12 UN	SAO FRANCISCO	JG	1,00	62,00	62,00
1	68	Kit balde 20L com esfregão, contendo divisória de água para centrifugar o esfregão, cabo articulado até 180º com refil	CELESTE	KT	2,00	120,00	240,00
1	69	Kit pano de limpeza em microfribra tamanho 35x55cm composição mínima 80% poliester e 20% poliamida cores variadas pacote com 3 unidades	OLINDA	PCT	20,00	10,79	215,80
1	71	Limpa vidros em spray pulverizador sem amonia frasco com gatilho com 500ml	LIMPOL	UN	352,00	6,74	2.372,48
1	73	Lixeira de pedal em capacidade para 5 litros.	ARQPLAST	UN	2,00	15,00	30,00
1	74	LIXEIRA EM PLASTICO TIPO CESTO CAPACIDADE 10 LITROS	RISCHIOTO	UN	10,00	14,90	149,00
1	75	Lixeira em polietileno 10L, com pedal	ARQPLAST	UN	13,00	19,86	258,18
1	79	Lixeira plástica com tampa e pedal capacidade 20L	ARQPLAST	UN	116,00	50,90	5.904,40
1	81	Luva de látex natural, tamanho G, com palma antideslizante e interior flocado	SANRO	PR	445,00	3,49	1.553,05
1	82	Luva de látex natural, tamanho M, com palma antideslizante e interior flocado	SANRO	PR	573,00	3,49	1.999,77
1	83	Luva de látex natural, tamanho P, com palma antideslizante e interior flocado	SANRO	PR	257,00	3,49	896,93
1	90	Mangueira chata 2.1/2 x 30m para jardim, com enrolador, jato e engate rápido para torneira	MASTER	RL	1,00	100,00	100,00
1	91	Mangueira para jardim 1/2 x 30m, com engate e esguicho, material PVC (externa) e poliéster trançado (intermediário), com suporte de plástico para enrolar a mangueira sem dobrar	COLOR	UN	25,00	76,50	1.912,50
1	92	Mangueira para jardim 3/4 x 30m, com engate e esguicho, material PVC (externa) e poliéster trançado (intermediário), com suporte em plástico, para enrolar a mangueira sem dobrar	FLEXCOLOR	UN	1,00	82,00	82,00
1	93	Mangueira para jardim 50m, completo com esguicho e engate rápido	COLOR	UN	11,00	100,00	1.100,00
1	98	PALHA DE AÇO GROSSA N 2,25G CADA	RELUZ	UN	200,00	2,57	514,00
1	114	Rastelo de metal 14 dentes com cabo de madeira	MENDONÇA	UN	3,00	32,00	96,00
1	155	Tapete para box de banheiro medidas 42cm x 43cm antiderrapante	CAMPINEIRA	UN	4,00	39,95	159,80
1	157	Toalha de rosto 70 x 45cm 100% algodão diversas cores	GUABIART	UN	450,00	6,74	3.033,00
1	159	Toalha para limpeza de chão cor escura, mínimo 96% algodão tamanho 1,10 x 0,56m	MARTINPANOS	UN	100,00	6,80	680,00
Valor Total R$ 37.426,19							

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 023/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2490	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6040	15.002.13.392.0013.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 023/2021.

Ata de Registro de Preços nº 032/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
13.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
13.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
13.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
13.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
13.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
14.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
14.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
14.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
14.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
14.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
14.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
14.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
14.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
14.1.9. o prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega;
14.1.10. os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro no órgão competente, exceto quando a legislação dispensar.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DO CANCELAMENTO DA ATA
16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AUGUSTO HENRIQUE ALVES
Augusto Henrique Alves
CNPJ 23.837.209/0001-00

Testemunhas:

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0BF34CC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO PREÇOS 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
ATA Nº 031/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **PEDRO FEDERIZZI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10. 489.181/0001-15, com sede na Rua Itaquatiaras, nº 774, Bairro Jardim Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel (PR), neste ato representado pelo Sr. PEDRO FEDEREZZI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 941.422.629-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 55092516 SEPP/PR, residente e domiciliada no Rua Tinguis, N° 309, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel (PR).

2. OBJETO

2.1. **Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), Curitiba (PR) e Campo Largo (PR), para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

P FEDERIZZI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	DIAR	1.000	88,00	88.000,00
TOTAL						88.000,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3510	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os serviços deverão ser executados somente à pacientes do Município de Candói, mediante apresentação da autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. O usuário do serviço deverá ter atendimento imediatamente na apresentação da autorização.

7.3. O serviço de hospedagem deverá ser fornecido 24h por dia, em estrutura adequada e de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na cidade de Cascavel/PR, conforme especificado no item 3.1 desta Ata de Registro de Preços.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2. O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da administração.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

9.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser alterado no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 019/2021.
Ata de Registro de Preços nº 031/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
12.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
12.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
13.1.2. executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
13.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
13.1.4. não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
13.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
13.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
13.1.7. substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas da vigilância sanitária, no prazo máximo de 1 (uma) hora útil, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.8. responsabilizar-se pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, estrutura, máquinas, equipamentos, gêneros alimentícios, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço;
13.1.9. efetuar o transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada um, com veículos apropriados, observando a legislação pertinente e responsabilizando-se pela integridade física dos mesmos
13.1.10. responsabilizar-se pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais normas pertinentes, sempre dispondo os alimentos em temperatura e acondicionamento adequados;
13.1.11. disponibilizar estrutura física apropriada, com acessibilidade, comodidade e segurança, mantido regularmente sua assepsia e organização.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

PEDRO FEDERIZZI
Pedro Federizzi ME

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8BB95F55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
ATA Nº 062/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **ANDREIA DA APARECIDA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.766.498/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº.2878, centro, CEP 85.140-000, município de Candói-PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ANDREIA DA APARECIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 057.571.089-67 e no RG sob o nº. 9.855.976-0SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Rocha de Abreu,75, Centro, CEP 85.140-000, município de Candói-PR**.**

2. OBJETO

2.1. **Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de serviços psicológicos de aplicação teste WISC em alunos da rede municipal de ensino que possuem dificuldades de aprendizagem**.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ANDREIA DA APARECIDA OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Serviço especializado de psicólogo para aplicação de teste WISC-IV englobando 10 subtestes principais e 5 suplementares, com metodologia baseada nas mais atuais abordagens de psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, conforme Kit Wisc à ser fornecido pela Secretaria de Educação	OLIVEIRA	OLIVEIRA	UN	100,00	105,00	10.500,00
TOTAL								**10.500,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 022/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2070	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras e autorização de fornecimento expedido pela secretaria requisitante.
8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1. O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos** contados da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

9.3. O serviço deverá ser executado nas escolas municipais, na sede e no interior do Município de Candói (PR), conforme cronograma a ser expedido pela Secretaria de Educação.

9.4. O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta.

9.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 022/2021.
Ata de Registro de Preços nº 062/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e das autorizações de fornecimento.
10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
11.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido
11.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela fornecida, no prazo e forma estabelecidos.
11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter, durante toda a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - executar o serviço somente com o profissional indicado à ADMINISTRAÇÃO mediante aos documentos apresentados na licitação, ou por substituto com qualificação equivalente e aceito pela ADMINISTRAÇÃO;
VIII - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do objeto desta licitação, isentando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício;
IX - responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
X - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente;
XI - manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
XII - cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma;
XIII - apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
XIV - manter sempre informado a ADMINISTRAÇÃO sobre o andamento dos trabalhos, comunicando sempre qualquer situação atípica que lá ocorra para que possam ser tomadas as providências necessárias pertinentes a espécie.
XV - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XVI - entregar à Secretaria de Educação os resultados da aplicação dos testes devidamente assinada pelo responsável técnico, caracterizando assim o término da execução daquele serviço.

13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
14.1.5. Cometer fraude fiscal.
14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
14.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
14.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
14.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
14.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
14.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
14.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
14.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
15.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
15.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
15.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
15.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
15.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
15.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
16. DO CANCELAMENTO DA ATA
16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
16.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
16.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
16.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
16.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
16.1.5.1. Por razão de interesse público
16.1.5.2. A pedido do fornecedor.
17. DA PUBLICAÇÃO
17.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
18.

Candói, 05 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANDREIA DA APARECIDA OLIVEIRA
Andreia Da Aparecida Oliveira
CNPJ 30.766.498/0001-69

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D926777

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
ATA Nº 042/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. **ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.109.543/0001-00, com sede na Rua Antonio Zeni, 71, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-110, Curitiba (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 416.530.339-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.162.494 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Durval Borges de Macedo, 51, Sobrado 01, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-740, município de Curitiba (PR).

2. OBJETO
2.1. **Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município**.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	12	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V	EMPALUX	CONFORME EDITAL	UN	100,00	18,20	1.820,00
TOTAL								**1.820,00**

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- -O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 029/2021.

Ata de Registro de Preços nº 042/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar;

X - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;

XI - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ADÃO ARI MACHADO
Rossa Material Elétrico EIRELI
CNPJ: 04.109.543/0001-00

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7F618E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

ATA Nº 043/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.052.056/0001-39, com sede na Rua Paraiso do Norte, 991, bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-221, Pinhais (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. LUIZ TOMIO AIBARA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.537.339-34, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.646.148-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Durval de Morais, 512, bairro jardim das Américas, CEP 81.530-460, município de Curitiba (PR).

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	18	Rele foto elétrico de sistema magnético corrente alterada, contatos de carga tipo NF, potência 1000W em 220V, em embalagem tipo colmeia	TAKTGNT	UN	1.000,00	12,90	12.900,00
TOTAL							12.900,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- -O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 029/2021.

Ata de Registro de Preços nº 043/2021.

Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar;
X - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
XI - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LUIZ TOMIO AIBARA
TAKT GTN – Industria E Comercio De Produtos Eletro Eletronicos LTDA
CNPJ: 07.052.056/0001-39

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B2B082F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 43/2021 LICITAÇÃO N° 5/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: RADIO ROTA DO SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Celmo Miranda, nº 802, Bairro Alto da Colina, na Cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.876.852/0001-35 representada por sua representante Legal a Sra. Rosane Dias, portadora da cédula de identidade nº 4.971.509-9, inscrita no CPF 820.686.589-68.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	28,00
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	125,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	350,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de “mapa de divulgação”, onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.

PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2021.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO.
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Municipio;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 05 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Radio Rota Do Sol LTDA
ROSANE DIAS
CPF: 820.686.589-68.

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FCFD9315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 051/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	51/2021				
Contratado:	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI"				
CNPJ/CPF:	18.252.904/0001-70		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	39.943,20				
Vigência:	01/03/2021 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE77E88E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 059/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	59/2021				
Contratado:	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.151.224/0001-28		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	109.460,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77D03229

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 067/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	67/2021				
Contratado:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.586.988/0001-80		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	189.930,00				

Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3CD8B88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 068/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	68/2021				
Contratado:	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES (FIL				
CNPJ/CPF:	94.516.671/0002-34		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.561.800,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DE7D7AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 085/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	85/2021				
Contratado:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	69.695,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5301EFC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 088/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	88/2021				
Contratado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.816.696/0001-54		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	1.364.418,90				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BDF7595F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha - (Boca de Lobo) e de Tampão – (padrão Sanepar) de ferro fundido para manutenção de vias públicas.

PROPONENTE VENCEDOR – COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP.

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	23776	300	UNID	GRELHA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA 770 X 370 MM BOCA DE LOBO CLASSE 250 - ***LIVRE CONCORRÊNCIA (COTA 75%)***	298,00	89.400,00

2	33663	100	UNID	GRELHA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA 770 X 370 MM BOCA DE LOBO CLASSE 250 - ***MICRO EMPRESA E EPP (COTA 25%)***	298,00	29.800,00

PROPONENTE VENCEDOR- KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI EPP.

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	37992	100	UNID	TAMPÃO PADRÃO SANEPAR DN-600, DIÂMETRO DA BASE 705MM, DIÂMETRO DA TAMPA: 600MM, ALTURA DO CONJUNTO 70MM - ***EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EPP.***	254,00	25.400,00

VALOR TOTAL: R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de abril de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0C1B3165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 201/2021 de 20 de janeiro de 2021, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
CREDENCIADA: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO - CNPJ Nº. 17.952.459/0001-98:

HORTIFRUTI					
Item	Alimento	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Abóbora picada em cubos	kg	3.000	3,92	11.760,00
02	Abobrinha verde	kg	5.000	3,13	15.650,00
03	Acelga/ Couve chinesa	Unidade	5.000	2,31	11.550,00
04	Aipim descascado embalado à vácuo	kg	10.000	4,28	42.800,00
05	Alface Americana	kg	5.000	3,47	17.350,00
06	Alface Crespa	kg	25.000	2,92	73.000,00
07	Alho Branco	kg	5.500	22,50	123.750,00
08	Banana caturra	kg	50.000	2,38	119.000,00
09	Banana prata	kg	45.000	3,08	138.600,00
10	Batata doce	kg	2.000	2,00	4.000,00
11	Batata comum	kg	40.000	2,86	114.400,00
12	Batata salsa	kg	2.000	5,22	10.440,00
13	Beterraba	kg	10.000	2,40	24.000,00
14	Brócolis	Unidade	10.000	3,01	30.100,00
15	Caqui Fuyu	kg	10.000	3,70	37.000,00
16	Cebola branca	kg	17.000	3,06	52.020,00
17	Cebolinha verde	mç	1.000	3,10	3.100,00
18	Cenoura	kg	20.000	2,65	53.000,00
19	Chuchu	kg	15.000	2,11	31.650,00
20	Couve-flor	Unidade	5.000	3,48	17.400,00
21	Couve manteiga maço	mç	5.000	2,17	10.850,00
22	Espinafre	mç	1.000	1,90	1.900,00
23	Extrato de tomate	kg	2.000	15,43	30.860,00
24	Laranja pêra grande	kg	45.000	2,38	107.100,00
25	Maça nacional Fuji	kg	30.000	3,87	116.100,00
26	Milho verde sem palha	kg	12.000	3,30	39.600,00
27	Pêssego	kg	10.000	4,38	43.800,00
28	Pepino Aodai	kg	4.000	2,27	9.080,00
29	Polpa de Frutas congelada sabores, 1k	kg	5.000	15,47	77.350,00
30	Repolho roxo	kg	2.000	3,25	6.500,00
31	Repolho verde	kg	12.000	2,23	26.760,00
32	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	12.000	16,87	202.440,00
33	Tangerina/ Ponkan	kg	25.000	2,00	50.000,00
34	Tomate Longa vida	kg	15.000	4,45	66.750,00

TOTAL	**1.719.660,00**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CNPJ. 08.660.974/0001-03:

Item	**BEBIDA LÁCTEA**				
35	Bebida láctea (côco, morango, salada frutas), resfriada, em embalagem hermeticamente fechada de 1 L	Lt	60.000	3,41	204.600,00
TOTAL					**204.600,00**

Total: R$ 1.924.260,00 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais).

FRACASSADO:

PEIXE FILÉ DE TILÁPIA			
36	Peixe tipo Tilápia sem visceras, cabeça e cauda. Cortado em filé inter-folhado em filme de polipropileno e reembalado em embalagens de 1 kg.	kg	15.000

FRACASSADO:

NHOQUE DE SOJA			
37	Nhoque de Soja, Cozido e Congelado, isento de gorduras trans, contendo farinha de soja integral e extrato de soja não transgênica, fibras de aveia, ovos, ácido fólico e ferro, embalagem de polietileno atóxico de 1 kg.	kg	5.500

PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de abril de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2C69F343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 130/2021 de 30/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 383.888,03 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
521 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,01
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
526 - 3.1.90.11.00.00	174	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.913,46
530 - 3.1.90.13.00.00	174	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	953,84
529 - 3.1.91.13.00.00	174	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.073,52
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
137 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
531 - 3.1.90.11.00.00	2251	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.926,84
532 - 3.1.90.13.00.00	2251	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.157,92
188 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.400,00
533 - 3.1.91.13.00.00	2251	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.180,41
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
536 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,97
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
528 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.493,16

534 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	216,46
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
290 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212,52
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
336 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78,64
337 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.622,30
343 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.784,02
419 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,00
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
535 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	208,96
Total Suplementação:			**383.888,03**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	50.524,13
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
140 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
284 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.709,62
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
339 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.834,82
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
365 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	78,64
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Total Redução:			**84.947,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 30 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53C81839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO**, o presente processo de PREGÃO ELETRÔNICO visando o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA, em favor das empresas:

Razão Social	CNPJ	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**1**	ABRAÇADEIRA 12 A 16	UNIDADE	INCA	80,0	R$ 1,10	R$ 88,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**2**	ABRAÇADEIRA 20 MM	UNIDADE	INCA	50,0	R$ 2,40	R$ 120,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**3**	ABRAÇADEIRA 3/4	UNIDADE	INCA	100,0	R$ 1,90	R$ 190,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**4**	ABRAÇADEIRA CANO 40 MM	UNIDADE	INCA	100,0	R$ 1,60	R$ 160,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**5**	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ	UNIDADE	ANTARES	30,0	R$ 17,00	R$ 510,00

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**6**	ABRAÇADEIRA T. U1	UNIDADE	INCA	50,0	R$ 1,20	R$ 60,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**7**	AÇO CA-50 1/2=12,5 MM BARRA DE 12 METROS	UNIDADE	BELGO	350,0	R$ 103,00	R$ 36.050,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**8**	AÇO CA-50 1/4= 6,3 MM BARRA DE 12 METROS	UNIDADE	BELGO	350,0	R$ 36,00	R$ 12.600,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**9**	AÇO CA-50 3/8=10 MM BARRA DE 12 METROS	UNIDADE	BELGO	350,0	R$ 71,00	R$ 24.850,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**10**	AÇO CA-50 5/16= 8 MM BARRA DE 12 METROS	UNIDADE	BELGO	350,0	R$ 43,00	R$ 15.050,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**11**	AÇO CA-50 5/8= 16 MM BARRA DE 12 METROS	UNIDADE	BELGO	350,0	R$ 182,00	R$ 63.700,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**12**	AÇO CA-60 4,2 MM BARRA DE 12 METROS	UNIDADE	BELGO	350,0	R$ 16,88	R$ 5.908,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**13**	AÇO CA-60 5MM BARRA DE 12 METROS	UNIDADE	BELGO	200,0	R$ 28,00	R$ 5.600,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**14**	ACRILICO ECONOMICO 18 LTS 1º LINHA	UNIDADE	BRAZCOR	150,0	R$ 128,00	R$ 19.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**15**	ACRILICO ECONOMICO 3,6 LTS 1º LINHA	UNIDADE	BRAZCOR	80,0	R$ 39,00	R$ 3.120,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**16**	ADAPTADOR 3/4	UNIDADE	PLASTILIT	170,0	R$ 0,87	R$ 147,90
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**17**	ADESIVO EPOXI 100 GR	UNIDADE	VONDER	30,0	R$ 6,50	R$ 195,00
ABREU MARTINS & CIA LTDA	**03744301000118**	**18**	ADESIVO PLÁSTICO 17 G	UNIDADE	MUNDIAL PRIME	60,0	R$ 2,30	R$ 138,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**19**	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 5,80	R$ 174,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**20**	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	NACIONAL	10,0	R$ 34,00	R$ 340,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**21**	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	NACIONAL	10,0	R$ 21,00	R$ 210,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**22**	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UNIDADE	PULVITEC	80,0	R$ 5,00	R$ 400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**23**	ARAME FARPADO 500 MTS	ROLO	BELGO	10,0	R$ 330,00	R$ 3.300,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**24**	ARAME LISO 12	QUILOGRAMA	MORLAN	40,0	R$ 23,00	R$ 920,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**25**	ARAME LISO 16	QUILOGRAMA	MORLAN	40,0	R$ 24,30	R$ 972,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**26**	ARAME LISO 18	QUILOGRAMA	BELGO	40,0	R$ 24,50	R$ 980,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**27**	ARAME RECOZIDO	QUILOGRAMA	BELGO	50,0	R$ 18,00	R$ 900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**28**	ARCO PARA SERRA	UNIDADE	HOBY	15,0	R$ 19,00	R$ 285,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**29**	AREIA LAVADA	METROS CÚBICOS	BESTEL	900,0	R$ 95,00	R$ 85.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**30**	ARGAMASSA AC 1 20 KG	SACA	VOTORAM	100,0	R$ 8,99	R$ 899,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**31**	ARGAMASSA C2 20 KG	UNIDADE	VOTORAM	250,0	R$ 17,50	R$ 4.375,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**32**	ARGAMASSA C3 05 KG	UNIDADE	VOTORAM	100,0	R$ 24,00	R$ 2.400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**33**	ARGAMASSA C3 20 KG	UNIDADE	VOTORAM	100,0	R$ 33,79	R$ 3.379,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**34**	ARMARIO P/BANHEIRO	UNIDADE	HERC	10,0	R$ 48,85	R$ 488,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**35**	ARRUELA DE 1/2	UNIDADE	NACIONAL	150,0	R$ 0,59	R$ 88,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**36**	ARRUELA DE 1/4	UNIDADE	NACIONAL	380,0	R$ 0,08	R$ 30,40
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**37**	ARRUELA DE 3/8	UNIDADE	NACIONAL	150,0	R$ 0,13	R$ 19,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**38**	ARRUELA DE METAL 5/16	UNIDADE	NACIONAL	500,0	R$ 0,13	R$ 65,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**39**	ARRUELA LISA 5/16	UNIDADE	NACIONAL	400,0	R$ 0,18	R$ 72,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**40**	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UNIDADE	PLASTILIT	45,0	R$ 23,00	R$ 1.035,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**41**	ASSOALHO DE CAMBARA 2X14X300 CM	METRO	P.I	25,0	R$ 79,00	R$ 1.975,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**42**	ASSOALHO DE PINUS 2X14X300 CM	METROS QUADRADOS	P.I	50,0	R$ 27,00	R$ 1.350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**43**	AVENTAL DE SEGURANÇA EM COURO RASPA SEM EMENDA MEDINDO 120x60 CM COM TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO	UNIDADE	VONDER	50,0	R$ 40,00	R$ 2.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**44**	BACIA SANITARIA - BRANCO	UNIDADE	INCEPA	20,0	R$ 98,00	R$ 1.960,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**45**	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA-BRANCA	UNIDADE	INCEPA	10,0	R$ 220,00	R$ 2.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**46**	BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS	BALDE	VONDER	30,0	R$ 8,00	R$ 240,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**47**	BALDE DE PICHE DE 3,6 LITROS	BALDE	HIDROASFALTO	30,0	R$ 30,00	R$ 900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**48**	BANDEJA P/PINTURA GRANDE CAPACIDADE 1000 ML	UNIDADE	ROMA	60,0	R$ 4,00	R$ 240,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**49**	BARRA DE AÇO C/ ROSCA 5/16 - 1 METRO	UNIDADE	NACIONAL	100,0	R$ 6,50	R$ 650,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**50**	BARRA DE CANO 3/4 - 6 METRO	METRO	PLASTILIT	100,0	R$ 25,00	R$ 2.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**51**	BARRA DE TRELIÇA PESADA C/ 6 METROS	UNIDADE	BELGO	70,0	R$ 45,00	R$ 3.150,00

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**52**	BENGALA EMBUTIR	UNIDADE	PLASTILIT	12,0	R$ 15,95	R$ 191,40
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**53**	BICO P TORNEIRA	UNIDADE	NACIONAL	40,0	R$ 2,00	R$ 80,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**54**	BOCAL DE PORCELANA E-27	UNIDADE	NACIONAL	60,0	R$ 3,30	R$ 198,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**55**	BOCAL PLÁSTICO PARA LÂMPADA E-27	UNIDADE	NACIONAL	100,0	R$ 3,28	R$ 328,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**56**	BOCAL REDUTOR E-40/E-27	UNIDADE	NACIONAL	10,0	R$ 10,99	R$ 109,90
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**57**	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	VIQUA	50,0	R$ 8,99	R$ 449,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**58**	BOLSA PRETA	UNIDADE	ASTRA	30,0	R$ 2,50	R$ 75,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**59**	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO COM VASÃO MÁXIMA DE 2.300 LITROS/HORA, COM CAP. MIN. DE ELEVAÇÃO ATÉ 65 METROS, NIVEL DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS ABAIXO DO NÍVEL DA ÁGUA, TENSÃO DE 127/220 VOLTS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ANAUGER	5,0	R$ 448,00	R$ 2.240,00
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	**27755823000183**	**60**	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO COM VASÃO MÁXIMA DE 2.300 LITROS/HORA, COM CAP. MIN. DE ELEVAÇÃO ATÉ 65 METROS, NIVEL DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS ABAIXO DO NÍVEL DA ÁGUA, TENSÃO DE 127/220 VOLTS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E POSSUIR GARANTIA ANAUGER 900	UNIDADE	BOMPAR	3,0	R$ 537,82	R$ 1.613,46
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**61**	BONÉ TIPO TOUCA ARABE COM PROTETOR LATERAL E NUCA DESTACAVEL TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 20,00	R$ 1.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**62**	BORRACHA REPARO DE TORNEIRA 1/2	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 0,19	R$ 9,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**63**	BORRACHA REPARO DE TORNEIRA 3/4	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 0,20	R$ 10,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**64**	BOTA DE BORRACHA BRANCA TAMANHOS DIVERSOS	PAR OU PARES	VONDER	30,0	R$ 40,00	R$ 1.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**65**	BOTA DE BORRACHA PRETA TAMANHOS DIVERSOS	PAR OU PARES	VONDER	30,0	R$ 30,00	R$ 900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**66**	BOTINA DE BICO DE AÇO E SOLA DE AÇO	PAR OU PARES	VONDER	30,0	R$ 35,00	R$ 1.050,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**67**	BRAÇO PRA CHUVEIRO	UNIDADE	ASTRA	8,0	R$ 6,00	R$ 48,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**68**	BROCA AÇO 4 MM	UNIDADE	THOMPSON	15,0	R$ 2,30	R$ 34,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**69**	BROCA AÇO 10 MM	UNIDADE	THOMPSON	15,0	R$ 13,00	R$ 195,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**70**	BROCA AÇO 12MM	UNIDADE	THOMPSON	15,0	R$ 15,00	R$ 225,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**71**	BROCA AÇO 6MM	UNIDADE	THOMPSON	15,0	R$ 3,99	R$ 59,85
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**72**	BROCA AÇO 8MM	UNIDADE	THOMPSON	15,0	R$ 15,00	R$ 225,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**73**	BROCA DE MADEIRA Nº 12	UNIDADE	THOMPSON	35,0	R$ 15,00	R$ 525,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**74**	BROCA VIDEA 10 MM P/CONCRETO	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 12,00	R$ 120,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**75**	BROCA VIDEA 12 MM P/CONCRETO	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 12,00	R$ 120,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**76**	BROCA VIDEA 6 MM P/CONCRETO	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 4,50	R$ 45,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**77**	BROCA VIDEA 8 MM P/CONCRETO	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 7,00	R$ 70,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**78**	BROCHA	UNIDADE	NACIONAL	10,0	R$ 4,00	R$ 40,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**79**	BUCHA Nº 10	UNIDADE	NACIONAL	120,0	R$ 0,07	R$ 8,40
ABREU MARTINS & CIA LTDA	**03744301000118**	**80**	BUCHA Nº 6	UNIDADE	VONDER	120,0	R$ 0,04	R$ 4,80
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**81**	BUCHA Nº 8	UNIDADE	NACIONAL	120,0	R$ 0,05	R$ 6,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**82**	CABO P/ENXADA	UNIDADE	CASTOR	30,0	R$ 8,00	R$ 240,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**83**	CABO P/ROLO	UNIDADE	ROMA	30,0	R$ 5,07	R$ 152,10
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**84**	CADEADO DE LAT. E- 20 MM	UNIDADE	STAM	80,0	R$ 9,00	R$ 720,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**85**	CADEADO DE LAT. E- 25 MM	UNIDADE	STAM	50,0	R$ 11,00	R$ 550,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**86**	CADEADO DE LAT. E- 30 MM	UNIDADE	STAM	50,0	R$ 11,99	R$ 599,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**87**	CADEADO DE LAT. E- 35 MM	UNIDADE	STAM	50,0	R$ 17,99	R$ 899,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**88**	CADEADO DE LAT. E- 40 MM	UNIDADE	STAM	20,0	R$ 21,00	R$ 420,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**89**	CADEADO DE LAT. E- 45 MM	UNIDADE	STAM	20,0	R$ 25,99	R$ 519,80
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**90**	CADEADO DE LAT. E- 50 MM	UNIDADE	STAM	20,0	R$ 30,99	R$ 619,80
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**91**	CADEADO DE LAT. E- 60 MM	UNIDADE	STAM	15,0	R$ 50,00	R$ 750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**92**	CAIXA D`AGUA 310 LTS	UNIDADE	FIBRAOESTE	10,0	R$ 200,00	R$ 2.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**93**	CAIXA D`AGUA 500 LTS	UNIDADE	FIBRAOESTE	20,0	R$ 220,00	R$ 4.400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**94**	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	UNIDADE	FIBRAOESTE	10,0	R$ 370,00	R$ 3.700,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**95**	CAIXA D'AGUA 5000 LTS	UNIDADE	FIBRAOESTE	6,0	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
DANIEL FERREIRA	**32135384000146**	**96**	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	alumav	20,0	R$ 22,00	R$ 440,00

APOLONIO EIRELI								
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**97**	CAIXA DE FERRAMENTA METAL 5 GAVETAS	UNIDADE	NACIONAL	4,0	R$ 95,00	R$ 380,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**98**	CAIXA DE LUZ 4X2	UNIDADE	LEALPLASTIC	20,0	R$ 0,79	R$ 15,80
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**99**	CAIXA DE LUZ AN1	UNIDADE	ANTARES	12,0	R$ 102,00	R$ 1.224,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**100**	CAIXA DE LUZ CN 1	UNIDADE	ANTARES	50,0	R$ 177,00	R$ 8.850,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**101**	CAIXA DE MASSA DE CALAFETAR MÍNIMO 350 GR COM 24 FILETES	UNIDADE	PULVITEC	50,0	R$ 8,00	R$ 400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**102**	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 14 CM	JOGO	P.I	20,0	R$ 108,00	R$ 2.160,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**103**	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 18 CM	JOGO	P.I	10,0	R$ 130,99	R$ 1.309,90
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**104**	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 20 CM	JOGO	P.I	10,0	R$ 120,00	R$ 1.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**105**	CAL PARA PINTURA SACO COM 5KG	SACA	CALPONTA	150,0	R$ 8,50	R$ 1.275,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**106**	CAL VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO SACO C/20 KG	SACA	CAL 1	250,0	R$ 8,50	R$ 2.125,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**107**	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO LATERAL, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA NO CABEDAL, PALMILHA DE CONFORTO (	PAR OU PARES	VONDER	30,0	R$ 35,00	R$ 1.050,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**108**	CALFINO SACO DE 20 KG	SACA	CERRO BRANCO	100,0	R$ 9,50	R$ 950,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**109**	CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	NACIONAL	20,0	R$ 20,00	R$ 400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**110**	CANALETA PARA REVESTIMENTO DE FIOS	METRO	ILUMI	200,0	R$ 7,50	R$ 1.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**111**	CANO 3/4 METAL	UNIDADE	NACIONAL	10,0	R$ 35,00	R$ 350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**112**	CAPA DE CHUVA TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	VONDER	16,0	R$ 22,00	R$ 352,00
ABREU MARTINS & CIA LTDA	**03744301000118**	**113**	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B C/ ABA FRONTAL E CARNEIRA	UNIDADE	DELTA PLUS CA 29972	20,0	R$ 22,99	R$ 459,80
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**114**	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERIAS BASCULANTES AO PROTETOR FACIAL COM VISOR INCOLOR .	UNIDADE	VONDER	20,0	R$ 23,00	R$ 460,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**115**	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	MAESTRO	10,0	R$ 140,00	R$ 1.400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**116**	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	castor	6,0	R$ 30,00	R$ 180,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**117**	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80	UNIDADE	castor	6,0	R$ 79,00	R$ 474,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**118**	CHAVE PHILIPS MÉDIA	UNIDADE	THOMPSON	6,0	R$ 6,00	R$ 36,00
RDLED COMERCIAL EIRELI	**29413075000186**	**119**	CHUVEIRO ELÉTRICO 110/127 VOLTS	UNIDADE	foruzi	10,0	R$ 32,99	R$ 329,90
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**120**	CIMENTO SACO DE 50 KG	SACA	SUPREMO	2.500,0	R$ 26,70	R$ 66.750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**121**	COLA PVA FRASCO DE 500 GRAMAS	FRASCO	pulvitec	100,0	R$ 10,00	R$ 1.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**122**	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS	UNIDADE	NACIONAL	100,0	R$ 11,00	R$ 1.100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**123**	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 15,00	R$ 150,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**124**	COLUNA P/LAVATORIO - BRANCO	UNIDADE	incepa	8,0	R$ 59,00	R$ 472,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**125**	CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE	UNIDADE	VONDER	100,0	R$ 18,00	R$ 1.800,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**126**	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	nacional	25,0	R$ 12,00	R$ 300,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**127**	CORDA 3MM	METRO	NACIONAL	100,0	R$ 0,39	R$ 39,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**128**	CORDA DE NYLON 10 MM	METRO	NACIONAL	100,0	R$ 1,80	R$ 180,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**129**	CORDA DE SEDA 10 MM	METRO	NACIONAL	100,0	R$ 1,50	R$ 150,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**130**	CORDA DE SISAL	UNIDADE	NACIONAL	100,0	R$ 2,00	R$ 200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**131**	CORDA DE VARAL	METRO	NACIONAL	100,0	R$ 0,50	R$ 50,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**132**	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO	METRO	VONDER	30,0	R$ 15,00	R$ 450,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**134**	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO FIXADO NO PISO - O CORRIMÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO A FRIO COM ESPESSURA DE GALVANIZAÇÃO DE 70µM, UTILIZANDO TUBOS COM DIÂMETRO DE 1.1/2? E ESPESS	METROS CÚBICOS	NACIONAL	100,0	R$ 3,38	R$ 338,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**135**	CORTADOR DE CERAMICA E AZULEJOS BASE DE AÇO MÍNIMO DE 2,5 MM PARA CORTAR ATÉ 14 MM, USO PROFISSIONAL, COM RÉGUA E SEPARADOR PARA AJUSTAR-SE AO TAMANHO E FIXAÇÃO DA PEÇA À SER CORTADA.	UNIDADE	NACIONAL	10,0	R$ 250,00	R$ 2.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**136**	CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS 1,10 M 6 MM	UNIDADE	ETERNIT	20,0	R$ 45,00	R$ 900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**137**	CURVA DE 135º	UNIDADE	PLASTILIT	20,0	R$ 2,00	R$ 40,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**138**	CURVA DE 3/4 90º	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 2,50	R$ 75,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**139**	CURVA ELETR. 1"	UNIDADE	lealplastiv	20,0	R$ 3,50	R$ 70,00

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**140**	DISCO DE CORTE 12" P/ AÇO	UNIDADE	NOVE54	25,0	R$ 15,00	R$ 375,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**141**	DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO	UNIDADE	NOVE54	25,0	R$ 8,00	R$ 200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**142**	DISCO DE CORTE N° 9	UNIDADE	NOVE54	20,0	R$ 10,00	R$ 200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**143**	DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO	UNIDADE	NOVE54	40,0	R$ 7,00	R$ 280,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**144**	DISJUNTOR DE 100 Ah MONO	UNIDADE	SOPRANO	15,0	R$ 35,00	R$ 525,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**145**	DISJUNTOR DE 100 Ah TRIFASICO	UNIDADE	SOPRANO	15,0	R$ 110,00	R$ 1.650,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**146**	DISJUNTOR DE 30 Ah MONO	UNIDADE	SOPRANO	30,0	R$ 10,00	R$ 300,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**147**	DISJUNTOR DE 40 AH MONO	UNIDADE	SOPRANO	30,0	R$ 11,00	R$ 330,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**148**	DISJUNTOR DE 50 Ah MONO	UNIDADE	SOPRANO	15,0	R$ 15,00	R$ 225,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**149**	DISJUNTOR DE 50 Ah TRIFASICO	UNIDADE	SOPRANO	15,0	R$ 60,00	R$ 900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**150**	DISJUNTOR DE 70 Ah MONO	UNIDADE	SOPRANO	15,0	R$ 50,00	R$ 750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**151**	DISJUNTOR DE 70 Ah TRIFASICO	UNIDADE	SOPRANO	5,0	R$ 75,00	R$ 375,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**152**	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UN. DE 1/2"	UNIDADE	ROCHA	30,0	R$ 5,50	R$ 165,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**153**	DOBRADIÇA P/PORTEIRA N.° 03	UNIDADE	ROCHA	15,0	R$ 14,00	R$ 210,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**154**	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" C/3	UNIDADE	ROCHA	15,0	R$ 8,00	R$ 120,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**155**	ELETRODO 3,25 MM 46	QUILOGRAMA	VONDER	70,0	R$ 19,99	R$ 1.399,30
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**156**	ELETRODO 3,25 MM 4804	QUILOGRAMA	VONDER	70,0	R$ 30,00	R$ 2.100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**157**	EMENDA 3/4"	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 1,00	R$ 30,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**158**	EMENDA C/ REDUÇÃO DE 3/4x1/2	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 0,90	R$ 27,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**159**	EMENDA DE 1/2"	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 0,90	R$ 27,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**160**	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UNIDADE	ASTRA	20,0	R$ 4,80	R$ 96,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**161**	ENGATE RAPIDO	UNIDADE	KALA	20,0	R$ 2,50	R$ 50,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**162**	ENXADA 2,0 LIBRA	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 25,00	R$ 250,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**163**	ENXADA 2,5 LIBRA	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 25,00	R$ 250,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**164**	ENXADÃO ESTREITO	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 22,00	R$ 220,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**165**	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	CASTOR	15,0	R$ 7,00	R$ 105,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**166**	ESPATULA AÇO CABO PVC 10 CM	UNIDADE	ROMA	10,0	R$ 6,00	R$ 60,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**167**	ESPUD BRANCO	UNIDADE	ASTRA	10,0	R$ 1,99	R$ 19,90
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**168**	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO FRSC C/ 500 ML	UNIDADE	ETANIZ	150,0	R$ 14,00	R$ 2.100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**169**	EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES COM 3 TOMADAS DE 20 A C/ NO MÍNIMO 1,3 M.	UNIDADE	ILUMI	15,0	R$ 13,00	R$ 195,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**170**	FACA DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA MÍNIMA 274 MM, ESPESSURA MÍNIMA 2,0 MM	UNIDADE	VONDER	25,0	R$ 22,00	R$ 550,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**171**	FACÃO 18"	UNIDADE	THOMPSON	12,0	R$ 21,00	R$ 252,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**172**	FAIXA DE BEIRAL DE PINUS DE 2,5 M X 14 CM	METRO	M.F	50,0	R$ 7,00	R$ 350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**173**	FAIXA DE CAMBARA 1 X 4	METRO	P.I	40,0	R$ 6,00	R$ 240,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**174**	FAIXA DE PINUS 1X4X2,5	UNIDADE	M.F	100,0	R$ 3,00	R$ 300,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**175**	FECHADURA EXTERNA INOX	UNIDADE	STAM	50,0	R$ 39,00	R$ 1.950,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**176**	FECHADURA INTERNA INOX	UNIDADE	STAM	50,0	R$ 30,00	R$ 1.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**177**	FECHADURA WC INOX	UNIDADE	STAM	50,0	R$ 35,00	R$ 1.750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**178**	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X17	UNIDADE	BELGO	150,0	R$ 15,00	R$ 2.250,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**179**	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X27	UNIDADE	BELGO	150,0	R$ 15,00	R$ 2.250,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**180**	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	UNIDADE	ILUMI	20,0	R$ 21,00	R$ 420,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**181**	FIO CABO FLEXIVEL DE ELETRICIDADE DE 6,0 MM	METRO	MEGAFLEX	300,0	R$ 4,50	R$ 1.350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**182**	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM ROLO COM 50 METROS	ROLO	NACIONAL	50,0	R$ 29,00	R$ 1.450,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**183**	FIO P/ TELEFONE	METRO	MEGAFLEX	100,0	R$ 1,00	R$ 100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**184**	FIO PARALELO 1,5 METROS	METRO	MEGAFLEX	300,0	R$ 1,99	R$ 597,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**185**	FIO PARALELO 2,5 METROS	METRO	MEGAFLEX	300,0	R$ 3,50	R$ 1.050,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**186**	FIO RÍGIDO 1,5 MM	METRO	MEGAFLEX	300,0	R$ 1,30	R$ 390,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**187**	FIO RÍGIDO 10,0 MM	METRO	MEGAFLEX	250,0	R$ 7,99	R$ 1.997,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**188**	FIO RÍGIDO 2,5 MM	METRO	MEGAFLEX	250,0	R$ 1,70	R$ 425,00
DANIEL FERREIRA	**32135384000146**	**189**	FIO RÍGIDO 4,0 MM	METRO	MEGAFLEX	250,0	R$ 3,00	R$ 750,00

APOLONIO EIRELI								
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**190**	FITA ISOLANTE 5 MT	UNIDADE	NACIONAL	40,0	R$ 2,20	R$ 88,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**191**	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	NACIONAL	40,0	R$ 5,00	R$ 200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**192**	FITA ISOLANTE PT 20 MT G20	UNIDADE	NACIONAL	40,0	R$ 5,00	R$ 200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**193**	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 M	ROLO	NACIONAL	15,0	R$ 10,00	R$ 150,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**194**	FIXADOR P/CAL 150 ML	UNIDADE	FIXA CAL	40,0	R$ 1,70	R$ 68,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**195**	FLANGE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 11,50	R$ 345,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**196**	FOICE	UNIDADE	THOMPSON	15,0	R$ 71,90	R$ 1.078,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**197**	FORRO DE PINUS 2,50 M	METROS QUADRADOS	P.I	500,0	R$ 13,90	R$ 6.950,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**198**	FORRO EM PVC 100X8MM ESTREITO 6 MT 1º LINHA	METRO	POLIFORT	150,0	R$ 22,00	R$ 3.300,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**199**	GARRAFA TERMICA 5 LITROS (GARRAFÃO) COM BORDA REMOVIVL PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GELO	UNIDADE	MOR	20,0	R$ 33,00	R$ 660,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**200**	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA PACOTE DE 1 KG	PACOTE	FIXA CAL	500,0	R$ 2,90	R$ 1.450,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**201**	GRAMA TIPO BATATAIS (PASPALUMNOTTATUM). AS GRAMAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM PLACAS QUADRADAS E OU RETANGULARES (UNIFORMES) BEM ENRAIZADAS, LIVRES DE PLANTAS DANINHAS. DEVERÃO SER FORNECIDAS EM BOM ESTADO, COM CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO).	METROS QUADRADOS	VIDEIRA	7.000,0	R$ 10,99	R$ 76.930,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**202**	GRAMPO P/CERCA PCT C/1 KG	PACOTE	belgo	30,0	R$ 17,00	R$ 510,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**203**	GROSA PARA MADEIRA	UNIDADE	NACIONAL	10,0	R$ 25,00	R$ 250,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**204**	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTA DE PINUS 6,5 CM	JOGO	P.I	20,0	R$ 35,00	R$ 700,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**205**	INTERRUPTOR 1 TS	UNIDADE	ILUMI	50,0	R$ 7,00	R$ 350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**206**	INTERRUPTOR 1 TS + TOMADA	UNIDADE	ILUMI	50,0	R$ 12,00	R$ 600,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**207**	INTERRUPTOR 1 TS EXTERNO	UNIDADE	ILUMI	50,0	R$ 6,50	R$ 325,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**208**	INTERRUPTOR 2 TS	UNIDADE	ILUMI	50,0	R$ 9,00	R$ 450,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**209**	JANELA 1,20 X 1,00 C/BASCULANTE VE	UNIDADE	BRASIL	10,0	R$ 150,00	R$ 1.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**210**	JANELA 1,20 X 1,00 C/BASCULANTE VVE	UNIDADE	BRASIL	10,0	R$ 190,00	R$ 1.900,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**211**	JANELA BASCULANTE EM AÇO 60X60	UNIDADE	VITRALFER	10,0	R$ 43,90	R$ 439,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**212**	JANELA DE CORRER PARA VIDROS EM ALÚMINIO, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	METROS QUADRADOS	BRASIL	80,0	R$ 224,00	R$ 17.920,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**213**	JOELHO 90° 100 MM 1ª LINHA	UNIDADE	PLASTILIT	40,0	R$ 5,00	R$ 200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**214**	JOELHO CURVA 3/4	UNIDADE	PLASTILIT	50,0	R$ 0,74	R$ 37,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**215**	JOELHO DE 40 MM	UNIDADE	PLASTILIT	35,0	R$ 1,20	R$ 42,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**216**	JOELHO LRL 3/4 X 25 MM	UNIDADE	PLASTILIT	50,0	R$ 3,00	R$ 150,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**217**	JOELHO SOLD. 25 MM	UNIDADE	PLASTILIT	35,0	R$ 0,80	R$ 28,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**218**	JOGO DE CHAVE COMBINADO C/ 12 PEÇAS DE 08 A 19 MM	JOGO	KALA	5,0	R$ 52,00	R$ 260,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**219**	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS:FENDA, 6,5X38MM, 3X75MM, 5,5X100MM, 8X150MM.10X200MM.PHILLIPS:PH2X38MM, PH0X75MM, PH1X75MM, PH2X100MM, PH3X150MM, PH4X200M.	JOGO	VONDER	3,0	R$ 47,00	R$ 141,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**220**	KIT ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO COM CUNHA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	NACIONAL	200,0	R$ 12,50	R$ 2.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**221**	KIT PEÇAS PARA MONTAGEM DE ESGUICHO D'ÁGUA	KIT	KALA	10,0	R$ 19,00	R$ 190,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**222**	LAMINA DE CORTE P/ ROÇADEIRA	UNIDADE	VONDER	20,0	R$ 25,00	R$ 500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**223**	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25 W 110 VOLTS	UNIDADE	ALUDAX	200,0	R$ 8,50	R$ 1.700,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**224**	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25 W 220 VOLTS	UNIDADE	ALUDAX	20,0	R$ 8,50	R$ 170,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**225**	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 65 W 110	UNIDADE	ALUDAX	200,0	R$ 50,00	R$ 10.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**226**	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 65 W 220 VOLTS	UNIDADE	ALUDAX	20,0	R$ 50,00	R$ 1.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**227**	LÂMPADA LED 9W	UNIDADE	ALUDAX	100,0	R$ 6,50	R$ 650,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**228**	LAVATÓRIO EM PORCELANA P/ COLUNA - BRANCO	UNIDADE	INCEPA	15,0	R$ 80,00	R$ 1.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**229**	LIMA P/ MOTOSSERRA	UNIDADE	NACIONAL	25,0	R$ 5,50	R$ 137,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**230**	LIMA P/ENXADA	UNIDADE	NACIONAL	30,0	R$ 12,00	R$ 360,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**231**	LIXA DE MADEIRA N° 100	UNIDADE	NACIONAL	200,0	R$ 0,85	R$ 170,00
DANIEL FERREIRA	**32135384000146**	**232**	LIXA DE MADEIRA N° 80	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 0,85	R$ 42,50

APOLONIO EIRELI								
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**233**	LIXA P/ MASSA 57G Nº 120	UNIDADE	NACIONAL	20,0	R$ 0,90	R$ 18,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**234**	LIXA PARA FERRO G-36	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 2,80	R$ 140,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**235**	LONA PRETA 8X1 DE 100 MICRA - M	METRO	NACIONAL	500,0	R$ 1,50	R$ 750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**236**	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 55 LM 6 HS	UNIDADE	ILUMI	50,0	R$ 41,50	R$ 2.075,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**237**	LUMINÁRIA TUBULAR DUPLA PARA LAMPADA FLORESCENTE 120 CM, COM FIO E REATOR, PRONTO PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	ILUMI	50,0	R$ 59,00	R$ 2.950,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**238**	LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO P, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS.	PAR OU PARES	CASTOR	25,0	R$ 10,00	R$ 250,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**239**	LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO G, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS.	PAR OU PARES	CASTOR	25,0	R$ 19,00	R$ 475,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**240**	LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO M, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS.	PAR OU PARES	CASTOR	25,0	R$ 19,00	R$ 475,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**241**	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UNIDADE	CASTOR	60,0	R$ 10,50	R$ 630,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**242**	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UNIDADE	CASTOR	40,0	R$ 13,00	R$ 520,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**243**	LUVA ESGOTO 100 MM1º LINHA	UNIDADE	PLASTILIT	35,0	R$ 4,90	R$ 171,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**244**	LUVA LR 25 X 3/4	UNIDADE	PLASTILIT	50,0	R$ 1,50	R$ 75,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**245**	LUVA SOLD. 25 MM	UNIDADE	PPLASTILIT	30,0	R$ 1,00	R$ 30,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**246**	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	UNIDADE	BRASCOR	50,0	R$ 33,00	R$ 1.650,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**247**	MANGUEIRA C/ REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS	UNIDADE	NACIONAL	12,0	R$ 29,99	R$ 359,88
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**248**	MANGUEIRA DE JARDIM AMARELA	METRO	MANTAC	300,0	R$ 2,90	R$ 870,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**249**	MANGUEIRA LISA PRETA 1" 1º LINHA	METRO	LEALPLASTIC	2.000,0	R$ 1,20	R$ 2.400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**250**	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 - 1ª LINHA	METRO	LEALPLASTIC	3.500,0	R$ 0,75	R$ 2.625,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**251**	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 - 1ª LINHA	METRO	LEALPLASTIC	2.500,0	R$ 0,80	R$ 2.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**252**	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	UNIDADE	MANTAC	25,0	R$ 7,00	R$ 175,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**253**	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	UNIDADE	MANTAC	30,0	R$ 7,00	R$ 210,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**254**	MÁQUINA DE CORTAR FERRO VERGALÃO	UNIDADE	VONDER	2,0	R$ 175,00	R$ 350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**255**	MARRETA 5 KG C/CABO	UNIDADE	CASTOR	12,0	R$ 110,00	R$ 1.320,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**256**	MARTELO UNHA 25 MM	UNIDADE	CASTOR	20,0	R$ 22,00	R$ 440,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**257**	MASCARA P/ EPI	UNIDADE	VONDER	50,0	R$ 2,00	R$ 100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**258**	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	UNIDADE	BRAZCOR	30,0	R$ 160,00	R$ 4.800,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**259**	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	UNIDADE	BRAZCOR	50,0	R$ 19,00	R$ 950,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**260**	MASSA PVA 18 LTS	UNIDADE	BRAZCOR	20,0	R$ 21,00	R$ 420,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**261**	MASSA PVA 3,6 LTS	UNIDADE	BRAZCOR	30,0	R$ 17,00	R$ 510,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**262**	MEIA CANA DE PINUS 2,50 M	UNIDADE	P.I	100,0	R$ 1,99	R$ 199,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**263**	MEIA CANA UNIVERSAL BRANCO 6M	METRO	POLIFORT	150,0	R$ 4,99	R$ 748,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**264**	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO	UNIDADE	VALEPLAST	20,0	R$ 8,00	R$ 160,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**265**	ÓLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS STHIL 500 ML DILUIÇÃO 1:50	UNIDADE	NACIONAL	60,0	R$ 25,00	R$ 1.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**266**	ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO EM SPRAY FRASCO DE 300 ML	UNIDADE	etaniz	35,0	R$ 8,00	R$ 280,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**267**	PÁ CORTADEIRA COM BICO	UNIDADE	THOMPSON	20,0	R$ 21,00	R$ 420,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**268**	PARAFUSO 6 MM C/ BUCHA	UNIDADE	CASTOR	100,0	R$ 0,25	R$ 25,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**269**	PARAFUSO 8 MM C/ BUCHA	UNIDADE	CASTOR	100,0	R$ 0,25	R$ 25,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**270**	PARAFUSO DE 10 CM COM ROSCA SOBERBO	UNIDADE	CASTOR	100,0	R$ 0,70	R$ 70,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**271**	PARAFUSO E BUCHA PARA VASO SANITÁRIO 10MM	UNIDADE	CASTOR	50,0	R$ 2,50	R$ 125,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**272**	PARAFUSO P/ MADEIRA 5,5X75 CABEÇA CHATA	UNIDADE	CASTOR	150,0	R$ 0,65	R$ 97,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**273**	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 8 PCT C/2 UN.	PACOTE	CASTOR	20,0	R$ 3,50	R$ 70,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**274**	PARAFUSO PARA ETERNIT 5/16"X110MM	UNIDADE	CASTOR	500,0	R$ 0,75	R$ 375,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**275**	PEDRA BRITA N° 1	METROS CÚBICOS	CMX	1.000,0	R$ 134,00	R$ 134.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**276**	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	PAR OU PARES	NACIONAL	20,0	R$ 23,00	R$ 460,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**277**	PICARETA	UNIDADE	THOMPSON	20,0	R$ 45,00	R$ 900,00

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**278**	PICHE PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABIALIZAÇÃO LATA C/3,6 LT	LATA	HIDROASFALTO	30,0	R$ 32,00	R$ 960,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**279**	PINCEL 1" 1/2	UNIDADE	ROMA	20,0	R$ 3,50	R$ 70,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**280**	PINCEL 1/2	UNIDADE	ROMA	30,0	R$ 2,50	R$ 75,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**281**	PINCEL 2"	UNIDADE	ROMA	30,0	R$ 3,50	R$ 105,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**282**	PINCEL 3"	UNIDADE	ROMA	30,0	R$ 6,00	R$ 180,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**283**	PINCEL 4"	UNIDADE	ROMA	30,0	R$ 9,00	R$ 270,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**284**	PINO ADAPTADOR 2P + 1T 250V	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 4,50	R$ 225,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**285**	PINO FEMEA 20A 3 PINOS	UNIDADE	NACIONAL	30,0	R$ 2,90	R$ 87,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**286**	PINO TOMADA P/ TELEFONE	UNIDADE	MECATRONIC	30,0	R$ 2,90	R$ 87,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**287**	PISO A 41X 41	METRO	CEDASA	1.600,0	R$ 17,00	R$ 27.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**288**	PLAFONIER ECONOMICO REDONDO EM ABS BIVOLT	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 4,50	R$ 225,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**289**	PLÁSTICO FILME ANTI UV P/ESTUFA 1X4	UNIDADE	NACIONAL	100,0	R$ 11,00	R$ 1.100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**290**	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	CASTOR	30,0	R$ 33,00	R$ 990,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**291**	PODÃO	UNIDADE	THOMPSON	25,0	R$ 69,00	R$ 1.725,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**292**	PORCA 5/16	UNIDADE	NACIONAL	200,0	R$ 0,19	R$ 38,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**293**	PORCA DE 1/2	UNIDADE	NACIONAL	150,0	R$ 0,99	R$ 148,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**294**	PORCA DE 1/4	UNIDADE	NACIONAL	100,0	R$ 0,13	R$ 13,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**295**	PORCA SEXT 5/16	UNIDADE	NACIONAL	100,0	R$ 0,13	R$ 13,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**296**	PORTA ALMOFADA 0,80 1ª LINHA	UNIDADE	P.I	15,0	R$ 210,00	R$ 3.150,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**297**	PORTA DUAS FOLHAS CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE 2,80 X 1,58 M (AxL), COM BATENTES E PUCHADORES	UNIDADE	ALUMIstraik	2,0	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**298**	PORTA INTERNA DE 0,80	UNIDADE	P.I	50,0	R$ 49,00	R$ 2.450,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**299**	PORTA SANFONADA PVC 80 CM	UNIDADE	NACIONAL	12,0	R$ 120,00	R$ 1.440,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**300**	PORTÃO EM CHAPA FIXADO EM QUADRO DE CANO F. GALV. 1 1/2", C/ZARCÃO	METROS QUADRADOS	NACIONAL	50,0	R$ 400,00	R$ 20.000,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**301**	POSTE 100 DAN TUBULADO	UNIDADE	P MOL C LARGO	10,0	R$ 398,00	R$ 3.980,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**302**	POSTE COMPLETO + CAIXA DE LUZ PARA 1 RELÓGIO	UNIDADE	LAJES PADROEIRA	20,0	R$ 1.110,00	R$ 22.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**303**	PREGO 12 X 12	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	30,0	R$ 18,00	R$ 540,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**304**	PREGO 13 X 15	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	50,0	R$ 14,00	R$ 700,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**305**	PREGO 15 X 18	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	30,0	R$ 19,00	R$ 570,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**306**	PREGO 15X21	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	100,0	R$ 19,00	R$ 1.900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**307**	PREGO 17 X 27	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	200,0	R$ 14,00	R$ 2.800,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**308**	PREGO 18 X 30	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	40,0	R$ 19,00	R$ 760,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**309**	PREGO 18 X 36	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	100,0	R$ 18,00	R$ 1.800,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**310**	PREGO 20 X 42	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	100,0	R$ 16,00	R$ 1.600,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**311**	PREGO 25 X 72	QUILOGRAMA	SANTA LUZIA	300,0	R$ 27,00	R$ 8.100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**312**	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE 12 DB C/ CORDÃO	UNIDADE	NACIONAL	30,0	R$ 2,90	R$ 87,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**313**	PROTETOR FACIAL ARTICULADO P/ SOLDA	UNIDADE	NACIONAL	8,0	R$ 40,00	R$ 320,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**314**	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 400 G	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 18,00	R$ 180,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**315**	RASTELO DE JARDIM EM AÇO COM CABO	UNIDADE	NOVE54	15,0	R$ 25,00	R$ 375,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**316**	REATOR ELÉTRICO 2 X 40	UNIDADE	ILUMI	15,0	R$ 25,00	R$ 375,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**317**	REGISTRO GAVETA S/ ACABAMENTO 3/4 EM METAL	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 35,00	R$ 1.750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**318**	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	UNIDADE	NOVE54	30,0	R$ 20,00	R$ 600,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**319**	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	UNIDADE	NOVE54	50,0	R$ 16,00	R$ 800,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**320**	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PISO 1,0 METRO	UNIDADE	ALUMAV	10,0	R$ 30,00	R$ 300,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**321**	REJUNTE PARA PISOS SACO C/ 5 KG	SACA	VOTORAN	150,0	R$ 25,00	R$ 3.750,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**322**	RIPA DE PINUS 1 X 2 X 2,5	UNIDADE	MOREIRA	1.800,0	R$ 2,29	R$ 4.122,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**323**	ROLDANA DE METAL	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 18,00	R$ 900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**324**	ROLO DE LÃ 15 CM	UNIDADE	ROMA	30,0	R$ 7,50	R$ 225,00

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**325**	ROLO DE LÃ 23 CM	UNIDADE	ROMA	30,0	R$ 10,40	R$ 312,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**326**	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UNIDADE	ROMA	20,0	R$ 5,00	R$ 100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**327**	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UNIDADE	ROMA	20,0	R$ 11,00	R$ 220,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**328**	ROLO DE ESPUMA 4 CM	UNIDADE	ROMA	25,0	R$ 2,50	R$ 62,50
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**329**	SARRAFO 1/2" X 2" X 2,50	UNIDADE	MOREIRA	1.000,0	R$ 1,29	R$ 1.290,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**330**	SERRA CIRCULAR 9.1/4" MÍNIMO 1600 WATTS, PARA CORTE EM DIFERENTES TIPOS DE MADEIRA E DERIVADOS, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ÂNGULO DE CORTE, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E FLANGE ADAPTADORA, EQUIPAMENTO NOVO NA CAIXA POSSUINDO MANUAIS E ACESSÓRIOS DE FABRICA. VOLTAGEM 127 VOLTS. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	WORKER	3,0	R$ 650,00	R$ 1.950,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**331**	SERRA DE AÇO (SEGUETA) 12X24 DENTES	UNIDADE	FERTEC	50,0	R$ 6,00	R$ 300,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**332**	SERRA TICO TICO ORBITAL COM BASE AJUSTÁVEL POTENCIA MÍNIMA DE 380 WATTS, TENSÃO DE 110/127 VOLTS, PARA CORTE DE MADEIRA E AÇO, EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E ACESSÓRIOS DE FABRICA. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	WORKER	3,0	R$ 380,00	R$ 1.140,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**333**	SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	ASTRA	30,0	R$ 6,50	R$ 195,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**334**	SOQUETE TETO FIXO P/LAMPADA	UNIDADE	NACIONAL	25,0	R$ 4,20	R$ 105,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**335**	T INTERNO 1/2	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 1,30	R$ 39,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**336**	TABUA DE PINUS 1X10 X 2,5	UNIDADE	MOREIRA	2.000,0	R$ 11,80	R$ 23.600,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**337**	TABUA DE PINUS 1X 8 X 2,5	UNIDADE	MOREIRA	1.000,0	R$ 9,90	R$ 9.900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**338**	TABUA P/ BEIRAL DE CAMBARA 19CM	UNIDADE	P.I	80,0	R$ 5,00	R$ 400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**339**	TABUA P/ BEIRAL DE PINUS 14X2,5	UNIDADE	P.I	500,0	R$ 7,50	R$ 3.750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**340**	TANQUE PLÁSTICO 21 LITROS PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	VALEPLAST	10,0	R$ 58,00	R$ 580,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**341**	TAPUME EM MADEIRA DE PINUS 2,2MX1,22MX0,8MM PARA USO EM FECHAMENTO DE OBRAS	UNIDADE	RGR	250,0	R$ 30,50	R$ 7.625,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**342**	TE 3/4	UNIDADE	PLASTILIT	60,0	R$ 1,90	R$ 114,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**343**	TE DE 100 MM	UNIDADE	PLASTILIT	100,0	R$ 9,99	R$ 999,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**344**	TE DE REDUÇÃO MARROM PVC 50X32MM	UNIDADE	PLASTILIT	30,0	R$ 13,00	R$ 390,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**345**	TE ESGOTO 100 X 100	UNIDADE	PLASTILIT	100,0	R$ 8,90	R$ 890,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**346**	TE SOLD. 25 MM	UNIDADE	PLASTILIT	80,0	R$ 0,90	R$ 72,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**347**	TELA DE GALINHEIRO 1,50X50	ROLO	NACIONAL	8,0	R$ 290,00	R$ 2.320,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**348**	TELA P/ MANGUEIRÃO 1,20 MT - FIO 16	UNIDADE	NACIONAL	8,0	R$ 710,00	R$ 5.680,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**349**	TELA P/ MANGUEIRÃO 1,50 MT - FIO 16	UNIDADE	NACIONAL	5,0	R$ 900,00	R$ 4.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**350**	TELHA 4 MM 1,22 X 0,50 MT	UNIDADE	ETERNIT	200,0	R$ 10,00	R$ 2.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**351**	TELHA 4 MM 2,44 X 0,50 MT	UNIDADE	ETERNIT	600,0	R$ 19,00	R$ 11.400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**352**	TELHA GOIVA P/ TELHA ETERNIT 4MM	UNIDADE	ETERNIT	200,0	R$ 24,00	R$ 4.800,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**353**	TELHA ONDULADA 6 MM X 1,22 X1,10	UNIDADE	ETERNIT	1.000,0	R$ 39,00	R$ 39.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**354**	TELHA ONDULADA 6 MM X 2,44 X1,10	UNIDADE	ETERNIT	800,0	R$ 55,00	R$ 44.000,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**355**	TELHA ROMANA COMERCIAL	UNIDADE	ELIANE	800,0	R$ 1,00	R$ 800,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**356**	THYNNER 5 LTS	UNIDADE	ITAQUA	15,0	R$ 45,00	R$ 675,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**357**	THYNNER 800 ML	UNIDADE	ITAQUA	20,0	R$ 12,00	R$ 240,00
BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**07582033000136**	**358**	TIJOLOS 6 FUROS 9x14x19cm	UNIDADE	BIANCO	20.000,0	R$ 0,51	R$ 10.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**359**	TINTA ÓLEO 18 LTS	UNIDADE	BRAZCOR	80,0	R$ 230,00	R$ 18.400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**360**	TINTA ÓLEO 3,6 LTS	UNIDADE	BRAZCOR	80,0	R$ 70,00	R$ 5.600,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**361**	TINTA SPRAY CORES VARIADAS MÍNIMO 350 ML	UNIDADE	ETANIZ	100,0	R$ 11,00	R$ 1.100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**362**	TOMADA DE 20A SIMPLES	UNIDADE	ILUMI	50,0	R$ 7,00	R$ 350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**363**	TOMADA P/PLUG DE TELEFONE	UNIDADE	ILUMI	25,0	R$ 8,00	R$ 200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**364**	TORNEIRA BICA MÓVEL PIA DE COZINHA PAREDE	UNIDADE	VALEPLAST	15,0	R$ 54,00	R$ 810,00
DANIEL FERREIRA	**32135384000146**	**365**	TORNEIRA DE 1/2" DE PLÁSTICO	UNIDADE	VALEPLAST	25,0	R$ 3,50	R$ 87,50

APOLONIO EIRELI								
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**366**	TORNEIRA FIXA PAREDE P/ PIA DE COZINHA EM AÇO ESCOVADO 1/4	UNIDADE	NACIONAL	50,0	R$ 34,90	R$ 1.745,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**367**	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO EM AÇO	UNIDADE	NACIONAL	15,0	R$ 40,00	R$ 600,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**368**	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 AMARELA	UNIDADE	NACIONAL	25,0	R$ 30,00	R$ 750,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**369**	TORQUÊS DE ARMADOR	UNIDADE	THOMPSON	10,0	R$ 25,00	R$ 250,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**370**	TRENA CURTA EM AÇO DE 7,5 METROS PO 0,25 MILIMETROS FITA COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO; RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO; COM TRAVA PARA FITA; GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA. CONFECCIONADA EM ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	UNIDADE	THOMPSON	20,0	R$ 19,90	R$ 398,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**371**	TRENA DE 50 METROS ABERTA;COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO E CABO EMBORRACHADO COM LARGURA DA FITA DE NO MÍNIMO 12,5MM;ESCALA MÉTRICANOS DOIS LADOS DA FITA RESISTÊNCIA;COM CLIP METÁLICO NA PONTA.	UNIDADE	THOMPSON	4,0	R$ 55,00	R$ 220,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**372**	TRINCHA 2"	UNIDADE	ROMA	20,0	R$ 5,50	R$ 110,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**373**	TUBO DE PVC 40 MM BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	PLASTILIT	80,0	R$ 28,00	R$ 2.240,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**374**	TUBO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DE 280 GR	UNIDADE	etaniz	20,0	R$ 15,00	R$ 300,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**375**	TUBO ESGOTO 100 MM - 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS	METRO	PLASTILIT	200,0	R$ 12,00	R$ 2.400,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**376**	TUBO ESGOTO 100 MM - 2ª LINHA BARRA DE 6 METROS	METRO	PLASTILIT	200,0	R$ 16,00	R$ 3.200,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**377**	TUBO ESGOTO 75 MM - 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS	METRO	PLASTILIT	150,0	R$ 14,00	R$ 2.100,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**378**	TUBO PVC 40 MM SOLDAVEL 6 METROS	METRO	PLASTILIT	80,0	R$ 6,00	R$ 480,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**379**	TUBO PVC SOLD 25 MM 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS	METRO	PLASTILIT	300,0	R$ 3,80	R$ 1.140,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**380**	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	UNIDADE	NACIONAL	20,0	R$ 49,00	R$ 980,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**381**	VÁLVULA P/ TANQUE PLÁSTICO LONGA	UNIDADE	ASTRA	20,0	R$ 3,50	R$ 70,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**382**	VARÃO DE CORTINA DE 2 M	UNIDADE	NACIONAL	25,0	R$ 15,00	R$ 375,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**383**	VARÃO DE CORTINA DE 2,5 M	UNIDADE	NACIONAL	25,0	R$ 25,00	R$ 625,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**384**	VARÃO DE CORTINA DUPLO 2,5 M	UNIDADE	NACIONAL	20,0	R$ 35,00	R$ 700,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**385**	VARÃO DE CORTINA DUPLO 3 MT	UNIDADE	NACIONAL	20,0	R$ 45,00	R$ 900,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**386**	VASSOURÃO DE GARI	UNIDADE	CASTOR	25,0	R$ 13,00	R$ 325,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**387**	VEDA CALHA 360GR C/ APRICADOR	UNIDADE	ETANIZ	20,0	R$ 35,00	R$ 700,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**388**	VEDA ROSCA 10 MT	UNIDADE	NACIonal	80,0	R$ 2,00	R$ 160,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**389**	VEDA ROSCA 50 MT	UNIDADE	NACIONAL	80,0	R$ 7,00	R$ 560,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**390**	VERNIZ BRILHANTE - 3,6 LTS	UNIDADE	TELHA COR	50,0	R$ 67,00	R$ 3.350,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**391**	VIDRO TRANSPARENTE TRANSLUCIDO INCOLOR LISO NA ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, INCLUINDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E FELTRO PARA PROTEÇÃO ANTI POEIRA E DESLOCAMENTO DO VIDRO.	METROS QUADRADOS	NACIONAL	100,0	R$ 45,00	R$ 4.500,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**392**	VIGA DE CAMBARA 2 X 4	METRO	P.I	150,0	R$ 17,00	R$ 2.550,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**393**	VIGA DE PINUS 2 X 3 X 2,5	UNIDADE	M.F	250,0	R$ 4,85	R$ 1.212,50
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	**32135384000146**	**394**	VIGA DE PINUS 2 X 4 X 2,5	UNIDADE	M.F	200,0	R$ 6,40	R$ 1.280,00
TOTAL GERAL								**R$ 1.155.215,79**

Doutor Ulysses-PR, 06 de abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:648C1DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°06/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 07.654.231/0001-68, neste ato, representada pela Senhora **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade n.º 4.490.756-9 SSP/PR e CPF n.º 960.210.989-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N° 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR ,CEP: 87.160-000, acordam proceder, ao Registro de preço para seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 07.654.231/0001-68

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pano de chão-Pano de limpeza, tipo saca, medindo no mínimo 65 CM X 45 CM. Estampa: Xadrez. Pano Alvejado. Pano Costurado. Composição: 100 % Algodão. Produto de excelente qualidade. Alto poder de absor	UNID	70,00	3,1000	217,00
Copo descartável para água, em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de	UNID	4.000,00	3,0900	12.360,00
Pá para lixo doméstico, pá em alumínio, medida da pá 18cm, c/ cabo de madeira, medida aproximada 60cm, c/ variação entre 5cm p/ mais ou p/menos.	UNID	24,00	4,8700	116,88
Aflanelado de limpeza para tirar pó, medindo 27,5X28,5 em 100% algodão- com bordas de overlock.	UNID	200,00	1,7000	340,00
Rodo duplo multiuso 30cm c/ cabo c/ borracha dupla de silicone adaptado p/ troca de refil.	UNID	30,00	6,0000	180,00
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpe	UNID	60,00	14,9000	894,00
Rodo, material cabo madeira, material suporte aço galvanizado, comprimento suporte 45 cm, cor suporte e cabo prata, quantidade borrachas 2 un	UNID	60,00	8,4800	508,80
Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café Embalagem c/ 100 unidades	UNID	800,00	1,7000	1.360,00
SAQUINHO PIPOCA DE PAPEL MONOLÚCIDO (BRANCO) Nº 03 - medida aproximada tamanho 11 cm X 16,5 cm (fardo com 50)	FARDO	400,00	5,0000	2.000,00
Inseticida aerossol, embalagem com 450 ml. À base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingred	UNID	150,00	6,7900	1.018,50
			Total:	18.995,18

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 07.654.231/0001-68, neste ato, representada pela Senhora **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade n.º 4.490.756-9 SSP/PR e CPF n.º 960.210.989-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N° 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR ,CEP: 87.160-000, acordam proceder, ao Registro de preço para seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

FELIPE CANIATO BASILICH ME - CNPJ 33.966.090/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Conjunto de 6 copos em vidro. Cada um tem a capacidade para 300 ml, sendo perfeitos para servirem sucos, batidas, vitaminas, refrigerante, água e outros tipos de bebidas quentes ou frias. Em formato o	UNID	10,00	12,5000	125,00
Lenço Umedecido. São 96 unidades de lenços interfolhados que ajudam no momento de limpeza e possui a exclusiva tampa de flip-flop que ajuda a manter a umidade dos lenços por muito mais tempo. Composic	UNID	100,00	6,8000	680,00
Rodo de espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo com 1,20cm e 40cm c;/ cantos arredondados	UNID	48,00	4,2000	201,60
Caneca em alumínio, tipo fervedor, capacidade de 1,5 litros, cabo de madeira, para uso em copa.	UNID	10,00	12,5000	125,00
faca de serra para pão , em inox lamina estreita rígidfa e dentada de aproximadamente 25cm para corar e fatiar todo tipo de pão	UNID	10,00	9,2500	92,50
Escorredor de louça inox, escorredor de pratos ferro cromado, acabamento inox, dimensão aproximadamente 47 x 27 x 32 cm.	UNID	4,00	51,5000	206,00
Toalha de Papel contém 02 rolos, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofrados, cor extra branco, extra resistente alta absorção, c/ 55 toalhas cada 20cm x 22 cm. Composição 100% de fibras ce	UNID	400,00	4,4000	1.760,00
Sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante Embalagem c/ 500g	UNID	600,00	2,1000	1.260,00
			Total:	4.450,10

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 07.654.231/0001-68, neste ato, representada pela Senhora **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade n.º 4.490.756-9 SSP/PR e CPF n.º 960.210.989-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N° 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR ,CEP: 87.160-000, acordam proceder, ao Registro de preço para seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ 32.282.308/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Saco de lixo alta qualidade reforçado para uso doméstico; de polietileno; capacidade de 30 litros medida mínima: 59cm (largura) x 62cm (altura) devendo suportar no mínimo 6kg; na cor preta; micra míni	UNID	100,00	11,6300	1.163,00
Pano de copa felpudo, com estampas variadas, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medindo 45 cm x 70 cm.	UNID	120,00	5,0000	600,00
Pulverizador gatilho. Pode ser usado p/ aplicação de produtos de jardinagem para borrifar água em plantas delicadas ou p/ aspergir produtos de limpeza e desodorizantes ambientais. Confeccionado em plá	UNID	20,00	7,0000	140,00
Saco p/ Lixo Hospitalar 50L/15kg - 100 Unidades. Oferece perfeita resistência mecânica e proporciona a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e unifo	EMBALA	60,00	22,0000	1.320,00
Álcool Gel 70% para limpeza e Assepsia das mãos composição: Sequetrate,Polimeros, Agente de Neutralização e Água Deionizada, embalada em galão plástico transparente de 05 litros, registro no Ministéri	UNID	900,00	38,5000	34.650,00
Papel Toalha interfolhado 100% celulose próprio para secar as mãos, alto poder de absorção, é gofrado, macio, medidas 22,5cm de comprimento x 20,5 cm de largura fardo c/ 4 pct c/ 250 fls cada, total 1	UNID	200,00	12,0000	2.400,00

Álcool Etílico (líquido) 70% INPM perfumado para limpeza, frasco com 500 ml, composto de Álcool Etílico, Água, Neutralizante, Desnaturante e Essência, contendo data de fabricação e validade	UNID	450,00	3,2500	1.462,50
Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem PET reciclável de 500 ml (quinhentos mililitros).	UNID	50,00	7,0000	350,00
saco de lixo infectante 100 litros	pacote	100,00	41,1000	4.110,00
			Total:	46.195,50

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 07.654.231/0001-68, neste ato, representada pela Senhora **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade n.º 4.490.756-9 SSP/PR e CPF n.º 960.210.989-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N° 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR ,CEP: 87.160-000, acordam proceder, ao Registro de preço para seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Saco de lixo alta qualidade reforçado para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medidas mínimas: 3,9 cm (largura) x 58cm (altura); devendo suportar no mínimo 3kg, na cor preta.	UNID	55,00	8,2900	455,95
Coador de pano c/ cabo de madeira coador extra grande (180mm diâmetro x 20cm de cumprimento) confeccionado em flanela (100% algodão), de ótima qualidade c/ coador, arame galvanizado de acordo c/ o seu	UNID	24,00	3,9300	94,32
SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - DESCRIÇÃO: Saco branco leitoso para resíduos infectantes, constituído em polietileno de alta ou baixa densidade, impermeável, com solda continua h	EMBALA	60,00	41,0800	2.464,80
Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30: A formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênica, não fo	UNID	15,00	19,0200	285,30
saco para lixo hospitalar 50L	UNIDAD	100,00	26,8800	2.688,00
caixa organizadora 30 litros com travas.	UNIDAD	100,00	31,4100	3.141,00
			Total:	9.129,37

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 07.654.231/0001-68, neste ato, representada pela Senhora **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade n.º 4.490.756-9 SSP/PR e CPF n.º 960.210.989-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N° 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR ,CEP: 87.160-000, acordam proceder, ao Registro de preço para seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME - CNPJ 24.193.766/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Balões de látex confeccionado em látex, liso, em cores diversas, com 50 unidades cada pacote, tamanho: n°7, rotulagem com descrição do produto, data de validade e certificação do INMETRO	pacote	700,00	6,4000	4.480,00
Jarra plástica cristal c/ tampa e alça resistente. Capacidade 2litro, ideal para sucos e água. Altura 21cm; largura e profundidade 12cm. Higiênica e fácil limpeza.	UNID	10,00	12,4000	124,00
Colher descartável para sobremesa c/ 10 unidades em material plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de cumprimento, isento de materiais estranh	UNID	100,00	2,9900	299,00
Espeto de madeira para churrasco de 3,5x25mm, de altíssima qualidade, os espetos são resistentes, roliços de madeira. Medidas 25cm. Conteúdo 100 palitos	UNID	50,00	5,5000	275,00
Isqueiro a gás não recarregável	UNID	30,00	4,1000	123,00
Saquinho plástico para geladinho 4x23cm, pacote c/ 100 unidades	UNID	300,00	2,4500	735,00
Bateria recarregável 2,4v 600ma para telefone sem fio Ts 3110 3111 3112 3113 Ts40 id 40 R 40 C Ts 5120 5121 5122 5123 5150 intelbras. Conteúdo da embalagem: 1 unidade	UNID	15,00	41,0000	615,00
Extensão 5 metros c/5 Tomadas 10/20A Cabo PP 2x2,5mm Grosso Pessoal, apresentamos uma das melhores Extensão do Mercado.. - Tomada Barra, Com 4 Tomadas - As Tomadas servem equipamentos de 10 ou 20Amper	UNID	20,00	42,5000	850,00
PIPOQUEIRA EM ALUMINIO BATIDO COM ALCA, CAPACIDADE 5,2 LITROS	UNID	3,00	85,0000	255,00
SACO PLASTICO TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE POLIETILENO, TRANSPARENTE SEM FUROS, LISO, ATOXICO; FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; CAPACIDADE: 40CM X 60CM X 0,10MM	UNID	150,00	20,0000	3.000,00
			Total:	10.756,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 07.654.231/0001-68, neste ato, representada pela Senhora **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade n.º 4.490.756-9 SSP/PR e CPF n.º 960.210.989-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N° 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR ,CEP: 87.160-000, acordam proceder, ao Registro de preço para seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

N63 COM. DE PRODUTOD DE INFORMATICA - EIRELI - CNPJ 34.090.540/0001-25

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas, com fita lubrificante, que contém ingredientes que cuidam da sua pele. Cabo emborrachado, antideslizante e aprimorado para um controle ainda melhor duran	UNID	200,00	2,0200	404,00
Saco freezer plástico para embalagem, capacidade 2kg, em bobina picotada, c/ 100 unidades	UNID	150,00	4,0800	612,00
Bateria de Lítio 3V CR 2032 3VsendoModelo: CR 20323V;Tipo: Alcalina;Voltagem: 3V.	UNID	30,00	1,5000	45,00
Palito de sorvete ponta arredondada, em madeira tratada e seca, reflorestada. Usado para picolés, artesanatos e etc. Pacote c/ 100 unidades.	UNID	50,00	6,2900	314,50
Garrafa Térmica 1,8 Litros Inox e resistentes, as garrafas térmicas possuem acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro. é ideal para uso doméstico ou institucional, pois conservam líquidos	UNID	18,00	87,6000	1.576,80
Limpa forno c/ 250g. Composição: Soda Caústica, Coadjuvante, Veículo e Perfume. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	UNID	30,00	9,0000	270,00
Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade de 1 litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32 cm de largura e 12 cm de diâmetro, com sistema de pressão	UNID	4,00	64,9000	259,60
Pilha alcalina AA.1,5volts cartela c/ 02 unidades, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. No tamanho pequeno (AA); conforme a res	UNID	80,00	4,1400	331,20
Esponja para Limpeza; tipo dupla face; medidas mínimas 102X69X28MM; com formato retangular; na cor Verde/Amarela, sendo o lado de cor verde confeccionadaem fibra abrasiva e o lado de cor amarelo em es	UNID	300,00	0,5700	171,00
Escova para lavar roupa material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas branca e marrom	UNID	55,00	2,1800	119,90
Amaciante para roupa: princípio Ativo de Cloreto de Diestearil Dietil Amônio; Composição Básica Quartenário de Amônio; Corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,	UNID	200,00	3,1600	632,00
Luva de Borracha- luva para segurança- confeccionada em borracha de látex, para multiuso ; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Pr	UNID	90,00	3,4500	310,50
Sabonete Líquido, para higienização das mãos, com fórmula apropriada com PH idêntico ao da pele, com essências naturais, devendo ser utilizado puro ou dissolvido em água, galão plástico com 5 litros	UNID	70,00	15,6000	1.092,00
Limpa Vidro; Composição Básica, Tensoativo Anionico Fluorato; Lauril Eter Sulfato de Sódio, Nonil Fenol Etoxilado álcool, Éter Glicolico; Perfume; e Água, com validade mínima de 18 meses, acondicionad	UNID	20,00	1,6800	33,60
Papel alumínio 7,5m x 45cm	UNID	60,00	4,4500	267,00
Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor verde, características adicionais aroma eucalipto, embalagem c/ 1000ml	UNID	600,00	2,3000	1.380,00
Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única Fardo c/ 100 unidades	EMBALA	200,00	27,8400	5.568,00
Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	UNID	100,00	1,7200	172,00
Garrafa Térmica capacidade 5 litro, tampa rosqueável, com alça.	UNID	20,00	30,0800	601,60
PRATO RASO EM VIDRO TRANSPARENTE	UNID	90,00	5,9800	538,20
Papel higienico,altissima qualidade,branco,grau de alvura 85% ,gofrado em alto relevo,microtextura aerada de alta absorção,picotado,rolo 30mtsx10cm,tipo exportação pacote com 16un	pacote	500,00	9,8500	4.925,00
Detergente multiuso limpador instantâneo, frasco 500ml Detergente multiuso limpador instantâneo. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml.	UNID	300,00	1,7100	513,00
Balde plástico, capacidade de 20 litros, material: polipropileno, 2 bicos, transparente, com alça, dimensões: 350 x 345 mm. Marca de referência: Plasvale ou similar	UNID	30,00	10,4100	312,30
Esponja de aço, tipo lã de aço, biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas	UNID	300,00	1,1500	345,00
Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: diversos, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 400 ml.	UNID	50,00	7,4100	370,50
2 Pilha alcalina AAA.1,5volts, cartela c/ 02 unidades, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. No tamanho palito (AAA); conforme a	UNID	100,00	3,8100	381,00
AGUA SANITARIA 5L	galão	350,00	5,9700	2.089,50
vassoura nylon	UNIDAD	150,00	5,4100	811,50
			Total:	24.446,70

Flórida, 31 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F31A436F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º017 I

EDITAL Nº 017/2021I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANB6200	275650W000088869	15/01/2020	74550
ATE4542	275650W000080493	21/09/2018	74550
AZP1I88	275650W000088871	15/01/2020	74550
AZZ3626	275650W000081981	02/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3655	275650B000081729	17/02/2021	74550
AAA3735	275650B000081449	12/02/2021	74630
AAP4023	275650W000100896	17/02/2021	74550
AAW2652	275650B000081594	14/02/2021	74550
ABB1133	275650W000100830	15/02/2021	74550
ABJ9J50	275650W000100691	12/02/2021	74550
ABO3025	275650B000081547	14/02/2021	74630
ACI9A88	275650B000081733	17/02/2021	74550
ACS0816	275650W000100908	18/02/2021	74550
ACZ1A59	275650A000001543	16/02/2021	60503
ADE6F23	275650B000081479	12/02/2021	74550
ADG5884	275650F000091110	02/02/2021	55412
ADM8747	275650B000081621	15/02/2021	74550
ADO3A07	275650B000081481	12/02/2021	74550
ADR8616	275650B000081607	15/02/2021	74550
ADS0C04	275650B000081738	17/02/2021	74550
AEJ7863	275650B000081761	18/02/2021	74550
AEM6F42	275650W000100805	15/02/2021	74630
AEW9749	275650B000081473	12/02/2021	74550
AEZ0A06	275650W000100827	15/02/2021	74550
AFK3619	275650F000090739	02/02/2021	55412
AFN1321	275650W000100711	13/02/2021	74550
AGG6G67	275650D000073698	14/02/2021	74550
AGJ4687	275650W000100906	17/02/2021	74550
AGM6750	116100E008430680	12/02/2021	72340
AGT7716	275650W000100726	13/02/2021	74550
AHN7943	275650B000081675	16/02/2021	74630
AHN7943	275650B000081790	18/02/2021	74550
AHR5437	275650W000100799	15/02/2021	74550
AHU2966	275650B000081756	18/02/2021	74550
AIJ8182	275650W000100863	16/02/2021	74630
AIM1800	275650B000081712	17/02/2021	74550
AIN8G03	275650B000081630	15/02/2021	74550
AIY9B00	275650B000081706	17/02/2021	74550
AIZ6268	275650W000100788	14/02/2021	74550
AJA2E36	275650W000100850	16/02/2021	74550
AJK5767	275650W000100829	15/02/2021	74550
AJK5767	275650B000081653	15/02/2021	74630
AJK5767	275650B000081654	15/02/2021	74550
AJL3821	275650W000100724	13/02/2021	74550
AJM7439	275650W000100934	18/02/2021	74550
AJO4294	275650D000073713	18/02/2021	74630
AJW9874	275650B000081461	12/02/2021	74550
AKH2G01	275650B000081618	15/02/2021	74550
AKS8983	275650W000100723	13/02/2021	74550
AKT8708	275650W000100782	14/02/2021	74710
AKV4968	275650B000081741	18/02/2021	74550
AKY3904	275650B000081533	13/02/2021	74550
AKZ1628	275650W000100754	13/02/2021	74550
ALC4B10	275650W000100919	18/02/2021	74550
ALC4B10	275650W000100779	14/02/2021	74550
ALC5D56	275650B000081782	18/02/2021	74550
ALC9614	275650B000081644	15/02/2021	74550
ALH3F21	275650F000091627	30/01/2021	55412
ALI6683	275650W000100695	12/02/2021	74550
ALL4C69	275650B000081662	16/02/2021	74550
ALM1A38	275650W000100884	17/02/2021	74630
ALT1920	275650W000100856	16/02/2021	74630
ALT2H99	275650B000081515	13/02/2021	74550
ALV0384	275650W000100817	15/02/2021	74550
AMA0828	275650W000100692	12/02/2021	74550
AMC7H49	275650B000081469	12/02/2021	74550
AMC9803	275650B000081605	15/02/2021	74550
AMC9803	275650B000081604	15/02/2021	74550
AME9J37	275650F000090243	02/02/2021	55412
AMK0125	275650W000100770	14/02/2021	74550
AMK8874	275650W000100823	15/02/2021	74550
AML5949	275650B000081608	15/02/2021	74550
AMR5942	275650B000081493	13/02/2021	74550
AMV7172	275650B000081443	12/02/2021	74550
AMW9I98	275650W000100789	14/02/2021	74550
AMX2088	275650W000100893	17/02/2021	74550
ANE6770	275650W000100870	16/02/2021	74550
ANG3043	275650F000091760	30/01/2021	55412
ANI5B40	275650D000073686	12/02/2021	74550
ANJ1293	275650B000081458	12/02/2021	74550
ANJ2451	275650W000100794	15/02/2021	74550
ANN7H25	275650B000081444	12/02/2021	74630
ANQ4D90	275650W000100774	14/02/2021	74630
ANQ7F62	275650B000081507	13/02/2021	74550
ANR5147	275650W000100822	15/02/2021	74550
ANV6214	275650B000081567	14/02/2021	74550
ANY2322	275650W000100936	19/02/2021	74550

AOB6J23	275650W000100901	17/02/2021	74550
AOF0A38	275650W000100762	14/02/2021	74550
AOF0A38	275650B000081546	14/02/2021	74550
AOF7969	275650W000100792	15/02/2021	74550
AOH6722	275650F000091460	30/01/2021	55412
AOK3G12	275650W000100847	16/02/2021	74550
AOP0I31	275650B000081526	13/02/2021	74550
AOQ9732	275650B000081502	13/02/2021	74550
AOT8B37	275650W000100892	17/02/2021	74550
AOV5452	275650A000001540	15/02/2021	60503
AOW8912	275650W000100771	14/02/2021	74550
AOX1A21	275650B000081777	18/02/2021	74550
AOY6786	275650W000100795	15/02/2021	74550
APA5209	275650B000081599	14/02/2021	74550
APC2F38	275650B000081466	12/02/2021	74550
APD4957	275650W000100920	18/02/2021	74550
APM8A98	275650W000100793	15/02/2021	74550
APN7672	275650B000081595	14/02/2021	74550
APR1I27	275650W000100931	18/02/2021	74550
APU0H18	275650B000081658	15/02/2021	74550
APU5877	275650B000081578	14/02/2021	74630
APW2001	275650B000081446	12/02/2021	74550
APW2F42	275650B000081661	16/02/2021	74550
AQA0284	275650B000081544	13/02/2021	74630
AQA0284	275650B000081656	15/02/2021	74630
AQD5432	275650B000081704	17/02/2021	74550
AQK1G46	275650A000001547	17/02/2021	60503
AQM1D24	275650W000100714	13/02/2021	74550
AQN4A70	275650B000081499	13/02/2021	74550
AQO1991	275650W000100681	12/02/2021	74550
AQP4664	275650W000100815	15/02/2021	74550
AQP4664	275650W000100858	16/02/2021	74630
AQQ4372	275650W000100725	13/02/2021	74550
AQS1F46	275650B000081752	18/02/2021	74550
AQS2715	275650W000100767	14/02/2021	74550
AQS9H27	275650B000081731	17/02/2021	74550
AQZ3132	275650B000081454	12/02/2021	74550
ARA5A45	275650F000091111	02/02/2021	55412
ARB7112	275650B000081586	14/02/2021	74550
ARC2844	275650W000100756	13/02/2021	74550
ARI1951	275650W000100880	17/02/2021	74550
ARI6307	275650B000081565	14/02/2021	74550
ARQ0467	275650W000100828	15/02/2021	74630
ARQ0467	275650W000100801	15/02/2021	74550
ARQ0472	275650B000081482	12/02/2021	74550
ARQ2E68	275650A000001535	13/02/2021	60503
ART6593	275650W000100761	14/02/2021	74550
ARY0504	275650B000081716	17/02/2021	74550
ASB2543	275650B000081549	14/02/2021	74550
ASB6D35	275650B000081687	16/02/2021	74630
ASD6331	275650D000073701	15/02/2021	74630
ASE3556	275650B000081750	18/02/2021	74550
ASE5F92	275650B000081477	12/02/2021	74550
ASG3A70	275650W000100899	17/02/2021	74550
ASG3A70	275650W000100922	18/02/2021	74550
ASH7G68	275650D000073681	12/02/2021	74550
ASH9E48	275650B000081492	13/02/2021	74550
ASI4982	275650W000100710	13/02/2021	74630
ASI5243	275650B000081701	16/02/2021	74550
ASK6505	275650W000100928	18/02/2021	74550
ASL1C04	275650W000100732	13/02/2021	74550
ASN7802	275650W000100744	13/02/2021	74550
AST9H61	275650A000001533	12/02/2021	60503
ASU5C35	275650W000100745	13/02/2021	74550
ASV1959	275650W000100772	14/02/2021	74550
ASW2B07	275650W000100923	18/02/2021	74550
ASW4664	275650W000100747	13/02/2021	74550
ASW6353	275650B000081773	18/02/2021	74550
ASX7822	275650W000100731	13/02/2021	74550
ATD9118	275650W000100882	17/02/2021	74550
ATG1E59	275650W000100857	16/02/2021	74550
ATG1E59	275650W000100814	15/02/2021	74550
ATK1037	275650W000100785	14/02/2021	74550
ATL7B22	275650W000100758	13/02/2021	74550
ATM6C03	275650B000081483	12/02/2021	74550
ATN3142	275650B000081480	12/02/2021	74550
ATQ8F00	275650B000081486	13/02/2021	74550
ATS3E96	275650W000100871	16/02/2021	74630
ATU2128	275650B000081732	17/02/2021	74550
ATY1G36	275650W000100701	12/02/2021	74550
ATY5073	275650W000100921	18/02/2021	74550
AUC9056	275650D000073717	18/02/2021	74630
AUC9322	275650W000100766	14/02/2021	74550
AUF0305	275650W000100854	16/02/2021	74550
AUH6994	275650B000081736	17/02/2021	74550
AUH7F72	275650A000001546	17/02/2021	60503
AUI6D24	275650B000081496	13/02/2021	74550
AUK0766	275650B000081514	13/02/2021	74550
AUL7873	275650B000081698	16/02/2021	74550

AUM7428	275650B000081679	16/02/2021	74550
AUO0334	275650W000100894	17/02/2021	74550
AUQ9247	275650B000081636	15/02/2021	74550
AUS9743	275650B000081709	17/02/2021	74550
AUU3482	275650W000100738	13/02/2021	74550
AUZ0194	275650W000100933	18/02/2021	74550
AVC9385	275650W000100694	12/02/2021	74630
AVC9386	275650A000001545	17/02/2021	60503
AVE8831	275650W000100867	16/02/2021	74550
AVF6498	275650B000081538	13/02/2021	74550
AVG2080	275650W000100840	16/02/2021	74550
AVG2080	275650W000100927	18/02/2021	74550
AVG2080	275650W000100861	16/02/2021	74550
AVG6H63	275650B000081617	15/02/2021	74550
AVJ8392	275650B000081528	13/02/2021	74550
AVL0002	275650B000081597	14/02/2021	74630
AVL0002	275650W000100797	15/02/2021	74630
AVL0002	275650W000100800	15/02/2021	74550
AVM7161	275650B000081651	15/02/2021	74550
AVP2H25	275650B000081440	12/02/2021	74550
AVS9D06	275650D000073708	16/02/2021	74550
AVV8653	275650W000100707	12/02/2021	74550
AVV8959	275650F000091626	30/01/2021	55412
AVY4181	275650B000081484	12/02/2021	74550
AVZ0J10	275650B000081634	15/02/2021	74550
AVZ5G72	275650W000100891	17/02/2021	74550
AWD0963	275650W000100878	17/02/2021	74550
AWD2065	275650B000081699	16/02/2021	74550
AWK5672	275650B000081686	16/02/2021	74550
AWM1522	275650A000001539	15/02/2021	60503
AWN3C93	275650F000091569	01/02/2021	55412
AWN5J54	275650W000100879	17/02/2021	74550
AWN8C29	275650B000081504	13/02/2021	74550
AWO6624	275650W000100865	16/02/2021	74550
AWQ4218	275650B000081478	12/02/2021	74550
AWR2I11	275650B000081633	15/02/2021	74550
AWS8893	275650B000081625	15/02/2021	74550
AWT0J28	275650B000081640	15/02/2021	74550
AWV0A85	275650B000081495	13/02/2021	74550
AWV7967	275650A000001541	15/02/2021	60503
AWX7J39	275650W000100808	15/02/2021	74550
AWY7207	275650B000081508	13/02/2021	74550
AXB1B79	275650B000081766	18/02/2021	74550
AXB7I19	275650B000081688	16/02/2021	74550
AXB9027	275650W000100706	12/02/2021	74630
AXC2932	275650W000100888	17/02/2021	74550
AXD9F64	275650W000100890	17/02/2021	74550
AXF3D19	275650B000081569	14/02/2021	74550
AXG5755	275650A000001536	13/02/2021	60503
AXH8I76	275650B000081592	14/02/2021	74550
AXI0969	275650B000081451	12/02/2021	74550
AXJ0505	275650B000081763	18/02/2021	74550
AXL2823	275650B000081702	16/02/2021	74550
AXL6C44	275650W000100697	12/02/2021	74550
AXN9097	275650A000001531	12/02/2021	60503
AXO5670	275650B000081540	13/02/2021	74630
AXO7J34	275650B000081772	18/02/2021	74630
AXU4763	275650D000073711	17/02/2021	74550
AXV1873	275650W000100750	13/02/2021	74550
AXW4656	275650B000081775	18/02/2021	74550
AXW6I62	275650W000100733	13/02/2021	74630
AXY3F50	275650B000081685	16/02/2021	74550
AYB2784	275650B000081724	17/02/2021	74630
AYC0G25	275650W000100816	15/02/2021	74550
AYC9725	275650B000081463	12/02/2021	74550
AYD8302	275650B000081690	16/02/2021	74550
AYG1917	275650B000081735	17/02/2021	74550
AYJ7895	275650B000081649	15/02/2021	74550
AYK0560	275650B000081726	17/02/2021	74550
AYK0805	275650B000081796	18/02/2021	74550
AYK6705	275650W000100685	12/02/2021	74550
AYL4064	275650B000081575	14/02/2021	74550
AYM0326	275650B000081462	12/02/2021	74550
AYM4747	275650W000100739	13/02/2021	74550
AYQ2F27	275650B000081460	12/02/2021	74550
AYU3598	275650W000100864	16/02/2021	74550
AYV0549	275650B000081637	15/02/2021	74550
AYV3628	275650A000001544	17/02/2021	60503
AYW7049	275650B000081448	12/02/2021	74550
AYW7049	275650B000081643	15/02/2021	74550
AYZ9910	275650B000081627	15/02/2021	74550
AZD8866	275650B000081723	17/02/2021	74550
AZE3582	275650W000100687	12/02/2021	74550
AZJ2501	275650B000081537	13/02/2021	74550
AZK4D90	275650B000081531	13/02/2021	74630
AZN4207	275650B000081452	12/02/2021	74550
AZO7E72	275650F000090945	30/01/2021	55412
AZO8422	275650B000081645	15/02/2021	74550
AZS2115	275650W000100924	18/02/2021	74550

AZS5945	275650B000081798	19/02/2021	74550
AZT8859	275650B000081628	15/02/2021	74550
AZU8E24	275650B000081601	15/02/2021	74550
AZY2H04	275650W000100838	16/02/2021	74550
AZY8I53	275650B000081503	13/02/2021	74550
BAA8736	275650B000081584	14/02/2021	74550
BAD9B92	275650D000073712	18/02/2021	74550
BAF4F10	275650W000100876	16/02/2021	74550
BAI3430	275650B000081615	15/02/2021	74550
BAI7I35	275650B000081632	15/02/2021	74550
BAK3676	275650B000081611	15/02/2021	74550
BAK4512	275650B000081692	16/02/2021	74550
BAK4708	275650W000100832	16/02/2021	74550
BAL0B64	275650B000081619	15/02/2021	74550
BAO1H20	275650B000081517	13/02/2021	74550
BAP0754	275650B000081681	16/02/2021	74550
BAP4E59	275650B000081468	12/02/2021	74550
BAQ0565	275650W000100798	15/02/2021	74550
BAR4D48	275650B000081743	18/02/2021	74550
BAR4D48	275650B000081742	18/02/2021	74710
BAU4I82	275650B000081721	17/02/2021	74550
BAU8681	275650F000091270	30/01/2021	55412
BAV9282	275650B000081558	14/02/2021	74550
BAW6783	275650W000100837	16/02/2021	74550
BAX3C43	275650B000081521	13/02/2021	74630
BAY4B98	275650B000081783	18/02/2021	74550
BBB9062	275650B000081582	14/02/2021	74550
BBD3197	275650B000081622	15/02/2021	74550
BBE1C20	275650W000100796	15/02/2021	74550
BBE6870	275650B000081744	18/02/2021	74550
BBF3050	275650B000081646	15/02/2021	74550
BBG6F37	275650F000090242	02/02/2021	55412
BBJ6161	275650W000100917	18/02/2021	74550
BBK2I55	275650F000091662	02/02/2021	55412
BBL5946	275650B000081614	15/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E1E927D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 017 II

EDITAL Nº 017/2021II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3655	275650B000081729	17/02/2021	74550
BBL6B18	275650B000081713	17/02/2021	74550
BBL7D70	275650W000100752	13/02/2021	74550
BBM1233	275650W000100895	17/02/2021	74550
BBO6116	275650B000081498	13/02/2021	74550
BBQ0I46	275650B000081626	15/02/2021	74550
BBR0961	275650B000081472	12/02/2021	74550
BBR0961	275650W000100791	15/02/2021	74550
BBT0356	275650B000081561	14/02/2021	74550
BBT4B32	275650W000100690	12/02/2021	74550
BBU1H73	275650W000100783	14/02/2021	74550
BBU5944	275650B000081669	16/02/2021	74550

BBU5944	275650B000081476	12/02/2021	74550
BBV9345	275650W000100834	16/02/2021	74550
BBX3900	275650W000100935	18/02/2021	74550
BBY7727	275650W000100914	18/02/2021	74550
BBY7727	275650D000073715	18/02/2021	74630
BCB1E27	275650B000081441	12/02/2021	74550
BCC1549	275650B000081748	18/02/2021	74550
BCE4J32	275650W000100689	12/02/2021	74630
BCF2A05	275650D000073695	14/02/2021	74550
BCF2A05	275650B000081570	14/02/2021	74550
BCF7B80	275650W000100909	18/02/2021	74550
BCK8J22	275650F000091628	01/02/2021	55412
BCL8151	275650B000081497	13/02/2021	74550
BCN4F87	275650W000100926	18/02/2021	74550
BCO1407	275650B000081689	16/02/2021	74550
BCP9716	275650B000081677	16/02/2021	74550
BCQ2C23	275650B000081779	18/02/2021	74550
BCR5H25	275650W000100781	14/02/2021	74550
BCR5H25	275650B000081513	13/02/2021	74550
BCR8I52	275650B000081488	13/02/2021	74630
BCS6C92	275650B000081776	18/02/2021	74550
BCT8B88	275650B000081774	18/02/2021	74550
BCU1D31	275650W000100869	16/02/2021	74550
BCW2F21	275650B000081459	12/02/2021	74550
BCW8C93	275650B000081548	14/02/2021	74550
BCX0H34	275650W000100735	13/02/2021	74550
BCX3I47	275650B000081788	18/02/2021	74550
BDA4I90	275650W000100898	17/02/2021	74630
BDA6G29	275650B000081755	18/02/2021	74550
BDB1F36	275650B000081697	16/02/2021	74550
BDD8I81	275650B000081760	18/02/2021	74550
BDF1D09	275650B000081739	17/02/2021	74550
BDG9D72	275650B000081563	14/02/2021	74550
BDH3E79	275650B000081708	17/02/2021	74550
BDH9A32	275650B000081789	18/02/2021	74550
BDL7B29	275650A000001538	14/02/2021	60503
BDM0A97	275650B000081490	13/02/2021	74550
BDN0I87	275650B000081639	15/02/2021	74550
BDN1I76	275650B000081530	13/02/2021	74550
BDN4G10	275650B000081719	17/02/2021	74550
BDN4H85	275650W000100910	18/02/2021	74550
BDO0D91	275650B000081650	15/02/2021	74630
BDP2307	275650B000081564	14/02/2021	74550
BDQ2I48	275650B000081491	13/02/2021	74550
BDT9D97	275650B000081710	17/02/2021	74630
BDU3A20	275650W000100717	13/02/2021	74550
BDU3A20	275650W000100777	14/02/2021	74550
BDU5J37	275650D000073693	13/02/2021	74630
BDX2C86	275650B000081467	12/02/2021	74550
BEB9F76	275650B000081562	14/02/2021	74550
BEE2G76	275650B000081678	16/02/2021	74630
BEG1H58	275650W000100812	15/02/2021	74550
BEI9I49	275650B000081456	12/02/2021	74630
BEJ5068	275650W000100784	14/02/2021	74550
BEK9A57	275650B000081792	18/02/2021	74550
BEL7073	275650B000081764	18/02/2021	74550
BEL8B24	275650A000001532	12/02/2021	60503
BEM5B85	275650B000081671	16/02/2021	74550
BEN7E62	275650B000081762	18/02/2021	74550
BEO0B93	275650W000100875	16/02/2021	74550
BEO5A29	275650B000081695	16/02/2021	74550
BEO5E83	275650B000081598	14/02/2021	74550
BEV5E72	275650B000081470	12/02/2021	74630
BEY9J11	275650B000081769	18/02/2021	74550
BGR1E90	275650W000100810	15/02/2021	74550
BWM3470	275650W000100833	16/02/2021	74550
BXH7731	275650D000073700	14/02/2021	74710
BXH7731	275650D000073699	14/02/2021	74710
CEF7A25	275650B000081613	15/02/2021	74550
CFA2I65	275650W000100825	15/02/2021	74550
CMP6A81	275650W000100912	18/02/2021	74550
CPU5032	275650B000081525	13/02/2021	74550
CYX2E66	275650W000100765	14/02/2021	74550
CZO2242	275650W000100848	16/02/2021	74550
DDO0920	275650F000091522	02/02/2021	55412
DEC0427	275650W000100824	15/02/2021	74550
DES8094	275650B000081475	12/02/2021	74550
DFO0091	275650B000081770	18/02/2021	74550
DGN5091	275650W000100877	17/02/2021	74550
DHP8876	275650B000081668	16/02/2021	74550
DKN0A66	275650B000081707	17/02/2021	74550
DKT0A25	116100E008456320	12/02/2021	57380
DLB0J66	275650W000100778	14/02/2021	74550
DLF5493	275650B000081573	14/02/2021	74550
DRA7590	275650W000100749	13/02/2021	74550
DSQ6D02	275650B000081734	17/02/2021	74550
DUE6452	275650W000100839	16/02/2021	74550
DUE6452	275650W000100883	17/02/2021	74550
DUE6452	275650B000081664	16/02/2021	74550

DUN6H98	275650B000081474	12/02/2021	74630
DVM7F55	275650W000100702	12/02/2021	74550
EBZ2091	275650B000081612	15/02/2021	74550
ECM6605	275650B000081489	13/02/2021	74550
EDO4276	275650B000081522	13/02/2021	74550
EGE5G39	275650B000081568	14/02/2021	74550
EGG6753	275650D000073706	16/02/2021	74550
EHZ6727	275650B000081559	14/02/2021	74630
EJK2H57	275650W000100693	12/02/2021	74550
ELB4927	275650B000081725	17/02/2021	74550
ELP0006	275650D000073684	12/02/2021	74550
EMW9I73	275650W000100887	17/02/2021	74550
ENH6691	275650B000081464	12/02/2021	74550
ENS9H59	275650B000081572	14/02/2021	74550
ERF1894	275650B000081518	13/02/2021	74550
ERX3687	275650F000090634	30/01/2021	55412
ETC4G55	275650W000100859	16/02/2021	74550
ETF5A71	275650B000081583	14/02/2021	74550
ETF5A71	275650B000081718	17/02/2021	74550
ETI9B38	275650D000073682	12/02/2021	74550
EUV8A18	275650W000100682	12/02/2021	74550
EWU0447	275650B000081648	15/02/2021	74550
EXI5921	275650W000100737	13/02/2021	74550
EYC0B66	275650W000100741	13/02/2021	74550
EZH6279	275650F000091461	30/01/2021	55412
FCL4E60	275650B000081660	16/02/2021	74550
FFM4674	275650W000100860	16/02/2021	74550
FGI5111	275650W000100807	15/02/2021	74550
FIN5B60	275650B000081665	16/02/2021	74550
FIT2828	275650W000100845	16/02/2021	74550
FKM5661	275650B000081581	14/02/2021	74630
FLS4C43	275650B000081693	16/02/2021	74630
FMT1D19	275650D000073709	17/02/2021	74550
FNY8E46	275650D000073694	14/02/2021	74550
FQB5H35	275650W000100703	12/02/2021	74550
FRM2315	275650B000081465	12/02/2021	74550
FUR8228	275650A000001537	13/02/2021	60503
FXX1A23	275650B000081629	15/02/2021	74550
FYM2D65	275650B000081683	16/02/2021	74550
GKF6F40	275650B000081532	13/02/2021	74550
GLJ0D05	116100E008430683	13/02/2021	65300
GZA1773	275650W000100873	16/02/2021	74550
HBM1E77	275650F000091759	30/01/2021	55412
HBZ0A11	275650W000100855	16/02/2021	74550
HCV5126	275650W000100821	15/02/2021	74550
HFP5647	275650W000100842	16/02/2021	74550
HGW1515	275650W000100728	13/02/2021	74550
HHU5831	275650B000081771	18/02/2021	74550
HPH1147	116100E009027185	13/02/2021	54522
HTN8G39	275650B000081730	17/02/2021	74550
HVM3B66	275650W000100786	14/02/2021	74550
HWT2H97	275650B000081589	14/02/2021	74550
IAY4206	275650W000100712	13/02/2021	74550
ICM8694	275650D000073697	14/02/2021	74550
ICV9C61	275650W000100932	18/02/2021	74550
IGX6F64	275650W000100790	15/02/2021	74550
IGZ6404	275650W000100684	12/02/2021	74550
IGZ6404	275650W000100727	13/02/2021	74550
IHI3076	275650B000081647	15/02/2021	74550
IHI3076	275650B000081768	18/02/2021	74630
IIM1616	275650B000081512	13/02/2021	74550
IKK3D32	275650B000081703	17/02/2021	74710
IKN4408	275650W000100818	15/02/2021	74550
IKR6748	275650B000081746	18/02/2021	74550
ILT4H69	275650B000081552	14/02/2021	74550
IMP6265	275650W000100905	17/02/2021	74550
IOE2580	275650B000081591	14/02/2021	74550
IPE7F09	275650D000073705	15/02/2021	74550
IQG5G43	275650W000100918	18/02/2021	74550
ISZ8567	275650B000081749	18/02/2021	74550
ITA8A90	275650W000100759	13/02/2021	74550
ITM8586	275650D000073696	14/02/2021	74630
ITU2A11	275650B000081720	17/02/2021	74550
IUO8001	275650B000081673	16/02/2021	74550
IVT0586	275650B000081667	16/02/2021	74550
IVX9G08	275650B000081717	17/02/2021	74550
IWE9090	275650B000081691	16/02/2021	74550
IWR9B52	275650B000081672	16/02/2021	74550
IWY3029	275650B000081670	16/02/2021	74550
IXJ9I59	275650W000100831	16/02/2021	74550
IXX5F13	275650B000081519	13/02/2021	74550
IYO7B99	275650B000081715	17/02/2021	74550
IYS2I58	275650B000081659	16/02/2021	74550
IYS6840	275650B000081737	17/02/2021	74630
IYW7G93	275650B000081554	14/02/2021	74630
IZC5G25	275650D000073716	18/02/2021	74550
JLO0C52	275650B000081555	14/02/2021	74550
JZD0645	275650D000073687	13/02/2021	74550
JZK0477	275650W000100763	14/02/2021	74550

JZZ4950	275650B000081542	13/02/2021	74550
KAU8444	275650W000100780	14/02/2021	74630
KFG6141	275650W000100688	12/02/2021	74550
KMR5154	275650W000100866	16/02/2021	74550
KOR6158	275650B000081787	18/02/2021	74550
KZB5C01	275650B000081797	19/02/2021	74550
KZG0449	275650W000100820	15/02/2021	74550
LCM3465	275650W000100740	13/02/2021	74550
LNN7H16	275650W000100700	12/02/2021	74550
LNP2800	275650W000100683	12/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073688	13/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073683	12/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073689	13/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073703	15/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073704	15/02/2021	74550
LWX2254	275650W000100811	15/02/2021	74630
LXQ0757	275650W000100713	13/02/2021	74550
LXU4965	275650B000081705	17/02/2021	74550
LXU4965	275650B000081747	18/02/2021	74550
LXW0610	275650B000081527	13/02/2021	74630
LYR4747	275650W000100849	16/02/2021	74550
LYT4H94	275650B000081714	17/02/2021	74550
LYU1649	275650B000081516	13/02/2021	74550
LZA6083	275650D000073710	17/02/2021	74550
LZE1665	275650D000073692	13/02/2021	74550
LZI0241	275650D000073690	13/02/2021	74550
MAO6428	275650B000081778	18/02/2021	74550
MAO6428	275650W000100913	18/02/2021	74550
mar/76	275650B000081509	13/02/2021	74550
MAS7963	275650B000081758	18/02/2021	74550
MBA4033	275650W000100836	16/02/2021	74550
MBJ0E49	275650B000081534	13/02/2021	74550
MBJ0E49	275650W000100748	13/02/2021	74550
MBK8394	275650B000081505	13/02/2021	74550
MBM0747	275650W000100853	16/02/2021	74550
MBP2351	275650W000100889	17/02/2021	74550
MBR7226	275650A000001542	15/02/2021	60503
MBV4H07	275650W000100708	12/02/2021	74550
MBZ6941	275650B000081535	13/02/2021	74550
MCB6216	275650W000100753	13/02/2021	74630
MCD1106	275650B000081539	13/02/2021	74550
MCD7H32	275650W000100755	13/02/2021	74550
MCE9F35	275650W000100764	14/02/2021	74550
MCG6889	275650W000100804	15/02/2021	74550
MCP9307	275650W000100841	16/02/2021	74550
MCW3F52	275650B000081623	15/02/2021	74550
MCZ4G47	275650B000081674	16/02/2021	74630
MDD5747	275650B000081745	18/02/2021	74550
MDI1E18	275650W000100722	13/02/2021	74550
MDQ9E88	275650W000100705	12/02/2021	74630
MDT8547	275650B000081500	13/02/2021	74550
MEE7935	275650W000100719	13/02/2021	74630
MEJ3G17	275650A000001534	12/02/2021	60503
MEK8H83	275650B000081616	15/02/2021	74630
MEU4J10	275650B000081682	16/02/2021	74550
MEW7E67	275650B000081765	18/02/2021	74550
MFJ0360	275650B000081684	16/02/2021	74550
MFL4023	275650B000081557	14/02/2021	74630
MFP2121	275650B000081536	13/02/2021	74550
MFU0866	275650W000100881	17/02/2021	74550
MFX4736	275650B000081551	14/02/2021	74550
MGD8507	275650B000081574	14/02/2021	74550
MGF2135	275650W000100819	15/02/2021	74550
MGH6B89	275650W000100704	12/02/2021	74550
MGJ3317	275650W000100902	17/02/2021	74550
MGJ6273	275650W000100696	12/02/2021	74630
MGN9C82	275650W000100757	13/02/2021	74630
MGR1501	275650B000081794	18/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081694	16/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081571	14/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081754	18/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081657	15/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081590	14/02/2021	74630
MGR1501	275650W000100826	15/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100686	12/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100929	18/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100699	12/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100776	14/02/2021	74550
MHD6757	275650W000100751	13/02/2021	74550
MHF3275	275650B000081757	18/02/2021	74550
MHI4141	275650B000081638	15/02/2021	74550
MHL5206	275650B000081550	14/02/2021	74630
MHV0995	275650B000081494	13/02/2021	74630
MHW7J33	275650B000081487	13/02/2021	74550
MHY3738	275650W000100916	18/02/2021	74550
MIB8995	275650B000081585	14/02/2021	74550
MII0114	275650W000100844	16/02/2021	74550
MII9594	275650B000081624	15/02/2021	74550
MIL6G25	275650W000100803	15/02/2021	74550

MIO2484	275650B000081445	12/02/2021	74550
MIS7549	275650B000081524	13/02/2021	74550
MIT7D25	275650B000081753	18/02/2021	74550
MJE4306	275650B000081795	18/02/2021	74630
MJH6426	275650F000090635	01/02/2021	55412
MKD0350	275650B000081510	13/02/2021	74630
MKD7467	275650B000081680	16/02/2021	74550
MKG6359	275650B000081455	12/02/2021	74550
MKK6A58	275650F000091523	02/02/2021	55412
MKP7336	275650B000081588	14/02/2021	74550
MKT0J72	275650B000081580	14/02/2021	74550
MKT3569	275650W000100720	13/02/2021	74550
MKY9A84	275650W000100773	14/02/2021	74550
MKY9A84	275650W000100769	14/02/2021	74630
MLN5099	275650B000081700	16/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100904	17/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100736	13/02/2021	74630
MLN5099	275650B000081642	15/02/2021	74550
MLN5099	275650B000081529	13/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100730	13/02/2021	74630
MLN5099	275650B000081602	15/02/2021	74710
MLN5099	275650W000100872	16/02/2021	74630
MLN5099	275650B000081541	13/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100874	16/02/2021	74550
MLU4981	275650B000081793	18/02/2021	74550
MLZ7284	275650B000081603	15/02/2021	74550
MMB6255	275650B000081606	15/02/2021	74550
MMM1B03	275650W000100843	16/02/2021	74550
MND3941	275650B000081501	13/02/2021	74550
MRN8686	275650W000100787	14/02/2021	74550
NCH7B79	275650W000100729	13/02/2021	74550
NDT2B86	275650W000100885	17/02/2021	74550
NEE9884	275650B000081728	17/02/2021	74550
NGR2A70	275650W000100743	13/02/2021	74550
NGR2A70	275650D000073691	13/02/2021	74630
NGR2A70	275650W000100742	13/02/2021	74550
NJB0142	275650W000100802	15/02/2021	74550
NKR6275	275650B000081576	14/02/2021	74550
NLK0080	275650B000081457	12/02/2021	74550
NPH0945	275650W000100698	12/02/2021	74550
NQJ3073	275650W000100915	18/02/2021	74550
NRP4A73	116100E009027186	13/02/2021	54100
NSC2D85	275650B000081587	14/02/2021	74550
NUA7155	275650B000081545	14/02/2021	74710
OAP4C10	275650B000081579	14/02/2021	74550
OBA6F32	275650B000081453	12/02/2021	74550
OBB4C34	275650W000100886	17/02/2021	74550
OBC0848	275650B000081780	18/02/2021	74550
OBJ2B07	275650B000081751	18/02/2021	74550
OBK7H88	275650B000081506	13/02/2021	74550
ODC8A89	275650F000091218	02/02/2021	55412
OFD3169	275650W000100903	17/02/2021	74550
OGZ6D53	275650W000100775	14/02/2021	74630
OKN9A78	275650W000100846	16/02/2021	74550
ONW2900	275650W000100734	13/02/2021	74550
OOK2I01	275650B000081655	15/02/2021	74630
OSX7A57	275650B000081520	13/02/2021	74550
OSY4A18	275650W000100868	16/02/2021	74550
OUR6F77	275650B000081791	18/02/2021	74550
OYS1612	275650W000100911	18/02/2021	74550
OZT1030	275650W000100852	16/02/2021	74710
OZT1030	275650W000100746	13/02/2021	74630
POG7G16	275650W000100768	14/02/2021	74550
POG7G16	275650B000081556	14/02/2021	74550
PPJ0J88	275650W000100907	18/02/2021	74550
PSU4862	275650B000081635	15/02/2021	74550
PUU9793	275650B000081600	14/02/2021	74550
PWB6269	275650B000081511	13/02/2021	74550
PWM7G40	275650W000100930	18/02/2021	74550
PWT9C73	275650W000100716	13/02/2021	74630
PXI1148	275650B000081666	16/02/2021	74630
PYO6398	275650W000100721	13/02/2021	74550
PYT0G35	275650B000081696	16/02/2021	74630
PYV2A41	275650B000081722	17/02/2021	74550
PZH1G97	275650W000100760	14/02/2021	74630
PZO9804	275650W000100718	13/02/2021	74630
QBM7I21	275650B000081593	14/02/2021	74550
QBN0D67	275650W000100715	13/02/2021	74550
QCX6062	275650W000100809	15/02/2021	74550
QHH1A86	275650B000081711	17/02/2021	74550
QHK0371	275650B000081560	14/02/2021	74550
QHM3785	275650D000073714	18/02/2021	74550
QHM4440	275650B000081631	15/02/2021	74550
QHN4155	275650W000100862	16/02/2021	74550
QHW6877	275650D000073685	12/02/2021	74550
QHY6031	275650B000081727	17/02/2021	74550
QHY9677	275650B000081663	16/02/2021	74550
QHY9677	275650W000100835	16/02/2021	74550
QIA3I65	275650B000081596	14/02/2021	74550

QIE3456	275650F000090944	30/01/2021	55412
QIN7454	275650W000100851	16/02/2021	74550
QIN8007	275650B000081553	14/02/2021	74550
QIO9F91	275650W000100813	15/02/2021	74630
QIQ2F67	275650B000081566	14/02/2021	74550
QIU5991	275650W000100897	17/02/2021	74550
QIZ9D98	275650B000081740	17/02/2021	74550
QJB9990	275650B000081523	13/02/2021	74550
QJE3428	275650B000081676	16/02/2021	74550
QJL8318	275650B000081485	13/02/2021	74710
QJP0423	275650W000100709	12/02/2021	74630
QJP8718	275650D000073707	16/02/2021	74630
QJQ2349	275650B000081620	15/02/2021	74550
QJQ2597	275650B000081785	18/02/2021	74550
QJV2865	275650B000081781	18/02/2021	74550
QND7765	275650B000081652	15/02/2021	74630
QNP8D52	275650W000100925	18/02/2021	74550
QQE9J77	275650W000100900	17/02/2021	74550
QTK3375	275650B000081442	12/02/2021	74630
QUT1596	275650B000081784	18/02/2021	74550
QXG1577	275650B000081450	12/02/2021	74630
QXM0626	275650B000081471	12/02/2021	74550
RAC8628	275650B000081577	14/02/2021	74550
RAJ2F92	275650B000081767	18/02/2021	74550
RAJ2F92	275650B000081759	18/02/2021	74550
RDU6E34	275650B000081609	15/02/2021	74550
RDU8A49	275650B000081610	15/02/2021	74630
RFX8D27	275650D000073702	15/02/2021	74550
RFY1C02	275650B000081447	12/02/2021	74550
RGA1D03	275650B000081786	18/02/2021	74550
RLD9G41	275650W000100806	15/02/2021	74630
RLF1H28	275650B000081543	13/02/2021	74550
RMD2E99	275650B000081641	15/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:869065D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários, decorrente do Pregão eletrônico nº 19/2021 com vigência de 06 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 237/2021
EMPRESA DETENTORA: KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI ME
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
005	1	69275	REQUADRO FIXO EM PERFIL EM ALUMÍNIO ACOPLADO EM JANELA TIPO BASCULANTE, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA, EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO E TRAVAS TRAMELAS "BORBOLETA" FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	50,00	355,74
005	2	69276	PORTA TIPO VAI E VEM SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO E DOBRADIÇAS VAI E VEM EM FERRO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	386,32
005	3	69277	PORTA DE CORRER SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	383,20
005	4	69278	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO POR TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA EM ESQUADRIAS EXISTENTES	M2	50,00	111,67

			INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.			
005	5	75024	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	100,00	498,53
005	6	75025	PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE CORRER, COM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	100,00	550,34
005	7	75026	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR COM VISOR EM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	100,00	587,48
005	8	75028	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) COM DUAS OU QUATRO FOLHAS VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	100,00	404,56
005	9	75031	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM) E VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA.	M2	100,00	243,73
005	10	75032	JANELA TIPO GUILHOTINA ALUMINIO ANODIZADO SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	100,00	277,02
005	11	75033	JANELA TIPO GUILHOTINA DE ALUMINIO ANODIZADO (30MM) COM VIDRO TEMPERADO DE 6MM, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	100,00	292,66
005	12	75034	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANODIZADO (30MM) SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	100,00	527,07

ATA SRP Nº 238/2021
EMPRESA DETENTORA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EPP
CNPJ Nº 10.783.598/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
008	1	68192	MASTRO EM TUBO GALVANIZADO 6", 4" E 3" COM ATÉ 18M DE ALTURA INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.	M	80,00	358,66
008	2	68208	ESTRUTURA METÁLICA PARA PASSARELA, EM VIGA U 60X30 CHAPA 14, COM PÉ DIREITO EM TUBO 2"1/2 CHAPA 14, COM COBERTURA EM CHAPAS DE ALUZINCO, COM TERÇAMENTO EM VIGAS DE FERRO, FIXAÇÃO DA COBERTURA COM PARAFUSOS AUTO-BROCANTES OS PÉS DIREITOS DEVEM SER CONCRETADOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	M2	300,00	306,03
008	3	68209	ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA U DE 100X40, CHAPA 14, PARA COBERTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	M2	200,00	252,62
008	4	68213	ESTRUTURA DE FERRO PARA COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COM TESOURAS, TERÇAS EM VIGA U, COM ALUZINCO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	M2	600,00	266,86

ATA SRP Nº 239/2021
EMPRESA DETENTORA: LUCIR COLPANI
CNPJ Nº 14.072.205/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	68193	PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECÂNICO 3/8, COM TUBOS RETANGULAR 30X40 (1,50MM) COM NO MÍNIMO 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO TRILHO, EM CANTONEIRA 1"1/8, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO.	M2	120,00	139,02
001	2	68194	PORTÃO CHAPEADO DESLIZANTE OU DE ABRIR TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, E DESLOCAMENTO, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	120,00	152,52
001	3	68195	FORMA PARA MEIO-FIO FABRICADA EM CHAPA LISA 12MM, COM 32CM DE ALTURA, COM CANTONEIRA 3/46 EM CIMA E EM BAIXO COM FUROS A CADA 25CM, FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 50CM PARA FIXAÇÃO, PEÇA COM 3M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	MEL	40,00	229,18
001	4	68197	APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARRAS E BARRAS PARALELAS, EM TUBO DE 1"1/2 (1,90MM) TAMANHO A DEFINIR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A LICITANTE DEVERÁ EXECUTAR O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE E A BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO).	UN	15,00	1.268,34
001	5	68201	CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1"1/2 DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 1,50MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 9050).	MEL	300,00	157,60

001	6	68205	GRADIL METÁLICO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8", FIXADO EM TUBOS 20X30 (1,50MM), COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	500,00	180,11
001	7	68206	GRADIL COM TUBO REDONDO DE 2" POLEGADAS (1,50MM), SOLDADO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE 10CM, PINTADA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, MODULADA NAS DIMENSÕES DETERMINADAS NA SOLICITAÇÃO. A GRADE SERÁ FIXADA JUNTO AO PILAR METÁLICO OU EM CONCRETO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DEVERÃO SER NOVOS E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAS E NÃO APRESENTAR REBARBAS E SALIÊNCIAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	600,00	229,47
001	8	68207	GRADIL COM TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	600,00	271,33
001	9	68211	PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E COM TUBOS DE BITOLA MÍNIMA DE 1"1/2. INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.	M2	120,00	318,66
001	10	68212	PORTÃO TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, ABRIR OU CORRER, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	100,00	282,12
001	11	69231	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	325,00	108,24
001	12	69232	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE ABRIR, CORRER OU VAI E VEM, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	200,00	137,63
001	13	69233	BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	353,07
001	14	69234	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E CHAVE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	485,50
001	15	69235	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	492,43
001	16	69236	BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	494,39
001	17	69237	GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1"1/2, (1,50MM) E TUBOS 5/8 (1,25MM), UMA BARRA SUPERIOR E UMA INFERIOR, SENDO A DISTANCIA MÁXIMA DE 10CM ENTRE TUBOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 14718 GUARDA CORPOS PARA EDIFICAÇÃO).	M2	500,00	197,43
001	18	69239	SOLDA EM GERAL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E DESLOCAMENTO.	H	200,00	103,04
001	19	69241	TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM VEDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	15,00	122,39
001	20	69242	RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, TAMANHO A DEFINIR NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	M2	50,00	263,23
001	21	69243	GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: MODELO DE REFERÊNCIA: GRADIL MORLAN - PILARETES: SEÇÃO 4CM X 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2M - GRADIL: MALHA 5CM X 20CM, - FIO 5,10MM. ALTURA E PINTURA/COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO . INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	M2	300,00	290,96
001	22	75000	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	210,00	267,40
001	23	75001	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	210,00	242,46
001	24	75002	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE CORRER (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	210,00	207,82
001	25	75003	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO) , EM CHAPA LISA Nº 16, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	100,00	249,39
001	26	75004	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	100,00	252,85

001	27	75006	JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4, ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	150,00	207,82
001	28	75008	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), COM CANTONEIRA 7/8X1/8, COM SOLEIRA DE NO MÍNIMO 13CM EM CHAPA 1,50MM E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	200,00	219,95
001	29	75011	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM NO COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	350,00	181,27
001	30	75012	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRER, COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PORTA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8" E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM, COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	200,00	191,66
001	31	75013	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIGECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	MEL	500,00	49,65
001	32	75014	REPAROS EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COMO TESOURAS E VIGAS. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, SOLDA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	MEL	300,00	50,22
001	33	75015	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1"X3/16 CHUMBADO, COM CHUMBADORES/GRAPAS DE FERRO SOLDADAS NO TRILHO EM "W", COM DISTANCIA MINIMA ENTRE CHUMBADORES DE 50CM. O TRILHO DEVE SER CHUMBADO NA ALVENARIA QUE GARANTA A FIRME FIXAÇÃO DO TRILHO A BASE(INCLUSO CORTE DA BASE E FECHAMENTO/CHUMBAMENTO). INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E CHUMBAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (QUANDO NECESSARIO REMOÇÃO DE TRILHO EXISTENTE).	MEL	100,00	32,33
001	1	69262	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO / COBERTURA / ISOLAMENTO , TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	1.500,00	49,37
003	2	69263	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	1.000,00	52,54

ATA SRP Nº 240/2021
EMPRESA DETENTORA: M TONIAL LTDA
CNPJ Nº 30.726.171/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	68216	EXAUSTOR COM COIFA. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SENDO A COIFA NAS MEDIDAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE LARGURA X 0,70 CM DE ALTURA , COM CANO DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1 M DE ALTURA, INCLUINDO NO VALOR: TELHA DE VEDAÇÃO, CHAPÉU, ARGOLA DE TETO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	10,00	1.977,90
002	2	68217	CANO EM AÇO INOX DE 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA A SER DEFINIDA CONFORME O LOCAL DA INSTALAÇÃO, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DA COIFA QUANDO NECESSÁRIO.	M	20,00	100,11
002	3	69244	EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SEM COIFA, INCLUINDO NO VALOR: ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	40,00	511,30
002	4	69245	RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE . OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	1.500,00	22,04
002	5	69246	ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	18,11
002	6	69247	ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	20,26
002	7	69248	ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	26,94
002	8	69249	ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	400,00	27,64
002	9	69250	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	400,00	30,29
002	10	69251	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	400,00	34,28
002	11	69252	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA,	MEL	400,00	35,82

			COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.			
002	12	69253	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	500,00	28,85
002	13	69254	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	600,00	42,81
002	14	69255	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	600,00	52,30
002	15	69256	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	27,43
002	16	69257	GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	35,88
002	17	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	15,26
002	18	69259	TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, PARA SAÍDAS DE CALHA, EQUIVALENTE A 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	400,00	29,52
002	19	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	MEL	1.000,00	17,21
002	20	75016	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	400,00	21,45
002	21	75017	TELA DE ARAME GALVANIZADA (TIPO VIVEIRO), PARA PROTEÇÃO DE CALHA PARA EVITAR ENTUPIMENTO. CONFECCIONADA EM FIO 24 MALHA ½ POLEGADA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E OS ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, A VEDAÇÃO, O DESLOCAMENTO. (SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE). OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M2	1.000,00	22,54
002	22	75018	ENCAPAMENTO METALICO PARA BEIRAL E PLATIBANDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVALUME COM ESPESSURA DE 0,43 OU 0,50MM, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M2	1.000,00	57,73
002	23	75019	JOELHO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	30,00	15,38
002	24	75020	CURVA EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	30,00	18,11
004	1	69264	CORRIMÃO DE PAREDE EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	MEL	300,00	144,61
004	2	69265	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	MEL	200,00	202,36
004	3	69266	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 304, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO TUBO SUPERIOR DE 1"1/2, GRADE EMBUTIDA COM TRAVESSA NA VERTICAL SENDO 5/8", TUBO NA HORIZONTAL 1"1/4, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, CONTENDO CORRIMÃO DUPLO NAS ALTURAS CONFORME NBR 9050, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	M2	300,00	421,51
004	4	75021	PUXADOR DUPLO TUBULAR EM AÇO INOX POLIDO 304. TUBO 1"1/2(38MM) PAREDE 1.2MM. ACABAMENTO SEM ARESTAS E EXTREMIDADES RECURVADA. ENTRE FUROS CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. APLICAÇÃO: PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. INCLUINDO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. (OBS: QUANDO NECESSÁRIO REMOÇÃO DO PUXADOR EXISTETNTE). PUXADOR CONFORME IMAGEM EM ANEXO	MEL	30,00	349,65
006	1	33854	CUBA DE LOUÇA, ADICIONAL PARA BANCADA	UN	30,00	127,54
006	2	33855	CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	UN	30,00	241,18
006	3	75035	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA CUBA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) CUBA DE LOUÇA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	100,00	338,26
006	4	75036	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA BANHEIRA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) BANHEIRA DE FIBRA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	50,00	516,00
006	5	75037	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA CUBA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) CUBA DE INOX DE 0,56X0,35X0,17M,	M2	100,00	401,33

			INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).			
006	6	75038	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODAPE DE BANCADA 10 A 15 CM. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	200,00	301,00
006	7	75039	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA, PEITORIL, PINGADEIRA OU GUARNIÇÃO DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	200,00	258,00
006	8	75040	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE GRANITO, COR CINZA, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	100,00	315,33
006	9	75041	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	200,00	309,60
006	10	75042	SUPORTE METÁLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTES EXISTENTES DE BANCADAS DE GRANITO (MÃO FRANCESA) DE 30CM, 40CM E 50 CM, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	UN	100,00	149,00
006	11	75043	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA E BANHEIRA ESCULPIDA NO GRANITO COR CINZA OU OCRE. COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODA PIA DE 10 A 15 CM (QUANDO NESCESSARIO). INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO NO SERVIÇO).	M2	50,00	596,26
006	12	75044	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO FLAMEADO, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	15,00	329,66
006	13	75045	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO DE GRANITO JATEADO DE 1CM, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	10,00	366,93
	14	75046	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO DE GRANITO DE 1CM, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	15,00	338,26
007	1	69282	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM LONA ALPARGATAS EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	72,71
007	2	69283	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, COM EMENDAS E ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM ALGEROSAS E VEDAÇÃO SE NECESSÁRIO EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	142,22

Francisco Beltrão, 06 de março de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:07301328

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2021
DECRETO Nº 101 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2019 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.196.411,49 (Sete milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Despesa					
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	35.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Anulação	48.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	20.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	3.951,26
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	262.693,36
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	1.963.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	0,43
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1793	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	878,47
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1793	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	774,34
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1792	01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	29.731,66
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1791	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.906,35
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1851	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.310,19
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1872	01160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.336,34
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1991 00930		MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.971,82
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1992	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2030	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.317,80
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

2211	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.400,98
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2261	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	153,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2750	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.376,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem e			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2851	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	29,85
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2960	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	862,80
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3011	01186	FEAS/Incentivo Aprimora CRAS - Res 09/2019			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	11.212,16
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3121	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	15.645,18
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3131	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.183,24
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3151	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	23.003,95
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3161	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	69.455,60
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3171	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	3.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3280	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	21.031,77
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3301	00143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	60.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
3340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	51.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			

3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	24.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3560	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3650	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	34.441,54
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3781	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	53.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	59.287,58
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3950	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4020	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4040	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	9.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2046		EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4260	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	39.068,31
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
4591	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.166,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5192	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.330,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5192	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5191	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	126.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	133.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5232	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	23.373,08
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5231	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	24.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5250	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	90.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	53.099,69
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	112.742,42
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5291	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
5391	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.302.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5411	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	25.269,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	6.130,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
521	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.415,20
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5430	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	180.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5441	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	224.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	21.854,30
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5731	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	50.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5780	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.370.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007		Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	347.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5941	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	112.434,54
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5942	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	32.300,17
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	33.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.100,77
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.145,96
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6070	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.754,62
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	219.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6140	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	542.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6192	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	219.800,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6231	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	302.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	12.706,48
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6470	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6461	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6601	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.888,07
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6661	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	959,40
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6661	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	34,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6690	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.145,96
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	39,78
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6730	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.261,28
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
6790	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.261,91
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6810	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7460	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	12.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
7610	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	2.000.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7850	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	252.191,89
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7911	01172	MDR - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 1574/2019			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	3.581,22
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	28.198,41
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8001	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	43.120,87
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8021	01194	SEDU CV 277/2019 - PISTA CAMINHADA/P ALVORADA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	1.154,61
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8511	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
8610	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	1.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8881	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	9.120,33
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	5,55
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			

9382	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	15.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
9400	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	3.830.800,00	3.830.800,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	43.121,30	43.121,30
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	3.322.490,19	3.322.490,19

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1EB83F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede e foro no município de Goiânia, estado de Goiás, na Rua R-5 nº 140, Quadra R9 Lote 19, Set Oeste, CEP 74.125-070, neste ato representada pelo Srº **MARAJA SERAFIM DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG nº 2952119 SSP/GO, inscrito no CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado em Anápolis - GO, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ANEL PROTEÇÃO DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	TEE	24 UN	3,75
02	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA	OLIVO	200 UN	0,74
05	BRAÇO BR-1 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813951 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	JRC	80 UN	26,90
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 16,00MM2	ENERGY	350 M	13,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 4,0MM2	ENERGY	500 M	3,60
15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	ENERGY	600 M	5,80
17	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 4,0 MM2	ENERGY	200 M	8,20
18	CAIXA EM POLICARBONATO POLIFÁSICA C/LENTE, PADRÃO COPEL	TAF	20 UN	83,11
20	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 50A (PADRÃO COPEL)	SOPRANO CST65A	50 UN	191,00
21	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 63A (PADÃO COPEL E NTC)	SOPRANO CST	100 UN	209,00
22	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 80A (PADRÃO COPEL)	INTELLI	50 UN	320,00
23	CONECTOR LUVA DE EMENDA 2.5MM	INTELLI	3.000 UN	0,32
27	CONECTOR TIPO 1 (PADRÃO COPEL)	INCESA	60 UN	6,90
28	CONECTOR TIPO 2 (PADRÃO COPEL)	INCESA	60 UN	4,16
29	CONECTOR TIPO A (PADRÃO COPEL)	INCESA	400 UN	6,26
30	CONECTOR TIPO C (PADRÃO COPEL)	INCESA	250 UN	5,97
31	CONECTOR TIPO L (PADRÃO COPEL)	INCESA	80 UN	9,77
33	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 40A. Aprovado pelo INMETRO.	SOPRANO	30 UN	22,52
34	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 50A. Aprovado pelo INMETRO.	SOPRANO	40 UN	22,52
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 100A. Aprovado pelo INMETRO.	SOPRANO	20 UN	95,00
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 50A. Aprovado pelo INMETRO.	SOPRANO	30 UN	33,00
39	FIO CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM	ENERGY	400 M	3,85
40	FITA ISOLANTE 19MM x 20MTS	SOPRANO	300 ROLO	4,25
41	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM x 10MTS	DECORLUX	30 ROLO	16,00
42	FUSÍVEL DIAZED 25A (PADRÃO COPEL)	TEE	150 UN	2,36
43	FUSÍVEL DIAZED 6A (PADRÃO COPEL)	TEE	180 UN	2,36
52	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W (BI-PINO) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	EMPALUX	800 UN	27,00
59	LUMINÁRIA TIPO LM1 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	JRC	300 UN	80,00
61	LUVA DE EMENDA PARA CABO 1,5MM	INTELLI	2.000 UN	0,30
63	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 70MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	OLIVO	12 UN	4,70
64	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 150MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	OLIVO	12 UN	6,70
65	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 250MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	OLIVO	24 UN	9,00
66	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 200MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	OLIVO	60 CONJ	13,00
67	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 300MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	OLIVO	100 CONJ	15,50
73	REATOR EXTERNO S/BASE METÁLICO 200W AFP - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	JRC	50 UN	105,00
80	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-27 - Retangular, soquete E-27. Medidas: (AxLxP) 280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água. Aprovado pelo INMETRO.	SPOTLUX	30 UN	41,50
81	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-40 - Retangular, soquete E-40. Medidas: (AxLxP)	SPOTLUX	25 UN	41,50

	280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água. Aprovado pelo INMETRO.			
85	SOQUETE E-27 (PADRÃO COPEL)	DECORLUX	200 UN	1,60
88	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS, BARRA DE 6 MTS	JRC	06 BR	582,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DB14C3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.072.776/0001-89, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 6817, Centro, CEP 85.801-000, neste ato representada pela Srª **VIVIANE MARLI PIANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1280206 SSP/PR, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada em Cascavel - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	BASE PARA FUSIVEL - DIAZED (ROSCA E 27)	ELETROMEC	50 UN	28,00
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 25,00MM2	RCM	500 M	22,50
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 35,00MM2	RCM	400 M	31,00
44	GLOBO LUMINÁRIA COGUMELO (POLIETILENO LEITOSO) 33x53 - Completo: com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Tamanho 33cm x 53cm x 15cm.	STILOPLAST	20 UN	227,00
46	GLOBO LUMINÁRIA JAPONESA (POLIETILENO LEITOSO) 50x49 - Completo: Com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Tamanho 50cm x 18,2cm x 18,7cm x 49cm.	STILOPLAST	20 UN	550,00
47	GLOBO LUMINÁRIA REPUBLICANO (POLIETILENO LEITOSO) 60x35 - Completo, com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação.	STILOPLAST	20 UN	313,00
68	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 400MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	KONESUL	80 CONJ	18,50
82	REFLETOR 400W BRANCO, FRIO À PROVA D'ÁGUA 8 LEDS 220V. Aprovado pelo INMETRO.	ARCO IRIS	40 UN	455,00
84	SOQUETE BILATERAL P/LÂMPADA HQI - Com suporte/cavalete em chapa de aço zincado.	G20	250 UN	10,50
87	TAMPA P/DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	ELETROMEC	40 UN	9,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VIVIANE MARLI PIANA
Eletro Luz Comercio de Materiais EletricosLTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:54074B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.609.481/0001-50, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rod. PR-317 (saída para Campo Mourão) nº 8521, Fundos Sala 01, Parque Industrial, CEP 87.065-005, neste ato representada pela Srª **REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.564.140-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 930.353.309-72, residente e domiciliada em Maringá - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
19	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 32A (PADÃO COPEL E NTC)	SOPRANO	200 UN	127,31
74	REATOR EXTERNO S/BASE P/LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	INBRAX	150 UN	90,99
83	RELÉ FOTOCONTROLADOR 220V - Sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema contrutivo magnético para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contato de carga tipo LN acionam a carga a noite; célula fotoelétrica: tipo cds c/encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; frequência/corrente: 50/60Hz, corrente máxima de 10A; potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima 1,2. Obs: 220 tipo A baixo. Com selo PROCEL e INMETRO do fabricante.	MAPRETRON	1.550 UN	12,75

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN
Eletrofio Materiais Eletricos - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F447ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MULTILUZ COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, com sede e foro no município de Palhoça, estado de Santa Catarina, na Rua Santa Marta nº 151, Bela Vista, CEP 88.132-712, neste ato representada pelo Srº **JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01298250198 DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 416.530.339-91, residente e domiciliado em São José - SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BASE FIXA P/RELÉ FOTOELÉTRICO (ABNT/NBR 5123:2016)	TECNOLINS	180 UN	4,00
48	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GOODLUX	500 UN	13,10
51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GOODLUX	2.880 UN	11,50
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W/220V) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GOODLUX	300 UN	20,00
55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W/220V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GOODLUX	350 UN	21,00
71	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 150W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	GOODLUX	350 UN	70,00
72	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 250W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	GOODLUX	350 UN	76,00
75	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	300 UN	56,00
76	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	150 UN	76,00
77	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	400 UN	51,55
78	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	500 UN	56,00
79	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	350 UN	76,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Multiluz Comercial LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EE200FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.208.837/0001-42, com sede e foro no município de Pinhais, estado do Paraná, na Rua Congo nº 366, Pineville, CEP 83.320-320, neste ato representada pelo Srº **RICHARD YAN MIN LONG**, portador da cédula de identidade RG nº 9.356.544-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.348.689-80, residente e domiciliado em Curitiba - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
49	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	LENUTLUX/LT	500 UN	15,50
50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (TUBULAR) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	LENUTLUX/LT	250 UN	16,80
56	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	WLUX/MHT40	400 UN	23,75

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RICHARD YAN MIN LONG
Sun Tec Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E6ABD1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª **TALINE HANSEN MANGOLIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 10,00MM2	MINAS CABOS	350 M	9,40
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 2,5MM2	MINAS CABOS	500 M	2,45
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 6,00MM2	MINAS CABOS	400 M	5,35
14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	MINAS CABOS	250 M	9,40
16	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 2,5 MM2	MINAS CABOS	400 M	5,80
24	CONECTOR PARA HASTE 5/8 (PADRÃO COPEL E NTC)	INTELLI	80 UN	4,55
25	CONECTOR PERFURANTE 35- 70/35 (PADRÃO COPEL)	BETEL	300 UN	7,40
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 30A. Aprovado pelo INMETRO.	FOCO	30 UN	30,50
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 70A. Aprovado pelo INMETRO.	FOCO	50 UN	48,80
38	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1"	CINFLEX	300 M	1,79
62	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 45MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	BETEL	12 UN	6,78

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin- MJ Construçoes EIRELI EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FA0155A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.056/0001-39, com sede e foro no município de Pinhais, estado do Paraná, na Rua Paraiso do Norte nº 991, Emiliano Perneta, CEP 83.324-221, neste ato representada pelo Srº **LUIZ TOMIO AIBARA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.646.148-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 520.537.339-34, residente e domiciliado em Curitiba - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
58	LUMINARIA DE POSTE (LED 80 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 9813, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT NBR 15129 / PORTARIA 20/2017.	TAKTGTN	30 UN	456,00
60	LUMINÁRIA TIPO LM3 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	TAKTGTN	60 UN	99,90
69	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA DE SÓDIO 70W 254V - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	TAKTGTN	200 UN	60,80
70	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	TAKTGTN	780 UN	60,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ TOMIO AIBARA
TAKT GTN Industria e Comercio de Produtos Eletro Eletronicos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:43E6FA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2.021 – PMG 015/2021

Pregão nº. 020/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VRS SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.350.525/0001-15, com sede e foro no município de Pinhais, estado do Paraná, na Rua Rio Solimões nº 1355, Weissopolis, CEP 83.322-150, neste ato representada pelo Srº **DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.021.615-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.232.349-20, residente e domiciliado em Pinhais - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
57	LUMINARIA DE POSTE (LED 150 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 17661, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT NBR 15129 / PORTARIA 20/2017.	REEME	30 UN	669,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO
VRS Serviços EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EB38627B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 05/2021
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 05/2021 de 27/01/2021. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , PINHALZINHO , SN - CEP: 85167000 - BAIRRO: INTERRIOR CIDADE/UF: Goioxim/PR, ESTRADA PRINCIPAL COCHOS, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: COCHOS CIDADE/UF: Goioxim/PR, RUA PRINCIPAL, GOIOXIM , - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, RUA SAO SEBASTIAO, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR, PINHALZINHO - GOIOXIM - PR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, BARRO PRETO - GOIOXIM - PR., SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, BARRO PRETO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Goioxim/PR, LAMBEDOR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Goioxim/PR, JABUTICABAL INTERIOR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JABUTICABAL CIDADE/UF: Goioxim/PR, Estrada Pirncipal Pinhalzinho, sn - CEP: 85167000 - BAIRRO: interior CIDADE/UF: Goioxim/PR, JABOTICABAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Goioxim/PR, ALTO DOS MILAGRES , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Goioxim/PR, ESTRADA PRINCIPAL, SN INTERIOR - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

CENI EUZEBIO PAULINO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	48	Bolacha de polvilho	KG	350,00	15,52	5.432,00
TOTAL						**5.432,00**
DOMINGOS PIRES DE ALMEIDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	9	Banana Caturra	KG	1.500,00	2,59	3.885,00
1	10	Banana prata	KG	500,00	3,59	1.795,00
1	19	Chuchu	KG	400,00	2,63	1.052,00
1	40	Pepino	KG	400,00	3,14	1.256,00
1	44	Tomate	KG	500,00	4,57	2.285,00
TOTAL						**10.273,00**
ESVALDO MARTINS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	13	Batata salsa	KG	500,00	6,83	3.415,00
TOTAL						**3.415,00**
EVANDRO BOCALON MOSTEFAL						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	14	Beterraba	KG	500,00	3,21	1.605,00
1	17	Cebola	KG	500,00	3,71	1.855,00
1	20	Couve flor	KG	500,00	4,98	2.490,00
1	41	Pimentão verde	KG	200,00	5,05	1.010,00
1	43	Repolho in natura	KG	300,00	3,80	1.140,00
1	45	Vagem	KG	300,00	7,43	2.229,00
TOTAL						**10.329,00**
JAIR FERREIRA DAS CHAGAS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	2	Abóbora vermelha	KG	300,00	4,60	1.380,00
1	24	Laranja – tipo pêra	KG	1.500,00	2,34	3.510,00
1	25	Laranja Lima	KG	500,00	4,90	2.450,00
1	26	Limão tipo thaiti	KG	250,00	4,50	1.125,00
1	30	Mandioca	KG	500,00	3,95	1.975,00
1	34	Ponkan	KG	1.000,00	3,23	3.230,00
TOTAL						**13.670,00**
LIDIANE DA SILVA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	35	Pão caseiro fatiado	KG	300,00	13,31	3.993,00
1	57	Pão doce com farofa 50 gramas	KG	300,00	15,53	4.659,00
TOTAL						**8.652,00**
LUCIA DE LIMA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	38	Pão tipo bisnaguinha	KG	250,00	13,31	3.327,50
1	39	Pão sem Glúten	KG	50,00	13,31	665,50
1	53	Macarrão caseiro	KG	350,00	7,72	2.702,00
TOTAL						**6.695,00**
LUIZ ALBERTO ZAPP						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	54	Milho verde	KG	600,00	4,49	2.694,00
1	58	Morangos - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	KG	500,00	16,28	8.140,00
TOTAL						**10.834,00**
MARIA DA LUZ MONTEIRO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**

1	7	Alface - americana	UN	400,00	6,00	2.400,00
1	15	Brócolis	UN	500,00	5,83	2.915,00
1	42	Repolho verde	KG	400,00	2,40	960,00
1	55	Feijão Preto	KG	280,00	8,90	2.492,00
TOTAL						**8.767,00**
MARILENE SILVA SANTOS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	47	Bolacha de coco	KG	350,00	15,52	5.432,00
TOTAL						**5.432,00**
OCLIDES MIRANDA DE LIMA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	11	Batata doce	KG	600,00	2,53	1.518,00
1	18	Cenoura	KG	400,00	3,30	1.320,00
1	23	Espinafre	MÇO	450,00	6,91	3.109,50
1	46	Produtos da fruta	KG	350,00	18,99	6.646,50
1	51	Doce caseiro pera organico	KG	150,00	13,00	1.950,00
1	52	Doce de abobora organico	KG	150,00	10,00	1.500,00
TOTAL						**16.044,00**
ROSANGELA DO CAMPO MOREIRA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	36	Pão caseiro integral	KG	300,00	13,31	3.993,00
1	37	Pão de cenoura 50 gramas	KG	300,00	13,31	3.993,00
TOTAL						**7.986,00**
TEREZINHA DOGENSKI FAVRETTO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	3	Abobrinha verde	KG	400,00	2,88	1.152,00
1	4	Acelga	UN	450,00	4,04	1.818,00
1	5	Alface - crespa	UN	400,00	5,86	2.344,00
1	6	Alface - lisa	UN	400,00	5,86	2.344,00
1	21	Couve manteiga	MÇO	400,00	3,07	1.228,00
1	22	Escarola	UN	450,00	4,86	2.187,00
1	49	Salsinha	MÇO	250,00	10,99	2.747,50
1	50	Cebolinha	MÇO	250,00	9,79	2.447,50
TOTAL						16.268,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 17/02/2021

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1C5C9C68

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 048/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para administração municipal.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos produtos acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 014/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **FAGNER RODRIGO ANANIAS**, inscrita no CNPJ 36.765.107/0001-78, com valor total previsto para contratação de R$ 17.100,00, fornecedor escolhido e justificado.

FAGNER RODRIGO ANANIAS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Mesa para sala de Reunião: Material 100% MDF Medidas, Comprimento 2,70m x largura 1,20m x altura 0,80m Tampo confeccionado em MDF com bordas de 45mm, cor Carvalho/Preto. Pés Painel na cor Carvalho/Preto de 15mm fitado.	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	2	Painéis e armário embutido sala de Reunião: Material 100% MDF Medidas:Parede "1" 4,50m x 3,50m c/ detalhe no teto 0,35m x 0,10m c/ 4 leds (incluso) Parede "2" 4,00m x 3,50m c/ detalhe no teto 0,35m x 0,10m c/ 3 leds (incluso) Armário embutido largura 1,10m x altura 3,50m x profundidade 0,40m. Armário embutido com 6 prateleiras, 3 portas com dobradiça c/ amortecedor	UN	1,00	4.900,00	4.900,00
1	3	Mesa em "L": Material 100% MDF Medidas, 1,50m por 1,50m, profundidade do tampo de 50cm, altura 80cm Tampo confeccionado em MDF com bordas de 30mm, cor Carvalho/Preto. Mesa com 4 gavetas 0,45m x 0,40m, c/ corrediças de 400mm lite.	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
1	4	Sofá em MDF estofado estilo "canto alemão" Material: MDF cor Carvalho, estofamento, Tecido corvim Preto. Medidas 2m x 1,60m	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
1	5	Sofá em MDF estofado estilo "canto alemão" Material: MDF cor Carvalho, estofamento, Tecido corvim Preto.Medidas 2m x 2,80m.	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
1	6	Armário Aéreo c/ 2 portas de correr: Material 100% MDF, cor Carvalho/preto. Medidas, largura 1,50m x 0,80m altura x 0,40m profundidade.	UN	1,00	800,00	800,00
1	7	Armário estilo "parede falsa" c/ 18 portas, 3 prateleiras cada porta, para arquivo morto. Material 100% MDF, cor Carvalho/preto. Medidas 4,50m largura x 3,50m altura x 0,40m profundidade 3 Dobradiças com amortecedor em cada porta.	UN	1,00	5.100,00	5.100,00

TOTAL	17.100,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 06 de abril de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:08C5AF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de nitrogênio líquido para congelamento de sêmen bovino**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 15/2021.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPÉCUÁRIOS LTDA EPP**, com sede na Rua Pio XII nº 1847 – Centro – Cascavel/Pr Cep 85801-210, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, representado por seu Administrador o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.237.908-X e CPF/MF sob o nº 164.023.768-25, à saber:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unid	R$ Unit	R$ Total
1	Nitrogênio líquido Classificação ONU 1977	Nitrotec	5.000	Lt	4,60	23.000,00

1.3 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2021 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6CECCA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cargas de oxigênio gasoso medicinal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 16/2021.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP, com sede na Rua Francisco Schelle 64 Parque São Paulo – Cascavel/Pr, CEP 85803-730, inscrita no CNPJ sob nº 04.486.774/0001-25, representado por seu Administrador o Sr. Acir Nicolli, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.843-6/Pr e CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, à saber:

Item	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant	Unit R$	Total R$
1	Un	Carga de oxigênio medicinal capacidade 1m³	Air Liquide	120	65,00	7.800,00
2	Un	Carga de oxigênio medicinal capacidade 3m³	Air Liquide	60	84,00	5.040,00
3	Un	Carga de oxigênio medicinal capacidade 7m³	Air Liquide	320	110,00	35.200,00

1.3 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02E4916D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 41/2021 de 23/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
85 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	
668 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
669 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	
672 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
674 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
666 - 3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
406 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	

11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
507 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
578 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total.....:			234.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
369 - 3.1.90.11.00.00	369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
403 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
500 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
571 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total.....:			67.000,00
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3107	Salário Educação	107	117.000,00
Total:			117.000,00
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			50.000,00
Total:			50.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1EE446E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PREGÃO SRP Nº 10/2021

Aos 31/03/2021 (trinta e um dias de março de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 84.949.668/0001-70, com endereço na RUA GETULIO VARGAS, 207, 0 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **Edson Luiz Primak,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 759124-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 213.894.899-49, residente e domiciliado em R Getúlio Vargas, 1951 - CEP: 85010280 - BAIRRO: Centro cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação e penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **14.049,69** (Quatorze **Mil e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	18874	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA COM STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO	descarpack	UN	2.000,00	0,28	560,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	18875	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE RETENÇÃO	descarpack	UN	200,00	0,42	84,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	19007	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	VALPLASTIC	PCT	100,00	25,50	2.550,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	19030	EQUIPO MACRO GOTAS	GLOMED	UN	300,00	0,88	264,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	19031	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150 CM	BIOSANI	UN	365,00	0,88	321,20
LOTE: 081 - Lote 081	1	3986	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	BIOSANI	UN	25,00	0,94	23,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	3987	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	BIOSANI	UN	25,00	1,16	29,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	3988	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	BIOSANI	UN	25,00	1,37	34,25
LOTE: 107 - Lote 107	1	19046	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO.	FAROL	UN	180,00	14,00	2.520,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	10074	FITA CREPE 18 MM X 50M	MISSNER	UND	250,00	3,95	987,50
LOTE: 120 - Lote 120	1	110	ALGODÃO ROLETE C/100 UNID	SS PLUS	PCT	400,00	1,30	520,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	19053	ALCOOL GEL 500 ML	TUPI	FR	1.000,00	4,15	4.150,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	19056	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 1 L	FARMAX	FR	12,00	18,00	216,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	19057	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 1L	FARMAX	FR	12,00	16,40	196,80
LOTE: 143 - Lote 143	1	18864	PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML	NUTRIEX	UN	100,00	11,60	1.160,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	19058	SABÃO DESINCRUSTANT E 1 KG	RIOQUÍMICA	UN	4,00	108,36	433,44
TOTAL								14.049,69

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto Desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 10/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de Conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, trinta e um dias de março de 2021.

EDSON LUIZ PRIMAK
21389489949

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30258641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
PREGÃO SRP Nº 10/2021
Aos 31/03/2021 (trinta e um dias de março de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.JOAO ELINTON DUTRA, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.586.988/0001-80, com endereço na RUA PAVÃO, 540, 0 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JD. BANDEIRANTES, cidade de Arapongas/PR, neste ato representado pelo Sr. **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 055.146.079-25, residente e domiciliado em II, SN - CEP: 86712022 - BAIRRO: JARDIM MONACO cidade de Arapongas/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **27.201,90** (Vinte **e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Noventa Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Preço total	
1	AGULHAS DESCARTAVEIS 13 X0,45 C/ BISELTRIFACETADO E CANULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	S.R	CX	100,00	8,01	801,00
1	AGULHAS DESCARTAVEIS 25 X 0,70 C/ BISELTRIFACETADO E CANULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	S.R	CX	100,00	8,01	801,00
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,6 C/DISEL TRIFACETATO E CÂNULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	S.R	CX	100,00	8,01	801,00
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12 C/ BISEL TRIFACETATO E CÂNULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	S.R	CX	100,00	10,20	1.020,00
1	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	SOLIDO R	UN	10,00	32,00	320,00
1	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	SOLIDO R	UN	10,00	32,00	320,00
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	RAVA	PCT	30,00	13,00	390,00
1	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10UN	FORTCL EAN	PCT	100,00	25,00	2.500,00

1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	HOSPFL EX	RL	20,00	109,00	2.180,00
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 08 CM X 100 METROS	HOSPFL EX	RL	20,00	32,00	640,00
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 10 CM X 100 METROS	HOSPFL EX	RL	20,00	45,00	900,00
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 12 CM X 100 METROS	HOSPFL EX	RL	30,00	52,00	1.560,00
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 21 CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	50,00	17,65	882,50
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 23 CX C/ 100 UNIDADE	MEDIX	CX	100,00	24,00	2.400,00
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 25 CX C/ 100 UNIDADE	MEDIX	UN	100,00	24,00	2.400,00
1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL TUBO EXTENSOR TRASPARENTE E FLEXIVEL CLAMP CORTA FLUXO TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULA ANTI REFLUXO FILTRO DE AR, HIDRÓFOBICO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	MEDIX	UN	500,00	3,90	1.950,00
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº5.0	TECHN OFIO	CX	30,00	33,00	990,00
1	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA)	THEOT O	UN	500,00	3,80	1.900,00
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	J.P	UN	1.000,00	3,94	3.940,00
1	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FACILIM PE	LT	24,00	21,10	506,40
						27.201,90

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO. Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata. Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços , o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 10/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da

função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, trinta e um dias de março de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
05514607925

Testemunhas: Nome: _____ Nome: _____ CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43D37A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor da empresa a seguir:

· **A SAID NETO -ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°11.369.364/0001-60, credenciada ao item 01.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clinico Geral	9.273,82	02	20 horas	06	111.285,84
02	Médico PSF	12.076,96	01	40 horas	06	72.461,76
03	Médido Ginecologista e Obstetra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
04	Médico Ginecologista e obstetra	13.910,71	01	30 horas	06	83.464,25
05	Médico Pediatra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
06	Fisioterapeuta	3.828,29	02	30 horas	06	45.939,48
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F37FF393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.40/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$101.901,55 (cento e um mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0008.2.133	**Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01019	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona vírus (covid-19))	3.547,14
01024	(Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento ao Covid-19)	221,74
01029	(Outras Transf. Voluntárias Públicas (Covid- 19))	559,98
10.301.0008.1.113	**Reforma do Centro de Saúde**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00330	(SESA – Reforma do Centro de Saúde)	22.950,74
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00494	(Bloco de Custeio Ações e Serv. Públicos de Saúde)	2.684,30
00495	(Atenção Básica)	27.510,60
00497	(Vigilância em Saúde)	19,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 26/00 – 15%))	18.305,97
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	25.781,20
10.303.0008.2.134	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01518	(Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	63,07
002	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.120	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00499	(Gestão do SUS)	256,84
TOTAL		**101.901,55**
TOTAL SUPLEMENTADO		**101.901,55**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
01019	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona vírus (covid-19))	3.547,14
01024	(Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento ao Covid-19)	221,74
01029	(Outras Transf. Voluntárias Públicas (Covid- 19))	559,98
00330	(SESA – Reforma do Centro de Saúde)	22.950,74
00494	(Bloco de Custeio Ações e Serv. Públicos de Saúde)	2.684,30
00495	(Atenção Básica)	27.510,60
00497	(Vigilância em Saúde)	19,97
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 26/00 – 15%))	18.305,97
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	25.781,20
01518	(Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	63,07
00499	(Gestão do SUS)	256,84
TOTAL		**101.901,55**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de abril de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:50CDB5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 034/2021

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 034/2021

Regulamenta o processo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 06/04/2021 até ás 17 horas do dia 07/05/2021** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;

As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo II do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, protocolando-o junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Avenida Amazonas, 500 – Mandaguari - PR ;

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	**10 + CR**
	Superior	Arquitetura e Urbanismo	**1+ CR**
	Superior	Ciências Contábeis	**3 + CR**
	Superior	Direito	**10 + CR**
	Superior	Enfermagem	**3 + CR**
	Superior	Farmácia	**2 + CR**

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,8ºC não poderá realizar a prova prático-profissional;

O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;

Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;

Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;

O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

Se recusar em utilizar a máscara corretamente;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (covid-19), quando da aplicação das provas:
o local de aplicação da prova apresentará rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
as salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;
Proteção individual dos colaboradores com o uso de máscaras;
Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
Triagem rápida na entrada com demarcações das filas;
Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA
A prova será aplicada na **data provável de 16 de maio de 2021**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior;
O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;
A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais, conforme o Nível do curso do estagiário, ou seja, do ensino médio ou superior da vaga pretendida;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Para nível médio regular Conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática e conhecimentos gerais.
Para Nível superior conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.
Língua Portuguesa - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, politica, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 12 de maio e 13 de maio de 2021, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Avenida Amazonas, 500 – Mandaguari - PR;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através da formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Avenida Amazonas, 500 – Mandaguari – PR;

Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.9 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Segundo critério: maior nota em Matemática;
Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2021, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
De acordo com a carga horária de estágio estabelecida na tabela 3.1 e observando a Lei Municipal 3.414/2020, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em 75% (setenta e cinco por centro) do mínimo federal para Nível Superior e o Valor de Auxílio Transporte, para os dias efetivamente estagiados no valor de 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 54/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2020.
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.
Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;
Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020
Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	**Data**
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	06/04/2021
Fim das inscrições às 17 horas	07/05/2021
Divulgação da Relação dos inscritos	11/05/2021
Recurso contra a relação dos inscritos	12/05 e 13/05/2021
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	14/05/2021
Data provável da Prova conforme item 5.1	16/05/2021
Gabarito Preliminar da Prova	17/05/2021
Recurso contra Gabarito preliminar	18/05 e 19/05/2021
Gabarito definitivo da prova	20/05/2021
Resultado preliminar das provas	20/05/2021
Recurso contra o resultado preliminar das provas	21/05 e 24/05/2021
Resultado Final Classificatório - homologação	25/05/2021

Mandaguari, 06 de abril de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2021

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2021

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, _____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos deverão ser solicitados via Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mandaguari, sito à, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:30 – 17:00

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C1455364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2021 SÚMULA: RETORNO DO PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA LEMES DE ARAUJO

PORTARIA Nº. 040/2021

Súmula: Retorno do período de licença sem vencimento concedida a servidora pública municipal TATIANA LEMES DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de licença sem vencimentos concedida a servidora pública municipal abaixo elencada**:**

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	DATA DE RETORNO
1644	TATIANA LEMES DE ARAUJO	02/04/1996	PROFESSOR	072.746.159-12	10.937.478-4	14/05/1988	**05/04/2021**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BFC7E03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA LIVRE para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, referente ao convênio nº 211/2020 protocolo 16.266.938-9 celebrado entre o Município e a Secretaria de estado da Agricultura e do abastecimento – SEAB – conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Mesa monobloco preta plástica 70x70	UD	50	MOR	64,90	3.245,00
2	Cadeira tipo Poltrona fechada preta de plástico suporta 180 kg	UD	200	MOR	37,00	7.400,00
TOTAL						10.645,00

O valor total do presente contrato é de R$ 10.645,00 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 06 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9C27B541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.662.572/0001-36.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA LIVRE para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, referente ao convênio nº 211/2020 protocolo 16.266.938-9 celebrado entre o Município e a Secretaria de estado da Agricultura e do abastecimento – SEAB – conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
3	Caixa térmica, de plástico com alça 34 litros.	UD	20	PARAMOUNT	75,90	1.518,00
TOTAL						1.518,00

O valor total do presente contrato é de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 06 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D4DDB3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos/hospitalares, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
45	UND	4000	**COLETOR PERFURO CORTANTE**	DESCARBOX	3,15	5,99

Paiçandu-Pr., 23 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C5E71789

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – CONTRATO Nº 71/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	MARYMED	
					VALOR 1º ADITIVO	VALOR APROVADO
1	CX	2.150	Luva Procedimento médico cirúrgico, descartável tamanho M, confeccionada em látex natural, integro, uniforme e formato anatômico, ambidestra, atóxica, com presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixa com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e numero de lote. COTA PRINCIPAL	NUGARD	R$ 56,65	R$ 96,57
2	CX	750	Luva Procedimento médico cirúrgico, descartável tamanho M, confeccionada em látex natural, integro, uniforme e formato anatômico, ambidestra, atóxica, com presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixa com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e numero de lote. EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	R$ 56,65	R$ 96,57

Paiçandu-Pr., 10 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:99F167A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: DEPOSITO MARQUESONE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 24.216.077/0001-61.
OBJETO: O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu.
VALOR: R$ 74.683,50 (setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SC	1.000	CAL VIRGEM SACO 20KL	CAL PONTA	9,50	9.500,00
3	SC	200	CAL PARA PINTURA SACO 5KL	CAL PONTA	9,85	1.970,00
6	UND	15	PORTA C/ BATENTE 2,10X1,0	ANGELIM	245,80	3.687,00
11	M³	600	PEDRA 1/2	PEDREIRA INGÁ	68,70	41.220,00
20	UND	50	VIGA 5X10X5	PINUS	47,50	2.375,00
22	UND	15	JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS C/ GRADE 1,20X1,00	MEGA	239,00	3.585,00
23	UND	10	JANELA AÇO 1 FOLHA 60X60	MEGA	127,00	1.270,00
24	UND	1.000	PARAFUSO PARA TELHA DE 6MM C/ VEDAÇÃO	BETS	0,89	890,00
25	UND	10	TRELIÇA 12X12	ARAMEPAR	75,90	759,00
28	BR	150	TUBO P/ ESGOTO 100MM	SINFLEX	62,85	9.427,50
TOTAL						R$ 74.683,50

Paiçandu, 06 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:285E2EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: L APARECIDO ANDRE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 37.523.127/0001-03.
OBJETO: O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu.
VALOR: R$ 43.210,50 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	UND	100	CAIBRO 4M	BRASIL	9,90	990,00
5	UND	400	RIPÃO 3MT	BRASIL	3,60	1.440,00
10	M³	250	AREIA LAVADA	P. SÃO JOSÉ	79,80	19.950,00
12	KG	40	PREGO 17X21	BELGO	15,50	620,00
13	KG	15	PREGO 12X12	BELGO	15,50	232,50
14	KG	20	PREGO 18X24	BELGO	15,50	310,00
15	KG	10	PREGO 17X27	BELGO	15,50	155,00
16	KG	10	PREGO 20X42	BELGO	15,50	155,00
17	UND	100	MADERITE 15MM	ROMA	69,90	6.990,00
18	UND	20	VIGA 5X10X3	BRASIL	25,90	518,00
19	UND	10	VIGA 5X15X3	BRASIL	35,00	350,00
26	M	150	FORRO PVC	INOVA	25,80	3.870,00

27	RL	20	LONA PLASTICA PRETA 4X50	LONAX	169,50	3.390,00
29	BR	80	TUBO P/ ESGOTO 50MM	SINFLEX	53,00	4.240,00
TOTAL						R$ 43.210,50

Paiçandu, 06 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:73BB5DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

1. PREÂMBULO:

*1. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaguá – **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Av. Gabriel de Lara, 1307, bairro Leblon, Paranaguá, Paraná, por intermédio da Pregoeira nomeada através da Portaria nº 044, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de junho de 2019, Edição 1771, **TORNAR PÚBLICO** que, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, visando a "Aquisição de Nobreaks" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no **Termo de Referência**, devidamente autorizado nos autos do Processo nº 2021/03/1988 cujo procedimento está descrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e demais exigências constantes do presente Edital e em seus anexos:*

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos:

*DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS ATÉ AS **09:00 HRS DO DIA 19/04/2021***

*DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA **10:00 HRS DO DIA 19/04/2021***

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 08:00 ás 11:30 e 13:30 ás 17:30 até o 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 05 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçado ao e-mail: cpl@paranaguaprev.com.br e marcia@paranaguaprev.com.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Paranaguá Previdência: www.paranaguaprev.com.br, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A Pregoeira deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil, após o recebimento.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Paranaguá Previdência: www.paranaguaprev.com.br, para ciência de todos os interessados.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de "Nobreaks", para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2.2. A existência de preços não obriga a Autarquia Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir ficar facultada a realização de licitações para a aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Autarquia Pública Municipal nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor total estimado do presente certame importa em R$ 25.876,11 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Onze Centavos), para quantitativos constantes na tabela a seguir.

3.2. São fixados os seguintes preços máximos total, conforme descrito na tabela abaixo constante:

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
Lotes	***Descrição***	***Quantidade***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	*Nobreak*	*13*	*1.990,47*	*25.876,11*
VALOR TOTAL				***R$ 25.876,11***

*3.3. A competição se dará por menor preço **TOTAL**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.*

3.4. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA -25.01.09.272.0010.2235.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

*4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO TOTAL.***

4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17:30 do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, sito a Avenida Gabriel de Lara, 1307, Bairro Leblon, no horário das 08:00 ás 11:30 e 13:30 ás 17:30 ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranaguaprev.com.br.

5.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e poderá ser comunicado por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônica Municipal disponibilizada no site da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA: www.paranaguaprev.com.br.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

6.1.1 - Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
6.1.2 Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

b) Sob falência, dissolução ou liquidação;

c) Reunidos sob forma de consórcio;

d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;

e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;

e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E:

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa", "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME", "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.9.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.10. A comprovação de que trata o subitem.

7.10.1. Quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. DOS CRITÉRIOS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI:

9.1. Para o lote Único do Termo de Referência, Anexo I, destina-se exclusivamente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

9.2. No ato do envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte e o micro empreendedor individual deverá declarar, sob pena da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

9.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.3.1. No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

9.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica:

9.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

9.4.3. De cujo capital participe pessoa físico como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04 de dezembro de 2006;

9.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global, ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.4.6. Constituída sob forma de cooperativas, salvo as de consumo;

9.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

9.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

9.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos calendários anteriores;

9.4.10. Constituída sob a forma de sociedades por ações;

9.4.11. Cujos titulares, subordinação e habitualidade.

9.4.12 A cotação de cada lote é independente dos demais lotes, ficando a empresa licitante livre para apresentar proposta em mais de um lote ou em todos os lotes, sendo que a não cotação de qualquer lote não ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

10. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

*10.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia **19/04/2021**, horário de Brasília-DF.*

10.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

10.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

***11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**:*

*11.1. A partir das 10:00 horas do dia **19/04/2021**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.*

11.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.8. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

13. DA NEGOCIAÇÃO:

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL:

14.1. ***A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL:***

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, AVENIDA GABRIEL DE LARA, nº 1307 – LEBLON, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-550, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, A/C DA SENHORA PREGOEIRA.

14.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com apenas duas casas decimais (0,00), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

14.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

14.2.2. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo III este Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
Razão Social, CNPJ, CEP, telefone e pessoa de contato;
Preços unitários e o global, por lote;
A declaração de que os itens, objeto deste procedimento licitatório serão entregues pela empresa contratada no endereço do órgão solicitante, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Nota de Empenho;
Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;

14.3. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

14.4. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

14.5. Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

15.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

15.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Paranaguá Previdência.

15.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 48, da Lei nº 8.666/93.

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.8.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

15.8.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

15.8.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.9. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 15.12.d.

15.10. Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.11. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

15.12. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

16. DAS AMOSTRAS:

16.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

17.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

17.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

17.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

17.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

17.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

17.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

17.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

17.5.1. À habilitação jurídica;

17.5.2. À qualificação econômico-financeira;

17.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

17.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

17.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:

17.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

17.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

17.6.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

17.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

17.8.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, com CNAE- Cadastro Nacional de Atividade Econômica compatível com o objeto ora contratado.

17.8.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede.

17.8.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede.

17.8.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda.

17.8.5. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

17.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

17.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

17.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

17.9.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.9.6. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

17.9.7. A documentação relativa aos subitens 17.6 a 17.9.5 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória, conforme previsto no art. 34 da Lei 8666/1993.

17.9.8. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

***17.12. Documentação complementar**:*

17.12.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

17.12.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

17.12.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

17.12.4. Declaração de que não possuem, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

17.12.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo IV do edital.

17.13. Qualificação Técnica:

17.13.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.

17.13.2. O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

18. DOS RECURSOS:

18.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:

18.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos à Pregoeira e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, no prazo de 03 dias da data do envio (Inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002), os originais deverão ser protocolizados na PARANAGUÁ PREVIÊNCIA, sito a Avenida Gabriel de Lara, 1307, Bairro Leblon, Paranaguá – PR. A Pregoeira deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax que não tiverem seus originais protocolados em 05 (cinco) dias da data do envio (Inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002).

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na PARANAGUÁ PREVIÊNCIA, sito a Avenida Gabriel de Lara, 1307, Bairro Leblon, Paranaguá – PR.

18.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.10. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.11. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

19.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.3. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado a assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.4. O fornecedor também deverá apresentar todos os dados bancários da empresa, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Paranaguá Previdência solicitante.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1. O recebimento provisório dos materiais ou equipamentos novos ocorrerá no momento da sua entrega (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da Nota Fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega;

20.2. O recebimento definitivo dos materiais ou equipamentos novos se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital da licitação e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade;

20.3. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

20.4. Todas as peças e equipamentos, objeto da referida licitação, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de regulamentação como ABNT, INMETRO, atentando-se a CONTRATADA também às prescrições contidas no Código de Defesa do Consumidor;

20.5. A entrega dos materiais, equipamentos ou serviços do referido Termo de Referência se dará em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação por parte da CONTRATANTE;

20.6. O prazo constante no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação e justificativa da empresa CONTRATADA ou a critério da CONTRATANTE;

20.7 O pedido de prorrogação por parte da CONTRATADA deverá ter data de até 03 (três) dias antes do vencimento do prazo de entrega.;

20.8. Após o recebimento do pedido de prorrogação a PARANAGUÁ PREVIDENCIA terá até 02 (dois) dias úteis para responder à CONTRATADA. Caso a solicitação não seja aceita, o prazo permanecerá o constante do subitem 20.5;

20.9 Sendo negada a prorrogação e o recebimento da resposta ocorra depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 20.6, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (três) dias para realização da entrega, sob pena de ser submetida a sansões legais.

20.10. A CONTRATADA deverá agendar data e horário para entrega dos equipamentos, junto ao fiscal do contrato na Paranaguá Previdência pelo telefone (41)3721 9253/3721 9260 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

20.11. A entrega, retirada e devolução do objeto deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 11h30m e das 14h00m às 17h30m, podendo ser realizada a critério da CONTRATANTE na Paranaguá Previdência situada na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 - Leblon – Paranaguá-PR;

20.12. A CONTRATANTE poderá alterar os locais de entrega dos equipamentos, desde que previamente informado à CONTRATADA no ato da solicitação, respeitando-se os limites geográficos do Município;

20.13 A CONTRATADA só terá acesso ao local estabelecido no subitem 20.11. ou aos novos endereços, conforme estabelecido no subitem 20.12. por meio de funcionários uniformizados e identificados, devidamente munidos da cópia da Nota de Empenho.

20.14. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

20.15. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

20.16. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

20.17. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

20.18. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

20.19. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Paranaguá Previdência.

20.20. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
- Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

20.21. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

20.22. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital.

20.23. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do edital e contrato.

20.24. O fornecedor se obriga a se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa de Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

21. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

21.1. As contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

21.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

21.3. A critério da Autarquia, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor (es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Comissão de Licitação, com sede na Avenida Gabriel de Lara, 1307 – Leblon, CEP: 83203-550, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital.

21.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

21.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

21.5.1. O prazo estabelecido pelo item 21.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Autarquia Municipal.

21.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados na Ata da Sessão do Pregão, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

22. GARANTIA CONTRATUAL:

22.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, conforme descrição neste termo de referência, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada, dentro de até 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da mesma, e após a entrega e conferência e instalação dos itens, através de crédito em conta corrente à agência bancária ou boleto bancário, constantes na proposta de preços do fornecedor. É de responsabilidade da contratada a emissão da nota fiscal compatível com o objeto do presente termo de referência. Em caso de divergência entre o objeto e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

23.2. O fornecedor para participar do presente processo e para requerer pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados das certidões negativas: Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

23.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

23.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Paranaguá Previdência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

23.5. A Paranaguá Previdência fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

23.6. A Paranaguá Previdência reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

24. DAS SANÇÕES:

24.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

24.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

24.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

24.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

24.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Autarquia Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação.

24.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

24.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

24.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

24.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

24.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

24.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia Municipal, ou, ainda, cobrada judicialmente.

24.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Paranaguá Previdência, não impedindo que a mesma rescinda unilateralmente o contrato.

24.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Paranaguá Previdência, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

24.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

25.1. Fica assegurado a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.
26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

26.1 A entregar o objeto desta licitação em embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

26.2 A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento ou de outros produtos, consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.

26.3 A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

26.4 A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Paranaguá Previdência, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas.

26.5 A eximir a Paranaguá Previdência de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993).

26.6 A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos produtos.

26.7 A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas.

26.8 A Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

26.9 A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto e/ou da prestação de serviços a que está obrigada.

26.10 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

27.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

27.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;

27.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

27.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

27.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.
27.7 Os serviços executados serão conferidos e aprovados pela Paranaguá Previdência. Constatado irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
27.7.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.
28. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

28.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização dos serviços será exercida por servidor da Paranaguá Previdência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a perfeita execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.

28.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos,

28.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

28.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

28.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

29. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

29.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Paranaguá Previdência poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

***30. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**:*

30.1 Para os propósitos desta cláusula devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva":

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

30.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

30.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

31.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

31.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

31.4. No caso de haver desconexão da Pregoeira com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

31.5. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

31.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

31.7. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

31.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

31.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

31.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitacoes-e" do Banco do Brasil ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

31.12. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

31.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

31.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

31.15. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

31.16. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.paranaguaprev.com.br e www.licitacoes-e.com.br onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Paranaguá, 05 de Abril de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXOS

I – TERMO DE REFERÊNCIA
II- MINUTA DO CONTRATO
III- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
IV- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
V- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART.7º. INCISO XXXIII
VI- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL
VII- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)
VIII- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
IX- DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE
X- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Nobreaks

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a "Aquisição de Nobreaks ".

1.2. O Valor Máximo estimado para essa contratação será de R$ 25.876,11 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Onze Centavos).

1.3. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

1.4. Descrição dos Lotes:

Lote	Quantidade	Descrição do Produto
1	13	Nobreak

JUSTIFICATIVA

Por ocasião do cancelamento do lote 02 no Pregão nº 001/2021 anteriormente efetuado (lote 02= 13 unidades de nobreaks Pregão nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 1796/2020), e sendo o item de extrema necessidade para proteção e bom funcionamento dos equipamentos de informática, faz –se importante a continuidade da aquisição pretendida.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Nobreak:
Tensão de Entrada Nominal: 110/220 Bivolt
- Tipo de Seleção: Automático
- Faixa de Frequência: no mínimo 45hz e no máximo 65 hz
- Faixa de Tensão: 84V-156V (para 120V) / 176V-264V (para 220V)
- Sincronismo com a Rede: PLL
Tensão de Saída Nominal:
- Tensão saída nominal: 120V
- Regulação modo rede: -10% / 6%
- Frequência: 50Hz/60Hz
- Formas de onda: Senoidal ou Senoidal por aproximação
- Estágios de regulação: 8
- Número de tomadas: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR 14136
- Faixa de tensão de saída em inversor: 120V +-3% (220V +3%)
- Potência nominal (VA/W) 1000VA/700W
- Potência de pico: 700W
- Fator de Potencia: 0,7
Bateria:
- Quantidade mínima: 2x9Ah
- Tipo de Bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
- Tensão de Operação: 24V ou 36V
- Tempo de Recarga: 3H a 6H programável até 90% descarregada
-Interfaces
- Interfaces: USB
- Tipo de Controlador: DSP de alta velocidade

- Não será necessária a instalação dos nobreaks.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Efetuar as entregas dos equipamentos e materiais novos em dias e horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE no item 7 e 8;

4.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens da CONTRATANTE em decorrência da execução de entrega, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas à execução do objeto;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e da solicitação, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

Não permitir que os produtos entregues, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Providenciar a instalação dos nobreaks.

DA ENTREGA DO OBJETO

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NOVOS

O recebimento provisório dos materiais ou equipamentos novos ocorrerá no momento da sua entrega (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da Nota Fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega;

O recebimento definitivo dos materiais ou equipamentos novos se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital da licitação e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade;

A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

Todas as peças e equipamentos, objeto da referida licitação, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de regulamentação como ABNT, INMETRO, atentando-se a CONTRATADA também às prescrições contidas no Código de Defesa do Consumidor;

DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais, equipamentos ou serviços do referido Termo de Referência se dará em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação por parte da CONTRATANTE;

O prazo constante no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação e justificativa da empresa CONTRATADA ou a critério da CONTRATANTE;

O pedido de prorrogação por parte da CONTRATADA deverá ter data de até 03 (três) dias antes do vencimento do prazo de entrega;

Após o recebimento do pedido de prorrogação a Paranaguá Previdência terá até 02 (dois) dias úteis para responder à CONTRATADA. Caso a solicitação não seja aceita, o prazo permanecerá o constante do subitem 7.1;

Sendo negada a prorrogação e o recebimento da resposta ocorra depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 7.1., a empresa contratada terá o prazo de até 03 (três) dias para realização da entrega, sob pena de ser submetida a sansões legais.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá agendar data e horário para entrega dos equipamentos, junto aos fiscais do contrato da Paranaguá Previdência pelo telefone (41) 3721 9260 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

A entrega, retirada e devolução do objeto deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h30min, podendo ser realizada a critério da CONTRATANTE situada a Rua Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá-PR.

A CONTRATADA só terá acesso ao local estabelecido no subitem 8.2. Ou aos novos endereços, conforme estabelecido no subitem 20.12 por meio de funcionários uniformizados e identificados, devidamente munidos da cópia da Nota de Empenho.

CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 2.616/15, de modo que não se considerará entregue o material, e por consequência não será autorizado o pagamento ao Contratado, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do Edital e do contrato;

A Fiscalização de que trata o subitem 6.1., não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei de licitações 8.666/93);

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, conforme descrição neste termo de referência, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada, dentro de até 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da mesma, e após a entrega e conferência e instalação dos itens, através de crédito em conta corrente à agência bancária ou boleto bancário, constantes na proposta de preços do fornecedor.

É de responsabilidade da contratada a emissão da nota fiscal compatível com o objeto do presente termo de referência. Em caso de divergência entre o objeto e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

O fornecedor para participar do presente processo e para requerer pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados das certidões negativas: Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Paranaguá Previdência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

A Paranaguá Previdência fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

A Paranaguá Previdência reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA -25.01.09.272.0010.2235.44. 90.52.35.00 – Equipamentos e Material Permanente.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/20xx

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de dois mil e dezenove, o Paranaguá Previdência, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.542.807/0001-68, com sede à Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, Bairro Leblon, Paranaguá – PR, neste ato representada por seu Presidente Sra. ADRIANA MAIA ALBINI, portadora da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxx – SSP/PR, CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta da cidade de Paranaguá, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º XXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXX (nome, naturalidade, estado civil), inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, LC 123/06 com alteração dada pela LC 147/14, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/20xx do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O objeto do presente contrato é aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no **Termo de Referência**, e especificações contidas no presente Edital e seus anexos, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/2021.*
Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da CONTRATANTE, com previsão de acordo com o prazo de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20xx e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R$ _____, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer outra natureza que forem devidas, para entrega e instalação dos equipamentos na unidade compradora.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - 25.01.09.272.0010.2235.44.90.52.xxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de serviço, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada na PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, situado à Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, Leblon, Paranaguá/PR, no horário das 08:30 h às 11 h e das 14 h as 17 h, aos cuidados do fiscal, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes neste Edital.
O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.
O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.
O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.
A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.
Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Autarquia.
Os produtos serão recusados nos seguintes casos: a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.
Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.
O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.
O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.
A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, conforme descrição neste termo de referência, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada, dentro de até 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da mesma, e após a entrega e conferência e instalação dos itens, através de crédito em conta corrente à agência bancária ou boleto bancário, constantes na proposta de preços do fornecedor. É de responsabilidade da contratada a emissão da nota fiscal compatível com o objeto do presente termo de referência. Em caso de divergência entre o objeto e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. O fornecedor para participar do presente processo e para requerer pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados das certidões negativas: Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e FGTS.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Paranaguá Previdência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.5. A Paranaguá Previdência fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.6. A Paranaguá Previdência reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste termo de referência e em sua proposta.
6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
6.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
6.6 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme descrito neste termo de Referência;
6.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
6.8 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
6.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art.57 da Lei nº 8.666/93.
A entregar o objeto desta licitação em embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
6.12 A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento ou de outros produtos, consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.
6.13 A eximir a Paranaguá Previdência de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993).
6.14 A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto e/ou da prestação de serviços a que está obrigada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
7.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;
7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
7.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização dos serviços será exercida por servidor da Paranaguá Previdência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a perfeita execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.
8.2 A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos,
8.3 O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.
8.4 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.
8.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES*:*

9.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:
9.2 Impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:
a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.
9.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
9.4 Multas por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:
a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
9.5 Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Autarquia Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação;
9.6 Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;
9.7 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
9.8 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.
9.9 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.
9.10 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
9.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
9.12 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.
9.13 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia, ou, ainda, cobrada judicialmente.
9.14 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Paranaguá Previdência, não impedindo que a mesma rescinda unilateralmente o contrato.
9.15 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Paranaguá Previdência, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.
9.16 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas neste instrumento.
10.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

12.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas vigentes e passiveis de aplicação ao caso.
14.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, de ____ de _____ de 20xx

_____ *xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*	_____ *xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*
Paranaguá Previdência	Representante da Contratada

Contratante	

Testemunhas:

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Paranaguá Previdência
Empresa:_____
Denominação social: _____
Inscrição estadual ou municipal:
CNPJ: _____
Endereço:
E-mail:
Telefone: _____

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico nº ___/___.

Proponho executar os itens abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Lote	***Quant.***	***Descrição do Produto***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
1	*13*	*Nobrek* *Tensão de Entrada Nominal: 110/220 Bivolt - Tipo de Seleção: Automático; Faixa de Frequência: no mínimo 45hz e no máximo 65 hz; Faixa de Tensão: 84V-156V (para 120V) / 176V-264V (para 220V); Sincronismo com a Rede: PLL; Tensão de Saída Nominal; Tensão saída nominal: 120V; Regulação modo rede: -10% / 6%; Frequência: 50Hz/60Hz; Formas de onda: Senoidal ou Senoidal por aproximação; Estágios de regulação: 8; Número de tomadas: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR 14136; Faixa de tensão de saída em inversor: 120V +-3% (220V +3%) ; Potência nominal (VA/W) 1000VA/700W; Potência de pico: 700W; Fator de Potencia: 0,7; Bateria: - Quantidade mínima: 2x9Ah; Tipo de Bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Tensão de Operação: 24V ou 36V; Tempo de Recarga: 3H a 6H programável até 90% descarregada; Interfaces, Interfaces: USB, Tipo de Controlador: DSP de alta velocidade.*		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$

VALOR POR EXTENSO (_____)

Observações:

Para a elaboração da proposta de preços, os valores não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.
A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.
Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ___ de _____ de 20xx

Nome da Empresa
CNPJ:

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PARANAGUÁ PREVIÊNCIA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2021, instaurado pela Paranaguá Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ___ de _____ de 20xx.

_____
Nome da Empresa
CNPJ:

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, ____ de _____ de 20xx

_____
Assinatura e Carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paranaguá, _____ de _____ de 20xx

_____
Assinatura e carimbo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

A empresa_____, CNPJ nº_____, com sede em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Paranaguá, _____ de _____ de 20xx

_____
Assinatura e carimbo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO VIII
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR:___ _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____

Paranaguá, _____de _____ de _____

_____
Assinatura e Carimbo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

_____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Paranaguá, _____de _____ de _____.
_____
Assinatura e Carimbo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2021
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(PROCESSO N° 2021/03/1988)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

A _____ CNPJ nº _____, sediada em _____/_____, Rua_____ _____, nº _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Paranaguá, _____de _____ de _____
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:97785C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.471

PORTARIA Nº 3.471

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 6.196/2021, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2019 e 002/2019, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 2.782, 2.783, 2.824, 2.825, 2.891/2020 e 3.463/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Nome	A partir de
94.947-3	ADRIANA DE PAULA PINTO	26/04/2021
94.911-3	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	29/04/2021
94.928-2	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	27/04/2021
94.925-2	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	16/04/2021
93.743-3	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEN	05/04/2021
94.972-2	ANSELMO MARTINS ALVES	26/04/2021
93.777-3	CRISTINA ROCHA RICARDO	26/04/2021
11.465-4	ELISABETE DA LUZ ALVES	26/04/2021
11.259-4	FABIANA DINO KUBA ALBINI	07/04/2021
94.814-2	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	29/04/2021
94.961-2	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	27/04/2021
11.208-3	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	05/04/2021
93.924-2	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	28/04/2021
94.949-2	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	14/04/2021
93.949-3	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	23/04/2021
11.252-4	KELLEN APARECIDA DA SILVA	28/04/2021
93.826-3	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	29/04/2021
12.706-4	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	10/04/2021
94.999-2	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	05/04/2021
94.802-2	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	23/04/2021
93.752-3	MARIA LUCELIA DA SILVA	26/04/2021
11.270-3	MARINÊS NUNES VELOZO MENDES	26/04/2021
11.230-4	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS	26/04/2021
96.364-1	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	07/04/2021
93.931-3	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	26/04/2021
11.257-4	PRISCILA DE PAULA PINTO	02/04/2021
11.228-4	ROSINEIDE DEODATO ALVES	15/04/2021
93.734-3	VANESSA DE SOUZA MARTINS	12/04/2021

b) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Nome	A partir de
94.935-2	ANA LUCIA MOLINARI	28/04/2021
95.010-2	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	14/04/2021
5.314-4	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	27/04/2021
11.373-4	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	27/04/2021
11.566-7	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	14/04/2021
11.372-4	DINA PADOVANI DOS SANTOS	27/04/2021
11.362-4	HELIDI ABUD DA SILVA	07/04/2021
94.901-2	KATIA DE SOUZA REDED	26/04/2021
11.273-4	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	27/04/2021
11.369-3	MARJORI KELLI GONÇALVES	15/04/2021
94.967-2	PAULA SIGOLO VANHONI	12/04/2021
11.361-4	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	26/04/2021

c) Enfermeiro (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.382-1	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	28/04/2021
13.096-2	EDITE DE CASSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	05/04/2021
94.929-2	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	07/04/2021
94.896-2	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	27/04/2021

d) Médico Clínico Geral (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.371-1	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	17/04/2021

e) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.356-1	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	03/04/2021
93.769-2	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	04/04/2021
96.365-1	EDINA RIBEIRO MODESTO	07/04/2021
96.375-1	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	06/04/2021
96.380-1	GRAZIELA MACHADO	23/04/2021

96.363-1	JOSIANE MOREIRA PAUL	05/04/2021
94.850-2	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	01/04/2021
96.381-1	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	27/04/2021
96.357-1	RENATA DA SILVA BRITO	01/04/2021
96.362-1	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	07/04/2021
96.361-1	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	07/04/2021
96.374-1	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	04/04/2021
96.369-1	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	10/04/2021
96.384-1	VANIA CRUZ DOS SANTOS	28/04/2021

f) Supervisor ESF (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.354-1	ALINE DAYANE ALVES PUFE	01/04/2021
95.835-2	MARLON SILVA	05/04/2021
93.958-3	SILVEMARA ALVES	01/04/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 06 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63CEE7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS7978	277490A000168011	16/03/2021	76331
AET9118	277490A000159874	17/03/2021	76331
AFM0B56	277490A000158989	18/03/2021	51930
AFP5665	277490A000167918	19/03/2021	76331
AHD1178	277490A000167393	17/03/2021	51851
AJI5869	277490A000158992	18/03/2021	76332
AJK7444	277490A000167392	17/03/2021	51851
AKK7665	277490A000157480	17/03/2021	73662
ALQ5A83	277490A000159873	17/03/2021	57200
AMI8I91	277490A000167901	18/03/2021	51851
AMN6844	277490A000167397	17/03/2021	76331
AMW7963	277490A000159870	15/03/2021	73662
AOE4173	277490A000167906	18/03/2021	51851
AOU3384	277490A000159869	15/03/2021	55413
APL3035	277490A000167400	18/03/2021	51851
APQ8F42	277490A000159872	17/03/2021	57200
ASF8J65	277490A000168015	16/03/2021	57200
ATJ0288	277490A000167917	19/03/2021	51851
ATL1215	277490A000167394	17/03/2021	76331
ATN0G85	277490A000167914	18/03/2021	76331
AUX9044	277490A000167902	18/03/2021	51851
AVA6G67	277490A000157478	15/03/2021	76332
AVL9577	277490A000167391	17/03/2021	52070
AVP3577	277490A000167915	18/03/2021	56144
AVP6618	277490A000158995	18/03/2021	76332
AVZ5856	277490A000167916	19/03/2021	76331
AWG5587	277490A000168013	16/03/2021	58192
AWH9335	277490A000167395	17/03/2021	51851
AWK9G23	277490A000168008	16/03/2021	76331
AWM2A32	277490A000158988	18/03/2021	51930
AWP4582	277490A000158993	18/03/2021	76331
AXH0910	277490A000167399	18/03/2021	51851
AXK5G01	277490A000158991	18/03/2021	76332
AXL1563	277490A000167905	18/03/2021	51851
AYM4785	277490A000167389	17/03/2021	51851
AYR2I11	277490A000158996	18/03/2021	76332
AYU9641	277490A000167909	18/03/2021	51851
AZC2518	277490A000167903	18/03/2021	51851
AZP6896	277490A000167910	18/03/2021	51851
BAH3995	277490A000158987	18/03/2021	76332

BBJ4060	277490A000158997	18/03/2021	76332
BBN3I19	277490A000167912	18/03/2021	76331
BBN4I91	277490A000168099	17/03/2021	57200
BBO4207	277490A000168009	16/03/2021	76331
BBQ6F54	277490A000159875	17/03/2021	54870
BBQ6F54	277490A000159876	17/03/2021	56222
BCB7927	277490A000168010	16/03/2021	76331
BCR1D93	277490A000159871	17/03/2021	73662
BCR7D41	277490A000167390	17/03/2021	76331
BCX6H76	277490A000168016	16/03/2021	57200
BDA5H44	277490A000159879	19/03/2021	73662
BDT3J40	277490A000159878	19/03/2021	73662
BEK1E29	277490A000157482	17/03/2021	73662
BTL5A09	277490A000167913	18/03/2021	76331
CAR4366	277490A000168100	17/03/2021	57200
CDH4603	277490A000159877	19/03/2021	73662
DWK5F24	277490A000167904	18/03/2021	51851
FDI4G54	277490A000167908	18/03/2021	51851
HSI7235	277490A000157481	17/03/2021	73662
HTT5033	277490A000168014	16/03/2021	57200
IRJ1C47	277490A000168098	17/03/2021	76331
IXU6147	277490A000158990	18/03/2021	76332
MOQ6378	277490A000168012	16/03/2021	76331
MWC9A27	277490A000158994	18/03/2021	76332
PUW1532	277490A000157479	15/03/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B8325C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6035298 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
7	Cadeira fixa, material assento e encosto espuma injetada densidade 28, estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática a pó, revestimento do assento e encosto em courino preto. Dimensões mínimas: Altura 85cm Largura 43cm e Profundidade 40cm.	UNID	ANDRIEI MA101	418	85,00	35.530,00
8	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável.	UNID	ANDRIEI MA102	54	385,00	20.790,00
15	Longarina 3 lugares, em polipropileno na cor preta. Pés e barramentos duplos em tubo 20 x 40 x 120cm, estrutura do encosto em tubo 16 x 30 x 150cm. Pintura a pó (epóxi) na cor preta, assento e encosto.	UNID	ANDRIEI MA104	189	240,00	45.360,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. e Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:93169717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Processo Nº: 33/2021			
Pregão eletrônico Nº: 23/2021			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	23.206.565/0001-25	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7393639 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	Armário de aço, acabamento superficial pintado, cor cinza, quantidade 12 portas. Dimensões mínimas: altura 1,90m, largura 1,0m, profundidade 0,40m. Característica adicionais tipo roupeiro, pitão para cadeado, chapa aço 24.	UNID	Metal Poliana 12M2	93	739,00	68.727,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos
e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade
do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à Emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s)
produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos
os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou Quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser
protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a Aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela
contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/ 365	I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao Pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:BBC54285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.366.765/0001-78	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2.

Fornecedor: 7393642 - PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
11	Gaveteiro volante em madeira MDP, espessura mínima de 25mm para tampo e 18mm para corpo, revestido em laminado melaminico, na cor cinza. Acabamento bordas em PVC.	UNID	MARCA PRÓPRIA PLGAV0	108	308,88	33.359,04

2.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais

de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de

Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:
PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 19.366.765/0001-78

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:9C63FAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME	08.855.152/0001-88	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3589386 - VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
12	Mocho odontológico. Elevação do assento a gás através da alavanca na base do assento, cujo movimento de descida seja impulsionado pelo peso do usuário. Altura regulável. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, permitindo melhor ergonomia. Encosto anatômico formato de concha, regulável com ajuste de aproximação e altura.	UNID	PRIMAX PMX-MOCHBKDEN	15	370,00	5.550,00
18	Sofá 02 (dois) lugares, com braço, revestido em courino na cor preta, Densidade mínima das almofadas e assento D-26, do encosto D-14. Almofadas do encosto fixas. Estrutura em madeira. Dimensões mínimas (AxLxP): 85x114x65cm.	UNID	MACIEL SOPHIE02	48	653,00	31.344,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME
CNPJ: 08.855.152/0001-88

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:C450898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.221.047/0001-97	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7393646 - ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	Mesa escritório com 02 gavetas (dimensão mínima: altura 74cm, largura 120cm, profundidade 60cm). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em	UNID	MARCA PROPRIA ST 005	167	268,00	44.756,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da

data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:E848BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Processo Nº: 33/2021			
Pregão eletrônico Nº: 23/2021			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	35.267.882/0001-30	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os Respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7393656 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
20	Mesa auxiliar para aparelhos de odontologia, composta por 01 prateleira superior para apoio e 01 prateleira interna com 02 divisões. Fabricada em MDF/BP branco de 25mm. Dimensões aproximadas: altura 75cm, largura 40cm, profundidade 35cm.	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	50	239,00	11.950,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5.
A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no Objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou Quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será
publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e
entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)

I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe oartigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade
que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO

Empresas Participantes:
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI
CNPJ: 35.267.882/0001- 30

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:4F06FDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
JOSE EDSON BLASZCZYK	33.113.700/0001-41	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6035316 - JOSE EDSON BLASZCZYK						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	Cadeira para escritório giratória digitador, com braços reguláveis. Revestimento em couro sintético. Assento com 44x42cm e bordas arredondadas. Encosto com 43x28cm e curvatura lombar. Estofamento em espuma injetada com 40mm de espessura. Dimensões: Altura 94cm, largura unid 80 55cm e profundidade 46cm. Base giratória com mecanismo a gás, dotada de 5 patas em aço com capa protetora e rodízios duplos em nylon na cor preta. Encosto com regulagem e inclinação contínua.	PEÇA	Movebrink Sob Medida	348	255,00	88.740,00
23	Cadeira para escritório giratória digitador, com braços reguláveis. Revestimento em couro sintético. Assento com 44x42cm e bordas arredondadas. Encosto com 43x28cm e curvatura lombar. Estofamento em espuma injetada com 40mm de espessura. Dimensões: Altura 94cm, largura unid 80 55cm e profundidade 46cm. Base giratória com mecanismo a gás, dotada de 5 patas em aço com capa protetora e rodízios duplos em nylon na cor preta. Encosto com regulagem e inclinação contínua.	PEÇA	Movebrink Sob Medida	116	255,00	29.580,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:

JOSE EDSON BLASZCZYK
CNPJ: 33.113.700/0001-41

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:CF171F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.255.981/0001-83	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais,
Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7393662 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
19	Bebedouro de coluna tipo garrafão, gabinete em aço elerozincado branco e sem emendas; base em plástico poliestileno de alto impacto: tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico poliuretano de alto impacto;	UNID	Libell Master CGA	96	510,78	49.034,88

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto,
fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 18.255.981/0001- 83

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:C1FB7A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4677921 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Estante de aço com 06 prateleiras reforçadas confeccionadas na chapa 24 e 04 colunas confeccionadas na chapa 16, com 4 reforços em X nas laterais e 1 reforço no fundo, pintura a pó na cor cinza, tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,98m X 0,92m X 0,40m (altura X largura X profundidade). Deverão ser entregues montadas.	UNID	REIFLEX RXES9	234	310,00	72.540,00
21	Estante de aço com 06 prateleiras reforçadas confeccionadas na chapa 24 e 04 colunas confeccionadas na chapa 16, com 4 reforços em X nas laterais e 1 reforço no fundo, pintura a pó na cor cinza, tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,98m X 0,92m X 0,40m (altura X largura X profundidade). Deverão ser entregues montadas.	UNID	REIFLEX RXE7	77	310,00	23.870,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Empresas Participantes:
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001- 97

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:954FA6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Processo Nº: 33/2021
Pregão eletrônico Nº: 23/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4684980 - PATRICIA DE MORAES HINZ						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
9	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico.	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	133	539,00	71.687,00
13	Mesa escritório formato em L, com 02 gavetas, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira	PEÇA	PRÓPRIA PRÓPRIO	117	518,00	60.606,00
24	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico.	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	44	539,00	23.716,00
26	Mesa escritório formato em L, com 02 gavetas, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira	PEÇA	PRÓPRIA PRÓPRIO	38	518,00	19.684,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de Abril de 2021

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A6B03A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	419.390.629,07	60.431.455,40	14,41	60.431.455,40	14,41	358.959.173,67
Receitas Correntes	418.892.629,07	418.892.629,07	60.341.991,40	14,41	60.341.991,40	14,41	358.550.637,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	10.587.627,97	7,65	10.587.627,97	7,65	127.880.758,16
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	9.388.900,49	7,33	9.388.900,49	7,33	118.750.985,64
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	1.198.721,90	11,63	1.198.721,90	11,63	9.109.778,10
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	5,58	0,03	5,58	0,03	19.994,42
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	743.221,58	4,02	743.221,58	4,02	17.741.278,42
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	13.951,43	0,11	13.951,43	0,11	12.296.048,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	729.270,15	11,81	729.270,15	11,81	5.445.229,85
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.490.400,00	190.968,60	2,94	190.968,60	2,94	6.299.431,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	62.622,02	7,84	62.622,02	7,84	736.377,98
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.691.400,00	128.346,58	2,26	128.346,58	2,26	5.563.053,42
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	51.605,79	2,51	51.605,79	2,51	2.005.394,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	-	-	-	-	227.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	19.652,52	5,96	19.652,52	5,96	310.347,48
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	31.953,27	2,13	31.953,27	2,13	1.468.046,73
Transferências Correntes	249.054.342,94	249.054.342,94	48.058.829,02	19,30	48.058.829,02	19,30	200.995.513,92
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	130.568.375,44	21.678.258,16	16,60	21.678.258,16	16,60	108.890.117,28
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	72.077.067,50	17.739.683,36	24,61	17.739.683,36	24,61	54.337.384,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	163.378,87	32,10	163.378,87	32,10	345.621,13
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	79.345,91	59,26	79.345,91	59,26	54.554,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	45.546.000,00	8.398.162,72	18,44	8.398.162,72	18,44	37.147.837,28
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	-	-	-	-	220.000,00
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	709.738,44	16,44	709.738,44	16,44	3.608.261,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	328.505,27	34,58	328.505,27	34,58	621.494,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	29.689,63	26,99	29.689,63	26,99	80.310,37
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	351.543,54	10,79	351.543,54	10,79	2.906.456,46
Receitas de Capital	498.000,00	498.000,00	89.464,00	17,96	89.464,00	17,96	408.536,00
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	103.000,00	89.464,00	86,86	89.464,00	86,86	13.536,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	89.464,00	-	89.464,00	-	(89.464,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	-	-	-	-	103.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	17.756,50	0,09	17.756,50	0,09	18.838.493,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	438.246.879,07	60.449.211,90	13,79	60.449.211,90	13,79	377.797.667,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	438.246.879,07	60.449.211,90	13,79	60.449.211,90	13,79	377.797.667,17
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	438.246.879,07	60.449.211,90	13,79	60.449.211,90	13,79	377.797.667,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	720.000,00	-	-	720.000,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	720.000,00	-	-	720.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	413.535.764,07	34.654.194,55	34.654.194,55	378.881.569,52	29.418.895,92	29.418.895,92	384.116.868,15	27.021.463,28	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	380.366.796,63	33.628.631,45	33.628.631,45	346.738.165,18	28.765.182,02	28.765.182,02	351.601.614,61	26.370.909,38	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	201.751.819,59	21.818.636,65	21.818.636,65	179.933.182,94	21.818.636,65	21.818.636,65	179.933.182,94	20.923.837,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	206.697,13	206.697,13	4.143.302,87	206.697,13	206.697,13	4.143.302,87	206.697,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	174.264.977,04	11.603.297,67	11.603.297,67	162.661.679,37	6.739.848,24	6.739.848,24	167.525.128,80	5.240.374,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	31.868.967,44	1.025.563,10	1.025.563,10	30.843.404,34	653.713,90	653.713,90	31.215.253,54	650.553,90	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	25.518.967,44	380.369,20	380.369,20	25.138.598,24	8.520,00	8.520,00	25.510.447,44	5.360,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	645.193,90	645.193,90	5.704.806,10	645.193,90	645.193,90	5.704.806,10	645.193,90	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	995.360,59	-

(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	438.276.879,07	36.650.952,75	36.650.952,75	401.625.926,32	31.415.654,12	31.415.654,12	406.861.224,95	28.016.823,87	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	-
Dívida Contratual	600.000,00	600.000,00	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	438.876.879,07	36.662.011,03	36.662.011,03	402.214.868,04	31.426.712,40	31.426.712,40	407.450.166,67	28.027.882,15	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.787.200,87	-	-	29.022.499,50	-	32.421.329,75	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	438.876.879,07	36.662.011,03	60.449.211,90	-	31.426.712,40	60.449.211,90	407.450.166,67	60.449.211,90	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	17.756,50	0,09	17.756,50	-	18.838.493,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	17.756,50	0,09	17.756,50	-	18.838.493,50
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	17.756,50	0,12	17.756,50	-	14.879.243,50
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	17.756,50	0,12	17.756,50	-	14.879.243,50
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	995.360,59	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	995.360,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	23.241.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	21.244.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	21.244.356,80	995.360,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 15h e 56m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E4B2C619

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.040.738,51	28.658.798,17	25.762.685,05	29.520.014,28	30.032.268,90	45.210.858,39	386.657.497,81	440.357.629,07
	29.578.887,14	27.535.010,21	26.944.188,56	40.907.631,24	35.099.969,05	31.366.448,31		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.220.728,44	4.877.825,17	6.257.159,52	5.763.282,07	5.630.423,66	5.893.572,60	78.263.694,86	138.468.386,13
	4.830.708,13	6.338.070,17	5.727.773,05	9.136.524,08	4.514.073,92	6.073.554,05		
IPTU	6.999.431,89	891.757,14	965.880,86	1.039.285,16	905.367,33	806.707,99	17.261.016,17	60.520.000,00
	863.860,26	820.926,49	823.811,47	1.600.932,84	295.981,14	1.247.073,60		
ISS	1.974.393,44	1.913.817,65	1.733.815,19	1.713.450,24	2.173.964,20	2.431.185,56	26.158.992,97	43.019.886,13
	2.367.413,34	2.235.592,63	2.366.498,41	2.743.608,67	2.342.060,78	2.163.192,86		
ITBI	667.824,51	684.462,95	807.893,28	765.133,84	882.779,97	1.259.767,71	11.095.033,21	10.500.000,00
	984.972,94	1.070.232,94	1.073.522,70	1.417.628,82	690.382,68	790.430,87		
IRRF	905.557,51	865.270,15	880.887,73	848.383,15	909.206,85	902.985,17	12.862.881,52	14.100.000,00
	139.855,85	1.806.595,87	999.327,93	2.745.032,75	853.759,57	1.006.018,99		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.673.521,09	522.517,28	1.868.682,46	1.397.029,68	759.105,31	492.926,17	10.885.770,99	10.328.500,00
	474.605,74	404.722,24	464.612,54	629.321,00	331.889,75	866.837,73		
Contribuições	1.198.699,61	1.690.431,80	1.331.078,18	1.340.457,62	1.376.085,33	1.519.425,36	16.648.060,69	18.484.500,00
	1.285.187,59	1.399.873,15	1.428.167,18	3.335.433,29	410.654,04	332.567,54		
Receita Patrimonial	105.096,55	109.890,58	410.866,48	404.235,77	576.840,76	113.525,57	3.523.432,40	6.490.400,00
	54.129,03	97.285,10	299.105,79	1.161.488,17	119.333,72	71.634,88		
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.557,97	84.227,19	384.865,88	372.974,75	548.413,76	84.072,05	3.118.419,75	5.691.400,00
	15.789,84	46.614,79	267.381,38	1.129.175,56	95.261,80	33.084,78		
Outras Receitas Patrimoniais	48.538,58	25.663,39	26.000,60	31.261,02	28.427,00	29.453,52	405.012,65	799.000,00
	38.339,19	50.670,31	31.724,41	32.312,61	24.071,92	38.550,10		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	31.870,81	87.058,47	44.920,37	28.015,60	46.703,48	33.868,66	490.891,92	2.057.000,00
	44.348,93	38.605,48	45.155,61	38.738,72	30.734,06	20.871,73		
Transferências Correntes	21.014.339,59	21.685.581,74	17.487.356,32	21.610.756,73	22.100.995,81	37.185.021,61	282.048.675,98	270.519.342,94
	22.957.194,87	19.208.230,52	19.122.867,84	25.493.075,97	29.622.408,79	24.560.846,19		
Cota-Parte do FPM	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	46.124.690,88	54.000.000,00
	2.343.811,65	3.153.824,38	4.180.155,36	6.232.934,51	4.540.069,01	5.950.879,36		
Cota-Parte do ICMS	4.279.475,35	3.378.135,00	2.413.517,97	4.146.768,59	3.964.418,29	3.884.904,34	50.654.471,36	59.000.000,00
	5.007.310,89	4.619.834,36	4.358.699,32	5.526.928,84	4.639.675,78	4.434.802,63		

Cota-Parte do IPVA	2.700.938,74	793.739,11	682.598,45	624.792,88	544.414,03	502.755,59	18.377.675,17	23.230.067,50
	463.703,54	457.361,48	313.117,27	390.271,12	8.198.153,98	2.705.828,98		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	421,47	686,65	13.240,42	371,89	598,68	1.954,33	163.036,80	260.000,00
	38.773,84	78.539,73	19.761,71	5.189,48	1.136,43	2.362,17		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	330.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	58.713,63	52.690,62	52.535,87	47.245,06	56.754,48	65.637,51	846.588,03	850.000,00
	77.099,13	88.239,89	96.722,79	101.727,30	81.794,63	67.427,12		
Transferências do FUNDEB	2.910.667,83	2.790.604,40	2.147.155,53	2.342.143,47	2.954.281,34	2.709.319,13	37.380.120,37	44.881.000,00
	3.148.084,01	3.189.863,94	3.252.099,18	3.700.486,74	4.538.570,20	3.696.844,60		
Outras Transferências Correntes	7.876.884,04	11.545.526,61	8.914.227,04	11.792.297,79	9.999.896,49	27.110.722,57	128.502.093,37	87.968.275,44
	11.878.411,81	7.620.566,74	6.902.312,21	9.535.537,98	7.623.008,76	7.702.701,33		
Outras Receitas Correntes	470.003,51	208.010,41	231.304,18	373.266,49	301.219,86	465.444,59	5.682.741,96	4.318.000,00
	407.318,59	452.945,79	321.119,09	1.742.371,01	402.764,52	306.973,92		
DEDUÇÕES (II)	2.793.714,11	2.242.114,63	2.048.792,93	2.262.544,55	2.220.373,43	2.237.558,73	33.269.935,12	34.793.000,00
	2.342.394,26	2.462.939,67	2.584.090,07	5.937.035,35	3.506.117,38	2.632.260,01		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	748.076,70	772.002,88	763.598,22	767.171,87	761.927,30	764.337,89	9.580.691,13	12.310.000,00
	756.254,47	783.266,96	790.281,00	2.659.822,41	13.951,43	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	279,90	221,63	-	109,61	220,04	224,88	1.197.437,86	1.018.000,00
	-	113,38	117,78	1.196.150,64	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.045.357,51	1.469.890,12	1.285.194,71	1.495.263,07	1.458.226,09	1.472.995,96	22.491.806,13	21.465.000,00
	1.586.139,79	1.679.559,33	1.793.691,29	2.081.062,30	3.492.165,95	2.632.260,01		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**33.247.024,40**	**26.416.683,54**	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**353.387.562,69**	**405.564.629,07**
	27.236.492,88	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.734.188,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**33.247.024,40**	**26.416.683,54**	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**353.387.562,69**	**405.564.629,07**
	27.236.492,88	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.734.188,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**33.247.024,40**	**26.416.683,54**	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**353.387.562,69**	**405.564.629,07**
	27.236.492,88	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.734.188,30**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 16h e 15m.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2BD50319

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	(c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.745,28
Investimentos e Aplicações	54.586.185,67
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b)
Contribuições dos Servidores	12.310.000,00	13.951,43
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**12.310.000,00**	**13.951,43**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**12.310.000,00**	**13.951,43**	**13.951,43**	**13.951,43**	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 16h e 08m.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F96E1C42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	418.892.629,07		60.341.991,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13		10.587.627,97
IPTU	60.520.000,00		1.543.054,74
ISS	43.019.886,13		4.505.253,64
ITBI	10.500.000,00		1.480.813,55
IRRF	14.100.000,00		1.859.778,56
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	10.328.500,00		1.198.727,48
Contribuições	18.484.500,00		743.221,58
Receita Patrimonial	6.490.400,00		190.968,60
Aplicações Financeiras (II)	5.691.400,00		128.346,58
Outras Receitas Patrimoniais	799.000,00		62.622,02
Transferências Correntes	249.054.342,94		48.058.829,02
Cota-Parte do FPM	45.600.000,00		8.392.758,73
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00		7.259.582,77
Cota-Parte do IPVA	19.230.067,50		8.723.186,34
Cota-Parte do ITR	195.000,00		2.798,90
Transferências da LC 87/1996	330.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	850.000,00		119.377,39
Transferências do FUNDEB	44.881.000,00		8.235.414,80
Outras Transferências Correntes	87.968.275,44		15.325.710,09
Demais Receitas Correntes	6.395.000,00		761.344,23
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	6.395.000,00		761.344,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	413.201.229,07		60.213.644,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	498.000,00		89.464,00
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	395.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	395.000,00		-
Transferências de Capital	103.000,00		89.464,00
Convênios	-		-
Outras Transferências de Capital	103.000,00		89.464,00
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	498.000,00		89.464,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	413.699.229,07		60.303.108,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	380.366.796,63	33.628.631,45	28.765.182,02	26.370.909,38	506.336,29	1.624.667,56	1.421.037,13
Pessoal e Encargos Sociais	201.751.819,59	21.818.636,65	21.818.636,65	20.923.837,66	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.350.000,00	206.697,13	206.697,13	206.697,13	-	36.207,45	36.207,45
Outras Despesas Correntes	174.264.977,04	11.603.297,67	6.739.848,24	5.240.374,59	506.336,29	1.588.460,11	1.384.829,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	376.016.796,63	33.421.934,32	28.558.484,89	26.164.212,25	506.336,29	1.588.460,11	1.384.829,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.468.967,44	1.036.621,38	664.772,18	661.612,18	135.222,65	1.241.898,28	1.090.306,54
Investimentos	25.518.967,44	380.369,20	8.520,00	5.360,00	135.222,65	1.087.952,08	936.360,34

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.950.000,00	656.252,18	656.252,18	656.252,18	-	153.946,20	153.946,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)25.518.967,44	380.369,20	8.520,00	5.360,00	135.222,65	1.087.952,08	936.360,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	402.835.764,07	33.802.303,52	28.567.004,89	26.169.572,25	641.558,94	2.676.412,19	2.321.190,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	31.170.787,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	128.346,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	590.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV -XXVI)	30.709.134,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	72.089.051,38	71.925.948,42
DEDUÇÕES (XXIX)	91.616.280,45	121.721.619,18
Disponibilidade de Caixa	91.616.280,45	121.721.619,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88	122.667.267,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.238.933,43	945.648,19
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.527.229,07	-49.795.670,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**30.268.441,69**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	293.285,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.975.156,45**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**30.436.809,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	720.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 16h e 16m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7A4CD3E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.139.886,13	9.388.900,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.520.000,00	1.543.054,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500.000,00	1.480.813,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	43.019.886,13	4.505.253,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.100.000,00	1.859.778,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.340.067,50	30.622.130,09
2.1- Cota-Parte FPM	54.000.000,00	10.490.948,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	10.490.948,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	9.074.478,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	149.221,75
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	3.498,60
2.5- Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	10.903.982,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**265.479.953,63**	**40.011.030,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.668.013,50**	**6.124.426,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5)) + 25% DE ((1.1) +	**39.701.974,91**	**3.878.331,63**

(1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.881.000,00	8.235.414,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.881.000,00	8.235.414,80
6.1.1- Principal	44.881.000,00	8.235.414,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	18.212.986,50	2.110.988,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**8.235.414,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.320.000,00	4.629.939,98	4.629.939,98	4.297.280,27	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	34.320.000,00	4.629.939,98	4.629.939,98	4.297.280,27	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**34.320.000,00**	**4.629.939,98**	**4.629.939,98**	**4.297.280,27**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.629.939,98	4.629.939,98	4.297.280,27	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.687.640,16	5.687.640,16	5.307.985,56	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.764.790,36	4.629.939,98	4.629.939,98	56,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	823.541,48	2.547.774,64	2.547.774,64	30,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.873.115,00	1.245.575,56	1.004.042,43	947.199,75	-
24.1- Creche	12.215.615,00	1.195.415,53	957.993,90	905.361,07	-

24.2- Pré-escola	1.657.500,00	50.160,03	46.048,53	41.838,68	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.584.000,00	1.412.960,33	1.111.093,68	1.068.074,71	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**29.457.115,00**	**2.658.535,89**	**2.115.136,11**	**2.015.274,46**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.802.776,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.110.988,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	56,70
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.691.730,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.002.757,65	5.691.730,79	14,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	254.501,43	58.418,56	238.171,85	56,70	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	254.501,43	58.418,56	238.171,85	56,70	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.249.000,00	865.062,99
35.1- Salário-Educação	3.804.000,00	628.784,57
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	1.318.000,00	236.233,72
35.4- PNATE	127.000,00	38,74
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	5,96
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.064,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	32,05
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.249.000,00**	**866.159,91**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.796.000,00	35.410,00	35.410,00	-	-
41.1- Creche	2.906.000,00	35.410,00	35.410,00	-	-
41.2- Pré-escola	890.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.843.000,00	91.170,90	35.410,00	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	28.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**5.667.000,00**	**126.580,90**	**70.820,00**	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	87.437.786,00	8.632.480,51	8.012.313,96	7.436.231,37	-
47.1- Despesas Correntes	82.084.086,00	8.632.480,51	8.012.313,96	7.436.231,37	-
47.1.1- Pessoal Ativo	64.468.615,00	7.404.419,78	7.404.419,78	6.928.878,54	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	244.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.371.471,00	1.228.060,73	607.894,18	507.352,83	-
47.2- Despesas de Capital	5.353.700,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.353.700,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.235.984,49	628.784,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.307.985,56	10.134,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.927.998,93	618.649,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.927.998,93	618.649,73

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 16h e 18m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F8B98C22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-		-			-	
Receita de Alienação de Bens Móveis	-		-			-	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-		-			-	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-		-			-	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-		-			-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)			-			-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 16h e 23m.							

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2C3DB9FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.819.886,13	127.819.886,13	9.388.900,49	7,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520.000,00	60.520.000,00	1.543.054,74	2,55
IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	1.012.317,94	3,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.520.000,00	31.520.000,00	530.736,80	1,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	1.480.813,55	14,10
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	1.451.181,92	13,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	29.631,63	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.019.886,13	43.019.886,13	4.505.253,64	10,47
ISS	28.000.000,00	28.000.000,00	4.258.837,14	15,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.019.886,13	15.019.886,13	246.416,50	1,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.780.000,00	13.780.000,00	1.859.778,56	13,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.670.067,50	133.670.067,50	30.622.130,09	22,91
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	10.490.948,37	20,98
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	3.498,60	1,35
Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	23.230.067,50	10.903.982,96	46,94
Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	9.074.478,41	15,38
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	149.221,75	17,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	330.000,00	330.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	261.489.953,63	261.489.953,63	40.011.030,58	15,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.329.709,00	32.329.709,00	5.780.177,10	17,88	5.645.578,11	17,46	5.251.095,98	16,24
Despesas Correntes	30.786.828,00	30.786.828,00	5.780.177,10	18,77	5.645.578,11	18,34	5.251.095,98	17,06
Despesas de Capital	1.542.881,00	1.542.881,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.658.829,00	32.658.829,00	3.172.322,94	9,71	2.553.500,84	7,82	2.304.345,06	7,06
Despesas Correntes	32.032.829,00	32.032.829,00	3.172.322,94	9,90	2.553.500,84	7,97	2.304.345,06	7,19
Despesas de Capital	626.000,00	626.000,00	-	-	-	-	-	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.652.500,00	4.652.500,00	371.396,33	7,98	335.070,07	7,20	310.513,71	6,67
Despesas Correntes	4.317.500,00	4.317.500,00	368.236,33	8,53	331.910,07	7,69	310.513,71	7,19
Despesas de Capital	335.000,00	335.000,00	3.160,00	0,94	3.160,00	0,94	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.319.000,00	1.319.000,00	64.500,17	4,89	64.500,17	4,89	64.500,17	4,89
Despesas Correntes	1.319.000,00	1.319.000,00	64.500,17	4,89	64.500,17	4,89	64.500,17	4,89
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.079.500,00	2.079.500,00	154.168,52	7,41	152.816,60	7,35	130.323,98	6,27
Despesas Correntes	2.079.500,00	2.079.500,00	154.168,52	7,41	152.816,60	7,35	130.323,98	6,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.039.538,00	73.039.538,00	9.542.565,06	13,06	8.751.465,79	11,98	8.060.778,90	11,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.542.565,06	8.751.465,79	8.060.778,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.542.565,06	8.751.465,79	8.060.778,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.001.654,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.001.654,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.749.811,20	2.059.124,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,87	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	6.001.654,59	8.751.465,79	2.749.811,20	-	-	-	-	-	-	2.749.811,20
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.161.628,00	80.161.628,00	13.344.872,85	16,65
Proveniente da União	78.496.628,00	78.496.628,00	11.752.011,58	14,97
Proveniente dos Estados	1.665.000,00	1.665.000,00	1.592.861,27	95,67
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.706.000,00	2.706.000,00	358.635,67	13,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	82.867.628,00	82.867.628,00	13.703.508,52	16,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.118.928,00	9.118.928,00	103.507,57	1,14	27.968,92	0,31	22.374,09	0,25
Despesas Correntes	9.118.928,00	9.118.928,00	103.507,57	1,14	27.968,92	0,31	22.374,09	0,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.306.500,00	69.026.500,00	4.778.379,57	6,92	4.084.518,28	5,92	3.228.915,06	4,68
Despesas Correntes	68.306.500,00	69.026.500,00	4.778.379,57	6,92	4.084.518,28	5,92	3.228.915,06	4,68
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.043.000,00	1.043.000,00	54.066,95	5,18	3.390,00	0,33	-	-
Despesas Correntes	696.000,00	696.000,00	54.066,95	7,77	3.390,00	0,49	-	-
Despesas de Capital	347.000,00	347.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.989.000,00	1.989.000,00	212.391,42	10,68	202.176,63	10,16	191.439,29	9,62
Despesas Correntes	1.969.000,00	1.969.000,00	210.161,42	10,67	202.176,63	10,27	191.439,29	9,72
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.230,00	11,15	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.022.700,00	1.022.700,00	135.392,84	13,24	132.852,77	12,99	132.852,77	12,99
Despesas Correntes	1.022.700,00	1.022.700,00	135.392,84	13,24	132.852,77	12,99	132.852,77	12,99
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	81.480.128,00	82.200.128,00	5.283.738,35	6,43	4.450.906,60	5,41	3.575.581,21	4,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.448.637,00	41.448.637,00	5.883.684,67	14,20	5.673.547,03	13,69	5.273.470,07	12,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.965.329,00	101.685.329,00	7.950.702,51	7,82	6.638.019,12	6,53	5.533.260,12	5,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.695.500,00	5.695.500,00	425.463,28	7,47	338.460,07	5,94	310.513,71	5,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.308.000,00	3.308.000,00	276.891,59	8,37	266.676,80	8,06	255.939,46	7,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.102.200,00	3.102.200,00	289.561,36	9,33	285.669,37	9,21	263.176,75	8,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	154.519.666,00	155.239.666,00	14.826.303,41	9,55	13.202.372,39	8,50	11.636.360,11	7,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	79.953.128,00	80.673.128,00	5.274.829,77	6,54	4.441.998,02	5,51	3.566.672,63	4,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	74.566.538,00	74.566.538,00	9.551.473,64	12,81	8.760.374,37	11,75	8.069.687,48	10,82

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 15h e 57m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7A4AB811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM2021

	ANTERIOR	No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR -	EXERCÍCIO CORRENTE -	2022 -	2023 -	2024 -	2025 -	2026 -	2027 -	2028 -	2029 -	2030 -
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 15h e 59m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:CB85909E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR -	EXERCÍCIO CORRENTE -	2022 -	2023 -	2024 -	2025 -	2026 -	2027 -	2028 -	2029 -	2030 -
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 15h e 59m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:57623C3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**413.505.764,07**	**414.225.764,07**	**34.665.252,83**	**34.665.252,83**	**94,55**	**379.560.511,24**	**29.429.954,20**	**29.429.954,20**	**93,65**	**384.795.809,87**
Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	653.517,59	653.517,59	1,78	8.685.482,41	637.554,98	637.554,98	2,03	8.701.445,02
Ação Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	653.517,59	653.517,59	1,78	8.685.482,41	637.554,98	637.554,98	2,03	8.701.445,02
Judiciária	229.000,00	229.000,00	26.244,43	26.244,43	0,07	202.755,57	26.244,43	26.244,43	0,08	202.755,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	229.000,00	229.000,00	26.244,43	26.244,43	0,07	202.755,57	26.244,43	26.244,43	0,08	202.755,57
Essencial à Justiça	1.418.700,00	1.418.700,00	143.589,52	143.589,52	0,39	1.275.110,48	143.589,52	143.589,52	0,46	1.275.110,48
Defesa da Ordem Jurídica	1.418.700,00	1.418.700,00	143.589,52	143.589,52	0,39	1.275.110,48	143.589,52	143.589,52	0,46	1.275.110,48
Administração	22.807.700,00	22.807.700,00	2.491.239,44	2.491.239,44	6,80	20.316.460,56	1.603.977,73	1.603.977,73	5,10	21.203.722,27
Planejamento e Orçamento	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Administração Geral	13.047.700,00	13.047.700,00	1.630.415,55	1.630.415,55	4,45	11.417.284,45	769.237,54	769.237,54	2,45	12.278.462,46
Administração Financeira	2.097.000,00	2.097.000,00	133.795,20	133.795,20	0,36	1.963.204,80	122.248,20	122.248,20	0,39	1.974.751,80
Controle Interno	296.000,00	296.000,00	7.454,22	7.454,22	0,02	288.545,78	6.293,22	6.293,22	0,02	289.706,78
Formação de Recursos Humanos	3.602.000,00	3.602.000,00	460.437,05	460.437,05	1,26	3.141.562,95	455.831,59	455.831,59	1,45	3.146.168,41
Administração de Receitas	1.851.500,00	1.851.500,00	186.374,00	186.374,00	0,51	1.665.126,00	179.724,46	179.724,46	0,57	1.671.775,54
Comunicação Social	1.523.500,00	1.523.500,00	72.763,42	72.763,42	0,20	1.450.736,58	70.642,72	70.642,72	0,22	1.452.857,28
Segurança Pública	1.434.700,00	1.434.700,00	18.361,67	18.361,67	0,05	1.416.338,33	9.690,24	9.690,24	0,03	1.425.009,76
Defesa Civil	426.700,00	426.700,00	18.361,67	18.361,67	0,05	408.338,33	9.690,24	9.690,24	0,03	417.009,76
Informação e Inteligência	1.008.000,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00
Assistência Social	12.852.311,07	12.852.311,07	989.994,63	989.994,63	2,70	11.862.316,44	902.139,04	902.139,04	2,87	11.950.172,03
Assistência ao Idoso	159.500,00	159.500,00	0,00	0,00	0,00	159.500,00	0,00	0,00	0,00	159.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.171.303,07	1.171.303,07	54.907,42	54.907,42	0,15	1.116.395,65	50.160,08	50.160,08	0,16	1.121.142,99
Assistência Comunitária	11.377.808,00	11.377.808,00	931.747,21	931.747,21	2,54	10.446.060,79	848.638,96	848.638,96	2,70	10.529.169,04
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	3.340,00	3.340,00	0,01	116.660,00	3.340,00	3.340,00	0,01	116.660,00
Previdência Social	35.014.650,00	35.014.650,00	813.374,13	813.374,13	2,22	34.201.275,87	809.874,13	809.874,13	2,58	34.204.775,87
Previdência do Regime Estatutário	35.014.650,00	35.014.650,00	813.374,13	813.374,13	2,22	34.201.275,87	809.874,13	809.874,13	2,58	34.204.775,87
Saúde	146.772.666,00	147.492.666,00	14.050.096,56	14.050.096,56	38,32	133.442.569,44	12.426.165,54	12.426.165,54	39,54	135.066.500,46
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	36.872.137,00	36.872.137,00	5.430.274,14	5.430.274,14	14,81	31.441.862,86	5.220.136,50	5.220.136,50	16,61	31.652.000,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.700.329,00	99.420.329,00	7.690.560,56	7.690.560,56	20,98	91.729.768,44	6.377.877,17	6.377.877,17	20,29	93.042.451,83
Suporte Profilático e Terapêutico	5.397.500,00	5.397.500,00	392.365,53	392.365,53	1,07	5.005.134,47	305.362,32	305.362,32	0,97	5.092.137,68
Vigilância Sanitária	3.012.000,00	3.012.000,00	255.745,34	255.745,34	0,70	2.756.254,66	245.530,55	245.530,55	0,78	2.766.469,45
Vigilância Epidemiológica	2.790.700,00	2.790.700,00	281.150,99	281.150,99	0,77	2.509.549,01	277.259,00	277.259,00	0,88	2.513.441,00
Trabalho	2.302.000,00	2.302.000,00	57.081,20	57.081,20	0,16	2.244.918,80	55.528,36	55.528,36	0,18	2.246.471,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	752.500,00	752.500,00	4.711,24	4.711,24	0,01	747.788,76	4.711,24	4.711,24	0,01	747.788,76
Empregabilidade	1.549.500,00	1.549.500,00	52.369,96	52.369,96	0,14	1.497.130,04	50.817,12	50.817,12	0,16	1.498.682,88
Educação	77.853.671,00	77.853.671,00	7.868.897,51	7.868.897,51	21,46	69.984.773,49	7.248.730,96	7.248.730,96	23,07	70.604.940,04
Ensino Fundamental	54.292.000,00	54.292.000,00	6.509.367,83	6.509.367,83	17,76	47.782.632,17	6.175.262,48	6.175.262,48	19,65	48.116.737,52
Ensino Superior	564.500,00	564.500,00	6.427,77	6.427,77	0,02	558.072,23	1.168,17	1.168,17	0,00	563.331,83
Educação Infantil	16.817.700,00	16.817.700,00	1.209.816,22	1.209.816,22	3,30	15.607.883,78	944.760,89	944.760,89	3,01	15.872.939,11
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Difusão Cultural	6.064.471,00	6.064.471,00	143.285,69	143.285,69	0,39	5.921.185,31	127.539,42	127.539,42	0,41	5.936.931,58
Cultura	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Direitos da Cidadania	548.400,00	548.400,00	36.342,17	36.342,17	0,10	512.057,83	36.254,96	36.254,96	0,12	512.145,04
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	548.400,00	548.400,00	36.342,17	36.342,17	0,10	512.057,83	36.254,96	36.254,96	0,12	512.145,04
Urbanismo	19.211.300,00	19.211.300,00	539.680,47	539.680,47	1,47	18.671.619,53	377.345,89	377.345,89	1,20	18.833.954,11
Infra-estrutura Urbana	12.476.700,00	12.476.700,00	276.136,55	276.136,55	0,75	12.200.563,45	199.525,28	199.525,28	0,63	12.277.174,72
Serviços Urbanos	5.884.600,00	5.884.600,00	263.543,92	263.543,92	0,72	5.621.056,08	177.820,61	177.820,61	0,57	5.706.779,39
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação	1.978.416,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00
Habitação Urbana	1.978.416,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00
Saneamento	10.833.000,00	10.833.000,00	1.498.619,49	1.498.619,49	4,09	9.334.380,51	1.324.280,19	1.324.280,19	4,21	9.508.719,81
Saneamento Básico Urbano	10.833.000,00	10.833.000,00	1.498.619,49	1.498.619,49	4,09	9.334.380,51	1.324.280,19	1.324.280,19	4,21	9.508.719,81
Gestão Ambiental	7.149.700,00	7.149.700,00	546.398,97	546.398,97	1,49	6.603.301,03	132.238,77	132.238,77	0,42	7.017.461,23
Preservação e Conservação Ambiental	5.511.300,00	5.511.300,00	212.561,32	212.561,32	0,58	5.298.738,68	116.457,97	116.457,97	0,37	5.394.842,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	1.186.000,00	1.186.000,00	18.837,65	18.837,65	0,05	1.167.162,35	15.780,80	15.780,80	0,05	1.170.219,20
Recursos Hídricos	452.400,00	452.400,00	315.000,00	315.000,00	0,86	137.400,00	0,00	0,00	0,00	452.400,00
Ciência e Tecnologia	3.851.900,00	3.851.900,00	182.031,04	182.031,04	0,50	3.669.868,96	156.415,91	156.415,91	0,50	3.695.484,09
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	272.000,00	272.000,00	32.920,11	32.920,11	0,09	239.079,89	32.920,11	32.920,11	0,10	239.079,89
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.579.900,00	3.579.900,00	149.110,93	149.110,93	0,41	3.430.789,07	123.495,80	123.495,80	0,39	3.456.404,20
Agricultura	10.811.800,00	10.811.800,00	387.334,68	387.334,68	1,06	10.424.465,32	285.306,48	285.306,48	0,91	10.526.493,52
Extensão Rural	10.811.800,00	10.811.800,00	387.334,68	387.334,68	1,06	10.424.465,32	285.306,48	285.306,48	0,91	10.526.493,52
Indústria	1.771.550,00	1.771.550,00	137.088,70	137.088,70	0,37	1.634.461,30	134.969,72	134.969,72	0,43	1.636.580,28
Promoção Industrial	1.771.550,00	1.771.550,00	137.088,70	137.088,70	0,37	1.634.461,30	134.969,72	134.969,72	0,43	1.636.580,28
Comércio e Serviços	7.838.800,00	7.838.800,00	202.416,17	202.416,17	0,55	7.636.383,83	142.874,38	142.874,38	0,45	7.695.925,62
Promoção Comercial	7.367.800,00	7.367.800,00	199.883,95	199.883,95	0,55	7.167.916,05	140.342,16	140.342,16	0,45	7.227.457,84
Turismo	471.000,00	471.000,00	2.532,22	2.532,22	0,01	468.467,78	2.532,22	2.532,22	0,01	468.467,78
Energia	6.912.500,00	6.912.500,00	975.019,33	975.019,33	2,66	5.937.480,67	139.801,03	139.801,03	0,44	6.772.698,97
Energia Elétrica	6.912.500,00	6.912.500,00	975.019,33	975.019,33	2,66	5.937.480,67	139.801,03	139.801,03	0,44	6.772.698,97
Transporte	5.613.500,00	5.613.500,00	646.658,41	646.658,41	1,76	4.966.841,59	509.767,13	509.767,13	1,62	5.103.732,87
Transporte Rodoviário	5.613.500,00	5.613.500,00	646.658,41	646.658,41	1,76	4.966.841,59	509.767,13	509.767,13	1,62	5.103.732,87
Desporto e Lazer	9.640.500,00	9.640.500,00	528.483,88	528.483,88	1,44	9.112.016,12	454.421,97	454.421,97	1,45	9.186.078,03
Desporto de Rendimento	1.521.000,00	1.521.000,00	28.997,80	28.997,80	0,08	1.492.002,20	15.165,80	15.165,80	0,05	1.505.834,20
Desporto Comunitário	7.984.500,00	7.984.500,00	499.486,08	499.486,08	1,36	7.485.013,92	439.256,17	439.256,17	1,40	7.545.243,83
Lazer	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00

Encargos Especiais	15.785.000,00	15.785.000,00	1.872.782,84	1.872.782,84	5,11	13.912.217,16	1.872.782,84	1.872.782,84	5,96	13.912.217,16
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	16.675,71	16.675,71	0,05	983.324,29	16.675,71	16.675,71	0,05	983.324,29
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	10.300.000,00	846.273,60	846.273,60	2,31	9.453.726,40	846.273,60	846.273,60	2,69	9.453.726,40
Outros Encargos Especiais	4.485.000,00	4.485.000,00	1.009.833,53	1.009.833,53	2,75	3.475.166,47	1.009.833,53	1.009.833,53	3,21	3.475.166,47
Reservas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	5,45	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	6,35	22.744.356,80
TOTAL (III)=(I+II)	**438.246.879,07**	**438.966.879,07**	**36.662.011,03**	**36.662.011,03**	**100,00**	**402.304.868,04**	**31.426.712,40**	**31.426.712,40**	**100,00**	**407.540.166,67**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	5,45	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	6,35	22.744.356,80
Legislativa	456.000,00	456.000,00	37.283,82	37.283,82	0,10	418.716,18	37.283,82	37.283,82	0,12	418.716,18
Ação Legislativa	456.000,00	456.000,00	37.283,82	37.283,82	0,10	418.716,18	37.283,82	37.283,82	0,12	418.716,18
Judiciária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Essencial à Justiça	124.000,00	124.000,00	11.985,68	11.985,68	0,03	112.014,32	11.985,68	11.985,68	0,04	112.014,32
Defesa da Ordem Jurídica	124.000,00	124.000,00	11.985,68	11.985,68	0,03	112.014,32	11.985,68	11.985,68	0,04	112.014,32
Administração	1.216.000,00	1.216.000,00	80.742,23	80.742,23	0,22	1.135.257,77	80.742,23	80.742,23	0,26	1.135.257,77
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	666.000,00	666.000,00	42.355,16	42.355,16	0,12	623.644,84	42.355,16	42.355,16	0,13	623.644,84
Administração Financeira	168.000,00	168.000,00	11.758,41	11.758,41	0,03	156.241,59	11.758,41	11.758,41	0,04	156.241,59
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	771,18	771,18	0,00	24.228,82	771,18	771,18	0,00	24.228,82
Formação de Recursos Humanos	136.000,00	136.000,00	10.235,95	10.235,95	0,03	125.764,05	10.235,95	10.235,95	0,03	125.764,05
Administração de Receitas	136.000,00	136.000,00	15.621,53	15.621,53	0,04	120.378,47	15.621,53	15.621,53	0,05	120.378,47
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Segurança Pública	13.000,00	13.000,00	1.081,10	1.081,10	0,00	11.918,90	1.081,10	1.081,10	0,00	11.918,90
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	1.081,10	1.081,10	0,00	11.918,90	1.081,10	1.081,10	0,00	11.918,90
Assistência Social	1.080.000,00	1.080.000,00	80.331,42	80.331,42	0,22	999.668,58	80.331,42	80.331,42	0,26	999.668,58
Assistência Comunitária	1.080.000,00	1.080.000,00	80.331,42	80.331,42	0,22	999.668,58	80.331,42	80.331,42	0,26	999.668,58
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saúde	7.812.000,00	7.812.000,00	776.206,85	776.206,85	2,12	7.035.793,15	776.206,85	776.206,85	2,47	7.035.793,15
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.576.500,00	4.576.500,00	453.410,53	453.410,53	1,24	4.123.089,47	453.410,53	453.410,53	1,44	4.123.089,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.330.000,00	2.330.000,00	260.141,95	260.141,95	0,71	2.069.858,05	260.141,95	260.141,95	0,83	2.069.858,05
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	298.000,00	33.097,75	33.097,75	0,09	264.902,25	33.097,75	33.097,75	0,11	264.902,25
Vigilância Sanitária	296.000,00	296.000,00	21.146,25	21.146,25	0,06	274.853,75	21.146,25	21.146,25	0,07	274.853,75
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	311.500,00	8.410,37	8.410,37	0,02	303.089,63	8.410,37	8.410,37	0,03	303.089,63
Trabalho	104.000,00	104.000,00	5.606,67	5.606,67	0,02	98.393,33	5.606,67	5.606,67	0,02	98.393,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.000,00	23.000,00	628,37	628,37	0,00	22.371,63	628,37	628,37	0,00	22.371,63
Empregabilidade	81.000,00	81.000,00	4.978,30	4.978,30	0,01	76.021,70	4.978,30	4.978,30	0,02	76.021,70
Educação	9.584.115,00	9.584.115,00	763.583,00	763.583,00	2,08	8.820.532,00	763.583,00	763.583,00	2,43	8.820.532,00
Ensino Fundamental	7.921.000,00	7.921.000,00	653.946,36	653.946,36	1,78	7.267.053,64	653.946,36	653.946,36	2,08	7.267.053,64
Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Educação Infantil	1.425.115,00	1.425.115,00	99.626,54	99.626,54	0,27	1.325.488,46	99.626,54	99.626,54	0,32	1.325.488,46
Difusão Cultural	182.000,00	182.000,00	10.010,10	10.010,10	0,03	171.989,90	10.010,10	10.010,10	0,03	171.989,90
Direitos da Cidadania	33.000,00	33.000,00	760,80	760,80	0,00	32.239,20	760,80	760,80	0,00	32.239,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	33.000,00	760,80	760,80	0,00	32.239,20	760,80	760,80	0,00	32.239,20
Urbanismo	602.500,00	602.500,00	28.843,90	28.843,90	0,08	573.656,10	28.843,90	28.843,90	0,09	573.656,10
Infra-estrutura Urbana	356.500,00	356.500,00	12.022,88	12.022,88	0,03	344.477,12	12.022,88	12.022,88	0,04	344.477,12
Serviços Urbanos	246.000,00	246.000,00	16.821,02	16.821,02	0,05	229.178,98	16.821,02	16.821,02	0,05	229.178,98
Saneamento	366.000,00	366.000,00	85.747,45	85.747,45	0,23	280.252,55	85.747,45	85.747,45	0,27	280.252,55
Saneamento Básico Urbano	366.000,00	366.000,00	85.747,45	85.747,45	0,23	280.252,55	85.747,45	85.747,45	0,27	280.252,55
Gestão Ambiental	313.000,00	313.000,00	3.571,11	3.571,11	0,01	309.428,89	3.571,11	3.571,11	0,01	309.428,89
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	2.236,21	2.236,21	0,01	230.763,79	2.236,21	2.236,21	0,01	230.763,79
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	1.334,90	1.334,90	0,00	78.665,10	1.334,90	1.334,90	0,00	78.665,10
Ciência e Tecnologia	115.000,00	115.000,00	6.210,80	6.210,80	0,02	108.789,20	6.210,80	6.210,80	0,02	108.789,20
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	6.210,80	6.210,80	0,02	108.789,20	6.210,80	6.210,80	0,02	108.789,20
Agricultura	221.000,00	221.000,00	20.248,45	20.248,45	0,06	200.751,55	20.248,45	20.248,45	0,06	200.751,55
Extensão Rural	221.000,00	221.000,00	20.248,45	20.248,45	0,06	200.751,55	20.248,45	20.248,45	0,06	200.751,55
Indústria	74.000,00	74.000,00	8.261,29	8.261,29	0,02	65.738,71	8.261,29	8.261,29	0,03	65.738,71
Promoção Industrial	74.000,00	74.000,00	8.261,29	8.261,29	0,02	65.738,71	8.261,29	8.261,29	0,03	65.738,71
Comércio e Serviços	183.000,00	183.000,00	6.989,92	6.989,92	0,02	176.010,08	6.989,92	6.989,92	0,02	176.010,08
Promoção Comercial	123.000,00	123.000,00	6.989,92	6.989,92	0,02	116.010,08	6.989,92	6.989,92	0,02	116.010,08
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia	168.000,00	168.000,00	7.450,60	7.450,60	0,02	160.549,40	7.450,60	7.450,60	0,02	160.549,40
Energia Elétrica	168.000,00	168.000,00	7.450,60	7.450,60	0,02	160.549,40	7.450,60	7.450,60	0,02	160.549,40
Transporte	450.000,00	450.000,00	42.887,57	42.887,57	0,12	407.112,43	42.887,57	42.887,57	0,14	407.112,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	450.000,00	450.000,00	42.887,57	42.887,57	0,12	407.112,43	42.887,57	42.887,57	0,14	407.112,43
Desporto e Lazer	290.000,00	290.000,00	28.965,54	28.965,54	0,08	261.034,46	28.965,54	28.965,54	0,09	261.034,46
Desporto Comunitário	290.000,00	290.000,00	28.965,54	28.965,54	0,08	261.034,46	28.965,54	28.965,54	0,09	261.034,46
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	5,45	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	6,35	22.744.356,80
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2021, 11h e 06m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FB929F3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	438.246.879,07
Previsão Atualizada	438.246.879,07
Receitas Realizadas	60.449.211,90
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	720.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	438.156.879,07
Dotação Atualizada	438.876.879,07
Despesas Empenhadas	36.662.011,03
Despesas Liquidadas	31.426.712,40
Despesas Pagas	28.027.882,15
Superávit Orçamentário	29.022.499,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	36.662.011,03
Despesas Liquidadas	31.426.712,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	353.387.562,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	353.387.562,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	353.387.562,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	31.170.787,61	
Resultado Nominal	0,00	30.709.134,19	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.244.929,94	0,00	641.558,94	603.371,00
Poder Executivo	1.244.929,94	0,00	641.558,94	603.371,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.570.620,18	456.951,20	2.511.343,67	28.602.325,31
Poder Executivo	31.183.722,82	450.898,89	2.425.228,07	28.307.595,86
Poder Legislativo	386.897,36	6.052,31	86.115,60	294.729,45
TOTAL	32.815.550,12	456.951,20	3.152.902,61	29.205.696,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.691.730,79	25%	14,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.629.939,98	70%	56,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.751.465,79	15%	21,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2021, 11h e 18m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1948A693

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK3754	277510T000006157	23/12/2020	55411	R$ 195.23

AAO7G75	277510T000010110	22/12/2020	51851	R$ 195.23
ABW0648	277510T000015026	23/12/2020	51851	R$ 195.23
ABY8071	277510T000009076	22/12/2020	76251	R$ 293.47
ABZ2B93	277510T000006161	23/12/2020	54870	R$ 195.23
ACL8355	277510T000010116	22/12/2020	51930	R$ 293.47
ACL8355	277510T000010115	22/12/2020	51851	R$ 195.23
ACS5E23	277510T000007279	22/12/2020	64910	R$ 88.38
ADB0155	277510T000011034	22/12/2020	76332	R$ 293.47
ADD2198	277510T000020053	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AHL9018	277510T000010121	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AHP6D45	277510T000010104	22/12/2020	51851	R$ 195.23
AJD3442	277510T000006155	23/12/2020	55090	R$ 130.16
AJL7875	277510T000010107	22/12/2020	51851	R$ 195.23
AJN4982	277510T000007278	22/12/2020	51930	R$ 293.47
AJU5244	277510T000021044	22/12/2020	51930	R$ 293.47
AJX1981	277510T000004115	23/12/2020	76251	R$ 293.47
AKD7605	277510T000007271	22/12/2020	76332	R$ 293.47
ALO0545	277510T000007325	23/12/2020	51851	R$ 195.23
ALO0545	277510T000007322	23/12/2020	76252	R$ 293.47
AMC1B39	277510T000006148	23/12/2020	54870	R$ 195.23
AMD9694	277510T000006151	23/12/2020	55411	R$ 195.23
AMQ2146	277510T000007315	23/12/2020	51930	R$ 293.47
ANJ6560	277510T000004110	23/12/2020	60412	R$ 195.23
ANQ9313	277510T000011037	22/12/2020	76332	R$ 293.47
ANR5B53	277510T000020054	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AOJ1740	277510T000024002	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AOP6454	277510T000006140	23/12/2020	55090	R$ 130.16
AOR5240	277510T000006121	22/12/2020	51852	R$ 195.23
AOS0217	277510T000010101	22/12/2020	51851	R$ 195.23
AOY1897	277510T000006158	23/12/2020	54521	R$ 195.23
API5455	277510T000007307	23/12/2020	52070	R$ 88.38
APR5G36	277510T000007308	23/12/2020	52070	R$ 88.38
APW3412	277510T000007276	22/12/2020	76332	R$ 293.47
APY2240	277510T000010100	22/12/2020	51851	R$ 195.23
AQG2700	277510T000010118	22/12/2020	51851	R$ 195.23
AQH6C99	277510T000000006	23/12/2020	69471	R$ 195.23
AQH7167	277510T000006120	22/12/2020	55411	R$ 195.23
AQK4E34	277510T000021043	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AQW2890	277510T000024001	22/12/2020	55411	R$ 195.23
ARD9438	277510T000007289	22/12/2020	76331	R$ 293.47
ARQ9898	277510T000007283	22/12/2020	76331	R$ 293.47
ARV9013	277510T000007288	22/12/2020	76331	R$ 293.47
ARV9958	277510T000007309	23/12/2020	76332	R$ 293.47
ARW7926	277510T000007274	22/12/2020	76332	R$ 293.47
ARY5281	277510T000007303	23/12/2020	52070	R$ 88.38
ASC6775	277510T000004101	23/12/2020	60412	R$ 195.23
ASD8777	277510T000006159	23/12/2020	56731	R$ 130.16
ASH9375	277510T000004118	23/12/2020	55417	R$ 195.23
ASN9B51	277510T000006136	22/12/2020	60501	R$ 293.47
ASU6846	277510T000007311	23/12/2020	76331	R$ 293.47
ASZ0257	277510T000004114	23/12/2020	76332	R$ 293.47
ATQ1H28	277510T000007292	22/12/2020	76332	R$ 293.47
AUE5654	277510T000007310	23/12/2020	76331	R$ 293.47
AUN5769	277510T000026006	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AUR0474	277510T000021050	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AUT3522	277510T000010119	23/12/2020	60501	R$ 293.47
AUU2G33	277510T000011036	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AUZ5815	277510T000010120	23/12/2020	60501	R$ 293.47
AVL8469	277510T000021049	23/12/2020	58511	R$ 130.16
AVR1271	277510T000007318	23/12/2020	54600	R$ 130.16
AVV8950	277510T000006163	23/12/2020	54600	R$ 130.16
AVW5370	277510T000006162	23/12/2020	54526	R$ 195.23
AWB2684	277510T000015024	22/12/2020	55411	R$ 195.23
AWG6256	277510T000007268	22/12/2020	58511	R$ 130.16
AWM9127	277510T000011032	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AWN9414	277510T000016054	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AWP7C45	277510T000011039	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AWY2695	277510T000006164	23/12/2020	54521	R$ 195.23
AWY5328	277510T000004109	23/12/2020	76331	R$ 293.47
AWZ3205	277510T000011040	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AWZ4715	277510T000007280	22/12/2020	51930	R$ 293.47
AXA7989	277510T000015023	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AXB0468	277510T000000005	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AXF5038	277510T000006143	23/12/2020	54600	R$ 130.16
AXL5431	277510T000007304	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AXL9595	277510T000004111	23/12/2020	55417	R$ 195.23
AXP5C98	277510T000016053	22/12/2020	58434	R$ 195.23
AXX0447	277510T000006132	22/12/2020	76251	R$ 293.47
AXY7H81	277510T000021045	22/12/2020	76331	R$ 293.47
AYH0891	277510T000004105	23/12/2020	60501	R$ 293.47
AYO6830	277510T000006134	22/12/2020	54600	R$ 130.16
AYZ2802	277510T000006137	22/12/2020	54526	R$ 195.23
AZJ9159	277510T000004104	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AZK3587	277510T000010123	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AZK3587	277510T000010124	23/12/2020	51930	R$ 293.47
AZL3C75	277510T000006152	23/12/2020	60412	R$ 195.23
AZN9034	277510T000007314	23/12/2020	76332	R$ 293.47
AZV8I01	277510T000021053	23/12/2020	61220	R$ 293.47
AZY0B36	277510T000007312	23/12/2020	76331	R$ 293.47

BAC2581	277510T000008027	23/12/2020	60501	R$ 293.47
BAC2581	277510T000002046	23/12/2020	76251	R$ 293.47
BAC5009	277510T000006135	22/12/2020	54521	R$ 195.23
BAF2510	277510T000010105	22/12/2020	76332	R$ 293.47
BAK3941	277510T000006149	23/12/2020	54870	R$ 195.23
BAO0426	277510T000020050	22/12/2020	76332	R$ 293.47
BAQ4686	277510T000004102	23/12/2020	60412	R$ 195.23
BAW1296	277510T000011041	22/12/2020	76252	R$ 293.47
BAW2961	277510T000010114	22/12/2020	76331	R$ 293.47
BAX2C04	277510T000011038	22/12/2020	76331	R$ 293.47
BBO3043	277510T000006165	23/12/2020	54600	R$ 130.16
BBO7H73	277510T000007272	22/12/2020	51930	R$ 293.47
BBR3253	277510T000011035	22/12/2020	76331	R$ 293.47
BBX4343	277510T000007273	22/12/2020	54600	R$ 130.16
BCC2815	277510T000010106	22/12/2020	76332	R$ 293.47
BCG3375	277510T000006150	23/12/2020	59910	R$ 293.47
BCJ7787	277510T000003030	23/12/2020	76251	R$ 293.47
BCK5A37	277510T000015022	22/12/2020	76331	R$ 293.47
BCM8F58	277510T000011042	22/12/2020	60501	R$ 293.47
BCR2138	277510T000006123	22/12/2020	76251	R$ 293.47
BCR7J62	277510T000009075	22/12/2020	76331	R$ 293.47
BCT1D51	277510T000013027	23/12/2020	60501	R$ 293.47
BCZ4H89	277510T000007317	23/12/2020	55417	R$ 195.23
BDB4J73	277510T000007296	23/12/2020	68580	R$ 130.16
BDC7B77	277510T000006145	23/12/2020	55411	R$ 195.23
BDF2128	277510T000004117	23/12/2020	76332	R$ 293.47
BDI2H98	277510T000021048	22/12/2020	57030	R$ 130.16
BDI5F27	277510T000004103	23/12/2020	60412	R$ 195.23
BDJ4J15	277510T000007290	22/12/2020	76331	R$ 293.47
BDJ8D17	277510T000007270	22/12/2020	76331	R$ 293.47
BDL0911	277510T000004113	23/12/2020	54522	R$ 195.23
BDY2A73	277510T000004116	23/12/2020	76332	R$ 293.47
BEC4D18	277510T000006139	22/12/2020	54521	R$ 195.23
BEC6G05	277510T000007266	22/12/2020	76252	R$ 293.47
BEC6G05	277510T000010112	22/12/2020	55417	R$ 195.23
BED3130	277510T000004112	23/12/2020	60501	R$ 293.47
BEG1A60	277510T000007306	23/12/2020	51930	R$ 293.47
BEJ5C15	277510T000006118	22/12/2020	55090	R$ 130.16
BEN1E83	277510T000002047	23/12/2020	54870	R$ 195.23
BEN5B07	277510T000021052	23/12/2020	76331	R$ 293.47
BEO1A22	277510T000006124	22/12/2020	54600	R$ 130.16
BEP5G89	277510T000007294	23/12/2020	60501	R$ 293.47
BVM1468	277510T000021046	22/12/2020	76331	R$ 293.47
CEL1294	277510T000020057	22/12/2020	58350	R$ 195.23
CEL1294	277510T000020062	22/12/2020	51930	R$ 293.47
CEL1294	277510T000020056	22/12/2020	76252	R$ 293.47
CEL1294	277510T000020060	22/12/2020	51852	R$ 195.23
CXA8H67	277510T000006128	22/12/2020	58194	R$ 880.41
DDC2181	277510T000021047	22/12/2020	57030	R$ 130.16
DKW3406	277510T000007286	22/12/2020	51930	R$ 293.47
DLF7253	277510T000007297	23/12/2020	76332	R$ 293.47
DMA3212	277510T000007295	23/12/2020	60501	R$ 293.47
DTA2528	277510T000004107	23/12/2020	60501	R$ 293.47
EBA6976	277510T000007319	23/12/2020	51930	R$ 293.47
EBG8295	277510T000010117	22/12/2020	51851	R$ 195.23
EJT7618	277510T000007300	23/12/2020	76332	R$ 293.47
EMQ8095	277510T000006156	23/12/2020	76251	R$ 293.47
ENK5090	277510T000010109	22/12/2020	51852	R$ 195.23
ETZ0004	277510T000007281	22/12/2020	60501	R$ 293.47
EVL4172	277510T000007313	23/12/2020	52070	R$ 88.38
FAA9H99	277510T000010102	22/12/2020	60501	R$ 293.47
FDN3A73	277510T000006141	23/12/2020	54526	R$ 195.23
FNC1125	277510T000009080	23/12/2020	55417	R$ 195.23
FXG5J45	277510T000007316	23/12/2020	76332	R$ 293.47
FZS6I96	277510T000008029	23/12/2020	76332	R$ 293.47
GEM9J36	277510T000006144	23/12/2020	54870	R$ 195.23
GKE2H90	277510T000004120	23/12/2020	51930	R$ 293.47
HRU5557	277510T000020051	22/12/2020	51930	R$ 293.47
IPO2810	277510T000007269	22/12/2020	76331	R$ 293.47
IVV8J81	277510T000010103	22/12/2020	51851	R$ 195.23
IYR4368	277510T000007277	22/12/2020	76331	R$ 293.47
KOR5423	277510T000009079	23/12/2020	55411	R$ 195.23
LWR7799	277510T000010108	22/12/2020	51852	R$ 195.23
MCR5A79	277510T000020052	22/12/2020	76331	R$ 293.47
MDY8596	277510T000008028	23/12/2020	76332	R$ 293.47
MES8J96	277510T000007299	23/12/2020	52070	R$ 88.38
MFH5725	277510T000006122	22/12/2020	55411	R$ 195.23
MFO8995	277510T000007298	23/12/2020	76332	R$ 293.47
MGB7436	277510T000007267	22/12/2020	54870	R$ 195.23
MGB9H84	277510T000006127	22/12/2020	58194	R$ 880.41
MGO0E70	277510T000006166	23/12/2020	54522	R$ 195.23
MHY3053	277510T000020055	22/12/2020	76331	R$ 293.47
MIR5373	277510T000006130	22/12/2020	54600	R$ 130.16
MJG1G44	277510T000007301	23/12/2020	76331	R$ 293.47
MJL4D46	277510T000011033	22/12/2020	76331	R$ 293.47
MJM9890	277510T000006133	22/12/2020	76252	R$ 293.47
MLV8342	277510T000006142	23/12/2020	54526	R$ 195.23
MMF1073	277510T000006119	22/12/2020	54526	R$ 195.23
MSY1784	277510T000006126	22/12/2020	54522	R$ 195.23

NOR9I82	277510T000006131	22/12/2020	55411	R$ 195.23
OOL6A82	277510T000006146	23/12/2020	54526	R$ 195.23
OSZ0C46	277510T000006154	23/12/2020	76332	R$ 293.47
PXN1H82	277510T000021051	23/12/2020	76331	R$ 293.47
QIM5I17	277510T000007284	22/12/2020	51930	R$ 293.47
QIT6293	277510T000006125	22/12/2020	58194	R$ 880.41
QJJ7037	277510T000010111	22/12/2020	76332	R$ 293.47
QJU2929	277510T000016058	23/12/2020	76332	R$ 293.47
QOF1F22	277510T000007302	23/12/2020	76331	R$ 293.47
QPW2D37	277510T000009078	23/12/2020	76332	R$ 293.47
QUL5688	277510T000013021	22/12/2020	76331	R$ 293.47
RAB1007	277510T000009077	22/12/2020	55417	R$ 195.23
RDT0I85	277510T000013025	23/12/2020	61220	R$ 293.47
RDT0I85	277510T000013026	23/12/2020	52070	R$ 88.38
RFI3F37	277510T000007305	23/12/2020	52070	R$ 88.38
RLF0F80	277510T000006129	22/12/2020	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CD16B957

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABC2407	277510Z000000003	15/12/2020	55412	R$ 195.23
ABL3357	277510Z000000018	15/12/2020	55412	R$ 195.23
ABO2003	277510T000006199	28/12/2020	54600	R$ 130.16
ABX9D98	277510T000006194	28/12/2020	54521	R$ 195.23
ADJ1I72	277510T000006171	28/12/2020	56731	R$ 130.16
AEO9191	277510Z000000025	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AER6898	277510Z000000023	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AFH7279	277510T000006185	28/12/2020	54870	R$ 195.23
AGX0125	277510T000026007	28/12/2020	76331	R$ 293.47
AHJ9636	277510Z000000030	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AHZ1942	277510Z000000009	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AIF8427	277510Z000000010	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AJG6881	277510T000021056	28/12/2020	76332	R$ 293.47
AJR1927	277510Z000000029	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AJX5223	277510T000021054	28/12/2020	76251	R$ 293.47
AKI2292	277510T000006169	28/12/2020	76331	R$ 293.47
ALC8036	277510T000006184	28/12/2020	54521	R$ 195.23
AMB9076	277510Z000000028	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AMG5431	277510T000009081	28/12/2020	76332	R$ 293.47
ANG6193	277510T000006180	28/12/2020	54600	R$ 130.16
ANQ2263	277510Z000000026	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AOB9915	277510T000000010	28/12/2020	76332	R$ 293.47
AOZ8343	277510T000006208	28/12/2020	55680	R$ 195.23
APN9272	116100E008440353	23/12/2020	54284	R$ 293.47
APS1929	277510T000006200	28/12/2020	54521	R$ 195.23
AQC1573	277510T000015031	28/12/2020	61650	R$ 195.23
AQH7202	277510T000019012	28/12/2020	76331	R$ 293.47
AQK4E34	277510T000016060	28/12/2020	76251	R$ 293.47
AQT7752	277510Z000000006	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AQZ2094	277510T000008030	28/12/2020	57380	R$ 293.47
ARF2674	277510T000006197	28/12/2020	55680	R$ 195.23
ARF3515	277510T000006183	28/12/2020	54521	R$ 195.23
ARL3805	277510T000002051	28/12/2020	76332	R$ 293.47
ARM5F09	277510T000006201	28/12/2020	54870	R$ 195.23
ART7631	277510T000015028	28/12/2020	51851	R$ 195.23
ASD6F76	277510T000006174	28/12/2020	54600	R$ 130.16
ASP7540	277510T000006207	28/12/2020	55680	R$ 195.23
ASR8F76	277510T000000008	24/12/2020	58350	R$ 195.23
ASR8F76	277510T000000009	24/12/2020	60681	R$ 195.23
ASU2981	277510T000006204	28/12/2020	58194	R$ 880.41
ATA5B22	277510T000004122	28/12/2020	76332	R$ 293.47
ATE7799	277510Z000000013	15/12/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000019	15/12/2020	55412	R$ 195.23
ATM6D27	277510T000006195	28/12/2020	55680	R$ 195.23
ATQ6E47	277510T000007327	28/12/2020	76331	R$ 293.47
ATX8A34	277510T000006210	28/12/2020	55411	R$ 195.23
AUH5401	277510Z000000022	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AUT4246	277510T000020065	28/12/2020	76331	R$ 293.47
AVG5036	277510T000006190	28/12/2020	54521	R$ 195.23
AVG5D88	277510T000006187	28/12/2020	54600	R$ 130.16
AVY4746	277510Z000000002	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AWA0F28	277510T000003032	24/12/2020	60501	R$ 293.47
AWG6736	277510T000007329	28/12/2020	51930	R$ 293.47
AWM2264	277510Z000000014	15/12/2020	55412	R$ 195.23
AWX1387	277510T000006206	28/12/2020	54521	R$ 195.23
AXJ2645	116100E008440356	23/12/2020	60501	R$ 293.47

AXM9357	277510T000016062	28/12/2020	76251	R$ 293.47
AXR5252	277510T000004123	28/12/2020	76332	R$ 293.47
AXY7430	277510T000006170	28/12/2020	54870	R$ 195.23
AYD7490	277510T000020064	28/12/2020	76332	R$ 293.47
AYN6C90	277510T000006181	28/12/2020	54521	R$ 195.23
AYO9056	277510T000006189	28/12/2020	58194	R$ 880.41
AZA9J14	277510T000021057	28/12/2020	57030	R$ 130.16
AZE1043	277510T000021058	28/12/2020	60501	R$ 293.47
AZE9743	277510T000016061	28/12/2020	76332	R$ 293.47
AZH0F29	277510T000007331	28/12/2020	51930	R$ 293.47
AZI4071	277510T000006172	28/12/2020	54870	R$ 195.23
AZX0693	277510T000000007	24/12/2020	57380	R$ 293.47
BAJ6A66	116100E008440355	23/12/2020	55411	R$ 195.23
BAR3054	277510T000006186	28/12/2020	54600	R$ 130.16
BAU1855	277510T000009083	28/12/2020	76331	R$ 293.47
BBD7D99	277510T000028001	28/12/2020	76331	R$ 293.47
BBF2450	277510Z000000005	15/12/2020	55412	R$ 195.23
BBK9D93	277510Z000000016	15/12/2020	55412	R$ 195.23
BCK1433	277510T000013028	28/12/2020	76331	R$ 293.47
BCK1433	277510T000013029	28/12/2020	61220	R$ 293.47
BCM9261	277510Z000000004	15/12/2020	55412	R$ 195.23
BCX0J94	277510T000006196	28/12/2020	54521	R$ 195.23
BDF8H82	277510T000016059	28/12/2020	76331	R$ 293.47
BDI4D94	277510T000007332	28/12/2020	55417	R$ 195.23
BDV4D40	277510T000021055	28/12/2020	76331	R$ 293.47
BDY3E40	277510Z000000017	15/12/2020	55412	R$ 195.23
BDY8A21	277510T000011043	28/12/2020	60412	R$ 195.23
BEC6A46	277510Z000000011	15/12/2020	55412	R$ 195.23
BER7076	277510T000004124	28/12/2020	76331	R$ 293.47
BEY0605	277510Z000000015	15/12/2020	55412	R$ 195.23
BNQ9E95	277510T000004126	28/12/2020	55417	R$ 195.23
CIH7H75	116100E008695233	24/12/2020	65300	R$ 195.23
DMC9C76	277510T000006209	28/12/2020	55680	R$ 195.23
EGM0J63	277510T000016065	28/12/2020	76252	R$ 293.47
EMN5686	277510Z000000020	15/12/2020	55412	R$ 195.23
ERM1F01	277510T000006188	28/12/2020	58194	R$ 880.41
FBS4C78	277510T000020063	28/12/2020	51930	R$ 293.47
FNH1I57	277510T000007328	28/12/2020	76332	R$ 293.47
HIU9968	277510T000006192	28/12/2020	54521	R$ 195.23
HNV8I41	277510T000006205	28/12/2020	54521	R$ 195.23
HOQ6191	277510T000006179	28/12/2020	54521	R$ 195.23
HVX7721	277510Z000000021	15/12/2020	55412	R$ 195.23
IMD4I26	277510T000007326	28/12/2020	54521	R$ 195.23
IVW2251	277510T000006175	28/12/2020	54600	R$ 130.16
JHN7H77	277510T000015029	28/12/2020	51851	R$ 195.23
JNR1238	116100E008440403	25/12/2020	55250	R$ 130.16
JVR4I03	277510T000006176	28/12/2020	54521	R$ 195.23
JYV9413	277510Z000000007	15/12/2020	55412	R$ 195.23
LYL0008	277510T000006173	28/12/2020	54521	R$ 195.23
MBB0665	277510T000006191	28/12/2020	55680	R$ 195.23
MEI5590	277510Z000000008	15/12/2020	55412	R$ 195.23
MFM2417	116100E008665811	23/12/2020	54522	R$ 195.23
MGW7A82	277510T000024004	28/12/2020	76332	R$ 293.47
MGX6684	277510T000006202	28/12/2020	58194	R$ 880.41
MIY3011	277510T000015027	28/12/2020	55411	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000000012	15/12/2020	55412	R$ 195.23
MJQ7134	277510T000006198	28/12/2020	54870	R$ 195.23
MJU0066	277510T000009084	28/12/2020	76331	R$ 293.47
MKZ7H12	277510Z000000027	15/12/2020	55412	R$ 195.23
MLP9298	277510T000016064	28/12/2020	76331	R$ 293.47
MLR5045	277510T000004125	28/12/2020	76332	R$ 293.47
NSD2B13	116100E008938884	25/12/2020	54521	R$ 195.23
OPA3I07	277510T000021059	28/12/2020	76332	R$ 293.47
PAG3850	277510T000007330	28/12/2020	76331	R$ 293.47
QDN7G86	277510T000006182	28/12/2020	55680	R$ 195.23
QHR6211	277510T000006178	28/12/2020	54526	R$ 195.23
QIO6797	277510T000002048	28/12/2020	76332	R$ 293.47
QOM7I23	277510Z000000024	15/12/2020	55412	R$ 195.23
QPE4030	277510T000003033	24/12/2020	60501	R$ 293.47
QQK6367	277510T000027002	28/12/2020	55417	R$ 195.23
QXF6820	277510T000006193	28/12/2020	54521	R$ 195.23
RBZ8A94	277510T000024003	28/12/2020	76331	R$ 293.47
RFL4H63	277510Z000000001	15/12/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:786F1680

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH0281	116100E008547223	16/02/2020	55411	R$ 195.23
ABF8338	277510A000145089	28/02/2020	76251	R$ 293.47
ACI0290	277510A000167720	31/01/2020	55412	R$ 195.23
ADA8765	277510A000145001	12/02/2020	54870	R$ 195.23
ADA8765	277510A000144822	12/02/2020	54600	R$ 130.16
ADI9F19	116100E007811193	13/02/2020	56144	R$ 195.23
AEB0833	277510A000144784	11/02/2020	55411	R$ 195.23
AEF9815	277510A000167914	27/01/2020	55412	R$ 195.23
AEH5083	116100E008050995	16/02/2020	54521	R$ 195.23
AER2699	277510A000144799	13/02/2020	60412	R$ 195.23
AEU9024	277510A000167782	27/01/2020	55412	R$ 195.23
AFG2835	277510A000144815	12/02/2020	54100	R$ 130.16
AFP0H86	116100E008971936	28/02/2020	55500	R$ 130.16
AFR4E30	116100E008541420	11/02/2020	54600	R$ 130.16
AGN0984	277510A000167778	24/01/2020	55412	R$ 195.23
AGQ6422	116100E008695276	10/02/2020	76251	R$ 293.47
AGR2A19	277510A000167882	10/02/2020	55412	R$ 195.23
AGX0H79	277510A000144199	02/03/2020	54600	R$ 130.16
AHB7087	277510A000167913	27/01/2020	55412	R$ 195.23
AHD8B26	277510A000144791	12/02/2020	65300	R$ 195.23
AHG0123	116100E008971937	28/02/2020	55500	R$ 130.16
AHQ2255	277510A000144721	11/02/2020	54600	R$ 130.16
AIW0E80	277510A000167859	24/01/2020	55412	R$ 195.23
AJL0456	277510A000144922	22/02/2020	51851	R$ 195.23
AJL7875	277510A000167911	27/01/2020	55412	R$ 195.23
AJM9107	277510A000144735	17/02/2020	54526	R$ 195.23
AJN5890	277510A000145075	27/02/2020	55411	R$ 195.23
AJP8775	277510A000145008	18/02/2020	54526	R$ 195.23
AKC7I54	277510A000144920	21/02/2020	55417	R$ 195.23
AKP0J03	116100E008547224	16/02/2020	54600	R$ 130.16
AKT3456	277510A000144794	13/02/2020	55680	R$ 195.23
AKV1112	116100E008694677	09/02/2020	60501	R$ 293.47
ALP2571	277510A000145093	29/02/2020	76332	R$ 293.47
ALS4647	277510A000167718	28/01/2020	55412	R$ 195.23
AMB2135	277510A000144038	11/02/2020	60175	R$ 293.47
AME5947	277510A000144036	01/02/2020	76331	R$ 293.47
AMH6231	277510A000144049	12/02/2020	60501	R$ 293.47
AMK9245	277510A000167959	06/02/2020	55412	R$ 195.23
AML0373	277510A000139893	26/02/2020	76331	R$ 293.47
AML5595	277510A000167721	31/01/2020	55412	R$ 195.23
AMR6J06	277510A000144824	02/03/2020	57380	R$ 293.47
AMT5973	277510A000167926	10/02/2020	55412	R$ 195.23
AMT5973	277510A000167881	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AMX2318	277510A000167866	29/01/2020	55412	R$ 195.23
ANQ6625	116100E008547307	11/02/2020	61570	R$ 195.23
ANX4125	116100E008695847	26/02/2020	54600	R$ 130.16
AOC3977	277510A000167716	28/01/2020	55412	R$ 195.23
AOF5644	277510A000144749	26/02/2020	54526	R$ 195.23
AOJ0219	277510A000145056	17/02/2020	76252	R$ 293.47
AOJ7350	277510A000145003	13/02/2020	54870	R$ 195.23
AON4085	277510A000167567	27/01/2020	55412	R$ 195.23
AON8J45	277510A000143948	20/02/2020	54870	R$ 195.23
AOO3958	116100E007807098	12/02/2020	70481	R$ 293.47
AOO3958	116100E007807097	12/02/2020	70483	R$ 293.47
AOQ0222	277510A000167772	24/01/2020	55412	R$ 195.23
AOU1593	277510A000144820	12/02/2020	54521	R$ 195.23
AOV8A95	277510A000167385	11/02/2020	55412	R$ 195.23
APB6C36	277510A000167860	24/01/2020	55412	R$ 195.23
APE6024	277510A000144050	12/02/2020	60412	R$ 195.23
APH4977	277510A000145067	21/02/2020	76251	R$ 293.47
API5459	277510A000145118	28/02/2020	58191	R$ 880.41
APM9095	277510A000144789	12/02/2020	55414	R$ 195.23
APO5770	277510A000144744	26/02/2020	57380	R$ 293.47
APU2H58	277510A000144865	11/02/2020	52070	R$ 88.38
APW2H85	277510A000167728	04/02/2020	55412	R$ 195.23
AQA3015	277510A000145152	28/02/2020	55411	R$ 195.23
AQA7D03	277510A000167723	31/01/2020	55412	R$ 195.23
AQE9B65	277510A000145010	20/02/2020	55411	R$ 195.23
AQG8428	277510A000167502	10/02/2020	55412	R$ 195.23
AQG8992	277510A000167726	31/01/2020	55412	R$ 195.23
AQH7397	277510A000167867	31/01/2020	55412	R$ 195.23
AQS4219	277510A000144797	13/02/2020	55680	R$ 195.23
AQT5661	277510A000145055	15/02/2020	60412	R$ 195.23
ARB1370	277510A000167916	28/01/2020	55412	R$ 195.23
ARB5464	116100E008695041	06/02/2020	56222	R$ 88.38
ARB5464	116100E008661414	11/02/2020	56222	R$ 88.38
ARB8357	277510A000145110	20/02/2020	60412	R$ 195.23
ARD1I82	277510A000167915	27/01/2020	55412	R$ 195.23
ARG4266	277510A000144750	26/02/2020	54600	R$ 130.16
ARH0444	277510A000167952	24/01/2020	55412	R$ 195.23
ARH8629	277510A000144737	18/02/2020	54870	R$ 195.23
ARJ9874	116100E008541417	11/02/2020	54600	R$ 130.16
ARM5670	277510A000167868	31/01/2020	55412	R$ 195.23
ARN2014	277510A000145017	21/02/2020	55411	R$ 195.23
ARN5921	277510A000143939	13/02/2020	55411	R$ 195.23
ARR6824	277510A000145062	19/02/2020	54870	R$ 195.23
ARV9782	116100E008665263	09/02/2020	54600	R$ 130.16
ASA5814	277510A000167775	24/01/2020	55412	R$ 195.23

ASF1G32	277510A000144916	15/02/2020	54521	R$ 195.23
ASG4633	277510A000167861	24/01/2020	55412	R$ 195.23
ASL2616	277510A000144736	17/02/2020	54870	R$ 195.23
ASU5992	277510A000167869	04/02/2020	55412	R$ 195.23
ASU9912	277510A000167910	24/01/2020	55412	R$ 195.23
ASZ4955	277510A000145073	27/02/2020	55411	R$ 195.23
ATA9925	116100E008971802	13/02/2020	55090	R$ 130.16
ATA9A92	277510A000144913	15/02/2020	57380	R$ 293.47
ATB3439	277510A000143943	18/02/2020	76331	R$ 293.47
ATG3279	277510A000167922	06/02/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167923	06/02/2020	55412	R$ 195.23
ATG4778	277510A000144047	11/02/2020	60412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000167779	27/01/2020	55412	R$ 195.23
ATL5C82	116100E008547310	13/02/2020	56650	R$ 130.16
ATP3650	277510A000167956	24/01/2020	55412	R$ 195.23
ATP7995	277510A000167453	04/02/2020	55412	R$ 195.23
ATP7995	277510A000167876	06/02/2020	55412	R$ 195.23
ATR6I99	116100E008971808	13/02/2020	56141	R$ 195.23
ATZ3682	116100E008695846	11/02/2020	54521	R$ 195.23
AUH5929	116100E008666951	20/02/2020	60501	R$ 293.47
AUI1705	277510A000144866	11/02/2020	51930	R$ 293.47
AUI6774	277510A000145074	27/02/2020	55411	R$ 195.23
AUO4293	277510A000143941	15/02/2020	55411	R$ 195.23
AUP0314	277510A000144806	11/02/2020	54600	R$ 130.16
AUR9843	277510A000167879	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AUY7D86	277510A000167862	24/01/2020	55412	R$ 195.23
AVB5421	116100E008051598	22/02/2020	55411	R$ 195.23
AVB6832	116100E008969707	20/02/2020	56060	R$ 88.38
AVD4191	277510A000143950	20/02/2020	58194	R$ 880.41
AVG1749	277510A000144731	17/02/2020	54870	R$ 195.23
AVP3362	277510A000145107	20/02/2020	55414	R$ 195.23
AVQ1560	116100E008969702	20/02/2020	56060	R$ 88.38
AVQ3B59	277510A000145018	21/02/2020	76251	R$ 293.47
AVR1889	277510A000144042	11/02/2020	54870	R$ 195.23
AVS0G05	277510A000167777	24/01/2020	55412	R$ 195.23
AVU3251	277510A000145121	29/02/2020	60501	R$ 293.47
AVU8926	277510A000167776	24/01/2020	55412	R$ 195.23
AVV9082	277510A000167455	11/02/2020	55412	R$ 195.23
AVW5244	277510A000144914	15/02/2020	76331	R$ 293.47
AVX7371	277510A000144800	13/02/2020	76332	R$ 293.47
AVX7B24	277510A000167883	10/02/2020	55412	R$ 195.23
AWC4289	277510A000145071	26/02/2020	76251	R$ 293.47
AWC8712	116100E008695042	06/02/2020	56222	R$ 88.38
AWD8885	277510A000144748	26/02/2020	54526	R$ 195.23
AWK8735	277510A000144863	11/02/2020	55680	R$ 195.23
AWO2920	116100E008051596	15/02/2020	57380	R$ 293.47
AWS0735	116100E008969705	20/02/2020	56060	R$ 88.38
AWS7072	277510A000145011	20/02/2020	60412	R$ 195.23
AWX1387	277510A000145103	20/02/2020	55411	R$ 195.23
AWZ6129	116100E008665809	06/02/2020	54522	R$ 195.23
AXA6586	116100E008050994	18/02/2020	54522	R$ 195.23
AXB5A48	277510A000144912	13/02/2020	55411	R$ 195.23
AXB6787	277510A000167733	11/02/2020	55412	R$ 195.23
AXE4634	277510A000167885	11/02/2020	55412	R$ 195.23
AXF2823	277510A000167863	27/01/2020	55412	R$ 195.23
AXH0764	277510A000145111	20/02/2020	54522	R$ 195.23
AXI6571	277510A000167501	10/02/2020	55412	R$ 195.23
AXK1916	116100E008547413	13/02/2020	55680	R$ 195.23
AXK5790	277510A000145091	29/02/2020	55500	R$ 130.16
AXL5590	277510A000144200	02/03/2020	60501	R$ 293.47
AXM9357	277510A000167921	05/02/2020	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000167874	06/02/2020	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000144778	11/02/2020	76251	R$ 293.47
AXP3933	277510A000145080	27/02/2020	55411	R$ 195.23
AXR7160	116100E008541412	11/02/2020	54522	R$ 195.23
AXS1020	116100E008695044	06/02/2020	56222	R$ 88.38
AXX8179	277510A000145064	20/02/2020	76332	R$ 293.47
AXZ5226	277510A000144718	11/02/2020	54600	R$ 130.16
AYA1351	277510A000144821	12/02/2020	54521	R$ 195.23
AYA1351	277510A000144873	12/02/2020	54521	R$ 195.23
AYA5I01	277510A000145105	20/02/2020	54600	R$ 130.16
AYA9561	116100E008541367	10/02/2020	54600	R$ 130.16
AYA9926	277510A000144855	08/02/2020	55500	R$ 130.16
AYF5I77	277510A000145109	20/02/2020	58191	R$ 880.41
AYF6772	277510A000167924	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AYJ3037	277510A000167884	10/02/2020	55412	R$ 195.23
AYJ3177	277510A000144048	11/02/2020	60412	R$ 195.23
AYJ6897	277510A000145106	20/02/2020	55414	R$ 195.23
AYM4B82	116100E008969653	24/02/2020	60501	R$ 293.47
AYP9891	277510A000145120	29/02/2020	61300	R$ 293.47
AYR9475	277510A000144723	11/02/2020	55414	R$ 195.23
AYS1H47	277510A000167871	06/02/2020	55412	R$ 195.23
AYS8F22	277510A000145058	19/02/2020	55411	R$ 195.23
AYT0193	116100E007807099	20/02/2020	56060	R$ 88.38
AYX4A15	277510A000145007	13/02/2020	54522	R$ 195.23
AZB6854	277510A000145079	27/02/2020	55411	R$ 195.23
AZC2317	277510A000144868	11/02/2020	76332	R$ 293.47
AZD0716	277510A000144779	11/02/2020	55500	R$ 130.16
AZD3I27	116100E008971812	13/02/2020	56141	R$ 195.23

AZD7739	277510A000145057	18/02/2020	60412	R$ 195.23
AZE1138	277510A000143937	12/02/2020	60501	R$ 293.47
AZF1684	277510A000144857	10/02/2020	60501	R$ 293.47
AZI5706	277510A000167919	31/01/2020	55412	R$ 195.23
AZI8101	116100E008694680	11/02/2020	55411	R$ 195.23
AZJ9570	116100E008695043	06/02/2020	56222	R$ 88.38
AZL2420	277510A000145078	27/02/2020	55414	R$ 195.23
AZO5572	277510A000167719	29/01/2020	55412	R$ 195.23
AZO6955	277510A000167729	04/02/2020	55412	R$ 195.23
AZP3242	116100E007811197	17/02/2020	56222	R$ 88.38
AZP6A12	116100E008541415	11/02/2020	54600	R$ 130.16
AZQ4F41	277510A000144190	08/02/2020	52070	R$ 88.38
AZS7142	277510A000144812	12/02/2020	57380	R$ 293.47
AZT9080	116100E008547305	11/02/2020	56650	R$ 130.16
BAB2B96	116100E008067300	11/02/2020	55411	R$ 195.23
BAB3111	277510A000167724	31/01/2020	55412	R$ 195.23
BAE5882	277510A000145202	02/03/2020	55411	R$ 195.23
BAE7771	116100E008541608	13/02/2020	55680	R$ 195.23
BAG1394	277510A000144921	22/02/2020	60501	R$ 293.47
BAH0922	116100E008541609	13/02/2020	56144	R$ 195.23
BAI0336	277510A000145014	21/02/2020	54870	R$ 195.23
BAI3216	277510A000167717	28/01/2020	55412	R$ 195.23
BAK7E50	116100E008547414	13/02/2020	56144	R$ 195.23
BAK8B31	277510A000167877	06/02/2020	55412	R$ 195.23
BAL0530	116100E008971901	09/02/2020	70561	R$ 293.47
BAL6706	277510A000145063	20/02/2020	76331	R$ 293.47
BAN3159	277510A000143947	20/02/2020	54526	R$ 195.23
BAN8326	277510A000144045	11/02/2020	60412	R$ 195.23
BAO2J99	277510A000144795	13/02/2020	55680	R$ 195.23
BAO6289	277510A000167722	31/01/2020	55412	R$ 195.23
BAS0334	116100E008969807	13/02/2020	56144	R$ 195.23
BAX6514	277510A000145102	20/02/2020	76331	R$ 293.47
BAX8478	277510A000144046	11/02/2020	55500	R$ 130.16
BAX8E00	277510A000144717	11/02/2020	55500	R$ 130.16
BAY9667	277510A000167199	04/02/2020	55412	R$ 195.23
BBC6419	277510A000144034	01/02/2020	60412	R$ 195.23
BBC7967	277510A000167780	27/01/2020	55412	R$ 195.23
BBE2895	116100E008541604	11/02/2020	55680	R$ 195.23
BBF3498	277510A000167920	04/02/2020	55412	R$ 195.23
BBN1925	277510A000144655	26/02/2020	55417	R$ 195.23
BBP7792	116100E008541416	11/02/2020	54600	R$ 130.16
BBS3633	116100E008694678	11/02/2020	54522	R$ 195.23
BBT1243	277510A000144819	12/02/2020	54526	R$ 195.23
BBT3399	277510A000144191	08/02/2020	76331	R$ 293.47
BBW1387	277510A000145051	13/02/2020	76331	R$ 293.47
BBW4530	116100E007819567	24/02/2020	60501	R$ 293.47
BBW4846	277510A000167380	06/02/2020	55412	R$ 195.23
BBZ2F53	277510A000167925	10/02/2020	55412	R$ 195.23
BCA1697	277510A000144825	02/03/2020	54600	R$ 130.16
BCB2587	277510A000145002	13/02/2020	55411	R$ 195.23
BCE0389	277510A000145070	26/02/2020	76332	R$ 293.47
BCE3138	277510A000144871	12/02/2020	56221	R$ 88.38
BCG0A60	116100E008971811	13/02/2020	56650	R$ 130.16
BCH7C19	277510A000143944	18/02/2020	76332	R$ 293.47
BCJ1926	277510A000144787	12/02/2020	76331	R$ 293.47
BCJ1926	277510A000144192	12/02/2020	76331	R$ 293.47
BCK2320	277510A000144193	12/02/2020	60412	R$ 195.23
BCN0655	277510A000167566	27/01/2020	55412	R$ 195.23
BCN7416	277510A000143940	13/02/2020	54600	R$ 130.16
BCO5958	277510A000144745	26/02/2020	54526	R$ 195.23
BCP8405	116100E008126338	13/02/2020	55500	R$ 130.16
BCR4F58	277510A000145115	21/02/2020	60412	R$ 195.23
BCT9D52	277510A000144790	12/02/2020	55414	R$ 195.23
BCZ4D42	116100E008541607	13/02/2020	55680	R$ 195.23
BDC7177	116100E008969708	20/02/2020	56060	R$ 88.38
BDF4F99	116100E008547411	13/02/2020	56222	R$ 88.38
BDF8B90	277510A000144742	21/02/2020	76331	R$ 293.47
BDH4J94	277510A000167732	11/02/2020	55412	R$ 195.23
BDJ7B39	277510A000144926	28/02/2020	55411	R$ 195.23
BDM4914	277510A000144782	11/02/2020	55500	R$ 130.16
BDM6F02	277510A000144917	20/02/2020	60501	R$ 293.47
BDT3I91	116100E008541387	25/02/2020	60412	R$ 195.23
BEL9016	277510A000144719	11/02/2020	54526	R$ 195.23
BEL9016	116100E008541414	11/02/2020	54526	R$ 195.23
BEP0429	116100E008695143	20/02/2020	54600	R$ 130.16
BMW7D85	277510A000167774	24/01/2020	55412	R$ 195.23
CCC6993	277510A000167875	06/02/2020	55412	R$ 195.23
CDV8170	277510A000145117	27/02/2020	55500	R$ 130.16
CEM0C28	277510A000144915	15/02/2020	76332	R$ 293.47
CGR8886	277510A000167381	10/02/2020	55412	R$ 195.23
CKN3038	277510A000144792	13/02/2020	55680	R$ 195.23
CKN3038	277510A000144860	11/02/2020	55680	R$ 195.23
CMC2324	116100E008547412	13/02/2020	56144	R$ 195.23
CNB7B45	277510A000167880	07/02/2020	55412	R$ 195.23
CRJ6A87	277510A000144864	11/02/2020	55680	R$ 195.23
CSX1090	277510A000167917	31/01/2020	55412	R$ 195.23
CSX1090	277510A000167451	04/02/2020	55412	R$ 195.23
CSX1090	277510A000167730	05/02/2020	55412	R$ 195.23
CTZ4D73	277510A000144746	26/02/2020	54526	R$ 195.23

CUD6919	277510A000144730	17/02/2020	54600	R$ 130.16
CUD7073	277510A000144870	12/02/2020	54870	R$ 195.23
CXX4912	277510A000166949	04/02/2020	55412	R$ 195.23
DCC1921	116100E008051597	15/02/2020	55250	R$ 130.16
DJC6574	116100E008541421	11/02/2020	55411	R$ 195.23
DMM3684	277510A000167378	05/02/2020	55412	R$ 195.23
DNI5086	277510A000167909	24/01/2020	55412	R$ 195.23
DPB9284	277510A000144814	12/02/2020	55414	R$ 195.23
DSO5700	277510A000144035	01/02/2020	60412	R$ 195.23
DTA2015	277510A000145101	20/02/2020	55411	R$ 195.23
DTA7460	277510A000145069	21/02/2020	55414	R$ 195.23
DUP5907	277510A000144197	29/02/2020	60412	R$ 195.23
EAQ2857	277510A000144741	21/02/2020	54526	R$ 195.23
ELH5149	277510A000145108	20/02/2020	55411	R$ 195.23
EPV6F24	277510A000167200	04/02/2020	55412	R$ 195.23
FAL9J39	277510A000167873	06/02/2020	55412	R$ 195.23
FBB6973	277510A000144856	10/02/2020	55500	R$ 130.16
FBH0A97	116100E008541610	13/02/2020	56222	R$ 88.38
FBY4I33	116100E008541413	11/02/2020	54522	R$ 195.23
FCI8I15	277510A000144194	15/02/2020	76252	R$ 293.47
FDW5896	277510A000166950	07/02/2020	55412	R$ 195.23
FEZ6814	277510A000144862	11/02/2020	76252	R$ 293.47
FHJ9134	277510A000144911	13/02/2020	55417	R$ 195.23
FLG9623	277510A000145012	20/02/2020	60412	R$ 195.23
FMW6312	277510A000144781	11/02/2020	55500	R$ 130.16
FQA6623	277510A000144780	11/02/2020	55500	R$ 130.16
FQO3H94	277510A000144722	11/02/2020	54600	R$ 130.16
FTX5818	277510A000145122	02/03/2020	54870	R$ 195.23
FVN6786	277510A000144725	11/02/2020	54600	R$ 130.16
FYM8912	277510A000145053	14/02/2020	60412	R$ 195.23
GTX2426	116100E008547311	13/02/2020	56650	R$ 130.16
GUV1119	277510A000167731	10/02/2020	55412	R$ 195.23
GUZ8040	277510A000144823	13/02/2020	60412	R$ 195.23
HOJ2343	277510A000167958	06/02/2020	55412	R$ 195.23
HTT5E91	116100E008695146	25/02/2020	53470	R$ 130.16
IEA3929	116100E007811190	13/02/2020	56222	R$ 88.38
IEY3123	277510A000144796	13/02/2020	55680	R$ 195.23
IFY8530	277510A000144195	27/02/2020	60501	R$ 293.47
IKX2170	277510A000145061	19/02/2020	76332	R$ 293.47
IQP8I25	116100E008547225	16/02/2020	54600	R$ 130.16
IRJ9032	277510A000144783	11/02/2020	55411	R$ 195.23
IRN5696	277510A000144734	17/02/2020	54600	R$ 130.16
IWK4B27	277510A000145086	28/02/2020	76332	R$ 293.47
IXN3129	277510A000144739	21/02/2020	54870	R$ 195.23
IZQ5G44	277510A000166948	04/02/2020	55412	R$ 195.23
JAC1128	277510A000145072	27/02/2020	55411	R$ 195.23
JHF2864	277510A000167865	28/01/2020	55412	R$ 195.23
JQR2159	116100E008971902	09/02/2020	53470	R$ 130.16
JVX2D23	277510A000167725	31/01/2020	55412	R$ 195.23
JXL6I99	277510A000144861	11/02/2020	55680	R$ 195.23
KBB8838	277510A000145016	21/02/2020	54870	R$ 195.23
KBT2112	277510A000167912	27/01/2020	55412	R$ 195.23
KHD3221	116100E008695045	06/02/2020	56144	R$ 195.23
KLL4335	116100E008541419	11/02/2020	53800	R$ 130.16
KNH9951	277510A000145081	27/02/2020	76331	R$ 293.47
LBG5495	277510A000145084	28/02/2020	76251	R$ 293.47
LBU2361	277510A000167864	27/01/2020	55412	R$ 195.23
LNE6898	116100E008695047	09/02/2020	60501	R$ 293.47
LOT6H70	277510A000144732	17/02/2020	55411	R$ 195.23
LWS2082	277510A000145201	02/03/2020	54870	R$ 195.23
LWT2222	277510A000167454	10/02/2020	55412	R$ 195.23
LXD1697	116100E008547312	13/02/2020	56222	R$ 88.38
LYS7521	277510A000145124	02/03/2020	55417	R$ 195.23
MAL7815	116100E008547313	13/02/2020	56650	R$ 130.16
MAW9946	277510A000167715	28/01/2020	55412	R$ 195.23
MBB4G08	277510A000143949	20/02/2020	54600	R$ 130.16
MCA5D12	277510A000143946	19/02/2020	76331	R$ 293.47
MCR8785	277510A000144743	21/02/2020	54522	R$ 195.23
MDP8B74	277510A000144788	12/02/2020	55411	R$ 195.23
MDX5706	277510A000145113	21/02/2020	60412	R$ 195.23
MEN5854	277510A000145123	02/03/2020	76332	R$ 293.47
MEW1405	277510A000145119	28/02/2020	55411	R$ 195.23
MEW7071	277510A000167918	31/01/2020	55412	R$ 195.23
MFH6065	277510A000145076	27/02/2020	60175	R$ 293.47
MFL9307	277510A000145059	19/02/2020	55414	R$ 195.23
MGB4G96	277510A000144807	11/02/2020	76252	R$ 293.47
MGB7D94	277510A000144927	28/02/2020	76332	R$ 293.47
MHM8413	277510A000144923	22/02/2020	76331	R$ 293.47
MHU2091	116100E008695957	13/02/2020	56144	R$ 195.23
MHV1258	277510A000144738	18/02/2020	54870	R$ 195.23
MHV1258	277510A000144727	14/02/2020	54870	R$ 195.23
MHV6307	116100E008694681	11/02/2020	55411	R$ 195.23
MIB4743	277510A000144816	12/02/2020	55411	R$ 195.23
MIJ9D99	277510A000145104	20/02/2020	55411	R$ 195.23
MIL4883	277510A000144859	11/02/2020	55680	R$ 195.23
MIM0D08	277510A000145112	21/02/2020	76251	R$ 293.47
MIN8307	116100E008547226	16/02/2020	76251	R$ 293.47
MIO0688	277510A000145004	13/02/2020	55411	R$ 195.23
MIV7213	116100E008541748	24/02/2020	56144	R$ 195.23

MJF2660	277510A000167955	24/01/2020	55412	R$ 195.23
MJI3198	277510A000144724	11/02/2020	54526	R$ 195.23
MJM0D73	277510A000145116	26/02/2020	76331	R$ 293.47
MJZ3H03	277510A000167781	27/01/2020	55412	R$ 195.23
MKD1670	116100E008541418	11/02/2020	54600	R$ 130.16
MKF2H37	277510A000167773	24/01/2020	55412	R$ 195.23
MKM0616	277510A000145087	28/02/2020	55411	R$ 195.23
MLO2018	277510A000144924	22/02/2020	76332	R$ 293.47
MLW2J68	277510A000145013	21/02/2020	54521	R$ 195.23
MMF9865	277510A000167382	11/02/2020	55412	R$ 195.23
MMN5076	116100E007811191	13/02/2020	56222	R$ 88.38
MWF9397	116100E008971807	13/02/2020	56141	R$ 195.23
NDG8407	277510A000144037	11/02/2020	55411	R$ 195.23
NDX8H23	277510A000144925	26/02/2020	54600	R$ 130.16
NHS1D22	277510A000144196	29/02/2020	60412	R$ 195.23
NRH7E79	277510A000145052	13/02/2020	55411	R$ 195.23
NWP8650	277510A000144869	11/02/2020	76332	R$ 293.47
OPR4319	277510A000144786	12/02/2020	76332	R$ 293.47
OYK4E90	277510A000145114	21/02/2020	60412	R$ 195.23
PUW7D72	277510A000145203	02/03/2020	55411	R$ 195.23
PVW6443	277510A000144817	12/02/2020	55500	R$ 130.16
PXD6103	277510A000143945	18/02/2020	76331	R$ 293.47
PXN1H82	277510A000167878	07/02/2020	55412	R$ 195.23
QAD9B56	277510A000145066	21/02/2020	55411	R$ 195.23
QBZ1560	116100E008969701	20/02/2020	56060	R$ 88.38
QHB6H15	277510A000145090	28/02/2020	76331	R$ 293.47
QIB3574	277510A000144867	11/02/2020	60501	R$ 293.47
QIE6833	277510A000144198	02/03/2020	55680	R$ 195.23
QIK5995	277510A000144813	12/02/2020	55414	R$ 195.23
QIQ5224	277510A000145068	21/02/2020	76331	R$ 293.47
QJD6785	277510A000145020	27/02/2020	55411	R$ 195.23
QJK6282	277510A000145054	15/02/2020	55500	R$ 130.16
QJO8107	277510A000145083	28/02/2020	60412	R$ 195.23
QJZ1332	277510A000145015	21/02/2020	54526	R$ 195.23
QMW9G27	116100E008971813	13/02/2020	56141	R$ 195.23
QNL1I85	277510A000167783	27/01/2020	55412	R$ 195.23
QNZ1474	277510A000144728	14/02/2020	54522	R$ 195.23
QOE6G01	116100E008547302	11/02/2020	56650	R$ 130.16
QOZ0324	277510A000167908	24/01/2020	55412	R$ 195.23
QPC6F55	277510A000167727	03/02/2020	55412	R$ 195.23
QXI2746	277510A000144919	21/02/2020	76332	R$ 293.47
RAJ0222	277510A000144808	12/02/2020	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6A1F2FD1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.890, DE 5 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.890, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.736, de 5 de abril de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**240.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.403	**COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde**	**240.000,00**

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 379	Material de Consumo	**240.000,00**
Total		**240.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
379 - Recurso Portaria MS nº 361/2021, 01/03/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	240.000,00

Total	240.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0B75BDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021 JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021
JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. ***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição****, em especial quando:* (Lei 8.666/93).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. Sabemos que o processo de envelhecimento da população é complexo e envolve dimensões biológicas, psicológicas e socioculturais e consequentemente o estilo de vida da pessoa sofrerá alterações e a pessoa idosa passará a necessitar de maior ajuda seja ela de caráter temporário ou permanente para as atividades da vida diária.
2.2. A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa idosa é primordialmente responsabilidade da família, garantindo um envelhecimento saudável e com qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada, porém, pelo fato do envelhecimento ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.
2.3. A dependência da pessoa idosa para as atividades da vida cotidiana e agravantes de saúde e as dificuldades dos familiares em ofertar os cuidados necessários e a falta de pessoas capacitadas como cuidador de idoso que possam auxiliar os familiares acarreta na institucionalização e atendimento em instituições de longa permanência para idosos (ILPI's).
2.4. As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
2.5. As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas idosas, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
2.6. O idoso, nome omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.1 (63 anos) foi acolhido no Lar de Nazaré, em 08/08/2013 em decorrência da fragilização dos vínculos familiares e incapacidade de autocuidado.
2.7. Em razão do Município de Paulo Frontin não dispor de ILPI, foi necessário o contato com Municípios que dispõe de tal serviço e com condições de acolher o idoso tendo em vista que o mesmo foi diagnosticado com dependência física após o AVC, demandando cuidados permanentes de terceiros.

1 Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

2.8. O idoso foi acometido por uma Dependência química, na data de 08/08/2013, pelo qual foi internado no Hospital São João Batista de Paulo Frontin/PR.
2.9. A Secretaria de Saúde do Município realizou encaminhamento do usuário para a Proteção Social Especial – PSE, devido a não localização de familiares para apoio e cuidados. O Serviço de Proteção Social Especial ofertado pela Assistência Social de Paulo Frontin pode ser considerado como serviço de média complexidade, que presta atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, todavia, na situação em tela, é observada a necessidade de atendimento do idoso por um serviço de PSE de alta complexidade, que garanta a proteção integral: moradia, alimentação e higienização para indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos, com vínculos familiares rompidos, pelos fatos a seguir expostos.
2.10. Antes do internamento o idoso residia com o irmão, Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. (54 anos), na localidade de Cândido de Abreu, área rural do Município de Paulo Frontin, em casa própria, construção em madeira, composta por dois cômodos. No mesmo terreno, a aproximadamente 200 metros da moradia, residiam à irmã Maria Cristina Bohum com a qual possuíam uma relação conflituosa. De acordo com registros constantes no prontuário social, o usuário teve diversos internamentos hospitalares no Município, apresentando desnutrição, falta de controle no urinar e evacuar, falta de higiene pessoal, quadro de tristeza e desanimo, somente com comando de terceiros que se alimentava e saía da cama.
2.11. Conforme documentos acostados no prontuário social, há atestado médico indicando CID F33.3 (transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos), indicando a necessidade de acompanhamento 24 horas e posteriormente atestado indicando CID F20.0 (esquizofrenia paranoide), indicando não ter condições de assumir responsabilidades, por ser alienado mental. O idoso foi acolhido no dia 08/08/2013 na Instituição Associação Beneficente Lar Nazaré, em União da Vitória/PR.

2.12. A instituição disponibilizou a vaga, solicitando documentações técnicas da área do Serviço Social, documentos da área Médica, documentos pessoal Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. E a celebração de contrato com o Município de Paulo Frontin no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
2.13. Na sequência, foi apresentada a visita técnica realizada e as condições impostas pela entidade para o Prefeito de Paulo Frontin e Secretária Municipal de Assistência Social, que concordaram com a institucionalização do idoso na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR NAZARÉ de União da Vitória, se comprometendo em adotar as medidas cabíveis para contraprestação financeira do Município.
2.14. Considerando que o Município tem a responsabilidade de relocação de idoso para uma instituição que atenda suas reais necessidades, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e Associação Beneficente Lar de Nazaré, localizada no Município de União da Vitória/PR, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .
2.15. Logo, não é viável a competição, no caso, aplicando o art. 25 da Lei 8.666/93, pois dentre as instituições pesquisadas na região, foi a única que se dispôs a receber o idoso para o acolhimento.
2.16. De outra forma, necessário se impõe a contratação mais breve e rápido possível, pois senão ocorrerá o desacolhimento do idoso, com provável responsabilização do Município, conforme informado pelo Ministério Público.

3. SOLUÇÃO ADEQUADA
3.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de média e alta complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento do idoso. 3.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILIP, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, com vista a manter a continuidade do serviço público essenciais envolvidos.
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos.
4.2. O idoso foi acometido por Dependência Química na data de 08/08/2013, pelo qual foi internado no Hospital São João Batista de Paulo Frontin/PR e, após internamento na Associação Beneficente Lar Nazaré. O idoso apresentou dependência física, com grau de dependência III, (idoso com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.
4.3. O idoso foi acometido na Instituição Associação Beneficente Lar Nazaré, localizada no Município de União da Vitória, a fim de buscar a viabilização de vaga para o idoso, instituição essa que disponibilizou a vaga, solicitando documentação técnicas da área de serviço social, documentos da área médica, resultado de exame de COVID-19 negativo, documentos pessoais do idoso e a celebração de convênio com o Município de Paulo Frontin, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, além de contrapartida financeira proveniente do benefício previdenciário, Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Vale mencionar que o idoso não recebe o valor integral do benefício previdenciário em razão de empréstimos bancários realizados anteriormente.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontra o idoso, com vínculos familiares fragilizados/rompidos.
5.2. Considerando a pesquisa de instituições realizadas pela PSE visando identificar a ILPI que oferecesse o melhor custo-benefício.
5.3. Considerando a visita institucional realizada na ILPI LAR DE NAZARÉ do Município de União da Vitória/PR.
5.4. Considerando que na visita técnica foi possível identificar que a entidade atende os requisitos previstos na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
5.5. Considerando a concordância do idoso com sua institucionalização.
5.6. Considerando o Relatório Social 012/2020 da PSE com parecer favorável a institucionalização do idoso na ILPI ACARDI do Município de União da Vitória/PR.
5.7. A contratação recaiu à empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR NAZARÉ, inscrita no **CNPJ sob o nº 78.170.206/0001-57,** endereço Rua São João Batista Piamarta, n° 508, Bairro Ouro Verde – União da Vitória/PR.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às instituições do ramo pertinente e as entidades filantrópicas, e contratações públicas, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
6.2. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ao objeto do Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, conforme cotações anexas às fls. 43.

6.3. O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
205	000	005	2074	3.3.90.39	R$ 83.885,31	R$ 12.000,00

Paulo Frontin/PR, 05 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C30DBD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 14 nestes termos:

Data Pregão	29/03/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO POR PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ASFALTOS URBANOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE..

FORNECEDOR: MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.873.824/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 222.064,00 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta e quatro reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA BRITA N°1	PEDRA BRITA 1	METRO	100	R$ 64,50	R$ 6.450,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA BRITA N°2	PEDRA BRITA 2	METRO	100	R$ 64,50	R$ 6.450,00

LOTE 3 Valor Total do Lote: 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRISCO LIMPO	PEDRISCO	METRO	1000	R$ 65,70	R$ 65.700,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRANILHA	GRANILHA	METRO	2000	R$ 69,70	R$ 139.400,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RACHÃO	RACHAO	METRO	64	R$ 63,50	R$ 4.064,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 222.064,00 (duzentos e vinte e dois mil , sessenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06/04/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AF57EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 16 nestes termos:

Data Pregão	25/03/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

FORNECEDOR: JOAO MARIA DE SOUZA - CNPJ: 22.918.797/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 61.572,44 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 16.543,60 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOBONBA 5 HP MONOFÁSICA 254V	LE?O MB 4R5PA-18	UN	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
2	QUADRO DE COMANDO BOMBA DE 5HP MONOFÁSICO 254V	LE?O MOD. PDML	UN	1	R$ 923,33	R$ 923,33
3	TUBO EDUTOR GEOMECANICO BARRS DE 4 M DE 1" 1/2.	GEO EMAR 4 M DE 1 1/2.	UN	22	R$ 66,00	R$ 1.452,00
4	LUVA GALVONIZADA DE 1" 1/2	TUPY 1 1/2	UN	22	R$ 33,33	R$ 733,26
5	CABO CONDUTOR:3X 10MM	QUALIFLEX 3X 10MM	METRO	100	R$ 30,33	R$ 3.033,00
6	FLANGE (TAMPA) DE 6" PARA 1"1/2	AFROUXE 1 1/2	UND	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	CURVA GALVANIZADA 90° 1" 1/2	TUPY 1 1/2	UN	1	R$ 76,67	R$ 76,67
8	REGISTRO EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	1	R$ 131,67	R$ 131,67
9	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1" 1/2	DOCOL 1 1/2	UN	1	R$ 170,67	R$ 170,67
10	NIPLE EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	3	R$ 31,00	R$ 93,00
11	TRANSPORTE TECNICO DE FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
12	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS	PR?PRIO PR?PRIO	UND	1	R$ 1.566,67	R$ 1.566,67
13	ANALISE FISICO, QUIMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 14.576,72 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOBONBA 5 HP MONOFÁSICA 254V	LE?O MB 4R5PA-18	UN	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
2	QUADRO DE COMANDO BOMBA DE 5HP MONOFÁSICO 254V	LE?O MOD. PDML	UN	1	R$ 890,00	R$ 890,00
3	TUBO EDUTOR GEOMECANICO BARRS DE 4 M DE 1" 1/2.	GEO EMAR 4 M DE 1 1/2.	UN	14	R$ 66,00	R$ 924,00
4	LUVA GALVONIZADA DE 1" 1/2	TUPY 1 1/2	UN	14	R$ 32,67	R$ 457,38
5	CABO CONDUTOR:3X 10MM	QUALIFLEX 3X 10MM	METRO	70	R$ 31,00	R$ 2.170,00
6	FLANGE (TAMPA) DE 6" PARA 1"1/2	AFROUXE 1 1/2	UND	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	CURVA GALVANIZADA 90° 1" 1/2	TUPY 1 1/2	UN	1	R$ 76,67	R$ 76,67
8	REGISTRO EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	1	R$ 131,67	R$ 131,67
9	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1" 1/2	DOCOL 1 1/2.	UN	1	R$ 170,67	R$ 170,67
10	NIPLE EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	3	R$ 31,00	R$ 93,00
11	TRANSPORTE TECNICO DE FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
12	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS	PR?PRIO PR?PRIO	UND	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
13	ANALISE FISICO, QUIMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00

LOTE 3 Valor Total do Lote: 14.916,06 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOBOMBA 4 HP MONOFASICA 254V	LE?O MB 4R5PA-18	UN	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
2	QUADRO DE COMANDO BOMBA DE 5HP MONOFÁSICO 254V	LE?O MOD. PDML	UN	1	R$ 890,00	R$ 890,00
3	TUBO EDUTOR GEOMECANICO BARRS DE 4 M DE 1" 1/2.	GEO EMAR 4 M DE 1 1/2	UN	17	R$ 66,00	R$ 1.122,00
4	LUVA GALVONIZADA DE 1" 1/2	TUPY 1 1/2	UN	17	R$ 32,67	R$ 555,39
5	CABO CONDUTOR:3X 10MM	QUALIFLEX 3X 10MM	METRO	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00
6	FLANGE (TAMPA) DE 6" PARA 1"1/2	AFROUXE 1 1/2	UND	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	CURVA GALVANIZADA 90° 1" 1/2	TUPY 90? 1 1/2	UN	1	R$ 76,67	R$ 76,67
8	REGISTRO EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	1	R$ 131,67	R$ 131,67
9	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1" 1/2	DOCOL 1 1/2.	UN	1	R$ 170,67	R$ 170,67
10	NIPLE EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	3	R$ 31,00	R$ 93,00
11	TRANSPORTE TECNICO DE FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
12	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS	PR?PRIO PR?PRIO	UND	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
13	ANALISE FISICO, QUIMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 15.536,06 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOBOMBA 4 HP MONOFASICA 254V	LE?O MB 4R5PA-18	UN	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
2	QUADRO DE COMANDO BOMBA DE 5HP MONOFÁSICO 254V	LE?O MOD. PDML	UN	1	R$ 890,00	R$ 890,00
3	TUBO EDUTOR GEOMECANICO BARRS DE 4 M DE 1" 1/2.	GEO EMAR 4 M DE 1 1/2.	UN	17	R$ 66,00	R$ 1.122,00
4	LUVA GALVONIZADA DE 1" 1/2	TUPY 1 1/2	UN	17	R$ 32,67	R$ 555,39
5	CABO CONDUTOR:3X 10MM	QUALIFLEX 3X 10MM	METRO	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
6	FLANGE (TAMPA) DE 6" PARA 1"1/2	AFROUXE 6 PARA 1 1/2	UND	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	CURVA GALVANIZADA 90° 1" 1/2	TUPY 90? 1 1/2	UN	1	R$ 76,67	R$ 76,67
8	REGISTRO EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	1	R$ 131,67	R$ 131,67
9	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1" 1/2	DOCOL 1 1/2.	UN	1	R$ 170,67	R$ 170,67
10	NIPLE EM METAL DE 1" 1/2.	DOCOL 1 1/2.	UN	3	R$ 31,00	R$ 93,00
11	TRANSPORTE TECNICO DE FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
12	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS	PR?PRIO PR?PRIO	UND	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
13	ANALISE FISICO, QUIMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.	PR?PRIO PR?PRIO	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 61.572,44 (sessenta e um mil , quinhentos e setenta e dois e quarenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06/04/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E75D5912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 02/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	05/04/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NA LOCALIDADE DE OLHO D, AGUA SÃO JOÃO MARIA A PRC 466, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MINICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO.

FORNECEDOR: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - CNPJ: 11.562.926/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 724.130,00 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta reais).
LOTE 1Valor Total do Lote: 724.130,00 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LOCALIDADE OLHO D' AGUA SÃO JOÃO MARIA A PRC 466.	ADILSO CARDOSO	UN	1	R$ 724.130,00	R$ 724.130,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 724.130,00 (setecentos e vinte e quatro mil , cento e trinta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03- A ordem de serviço fica acondicionada a autorização emitida pela caixa econômica Federal, após a analise do procedimento licitatório

Município de Pitanga, 06/04/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:02372156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 18 nestes termos:

Data Pregão	06/04/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, CONCRETO, ASFALTO E TAXAS DE MOBILIZAÇÃO PARA FUTURAS PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - CNPJ: 22.244.808/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 70.000,00 (setenta mil reais).
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO TIPO PROCTOR NORMAL.	SERVIÇO	UND	50	R$	R$

					160,80	8.040,00
2	DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO "IN SITU".	SERVIÇO	UND	20	R$ 113,35	R$ 2.267,00
3	ENSAIO DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR).	SERVIÇO	UND	50	R$ 385,90	R$ 19.295,00
4	ENSAIO DE ANÁLISE GRANULOMÉTRICA.	SERVIÇO	UND	20	R$ 80,40	R$ 1.608,00
5	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA DO AGREGADO.	SERVIÇO	UND	50	R$ 160,80	R$ 8.040,00
6	ENSAIOS DE MARSHALL.	SERVIÇO	UND	50	R$ 144,70	R$ 7.235,00
7	EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO.	SERVIÇO	UND	50	R$ 176,90	R$ 8.845,00
8	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR OBRA, REFERENTE AOS ITENS 1 A 7.	SERVIÇO	UND	50	R$ 160,80	R$ 8.040,00
9	PERÍODO DE 4 H DE 01 TÉCNICO EM OBRA PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO COMPREENDENDO MEDIDA DO ABATIMENTO DO CONTRETO, MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ACOMPANHAMENTO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO.	SERVIÇO	UND	50	R$ 120,60	R$ 6.030,00
10	ENSAIO DE COMPREENSSÃO SIMPLES EM CORPOS DE PROVA, INCLUINDO CAPEAMENTO DOS TOPOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO.	SERVIÇO	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.000,00 (setenta mil)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06/04/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:30B7C4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 795/08/2021.

LEI Nº 795/08/2021.

S Ú M U L A: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 795/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.674.169,54 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	510	3,666.86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	12,528.99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2,520.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	3	14,803.09
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	3	783.47
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2,578.86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	29,823.84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	33.65
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	512	8,100.98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	2,637.46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	38,017.65
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	7,000.00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	0	350,000.00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	173,894.98
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	10,072.52
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	350,000.00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	764	50,400.00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	61,571.07
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	764	3,794.21
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	764	123,480.00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	104	90,567.20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	102	15,301.06

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	103	31,929.25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	9,287.64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	18,444.52
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	103	10,000.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	155	10,000.00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	203	214.31
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	7,350.41
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	1,711.38
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	23,000.00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	377	116,477.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1,053.37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	6,807.48
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	378	150,000.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	379	120,000.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	6,741.72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	11,352.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1024	4,453.59
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	324.81
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	476.25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	2,749.15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	5,310.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	14,140.30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	303	929.22
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	494	188,694.79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	52,428.22
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	494	9,615.00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	376	82.09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	51,470.06
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	62,912.99
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	772.77
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	374	20,000.00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	38,352.08
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	1022	36,087.32
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	17,585.68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	3,054.33
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	5,397.06
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	6,383.48
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	24,728.66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1022	5,256.99
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	102.51
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	8,790.93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	29,439.91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	9,649.90
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	723	3,060.26
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	722	6,351.60
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	725	17,500.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	56,300.00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	758	6,600.00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	0	6,450.06
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	0	5,231.47
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	765	27.83
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	4,006.57
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	12,600.81
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	2,805.80
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	722	16,102.08
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	765	62,000.00
TOTAL.....				**2,674,169.54**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Março de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:3E2CE392

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1547/08/2021.

DECRETO Nº 1547/08/2021.

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 795/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.674.169,54 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	510	3,666.86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	12,528.99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2,520.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	3	14,803.09
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	3	783.47
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2,578.86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	29,823.84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	33.65
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	512	8,100.98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	2,637.46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	38,017.65
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	7,000.00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	0	350,000.00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	173,894.98
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	10,072.52
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	350,000.00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	764	50,400.00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	61,571.07
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	764	3,794.21
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	764	123,480.00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	104	90,567.20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	102	15,301.06
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	103	31,929.25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	9,287.64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	18,444.52
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	103	10,000.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	155	10,000.00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	203	214.31
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	7,350.41
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	1,711.38
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	23,000.00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	377	116,477.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1,053.37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	6,807.48
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	378	150,000.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	379	120,000.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	6,741.72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	11,352.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1024	4,453.59
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	324.81
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	476.25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	2,749.15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	5,310.00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	14,140.30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	303	929.22
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	494	188,694.79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	52,428.22
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	494	9,615.00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	376	82.09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	51,470.06
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	62,912.99
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	772.77
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	374	20,000.00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	38,352.08
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	1022	36,087.32
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	17,585.68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	3,054.33
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	5,397.06
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	6,383.48
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	24,728.66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1022	5,256.99
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	102.51
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	8,790.93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	29,439.91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	9,649.90

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	723	3,060.26
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	722	6,351.60
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	725	17,500.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	56,300.00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	758	6,600.00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	0	6,450.06
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	0	5,231.47
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	765	27.83
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	4,006.57
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	12,600.81
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	2,805.80
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	722	16,102.08
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	765	62,000.00
TOTAL.....				**2,674,169.54**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Março de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:47E1F868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Realeza					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 05/04/2021**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	814.525,36	782.460,64
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	814.525,36	782.460,64
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.399.530,00	1.500.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	585.004,64	717.539,36
Recebimentos Extraorçamentários (III)	104.133,54	99.375,72	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	104.133,54	99.375,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.503.663,54	1.599.375,72	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.503.663,54	1.599.375,72
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:F455AB68

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 05/04/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.700.000,00	1.700.000,00	814.525,36	(885.474,64)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.700.000,00	1.700.000,00	814.525,36	(885.474,64)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.150.000,00	1.150.000,00	810.722,36	810.722,36	810.722,36	339.277,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		930.000,00	930.000,00	736.053,16	736.053,16	736.053,16	193.946,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	220.000,00	74.669,20	74.669,20	74.669,20	145.330,80
DESPESAS DE CAPITAL		550.000,00	550.000,00	3.803,00	3.803,00	3.803,00	546.197,00
INVESTIMENTOS		550.000,00	550.000,00	3.803,00	3.803,00	3.803,00	546.197,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.700.000,00	1.700.000,00	814.525,36	814.525,36	814.525,36	885.474,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.700.000,00	1.700.000,00	814.525,36	814.525,36	814.525,36	885.474,64
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.700.000,00	1.700.000,00	814.525,36	814.525,36	814.525,36	885.474,64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:DC7B5AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Realeza			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		126.424,05	122.621,05
IMOBILIZADO		126.424,05	122.621,05
BENS MÓVEIS		126.424,05	122.621,05
TOTAL		**126.424,05**	**122.621,05**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		126.424,05	122.621,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.803,00	3.294,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		122.621,05	119.327,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**126.424,05**	**122.621,05**
TOTAL		126.424,05	122.621,05

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	126.424,05	122.621,05	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**126.424,05**	**122.621,05**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - Trata-se de Órgão Legislativo do município de Realeza, Estado do Paraná. Considerações Finais Durante o exercício, a Câmara de Vereadores tinha como orçamento referente os ingressos do Poder Executivo o valor de R$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), porem em decorrência da pandemia do COVID-19 o valor que se registrou ao final do exercício financeiro foi R$ 1.399.530,00 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais) registrando um egresso de R$585.004,64 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e R$ 2.960,85 (Dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) de rendimentos da aplicação financeira, o que demonstra uma despesa total de R$ 814.525,36 (Oitocentos e quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:D24693F0

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:05/04/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.399.530,00**	**1.500.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.399.530,00**	**1.500.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.399.530,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.395.727,00**	**1.496.706,00**
PESSOAL E ENCARGOS	1	**736.053,16**	**694.654,10**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		606.613,00	570.549,68
ENCARGOS PATRONAIS		129.440,16	124.104,42
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**61.816,31**	**67.494,57**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.571,84	7.071,47
SERVIÇOS		56.244,47	60.423,10
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**585.004,64**	**717.539,36**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		585.004,64	717.539,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**12.852,89**	**17.017,97**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.852,89	17.017,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**3.803,00**	**3.294,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.803,00	3.294,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - Trata-se de Órgão Legislativo do município de Realeza, Estado do Paraná.			
As demonstrações contábeis compõem o Balanço Anual da Câmara de Vereadores de Realeza e foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei4.320/64, da LeiComplementar 101/2000, da Lei 1.730/17, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei 1.767/18, que regulamento a Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei1.784/18, que versa sobre o orçamento anual, ainda, com Princípios Contábeis e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao SetorPúblico.			

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:6FDAD571

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 20

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
4º	MARCIA BIANCHETTO	Não Compareceu
5º	JULIANO ÉRIC RIBAS	Não Compareceu
6º	CRISTIANE VANIN LOTICI	Habilitado

AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA	Não Compareceu
2º	DIORGE MARTINS	Não Compareceu
3º	VALMIR DOS SANTOS	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
4º	EDINEI MOREIRA	Não Compareceu
5º	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	Habilitado
6º	OSMAR MEDEIRO	Não comprovou a escolaridade informado na inscrição. Será colocado no final da lista.
7º	ROBSON FARIAS	Não Compareceu
8º	ALEJANDRO DE CUADROS	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
9º	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	Não Compareceu
10º	GILMAR ANDRTTI	Não Compareceu
11º	FERNANDO NOVAK	Não Compareceu
12º	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
13º	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	Não Compareceu
14º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	Não Compareceu
15º	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	Não Compareceu

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	LOURDES MARIA MOHR	Habilitado
2º	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	Habilitado
3º	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	Habilitado
4º	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	Não Compareceu
5º	ELIANE CORREA RAMOS	Não Compareceu
6º	ROSELENE BORÇA	Não Compareceu
7º	LUCINEIA SETTI	Habilitado
8º	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	Habilitado
9º	JOSÉ EVANDRO DE ARRUDA GARCIA	Não Compareceu
10º	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
11º	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	Habilitado
12º	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	Habilitado
13º	TATIANE TAVARES	Habilitado
14º	CAROLINA LIBERATO DE MACEDO	Habilitado
15º	ELIZANE DE SOUZA NETTO	Não Compareceu

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	LEILA BELLÉ	Não Compareceu
2º	VIVIANE VARELA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
3º	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Compareceu
4º	GUIDIANO BONETTI	Não Compareceu
5º	ROSANJELA LORENZI	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
6º	CLEVERSON HESPER	Não Compareceu
7º	LORENA MARIA SOSSELA GUIMARÃES	Não Compareceu
8º	LUCIANA PINTO PILONI	Não Compareceu
9º	NILCEU RODRIGUES	Não Compareceu
10º	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	Não Compareceu

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
17º	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	Classificação correta 24º
18º	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
19º	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	Não Compareceu
20º	LEILA SCHMATZ	Não Compareceu
21º	FERNANDA FRANCESCHINI	Não Compareceu
22º	BRUNA DAL MOLIN	Habilitado
23º	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	Habilitado
24º	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	Habilitado
25º	ALAUANA CLAUDIA SCHEFER	Não Compareceu
26º	JOICE CRISTINA KUCHLER	Não Compareceu
27º	KELIN SILVA DOS REIS	Não Compareceu
28º	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	Não Compareceu
29º	VANESSA BERNARDINO DA SILVA	Não Compareceu
30º	THIAGO EDUARDO DE FRANÇA	Não Compareceu

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	SIRVO GINCALVES	Não Compareceu
12º	THARLY FERANDIN ZANON	Não Compareceu
13º	WALTOIR ANTÔNIO CALGARO	Não Compareceu
14º	LAURI ANTONIO PILONI	Não Compareceu
15º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	Habilitado

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
3º	FERNANDA BORGES	Não Compareceu
4º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	Não Compareceu

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
13º	THAMARA GALVAN	Não Compareceu
14º	JULIANA RIBEIRO DAL CORTIVO	Não Compareceu
15º	SONIA ROVEDA	Não Compareceu
16º	SILMARA FÁTIMA MICHELIN SCHIER	Não Compareceu
17º	ROSICLÉ SANTOS BARROS	Não Compareceu
18º	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	Não Compareceu
19º	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	Não Compareceu
20º	NILVA FONTANA	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:110B6CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 589/2021

Lei nº 589/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um crédito Especial no valor de R$65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
293 - 3.1.90.11.00.00	10191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00
295 - 3.1.90.13.00.00	10191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
298 - 3.1.91.13.00.00	10191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
310 - 3.3.90.30.00.00	10191	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
314 - 3.3.90.32.00.00	10191	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
328 - 3.3.90.39.00.00	10191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total Suplementação:			**65.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C2DDA1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 590/2021

Lei nº 590/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 700.918,77 (setecentos mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 700.918,77 (setecentos mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
312 - 3.3.90.30.00.00	40231	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00	40231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	193,80
311 - 3.3.90.30.00.00	30191	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
315 - 3.3.90.32.00.00	30191	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00	30191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.683,44
07.001.10.305.2035.2.048.		**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
381 - 3.3.90.30.00.00	4497	MATERIAL DE CONSUMO	71,38
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.053.		**SAÚDE BUCAL (PSB) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
424 - 4.4.90.52.00.00	30331	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.475,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.241.2040.2.052.		**PROGRAMA ASSIST. AO IDOSO**	
488 - 3.3.90.30.00.00	51934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.2047.2.059.		**PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE**	
500 - 3.3.90.32.00.00	4934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.660,34
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
540 - 4.4.90.52.00.00	4934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.266,04
519 - 3.3.90.30.00.00	30221	MATERIAL DE CONSUMO	5.778,88
529 - 3.3.90.39.00.00	30221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.016,11
507 - 3.1.90.11.00.00	51934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
514 - 3.1.91.13.00.00	51934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00	51934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
523 - 3.3.90.30.00.00	51934	MATERIAL DE CONSUMO	44.321,83
525 - 3.3.90.30.00.00	51940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
535 - 3.3.90.39.00.00	51940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.225,80
524 - 3.3.90.30.00.00	51936	MATERIAL DE CONSUMO	6.069,36
534 - 3.3.90.39.00.00	51936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
510 - 3.1.90.94.00.00	51934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
548 - 3.3.90.30.00.00	30189	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
551 - 3.3.90.39.00.00	30189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
553 - 4.4.90.52.00.00	30189	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.056,79
Total Suplementação:			**700.918,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$700.918,77 (setecentos mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
4497	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	497	71,38
4934	Bl. de Fin. da Proteção Social Básica (SUAS) - Progr. Estadual -	732	97.926,38
30189	"Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade defin	1018	44.056,79
30191	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ. em Saúde	1019	306.683,44
30221	Transferencia do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1022	29.794,99
30331	Transf FAF de Recursos do SUS-BL de Investimento (COVID19) no bo	1033	3.475,00
40231	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no FES - (COVID-19)	1023	8.193,80
51934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas	934	189.421,83
51936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercícios Anteri	936	7.069,36
51940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	940	14.225,80
Total:			**700.918,77**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:184564C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 592/2021

Lei nº 592/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2021 no valor de até R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil cem reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil cem reais).

Suplementação			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.002.		**GABINETE DO SR. PREFEITO**	
3 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.001.04.124.2015.2.090.		**CONTROLADORIA INTERNA**	
10 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.062.2004.2.005.		**ASSESSORIA JURIDICA**	
16 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**	
03.003.04.122.2011.2.012.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
36 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.2016.2.017.		**DEPTO. DE LICITAÇÃO**	
70 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
04.001.04.123.2017.2.016.		**DEPTO. DE CONTABILIDADE**	
78 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
04.003		**DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.2019.2.020.		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
98 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DIVISÃO DE OBRAS**	
05.001.04.122.2020.2.021.		**DIVISÃO DE OBRAS**	
109 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.002		**DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA**	
05.002.15.452.2021.2.022.		**LIMPEZA PUBLICA**	
117 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.004		**DIVISÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL**	
05.004.15.452.2023.2.024.		**CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
130 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
136 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.007		**DIVISAO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO**	
05.007.26.544.2055.2.027.		**BALSA MUNICIPAL**	
155 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.008		**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
05.008.04.122.2026.2.028.		**SERVIÇOS GERAIS**	
162 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA**	
06.001.12.365.2027.6.002.		**PRÉ-ESCOLA**	
169 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.002		**DIVISÃO DE CRECHE**	
06.002.12.365.2028.6.003.		**CRECHE MUNICIPAL**	
182 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2029.2.031.		**ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)**	
204 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
202 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
203 - 3.1.90.94.00.00	1024	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
216 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.033.		**TRANSPORTE ESCOLAR 40% FUNDEB**	
255 - 3.1.90.94.00.00	1024	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
262 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
320 - 3.3.90.39.00.00	1518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
304 - 3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
296 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
347 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.001.10.304.2035.2.045.		**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA**	
361 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.001.10.305.2035.2.048.		**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
374 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
375 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.053.		**SAÚDE BUCAL (PSB) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
413 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002.10.301.2035.2.054.		**SAÚDE DA FAMILIA (PSF) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
427 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
437 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.005		**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**	
07.005.10.122.2035.2.085.		**GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE SAUDE**	

479 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.243.2046.2.058.		**PADARIA COMUNITÁRIA**	
491 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
508 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
509 - 3.1.90.94.00.00	1934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
544 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	
556 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
563 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
09		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.04.122.2050.2.062.		**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
572 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
09.001.18.541.2076.2.073.		**PROGR. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
581 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
09.001.20.606.2054.2.066.		**PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA**	
589 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
10.001.13.392.2032.2.042.		**INCENTIVO À CULTURA**	
601 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
10.001.13.695.2077.2.074.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO**	
608 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
616 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
Total Suplementação:			**152.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.003.		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**	
8 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.062.2004.2.005.		**ASSESSORIA JURIDICA**	
18 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO**	
03.004.04.122.2012.2.013.		**DIVISÃO DE PATRIMONIO**	
53 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
142 - 3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2029.2.031.		**ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)**	
197 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
196 - 3.1.90.04.00.00	1024	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
265 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
335 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
299 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
291 - 3.1.90.04.00.00	1039	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
303 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLI**	
440 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
518 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Redução:			**152.100,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E199FA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 36

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°36/2021 (campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS						CPF: 051.284.369-42
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITARIO MECKENZIE						
Saída: 30 / 03/ 2021						Chegada: 30 / 03/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de MARÇO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8F099249

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 54/2021

Decreto nº 54/2021

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 700.918,77 (setecentos mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 590/2021, decreta:

DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 700.918,77 (setecentos mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
312 - 3.3.90.30.00.00	40231	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00	40231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	193,80
311 - 3.3.90.30.00.00	30191	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
315 - 3.3.90.32.00.00	30191	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00	30191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.683,44
07.001.10.305.2035.2.048.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
381 - 3.3.90.30.00.00	4497	MATERIAL DE CONSUMO	71,38
07.002		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	
07.002.10.301.2035.2.053.		SAÚDE BUCAL (PSB) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
424 - 4.4.90.52.00.00	30331	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.475,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.2040.2.052.		PROGRAMA ASSIST. AO IDOSO	
488 - 3.3.90.30.00.00	51934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
500 - 3.3.90.32.00.00	4934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.660,34
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	

540 - 4.4.90.52.00.00	4934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.266,04
519 - 3.3.90.30.00.00	30221	MATERIAL DE CONSUMO	5.778,88
529 - 3.3.90.39.00.00	30221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.016,11
507 - 3.1.90.11.00.00	51934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
514 - 3.1.91.13.00.00	51934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00	51934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
523 - 3.3.90.30.00.00	51934	MATERIAL DE CONSUMO	44.321,83
525 - 3.3.90.30.00.00	51940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
535 - 3.3.90.39.00.00	51940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.225,80
524 - 3.3.90.30.00.00	51936	MATERIAL DE CONSUMO	6.069,36
534 - 3.3.90.39.00.00	51936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
510 - 3.1.90.94.00.00	51934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.002		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
548 - 3.3.90.30.00.00	30189	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
551 - 3.3.90.39.00.00	30189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
553 - 4.4.90.52.00.00	30189	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.056,79
Total Suplementação:			700.918,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$700.918,77 (setecentos mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
4497	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	497	71,38
4934	Bl. de Fin. da Proteção Social Básica (SUAS) - Progr. Estadual -	732	97.926,38
30189	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade defin	1018	44.056,79
30191	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ. em Saúde	1019	306.683,44
30221	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1022	29.794,99
30331	Transf FAF de Recursos do SUS-BL de Investimento (COVID19) no bo	1033	3.475,00
40231	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no FES - (COVID-19)	1023	8.193,80
51934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas	934	189.421,83
51936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercícios Anteri	936	7.069,36
51940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	940	14.225,80
Total:			700.918,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:856A66E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 55/2021

Decreto nº 55/2021

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$487.671,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 591/2021, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um crédito Especial no valor de R$ 487.671,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
309 - 3.3.90.30.00.00	5510	MATERIAL DE CONSUMO	4.793,12
307 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.063,70
337 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
306 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	32.284,35
325 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.302.2035.2.040.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
345 - 3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	229,60
348 - 3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
07.001.10.303.2035.2.041.		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
352 - 3.3.90.30.00.00	4495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00	4495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.046,41
07.002		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	
07.002.10.301.2035.2.050.		ATENÇÃO BÁSICA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
410 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.234,52
Total Suplementação:			487.671,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 487.671,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. Fede	494	62.284,35
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Tra	496	249,60
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf.	518	351.234,52
4494	FBloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. Esta	2494	62.063,70
4495	Atenção Básica (Programas Estaduais) - Transferências Estaduais - Exer	495	7.046,41
5510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Saldos de Exercícios Anteriores	510	4.793,12
Total:			487.671,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9E28A20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 56/2021

Decreto nº 56/2021

Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento de 2021 no valor de até R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil cem reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 592/2021, decreta:

LEI

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil cem reais).

Suplementação			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.002.		**GABINETE DO SR. PREFEITO**	
3 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.001.04.124.2015.2.090.		**CONTROLADORIA INTERNA**	
10 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.062.2004.2.005.		**ASSESSORIA JURIDICA**	
16 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**	
03.003.04.122.2011.2.012.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
36 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.2016.2.017.		**DEPTO. DE LICITAÇÃO**	
70 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
04.001.04.123.2017.2.016.		**DEPTO. DE CONTABILIDADE**	
78 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
04.003		**DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.2019.2.020.		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
98 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DIVISÃO DE OBRAS**	
05.001.04.122.2020.2.021.		**DIVISÃO DE OBRAS**	
109 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.002		**DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA**	
05.002.15.452.2021.2.022.		**LIMPEZA PUBLICA**	
117 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.004		**DIVISÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL**	
05.004.15.452.2023.2.024.		**CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
130 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
136 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.007		**DIVISAO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO**	
05.007.26.544.2055.2.027.		**BALSA MUNICIPAL**	
155 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.008		**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
05.008.04.122.2026.2.028.		**SERVIÇOS GERAIS**	
162 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA**	
06.001.12.365.2027.6.002.		**PRÉ-ESCOLA**	
169 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.002		**DIVISÃO DE CRECHE**	
06.002.12.365.2028.6.003.		**CRECHE MUNICIPAL**	
182 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2029.2.031.		**ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)**	

204 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
202 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
203 - 3.1.90.94.00.00	1024	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
216 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.033.		**TRANSPORTE ESCOLAR 40% FUNDEB**	
255 - 3.1.90.94.00.00	1024	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
262 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
320 - 3.3.90.39.00.00	1518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
304 - 3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
296 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
347 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.001.10.304.2035.2.045.		**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA**	
361 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.001.10.305.2035.2.048.		**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
374 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
375 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.053.		**SAÚDE BUCAL (PSB) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
413 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002.10.301.2035.2.054.		**SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
427 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
437 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.005		**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**	
07.005.10.122.2035.2.085.		**GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE SAUDE**	
479 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.243.2046.2.058.		**PADARIA COMUNITÁRIA**	
491 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
508 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
509 - 3.1.90.94.00.00	1934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
544 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	
556 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
563 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
09		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.04.122.2050.2.062.		**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
572 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
09.001.18.541.2076.2.073.		**PROGR. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
581 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
09.001.20.606.2054.2.066.		**PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA**	
589 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
10.001.13.392.2032.2.042.		**INCENTIVO À CULTURA**	
601 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
10.001.13.695.2077.2.074.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO**	
608 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
616 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
Total Suplementação:			**152.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.003.		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**	
8 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.062.2004.2.005.		**ASSESSORIA JURIDICA**	
18 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO**	
03.004.04.122.2012.2.013.		**DIVISÃO DE PATRIMONIO**	
53 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
142 - 3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2029.2.031.		**ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)**	
197 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
196 - 3.1.90.04.00.00	1024	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
265 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
335 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
299 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
291 - 3.1.90.04.00.00	1039	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
303 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLI**	
440 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
518 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Redução:			**152.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2909DD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 16/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	3.624,00	SRV	ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTAGIÁRIO	4,92	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Rio Negro, 29 de março de 2021 – KARINA SAIBOTH - Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F93C9B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 18/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Elaboração de projeto em 3d	Rocker construção ltda	Rocker construções	1,00	1.946,00	1.946,00
1	2	Fazer base em concreto armado para fixação dos letreiros	Rocker construção ltda	Rocker construções	1,00	9.198,00	9.198,00
1	3	Confecção e instalação de letreiros conforme descrição: letras em acm branco, coração em acm vermelho, tamanho total mínimo abrangente 9,0x1,65m.	Rocker construção ltda	Rocker construções	1,00	18.456,00	18.456,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA	29.600,00

Salto do Lontra, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB40E61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	MESSER	140,00	70,00	9.800,00
1	2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 7M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	MESSER	600,00	105,00	63.000,00
1	3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 4M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	MESSER	400,00	95,00	38.000,00
1	4	OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 7M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	MESSER	95,00	100,00	9.500,00
1	5	ACETILENO, RECARGA EM CILINDRO DE 9KG	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	MESSER	50,00	585,00	29.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	149.550,00

Salto do Lontra, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:51B4738E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 24/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 21/2021
Licitação n°: 5/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 06/04/2021
Data de adjudicação: 06/04/2021
Objeto homologado: MATERIAIS DE COPA E COZINHA

JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LATA, COMPRIMENTO: 15 CM - CATMAT 437939	CHEF LINE CONFORME EDITAL	UNI	9,00	24,31	218,79
6	CAIXA TALHERES MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 36 CM, LARGURA:30 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PLÁSTICO - CATMAT 323187	PLASUTIL CONFORME EDITAL	UNI	8,00	56,97	455,76
7	CAIXA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 8 LITROS	MOR CONFORME EDITAL	UNI	3,00	210,90	632,70
8	CANECA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 8 L, DIÂMETRO:20 CM, ALTURA:20 CM, USO:COPA E COZINHA - CATMAT 259472	ABC CONFORME EDITAL	UNI	2,00	81,80	163,60
9	CAPA PROTETORA MATERIAL EXTERNO: ALGODÃO + POLIÉSTER, APLICAÇÃO: COLCHÃO, DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO NAS 4 PONTAS - CATMAT 375035	PERNAMBUCANAS CONFORME EDITAL	UNI	3,00	101,42	304,26
10	COADOR DE CAFÉ DE PANO	REAL CONFORME EDITAL	UNI	111,00	5,50	610,50
11	COLHERINHA DESCARTÁVEL C/ 50 UNID	PRAFESTA CONFORME EDITAL	PCTS	20,00	2,90	58,00
12	COPO MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO:COMERCIAL, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO:MEIO CRISTAL - CATMAT 245360	NADIR CONFORME EDITAL	UNI	76,00	3,72	282,72
17	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ MODELO COPO FÁCIL OU POUPA COPO	AURIMAR CONFORME EDITAL	UNI	14,00	29,00	406,00
18	EMBALAGEM ISOPOR CAPACIDADE: 100 L, COMPRIMENTO: 805 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DRENO - CATMAT 441403	ISOTERM CONFORME EDITAL	UNI	6,00	108,19	649,14
19	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: POLIETILENO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS GROSSAS ATÓXICA, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA INTERNA DE	FIORY CONFORME EDITAL	UNI	12,00	19,00	228,00

	MAMADEIRAS, DIÂMETRO: 40 MM - CATMAT 417260					
20	ESPÁTULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 23,50 CM, APLICAÇÃO:SERVIR ALIMENTOS, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA:1 MM - CATMAT 331886	E.M CONFORME EDITAL	UNI	8,00	17,00	136,00
21	ESPELHO ESPELHO GRANDE COM MOLDURA 120X50CM	TRI-AX CONFORME EDITAL	UNI	6,00	206,69	1.240,14
22	ESPELHO ESPELHO MÉDIO COM MOLDURA 50X50CM	TRI-AX CONFORME EDITAL	UNI	7,00	222,75	1.559,25
24	GARFINHO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES	PRAFESTA CONFORME EDITAL	PCTS	45,00	3,80	171,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 100	PEROLA CONFORME EDITAL	UNI	5,00	2,40	12,00
26	JARRA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 4 L, MODELO:COM TAMPA, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO - CATMAT 315622	PLASMONT CONFORME EDITAL	UNI	15,00	25,00	375,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 3 LT	UNIJET CONFORME EDITAL	UNI	5,00	20,00	100,00
30	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSQUEÁVEL, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - CATMAT 330916	PLASUTIL CONFORME EDITAL	UNI	30,00	8,60	258,00
31	PRATINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO COM 10 UNIDADES	TRIK TRIK CONFORME EDITAL	PCTS	217,00	1,45	314,65
32	RECIPIENTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, APLICAÇÃO:COZINHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA - CATMAT 278011	RISCHIOT CONFORME EDITAL	UNI	17,00	25,96	441,32
33	RECIPIENTE COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	RISCHIOT CONFORME EDITAL	UNI	4,00	99,00	396,00
34	RECIPIENTE COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS RECIPIENTE COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 12 LITROS	RISCHIOT CONFORME EDITAL	UNI	10,00	95,00	950,00
TOTAL						9.962,83

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	AVENTAL MATERIAL:100% ALGODÃO METALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO:G - CATMAT 339839	Rio Valey	UNI	13,00	127,59	1.658,67
4	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL - CATMAT 216085	Arqplast	UNI	27,00	12,78	345,06
13	COPO DE LIQUIDIFICADOR COPO DE LIQUIDIFICADOR - CATMAT 70726	Imp	UNI	8,00	52,50	420,00
28	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 10 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO - CATMAT 343651	Real	UNI	2,00	99,74	199,48
TOTAL						2.623,21

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO:GRANDE, DIÂMETRO:80 CM - CATMAT 237924	Arqplast	UNI	15,00	49,80	747,00
5	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 37 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS,ETC..., TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS - CATMAT 283235	Uninjet	UNI	15,00	74,50	1.117,50
14	COPO PARA ÁGUA 180/100 COM 2.500 CADA CAIXA	Totalplast	CX	110,00	118,88	13.076,80
15	COPO PARA CAFÉ 50/100 COM 5.000 CADA CAIXA	Totalplast	CX	61,00	120,69	7.362,09
16	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA MODELO COPO FÁCIL OU POUPA COPO	Nobre	UNI	15,00	44,14	662,10
29	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA:50 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARREMATE - CATMAT 364252	Martins	UNI	246,00	4,42	1.087,32
35	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	Nobre	UNI	11,00	37,29	410,19
TOTAL						24.463,00

Valor homologado: 37.049,04

Santa Amélia, 06 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:51F23D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.887/2021

DECRETO Nº. 1.887/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.1026		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA SAUDE**		
449052000000	179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 20.000,00
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
339032000000	191	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	303	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0001.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3390.39.00.00.00	320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F51AF7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 010/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359
DECRETO N° 010/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 185.611,77 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**5.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.1015		Reequipamento Administração Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**60.598,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2070		Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	01023	ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS PORTARIA N 1.857/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**20.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2870	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**20.013,63**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3900	00794	Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6830-6		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**0,14**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação – Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3900	00794	Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6830-6		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
16		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	**80.000,00**
16.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.846.2801.0095		Liquidação de Precatórios e Setenças Judiciais		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**185.611,77**	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	**5.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	**20.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	**80.000,00**
16.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.845.2801.0094		Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DE ANULAÇÕES			**105.000,00**	

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

FONTE 00794 – 1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00 - REM DEP BANC - VINC SAUDE - CUSTEIO HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO MUNICIPAL - CTA 6830-6	0,14
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**0,14**

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

01023 – Enfrentamento COVID-19 Saúde mas Escolas Portaria n.º 1.857/2020	60.598,00
00794 – Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6830-6	20,013,63
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**80.611,63**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO:70159432987
Digitally signed by OSCAR DELGADO:70159432987
Date: 2021.03.30 10:45:01-03'00'

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BEF3D8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

Pregão Eletrônico nº. 014/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventuais fornecimento de veículos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Unidade	Marca e modelo	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização minima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e	UNI	HYUNDAI HB20	6,00	56.300,00	337.800,00

		antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.					
TOTAL							**337.800,00**

DETENTORA DA ATA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 21.212.879/0001-05
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **22/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:127A1227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
5	DEXAMETASONA 5ml	BR0267187	250	FR	MUNDPHARM	7,139	1.784,75
6	DOMPERIDONA 1m}g}/ml	BR0269963	300	FR	EUROFARMA	11,72	3.516,00
8	PERICIAZINA	BR0300989	50	FR	SANOFI	16,30	815,00

DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 28.093.678/0001-85.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3E1783D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
3	CICLOBENZAPRINA 5mg	BR0272166	35.000	CPR	CIMED	0,12	**4.200,00**
7	FENOTEROL 5mg	BR0396471	400	FR	HIPOLABOR	4,80	**1.920,00**

DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ** sob n.º 12.014.370/0001-67.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDD5022D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
2	BISACODIL 5MG	126918	800	CPR	HYPERA	0,19	**152,00**
9	POLIVITAMINICO – VITFORT HP	12178	20.000	CPR	VITAMED	1,40	**28.000,00**

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, **CNPJ** sob n.º 81.706.251/0001-98.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CBFF18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ/CPF: 37.210.870/0001-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	Ovo de galinha, cor branco, classe A, tipo grande, devem estar intactos, sem rachaduras e orifícios, devem estar limpos, com ausência de matéria estranha prejudicial à saúde. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). PRAZO DE VALIDADE: Entregar com no máximo 8 dias passados da data da postura. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem própria tipo estojo ou bandeja fechada, para uma dúzia de ovos, intacta e limpa, sendo de papelão ou plástica. Deverá permitir a aeração dos ovos. O rótulo impresso deve conter a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, data de validade, informação nutricional, carimbo de inspeção pelo Ministério da Agricultura, e a inscrição "Mantenha os ovos refrigerados. O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde".	Duzia	1.045,00	4,8700	5.089,15
53	Cenoura, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, com coloração uniforme, características a cada variedade, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo. Cultivar bem desenvolvida, com comprimento entre 140 e 180 mm e calibre 30 e 40 mm.	KILO	140,00	1,7800	249,20
54	Goiaba de polpa vermelha, com polpa e casca íntegras, coloração uniforme, firme, sem manchas, podridão, sem deformações, isento de danos profundos. Cultivar bem desenvolvida, tamanho uniforme. Grau de maturação verde claro ("de vez").	KILO	3.500,00	3,9700	13.895,00
55	Maçã fugi, c/ coloração da casca vermelha, firme, íntegra, sem manchas, sem podridão, sem deformações, isento de danos profundos. Cultivar bem desenvolvida, tamanho uniforme.	KILO	3.800,00	3,1500	11.970,00
56	Manga, com polpa e casca íntegras, coloração uniforme, firme, sem manchas, podridão, sem deformações, isento de danos profundos. Palmer/Tommy. Cultivar bem desenvolvida, tamanho uniforme. Grau de maturação amarelado ("de vez").	KILO	1.450,00	3,4700	5.031,50
57	Melancia, de polpa vermelha, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, sem rachaduras ou cortes, sem podridão, isento de danos profundos.	KILO	3.200,00	1,4800	4.736,00

Valor Total Homologado- R$ 40.970,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CD4107EE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Carne bovina cortada em cubos, patinho sem osso, medindo aproximadamente 3cm x 3cm. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Deve ser isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	KILO	D´mille	1.100,00	25,9900	28.589,00
3	Carne bovina EM BIFE CORTADA EM TIRAS finas (tipo strogonoff), patinho sem osso, Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Deve ser isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	KILO	D´mille	1.100,00	26,5000	29.150,00
4	Carne bovina moída, tendo passado pelo processo de moagem duas vezes, músculo traseiro. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Deve ser isenta de sujidades, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	KILO	Zac	3.000,00	20,8500	62.550,00
5	Cortes de aves congelados, filé de peito de frango (sem osso e sem pele). Deverão apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em sacos de polietileno, poliéster ou similar, resistente, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, furos e acúmulos de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido aproximadamente de 1 quilo (kg) a 1,3 quilos (kg), com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação e data de validade.	KILO	Jaguá	2.200,00	10,4500	22.990,00
6	Coxa e sobrecoxa de frango desossado, congelada, IQF, sem adição de sal, temperos e injetação de agua ou substancias que propriciem a retenção de agua pela carne de frango. Ausentes de sujeiras, atendendo as características organolépticas padrão, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne não poderá ser descongelada para manipulação e recongelada. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em sacos de polietileno, poliéster ou similar, resistente, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, furos e acúmulos de gelo, hermeticamente fechado À VÁCUO, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido aproximadamente de 2 quilos (kg), com origem do produto, lote, data de abate, data de validade do fabricante do produto.	KILO	Jaguá	2.200,00	8,1500	17.930,00
12	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embaladas em pacotes de 5 kg, embalagem íntegra, validade mínima de 6 meses. PRAZO DE VALIDADE: Data de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem íntegra, resistente, contendo peso líquido de 5 kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Spessatto	76,00	11,5500	877,80
17	Ameixa preta seca/desidratada, sem caroço. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 200g (duzentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	114,00	7,9000	900,60
18	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho extraído do milho para uso como espessante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1 kg, rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	85,00	3,1500	267,75
19	Arroz agulhinha beneficiado desprovido de casca, classe longo fino, tipo I, subgrupo polido. Os grãos inteiros, sem grãos esbranquiçados (barriga branca) e sem grãos escuros. Não contém glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, transparentes, resistentes, atóxica, hermeticamente fechados, contendo peso líquido de 5 kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Tuquinha	480,00	20,2500	9.720,00
20	Aveia em flocos finos, isenta de glúten. Isenta de soja. Sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	UN	Naturale	95,00	5,1500	489,25
27	Canjiquinha fina, produto obtido de grãos sadios escarificados/desgerminados de milho (amarelo) Zea mays, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação.	PCT	D´mille	100,00	1,6900	169,00

	PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 8 (oito) meses IMPRESSO na embalagem primária na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.					
29	Erva mate tostada para infusão, sabor natural. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) meses IMPRESSO na embalagem primária na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno hermeticamente fechados dentro de caixas de papel, contendo peso líquido de 250 g, rotulado conforme legislação vigente.	CX	D´mille	480,00	2,4200	1.161,60
36	Farinha de rosca. Ingredientes: pão torrado e moído. Características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias IMPRESSO na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	40,00	4,0600	162,40
37	Feijão carioca Grupo I – Feijão comum, classe cores, tipo I. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias IMPRESSO na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1 kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Coradinho	1.400,00	6,1500	8.610,00
42	Macarrão tipo Ave Maria, com ovos. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, transparente, resistente, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	250,00	2,0900	522,50
43	Milho para pipoca premium, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, transparente, resistente, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	400,00	2,1500	860,00
46	Sal refinado iodado, isento de umidade, de sais de cálcio e magnésio e, de impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) meses IMPRESSO na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com capacidade de 1 kg (um quilograma), rotulados conforme legislação vigente.	PCT	Pop	460,00	0,8300	381,80
47	Trigo para quibe, com características mínimas: grãos partidos, selecionados, cozidos e depois secos, esterilizados e moídos, isentos de impurezas. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica de 500 gramas. Conforme NTA-33, do código sanitário Municipal de alimentos. Acondicionado em saco de polietileno resistente, hermeticamente fechado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados.	PCT	D´mille	120,00	2,0500	246,00
48	Uva passa, tipo seca, sem semente. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) meses IMPRESSO na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com capacidade de 200g (duzentos gramas), rotulados conforme legislação vigente.	UN	D´mille	300,00	3,7500	1.125,00
49	Vinagre de fruta de maçã. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 8 (oito) meses IMPRESSO na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750 ml (setecentos e cinqüenta mililitros), rotulado conforme legislação vigente.	FR	Heinig	237,00	2,9900	708,63
50	Alho in natura descascado, bulbilhos (dentes) íntegros, sem partes murchas, sem fungos, sem podridão, cor característica. Não contém glúten. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com capacidade de 1 kg (um quilograma), rotulados conforme legislação vigente. Conservar conforme orientações do fabricante.	KILO	Ceasa	350,00	16,0500	5.617,50
60	Coco ralado, cuja composição contenha como único ingrediente a polpa (amêndoa) do coco desidratada e parcialmente desengordurada. Não contém glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos hermeticamente fechados, atóxico, inodoro, resistente, contendo 100g (cem gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	33,00	2,7000	89,10
62	Leite de coco natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 6 meses EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de vidro e/ou tetra park de 200 ml (duzentos mililitros). Rotulado conforme legislação vigente. Deve conter o carimbo de Inspeção do Ministério da Agricultura.	UN	Ingacoco	50,00	2,3000	115,00

Valor Total Homologado- R$ 193.232,93

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B09F2E26

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	Cacau em pó alcalino, sem adição de açúcar, sendo 100% de cacau em pó como ingrediente.	PCT	Nutri Wieder	1.000,00	21,9900	21.990,00

	Isento de glúten. Isento de soja ou traços de soja. Isento de leite. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 1 (um) ano no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno ou metalizado atóxico, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Mavalério ou similar					
40	Macarrão de Sêmola, com formato de letrinhas do alfabeto. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, transparente, resistente, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Germani	250,00	3,2400	810,00
58	Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose ou stévia, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Com validade mínima de um ano. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica contendo peso líquido de 65 à 80ml, com bico dosador, rotulado conforme legislação vigente.	UN	Magro	4,00	12,8300	51,32
67	Polvilho azedo de mandioca. Isento de glúten. Isento de soja. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Prata	12,00	3,9500	47,40

Valor Total Homologado- R$ 22.898,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4B3D2AB4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebida láctea com polpa de frutas, sabor morango. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Isenta de Glúten. PRAZO DE VALIDADE: O produto na data da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica de 900 ml, de material atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UN	Uni Baby	1.300,00	2,7400	3.562,00
21	Biscoito de maisena, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca (nem traços) e isenta de ovos. Isento de Gordura Trans. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade de 360 à 400g (trezentos e sessenta a quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Liane ou Galo ou similar	UN	Todeschini	860,00	2,8400	2.442,40
22	Bolacha tipo rosquinha, sabor chocolate, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca (nem traços) e isenta de ovos. Isento de Gordura Trans. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno hermeticamente fechados com capacidade de 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Galo ou Liane ou similar	PCT	Todeschini	860,00	3,1200	2.683,20
26	Canjica de milho branca - pacote de 500g: tipo I, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, a embalagem deve conter informação nutricional, Reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade embalagens danificadas. PRAZO DE VALIDADE: lote de fabricação, validade de no mínimo 6 (seis) meses IMPRESSO na embalagem primária. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Campo Vivo	140,00	1,7500	245,00
33	Extrato de tomate simples concentrado, cuja composição seja tomate, sal e açúcar, sem glúten, ausente de leveduras, odor, e sabor estranhos e isentos de insetos e amassados, revestidos adequadamente para que o produto não se deteriore. Isento de glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalado em sachês contendo peso líquido de 340g (trezentos e quarenta gramas), devidamente rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Bonare ou similar	SACHÊ	Palodari	1.900,00	1,2500	2.375,00
41	Macarrão tipo parafuso, com ovos. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, transparente, resistente, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Joia	1.500,00	1,9000	2.850,00
52	Cebola (de cabeça), tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração uniforme, característica a cada variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataques de fungos, sem mofos, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Cultivar bem desenvolvida.	KILO	Ceasa	820,00	2,7200	2.230,40
63	Leite em pó integral, zero lactose. Isento de glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente.	PCT	CCGL	210,00	19,1500	4.021,50

	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Pacote/saco metalizado atóxico, hermeticamente fechado contendo 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido. Não podem estar amassadas e/ou furados. Rotulado conforme legislação vigente. Deve conter o carimbo de Inspeção do Ministério da Agricultura. MARCA DE REFERÊNCIA: CCGL ou similar					

Valor Total Homologado- R$ 20.409,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3386C606

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	Manteiga com sal, isenta de corantes e isenta de glúten, produzida a partir de creme de leite fresco pasteurizado. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). PRAZO DE VALIDADE: No ato da entrega o produto deverá ter a fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade com tampa e lacre interno íntegros, contendo 200g (duzentos gramas). Rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Frimesa ou similar	PT	Doriana	1.500,00	6,9900	10.485,00
9	Salsicha congelada, contendo como um dos três principais ingredientes carne de frango. O teor de sódio por porção não deve ultrapassar 635mg. Isento de Glúten. Isenta de Gordura Trans. O produto deverá ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura, apresentando carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: A embalagem primária do produto deverá ser à vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg por embalagem, rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Copacol ou similar	PACOTE	Mana	151,00	26,1000	3.941,10
13	Fermento químico em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 05 (cinco) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em potes com capacidade para 250 g (duzentos e cinqüenta gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	UN	D´mille	38,00	3,2000	121,60
15	Açafrão da terra em pó fino homogêneo, puro. Livre de sujidades. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 8 (oito) meses IMPRESSO na embalagem primária na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 20g (vinte gramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	CPA	76,00	1,5000	114,00
30	Colorau, em pó fino, de coloração avermelhada, cuja composição contenha urucum, fubá e óleo vegetal. Não contém glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de polietileno atóxica, transparente, resistente, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	210,00	2,1700	455,70
34	Farinha de mandioca tipo biju, grupo: farinha seca, sub-grupo: bijusada, classe: amarela/branca, tipo: único. Isento de glúten. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco duplo de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 01 kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Monsil	76,00	4,9000	372,40
35	Farinha de milho amarela biju. - Farinha de milho amarelo, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 1 k, sacos plásticos transparentes. PRAZO DE VALIDADE: lote de fabricação, validade de no mínimo 6 (seis) meses IMPRESSO na embalagem primária. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg, rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	100,00	3,4600	346,00
39	Fubá de milho amarelo fino com 1 kg- isento de odores estranhos, bolor e umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, lacrados, resistente, contendo as informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.A. PRAZO DE VALIDADE: lote de fabricação, validade de no mínimo 6 (seis) meses IMPRESSO na embalagem primária. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de	PACOTE	Zanin	180,00	2,2200	399,60

	1kg, rotulado conforme legislação vigente.					
51	Batatas uniformes, de casca lisa, livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão, úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão (sem defeitos). Cultivar bem desenvolvida, de ótimo aspecto externo. QUANTIDADE: 2.200 quilos	KILO	Ceasa	2.200,00	3,0900	6.798,00
59	Azeite de Oliva extra virgem, puro (sem adição de outro óleo). Acidez menor ou igual que 0,5%. Não contém glúten. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Vidro contendo peso líquido de 500ml (quinhentos miligramas), com bico dosador, rotulado conforme legislação vigente.	UN	Camoes	4,00	21,4600	85,84
68	Polvilho doce de mandioca. Isento de glúten. Isento de soja. PRAZO DE VALIDADE: O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	PCT	D´mille	12,00	3,2600	39,12

Valor Total Homologado- R$ 23.158,36

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8F69F7CD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	19/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME
CNPJ/CPF: 86.957.974/0001-83

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	Leite de vaca, integral, pasteurizado, ausentes de sujeiras, odor e sabor estranho. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). PRAZO DE VALIDADE: O produto na data da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica de 1 litro, de material atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	LITRO	Franco	13.800,00	3,1700	43.746,00

Valor Total Homologado- R$ 43.746,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E0E91FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 292/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 35/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 35/2021 de 10/03/2021(dez dias de março de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de Redes de Proteção Esportiva.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REDE PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA - LATERAIS TOTALIZANDO 87 M². PRODUTO FABRICADO COM FIO 3,0 PE 100% POLIETILENO - NYLON, MATÉRIA PRIMA VIRGEM COM PROTEÇÃO UV. MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTIMETROS, COR A DEFINIR BRANCA, AZUL. LOCAL: MINI-ARENA. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	MARCA PRÓPRIA	REDE DE PROTEÇÃO	UNID	2,00	358,00	716,00
2	1	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA - COBERTURA TOTALIZANDO 561 M². PRODUTO FABRICADO COM FIO 2,0 PE 100% POLIETILENO - NYLON, MATÉRIA PRIMA VIRGEM COM PROTEÇÃO UV. MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTIMETROS, COR A DEFINIR BRANCA, AZUL. LOCAL: MINI-ARENA. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	MARCA PRÓPRIA	REDE DE PROTEÇÃO	UNID	1,00	1.738,00	1.738,00
3	1	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA - FUNDOS TOTALIZANDO 144 M². PRODUTO FABRICADO COM FIO 4,0 PE 100% POLIETILENO - NYLON, MATÉRIA PRIMA VIRGEM COM PROTEÇÃO UV. MALHA ENTRE NÓS 10 X 10 CENTIMETROS, COR A DEFINIR BRANCA, AZUL. LOCAL: DISTRITO. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	MARCA PRÓPRIA	REDE DE PROTEÇÃO	UNID	2,00	779,00	1.558,00
4	1	REDE PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA - FUNDOS TOTALIZANDO 540 M². PRODUTO FABRICADO COM FIO 3,0 PE 100% POLIETILENO - NYLON, MATÉRIA PRIMA VIRGEM COM PROTEÇÃO UV. MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTIMETROS, COR A DEFINIR BRANCA, AZUL. LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	MARCA PRÓPRIA	REDE DE PROTEÇÃO	UNID	2,00	1.339,00	2.678,00
TOTAL								6.690,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de abril de 2021. (06/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:41B0866B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2020

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

TERRA RICA- PR 73.897.589/0001-46 29-mar-2021 – 08:41:01

Anexo 14_Balanço Patrimonial de 02/01/2020 a 31/12/2020 – Anual – Exercício 2020

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	**193.390,60**	**87.641,96**			
Caixa e Equivalente de Caixa	193.390,60	87.641,96			
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	193.390,60	87.641,96	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.008,00**	**0,00**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11,99	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.008,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	11,99	0,00	Fornec. e Contas a Pagar Nac. a Curto Prazo	3.008,00	0,00
Investimentos e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	-11,99	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Invest. e Aplic. Temporárias	11,99	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	3.008,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	193.390,60	87.641,96			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.326.103,51	2.260.068,51	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	2.326.103,51	2.260.068,51			
BENS MÓVEIS	1.169,500,59	1.103.465,59	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.156.602,92	1.156.602,92			

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.326.103,51	2.260.068,51			
			PATRIMONIO LIQUIDO		
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO RESULTADO DO EXERCÍCIO RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES **RESULTADO ACUMULADO**	2.516.486,11 168.775,64 2.347.710,47 2.516.486,11	2.347.710,47 93.221.60 2.254.488,87 2.347.710,47
TOTAL	2.519.494,11	2.347.710,47	**TOTAL**	2.519.494,11	2.347.710,47
ATIVO FINANCEIRO	193.402.59	87.641.96	**PASSIVO FINANCEIRO**	3.008,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.326.091,52	2.260.068,51	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			**SALDO PATRIMONIAL**	2.516.486,11	2.347.710,47
ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	**ESPECIFICAÇÃO** Saldos dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber Direto Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Conveniados e Outros Instrum. a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivo a Executar	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

DESCRIÇÃO FONTE DE RECURSO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
1-Resumo Por Fonte de Recurso		
ORDINÁRIO: 076 – Fonte Recurso Livre Exercício Corrente 501 – Alienação **Vinculado**	**190.394,59** 176.227,33 14.167,26 0,00	**87.641,96** 73.544,26 14.097,70 0,00
TOTAL	**190.394,59**	**87.641,96**

NOTA EXPLICATIVA

Nota Explicativa – Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro – Apurado no Balanço Patrimonial

As demonstrações que compões o Balanço Patrimonial do SAMAE de Terra Rica, foram elaborados em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/64 que, estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar n° 101/2000 que estabelece normas de finanças Públicas voltadas para a responsabilidade de gestão fiscal e da Lei Municipal LOA n° 067/2019.
Ativo Circulante: Registra caixa e equivalente de caixa contemplando os valores depositados na conta corrente bancária da entidade o montante de R$ 193.390,60
Ativo Não Circulante: Registra o imobilizado desdobramento em Bens Móveis, o valor de R$ 1.169.500,59
Desdobramento em:
"Máquinas, aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" R$ 643.631,99
"Bens de Informática" R$ 91.095,50
"Móveis e Utensílios" R$ 65.210,10
"Veículos" R$ 351.190,00
"Demais Bens Móveis" R$ 10.250,00
"Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação" R$ 8.123,00
Bens Imóveis: Desdobrando-se em "Bens de Uso Especial" o valor de R$ 1.156.602,92
Passivo Circulante: Registra o valor de R$ 3.008,00 correspondente a resto a pagar.
A entidade apresentou superávit financeiro de R$ 176.227,33 equivalente a recursos livres e R$ 14.167,26 equivalente a recursos de alienação, totalizando superávit de R$ 190.394,59.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

JOSÉ ROBERTO PÉRICO
Controlador Interno

EDUARDO BASSIL DA SILVA
CRC-PR 067048/O-3

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:16F4C44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO - RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	53.974,00	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	22.980,00	22.980,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	224.957,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.957,60	0,00	0,00	224.957,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	278.931,60	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	247.937,60	22.980,00	0,00	224.957,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.931,60	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	247.937,60	22.980,00	0,00	224.957,60

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AD8AA6BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	50.685.744,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.685.744,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.685.744,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.592.701,43	3,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.041.144,67	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.889.087,44	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.737.030,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.980,00	224.957,60

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4E49339D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.973.224/0001-64, com sede localizada na Rodovia Antonio Heil, Nº 800, no Município de Itajaí - SC, CEP 88.316-001, neste ato representada por Marcelo Corrêa do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 2552668 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 772.204.209-00.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 979/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
3	1000 X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	DRC	UND	8,00	1.550,00	12.400,00
7	275/80 22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	DRC	UND	12,00	1.600,00	19.200,00
8	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	DRC	UND	24,00	1.800,00	43.200,00
9	275.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO ASFALTO/CHÃO MISTO - 16L	DRC	UNI	18,00	1.538,00	27.684,00
10	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	DRC	UNI	20,00	1.628,00	32.560,00
11	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 12L	AEOLUS	UNI	24,00	700,00	16.800,00
12	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	AEOLUS	UNI	28,00	779,00	21.812,00
13	295.80/22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHAO - MINIMO 16 LONAS	DRC	UND	18,00	1.550,00	27.900,00
14	295.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 16L	DRC	UND	20,00	1.750,00	35.000,00
21	PNEUS NOVOS 185/65 R 15	KUMHO	UND	56,00	290,00	16.240,00
25	12.5 80 R18 PNEUS NOVOS MINIMO 12 LONAS	JK TYRE	UNI	8,00	1.200,00	9.600,00
26	19.5X24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	AMAZON	UNI	8,00	2.495,00	19.960,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 282.356,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 27/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:53373072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 146/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MEDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000850	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	000850	39,00	16,00	10,00	**65,00**	31º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de Abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E3C4313C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.060/2.021 - ANEXO

Exercício de 2021
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.804.259,94	6.204.872,98	7.871.631,63	6.476.161,06	6.424.230,68	6.197.300,79	6.938.113,19	6.005.108,90	5.865.527,85	5.968.255,45	5.994.958,97	7.418.468,57	78.168.890,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.427.828,82	3.249.119,82	3.520.621,15	3.396.530,49	3.392.011,13	3.373.037,06	4.143.665,07	3.382.394,64	3.363.077,95	3.367.939,50	3.324.057,93	4.520.963,46	42.461.247,02
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,44	163.095,44	163.095,44	163.095,45	163.095,45	163.095,57	1.957.145,37
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,43	163.095,44	163.095,44	163.095,44	163.095,45	163.095,45	163.095,57	1.957.145,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.264.733,39	3.086.024,39	3.357.525,72	3.233.435,06	3.228.915,70	3.209.941,63	3.980.569,63	3.219.299,20	3.199.982,51	3.204.844,05	3.160.962,48	4.357.867,89	40.504.101,65
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.491,52	5.623,04	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	54.609,86
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	0,00	0,00	58.099,58	58.099,58	58.099,58	58.099,58	58.099,58	58.099,58	58.099,58	58.099,58	17.199,20	0,00	481.995,84
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.503.736,15	2.347.792,52	2.550.455,79	2.421.978,58	2.419.294,82	2.417.338,40	3.148.612,30	2.419.885,12	2.414.892,53	2.410.136,97	2.404.088,33	3.246.271,13	30.704.482,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546.261,11	546.154,91	550.655,81	550.694,51	546.329,51	546.143,21	570.164,51	546.160,31	546.066,71	546.136,91	546.166,61	906.141,97	6.947.076,08
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	158.661,30	161.870,60	169.481,69	173.829,54	176.358,94	159.527,59	174.860,39	166.321,34	152.090,84	161.637,74	164.675,49	176.621,66	1.995.937,12
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	49.583,31	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,60	320.000,11
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON"	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.313.097,79	2.892.419,83	4.287.677,15	3.016.297,24	2.968.886,22	2.760.930,40	2.731.114,79	2.559.380,93	2.439.116,57	2.536.982,62	2.607.567,71	2.834.171,74	34.947.642,99
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	136.297,80	130.382,38	179.889,37	164.889,37	176.389,37	175.389,37	175.389,37	175.389,38	167.481,38	167.481,38	167.481,38	167.482,17	1.983.942,72
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	103.487,40	101.365,15	141.713,14	141.713,14	138.213,14	137.213,14	137.213,14	137.213,15	129.305,15	129.305,15	129.305,15	129.305,87	1.555.352,72
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.810,40	29.017,23	38.176,23	23.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,30	428.590,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	185.609,19	185.609,19	322.570,59	185.609,20	185.609,20	185.609,20	185.609,21	185.609,21	185.609,21	185.609,21	225.609,21	225.609,45	2.444.272,07
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	185.609,19	185.609,19	322.570,59	185.609,20	185.609,20	185.609,20	185.609,21	185.609,21	185.609,21	185.609,21	225.609,21	225.609,45	2.444.272,07
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.991.190,80	2.576.428,26	3.785.217,19	2.665.798,67	2.606.887,65	2.399.931,83	2.370.116,21	2.198.382,34	2.086.025,98	2.183.892,03	2.214.477,12	2.441.080,12	30.519.428,20
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	1.058,40	916,80	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.589,20	41.328,70	46.025,31	46.038,21	46.083,21	46.021,11	46.085,91	46.026,81	45.995,61	46.019,01	46.028,91	46.143,41	547.385,40
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	481.961,38	488.793,23	686.770,97	699.564,67	729.648,65	642.602,71	556.266,40	459.650,48	377.827,77	432.893,21	448.977,92	567.756,16	6.572.713,55
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR/	75.416,67	172.416,65	172.416,65	170.475,37	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,87	1.194.058,90
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.416,41	39.419,49	473.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	149.681,30	148.675,94	159.184,26	159.184,26	159.184,26	159.184,26	159.184,26	159.184,26	159.184,26	159.184,26	159.184,26	159.184,42	1.890.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	95.856,06	88.447,55	93.440,15	97.112,35	101.868,15	87.660,95	100.182,55	87.058,95	81.339,95	89.406,75	92.115,75	115.174,84	1.129.664,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.870.210,65	1.372.801,87	2.379.936,25	1.274.257,41	1.269.347,31	1.182.002,93	1.209.791,62	1.164.760,57	1.147.354,52	1.171.700,13	1.179.996,81	1.234.929,34	16.457.089,41
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	69.254,94	69.184,14	102.184,74	69.210,54	69.300,54	69.176,34	69.305,94	69.187,74	69.125,34	69.172,14	69.191,94	69.415,66	863.710,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COP	71.995,65	58.443,65	63.294,65	67.991,65	74.074,65	55.902,65	71.918,65	55.132,65	47.817,65	58.135,65	61.600,65	91.091,85	777.400,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.460,00	22.920,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	224.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.456,82	52.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,12	118.206,94
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.354.800,63	1.355.521,03	1.415.953,92	1.739.384,23	2.040.221,62	2.737.332,53	2.284.572,60	1.806.318,75	1.727.824,09	1.820.423,29	1.354.773,96	1.347.488,57	20.984.615,22
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	983.967,30	984.687,70	1.045.120,59	1.368.550,90	1.669.388,29	2.366.499,20	1.913.739,27	1.435.485,42	1.356.990,76	1.449.589,96	983.940,63	976.655,20	16.534.615,22
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.704,98	2.924,98	39.120,56	17.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.925,22	93.075,58
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	9.704,98	2.924,98	39.120,56	17.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.924,98	2.925,22	93.075,58
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	974.262,32	981.762,72	1.006.000,03	1.350.625,92	1.666.463,31	2.363.574,22	1.910.814,29	1.432.560,44	1.354.065,78	1.446.664,98	981.015,65	973.729,98	16.441.539,64
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	891.810,25	891.692,25	915.928,26	1.246.998,25	1.425.998,13	1.450.998,25	1.466.072,19	1.294.928,26	1.264.122,71	1.356.620,51	890.928,26	890.929,17	13.987.026,49
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERP	82.452,07	90.070,47	90.071,77	103.627,67	240.465,18	912.575,97	444.742,10	137.632,18	89.943,07	90.044,47	90.087,39	82.800,81	2.454.513,15
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ RE F I NAN C	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,37	4.450.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,33	370.833,37	4.450.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,37	3.250.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12

9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
Total Geral		8.159.060,58	7.560.394,02	9.287.585,56	8.215.545,30	8.464.452,31	8.934.633,33	9.222.685,80	7.811.427,66	7.593.351,95	7.788.678,75	7.349.732,94	8.765.957,15	99.153.505,35

GOIOERE, 05/04/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2D329762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	390.210,63	854.719,31	641.558,94	-	603.371,00	3.406.579,33	28.164.040,85	2.866.565,84	2.511.343,67	456.951,20	28.602.325,31	29.205.696,31
PODER EXECUTIVO	390.210,63	854.719,31	641.558,94	-	603.371,00	3.406.579,33	27.777.143,49	2.780.198,92	2.425.228,07	450.898,89	28.307.595,86	28.910.966,86
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.897,36	86.366,92	86.115,60	6.052,31	294.729,45	294.729,45
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	386.897,36	86.366,92	86.115,60	6.052,31	294.729,45	294.729,45
TOTAL (III) = (I+II)	390.210,63	854.719,31	641.558,94	-	603.371,00	3.406.579,33	28.164.040,85	2.866.565,84	2.511.343,67	456.951,20	28.602.325,31	29.205.696,31
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2021, 11h e 03m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FA895BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DO CARNÊ DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS DE 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DO CARNÊ DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS DE 2021
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, pelo presente edital publicado em conformidade com o art. 101 da Lei Municipal nº 596/2001, **NOTIFICA** os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviços Urbanos, relacionados abaixo, os quais não foram encontrados no endereço por eles indicados e inscritos no Cadastro Técnico Imobiliário Municipal, para que retirem os carnês referentes ao exercício de 2021, com valores atualizados, e que estão a os dados cadastrais de suas responsabilidades. São os contribuintes:

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
34452	01.00.03.071.0113. 1	5	174 - RUA RORAIMA	256		.00C.6	ABEGAIL BUENO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
	01.00.03.162.0038. 1	003	35 - RUA BRASIL	1150		.B.4	ABEL ALVES CORDEIRO	S 100,00	Ativo
58574	01.00.03.219.0096. 2	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	75 - A		.Q.8	ABEL CORDEIRO DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58439	01.00.03.212.0164. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	118		.K.18	ABEL DE SOUZA SANTOS	S 100,00	Ativo
34983	01.00.03.078.0198. 1	2	124 - RUA MATO GROSSO	30		.00O.1	ABEL KAISER VIEIRA	S 100,00	Ativo
35114	01.00.03.080.0045. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	28		.00N.4	ABEL KAISER VIEIRA	S 100,00	Ativo
59073	01.00.03.172.0330. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	123		.L.22	ABEL KAISER VIEIRA FILHO	S 100,00	Ativo
7463	01.00.02.006.0223. 1	1	99 - RUA JOSE BONIFACIO	134		.2.07A	ABEL LEONEL DE BONFIM FARIA	S 100,00	Ativo
5776	01.00.02.062.0158. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	57		.10.7	ABEL MACHADO COUTINHO	S 100,00	Ativo
10910	01.00.02.022.0146. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	115		.4.19	ABEL MACHADO COUTINHO	S 100,00	Ativo
20087	01.00.02.092.0064. 1	2	31 - RUA BENJAMIN COSTA	SN		.31.6	ABEL MACHADO COUTINHO	S 100,00	Ativo
35505	01.00.03.083.0214. 1	2	12 - RUA AMAZONAS	33		.00E.20	ABEL VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
35513	01.00.03.083.0214. 2	2	12 - RUA AMAZONAS	33		.00E.20	ABEL VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
10022	01.00.02.018.0311. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	45		.14.8	ABILIO ALVES DE MEIRA	S 100,00	Ativo
57456	01.00.03.139.0089. 1	60E	262 - RUA CANARIO	137		.00I.017	ABILIO DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
5452	01.00.01.038.0168. 2	1	125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO	00032	1 ANDAR RESIDEN	.00A.2	ABILIO ESTEVAO GALLI	S 100,00	Ativo
5460	01.00.01.038.0168. 3	1	125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO	00032	TERREO RESIDENC	.00A.2	ABILIO ESTEVAO GALLI	S 100,00	Ativo
5444	01.00.01.038.0168. 1	1	125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO	00032	TERREO COMERCIO	.00A.2	ABILIO ESTEVAO GALLI	S 100,00	Ativo
38822	01.00.04.006.0126. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	282		.6.12	ABRAO LIRIANO	S 100,00	Ativo
31488	01.00.03.042.0530. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.19	ACACIO RIBEIRO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58028	01.00.03.143.0216. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	115		.00M.26A	ACARS ASSOC. DO CONSELHO MUNIC. DE DESENV. AGRICOLA DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
5959	01.00.01.051.0013. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	174		.000.001	ACHILES CORDEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
9822	01.00.02.017.0661. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	188		.15.13	ACILES MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
9830	01.00.02.017.0661. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	188		.15.13	ACILES MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
9849	01.00.02.017.0661. 3	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	188	FUNDOS	.15.13	ACILES MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58051	01.00.04.001.0078. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	799		.00A.07B	ACIR BITTENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
43834	01.00.06.010.0087. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	44		.00A.4	ACIR CECON	S 100,00	Ativo
54372	03.00.01.085.0196. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	146		.0B1.019	ACIR DE JESUS BUENO	S 100,00	Ativo
58311	01.00.03.205.0251. 1	004	318 - TVA BRACATINGA	69		.E.10A	ACIR DE JESUS MACHADO	S 100,00	Ativo
57585	01.00.02.161.0287. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.001.011	ACIR DE JESUS PRESTES	S 100,00	Ativo
10103	01.00.02.019.0133. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	352	RESIDENCIA	.4.6	ACIR HILMANN	S 100,00	Ativo
59418	01.00.02.019.0133. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	260	DISTRIBUIDORA	.04.07	ACIR HILMANN	S 100,00	Ativo
43559	01.00.06.009.0311. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	111		.00B.9	ACIR MENDES DE FARIA	S 100,00	Ativo
43575	01.00.06.009.0333. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	280		.00B.10	ACIR MENDES DE FARIA	S 100,00	Ativo
43591	01.00.06.009.0357. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	47		.00B.6	ACIR MENDES DE FARIA	S 100,00	Ativo
44628	01.00.06.030.0142. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	305	PARTE LOTES 06 E 07	.00A.6,00E	ACIR MENDES DE FARIA	S 100,00	Ativo
12017	01.00.02.033.0057. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00620		.0.0	ACIR PEDRO MACHADO	S 100,00	Ativo
57779	01.00.02.174.0180. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	283		.00B.011	ACIR PEDROSO	S 100,00	Ativo
5290	01.00.01.036.0066. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00191		.00A.6	ACIR RIBEIRO	S 100,00	Ativo
58868	01.00.03.163.0117. 1	002	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	146		.C.3	ACLEISON LUIZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10340	01.00.02.020.0220. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	25		.3.01A	ADAIR DE MATOS FARIA	S 100,00	Ativo
41106	01.00.04.029.0053. 1	002	371 - RUA PEDRA BRANCA	200		.00B.0	ADAIR DE MEDEIROS GALVAO	S 100,00	Ativo
32867	01.00.03.061.0349. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	126		.00B.9	ADAIR DOS SANTOS MARTINS	S 100,00	Ativo
16837	01.00.02.072.0134. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	168		.08D.23	ADAIR TEREZINHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21032	01.00.02.097.0123. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	482		.36.20	ADALBERTO DA CONCEICAO	S 100,00	Ativo
26158	01.00.02.140.0195. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00I.13,14	ADAMIR SILVESTRE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
26247	01.00.02.141.0065. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN	LOTES 06,07,08,09	.00J.6,7,8,9	ADAMIR SILVESTRE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59836	01.00.02.140.0195. 2	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00I.13,14	ADAMIR SILVESTRE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
24686	01.00.02.130.0112. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	162	FUNDOS	.0.0B7	ADAO GONCALVES DOS SANTOS E OU	S 100,00	Ativo
22900	01.00.02.109.0060. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	56		.00G.7	ADAO LOPES CARDOSO	S 100,00	Ativo
20745	01.00.02.096.0420. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	00122		.35.2	ADAO MATIAS	S 100,00	Ativo

30236	01.00.03.029.0090. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	80		.00B.45	ADAO STRESSER DE JESUS	S 100,00	Ativo
21571	01.00.02.100.0045. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	444		.39.1A	ADAO TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
57957	01.00.03.101.0062. 1	00D	338 - RUA ANTONIO FIORESE	1050		.000.000	ADAO TERENCIO DE LARA	S 100,00	Ativo
57958	01.00.03.099.0031. 1	00D	338 - RUA ANTONIO FIORESE	SN		.000.003	ADAO TERENCIO DE LARA	S 100,00	Ativo
58377	01.00.03.209.0093. 1	001	319 - RUA CAMBARA	119		.I.17	ADEJAIR LEONEL DE FARIA	S 100,00	Ativo
27545	01.00.03.010.0228. 1	1	35 - RUA BRASIL	21	TERREO COMERCIO	.00A.1E2	ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
27553	01.00.03.010.0228. 2	1	35 - RUA BRASIL	211	NCIA	.00A.1E2	ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
27499	01.00.03.010.0125. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	45		.00A.7	ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
57323	01.00.03.092.0165. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.000	ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
59593	01.00.03.092.0165. 2	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.000	ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
33103	01.00.03.062.0341. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	78		.00C.6	ADEL VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
27596	01.00.03.010.0321. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	400		.0.0	ADEL VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
58277	01.00.03.203.0142. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	480		.00C.003	ADELAIDE DE JESUS BUTCHER	S 100,00	Ativo
58278	01.00.03.203.0142. 2	001	23 - AVN ARAUCARIA	480A		.C.3	ADELAIDE DE JESUS BUTCHER	S 100,00	Ativo
33880	01.00.03.067.0037. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	400		.0DA.8	ADELINDA DE FATIMA JOSVIAK FARIA	S 100,00	Ativo
2038	01.00.01.011.0125. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00383	LOTES 17 E 18	.00C.18	ADELIO ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
25020	01.00.02.132.0256. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00A.5	ADELITA WENDRECHOVISKI	S 100,00	Ativo
58495	01.00.03.215.0276. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	40		.N.13	ADELSON INES PRESTES	S 100,00	Ativo
42641	01.00.06.003.0035. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	42		.2.09A	ADEMAR FRANCISCO GARCIA	S 100,00	Ativo
20869	01.00.02.096.0564. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	234		.35.14	ADEMILSON DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
57472	01.00.03.139.0378. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	110		.00I.014	ADEMIR ANTONIO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
26514	01.00.02.146.0248. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	38		.00B.13	ADEMIR DE FARIA	S 100,00	Ativo
21768	01.00.02.103.0093. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	25		.00A.4	ADEMIR GONCALVES	S 100,00	Ativo
28525	01.00.03.015.0183. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	252	ANGEL BLUE	.1.9	ADEMIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
28509	01.00.03.015.0183. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	252	RESIDENCIA FUND	.1.9	ADEMIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
28517	01.00.03.015.0183. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	252	TERREO BOUTIQUE	.1.9	ADEMIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
37001	01.00.03.100.0037. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN	QUINHAO I E II	.00I.0II	ADEMIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
59368	01.00.03.015.0183. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	252	TERREO LOJA CLARO	.1.9	ADEMIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
59369	01.00.03.015.0183. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	252	CAFETERIA	.1.9	ADEMIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
19720	01.00.02.089.0394. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	184		.28.12	ADENILSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57697	01.00.02.167.0477. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	240		.007.30	ADENILSON LINS VAZ DE PONTES	S 100,00	Ativo
57734	01.00.02.168.0521. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	114		.008.023	ADENILSON LOPES	S 100,00	Ativo
19569	01.00.02.089.0123. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	397		.28.21	ADENIR ROSA DA LUZ COUTINHO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
19550	01.00.02.089.0111. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	405		.28.22	ADENIR ROSA DA LUZ COUTINHO	S 100,00	Ativo
18902	01.00.02.085.0357. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	338		.24.3	ADERICO DE ARAUJO ALVES	S 100,00	Ativo
49905	03.00.01.039.0411. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00C.4	ADIELE DE PONTES GARCIA	S 100,00	Ativo
58471	01.00.03.214.0016. 1	002	23 - AVN ARAUCARIA	715		.00K.001	ADILAR JOSE RIBEIRO DAS NEVES	S 100,00	Ativo
42706	01.00.06.003.0158. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	86		.2.16	ADILSON DE DEUS	S 100,00	Ativo
42005	01.00.04.043.0192. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	426		.00E.9	ADILSON JOSE DE CRISTO	S 100,00	Ativo
59341	01.00.04.043.0192. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	426A	1° PAV. SALA 1	.00E.9	ADILSON JOSE DE CRISTO	S 100,00	Ativo
59342	01.00.04.043.0192. 3	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	426B	1° PAV. SALA 2	.00E.9	ADILSON JOSE DE CRISTO	S 100,00	Ativo
59343	01.00.04.043.0192. 4	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	426C	1° PAV. SALA 3	.00E.9	ADILSON JOSE DE CRISTO	S 100,00	Ativo
59344	01.00.04.043.0192. 5	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	426D	2° PAV. RESIDÊNCIA	.00E.9	ADILSON JOSE DE CRISTO	S 100,00	Ativo
44857	01.00.06.031.0195. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	1170		.0.5	ADILSON JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57730	01.00.02.168.0465. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	27		.008.027	ADILSON PACHECO ALVES	S 100,00	Ativo
18104	01.00.02.080.0020. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	564		.19.6	ADILSON RODRIGUES E OU	S 100,00	Ativo
33278	01.00.03.063.0123. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	117		.00D.26	ADINIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59096	01.00.03.174.0147. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	330		.N.6	ADINIR DOS SANTOS GONSALVES	S 100,00	Ativo
57644	01.00.02.166.0191. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	64		.006.011	ADINOR DOS SANTOS FRANÇA	S 100,00	Ativo
59251	01.00.02.166.0191. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	64-A		.06.11	ADINOR DOS SANTOS FRANÇA	S 100,00	Ativo
58569	01.00.03.219.0060. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	105		.Q.5	ADIR ALVES DA SILVA	S 100,00	Ativo
18236	01.00.02.081.0066. 1	4	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	101		.20.20	ADIR APARECIDO DE GODOI	S 100,00	Ativo

24627	01.00.02.130.0038. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	72		.0.0B1	ADIR BONFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10553	01.00.02.021.0039. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	316		.08A.3	ADIR CORDEIRO DE GOIS	S 100,00	Ativo
12530	01.00.02.037.0283. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	338		.8.18	ADIR CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23078	01.00.02.110.0104. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	62		.00H.36	ADIR DA SILVA	S 100,00	Ativo
25852	01.00.02.138.0182. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	28		.00G.2	ADIR DE GODOY	S 100,00	Ativo
34380	01.00.03.070.0309. 1	1	42 - RUA CEARA	37		.00B.3	ADIR DE GODOY	S 100,00	Ativo
59559	01.00.02.138.0182. 2	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	28	CARVÃO GODOY	.00G.2	ADIR DE GODOY	S 100,00	Ativo
59089	01.00.03.174.0063. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	244		.N.13	ADIR DO CARMO PRESTES	S 100,00	Ativo
8478	01.00.02.010.0298. 1	3	86 - RUA JAPAO	86		.08A.02B	ADIR JOSE RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57852	01.00.02.177.0665. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	290		.00E.051A	ADIR OLIVEIRA GUIMARAES	S 100,00	Ativo
14265	01.00.02.052.0039. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	309		.4.9	ADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
10006	01.00.02.018.0274. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	88		.14.9	ADIR SOARES COSTA	S 100,00	Ativo
59554	01.00.03.095.0275. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.00.4F	ADIR TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
54933	01.00.02.151.0186. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.005	ADISON LEONEL FARIA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
30643	01.00.03.035.0131. 1	1	22 - RUA ARACA	44		.00A.7	ADIVAIR DE MATOS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
30651	01.00.03.035.0131. 2	1	22 - RUA ARACA	50		.00A.7	ADIVAIR DE MATOS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58563	01.00.03.218.0555. 3	003	23 - AVN ARAUCARIA	401B		.P.1	ADIVAIR DE MATOS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
14168	01.00.02.051.0177. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	180		.6.4	ADIVAL BUENO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
23949	01.00.02.120.0056. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	13		.00F.9	ADIVAL COSTA ARAUJO	S 100,00	Ativo
38318	01.00.04.002.0107. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	857		.00B.12	ADIVAR LUIS DE FARIA	S 100,00	Ativo
28258	01.00.03.014.0327. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	306		.00A.16A	ADJAHIR COUTINHO	S 100,00	Ativo
59128	01.00.03.175.0111. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	100		.O.7	ADJAHIR COUTINHO	S 100,00	Ativo
25208	01.00.02.134.0048. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	141		.00C.4	ADJAIR CORDEIRO	S 100,00	Ativo
25216	01.00.02.134.0060. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	151		.00C.5	ADJAIR CORDEIRO	S 100,00	Ativo
32727	01.00.03.061.0086. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	93		.00B.19	ADJAIR MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17833	01.00.02.077.0187. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	300		.16.3	ADJAIR PRESTES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21091	01.00.02.097.0264. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	141		.36.1	ADMILSON JESUS DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
36560	01.00.03.092.0393. 1	1	15 - RUA ANGELINA DOS SANTOS VELOSO	78		.00F.E2	ADMILSON VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58435	01.00.03.212.0096. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	90		.k.15	ADMIR LOURENÇO MARTINS	S 100,00	Ativo
59130	01.00.03.175.0135. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	124		.O.5	ADNILSON GONÇALVES FLORENCIO	S 100,00	Ativo
59086	01.00.03.174.0051. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	232		.N.14	ADNILSON PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
59087	01.00.03.174.0051. 2	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	232A		.N.14	ADNILSON PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
59088	01.00.03.174.0051. 3	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	232B		.N.13	ADNILSON PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
30880	01.00.03.037.0040. 1	1	22 - RUA ARACA	119		.00B.18	ADOLFO COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
16772	01.00.02.072.0048. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	99		.08D.18	ADOLFO FERNANDES MATIAS	S 100,00	Ativo
57452	01.00.03.138.0393. 1	60D	262 - RUA CANARIO	SN		.00H.016	ADONIAS SIQUEIRA DA ROCHA	S 100,00	Ativo
50709	03.00.01.053.0395. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	ADONIS MILANI E JOSE JOAO BUDEL	S 100,00	Ativo
58769	01.00.03.223.0084. 1	001	334 - RUA PEROBA	109		.V.7	ADRIANA APARECIDA DE LARA	S 100,00	Ativo
58756	01.00.03.223.0012. 1	001	334 - RUA PEROBA	181		.V.1	ADRIANA BUENO	S 100,00	Ativo
59098	01.00.03.174.0171. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	354		.N.4	ADRIANA MARIA FRITZ	S 100,00	Ativo
6068	01.00.01.053.0060. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	289		.00B.5	ADRIANE APARECIDA DE CRISTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25054	01.00.02.132.0292. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	264		.00A.2	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57468	01.00.03.139.0333. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	66		.00I.008	ADRIANE DA SILVA	S 100,00	Ativo
15385	01.00.02.059.0039. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	335		.08B.3	ADRIANE DE FATIMA LAZARINI	S 100,00	Ativo
18465	01.00.02.082.0133. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	461		.21.05A	ADRIANE DO AMPARO MONTEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
38571	01.00.04.004.0103. 1	3	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	54		.2.12	ADRIANE SILVA DA LUZ CRISTO	S 100,00	Ativo
54232	01.00.06.043.0037. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	634	SALA 01	.000.000	ADRIANO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
34797	01.00.03.076.0152. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	SN		.000.08B	ADRIANO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59494	01.00.06.043.0037. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	634	SALA 02	.000.000	ADRIANO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59495	01.00.06.043.0037. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	634	SALA 03	.000.000	ADRIANO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo

59496	01.00.06.043.0037. 4	1	53 - ROD DOS MINERIOS	634	1 ANDAR	.000.000	ADRIANO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
58852	01.00.03.162.0167. 1	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	48		.B.8	ADRIANO GONSALVES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
43290	01.00.06.008.0400. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	SN		.0.0	ADRIANO JOSE ZEN	S 11,12	Ativo
43303	01.00.06.008.0400. 2	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	SN		.0.0	ADRIANO JOSE ZEN	S 11,12	Ativo
43311	01.00.06.008.0400. 3	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	SN		.0.0	ADRIANO JOSE ZEN	S 11,12	Ativo
43320	01.00.06.008.0400. 4	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	SN		.0.0	ADRIANO JOSE ZEN	S 11,12	Ativo
19879	01.00.02.090.0264. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	190		.29.6	ADRIANO MICHEL NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
41890	01.00.04.042.0211. 1	3	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	48		.00D.10	ADRIANO RODRIGO FARIA DA SILVA LISBOA	S 100,00	Ativo
38121	01.00.03.122.0070. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	667	PANIFICADORA	.00B.5	ADRIANO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
59586	01.00.03.122.0070. 2	1	69 - RUA FELIX NOVAK	667		.00B.5	ADRIANO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
8761	01.00.02.011.0249. 1	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	113	RESIDENCIA	.16.2	ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO	S 100,00	Ativo
inscrição	indicação fiscal	face	logradouro	númer o	complemento	planta/quadr a/lote	proprietário	principal	Situação
8770	01.00.02.011.0249. 2	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	00113	COMERCIO	.16.2	ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO	S 100,00	Ativo
59675	01.00.03.173.0073. 2	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	405B		.M .001	ADRIEL CORDEIRO	S 100,00	Ativo
58275	01.00.03.203.0115. 2	001	23 - AVN ARAUCARIA	452A		.C.1A	ADRIELE TEICHEIRA	S 100,00	Ativo
59558	01.00.03.095.0319. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.00.4B	ADRIELI DE CASTRO ROSA	S 100,00	Ativo
57741	01.00.02.170.0015. 1	001	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	236		.010.006	ADÃO DE FARIA	S 100,00	Ativo
54836	01.00.02.151.0065. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.015	AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	S 100,00	Ativo
54810	01.00.02.151.0041. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.017	AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	S 100,00	Ativo
54828	01.00.02.151.0053. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.016	AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	S 100,00	Ativo
54801	01.00.02.151.0028. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.018	AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	S 100,00	Ativo
54860	01.00.02.151.0101. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.012	AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	S 100,00	Ativo
54852	01.00.02.151.0089. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.013	AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	S 100,00	Ativo
54844	01.00.02.151.0077. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.014	AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	S 100,00	Ativo
28096	01.00.03.014.0055. 2	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	4	lanchonete	.00A.3	AGAMENON FARIA FRANCO	S 100,00	Ativo
28088	01.00.03.014.0055. 1	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	4	MAGAZINE LUIZA S/A	.00A.3	AGAMENON FARIA FRANCO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
17710	01.00.02.076.0317. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	516		.15.4	AGENOR CIRO PRESTES	S 100,00	Ativo
59461	01.00.02.076.0317. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	516	AGROPECUÁRIA	.15.4	AGENOR CIRO PRESTES	S 100,00	Ativo
14761	01.00.02.054.0373. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1392		.1.27	AGENOR CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
29998	01.00.03.027.0270. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	63		.00B.4	AGLAIR CROPOLATO COSTA	S 100,00	Ativo
30007	01.00.03.027.0270. 2	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	63	FUNDOS	.00B.4	AGLAIR CROPOLATO COSTA	S 100,00	Ativo
22365	01.00.02.107.0162. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	200	RESIDENCIA	.00E.33	AGLAIR GARCIA BRITO	S 100,00	Ativo
59417	01.00.02.107.0162. 2	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	200	COMERCIO	.E.33	AGLAIR GARCIA BRITO	S 100,00	Ativo
29220	01.00.03.019.0376. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	154		.00A.19	AGOSTINHO SANTANA DE FARIA	S 100,00	Ativo
29238	01.00.03.019.0388. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	178		.00A.18	AGOSTINHO SANTANA DE FARIA	S 100,00	Ativo
16209	01.00.02.067.0730. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.0.0	AGRO INDUSTRIAL PINHAIS LTDA	S 100,00	Ativo
16306	01.00.02.068.0863. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	AGRO INDUSTRIAL PINHAIS LTDA	S 100,00	Ativo
19933	01.00.02.091.0087. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	927	MERCADO	.30.13	AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
21024	01.00.02.097.0111. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	517		.36.22	AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
21164	01.00.02.097.0351. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	476		.36.8	AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
59607	01.00.02.091.0087. 2	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	927A	RESIDENCIA	.30.13	AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
59608	01.00.02.091.0087. 3	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	927B	RESIDENCIA	.30.13	AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
59206	01.00.02.013.0298. 11	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	19	BLOCO B APT 302 B	.12.1E2	AGUINALDO LUIZ DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
16101	01.00.02.066.0009. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	200		.1.1	AGUSTINHO WINKERT	S 100,00	Ativo
29416	01.00.03.021.0057. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	177		.00B.8	AILTON SALES DIAS	S 100,00	Ativo
14893	01.00.02.055.0168. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	223		.3.23	AIR PINHEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
11410	01.00.02.024.0027. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	715		.6.21	AIR PINHEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
24430	01.00.02.124.0226. 1	4	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	589		.7.03A	AIR PINHEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
17736	01.00.02.076.0341. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	478		.15.2	AIRTON GEFFER	S 100,00	Ativo
3522	01.00.01.029.0014. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00146		.00A.1	AIRTON JOSE BONFIM	S 100,00	Ativo
38202	01.00.03.125.0320. 1	001	363 - RUA ANA NOVAK	85		.3.9	AIRTON JOSE BONFIM	S 100,00	Ativo
9172	01.00.02.015.0042. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	855		.2.9	AIRTON MACEDO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
54291	01.00.03.028.0151. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	222		.00B.11A	AIRTON MACEDO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59499	01.00.02.015.0042. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	855	RAFA SOM	.2.9	AIRTON MACEDO DE CASTRO	S 100,00	Ativo

18422	01.00.02.081.0403. 1	3	60 - RUA EPITACIO PESSOA	502		.20.16	AIRTON PEDROSO	S 100,00	Ativo
42480	01.00.06.001.0171. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	895		.3.25	ALADI RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
29459	01.00.03.021.0105. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	127		.00B.4	ALAHIRTON MORAES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
59552	01.00.03.021.0105. 2	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	127	ESCRITORIO	.00B.4	ALAHIRTON MORAES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
1392	01.00.01.008.0012. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	221		.00A.9	ALAIDE RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
1406	01.00.01.008.0012. 2	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	221	MARITAY BOUTIQUE	.00A.9	ALAIDE RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
44059	01.00.06.010.0363. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	332		.00A.27	ALAIDE SANTIAGO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58727	01.00.03.222.0138. 1	002	334 - RUA PEROBA	60		.T.21	ALAILSON JOSE MORAIS SOARES	S 100,00	Ativo
5932	01.00.01.050.0191. 1	1	24 - BEC ARCO IRIS	26		.1.05A	ALAIR ALVES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
1856	01.00.01.009.0346. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	46		.00B.15	ALAIR ALVES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
4618	01.00.01.033.0098. 1	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	227		.00E.0SN	ALAIR SANTINA MENDES	S 100,00	Ativo
58271	01.00.03.203.0064. 1	002	313 - RUA ANGICO	27		.00C.15	ALAOR CARDOSO	S 100,00	Ativo
35874	01.00.03.086.0076. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	492		.00J.2	ALAOR DA SILVA	S 100,00	Ativo
57817	01.00.02.177.0201. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	89		.00E.021	ALAOR DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42536	01.00.06.002.0039. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	884		.1.3	ALAOR ELIAS DE FARIA	S 100,00	Ativo
19321	01.00.02.087.0233. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	381		.26.6	ALAOR GEREMIAS MACHADO	S 100,00	Ativo
57979	01.00.02.158.0029. 1	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	270		.000.000	ALAOR MARINO	S 100,00	Ativo
57608	01.00.02.164.0072. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.004.003	ALAOR PONTES	S 100,00	Ativo
57258	01.00.03.092.0398. 1	2	35 - RUA BRASIL	51		.000.A02	ALAOR PORTES	S 100,00	Ativo
28282	01.00.03.015.0033. 1	4	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	71	DENTISTA	.1.4	ALAYR PINTO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59351	01.00.03.015.0033. 2	4	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	71A	SALA COMERCIAL	.01.04	ALAYR PINTO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59352	01.00.03.015.0033. 3	4	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	71B	RESIDENCIA	.01.04	ALAYR PINTO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
56790	01.00.01.007.0019. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	87	AREA 03	.00A.007	ALBALIGE DE SOUZA BONTORIN	S 100,00	Ativo
10987	01.00.02.022.0263. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	190		.4.1	ALBARI GONÇALVES	S 100,00	Ativo
14346	01.00.02.052.0187. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	606		.4.3	ALBARI RIBEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
42900	01.00.06.005.0025. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	73		.00B.1	ALBERTO JOVINSKI	S 100,00	Ativo
11274	01.00.02.023.0254. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	26		.5.19	ALBERTO JUVINSKI	S 100,00	Ativo
33790	01.00.03.065.0308. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00F.2	ALBERTO KAZUNORI HAYASHI	S 100,00	Ativo
57929	01.00.03.065.0258. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	13	CASA 01	.00F.001	ALBERTO KAZUNORI HAYASHI	S 100,00	Ativo
10405	01.00.02.020.0338. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	170		.3.6	ALBINO DIAS BRITO	S 100,00	Ativo
28177	01.00.03.014.0207. 1	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00150		.00A.10A	ALBINO DIAS BRITO	S 100,00	Ativo
28185	01.00.03.014.0207. 2	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00150		.00A.10A	ALBINO DIAS BRITO	S 100,00	Ativo
40789	01.00.04.027.0093. 1	3	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	100		.00A.7	ALBINO MACHADO	S 100,00	Ativo
11029	01.00.02.022.0311. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	236		.4.5	ALCEBIADES GARCIA	S 100,00	Ativo
13056	01.00.02.041.0090. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	90		.4.26	ALCEBIADES GOMES DE FARIA	S 100,00	Ativo
12653	01.00.02.038.0138. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	238		.7.22	ALCEBIADES GOMES DE FARIA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
57400	01.00.03.136.0194. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	35		.00F.003	ALCEU ANTONIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
15652	01.00.02.059.0498. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	124		.08B.20	ALCEU ANTONIO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
31631	01.00.03.045.0214. 1	2	130 - RUA N° 01	152		.00A.8	ALCEU LAURINDO DO ROSARIO	S 100,00	Ativo
12955	01.00.02.039.0219. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	380		.6.6	ALCEU RIBEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
58145	01.00.02.158.0035. 1	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.00H.001	ALCEU RIBEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
5266	01.00.01.035.0335. 1	005	163 - RUA PROJETADA	S/N		.0SN.11	ALCEU SIQUEIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
44849	01.00.06.031.0181. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00D.4	ALCIDES DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
58839	01.00.03.161.0091. 2	003	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	155 A		.A.9	ALCIDES FAUTINO DA SILVA	S 100,00	Ativo
38903	01.00.04.007.0134. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	90		.5.4	ALCIDIO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
38911	01.00.04.007.0146. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	103		.5.3	ALCIDIO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
25496	01.00.02.135.0275. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	86		.00D.20	ALCIMAR ROBERTO GEFFER	S 100,00	Ativo
18341	01.00.02.081.0262. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	72		.20.22	ALCINA DE FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
37613	01.00.03.114.0054. 1	2	141 - RUA CECILIA NOVAK	163		.0.15	ALCIONE PEREIRA CHIMANSKI	S 100,00	Ativo
6467	01.00.02.001.0453. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	323		.00B.22	ALCIONE RAQUEL CUNICO	S 100,00	Ativo
54909	01.00.02.151.0149. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.008	ALCIONEI DE JESUS FARIA	S 100,00	Ativo
6599	01.00.02.001.0635. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00135	COMERCIO	.00B.39	ALDAMIRA SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo

6602	01.00.02.001.0635. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00135	INDUSTRIA	.00B.39	ALDAMIRA SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo
19631	01.00.02.089.0264. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	274		.28.2	ALDERICO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
17361	01.00.02.075.0135. 1	4	101 - RUA JOSE DE FREITAS	SN		.14.1	ALDERICO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
41572	01.00.04.035.0030. 4	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	527	FUNDOS/ CASA/ AGUILA	.0.00A	ALDINCA RANIERI JOHNSSON	S 50,00	Ativo
57783	01.00.02.174.0228. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	74		.00B.007	ALDINEI CORDEIRO DE GOIS	S 100,00	Ativo
13048	01.00.02.041.0078. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	144		.4.27	ALDIVAR STRESSER DE FARIA	S 100,00	Ativo
8834	01.00.02.011.0481. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	130		.16.13A	ALDIVAR STRESSER DE FARIA	S 100,00	Ativo
20907	01.00.02.096.0600. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	298		.35.17	ALDORESTE JOSE CORDEIRO	S 100,00	Ativo
3549	01.00.01.029.0040. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	144		.00A.3	ALEANDRO DO CARMO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57408	01.00.03.136.0378. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	108		.00F.014	ALEANDRO DO CARMO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
54100	01.00.02.065.0061. 1	2	215 - RUA PROJETADA	110		.000.5A2	ALECI MARTINS SCHNEIDER	S 100,00	Ativo
58604	01.00.03.220.0039. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	530		.R.3	ALECIR DO NASCIMENTO CARDOSO	S 100,00	Ativo
41327	01.00.04.031.0208. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	350		.00A.10	ALENIR DO ROCIO SCHENEIDER CORDEIRO	S 100,00	Ativo
37958	01.00.03.120.0039. 1	2	79 - RUA GOV MARIO COVAS	35		.00I.00K	ALESSANDRA PATRICIA ROSAR	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
58647	01.00.03.220.0359. 4	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	70C		.R.25	ALESSANDRA PRESTES DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58665	01.00.03.221.0190. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	793		.S.13	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58679	01.00.03.221.0310. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	685		.S.20	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57744	01.00.02.170.0090. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	37		.010.003	ALESSANDRO COITO	S 100,00	Ativo
58937	01.00.03.168.0089. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	10		.H.12	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59665	01.00.03.168.0089. 2	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	10A		.H.12	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
30015	01.00.03.027.0282. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	55		.00B.3	ALESSANDRO LIMA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58222	01.00.03.201.0444. 1	002	312 - RUA ACACIA	267		.000A.0019	ALESSANDRO MACHADO	S 100,00	Ativo
57918	01.00.02.181.0498. 1	004	299 - RUA N° 03	21		.00I.021	ALESSANDRO PRESTES	S 100,00	Ativo
57427	01.00.03.137.0333. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	64		.00G.008	ALESSANDRO WANDERLEY BACH	S 100,00	Ativo
58109	01.00.02.152.0249. 1	41D	344 - RUA PARTICULAR (MADRE)	SN	20-A-15-2	.000.015	ALEX DA SILVA MARTINS	S 100,00	Ativo
57930	01.00.03.065.0264. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	13	CASA 02	.00F.001	ALEXANDER AUGUSTO ROLIM GARCIA	S 100,00	Ativo
59007	01.00.03.171.0111. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	292		.K.9	ALEXANDRA DE CRISTO COSTA	S 100,00	Ativo
59008	01.00.03.171.0111. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	292A		.K.9	ALEXANDRA DE CRISTO COSTA	S 100,00	Ativo
5347	01.00.01.036.0146. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	115	MATRICULA 15214	.00A.01B	ALEXANDRA DE FATIMA GEFER	S 100,00	Ativo
16500	01.00.02.071.0130. 1	3	46 - RUA D	200		.08C.6	ALEXANDRE E EDSON JORGE FERNANDES	S 100,00	Ativo
57782	01.00.02.174.0216. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	235		.00B.008	ALEXANDRE FERNANDES	S 100,00	Ativo
30910	01.00.03.037.0092. 1	1	22 - RUA ARACA	59		.00B.22	ALEXANDRE RIBEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
58323	01.00.03.206.0098. 1	003	318 - TVA BRACATINGA	42A		.F.4A	ALEXANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
9059	01.00.02.013.0160. 1	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	84		.12.17	ALEXANDRE SELINSKI	S 100,00	Ativo
9067	01.00.02.013.0160. 2	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	84	FUNDOS	.12.17	ALEXANDRE SELINSKI	S 100,00	Ativo
59177	01.00.03.177.0032. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	16		.Q.06	ALEXSON MACHADO DA SILVA	S 100,00	Ativo
18112	01.00.02.080.0036. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	395		.19.007	ALFREDO DE SOUZA SANTOS	S 100,00	Ativo
57493	01.00.03.140.0314. 1	2	265 - RUA CURRUIRA	44		.00J.006	ALINE GARCIA VAZ	S 100,00	Ativo
58200	01.00.03.201.0140. 1	002	312 - RUA ACACIA	118		.000A.007	ALINE MICHELI MAMEDES CAVALLI	S 100,00	Ativo
30848	01.00.03.036.0109. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	49		.00C.38	ALINE RIBEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
59114	01.00.03.174.0429. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	157		.N.30	ALINE VIVIANE DOS SANTOS RAMOS	S 50,00	Ativo
10375	01.00.02.020.0269. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	134		.3.3	ALINOR FARIA	S 100,00	Ativo
10383	01.00.02.020.0281. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	129		.3.4	ALINOR FARIA	S 100,00	Ativo
59662	01.00.02.011.0200. 4	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	31		.16.16	ALINY OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
31097	01.00.03.039.0054. 1	002	280 - RUA Nº 03	158		.00F.10	ALIPIO MARQUES CARDOSO	S 100,00	Ativo
57453	01.00.03.138.0408. 1	60D	262 - RUA CANARIO	138		.00H.018	ALIR DE JESUS RIBEIRO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
59101	01.00.03.174.0240. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	390		.N.1	ALISSON FERNANDO MATIAS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
17426	01.00.02.075.0268. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.14.13	ALLINE HILLMANN VALENTIM	S 100,00	Ativo
57334	01.00.02.013.0298. 5	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	19	BLOCO B APTO 401-B	NATANIA. 012.1E2	ALMIR TADEU PUQUEVICZ	S 50,00	Ativo
9156	01.00.02.013.0398. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	234		.12.9	ALMIRO ROGERIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
53970	01.00.02.061.0041. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.02B	ALMIRO ROGERIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10197	01.00.02.019.0294. 1	3	193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA	72		.4.15	ALNICIO CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo

55140	03.00.01.078.0012. 1	1	218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SN		.000.B1F	ALOISIO JOSE BINI SILLA	S 100,00	Ativo
27111	01.00.03.003.0076. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	77		.00A.7	ALSIRINA DE FARIA PEREIRA	S 100,00	Ativo
30198	01.00.03.029.0050. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	42		.00E.41	ALTAIR JOSE BERTOLIN	S 100,00	Ativo
42218	01.00.04.048.0071. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	93		.00A.09B	ALTAIR MACHADO DE JESUS	S 100,00	Ativo
35823	01.00.03.085.0339. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	82		.00D.8	ALTAIR VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
13510	01.00.02.043.0241. 1	2	87 - RUA JARDIM	SN		.2.1	ALTAMIR JOSE GONSALVES	S 100,00	Ativo
26204	01.00.02.140.0287. 1	2	252 - RUA JULIO ABRAHAM	70	1 ANDAR RESIDENCIA	.00I.8	ALTAMIR JOSE GONSALVES	S 100,00	Ativo
26190	01.00.02.140.0246. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1102		.00I.9	ALTAMIR JOSE GONSALVES	S 100,00	Ativo
59450	01.00.02.140.0287. 2	2	252 - RUA JULIO ABRAHAM	70	TERREO AUTO PEÇAS	.00I.8	ALTAMIR JOSE GONSALVES	S 100,00	Ativo
57638	01.00.02.166.0119. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	50		.006.017	ALTAMIRO BOENO	S 100,00	Ativo
59248	01.00.02.166.0119. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	50A		.06.17	ALTAMIRO BOENO	S 100,00	Ativo
24767	01.00.02.131.0159. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	197		.000.004	ALTEVIR BUENO	S 100,00	Ativo
57459	01.00.03.139.0134. 1	60E	262 - RUA CANARIO	91		.00I.011	ALTEVIR GRUMONT	S 100,00	Ativo
15911	01.00.02.063.0129. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	778		.0.2	ALTEVIR JOSE DE FREITAS	S 100,00	Ativo
57698	01.00.02.167.0489. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	243		.007.029	ALTEVIR JOSE PEREIRA	S 100,00	Ativo
59269	01.00.02.167.0489. 2	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	243A		.07.29	ALTEVIR JOSE PEREIRA	S 100,00	Ativo
34703	01.00.03.075.0049. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	112		.000.00A	ALTEVIR TIBILIER	S 100,00	Ativo
5673	01.00.01.040.0259. 1	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00378		.0.00A	ALVARO ANSELMO SANTANA	S 100,00	Ativo
29963	01.00.03.027.0234. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	101		.00B.7	ALVINO LAURINDO DO ROSARIO	S 100,00	Ativo
36510	01.00.03.092.0265. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.0F3	ALVIR DE SOUZA	S 100,00	Ativo
43192	01.00.06.007.0295. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	50		.00B.22B	ALZIRA PEREIRA DA LUZ	S 100,00	Ativo
55743	01.00.02.153.0080. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	29		.000.003	ALZIRO GONCALVES DA SILVA	S 100,00	Ativo
22896	01.00.02.109.0048. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	44		.00G.8	AMADEU COUTINHO DE GOIS	S 100,00	Ativo
58738	01.00.03.222.0325. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	195		.T.2	AMADEU DA SILVA	S 100,00	Ativo
58473	01.00.03.214.0064. 1	003	321 - TVA CARNAUBA	46		.00K.003	AMADEU DE OLIVEIRA CRUZ	S 100,00	Ativo
30228	01.00.03.029.0080. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	90		.00B.44	AMADEU FONTOURA	S 100,00	Ativo
15784	01.00.02.062.0170. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	385		.10.8	AMADEU MACHADO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
8028	01.00.02.009.0118. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	SN		.10.6	AMADEU PEREIRA DE LARA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
8168	01.00.02.009.0314. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	245		.10.23	AMADEU PEREIRA DE LARA	S 100,00	Ativo
8176	01.00.02.009.0327. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	225	COMERCIO	.10.22	AMADEU PEREIRA DE LARA	S 100,00	Ativo
8036	01.00.02.009.0131. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	SN		.10.5	AMADEU PEREIRA DE LARA	S 100,00	Ativo
19038	01.00.02.086.0046. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	225		.25.13	AMADEU RODRIQUES PEREIRA	S 100,00	Ativo
40932	01.00.04.028.0096. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	155		.00C.13	AMADEU XAVIER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57554	01.00.03.150.0094. 1	1	262 - RUA CANARIO	207		.00T.03A	AMADO FELIX VAZ	S 100,00	Ativo
6190	01.00.02.001.0083. 1	3	54 - RUA DR ZONY	114		.00B.6	AMANDA LETICIA SANT`ANA	S 100,00	Ativo
6203	01.00.02.001.0083. 2	3	54 - RUA DR ZONY	114		.00B.6	AMANDA LETICIA SANT`ANA	S 100,00	Ativo
15946	01.00.02.063.0390. 1	1	101 - RUA JOSE DE FREITAS	140		.000.03A	AMANTINA RIBAS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
10561	01.00.02.021.0051. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	306		.08A.4	AMANTINO SILVA	S 100,00	Ativo
58905	01.00.03.166.0099. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	92		.F.3	AMARILDO FERREIRA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
23540	01.00.02.112.0193. 1	2	49 - RUA DAS ROSAS	60		.00J.5	AMASINO CARDOSO	S 100,00	Ativo
21865	01.00.02.104.0148. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	255		.00B.9	AMAURI ALVES FROMA	S 100,00	Ativo
15920	01.00.02.063.0158. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	788		.0.1	AMAURI CESAR DE FREITAS	S 100,00	Ativo
49573	03.00.01.038.0145. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	121	FUNDOS	.00B.10B	AMAURI CEZAR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
86	01.00.01.002.0087. 1	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	68	RESIDENCIA	.1.3	AMAURI CEZAR JOHNSSON	S 100,00	Ativo
94	01.00.01.002.0087. 2	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	68	ESCRITORIO	.1.3	AMAURI CEZAR JOHNSSON	S 100,00	Ativo
44881	01.00.06.032.0034. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	S/N		.0.00K	AMAURI CEZAR JOHNSSON	S 100,00	Ativo
44890	01.00.06.032.0069. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	S/N		.0.00J	AMAURI CEZAR JOHNSSON	S 100,00	Ativo
17264	01.00.02.074.0075. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	SN		.13.3	AMAURI CEZAR MALTACA	S 100,00	Ativo
17272	01.00.02.074.0095. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	SN		.13.4	AMAURI CEZAR MALTACA	S 100,00	Ativo
17370	01.00.02.075.0150. 1	4	101 - RUA JOSE DE FREITAS	SN		.14.9	AMAURI CEZAR MALTACA	S 100,00	Ativo
17280	01.00.02.074.0115. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	SN		.13.5	AMAURI CEZAR MALTACA	S 100,00	Ativo
17388	01.00.02.075.0168. 1	4	101 - RUA JOSE DE FREITAS	SN		.14.10	AMAURI CEZAR MALTACA	S 100,00	Ativo
57572	01.00.01.006.0279. 2	001	214 - RUA HORACY SANTOS	285	2 ANDAR APTO 2	.001.012	AMAURI CEZAR ROCHA	S 100,00	Ativo
16969	01.00.02.072.0444. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	121		.08D.4	AMAURI COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
10367	01.00.02.020.0257. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	124		.3.2	AMAURI COSTA FARIA	S 100,00	Ativo

57625	01.00.02.165.0161. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.005.010	AMAURI DE PONTES	S 100,00	Ativo
44032	01.00.06.010.0339. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	310		.00A.25	AMAURI JACINTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
44024	01.00.06.010.0327. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	298		.00A.24	AMAURI JACINTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25763	01.00.02.138.0015. 1	5	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	8		.00G.21	AMAURI LIMA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57321	01.00.03.018.0018. 1	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	137		.00.00	AMAURI RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
14125	01.00.02.051.0096. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	201		.6.12	AMAURI RIBEIRO OSORIO	S 100,00	Ativo
58599	01.00.03.219.0339. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	118		.Q.24	AMAURI ZABOROSKI	S 100,00	Ativo
39730	01.00.04.016.0069. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	65		.0.02A	AMAZINO RODRIGUES MACHADO	S 100,00	Ativo
14095	01.00.02.051.0027. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	415	IGREJA	.6.9	AMAZONAS DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
59306	01.00.02.051.0027. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	415		.6.9	AMAZONAS DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
37400	01.00.03.111.0054. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	180		.1.12	AMAZOR RODRIGUES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58452	01.00.03.213.0048. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	42		.L.4	AMBROSIO B.DAS NEVES	S 100,00	Ativo
20729	01.00.02.096.0360. 1	1	47 - RUA DAS ANDORINHAS	93		.35.22	AMELIA ROSA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58263	03.00.01.084.0118. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA			.B1.008	AMERI DA GUIA GEFFER	S 50,00	Ativo
41246	01.00.04.031.0075. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	SN		.00A.2	AMERICO MATIAS	S 100,00	Ativo
20818	01.00.02.096.0504. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	208		.35.9	AMERICO TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
13609	01.00.02.045.0141. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	57		.7.22	AMERIO TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
31046	01.00.03.038.0087. 1	003	280 - RUA Nº 03	SN		.00F.6	AMILTON BUENO	S 100,00	Ativo
25038	01.00.02.132.0268. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	240		.00A.4	AMILTON CESAR GONSALVES	S 100,00	Ativo
8060	01.00.02.009.0186. 1	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	63		.10.3	AMILTON DE JESUS CASTRO	S 100,00	Ativo
8265	01.00.02.010.0061. 1	4	138 - RUA NATHAN MILDER	197		.08A.15	AMILTON DE SOUZA	S 100,00	Ativo
33782	01.00.03.065.0293. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	13	CASA 04	.00F.1	AMILTON DE SOUZA	S 100,00	Ativo
15210	01.00.02.056.0258. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1154		.5.4	AMILTON GOMES GEFFER	S 100,00	Ativo
22560	01.00.02.107.0462. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	232		.00E.14	AMILTON MIGUEL CALIL	S 100,00	Ativo
36331	01.00.03.091.0082. 1	3	174 - RUA RORAIMA	851		.0.0	AMILTON PINTO	S 100,00	Ativo
17868	01.00.02.077.0264. 1	4	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	864		.16.6	AMILTON RIBEIRO	S 100,00	Ativo
49557	03.00.01.038.0131. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	145		.00B.12	AMIRTO DE CAMARGO CASTRO	S 100,00	Ativo
22748	01.00.02.108.0150. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.00F.11	ANA DE LOURDES STOER	S 100,00	Ativo
35211	01.00.03.081.0124. 1	2	147 - RUA PARAIBA	79		.00F.10	ANA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57437	01.00.03.138.0104. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00H.015	ANA FLAVIA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
24996	01.00.02.132.0220. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	189		.00A.8	ANA GENI DE FARIA CHEVONICA	S 100,00	Ativo
57497	01.00.03.140.0355. 3	2	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00J.012	ANA JESSICA KRUGER	S 100,00	Ativo
27146	01.00.03.003.0112. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	43		.00A.4	ANA KARYN EHRENFRIED DE FREITAS	S 100,00	Ativo
35785	01.00.03.085.0291. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	22		.00D.16	ANA LUCIA NUNES	S 100,00	Ativo
57341	01.00.03.131.0128. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL			.00A.05G	ANA M A DE A RODRIGUES	S 100,00	Ativo
17108	01.00.02.072.0670. 1	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	160		.08D.0	ANA MARIA COSTA	S 100,00	Ativo
159	01.00.01.003.0024. 1	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	39	TERREO E 1 ANDAR	.2.03A	ANA MARIA COSTA FREITAS	S 100,00	Ativo
4952	01.00.01.034.0750. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00107	FUNDOS	.0.1	ANA MARIA DE SA SARNICK	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
57322	01.00.01.020.0229. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	184		.00B.010	ANA MARIA DE SA SARNICK	S 100,00	Ativo
24503	01.00.02.128.0063. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	268		.0.5	ANA MARIA MATOSO DE BARROS MACHADO	S 100,00	Ativo
59139	01.00.03.175.0285. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	67		.O.16	ANA MARIA TOLENTINO BATISTA	S 100,00	Ativo
58826	01.00.03.225.0211. 1	003	324 - VIE TARUMA	132		.X.13	ANA PAULA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58129	01.00.02.185.0103. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00C.000	ANA VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
38563	01.00.04.004.0096. 1	3	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	41		.2.12	ANA WOLKINING DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
26760	01.00.03.001.0071. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	53		.0.0	ANACLETO RAIMUNDO FRAZON	S 100,00	Ativo
41947	01.00.04.043.0036. 1	4	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00E.3	ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E OUTROS	S 100,00	Ativo
41971	01.00.04.043.0110. 1	2	58 - RUA ELPIDIO COSTA	SN		.00E.6	ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E OUTROS	S 100,00	Ativo
41980	01.00.04.043.0156. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	20		.00E.7	ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E OUTROS	S 100,00	Ativo
41955	01.00.04.043.0048. 1	4	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00E.4	ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E	S 100,00	Ativo

							OUTROS		
38326	01.00.04.002.0122. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	37		.00B.09B	ANADIR DE FARIA SABADIN	S 100,00	Ativo
38334	01.00.04.002.0152. 1	2	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	37		.00B.09A	ANADIR DE FARIA SABADIN	S 100,00	Ativo
34827	01.00.03.077.0132. 1	1	35 - RUA BRASIL	199		.00H.3	ANADIR DE FATIMA LARA	S 100,00	Ativo
34835	01.00.03.077.0132. 2	1	35 - RUA BRASIL	199		.00H.3	ANADIR DE FATIMA LARA	S 100,00	Ativo
10065	01.00.02.019.0079. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	294		.4.2	ANADIR DE MIRANDA STRESSER	S 100,00	Ativo
18473	01.00.02.082.0145. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	40		.21.4	ANADIR FERNANDES BARBOSA	S 100,00	Ativo
9857	01.00.02.017.0673. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	202		.15.12	ANAIR FARIA DE LARA	S 100,00	Ativo
18708	01.00.02.084.0202. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	SN		.23.4	ANALIA DE JESUS ANDRADE	S 100,00	Ativo
26379	01.00.02.144.0030. 1	1	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	90		.2.10	ANALIA DO NASCIMENTO ROSA	S 100,00	Ativo
57671	01.00.02.167.0045. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	108		.007.020	ANALIA DO NASCIMENTO ROSA	S 100,00	Ativo
43117	01.00.06.007.0086. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	78		.0.0	ANALIA DOS SANTOS COUTINHO	S 100,00	Ativo
34916	01.00.03.078.0081. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	832		.00D.8	ANALIA PRESTES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57348	01.00.03.131.0218. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN	FRENTE	.00A.004	ANALIA PRESTES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57349	01.00.03.131.0218. 2	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN	FUNDOS	.00A.004	ANALIA PRESTES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57350	01.00.03.131.0218. 3	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN	FUNDOS	.00A.004	ANALIA PRESTES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
11304	01.00.02.023.0290. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	71		.5.13	ANALIA RIBEIRO PORTES	S 100,00	Ativo
14869	01.00.02.055.0132. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	263		.3.20	ANALIA SANTANA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
7498	01.00.02.007.0030. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	66		.08B.10	ANASIR TOSTO COSTA	S 100,00	Ativo
42382	01.00.06.001.0047. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	752		.3.17	ANDERSON CEZAR DE CRISTO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
36307	01.00.03.091.0015. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	887		.0.0	ANDERSON COSTA DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
57914	01.00.02.181.0450. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.025	ANDERSON DA PAIXAO ALVES	S 100,00	Ativo
59002	01.00.03.170.0010. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	459		.J.6	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59028	01.00.03.171.0393. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	303		.K.27	ANDERSON JOSE FARIAS	S 100,00	Ativo
33081	01.00.03.062.0317. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	43		.00C.4	ANDERSON JOSE SANTANA	S 100,00	Ativo
59316	01.00.03.062.0317. 2	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	43A		.00C.4	ANDERSON JOSE SANTANA	S 100,00	Ativo
55735	01.00.02.153.0068. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	124		.000.004	ANDERSON JOSE TIMOTEO	S 100,00	Ativo
32859	01.00.03.061.0313. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	714		.00B.6	ANDERSON LAZARINI DA SILVA	S 100,00	Ativo
40770	01.00.04.027.0081. 1	3	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	160		.00A.6	ANDERSON MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
31135	01.00.03.041.0042. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.0G.3	ANDERSON SANTOS	S 100,00	Ativo
58241	01.00.03.202.0278. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	404		.B.28	ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
5401	01.00.01.038.0020. 1	3	163 - RUA PROJETADA	S/N		.00A.4	ANDRE RAUSIS E BEATRIZ A RAUSIS	S 100,00	Ativo
57944	01.00.03.126.0222. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	65		.003.002	ANDRE RODRIGUES HAENISCH	S 100,00	Ativo
59161	01.00.03.176.0074. 6	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	106B		.P.14	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
54127	01.00.03.136.0104. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	115		.00F.015	ANDREA SILVA BARBOSA SCHMIDT	S 100,00	Ativo
9091	01.00.02.013.0200. 1	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	69	RESIDENCIA	.12.3	ANDREAS ENGEL SCHWARTZ	S 100,00	Ativo
58964	01.00.03.168.0431. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	255		.H.25	ANDREAS ENGEL SCHWARTZ	S 100,00	Ativo
58414	01.00.03.211.0068. 1	003	322 - VIE CEDRO	23		.M.1A	ANDREAS ENGEL SCHWARTZ	S 100,00	Ativo
58415	01.00.03.211.0100. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	198		.M.001	ANDREAS ENGEL SCHWARTZ	S 100,00	Ativo
35890	01.00.03.087.0045. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	SN		.00I.4	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL	S 100,00	Ativo
43877	01.00.06.010.0135. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	92		.00A.8	ANDREIA C FREITAS	S 100,00	Ativo
58793	01.00.03.223.0352. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	102		.V.25	ANDREIA DE FATIMA NASCIMENTO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
58942	01.00.03.168.0137. 2	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	56A		.H.8A	ANDREIA DO ROCIO DE RAMOS	S 100,00	Ativo
11517	01.00.02.024.0217. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	287		.6.1	ANDREIA DO ROCIO FARIA	S 100,00	Ativo
58794	01.00.03.223.0364. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	114		.V.26	ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
14370	01.00.02.052.0244. 1	5	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	635		.4.1	ANDREIA MARTINHO DA ROCHA	S 100,00	Ativo
25925	01.00.02.138.0267. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	59		.00G.9	ANDREIA MARTINHO DA ROCHA	S 100,00	Ativo
57936	01.00.06.008.0101. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS			.000.000	ANDREIA VIVIANE KSENHUK DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25186	01.00.02.134.0024. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	175		.00C.2	ANDRELINA ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
337	01.00.01.004.0200. 1	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	158		.1.8	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	S 100,00	Ativo
17981	01.00.02.079.0039. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS			.18.11	ANDRESSA DA LUZ FERREIRA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO

58370	01.00.03.208.0347. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	708		.H.10	ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58371	01.00.03.208.0347. 2	001	23 - AVN ARAUCARIA	708A		.H.10	ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
39837	01.00.04.019.0120. 1	1	106 - TVA JUCA PARANHOS	00104		.00B.2	ANDRINO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
16020	01.00.02.066.0001. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	ANESIO FRANCISCO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58507	01.00.03.216.0122. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	51		.O.5	ANGELA NEJAOBA TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
16357	01.00.02.068.1300. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	62		.0.0	ANGELA BONFIM DE SOUZA	S 100,00	Ativo
56170	01.00.03.159.0250. 1	1	6 - RUA ACRE	72		.00C.010	ANGELA CRISTIANA TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
26328	01.00.02.143.0082. 1	3	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	51		.1.4	ANGELA MARIA DE FREITAS	S 100,00	Ativo
30724	01.00.03.035.0209. 1	1	22 - RUA ARACA	120		.00A.13	ANGELINA FARIA ROCHA	S 100,00	Ativo
57720	01.00.02.168.0257. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	05		.008.005	ANGELINA MARINHO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59278	01.00.02.168.0257. 2	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	5A		.08.05	ANGELINA MARINHO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55077	01.00.02.152.0166. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A- 12	ANGELINA SOUZA KOTOVIEZY	S 100,00	Ativo
59272	01.00.02.168.0015. 2	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.008.20	ANGELINA STRESSER PEDROSO	S 100,00	Ativo
37710	01.00.03.116.0176. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	72		.000.04C	ANGELITA CRISTINA SILVA SANTOS	S 100,00	Ativo
57758	01.00.02.152.0105. 8	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/8	CASA 08	.000.20-A-7	ANGELITA CRISTINA SILVA SANTOS	S 100,00	Ativo
57366	01.00.03.133.0098. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00C.004	ANGELO DO CARMO TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
6874	01.00.02.002.0074. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	48		.00A.4	ANGELO JAIR CAVALLI	S 100,00	Ativo
27910	01.00.03.013.0088. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	267		.00C.26	ANGELO JAIR CAVALLI	S 100,00	Ativo
50172	03.00.01.047.0171. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	108		.0.7	ANGELO JAIR CAVALLI	S 100,00	Ativo
36706	01.00.03.093.0423. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	731		.0.0	ANGELO JAIR CAVALLI	S 100,00	Ativo
49875	03.00.01.039.0370. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	31		.00C.1	ANGELO OSNI DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
18325	01.00.02.081.0238. 1	5	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	54		.20.24	ANITA DE FARIA BRASILIO	S 100,00	Ativo
9555	01.00.02.017.0216. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	317		.15.01A	ANITA DE SOUZA GOIS	S 100,00	Ativo
43907	01.00.06.010.0171. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	146		.00A.11	ANOR JACINTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2569	01.00.01.019.0123. 1	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00030	TERREO COMERCIO	.00F.2	ANSELMO EDSON BONTORIM	S 100,00	Ativo
2577	01.00.01.019.0123. 2	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00030	1 ANDAR MC COMERCIO	.00F.2	ANSELMO EDSON BONTORIM	S 100,00	Ativo
2585	01.00.01.019.0123. 3	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00030	2 ANDAR RESIDEN	.00F.2	ANSELMO EDSON BONTORIM	S 100,00	Ativo
2593	01.00.01.019.0123. 4	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	145		.00F.2	ANSELMO EDSON BONTORIM	S 100,00	Ativo
2879	01.00.01.021.0088. 1	2	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	70		.00H.0	ANSELMO EDSON BONTORIM	S 100,00	Ativo
58788	01.00.03.223.0312. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	54		.V.21	ANSELMO JOSÉ CORDEIRO	S 100,00	Ativo
11690	01.00.02.026.0075. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	SN		.6.13	ANSELMO MACHADO GARCIA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
28436	01.00.03.015.0149. 4	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	SN	FUNDOS LOTE 04	.1.8B4	ANTENOR LAZARINI	S 100,00	Ativo
19518	01.00.02.088.0214. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1468		.27.2	ANTENOR PEREIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
24805	01.00.02.131.0253. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	147		.0.0	ANTENOR SILVA	S 100,00	Ativo
42676	01.00.06.003.0074. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	78		.2.12	ANTENOR SILVA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
1244	01.00.01.007.0359. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00153	LOTES 1E2 A RES	.00A.1	ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
1236	01.00.01.007.0359. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00153	FARMACIA DO LEOMAR	.00A.1	ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
59370	01.00.01.007.0359. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00153	FRUTARIA	.00A.1	ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
59371	01.00.01.007.0359. 4	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00153	1° ANDAR SALA 1	.00A.1	ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
59372	01.00.01.007.0359. 5	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00153	1° ANDAR SALA 2	.00A.1	ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
59373	01.00.01.007.0359. 6	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00153	2° ANDAR REDIDENCIAL	.00A.1	ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA	S 100,00	Ativo
6882	01.00.02.002.0088. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	56		.00A.5	ANTONIA POLI CAVALLI	S 100,00	Ativo
21377	01.00.02.099.0084. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	173		.38.4	ANTONINHO ELIAS	S 100,00	Ativo
22284	01.00.02.107.0030. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	105		.00E.2	ANTONINHO PRESTES	S 100,00	Ativo
57588	01.00.02.162.0087. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	56		.002.006	ANTONINHO PRESTES	S 100,00	Ativo
25976	01.00.02.138.0332. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	2105		.00G.13	ANTONIO ACACIO DE CAMPOS	S 100,00	Ativo
33138	01.00.03.062.0377. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	108		.00C.9	ANTONIO ADILSON DE FARIA	S 100,00	Ativo
30627	01.00.03.035.0105. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	960		.00A.5	ANTONIO AFONSO LAZAROTO	S 100,00	Ativo
6246	01.00.02.001.0143. 1	3	54 - RUA DR ZONY	00174		.00B.10	ANTONIO AILTON BONTORIM	S 100,00	Ativo
3131	01.00.01.022.0261. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00C.6	ANTONIO AILTON BONTORIM	S 100,00	Ativo
3140	01.00.01.022.0273. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00C.5	ANTONIO AILTON BONTORIM	S 100,00	Ativo
3158	01.00.01.022.0285. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00C.4	ANTONIO AILTON BONTORIM	S 100,00	Ativo
4693	01.00.01.034.0110. 2	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	1 ANDAR APTO 01	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4707	01.00.01.034.0110. 3	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	1 ANDAR APTO 02	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4715	01.00.01.034.0110. 4	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	1 ANDAR APTO 3	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo

4723	01.00.01.034.0110. 5	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	1 ANDAR APTO 04	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4731	01.00.01.034.0110. 6	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	1 ANDAR APTO 05	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4740	01.00.01.034.0110. 7	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	1 ANDAR APTO 05	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4758	01.00.01.034.0110. 8	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	1 ANDAR APTO 07	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4766	01.00.01.034.0110. 9	001	214 - RUA HORACY SANTOS	00282	AUTO POSTO	.000.000	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4936	01.00.01.034.0610. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	S/N		.0.01B	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4944	01.00.01.034.0640. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	S/N	OFICINA	.0.2	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
4685	01.00.01.034.0110. 1	001	214 - RUA HORACY SANTOS	282	TERREO RESTAURANTE	.0.0	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
24457	01.00.02.127.0520. 1	1	161 - EST AIRES TAVARES	SN		.0.0	ANTONIO AIRES TAVARES	S 100,00	Ativo
12548	01.00.02.037.0295. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	352		.8.17	ANTONIO ALTEVIR DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
9580	01.00.02.017.0270. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	120		.15.35	ANTONIO ALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
10774	01.00.02.021.0437. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	60		.08A.14	ANTONIO ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
55964	01.00.04.010.0056. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	77		.009.01B	ANTONIO ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
18198	01.00.02.080.0237. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	546		.19.1	ANTONIO ANDRADE	S 100,00	Ativo
10626	01.00.02.021.0156. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	130		.08A.15	ANTONIO ANTUNES COSTA	S 100,00	Ativo
10634	01.00.02.021.0168. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	130		.08A.17	ANTONIO ANTUNES COSTA	S 100,00	Ativo
10642	01.00.02.021.0180. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	130		.08A.19	ANTONIO ANTUNES COSTA	S 100,00	Ativo
42579	01.00.06.002.0091. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	922		.1.7	ANTONIO APARECIDO LUCIANO	S 100,00	Ativo
3859	01.00.01.030.0102. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	415	TERREO SALA 02	.0.0	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
3891	01.00.01.030.0102. 6	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	415	01 ANDAR APTO 01	.0.0	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
3840	01.00.01.030.0102. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	415	TERREO SALA 01	.0.0	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28380	01.00.03.015.0148. 7	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	01 ANDAR SALA 06	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28398	01.00.03.015.0148. 8	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	02 E 03 ANDAR	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28347	01.00.03.015.0148. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	01 ANDAR SALA 02	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28339	01.00.03.015.0148. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	01 ANDAR SALA 01	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28355	01.00.03.015.0148. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	01 ANDAR SALA 03	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28363	01.00.03.015.0148. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	01 ANDAR SALA 04	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28371	01.00.03.015.0148. 6	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	01 ANDAR SALA 05	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
28320	01.00.03.015.0148. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	210	TERREO LOJA	.1.7	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
34355	01.00.03.070.0285. 1	1	42 - RUA CEARA	00064		.00B.5	ANTONIO ARAUJO MACHADO	S 100,00	Ativo
34363	01.00.03.070.0285. 2	1	42 - RUA CEARA	00064		.00B.5	ANTONIO ARAUJO MACHADO	S 100,00	Ativo
11126	01.00.02.022.0440. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	27		.4.20	ANTONIO ARTIGAS DA LUZ	S 100,00	Ativo
39829	01.00.04.019.0108. 1	1	106 - TVA JUCA PARANHOS	92		.00B.1	ANTONIO ARTIGAS DE FARIA	S 100,00	Ativo
5800	01.00.01.049.0054. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00112		.1.12	ANTONIO BAPTISTA ABRAO	S 100,00	Ativo
18350	01.00.02.081.0274. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	SN		.20.8	ANTONIO BATISTA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
18368	01.00.02.081.0286. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	292		.20.9	ANTONIO BATISTA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
59268	01.00.02.167.0328. 2	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	29		.07.03	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57495	01.00.03.140.0341. 1	2	265 - RUA CURRUIRA	256		.00J.010	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
21385	01.00.02.099.0096. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.38.5	ANTONIO BERTOLIN	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
7447	01.00.02.006.0163. 1	3	188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS	58		.2.9	ANTONIO BITTENCOURT DE FARIA	S 100,00	Ativo
54879	01.00.02.151.0113. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.011	ANTONIO BITTENCOURT DE FARIA	S 100,00	Ativo
54887	01.00.02.151.0125. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.010	ANTONIO BITTENCOURT DE FARIA	S 100,00	Ativo
44130	01.00.06.015.0315. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	110		.0.0	ANTONIO BITTENCOURT RAMOS	S 100,00	Ativo
24635	01.00.02.130.0056. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	88		.0.0B2	ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58135	01.00.02.188.0052. 1	68D	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00E.03A	ANTONIO BONFIM DOS SANTOS JUNIOR	S 100,00	Ativo
58136	01.00.02.188.0068. 1	68D	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00E.02A	ANTONIO BONFIM DOS SANTOS JUNIOR	S 100,00	Ativo
58130	01.00.02.186.0004. 1	68D	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00D.000	ANTONIO BONFIM DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
58951	01.00.03.168.0311. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	375		.H.15	ANTONIO BORGES JUNIOR	S 100,00	Ativo
21822	01.00.02.104.0096. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	315		.00B.5	ANTONIO BUENO	S 100,00	Ativo
29971	01.00.03.027.0246. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	89		.00B.6	ANTONIO CABRAL DE FARIA	S 100,00	Ativo
37370	01.00.03.111.0012. 1	2	140 - RUA OLAVO BILAC	134		.1.9	ANTONIO CANDIDO DE MORAES	S 100,00	Ativo
13684	01.00.02.045.0300. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	208		.7.01A	ANTONIO CARLOS COSTA	S 100,00	Ativo

2429	01.00.01.018.0090. 1	1	39 - RUA CARLOS BRANDT	95	RESIDENCIA	.00A.7	ANTONIO CARLOS CRUZ	S 100,00	Ativo
59541	01.00.01.018.0090. 2	1	39 - RUA CARLOS BRANDT	95	BLACK BARBA	.00A.7	ANTONIO CARLOS CRUZ	S 100,00	Ativo
59542	01.00.01.018.0090. 3	1	39 - RUA CARLOS BRANDT	95	RESTAURANTE COLONIAL	.00A.7	ANTONIO CARLOS CRUZ	S 100,00	Ativo
17442	01.00.02.075.0292. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	56		.14.15	ANTONIO CARLOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
33189	01.00.03.062.0469. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	166		.00C.14	ANTONIO CARLOS DE FARIA	S 100,00	Ativo
15881	01.00.02.063.0073. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	708		.0.0	ANTONIO CARLOS DE LARA	S 100,00	Ativo
59532	01.00.02.063.0073. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	722	SONHO DA GULA	.0.0	ANTONIO CARLOS DE LARA	S 100,00	Ativo
59533	01.00.02.063.0073. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	722	RESIDENCIA	.0.0	ANTONIO CARLOS DE LARA	S 100,00	Ativo
12106	01.00.02.034.0013. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	325		.11.8	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23167	01.00.02.110.0202. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	195		.00H.27B	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
34878	01.00.03.077.0272. 1	2	124 - RUA MATO GROSSO	42		.00H.4	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VELOSO	S 100,00	Ativo
5746	01.00.01.047.0135. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00236		.00B.4	ANTONIO CARLOS FARIA	S 100,00	Ativo
38857	01.00.04.006.0192. 1	3	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	113		.6.9	ANTONIO CARLOS MACHADO SOBRINHO	S 100,00	Ativo
38865	01.00.04.006.0192. 2	3	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	113		.6.9	ANTONIO CARLOS MACHADO SOBRINHO	S 100,00	Ativo
5134	01.00.01.035.0091. 1	003	84 - RUA IVAN BOUTIM	58		.0SN.12	ANTONIO CARLOS MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
27014	01.00.03.002.0139. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	42		.00B.21	ANTONIO CARLOS ROCHA	S 100,00	Ativo
57570	01.00.01.006.0261. 1	001	214 - RUA HORACY SANTOS	SN		.001.012	ANTONIO CARLOS ROCHA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
30767	01.00.03.036.0012. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	177		.00C.30	ANTONIO CARLOS SANSAO	S 100,00	Ativo
42331	01.00.04.049.0033. 1	2	289 - RUA N° 01	140		.00B.01B	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
6432	01.00.02.001.0421. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00349	SALA 2 COMERCIO	.00B.20	ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
59322	01.00.02.001.0421. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	349A		.00B.20	ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
59323	01.00.02.001.0421. 3	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	349B		.00B.20	ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
59324	01.00.02.001.0421. 4	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	349C		.00B.20	ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
59325	01.00.02.001.0421. 5	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	349D		.00B.20	ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
59326	01.00.02.001.0421. 6	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	349E		.00B.20	ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
16705	01.00.02.072.0012. 2	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	SN	RESIDENCIA	.08D.15	ANTONIO CEZAR STRESSER	S 100,00	Ativo
17086	01.00.02.072.0613. 2	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	673	RESIDENCIA	.08D.14	ANTONIO CEZAR STRESSER	S 100,00	Ativo
16691	01.00.02.072.0012. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	SN	COMERCIO	.08D.15	ANTONIO CEZAR STRESSER	S 100,00	Ativo
17078	01.00.02.072.0613. 1	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	673	COMERCIO	.08D.14	ANTONIO CEZAR STRESSER	S 100,00	Ativo
28274	01.00.03.015.0018. 1	4	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	SN		.1.6	ANTONIO CEZAR STRESSER	S 100,00	Ativo
55174	01.00.04.050.0110. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.000.009	ANTONIO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
44768	01.00.06.031.0055. 1	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	882		.00D.10	ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES	S 100,00	Ativo
13439	01.00.02.043.0089. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	SN		.2.9	ANTONIO CORDEIRO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
41050	01.00.04.028.0216. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	41		.00C.3	ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
36234	01.00.03.089.0218. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	320		.00B.4	ANTONIO CORDEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
36250	01.00.03.089.0248. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	338		.00B.2	ANTONIO CORDEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
9296	01.00.02.015.0216. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	723		.2.11	ANTONIO COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
3824	01.00.01.030.0082. 5	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00425	01 ANDAR SALAO	.0.0	ANTONIO COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
21172	01.00.02.097.0363. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	374		.36.9	ANTONIO COSTA VAZ	S 100,00	Ativo
8745	01.00.02.011.0224. 1	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	129		.16.4	ANTONIO CRISTO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
6947	01.00.02.002.0155. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00116		.00A.08A	ANTONIO CRISTO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
13625	01.00.02.045.0208. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1040		.7.6	ANTONIO DA COSTA NETO	S 100,00	Ativo
20257	01.00.02.093.0285. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	171		.32.6	ANTONIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
35122	01.00.03.080.0060. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	170		.00N.3	ANTONIO DA SILVA CARDOSO	S 100,00	Ativo
11118	01.00.02.022.0428. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	24		.4.18	ANTONIO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
40924	01.00.04.028.0084. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	165		.00C.14	ANTONIO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
30740	01.00.03.035.0235. 1	1	22 - RUA ARACA	144		.00A.15	ANTONIO DA SILVA PINTO	S 100,00	Ativo
442	01.00.01.006.0111. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	183	BANCO	.1.04A	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
32905	01.00.03.062.0020. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00C.15	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
33499	01.00.03.063.0456. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.13	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
33731	01.00.03.065.0205. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.00F.13	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
33758	01.00.03.065.0229. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.00F.15	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo

28657	01.00.03.016.0025. 6	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	343	1 ANDAR RESIDEN	.0.00D	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
28606	01.00.03.016.0025. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	98	SALA 01 black modas	.0.00D	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
28614	01.00.03.016.0025. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	98	TR SALA 02 ÓTICA	.0.00D	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
28630	01.00.03.016.0025. 4	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	98	TERREO SALA 04	.0.00D	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
28649	01.00.03.016.0025. 5	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	98	TERREO SALA 05	.0.00D	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
28622	01.00.03.016.0025. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	98	TERREO SALA 03	.0.00D	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
33855	01.00.03.066.0112. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00G.1	ANTONIO DALTON WOSCH	S 100,00	Ativo
32816	01.00.03.061.0265. 1	1	35 - RUA BRASIL	SN		.00B.1	ANTONIO DALTON WOSCH FILHO	S 100,00	Ativo
19739	01.00.02.089.0406. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	222		.28.13	ANTONIO DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
8494	01.00.02.010.0300. 1	3	86 - RUA JAPAO	92	LOTES 3B E 4B	.08A.03B	ANTONIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
45187	01.00.06.039.0098. 1	2	250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO	SN		.000.E3B	ANTONIO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
34932	01.00.03.078.0105. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	62		.00O.6	ANTONIO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
34991	01.00.03.079.0015. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	SN		.00G.1	ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	S 100,00	Ativo
59178	01.00.03.177.0032. 2	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)			.Q.6	ANTONIO DE PAULA	S 100,00	Ativo
7560	01.00.02.007.0163. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	86		.08B.4A	ANTONIO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
25321	01.00.02.134.0240. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	234		.00C.10	ANTONIO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
7552	01.00.02.007.0142. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	00090		.08B.04B	ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	S 100,00	Ativo
18163	01.00.02.080.0168. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	186		.19.4	ANTONIO DE SOUZA NUNES	S 100,00	Ativo
57577	01.00.02.161.0117. 1	003	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.001.006	ANTONIO DEOLINDO	S 100,00	Ativo
57584	01.00.02.161.0273. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.001.012	ANTONIO DEOLINDO	S 100,00	Ativo
58394	01.00.03.209.0287. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	138		.I.12	ANTONIO DIAS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58395	01.00.03.209.0287. 2	002	323 - RUE CEREJEIRA	138A		.I.12	ANTONIO DIAS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
14133	01.00.02.051.0108. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	381		.6.13	ANTONIO DIAS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
14141	01.00.02.051.0120. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	381		.6.14	ANTONIO DIAS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
25127	01.00.02.133.0075. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	261		.00B.6	ANTONIO DINARTE BONFIM	S 100,00	Ativo
20273	01.00.02.093.0309. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.32.4	ANTONIO DIRCEU CANUTO	S 100,00	Ativo
38741	01.00.04.005.0298. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	660	LOTES 01 E 02	.3.1,00E	ANTONIO DIRCEU DA SILVA	S 100,00	Ativo
34320	01.00.03.070.0249. 1	1	42 - RUA CEARA	00131		.00B.08B	ANTONIO DIRCEU PINTODE FRANCA	S 100,00	Ativo
14788	01.00.02.054.0397. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	670		.1.25	ANTONIO DOMINGUES	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
15482	01.00.02.059.0192. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	141		.08B.15	ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
7773	01.00.02.008.0101. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	100		.9.3	ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43940	01.00.06.010.0231. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	184		.00A.16	ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43931	01.00.06.010.0219. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	176		.00A.15	ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
40533	01.00.04.025.0365. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.16	ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58264	01.00.06.010.0207. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	152		.A.014	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	S 100,00	Ativo
1104	01.00.01.007.0273. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00243	RESIDENCIA FUND	.00A.OSN	ANTONIO DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
1090	01.00.01.007.0273. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00243	COMERCIO	.00A.OSN	ANTONIO DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
12459	01.00.02.037.0115. 1	2	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	385		.8.8	ANTONIO ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
13013	01.00.02.041.0042. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	104		.4.30	ANTONIO ELPIDIO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
17540	01.00.02.076.0032. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	22		.15.8	ANTONIO EVARISTO PRESTES	S 100,00	Ativo
17558	01.00.02.076.0045. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	60		.15.9	ANTONIO EVARISTO PRESTES	S 100,00	Ativo
58295	01.00.03.205.0030. 1	001	313 - RUA ANGICO	189		.E.14	ANTONIO FARIAS BARBOSA	S 100,00	Ativo
58296	01.00.03.205.0030. 2	001	313 - RUA ANGICO	173		.D.14A	ANTONIO FARIAS BARBOSA	S 100,00	Ativo
43427	01.00.06.009.0168. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	209		.00B.10	ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43419	01.00.06.009.0156. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	279		.00B.9	ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43982	01.00.06.010.0279. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	238		.00A.20	ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43990	01.00.06.010.0291. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	238		.00A.21	ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25623	01.00.02.137.0036. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	107		.00F.3	ANTONIO FERNANDES DONATO	S 100,00	Ativo
34274	01.00.03.070.0134. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	00040		.00B.15	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
8524	01.00.02.010.0325. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	00088		.08A.02A	ANTONIO FIESZT	S 100,00	Ativo
35726	01.00.03.085.0149. 1	3	172 - RUA RONDONIA	65		.00D.13	ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58062	01.00.02.130.0148. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	167		.000.0B2	ANTONIO GARCIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10685	01.00.02.021.0229. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	55		.08A.27	ANTONIO GEREMIAS SOUZA	S 100,00	Ativo
26638	01.00.02.150.0026. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	317		.000.010	ANTONIO GEREMIAS STRESSER	S 100,00	Ativo
41270	01.00.04.031.0114. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	59		.00A.5	ANTONIO GILMAR DE SOUZA	S 100,00	Ativo
25666	01.00.02.137.0084. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	597		.00F.7	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
58118	01.00.02.184.0095. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1400		.00B.000	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo

8737	01.00.02.011.0200. 1	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	19		.16.16	ANTONIO GONCALVES	S 100,00	Ativo
42404	01.00.06.001.0076. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	SN		.3.19	ANTONIO GONCALVES DE DEUS	S 100,00	Ativo
18015	01.00.02.079.0108. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	389		.18.10	ANTONIO GONCALVES DE LIMA	S 100,00	Ativo
22462	01.00.02.107.0270. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	232		.00E.24	ANTONIO GONCALVES FLORENCIO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
13749	01.00.02.045.0380. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	292		.7.12	ANTONIO GONCALVES XOTESLEM	S 100,00	Ativo
49549	03.00.01.038.0119. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	147		.00B.13	ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23922	01.00.02.120.0032. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	SN		.00F.1	ANTONIO JENESKY	S 100,00	Ativo
24120	01.00.02.120.0440. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00F.2	ANTONIO JENESKY	S 100,00	Ativo
41262	01.00.04.031.0102. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	40		.00A.4	ANTONIO JOAO DE LIMA	S 100,00	Ativo
30791	01.00.03.036.0048. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	99		.00C.33	ANTONIO JOSE DA SILVA	S 100,00	Ativo
59656	01.00.03.100.0078. 2	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	80		.0.0	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57903	01.00.02.181.0236. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	47		.00I.005	ANTONIO JOSE MAMEDE	S 100,00	Ativo
57904	01.00.02.181.0248. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.00I.04A	ANTONIO JOSE MAMEDE	S 100,00	Ativo
27049	01.00.03.002.0179. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	86		.00B.16B	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
55638	01.00.03.068.0592. 1	6	239 - RUA PARTICULAR	SN		.000.018	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
55646	01.00.03.068.0612. 1	6	239 - RUA PARTICULAR	SN		.000.017	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
59567	01.00.03.228.0036. 1	003	35 - RUA BRASIL	527		.00A.001	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
59569	01.00.03.228.0063. 1	003	35 - RUA BRASIL	483		.00A.003	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
59573	01.00.03.228.0193. 1	003	35 - RUA BRASIL	429	RESIDENCIA	.00A.006	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
59574	01.00.03.228.0193. 2	003	35 - RUA BRASIL	429	RESIDENCIA 2	.00A.006	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
59575	01.00.03.228.0193. 3	003	35 - RUA BRASIL	429	PANIFICADORA	.00A.006	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
59576	01.00.03.228.0193. 4	003	35 - RUA BRASIL	429	AGROPECUARIA	.00A.006	ANTONIO JOVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
116	01.00.01.002.0148. 1	1	57 - RUA ELIAS ANTONIO	100		.1.5	ANTONIO JULIO BONTORIN	S 100,00	Ativo
39128	01.00.04.009.0427. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	44		.7.10	ANTONIO JUNIOR FARIA	S 100,00	Ativo
58914	01.00.03.166.0276. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	67		.F.17	ANTONIO JUNIOR FARIA	S 50,00	Ativo
37362	01.00.03.110.0015. 1	1	174 - RUA RORAIMA	51		.0.0	ANTONIO LAZARINI	S 100,00	Ativo
37036	01.00.03.100.0111. 1	2	83 - RUA ITALIA	73		.DA8.1	ANTONIO LUCIANO DE JESUS VAZ	S 100,00	Ativo
57862	01.00.02.177.0785. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.041	ANTONIO LUCIANO DE JESUS VAZ	S 100,00	Ativo
57990	01.00.02.160.0088. 1	82D	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	SN		.00G.008	ANTONIO LUIS BUENO	S 100,00	Ativo
15890	01.00.02.063.0108. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	748		.0.3	ANTONIO LUIZ DE FREITAS	S 100,00	Ativo
15903	01.00.02.063.0108. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	758		.0.3	ANTONIO LUIZ DE FREITAS	S 100,00	Ativo
59530	01.00.02.063.0108. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	771	PANI. MEU SONHO	.0.3	ANTONIO LUIZ DE FREITAS	S 100,00	Ativo
59531	01.00.02.063.0108. 4	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	771	RESIDENCIA	.0.3	ANTONIO LUIZ DE FREITAS	S 100,00	Ativo
3093	01.00.01.022.0213. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	SN		.00C.10	ANTONIO LUIZ LOPES BRANDT	S 100,00	Ativo
11312	01.00.02.023.0302. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	71		.5.11	ANTONIO LUIZ MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
11320	01.00.02.023.0302. 2	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	71		.5.11	ANTONIO LUIZ MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
7331	01.00.02.005.0090. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	180		.9.4	ANTONIO MACHADO	S 100,00	Ativo
24325	01.00.02.123.0181. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	538		.00I.12	ANTONIO MACHADO	S 100,00	Ativo
18732	01.00.02.085.0032. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	1788		.24.15	ANTONIO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
38547	01.00.04.004.0037. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	236		.2.9	ANTONIO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
37389	01.00.03.111.0024. 1	2	140 - RUA OLAVO BILAC	144		.1.10	ANTONIO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
10324	01.00.02.020.0188. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	47		.3.9	ANTONIO MACIEL DUTRA	S 100,00	Ativo
37133	01.00.03.100.0222. 1	3	119 - BEC MARIA DA LUZ NODARI	300		.A8V.6	ANTONIO MARCONDES RIBAS	S 100,00	Ativo
57473	01.00.03.139.0393. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	118		.00I.016	ANTONIO MARCOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
57560	01.00.03.150.0203. 1	07D	263 - RUA COLEIRINHO	212		.00T.004	ANTONIO MARCOS DE BARROS	S 100,00	Ativo
57561	01.00.03.150.0203. 2	07D	263 - RUA COLEIRINHO	212		.00T.004	ANTONIO MARCOS DE BARROS	S 100,00	Ativo
18937	01.00.02.085.0393. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	576		.24.7	ANTONIO MARCOS SANTANA	S 100,00	Ativo
58420	01.00.03.211.0168. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	1004		.M.6	ANTONIO MARCOS SCHWAB	S 100,00	Ativo
10200	01.00.02.020.0015. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	971		.3.28	ANTONIO MARIANO	S 100,00	Ativo
37931	01.00.03.119.0096. 1	2	79 - RUA GOV MARIO COVAS	58		.VII.005	ANTONIO MARIANO	S 100,00	Ativo
58050	01.00.04.001.0003. 1	2	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	10		.00A.05B	ANTONIO MARTINS	S 100,00	Ativo
58407	01.00.03.211.0019. 1	003	322 - VIE CEDRO	69		.M.12	ANTONIO MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
58408	01.00.03.211.0019. 2	003	322 - VIE CEDRO	69A		.M.12	ANTONIO MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
29106	01.00.03.019.0226. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	378		.00A.1	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
29114	01.00.03.019.0226. 2	3	140 - RUA OLAVO BILAC	40		.00A.1	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
29122	01.00.03.019.0226. 3	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	378	TINTAS MARIA	.00A.1	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

29130	01.00.03.019.0226. 4	3	140 - RUA OLAVO BILAC	378	1 ANDAR RESIDEN	.00A.1	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58841	01.00.03.161.0156. 1	003	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	21		.A.3	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58842	01.00.03.161.0156. 2	1	35 - RUA BRASIL	15		.A.3	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
19500	01.00.02.088.0200. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1206		.27.1	ANTONIO MIRANDA DE LIMA	S 100,00	Ativo
21180	01.00.02.097.0375. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	420		.36.10	ANTONIO MIRANDA DE LIMA	S 100,00	Ativo
21105	01.00.02.097.0279. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	426		.36.2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
13110	01.00.02.041.0195. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	222		.4.20	ANTONIO MOREIRA MARTINS	S 100,00	Ativo
36951	01.00.03.097.0205. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	820		.0.0A4	ANTONIO NODARI	S 100,00	Ativo
30953	01.00.03.037.0194. 1	2	23 - AVN ARAUCARIA	66		.00B.26	ANTONIO OLIVEIRA FIRMINO	S 100,00	Ativo
15873	01.00.02.063.0072. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	730		.0.0	ANTONIO OSNI DE SOUZA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
29084	01.00.03.019.0160. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	350		.00A.2	ANTONIO PAULO DE FARIA	S 100,00	Ativo
29092	01.00.03.019.0160. 2	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	350	FUNDOS	.00A.2	ANTONIO PAULO DE FARIA	S 100,00	Ativo
42781	01.00.06.004.0074. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	23		.4.30	ANTONIO PEREIRA	S 100,00	Ativo
17817	01.00.02.077.0163. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	449		.16.5	ANTONIO PEREIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
2240	01.00.01.015.0048. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00301		.00B.10	ANTONIO PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
42269	01.00.04.048.0180. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.00A.2	ANTONIO PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
33847	01.00.03.066.0066. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	SN		.00G.3	ANTONIO PRESTES	S 100,00	Ativo
33820	01.00.03.066.0042. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	61		.00G.5	ANTONIO PRESTES	S 100,00	Ativo
33839	01.00.03.066.0054. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	SN		.00G.4	ANTONIO PRESTES	S 100,00	Ativo
28401	01.00.03.015.0149. 1	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	50	FUNDOS LOTE 01	.1.8B1	ANTONIO PRESTES	S 100,00	Ativo
38261	01.00.04.001.0094. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	787		.00A.7	ANTONIO PRESTES	S 100,00	Ativo
38237	01.00.04.001.0024. 1	2	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	26		.00A.6	ANTONIO PRESTES	S 100,00	Ativo
56847	01.00.03.128.0025. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	392		.00E.005	ANTONIO PRESTES RIBAS	S 100,00	Ativo
29955	01.00.03.027.0192. 1	3	88 - RUA JOANA ANGELICA	106		.00B.28	ANTONIO RAMOS	S 100,00	Ativo
58411	01.00.03.211.0052. 1	003	322 - VIE CEDRO	35		.M.15	ANTONIO RAMOS	S 100,00	Ativo
58412	01.00.03.211.0052. 2	003	322 - VIE CEDRO	35A		.M.15	ANTONIO RAMOS	S 100,00	Ativo
58413	01.00.03.211.0052. 3	003	322 - VIE CEDRO	35 - B		.M.15	ANTONIO RAMOS	S 100,00	Ativo
57973	01.00.02.157.0148. 1	27D	347 - RUA PROJETADA II	242	FRENTE	.00I.000	ANTONIO RAMOS MARTINS	S 100,00	Ativo
57974	01.00.02.157.0148. 2	27D	347 - RUA PROJETADA II	242	FUNDOS	.00I.000	ANTONIO RAMOS MARTINS	S 100,00	Ativo
34215	01.00.03.070.0030. 1	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	00121		.00B.01A	ANTONIO REGINATO COSTA	S 100,00	Ativo
37150	01.00.03.100.0263. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	122		.00I.00C	ANTONIO RIBEIRO DA ROSA	S 100,00	Ativo
22373	01.00.02.107.0174. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	251		.00E.32	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
59383	01.00.02.107.0174. 2	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	251	TERREO MERCADO	.00E.32	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
59384	01.00.02.107.0174. 3	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	251	TERREO SALAO	.00E.32	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
13900	01.00.02.047.0108. 1	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	928		.0.0	ANTONIO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
2399	01.00.01.018.0015. 1	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	139		.00A.10	ANTONIO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
6173	01.00.02.001.0059. 1	3	54 - RUA DR ZONY	50		.00B.4	ANTONIO ROCHA NOVKA	S 100,00	Ativo
26999	01.00.03.002.0115. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	309		.00B.23	ANTONIO ROCHA NOVKA	S 100,00	Ativo
27006	01.00.03.002.0127. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	SN		.00B.22	ANTONIO ROCHA NOVKA	S 100,00	Ativo
37540	01.00.03.113.0026. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.2	ANTONIO ROCHA NOVKA	S 100,00	Ativo
35491	01.00.03.083.0160. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	65		.00E.16	ANTONIO RODRIGUES DE BARROS	S 100,00	Ativo
27308	01.00.03.008.0014. 1	2	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	173	RESIDENCIA	.00B.24	ANTONIO RODRIGUES DE PONTES	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59829	01.00.03.008.0014. 2	2	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	173	COMERCIO	.B.24	ANTONIO RODRIGUES DE PONTES	S 100,00	Ativo
22276	01.00.02.107.0015. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	360		.00E.1	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
12254	01.00.02.035.0151. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	240		.10.9	ANTONIO RODRIGUES MACHADO	S 100,00	Ativo
57586	01.00.02.161.0301. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	44		.001.010	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	S 100,00	Ativo
15270	01.00.02.056.0366. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	212		.5.8	ANTONIO SALES FRANCA	S 100,00	Ativo
17566	01.00.02.076.0058. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	34		.15.10	ANTONIO SALES PEREIRA	S 100,00	Ativo
13161	01.00.02.041.0294. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	249		.4.15	ANTONIO SCHINEIDER MARIANO	S 100,00	Ativo
13170	01.00.02.041.0306. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	SN		.4.14	ANTONIO SCHINEIDER MARIANO	S 100,00	Ativo
13196	01.00.02.041.0330. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	119		.4.12	ANTONIO SCHINEIDER MARIANO	S 100,00	Ativo
3069	01.00.01.022.0189. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00399	FRENTE	.00C.21A	ANTONIO SERGIO COSTA	S 100,00	Ativo
3077	01.00.01.022.0189. 2	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00399	FUNDOS	.00C.21A	ANTONIO SERGIO COSTA	S 100,00	Ativo
18724	01.00.02.084.0228. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	SN		.23.8	ANTONIO SERGIO COSTA	S 100,00	Ativo
23205	01.00.02.110.0248. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	161		.00H.24	ANTONIO SERGIO FRITZ	S 100,00	Ativo
24724	01.00.02.131.0087. 1	3	243 - RUA BRASILIO ISMAEL DA SILVA MULLER	82		.0.0	ANTONIO SILVA	S 100,00	Ativo

20222	01.00.02.093.0249. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.32.9	ANTONIO SOARES BONFIM	S 100,00	Ativo
58693	01.00.03.221.0543. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	84		.S.81	ANTONIO SPRADA	S 100,00	Ativo
58694	01.00.03.221.0543. 2	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	84A		.S.31	ANTONIO SPRADA	S 100,00	Ativo
41882	01.00.04.042.0199. 1	3	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00D.9	ANTONIO STRESSER	S 100,00	Ativo
34401	01.00.03.071.0015. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	96		.00C.1	ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
33073	01.00.03.062.0305. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	42		.00C.3	ANTONIO VALDIVINO SANTANA	S 100,00	Ativo
58478	01.00.03.215.0030. 1	002	329 - RUA JACARANDÁ	45		.N.18	ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO	S 100,00	Ativo
58479	01.00.03.215.0030. 2	002	329 - RUA JACARANDÁ	45 - C		.N.18	ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO	S 100,00	Ativo
58480	01.00.03.215.0030. 3	002	329 - RUA JACARANDÁ	45 - A		.N.18	ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO	S 100,00	Ativo
58481	01.00.03.215.0030. 4	002	329 - RUA JACARANDÁ	45 - C		.N.18	ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO	S 100,00	Ativo
19925	01.00.02.091.0039. 1	2	31 - RUA BENJAMIN COSTA	174		.30.11	ANTONIO VAZ	S 100,00	Ativo
41157	01.00.04.029.0258. 1	3	133 - RUA N° 04	174		.00B.17	ANTONIO VAZ	S 100,00	Ativo
13820	01.00.02.047.0025. 1	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	846	MERCEARIA	.0.0	ANTONIO VAZ GONCALVES	S 100,00	Ativo
13838	01.00.02.047.0025. 2	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	846	RESIDENCIA	.0.0	ANTONIO VAZ GONCALVES	S 100,00	Ativo
13846	01.00.02.047.0025. 3	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	846	BARRACÃO	.0.0	ANTONIO VAZ GONCALVES	S 100,00	Ativo
59062	01.00.03.172.0156. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	150		.L.3	ANTONIO VELOSO	S 100,00	Ativo
59063	01.00.03.172.0156. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	150A		.L.3	ANTONIO VELOSO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
19160	01.00.02.086.0314. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1834		.25.7	ANTONIO VERGILIO BUENO	S 100,00	Ativo
19097	01.00.02.086.0154. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	283		.25.14	ANTONIO VERGILIO BUENO	S 100,00	Ativo
2780	01.00.01.020.0240. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	SN		.00B.10	ANTONIO VIDAL GOMES COSTA	S 100,00	Ativo
17353	01.00.02.075.0090. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	135		.14.2	ANTONIO VILSON MACHADO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
7005	01.00.02.002.0357. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00270	RESIDENCIA	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
7013	01.00.02.002.0357. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00270	RESIDENCIA	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
7064	01.00.02.002.0357. 7	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00320	1 ANDAR RESIDEN	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
6998	01.00.02.002.0239. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	236		.00A.13	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
7021	01.00.02.002.0357. 3	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00320	TERREO SALA 01	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
7030	01.00.02.002.0357. 4	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00320	TERREO SALA 02	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
7048	01.00.02.002.0357. 5	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00320	TERREO SALA 03	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
7056	01.00.02.002.0357. 6	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00320	TERREO SALA 04	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
59682	01.00.02.002.0357. 8	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	SN	2 ANDAR RESIDEN	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
59683	01.00.02.002.0357. 9	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	SN	3 ANDAR RESIDEN	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
59684	01.00.02.002.0357. 10	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00320	AÇOUGUE RIO BRANCO	.00A.12	ANTONIO WIERZBICKI	S 100,00	Ativo
42854	01.00.06.004.0233. 1	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	52		.4.37	APARECIDA CARMO	S 100,00	Ativo
20532	01.00.02.096.0111. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	351		.35.40	APARECIDA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO	S 100,00	Ativo
5991	01.00.01.052.0133. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	304		.00A.02B	APARECIDA DE JESUS DE BRITO	S 100,00	Ativo
20591	01.00.02.096.0171. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	291		.35.35A	APARECIDA DE PAULA BANDEIRA SANTOS	S 100,00	Ativo
6475	01.00.02.001.0471. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	175		.00B.23	APARECIDA DO CARMO GONCALVES	S 100,00	Ativo
16241	01.00.02.068.0658. 4	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	177		.0.0	APARECIDA DO CARMO LAMBERT	S 100,00	Ativo
31526	01.00.03.043.0132. 1	1	22 - RUA ARACA	SN		.00E.2	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
19178	01.00.02.086.0326. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1844		.25.8	APARICIO MATIAS BOAVENTURA	S 100,00	Ativo
53996	01.00.02.061.0137. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	100		.000.05A	ARACI COUTINHO DE JESUS	S 100,00	Ativo
44806	01.00.06.031.0153. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00D.2	ARACI DA LUZ NODARI FARIA	S 100,00	Ativo
53902	01.00.01.028.0141. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	377		.00C.12C	ARACI DONATO DOS SANTOS ARTIGAS	S 100,00	Ativo
22861	01.00.02.109.0012. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	465		.00G.11	ARACI PEIXOTO DA COSTA E OU	S 100,00	Ativo
23892	01.00.02.118.0056. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	781		.00D.4	ARACI VITOR MACHADO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
25259	01.00.02.134.0126. 1	5	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	209		.00C.08B	ARACILDA DOS SANTOS MACHADO	S 100,00	Ativo
14443	01.00.02.053.0099. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	309		.2.10	ARAUJO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
14451	01.00.02.053.0154. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	297		.2.11	ARAUJO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
32557	01.00.03.058.0031. 1	4	185 - RUA SERGIPE	43		.00B.2	ARCENIO BUENO	S 100,00	Ativo
16314	01.00.02.068.0864. 1	1	36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	SN		.0.0	ARCENIO MACHADO VAZ	S 100,00	Ativo
41688	01.00.04.038.0181. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	42		.1.8	ARCENIO MACHADO VAZ	S 100,00	Ativo
14508	01.00.02.053.0257. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	47		.2.16	ARDUINO DA SILVA	S 100,00	Ativo
18511	01.00.02.082.0229. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	574		.21.6	ARGEU RODRIGUES	S 100,00	Ativo
49735	03.00.01.039.0083. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	SN		.00C.18	ARI CARDOSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14303	01.00.02.052.0118. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	399		.4.12	ARI CORDEIRO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
23604	01.00.02.113.0046. 1	2	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	40		.00K.10	ARI CORDEIRO DE BONFIM	S 100,00	Ativo

58342	01.00.03.207.0048. 1	001	317 - TVA BANANEIRA	42		.G.4	ARI CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2151	01.00.01.014.0084. 1	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00265	LOTES 27 E 28B	.00D.27	ARI DA SILVA BONFIM	S 10,00	Ativo
108	01.00.01.002.0101. 1	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	80		.1.4	ARI DE LIMA FERREIRA	S 100,00	Ativo
221	01.00.01.004.0043. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	156		.1.5	ARI DE LIMA FERREIRA	S 100,00	Ativo
59348	01.00.01.004.0043. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	156	FIBERNET	.01.05	ARI DE LIMA FERREIRA	S 100,00	Ativo
12572	01.00.02.038.0042. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	134		.7.30	ARI GOMES FERREIRA	S 100,00	Ativo
54305	01.00.04.032.0062. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	22		.00B.05A	ARI GOMES FERREIRA	S 100,00	Ativo
30465	01.00.03.030.0218. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	68		.00B.16	ARI GONCALVES	S 100,00	Ativo
57573	01.00.01.006.0279. 3	001	214 - RUA HORACY SANTOS	285	3 ANDAR APTO 03	.001.012	ARI JOSE ROCHA	S 100,00	Ativo
3352	01.00.01.025.0020. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00G.2	ARI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
3360	01.00.01.025.0097. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	S/N		.00G.1	ARI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
3395	01.00.01.025.0145. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	SN		.00G.5	ARI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
3409	01.00.01.025.0167. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	SN		.00G.6	ARI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
3379	01.00.01.025.0121. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	SN		.00G.3	ARI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
3387	01.00.01.025.0133. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	SN		.00G.4	ARI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
15970	01.00.02.064.0098. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	66	LTS 4 5 6 7 8	.9.6	ARI MALTACA	S 100,00	Ativo
15989	01.00.02.064.0098. 2	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	66	LTS 4 5 6 7 8	.9.6	ARI MALTACA	S 100,00	Ativo
28916	01.00.03.018.0045. 1	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	121	TERREO	.000.B	ARI MARIO COUTINHO JUNIOR	S 100,00	Ativo
58082	01.00.03.018.0045. 2	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	121	1 ANDAR COMERCIO	.000.00B	ARI MARIO COUTINHO JUNIOR	S 100,00	Ativo
58083	01.00.03.018.0045. 3	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	121	2 ANDAR RESIDENCIA	.000.00B	ARI MARIO COUTINHO JUNIOR	S 100,00	Ativo
58084	01.00.03.018.0045. 4	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	121	3 ANDAR APTO FRENTE	.000.00B	ARI MARIO COUTINHO JUNIOR	S 100,00	Ativo
58085	01.00.03.018.0045. 5	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	121	3 ANDAR APTO FUNDOS	.000.00B	ARI MARIO COUTINHO JUNIOR	S 100,00	Ativo
58396	01.00.03.210.0015. 1	001	319 - RUA CAMBARA	221		.J.1	ARI MARTINS	S 50,00	Ativo
58186	03.00.01.037.0020. 2	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	138A		.00A.1	ARIANE CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25801	01.00.02.138.0066. 1	5	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	28		.00G.17	ARIANE FARIA SOUZA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
28924	01.00.03.018.0057. 1	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	109	TERREO SALAS 01 FOTO	.000.00A	ARIANE FROES COUTINHO	S 100,00	Ativo
28932	01.00.03.018.0057. 2	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	109	TERREO SALA 2 AÇOU.	.0SN.2	ARIANE FROES COUTINHO	S 100,00	Ativo
28940	01.00.03.018.0057. 3	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	109	1 ANDAR RESIDEN	.0SN.2	ARIANE FROES COUTINHO	S 100,00	Ativo
58100	01.00.03.018.0057. 4	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	109	2 ANDAR SALAO	.000.00A	ARIANE FROES COUTINHO	S 100,00	Ativo
57678	01.00.02.167.0167. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	138		.007.013	ARIELSO DA SILVA PEREIRA	S 100,00	Ativo
57640	01.00.02.166.0143. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	60		.006.015	ARIELSON BOENO	S 100,00	Ativo
18295	01.00.02.081.0147. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	171		.20.27	ARIELSON LOPES	S 100,00	Ativo
41742	01.00.04.041.0060. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00C.3	ARIELSON MATHIAS	S 100,00	Ativo
41815	01.00.04.041.0226. 1	3	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	76		.00C.9	ARIELSON MATHIAS	S 100,00	Ativo
57967	01.00.02.157.0054. 1	62D	346 - RUA PROJETADA I	SN		.00I.000	ARIELSON MATHIAS	S 100,00	Ativo
59815	01.00.02.157.0054. 2	62D	346 - RUA PROJETADA I	SN		.00I.000	ARIELSON MATHIAS	S 100,00	Ativo
57537	01.00.03.149.0064. 1	03E	261 - RUA BEM TE VI	255		.00S.009	ARIELSON SCHENEIDER CORDEIRO	S 100,00	Ativo
59631	01.00.02.069.0727. 10	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	ARIELTON VAZ DE BONFIM	S 100,00	Ativo
42560	01.00.06.002.0078. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	924		.001.6A	ARIELZA MOTA CORREIA	S 100,00	Ativo
49646	03.00.01.038.0227. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	60		.00B.4	ARIETE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
8311	01.00.02.010.0175. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	111		.08A.10	ARILDISON E ARIELLIN STRESSER	S 100,00	Ativo
8320	01.00.02.010.0189. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	111		.08A.9	ARILDISON E ARIELLIN STRESSER	S 100,00	Ativo
42870	01.00.06.005.0012. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	77		.00B.2	ARILDO ALVES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
57812	01.00.02.177.0141. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	159		.00E.026	ARILTON VAZ GUIMARAES	S 100,00	Ativo
19070	01.00.02.086.0130. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	319		.25.16	ARINA MARIANO MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
7935	01.00.02.009.0015. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	60	AREA 01	.10.14	ARISON BOMFIM CARNEIRO	S 100,00	Ativo
55689	01.00.02.009.0467. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	46	AREA 02	.010.014	ARISON BOMFIM CARNEIRO	S 100,00	Ativo
40495	01.00.04.025.0305. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.20	ARISON BOMFIM CARNEIRO	S 100,00	Ativo
40509	01.00.04.025.0320. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.19	ARISON BOMFIM CARNEIRO	S 100,00	Ativo
19976	01.00.02.091.0135. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	411		.30.6	ARISTIDES SILVA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57996	03.00.01.083.0105. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	55		.0B1.001	ARIUTO COSTA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
27936	01.00.03.013.0112. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	223		.00C.28	ARLAINE ODETE SANTANA CAVALCANTE	S 100,00	Ativo
11584	01.00.02.024.0334. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	461		.6.11	ARLEI BORGES	S 100,00	Ativo
7234	01.00.02.002.0616. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	208		.00A.25	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
1279	01.00.01.007.0387. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	135	LOTES 1E2 C 1 A	.00A.2	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
1287	01.00.01.007.0387. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	S/N	LOTES 1E2 C FUN	.00A.2	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
1295	01.00.01.007.0387. 4	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	S/N	LOTES 1E2 C FUN	.00A.2	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
1260	01.00.01.007.0387. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	S/N	LOTES 1E2 C TER	.00A.2	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
30520	01.00.03.033.0092. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	199		.00A.11	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
30538	01.00.03.033.0122. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	196		.00A.12	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
59382	01.00.03.033.0092. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	199		.00A.11	ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
1821	01.00.01.009.0310. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	61		.00B.17C	ARLEI DE JESUS PINTO	S 100,00	Ativo
1830	01.00.01.009.0310. 2	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00061	FUNDOS	.00B.17C	ARLEI DE JESUS PINTO	S 100,00	Ativo
43753	01.00.06.009.0606. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	67		.00B.20A	ARLEI LINS DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
39012	01.00.04.008.0241. 1	3	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	44		.4.24	ARLENE DE FATIMA SANTANA	S 100,00	Ativo
57821	01.00.02.177.0249. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.017	ARLENE DE FATIMA SANTANA	S 100,00	Ativo
167	01.00.01.003.0072. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	94		.2.1	ARLETE PADILHA FAGUNDES	S 100,00	Ativo
40207	01.00.04.023.0252. 1	3	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	SN		.00A.15	ARLIETE ALVES GEREMIAS	S 100,00	Ativo
40193	01.00.04.023.0240. 1	3	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	78		.00A.14	ARLINDO ANTONIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
13358	01.00.02.042.0151. 1	4	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	631		.3.6	ARMANDO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
21970	01.00.02.105.0018. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00C.1	ARMANDO DE FARIA BUENO	S 100,00	Ativo
26409	01.00.02.144.0066. 1	1	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	122		.2.7	ARNALDO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
4260	01.00.01.030.0301. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	207		.0.1	ARNALDO DAVID BARACAT E OU	S 100,00	Ativo
57478	01.00.03.140.0087. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	153		.00J.019	ARNALDO FERREIRA DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
29203	01.00.03.019.0352. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	132		.00A.21	ARNALDO GEFFER	S 100,00	Ativo
6572	01.00.02.001.0606. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	183		.00B.32	ARNALDO PINTO FERRO FILHO	S 100,00	Ativo
4448	01.00.01.031.0131. 1	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	00188		.0.0	AROLDO RIBAS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
8222	01.00.02.009.0380. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	121	COMERCIO	.10.18	ARQUIMEDES DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
8214	01.00.02.009.0380. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	121	RESIDENCIA	.10.18	ARQUIMEDES DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
17507	01.00.02.075.0394. 1	3	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	25		.14.21	ARTINA RIBAS DOS SANTOS MACHADO	S 100,00	Ativo
57469	01.00.03.139.0340. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	82		.00I.10A	ARTUR BELO DA SILVA	S 100,00	Ativo
31429	01.00.03.042.0458. 1	1	130 - RUA Nº 01	SN		.00B.13	ARTUR DE SOUZA FRANCA	S 100,00	Ativo
58966	01.00.03.168.0471. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	231		.H.27	ARTUR EURIPES DE LARA	S 100,00	Ativo
18244	01.00.02.081.0078. 1	4	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	95		.20.21	ARTUR LUIZ DE BONFIM NETO	S 100,00	Ativo
31062	01.00.03.038.0117. 1	003	280 - RUA Nº 03	SN		.00F.8	ARTUR MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
12297	01.00.02.035.0232. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	101		.10.13	ARTUR MARTINS MACHADO	S 100,00	Ativo
10308	01.00.02.020.0164. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	77		.3.13	ARTUR OZORIO AGNER	S 100,00	Ativo
58720	01.00.03.222.0090. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	12		.T.17	ARVELINA BERTOLIN DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58721	01.00.03.222.0090. 2	002	334 - RUA PEROBA	12A		.T.17	ARVELINA BERTOLIN DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
58722	01.00.03.222.0090. 3	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	12B		.T.17	ARVELINA BERTOLIN DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
15040	01.00.02.055.0420. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	676		.3.11	ARVELINO ANDRE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
6394	01.00.02.001.0344. 4	5	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00392	1 ANDAR RESIDEN	.0.3	ARY DA SILVA ARMSTRONG	S 100,00	Ativo
6360	01.00.02.001.0344. 1	5	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00392	TERREO SALA 01	.0.3	ARY DA SILVA ARMSTRONG	S 100,00	Ativo
6378	01.00.02.001.0344. 2	5	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00392	TERREO COM. ELETRON	.0.3	ARY DA SILVA ARMSTRONG	S 100,00	Ativo
6386	01.00.02.001.0344. 3	5	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00392	TERREO SALA 03	.0.3	ARY DA SILVA ARMSTRONG	S 100,00	Ativo
2550	01.00.01.019.0030. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	S/N		.00F.8	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
2623	01.00.01.019.0232. 1	3	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	58		.00F.9	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
25593	01.00.02.136.0199. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00E.14	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
25747	01.00.02.137.0240. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00F.10	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
59015	01.00.03.171.0183. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	364		.K.3	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
59016	01.00.03.171.0195. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	376		.K.2	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
59017	01.00.03.171.0240. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	388		.K.1	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
59018	01.00.03.171.0285. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	411		.K.18	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
59019	01.00.03.171.0297. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	399		.K.19	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
59020	01.00.03.171.0309. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	387		.K.20	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
59034	01.00.03.171.0441. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	255		.K.31	ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR	S 100,00	Ativo
53716	01.00.03.003.0170. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	261		.A.2	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL IPIRANGA	S 100,00	Ativo
11622	01.00.02.025.0030. 1	3	193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA	51		.5.3	ATAGIR NENES GEFFER	S 100,00	Ativo
23752	01.00.02.117.0057. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	287		.00C.13	ATAIDE GEFFER PRIMO	S 100,00	Ativo
11495	01.00.02.024.0172. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	45		.6.6	ATAIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
19127	01.00.02.086.0222. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	51		.25.4	ATAIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
19135	01.00.02.086.0234. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	244		.25.3	ATAIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58827	01.00.03.225.0223. 1	003	324 - VIE TARUMA	136		.X.14	ATAIR JESUS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo

30066	01.00.03.028.0023. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	244		.00C.13	ATAMIR DE JESUS PRESTES	S 100,00	Ativo
30147	01.00.03.028.0128. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	198		.00B.9C2	ATAMIR DE JESUS PRESTES	S 100,00	Ativo
16780	01.00.02.072.0050. 1	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	99		.08D.18F	ATAMIR LIMA DE SOUSA	S 100,00	Ativo
11606	01.00.02.024.0358. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	480		.6.15	ATANAGILDO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
24384	01.00.02.124.0100. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00J.5	ATANAGILDO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
19828	01.00.02.090.0167. 1	2	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	807	RESIDENCIA	.29.4	ATILIANO RIBEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59509	01.00.02.090.0167. 2	2	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	807	MERCADO JCRL	.29.4	ATILIANO RIBEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
58641	01.00.03.220.0305. 1	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	46		.R.23	AUDIVAR LOURENÇO GOMES	S 100,00	Ativo
58642	01.00.03.220.0305. 2	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	46A		.R.23	AUDIVAR LOURENÇO GOMES	S 100,00	Ativo
29610	01.00.03.023.0028. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	470	TERREO COMERCIO	.00H.11	AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
29653	01.00.03.023.0028. 5	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	470	1 ANDAR APTO 03	.00H.11	AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
29629	01.00.03.023.0028. 2	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	470	TERREO FUNDOS R	.00H.11	AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
29637	01.00.03.023.0028. 3	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	470	1 ANDAR APTO 01	.00H.11	AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
29645	01.00.03.023.0028. 4	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	470	1 ANDAR APTO 02	.00H.11	AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
29661	01.00.03.023.0028. 6	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	470	FUNDOS RESIDENC	.00H.11	AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
22225	01.00.02.106.0249. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	55		.00D.16	AUREO GONCALVES	S 100,00	Ativo
49956	03.00.01.039.0471. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00C.9	AUREO LOPES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
7579	01.00.02.007.0212. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	31		.08B.3	AURI DE SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
19801	01.00.02.090.0116. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	707		.29.11	AURORA CARNEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
2313	01.00.01.015.0123. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00306	LOTES 8B E 9B	.00B.8	AURORA DA SILVA TAVARES	S 100,00	Ativo
49972	03.00.01.039.0495. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	226		.00C.11	AURORA DE PAULA CRUZ	S 100,00	Ativo
5304	01.00.01.036.0078. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	183		.00A.5	AURORA MARIA DOS SANTOS LUZ	S 100,00	Ativo
28223	01.00.03.014.0236. 1	1	5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS	40	FRENTE	.00A.13	AURORA SABADIN CORDEIRO	S 100,00	Ativo
28231	01.00.03.014.0236. 2	1	5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS	40	FUNDOS	.00A.13	AURORA SABADIN CORDEIRO	S 100,00	Ativo
28240	01.00.03.014.0280. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00A.19	AURORA SABADIN CORDEIRO	S 100,00	Ativo
28215	01.00.03.014.0222. 1	1	5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS	150		.00A.10B	AURORA SABADIN CORDEIRO	S 100,00	Ativo
7390	01.00.02.006.0070. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	565		.2.2	AUTO MECANICA BRITO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
7404	01.00.02.006.0070. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	565		.2.2	AUTO MECANICA BRITO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
26778	01.00.03.001.0125. 1	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	6	RESIDENCIA	.0.00C	AUTO POSTO SAN DIEGO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
15440	01.00.02.059.0132. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	271		.08B.8	AVANI DOS REIS PROTOPAPA	S 100,00	Ativo
22047	01.00.02.105.0131. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	406		.00C.8	AVELINA MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57894	01.00.02.181.0151. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	93		.00I.011	AZAEL MARINO	S 100,00	Ativo
2267	01.00.01.015.0072. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00275		.00B.12	AZIOMAR ANTONIO ALBERTI	S 100,00	Ativo
7080	01.00.02.002.0416. 1	1	54 - RUA DR ZONY	00222		.00A.15	AZIONIR DO AMPARO BEDIN	S 100,00	Ativo
58560	01.00.03.218.0543. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	413		.P.2	BEATRIZ APARECIDA CURUPANA	S 100,00	Ativo
44571	01.00.06.030.0012. 1	2	33 - RUA BOM JESUS	339		.00A.15	BENEDITA TABORDA SALATTA	S 100,00	Ativo
50237	03.00.01.047.0273. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	282		.0.1	BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
28860	01.00.03.017.0177. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	54		.0.0	BENEDITO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
2720	01.00.01.020.0125. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00090		.00B.4	BENEDITO JOSE LOUREIRO	S 100,00	Ativo
27340	01.00.03.008.0094. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	SN		.00B.20	BENEDITO JOSE LOUREIRO	S 100,00	Ativo
23434	01.00.02.111.0099. 1	3	152 - RUA PEDRO OZORIO	410		.00I.3	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
19488	01.00.02.088.0149. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	35		.27.4	BENEDITO RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
30210	01.00.03.029.0070. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	60		.00E.43	BENJAMIM CELINO ROSA	S 100,00	Ativo
34207	01.00.03.070.0015. 1	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	112		.00B.01B	BENJAMIM CORDEIRO DOS REIS	S 100,00	Ativo
58666	01.00.03.221.0202. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	781		.S.14	BENJAMIM DE OLIVEIRA CORREIA	S 100,00	Ativo
10189	01.00.02.019.0282. 1	3	193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA	94		.4.14	BENJAMIM SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
10170	01.00.02.019.0270. 1	3	193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA	94		.4.13	BENJAMIM SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
29718	01.00.03.024.0094. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	82		.00G.02A	BENJAMIM SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
41726	01.00.04.038.0272. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	654		.1.2	BENJAMIN COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
54950	01.00.02.151.0249. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.002	BENJAMIN DA SILVA COUTINHO	S 100,00	Ativo
54968	01.00.02.151.0324. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.001	BENJAMIN DA SILVA COUTINHO	S 100,00	Ativo
50431	03.00.01.051.0440. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	72	KM 28	.0.0	BENJAMIN DA SILVA COUTINHO	S 100,00	Ativo
58716	01.00.03.221.0753. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	210		.S.49	BENJAMIN DE GODOI MENDES	S 100,00	Ativo
42633	01.00.06.003.0021. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	99		.2.09B	BENJAMIN DONATO LOURENCO	S 100,00	Ativo
44067	01.00.06.010.0375. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	67		.00A.28	BENJAMIN EMILIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
18970	01.00.02.085.0441. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1736		.24.11	BENOIR CARDOSO	S 100,00	Ativo

20419	01.00.02.095.0036. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	489		.34.3	BENTA EVANIR MARTINS	S 100,00	Ativo
37508	01.00.03.112.0058. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	106		.2.15	BENTA EVANIR MARTINS	S 100,00	Ativo
58341	01.00.03.207.0036. 1	001	317 - TVA BANANEIRA	30		.G.3	BENTO NEVES	S 100,00	Ativo
12068	01.00.02.033.0185. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	778		.13.00A	BENVINDA COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
9814	01.00.02.017.0649. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	182		.15.14	BERBILINA CORDEIRO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
10820	01.00.02.022.0007. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	150		.4.28B	BERENICE FARIA GEFFER E OU	S 100,00	Ativo
57891	01.00.02.181.0114. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	125		.00I.014	BERENICE LOURENCO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
20001	01.00.02.091.0180. 1	3	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	145		.30.05C	BERENICE SANTOS MIRANDA	S 100,00	Ativo
35815	01.00.03.085.0327. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	79		.00D.10	BERNARDO FLECHA	S 100,00	Ativo
41440	01.00.04.032.0324. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	S/N		.00B.11	BERTOLDO ELIAS NETO	S 100,00	Ativo
59490	03.00.01.069.0359. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	3000	FABRICA	.0.0	BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA	S 100,00	Ativo
59491	03.00.01.069.0359. 4	1	53 - ROD DOS MINERIOS	3000	GANULADOS	.0.0	BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA	S 100,00	Ativo
59492	03.00.01.069.0359. 5	1	53 - ROD DOS MINERIOS	3000	MULTIPOSTE	.0.0	BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA	S 100,00	Ativo
59637	03.00.01.069.0359. 6	1	53 - ROD DOS MINERIOS	3000	S.W. SOLUÇÕES EM F.	.0.0	BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA	S 100,00	Ativo
18082	01.00.02.079.0246. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	302		.18.5	BRASILIO ARTIGAS MIRANDA	S 100,00	Ativo
8567	01.00.02.010.0407. 1	4	138 - RUA NATHAN MILDER	265		.08A.19	BRASILIO COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
10960	01.00.02.022.0206. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	47		.4.9	BRASILIO GONCALVES	S 100,00	Ativo
59625	01.00.02.069.0727. 4	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	BRASILIO PEREIRA	S 100,00	Ativo
14222	01.00.02.052.0015. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	333		.4.7	BRAZ ANTUNES DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
29939	01.00.03.027.0130. 1	3	88 - RUA JOANA ANGELICA	94		.00B.26	BRAZ ANTUNES DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
55123	03.00.01.078.0072. 1	1	218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SN		.000.B1B	BRAZ BAPTISTA DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
15458	01.00.02.059.0156. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	SN		.08B.10	BRAZ CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
11037	01.00.02.022.0336. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.4.06A	BRAZ GEFFER	S 100,00	Ativo
8893	01.00.02.012.0118. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	134		.13.3	BRAZ GEFFER	S 100,00	Ativo
23035	01.00.02.110.0015. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00H.1	BRAZ GEFFER	S 100,00	Ativo
23051	01.00.02.110.0080. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	60		.00H.3	BRAZ GEFFER	S 100,00	Ativo
23060	01.00.02.110.0092. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	SN		.00H.37	BRAZ GEFFER	S 100,00	Ativo
23043	01.00.02.110.0027. 1	2	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.00H.2	BRAZ GEFFER	S 100,00	Ativo
57514	01.00.03.141.0409. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	SN		.00K.020	BRUNA C JOVINSKI DE FREITAS	S 100,00	Ativo
58990	01.00.03.170.0112. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	404		.J.5	BRUNO ALISSON RODRIGUES	S 100,00	Ativo
13676	01.00.02.045.0288. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	522A		.7.01	BRUNO CAVALLI	S 100,00	Ativo
56120	01.00.04.052.0061. 1	3	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	876		.00d.05A	BRUNO EVERTON DE LARA AMESTRONG	S 100,00	Ativo
58440	01.00.03.212.0192. 1	002	322 - VIE CEDRO	8		.K.19	BRUNO JUVINSKI BUENO	S 100,00	Ativo
54895	01.00.02.151.0137. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.009	BRUNO RAFAEL DE JESUS FARIA	S 100,00	Ativo
57740	01.00.02.169.0136. 1	001	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.009.004	BRUNO RATUSZNEI FONSECA	S 100,00	Ativo
58907	01.00.03.166.0156. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	116		.F.1	BRUNO RIBAS DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
10979	01.00.02.022.0218. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	39		.4.7	BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO E OU	S 100,00	Ativo
19356	01.00.02.087.0269. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	40		.26.3	CACILDA AGNER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
19909	01.00.02.091.0015. 1	2	31 - RUA BENJAMIN COSTA	150		.30.9	CACILDA AGNER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
37494	01.00.03.112.0033. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	84		.2.16	CACILDA DE SOUZA MACHADO	S 100,00	Ativo
59136	01.00.03.175.0261. 2	001	307 - RUA ANTONIO NUNES	140		.O.14	CAETANO POLLI NETO JUNIOR	S 100,00	Ativo
59803	03.00.01.070.0190. 1	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	POSTO DE COMBUSTIVEL	.00.00	CAIO MURILO JOSÉ DUARTE	S 100,00	Ativo
59805	03.00.01.082.0080. 2	001	156 - ROD PR 092	SN	LAVA-CAR	.00.00	CAIO MURILO JOSÉ DUARTE	S 100,00	Ativo
59806	03.00.01.082.0080. 3	001	156 - ROD PR 092	SN	RESTAURANTE	.00.00	CAIO MURILO JOSÉ DUARTE	S 100,00	Ativo
59807	03.00.01.082.0080. 4	001	156 - ROD PR 092	SN	BORRACHARIA	.00.00	CAIO MURILO JOSÉ DUARTE	S 100,00	Ativo
53856	03.00.01.074.0012. 1	50D	213 - EST CAPIRU DA BOA VISTA	SN		.0.0	CAL CEM INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA	S 100,00	Ativo
50717	03.00.01.053.0790. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	CALCAREOS DO PARANA ITAFILER LTDA	S 100,00	Ativo
50849	03.00.01.056.0225. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	CALFYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA	S 100,00	Ativo
43818	01.00.06.010.0063. 2	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	87		.00A.01B	CALIL CASTRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
43800	01.00.06.010.0063. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	87	LOTES 1 B E 02	.00A.01B	CALIL CASTRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
19810	01.00.02.090.0128. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	136		.29.10	CALIL DA SILVA SANTOS	S 100,00	Ativo
58602	01.00.03.220.0012. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	518		.R.1	CALIL ROSA DE LARA	S 100,00	Ativo
58115	01.00.02.184.0034. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1976		.00B.001	CALIL SPAER RUTZ	S 100,00	Ativo
58116	01.00.02.184.0034. 2	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1976		.00B.001	CALIL SPAER RUTZ	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59641	03.00.01.075.0200. 1	001	53 - ROD DOS MINERIOS	26000	ESCRITORIO	.00.00	CALTIM FERTILIZANTES LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
59642	03.00.01.075.0200. 2	001	53 - ROD DOS MINERIOS	26000	FABRICA	.00.00	CALTIM FERTILIZANTES LTDA - EPP	S 100,00	Ativo

58132	01.00.02.188.0003. 1	68D	360 - RUA GUARITÁ	229		.00E.10A	CANTIDIO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
57970	01.00.02.157.0118. 1	27D	347 - RUA PROJETADA II	229	FRENTE	.00I.000	CANTIDIO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
57971	01.00.02.157.0118. 2	27D	347 - RUA PROJETADA II	229	FUNDOS	.00I.000	CANTIDIO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
3328	01.00.01.024.0281. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	484		.00D.8	CARLA MARIA BRANDT VAZ	S 100,00	Ativo
57650	01.00.02.166.0263. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	110		.006.005	CARLINO MARQUES	S 100,00	Ativo
57652	01.00.02.166.0328. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.006.003	CARLINO MARQUES	S 100,00	Ativo
20796	01.00.02.096.0480. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	176		.35.7	CARLITO CEZAR MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
8974	01.00.02.013.0049. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	SN		.12.11	CARLITO COSTA BONFIM	S 100,00	Ativo
9164	01.00.02.013.0410. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	SN		.12.10	CARLITO COSTA BONFIM	S 100,00	Ativo
20400	01.00.02.095.0024. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	507		.34.2	CARLITO DE PAULA	S 100,00	Ativo
45055	01.00.06.036.0157. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.7.1	CARLITO MIGUEL BURKOT	S 100,00	Ativo
56022	01.00.03.127.0018. 1	1	140 - RUA OLAVO BILAC	266		.000.008	CARLITO PEDROSO	S 100,00	Ativo
30279	01.00.03.029.0130. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	979		.00E.49	CARLITO PINTO	S 100,00	Ativo
30287	01.00.03.029.0140. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	979		.00E.50	CARLITO PINTO	S 100,00	Ativo
27332	01.00.03.008.0082. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	44		.00B.21	CARLITO ROCHA NOVAK	S 100,00	Ativo
37591	01.00.03.113.0093. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	216		.0.7	CARLITO ROCHA NOVAK	S 100,00	Ativo
37567	01.00.03.113.0052. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.4	CARLITO ROCHA NOVAK	S 100,00	Ativo
57728	01.00.02.168.0437. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	94		.008.029	CARLITO STRESSER	S 100,00	Ativo
57603	01.00.02.163.0216. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	35		.003.002	CARLOS ADEL SOUZA	S 100,00	Ativo
24740	01.00.02.131.0149. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	39		.000.005	CARLOS ALBERTO ALVES	S 100,00	Ativo
37842	01.00.03.117.0099. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.10	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO	S 100,00	Ativo
58913	01.00.03.166.0261. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	79		.F.16	CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES	S 100,00	Ativo
20303	01.00.02.093.0379. 1	1	47 - RUA DAS ANDORINHAS	146		.32.2	CARLOS ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58002	01.00.02.167.0229. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	07		.007'.07B	CARLOS ANGELO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
40746	01.00.04.027.0045. 1	3	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	54		.00A.3	CARLOS ANTONIO DE LIMA	S 100,00	Ativo
14680	01.00.02.054.0231. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	151		.1.5	CARLOS AUGUSTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
4871	01.00.01.034.0563. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00140		.0.3	CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
4880	01.00.01.034.0563. 2	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00134		.0.3	CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
4847	01.00.01.034.0519. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	150	FUNDOS	.0.01A	CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
8079	01.00.02.009.0201. 1	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	43		.10.2	CARLOS CESAR DE LARA	S 100,00	Ativo
20842	01.00.02.096.0540. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	248		.35.12	CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
18023	01.00.02.079.0120. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	473		.18.9	CARLOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
34428	01.00.03.071.0042. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	222		.00C.3	CARLOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
59221	01.00.02.169.0045. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.09.01A	CARLOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
25640	01.00.02.137.0060. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	233		.00F.5	CARLOS DONATO	S 100,00	Ativo
6351	01.00.02.001.0317. 1	5	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	59		.0.4	CARLOS E CELIA F G DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
6211	01.00.02.001.0098. 1	3	54 - RUA DR ZONY	128		.00B.7	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	S 100,00	Ativo
35262	01.00.03.081.0228. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	36		.00F.19	CARLOS FLORENCIO DOS REIS	S 100,00	Ativo
35254	01.00.03.081.0213. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	36		.00F.20	CARLOS FLORENCIO DOS REIS	S 100,00	Ativo
17744	01.00.02.077.0015. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	287		.16.8	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42650	01.00.06.003.0048. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	20		.2.10	CARLOS JOSE VIANNA GARCIA	S 100,00	Ativo
58754	01.00.03.222.0491. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	31		.T.14	CARLOS JOSE VIANNA GARCIA	S 100,00	Ativo
58755	01.00.03.222.0491. 2	004	332 - RUA PALMEIRA	31A		.T.14	CARLOS JOSE VIANNA GARCIA	S 100,00	Ativo
2666	01.00.01.020.0035. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	201	FRENTE	.00B.21	CARLOS JUAREZ SANTANA	S 100,00	Ativo
58210	01.00.03.201.0248. 1	002	312 - RUA ACACIA	232		.000A.016	CARLOS LUIZ GONÇALVES	S 100,00	Ativo
12777	01.00.02.038.0354. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	10		.7.10	CARLOS MACHADO	S 100,00	Ativo
5215	01.00.01.035.0247. 2	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00320	1 ANDAR	.0SN.5	CARLOS MARCHIORO	S 100,00	Ativo
5223	01.00.01.035.0247. 3	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00320	1 ANDAR	.0SN.5	CARLOS MARCHIORO	S 100,00	Ativo
5207	01.00.01.035.0247. 1	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00320	TERREO	.0SN.5	CARLOS MARCHIORO	S 100,00	Ativo
41416	01.00.04.032.0250. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	S/N		.00B.14	CARLOS MARCHIORO	S 100,00	Ativo
11843	01.00.02.028.0094. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	465		.7.3	CARLOS MARCONDES DE AVILA	S 100,00	Ativo
38415	01.00.04.003.0158. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	124		.1.17	CARLOS MATIAS	S 100,00	Ativo
21830	01.00.02.104.0109. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	294		.00B.6	CARLOS MIRANDA CALIL	S 100,00	Ativo
21300	01.00.02.098.0096. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	365		.37.8	CARLOS PEREIRA	S 100,00	Ativo
38679	01.00.04.005.0060. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	27		.3.15	CARLOS PIRAS	S 100,00	Ativo
18562	01.00.02.083.0119. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.22.4	CARLOS RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
27324	01.00.03.008.0070. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	40		.00B.22	CARLOS ROBERTO KEPPEL	S 100,00	Ativo

2135	01.00.01.014.0048. 1	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	287		.00D.25	CARLOS SANTOS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
57605	01.00.02.163.0273. 1	003	292 - RUA ALICE COSTA	33		.003.010	CARLOS VAZ	S 100,00	Ativo
59291	01.00.02.163.0273. 2	003	292 - RUA ALICE COSTA	33A		.03.10	CARLOS VAZ	S 100,00	Ativo
59339	01.00.02.066.0004. 2	2	68 - RUA EXISTENTE	58A		.002.004	CARLOS WINCKERT	S 100,00	Ativo
55581	01.00.03.068.0502. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	66		.000.032	CARMELINA DOS SANTOS FIORESE	S 100,00	Ativo
57499	01.00.03.140.0395. 1	60D	265 - RUA CURRUIRA	134		.00J.018	CARMELINA SANTETTI	S 100,00	Ativo
57771	01.00.02.174.0084. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	96		.00B.019	CARMEN DE JESUS LAMBERT DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26468	01.00.02.146.0048. 1	4	288 - RUA N° 01	456		.00B.10B	CAROLINA MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
59628	01.00.02.069.0727. 7	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	135		.0.0	CASSIANE MIRANDA CELINSKI	S 100,00	Ativo
30830	01.00.03.036.0096. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	119		.00C.37	CASTORINA DO ESPIRITO SANTO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
28312	01.00.03.015.0132. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	TERREO LOJA	.1.1	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59225	01.00.03.015.0132. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	2° PAV SALA 01	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59226	01.00.03.015.0132. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	2° PAV SALA 02	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59227	01.00.03.015.0132. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	2° PAV SALA 03	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59228	01.00.03.015.0132. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	2° PAV SALA 04	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59229	01.00.03.015.0132. 6	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	3° PAV SALA 05	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59230	01.00.03.015.0132. 7	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	3° PAV SALA 06	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59231	01.00.03.015.0132. 8	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	3° PAV SALA 07	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
59232	01.00.03.015.0132. 9	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	206	3° PAV SALA 08	.01.01	CASTRO E ROSA LTDA	S 100,00	Ativo
27588	01.00.03.010.0286. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	869		.0.0	CATARINA DE FARIA ARTIGAS	S 100,00	Ativo
58144	01.00.02.158.0032. 1	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.00H.002	CATARINA DOS SANTOS VAZ MARIANO	S 100,00	Ativo
29858	01.00.03.027.0021. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	3		.00B.8	CATARINA TEREZINHA SANTANA	S 100,00	Ativo
31461	01.00.03.042.0506. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.17	CEBILA OPARACZ	S 100,00	Ativo
57814	01.00.02.177.0165. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.024	CECILIA DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
4340	01.00.01.031.0036. 1	5	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00029		.1.3	CECILIA MARIA POLLI SANTOS	S 100,00	Ativo
29980	01.00.03.027.0258. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	75		.00B.5	CELIA ANGELA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
13480	01.00.02.043.0164. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	115		.2.4	CELIA APARECIDA BONFIM ALVES	S 100,00	Ativo
58400	01.00.03.210.0051. 1	001	319 - RUA CAMBARA	185		.J.4	CELIA APARECIDA MACHADO	S 100,00	Ativo
34088	01.00.03.069.0187. 1	2	42 - RUA CEARA	35		.00A.18	CELIA APARECIDA PEREIRA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
34096	01.00.03.069.0232. 1	5	154 - RUA PERNAMBUCO	104		.00A.17	CELIA APARECIDA PEREIRA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
2887	01.00.01.021.0131. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	166		.00H.1	CELIA DE FATIMA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21911	01.00.02.104.0213. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	191		.00B.14	CELIA DE JESUS MOREIRA	S 100,00	Ativo
18430	01.00.02.082.0026. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	465		.21.8	CELIA DO ROCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
6327	01.00.02.001.0266. 1	3	54 - RUA DR ZONY	294	RESIDENCIA	.00B.18	CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
6335	01.00.02.001.0266. 2	3	54 - RUA DR ZONY	286		.00B.018	CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
6343	01.00.02.001.0284. 1	3	54 - RUA DR ZONY	364		.00B.19	CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
59577	01.00.02.001.0266. 3	3	54 - RUA DR ZONY	294	COMERCIO	.00B.18	CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO	S 100,00	Ativo
58511	01.00.03.216.0158. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	15		.O.8	CELIA MARISA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
39136	01.00.04.009.0439. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	58		.7.9	CELIA PORTES	S 100,00	Ativo
30490	01.00.03.031.0132. 1	1	68 - RUA EXISTENTE	SN		.00I.3	CELIA REGINA DE FARIA	S 100,00	Ativo
30503	01.00.03.032.0020. 1	1	68 - RUA EXISTENTE	SN		.00J.2	CELIA REGINA DE FARIA	S 100,00	Ativo
54178	01.00.06.041.0066. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	1238		.00I.005	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	S 100,00	Ativo
27421	01.00.03.009.0108. 1	2	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	67		.00A.6	CELIA TEREZINHA WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
36501	01.00.03.092.0254. 1	2	35 - RUA BRASIL	166		.000.0F1	CELIO CLEONIR ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
42226	01.00.04.048.0083. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	73		.00A.6	CELIO SILVA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
38784	01.00.04.005.0346. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	708		.3.6	CELIO SILVA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
9695	01.00.02.017.0428. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	184		.15.26	CELSO ALBARI SIEVISZ	S 100,00	Ativo
59216	01.00.03.001.0035. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	SN	FUNDOS	.00.03	CELSO ALBARI SIEVISZ	S 100,00	Ativo
58802	01.00.03.224.0095. 1	001	333 - RUA PAU-BRASIL	41		.W.7	CELSO COUTINHO	S 100,00	Ativo
58188	01.00.02.174.0246. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	95		.00B.05B	CELSO FERNANDES RODRIGUES	S 100,00	Ativo
22683	01.00.02.108.0039. 1	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00F.017	CELSO FLORENCIO JUVENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
28690	01.00.03.016.0433. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	47	OTICA OLHO VIVO	.0.00B	CELSO JOSE DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
28681	01.00.03.016.0433. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	47	TERREO SALA 01	.0.00B	CELSO JOSE DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
58089	01.00.03.016.0433. 3	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	47	1 ANDAR RESIDENCIA	.000.00B	CELSO JOSE DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
59003	01.00.03.171.0087. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	268		.K.11	CELSO PRESTES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59004	01.00.03.171.0087. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	268A		.K.11	CELSO PRESTES DE SOUZA	S 100,00	Ativo

9385	01.00.02.016.0175. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	55		.7.1	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
9377	01.00.02.016.0175. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	45	RDL FERRO & AÇO	.7.1	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
55590	01.00.03.068.0514. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.000.031	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
59534	01.00.02.016.0175. 3	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	55	RBS FERRAGENS	.7.1	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
59535	01.00.02.016.0175. 4	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	45		.7.1	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
59536	01.00.02.016.0175. 5	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	45		.7.1	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
59537	01.00.02.016.0175. 6	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	45		.7.1	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
59538	01.00.02.016.0175. 7	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	45		.7.1	CELSO RENAN DE LARA	S 100,00	Ativo
29769	01.00.03.026.0015. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	116		.00A.1	CELSO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
7374	01.00.02.006.0028. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	69		.2.5	CELSO VINO COSTA JUNIOR	S 100,00	Ativo
7382	01.00.02.006.0041. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50		.2.4	CELSO VINO COSTA JUNIOR	S 100,00	Ativo
40100	01.00.04.023.0092. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	210	TERREO	.00A.7	CEMIRA GOMES DE FARIA	S 100,00	Ativo
57987	01.00.02.160.0046. 1	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.00G.0011	CERES DA LUZ RIBEIRO VAZ	S 100,00	Ativo
29360	01.00.03.021.0013. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	73		.00B.11	CERZELINA MALTACA DE LARA	S 100,00	Ativo
16055	01.00.02.066.0004. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	58		.2.4	CESAR ARLINDO WINCKERT	S 100,00	Ativo
27618	01.00.03.011.0215. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	133		.0.0	CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI	S 66,00	Ativo
27626	01.00.03.011.0215. 2	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	210		.0.0	CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI	S 66,00	Ativo
27634	01.00.03.011.0215. 3	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	133		.0.0	CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI	S 66,00	Ativo
59579	01.00.03.011.0215. 4	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	133		.0.0	CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI	S 66,00	Ativo
21210	01.00.02.097.0412. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	606		.36.13	CESAR LUIZ PEREIRA LOPES	S 100,00	Ativo
54216	01.00.06.041.0165. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN	FUNDOS	.00I.10	CESAR MARTINHO BUENO	S 100,00	Ativo
35106	01.00.03.079.0273. 1	3	147 - RUA PARAIBA	46		.00G.5	CESARINA DE LURDES RIBEIRO PEREIRA	S 100,00	Ativo
57589	01.00.02.162.0099. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	237		.002.005	CEZAR CORDEIRO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58344	01.00.03.207.0072. 1	001	317 - TVA BANANEIRA	66		.G.6	CEZAR COUTINHO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
124	01.00.01.002.0168. 1	1	57 - RUA ELIAS ANTONIO	32		.1.6	CEZAR GARDEL JOHNSSON	S 100,00	Ativo
3034	01.00.01.022.0159. 1	3	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	SN		.00C.21C	CEZAR GENGIS- KHAN JOHNSSON	S 100,00	Ativo
9458	01.00.02.017.0055. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	250	RESIDENCIA	.15.10	CEZAR GEOVANI JOHNSSON	S 100,00	Ativo
59832	01.00.02.017.0055. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	250		.15.10	CEZAR GEOVANI JOHNSSON	S 100,00	Ativo
57547	01.00.03.149.0278. 1	86D	262 - RUA CANARIO	SN		.00S.012	CIDA MARA COSTA	S 100,00	Ativo
57565	01.00.03.150.0263. 1	07D	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00T.012	CIDA MARA COSTA	S 100,00	Ativo
57566	01.00.03.150.0278. 1	07D	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00T.014	CIDA MARA COSTA	S 100,00	Ativo
8583	01.00.02.010.0431. 1	4	138 - RUA NATHAN MILDER	253		.08A.16	CIDERLI DA APARECIDA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
14290	01.00.02.052.0106. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	619	RESIDENCIA	.4.11B	CIDVAL GEREMIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59429	01.00.02.052.0106. 2	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	619	SALÃO	.4.11B	CIDVAL GEREMIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59147	01.00.03.175.0591. 1	003	310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA	181		.O.22	CILMARA APARECIDA DE PAULA MACHADO	S 100,00	Ativo
59179	01.00.03.177.0032. 3	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	16B		.Q.6	CILMARA APARECIDA DE PAULA MACHADO	S 100,00	Ativo
42544	01.00.06.002.0052. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	894		.1.4A	CINTIA BATISTA DIONIZIO	S 100,00	Ativo
57751	01.00.02.172.0055. 1	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	103-A	CASA 01	.012.01B	CINTIA DE FATIMA ZEM	S 100,00	Ativo
59217	01.00.02.172.0055. 2	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	103-B	CASA 02	.12.1-B	CINTIA DE FATIMA ZEM	S 100,00	Ativo
59219	01.00.02.172.0055. 4	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	103-D	CASA 04	.12.01-B	CINTIA DE FATIMA ZEM	S 100,00	Ativo
59220	01.00.02.172.0055. 5	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	103-E	CASA 05	.12.01-B	CINTIA DE FATIMA ZEM	S 100,00	Ativo
20486	01.00.02.095.0172. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	320		.34.12	CINTIA SUELEM DA SILVA	S 100,00	Ativo
29670	01.00.03.024.0017. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	496	TERREO COMERCIO	.00G.01A	CIRO VAZ ELIAS	S 100,00	Ativo
29688	01.00.03.024.0017. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	496	01 ANDAR RESIDEncia	.00G.01A	CIRO VAZ ELIAS	S 100,00	Ativo
29726	01.00.03.024.0106. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	70		.00G.2	CIRO VAZ ELIAS	S 100,00	Ativo
25062	01.00.02.132.0302. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00A.1	CIRO VAZ ELIAS	S 100,00	Ativo
58555	01.00.03.218.0517. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	429		.P.5	CLARA CORDEIRO DOS REIS	S 100,00	Ativo
23930	01.00.02.120.0044. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	1		.00F.8	CLARA JENESKI	S 100,00	Ativo
58318	01.00.03.206.0045. 1	001	313 - RUA ANGICO	219		.F.16	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58319	01.00.03.206.0072. 1	001	313 - RUA ANGICO	10		.F.1	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57448	01.00.03.138.0333. 1	60D	262 - RUA CANARIO	64		.00H.008	CLARICE NEVES COIMBRA	S 100,00	Ativo
58196	01.00.03.201.0104. 2	002	312 - RUA ACACIA	80A		.000A.04A	CLARINA MATIAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
30155	01.00.03.029.0010. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	4		.00B.37	CLARINDA SANTIAGO DA SILVA	S 100,00	Ativo
12424	01.00.02.037.0038. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1461		.8.11	CLAUDENEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
12416	01.00.02.037.0020. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.8.12	CLAUDENEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57420	01.00.03.137.0164. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	65		.00G.007	CLAUDENIR FARIA	S 100,00	Ativo
57682	01.00.02.167.0215. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	12		.007.009	CLAUDETE COSTA CORDEIRO	S 100,00	Ativo

58547	01.00.03.218.0422. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	525		.P.14	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57780	01.00.02.174.0192. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	271		.00B.010	CLAUDIA DE FATIMA CASTRO GOMES	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
26336	01.00.02.143.0094. 1	3	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	37		.1.3	CLAUDIA DOS SANTOS AGNER	S 100,00	Ativo
13595	01.00.02.045.0129. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	68		.7.21	CLAUDIA IBARRA MATOSO	S 100,00	Ativo
58576	01.00.03.219.0120. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	55		.Q.10	CLAUDIA MACHADO	S 100,00	Ativo
32964	01.00.03.062.0092. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	125		.00C.21	CLAUDIA MAYHARA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
56065	01.00.04.026.0226. 1	4	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	953		.00D.008	CLAUDIANE DO ROCIO ELIAS RAUSIS	S 100,00	Ativo
7510	01.00.02.007.0085. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	16		.08B.8	CLAUDINEI ANTONIO PORTES	S 100,00	Ativo
32417	01.00.03.056.0016. 1	1	6 - RUA ACRE	35		.00D.1	CLAUDINEI BARBOZA	S 100,00	Ativo
58199	01.00.03.201.0128. 1	002	312 - RUA ACACIA	104		.000A.0006	CLAUDINEI CORDEIRO DE CHAN	S 100,00	Ativo
25577	01.00.02.136.0175. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	100		.00E.16	CLAUDINEI DA LUZ	S 100,00	Ativo
58899	01.00.03.166.0039. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	32		.F.8	CLAUDINEI DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58787	01.00.03.223.0300. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	42		.V.20	CLAUDINEI RODRIGUES	S 100,00	Ativo
10758	01.00.02.021.0413. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	150		.08A.18	CLAUDINEI STRESSER ARTIGAS	S 100,00	Ativo
14036	01.00.02.050.0189. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	470		.8.3	CLAUDINEIA BORGES DOS SANTOS	S 50,00	Ativo
14737	01.00.02.054.0314. 3	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	548		.1.1	CLAUDINEIA PEREIRA COSTA	S 100,00	Ativo
19208	01.00.02.086.0362. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.25.11	CLAUDINOR DO ROCIO PEDROSO	S 100,00	Ativo
2011	01.00.01.011.0089. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00411		.00C.15	CLAUDIO ANTONIO ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
2020	01.00.01.011.0101. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00411		.00C.16	CLAUDIO ANTONIO ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
57388	01.00.03.135.0424. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.014	CLAUDIO ANTONIO ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
58673	01.00.03.221.0274. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	745		.S.17	CLAUDIO GILMAR MOTIN	S 100,00	Ativo
49964	03.00.01.039.0483. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	118		.00C.10	CLAUDIO JOSE DE LIMA	S 100,00	Ativo
36528	01.00.03.092.0266. 1	2	35 - RUA BRASIL	166		.000.0F2	CLAUDIO JOSE ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
25372	01.00.02.135.0048. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	41		.00D.4	CLAUDIO LUIZ NERY DA SILVA	S 100,00	Ativo
59486	01.00.04.022.0115. 9	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	363	LAVA CAR	.0.0	CLAUDIO MARCIO ELIAS	S 100,00	Ativo
10332	01.00.02.020.0200. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	44		.3.7	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
56901	01.00.03.183.0066. 1	1	83 - RUA ITALIA	92		.000.013	CLAUDIO ROMANO	S 100,00	Ativo
58486	01.00.03.215.0120. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	892		.N.5	CLAUDIO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59183	01.00.03.177.0056. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	50		.Q.4	CLAUDIO VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
59184	01.00.03.177.0056. 2	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	49		.Q.4	CLAUDIO VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
58954	01.00.03.168.0335. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	351		.H.17	CLEBERSON CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
19704	01.00.02.089.0370. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	186		.28.10	CLEBERSON JOSE RIBEIRO	S 100,00	Ativo
58417	01.00.03.211.0124. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	168		.M.3	CLEIDE ALVES MATIAS	S 100,00	Ativo
25224	01.00.02.134.0072. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	143A	JCR DOCES	.00C.6	CLEIDE MATIAS COSTA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
58539	01.00.03.218.0345. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	613		.P.21	CLEIDE SIOMARA DE FARIA	S 100,00	Ativo
33014	01.00.03.062.0152. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	55		.00C.26	CLEIDI MARA FIOREZE	S 100,00	Ativo
26441	01.00.02.145.0133. 1	2	288 - RUA N° 01	36		.00A.3	CLEIDINIR DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo

INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
39578	01.00.04.015.0127. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.19	CLEITON COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
40142	01.00.04.023.0145. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	52		.00A.9	CLEMENTINA DOS SANTOS NOVAK	S 100,00	Ativo
19372	01.00.02.087.0330. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1110		.26.1	CLEMENTINA ENES DOS SANTOS MEIRA	S 100,00	Ativo
36714	01.00.03.094.0147. 1	1	35 - RUA BRASIL	466		.0.0	CLEMENTINO STOCKO	S 100,00	Ativo
59825	01.00.03.094.0147. 2	1	35 - RUA BRASIL	422		.0.0	CLEMENTINO STOCKO	S 100,00	Ativo
36439	01.00.03.092.0075. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	661		.0.0	CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
36498	01.00.03.092.0234. 1	2	35 - RUA BRASIL	78		.0.0B2	CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33944	01.00.03.067.0214. 1	2	154 - RUA PERNAMBUCO	SN		.0DA.2	CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33871	01.00.03.067.0022. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	320		.0DA.9	CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
49891	03.00.01.039.0399. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	33		.00C.3	CLEONICE APARECIDA KETES DE BARROS	S 100,00	Ativo
59040	01.00.03.172.0024. 1	004	35 - RUA BRASIL	600		.L.14	CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA	S 100,00	Ativo
59041	01.00.03.172.0024. 2	004	35 - RUA BRASIL	600A		.L.14	CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA	S 100,00	Ativo
59042	01.00.03.172.0024. 3	004	35 - RUA BRASIL	600B		.L.14	CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA	S 100,00	Ativo
59043	01.00.03.172.0024. 4	004	35 - RUA BRASIL	600C		.L.14	CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA	S 100,00	Ativo
58110	01.00.02.152.0284. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	300	20-A-15-1	.000.015	CLEUSA ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
58324	01.00.03.206.0108. 1	003	318 - TVA BRACATINGA	42		.F.4	CLEUSA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
9016	01.00.02.013.0077. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	51		.12.13	CLEUSA CARDOSO DOS S 100,00 SANTOS		Ativo

57649	01.00.02.166.0251. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	112		.006.006	CLEUSA DE FATIMA MARQUES SANTOS	S 100,00	Ativo
59252	01.00.02.166.0251. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	112A		.06.06	CLEUSA DE FATIMA MARQUES SANTOS	S 100,00	Ativo
36129	01.00.03.088.0363. 1	3	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	110		.00C.5	CLEUSENIR RODRIGUES DA SILVA DE GODOY	S 100,00	Ativo
58366	01.00.03.208.0306. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	674		.H.7	CLEUSI DE JESUS ORTIZ	S 100,00	Ativo
6025	01.00.01.053.0012. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00337		.00B.1	CLEVERSON ANDREY SANTOS MACHADO	S 100,00	Ativo
33693	01.00.03.065.0085. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	57		.00F.9	CLEVERSON COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
44660	01.00.06.030.0255. 1	2	33 - RUA BOM JESUS	60		.00A.9	CLEVERSON DICA NALIFICO	S 100,00	Ativo
58390	01.00.03.209.0251. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	102		.I.9	CLEVERSON GEFFER	S 100,00	Ativo
57506	01.00.03.141.0301. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	SN		.00K.004	CLEVERSON GEFFER	S 100,00	Ativo
28908	01.00.03.017.0218. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	90		.0.0	CLEVERSON SOUZA VAZ	S 100,00	Ativo
58268	01.00.03.203.0040. 1	002	313 - RUA ANGICO	53		.C.13	CLEVERTON LUCAS PEREIRA	S 100,00	Ativo
36994	01.00.03.100.0024. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN		.00I.0II	CLICIANE SOUZA VAZ	S 100,00	Ativo
31666	01.00.03.045.0250. 1	2	130 - RUA N° 01	87		.00A.5	CLODOMIRA SOUZA BRAZ	S 100,00	Ativo
55832	01.00.02.154.0091. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	SN		.000.009	CLOVIS DE BARROS CASTRO	S 100,00	Ativo
5681	01.00.01.044.0156. 1	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	S/N		.0.0	COLEGIO CENECISTA PROF FERNANDO MOREIRA	S 100,00	Ativo
6521	01.00.02.001.0546. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00233		.00B.28	COMAUPE COMERCIO S 100,00 DE AUTO PECAS LTDA - ME		Ativo
2763	01.00.01.020.0185. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	S/N		.00B.8	COMPANHIA PARANAENSE DE	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
							ENERGIA - COPEL		
2771	01.00.01.020.0197. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	S/N		.00B.9	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	S 100,00	Ativo
2852	01.00.01.020.0488. 1	3	143 - RUA OSWALDO CRUZ	S/N		.00B.17	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	S 100,00	Ativo
2860	01.00.01.020.0506. 1	3	143 - RUA OSWALDO CRUZ	S/N		.00B.18	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	S 100,00	Ativo
43460	01.00.06.009.0216. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	175		.00B.14	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	S 100,00	Ativo
59329	03.00.01.002.0100. 1	005	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	SN		.00.00	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	S 100,00	Ativo
57637	01.00.02.166.0107. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.006.018	CONCEICAO BUENO DE FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
57342	01.00.03.131.0140. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00A.05F	CONCEICAO BUENO DE FARIA SANTOS	S 59,16	Ativo
13544	01.00.02.045.0036. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	133		.7.16	CONCEICAO DA SILVA SANTOS	S 100,00	Ativo
20966	01.00.02.097.0039. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.36.27	CONCEICAO HONORATO	S 100,00	Ativo
59067	01.00.03.172.0258. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	195		.L.16	CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57890	01.00.02.181.0102. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	129		.00I.015	CONCEIÇÃO COITO	S 100,00	Ativo
57889	01.00.02.181.0090. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	129		.00I.016	CONCEIÇÃO COITO	S 100,00	Ativo
25550	01.00.02.135.0377. 1	5	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	SN		.00D.14	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
25534	01.00.02.135.0323. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00D.16	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
25542	01.00.02.135.0335. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00D.15	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
25348	01.00.02.135.0012. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00D.1	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
25356	01.00.02.135.0024. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00D.2	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
25364	01.00.02.135.0036. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00D.3	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
57601	01.00.02.163.0186. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	100		.003.004	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
57602	01.00.02.163.0201. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	100		.003.003	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	S 100,00	Ativo
25941	01.00.02.138.0291. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	35		.00G.11	CONRADO JUSTINO DE CHAN	S 100,00	Ativo
42552	01.00.06.002.0065. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	59		.1.5	CONSTANTINA DA SILVA MOURA	S 100,00	Ativo
50946	03.00.01.061.0085. 1	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA.	S 100,00	Ativo
50954	03.00.01.061.0206. 1	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA.	S 100,00	Ativo
58825	01.00.03.225.0207. 1	003	324 - VIE TARUMA	126		.X.12	CRISLAINE BATISTA	S 100,00	Ativo
58025	03.00.01.081.0051. 1	27D	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.000.0B1-R	CRISMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS LIMITADA - EPP	S 100,00	Ativo
58012	03.00.01.080.0165. 1	00D	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.000.B1R	CRISMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS LIMITADA - EPP	S 100,00	Ativo
18643	01.00.02.084.0029. 1	4	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	43		.23.9	CRISTIAN ANDRE DEVANT	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
56189	01.00.03.141.0195. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	29	RESIDENCIA 1	.00K.003	CRISTIAN JOSE DA SILVA	S 100,00	Ativo
56138	01.00.04.052.0076. 1	3	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	953		.00D.004	CRISTIANE GISELE ELIAS SIEVISZ	S 100,00	Ativo
11010	01.00.02.022.0299. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	226		.4.4	CRISTIANO DA SILVA LOURENCO	S 100,00	Ativo
23213	01.00.02.110.0260. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	162		.00H.23	CRISTIANO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo

22020	01.00.02.105.0086. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	68		.00C.5	CRISTIANO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
58838	01.00.03.161.0091. 1	003	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	155		.A.9	CRISTIANO RAFAEL DE SOUZA	S 100,00	Ativo
20028	01.00.02.091.0241. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	270		.30.2	CRISTINA DO CARMO VAZ	S 100,00	Ativo
37583	01.00.03.113.0078. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.6	CRISTINA SLITINGG	S 100,00	Ativo
2690	01.00.01.020.0095. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00123		.00B.2	CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2704	01.00.01.020.0095. 2	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00123	FUNDOS	.00B.2	CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58308	01.00.03.205.0207. 1	002	319 - RUA CAMBARA	100		.E.8	CRISTINE RIBAS	S 100,00	Ativo
13471	01.00.02.043.0149. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	129		.2.5	CRISTOVAN TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
25097	01.00.02.133.0039. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	39		.00B.3	DACIEL ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17035	01.00.02.072.0536. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	705		.001.012	DAIR ANTONIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58690	01.00.03.221.0519. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	60		.S.29A	DALIA JESUS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58691	01.00.03.221.0519. 2	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	60A		.S.29A	DALIA JESUS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
10294	01.00.02.020.0152. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	105		.3.15	DALILA GARCIA	S 100,00	Ativo
21423	01.00.02.099.0144. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	256		.38.9	DALMI SOUZA DE JESUS	S 100,00	Ativo
9180	01.00.02.015.0057. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	365		.2.8	DALMIRA IVANIK DE MORAIS	S 100,00	Ativo
17019	01.00.02.072.0509. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	71		.08D.9	DALUZ APARECIDA RAMOS	S 100,00	Ativo
58516	01.00.03.216.0278. 1	001	328 - TVA IPÊ	157		.O.13	DALVA MARIA DE SENA	S 100,00	Ativo
12742	01.00.02.038.0318. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	243		.7.13	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
12750	01.00.02.038.0330. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	243		.7.12	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
57474	01.00.03.139.0408. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	136	FRENTE	.00I.018	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
57475	01.00.03.139.0408. 3	60D	263 - RUA COLEIRINHO	136		.00I.018	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
57555	01.00.03.150.0141. 1	57D	270 - RUA JOAO DE BARRO	191		.00T.001	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
57556	01.00.03.150.0141. 2	57D	270 - RUA JOAO DE BARRO	191		.00T.001	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
57557	01.00.03.150.0141. 3	57D	270 - RUA JOAO DE BARRO	191		.00T.001	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
57568	01.00.03.139.0408. 2	60D	263 - RUA COLEIRINHO	136		.00I.018	DALZIRA DIAS ALVES	S 100,00	Ativo
31640	01.00.03.045.0226. 1	2	130 - RUA N° 01	151		.00A.7	DALZIRA LAURINDO DO ROSARIO VELOSO	S 100,00	Ativo
37516	01.00.03.112.0083. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	196		.2.14	DAMASIO BAPTISTA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
38431	01.00.04.003.0207. 1	4	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	100		.1.19	DAMASIO BATISTA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
55115	03.00.01.078.0024. 1	1	218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SN		.000.B1D	DAMIAO ALVES DE MELO	S 100,00	Ativo
57361	01.00.03.132.0160. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.002	DANIEL BOMFIM FARIA	S 50,00	Ativo
11002	01.00.02.022.0287. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	222		.4.3	DANIEL CIRILO DAS NEVES	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
29947	01.00.03.027.0140. 1	3	88 - RUA JOANA ANGELICA	92		.00B.27	DANIEL DE FARIA TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
5487	01.00.01.039.0011. 1	1	107 - RUA JUDITE COSTA PAES	35		.0.0B1	DANIEL DE LIMA SIMIONI	S 100,00	Ativo
34770	01.00.03.076.0094. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	S/N		.000.08C	DANIEL DROZD	S 100,00	Ativo
21636	01.00.02.100.0108. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	132		.39.6	DANIEL GARCIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59646	01.00.03.056.0074. 2	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	55	EDIDAN TINTAS AUTO.	.00D.3	DANIEL HILLMANN	S 100,00	Ativo
11959	01.00.02.032.0133. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	352		.11.3	DANIEL LANHOSO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
58588	01.00.03.219.0279. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	48	FRENTE	.Q.19	DANIEL LEANDRO DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
32530	01.00.03.057.0188. 1	1	6 - RUA ACRE	42		.00C.5	DANIEL LOURENCO PINTO	S 100,00	Ativo
57901	01.00.02.181.0218. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	42		.00I.05A2	DANIEL MACHADO RIBAS	S 100,00	Ativo
31330	01.00.03.042.0350. 1	1	130 - RUA N° 01	122		.00B.4	DANIEL PEREIRA DOS REIS	S 100,00	Ativo
21903	01.00.02.104.0200. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	400		.00B.13	DANIEL PRESTES	S 100,00	Ativo
21890	01.00.02.104.0187. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	244		.00B.12	DANIEL PRESTES	S 100,00	Ativo
58339	01.00.03.207.0012. 1	001	317 - TVA BANANEIRA	6		.G.1	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
57659	01.00.02.166.0453. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	110		.006.032	DANIEL TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
58022	01.00.03.141.0181. 3	1	265 - RUA CURRUIRA	49	RESIDENCIA 3	.00K.005	DANIELA ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
28703	01.00.03.016.0450. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	333	RESIDENCIA	.0.00C	DANIELA N WOSCH E JOAO C MIRANDA	S 100,00	Ativo
28711	01.00.03.016.0450. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	333-A		.0.00C	DANIELA N WOSCH E JOAO C MIRANDA	S 100,00	Ativo
28720	01.00.03.016.0450. 3	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	333-B	DENTISTA	.0.00C	DANIELA N WOSCH E JOAO C MIRANDA	S 100,00	Ativo
59307	01.00.03.016.0450. 4	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	333	COMERCIAL	.0.00C	DANIELA N WOSCH E JOAO C MIRANDA	S 100,00	Ativo
33375	01.00.03.063.0280. 1	2	35 - RUA BRASIL	271		.00D.2	DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA	S 100,00	Ativo
33316	01.00.03.063.0171. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00D.30	DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA	S 100,00	Ativo
33448	01.00.03.063.0396. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.8	DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA	S 100,00	Ativo
58538	01.00.03.218.0303. 2	002	327 - RUA EUCALIPTO	37A		.P.22	DANIELE DE JESUS COSTA	S 100,00	Ativo
57418	01.00.03.137.0134. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	95		.00G.011	DANIELE DO NASCIMENTO ADRIANO	S 100,00	Ativo
59652	01.00.03.056.0074. 3	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	67		.00D.3	DANIELI RIBEIRO	S 100,00	Ativo

58513	01.00.03.216.0242. 1	004	327 - RUA EUCALIPTO	135		.O.10	DANIELLE APARECIDA FRANCOR	S 100,00	Ativo
57752	01.00.02.152.0105. 2	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/2	CASA 02	.000.20-A-7	DANIELSON FERNANDO DE LARA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
53880	01.00.02.151.0205. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	1523		.0.4	DANISLEI MARIA DONATO	S 100,00	Ativo
59359	01.00.02.151.0205. 2	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	1523A	RESIDENCIA	.0.4	DANISLEI MARIA DONATO	S 100,00	Ativo
41378	01.00.04.032.0126. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00623		.00B.1	DARCI ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
50300	03.00.01.048.0140. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	SN		.06D.10	DARCI APARECIDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
12939	01.00.02.039.0150. 1	2	87 - RUA JARDIM	123		.6.9	DARCI CORDEIRO	S 100,00	Ativo
41319	01.00.04.031.0195. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	21		.00A.9	DARCI DA ROSA JUNIOR	S 100,00	Ativo
22039	01.00.02.105.0101. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	88		.00C.6	DARCI DE PAULA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
39179	01.00.04.009.0488. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	103		.7.5	DARCI DE PAULA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57593	01.00.02.162.0231. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.002.010	DARCI DE PAULA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
34975	01.00.03.078.0153. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	124		.00O.2	DARCI DE PAULA SILVA	S 100,00	Ativo
44083	01.00.06.012.0039. 1	1	33 - RUA BOM JESUS	70		.00B.1	DARCI HENRIQUE DA SILVA	S 100,00	Ativo
20664	01.00.02.096.0255. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	227		.35.28	DARCI MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
41289	01.00.04.031.0126. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	72		.00A.6	DARCI PINTO DA ROSA	S 100,00	Ativo
36056	01.00.03.088.0248. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	274		.00C.18	DARCI PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
10464	01.00.02.020.0410. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	84		.3.18	DARCI RIBAS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
31127	01.00.03.041.0030. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	171		.00G.2	DARCI SANTOS	S 100,00	Ativo
17477	01.00.02.075.0354. 1	3	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	320		.14.18	DARCI VAZ DA SILVA	S 100,00	Ativo
19585	01.00.02.089.0147. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	561		.28.19	DARCY PRESTES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10049	01.00.02.018.0361. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	340		.14.07B	DARCY RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
1740	01.00.01.009.0173. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00121		.00B.18	DARCY RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
1759	01.00.01.009.0173. 2	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00121		.00B.18	DARCY RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
1767	01.00.01.009.0173. 3	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00121	FUNDOS	.00B.18	DARCY RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
1775	01.00.01.009.0173. 4	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00121	FUNDOS	.00B.18	DARCY RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
1791	01.00.01.009.0238. 1	1	66 - RUA EXISTENTE	36		.00B.18	DARI GRANIEL	S 100,00	Ativo
58590	01.00.03.219.0291. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	60	[PREQUINHO]	.Q.20	DARILDO RODRIGUES MARTINS	S 100,00	Ativo
10430	01.00.02.020.0374. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	222		.3.12	DARIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
13200	01.00.02.041.0342. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	215		.4.11	DARLEI DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9520	01.00.02.017.0147. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	108		.15.3	DARY SILVESTRE RODRIGUES	S 100,00	Ativo
1341	01.00.01.007.0437. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00064	TERREO LANCHONETE	.00A.5	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
1368	01.00.01.007.0437. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00064	TERREO SALA 03	.00A.5	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
1376	01.00.01.007.0437. 4	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00064	TERREO SALA 04	.00A.5	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
1384	01.00.01.007.0437. 5	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00064	1 ANDAR RESIDEN	.00A.5	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36846	01.00.03.097.0105. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	670	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36854	01.00.03.097.0105. 2	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36862	01.00.03.097.0105. 3	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36870	01.00.03.097.0105. 4	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36889	01.00.03.097.0105. 5	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36897	01.00.03.097.0105. 6	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36900	01.00.03.097.0105. 7	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
36919	01.00.03.097.0105. 8	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	745	LOTES A6 A7 AA2	.0.0A1	DAUTO NODARI	S 100,00	Ativo
22594	01.00.02.107.0498. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	270		.00E.11	DAVI AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
10839	01.00.02.022.0015. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	150		.4.28A	DAVI FARIA GEFFER	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57642	01.00.02.166.0167. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	62		.006.013	DAVI FLORENCIO	S 100,00	Ativo
22810	01.00.02.108.0267. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	317		.00F.04A	DAVI GEFFER	S 100,00	Ativo
57869	01.00.02.166.0065. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	136		.006.019A	DAVI GEFFER	S 100,00	Ativo
57631	01.00.02.165.0233. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.005.016	DAVI GEFFER	S 100,00	Ativo
57632	01.00.02.165.0283. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	17		.005.017	DAVI GEFFER	S 100,00	Ativo
10448	01.00.02.020.0386. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	70		.3.14	DAVI LOURENCO LOPES	S 100,00	Ativo
49808	03.00.01.039.0163. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	06		.00C.24	DAVI PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
57576	01.00.02.161.0103. 1	003	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	17		.001.007	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21067	01.00.02.097.0159. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	465		.36.17	DAVI SANTOS	S 100,00	Ativo

19143	01.00.02.086.0251. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	258		.25.2	DAVI SAUKOSKI	S 100,00	Ativo
57745	01.00.02.170.0135. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.010.04B	DAVI VIDAL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33308	01.00.03.063.0159. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	83		.00D.29	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	S 100,00	Ativo
20052	01.00.02.092.0005. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	529	LOTES 7B E 5C	.31.5,00E	DAVID SILVESTRE	S 100,00	Ativo
7450	01.00.02.075.0304. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	267		.14.16	DAVINA ALVES SANTOS DO NASCIENTO	S 100,00	Ativo
57343	01.00.03.131.0153. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	33		.00A.05E	DAVINA BUENO DE FARIA PINTO	S 100,00	Ativo
58088	01.00.03.008.0048. 1	2	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	155		.00B.023	DAYSE CHRISTINE LOUREIRO FERRO CAVALLI	S 100,00	Ativo
25810	01.00.02.138.0111. 1	4	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	117		.00G.16	DAZIR DE SOUZA	S 100,00	Ativo
26255	01.00.02.141.0107. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	185		.00J.1	DAZIR DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59831	01.00.02.146.0224. 2	1	91 - RUA JOAO FROMA	220		.B.15	DEBORA FARIA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58833	01.00.03.226.0108. 1	001	335 - TVA PINUS	54		.U.4	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
31437	01.00.03.042.0470. 1	1	130 - RUA N° 01	242		.00B.14	DECIO JOSE VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57921	01.00.02.166.0350. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	23		.006.01B	DECIO JOSE VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58625	01.00.03.220.0178. 4	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	664 - C	FUNDOS	.R.14	DEIK RAMON DA SILVA S 100,00		Ativo
19151	01.00.02.086.0302. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1070		.25.1	DEISE CAROLINE TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
58357	01.00.03.208.0184. 1	002	319 - RUA CAMBARA	17		.H.21	DEIVID LUIS RODRIGUES BONFIM	S 100,00	Ativo
57668	01.00.02.166.0561. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	189		.006.023A	DEJAIR ANDRADE	S 100,00	Ativo
54313	01.00.04.032.0067. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	35		.00B.05C	DEJAIR BATISTA	S 100,00	Ativo
58699	01.00.03.221.0597. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	54		.S.36	DEJAIR COIMBRA	S 100,00	Ativo
58701	01.00.03.221.0609. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	66		.S.37	DEJAIR COIMBRA	S 100,00	Ativo
30899	01.00.03.037.0053. 1	1	22 - RUA ARACA	105		.00B.19	DEJAIR CRISOSTOMO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
15318	01.00.02.056.0414. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	274		.5.12	DEJAIR DE GODOI	S 100,00	Ativo
42811	01.00.06.004.0160. 1	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	972		.4.27	DEJAIR DOS ANJOS PIRES	S 100,00	Ativo
29289	01.00.03.020.0015. 1	1	140 - RUA OLAVO BILAC	4818		.00B.0	DEJAIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9776	01.00.02.017.0601. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	117		.15.18	DEJAIR JOSE DE FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
59113	01.00.03.174.0417. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	169		.N.29	DEJAIR MAMEDE DE FARIA	S 100,00	Ativo
3603	01.00.01.030.0015. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	67	FUNDOS	.0.0	DEJAIR MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
3638	01.00.01.030.0015. 4	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	67	LOJA BEE	.0.0	DEJAIR MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26352	01.00.02.143.0132. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN		.1.1	DEJAIR PEDROSO	S 100,00	Ativo
24597	01.00.02.129.0072. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	170		.0.0	DEJAIR PEDROSO	S 100,00	Ativo
53899	01.00.01.028.0008. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	340		.00C.12B	DEJAIR TERENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
17914	01.00.02.078.0082. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	407		.17.8	DEJAIR VIEIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
59076	01.00.03.172.0366. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	87		.L.25	DEJANIRA PINTO DE LIMA	S 100,00	Ativo
2283	01.00.01.015.0085. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00255	FUNDOS	.00B.13	DELSON LUIZ NALIFICO	S 100,00	Ativo
43958	01.00.06.010.0243. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	226		.00A.17	DELURDES GONCALVES	S 100,00	Ativo
57581	01.00.02.161.0200. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	13		.001.002	DELZINA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
59284	01.00.02.161.0200. 2	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	13		.01.02	DELZINA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
18805	01.00.02.085.0150. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	181		.24.23	DEMAIR GONCALVES	S 100,00	Ativo
13927	01.00.02.048.0012. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	66		.0.0	DEMAIR JOSE AIRES DE S 100,00 FARIA		Ativo
450	01.00.01.006.0126. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	171	TERREO LOJA	.1.2/3-A	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
33642	01.00.03.065.0025. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	SN		.00F.4	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
27537	01.00.03.010.0201. 1	1	35 - RUA BRASIL	SN		.00A.3	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
58071	01.00.01.006.0126. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	171	1 ANDAR DENTISTA	.001.2/3-A	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
58072	01.00.01.006.0126. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	171	1 ANDAR APTO	.001.2/3-A	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
58073	01.00.01.006.0126. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	171	2 ANDAR APTO DONO	.001.2/3-A	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
58074	01.00.01.006.0126. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	171	2ANDAR APTO DENTISTA	.001.2/3-A	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
58075	01.00.01.006.0126. 6	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	171	2 ANDAR ESCRITORIO	.001.2/3-A	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
58076	01.00.01.006.0126. 7	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	171	2 ANDAR APTO FUNDOS	.001.2/3-A	DEMETRIUS WOSCH	S 100,00	Ativo
20877	01.00.02.096.0576. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	288		.35.15	DENER CESAR OLIVEIRA ANDRADE	S 100,00	Ativo
23965	01.00.02.120.0092. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	29		.00F.12	DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER	S 100,00	Ativo
23140	01.00.02.110.0188. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	134		.00H.29	DENILSON BUENO	S 100,00	Ativo
58475	01.00.03.214.0088. 1	003	321 - TVA CARNAUBA	70		.K.5	DENILSON BUENO	S 100,00	Ativo
9636	01.00.02.017.0350. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	210		.15.31A	DENILSON DE JESUS COUTINHO	S 100,00	Ativo
24520	01.00.02.128.0137. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	1205		.0.7B	DENILSON FARIA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo

58466	01.00.03.213.0316. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	659		.L.16	DENILSON MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
3620	01.00.01.030.0015. 3	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	67		.0.0	DENILSON MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
3611	01.00.01.030.0015. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	67	FUNDOS	.0.0	DENILSON MENDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57613	01.00.02.164.0132. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	36		.004.008	DENILSON MOREIRA DA MOTA	S 100,00	Ativo
22802	01.00.02.108.0255. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	239		.00F.5	DENILSON PRESTES	S 100,00	Ativo
15326	01.00.02.056.0426. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	136		.5.13	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
24139	01.00.02.121.0042. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	586		.00G.1	DENIR MACHADO	S 100,00	Ativo
55972	01.00.01.051.0038. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	175		.000.003	DENIS RODRIGO DA ROSA	S 100,00	Ativo
8400	01.00.02.010.0291. 1	3	86 - RUA JAPAO	S/N		.08A.05A	DENISE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57972	01.00.02.157.0145. 1	27D	347 - RUA PROJETADA II	242		.00I.000	DENISE DO CARMO DA SILVA	S 100,00	Ativo
15083	01.00.02.056.0039. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	211		.5.16	DEOLINDO RAMOS	S 100,00	Ativo
26115	01.00.02.140.0109. 1	3	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	154A		.00I.5	DEOSMIRA DO ROCIO LOURENCO	S 100,00	Ativo
6459	01.00.02.001.0438. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00343		.00B.021B	DERCI COSTA BOMFIM E OUTROS	S 100,00	Ativo
41530	01.00.04.034.0315. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.0.1	DERCI COSTA LOPES	S 100,00	Ativo
19844	01.00.02.090.0197. 1	2	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	254		.29.2	DERCI RIBEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
33049	01.00.03.062.0233. 1	1	35 - RUA BRASIL	163		.00C.29	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
58577	01.00.03.219.0132. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	45		.Q.11	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
58585	01.00.03.219.0239. 1	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	12		.Q.16	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
58601	01.00.03.219.0399. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	132		.Q.26	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
58611	01.00.03.220.0082. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	566	FRENTE	.R.6	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
58612	01.00.03.220.0082. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	566 - A	FUNDOS	.R.6	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
58619	01.00.03.220.0152. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	638		.R.11	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
58626	01.00.03.220.0180. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	676		.R.15	DERCO DOMINGOS NODARI	S 100,00	Ativo
29556	01.00.03.022.0176. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	406	IGREJA	.0.3	DERCO JERONIMO SOUZA ROZA	S 100,00	Ativo
29572	01.00.03.022.0192. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	416		.1.2	DERCO JERONIMO SOUZA ROZA	S 100,00	Ativo
31682	01.00.03.045.0274. 1	2	130 - RUA N° 01	41		.00A.3	DERCY LOURENCO DE FARIA	S 100,00	Ativo
24651	01.00.02.130.0082. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	118		.0.0B4	DERSON BONFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42170	01.00.04.047.0051. 1	1	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	15	BK	.0.1	DERSON CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57679	01.00.02.167.0179. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	124		.007.012	DERSON COUTINHO BUENO	S 100,00	Ativo
36730	01.00.03.095.0151. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	201		.0.0	DERSON FERREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57672	01.00.02.167.0095. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	181		.007.019	DERSON FERREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59261	01.00.02.167.0095. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	181A		.07.19	DERSON FERREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
4286	01.00.01.030.0367. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	00034	FARMACIA 24H	.0.0	DERSON SANTANA COSTA FILHO.	S 100,00	Ativo
59633	01.00.01.030.0367. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	34	RESIDENCIA	.0.0	DERSON SANTANA COSTA FILHO.	S 100,00	Ativo
59211	01.00.02.013.0298. 16	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	19	BLOCO B APT 402 B	.12.1E2	DERZINA COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
57989	01.00.02.160.0072. 1	82D	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	76		.00G.009	DERZINA TEIXEIRA DE LARA	S 100,00	Ativo
19887	01.00.02.090.0276. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	590		.29.7	DEUSELI DE BRITO	S 100,00	Ativo
39250	01.00.04.010.0139. 1	003	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	46		.9.3	DIAMIRO COSTA	S 100,00	Ativo
39268	01.00.04.010.0139. 2	003	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	88		.9.3	DIAMIRO COSTA	S 100,00	Ativo
57699	01.00.02.167.0501. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.007.028	DICINEI RODRIGUES	S 100,00	Ativo
59270	01.00.02.167.0501. 2	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	160		.07.28	DICINEI RODRIGUES	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
1783	01.00.01.009.0230. 1	1	66 - RUA EXISTENTE	S/N		.00B.19	DICLEIDE APARECIDA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
33766	01.00.03.065.0241. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.00F.16	DIEGO ALEXANDRE BONTORIN	S 100,00	Ativo
37699	01.00.03.115.0091. 1	3	141 - RUA CECILIA NOVAK	SN		.0.14	DIEGO ALEXANDRE BONTORIN	S 100,00	Ativo
58020	01.00.03.141.0168. 3	1	265 - RUA CURRUIRA	61	RESIDENCIA 3	.00K.007	DIEGO BUENO DOS SANTOS	S 50,00	Ativo
58705	01.00.03.221.0645. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	102		.S.40	DIEGO DA SILVA	S 100,00	Ativo
36242	01.00.03.089.0233. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	330		.00B.3	DILAIR DO AMPARO PEDROSO	S 100,00	Ativo
15490	01.00.02.059.0204. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	25		.08B.17	DILMA DE JESUS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57483	01.00.03.140.0141. 3	1	263 - RUA COLEIRINHO	93	FUNDOS RESIDENCIA 03	.00J.011	DILOI FERMINO	S 50,00	Ativo
13137	01.00.02.041.0222. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	SN		.4.18	DILSON MOREIRA	S 100,00	Ativo
58521	01.00.03.216.0314. 1	001	328 - TVA IPÊ	117		.O.16	DILSON MOREIRA	S 100,00	Ativo
58522	01.00.03.216.0314. 2	001	328 - TVA IPÊ	117A		.O.16	DILSON MOREIRA	S 100,00	Ativo

58523	01.00.03.216.0314. 3	001	328 - TVA IPÊ	117B		.O.16	DILSON MOREIRA	S 100,00	Ativo
15393	01.00.02.059.0051. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	331	FRENTE	.08B.4	DINA SALES DE FARIA	S 100,00	Ativo
19240	01.00.02.087.0062. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	98		.26.13	DINAIR APARECIDA PEDROSO	S 100,00	Ativo
16977	01.00.02.072.0457. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	111		.08D.5	DINAIR APARECIDA VAZ DE MORAES	S 100,00	Ativo
57743	01.00.02.170.0075. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	49	FRENTE	.010.002	DINAIR ELISABETE MAMEDE CORDEIRO	S 100,00	Ativo
43583	01.00.06.009.0345. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	57		.00B.7,00E	DINAIR MENDES DE FARIA	S 100,00	Ativo
44407	01.00.06.024.0122. 1	2	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	38		.00A.26B	DINAIR MENDES DE FARIA	S 100,00	Ativo
3689	01.00.01.030.0050. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	TERREO SL 01 OTICA	.0.00B	DINAMAR MARIA SEMINOTTI	S 100,00	Ativo
3697	01.00.01.030.0050. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	LOJA-N 01	.0.00B	DINAMAR MARIA SEMINOTTI	S 100,00	Ativo
9199	01.00.02.015.0072. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	815		.2.7	DINARTE ALVES FARIA	S 100,00	Ativo
25755	01.00.02.137.0282. 1	2	252 - RUA JULIO ABRAHAM	90		.00F.09B	DINARTE COUTINHO	S 100,00	Ativo
30759	01.00.03.035.0248. 1	1	22 - RUA ARACA	SN		.00A.16	DINARTE DE CASTRO	S 100,00	Ativo
33332	01.00.03.063.0195. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	45		.00D.32	DINARTE DOMINGOS FLORENCIO	S 100,00	Ativo
27197	01.00.03.004.0026. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	543		.00A.12	DINARTE JOSE RIBEIRO S 100,00		Ativo
26603	01.00.02.147.0036. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	81		.0.0	DINARTE PEDROSO	S 100,00	Ativo
19232	01.00.02.087.0050. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	98		.26.12	DINARTE PEDROSO NETTO	S 100,00	Ativo
10235	01.00.02.020.0051. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	959		.3.25	DINIR DOS SANTOS GARCIA	S 100,00	Ativo
2895	01.00.01.021.0131. 2	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	177		.00H.1	DINORA DOS SANTOS MACHOSKI	S 100,00	Ativo
42412	01.00.06.001.0091. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	977		.3.20A	DINORA LOURENCO CIRONAK	S 100,00	Ativo
7986	01.00.02.009.0067. 2	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	198	FUNDOS	.10.10	DIOGINE DE ASSIS CARNEIRO	S 100,00	Ativo
58906	01.00.03.166.0111. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	104		.F.2	DIOGO RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
40118	01.00.04.023.0092. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	210	01 ANDAR	.00A.7	DIONATAN COSTA	S 100,00	Ativo
58938	01.00.03.168.0101. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	20		.H.11	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
57320	03.00.01.084.0025. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.0B1.014	DIONATAN RIBEIRO STRESSER	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57507	01.00.03.141.0314. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	52		.00K.006	DIONATAN VINICIUS ROSAS	S 100,00	Ativo
42250	01.00.04.048.0166. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	ESSENCE AMBIENTES	.00A.2	DIONE TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59548	01.00.04.048.0166. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	CASA	.00A.2	DIONE TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
32956	01.00.03.062.0080. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	127		.00C.20	DIONEL PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
42595	01.00.06.002.0173. 1	2	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	00054		.001.6B	DIONIR SOUZA	S 100,00	Ativo
58714	01.00.03.221.0741. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	198		.S.48	DIONISIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57861	01.00.02.177.0773. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	289		.00E.042	DIRCA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
4057	01.00.01.030.0172. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	351	FUNDOS RESIDENCIA	.0.0	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
4065	01.00.01.030.0172. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	351	TERREO COMERCIO	.0.0	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
4073	01.00.01.030.0172. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	351	1 ANDAR ESCRITO	.0.0	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
27456	01.00.03.009.0144. 1	2	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	13		.00A.3	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
58225	01.00.03.202.0036. 1	002	312 - RUA ACACIA	205		.B.14A	DIRCE DA GUIA GUALBERTO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58256	01.00.03.202.0519. 1	003	313 - RUA ANGICO	206		.B.14	DIRCE DA GUIA GUALBERTO DA SILVA	S 100,00	Ativo
25950	01.00.02.138.0306. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00G.12A	DIRCE DE LIMA MAXIMIANO ARAUJO	S 100,00	Ativo
58496	01.00.03.215.0288. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	52		.N.14	DIRCE INES LORENZI	S 100,00	Ativo
7099	01.00.02.002.0430. 1	1	54 - RUA DR ZONY	175		.00A.16	DIRCE ROCHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33340	01.00.03.063.0207. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	10		.00D.33	DIRCE ROCHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57320	03.00.01.084.0025. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.0B1.014	DIONATAN RIBEIRO STRESSER	S 100,00	Ativo
57507	01.00.03.141.0314. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	52		.00K.006	DIONATAN VINICIUS ROSAS	S 100,00	Ativo
42250	01.00.04.048.0166. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	ESSENCE AMBIENTES	.00A.2	DIONE TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59548	01.00.04.048.0166. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	CASA	.00A.2	DIONE TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
32956	01.00.03.062.0080. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	127		.00C.20	DIONEL PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
42595	01.00.06.002.0173. 1	2	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	00054		.001.6B	DIONIR SOUZA	S 100,00	Ativo
58714	01.00.03.221.0741. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	198		.S.48	DIONISIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57861	01.00.02.177.0773. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	289		.00E.042	DIRCA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
4057	01.00.01.030.0172. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	351	FUNDOS RESIDENCIA	.0.0	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
4065	01.00.01.030.0172. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	351	TERREO COMERCIO	.0.0	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
4073	01.00.01.030.0172. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	351	1 ANDAR ESCRITO	.0.0	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
27456	01.00.03.009.0144. 1	2	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	13		.00A.3	DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE	S 100,00	Ativo
58225	01.00.03.202.0036. 1	002	312 - RUA ACACIA	205		.B.14A	DIRCE DA GUIA GUALBERTO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58256	01.00.03.202.0519. 1	003	313 - RUA ANGICO	206		.B.14	DIRCE DA GUIA GUALBERTO DA SILVA	S 100,00	Ativo
25950	01.00.02.138.0306. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00G.12A	DIRCE DE LIMA MAXIMIANO ARAUJO	S 100,00	Ativo

58496	01.00.03.215.0288. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	52		.N.14	DIRCE INES LORENZI	S 100,00	Ativo
7099	01.00.02.002.0430. 1	1	54 - RUA DR ZONY	175		.00A.16	DIRCE ROCHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33340	01.00.03.063.0207. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	10		.00D.33	DIRCE ROCHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE LOGRADOURO**		**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
55395	01.00.03.068.0131. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	155		.000.021	DIRCE ROCHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
34177	01.00.03.069.0368. 1	1	35 - RUA BRASIL	777		.00A.9	DIRCE ROCHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
34193	01.00.03.069.0397. 1	1	35 - RUA BRASIL	448		.00A.7	DIRCE ROCHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
8397	01.00.02.010.0290. 1	3	86 - RUA JAPAO	SN		.08A.05B	DIRCELIA KOLTUN DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55816	01.00.02.154.0062. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	SN		.000.011	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58279	01.00.03.203.0158. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	492		.00C.004	DIRCEU ANTONIO MACHADO	S 100,00	Ativo
57839	01.00.02.177.0533. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.062	DIRCEU BOARD	S 100,00	Ativo
20168	01.00.02.093.0129. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	321		.32.19	DIRCEU COUTINHO	S 100,00	Ativo
35416	01.00.03.083.0045. 1	5	177 - RUA SANTA CATARINA	311		.00E.3	DIRCEU DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
10111	01.00.02.019.0145. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	260		.4.7	DIRCEU DE CORDEIRO DE GOIS	S 100,00	Ativo
59377	01.00.06.031.0096. 2	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	1465		.00D.11	DIRCEU DE SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
20516	01.00.02.096.0087. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	245		.35.42	DIRCEU JESUS PAULO	S 100,00	Ativo
57868	01.00.02.177.0910. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	150		.00E.035	DIRCEU JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
54356	03.00.01.048.0169. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	57		.000.02B	DIRCEU MARTINS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
37524	01.00.03.112.0111. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	136		.2.13	DIRCEU NODARI	S 100,00	Ativo
23809	01.00.02.117.0117. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	217		.00C.8	DIRCEU PEREIRA E OU	S 100,00	Ativo
20923	01.00.02.096.0624. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	218		.35.19	DIRCEU RODRIGUES PEREIRA	S 100,00	Ativo
3425	01.00.01.026.0030. 2	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	658		.00H.2	DIRLEI CARVALHO DE FARIA	S 100,00	Ativo
5320	01.00.01.036.0119. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	121		.00A.2	DIRLEI DE FARIA PEREIRA MACHADO	S 100,00	Ativo
57457	01.00.03.139.0104. 1	60E	262 - RUA CANARIO	115		.00I.015	DIRLEI GALDINO PIRES	S 100,00	Ativo
58556	01.00.03.218.0519. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	439		.P.6	DIRLEI MARIA FARIA DOS REIS	S 100,00	Ativo
58557	01.00.03.218.0529. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	427		.P.4	DIRLEI MARIA FARIA DOS REIS	S 100,00	Ativo
58558	01.00.03.218.0529. 2	003	23 - AVN ARAUCARIA	427A		.P.4	DIRLEI MARIA FARIA DOS REIS	S 100,00	Ativo
55417	01.00.03.068.0158. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	SN		.000.022	DIRLEI ROCHA LOBO	S 100,00	Ativo
57968	01.00.02.157.0080. 1	62D	346 - RUA PROJETADA I	30		.00I.000	DIRLEI TERESINHA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
59181	01.00.03.177.0032. 5	003	310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA	16D		.00Q.006	DIRLEIA DE PAULA	S 100,00	Ativo
33626	01.00.03.064.0176. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	42		.00E.009	DIRLENE APARECIDA CASTRO	S 100,00	Ativo
59809	01.00.02.196.0010. 1	001	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.00.00	DIRLENE APARECIDA COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
57993	03.00.01.079.0096. 1	1	218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SN		.000.B-1M	DIRLENE BUENO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43729	01.00.06.009.0552. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	SN		.00B.4	DIRLEY MACHADO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
44610	01.00.06.030.0127. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	SN		.00A.5	DIRLEY MACHADO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
44652	01.00.06.030.0219. 1	4	181 - RUA SAO LUCAS	SN		.00A.8	DIRLEY MACHADO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
44679	01.00.06.030.0267. 1	2	33 - RUA BOM JESUS	SN		.00A.10	DIRLEY MACHADO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
2119	01.00.01.014.0024. 1	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	313		.00D.23	DIVA COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
41610	01.00.04.035.0059. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	521	FUNDOS	.0.00B	DIVAIR CECILIO ALBERTI	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
41629	01.00.04.035.0059. 2	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	521	FUNDOS	.0.00B	DIVAIR CECILIO ALBERTI	S 100,00	Ativo
2437	01.00.01.018.0105. 1	1	39 - RUA CARLOS BRANDT	00083		.00A.6	DIVAIR RODRIGUES VAZ	S 100,00	Ativo
36633	01.00.03.093.0290. 2	2	174 - RUA RORAIMA	33	COMERCIO PANIFICADOR	.0.0	DIVAIR RUTZ LAZARINI	S 100,00	Ativo
36625	01.00.03.093.0290. 1	2	174 - RUA RORAIMA	33	RESIDENCIA	.0.0	DIVAIR RUTZ LAZARINI	S 100,00	Ativo
58009	03.00.01.084.0130. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	103		.0B1.009	DIVANIR MACHADO DA LUZ	S 100,00	Ativo
57629	01.00.02.165.0209. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	175		.005.014	DIVONEI BUENO	S 100,00	Ativo
57864	01.00.02.177.0809. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	421		.00E.039	DIVONETE GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23469	01.00.02.112.0028. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	14		.00J.9	DIVONSIR SILVA FARIA S 100,00		Ativo
34231	01.00.03.070.0086. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	00085		.00B.11	DJALMA ARTIGAS DE CRISTO	S 100,00	Ativo
56200	01.00.03.141.0168. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	53	RESIDENCIA 1	.00K.007	DK SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI- ME	S 100,00	Ativo
58015	01.00.03.141.0141. 2	1	265 - RUA CURRUIRA	81	RESIDENCIA 2	.00K.011	DK SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI- ME	S 100,00	Ativo
30252	01.00.03.029.0110. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	100		.00B.47	DOLIRIA COSTA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55921	01.00.02.074.0101. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	6		.013.05A	DOLORES APARECIDA S 100,00 DOS SANTOS DE LUCAS		Ativo
58533	01.00.03.218.0279. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	61		.P.24	DOLORES DIAS PINTO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
24988	01.00.02.132.0208. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	186		.00A.9	DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA	S 100,00	Ativo

42161	01.00.04.046.0054. 1	1	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	99		.00B.1	DOMINGOS ALVES GEREMIAS NETO	S 100,00	Ativo
4456	01.00.01.031.0161. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	00202		.1.9	DOMINGOS CORDEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
5797	01.00.01.049.0030. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	96		.1.11	DOMINGOS CORDEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
57604	01.00.02.163.0261. 1	003	292 - RUA ALICE COSTA	11		.003.01B	DOMINGOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
40991	01.00.04.028.0156. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	68		.00C.8	DOMINGOS DE OLIVEIRA E SILVA	S 100,00	Ativo
34410	01.00.03.071.0029. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	190		.00C.2	DOMINGOS MEDEIROS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
13005	01.00.02.041.0030. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	228		.4.1	DOMINGOS PINTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
13501	01.00.02.043.0221. 1	2	87 - RUA JARDIM	25		.2.2	DOMINGOS PINTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
9750	01.00.02.017.0564. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	100		.15.20	DOMINGOS RAMOS DE LARA	S 100,00	Ativo
18570	01.00.02.083.0196. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	454		.22.8	DOMINGOS ROBERTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
18589	01.00.02.083.0196. 2	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	454		.22.8	DOMINGOS ROBERTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
22128	01.00.02.106.0069. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	62		.00D.7	DONALIA FERREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9210	01.00.02.015.0101. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	785		.2.5	DONATILA JUSTA DOS SANTOS BRITO	S 100,00	Ativo
50350	03.00.01.048.0241. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.06D.1	DONATILIA DE JESUS FARIA	S 100,00	Ativo
49832	03.00.01.039.0199. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	SN		.00C.27	DONATILIA TEIXEIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
57635	01.00.02.166.0045. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	126		.006.020	DONITA ARTIGAS DE MIRANDA LARA	S 100,00	Ativo
21725	01.00.02.100.0217. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	612		.39.15	DORACI BOAVENTURA	S 100,00	Ativo
11347	01.00.02.023.0326. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	81		.5.7	DORACY GEFFER OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
40843	01.00.04.027.0233. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	1103		.00A.18A	DORICO RODRIGUES DE PAULA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
49913	03.00.01.039.0423. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	35		.00C.5	DORINEI JOSE DOS ANJOS	S 100,00	Ativo
8591	01.00.02.011.0025. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	155		.16.13	DORIZON COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
36838	01.00.03.097.0092. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN		.0.AA3	DORLI DE JESUS ROCHA NODARI	S 100,00	Ativo
36943	01.00.03.097.0170. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	788		.0.0A3	DORLI DE JESUS ROCHA NODARI	S 100,00	Ativo
5835	01.00.01.050.0012. 1	4	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00142		.1.08C	DOROTEIA DE MIRANDA VERNISKI	S 100,00	Ativo
4006	01.00.01.030.0122. 1	4	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	SN		.0.0	DOUGLAS ALBERTO SHCWARTZ	S 100,00	Ativo
58648	01.00.03.220.0359. 5	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	70D		.R.25	DOUGLAS PRESTES DAS NEVES	S 100,00	Ativo
49484	03.00.01.038.0047. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00B.19	DROMIRO CARVALHO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16233	01.00.02.068.0658. 3	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	181		.0.0	DULCIDIO BUENO	S 100,00	Ativo
8931	01.00.02.012.0240. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	96		.13.11	ECIO DOMINGOS D LOUREIRO JUSTO	S 100,00	Ativo
30457	01.00.03.030.0207. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	58		.00B.17	EDEGAR RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
41904	01.00.04.042.0223. 1	3	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00D.11	EDEGARD ALVES DA ROCHA JUNIOR	S 100,00	Ativo
18007	01.00.02.079.0096. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	175		.18.13	EDEMUNDO RUTZ SCHNEIDER	S 100,00	Ativo
58926	01.00.03.167.0162. 1	001	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	182		.G.5	EDENILSON FERNANDES ZABOROSKI	S 100,00	Ativo
56278	01.00.03.131.0078. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00A.05K	EDENILSON CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57939	01.00.06.007.0043. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	15		.000.00b	EDENILSON COUTINHO	S 100,00	Ativo
26310	01.00.02.143.0045. 1	3	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	81		.1.5	EDENILSON DE JESUS MARIANO DE CHAM	S 100,00	Ativo
20753	01.00.02.096.0432. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.35.3	EDENILSON PEREIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58108	01.00.02.152.0231. 1	41D	344 - RUA PARTICULAR (MADRE)	SN	20-A-15-3	.000.015	EDENILSON PEREIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
25682	01.00.02.137.0168. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	112		.00F.16	EDENIR DA SILVA FARIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
25313	01.00.02.134.0228. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	244		.00C.11	EDES FRANCISCO SCHENEIDER	S 100,00	Ativo
22306	01.00.02.107.0090. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	420		.00E.4	EDGAR CORDEIRO ILARIO	S 100,00	Ativo
7102	01.00.02.002.0444. 1	1	54 - RUA DR ZONY	157		.00A.17	EDGAR DUNSTANO MARTINS	S 100,00	Ativo
57810	01.00.02.177.0123. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	171		.00E.027B	EDICLEIA DE JESUS BONFIM	S 100,00	Ativo
58936	01.00.03.168.0071. 1	005	35 - RUA BRASIL	850C		.H.13A	EDILAINE KARINA ALVES	S 100,00	Ativo
58933	01.00.03.168.0057. 1	005	35 - RUA BRASIL	850		.H.13	EDILAINE KARINA ALVES	S 100,00	Ativo
58935	01.00.03.168.0057. 3	005	35 - RUA BRASIL	850B		.H.13	EDILAINE KARINA ALVES	S 100,00	Ativo
58334	01.00.03.206.0267. 2	004	317 - TVA BANANEIRA	43A	FUNDOS	.F.12	EDILAINE RAFAELA COUTINHO	S 100,00	Ativo
20109	01.00.02.092.0076. 1	2	31 - RUA BENJAMIN COSTA	SN		.31.05A	EDILAINE RIBEIRO STRESSER	S 100,00	Ativo
43516	01.00.06.009.0276. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	123		.00B.18	EDILIA MARIA DE FREITAS RIBAS	S 100,00	Ativo
37729	01.00.03.116.0186. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	SN		.000.04B	EDILSON FLORENCIO	S 100,00	Ativo
32646	01.00.03.060.0048. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	469		.00A.20	EDILSON RUIZ DE FREITAS	S 100,00	Ativo
58300	01.00.03.205.0114. 1	003	316 - TVA BAGUACU	44		.E.4	EDIMARA APARECIDA MACHADO	S 100,00	Ativo

58301	01.00.03.205.0114. 2	003	316 - TVA BAGUACU	44A		.E.4	EDIMARA APARECIDA MACHADO	S 100,00	Ativo
53945	01.00.02.061.0023. 2	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	140	LOJA 03	.000.02C	EDIMIR BATISTA DE FREITAS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
53937	01.00.02.061.0023. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	140	LOJA 02	.000.02C	EDIMIR BATISTA DE FREITAS	S 100,00	Ativo
53953	01.00.02.061.0023. 3	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	140	LOJA 04	.000.02C	EDIMIR BATISTA DE FREITAS	S 100,00	Ativo
53961	01.00.02.061.0023. 4	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	140	LOJA 05	.000.02C	EDIMIR BATISTA DE FREITAS	S 100,00	Ativo
54054	01.00.02.061.0291. 1	5	215 - RUA PROJETADA	SN		.000.4A5	EDIMIR BATISTA DE FREITAS	S 100,00	Ativo
35483	01.00.03.083.0148. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	55		.00E.14	EDINA DA APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35165	01.00.03.081.0030. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	251		.00F.2	EDINEI CARLOS LOPES	S 100,00	Ativo
56855	03.00.01.083.0094. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.0B1.002	EDINEI GEFFER	S 100,00	Ativo
58773	01.00.03.223.0132. 1	001	334 - RUA PEROBA	61		.V.11	EDINEIA BIAJANA CAROSO	S 100,00	Ativo
20478	01.00.02.095.0160. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	55		.34.13B	EDINEIA DE JESUS VAZ	S 100,00	Ativo
59044	01.00.03.172.0024. 5	004	35 - RUA BRASIL	600D		.L.14	EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM	S 100,00	Ativo
59045	01.00.03.172.0036. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	30		.L.13	EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM	S 100,00	Ativo
59046	01.00.03.172.0036. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	30A		.L.13	EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM	S 100,00	Ativo
59047	01.00.03.172.0036. 3	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	30B		.L.13	EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM	S 100,00	Ativo
13234	01.00.02.041.0378. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	181		.4.8	EDINEIA MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
10260	01.00.02.020.0116. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	121		.3.21	EDIR ARTIGAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
24341	01.00.02.124.0015. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	490		.00J.2	EDISON DE LIMA	S 100,00	Ativo
42994	01.00.06.007.0000. 28	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	76		.0.0	EDISON DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
24708	01.00.02.130.0136. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	165		.0.0B1	EDISON JORGE PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
16586	01.00.02.071.0247. 1	3	46 - RUA D	50		.08C.22	EDISON JORGE TOSTO	S 100,00	Ativo
16594	01.00.02.071.0290. 1	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	50 B		.08C.24	EDISON JORGE TOSTO	S 100,00	Ativo
16608	01.00.02.071.0354. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	50 A		.08C.23	EDISON JORGE TOSTO	S 100,00	Ativo
58566	01.00.03.219.0036. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	125		.Q.3	EDISON LOURENÇO GOMES	S 100,00	Ativo
7161	01.00.02.002.0520. 1	1	54 - RUA DR ZONY	33	CONSULTORIO	.00A.22	EDISON NERI CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
7170	01.00.02.002.0520. 2	1	54 - RUA DR ZONY	57	RESIDENCIA	.00A.22	EDISON NERI CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
1252	01.00.01.007.0373. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	132	LOTES 1E2 B	.00A.2	EDISON NERI CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
53988	01.00.02.061.0103. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	85	SUPERMERCADO .000.02A BOM DIA		EDISON NERI CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
59564	01.00.01.007.0373. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	132	1° ANDAR RESTAURANTE	.00A.2	EDISON NERI CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
4588	01.00.01.032.0020. 1	1	118 - AVN MARGINAL	445		.00F.1	EDITE JOHNSSON DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59437	01.00.01.032.0020. 2	1	118 - AVN MARGINAL	445	LAVA CAR	.00F.1	EDITE JOHNSSON DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59438	01.00.01.032.0020. 3	1	118 - AVN MARGINAL	445	AGEU CALHAS	.00F.1	EDITE JOHNSSON DE SOUZA	S 100,00	Ativo
40657	01.00.04.026.0127. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	957A		.00D.8	EDITE NOBREGA BONFIM	S 100,00	Ativo
35327	01.00.03.081.0334. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	78		.00F.9	EDITH DE CASTRO BARBOZA	S 100,00	Ativo
57662	01.00.02.166.0489. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	146		.006.029	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
35700	01.00.03.085.0125. 1	3	172 - RUA RONDONIA	81		.00D.9	EDIVAR PINHEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
38458	01.00.04.003.0231. 1	4	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	101		.1.21	EDNA APARECIDA SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
43079	01.00.06.007.0012. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	212		.0.0	EDNA DE FATIMA COUTINHO	S 100,00	Ativo
15628	01.00.02.059.0462. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	168		.08B.26	EDNEIA DE FATIMA GEFFER ALVES	S 100,00	Ativo
9709	01.00.02.017.0440. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	304		.15.25	EDSON ANTONIO POLLI S 100,00		Ativo
37060	01.00.03.100.0140. 1	2	83 - RUA ITALIA	126	RESIDENCIA	.DA8.5	EDSON ANTONIO POLLI S 100,00		Ativo
37079	01.00.03.100.0140. 2	2	83 - RUA ITALIA	126	COMERCIO	.DA8.5	EDSON ANTONIO POLLI S 100,00		Ativo
59074	01.00.03.172.0342. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	111		.L.23	EDSON ANTONIO POLLI S 100,00		Ativo
55514	01.00.03.068.0386. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	SN		.000.010	EDSON ARLEI ROCHA	S 100,00	Ativo
55557	01.00.03.068.0466. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.003	EDSON ARLEI ROCHA	S 100,00	Ativo
55492	01.00.03.068.0314. 1	5	238 - RUA REGINA JOVINSKI	148		.000.009	EDSON ARLEI ROCHA	S 100,00	Ativo
12637	01.00.02.038.0114. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	24		.7.24	EDSON CAVALLARI	S 100,00	Ativo
21369	01.00.02.099.0072. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	190		.38.3	EDSON CLEMENTE	S 100,00	Ativo
20540	01.00.02.096.0123. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	337		.35.39	EDSON DE JESUS DA CRUZ	S 100,00	Ativo
58853	01.00.03.162.0167. 2	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	109		.B.8	EDSON DOS SANTOS SOUZA	S 100,00	Ativo
35289	01.00.03.081.0286. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	65		.00F.17	EDSON FERNANDO FARIA	S 100,00	Ativo
17604	01.00.02.076.0131. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	377		.15.13	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

5886	01.00.01.050.0092. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00750		.1.08A	EDSON JORGE MATIAS	S 100,00	Ativo
38210	01.00.03.128.0065. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	SN		.00E.006	EDSON JORGE MATIAS	S 100,00	Ativo
57813	01.00.02.177.0153. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	53		.00E.025	EDSON JOSE RODRIGUES	S 100,00	Ativo
5884	01.00.03.162.0026. 1	003	35 - RUA BRASIL	1100		.B.5	EDSON LEDER STRESSER	S 100,00	Ativo
58864	01.00.03.162.0323. 1	003	35 - RUA BRASIL	1080		.B.6	EDSON LEDER STRESSER	S 100,00	Ativo
58980	01.00.03.169.0187. 1	002	35 - RUA BRASIL	804		.I.1	EDSON LEDER STRESSER	S 100,00	Ativo
11991	01.00.02.033.0020. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00570		.0.0	EDSON LUIZ BITTENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
4677	01.00.01.033.0181. 1	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	47		.00E.0SN	EDSON LUIZ FREDDO	S 100,00	Ativo
56871	01.00.03.182.0053. 1	1	83 - RUA ITALIA	101		.000.11A	EDSON LUIZ MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
57683	01.00.02.167.0227. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	80		.007.008	EDSON LUIZ VAZ COUTINHO	S 100,00	Ativo
4413	01.00.01.031.0074. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00021		.0.0	EDUARDO ANTONIO SAMPAIO	S 100,00	Ativo
6297	01.00.02.001.0218. 1	3	54 - RUA DR ZONY	248		.00B.15	EDUARDO BONTORIN	S 100,00	Ativo
28169	01.00.03.014.0130. 2	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	96	RESIDENCIA	.00A.8	EDVIGA BLONSKI	S 100,00	Ativo
7838	01.00.02.008.0239. 1	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	33		.9.13	EGIDE MARIA BUFFON FARIA	S 100,00	Ativo
6920	01.00.02.002.0118. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	90	FUNDOS	.00A.7	EGIDE MARIA BUFFON FARIA	S 100,00	Ativo
11150	01.00.02.023.0030. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	356		.5.6	EGIDIO GIL DE FARIA	S 100,00	Ativo
6858	01.00.02.002.0058. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO AUTO ESCOLA	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
6866	01.00.02.002.0058. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO CARTORIO	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59469	01.00.02.002.0058. 3	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO REG. IMOVEIS	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
59470	01.00.02.002.0058. 4	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO SALA 3	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59471	01.00.02.002.0058. 5	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34		.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59472	01.00.02.002.0058. 6	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO SALA 6	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59473	01.00.02.002.0058. 7	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO POLICIA .00A.3 CIVIL		EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59474	01.00.02.002.0058. 8	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO SALA 8	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59475	01.00.02.002.0058. 9	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	1 ANDAR SALA 9	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59476	01.00.02.002.0058. 10	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	1 ANDAR SALA 10	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59477	01.00.02.002.0058. 11	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	1 ANDAR SALA 11	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59478	01.00.02.002.0058. 12	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	1 ANDAR MOREIRA	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59479	01.00.02.002.0058. 13	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	TERREO ROTER	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
59480	01.00.02.002.0058. 14	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	34	1 ANDAR ZARCOS	.00A.3	EITOR ANSELMO BUSATO	S 100,00	Ativo
6319	01.00.02.001.0248. 1	3	54 - RUA DR ZONY	272		.00B.17	ELADIR DE JESUS FARIA LOER	S 100,00	Ativo
16764	01.00.02.072.0040. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	74		.0.0	ELADIR IRENE REDEL	S 100,00	Ativo
9733	01.00.02.017.0484. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	240		.15.22	ELAINE CLAUDINEIA MARTINS	S 100,00	Ativo
58963	01.00.03.168.0419. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	267		.H.24	ELAINE CRISTINA DOS REIS	S 100,00	Ativo
17051	01.00.02.072.0577. 2	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	709	COMERCIO	.001.003	ELAINE CRISTINA VAZ	S 100,00	Ativo
17043	01.00.02.072.0577. 1	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	709	RESIDENCIA	.001.003	ELAINE CRISTINA VAZ	S 100,00	Ativo
15717	01.00.02.062.0017. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	77		.10.05A	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
7897	01.00.02.008.0295. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	307	RESIDENCIA FUND	.9.11	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
7870	01.00.02.008.0295. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	307	RELOJARIA SALA 1 TER	.9.11	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
7889	01.00.02.008.0295. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	307	SALA COMER 2 TERREO	.9.11	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
8354	01.00.02.010.0248. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	SN		.08A.06D	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
2089	01.00.01.013.0043. 1	003	285 - RUA N° 02	SN		.00B.10	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
59366	01.00.02.008.0295. 4	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	307	SALA COMER 3 1° AND	.9.11	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
59367	01.00.02.008.0295. 5	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	307	SALA COMER 4 1° AND	.9.11	ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA	S 100,00	Ativo
17310	01.00.02.075.0042. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	69		.14.6	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58449	01.00.03.213.0024. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	18		.L.2	ELCIDIA SANTOS MACHADO	S 100,00	Ativo
41750	01.00.04.041.0097. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	78		.00C.4	ELCIO ANTONIO GEFFER	S 100,00	Ativo
58102	01.00.02.001.0077. 1	3	54 - RUA DR ZONY	102		.00B.005	ELCIO ANTONIO SANT'ANA	S 100,00	Ativo
12432	01.00.02.037.0091. 1	2	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	30		.8.10	ELCIO ANTONIO SANTOS	S 100,00	Ativo
58431	01.00.03.212.0048. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	42		.K.11	ELCIO JOSE SALES DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
57404	01.00.03.136.0318. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	44		.00F.006	ELCIO LUIZ SANTANA	S 100,00	Ativo
57999	03.00.01.084.0065. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	157		.0B1.011	ELCIO MATIAS	S 100,00	Ativo
54399	03.00.01.085.0118. 1	3	223 - AVN HERIBERTO BRUNING	SN		.0B1.023	ELDER FERNANDO VAZ S 100,00		Ativo
55620	01.00.03.068.0573. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	103		.000.026	ELEANDRO ANTONIO MEDEIROS TABORDA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**

58983	01.00.03.169.0236. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	77A		.I.5A	ELEANDRO ROGERIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58265	01.00.03.203.0016. 1	002	313 - RUA ANGICO	21		.00C.11	ELECI DE MARIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58266	01.00.03.203.0016. 2	002	313 - RUA ANGICO	21A		.C.11	ELECI DE MARIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25631	01.00.02.137.0048. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	247		.00F.4	ELEDIR ALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
21873	01.00.02.104.0161. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	306		.00B.10	ELEELSON ANTUNES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58419	01.00.03.211.0141. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	192		.M.5	ELEN RIBEIRO SANTOS	S 100,00	Ativo
11282	01.00.02.023.0266. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	95		.5.17	ELENA DOS SANTOS ARAUJO	S 100,00	Ativo
42838	01.00.06.004.0186. 1	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	36		.4.31	ELENA MARCHIORO	S 100,00	Ativo
58733	01.00.03.222.0186. 1	002	334 - RUA PEROBA	108		.T.25	ELENICE DE JESUS TAVARES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58570	01.00.03.219.0072. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	95		.Q.6	ELENICE DE SOUZA MATIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58571	01.00.03.219.0072. 2	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	95 - A		.Q.6	ELENICE DE SOUZA MATIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
7528	01.00.02.007.0098. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	113		.08B.7	ELENICE SOUZA GOIS GONCALVES	S 100,00	Ativo
8460	01.00.02.010.0297. 1	3	86 - RUA JAPAO	76		.08A.03C	ELENIR FARIA PEREIRA S 100,00		Ativo
57961	01.00.02.152.0228. 1	41D	344 - RUA PARTICULAR (MADRE)	298		.000.20-A- 14C	ELEONAI SOUZA NUNES	S 100,00	Ativo
22179	01.00.02.106.0153. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	58		.00D.2	ELFRIDA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
59589	01.00.02.080.0156. 2	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	559		.019.005	ELI BORBA	S 100,00	Ativo
3875	01.00.01.030.0102. 4	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	415	TERREO SALA 03	.0.0	ELI PINTO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
3883	01.00.01.030.0102. 5	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	415	01 ANDAR APTO 02	.0.0	ELI PINTO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
1511	01.00.01.008.0060. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	173		.00A.5	ELI SILVANO	S 100,00	Ativo
40088	01.00.04.023.0065. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	158	RESID E COMERCI	.00A.5	ELI SILVANO	S 100,00	Ativo
58231	01.00.03.202.0110. 1	002	312 - RUA ACACIA	133		.B.08A	ELI TEREZINHA BASNIAK	S 100,00	Ativo
38342	01.00.04.002.0167. 1	2	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	25		.00B.10	ELIAMARA CARDOSO BUENO	S 100,00	Ativo
51	01.00.01.002.0035. 1	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	227		.1.1	ELIANDRO CEZAR RUMANSKI	S 100,00	Ativo
22152	01.00.02.106.0093. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	87		.00D.05A	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FARIA FUENTES	S 100,00	Ativo
37737	01.00.03.116.0196. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	48		.000.04A	ELIANE CASTRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
6513	01.00.02.001.0531. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	242		.00B.27	ELIANE DA SILVA FARIA FREITAS	S 100,00	Ativo
58044	01.00.02.001.0531. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	242		.00B.027	ELIANE DA SILVA FARIA FREITAS	S 100,00	Ativo
58669	01.00.03.221.0226. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	757		.S.16	ELIANE DE FATIMA ALVES DA CONCEICAO	S 100,00	Ativo
54283	01.00.02.048.0003. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.000	ELIANE DE JESUS MARTINS	S 100,00	Ativo
41505	01.00.04.034.0251. 4	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	300		.0.0	ELIANE DE MORAES BUENO	S 100,00	Ativo
41858	01.00.04.042.0125. 1	1	58 - RUA ELPIDIO COSTA	SN		.00D.6	ELIANE DE MORAES BUENO	S 100,00	Ativo
58944	01.00.03.168.0161. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	80		.H.6	ELIANE DO ROCIO DOS SANTOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
58399	01.00.03.210.0039. 1	001	319 - RUA CAMBARA	197		.J.3	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUSA	S 100,00	Ativo
33669	01.00.03.065.0049. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	55		.00F.6	ELIANE GARCIA LEAL	S 100,00	Ativo
10650	01.00.02.021.0192. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	109		.08A.21	ELIANE GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57406	01.00.03.136.0348. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	86		.00F.010	ELIANE LOPES	S 100,00	Ativo
57819	01.00.02.177.0225. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	87		.00E.019	ELIANE MARIA BUENO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2275	01.00.01.015.0085. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00255		.00B.13	ELIANE NALIFICO SILVA	S 100,00	Ativo
58870	01.00.03.164.0015. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	8		.D.10	ELIANE NALIFICO SILVA	S 100,00	Ativo
58871	01.00.03.164.0027. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	20		.D.9	ELIANE NALIFICO SILVA	S 100,00	Ativo
58872	01.00.03.164.0039. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	32		.D.8	ELIANE NALIFICO SILVA	S 100,00	Ativo
58889	01.00.03.164.0345. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	9		.D.20	ELIANE NALIFICO SILVA	S 100,00	Ativo
58888	01.00.03.164.0297. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	21		.D.19	ELIANE NALIFICO SILVA	S 100,00	Ativo
58887	01.00.03.164.0285. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	18		.D.18	ELIANE NALIFICO SILVA	S 100,00	Ativo
34940	01.00.03.078.0117. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	76		.00O.5	ELIANE PARODI DE MATTOS	S 100,00	Ativo
58740	01.00.03.222.0347. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	173		.T.4	ELIANE PONTES	S 100,00	Ativo
20044	01.00.02.091.0265. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	408		.30.4	ELIANE RAMOS NUNES	S 100,00	Ativo
213	01.00.01.004.0031. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	106	1 ANDAR RESIDENCIA	.000.000	ELIANE SALES FARIA	S 100,00	Ativo
205	01.00.01.004.0031. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	106	TERREO DENTISTA	.000.000	ELIANE SALES FARIA	S 100,00	Ativo
59813	01.00.02.045.0288. 2	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	522B		.7.01	ELIANE STRESSER DOS SANTOS	S 27,46	Ativo
57467	01.00.03.139.0318. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00I.006	ELIANE TEREZINHA FARIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
4561	01.00.01.031.0500. 1	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	340		.0.0	ELIAS ANDRADE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
230	01.00.01.004.0055. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	144	TERREO COMERCIO	.1.4	ELIAS ANDRADE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
248	01.00.01.004.0055. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	144	1 ANDAR RESIDENCIA	.1.4	ELIAS ANDRADE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
256	01.00.01.004.0067. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	SN		.1.3	ELIAS ANDRADE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
10740	01.00.02.021.0401. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	260		.08A.20	ELIAS DE LIMA	S 100,00	Ativo

58320	01.00.03.206.0084. 1	003	318 - TVA BRACATINGA	18		.F.002	ELIAS DE PAULA	S 100,00	Ativo
24317	01.00.02.123.0169. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	551		.00I.11	ELIAS DOS SANTOS AGNER	S 100,00	Ativo
10812	01.00.02.021.0485. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	55		.08A.6	ELIAS GOMES DE FARIA	S 100,00	Ativo
15997	01.00.02.064.0136. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.9.3	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
13692	01.00.02.045.0320. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.7.7	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
14842	01.00.02.055.0039. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	SN		.3.15	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
6289	01.00.02.001.0203. 1	3	54 - RUA DR ZONY	00266		.00B.14	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
3450	01.00.01.027.0400. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	00399		.0.0AB	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
3468	01.00.01.027.0400. 2	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	77	RESIDENCIA 02	.0.0AB	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
3484	01.00.01.027.0400. 4	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	00399	SERVICO	.0.0AB	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
3476	01.00.01.027.0400. 3	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	00399	IGREJA	.0.0AB	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
4022	01.00.01.030.0146. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00374	MERCADO MOVEIS	.0.00A	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
1570	01.00.01.008.0219. 2	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00121	RESIDENCIA	.0.0	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
1562	01.00.01.008.0219. 1	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00121	COMERCIO	.0.0	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
1686	01.00.01.009.0132. 2	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	165	APTO 02	.00B.15	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
1678	01.00.01.009.0132. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	165	APTO 01	.00B.15	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
1694	01.00.01.009.0132. 3	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	165	APTO 03	.00B.15	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
1708	01.00.01.009.0132. 4	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	165	APTO 04	.00B.15	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
21288	01.00.02.098.0072. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	S/N		.37.6	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
19275	01.00.02.087.0098. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	SN		.26.18	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
19330	01.00.02.087.0245. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	SN		.26.5	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
19402	01.00.02.088.0025. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	SN		.27.12	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
21237	01.00.02.098.0012. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	S/N		.37.1	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
19429	01.00.02.088.0077. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	SN		.27.10	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
20850	01.00.02.096.0552. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.35.13	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
18538	01.00.02.083.0051. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.22.1	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
18546	01.00.02.083.0065. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.22.2	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
18554	01.00.02.083.0080. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.22.3	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
18716	01.00.02.084.0215. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	SN		.23.6	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58835	01.00.03.161.0024. 1	004	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	179		.A.5	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58847	01.00.03.162.0050. 1	003	35 - RUA BRASIL	1162		.B.3	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58848	01.00.03.162.0064. 1	003	35 - RUA BRASIL	1174		.B.2	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58866	01.00.03.163.0060. 1	003	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	105		.C.5	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58869	01.00.03.163.0149. 1	002	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	170		.C.1	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58873	01.00.03.164.0051. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	44		.D.7	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58874	01.00.03.164.0063. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	56		.D.6	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58875	01.00.03.164.0075. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	68		.D.5	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58876	01.00.03.164.0087. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	80		.D.4	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58877	01.00.03.164.0099. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	92		.D.3	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58878	01.00.03.164.0111. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	104		.D.2	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58879	01.00.03.164.0156. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	116		.D.1	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58880	01.00.03.164.0201. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	115		.D.11	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58881	01.00.03.164.0213. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	103		.D.12	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58882	01.00.03.164.0225. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	91		.D.13	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58883	01.00.03.164.0237. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	79		.D.14	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58884	01.00.03.164.0249. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	67		.D.15	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58885	01.00.03.164.0261. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	55		.D.16	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58886	01.00.03.164.0273. 1	002	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	43		.D.17	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58890	01.00.03.165.0026. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	207		.E.3	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58895	01.00.03.165.0152. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	134		.E.2	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58909	01.00.03.166.0213. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	127		.F.12	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58911	01.00.03.166.0237. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	103		.F.14	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58924	01.00.03.167.0138. 1	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	158		.G.7	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58925	01.00.03.167.0150. 1	001	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	170		.G.6	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo

58927	01.00.03.167.0174. 1	001	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	194		.G.4	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58947	01.00.03.168.0197. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	116		.H.3	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58948	01.00.03.168.0209. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	128		.H.2	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
58949	01.00.03.168.0254. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	140		.H.1	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
56944	01.00.03.161.0012. 1	004	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	191		.00A.004	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59102	01.00.03.174.0285. 1	001	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	301		.N.18	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59103	01.00.03.174.0297. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	289		.N.19	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59104	01.00.03.174.0277. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	277		.N.20	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59106	01.00.03.174.0333. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	253		.N.22	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59108	01.00.03.174.0357. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	229		.N.24	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59112	01.00.03.174.0405. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	181		.N.28	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59170	01.00.03.176.0158. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	188		.P.7	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59173	01.00.03.176.0194. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	224		.P.4	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59174	01.00.03.176.0209. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	236		.P.3	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59175	01.00.03.176.0224. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	248		.P.2	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59176	01.00.03.176.0254. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	268		.P.01	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
59413	01.00.01.030.0146. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	375	TRICOLINHAS	.0.00A	ELIAS MALTACA	S 100,00	Ativo
49492	03.00.01.038.0059. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	26		.00B.18	ELIAS PAULA DA CRUZ	S 100,00	Ativo
50148	03.00.01.047.0126. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	48		.0.10	ELIAS PRESTES	S 100,00	Ativo
58596	01.00.03.219.0327. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	106	FRENTE	.Q.23	ELIAS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
58597	01.00.03.219.0327. 2	003	329 - RUA JACARANDÁ	106A	FUNDOS	.Q.23	ELIAS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
3700	01.00.01.030.0050. 3	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	TERREO SL 03 PIZAR	.0.00B	ELIAS SILVANO	S 100,00	Ativo
3719	01.00.01.030.0050. 4	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	TERREO SL 04 LOJA	.0.00B	ELIAS SILVANO	S 100,00	Ativo
3727	01.00.01.030.0050. 5	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	1 ANDAR APTO 05	.0.00B	ELIAS SILVANO	S 100,00	Ativo
3735	01.00.01.030.0050. 6	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	1 ANDAR APTO 06	.0.00B	ELIAS SILVANO	S 100,00	Ativo
3743	01.00.01.030.0050. 7	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	1 ANDAR APTO 07	.0.00B	ELIAS SILVANO	S 100,00	Ativo
3751	01.00.01.030.0050. 8	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	2 ANDAR RESIDENCIA	.0.00B	ELIAS SILVANO	S 100,00	Ativo
3760	01.00.01.030.0050. 9	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	19	FUNDOS	.0.00B	ELIAS SILVANO	S 100,00	Ativo
59013	01.00.03.171.0159. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	340		.K.5	ELIASIBE DE CASTRO MACHADO	S 100,00	Ativo
59033	01.00.03.171.0429. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	267		.k.30	ELIASIBE DE CASTRO MACHADO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
36064	01.00.03.088.0291. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.00C.17	ELIDA APARECIDA CAVALLI	S 100,00	Ativo
21520	01.00.02.099.0264. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	371		.38.19	ELIEL BARBINO	S 100,00	Ativo
57628	01.00.02.165.0197. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	203		.005.013	ELIEL BUENO	S 100,00	Ativo
58741	01.00.03.222.0359. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	173A		.T.4A	ELIEL DA LUZ	S 100,00	Ativo
30074	01.00.03.028.0034. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	232		.00C.12	ELIEL MACHADO ALVES	S 100,00	Ativo
58710	01.00.03.221.0705. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	162		.S.45	ELIELSON DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57847	01.00.02.177.0629. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.054	ELIELSON PEDROSO	S 100,00	Ativo
59166	01.00.03.176.0110. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	140		.P.11	ELIENAI PINTO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
25291	01.00.02.134.0204. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	220		.00C.13	ELIEZER SANTOS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
58861	01.00.03.162.0285. 1	003	35 - RUA BRASIL	1040		.B.14	ELIO BAPTISTA DE FRANCA	S 50,00	Ativo
41386	01.00.04.032.0143. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00599		.00B.2	ELIOENAI GARCIA MARCHIORO	S 100,00	Ativo
58099	01.00.04.032.0205. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	563		.00B.04A	ELIONAI GARCIA MARCHIORO	S 100,00	Ativo
20117	01.00.02.092.0121. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	468		.31.1	ELIONAI ROSA	S 100,00	Ativo
41866	01.00.04.042.0175. 1	3	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00D.7	ELISA COSTA	S 100,00	Ativo
59670	01.00.02.071.0429. 2	2	38 - RUA VITORIO DIAS	114		.08C.13	ELISABETE COSTA DO ESPIRITO SANTO LARA	S 100,00	Ativo
58724	01.00.03.222.0104. 1	002	334 - RUA PEROBA	24A		.T.18	ELISABETE DE FATIMA SOUZA NEVES	S 100,00	Ativo
11827	01.00.02.026.0292. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 111			.6.1	ELISABETE ELIAS DOS S RAAB	S 100,00	Ativo
57712	01.00.02.168.0145. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	156		.008.013	ELISANGELA APARECIDA FALCADE	S 100,00	Ativo
13986	01.00.02.050.0096. 1	4	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	389		.8.12	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	S 100,00	Ativo
25283	01.00.02.134.0192. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	208		.00C.14	ELISETE BITTENCOURT DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
20826	01.00.02.096.0516. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.35.10	ELISETE CORDEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59424	03.00.01.047.0075. 2	2	68 - RUA EXISTENTE	111	COMERCIO	.0.12	ELISETE DE JESUS SANTOS	S 100,00	Ativo
57920	01.00.02.181.0574. 1	006	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	118		.00I.019	ELISEU BONFIM DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
32751	01.00.03.061.0122. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	116		.00B.22	ELISEU CARLOS MARTINES	S 100,00	Ativo
28118	01.00.03.014.0085. 1	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	32		.00A.5	ELISEU DA ROSA	S 100,00	Ativo

53813	01.00.03.014.0363. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.A.15	ELISEU DA ROSA	S 100,00	Ativo
43184	01.00.06.007.0263. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	50A		.00B.22A	ELISEU DIOGO	S 100,00	Ativo
40541	01.00.04.025.0380. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.15	ELISEU LAZARINI	S 100,00	Ativo
49700	03.00.01.039.0047. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS SN DE MIRANDA			.00C.15	ELISEU MARCONDES RIBAS	S 100,00	Ativo
57888	01.00.02.181.0078. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	160		.00I.017	ELISEU TERENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
45128	01.00.06.038.0041. 1	2	249 - RUA PROJETADA	SN		.000.H5B	ELISIANE COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59459	01.00.02.047.0065. 4	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	854	RESIDENCIA 1° AND.	.000.006	ELISIANE COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
30368	01.00.03.030.0088. 1	2	88 - RUA JOANA ANGELICA	105		.00D.31	ELITON ADIR DOS SANTOS E OUTROS	S 100,00	Ativo
22551	01.00.02.107.0450. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	265		.00E.15	ELITON BITTENCOURT ELIAS	S 100,00	Ativo
27073	01.00.03.002.0234. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	490		.00B.18	ELIU RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
19640	01.00.02.089.0279. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	274		.28.1	ELIZABETE BITENCOURT DE GOES	S 100,00	Ativo
9318	01.00.02.015.0273. 1	3	191 - RUA TREZE DE MAIO	36		.2.13	ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58228	01.00.03.202.0072. 1	002	312 - RUA ACACIA	169		.B.11A	ELIZABETE DIAS JOVINSKI	S 100,00	Ativo
58254	01.00.03.202.0495. 1	003	313 - RUA ANGICO	170		.B.11	ELIZABETE DIAS JOVINSKI	S 100,00	Ativo
35009	01.00.03.079.0030. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	213		.00G.02A	ELIZANE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57899	01.00.02.181.0209. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	52A		.00I.06A	ELIZEU CARDOSO	S 100,00	Ativo
54070	01.00.02.061.0313. 1	5	215 - RUA PROJETADA	80		.000.4A7	ELIZEU GARCIA	S 100,00	Ativo
58340	01.00.03.207.0024. 1	001	317 - TVA BANANEIRA	18		.G.2	ELIZEU GARCIA	S 100,00	Ativo
26077	01.00.02.140.0019. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	173		.00I.1	ELIZEU LOURENCO	S 100,00	Ativo
17973	01.00.02.079.0027. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	211		.18.8	ELIZEU VAZ DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
57933	01.00.02.128.0122. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	1217		.000.07A	ELIZEU VAZ DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
57471	01.00.03.139.0363. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	94		.00I.012	ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
33227	01.00.03.063.0063. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00D.21	ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
33219	01.00.03.063.0051. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00D.20	ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
33472	01.00.03.063.0432. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.11	ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
30821	01.00.03.036.0084. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	59	FUNDOS	.00C.36	ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
1627	01.00.01.009.0084. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00209	FRENTE	.00B.11	ELKO BARRETO FARIAS	S 100,00	Ativo
1635	01.00.01.009.0084. 2	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00209	FUNDOS	.00B.11	ELKO BARRETO FARIAS	S 100,00	Ativo
59048	01.00.03.172.0048. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	42		.L.12	ELLEN APARECIDA POLLI	S 100,00	Ativo
59093	01.00.03.174.0111. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	9		.N.9	ELMAR CAVASSIN	S 100,00	Ativo
11266	01.00.02.023.0199. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	413		.5.20	ELMO AGOSTINHO CAVASSIM	S 100,00	Ativo
59092	01.00.03.174.0099. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	282		.N.10	ELMO AGOSTINHO CAVASSIM	S 100,00	Ativo
58362	01.00.03.208.0270. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	618		.H.4	ELOIDA ROSA DE JESUS	S 100,00	Ativo
41491	01.00.04.034.0251. 3	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	316		.0.3	ELOINA DO R MORAES PORFIRIO	S 100,00	Ativo
39063	01.00.04.009.0064. 1	4	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	55		.7.18	ELOINA MARIA DE LARA FREITAS	S 100,00	Ativo
21202	01.00.02.097.0399. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	476		.36.12	ELOIR TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
30023	01.00.03.027.0294. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	39		.00B.2	ELOIR BELO SANTANA	S 100,00	Ativo
12696	01.00.02.038.0222. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	271		.7.18	ELOIR DE FRANCA LEITE	S 100,00	Ativo
57329	01.00.02.038.0231. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	93		.007.17B	ELOIR DE FRANCA LEITE	S 100,00	Ativo
59258	01.00.02.166.0477. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	225A		.06.30	ELOIR DE JESUS	S 100,00	Ativo
36293	01.00.03.090.0092. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	570		.00A.1	ELOIR DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
9865	01.00.02.018.0049. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 345			.14.6A	ELOIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
5231	01.00.01.035.0250. 1	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	320		.0SN.7E8	ELOIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
54348	01.00.04.032.0223. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	SN		.00B.04A	ELOIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
41408	01.00.04.032.0237. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	60		.00B.04C	ELOIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
57327	01.00.02.018.0031. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 345			.014.06B	ELOIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59544	01.00.02.018.0031. 3	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 339		OFICINA	.014.06B	ELOIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57691	01.00.02.167.0405. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	88		.007.036	ELOIR ELIAS DA LUZ	S 100,00	Ativo
23744	01.00.02.117.0045. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO 291			.00C.14	ELOIR JOSE COSTA	S 100,00	Ativo
13528	01.00.02.045.0012. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	85		.7.14	ELOIR MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
41149	01.00.04.029.0246. 1	3	133 - RUA N° 04	SN		.00B.18	ELOIR MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
20990	01.00.02.097.0075. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	527		.36.24	ELOIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
22713	01.00.02.108.0075. 1	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	76		.00F.14	ELOIR VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
20206	01.00.02.093.0225. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	340		.32.11	ELOIRA CIRINO DE MIRANDA CAMARGO	S 100,00	Ativo
41998	01.00.04.043.0170. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	412		.00E.8	ELOISA LOUREIRO FARIA	S 100,00	Ativo
57991	01.00.02.191.0069. 2	30D	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	480		.000.001	ELONIR GEFFER MATIAS	S 100,00	Ativo

57992	01.00.02.191.0069. 1	30D	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	480	COMERCIO	.00.001	ELONIR GEFFER MATIAS	S 100,00	Ativo
26905	01.00.03.001.0239. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	30		.0.0	ELSA DE FATIMA ROCHA CRISTO	S 100,00	Ativo
26913	01.00.03.001.0239. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	30		.0.0	ELSA DE FATIMA ROCHA CRISTO	S 100,00	Ativo
57955	01.00.03.128.0101. 1	30D	154 - RUA PERNAMBUCO	26		.00E.001	ELSA DE GODOI HAENISCH	S 100,00	Ativo
57956	01.00.03.128.0101. 2	30D	154 - RUA PERNAMBUCO	26		.00E.001	ELSA DE GODOI HAENISCH	S 100,00	Ativo
4359	01.00.01.031.0037. 1	5	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	41		.1.4	ELSA DE SOUZA GOIS	S 100,00	Ativo
27022	01.00.03.002.0151. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	58		.00B.20	ELSA FURMAN	S 100,00	Ativo
39942	01.00.04.021.0244. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00745		.0B1.5	ELSA FURMAN	S 100,00	Ativo
39934	01.00.04.021.0232. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	51	FUNDOS	.0B1.6	ELSA FURMAN RAMOS	S 100,00	Ativo
39926	01.00.04.021.0232. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	755	FRENTE	.0B1.6	ELSA FURMAN RAMOS	S 100,00	Ativo
59421	01.00.04.021.0232. 3	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	755	INFO SAT COMUNICAÇÃO	.0B1.6	ELSA FURMAN RAMOS	S 100,00	Ativo
7676	01.00.02.007.0342. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	512		.08B.15	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
8184	01.00.02.009.0341. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	185		.10.21	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
2917	01.00.01.021.0157. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	200		.00H.3	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
27723	01.00.03.012.0144. 1	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	374	TERREO LOJA BADALO	.00B.04A	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
28983	01.00.03.019.0036. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	222		.00A.12A	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
40096	01.00.04.023.0077. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	174		.00A.6	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
59392	01.00.03.012.0144. 2	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	374	1 ANDAR SALA 1	.00B.04A	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
59393	01.00.03.012.0144. 3	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	374	1 ANDAR SALA 2	.00B.04A	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
59394	01.00.03.012.0144. 4	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	374	2 ANDAR SALA 3	.00B.04A	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
59395	01.00.03.012.0144. 5	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	374	3 ANDAR SALA 5	.00B.04A	ELSIO JORGE ELIAS	S 100,00	Ativo
59071	01.00.03.172.0306. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	174		.L.20	ELSON CHRISTINO	S 100,00	Ativo
35220	01.00.03.081.0136. 1	2	147 - RUA PARAIBA	69		.00F.12	ELSON MIGUEL DOS REIS	S 100,00	Ativo
5711	01.00.01.047.0082. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	554		.00B.03A	ELSON RENATO CECILIO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
32336	01.00.03.051.0081. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00E.3	ELTON MACIEL DE FARIA	S 100,00	Ativo
57707	01.00.02.168.0039. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	216		.008.018	ELTON RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57711	01.00.02.168.0131. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	162		.008.014	ELUILDA STRESSER DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
59274	01.00.02.168.0131. 2	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	162		.08.14	ELUILDA STRESSER DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
11355	01.00.02.023.0371. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	23		.5.1	ELVIDIO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
25879	01.00.02.138.0207. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00G.4	ELVIDIO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
25771	01.00.02.138.0027. 1	5	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00G.20	ELVIDIO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
19305	01.00.02.087.0167. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	421		.26.17	ELVIRA DE FRANCA VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
1546	01.00.01.008.0102. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	149		.00A.2,00E	ELVIRA LAZAROTO BONTORIN	S 100,00	Ativo
58309	01.00.03.205.0237. 1	002	319 - RUA CAMBARA	81		.E.9	ELVIRA NAZARETTE FREITAS	S 100,00	Ativo
58356	01.00.03.208.0129. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	35		.H.20	ELVO BENITO DAMO	S 100,00	Ativo
59318	01.00.03.208.0117. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	41		.H.20A	ELVO BENITO DAMO	S 100,00	Ativo
5274	01.00.01.036.0042. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	217		.00A.8	ELZA WENDRECHOVSKY BONFIM	S 100,00	Ativo
58517	01.00.03.216.0290. 1	001	328 - TVA IPÊ	141		.O.14	ELZA CONÇEIÇÃO FARIA	S 100,00	Ativo
58518	01.00.03.216.0290. 2	001	328 - TVA IPÊ	141A		.O.14	ELZA CONÇEIÇÃO FARIA	S 100,00	Ativo
58800	01.00.03.224.0071. 1	001	333 - RUA PAU-BRASIL	65		.W.5	ELZA DOS SANTOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
23019	01.00.02.109.0264. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	19		.00G.13	ELZA PEDROSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16519	01.00.02.071.0144. 1	3	46 - RUA D	145		.08C.8	ELZA PEREIRA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
55905	01.00.02.137.0268. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	334		.00F.09A	ELZIRA APARECIDA COUTINHO	S 100,00	Ativo
19895	01.00.02.090.0291. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	330		.29.8	ELZIRA BANDEIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59842	01.00.02.060.0072. 1	002	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS		EMATER	..C	EMATER- EMPR.PAR.ASS.T.EX.RU R AL	S 100,00	Ativo
58544	01.00.03.218.0386. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	565		.P.17	EMELIA MACHADO DO ROSARIO	S 100,00	Ativo
1813	01.00.01.009.0299. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00073		.00B.17B	EMERSON ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
58943	01.00.03.168.0149. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	68		.H.7	EMERSON DA LUZ	S 100,00	Ativo
3050	01.00.01.022.0172. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	411		.00C.21B	EMERSON LEAO CAVALLI	S 100,00	Ativo
57450	01.00.03.138.0363. 1	60D	262 - RUA CANARIO	92		.00H.012	EMERSON PEREIRA	S 100,00	Ativo
54577	03.00.01.098.0220. 1	3	235 - SVO DE PASSAGEM 08	SN		.0B1.150	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
54585	03.00.01.098.0259. 1	1	230 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.151	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
54593	03.00.01.098.0271. 1	1	230 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.152	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
54607	03.00.01.098.0282. 1	1	230 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.153	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
54402	03.00.01.085.0106. 1	3	223 - AVN HERIBERTO BRUNING	SN		.0B1.024	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
54437	03.00.01.093.0058. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.091	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
54496	03.00.01.095.0210. 1	2	229 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.110	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
54500	03.00.01.095.0199. 1	2	229 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.111	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
54518	03.00.01.095.0188. 1	2	229 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.112	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	S 100,00	Ativo
57964	01.00.02.157.0026. 1	07E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	280		.00I.000	EMILIA DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
59676	01.00.01.024.0009. 1	3	142 - RUA OSVALDO EMIDIO SN DE SOUZA			.D.11	EMILIA MARTINS DA ROCHA SOUZA	S 100,00	Ativo
7307	01.00.02.005.0018. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	485		.9.1	EMILIA MOREIRA JUSTINO	S 100,00	Ativo
10871	01.00.02.022.0063. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	481		.4.24	EMILIO DIAS PINTO	S 100,00	Ativo
11886	01.00.02.031.0029. 1	2	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.0.19	EMPRESA DE ONIBUS RIOBRANTUR LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
57403	01.00.03.136.0303. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	36		.00F.004	ENERILSON GONÇALVES	S 100,00	Ativo
59011	01.00.03.171.0147. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	328		.k.6	ENI BUENO RIBAS MACEDO	S 100,00	Ativo
59012	01.00.03.171.0147. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	328A		.K.6	ENI BUENO RIBAS MACEDO	S 100,00	Ativo
10901	01.00.02.022.0134. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	126		.4.21	ENILDO PEREIRA FILHO	S 100,00	Ativo
22403	01.00.02.107.0210. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00E.29	ENOEL BRAZ FLORENCIO	S 100,00	Ativo
12041	01.00.02.033.0155. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	774		.0.0	ENRIQUE MACHADO PEDROSO	S 100,00	Ativo
2470	01.00.01.018.0221. 1	3	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00A.1	ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
2461	01.00.01.018.0165. 1	1	39 - RUA CARLOS BRANDT	00037	LOTES 02 E 03	.00A.2,00E	ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
42510	01.00.06.002.0013. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	856		.1.1	ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
37990	01.00.03.120.0199. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	124		.00I.00G	ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
58652	01.00.03.221.0040. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	927		.S.2	ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
15067	01.00.02.056.0015. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	146		.5.14	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
8656	01.00.02.011.0075. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	255		.16.9	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
8664	01.00.02.011.0087. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	225		.16.8	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
10472	01.00.02.020.0422. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	106		.3.20	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
6483	01.00.02.001.0486. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00285		.00B.24	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
2631	01.00.01.020.0010. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00207	TRANSPORTES AMARAL	.00B.19	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
2640	01.00.01.020.0022. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00217		.00B.20	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
2658	01.00.01.020.0022. 2	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00217	FUNDOS	.00B.20	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
28975	01.00.03.019.0024. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	206		.00A.13	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
23418	01.00.02.111.0042. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.00I.5	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
22470	01.00.02.107.0315. 1	6	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00E.23	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
22454	01.00.02.107.0258. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00E.25	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
44520	01.00.06.028.0172. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	S/N		.0.05A	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
41645	01.00.04.038.0086. 2	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	869		.1.0SN	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
41653	01.00.04.038.0136. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	801		.1.11	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
41637	01.00.04.038.0086. 1	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	835	RESIDENCIA	.1.0SN	EOLINO NADALINE	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
45110	01.00.06.038.0025. 1	2	249 - RUA PROJETADA	SN		.000.0H7	ERALDO CASSIANO PEREIRA	S 100,00	Ativo
57705	01.00.02.168.0015. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	66		.008.020	ERALDO GEREMIAS STRESSER	S 100,00	Ativo
37559	01.00.03.113.0039. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	180		.0.3	ERALDO ROCHA NOVAK	S 100,00	Ativo
59022	01.00.03.171.0333. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	363		.K.22	ERASMO CARLOS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
16292	01.00.02.068.0659. 1	1	36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	81		.0.0	ERCILIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59190	01.00.03.218.0225. 1	001	326 - TVA CORTICEIRA	71		.P.27-A	ERIC RAMOS LAZARINI S 100,00		Ativo
10588	01.00.02.021.0108. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	183		.08A.7	ERICO PRESTES DOS REIS	S 100,00	Ativo
23671	01.00.02.113.0283. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	302		.00K.2	ERICO PRESTES DOS REIS	S 100,00	Ativo
24511	01.00.02.128.0108. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	280		.0.6	ERICO PRESTES DOS REIS	S 100,00	Ativo
23086	01.00.02.110.0116. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	SN		.00H.35	ERICO PRESTES DOS REIS	S 100,00	Ativo
22853	01.00.02.108.0321. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00F.1	ERICO PRESTES DOS REIS	S 100,00	Ativo
57941	01.00.02.166.0133. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	60		.006.15B	ERICSSON DA SILVA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
23370	01.00.02.110.0524. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	296		.00H.7	ERIEL GOMES STRESSER	S 100,00	Ativo
14818	01.00.02.054.0457. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	464		.1.20	ERIKA DEMGENSKI PINTO	S 100,00	Ativo
58545	01.00.03.218.0398. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	553		.P.16	ERISON JOSE MARTINS DOS REIS	S 100,00	Ativo
10782	01.00.02.021.0449. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	306		.08A.12	ERISON STRESSER	S 100,00	Ativo
25526	01.00.02.135.0311. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	122		.00D.17	ERITO CARLOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
54020	01.00.02.061.0261. 1	5	215 - RUA PROJETADA	SN		.000.4A2	ERITON STRESSER	S 100,00	Ativo
10766	01.00.02.021.0425. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	295		.08A.16	ERLEI TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
9202	01.00.02.015.0088. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	787	AGRO AZULÃO	.2.6	ERMELINO STRESSER AGNER	S 100,00	Ativo
59645	01.00.02.015.0088. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	787	RESIDENCIA	.2.6	ERMELINO STRESSER AGNER	S 100,00	Ativo
5860	01.00.01.050.0067. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	306		.1.01A	ERNESTINA ARTIGAS FARIA	S 100,00	Ativo

40819	01.00.04.027.0165. 1	5	282 - RUA N° 02	160		.00A.15	ERNESTO GEFFER BANDEIRA	S 100,00	Ativo
36030	01.00.03.088.0218. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	246		.00C.20	ERON GEREMIAS	S 100,00	Ativo
9237	01.00.02.015.0126. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	213		.2.3	ERONDINA PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
57407	01.00.03.136.0363. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	96		.00F.012	ERONDINA ROSA DE JESUS	S 100,00	Ativo
34843	01.00.03.077.0190. 1	1	35 - RUA BRASIL	749		.00H.7	ERONDINA SOUSA DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
58923	01.00.03.167.0093. 1	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	211		.G.12A	ERONEI GEFFER	S 100,00	Ativo
57324	03.00.01.084.0011. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	197	AREA B1-15	.000.B1-15	ERONEI GEFFER	S 100,00	Ativo
59811	03.00.01.085.0130. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.0B1.022	ERONEI GEFFER	S 50,00	Ativo
43087	01.00.06.007.0024. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	11		.0.00A	ERONITA RODRIGUES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
22144	01.00.02.106.0082. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	87		.00D.05B	EROS MARCELINO DE FARIA	S 100,00	Ativo
57742	01.00.02.170.0060. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.010.001	EROS MARCELINO DE FARIA	S 100,00	Ativo
25399	01.00.02.135.0060. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO 29			.00D.05B	EROS VAZ COUTINHO	S 100,00	Ativo
11070	01.00.02.022.0380. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	74		.4.10	ESAIRA DO NASCIMENTO DE FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
32492	01.00.03.057.0078. 1	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	153		.00C.3	ESMENIA MARIA DA LUZ SOUSA FARIA	S 100,00	Ativo
11142	01.00.02.022.0460. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.4.28A	ESMERALDA DE FATIMA VIDAL	S 100,00	Ativo
14834	01.00.02.055.0027. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	621		.3.14	ESOALDE ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
30376	01.00.03.030.0098. 1	2	88 - RUA JOANA ANGELICA	97		.00D.30	ESPOLIO ANTONIO DOS S 100,00 SANTOS		Ativo
39977	01.00.04.021.0292. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	S/N		.0B1.1	ESPOLIO BONIFACIO MACHADO DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
42927	01.00.06.007.0000. 4	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	32		.0.0	ESPOLIO DE ABILIO BONFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43389	01.00.06.009.0120. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	116		.00B.6	ESPOLIO DE ABRAO DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
43826	01.00.06.010.0075. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	32		.00A.3	ESPOLIO DE ADELAIDE DIAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
29882	01.00.03.027.0070. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	300		.00B.09A	ESPOLIO DE ADELAIDE VENTURA DE FARIA	S 100,00	Ativo
29394	01.00.03.021.0033. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	201		.00B.10	ESPOLIO DE ADIR BORBA	S 100,00	Ativo
59436	01.00.03.021.0033. 2	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	201		.00B.10	ESPOLIO DE ADIR BORBA	S 100,00	Ativo
38814	01.00.04.005.0429. 1	2	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	56		.3.9	ESPOLIO DE AGNELO FERREIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
9768	01.00.02.017.0589. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 106			.15.19	ESPOLIO DE ALBERTO TAVARES LOPES	S 100,00	Ativo
345	01.00.01.004.0200. 2	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	158	FUNDOS	.1.8	ESPOLIO DE ALCEBIADES M DE CRISTO	S 100,00	Ativo
10138	01.00.02.019.0169. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 376			.4.9	ESPOLIO DE ALCIDES BELO SANTIAGO	S 100,00	Ativo
7269	01.00.02.003.0206. 1	2	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00364		.11.9	ESPOLIO DE ALICE GEREMIAS ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
43001	01.00.06.007.0000. 30	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	377		.0.0	ESPOLIO DE ALICIO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
38130	01.00.03.122.0073. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	266		.00B.06C	ESPOLIO DE ALIRO LEITE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
28029	01.00.03.014.0030. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	440	TERREO SALA 01	.00A.2	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
28037	01.00.03.014.0030. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	440	1 ANDAR SALA 02	.00A.2	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
28053	01.00.03.014.0030. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	440	1 ANDAR SALA 04	.00A.2	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
28061	01.00.03.014.0030. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	440	1 ANDAR SALA 05	.00A.2	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
28070	01.00.03.014.0030. 6	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	440	2 ANDAR SALA 06	.00A.2	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
28045	01.00.03.014.0030. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	440	1 ANDAR SALA 03	.00A.2	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
25992	01.00.02.139.0020. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00H.1	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26000	01.00.02.139.0032. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00H.2	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26018	01.00.02.139.0044. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00H.3	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26026	01.00.02.139.0056. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00H.4	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26034	01.00.02.139.0101. 1	2	252 - RUA JULIO ABRAHAM	SN		.00H.5	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26042	01.00.02.139.0116. 1	2	252 - RUA JULIO ABRAHAM	SN		.00H.6	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26050	01.00.02.139.0164. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00H.8	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26069	01.00.02.139.0201. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00H.7	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26182	01.00.02.140.0231. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00I.10	ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO	S 100,00	Ativo
26948	01.00.03.001.0265. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	60		.0.0	ESPOLIO DE ALVARO DE SOUZA BRANDT	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
49948	03.00.01.039.0459. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00C.8	ESPOLIO DE ALVARO DE SOUZA BRANDT	S 100,00	Ativo
49441	03.00.01.037.0067. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS SN DE MIRANDA			.00A.2	ESPOLIO DE ALVARO DE SOUZA BRANDT	S 100,00	Ativo
43923	01.00.06.010.0195. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	150		.00A.13	ESPOLIO DE ALZIRO PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14389	01.00.02.052.0256. 1	5	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	620		.4.6	ESPOLIO DE AMANTINO M DE JESUS	S 100,00	Ativo
15822	01.00.02.062.0209. 2	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	109	1 ANDAR RESIDEN	.10.11	ESPOLIO DE AMAURI PEREIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
15814	01.00.02.062.0209. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	109	TERREO COMERCIO	.10.11	ESPOLIO DE AMAURI PEREIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
44911	01.00.06.033.0016. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.0.00D	ESPOLIO DE ANA MARIA DO CARMO	S 100,00	Ativo
35947	01.00.03.088.0031. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	475		.00C.1	ESPOLIO DE ANALIA DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	S 100,00	Ativo
34894	01.00.03.078.0057. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	846		.0.10	ESPOLIO DE ANDRE NOVINSKI	S 100,00	Ativo

16950	01.00.02.072.0432. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	135		.08D.3	ESPOLIO DE ANTONIA DE JESUS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
26840	01.00.03.001.0187. 1	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	54		.0.0	ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO	S 100,00	Ativo
26859	01.00.03.001.0187. 2	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	SN		.0.0	ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO	S 100,00	Ativo
26867	01.00.03.001.0187. 3	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	42		.0.0	ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO	S 100,00	Ativo
26875	01.00.03.001.0187. 4	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	SN		.0.0	ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO	S 100,00	Ativo
12866	01.00.02.039.0027. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	SN		.6.1	ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
12971	01.00.02.039.0286. 1	4	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.6.4	ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
12980	01.00.02.039.0304. 1	4	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.6.3	ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
12998	01.00.02.039.0322. 1	4	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.6.2	ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21326	01.00.02.098.0120. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	100		.37.11	ESPOLIO DE ANTONIO CANUTO FARIA	S 100,00	Ativo
24414	01.00.02.124.0169. 1	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	1324		.00J.8	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS CHEVONICA	S 100,00	Ativo
23400	01.00.02.110.0560. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00H.4	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS MATOSO	S 100,00	Ativo
6580	01.00.02.001.0620. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	SN		.00B.33	ESPOLIO DE ANTONIO CAVALLI	S 100,00	Ativo
11800	01.00.02.026.0216. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 105			.6.2	ESPOLIO DE ANTONIO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
16640	01.00.02.071.0415. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	80		.08C.15	ESPOLIO DE ANTONIO JONAS DO ESPIRITO SANTO	S 100,00	Ativo
34541	01.00.03.071.0292. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	SN		.00C.13	ESPOLIO DE ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	S 100,00	Ativo
39772	01.00.04.019.0014. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	00105		.00B.8	ESPOLIO DE ARISTIDES MOREIRA	S 100,00	Ativo
36960	01.00.03.097.0240. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	870		.0.0A5	ESPOLIO DE ARIVALDO MARTINS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
22799	01.00.02.108.0243. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00F.6	ESPOLIO DE ARMANDO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
22730	01.00.02.108.0135. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.00F.12	ESPOLIO DE ARMANDO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
22772	01.00.02.108.0219. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00F.8	ESPOLIO DE ARMANDO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
27235	01.00.03.005.0018. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00A.28	ESPOLIO DE ARNALDO PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
27243	01.00.03.005.0034. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00A.29	ESPOLIO DE ARNALDO PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
22055	01.00.02.105.0146. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	122		.00C.9	ESPOLIO DE ARTUR ELISIO DE LARA	S 100,00	Ativo
38520	01.00.04.003.0358. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	336		.1.7	ESPOLIO DE ARTUR HONORIO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
264	01.00.01.004.0114. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	190	COMERCIO BAR	.1.1	ESPOLIO DE BEATO GEFFER	S 100,00	Ativo
272	01.00.01.004.0114. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	190	RESIDENCIA	.1.1	ESPOLIO DE BEATO GEFFER	S 100,00	Ativo
280	01.00.01.004.0114. 3	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	190	1 ANDAR RESIDENCIA	.1.1	ESPOLIO DE BEATO GEFFER	S 100,00	Ativo
50695	03.00.01.052.0656. 1	2	53 - ROD DOS MINERIOS	571		.0.0	ESPOLIO DE BENEDITO BRANDT	S 100,00	Ativo
7196	01.00.02.002.0601. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00166	RESIDENCIA	.00A.24	ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
7218	01.00.02.002.0601. 3	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00166	FUNDOS RESIDENC	.00A.24	ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
7226	01.00.02.002.0601. 4	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00500		.00A.24	ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
7200	01.00.02.002.0601. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00166	COMERCIO	.00A.24	ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
24155	01.00.02.121.0106. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO 288			.00G.5	ESPOLIO DE BENEDITO GONSALVES	S 100,00	Ativo
10529	01.00.02.020.0448. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	130		.3.29	ESPOLIO DE BENEDITO RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
17680	01.00.02.076.0281. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	837		.15.7	ESPOLIO DE BENTO SOARES FARIA	S 100,00	Ativo
28819	01.00.03.017.0110. 2	1	148 - RUA PARANA	SN	1 ANDAR	.0.0	ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI	S 100,00	Ativo
28789	01.00.03.017.0103. 1	1	148 - RUA PARANA	21	RESIDENCIA	.0.0	ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI	S 100,00	Ativo
28797	01.00.03.017.0103. 2	1	148 - RUA PARANA	21	SERVICO	.0.0	ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI	S 100,00	Ativo
28800	01.00.03.017.0110. 1	1	148 - RUA PARANA	SN	TERREO	.0.0	ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI	S 100,00	Ativo
1970	01.00.01.010.0107. 1	5	155 - TVA PIAUI	00367		.006.06C	ESPOLIO DE CARLOS AROGEL ALVES ARTIGAS	S 100,00	Ativo
29297	01.00.03.020.0030. 1	1	140 - RUA OLAVO BILAC	169		.00B.0	ESPOLIO DE CARLOS ELI JESUS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
38989	01.00.04.008.0165. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.22	ESPOLIO DE CARMEN DE FARIA ESPAIRES	S 100,00	Ativo
2909	01.00.01.021.0144. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00186		.00H.2	ESPOLIO DE CELSO JOAQUIM DE FARIA	S 100,00	Ativo
14010	01.00.02.050.0165. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	420		.8.5	ESPOLIO DE CLARINDO R DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14028	01.00.02.050.0177. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	100		.8.4	ESPOLIO DE CLARINDO R DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
19046	01.00.02.086.0058. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	71		.25.17	ESPOLIO DE CRISTINO PINHEIRO PEDROSO	S 100,00	Ativo
29262	01.00.03.019.0424. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	288		.00A.15	ESPOLIO DE DAMASIO CIRINO DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
13706	01.00.02.045.0332. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.7.8	ESPOLIO DE DAMASIO GEFFER	S 100,00	Ativo
10944	01.00.02.022.0182. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	73		.4.13	ESPOLIO DE DAMASIO GEFFER	S 100,00	Ativo
29890	01.00.03.027.0085. 1	3	88 - RUA JOANA ANGELICA	36		.00B.22	ESPOLIO DE DAMASIO GEFFER	S 100,00	Ativo
11177	01.00.02.023.0054. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	48		.5.10	ESPOLIO DE DARCI LEONEL DE FARIA	S 100,00	Ativo
13323	01.00.02.042.0079. 1	2	87 - RUA JARDIM	225		.3.3	ESPOLIO DE DARLEI DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
4294	01.00.01.030.0431. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	00080		.0.0	ESPOLIO DE DERSON SANTANA COSTA	S 100,00	Ativo
29041	01.00.03.019.0106. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	300		.00A.6	ESPOLIO DE EDUARDO ALVES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
1872	01.00.01.009.0372. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00007		.00B.13	ESPOLIO DE EDUARDO VICENTE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
29696	01.00.03.024.0063. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	498	TERREO COMERCIO	.00G.1	ESPOLIO DE ELIAS ANTONIO	S 100,00	Ativo

29700	01.00.03.024.0063. 2	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	498	1 ANDAR RESIDEN	.00G.1	ESPOLIO DE ELIAS ANTONIO	S 100,00	Ativo
36005	01.00.03.088.0140. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	77		.00C.12	ESPOLIO DE ELIAS DO CARMO	S 100,00	Ativo
40452	01.00.04.025.0245. 1	1	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.24	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
40266	01.00.04.024.0118. 1	2	136 - RUA N° 08	SN		.00A.6	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40274	01.00.04.024.0196. 1	3	281 - RUA N° 02	SN		.00A.14	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40347	01.00.04.024.0319. 1	1	135 - RUA N° 07	SN		.00A.7	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40576	01.00.04.025.0475. 1	3	135 - RUA N° 07	SN		.00B.12	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40355	01.00.04.025.0015. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.2	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40363	01.00.04.025.0030. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.3	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40371	01.00.04.025.0045. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.4	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40380	01.00.04.025.0060. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.5	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40398	01.00.04.025.0075. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.6	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40401	01.00.04.025.0090. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.7	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40410	01.00.04.025.0105. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.8	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40428	01.00.04.025.0121. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.9	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40436	01.00.04.025.0135. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.10	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40282	01.00.04.024.0208. 1	3	281 - RUA N° 02	SN		.00A.13	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40290	01.00.04.024.0220. 1	3	281 - RUA N° 02	SN		.00A.12	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40304	01.00.04.024.0232. 1	3	281 - RUA N° 02	SN		.00A.11	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40312	01.00.04.024.0244. 1	3	281 - RUA N° 02	SN		.00A.10	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40320	01.00.04.024.0256. 1	3	281 - RUA N° 02	SN		.00A.9	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40339	01.00.04.024.0268. 1	3	281 - RUA N° 02	SN		.00A.8	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40584	01.00.04.025.0517. 1	3	135 - RUA N° 07	SN		.00B.1	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40444	01.00.04.025.0182. 1	5	281 - RUA N° 02	SN		.00B.11	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40460	01.00.04.025.0260. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.23	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
41831	01.00.04.042.0063. 1	2	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.00D.4	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40487	01.00.04.025.0290. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.21	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40517	01.00.04.025.0335. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.18	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40525	01.00.04.025.0350. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.17	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40550	01.00.04.025.0395. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.14	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40568	01.00.04.025.0410. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.13	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40479	01.00.04.025.0275. 1	2	93 - RUA JOAO SANTANA	SN		.00B.22	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40215	01.00.04.024.0015. 1	4	286 - RUA N° 01	SN		.00A.1	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40223	01.00.04.024.0027. 1	4	286 - RUA N° 01	SN		.00A.2	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40231	01.00.04.024.0039. 1	4	286 - RUA N° 01	SN		.00A.3	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40240	01.00.04.024.0051. 1	4	286 - RUA N° 01	SN		.00A.4	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
40258	01.00.04.024.0063. 1	4	286 - RUA N° 01	SN		.00A.5	ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA	S 100,00	Ativo
39047	01.00.04.009.0052. 1	4	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	59		.7.19	ESPOLIO DE EMILIO ARTUR DE MELLO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
39055	01.00.04.009.0052. 2	4	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	59		.7.19	ESPOLIO DE EMILIO ARTUR DE MELLO	S 100,00	Ativo
29378	01.00.03.021.0013. 2	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	73	FUNDOS	.00B.11	ESPOLIO DE ERMELINO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
34851	01.00.03.077.0248. 1	2	124 - RUA MATO GROSSO	819		.00H.6	ESPOLIO DE EUCLIDES FRANCISCO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
3590	01.00.01.029.0105. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	95		.00A.8	ESPOLIO DE EUGENIO CARDOSO DE SOUSA	S 100,00	Ativo
40053	01.00.04.023.0024. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	138		.00A.2	ESPOLIO DE EUGENIO NOVAK	S 100,00	Ativo
34860	01.00.03.077.0260. 1	2	124 - RUA MATO GROSSO	32		.00H.5	ESPOLIO DE EURIDES DA PAIXAO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
6793	01.00.02.001.0863. 1	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00118	RESIDENCIA	.00B.8	ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY	S 100,00	Ativo
6815	01.00.02.001.0873. 1	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	122		.00B.8	ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY	S 100,00	Ativo
6807	01.00.02.001.0863. 2	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00122	EVENTUAL FLOR.	.00B.8	ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY	S 100,00	Ativo
59482	01.00.02.001.0863. 3	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00122	BICICLETARIA RUDI	.00B.8	ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY	S 100,00	Ativo
2364	01.00.01.017.0161. 1	3	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00255		.0.0	ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM	S 100,00	Ativo
2372	01.00.01.017.0161. 2	3	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00255		.0.0	ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM	S 100,00	Ativo
19	01.00.01.001.0100. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	321	RESIDENCIA	.0.0	ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM	S 100,00	Ativo
27	01.00.01.001.0100. 2	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	321	COMERCIO	.0.0	ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM	S 100,00	Ativo
13854	01.00.02.047.0065. 1	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	SN	OFICINA	.0.0	ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO	S 100,00	Ativo
13870	01.00.02.047.0065. 3	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	854	JB BORRACHARIA	.0.0	ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO	S 100,00	Ativo
13889	01.00.02.047.0080. 1	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	880		.0.0	ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO	S 100,00	Ativo
39551	01.00.04.015.0103. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.17	ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO	S 100,00	Ativo

31550	01.00.03.044.0069. 1	2	130 - RUA N° 01	S/N		.00C.1	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
31160	01.00.03.042.0043. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.34	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
31186	01.00.03.042.0067. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.32	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
31321	01.00.03.042.0338. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.3	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
31445	01.00.03.042.0482. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.15	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
31453	01.00.03.042.0494. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.16	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
58685	01.00.03.221.0376. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	637	ENTREGAR PARA MARLI	.S.25	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
58686	01.00.03.221.0388. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	625	ENTREGAR PARA MARLI	.S.26	ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI	S 100,00	Ativo
38296	01.00.04.001.0199. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	699		.00A.1	ESPOLIO DE GENEROSO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
38300	01.00.04.001.0199. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	675		.00A.1	ESPOLIO DE GENEROSO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
5517	01.00.01.039.0071. 1	1	107 - RUA JUDITE COSTA PAES	00037		.0.00A	ESPOLIO DE GENEROSO SOUZA CRISTO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
11673	01.00.02.025.0260. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	SN		.5.5	ESPOLIO DE GERMANO LEAO PACIORNIK	S 100,00	Ativo
7650	01.00.02.007.0330. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	486	TERREO COMERCIO	.08B.16	ESPOLIO DE GERMANO LEAO PACIORNIK	S 100,00	Ativo
7668	01.00.02.007.0330. 2	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	486	1 ANDAR RESIDEN	.08B.16	ESPOLIO DE GERMANO LEAO PACIORNIK	S 100,00	Ativo
16527	01.00.02.071.0158. 1	3	46 - RUA D	133		.08C.10	ESPOLIO DE GILDO PINHEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
12211	01.00.02.035.0103. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	S/N		.10.5	ESPOLIO DE GONCALO GONCALVES	S 100,00	Ativo
27103	01.00.03.003.0064. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	97		.00A.8	ESPOLIO DE HAMILTON RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
59435	01.00.03.003.0182. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	257	COMERCIO	.00A.1	ESPOLIO DE HELENA KAVA	S 75,00	Ativo
27278	01.00.03.007.0038. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.0AB.15	ESPOLIO DE HENRIQUE PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
13307	01.00.02.042.0019. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	SN		.3.1	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
13374	01.00.02.042.0231. 1	5	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.3.8	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
13382	01.00.02.042.0252. 1	5	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.3.9	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
12963	01.00.02.039.0231. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	SN		.6.5	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
8540	01.00.02.010.0383. 1	4	138 - RUA NATHAN MILDER	S/N		.08A.21	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
8427	01.00.02.010.0293. 1	3	86 - RUA JAPAO	S/N		.08A.05C	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
23736	01.00.02.116.0132. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO SN			.00B.1	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
23698	01.00.02.116.0015. 1	3	87 - RUA JARDIM	SN		.00B.4	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
23710	01.00.02.116.0072. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO SN			.00B.3	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
23728	01.00.02.116.0087. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO SN			.00B.2	ESPOLIO DE HENRIQUE STRESSER	S 100,00	Ativo
4626	01.00.01.033.0110. 1	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	210		.00E.0SN	ESPOLIO DE HERCILIA ALVES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
27430	01.00.03.009.0120. 1	2	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	50		.00A.5	ESPOLIO DE HERIBERTO BRUNING	S 100,00	Ativo
27448	01.00.03.009.0132. 1	2	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	41		.00A.4	ESPOLIO DE HERIBERTO BRUNING	S 100,00	Ativo
655	01.00.01.006.0259. 1	001	214 - RUA HORACY SANTOS	46		.1.13	ESPOLIO DE HORACY SANTOS	S 100,00	Ativo
647	01.00.01.006.0228. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	97	LOJA	.1.14	ESPOLIO DE HORACY SANTOS	S 100,00	Ativo
21660	01.00.02.100.0144. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.39.9	ESPOLIO DE IDILSON VIEIRA DE GOIS	S 100,00	Ativo
9440	01.00.02.017.0043. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS 212			.15.11	ESPOLIO DE IGNACIO LEWANDOWSKI	S 100,00	Ativo
43850	01.00.06.010.0111. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	78		.00A.6	ESPOLIO DE ILDA SCHUBERT SOUZA	S 100,00	Ativo
16136	01.00.02.066.0189. 2	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO	S 100,00	Ativo
16144	01.00.02.066.0189. 3	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO	S 100,00	Ativo
16152	01.00.02.066.0189. 4	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO	S 100,00	Ativo
16128	01.00.02.066.0189. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO	S 100,00	Ativo
10995	01.00.02.022.0275. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	202		.4.2	ESPOLIO DE ISAQUE DE LARA	S 100,00	Ativo
33030	01.00.03.062.0218. 1	1	35 - RUA BRASIL	SN		.00C.28	ESPOLIO DE ISIDORO JOSE CAVASSIM	S 100,00	Ativo
32620	01.00.03.059.0097. 1	2	185 - RUA SERGIPE	40		.00A.2	ESPOLIO DE ISIDORO JOSE CAVASSIM	S 100,00	Ativo
23507	01.00.02.112.0109. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	322		.00J.1	ESPOLIO DE IVAN BOUTIN	S 100,00	Ativo
37222	01.00.03.103.0403. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.4	ESPOLIO DE IZALTINO CASTRO FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
37230	01.00.03.103.0403. 2	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.4	ESPOLIO DE IZALTINO CASTRO FARIA	S 100,00	Ativo
37249	01.00.03.103.0403. 3	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.4	ESPOLIO DE IZALTINO CASTRO FARIA	S 100,00	Ativo
36617	01.00.03.093.0258. 1	2	174 - RUA RORAIMA	SN		.0.0	ESPOLIO DE IZALTINO LAZARINI	S 100,00	Ativo
18066	01.00.02.079.0193. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	96		.18.2	ESPOLIO DE JAURI LEIRIA	S 100,00	Ativo
16039	01.00.02.066.0002. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.2.2	ESPOLIO DE JEOVA WINKERT	S 100,00	Ativo
13072	01.00.02.041.0114. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	194		.4.24	ESPOLIO DE JEREMIAS CARMO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35840	01.00.03.085.0366. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	106		.00D.5	ESPOLIO DE JESUS PEREIRA DE CAMPOS	S 100,00	Ativo
16012	01.00.02.064.0192. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	199		.9.1	ESPOLIO DE JOANA R DE CRISTO	S 100,00	Ativo
27642	01.00.03.012.0026. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN	LOTES 09 E 10	.00B.9	ESPOLIO DE JOAO ALBERTO FILUS	S 100,00	Ativo
39950	01.00.04.021.0256. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	735		.0B1.4	ESPOLIO DE JOAO ALVES DE RAMOS	S 100,00	Ativo

31216	01.00.03.042.0103. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.29	ESPOLIO DE JOAO BATISTA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
39284	01.00.04.011.0211. 1	2	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	30		.10.1	ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
39292	01.00.04.011.0223. 1	2	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	SN		.10.2	ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
3301	01.00.01.024.0253. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	450		.00D.6	ESPOLIO DE JOAO RICARDO PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
3310	01.00.01.024.0267. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	450		.00D.7	ESPOLIO DE JOAO RICARDO PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
3298	01.00.01.024.0239. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00D.5	ESPOLIO DE JOAO RICARDO PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
4928	01.00.01.034.0609. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	SN		.0.01G	ESPOLIO DE JOAO ROBERTO DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
6939	01.00.02.002.0134. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00098	FUNDOS	.00A.8	ESPOLIO DE JOAO RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
8699	01.00.02.011.0128. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	117		.16.5	ESPOLIO DE JOAO SALES DIAS	S 100,00	Ativo
8702	01.00.02.011.0128. 2	3	138 - RUA NATHAN MILDER	117	FUNDOS	.16.5	ESPOLIO DE JOAO SALES DIAS	S 100,00	Ativo
8710	01.00.02.011.0128. 3	3	138 - RUA NATHAN MILDER	117		.16.5	ESPOLIO DE JOAO SALES DIAS	S 100,00	Ativo
14796	01.00.02.054.0409. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.1.24	ESPOLIO DE JOAQUIM DOMINGUES	S 100,00	Ativo
21717	01.00.02.100.0204. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	602		.39.14	ESPOLIO DE JONAS DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
43745	01.00.06.009.0602. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	122		.00B.21	ESPOLIO DE JORGE COUTINHO	S 100,00	Ativo
2542	01.00.01.018.0362. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00102		.00A.11	ESPOLIO DE JORGE PINTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25070	01.00.02.133.0015. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO 40			.00B.1	ESPOLIO DE JOSE CORDEIRO	S 100,00	Ativo
14494	01.00.02.053.0235. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	57		.2.15	ESPOLIO DE JOSE DE ARAUJO ALVES	S 100,00	Ativo
30660	01.00.03.035.0144. 1	1	22 - RUA ARACA	56		.00A.8	ESPOLIO DE JOSE ELEOTERIO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
30678	01.00.03.035.0144. 2	1	22 - RUA ARACA	SN		.00A.8	ESPOLIO DE JOSE ELEOTERIO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
30686	01.00.03.035.0157. 1	1	22 - RUA ARACA	60		.00A.9	ESPOLIO DE JOSE ELEOTERIO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
56774	01.00.06.009.0240. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	183		.00B.016	ESPOLIO DE JOSE MULLER TABORDA	S 100,00	Ativo
22578	01.00.02.107.0474. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	228		.00E.13	ESPOLIO DE JOSE ROGERIO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
28770	01.00.03.017.0061. 1	1	148 - RUA PARANA	63		.0.0	ESPOLIO DE JOSE TREVISAN	S 100,00	Ativo
13293	01.00.02.041.0489. 1	4	87 - RUA JARDIM	222		.4.2	ESPOLIO DE JUVENAL DE SOUZA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
13285	01.00.02.041.0474. 1	4	87 - RUA JARDIM	101		.4.3	ESPOLIO DE JUVENAL DE SOUZA	S 100,00	Ativo
29866	01.00.03.027.0031. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	160		.00B.9	ESPOLIO DE LEONIDIO ALVES TABORDA	S 100,00	Ativo
29874	01.00.03.027.0031. 2	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	160	FUNDOS	.00B.9	ESPOLIO DE LEONIDIO ALVES TABORDA	S 100,00	Ativo
15334	01.00.02.057.0349. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.0.0	ESPOLIO DE LEVI BOUTIN	S 100,00	Ativo
13935	01.00.02.049.0050. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	ESPOLIO DE LEVI BOUTIN	S 100,00	Ativo
27251	01.00.03.005.0052. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00B.30	ESPOLIO DE LEVI BOUTIN	S 100,00	Ativo
27260	01.00.03.005.0068. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00B.31	ESPOLIO DE LEVI BOUTIN	S 100,00	Ativo
26883	01.00.03.001.0199. 1	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	76		.0.0	ESPOLIO DE LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9350	01.00.02.016.0058. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	333	LOTES 03 E 04	.7.3	ESPOLIO DE LOURIVAL MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
9369	01.00.02.016.0076. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	SN		.7.2	ESPOLIO DE LOURIVAL MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
6955	01.00.02.002.0175. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00184		.00A.9	ESPOLIO DE LUCAS BEDIN	S 100,00	Ativo
6963	01.00.02.002.0196. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00164		.00A.10	ESPOLIO DE LUCAS BEDIN	S 100,00	Ativo
22101	01.00.02.106.0045. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00D.9	ESPOLIO DE LUCAS BEDIN	S 100,00	Ativo
27812	01.00.03.012.0179. 3	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	COMERCIO LOJA	.00B.2	ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
27790	01.00.03.012.0179. 1	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	410	COMERCIO SALAO	.00B.2	ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59387	01.00.03.012.0179. 5	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	1 ANDAR RESIDENCIA 2	.00B.2	ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59388	01.00.03.012.0179. 6	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	1 ANDAR RESIDENCIA 3	.00B.2	ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59390	01.00.03.012.0179. 8	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	2 ANDAR RESIDENCIA 3	.00B.2	ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59391	01.00.03.012.0179. 9	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	2 ANDAR RESIDENCIA 4	.00B.2	ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
38938	01.00.04.007.0202. 1	5	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	291		.5.1	ESPOLIO DE LUIZ MALTACA E RAUL G CRIABARI	S 100,00	Ativo
26972	01.00.03.002.0056. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	357		.00B.25	ESPOLIO DE MANOEL ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
6491	01.00.02.001.0501. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00271		.00B.25	ESPOLIO DE MANOEL CHEVONICA	S 100,00	Ativo
8613	01.00.02.011.0025. 3	3	138 - RUA NATHAN MILDER	155		.16.13	ESPOLIO DE MANOEL COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
43567	01.00.06.009.0324. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	79		.00B.23A	ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
5410	01.00.01.038.0060. 1	3	163 - RUA PROJETADA	377		.00A.1	ESPOLIO DE MANOEL RAUSIS FILHO	S 100,00	Ativo
50571	03.00.01.052.0210. 1	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	ESPOLIO DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
50580	03.00.01.052.0210. 2	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	ESPOLIO DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
41009	01.00.04.028.0168. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	83		.00C.7	ESPOLIO DE MARIA DE FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo
44822	01.00.06.031.0171. 2	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00D.3	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARIANO	S 100,00	Ativo
44830	01.00.06.031.0171. 3	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00D.3	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARIANO	S 100,00	Ativo
44814	01.00.06.031.0171. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00D.3	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARIANO	S 100,00	Ativo
33162	01.00.03.062.0413. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00C.12	ESPOLIO DE MARIA ELISA WOSCH HAENISCH	S 100,00	Ativo
33588	01.00.03.064.0092. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00E.5	ESPOLIO DE MARIA ELISA WOSCH HAENISCH	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
32719	01.00.03.061.0074. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00B.18	ESPOLIO DE MARIA ELISA WOSCH HAENISCH	S 100,00	Ativo
29815	01.00.03.026.0105. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	76		.00A.6	ESPOLIO DE MARIA GERALDA DUARTE	S 100,00	Ativo
32581	01.00.03.058.0138. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	23		.00B.5	ESPOLIO DE MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	S 100,00	Ativo
34509	01.00.03.071.0207. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	261		.00C.17	ESPOLIO DE MARTIN MARIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
22063	01.00.02.105.0161. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	136		.00C.10	ESPOLIO DE MARTINHO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
22071	01.00.02.105.0205. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.00C.11	ESPOLIO DE MARTINHO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
17000	01.00.02.072.0493. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	83		.08D.8	ESPOLIO DE MAURO CEZAR COSTA	S 100,00	Ativo
13455	01.00.02.043.0119. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	59		.2.7	ESPOLIO DE MIGUEL MORAES DE CRISTO	S 100,00	Ativo
13463	01.00.02.043.0134. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	SN		.2.6	ESPOLIO DE MIGUEL MORAES DE CRISTO	S 100,00	Ativo
9148	01.00.02.013.0386. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	222		.12.8	ESPOLIO DE MIGUEL MORAES DE CRISTO	S 100,00	Ativo
15156	01.00.02.056.0144. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	247		.5.22	ESPOLIO DE MOACIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
41220	01.00.04.030.0261. 1	2	133 - RUA N° 04	SN		.00E.0	ESPOLIO DE NAGIBE ELIAS	S 100,00	Ativo
41556	01.00.04.035.0030. 2	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	527	CASA / ROGERIO	.0.00A	ESPOLIO DE NILO JOHNSSON	S 100,00	Ativo
41564	01.00.04.035.0030. 3	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	527	FUNDOS / CASA/ MAE	.0.00A	ESPOLIO DE NILO JOHNSSON	S 100,00	Ativo
41548	01.00.04.035.0030. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	527	COMERCIO	.0.00A	ESPOLIO DE NILO JOHNSSON	S 100,00	Ativo
34487	01.00.03.071.0149. 1	5	174 - RUA RORAIMA	38		.00C.12	ESPOLIO DE ODETE BUENO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
57240	01.00.01.009.0144. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	159		.00B.016	ESPOLIO DE ORLANDO CECCON	S 100,00	Ativo
5940	01.00.01.050.0192. 1	1	24 - BEC ARCO IRIS	26		.1.05B	ESPOLIO DE ORLANDO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
41602	01.00.04.035.0057. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	521		.0.00C	ESPOLIO DE OTAVIO JOSE DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
43532	01.00.06.009.0300. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	101		.00B.20	ESPOLIO DE OTAVIO M DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
43540	01.00.06.009.0300. 2	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	101		.00B.20	ESPOLIO DE OTAVIO M DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
43770	01.00.06.009.0719. 2	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	SN		.00B.OSN	ESPOLIO DE OZORIO HENRIQUE RIBEIRO	S 100,00	Ativo
19100	01.00.02.086.0197. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	75		.25.6	ESPOLIO DE PARAILIO FELIZ DE GODOI	S 100,00	Ativo
42986	01.00.06.007.0000. 24	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	SN		.0.0 JEREMIAS DOS SANTOS	ESPOLIO DE PAULINO	S 100,00	Ativo
34789	01.00.03.076.0116. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	00371		.000.08B	ESPOLIO DE PAULO DROZD	S 100,00	Ativo
42765	01.00.06.004.0048. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	34		.4.34	ESPOLIO DE PAULO RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
44415	01.00.06.025.0203. 1	1	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	SN		.0.0	ESPOLIO DE PEDRO BAIDO	S 100,00	Ativo
44423	01.00.06.025.0203. 2	1	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	SN		.0.0	ESPOLIO DE PEDRO BAIDO	S 100,00	Ativo
44431	01.00.06.025.0203. 3	1	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	SN		.0.0	ESPOLIO DE PEDRO BAIDO	S 100,00	Ativo
27227	01.00.03.004.0076. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	661		.00B.15	ESPOLIO DE PEDRO FRANCO	S 100,00	Ativo
43648	01.00.06.009.0426. 2	3	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	53		.00B.23D	ESPOLIO DE PEDRO SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
44172	01.00.06.015.0371. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	176		.0.0	ESPOLIO DE PEDRO SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
43630	01.00.06.009.0426. 1	3	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	53		.00B.23D	ESPOLIO DE PEDRO SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
13030	01.00.02.041.0066. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	136		.4.28	ESPOLIO DE PEDRO TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
30341	01.00.03.030.0050. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	109		.00B.32	ESPOLIO DE PEDRO TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
30350	01.00.03.030.0050. 2	1	44 - RUA COELHO NETO	109	FUNDOS	.00B.32	ESPOLIO DE PEDRO TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
24619	01.00.02.130.0024. 2	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	64	OFICINA	.0.00A	ESPOLIO DE PEDRO VAZ	S 100,00	Ativo
42862	01.00.06.004.0233. 2	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO 52		FUNDOS	.4.37	ESPOLIO DE RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
27472	01.00.03.009.0202. 1	3	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	97		.00A.1	ESPOLIO DE RANDOLFO CROPOLATO	S 100,00	Ativo
39764	01.00.04.016.0116. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	499		.0.5	ESPOLIO DE REINALDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
27189	01.00.03.004.0013. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00A.11	ESPOLIO DE ROSALVA MARIA PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
2798	01.00.01.020.0354. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	316		.00B.11	ESPOLIO DE ROSICLER COSTA	S 100,00	Ativo
10790	01.00.02.021.0461. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	207		.08A.10	ESPOLIO DE RUTE CORDEIRO VIDAL	S 100,00	Ativo
42684	01.00.06.003.0100. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	98		.2.14	ESPOLIO DE SALVADOR ELIAS DE FARIA	S 100,00	Ativo
41718	01.00.04.038.0254. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	685		.1.3	ESPOLIO DE SALVADOR IRENO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
16446	01.00.02.070.0234. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN		.0.0	ESPOLIO DE SANTINA AGOSTINHA LOURENCO	S 100,00	Ativo
33413	01.00.03.063.0360. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	58		.00D.5	ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH	S 100,00	Ativo
33545	01.00.03.064.0039. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00E.1	ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH	S 100,00	Ativo
33570	01.00.03.064.0080. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00E.4	ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH	S 100,00	Ativo
32670	01.00.03.061.0026. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00B.14	ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH	S 100,00	Ativo
4600	01.00.01.033.0086. 1	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	235		.00E.0SN	ESPOLIO DE SEBASTIAO M DE BONFIM	S 100,00	Ativo
2178	01.00.01.014.0084. 3	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00259	LOTES 27 E 28B	.00D.27	ESPOLIO DE SEBASTIAO M DE BONFIM	S 100,00	Ativo
40126	01.00.04.023.0121. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	220		.00A.0	ESPOLIO DE SEBASTIAO M DE BONFIM	S 100,00	Ativo
140	01.00.01.003.0012. 2	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	59	FUNDOS	.2.4	ESPOLIO DE SERAFIM ZEM	S 100,00	Ativo
43605	01.00.06.009.0370. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	29		.00B.5	ESPOLIO DE SERAFINA LAPOLA DE LIMA	S 100,00	Ativo
43613	01.00.06.009.0370. 2	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	29		.00B.5	ESPOLIO DE SERAFINA LAPOLA DE LIMA	S 100,00	Ativo

43621	01.00.06.009.0370. 3	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	29		.00B.5	ESPOLIO DE SERAFINA LAPOLA DE LIMA	S 100,00	Ativo
7757	01.00.02.008.0073. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	SN		.9.5	ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA	S 100,00	Ativo
7790	01.00.02.008.0203. 1	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	77		.9.1	ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA	S 100,00	Ativo
7803	01.00.02.008.0215. 1	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	67		.9.15	ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA	S 100,00	Ativo
7900	01.00.02.008.0321. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	306	LOTES 09 10 LOJ	.9.10	ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA	S 100,00	Ativo
7919	01.00.02.008.0321. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	312	LOTES 09 10	.9.10	ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA	S 100,00	Ativo
7927	01.00.02.008.0321. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	312	LOTES 09 10	.9.10	ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
41670	01.00.04.038.0166. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	40		.1.9	ESPOLIO DE SILAS IRENO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
12858	01.00.02.038.0489. 1	4	87 - RUA JARDIM	122		.7.2	ESPOLIO DE TADEU FURMANN	S 100,00	Ativo
1643	01.00.01.009.0096. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00187		.00B.12	ESPOLIO DE TEOTONIO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
32433	01.00.03.056.0074. 1	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	67		.00D.3	ESPOLIO DE TEREZINHA L PINTO DE FARIA	S 100,00	Ativo
34657	01.00.03.073.0212. 1	1	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	266		.00B.9	ESPOLIO DE VALDIVIA BRANDT DE CRISTO	S 100,00	Ativo
29076	01.00.03.019.0146. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	338		.00A.3	ESPOLIO DE VALDIVIA MATHIAS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
11088	01.00.02.022.0392. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	82		.4.12	ESPOLIO DE VALDOMIRO BELO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43478	01.00.06.009.0231. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	175		.00B.15	ESPOLIO DE VALENTIM VIEIRA	S 100,00	Ativo
43028	01.00.06.007.0000. 39	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	26		.0.0	ESPOLIO DE VENCESLAU CORDEIRO	S 100,00	Ativo
29017	01.00.03.019.0083. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	278		.00A.8	ESPOLIO DE VIDAL COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
29742	01.00.03.025.0024. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	92	FUNDOS	.00F.9	ESPOLIO DE VITOR DE OLIVEIRA FRANCO	S 100,00	Atvo
29750	01.00.03.025.0024. 2	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	92		.00F.9	ESPOLIO DE VITOR DE OLIVEIRA FRANCO	S 100,00	Ativo
33502	01.00.03.063.0468. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.14	ESPOLIO DE WALDEMIRO ODIA	S 100,00	Ativo
33740	01.00.03.065.0217. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.00F.14	ESPOLIO DE WALDEMIRO ODIA	S 100,00	Ativo
4332	01.00.01.031.0023. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	83		.1.1	ESPOLIO DE WALDEMIRO ZEM	S 100,00	Ativo
4243	01.00.01.030.0249. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00275	PETSHOP	.0.0	ESPOLIO DE WILIAM FARIA	S 100,00	Ativo
4251	01.00.01.030.0249. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00275	COMERCIO FARMAC	.0.0	ESPOLIO DE WILIAM FARIA	S 100,00	Ativo
28665	01.00.03.016.0278. 1	3	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	120		.0.0	ESPOLIO DE WILIAM FARIA	S 100,00	Ativo
28304	01.00.03.015.0112. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	25	RESIDENCIA	.1.2	ESPOLIO DE WILIAM FARIA	S 100,00	Ativo
59396	01.00.03.015.0112. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	25	COMERCIO ZÉ GRANDÃO	.01.02	ESPOLIO DE WILIAM FARIA	S 100,00	Ativo
38601	01.00.04.004.0176. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	330		.2.3	ESPOLIO DE WILSON MARTINS DIAS	S 100,00	Ativo
38954	01.00.04.008.0081. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.15	ESPOLIO DE WILSON MARTINS DIAS	S 100,00	Ativo
38946	01.00.04.008.0065. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	1123		.4.14	ESPOLIO DE WILSON MARTINS DIAS	S 100,00	Ativo
4812	01.00.01.034.0499. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	102	COMERCIO	.0.0	ESPOLIO DE WILSON MAYER DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
37664	01.00.03.115.0055. 1	2	141 - RUA CECILIA NOVAK	201		.0.8	ESPOLIO DE ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA	S 100,00	Ativo
37338	01.00.03.108.0008. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	SN		.0.0	ESPOLIO DE ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA	S 100,00	Ativo
34738	01.00.03.075.0100. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	132		.0.07A	ESPOLIO DE ZEQUIEL LOPES DA SILVA	S 100,00	Ativo
33057	01.00.03.062.0248. 1	1	35 - RUA BRASIL	SN		.00C.2	ESPÓLIO DE EVANDRO MENDES DE CORDOVA	S 100,00	Ativo
18520	01.00.02.082.0244. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.21.7	ESTACIANO B DE LARA	S 100,00	Ativo
26786	01.00.03.001.0142. 1	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	10	TERREO SALA 05	.0.00B	ESTELA BRANDT	S 25,00	Ativo
24953	01.00.02.132.0174. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO 176			.00A.12	ESTELA ROSANGELA MARTINS	S 100,00	Ativo
16489	01.00.02.071.0053. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	339		.08C.4	ESTER RODRIGUES	S 100,00	Ativo
57655	01.00.02.166.0405. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	117		.006.36A	ETELVINA ARAUJO MACHADO	S 100,00	Ativo
49611	03.00.01.038.0191. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	85		.00B.7	ETELVINA DAS NEVES BOAGENSKI	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
31100	01.00.03.040.0048. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	148		.00F.1	ETELVINA MARIA MACIEL DE FARIA	S 100,00	Ativo
58432	01.00.03.212.0060. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	54		.K.12	ETELVINA SALES DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
35246	01.00.03.081.0160. 1	2	147 - RUA PARAIBA	45		.00F.16	ETERVINA PRESTES DOS REIS	S 100,00	Ativo
43176	01.00.06.007.0248. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	190		.0.0	EUCLIDES MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
11975	01.00.02.032.0190. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	394		.11.1	EUDES LOURENCO MARTINS	S 100,00	Ativo
57663	01.00.02.166.0501. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	158		.006.028	EUDES RAMOS CAMARGO	S 100,00	Ativo
40975	01.00.04.028.0141. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	107		.00C.09A	EUGENIA DONATO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35394	01.00.03.083.0015. 1	4	172 - RUA RONDONIA	112		.00E.1	EUGENIO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35459	01.00.03.083.0112. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	103		.00E.8	EUGENIO DOLINI	S 100,00	Ativo
58141	01.00.02.190.0004. 1	68D	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00F.000	EUGENIO DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
59624	01.00.02.069.0727. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	EUGENIO DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
40150	01.00.04.023.0191. 1	3	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	60		.00A.10	EUGENIO NOVAK FILHO	S 100,00	Ativo
36749	01.00.03.095.0199. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	183		.0.0	EUGENIO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
41793	01.00.04.041.0196. 1	3	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	50A		.00C.7	EUGENIO WOLLE NETTO	S 100,00	Ativo

59328	01.00.04.041.0196. 2	3	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	50		.00C.7	EUGENIO WOLLE NETTO	S 100,00	Ativo
14729	01.00.02.054.0314. 2	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1330		.1.1	EUNICE COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
2224	01.00.01.015.0024. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00097		.00B.08A	EUNICE DE LARA COUTINHO	S 100,00	Ativo
19003	01.00.02.085.0465. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1736		.24.13	EUNICE DE LARA COUTINHO	S 100,00	Ativo
59460	01.00.01.015.0024. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00097	TERREO AUTO PEÇAS	.00B.08A	EUNICE DE LARA COUTINHO	S 100,00	Ativo
2968	01.00.01.022.0048. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	SN		.00C.18	EUNICE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
2976	01.00.01.022.0060. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	166		.00C.17	EUNICE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
2950	01.00.01.022.0036. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	SN		.00C.19	EUNICE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
8923	01.00.02.012.0196. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	307		.13.12A	EUNICE RUTZ	S 100,00	Ativo
38687	01.00.04.005.0116. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	174		.3.16	EUNICE VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
24554	01.00.02.128.0173. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	1185		.0.10	EURICO MACHADO	S 100,00	Ativo
44156	01.00.06.015.0335. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	132		.0.0	EURICO OZORIO AGNER	S 100,00	Ativo
39071	01.00.04.009.0076. 1	4	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	43		.7.17	EURICO PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
22780	01.00.02.108.0231. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	221		.00F.7	EURIDES CORREIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
32514	01.00.03.057.0152. 1	1	6 - RUA ACRE	SN		.00C.7	EURIDES DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
44938	01.00.06.034.0029. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	S/N		.0.1	EURIDES DE CRISTO	S 100,00	Ativo
35203	01.00.03.081.0112. 1	2	147 - RUA PARAIBA	93		.00F.8	EURIDES DEOLINDO DE S 100,00 RAMOS		Ativo
43370	01.00.06.009.0108. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	307		.00B.5	EURIDES DIOGO	S 100,00	Ativo
50318	03.00.01.048.0143. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	80		.06D.11	EURIDES FARIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
14184	01.00.02.051.0201. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	506		.6.2	EURIDES PRESTES	S 100,00	Ativo
33928	01.00.03.067.0184. 1	2	154 - RUA PERNAMBUCO	383		.0DA.4	EUSELIA PEREIRA DE LARA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
30171	01.00.03.029.0030. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	20		.00B.39	EUTALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58504	01.00.03.216.0098. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	75		.O.3	EVA APARECIDA DE FARIA FERMINO	S 100,00	Ativo
58505	01.00.03.216.0098. 2	003	330 - TVA JATOBÁ	75 - A		.O.003	EVA APARECIDA DE FARIA FERMINO	S 100,00	Ativo
14974	01.00.02.055.0336. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	584		.3.4	EVA DO ROCIO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
57536	01.00.03.149.0049. 1	03E	261 - RUA BEM TE VI	263		.00S.011	EVAIR PLISKEVISKI PAULA	S 100,00	Ativo
37532	01.00.03.113.0013. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.1	EVALDO TADEU ROCHA NOVKA	S 100,00	Ativo
26344	01.00.02.143.0107. 1	3	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	17		.1.2	EVANDRO CESAR MACHADO	S 100,00	Ativo
35025	01.00.03.079.0090. 1	2	124 - RUA MATO GROSSO	129		.00G.4	EVANDRO E ELEANDRO M TABORDA	S 100,00	Ativo
58967	01.00.03.169.0040. 1	002	35 - RUA BRASIL	700		.I.8	EVANDRO E ELEANDRO M. TABORDA	S 100,00	Ativo
58968	01.00.03.169.0040. 2	002	35 - RUA BRASIL	700A		.I.8	EVANDRO E ELEANDRO M. TABORDA	S 100,00	Ativo
58969	01.00.03.169.0040. 3	002	35 - RUA BRASIL	700B	MARMORARIA	.I.8	EVANDRO E ELEANDRO M. TABORDA	S 100,00	Ativo
58468	01.00.03.213.0332. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	643		.L.17	EVANDRO FONTOURA MACHADO	S 100,00	Ativo
41483	01.00.04.034.0251. 2	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	300		.0.2	EVANDRO HENRIQUE PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
55549	01.00.03.068.0454. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.004	EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA	S 100,00	Ativo
55409	01.00.03.068.0147. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	156		.000.019	EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA	S 100,00	Ativo
58993	01.00.03.171.0027. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	210		.K.16	EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA	S 100,00	Ativo
58994	01.00.03.171.0027. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	210A		.K.16	EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA	S 100,00	Ativo
58995	01.00.03.171.0027. 3	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	210B		.K.16	EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA	S 100,00	Ativo
59053	01.00.03.172.0084. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	78		.L.9	EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA	S 100,00	Ativo
32573	01.00.03.058.0123. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	200		.00B.6A	EVANDRO LUCIO COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
57415	01.00.03.137.0104. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00G.015	EVANDRO LUCIO COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
57416	01.00.03.137.0104. 2	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	115	FUNDOS	.00G.015	EVANDRO LUCIO COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
33260	01.00.03.063.0111. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	131		.00D.25	EVANI APARECIDA VELOSO	S 100,00	Ativo
41580	01.00.04.035.0045. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	507	RESIDENCIA	.0.0	EVERALDO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
28762	01.00.03.017.0051. 1	1	148 - RUA PARANA	SN		.0.0	EVERSON DE CRISTO	S 100,00	Ativo
57462	01.00.03.139.0179. 1	60E	262 - RUA CANARIO	SN		.00I.005	EVERTON DO VALE	S 100,00	Ativo
22110	01.00.02.106.0057. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	511		.00D.8	EVERTON FELIPE RODRIGUES	S 100,00	Ativo
59196	01.00.02.137.0213. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	292		.F.12B	EVERTON GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
58764	01.00.03.223.0060. 1	001	334 - RUA PEROBA	133		.V.5	EVERTON JAISSON PEREIRA	S 100,00	Ativo
58765	01.00.03.223.0060. 2	001	334 - RUA PEROBA	133A		.V.5A	EVERTON JAISSON PEREIRA	S 100,00	Ativo
57426	01.00.03.137.0318. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	44		.00G.006	EVERTON JOSE SILVA	S 100,00	Ativo
59132	01.00.03.175.0159. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	148		.O.3	EVERTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
59557	01.00.03.095.0308. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	65		.00.4C	EVERTON LUIZ RIBEIRO OSORIO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
38709	01.00.04.005.0159. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	650		.3.18	EVERTON MARCHIORO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59826	01.00.04.005.0159. 2	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	650B		.3.18	EVERTON MARCHIORO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

23353	01.00.02.110.0500. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	270		.00H.9	EZEQUIAS DE BONFIM MARIANO	S 100,00	Ativo
35653	01.00.03.085.0015. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	130		.00D.1	EZEQUIAS DE CASTRO BARBOSA	S 100,00	Ativo
57134	01.00.03.181.0116. 1	1	278 - RUA CHILE	97		.000.002	EZEQUIAS FARIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
19062	01.00.02.086.0118. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	235		.25.19	EZEQUIEL BORBA	S 100,00	Ativo
57660	01.00.02.166.0465. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	213		.006.031	EZEQUIEL BUENO	S 100,00	Ativo
57546	01.00.03.149.0263. 1	86D	262 - RUA CANARIO	256		.00S.010	EZEQUIEL CARMO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
24570	01.00.02.128.0198. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	210		.0.12B	EZEQUIEL CORDEIRO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
21598	01.00.02.100.0072. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	446		.39.3	EZEQUIEL DA SILVA E OUTROS	S 100,00	Ativo
27286	01.00.03.007.0052. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	472		.0AB.14	EZEQUIEL DE SOUZA NUNES	S 100,00	Ativo
42820	01.00.06.004.0173. 1	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO 28			.4.29	EZEQUIEL GONCALVES DA SILVA	S 100,00	Ativo
57700	01.00.02.167.0513. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	186		.007.027	EZEQUIEL HARPS	S 100,00	Ativo
26662	01.00.02.150.0065. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	207		.000.007	EZEQUIEL JOSE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
19364	01.00.02.087.0281. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	21		.26.2	EZEQUIEL JOSE FARIA	S 100,00	Ativo
58747	01.00.03.222.0431. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	91		.T.9	EZEQUIEL JOSE MACHADO	S 100,00	Ativo
58238	01.00.03.202.0228. 1	002	312 - RUA ACACIA	41		.B.25	EZEQUIEL JOSE MACHADO	S 100,00	Ativo
57854	01.00.02.177.0689. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	588		.00E.049	EZEQUIEL MATIAS MENDES	S 100,00	Ativo
59100	01.00.03.174.0195. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	378		.N.2	EZEQUIEL MATIAS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
58608	01.00.03.220.0068. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	554		.R.5	EZEQUIEL MEDEIROS DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58609	01.00.03.220.0068. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	554A		.R.5	EZEQUIEL MEDEIROS DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58610	01.00.03.220.0068. 3	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	554B		.R.5	EZEQUIEL MEDEIROS DE FRANCA	S 100,00	Ativo
26646	01.00.02.150.0039. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	SN		.000.009	EZEQUIEL RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57667	01.00.02.166.0549. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	167		.006.024	EZIEL BUENO	S 100,00	Ativo
13099	01.00.02.041.0138. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	196		.4.22	EZILDA DE MATOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21113	01.00.02.097.0291. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	105		.36.3	EZILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
2356	01.00.01.017.0120. 1	3	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	60		.0.0	EZILDA VON DER OSTEN FURQUIM	S 100,00	Ativo
37354	01.00.03.109.0047. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	15		.0.0	EZILDA VON DER OSTEN FURQUIM	S 100,00	Ativo
32883	01.00.03.061.0373. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	136		.00B.11	FABIANA KARLA SOUZA	S 100,00	Ativo
57803	01.00.02.177.0045. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	29		.00E.034	FABIANO ARAUJO ARTIGA	S 100,00	Ativo
57704	01.00.02.167.0561. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	206		.007.023	FABIANO DE LARA TABORDA	S 100,00	Ativo
59271	01.00.02.167.0561. 2	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA			.07.23	FABIANO DE LARA TABORDA	S 100,00	Ativo
56286	01.00.03.140.0355. 1	2	265 - RUA CURRUIRA	96		.00J.012	FABIANO RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
42714	01.00.06.003.0171. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	88		.00A.1	FABIO CRISTIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58646	01.00.03.220.0359. 3	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	70B		.R.25	FABIO DIAS DAS NEVES	S 100,00	Ativo

INSCRI-ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI-PAL	SITUA-ÇÃO
57607	01.00.02.164.0060. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.004.002	FABIO JOSE RODRIGUES	S 100,00	Ativo
58986	01.00.03.170.0022. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	447		.J.7	FABIO LUIZ MOTTA	S 100,00	Ativo
18252	01.00.02.081.0117. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	101		.20.29	FABIO MARCELO DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
58358	01.00.03.208.0234. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	582	COMERCIO	.H.1	FABIO RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
58359	01.00.03.208.0234. 2	001	23 - AVN ARAUCARIA	582A		.H.1	FABIO RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
6300	01.00.02.001.0233. 1	3	54 - RUA DR ZONY	260		.00B.16	FABRICIO FARIA LOER	S 100,00	Ativo
45179	01.00.06.039.0085. 1	2	250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO	54		.000.E3A	FAGNER FERREIRA COELHO	S 100,00	Ativo
4820	01.00.01.034.0510. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00104		.0.2	FATIMA HELENA CRUZ	S 100,00	Ativo
34690	01.00.03.074.0079. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	497		.00A.1	FATIMA MENDONCA FURTADO	S 100,00	Ativo
17655	01.00.02.076.0224. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	873		.15.15	FELICIANO GARDINO DE PONTES	S 100,00	Ativo
17663	01.00.02.076.0224. 2	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	873		.15.15	FELICIANO GARDINO DE PONTES	S 100,00	Ativo
13404	01.00.02.043.0043. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	223		.2.12	FELICIANO INGLES	S 100,00	Ativo
58549	01.00.03.218.0446. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	501		.P.12	FELIPE DE FARIA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
37800	01.00.03.116.0323. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	404		.0.5B	FELIX ANTONIO NOWAK	S 100,00	Ativo
42960	01.00.06.007.0000. 22	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	300		.0.0	FERDINANDO ARTIGAS DE CRISTO	S 100,00	Ativo
57562	01.00.03.150.0218. 1	07D	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00T.006	FERNADO IGNACIO	S 100,00	Ativo
57675	01.00.02.167.0131. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	172		.007.016	FERNANDA GONÇALVES	S 100,00	Ativo
58101	01.00.03.183.0078. 1	2	278 - RUA CHILE	07		.000.014	FERNANDA LOUREIRO DE LIMA FARIA	S 100,00	Ativo
59614	01.00.01.031.0500. 4	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	278	FOFOSOM	.0.0	FERNANDA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	S 100,00	Ativo
59039	01.00.03.163.0192. 1	002	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	158		.C.2	FERNANDA PRESTES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
8044	01.00.02.009.0144. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	272		.10.4	FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS	S 100,00	Ativo
8052	01.00.02.009.0144. 2	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	276		.10.4	FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS	S 100,00	Ativo

8125	01.00.02.009.0301. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	263	GLOBO PROPAGANDA	.10.24	FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS	S 100,00	Ativo
8150	01.00.02.009.0301. 4	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	263	3 ANDAR	.10.24	FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS	S 100,00	Ativo
8133	01.00.02.009.0301. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	263	1 ANDAR RESIDEN	.10.24	FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS	S 100,00	Ativo
8141	01.00.02.009.0301. 3	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	263	2 ANDAR	.10.24	FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS	S 100,00	Ativo
17248	01.00.02.074.0034. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	126		.13.1	FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS	S 100,00	Ativo
55565	01.00.03.068.0478. 1	2	35 - RUA BRASIL	399	MD 02	.000.002	FERNANDO ANTONIO ROCHA	S 100,00	Ativo
55573	01.00.03.068.0490. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.001	FERNANDO ANTONIO ROCHA	S 100,00	Ativo
58215	01.00.03.201.0358. 1	002	312 - RUA ACACIA	292		.000A.0024	FERNANDO BUENO	S 100,00	Ativo
58939	01.00.03.168.0113. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	32		.H.10	FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
4570	01.00.01.031.0577. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	00144		.0.0	FERNANDO COSTA	S 100,00	Ativo
50407	03.00.01.051.0199. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	S/N		.0.0	FERNANDO DA SILVA CABARRÃO	S 100,00	Ativo
58946	01.00.03.168.0185. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	104		.H.4	FERNANDO DE JESUS LOPES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58865	01.00.03.163.0048. 1	002	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	119		.C.6	FERNANDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57439	01.00.03.138.0134. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00H.011	FERNANDO GONCALVES	S 100,00	Ativo
53805	01.00.02.104.0011. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	192		.00B.01B	FERNANDO GUEDES DA MOTA	S 100,00	Ativo
58858	01.00.03.162.0206. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	69		.B.11	FERNANDO JOSE BONTORIM MARIANO	S 100,00	Ativo
57932	01.00.02.121.0018. 1	2	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	586		.00G.01A	FERNANDO JOSE NUNES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58512	01.00.03.216.0200. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	105		.O.9	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59133	01.00.03.175.0171. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	160		.O.2	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
7501	01.00.02.007.0072. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	125		.08B.9	FERNANDO RAMOS	S 100,00	Ativo
11665	01.00.02.025.0197. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	233		.5.6	FERNANDO SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
9997	01.00.02.018.0262. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	90		.14.10	FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
59599	03.00.01.077.0353. 1	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	ADMINISTRAÇÃ O	.00.00	FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.	S 100,00	Ativo
59600	03.00.01.077.0353. 2	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	FABRICA	.00.00	FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.	S 100,00	Ativo
12025	01.00.02.033.0085. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00590	RESIDENCIA I	.0.0	FIDELIS TOSTO	S 100,00	Ativo
12033	01.00.02.033.0085. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00640	RESIDENCIA II	.0.0	FIDELIS TOSTO	S 100,00	Ativo
434	01.00.01.006.0061. 1	5	153 - RUA PEDRO WOSCH	45	TERREO SORVETERIA	.1.04B	FLAVIA MARIA WOSCH	S 100,00	Ativo
58052	01.00.01.006.0061. 2	5	153 - RUA PEDRO WOSCH	45	2 PAVIMENTO ESCOLA	.001.04B	FLAVIA MARIA WOSCH	S 100,00	Ativo
58053	01.00.01.006.0061. 3	5	153 - RUA PEDRO WOSCH	45	3 PAVIMENTO APTO	.001.04B	FLAVIA MARIA WOSCH	S 100,00	Ativo
33480	01.00.03.063.0444. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.12	FLAVIELE FATIMA DE ARAUJO JUSTINO	S 100,00	Ativo
44091	01.00.06.012.0089. 1	3	181 - RUA SAO LUCAS	7		.00B.2	FLAVIO JUVENAL DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
26298	01.00.02.141.0166. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	05		.00J.5	FLEVERSON PRESTES VAZ DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
35718	01.00.03.085.0137. 1	3	172 - RUA RONDONIA	SN		.00D.11	FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58960	01.00.03.168.0395. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	291		.H.22	FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58961	01.00.03.168.0395. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	291A		.H.22	FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58962	01.00.03.168.0407. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	279		.H.23	FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
10898	01.00.02.022.0122. 2	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	451	1 ANDAR RESIDEN	.4.23	FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA	S 100,00	Ativo
10880	01.00.02.022.0122. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	451	terreo comercio	.4.23	FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA	S 100,00	Ativo
25429	01.00.02.135.0108. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1185		.00D.8	FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA	S 100,00	Ativo
25437	01.00.02.135.0118. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1185		.00D.9	FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA	S 100,00	Ativo
23582	01.00.02.113.0022. 1	2	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	261		.00K.12	FLORIANO CASTRO MARQUES	S 100,00	Ativo
58548	01.00.03.218.0434. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	513		.P.13	FLORISVAL DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
19607	01.00.02.089.0174. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	419		.28.17	FLORISVAL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57616	01.00.02.165.0012. 1	004	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.005.001	FLORISVAL VELOSO	S 100,00	Ativo
59235	01.00.02.165.0012. 2	004	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.05.01	FLORISVAL VELOSO	S 100,00	Ativo
22314	01.00.02.107.0102. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	111		.00E.38	FLORIZA FLORENCIO DOS SANTOS ILARIO	S 100,00	Ativo
32611	01.00.03.059.0082. 1	2	185 - RUA SERGIPE	34		.00A.3	FRANCELINO DE PAULO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
31356	01.00.03.042.0374. 1	1	130 - RUA N° 01	55		.00B.6	FRANCIANE DE JESUS GARCIA	S 100,00	Ativo
58785	01.00.03.223.0288. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	30		.V.19	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
22888	01.00.02.109.0036. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	445		.00G.9	FRANCIELE CARDOSO	S 100,00	Ativo
58799	01.00.03.224.0059. 1	001	333 - RUA PAU-BRASIL	77		.W.4	FRANCIELE DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
37966	01.00.03.120.0085. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	15		.00I.00K	FRANCIELI ROSAR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
32840	01.00.03.061.0301. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	713		.00B.5	FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON	S 100,00	Ativo
59823	01.00.01.037.0145. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH			.SN.01	FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON	S 100,00	Ativo

15369	01.00.02.059.0018. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	355		.08B.02A	FRANCIS DOUGLAS LAPOLA	S 100,00	Ativo
25488	01.00.02.135.0223. 2	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1111	RESIDENCIA	.00D.13	FRANCISCA AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
25470	01.00.02.135.0223. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1111	TERREO LOJA	.00D.13	FRANCISCA AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
25933	01.00.02.138.0279. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00G.10	FRANCISCA AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
59420	01.00.02.135.0223. 4	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1111	SALÃO	.00D.13	FRANCISCA AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
34959	01.00.03.078.0129. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	84		.0.4	FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
58532	01.00.03.218.0269. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	63		.P.24A	FRANCISCA MOREIRA DE GODOI	S 100,00	Ativo
58580	01.00.03.219.0186. 1	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	726		.Q.13	FRANCISCO AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
24481	01.00.02.128.0039. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	308		.0.3	FRANCISCO ALZIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
24490	01.00.02.128.0051. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	312		.0.4	FRANCISCO ALZIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59426	01.00.02.128.0039. 2	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	308	TERREO LOJA	.0.3	FRANCISCO ALZIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35	01.00.01.002.0022. 1	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	245		.1.OSN	FRANCISCO ARTIGAS DE CRISTO	S 100,00	Ativo
43	01.00.01.002.0022. 2	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	11		.1.OSN	FRANCISCO ARTIGAS DE CRISTO	S 100,00	Ativo
58997	01.00.03.171.0051. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	232		.K.14	FRANCISCO ARTUR MEDEIROS	S 100,00	Ativo
58998	01.00.03.171.0051. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	232A		.K.14	FRANCISCO ARTUR MEDEIROS	S 100,00	Ativo
42102	01.00.04.045.0042. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	104		.0.0	FRANCISCO AUGUSTO LOER FILHO	S 100,00	Ativo
57717	01.00.02.168.0215. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	53		.008.08A	FRANCISCO CARLOS FRITCH JIUNIOR	S 100,00	Ativo
30570	01.00.03.034.0077. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	911		.00D.40D	FRANCISCO COIMBRA LAZARINI	S 100,00	Ativo
37907	01.00.03.119.0061. 1	2	79 - RUA GOV MARIO COVAS	SN		.VII.3	FRANCISCO COIMBRA LAZARINI	S 100,00	Ativo
45039	01.00.06.036.0096. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.7.3	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
37320	01.00.03.107.0030. 1	1	127 - ROD MN 004	1200		.0.0	FRANCISCO DA SILVA	S 100,00	Ativo
20184	01.00.02.093.0201. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	273		.32.13	FRANCISCO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
20265	01.00.02.093.0297. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	167		.32.5	FRANCISCO DIAS DE CASTRO	S 100,00	Ativo
20788	01.00.02.096.0468. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	83		.35.6	FRANCISCO JOSE ALVES	S 100,00	Ativo
14621	01.00.02.054.0129. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	151		.1.13	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
8907	01.00.02.012.0133. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	131		.13.2	FRANCISCO TADEU DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
18791	01.00.02.085.0138. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	183		.24.24	FRANCISCO WINCKERT NETTO	S 100,00	Ativo
29920	01.00.03.027.0120. 1	3	88 - RUA JOANA ANGELICA	74		.00B.25	FRANCOIS MACHADO DE LARA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
34711	01.00.03.075.0064. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	110		.000.07C	FRANCOIS MACHADO DE LARA	S 100,00	Ativo
37974	01.00.03.120.0100. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	85		.00I.00I	FREDERICO LIMA FILHO	S 100,00	Ativo
59079	01.00.03.172.0402. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	51		.L.28	FREDERICO LOURENÇO DE FARIA	S 100,00	Ativo
3042	01.00.01.022.0160. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	SN	COMERCIO	.00C.	G. EP. TRANSPORTADORA - EIRELI -ME	S 100,00	Ativo
59311	01.00.01.022.0160. 2	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	SN	COMERCIO	.00C.	G. EP. TRANSPORTADORA - EIRELI -ME	S 100,00	Ativo
12645	01.00.02.038.0126. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	247		.7.23	GABRIEL CHIQUITI CAVALARI	S 100,00	Ativo
59449	01.00.01.014.0012. 2	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00321		.00D.22	GABRIEL COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
35084	01.00.03.079.0249. 1	3	147 - RUA PARAIBA	64		.00G.08B	GABRIEL MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
58375	01.00.03.209.0036. 1	003	320 - VIE CANELA	53		.I.15	GABRIEL MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
57417	01.00.03.137.0119. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	107		.00G.13A	GEDICLEIA SANTOS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
59812	01.00.04.026.0127. 2	3	251 - TVA ARTHUR OZÓRIO AGNER	957B		.00D.8	GEFERSON J VELOSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57760	01.00.02.163.0299. 1	003	292 - RUA ALICE COSTA			.003.9A	GEILSON BUENO	S 100,00	Ativo
34118	01.00.03.069.0260. 1	5	154 - RUA PERNAMBUCO	44		.00A.15	GELIZI HILDA PARODI DE MATOS	S 100,00	Ativo
58038	01.00.02.087.0140. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	94		.026.20A	GELSON PEDROSO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
8532	01.00.02.010.0339. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	00035		.08A.01A	GENEROSO LOPES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
38555	01.00.04.004.0086. 1	3	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	66		.2.10	GENEROSO LOPES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
27944	01.00.03.013.0137. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	215		.00C.29	GENESIO RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58286	01.00.03.204.0015. 1	001	313 - RUA ANGICO	7		.D.01A	GENI BERTOLIN DA SILVA	S 100,00	Ativo
58287	01.00.03.204.0043. 1	001	313 - RUA ANGICO	6		.D.1	GENI BERTOLIN DA SILVA	S 100,00	Ativo
13722	01.00.02.045.0356. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	246		.7.10	GENI DA SILVA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
35297	01.00.03.081.0298. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	42		.00F.15	GENILDA VAZ NUNES E OU	S 100,00	Ativo
45020	01.00.06.036.0069. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	87		.7.4	GENIVALDO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
35068	01.00.03.079.0182. 1	1	35 - RUA BRASIL	595		.00G.9	GENOVEVA JOVINSKI DE SOUZA	S 100,00	Ativo
26743	01.00.03.001.0039. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	69		.0.05	GENOWEFA SIEWISZ BOUTIN	S 100,00	Ativo
59632	01.00.02.069.0727. 11	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	GEOVANA DE FRANÇA LEITE	S 100,00	Ativo
25739	01.00.02.137.0228. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	160		.00F.11	GEOVANE GIL DE FARIA	S 100,00	Ativo
58328	01.00.03.206.0183. 1	002	319 - RUA CAMBARA	98		.00F.008	GEOVANI JULIO MATIAS	S 100,00	Ativo
58329	01.00.03.206.0183. 2	002	319 - RUA CAMBARA	98A		.F.8	GEOVANI JULIO MATIAS	S 100,00	Ativo

50296	03.00.01.048.0139. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	40		.06D.12	GERACINA DE SOUZA BECKER	S 100,00	Ativo
5282	01.00.01.036.0054. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00205		.00A.7	GERALDO HONORATO FILHO	S 100,00	Ativo
14176	01.00.02.051.0189. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	229		.6.3	GERALDO MENDONCA	S 100,00	Ativo
21156	01.00.02.097.0339. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	522		.36.7	GERALDO SANTIAGO PINTO	S 100,00	Ativo
1597	01.00.01.009.0027. 1	3	165 - RUA PROJETADA B	00011		.00B.10A	GERMANO VAN RAY	S 100,00	Ativo
57223	01.00.03.180.0060. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	168		.000.05A	GERMANO VAN RAY	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
34142	01.00.03.069.0329. 1	1	35 - RUA BRASIL	20		.00A.12	GERONIMO MACHADO DE FARIA	S 100,00	Ativo
58859	01.00.03.162.0218. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	57		.B.12	GERSON AURILIANO	S 100,00	Ativo
37982	01.00.03.120.0115. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	99		.00I.00H	GERSON GONSALO PINTO	S 100,00	Ativo
2992	01.00.01.022.0084. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	S/N		.00C.15	GERSON RENATO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
3000	01.00.01.022.0128. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00C.14	GERSON RENATO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
3018	01.00.01.022.0141. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00C.13	GERSON RENATO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
3026	01.00.01.022.0154. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00C.12	GERSON RENATO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
35920	01.00.03.087.0120. 1	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	504		.00I.1	GERSON SOUZA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
27065	01.00.03.002.0222. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	480		.00B.17	GERTRUDES DA SILVA CAVALLI	S 100,00	Ativo
58220	01.00.03.201.0403. 1	002	312 - RUA ACACIA	291		.000A.0021	GERUSA DA SILVA FAUSTINO	S 100,00	Ativo
57436	01.00.03.138.0089. 2	1	261 - RUA BEM TE VI	137	FUNDOS	.00H.017	GERUSY GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
34568	01.00.03.071.0316. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	61		.00C.9	GERVASIO JUVINSKI FILHO	S 100,00	Ativo
58688	01.00.03.221.0492. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	40		.S.28	GERVASIO JUVINSKI FILHO	S 100,00	Ativo
3492	01.00.01.028.0016. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	377		.00C.12A	GESANA JUVINSKI	S 100,00	Ativo
57193	01.00.03.180.0022. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	151		.000.05D	GESANA JUVINSKI	S 100,00	Ativo
55930	03.00.01.079.0197. 1	1	218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SN		.000.B1G	GESIEL DOS SANTOS BONFIM	S 100,00	Ativo
15377	01.00.02.059.0027. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	355		.08B.02B	GESIEL GOMES GEFFER	S 100,00	Ativo
58851	01.00.03.162.0121. 1	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	36		.B.7	GIAN FELIX VAZ	S 100,00	Ativo
5827	01.00.01.050.0005. 1	1	24 - BEC ARCO IRIS	45		.1.3	GIDIOMAR FIGUEIREDO	S 100,00	Ativo
41785	01.00.04.041.0181. 1	3	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	26		.00C.6	GIL GLADISON MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
22241	01.00.02.106.0273. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	14		.00D.14	GIL GRUMONT	S 100,00	Ativo
17230	01.00.02.073.0256. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	118		.12.6	GILBERTO AGNER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
17116	01.00.02.073.0030. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	134	GIL VEICULOS	.12.7	GILBERTO AGNER DE BONFIM	S 100,00	Ato
1988	01.00.01.010.0117. 1	6	155 - TVA PIAUI	361		.00A.6B	GILBERTO ALVES DA ROSA	S 100,00	Ativo
21440	01.00.02.099.0168. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.38.11	GILBERTO JESUS MACHADO	S 100,00	Ativo
34126	01.00.03.069.0272. 1	5	154 - RUA PERNAMBUCO	41		.00A.14	GILBERTO SILVA DE ALBUQUERQUE	S 100,00	Ativo
28142	01.00.03.014.0115. 1	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	78	AGRO. PAPANDUNVA	.00A.7	GILBERTO ZACARIAS ABRAO	S 100,00	Ativo
59843	01.00.03.112.0018. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	S/N	Eduardo A. Ribeiro	.2.16A	GILCEIA APARECIDA LARANJA	S 100,00	Ativo
57633	01.00.02.166.0015. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	150		.006.022	GILDA DA APARECIDA COSTA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
59243	01.00.02.166.0015. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	150A		.06.22	GILDA DA APARECIDA COSTA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
59244	01.00.02.166.0015. 3	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	150B		.06.22	GILDA DA APARECIDA COSTA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
17124	01.00.02.073.0030. 2	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	SN		.12.7	GILDO AGNER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
18775	01.00.02.085.0114. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	84		.24.28	GILDO MARIA ROSA	S 100,00	Ativo
17221	01.00.02.073.0241. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	110	1 ANDAR RESIDENCIA	.12.2	GILDO PEREIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58257	01.00.03.202.0531. 1	003	313 - RUA ANGICO	218		.B.15	GILMAR ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
38113	01.00.03.122.0056. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	250		.00B.4	GILMAR CORDEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
59131	01.00.03.175.0147. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	136		.O.4	GILMAR DE JESUS BONFIM	S 100,00	Ativo
29386	01.00.03.021.0021. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	209		.00B.11A	GILMAR DO ROCIO SANTANA DA SILVA	S 100,00	Ativo
12726	01.00.02.038.0294. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	255		.7.15	GILMAR FARIA DE JESUS E OU	S 100,00	Ativo
35270	01.00.03.081.0243. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	50		.00F.18	GILMAR FLORENCIO DOS REIS	S 100,00	Ativo
6033	01.00.01.053.0024. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	327		.00B.2	GILMAR JOSE DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58060	01.00.01.052.0142. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	316		.00A.03A	GILMAR JOSE DE FRANCA	S 100,00	Ativo
21997	01.00.02.105.0056. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	75	FRENTE	.00C.3	GILMAR NUNES MOREIRA	S 100,00	Ativo
41394	01.00.04.032.0161. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	577		.00B.3	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
57614	01.00.02.164.0144. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	05		.004.009	GILMARA PINTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16730	01.00.02.072.0037. 1	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	30		.08D.18B	GILSON ALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58971	01.00.03.169.0074. 1	002	35 - RUA BRASIL	742		.I.6	GILSON ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58972	01.00.03.169.0074. 2	002	35 - RUA BRASIL	742		.I.6	GILSON ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

44776	01.00.06.031.0096. 1	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	1642		.00D.11	GILSON DE JESUS DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
36285	01.00.03.090.0060. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	550		.00A.2	GILSON DE JESUS DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
58472	01.00.03.214.0052. 1	002	23 - AVN ARAUCARIA	34		.00K.002	GILSON DE SOUZA MOREIRA	S 100,00	Ativo
40177	01.00.04.023.0216. 1	3	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	56		.00A.12	GILSON JOSE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
19291	01.00.02.087.0155. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	331		.26.20	GILSON PEDROSO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
41700	01.00.04.038.0239. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	74		.0.4	GILTO VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
35645	01.00.03.084.0120. 1	1	172 - RUA RONDONIA	320		.00L.1	GILVANA DO ROCIO VAZ	S 100,00	Ativo
12173	01.00.02.035.0018. 1	4	87 - RUA JARDIM	40		.10.2	GIOVANI ALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
2380	01.00.01.017.0285. 1	1	76 - TVA FURQUIM	S/N		.0.0	GIOVANI FURQUIM	S 20,00	Ativo
59193	01.00.01.020.0460. 1	3	143 - RUA OSWALDO CRUZ	258		.B.16B	GISELE DE MORAES	S 100,00	Ativo
50326	03.00.01.048.0144. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	28000		.06D.4	GISELE MARTINS CORDEIRO	S 50,00	Ativo
58137	01.00.02.189.0033. 1	36E	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00E.09A	GISELE VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58138	01.00.02.189.0044. 1	36E	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00E.08A	GISELE VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58139	01.00.02.189.0054. 1	36E	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00E.07A	GISELE VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58140	01.00.02.185.0065. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00E.06A	GISELE VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58446	01.00.03.212.0272. 1	002	322 - VIE CEDRO	80		.K.24	GISLAINE APARECIDA SANTOS ANDRADE	S 100,00	Ativo
58706	01.00.03.221.0657. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	114		.S.41	GISLAINE CRISTINA DE PAULA	S 100,00	Ativo
58043	01.00.02.001.0519. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	241	FUNDOS	.00B.027	GISLAINE DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
26549	01.00.02.146.0284. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	456		.00B.10A	GISLAINE MARIA BRITO	S 100,00	Ativo
41360	01.00.04.032.0075. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	43		.00B.05B	GLACI DO NASCIMENTO CECILIO	S 100,00	Ativo
41459	01.00.04.032.0336. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	50		.00B.10	GLACI TEREZINHA DE LIMA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
59349	01.00.04.032.0336. 2	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	50A		.B.10	GLACI TEREZINHA DE LIMA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57096	01.00.03.181.0075. 1	1	278 - RUA CHILE	90		.000.005	GLADENILSON MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
59568	01.00.03.228.0051. 1	003	35 - RUA BRASIL	501		.00A.002	GLADSON ERALDO FARIA BONTORIN	S 100,00	Ativo
58470	01.00.03.213.0356. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	623		.L.20	GLAUCIA DO ROCIO SANTOS SILVA	S 100,00	Ativo
44075	01.00.06.010.0436. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	356		.00A.29	GLORIA COUTINHO AIRES	S 100,00	Ativo
58676	01.00.03.221.0308. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	683		.S.21	GLORIA DE FATIMA TAVARES	S 100,00	Ativo
58677	01.00.03.221.0308. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	683A		.S.21	GLORIA DE FATIMA TAVARES	S 100,00	Ativo
58678	01.00.03.221.0308. 3	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	683A		.S.21	GLORIA DE FATIMA TAVARES	S 100,00	Ativo
58330	01.00.03.206.0228. 1	002	319 - RUA CAMBARA	79		.F.9	GLORIA MACHADO	S 100,00	Ativo
30058	01.00.03.028.0012. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	256		.00B.14	GLORIA MARIA PINTO	S 100,00	Ativo
3867	01.00.01.030.0102. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	415	TERREO LOJA 04	.0.0	GLORINHA PINTO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
18406	01.00.02.081.0379. 1	3	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.20.14	GONCALO GONCALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
57737	01.00.02.169.0053. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	105		.009.001	GONSALO TABORDA SANTOS	S 100,00	Ativo
58401	01.00.03.210.0063. 1	001	319 - RUA CAMBARA	173		.J.5	GONÇALO BELLO DA SILVA	S 100,00	Ativo
50997	03.00.01.063.0005. 3	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	S 100,00	Ativo
51004	03.00.01.063.0005. 4	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	S 100,00	Ativo
51012	03.00.01.063.0005. 5	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	S 100,00	Ativo
51020	03.00.01.063.0005. 6	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	S 100,00	Ativo
51039	03.00.01.063.0005. 7	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	S 100,00	Ativo
50970	03.00.01.063.0005. 1	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	S 100,00	Ativo
50989	03.00.01.063.0005. 2	1	67 - RUA EXISTENTE	SN		.0.0	GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	S 100,00	Ativo
9482	01.00.02.017.0092. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	196		.15.7	GREGORIO DYSARZ	S 100,00	Ativo
58350	01.00.03.208.0041. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	107		.H.14	GREICIELE APARECIDA MALTACA	S 100,00	Ativo
42439	01.00.06.001.0119. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	943		.3.21	GUIBER PEREIRA	S 100,00	Ativo
58361	01.00.03.208.0258. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	606		.H.3	GUILHERME DAS NEVES TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
16365	01.00.02.069.0727. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	GUILHERMINA APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58272	01.00.03.203.0076. 1	002	313 - RUA ANGICO	11		.C.16	GUILHERMINA PEREIRA DO SANTOS	S 100,00	Ativo
58273	01.00.03.203.0076. 2	002	313 - RUA ANGICO	11A		.C.16A	GUILHERMINA PEREIRA DO SANTOS	S 100,00	Ativo
20982	01.00.02.097.0063. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	545		.36.24	GUILHERMINA RAMOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
28843	01.00.03.017.0157. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	36		.0.0	GUIMARY ANTONIO TREVISAN	S 100,00	Ativo
28851	01.00.03.017.0167. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	42		.0.0	GUIMARY ANTONIO TREVISAN	S 100,00	Ativo
19283	01.00.02.087.0110. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	104		.26.19	HAILTON PEDROSO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
10928	01.00.02.022.0158. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	83		.4.17	HAMILTON GONCALVES	S 100,00	Ativo
57931	01.00.02.103.0113. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS			.00A.05A	HEITOR GONÇALVES	S 100,00	Ativo
57029	01.00.04.053.0018. 2	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	316	FUNDOS RESIDENCIA	.000.000	HELCIO RENATO COSTA	S 100,00	Ativo

57010	01.00.04.053.0018. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	316	FRENTE COMERCIO	.000.000	HELCIO RENATO COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
59827	01.00.04.053.0018. 3	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	316-B	residencia	.000.000	HELCIO RENATO COSTA	S 100,00	Ativo
27650	01.00.03.012.0041. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00B.8	HELENA TERENCIO DE LARA	S 100,00	Ativo
57938	01.00.03.016.0218. 1	3	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	120	PZÃO COMERCIO .000.000		HELINGTON GILVAN FARIA	S 100,00	Ativo
57578	01.00.02.161.0131. 1	003	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.001.005	HELIO ALVES DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
49425	03.00.01.036.0027. 1	1	127 - ROD MN 004	700		.0.00A	HELIO BILIK	S 100,00	Ativo
37109	01.00.03.100.0167. 1	2	83 - RUA ITALIA	100		.DA8.7	HELIO CORDEIRO FARIA	S 100,00	Ativo
33898	01.00.03.067.0052. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	59		.0DA.7	HELIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58193	01.00.03.201.0080. 1	002	312 - RUA ACACIA	56		.000A.002	HELIO JONES HONORIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
21482	01.00.02.099.0216. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	333		.38.15	HELIO JUSTINO DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
32476	01.00.03.057.0018. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	13		.00C.01B	HELTON ALBERTI FARIA	S 100,00	Ativo
58103	01.00.02.001.0080. 1	3	54 - RUA DR ZONY	102		.00B.5E6	HELTON AMESTRONG DA SILVA	S 100,00	Ativo
17582	01.00.02.076.0071. 2	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	00070		.15.11	HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17574	01.00.02.076.0071. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	70		.15.11	HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
37427	01.00.03.111.0132. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	85		.1.7	HENRIQUE CORREIA SOBRINHO	S 100,00	Ativo
10413	01.00.02.020.0350. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	36		.3.8	HENRIQUE DE FARIA	S 100,00	Ativo
12149	01.00.02.034.0107. 1	2	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	368		.11.5	HENRIQUE DOS SANTOS PEDROSO	S 100,00	Ativo
12157	01.00.02.034.0165. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	388		.11.6	HENRIQUE DOS SANTOS PEDROSO	S 100,00	Ativo
13650	01.00.02.045.0245. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	500		.7.3	HENRIQUE GONÇALVES DO VALE	S 100,00	Ativo
13617	01.00.02.045.0163. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	57		.7.23	HENRIQUE GONÇALVES DO VALE	S 100,00	Ativo
7714	01.00.02.007.0430. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	44		.08B.11	HENRIQUE LAPOLA	S 100,00	Ativo
41475	01.00.04.034.0251. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	300		.0.4	HENRIQUE PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
8648	01.00.02.011.0062. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	285		.16.10	HENRIQUE SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58383	01.00.03.209.0179. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	30		.I.3	HENRIQUE SALES DE FRANCA JUNIOR	S 100,00	Ativo
31240	01.00.03.042.0139. 1	4	284 - RUA N° 02	51		.00B.26	HENRIQUE TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
58591	01.00.03.219.0303. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	82	FRENTE	.Q.21	HENRIQUE TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
58592	01.00.03.219.0303. 2	003	329 - RUA JACARANDÁ	82 - A	FUNDOS	.Q.21	HENRIQUE TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
58593	01.00.03.219.0303. 3	003	329 - RUA JACARANDÁ	21 - B	FUNDOS	.Q.21	HENRIQUE TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
58197	01.00.03.201.0116. 1	002	312 - RUA ACACIA	92		.000A.005	HEPTON PORTES BARROS	S 100,00	Ativo
58198	01.00.03.201.0116. 2	002	312 - RUA ACACIA	92A		.000A.005	HEPTON PORTES BARROS	S 100,00	Ativo
12831	01.00.02.038.0462. 1	4	87 - RUA JARDIM	124		.007.004	HERBERT CHEVONICA	S 100,00	Ativo
23850	01.00.02.117.0177. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	83		.00C.3	HERBERT CHEVONICA	S 100,00	Ativo
10073	01.00.02.019.0091. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	224		.4.3	HERCULANO ALVES DE MEIRA	S 100,00	Ativo
11231	01.00.02.023.0163. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	617		.5.23	HERCULANO BUENO DE LARA	S 100,00	Ativo
4855	01.00.01.034.0534. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00120	RESIDENCIA	.0.01C	HERDEIROS DE ANITA JOPPERT MOECKEL	S 100,00	Ativo
4863	01.00.01.034.0534. 2	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00120	RESIDENCIA	.0.01C	HERDEIROS DE ANITA JOPPERT MOECKEL	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
27855	01.00.03.013.0012. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00C.20	HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM	S 100,00	Ativo
27863	01.00.03.013.0025. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00C.21	HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM	S 100,00	Ativo
27871	01.00.03.013.0040. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00C.22	HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM	S 100,00	Ativo
27880	01.00.03.013.0052. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00C.23	HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM	S 100,00	Ativo
37311	01.00.03.106.0001. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	SN		.00D.1	HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM	S 100,00	Ativo
32077	01.00.03.048.0267. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00B.13	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32352	01.00.03.051.0147. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00E.1	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32085	01.00.03.048.0301. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.1	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32360	01.00.03.052.0076. 1	1	283 - RUA N° 02	SN		.00B.SN	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32301	01.00.03.050.0064. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00D.1	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32310	01.00.03.051.0052. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00E.5	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32280	01.00.03.049.0198. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.1	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32042	01.00.03.048.0180. 1	2	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00B.16	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32298	01.00.03.050.0014. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00D.2	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32328	01.00.03.051.0067. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00E.4	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32344	01.00.03.051.0095. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00E.2	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31780	01.00.03.047.0108. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.16	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo

31798	01.00.03.047.0120. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.15	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31801	01.00.03.047.0132. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.14	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31810	01.00.03.047.0144. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.13	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31828	01.00.03.047.0156. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.12	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31836	01.00.03.047.0168. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.11	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31844	01.00.03.047.0180. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.10	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31852	01.00.03.047.0192. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.9	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31860	01.00.03.047.0204. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.8	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31879	01.00.03.047.0216. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.7	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31887	01.00.03.047.0228. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.6	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31895	01.00.03.047.0240. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.5	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31909	01.00.03.047.0252. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.4	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31917	01.00.03.047.0264. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.3	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31925	01.00.03.047.0276. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.2	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31933	01.00.03.047.0331. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.1	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31941	01.00.03.048.0012. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.26	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
31950	01.00.03.048.0024. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.25	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31968	01.00.03.048.0036. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.24	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31976	01.00.03.048.0048. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.23	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31984	01.00.03.048.0060. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.22	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31992	01.00.03.048.0072. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.21	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32000	01.00.03.048.0084. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.20	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32018	01.00.03.048.0096. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.19	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32026	01.00.03.048.0108. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.18	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32034	01.00.03.048.0168. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.17	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32050	01.00.03.048.0192. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.15	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32069	01.00.03.048.0204. 1	3	283 - RUA N° 02	SN		.00B.14	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32093	01.00.03.048.0313. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.2	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32115	01.00.03.048.0385. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.4	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32123	01.00.03.048.0397. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.5	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32131	01.00.03.048.0409. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.6	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32140	01.00.03.048.0421. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.7	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32158	01.00.03.048.0433. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.8	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32166	01.00.03.048.0445. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.9	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32174	01.00.03.048.0457. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.10	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32182	01.00.03.048.0469. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.11	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32190	01.00.03.048.0481. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.12	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32107	01.00.03.048.0325. 1	4	290 - RUA N° 01	SN		.00B.3	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32204	01.00.03.049.0024. 1	2	290 - RUA N° 01	S/N		.00C.9	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32212	01.00.03.049.0042. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.8	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32220	01.00.03.049.0060. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.7	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32239	01.00.03.049.0078. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.6	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32247	01.00.03.049.0096. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.5	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32255	01.00.03.049.0114. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.4	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32263	01.00.03.049.0131. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.3	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32271	01.00.03.049.0148. 1	2	290 - RUA N° 01	SN		.00C.2	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
32379	01.00.03.053.0108. 1	1	290 - RUA N° 01	SN		.00C.SN	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31739	01.00.03.047.0048. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.21	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31712	01.00.03.046.0057. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00F.2	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31720	01.00.03.046.0073. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00F.1	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31747	01.00.03.047.0060. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.20	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
31755	01.00.03.047.0072. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.19	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31763	01.00.03.047.0084. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.18	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo
31771	01.00.03.047.0096. 1	2	283 - RUA N° 02	SN		.00A.17	HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI	S 100,00	Ativo

50482	03.00.01.051.0716. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	01125		.0.0	HERDEIROS DE JORGE CARVALHO	S 100,00	Ativo
50490	03.00.01.051.0716. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	01125		.0.0	HERDEIROS DE JORGE CARVALHO	S 100,00	Ativo
50504	03.00.01.051.0716. 4	1	53 - ROD DOS MINERIOS	01125		.0.0	HERDEIROS DE JORGE CARVALHO	S 100,00	Ativo
50512	03.00.01.051.0716. 5	1	53 - ROD DOS MINERIOS	01125		.0.0	HERDEIROS DE JORGE CARVALHO	S 100,00	Ativo
36927	01.00.03.097.0133. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	745	FRENTE	.0.0A2	HERDEIROS DE JUDITE NODARI JOHNSSON	S 100,00	Ativo
36935	01.00.03.097.0133. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	745	FUNDOS	.0.0A2	HERDEIROS DE JUDITE NODARI JOHNSSON	S 100,00	Ativo
28460	01.00.03.015.0167. 1	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	50	FUNDOS CASA 01	.1.9B1	HERIBERTO BRUNING JUNIOR	S 100,00	Ativo
28479	01.00.03.015.0167. 2	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	50	FUNDOS CASA 02	.1.9B2	HERIBERTO BRUNING JUNIOR	S 100,00	Ativo
28487	01.00.03.015.0167. 3	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	50	FUNDOS CASA 03	.1.9B3	HERIBERTO BRUNING JUNIOR	S 100,00	Ativo
28495	01.00.03.015.0167. 4	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	50	FUNDOS CASA 04	.1.9B4	HERIBERTO BRUNING JUNIOR	S 100,00	Ativo
9881	01.00.02.018.0077. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	290		.14.4	HERITON CARLOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
57540	01.00.03.149.0109. 1	03E	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00S.003	HERITON CARLOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
57389	01.00.03.135.0439. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.016	HERITON CARLOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
6840	01.00.02.002.0043. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00032		.00A.2	HILARIO ANTONIO TONIOLO E OUTROS	S 100,00	Ativo
37087	01.00.03.100.0155. 1	2	83 - RUA ITALIA	46		.DA8.6B	HILDA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
20672	01.00.02.096.0267. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	270		.35.27	HILDA DE SOUZA LOURENÇO	S 100,00	Ativo
38695	01.00.04.005.0138. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	107		.3.17	HILDA DOS SANTOS LUCIANO	S 100,00	Ativo
6157	01.00.02.001.0012. 4	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00150	1 ANDAR	.00B.1	HILTO ROCHA SLITINGG	S 100,00	Ativo
6122	01.00.02.001.0012. 1	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00150	TÉRREO SALA 01 .00B.1		HILTO ROCHA SLITINGG	S 100,00	Ativo
6130	01.00.02.001.0012. 2	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00150	TERREO SALA 02	.00B.1	HILTO ROCHA SLITINGG	S 100,00	Ativo
6149	01.00.02.001.0012. 3	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	150	TERREO SALA 03	.00B.1	HILTO ROCHA SLITINGG	S 100,00	Ativo
26921	01.00.03.001.0252. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	44	COMERCIO	.0.0	HILTO ROCHA SLITINGG	S 100,00	Ativo
26930	01.00.03.001.0252. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	44	RESIDENCIA	.0.0	HILTO ROCHA SLITINGG	S 100,00	Ativo
38199	01.00.03.123.0137. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.0.0	HILTO ROCHA SLITINGG	S 100,00	Ativo
42722	01.00.06.003.0180. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	100		.00A.2	HILTON FERREIRA DE FREITAS	S 100,00	Ativo
9679	01.00.02.017.0403. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	204		.15.27	HILVA LOPES DA SILVA	S 90,00	Ativo
9563	01.00.02.017.0257. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	385		.15.36	HILVA LOPES DA SILVA	S 90,00	Ativo
26980	01.00.03.002.0073. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	200		.00B.24	HORACI SANTOS FILHO	S 100,00	Ativo
4030	01.00.01.030.0161. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00363	MULTILOJA	.0.0	HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA	S 100,00	Ativo
57947	01.00.02.156.0006. 1	70D	245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	97C		.000.002	HORTENCIA CAVALLI BUENO	S 100,00	Ativo
16322	01.00.02.068.1000. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	123		.0.3	HORTENCIO CORDEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
35190	01.00.03.081.0100. 1	2	147 - RUA PARAIBA	105		.00F.6	HORTENCIO SOARES PEREIRA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
31585	01.00.03.045.0142. 1	2	130 - RUA N° 01	205		.00A.14	HOSANA BARBOSA FRANÇA	S 100,00	Ativo
30414	01.00.03.030.0173. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	16		.00B.20	HOSANA DA SILVA CARVALHO	S 100,00	Ativo
50059	03.00.01.043.0248. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	HUDSON RICARDO DO VALLE	S 100,00	Ativo
50067	03.00.01.043.0248. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	HUDSON RICARDO DO VALLE	S 100,00	Ativo
59650	03.00.01.075.0331. 1	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	ADMINISTRAÇÃ O	.00.00	HUME PREMOLDADO DE CONCRETO CENTRIFUGADO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59651	03.00.01.075.0331. 2	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	FABRICA	.00.00	HUME PREMOLDADO DE CONCRETO CENTRIFUGADO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
4235	01.00.01.030.0236. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00289	FUNDOS CASA GUENHA	.0.0	ICLEIA PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
4227	01.00.01.030.0236. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	289	COMERCIO	.0.0	ICLEIA PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
58086	01.00.01.030.0236. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	289	FUNDOS CASA ICLEIA	.000.000	ICLEIA PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
58087	01.00.01.030.0236. 4	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	289	FUNDOS CASA LEOMIR	.000.000	ICLEIA PINTO FERRO	S 100,00	Ativo
31658	01.00.03.045.0238. 1	2	130 - RUA N° 01	SN		.00A.6	IDALIA DE FARIA MACHADO	S 100,00	Ativo
58934	01.00.03.168.0057. 2	005	35 - RUA BRASIL	850A		.H.13	IDALINA MARGARIDA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58965	01.00.03.168.0451. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	243		.H.26	IDALINA MARGARIDA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
51047	03.00.01.064.0077. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	IDALINA TEIXEIRA MARTINS	S 100,00	Ativo
44563	01.00.06.029.0028. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	844		.0.00A	IDEMEL MARIA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
44512	01.00.06.028.0160. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	1072		.0.04A	IDEMEL MARIA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
175	01.00.01.003.0084. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	106		.002.002	IDINIR JOAO DE MOURA	S 100,00	Ativo
58040	01.00.01.003.0123. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	SN		.002.003B	IDINIR JOAO DE MOURA	S 100,00	Ativo
21679	01.00.02.100.0156. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	570		.39.10	IDINIR VIEIRA DE GOIS	S 100,00	Ativo
21652	01.00.02.100.0132. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	530		.39.8	IDIVIR VIEIRA DE GOIS	S 100,00	Ativo
36765	01.00.03.095.0388. 1	2	35 - RUA BRASIL	611	FRENTE RESIDENC	.0.1	IGNEZ CHANDELIER DE CASTRO	S 100,00	Ativo
36781	01.00.03.095.0388. 3	2	35 - RUA BRASIL	611	FUNDOS	.0.1	IGNEZ CHANDELIER DE CASTRO	S 100,00	Ativo

36790	01.00.03.095.0388. 4	2	35 - RUA BRASIL	611	FUNDOS	.0.1 IGNEZ CHANDEL IER DE CASTRO	S 100,00	Ativo	
36773	01.00.03.095.0388. 2	2	35 - RUA BRASIL	611	COMERCIO	.0.1 IGNEZ CHANDEL IER DE CASTRO	S 100,00	Ativo	
57768	01.00.02.174.0015. 1	010	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	378		.00B.022 IGREJA DO EVANGEL HO PENTENC OSTAL ASSEMBE LIA DA DEUS	S 100,00	Ativo	
12505	01.00.02.037.0211. 1	2	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	71	LOTES 3,4,5,6,7	.8.3,4,5,6,7IGREJA EVANGELI CA	S 100,00	Ativo	
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
						ASSEMBL EIA DE DEUS			
23639	01.00.02.113.0115. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	SN	LOTES 07 E 08	.00K.7 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
21490	01.00.02.099.0228. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.38.16 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
21504	01.00.02.099.0240. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.38.17 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
49719	03.00.01.039.0059. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	SN		.00C.16 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
49727	03.00.01.039.0071. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	SN		.00C.17 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
39349	01.00.04.012.0048. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.000.002 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
39357	01.00.04.012.0089. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.000.003 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
34266	01.00.03.070.0122. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	54	LOTES 13 E 14	.00B.13 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
58728	01.00.03.222.0140. 1	002	334 - RUA PEROBA	72A		.T.22A IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
58282	01.00.03.203.0269. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	594		.00C.007 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL	S 100,00	Ativo	
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
						EIA DE DEUS			
57773	01.00.02.174.0108. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00B.017 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
57774	01.00.02.174.0120. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00B.016 IGREJA EVANGELI CA ASSEMBL EIA DE DEUS	S 100,00	Ativo	
57445	01.00.03.138.0288. 1	60D	262 - RUA CANARIO	SN		.00H.002	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	S 100,00	Ativo
57446	01.00.03.138.0303. 1	60D	262 - RUA CANARIO	SN		.00H.004	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	S 100,00	Ativo
59647	01.00.06.003.0087. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	108		.002.013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	S 100,00	Ativo
59648	01.00.01.007.0098. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	77		.00A.0SN	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	S 100,00	Ativo
59649	01.00.01.007.0196. 1	2	81 - PRÇ PR CARLOS MARCHIORO	57		.00A.0SN	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	S 100,00	Ativo
33596	01.00.03.064.0104. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	90		.00E.6	IGREJA PENTECOSTAL PORTA PARA O CEU	S 100,00	Ativo
53759	01.00.04.008.0177. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	77		.4.23	IGREJA PETENCOSTAL DEUS E AMOR	S 100,00	Ativo
41211	01.00.04.029.0369. 1	5	282 - RUA N° 02	SN		.00B.6	ILADIR DE JESUS DOS SANTOS FLORENCIO	S 100,00	Ativo
41203	01.00.04.029.0354. 1	5	282 - RUA N° 02	23		.00B.8	ILADIR DE JESUS DOS SANTOS FLORENCIO	S 100,00	Ativo
34347	01.00.03.070.0273. 1	1	42 - RUA CEARA	S/N		.00B.6	ILAEL DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
34339	01.00.03.070.0261. 1	1	42 - RUA CEARA	S/N		.00B.7	ILAEL DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59824	01.00.03.058.0092. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	345		.B.6B	ILARIO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
18953	01.00.02.085.0417. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	2722		.24.9	ILDA FARIA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
24406	01.00.02.124.0124. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	316		.00J.07A	ILDA TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
21547	01.00.02.099.0288. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	400		.38.21	ILDEBRANDO DOS SANTOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
58373	01.00.03.209.0012. 1	003	320 - VIE CANELA	77		.I.13	ILDO CORDEIRO DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
57695	01.00.02.167.0453. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	102		.007.032	ILTO LUIZ CUNICO	S 100,00	Ativo
22985	01.00.02.109.0228. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	53		.00G.16	ILVA DE LARA MARQUES	S 100,00	Ativo
17191	01.00.02.073.0171. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	133		.12.4	ILVA MARIA DUARTE DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
54747	01.00.06.031.0116. 1	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	1090		.00D.01B	ILZA DO ROCIO BAPTISTA LOURENÇO	S 100,00	Ativo
21296	01.00.02.098.0084. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.37.7	ILZA FERREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
21350	01.00.02.099.0060. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	178		.38.2	INACIO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
40738	01.00.04.027.0033. 1	3	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	52		.00A.2	INACIO PEREIRA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
15865	01.00.02.063.0048. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	126		.0.001	INARA CORREA DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
15857	01.00.02.063.0048. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	672		.0.001	INARA CORREA DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
43206	01.00.06.007.0308. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	320		.0.0	INDALECIO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
50962	03.00.01.062.0063. 1	1	156 - ROD PR 092	SN		.0.0	INDUSTRIAS TOQUINHAS LTDA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
36986	01.00.03.098.0087. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	INDUSTRIA	.0.0	INDUSTRIAS TOQUINHAS LTDA	S 100,00	Ativo
36978	01.00.03.098.0087. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	521		.0.0	INDUSTRIAS TOQUINHAS LTDA	S 100,00	Ativo
13579	01.00.02.045.0105. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	63		.7.19	INES CATARINA CUNICO	S 100,00	Ativo
34720	01.00.03.075.0079. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	136		.000.07B	INES WENDRECHOWSKI	S 100,00	Ativo
59169	01.00.03.176.0146. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	176A		.P.8	INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	S 100,00	Ativo
59814	01.00.03.176.0146. 2	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	176B		.P.8	INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	S 100,00	Ativo
58761	01.00.03.223.0048. 1	001	334 - RUA PEROBA	145		.V.4	INI ALVES PEREIRA	S 100,00	Ativo

58762	01.00.03.223.0048. 2	001	334 - RUA PEROBA	145A		.V.4	INI ALVES PEREIRA	S 100,00	Ativo
58763	01.00.03.223.0048. 3	001	334 - RUA PEROBA	145B		.V.4	INI ALVES PEREIRA	S 100,00	Ativo
15520	01.00.02.059.0240. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	100		.08B.23	INOR MACHADO	S 100,00	Ativo
51233	01.00.02.148.0012. 1	1	156 - ROD PR 092	NI	SC	.0.0	INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A	S 100,00	Ativo
51225	01.00.02.130.0210. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN		.0.00B	INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A	S 100,00	Ativo
55778	01.00.02.154.0027. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	127		.000.014	IOLANDA BITTENCOURT MACHADO	S 100,00	Ativo
22233	01.00.02.106.0261. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	46		.00D.15	IOLANDA DE LARA	S 100,00	Ativo
7315	01.00.02.005.0066. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	365		.9.2	IOLANDA GARCIA	S 100,00	Ativo
11290	01.00.02.023.0278. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	86		.5.15	IOLANDA MACHADO DIAS	S 100,00	Ativo
7811	01.00.02.008.0227. 1	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	55		.9.14	IOLANDA MALTACA	S 100,00	Ativo
7820	01.00.02.008.0227. 2	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	55		.9.14	IOLANDA MALTACA	S 100,00	Ativo
15113	01.00.02.056.0108. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	303		.5.19	IONE DE GODOI DA LUZ	S 100,00	Ativo
13277	01.00.02.041.0462. 1	4	87 - RUA JARDIM	SN		.4.4	IRACEMA DE MARIA DE GODOY	S 100,00	Ativo
59126	01.00.03.175.0087. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	76		.O.9	IRACEMA DE SOUZA P DE FARIA	S 100,00	Ativo
43842	01.00.06.010.0099. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	58		.00A.5	IRACEMA DO NASCIMENTO CECON	S 100,00	Ativo
23302	01.00.02.110.0440. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00H.14	IRACEMA DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
22330	01.00.02.107.0126. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	36		.00E.36	IRACEMA GARCIA	S 100,00	Ativo
14753	01.00.02.054.0365. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1370		.1.27A	IRACEMA GONCALVES DE FREITAS	S 100,00	Ativo
19941	01.00.02.091.0099. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	943		.30.12	IRACEMA MARIA RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
9342	01.00.02.015.0312. 1	3	191 - RUA TREZE DE MAIO	80		.2.16	IRACEMA MARIA SANTOS ALVES	S 100,00	Ativo
58195	01.00.03.201.0104. 1	002	312 - RUA ACACIA	80		.000A.004	IRACEMA MATIAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
21512	01.00.02.099.0252. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	365		.38.18	IRAIDE DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
6556	01.00.02.001.0576. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	197		.00B.30	IRAMIR DUCAT	S 100,00	Ativo
39780	01.00.04.019.0027. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	00081		.00B.7	IRANEY CORDEIRO	S 100,00	Ativo
39969	01.00.04.021.0280. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00743	LOTES 2 E 3	.0B1.2	IRANEY CORDEIRO	S 100,00	Ativo
23566	01.00.02.112.0217. 1	2	49 - RUA DAS ROSAS	48		.00J.11	IREDE ROSNER	S 100,00	Ativo
38466	01.00.04.003.0231. 2	4	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	101	FUNDOS	.1.21	IRENE APARECIDA DE FREITAS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
43010	01.00.06.007.0000. 38	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	385		.0.0	IRENE DE OLIVEIRA E OUTROS	S 100,00	Ativo
58581	01.00.03.219.0198. 1	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	738	TERREO	.Q.14	IRENE DO AMPARO SIQUEIRA PINTO	S 100,00	Ativo
58582	01.00.03.219.0198. 2	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	738	1 ANDAR	.Q.14	IRENE DO AMPARO SIQUEIRA PINTO	S 100,00	Ativo
58583	01.00.03.219.0198. 3	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	738A		.Q.14	IRENE DO AMPARO SIQUEIRA PINTO	S 100,00	Ativo
58204	01.00.03.201.0188. 1	002	312 - RUA ACACIA	172		.000A.011	IRENE PIRES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58131	01.00.02.187.0054. 1	97E	359 - RHEBEKA SCHWARTZ MACHADO DE OLIVEIRA	95		.00E.01A	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59078	01.00.03.172.0390. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	63		.L.27	IRENE RIBEIRO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
17396	01.00.02.075.0185. 1	4	101 - RUA JOSE DE FREITAS	150		.14.11	IRENE SOUZA DE LARA	S 100,00	Ativo
58615	01.00.03.220.0113. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	602		.R.8	IRENE VILARINO VIEIRA	S 100,00	Ativo
16349	01.00.02.068.1200. 1	1	36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	95		.0.2	IRINEO PEDROSO	S 100,00	Ativo
22640	01.00.02.107.0558. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00E.6	IRINEU JOSE PRESTES	S 100,00	Ativo
20680	01.00.02.096.0279. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	207		.35.26	IRINEU JOSE VAZ MACHADO	S 100,00	Ativo
59009	01.00.03.171.0123. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	304		.K.8	IRINEU ROBERTO ANTUNES	S 100,00	Ativo
28550	01.00.03.015.0327. 1	1	9 - TVA AIDE ROCHA	56		.00C.15	IRLEI E MARLENE T MENDES DA CRUZ	S 100,00	Ativo
28592	01.00.03.015.0380. 1	5	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	76	FUNDOS	.00C.17C	IRLEI MENDES DA CRUZ	S 100,00	Ativo
1538	01.00.01.008.0072. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	163		.00A.4	IRMESINA TAVARES BONTORIN	S 100,00	Ativo
17922	01.00.02.078.0124. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	248		.17.4	IRMO RECH	S 100,00	Ativo
57340	01.00.03.131.0115. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00A.05H	IRON ROGER SANTIAGO DO VALE	S 100,00	Ativo
57464	01.00.03.139.0241. 1	60E	262 - RUA CANARIO	SN		.00I.001	IRON ROGER SANTIAGO DO VALE	S 100,00	Ativo
59810	01.00.02.140.0109. 2	3	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	154B		.00I.5	IRON ROGER SANTIAGO DO VALE	S 100,00	Ativo
59037	01.00.03.171.0510. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	219		.K.34	IRONE VELOSO MACHADO FRANCO	S 100,00	Ativo
24350	01.00.02.124.0064. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	504		.00J.1	IROSI PAULO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58045	01.00.02.012.0189. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	307		.013.12C	ISA MARIA RUTZ PEREIRA	S 100,00	Ativo
58046	01.00.02.012.0189. 2	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	307	FUNDOS	.013.12C	ISA MARIA RUTZ PEREIRA	S 100,00	Ativo
11657	01.00.02.025.0162. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	208		.5.7	ISABEL SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
32891	01.00.03.061.0397. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	200		.00B.13	ISAIAS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
26956	01.00.03.002.0005. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	347		.00B.26A	ISAIRA CUMIM	S 100,00	Ativo
43273	01.00.06.008.0036. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	177		.0.0	ISALETE CARDOSO BRANDT	S 100,00	Ativo

58974	01.00.03.169.0099. 1	002	35 - RUA BRASIL	768		.I.4	ISALITA MODESTO DA ROSA	S 100,00	Ativo
58975	01.00.03.169.0099. 2	002	35 - RUA BRASIL	768A		.I.4	ISALITA MODESTO DA ROSA	S 100,00	Ativo
19917	01.00.02.091.0027. 1	2	31 - RUA BENJAMIN COSTA	172		.30.10	ISMAEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57716	01.00.02.168.0201. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	550		.008.009	ISMAEL MACHADO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
59168	01.00.03.176.0134. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	164		.P.9	ISMAIL VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
20443	01.00.02.095.0097. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	11		.34.06A	ISRAEL VIEIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
28746	01.00.03.017.0041. 1	1	148 - RUA PARANA	83		.0.0	ISULINA PEREIRA DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
5770	01.00.01.048.0036. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	47		.2.3	ITAMAR GARCIA LEAL	S 100,00	Ativo
41092	01.00.04.029.0042. 1	002	371 - RUA PEDRA BRANCA	SN		.00B.2	ITAMAR VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
3778	01.00.01.030.0072. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00009		.0.0	ITAU UNIBANCO S.A.	S 100,00	Ativo
44865	01.00.06.031.0211. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	1174		.00D.6	IVAN CORDEIRO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
58310	01.00.03.205.0248. 1	004	318 - TVA BRACATINGA	71		.E.10	IVAN DOS REIS	S 100,00	Ativo
22632	01.00.02.107.0546. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	233		.00E.7	IVANILDA MACHADO RIBAS STOER	S 100,00	Ativo
39381	01.00.04.013.0060. 1	004	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	185		.8.2	IVANILDA SABADIN DE LARA	S 100,00	Ativo
59629	01.00.02.069.0727. 8	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	IVANILDO LOPES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
35971	01.00.03.088.0104. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	111		.00C.6	IVANIR DO CARMO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57600	01.00.02.163.0141. 1	004	293 - RUA ERNANI COSTA	26		.003.005	IVANIR SANTOS ROSA	S 100,00	Ativo
49530	03.00.01.038.0107. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	169		.00B.14	IVERSON CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57651	01.00.02.166.0313. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	45		.006.004	IVO CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
58644	01.00.03.220.0359. 1	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	70		.R.25	IVO DIAS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58645	01.00.03.220.0359. 2	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	70A		.R.25	IVO DIAS DAS NEVES	S 100,00	Ativo
42978	01.00.06.007.0000. 23	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	91		.0.0	IVONE COUTINHO	S 100,00	Ativo
35432	01.00.03.083.0088. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	143		.00E.4B	IVONETE DEOLINDO DE SOUZA TABORDA	S 100,00	Ativo
57949	01.00.06.046.0012. 1	10D	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	836		.000.03C	IVONETE DO CARMO SOUZA GARCIA	S 100,00	Ativo
55786	01.00.02.154.0034. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	SN		.000.13B	IVONETE PRESTES	S 100,00	Ativo
57443	01.00.03.138.0194. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	37		.00H.003	IVONETE TEREZINHA CORDEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
29807	01.00.03.026.0093. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	62		.00B.5	IZABEL BRANDE	S 100,00	Ativo
15598	01.00.02.059.0420. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	138		.08B.32	IZABEL CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
11967	01.00.02.032.0145. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	60		.11.2	IZAIR BERTOLIN	S 100,00	Ativo
1651	01.00.01.009.0108. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	187		.00B.13	IZAIRA DOS SANTOS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
18376	01.00.02.081.0298. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	116		.20.10	IZALTINO CEZARIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
36048	01.00.03.088.0233. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	260		.00C.19	IZALTINO DA SILVA	S 100,00	Ativo
5169	01.00.01.035.0119. 2	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00316	01 ANDAR RESIDE	.0SN.4	IZALTINO DOMINGUES	S 100,00	Ativo
5150	01.00.01.035.0119. 1	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00316	TERREO COMERCIO	.0SN.4	IZALTINO DOMINGUES	S 100,00	Ativo
18139	01.00.02.080.0099. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.19.9	IZALTINO LIMA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
18147	01.00.02.080.0111. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.19.8	IZALTINO LIMA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
19771	01.00.02.090.0079. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	851		.29.14	IZALTINO RITA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59262	01.00.02.167.0095. 3	004	292 - RUA ALICE COSTA	181B		.07.19	IZAURI DOS SANTOS TABORDA	S 100,00	Ativo
59263	01.00.02.167.0095. 4	004	292 - RUA ALICE COSTA	181C		.07.19	IZAURI DOS SANTOS TABORDA	S 100,00	Ativo
59838	01.00.01.035.0200. 3	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00268	RESIDENCIA	.0SN.1	IZIDIO DE BRITO	S 100,00	Ativo
59839	01.00.01.035.0200. 4	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00268	COMERCIO	.0SN.1	IZIDIO DE BRITO	S 100,00	Ativo
11894	01.00.02.031.0110. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	sn		.0.17	J B COMERCIO DE RACOES LTDA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58940	01.00.03.168.0125. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	44		.H.9	JABERSON CLEBER DE BONFIM HONORATO	S 100,00	Ativo
14605	01.00.02.054.0069. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	50		.1.15	JACIRA ROSA DA PAIXAO ALVES	S 100,00	Ativo
24368	01.00.02.124.0076. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	256		.00J.3	JACKSON DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
6424	01.00.02.001.0404. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00375		.0.1	JACOB MILANI BUDEL	S 100,00	Ativo
58376	01.00.03.209.0048. 1	003	320 - VIE CANELA	41		.I.16	JACQUES GEOVANI SCHINEMANN	S 100,00	Ativo
57820	01.00.02.177.0237. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.018	JACSON PACHECO ALVES	S 100,00	Ativo
57647	01.00.02.166.0227. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.006.008	JACY DE SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
54062	01.00.02.061.0301. 1	5	215 - RUA PROJETADA	SN		.000.4A6	JADIR DA ROSA	S 100,00	Ativo
49697	03.00.01.039.0035. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	397		.00C.14	JADIR DE BONFIM	S 100,00	Ativo
24899	01.00.02.132.0107. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	84		.00A.18	JADIR DE FARIA BONFIM	S 100,00	Ativo
43869	01.00.06.010.0123. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	90		.00A.7	JADIR GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26700	01.00.02.150.0117. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	64		.000.003	JADIR PEREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

57575	01.00.02.161.0047. 1	004	295 - RUA MARIA COSTA CASTRO	44		.001.008	JADIR RODRIGUES PRESTES	S 100,00	Ativo
8389	01.00.02.010.0278. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	36		.08A.06A	JADIR ZENOBIO PRESTES	S 100,00	Ativo
21806	01.00.02.104.0070. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	126		.00B.3	JADIR ZENOBIO PRESTES	S 100,00	Ativo
3271	01.00.01.024.0071. 1	3	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	00035		.00D.15	JAELSO DA LUZ CORDEIRO	S 100,00	Ativo
44695	01.00.06.030.0291. 1	2	33 - RUA BOM JESUS	62		.00A.12	JAIME BAIDO	S 100,00	Ativo
55980	01.00.01.051.0052. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	63	RESIDENCIA	.000.004	JAIME CORDEIRO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
59444	01.00.01.051.0052. 2	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	63	LOJA	.000.004	JAIME CORDEIRO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
38482	01.00.04.003.0310. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	850		.1.3	JAIME LUIZ GASPAROTO	S 100,00	Ativo
57867	01.00.02.177.0858. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.036	JAIME STRESSER	S 100,00	Ativo
4553	01.00.01.031.0384. 1	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	00272		.0.0	JAIME TAVARES	S 100,00	Ativo
28444	01.00.03.015.0166. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	220		.1.8	JAIR AFONSO ENES	S 100,00	Ativo
28452	01.00.03.015.0166. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	220		.1.8	JAIR AFONSO ENES	S 100,00	Ativo
41190	01.00.04.029.0342. 1	5	282 - RUA N° 02	57		.00B.10	JAIR ALVES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58288	01.00.03.204.0057. 1	003	314 - TVA AROEIRA	18		.D.2	JAIR COIMBRA BERTOLIN	S 100,00	Ativo
58294	01.00.03.204.0242. 1	004	316 - TVA BAGUACU	17		.D.8	JAIR COIMBRA BERTOLIN	S 100,00	Ativo
14931	01.00.02.055.0204. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	187		.3.26	JAIR DISARZ	S 100,00	Ativo
9490	01.00.02.017.0105. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	196		.15.6	JAIR DISARZ	S 100,00	Ativo
58632	01.00.03.220.0219. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	708		.R.18	JAIR DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58633	01.00.03.220.0219. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	708 - A		.R.18	JAIR DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
34886	01.00.03.078.0045. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	323		.00O.11	JAIR FLORENCIO DOS REIS	S 100,00	Ativo
13102	01.00.02.041.0150. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	140		.4.21	JAIR SANTIAGO DE FARIA	S 100,00	Ativo
58790	01.00.03.223.0336. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	78		.V.23	JAIR SANTOS PEREIRA	S 100,00	Ativo
57713	01.00.02.168.0159. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	258		.008.012	JAIR STRESSER	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
12904	01.00.02.039.0108. 1	2	87 - RUA JARDIM	95		.6.12	JAIRO CESAR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21245	01.00.02.098.0024. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	S/N		.37.2	JAMAL MUNIR BARK	S 100,00	Ativo
21253	01.00.02.098.0036. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	S/N		.37.3	JAMAL MUNIR BARK	S 100,00	Ativo
57511	01.00.03.141.0368. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	108		.00K.014	JAMERSON MARTINS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57875	01.00.02.179.0064. 1	002	299 - RUA N° 03	75		.00G.006	JAMILIA DOS SANTOS DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
10677	01.00.02.021.0216. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	81		.08A.25	JAMIR SANTANA DE ARRUDA	S 100,00	Ativo
9903	01.00.02.018.0093. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	305	SERVICO	.14.3	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
10057	01.00.02.019.0067. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	270		.4.1	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
9890	01.00.02.018.0093. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	305	RESIDENCIA	.14.3	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
29157	01.00.03.019.0292. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	70		.00A.26B	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
58048	01.00.03.019.0254. 1	3	140 - RUA OLAVO BILAC	83		.00A.26A	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
58049	01.00.03.019.0292. 2	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	76		.00A.26B	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
57371	01.00.03.135.0032. 1	73E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00E.020	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
57390	01.00.03.135.0454. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.018	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59590	01.00.02.019.0067. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	270	JARALTRAINING	.4.1	JAMUR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59594	01.00.02.089.0370. 2	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	160		.28.10	JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS	S 100,00	Ativo
23680	01.00.02.113.0308. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	312		.00K.1	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57185	01.00.01.054.0126. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	550		.000.000	JANDERSON ANTONIO BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59317	01.00.01.054.0126. 2	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	550		.000.000	JANDERSON ANTONIO BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
10715	01.00.02.021.0365. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	52		.08A.26	JANDIR DYSARZ	S 100,00	Ativo
25135	01.00.02.133.0087. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	249		.00B.7	JANDIRA COSTA FONTOURA MACHADO	S 100,00	Ativo
58775	01.00.03.223.0156. 1	001	334 - RUA PEROBA	37		.V.13	JANE APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58552	01.00.03.218.0483. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	465		.P.9	JANE NECELIA MACHADO	S 100,00	Ativo
57926	01.00.02.166.0395. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	117		.006.36B	JANETE ALVES FARIA	S 100,00	Ativo
23027	01.00.02.109.0276. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	240		.00G.12	JANETE APARECIDA DA S FARIA	S 100,00	Ativo
57463	01.00.03.139.0194. 1	60E	262 - RUA CANARIO	35		.00I.003	JANETE APARECIDA DE PONTES	S 100,00	Ativo
40860	01.00.04.027.0269. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN		.00A.13	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	S 100,00	Ativo
55034	01.00.02.152.0117. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A-8	JANETE BITENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
57732	01.00.02.168.0493. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.008.025	JANETE CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25089	01.00.02.133.0027. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	259		.00B.2	JANETE DE FATIMA MEDINA DE FARIA	S 100,00	Ativo
49859	03.00.01.039.0225. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	341		.00C.29	JANETE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
54046	01.00.02.061.0281. 1	5	215 - RUA PROJETADA	SN		.000.4A4	JANETE LINS BRAINE DE MATTOS	S 100,00	Ativo

42935	01.00.06.007.0000. 14	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	55		.0.0	JANETE MACHADO DA COSTA	S 100,00	Ativo
38288	01.00.04.001.0124. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	747		.00A.3	JANETE MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
38270	01.00.04.001.0109. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.00A.4	JANETE MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58627	01.00.03.220.0192. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	684		.R.16	JANETE RIBEIRO DIAS	S 100,00	Ativo
6017	01.00.01.052.0167. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00338		.00A.4	JANETE TEREZINHA FRANCO	S 100,00	Ativo
58214	01.00.03.201.0300. 1	002	312 - RUA ACACIA	256A		.000A.018A	JAQUELINE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
11770	01.00.02.026.0191. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	131	FRENTE	.6.4	JAQUELINE HERATH COIMBRA	S 100,00	Ativo
10154	01.00.02.019.0193. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	396	1 ANDAR RESIDENCIA	.4.11	JARAL ARTES GRAFICA LTDA ME	S 100,00	Ativo
59452	01.00.02.019.0193. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	396	TERREO GRAFICA	.4.11	JARAL ARTES GRAFICA LTDA ME	S 100,00	Ativo
30937	01.00.03.037.0159. 1	1	22 - RUA ARACA	19		.00B.24	JARDEL ANTONIO COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
44970	01.00.06.034.0110. 1	3	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	1050		.0.4	JAUDAIR DOS SANTOS GUIMARAES	S 100,00	Ativo
59830	03.00.01.038.0023. 2	1	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.B.21	JAVAIR PORTES DE FRANÇA JUNIOR	S 100,00	Ativo
58406	01.00.03.204.0116. 2	003	314 - TVA AROEIRA	74	FUNDOS	.00D.04A	JAVER ROSA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58290	01.00.03.204.0116. 1	003	314 - TVA AROEIRA	74	FRENTE	.D.004	JAVER ROSA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58291	01.00.03.204.0143. 1	002	319 - RUA CAMBARA	78		.D.5	JAVER ROSA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58292	01.00.03.204.0169. 1	002	319 - RUA CAMBARA	79		.D.6	JAVER ROSA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58293	01.00.03.204.0178. 1	004	316 - TVA BAGUACU	67		.D.7	JAVER ROSA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58058	01.00.03.010.0137. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	121		.00A.006	JEAN ELTHON MARTINS	S 100,00	Ativo
31313	01.00.03.042.0326. 1	1	130 - RUA N° 01	41		.00B.2	JEANE CAMILA DOS SANTOS DE FARIA	S 100,00	Ativo
58910	01.00.03.166.0225. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	115		.F.13	JEFERSON CAVALHEIRO	S 100,00	Ativo
57710	01.00.02.168.0117. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	288		.008.015	JEFERSON DE MOURA E COSTA	S 100,00	Ativo
57670	01.00.02.167.0030. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	36		.007.021	JEFERSON DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58894	01.00.03.165.0107. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	157		.E.7	JEFERSON KAPP	S 100,00	Ativo
58041	01.00.01.004.0114. 4	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	190	JAPATECH	.001.001	JEFERSON KRUCZKOVSKT GEFFER	S 100,00	Ativo
58042	01.00.01.004.0114. 5	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	190	MERCEARIA	.001.001	JEFERSON KRUCZKOVSKT GEFFER	S 100,00	Ativo
35300	01.00.03.081.0310. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	64		.00F.13	JEFERSON ROGERIO FARIA	S 100,00	Ativo
57620	01.00.02.165.0101. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	87		.005.005	JEFFERSON ALVES DUARTE	S 100,00	Ativo
57622	01.00.02.165.0125. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	79	FRENTE	.005.007	JEFFERSON ALVES DUARTE	S 100,00	Ativo
59240	01.00.02.165.0125. 2	003	293 - RUA ERNANI COSTA	79	FUNDOS	.05.07	JEFFERSON ALVES DUARTE	S 100,00	Ativo
10600	01.00.02.021.0132. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	167		.08A.11	JEFFERSON LUIZ ANDRADE	S 100,00	Ativo
59672	01.00.03.092.0025. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	SN		.00.00	JEFFERSON LUIZ ANDRADE	S 100,00	Ativo
2232	01.00.01.015.0036. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	S/N		.00B.09A	JEIMILSON DE LARA	S 100,00	Ativo
37044	01.00.03.100.0124. 1	2	83 - RUA ITALIA	989		.DA8.3	JELNICE DE FATIMA GALHARDO	S 100,00	Ativo
57775	01.00.02.174.0132. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	180		.00B.015	JENICE COSTA CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
58441	01.00.03.212.0212. 1	002	322 - VIE CEDRO	20		.K.19A	JENIFER BRUNA DAS NEVES	S 100,00	Ativo
7277	01.00.02.003.0221. 1	2	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	351		.11.8	JENNYFER ROSALYN VOSCH	S 100,00	Ativo
11746	01.00.02.026.0167. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	165		.6.6	JEOVA JOSE MOREIRA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
44725	01.00.06.031.0016. 1	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.00D.7	JEOVA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
37478	01.00.03.111.0195. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	21		.1.2	JEOVAN STRESSER DA SILVA	S 100,00	Ativo
58382	01.00.03.209.0167. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	18		.I.2	JEOVANA GOMES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
44873	01.00.06.032.0014. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	01230		.0.0K1	JEREMIAS DE MATOS ANDRADE	S 100,00	Ativo
51063	03.00.01.065.0005. 1	1	156 - ROD PR 092	200		.0.0	JEREMIAS LOURENCO SCHENOVEBER	S 100,00	Ativo
24392	01.00.02.124.0112. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	48		.00J.6	JESIEL CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17493	01.00.02.075.0381. 1	3	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	45		.14.20	JESIEL CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
8338	01.00.02.010.0203. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	00083		.08A.8	JESIEL JOVINSKI	S 100,00	Ativo
58456	01.00.03.213.0082. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	78A		.L.7A	JESIEL XOTESLEM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57470	01.00.03.139.0348. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	82		.00L10B	JESSICA APARECIDA DE LARA	S 100,00	Ativo
58299	01.00.03.205.0102. 1	003	316 - TVA BAGUACU	32		.D.3	JESSICA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
56227	01.00.03.141.0141. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	77	RESIDENCIA 1	.00K.011	JESSICA MARIA DA SILVA	S 100,00	Ativo
59072	01.00.03.172.0318. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	135		.L.21	JESSICA NICOLE DAS NEVES POLLI	S 100,00	Ativo
25585	01.00.02.136.0187. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	102		.00E.15	JESSICA ROSA DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
57915	01.00.02.181.0462. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.024	JESSICA ROSA DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
24961	01.00.02.132.0185. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	184		.00A.11	JESUS CORREIA	S 100,00	Ativo
43435	01.00.06.009.0180. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	261		.00B.11	JESUS DOS SANTOS PROCOPIO	S 100,00	Ativo

22870	01.00.02.109.0024. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	455		.00G.10	JESUS RAMOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14206	01.00.02.051.0258. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	510		.6.6	JESUS SALES DA CRUZ TIMOTEO	S 100,00	Ativo
19089	01.00.02.086.0142. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	195		.25.15	JESUS TRINDADE BARBOSA	S 100,00	Ativo
57496	01.00.03.140.0355. 2	2	265 - RUA CURRUIRA	96A	CASA 02	.00J.012	JETSON VENANCIO DIAS	S 100,00	Ativo
12556	01.00.02.037.0337. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	969		.8.14	JJAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
12408	01.00.02.037.0007. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	969		.8.13	JJAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
13897	01.00.02.047.0094. 1	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	914		.0.0	JOANA ARTIGAS DE FARIA	S 100,00	Ativo
59555	01.00.03.095.0286. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.00.4E	JOANA BUENO STRESSER	S 100,00	Ativo
15032	01.00.02.055.0408. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	666		.3.10	JOANA CANDIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17434	01.00.02.075.0280. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	168		.14.14	JOANA CORDEIRO AIRES	S 100,00	Ativo
24171	01.00.02.121.0229. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00G.8	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24210	01.00.02.123.0049. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.1	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24163	01.00.02.121.0194. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	S/N		.00G.6	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24074	01.00.02.120.0380. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	S/N		.00F.7	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24082	01.00.02.120.0392. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00F.6	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24090	01.00.02.120.0404. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00F.5	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24104	01.00.02.120.0416. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00F.4	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24112	01.00.02.120.0428. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00F.3	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
24228	01.00.02.123.0061. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.2	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24236	01.00.02.123.0073. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.3	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24244	01.00.02.123.0085. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.4	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24252	01.00.02.123.0097. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.5	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24260	01.00.02.123.0109. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.6	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24279	01.00.02.123.0121. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.7	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24287	01.00.02.123.0133. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.8	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24295	01.00.02.123.0145. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.9	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24309	01.00.02.123.0157. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00I.10	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
23833	01.00.02.117.0153. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	SN		.00C.5	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
23884	01.00.02.118.0017. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.00D.3	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24023	01.00.02.120.0236. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00F.25	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24031	01.00.02.120.0248. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00F.24	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24040	01.00.02.120.0260. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00F.23	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24058	01.00.02.120.0272. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00F.22	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
24066	01.00.02.120.0284. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	SN		.00F.21	JOANA FARIA ELIAS	S 100,00	Ativo
370	01.00.01.004.0242. 1	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	56		.1.11	JOANA FURMAN BONTORIN	S 100,00	Ativo
22977	01.00.02.109.0216. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	241		.00G.17	JOANA LUCAS SOKOLOWSKI	S 100,00	Ativo
27898	01.00.03.013.0064. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	295		.00C.24	JOANA STRESSER DE BARROS	S 100,00	Ativo
11614	01.00.02.025.0018. 1	3	193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA	57		.5.4	JOANES NABI STRESSER	S 100,00	Ativo
6408	01.00.02.001.0378. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00381	TERREO COMERCIO	.0.2	JOANES NABI STRESSER	S 100,00	Ativo
6416	01.00.02.001.0378. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00381	01 ANDAR RESIDE	.0.2	JOANES NABI STRESSER	S 100,00	Ativo
21121	01.00.02.097.0303. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	91		.36.4	JOANIN DA PAIXÃO	S 100,00	Ativo
57665	01.00.02.166.0525. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	153		.006.026	JOANIR BOENO	S 100,00	Ativo
8303	01.00.02.010.0136. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	115		.08A.11	JOANIR GEFFER	S 100,00	Ativo
17795	01.00.02.077.0108. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	266		.16.12	JOANIR NICOLAU DA SILVA	S 100,00	Ativo
15741	01.00.02.062.0055. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	42		.10.2	JOANIR RUTZ MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
57126	01.00.03.181.0102. 1	1	278 - RUA CHILE	68		.000.003	JOAO ALTAIR GASPARIM	S 100,00	Ativo
43095	01.00.06.007.0048. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	18		.0.0	JOAO ALVES DA LUZ	S 100,00	Ativo
12920	01.00.02.039.0135. 1	2	87 - RUA JARDIM	196		.6.10	JOAO ALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
25615	01.00.02.137.0024. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	235		.00F.2	JOAO ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16250	01.00.02.068.0658. 5	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	JOAO ANTONIO ALVES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
12734	01.00.02.038.0306. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	255		.7.14	JOAO ANTONIO CHEVONICA	S 23,14	Ativo
28878	01.00.03.017.0186. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	60		.0.0	JOAO ANTONIO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
5509	01.00.01.039.0042. 1	1	107 - RUA JUDITE COSTA PAES	37		.0.0B2	JOAO ANTONIO DE LARA ARAUJO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
43966	01.00.06.010.0255. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	SN		.00A.18	JOAO ANTONIO GONCALVES	S 100,00	Ativo
25453	01.00.02.135.0138. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1137		.00D.11	JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
26093	01.00.02.140.0052. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	177		.00I.3	JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo

25720	01.00.02.137.0216. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	292		.00F.12A	JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
17612	01.00.02.076.0143. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	365		.15.17	JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
37028	01.00.03.100.0088. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	65	QUINHAO I E II	.DA8.2	JOAO ANTONIO NODARI	S 100,00	Ativo
58349	01.00.03.208.0029. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	119		.H.13	JOAO ANTONIO NODARI	S 100,00	Ativo
58389	01.00.03.209.0239. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	78A		.I.8	JOAO ANTONIO NODARI	S 100,00	Ativo
59189	01.00.03.210.0147. 1	002	320 - VIE CANELA	50		.J.8	JOAO ANTONIO NODARI	S 100,00	Ativo
35475	01.00.03.083.0136. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	77		.00E.12	JOAO ANTONIO NUNES	S 100,00	Ativo
34100	01.00.03.069.0248. 1	5	154 - RUA PERNAMBUCO	69		.00A.16	JOAO ANTONIO RIBEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
7072	01.00.02.002.0396. 1	1	54 - RUA DR ZONY	00237		.00A.14	JOAO ARAMIS COSTA	S 100,00	Ativo
57789	01.00.02.174.0336. 1	007	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	149		.00B.001	JOAO ARLEI LOURENCO LOPES	S 100,00	Ativo
1953	01.00.01.010.0085. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	371		.00A.5	JOAO BAIDO	S 100,00	Ativo
1961	01.00.01.010.0085. 2	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	371		.00A.5	JOAO BAIDO	S 100,00	Ativo
30180	01.00.03.029.0040. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	32		.00E.40	JOAO BERTOLIM	S 100,00	Ativo
27464	01.00.03.009.0189. 1	3	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	SN		.00A.2	JOAO BOAVENTURA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
41238	01.00.04.031.0027. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	SN		.00A.1	JOAO BOAVENTURA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
25968	01.00.02.138.0320. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	15		.00G.12B	JOAO BORGES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
21814	01.00.02.104.0083. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	325		.00B.4	JOAO BUENO	S 100,00	Ativo
58902	01.00.03.166.0063. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	56		.F.6	JOAO CAETANO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
33685	01.00.03.065.0073. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	58		.00F.8	JOAO CARLOS DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
17302	01.00.02.075.0030. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	211		.14.7	JOAO CARLOS DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
17299	01.00.02.075.0018. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	SN		.14.8	JOAO CARLOS DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
6890	01.00.02.002.0103. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00062		.00A.6	JOAO CARLOS DE FARIA	S 100,00	Ativo
6904	01.00.02.002.0103. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	S/N	FUNDOS	.00A.6	JOAO CARLOS DE FARIA	S 100,00	Ativo
19623	01.00.02.089.0224. 1	4	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	961		.28.3	JOAO CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
5789	01.00.01.049.0015. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00073		.1.10	JOAO CARLOS FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
4324	01.00.01.031.0021. 1	5	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00030		.1.14	JOAO CARLOS FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
42617	01.00.06.003.0007. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	12		.2.0	JOAO CARLOS FRANCO	S 100,00	Ativo
7455	01.00.02.006.0208. 1	3	188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS	64		.2.8	JOAO CARLOS FREITAS COSTA	S 100,00	Ativo
58559	01.00.03.218.0531. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	415		.P.3	JOAO CARLOS LOPES	S 100,00	Ativo
39403	01.00.04.013.0130. 2	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	132		.8.1	JOAO CARLOS PRESTES DO REIS	S 100,00	Ativo
39390	01.00.04.013.0130. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	132	RESIDENCIA	.8.1	JOAO CARLOS PRESTES DO REIS	S 100,00	Ativo
35319	01.00.03.081.0322. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	58		.00F.11	JOAO CARLOS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
23221	01.00.02.110.0305. 1	6	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	95		.00H.22	JOAO CARLOS RODRIGUES PONTES	S 100,00	Ativo
27081	01.00.03.003.0012. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	500		.00A.10	JOAO CARLOS SCHENEIDER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
53872	01.00.02.151.0016. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	1481		.0.19	JOAO CARLOS SCHENEIDER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
59627	01.00.02.069.0727. 6	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	JOAO CELINSKI	S 100,00	Ativo
31569	01.00.03.045.0118. 1	2	130 - RUA N° 01	229		.00A.16	JOAO CESAR CAVALLI	S 100,00	Ativo
27170	01.00.03.003.0182. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	257		.00A.1	JOAO CEZAR WOZNIAK	S 50,00	Ativo
22292	01.00.02.107.0045. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	174		.00E.3	JOAO CORDEIRO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
44008	01.00.06.010.0303. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	268		.00A.22	JOAO CORDEIRO DONATO	S 100,00	Ativo
14486	01.00.02.053.0223. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	696		.2.14	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
299	01.00.01.004.0134. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	148		.1.2	JOAO COSTA	S 100,00	Ativo
302	01.00.01.004.0134. 2	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	150		.1.2	JOAO COSTA	S 100,00	Ativo
9652	01.00.02.017.0377. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	180		.15.29	JOAO COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
55212	01.00.04.051.0124. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	185	RESIDENCIA	.000.005	JOAO COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
9261	01.00.02.015.0192. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	40 PIZZARIAPONTO MIX		.2.1	JOAO COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
9270	01.00.02.015.0192. 2	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	34		.2.1	JOAO COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
5177	01.00.01.035.0130. 1	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	300		.0SN.3	JOAO COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
59512	01.00.02.015.0192. 3	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	34		.2.1	JOAO COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
59513	01.00.02.015.0192. 4	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	34		.2.1	JOAO COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
12092	01.00.02.033.0260. 1	3	169 - RUA RENATO MARCHIORI	00786		.0.B-C	JOAO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
4545	01.00.01.031.0351. 1	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	00266		.1.1	JOAO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
45101	01.00.06.038.0010. 1	2	249 - RUA PROJETADA	SN		.000.0H8	JOAO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
39900	01.00.04.021.0220. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00771		.0B1.7	JOAO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
16551	01.00.02.071.0200. 1	3	46 - RUA D	126		.08C.16	JOAO DA LUZ NAZARIO	S 100,00	Ativo
34398	01.00.03.070.0321. 1	1	42 - RUA CEARA	98		.00B.2	JOAO DA SILVA	S 100,00	Ativo
20567	01.00.02.096.0147. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	330		.35.37	JOAO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo

22390	01.00.02.107.0198. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	81		.00E.30	JOAO DA SILVA NUNES	S 100,00	Ativo
17906	01.00.02.078.0040. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	461	RESIDENCIA	.17.7	JOAO DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
58820	01.00.03.225.0117. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	195		.X.7	JOAO DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
59425	01.00.02.078.0040. 2	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	461	TERREO MERCADO	.17.7	JOAO DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
44741	01.00.06.031.0043. 1	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.00D.9	JOAO DE DEUS MARIANO	S 100,00	Ativo
44750	01.00.06.031.0043. 2	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.00D.9	JOAO DE DEUS MARIANO	S 100,00	Ativo
57661	01.00.02.166.0477. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	225		.006.030	JOAO DE JESUS	S 100,00	Ativo
43346	01.00.06.009.0072. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	349		.00B.2	JOAO DE LARA FREITAS	S 100,00	Ativo
15237	01.00.02.056.0282. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1178		.5.2	JOAO DE LARA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
12815	01.00.02.038.0402. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	156		.7.6	JOAO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
22187	01.00.02.106.0168. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	110		.00D.3	JOAO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
11924	01.00.02.032.0048. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	71		.11.06B	JOAO DE SIQUEIRA FARIA	S 100,00	Ativo
31232	01.00.03.042.0127. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.27	JOAO DE SOUZA ROSNER	S 100,00	Ativo
4472	01.00.01.031.0211. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	00070		.1.7	JOAO DIAIR MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
30244	01.00.03.029.0100. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	90		.00B.46	JOAO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9393	01.00.02.016.0209. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	560		.007.6C	JOAO EDUARDO BITENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
42587	01.00.06.002.0147. 1	2	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	00932		.1.8	JOAO ELIAS DE FARIA	S 100,00	Ativo
3530	01.00.01.029.0027. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	172		.00A.2	JOAO ELIO DE LIMA	S 100,00	Ativo
50342	03.00.01.048.0180. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	SN		.06D.02A	JOAO FARIA	S 100,00	Ativo
11169	01.00.02.023.0042. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	36		.5.8	JOAO FARIA CABRAL	S 100,00	Ativo
8990	01.00.02.013.0066. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	SN		.12.13B	JOAO FARIAS BARBOSA	S 100,00	Ativo
42498	01.00.06.001.0190. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	885		.3.26B	JOAO FARIAS BARBOSA	S 100,00	Ativo
43133	01.00.06.007.0145. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	SN		.0.8	JOAO FERREIRA	S 100,00	Ativo
43150	01.00.06.007.0192. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	166		.0.0	JOAO FERREIRA	S 100,00	Ativo
7730	01.00.02.008.0047. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	40		.9.7	JOAO FRANCISCO DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
10227	01.00.02.020.0039. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	967		.3.26	JOAO GARCIA	S 100,00	Ativo
20494	01.00.02.096.0030. 1	3	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	350		.35.21	JOAO GARCIA	S 100,00	Ativo
21393	01.00.02.099.0108. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	260		.38.6	JOAO GEFFER	S 100,00	Ativo
5533	01.00.01.040.0037. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00163		.0.0	JOAO GERALDO VIANA E OU	S 100,00	Ativo
25674	01.00.02.137.0126. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	197		.00F.8	JOAO GONCALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
7854	01.00.02.008.0282. 2	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	31	LOJA GLORIA MODAS	.9.12	JOAO GREGORIO DA ALMEIDA	S 100,00	Ativo
34681	01.00.03.073.0268. 1	1	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	133		.00B.6	JOAO GREGORIO DA ALMEIDA	S 100,00	Ativo
59463	01.00.02.008.0282. 5	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	31	SAPATARIA	.9.12	JOAO GREGORIO DA ALMEIDA	S 100,00	Ativo
56090	01.00.04.026.0357. 1	4	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	87		.00D.007	JOAO HENRIQUE LOPES PEREIRA	S 100,00	Ativo
41181	01.00.04.029.0330. 1	5	282 - RUA N° 02	63		.00B.12	JOAO HENRIQUE LOPES PEREIRA	S 100,00	Ativo
41351	01.00.04.032.0060. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	32		.00B.6	JOAO JUVINSKI	S 100,00	Ativo
42889	01.00.06.005.0013. 1	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	58		.00B.3	JOAO LAERTES VELOSO MACHADO	S 100,00	Ativo
21474	01.00.02.099.0204. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	344		.38.14	JOAO LANHOSO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
1589	01.00.01.008.0308. 1	5	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	195		.00A.07A	JOAO LEOMAR GUENO	S 100,00	Ativo
2941	01.00.01.022.0024. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	SN		.00C.20	JOAO LESNIOWSKI NETO	S 100,00	Ativo
22608	01.00.02.107.0510. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	263		.00E.10	JOAO LOURENCO FARIA	S 100,00	Atvo
22616	01.00.02.107.0522. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	251		.00E.9	JOAO LOURENCO FARIA	S 100,00	Ativo
34924	01.00.03.078.0093. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	60		.0.7	JOAO LUIZ MOREIRA	S 100,00	Ativo
23990	01.00.02.120.0128. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	SN		.00F.15	JOAO MACHADO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
24678	01.00.02.130.0110. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	148		.0.0B6	JOAO MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
45047	01.00.06.036.0116. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.7.2	JOAO MARCELO SABADIN	S 100,00	Ativo
17140	01.00.02.073.0057. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	SN		.12.9	JOAO MARCONDES RIBAS	S 100,00	Ativo
17930	01.00.02.078.0141. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	262		.17.3	JOAO MARCONDES RIBAS	S 100,00	Ativo
2712	01.00.01.020.0110. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00107		.00B.3	JOAO MARIA COSTA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
56863	01.00.03.100.0025. 1	4	279 - SVO DE PASSAGEM	20		.000.000	JOAO MARIA DAS NEVES	S 100,00	Ativo
34223	01.00.03.070.0074. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	144		.00B.10	JOAO MARIA DO PILAR	S 100,00	Ativo
54224	01.00.06.042.0044. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	1250		.00I.006	JOAO MARIA DOS SANTOS E OU	S 100,00	Ativo
18490	01.00.02.082.0169. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	136		.21.2	JOAO MARIA DOS SANTOS GODOI	S 100,00	Ativo
57680	01.00.02.167.0191. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	SN		.007.011	JOAO MARIA FERNANDES	S 100,00	Ativo
11568	01.00.02.024.0310. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	432		.6.7	JOAO MARIA GONCALVES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
5703	01.00.01.047.0073. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	570		.00B.2	JOAO MARIA MACHADO STEPENOWSKI	S 100,00	Ativo

24945	01.00.02.132.0163. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	160		.00A.13	JOAO MARIA MARCONDES	S 100,00	Ativo
13978	01.00.02.050.0051. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	311		.8.11	JOAO MARIA RESTOF	S 100,00	Ativo
20281	01.00.02.093.0321. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	135		.32.3	JOAO MARIA RESTOF	S 100,00	Ativo
23906	01.00.02.118.0098. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	36		.00D.1	JOAO MARIA RITA	S 100,00	Ativo
58758	01.00.03.223.0024. 2	001	334 - RUA PEROBA	169A		.V.2A	JOAO MARTINS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
58757	01.00.03.223.0024. 1	001	334 - RUA PEROBA	169		.V.2	JOAO MARTINS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
42609	01.00.06.002.0225. 1	2	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	35		.1.02B	JOAO MATOSO DE LARA	S 100,00	Ativo
9601	01.00.02.017.0309. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	140		.15.33	JOAO MULLER DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
58354	01.00.03.208.0089. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	59		.H.18	JOAO NELSON DA SILVA	S 100,00	Ativo
27570	01.00.03.010.0274. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	503		.0.0	JOAO NEREI VAZ	S 100,00	Ativo
17590	01.00.02.076.0119. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	319		.15.12	JOAO NESTOR DE FARIA	S 100,00	Ativo
23663	01.00.02.113.0271. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	298		.00K.3	JOAO NILDO STRESSER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
23116	01.00.02.110.0152. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	200		.00H.32	JOAO NILDO STRESSER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57648	01.00.02.166.0239. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	102		.006.007	JOAO NILDO STRESSER DE BONFIM	S 100,00	Ativo
23647	01.00.02.113.0127. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	181		.00K.6	JOAO NIVALDO DE FARIA	S 100,00	Ativo
13129	01.00.02.041.0210. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	130		.4.19	JOAO PACHECO ALVES	S 100,00	Ativo
57995	03.00.01.083.0083. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	51		.0B1.003	JOAO PACHECO DE FARIA	S 100,00	Ativo
49778	03.00.01.039.0119. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	369		.00C.21B	JOAO PEDRO PEREIRA ALVES	S 100,00	Ativo
7439	01.00.02.006.0150. 1	3	188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS	42		.2.10	JOAO PEREIRA DE LARA	S 100,00	Ativo
26590	01.00.02.147.0021. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	91		.0.0	JOAO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
18481	01.00.02.082.0157. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	124		.21.3	JOAO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
42528	01.00.06.002.0026. 1	4	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	906		.1.02A	JOAO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
14192	01.00.02.051.0246. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	520		.6.1	JOAO RIBEIRO DA CRUZ	S 100,00	Ativo
28894	01.00.03.017.0207. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	80		.0.0	JOAO RICARDO LOUREIRO	S 100,00	Ativo
12084	01.00.02.033.0198. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	782		.0.00A	JOAO ROBERTO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
12050	01.00.02.033.0171. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	760		.0.0	JOAO ROBERTO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
12076	01.00.02.033.0198. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	782		.0.00A	JOAO ROBERTO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
54526	03.00.01.097.0164. 1	1	231 - SVO DE PASSAGEM 04	SN		.0B1.124	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54534	03.00.01.097.0154. 1	1	231 - SVO DE PASSAGEM 04	SN		.0B1.125	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54542	03.00.01.098.0148. 1	2	232 - SVO DE PASSAGEM 05	SN		.0B1.146	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54550	03.00.01.098.0158. 1	2	232 - SVO DE PASSAGEM 05	SN		.0B1.147	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54569	03.00.01.098.0208. 1	3	235 - SVO DE PASSAGEM 08	SN		.0B1.149	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54615	03.00.01.099.0113. 1	1	233 - SVO DE PASSAGEM 06	SN		.0B1.163	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54623	03.00.01.099.0124. 1	1	233 - SVO DE PASSAGEM 06	SN		.0B1.164	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54445	03.00.01.093.0047. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.092	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54461	03.00.01.095.0113. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.103	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54380	03.00.01.085.0183. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.0B1.020	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54364	03.00.01.085.0209. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.0B1.018	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54429	03.00.01.088.0111. 1	1	223 - AVN HERIBERTO BRUNING	SN		.0B1.050	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54453	03.00.01.095.0125. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.102	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54470	03.00.01.095.0073. 1	3	230 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.104	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
54488	03.00.01.095.0216. 1	2	229 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.109	JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME	S 100,00	Ativo
59194	01.00.02.096.0300. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	147		.35.24B	JOAO ROBERTO DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
19470	01.00.02.088.0137. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	SN		.27.5	JOAO ROBERTO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
34061	01.00.03.069.0163. 1	2	42 - RUA CEARA	80		.00A.20	JOAO ROBERTO STRESSER	S 100,00	Ativo
41939	01.00.04.043.0024. 1	4	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00E.1e2	JOAO ROBSON COSTA	S 100,00	Ativo
20214	01.00.02.093.0237. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	351		.32.10	JOAO RODRIGUES DE FARIA	S 100,00	Ativo
38490	01.00.04.003.0322. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	856		.1.4	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35238	01.00.03.081.0148. 1	2	147 - RUA PARAIBA	55		.00F.14	JOAO SALES DE LARA	S 100,00	Ativo
57498	01.00.03.140.0382. 1	60D	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00J.016	JOAO SERGIO MARQUES VELOSO	S 100,00	Ativo
14397	01.00.02.053.0039. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	1588		.2.5	JOAO SIEWISZ FILHO	S 100,00	Ativo
14559	01.00.02.053.0349. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	720		.2.4	JOAO SIEWISZ FILHO	S 100,00	Ativo
20613	01.00.02.096.0195. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	165		.35.33	JOAO SIEWISZ FILHO	S 100,00	Ativo
59214	01.00.03.001.0029. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	SN	FUNDOS	.00.02	JOAO SIEWISZ FILHO	S 100,00	Ativo
21695	01.00.02.100.0180. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	572		.39.12	JOAO SILVESTRE	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
22950	01.00.02.109.0159. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00G.3	JOAO SOKOLWS DE LUCAS	S 100,00	Ativo

59134	01.00.03.175.0216. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	174		.O.1	JOAO SQUENA	S 100,00	Ativo
24872	01.00.02.132.0083. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	60		.00A.20	JOAO TABORDA RIBAS E OU	S 100,00	Ativo
43486	01.00.06.009.0252. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	181		.00B.17A	JOAO TEODORO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
15172	01.00.02.056.0168. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	150		.5.24	JOAO TIMOTEO	S 100,00	Ativo
5398	01.00.01.037.0178. 1	1	107 - RUA JUDITE COSTA PAES	00017		.0.2	JOAO VALDINIR DE FARIA	S 100,00	Ativo
36340	01.00.03.091.0102. 1	2	174 - RUA RORAIMA	30		.0.0	JOAO VALDIR LARA FARIA	S 100,00	Ativo
17256	01.00.02.074.0049. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	75		.13.2	JOAO VAZ DE FARIAS	S 100,00	Ativo
21849	01.00.02.104.0122. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	266		.00B.7	JOAO XAVIER DA MOTA	S 100,00	Ativo
12661	01.00.02.038.0150. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	SN		.7.21	JOAQUIM ALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
14478	01.00.02.053.0211. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	322		.2.13	JOAQUIM ANTUNES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
32913	01.00.03.062.0032. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	179		.00C.16	JOAQUIM AURILIANO	S 100,00	Ativo
15024	01.00.02.055.0396. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	539		.3.9	JOAQUIM BELO DO ESPIRITO SANTO	S 100,00	Ativo
19437	01.00.02.088.0089. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	SN		.27.9	JOAQUIM BELO DO ESPIRITO SANTO	S 100,00	Ativo
57673	01.00.02.167.0107. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	148		.007.018	JOAQUIM BENTO GONÇALVES	S 100,00	Ativo
57928	01.00.02.163.0335. 1	004	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.003.9B	JOAQUIM BUENO	S 100,00	Ativo
57598	01.00.02.163.0117. 1	004	293 - RUA ERNANI COSTA	16		.003.007	JOAQUIM BUENO	S 100,00	Ativo
59289	01.00.02.163.0117. 2	004	293 - RUA ERNANI COSTA	16A		.03.07	JOAQUIM BUENO	S 100,00	Ativo
40762	01.00.04.027.0069. 1	3	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	74		.00A.5	JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
40894	01.00.04.027.0330. 1	4	251 - TVA ARTHUR OZÓRIO AGNER	207		.00A.11	JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
21857	01.00.02.104.0135. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	577		.00B.8	JOAQUIM COUTINHO	S 100,00	Ativo
43893	01.00.06.010.0159. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	124		.00A.10	JOAQUIM COUTINHO	S 100,00	Ativo
57328	01.00.02.150.0165. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	SN		.000.01B	JOAQUIM DA SILVA BUENO	S 100,00	Ativo
57636	01.00.02.166.0095. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	128		.006.019	JOAQUIM DE JESUS	S 100,00	Ativo
59246	01.00.02.166.0095. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	128A		.06.19	JOAQUIM DE JESUS	S 100,00	Ativo
59247	01.00.02.166.0095. 3	002	293 - RUA ERNANI COSTA	128B		.06.19	JOAQUIM DE JESUS	S 100,00	Ativo
20290	01.00.02.093.0364. 1	1	47 - RUA DAS ANDORINHAS	23		.32.22	JOAQUIM HONORATO FILHO	S 100,00	Ativo
14923	01.00.02.055.0192. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	203		.3.25	JOAQUIM JOSE DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
57574	01.00.02.161.0033. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	27A		.001.009	JOAQUIM MATIAS DO SANTOS	S 100,00	Ativo
59282	01.00.02.161.0033. 2	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	27B		.01.09	JOAQUIM MATIAS DO SANTOS	S 100,00	Ativo
23590	01.00.02.113.0034. 1	2	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	270		.00K.11	JOAQUIM MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
17620	01.00.02.076.0155. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	367		.15.18	JOAQUIM NETO PIRES	S 100,00	Ativo
18090	01.00.02.079.0258. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	474		.18.6	JOAQUIM PILAR DA SILVA	S 100,00	Ativo
17949	01.00.02.078.0158. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	290		.17.2	JOAQUIM PRESTES	S 100,00	Ativo
17957	01.00.02.078.0200. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	91A		.17.1	JOAQUIM PRESTES	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59353	01.00.02.078.0200. 2	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	91 PRESTES MAN. E MONTA		.17.01	JOAQUIM PRESTES	S 100,00	Ativo
59354	01.00.02.078.0200. 3	4	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	51		.17.01	JOAQUIM PRESTES	S 100,00	Ativo
19712	01.00.02.089.0382. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	480		.28.11	JOAQUIM RAIMUNDO VAZ	S 100,00	Ativo
56294	01.00.03.140.0368. 1	2	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00J.014	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56308	01.00.03.144.0027. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00N.020	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56316	01.00.03.144.0074. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00N.019	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56324	01.00.03.144.0089. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00N.017	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56332	01.00.03.144.0408. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00N.018	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56340	01.00.03.145.0060. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.010	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56359	01.00.03.145.0075. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.009	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56367	01.00.03.145.0090. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.008	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56375	01.00.03.145.0105. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56383	01.00.03.145.0120. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56391	01.00.03.145.0135. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.005	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56405	01.00.03.145.0150. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.004	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Atvo
56413	01.00.03.145.0165. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.003	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56421	01.00.03.145.0180. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56430	01.00.03.145.0235. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00O.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56448	01.00.03.154.0018. 1	1	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.00Y.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56456	01.00.03.154.3300. 1	1	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.00Y.005	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56464	01.00.03.154.0048. 1	1	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.00Y.003	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56472	01.00.03.154.0090. 1	1	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.00Y.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56480	01.00.03.154.0132. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Y.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo

56499	01.00.03.154.0147. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Y.004	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56502	01.00.03.154.0162. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Y.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56510	01.00.03.154.0177. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Y.008	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
56529	01.00.03.154.0207. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Y.009	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56537	01.00.03.155.0019. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Z.011	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56545	01.00.03.155.0034. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Z.009	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56553	01.00.03.155.0049. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Z.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56561	01.00.03.155.0064. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Z.005	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56570	01.00.03.155.0079. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Z.003	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56588	01.00.03.155.0121. 1	3	277 - VIE SABIA	SN		.00Z.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56596	01.00.03.155.0163. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00Z.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56600	01.00.03.155.0178. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00Z.004	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56618	01.00.03.155.0193. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00Z.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56626	01.00.03.155.0208. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00Z.008	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56634	01.00.03.155.0223. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00Z.010	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56650	01.00.03.156.0171. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00W.005	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56669	01.00.03.156.0186. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00W.003	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56677	01.00.03.156.0233. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00W.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56642	01.00.03.155.0258. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.00Z.012	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57476	01.00.03.140.0027. 1	13D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00J.022	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57477	01.00.03.140.0073. 1	13D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00J.021	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57480	01.00.03.140.0114. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00J.015	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57485	01.00.03.140.0168. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	67		.00J.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57488	01.00.03.140.0241. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00J.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57489	01.00.03.140.0287. 1	2	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00J.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57502	01.00.03.141.0027. 1	81E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00K.022	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57503	01.00.03.141.0073. 1	81E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00K.021	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57504	01.00.03.141.0241. 1	84D	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00K.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
57505	01.00.03.141.0287. 1	84D	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00K.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57513	01.00.03.141.0395. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	SN		.00K.018	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57523	01.00.03.147.0026. 1	50E	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00Q.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57526	01.00.03.147.0103. 1	53D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00Q.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57527	01.00.03.147.0150. 1	53D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00Q.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57528	01.00.03.147.0165. 1	48D	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00Q.004	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57529	01.00.03.147.0180. 1	48D	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00Q.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57530	01.00.03.147.0204. 1	48D	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00Q.008	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57535	01.00.03.149.0034. 1	03E	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00S.013	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57541	01.00.03.149.0156. 1	89D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00S.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57542	01.00.03.149.0203. 1	89D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00S.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57551	01.00.03.150.0049. 1	1	262 - RUA CANARIO	SN		.00T.009	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57567	01.00.03.150.0301. 1	07D	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00T.015	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56685	01.00.03.156.0280. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00W.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56693	01.00.03.156.0295. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00W.004	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56707	01.00.03.156.0310. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00W.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56715	01.00.03.156.0356. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00W.010	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56723	01.00.03.156.0371. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00W.009	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56731	01.00.03.156.0386. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00W.008	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
56740	01.00.03.156.0446. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.00W.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57344	01.00.03.131.0165. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00A.05D	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57345	01.00.03.131.0178. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL			.00A.05C	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57351	01.00.03.131.0233. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00A.003	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57353	01.00.03.131.0298. 1	54E	35 - RUA BRASIL	SN		.00A.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57354	01.00.03.132.0055. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.009	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
57355	01.00.03.132.0070. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.008	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57356	01.00.03.132.0085. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo

57357	01.00.03.132.0100. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57363	01.00.03.133.0053. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00C.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57364	01.00.03.133.0068. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00C.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57368	01.00.03.133.0128. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00C.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57369	01.00.03.133.0182. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00C.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57370	01.00.03.134.0270. 1	88E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00D.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57373	01.00.03.135.0109. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.017	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57374	01.00.03.135.0125. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.015	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57375	01.00.03.135.0140. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.013	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57376	01.00.03.135.0155. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.0011	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57377	01.00.03.135.0171. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.009	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57378	01.00.03.135.0186. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.007	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57379	01.00.03.135.0202. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.005	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57380	01.00.03.135.0217. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.03	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57381	01.00.03.135.0276. 1	20E	35 - RUA BRASIL	SN		.00E.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57382	01.00.03.135.0334. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57383	01.00.03.135.0349. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.004	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57384	01.00.03.135.0364. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.006	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57385	01.00.03.135.0379. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.008	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57386	01.00.03.135.0394. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.010	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57387	01.00.03.135.0409. 1	60D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00E.012	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57391	01.00.03.136.0027. 1	41E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00F.020	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57392	01.00.03.136.0074. 1	41E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00F.019	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
57401	01.00.03.136.0241. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00F.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57402	01.00.03.136.0288. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00F.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57410	01.00.03.136.0408. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	134		.00F.018	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57411	01.00.03.136.0408. 2	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	134		.00F.018	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57412	01.00.03.137.0027. 1	09E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00G.020	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57413	01.00.03.137.0074. 1	09E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00G.019	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57423	01.00.03.137.0241. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00G.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57424	01.00.03.137.0288. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00G.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57434	01.00.03.138.0027. 1	77E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00H.020	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57444	01.00.03.138.0241. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00H.001	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57454	01.00.03.139.0027. 1	45E	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00I.020	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57465	01.00.03.139.0288. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00I.002	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59685	01.00.03.142.0027. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.20	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59686	01.00.03.142.0074. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	NS		.L.19	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59687	01.00.03.142.0089. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.17	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59688	01.00.03.142.0104. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.15	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59689	01.00.03.142.0119. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.13	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59690	01.00.03.142.0134. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.11	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59691	01.00.03.142.0149. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.9	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59692	01.00.03.142.0164. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.7	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59693	01.00.03.142.0179. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.5	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59694	01.00.03.142.0194. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.3	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59695	01.00.03.142.0231. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.L.1	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59696	01.00.03.142.0278. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.2	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59697	01.00.03.142.0293. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.4	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59698	01.00.03.142.0308. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.6	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59699	01.00.03.142.0323. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.8	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59700	01.00.03.142.0338. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.10	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59701	01.00.03.142.0353. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.12	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59702	01.00.03.142.0368. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.14	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59703	01.00.03.142.0383. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.16	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59704	01.00.03.142.0398. 1	002	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.L.18	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59705	01.00.03.143.0236. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.25	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo

59706	01.00.03.143.0251. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.24	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59707	01.00.03.143.0266. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.23	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59708	01.00.03.143.0281. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.22	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59709	01.00.03.143.0296. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.21	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59710	01.00.03.143.0311. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.17	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59711	01.00.03.143.0326. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.13	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59712	01.00.03.143.0341. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.9	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59713	01.00.03.143.0356. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.5	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59714	01.00.03.143.0403. 1	54E	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.M.1	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59715	01.00.03.143.0450. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.2	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59716	01.00.03.143.0465. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.6	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59717	01.00.03.143.0480. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.10	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59718	01.00.03.143.0495. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.14	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59719	01.00.03.143.0510. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.18	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59720	01.00.03.143.0539. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.19	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59721	01.00.03.143.0554. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.15	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59722	01.00.03.143.0569. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.11	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59723	01.00.03.143.0584. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.7	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59724	01.00.03.143.0631. 1	003	271 - VIE MELRO	SN		.M.3	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59725	01.00.03.143.0678. 1	005	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.M.4	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59726	01.00.03.143.0693. 1	005	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.M.8	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59727	01.00.03.143.0708. 1	005	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.M.12	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59728	01.00.03.143.0723. 1	005	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.M.16	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59729	01.00.03.143.0738. 1	005	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.M.20	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59730	01.00.03.144.0104. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.N.15	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59731	01.00.03.144.0119. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.N.13	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59732	01.00.03.144.0134. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.N.11	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59733	01.00.03.144.0149. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.N.9	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59734	01.00.03.144.0164. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.N.7	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59735	01.00.03.144.0179. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.N.5	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59736	01.00.03.144.0194. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS	SN		.N.3	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59737	01.00.03.144.0241. 1	1	272 - RUA PAPAGAIOS			.N.1	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59738	01.00.03.144.0288. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.2	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59739	01.00.03.144.0303. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.4	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59740	01.00.03.144.0318. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.6	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59741	01.00.03.144.0333. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.8	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59742	01.00.03.144.0348. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.10	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59743	01.00.03.144.0363. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.12	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59744	01.00.03.144.0378. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.14	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59745	01.00.03.144.0393. 1	3	276 - RUA PERIQUITOS	SN		.N.16	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59746	01.00.03.151.0020. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.17	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59747	01.00.03.151.0035. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.15	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59748	01.00.03.151.0050. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.13	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59749	01.00.03.151.0065. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.11	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59750	01.00.03.151.0080. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.9	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59751	01.00.03.151.0095. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.7	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59752	01.00.03.151.0110. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.5	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59753	01.00.03.151.0125. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.3	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59754	01.00.03.151.0172. 1	001	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.U.1	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59755	01.00.03.151.0219. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.2	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59756	01.00.03.151.0234. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.4	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59757	01.00.03.151.0249. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.6	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59758	01.00.03.151.0264. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.8	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59759	01.00.03.151.0279. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.10	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59760	01.00.03.151.0294. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.12	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59761	01.00.03.151.0309. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.14	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo

59762	01.00.03.151.0324. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.16	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59763	01.00.03.151.0355. 1	003	265 - RUA CURRUIRA	SN		.U.18	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59764	01.00.03.152.0027. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.17	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59765	01.00.03.152.0032. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.15	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59766	01.00.03.152.0047. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.13	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59767	01.00.03.152.0062. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.11	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59768	01.00.03.152.0077. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.9	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59769	01.00.03.152.0092. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.7	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59770	01.00.03.152.0107. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.5	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59771	01.00.03.152.0122. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.3	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59772	01.00.03.152.0169. 1	001	265 - RUA CURRUIRA	SN		.V.1	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59773	01.00.03.152.0216. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.2	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59774	01.00.03.152.0231. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.4	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59775	01.00.03.152.0246. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.6	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59776	01.00.03.152.0261. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.8	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59777	01.00.03.152.0276. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.10	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59778	01.00.03.152.0291. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.12	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59779	01.00.03.152.0306. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.14	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59780	01.00.03.152.0321. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.16	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59781	01.00.03.152.0341. 1	003	266 - RUA FLAMINGO	SN		.V.18	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59782	01.00.03.153.0015. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.19	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59783	01.00.03.153.0030. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.17	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59784	01.00.03.153.0045. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.15	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59785	01.00.03.153.0060. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.13	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59786	01.00.03.153.0075. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.11	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59787	01.00.03.153.0090. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.9	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59788	01.00.03.153.0105. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.7	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59789	01.00.03.153.0120. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.5	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59790	01.00.03.153.0135. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.3	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59791	01.00.03.153.0182. 1	001	266 - RUA FLAMINGO	SN		.X.1	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59792	01.00.03.153.0229. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.2	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59793	01.00.03.153.0244. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.4	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59794	01.00.03.153.0259. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.6	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59795	01.00.03.153.0274. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.8	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59796	01.00.03.153.0289. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.10	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59797	01.00.03.153.0304. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.12	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59798	01.00.03.153.0319. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		..	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59799	01.00.03.153.0334. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.16	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59800	01.00.03.153.0349. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.18	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59801	01.00.03.153.0369. 1	003	267 - RUA GAIVOTAS	SN		.X.20	JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57481	01.00.03.140.0127. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	105		.00J.013	JOAREZ CAVALHEIRO	S 100,00	Ativo
54240	01.00.06.043.0049. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	622	KM 30 TERREO	.000.000	JOB GEFFER	S 100,00	Ativo
54259	01.00.06.043.0074. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	616	KM 30	.000.000	JOB GEFFER	S 100,00	Ativo
38105	01.00.03.122.0042. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	260		.00B.03A	JOB GEFFER	S 100,00	Ativo
59200	01.00.06.043.0049. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	622		.00.00	JOB GEFFER	S 100,00	Ativo
24147	01.00.02.121.0072. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	101		.00G.4	JOB RITA	S 100,00	Ativo
30392	01.00.03.030.0123. 1	2	88 - RUA JOANA ANGELICA	77		.00B.OSN	JOBEL COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
29173	01.00.03.019.0316. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	96		.00A.24	JOBEL COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
54038	01.00.02.061.0271. 1	5	215 - RUA PROJETADA	SN		.000.4A3	JOCELENE RIBEIRO PRESTES	S 100,00	Ativo
5967	01.00.01.051.0024. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	180		.000.002	JOCEMAR DA SILVA	S 100,00	Ativo
5878	01.00.01.050.0077. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	862		.1.01B	JOCEMAR SOUZA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
22080	01.00.02.106.0021. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	12		.00D.11	JOCIANE GONCALVES	S 100,00	Ativo
57606	01.00.02.164.0015. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	214		.004.001	JOCIANE PORTE DE BARROS	S 100,00	Ativo
59292	01.00.02.164.0015. 2	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	214		.04.01	JOCIANE PORTE DE BARROS	S 100,00	Ativo
8753	01.00.02.011.0236. 1	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	117		.16.3	JOCIMARA BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
3514	01.00.01.028.0078. 1	3	285 - RUA N° 02	280		.00C.11	JOCIMARA COSTA PEREIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo

57438	01.00.03.138.0119. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00H.013	JOCIMARA FARIA FRANÇA	S 100,00	Ativo
3255	01.00.01.024.0029. 1	3	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	65		.00D.12	JOCIMARA PERPETUA BONTORIN	S 100,00	Ativo
59201	01.00.03.137.0111. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.G.13B	JOCIMARA PERPETUA BONTORIN	S 100,00	Ativo
9504	01.00.02.017.0118. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	28		.15.5	JOCIMARA RODRIGUES CARDOSO	S 100,00	Ativo
29181	01.00.03.019.0328. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	110		.00A.23	JOCIMERE DO ROCIO SANTOS	S 100,00	Ativo
29211	01.00.03.019.0364. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	142		.00A.20	JOCIMERI COSTA BONFIM	S 100,00	Ativo
59828	01.00.02.001.0435. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00343		.00B.21A	JOCIMERI COSTA BONFIM	S 50,00	Ativo
57664	01.00.02.166.0513. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	170		.006.027	JOEL BUENO	S 100,00	Ativo
59259	01.00.02.166.0513. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	170A		.06.27	JOEL BUENO	S 100,00	Ativo
10731	01.00.02.021.0389. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	52		.08A.22	JOEL CORDEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
58772	01.00.03.223.0120. 1	001	334 - RUA PEROBA	73		.V.10	JOEL COUTINHO	S 100,00	Ativo
59643	01.00.02.069.0727. 12	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	JOEL COUTINHO JUNIOR	S 100,00	Ativo
35831	01.00.03.085.0351. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	96		.00D.6	JOEL DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
38776	01.00.04.005.0334. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	698		.3.5	JOEL DE FATIMA COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
23612	01.00.02.113.0058. 1	2	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	227		.00K.9	JOEL DE JESUS FARIA	S 100,00	Ativo
14273	01.00.02.052.0051. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	271		.4.10	JOEL DE JESUS GONSALVES	S 100,00	Ativo
58729	01.00.03.222.0150. 1	002	334 - RUA PEROBA	72		.T.22	JOEL EDUARDO DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
54089	01.00.02.065.0012. 1	2	215 - RUA PROJETADA	112		.000.5A4	JOEL GARCIA	S 100,00	Ativo
57435	01.00.03.138.0089. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	137	FRENTE	.00H.017	JOEL GONÇALVES	S 100,00	Ativo
13803	01.00.02.046.0119. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	JOEL JOSE FARIA VAZ	S 100,00	Ativo
30317	01.00.03.030.0010. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	129		.00B.36	JOEL JOSE FARIA VAZ	S 100,00	Ativo
55042	01.00.02.152.0130. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN	.000.20-A-9		JOEL JOSE FARIA VAZ	S 100,00	Ativo
55050	01.00.02.152.0142. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A- 10	JOEL JOSE FARIA VAZ	S 100,00	Ativo
40878	01.00.04.027.0282. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	1043		.00A.12	JOEL JOSE KULEVICZ	S 100,00	Ativo
30708	01.00.03.035.0183. 1	1	22 - RUA ARACA	SN		.00A.11	JOEL MACHADO BOMFIM	S 100,00	Ativo
31259	01.00.03.042.0151. 1	4	284 - RUA N° 02	39		.00B.25	JOEL MACHADO BOMFIM JUNIOR	S 100,00	Ativo
58862	01.00.03.162.0309. 1	003	35 - RUA BRASIL	1060		.B.15	JOEL MARTINS DA LUZ	S 100,00	Ativo
58863	01.00.03.162.0309. 2	003	35 - RUA BRASIL	1060		.B.15	JOEL MARTINS DA LUZ	S 100,00	Ativo
23299	01.00.02.110.0428. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	376		.00H.15	JOEL MATIAS SCHENEIDER	S 100,00	Ativo
20060	01.00.02.092.0020. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	859	TERREO COMERCIO	.31.07A	JOEL MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
20079	01.00.02.092.0020. 2	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	859	1 ANDAR RESIDENcia	.31.07A	JOEL MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
40061	01.00.04.023.0036. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	157	LOJA ABRA K DABRA	.00A.3	JOEL MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
57709	01.00.02.168.0103. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	300		.008.016	JOEL MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59609	01.00.04.023.0036. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	157 1 PAV CONTABILIDADE		.00A.3	JOEL MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59610	01.00.04.023.0036. 3	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	157	1 PAV BIA PSIC.	.00A.3	JOEL MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59611	01.00.04.023.0036. 4	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	157	2 PAV RESIDENCIA	.00A.3	JOEL MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
21229	01.00.02.097.0447. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	860		.36.14	JOEL MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
50156	03.00.01.047.0141. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.9	JOEL NALIFICO	S 100,00	Ativo
24929	01.00.02.132.0141. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	120		.00A.15	JOEL PEREIRA LOPES	S 100,00	Ativo
58621	01.00.03.220.0165. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	652		.R.13	JOEL RIBEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
58397	01.00.03.210.0027. 1	001	319 - RUA CAMBARA	209		.J.2	JOEL RIBEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
58398	01.00.03.210.0027. 2	001	319 - RUA CAMBARA	209A		.J.2	JOEL RIBEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
22918	01.00.02.109.0072. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	70		.00G.6	JOEL RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59197	01.00.02.169.0114. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	69		.9.4A	JOEL RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58637	01.00.03.220.0236. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	722	COMERCIO	.R.20	JOEL SERAFIM GONCALVES	S 100,00	Ativo
58638	01.00.03.220.0236. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	722 - A	RESIDENCIA	.R.20	JOEL SERAFIM GONCALVES	S 100,00	Ativo
58640	01.00.03.220.0290. 1	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	34		.R.22	JOEL SERAFIM GONCALVES	S 100,00	Ativo
58387	01.00.03.209.0215. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	66		.I.6	JOEL SORATO ESPINDOLA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
16632	01.00.02.071.0401. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	82		.08C.17	JOELMA APARECIDA ARAUJO	S 100,00	Ativo
22217	01.00.02.106.0237. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	71		.00D.17	JOELMA DO ROCIO BRAINE	S 50,00	Ativo
58903	01.00.03.166.0075. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	68		.F.5	JOELMA GALDINA SILVA	S 100,00	Ativo
58499	01.00.03.215.0324. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	100		.N.17	JOELMA MACHADO	S 100,00	Ativo
41912	01.00.04.042.0235. 1	3	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00D.12	JOELSO DE FARIA	S 100,00	Ativo
33294	01.00.03.063.0147. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	93		.00D.28	JOELSON DE CASTRO ROSA	S 100,00	Ativo
57398	01.00.03.136.0164. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00F.007	JOELSON DE CASTRO ROSA	S 100,00	Ativo
58061	01.00.02.128.0158. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	1203A		.000.09A	JOELSON DE JOSE FARIA	S 100,00	Ativo

57811	01.00.02.177.0129. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	165		.00E.027A	JOELSON DE JOSE FARIA	S 100,00	Ativo
40720	01.00.04.027.0021. 1	3	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	SN		.00A.1	JOELSON FERNANDO ALMEIDA	S 50,00	Ativo
34312	01.00.03.070.0237. 1	1	42 - RUA CEARA	00131		.00B.08A	JOELSON MATIAS SCHNEIDER	S 100,00	Ativo
59144	01.00.03.175.0321. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	31		.O.19	JOHN LENON RIBEIRO CRUZ	S 100,00	Ativo
58900	01.00.03.166.0051. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	44		.F.7	JOHNSSON FLORENCIO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
58901	01.00.03.166.0051. 2	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	44A		.F.7	JOHNSSON FLORENCIO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
28754	01.00.03.017.0050. 1	1	148 - RUA PARANA	69		.0.0	JOIL ANDERSON DE CRISTO	S 100,00	Ativo
27669	01.00.03.012.0076. 1	1	9 - TVA AIDE ROCHA	51		.00B.7	JOILSON ANTONIO T DE LARA	S 100,00	Ativo
10707	01.00.02.021.0317. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	38		.08A.28	JOILSON DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59025	01.00.03.171.0357. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	339		.K.24	JOILSON JOSE DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
57818	01.00.02.177.0213. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	99		.00E.020	JOILSON NASCIMENTO ARTIGAS DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
36269	01.00.03.089.0263. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	360		.00B.1	JOILSON OZAIR RAUSIS	S 100,00	Ativo
20699	01.00.02.096.0291. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	196		.35.25	JOILSON RODRIGUES DE FARIA	S 100,00	Ativo
18333	01.00.02.081.0250. 1	5	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	144		.20.23	JOILSON TABORDA FARIA	S 100,00	Ativo
58112	01.00.02.183.0159. 1	12D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1440		.00A.000	JOILSON VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58113	01.00.02.183.0159. 2	12D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1440		.00A.000	JOILSON VAZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57913	01.00.02.181.0438. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.026	JOISE DA PAIXÃO ALVES	S 100,00	Ativo
9512	01.00.02.017.0133. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	138		.15.4	JONADAB RODRIGUES CARDOSO	S 100,00	Ativo
36102	01.00.03.088.0339. 1	3	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	SN		.00C.9	JONAS CORREIA MARQUES	S 100,00	Ativo
57937	01.00.06.007.0484. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	102		.000.000	JONAS FERNANDES PEDROSO	S 100,00	Ativo
50288	03.00.01.048.0106. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	SN		.06D.5	JONAS HENRIQUE DE MEDEIROS NETO	S 100,00	Ativo
58893	01.00.03.165.0062. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	169		.E.6	JONAS MARTINS KLAI	S 100,00	Ativo
24694	01.00.02.130.0124. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	162	FRENTE	.0.0B7	JONAS MATOSO DE LARA	S 100,00	Ativo
7943	01.00.02.009.0028. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	176		.10.13	JONAS NABI CARNEIRO	S 100,00	Ativo
58235	01.00.03.202.0146. 1	002	312 - RUA ACACIA	97		.B.7A	JONAS SOKOLOWSKI	S 100,00	Ativo
18210	01.00.02.081.0042. 1	4	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	350	RESIDENCIA	.20.18	JONATAN FERNANDES	S 100,00	Ativo
59539	01.00.02.081.0042. 2	4	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	350	COMERCIO	.20.18	JONATAN FERNANDES	S 100,00	Ativo

INSCRI-ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI-PAL	SITUA-ÇÃO
55891	01.00.02.082.0199. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	536		.021.01A	JONATAN GUIOMAR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59674	01.00.02.071.0017. 2	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	261		.08C.1	JONATAN GUIOMAR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58001	03.00.01.086.0069. 1	96D	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	62		.0B1.031	JONATAS OGER DE JESUS BARBOSA	S 100,00	Ativo
4316	01.00.01.031.0011. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	83		.1.2	JONATAS ZEM	S 100,00	Ativo
58982	01.00.03.169.0236. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	77		.I.5A	JORACI DIAS DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
31267	01.00.03.042.0163. 1	4	284 - RUA N° 02	27		.00B.24	JORATI DE GODOI	S 100,00	Ativo
19992	01.00.02.091.0170. 1	3	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	452		.030.05B	JORGE BITENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
57486	01.00.03.140.0181. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	43		.00J.005	JORGE DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
31275	01.00.03.042.0175. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.23	JORGE DO CARMO	S 100,00	Ativo
41254	01.00.04.031.0090. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	85		.00A.3	JORGE GALDINO PIMENTEL	S 100,00	Ativo
58026	01.00.01.019.0208. 1	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	128		.00F.000	JORGE KITANI	S 100,00	Ativo
35092	01.00.03.079.0261. 1	3	147 - RUA PARAIBA	82		.00G.7	JORGE LEONARDO KULEVICZ	S 100,00	Ativo
59837	01.00.01.035.0200. 2	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00268		.0SN.1	JORGE LUIZ DE FREITAS	S 100,00	Ativo
7960	01.00.02.009.0054. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	178		.10.11	JORGE MAGY CARNEIRO	S 100,00	Ativo
25011	01.00.02.132.0244. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00A.6	JORGE MAGY CARNEIRO	S 100,00	Ativo
57352	01.00.03.131.0248. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	51		.00A.002	JORGE NOBREGA	S 100,00	Ativo
13587	01.00.02.045.0117. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	265		.7.20	JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
21431	01.00.02.099.0156. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	264		.38.10	JORGE R DE CASTRO E EDIVAN L GOMES	S 100,00	Ativo
26450	01.00.02.145.0158. 1	2	288 - RUA N° 01	23		.00A.2	JORGE RIBEIRO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
3204	01.00.01.023.0128. 1	1	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	00018		.E.7	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
3280	01.00.01.024.0225. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N	LTS 1 2 3 4 16	.00D.4	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
59295	01.00.01.024.0225. 2	4	143 - RUA OSWALDO CRUZ	410		.00D.004	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
59296	01.00.01.023.0047. 1	1	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	SN		.E.2	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
59297	01.00.01.023.0059. 1	1	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	SN		.E.3	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
59298	01.00.01.023.0071. 1	1	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	SN		.E.4	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
59299	01.00.01.023.0083. 1	1	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	SN		.E.5	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
59300	01.00.01.023.0098. 1	1	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	SN		.E.6	JORGE RICOBON	S 100,00	Ativo
40029	01.00.04.022.0115. 4	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	379	JORGINHO ESCAPAMENTO	.0.0	JORGE ROBERTO ELIAS	S 100,00	Ativo

38792	01.00.04.005.0401. 1	2	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	746		.003.08A	JORGE SANTANA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
7846	01.00.02.008.0282. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	272	LANCHONETE SAPUS	.9.12	JOSE ABRAO ELIAS	S 100,00	Ativo
7862	01.00.02.008.0282. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	272	MOTO PEÇAS MATIAS	.9.12	JOSE ABRAO ELIAS	S 100,00	Ativo
8206	01.00.02.009.0367. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	183		.10.19	JOSE ABRAO ELIAS	S 100,00	Ativo
59462	01.00.02.008.0282. 4	4	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	31	LABELA HAIR STUDIO	.9.12	JOSE ABRAO ELIAS	S 100,00	Ativo
32409	01.00.03.055.0015. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	44	LOTE A9 1	.0.0A9	JOSE ACIR STRESSER	S 100,00	Ativo
9547	01.00.02.017.0175. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	120		.15.01B	JOSE ADAUTO GOMES COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
25658	01.00.02.137.0072. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	223		.00F.6	JOSE ADAUTO GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
58003	01.00.03.127.0033. 1	1	140 - RUA OLAVO BILAC	265		.00.002	JOSE ADAUTO GONCALVES GOMES	S 50,00	Ativo
14087	01.00.02.051.0015. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	230A	RESIDENCIA	.6.8	JOSE ADENIR ARAUJO	S 100,00	Ativo
18074	01.00.02.079.0234. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	454		.18.001	JOSE ADENIR ARAUJO	S 100,00	Ativo
59350	01.00.02.051.0015. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	230	CASA NOVA	.6.8	JOSE ADENIR ARAUJO	S 100,00	Ativo
7188	01.00.02.002.0536. 1	1	54 - RUA DR ZONY	00033		.00A.23	JOSE ADIR DE SOUZA	S 100,00	Ativo
16535	01.00.02.071.0172. 1	3	46 - RUA D	96		.08C.12	JOSE ADIR DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
27162	01.00.03.003.0158. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	603	RESIDENCIA 01 A	.00A.3	JOSE ADOLAR ANTONIACOMI	S 100,00	Ativo
27154	01.00.03.003.0158. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	603	ESCRITORIO	.00A.3	JOSE ADOLAR ANTONIACOMI	S 100,00	Ativo
16918	01.00.02.072.0348. 1	2	46 - RUA D	90		.08D.0	JOSE AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
58849	01.00.03.162.0109. 1	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	26		.B.1	JOSE AIRTON MARIANO	S 100,00	Ativo
58850	01.00.03.162.0109. 2	003	35 - RUA BRASIL	1190		.B.1	JOSE AIRTON MARIANO	S 100,00	Ativo
19020	01.00.02.086.0034. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	215		.25.12	JOSE ALAOR RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57582	01.00.02.161.0245. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	64		.001.001	JOSE ALDERICO PRESTES	S 100,00	Ativo
59286	01.00.02.161.0245. 3	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	64B		.06.01	JOSE ALDERICO PRESTES	S 100,00	Ativo
42315	01.00.04.049.0015. 1	2	289 - RUA N° 01	213		.00B.3	JOSE ALESSANDRO CECON	S 100,00	Ativo
9741	01.00.02.017.0521. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	300		.15.21	JOSE ALTAIR RAUSIS	S 100,00	Ativo
54097	01.00.02.065.0038. 1	2	215 - RUA PROJETADA	112		.000.5A3	JOSE ALTAMIR DA SILVA	S 100,00	Ativo
35521	01.00.03.083.0229. 1	2	12 - RUA AMAZONAS	96		.00E.19	JOSE ALTEVIR VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
11487	01.00.02.024.0160. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	47		.6.8	JOSE ALVARES DA ROCHA	S 100,00	Ativo
2828	01.00.01.020.0443. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	260		.00B.14	JOSE ALVES BRANDT	S 100,00	Ativo
13242	01.00.02.041.0390. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	55		.4.7	JOSE ALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
11401	01.00.02.023.0419. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	330		.5.5	JOSE ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
5762	01.00.01.048.0024. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00043		.2.2	JOSE ALVES DE MEIRA	S 100,00	Ativo
35181	01.00.03.081.0088. 1	2	147 - RUA PARAIBA	133		.00F.4	JOSE ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
183	01.00.01.004.0012. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	88	TERREO COMERCIO	.1.OSN	JOSE ALVES FARIA	S 100,00	Ativo
191	01.00.01.004.0012. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	88	TERREO 1 ANDAR RESID	.1.0SN	JOSE ALVES FARIA	S 100,00	Ativo
20427	01.00.02.095.0048. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	40		.34.4	JOSE AMADEUS DA SILVA	S 50,00	Ativo
7340	01.00.02.005.0102. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	217		.9.5	JOSE AMILTON PEREIRA CARDOSO	S 100,00	Ativo
24007	01.00.02.120.0174. 1	2	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	585		.00F.16	JOSE AMILTON PEREIRA CARDOSO	S 100,00	Ativo
31070	01.00.03.038.0175. 1	1	22 - RUA ARACA	167		.00F.9	JOSE ANTONIO BUNIK	S 100,00	Ativo
20761	01.00.02.096.0444. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	59		.35.4	JOSE ANTONIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
31542	01.00.03.044.0037. 1	3	133 - RUA N° 04	SN		.00C.2	JOSE ANTONIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
58817	01.00.03.225.0069. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	219		.X.6	JOSE ANTONIO DE PAULA	S 100,00	Ativo
58818	01.00.03.225.0069. 2	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	219A		.X.6	JOSE ANTONIO DE PAULA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58819	01.00.03.225.0069. 3	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	219B		.X.6	JOSE ANTONIO DE PAULA	S 100,00	Ativo
35149	01.00.03.080.0120. 1	2	147 - RUA PARAIBA	202		.00N.1	JOSE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
8346	01.00.02.010.0217. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	00085		.08A.7	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
6165	01.00.02.001.0046. 1	3	54 - RUA DR ZONY	00076		.00B.3	JOSE ARAMIS DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
42145	01.00.04.046.0024. 1	1	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	107		.00B.3	JOSE ARAMIS DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
42056	01.00.04.045.0028. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	100		.00A.1	JOSE ARAMIS DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
1805	01.00.01.009.0291. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	81		.00B.17A	JOSE ARI NUNES JUNIOR E EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	S 50,00	Ativo
12327	01.00.02.036.0021. 1	3	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.9.7	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo
12335	01.00.02.036.0067. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	SN		.9.1	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo
12343	01.00.02.036.0079. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	SN		.9.2	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo
12351	01.00.02.036.0091. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	SN		.9.3	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo
12360	01.00.02.036.0103. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	SN		.9.4	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo
12378	01.00.02.036.0115. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	SN		.9.5	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo
12386	01.00.02.036.0164. 1	2	87 - RUA JARDIM	SN		.9.6	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo

12394	01.00.02.036.0182. 1	2	87 - RUA JARDIM	SN		.9.8	JOSE ARILDO STRESSER	S 100,00	Ativo
1228	01.00.01.007.0345. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	177	TERREO LOJA	.00A.OSN	JOSE ARILDO STRESSER	S 50,00	Ativo
55859	01.00.01.007.0345. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	177	1 AND. CONTABILIDADE	.00A.OSN	JOSE ARILDO STRESSER	S 50,00	Ativo
59488	01.00.01.007.0345. 5	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	177	FARMACIA	.00A.0SN	JOSE ARILDO STRESSER	S 50,00	Ativo
37419	01.00.03.111.0117. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	195		.1.8	JOSE ARLEI DE CRISTO ROSA	S 100,00	Ativo
57753	01.00.02.152.0105. 3	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/3	CASA 03	.000.20-A-7	JOSE AUGUSTO COIMBRA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59127	01.00.03.175.0099. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	88		.O.8	JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59129	01.00.03.175.0123. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	112		.O.6	JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
11444	01.00.02.024.0100. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	113		.6.18	JOSE AZENITO DA SILVA	S 100,00	Ativo
34290	01.00.03.070.0194. 1	5	154 - RUA PERNAMBUCO	00130		.00B.17	JOSE BATISTA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
37176	01.00.03.100.0294. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	148		.00I.00A	JOSE BERNARDO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
24660	01.00.02.130.0096. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	136		.0.0B5	JOSE BONFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
51101	03.00.01.066.0069. 1	1	68 - RUA EXISTENTE	413		.000.001	JOSE BRAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
12203	01.00.02.035.0091. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	263		.10.4	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
57778	01.00.02.174.0168. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00B.012	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
22829	01.00.02.108.0279. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	49		.00F.3	JOSE BUENO	S 100,00	Ativo
17892	01.00.02.078.0033. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	485		.17.6	JOSE BUENO	S 100,00	Ativo
36803	01.00.03.095.0400. 1	2	35 - RUA BRASIL	611		.0.3	JOSE BUENO STRESSER	S 100,00	Ativo
59064	01.00.03.172.0168. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	162		.L.2	JOSE CALIRDO ROSNER MACHADO	S 100,00	Ativo
59145	01.00.03.175.0333. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	19		.O.20	JOSE CARDOSO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
16993	01.00.02.072.0481. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	55		.08D.7	JOSE CARLOS ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
56928	01.00.02.008.0298. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	300	DOUTOR 11 ODONTO	.009.010	JOSE CARLOS CAMARGO FILHO	S 100,00	Ativo
8281	01.00.02.010.0112. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	143		.08A.13	JOSE CARLOS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
2097	01.00.01.013.0059. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00150		.00B.9	JOSE CARLOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
36153	01.00.03.089.0030. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	469		.00B.12	JOSE CARLOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
16888	01.00.02.072.0284. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	330		.08D.27	JOSE CARLOS DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
49522	03.00.01.038.0095. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	175		.00B.15	JOSE CARLOS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
22942	01.00.02.109.0144. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	119		.00G.2	JOSE CARLOS DE LARA	S 100,00	Ativo
56880	01.00.03.182.0020. 1	2	278 - RUA CHILE	151		.000.11B	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	S 100,00	Ativo
21148	01.00.02.097.0327. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	444		.36.6	JOSE CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
24015	01.00.02.120.0223. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	583		.00F.26	JOSE CARLOS GARCIA	S 100,00	Ativo
39713	01.00.04.016.0002. 1	1	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	SN		.0.06B	JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	S 100,00	Ativo
39721	01.00.04.016.0014. 1	1	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	37		.0.06A	JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	S 100,00	Ativo
57687	01.00.02.167.0313. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	27		.007.04A	JOSE CARLOS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57749	01.00.02.171.0120. 1	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	129		.011.003	JOSE CARLOS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
17760	01.00.02.077.0039. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	255		.16.10	JOSE CARLOS RIBEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
17779	01.00.02.077.0051. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	SN		.16.13	JOSE CARLOS RIBEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
59448	01.00.02.077.0039. 2	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	255	IGREJA	.16.10	JOSE CARLOS RIBEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
20605	01.00.02.096.0183. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	266		.35.34	JOSE CARLOS SANTOS	S 100,00	Ativo
13153	01.00.02.041.0282. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	249		.4.16	JOSE CARLOS STRESSER	S 100,00	Ativo
23795	01.00.02.117.0105. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	231		.00C.9	JOSE CHEVONICA SOBRINHO	S 100,00	Ativo
38920	01.00.04.007.0158. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	203		.5.2	JOSE CHEVONICA SOBRINHO	S 100,00	Ativo
13498	01.00.02.043.0209. 1	2	87 - RUA JARDIM	35		.2.3	JOSE CLAUDIO STRESSER DE FARIA	S 100,00	Ativo
22721	01.00.02.108.0120. 1	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	91		.00F.13	JOSE CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57347	01.00.03.131.0203. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	73		.00A.05A	JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
10545	01.00.02.021.0027. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	421		.08A.2	JOSE COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
5118	01.00.01.035.0067. 1	003	84 - RUA IVAN BOUTIM	00038		.0SN.14	JOSE COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
13218	01.00.02.041.0354. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	91		.4.10	JOSE COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
39209	01.00.04.010.0093. 1	003	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	69		.009.01A	JOSE CRISTIANO	S 100,00	Ativo
3344	01.00.01.024.0322. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	498		.00D.10	JOSE CRISTIANO CAETANO VIEIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
57657	01.00.02.166.0429. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	249		.006.034	JOSE DA FONSECA	S 100,00	Ativo
59256	01.00.02.166.0429. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	249A		.06.34	JOSE DA FONSECA	S 100,00	Ativo
16845	01.00.02.072.0146. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	330		.08D.24	JOSE DA LUZ	S 100,00	Ativo
59150	01.00.03.176.0017. 1	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	205		.P.16	JOSE DARIO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
14907	01.00.02.055.0180. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	215	TERREO MERCADO	.3.24	JOSE DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
14915	01.00.02.055.0180. 2	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	215	1 ANDAR RESIDEN	.3.24	JOSE DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo

14257	01.00.02.052.0027. 3	1	7 - RUA ACUNGUI	329	1 ANDAR RESIDEN	.4.8	JOSE DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
14230	01.00.02.052.0027. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	329	TERREO SALA 01	.4.8	JOSE DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
14249	01.00.02.052.0027. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	329	TERREO SALÃO	.4.8	JOSE DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
59551	01.00.02.055.0180. 3	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	215	1 ANDAR COMERCIO	.3.24	JOSE DE CRISTO GEFFER	S 100,00	Ativo
18597	01.00.02.083.0213. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	61		.22.7	JOSE DE FRANCA	S 100,00	Ativo
18600	01.00.02.083.0213. 2	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	61		.22.7	JOSE DE FRANCA	S 100,00	Ativo
18813	01.00.02.085.0162. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	177		.24.22	JOSE DE GODOI	S 100,00	Ativo
24546	01.00.02.128.0161. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	1225		.0.9B	JOSE DE JESUS SANTOS	S 100,00	Ativo
21946	01.00.02.104.0252. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	38		.00B.17	JOSE DE LARA	S 100,00	Ativo
11053	01.00.02.022.0356. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	90		.4.06C	JOSE DE LARA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
44040	01.00.06.010.0351. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	320		.00A.26	JOSE DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
16667	01.00.02.071.0443. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	116		.08C.11	JOSE DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
29785	01.00.03.026.0069. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	38		.00A.3	JOSE DE OLIVEIRA FRANCO	S 100,00	Ativo
15253	01.00.02.056.0342. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	1326		.5.6	JOSE DE PAULA	S 100,00	Ativo
43885	01.00.06.010.0147. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	128		.00A.9	JOSE DE PAULA RIBAS	S 100,00	Ativo
43281	01.00.06.008.0060. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	111		.000.000	JOSE DE PONTES PEDROSO	S 100,00	Ativo
8575	01.00.02.010.0419. 1	4	138 - RUA NATHAN MILDER	00218		.08A.18	JOSE DE SIQUEIRA FARIA	S 100,00	Ativo
18627	01.00.02.083.0259. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	51		.22.5	JOSE DEMAIR DE BONFIM	S 100,00	Ativo
20524	01.00.02.096.0099. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	363		.35.41	JOSE DEOLINDO DO ESPIRITO SANTO	S 100,00	Ativo
36099	01.00.03.088.0327. 1	3	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	70		.00C.11	JOSE DEOLINDO DO ESPIRITO SANTO	S 100,00	Ativo
12165	01.00.02.034.0195. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1393		.11.7	JOSE DIDI NALIFICO	S 100,00	Ativo
28410	01.00.03.015.0149. 2	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	59	FUNDOS LOTE 02	.1.8B2	JOSE DIONATAN PRESTES	S 100,00	Ativo
36315	01.00.03.091.0030. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	1276		.0.0	JOSE DIRCEU RIBEIRO	S 100,00	Ativo
58680	01.00.03.221.0322. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	673		.S.22	JOSE DO AMARAL FRANÇA	S 100,00	Ativo
58681	01.00.03.221.0322. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	673A		.S.22	JOSE DO AMARAL FRANÇA	S 100,00	Ativo
57641	01.00.02.166.0155. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	61		.006.014	JOSE DO NASCIMENTO VAZ	S 100,00	Ativo
59250	01.00.02.166.0155. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	61A		.06.14	JOSE DO NASCIMENTO VAZ	S 100,00	Ativo
21580	01.00.02.100.0060. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	464		.39.2	JOSE DOMINGOS PINTO	S 100,00	Ativo
16578	01.00.02.071.0230. 1	3	46 - RUA D	77		.08C.20	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33251	01.00.03.063.0099. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	143		.00D.24	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
24821	01.00.02.131.0265. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	141		.0.0	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43400	01.00.06.009.0144. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	281		.00B.8	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
44164	01.00.06.015.0353. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	152		.0.0	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57985	01.00.02.159.0078. 1	01E	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	SN		.00G.002	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57599	01.00.02.163.0129. 1	004	293 - RUA ERNANI COSTA	20		.003.006	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59290	01.00.02.163.0129. 2	004	293 - RUA ERNANI COSTA	20A		.03.06	JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
8516	01.00.02.010.0313. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	00076		.08A.03A	JOSE DOS SANTOS CORREIA	S 100,00	Ativo
43141	01.00.06.007.0147. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	118		.0.0	JOSE DOS SANTOS CORREIA	S 100,00	Ativo
40754	01.00.04.027.0057. 1	3	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	54		.00A.4	JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
31348	01.00.03.042.0362. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.5	JOSE ECIO PACHECO DE FARIA	S 100,00	Ativo
13447	01.00.02.043.0104. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	175		.2.8	JOSE EDES PACHECO DE FARIA	S 100,00	Ativo
24198	01.00.02.121.0298. 1	2	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	544		.00G.3	JOSE EDIS GONCALVES	S 100,00	Ativo
22420	01.00.02.107.0222. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	215		.00E.28	JOSE ELIAS DA LUZ	S 100,00	Ativo
2682	01.00.01.020.0080. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00165		.00B.1	JOSE ELIAS MARTINS	S 100,00	Ativo
11983	01.00.02.032.0215. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	540		.11.06C	JOSE EUDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
54720	01.00.02.152.0065. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A-4	JOSE EUDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55000	01.00.02.152.0080. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A-5	JOSE EUDES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26395	01.00.02.144.0054. 1	1	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	112		.2.8	JOSE FERREIRA	S 100,00	Ativo
21199	01.00.02.097.0387. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	488		.36.11	JOSE FERREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58649	01.00.03.221.0028. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	939		.S.1	JOSE FERREIRA DE SOUSA	S 100,00	Ativo
58650	01.00.03.221.0028. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	240		.S.1	JOSE FERREIRA DE SOUSA	S 100,00	Ativo
58651	01.00.03.221.0028. 3	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	240A		.S.1	JOSE FERREIRA DE SOUSA	S 100,00	Ativo
58422	01.00.03.211.0194. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	1028		.M.8	JOSE FERREIRA DE SOUSA	S 100,00	Ativo
8958	01.00.02.012.0288. 1	3	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	128		.13.9	JOSE FERREIRA POLONHA	S 100,00	Ativo
13960	01.00.02.050.0039. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	221		.8.10	JOSE FRANCISCO ARAUJO	S 100,00	Ativo
25844	01.00.02.138.0169. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00G.1	JOSE FRANCISCO ARAUJO	S 100,00	Ativo
23485	01.00.02.112.0052. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	46		.00J.7	JOSE FRANCISCO BATISTA	S 100,00	Ativo

15288	01.00.02.056.0378. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	240		.5.9	JOSE FURQUIM DA SILVA	S 100,00	Ativo
59081	01.00.03.172.0482. 1	004	35 - RUA BRASIL	11		.L.31	JOSE FURQUIM DA SILVA	S 100,00	Ativo
59082	01.00.03.172.0482. 2	004	35 - RUA BRASIL	11A		.L.31	JOSE FURQUIM DA SILVA	S 100,00	Ativo
31364	01.00.03.042.0386. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.7	JOSE GARCIA	S 100,00	Ativo
57643	01.00.02.166.0179. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.006.012	JOSE GARCIA	S 100,00	Ativo
8680	01.00.02.011.0116. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	45		.16.6	JOSE GENTIL DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59163	01.00.03.176.0098. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	128		.P.	JOSE GOMES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59164	01.00.03.176.0098. 2	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	128A		.P.12	JOSE GOMES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59165	01.00.03.176.0098. 3	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	128B		.P.12	JOSE GOMES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10669	01.00.02.021.0204. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	96		.08A.23	JOSE GONCALVES	S 100,00	Ativo
38768	01.00.04.005.0322. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	686		.3.4	JOSE GONCALVES	S 100,00	Ativo
11436	01.00.02.024.0051. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1239		.6.19	JOSE GONCALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
21784	01.00.02.104.0044. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	180		.00B.1	JOSE GONCALVES DE DEUS	S 100,00	Ativo
9806	01.00.02.017.0637. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	166		.15.15	JOSE GONCALVES DE LIMA	S 100,00	Ativo
14591	01.00.02.054.0057. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	303		.1.16	JOSE GONCALVES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
19216	01.00.02.087.0026. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1208		.26.9	JOSE GONCALVES DO VALES	S 100,00	Ativo
20630	01.00.02.096.0219. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	245		.35.31	JOSE GONCALVES DOS SANTOS E OU	S 100,00	Ativo
31011	01.00.03.038.0042. 1	003	280 - RUA Nº 03	46		.00F.3	JOSE GONCALVES VELOSO	S 100,00	Ativo
59677	01.00.02.056.0330. 2	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	420		.5.1	JOSE GOUVEIA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
16284	01.00.02.068.0658. 8	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	JOSE GROSIANO PEDROSO	S 100,00	Ativo
49638	03.00.01.038.0215. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	61		.00B.5	JOSE HELENO FERREIRA DE MAGALHAES	S 100,00	Ativo
54631	03.00.01.101.0161. 1	1	231 - SVO DE PASSAGEM 04	SN		.0B1.187	JOSE HENRIQUE BRUNING	S 100,00	Ativo
54640	03.00.01.101.0180. 1	1	231 - SVO DE PASSAGEM 04	SN		.0B1.188	JOSE HENRIQUE BRUNING	S 100,00	Ativo
54410	03.00.01.085.0040. 1	2	222 - RUA ARAÇAZEIRO	SN		.0B1.027	JOSE HENRIQUE BRUNING	S 100,00	Ativo
58029	03.00.01.083.0012. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.B1.007	JOSE HENRIQUE BRUNING	S 100,00	Ativo
58031	03.00.01.085.0171. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.B1.021	JOSE HENRIQUE BRUNING	S 100,00	Ativo
28959	01.00.03.018.0083. 1	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	115	TERREO SALA 01	.0SN.3	JOSE HILARIO TRIGO	S 100,00	Ativo
28967	01.00.03.018.0083. 2	1	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	115	RESIDENCIA	.0SN.3	JOSE HILARIO TRIGO	S 100,00	Ativo
58643	01.00.03.220.0317. 1	002	331 - RUA JEQUITIBÁ	58		.R.24	JOSE ISMAEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
49794	03.00.01.039.0151. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	27		.00C.23	JOSE JESUS PACHECO	S 100,00	Ativo
49581	03.00.01.038.0155. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	121	FRENTE	.00B.10A	JOSE JUAREZ DE SOUZA	S 100,00	Ativo
38369	01.00.04.003.0086. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	267		.1.11	JOSE JUSTINO DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
29831	01.00.03.026.0133. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	102		.00A.8	JOSE LEDER STRESSER	S 100,00	Ativo
43451	01.00.06.009.0204. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	201		.00B.13	JOSE LEOCIDES BUTSCHER	S 100,00	Ativo
55697	01.00.02.153.0028. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	100		.000.007	JOSE LEONEL DE FARIA	S 100,00	Ativo
30481	01.00.03.030.0230. 2	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	SN		.00D.15	JOSE LEONI CASTRO	S 100,00	Ativo
30473	01.00.03.030.0230. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	78		.00D.15	JOSE LEONI CASTRO	S 100,00	Ativo
13919	01.00.02.047.0136. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN		.0.0	JOSE LESNIOVISKI	S 100,00	Ativo
34606	01.00.03.073.0015. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	460		.00B.1	JOSE LESNIOVISKI	S 100,00	Ativo
40134	01.00.04.023.0133. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	50		.00A.8	JOSE LIMA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
39110	01.00.04.009.0412. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	26		.7.11	JOSE LORI PEREIRA DE GODOI	S 100,00	Ativo
34045	01.00.03.069.0139. 1	2	42 - RUA CEARA	88		.00A.22	JOSE LOURENCO BUTCHER	S 100,00	Ativo
37117	01.00.03.100.0206. 1	2	83 - RUA ITALIA	33		.00I.0C2	JOSE LOURENCO DE FARIA	S 100,00	Ativo
37834	01.00.03.117.0084. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	353		.0.9	JOSE LOURIVAL DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
26727	01.00.02.150.0153. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	73		.000.01A	JOSE LUIS MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
8249	01.00.02.009.0454. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	51		.10.15	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
29335	01.00.03.020.0132. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	9		.00B.0	JOSE LUIZ DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
22691	01.00.02.108.0051. 1	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00F.16	JOSE LUIZ FARIA	S 100,00	Ativo
32948	01.00.03.062.0068. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	139		.00C.19	JOSE LUIZ GONCALVES	S 100,00	Ativo
58603	01.00.03.220.0014. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	520		.R.2	JOSE LUIZ MARTINS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
36390	01.00.03.092.0039. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	679	FUNDOS	.0.0	JOSE LUIZ MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
36404	01.00.03.092.0039. 2	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	679	FUNDOS	.0.0	JOSE LUIZ MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
5568	01.00.01.040.0163. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	53		.000.0A1	JOSE LUIZ SANTANA	S 100,00	Ativo
9954	01.00.02.018.0216. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	283		.14.13	JOSE MACHADO AGNER	S 100,00	Ativo
9962	01.00.02.018.0216. 2	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	283	FUNDOS	.14.13	JOSE MACHADO AGNER	S 100,00	Ativo
18309	01.00.02.081.0214. 1	5	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	267		.20.26	JOSE MACHADO DA LUZ	S 100,00	Ativo

31623	01.00.03.045.0202. 1	2	130 - RUA N° 01	153		.00A.9	JOSE MACHADO DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
31615	01.00.03.045.0190. 1	2	130 - RUA N° 01	153		.00A.10	JOSE MACHADO DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
17728	01.00.02.076.0329. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	SN		.15.3	JOSE MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
42200	01.00.04.048.0055. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	105		.00A.09A	JOSE MANOEL DE CRISTO	S 100,00	Ativo
59109	01.00.03.174.0369. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	217		.N.25	JOSE MARCELO NASCIMENTO BARBOSA	S 100,00	Ativo
58620	01.00.03.220.0162. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	650		.R.12	JOSE MARCOS RIBEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
10596	01.00.02.021.0120. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	171		.08A.9	JOSE MARIA ANTUNES COSTA	S 100,00	Ativo
32565	01.00.03.058.0077. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	227		.00B.3	JOSE MARIA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
20575	01.00.02.096.0159. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	00303		.35.36	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
57807	01.00.02.177.0093. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	66		.00E.030	JOSE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	S 100,00	Ativo
4960	01.00.01.034.0893. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	250		.1.01A	JOSE MARIA DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
1066	01.00.01.007.0218. 1	2	81 - PRÇ PR CARLOS MARCHIORO	31		.000.000	JOSE MARIA DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
59304	01.00.01.034.0893. 2	4	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	250A		.1.01A	JOSE MARIA DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
33910	01.00.03.067.0139. 1	3	200 - RUA A (JAD SANTO ANTONIO)	367		.0DA.5	JOSE MARIA DUARTE	S 100,00	Ativo
59804	03.00.01.082.0080. 1	001	156 - ROD PR 092	SN	FREIOS 4000	.00.00	JOSE MARIA DUARTE	S 100,00	Ativo
9075	01.00.02.013.0171. 1	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	95		.12.18	JOSE MARIA FARIA SANTOS	S 100,00	Ativo
44440	01.00.06.026.0034. 1	1	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	99		.00A.01A	JOSE MARIA GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59192	01.00.01.009.0128. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	165	FUNDOS	.B.15A	JOSE MARIA MALTACA DE LARA	S 100,00	Ativo
26476	01.00.02.146.0146. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN		.00B.16	JOSE MARIA PONTES LINHARES	S 100,00	Ativo
26425	01.00.02.145.0101. 1	2	288 - RUA N° 01	SN		.00A.5	JOSE MARIA PONTES LINHARES	S 100,00	Ativo
26417	01.00.02.145.0031. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN		.00A.1	JOSE MARIA PONTES LINHARES	S 100,00	Ativo
26581	01.00.02.146.0345. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	SN		.00B.6	JOSE MARIA PONTES LINHARES	S 100,00	Ativo
26433	01.00.02.145.0117. 1	2	288 - RUA N° 01	SN		.00A.4	JOSE MARIA PONTES LINHARES	S 100,00	Ativo
37672	01.00.03.115.0067. 1	3	141 - RUA CECILIA NOVAK	20		.0.10	JOSE MARIA STRESSER DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
32590	01.00.03.058.0156. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	9		.00B.4	JOSE MARIA VELOSO	S 100,00	Ativo
25194	01.00.02.134.0036. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	177		.00C.3	JOSE MARIO SALES	S 100,00	Ativo
23779	01.00.02.117.0081. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	108		.00C.11	JOSE MARTINHO DA ROCHA E OU	S 100,00	Ativo
16802	01.00.02.072.0091. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	98		.08D.20	JOSE MATIAS	S 100,00	Ativo
10863	01.00.02.022.0051. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1049		.4.25	JOSE MATOSO DE LARA	S 100,00	Ativo
33383	01.00.03.063.0324. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.1	JOSE MAURICIO LUNELLI	S 100,00	Ativo
5843	01.00.01.050.0025. 1	1	24 - BEC ARCO IRIS	21		.1.2	JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR	S 100,00	Ativo
44717	01.00.06.030.0313. 1	2	33 - RUA BOM JESUS	160		.00A.14	JOSE MIRANDA	S 100,00	Ativo
23523	01.00.02.112.0135. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	96		.00J.3	JOSE NABI RAMOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16063	01.00.02.066.0005. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	75		.2.05B	JOSE NAGIB BONFIM	S 100,00	Ativo
29254	01.00.03.019.0412. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	188		.00A.16	JOSE NAGIBE DE FARIA	S 100,00	Ativo
59481	01.00.03.019.0412. 2	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	188	LOJA JOSNAIR	.00A.16	JOSE NAGIBE DE FARIA	S 100,00	Ativo
17159	01.00.02.073.0101. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	151		.12.11	JOSE NELSON DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
54780	01.00.06.044.0044. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	251		.00G.002	JOSE NEREI DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23515	01.00.02.112.0122. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	222		.00J.2	JOSE NESTOR DE FARIA	S 100,00	Ativo
56057	01.00.04.026.0187. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	901		.00D.001	JOSE NEUCIR ELIAS	S 100,00	Ativo
56154	01.00.04.052.0168. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	901		.00D.002	JOSE NEUCIR ELIAS	S 100,00	Ativo
58955	01.00.03.168.0347. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	339		.H.18	JOSE OADI ELIAS	S 100,00	Ativo
59038	01.00.03.171.0510. 2	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	71		.K.34	JOSE OADI ELIAS	S 100,00	Ativo
59487	01.00.04.022.0115. 10	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	359	RESIDENCIA	.0.0	JOSE OADI ELIAS	S 100,00	Ativo
19798	01.00.02.090.0104. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	719		.29.12	JOSE ORTILIANO MACHADO	S 100,00	Ativo
15750	01.00.02.062.0102. 1	4	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	300		.10.1	JOSE PAULA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33936	01.00.03.067.0199. 1	2	154 - RUA PERNAMBUCO	379		.0DA.3	JOSE PAULA MONTEIRO	S 100,00	Ativo
23825	01.00.02.117.0141. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	202		.00C.6	JOSE PEDROSO	S 100,00	Ativo
57963	01.00.02.157.0012. 1	07E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	268		.00I.000	JOSE PEDROSO	S 100,00	Ativo
29165	01.00.03.019.0304. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00A.25	JOSE PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
35807	01.00.03.085.0315. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	60A		.00D.12	JOSE PEREIRA DE CAMPOS	S 100,00	Ativo
59340	01.00.03.085.0315. 2	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	60	COMERCIO	.00D.12	JOSE PEREIRA DE CAMPOS	S 100,00	Ativo
19755	01.00.02.089.0430. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	56		.28.15	JOSE PEREIRA LOPES	S 100,00	Ativo
19526	01.00.02.089.0030. 1	3	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	56		.28.16	JOSE PEREIRA LOPES	S 100,00	Ativo
16616	01.00.02.071.0371. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	374		.08C.21	JOSE PINTO DA SILVA	S 100,00	Ativo
22624	01.00.02.107.0534. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	560		.00E.8	JOSE PINTO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
42463	01.00.06.001.0145. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	923		.3.23	JOSE PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo

11649	01.00.02.025.0112. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	194		.5.1	JOSE PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
22209	01.00.02.106.0225. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	70		.00D.18	JOSE PRESTES DE FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
29300	01.00.03.020.0060. 1	1	140 - RUA OLAVO BILAC	139		.00B.2	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	S 100,00	Ativo
29327	01.00.03.020.0120. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	15		.00A.1	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	S 100,00	Ativo
13021	01.00.02.041.0054. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	134		.4.29	JOSE RAMOS BONFIM	S 100,00	Ativo
57626	01.00.02.165.0173. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	11		.005.011	JOSE RAMOS CAMARGO	S 100,00	Ativo
14575	01.00.02.054.0033. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	727		.1.18	JOSE RAUSIS	S 100,00	Ativo
17809	01.00.02.077.0120. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	475		.16.11	JOSE RIBAS	S 100,00	Ativo
42749	01.00.06.004.0035. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	59		.40.36	JOSE RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
17167	01.00.02.073.0116. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	107		.12.10	JOSE RIBEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
41424	01.00.04.032.0296. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	00091		.00B.13	JOSE RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
11860	01.00.02.028.0157. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	480		.7.1	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
14117	01.00.02.051.0051. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	279		.6.11	JOSE RIBEIRO OSORIO	S 100,00	Ativo
12718	01.00.02.038.0282. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	133		.7.16	JOSE RITA	S 100,00	Ativo
6505	01.00.02.001.0516. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	241		.00B.26	JOSE ROBERTO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
59027	01.00.03.171.0381. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	315		.K.26	JOSE ROBERTO DA SILVA VENTURA	S 100,00	Ativo
35440	01.00.03.083.0100. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	111		.00E.6	JOSE ROBERTO MACHADO	S 100,00	Ativo
59026	01.00.03.171.0369. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	327		.K.25	JOSE ROBERTO MACHADO	S 100,00	Ativo
33510	01.00.03.063.0480. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.15	JOSE RODRIGUES	S 100,00	Ativo
19836	01.00.02.090.0182. 1	2	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	240		.29.3	JOSE RODRIGUES	S 100,00	Ativo
9598	01.00.02.017.0296. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	190		.15.34	JOSE RODRIGUES DE JESUS	S 100,00	Ativo
49883	03.00.01.039.0385. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	32		.00C.2	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57597	01.00.02.163.0105. 1	004	293 - RUA ERNANI COSTA	10		.0003.008	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	S 100,00	Ativo
5916	01.00.01.050.0121. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00264		.1.6	JOSE RODRIGUES PEREIRA	S 100,00	Ativo
23230	01.00.02.110.0320. 1	6	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	155		.00H.21	JOSE RODRIGUES PONTES	S 100,00	Ativo
58312	01.00.03.205.0266. 1	004	318 - TVA BRACATINGA	57		.E.11	JOSE ROSA DE JESUS	S 100,00	Ativo
29513	01.00.03.022.0151. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	354	LOJA SÃO JOSE	.1.4	JOSE ROSARIO STRESSER	S 100,00	Ativo
29521	01.00.03.022.0151. 2	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	354	1 ANDAR RESIDENCIA	.1.4	JOSE ROSARIO STRESSER	S 100,00	Ativo
29530	01.00.03.022.0151. 3	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	354	RESIDENCIA FUNDOS	.1.4	JOSE ROSARIO STRESSER	S 100,00	Ativo
29548	01.00.03.022.0151. 4	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	SN	SALA 1	.1.4	JOSE ROSARIO STRESSER	S 100,00	Ativo
59445	01.00.03.022.0151. 5	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	354	LOJA 4 GERAÇÃO	.1.4	JOSE ROSARIO STRESSER	S 100,00	Ativo
59446	01.00.03.022.0151. 6	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	SN	SALA 2	.1.4	JOSE ROSARIO STRESSER	S 100,00	Ativo
22446	01.00.02.107.0246. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	268		.00E.26	JOSE RUBENS DE CASTRO	S 100,00	Ativo
15202	01.00.02.056.0246. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1142		.5.5	JOSE RUTZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
57882	01.00.02.180.0049. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00H.001	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57883	01.00.02.180.0116. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00H.002	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57884	01.00.02.182.0138. 1	003	301 - RUA N° 04	SN		.00J.001	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57895	01.00.02.181.0164. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.00I.010	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57897	01.00.02.181.0188. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	44		.00I.008	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57898	01.00.02.181.0200. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.00I.007	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57908	01.00.02.181.0329. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00I.002	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57909	01.00.02.181.0390. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00I.001	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57910	01.00.02.181.0402. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.029	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57911	01.00.02.181.0414. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.028	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57912	01.00.02.181.0426. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.027	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57916	01.00.02.181.0474. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.023	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57688	01.00.02.167.0328. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.007.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57703	01.00.02.167.0549. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.007.024	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57719	01.00.02.168.0243. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.008.006	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57746	01.00.02.170.0156. 1	003	292 - RUA ALICE COSTA	SN		.010.005	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57762	01.00.02.173.0060. 1	006	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00A.002	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57763	01.00.02.173.0072. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00A.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57764	01.00.02.173.0084. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00A.004	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57765	01.00.02.173.0096. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00A.005	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57766	01.00.02.173.0108. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00A.006	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57767	01.00.02.173.0158. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00A.007	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo

57770	01.00.02.174.0072. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00B.020	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57787	01.00.02.174.0276. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00B.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57790	01.00.02.175.0127. 1	007	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00C.004	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57791	01.00.02.175.0211. 1	007	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00C.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57794	01.00.02.176.0015. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00D.001	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57795	01.00.02.176.0030. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00D.002	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57796	01.00.02.176.0048. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00D.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57797	01.00.02.176.0124. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00D.004	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57798	01.00.02.176.0136. 1	006	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00D.005	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57799	01.00.02.176.0183. 1	006	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00D.006	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57800	01.00.02.176.0249. 1	008	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00D.007	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57801	01.00.02.176.0261. 1	008	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00D.008	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57802	01.00.02.176.0273. 1	008	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00D.009	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57822	01.00.02.177.0261. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.016	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57823	01.00.02.177.0273. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.015	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57824	01.00.02.177.0285. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	399		.00E.014	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57825	01.00.02.177.0297. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.013	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57827	01.00.02.177.0321. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.011	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57828	01.00.02.177.0333. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.010	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57829	01.00.02.177.0345. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	339		.00E.009	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57830	01.00.02.177.0357. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.008	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57831	01.00.02.177.0369. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.007	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57832	01.00.02.177.0381. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.006	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57833	01.00.02.177.0393. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA			.00E.005	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57834	01.00.02.177.0405. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.04A	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57835	01.00.02.177.0447. 1	010	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00E.004	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57836	01.00.02.177.0465. 1	010	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00E.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57837	01.00.02.177.0480. 1	010	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00E.002	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57838	01.00.02.177.0521. 1	010	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00E.001	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57840	01.00.02.177.0545. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.061	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57841	01.00.02.177.0557. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.060	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57842	01.00.02.177.0569. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.059	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57843	01.00.02.177.0581. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.058	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57844	01.00.02.177.0593. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.057	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57845	01.00.02.177.0605. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.056	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57848	01.00.02.177.0641. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.053	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57849	01.00.02.177.0647. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.052B	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57851	01.00.02.177.0659. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.051B	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57858	01.00.02.177.0737. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.045	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57865	01.00.02.177.0822. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.038	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57866	01.00.02.177.0838. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.037	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57870	01.00.02.178.0095. 1	43E	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00F.01A	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57872	01.00.02.178.0144. 1	010	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00F.002	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57873	01.00.02.178.0205. 1	010	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00F.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57876	01.00.02.179.0079. 1	002	299 - RUA N° 03	SN		.00G.005	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57878	01.00.02.179.0141. 1	008	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00G.004	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57879	01.00.02.179.0154. 1	008	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00G.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57880	01.00.02.179.0167. 1	008	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00G.002	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57580	01.00.02.161.0188. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	55		.001.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57624	01.00.02.165.0149. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.005.009	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
57666	01.00.02.166.0537. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	SN		.006.025	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
59620	01.00.02.175.0127. 2	007	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	315	LAUDIELE	.00C.004	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
59680	01.00.02.175.0211. 3	007	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN	ELITON	.00C.003	JOSE SADY COSTA	S 100,00	Ativo
11045	01.00.02.022.0346. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.4.06B	JOSE SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
55883	01.00.02.011.0390. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	188		.016.11B	JOSE SALES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
35386	01.00.03.082.0120. 1	3	182 - RUA SAO PAULO	172		.00M.1	JOSE SALES DE LARA	S 100,00	Ativo

31380	01.00.03.042.0410. 1	1	130 - RUA N° 01	182		.00B.9	JOSE SCHENEIDER PEDROSO	S 100,00	Ativo
44180	01.00.06.015.0382. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	186		.0.0	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
12190	01.00.02.035.0079. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	374		.10.3	JOSE SEBASTIAO MARIANO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58280	01.00.03.203.0170. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	514		.00C.005	JOSE SILDO DA SILVA	S 100,00	Ativo
36188	01.00.03.089.0109. 1	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	526		.00B.9	JOSE SOARES	S 100,00	Ativo
35696	01.00.03.085.0113. 1	3	172 - RUA RONDONIA	95		.00D.7	JOSE SOARES	S 100,00	Ativo
16942	01.00.02.072.0420. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	143		.08D.2	JOSE STRESSER AGNER	S 100,00	Ativo
13811	01.00.02.046.0133. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	92		.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
6742	01.00.02.001.0827. 1	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00096	TERREO SALA 4 L	.00B.34	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
6750	01.00.02.001.0827. 2	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00096	TERREO SALAS 2	.00B.34	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5070	01.00.01.034.1047. 7	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN	COMERCIO SERVICIO	.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
4995	01.00.01.034.0961. 3	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	42	TERREO COMERCIO	.I.1E2	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5002	01.00.01.034.0961. 4	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	42	01 ANDAR RESIDENCIA	.I.1E2	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5010	01.00.01.034.1047. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	130	TERREO SALAS 01 02	.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5029	01.00.01.034.1047. 2	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	130	TERREO SALA 03	.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5037	01.00.01.034.1047. 3	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	130	TERREO SALA 04	.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5053	01.00.01.034.1047. 5	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	130	01 ANDAR SALA 07	.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5061	01.00.01.034.1047. 6	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN	RESIDENCIA	.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
4979	01.00.01.034.0961. 1	4	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	38	TERREO COMERCIO	.I.1E2	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
4987	01.00.01.034.0961. 2	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	38	01 ANDAR RESIDENCIA	.I.1E2	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
5045	01.00.01.034.1047. 4	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	130	TERREO SALAS 05	.0.0	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
795	01.00.01.006.0391. 3	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO B APTO 04	.1.08A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
809	01.00.01.006.0391. 4	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO B APTO 03	.1.08A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
841	01.00.01.006.0403. 2	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO C APTO 02	.001.07B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
850	01.00.01.006.0403. 3	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO C APTO 03	.001.07B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
868	01.00.01.006.0403. 4	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO C APTO 04	.001.07B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
876	01.00.01.006.0403. 5	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO C APTO 05	.001.07B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
884	01.00.01.006.0403. 6	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO C APTO 06	.001.07B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
906	01.00.01.006.0415. 2	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO D APTO 02	.001.07A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
914	01.00.01.006.0415. 3	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO D APTO 03	.001.07A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
922	01.00.01.006.0415. 4	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO D APTO 04	.001.07A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
930	01.00.01.006.0415. 5	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO D APTO 05	.001.07A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
949	01.00.01.006.0415. 6	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO D APTO 06	.001.07A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
1929	01.00.01.010.0061. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	437	LOJA	.00A.3	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
833	01.00.01.006.0403. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO C APTO 01	.1.07B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
710	01.00.01.006.0379. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO A APTO 01	.1.08B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
728	01.00.01.006.0379. 2	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO A APTO 02	.1.08B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
736	01.00.01.006.0379. 3	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO A APTO 03	.1.08B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
744	01.00.01.006.0379. 4	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO A APTO 04	.1.08B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
752	01.00.01.006.0379. 5	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO A APTO 05	.1.08B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
760	01.00.01.006.0379. 6	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO A APTO 06	.1.08B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
787	01.00.01.006.0391. 2	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO B APTO 02	.1.08A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
779	01.00.01.006.0391. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO B APTO 01	.1.08A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
817	01.00.01.006.0391. 5	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO B APTO 06	.1.08A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
825	01.00.01.006.0391. 6	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO B APTO 05	.1.08A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
892	01.00.01.006.0415. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	100	BLOCO D APTO 01	.1.07A	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
55360	01.00.03.068.0047. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.013	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
53929	01.00.02.016.0205. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	544		.007.06B	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
38245	01.00.04.001.0065. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	825	COMERCIO	.00A.8	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
38253	01.00.04.001.0065. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	825	RESIDENCIA	.00A.8	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
59584	01.00.01.010.0061. 2	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	437B	CASA	.00A.3	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
59681	01.00.01.010.0061. 3	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	437	PANIFICADORA	.00A.3	JOSE STRESSER CARDOSO	S 100,00	Ativo
11100	01.00.02.022.0416. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	73		.4.16	JOSE TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
11096	01.00.02.022.0404. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	73		.4.14	JOSE TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
24422	01.00.02.124.0214. 1	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	1324		.00J.9	JOSE TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
58484	01.00.03.215.0096. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	868		.N.3	JOSE TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
58485	01.00.03.215.0108. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	880		.N.4	JOSE TABORDA DE FARIA	S 100,00	Ativo

55760	01.00.02.153.0100. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	17		.000.001	JOSE TADEU CORDEIRO	S 100,00	Ativo
28673	01.00.03.016.0414. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	307		.0.0	JOSE TADEU SIEVISZ	S 100,00	Ativo
26751	01.00.03.001.0051. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	65		.0.0	JOSE TADEU SIEVISZ	S 100,00	Ativo
59215	01.00.03.001.0032. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	SN	FUNDOS	.00.01	JOSE TADEU SIEVISZ	S 100,00	Ativo
5312	01.00.01.036.0090. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00141		.00A.4	JOSE TEIXEIRA DE CRISTO.	S 100,00	Ativo
1660	01.00.01.009.0120. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	177		.00B.14	JOSE TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
30783	01.00.03.036.0036. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	106		.00C.32	JOSE TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
36412	01.00.03.092.0055. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	679	COMERCIO	.0.0	JOSE TEIXEIRA DE GODOI	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
36420	01.00.03.092.0055. 2	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	679	RESIDENCIA	.0.0	JOSE TEIXEIRA DE GODOI	S 100,00	Ativo
16080	01.00.02.066.0007. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	88		.2.6	JOSE TERENCIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
20958	01.00.02.097.0026. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.36.28	JOSE TORENCIO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
57900	01.00.02.181.0212. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	52B		.00I.06B	JOSE URBANO	S 100,00	Ativo
35866	01.00.03.086.0061. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	336		.00J.3	JOSE VALMIR GONCALVES	S 100,00	Ativo
58950	01.00.03.168.0299. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	387		.H.14	JOSE VALMIR GONÇALVES	S 100,00	Ativo
16373	01.00.02.069.0727. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	JOSE VANDERLEI BUENO	S 100,00	Ativo
57806	01.00.02.177.0081. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	45		.00E.031	JOSE VANDERLEI COUTINHO	S 100,00	Ativo
39314	01.00.04.011.0247. 1	2	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	42		.10.4	JOSE VAZ	S 100,00	Ativo
39322	01.00.04.011.0259. 1	2	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	SN		.10.5	JOSE VAZ	S 100,00	Ativo
59663	01.00.03.129.0012. 1	001	140 - RUA OLAVO BILAC	321		.00.00	JOSE VAZ DE BONFIM	S 100,00	Ativo
59664	01.00.03.129.0012. 2	001	140 - RUA OLAVO BILAC	321		.00.00	JOSE VAZ DE BONFIM	S 100,00	Ativo
41084	01.00.04.029.0030. 1	5	282 - RUA Nº 02	8		.00B.1	JOSE VENANCIO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57988	01.00.02.160.0056. 1	82D	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	77		.00G.010	JOSE VIANEI DE RAMOS SOUZA	S 100,00	Ativo
39195	01.00.04.010.0003. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	284		.9.02A	JOSE VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
59638	01.00.04.010.0003. 2	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	284A		.9.02A	JOSE VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
15105	01.00.02.056.0096. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	315		.5.18	JOSE VILMAR RODRIGUES	S 100,00	Ativo
13730	01.00.02.045.0368. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	258		.7.11	JOSE VILSON DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
37141	01.00.03.100.0234. 1	3	119 - BEC MARIA DA LUZ NODARI	298		.A8V.5	JOSE WILSON FRANCO DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
31020	01.00.03.038.0057. 1	003	280 - RUA Nº 03	50		.00F.4	JOSE ZACARIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
43249	01.00.06.007.0499. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	SN		.0.0	JOSEANE PRESTES RODRIGUES	S 100,00	Ativo
8850	01.00.02.012.0060. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	181		.13.7	JOSEFINA ARAUJO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55220	01.00.04.051.0209. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.000.004	JOSEFINA COSTA DE FARIA	S 100,00	Ativo
8257	01.00.02.010.0046. 1	4	138 - RUA NATHAN MILDER	75		.08A.17	JOSEFINA DA LUZ VAZ	S 100,00	Ativo
42455	01.00.06.001.0132. 2	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	943B		.3.22	JOSEFINA DE FREITAS PEREIRA	S 100,00	Ativo
15806	01.00.02.062.0194. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	295		.10.10	JOSEFINA DE JESUS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
18651	01.00.02.084.0041. 1	4	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	493		.23.7	JOSEFINA DE MATOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
15504	01.00.02.059.0216. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	119		.08B.19	JOSEFINA DE SOUZA PINTO	S 100,00	Ativo
58205	01.00.03.201.0200. 1	002	312 - RUA ACACIA	184		.000A.012	JOSEFINA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14648	01.00.02.054.0177. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	651		.1.9	JOSEFINA PEREIRA ROCHA	S 100,00	Ativo
58973	01.00.03.169.0087. 1	002	35 - RUA BRASIL	756		.I.5	JOSEFINA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
23183	01.00.02.110.0224. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	171		.00H.26	JOSEFINA RODRIGUES DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
25267	01.00.02.134.0168. 1	5	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	134		.00C.16	JOSEFINA SANTO CRUZ DO VALE	S 100,00	Ativo
8443	01.00.02.010.0295. 1	3	86 - RUA JAPAO	S/N		.08A.04C	JOSEFINA XOTESLEM COUTINHO	S 100,00	Ativo
59617	01.00.02.099.0060. 2	3	92 - RUA JOAO MALTACA	178		.38.2	JOSELI DE FRANÇA SOUZA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58274	01.00.03.203.0115. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	452		.C.1	JOSELIA DE MIRANDA MACHADO	S 100,00	Ativo
58546	01.00.03.218.0410. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	537		.P.15	JOSELIA TABORDA CASTRO	S 100,00	Ativo
49433	03.00.01.037.0020. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	138B		.00A.1	JOSELIANE NUNES MACHADO	S 100,00	Ativo
49840	03.00.01.039.0212. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	363		.00C.28	JOSELIANE NUNES MACHADO	S 100,00	Ativo
57777	01.00.02.174.0156. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	167		.00B.013	JOSEMAR KULEVICZ BURKOT	S 100,00	Ativo
22349	01.00.02.107.0138. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	299		.00E.35	JOSERLEI ALVES CORDEIRO	S 100,00	Ativo
22357	01.00.02.107.0150. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	7		.00E.34	JOSERLEI ALVES CORDEIRO	S 100,00	Ativo
54208	01.00.06.041.0153. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN	FUNDOS	.00I.009	JOSERLEI DE MEIRA	S 100,00	Ativo
54143	01.00.06.041.0026. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00I.002	JOSERLEI DE MEIRA	S 100,00	Ativo
58867	01.00.03.163.0105. 1	002	302 - RUA Nº 01 (JAD JOÃO MALTACA)	134		.C.4	JOSIANE COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59031	01.00.03.171.0417. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	279		.K.29	JOSIANE DA SILVA VENTURA	S 100,00	Ativo
58239	01.00.03.202.0240. 1	002	312 - RUA ACACIA	29		.B.16A	JOSIANE DE FATIMA COUTINHO	S 100,00	Ativo
59137	01.00.03.175.0273. 1	002	304 - RUA Nº 06 (JAD JOÃO MALTACA)	79		.O.15	JOSIANE DO CARMO POLLI	S 100,00	Ativo

59138	01.00.03.175.0273. 2	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	79A		.O.15	JOSIANE DO CARMO POLLI	S 100,00	Ativo
34967	01.00.03.078.0141. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	96		.00O.3	JOSIANE DO ROCIO G. MATIAS	S 100,00	Ativo
58213	01.00.03.201.0272. 1	002	312 - RUA ACACIA	256		.000A.19A	JOSIANE DO ROCIO MACHADO	S 100,00	Ativo
58221	01.00.03.201.0434. 1	002	312 - RUA ACACIA	279		.000A.0020	JOSIANE DO ROCIO MACHADO	S 100,00	Ativo
57874	01.00.02.179.0046. 1	002	299 - RUA N° 03	83		.00G.007	JOSIANE DOS SANTOS DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
17825	01.00.02.077.0175. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	262		.16.4	JOSIANE FATIMA GEFFER	S 100,00	Ativo
2933	01.00.01.021.0184. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	00220	TERREO E 1 ANDA	.00H.5	JOSIANE LOPES BRANDT CITTADIN	S 100,00	Ativo
58668	01.00.03.221.0214. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	769A		.S.15	JOSIANE MACHADO	S 100,00	Ativo
20702	01.00.02.096.0303. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	147		.35.24	JOSIANE RIBAS DE FRANÇA SEVERO	S 100,00	Ativo
57358	01.00.03.132.0115. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.005	JOSIAS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57346	01.00.03.131.0190. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL			.00A.005B	JOSIAS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
59167	01.00.03.176.0122. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	152		.P.10	JOSIAS CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
49816	03.00.01.039.0175. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	365		.00C.25	JOSIAS LOURENCO DE FARIA	S 100,00	Ativo
57447	01.00.03.138.0318. 1	60D	262 - RUA CANARIO	44		.00H.006	JOSIAS MACHADO BONFIM	S 100,00	Ativo
20095	01.00.02.092.0075. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	859 B	FUNDOS	.31.05B	JOSIAS MIRANDA CASTRO	S 100,00	Ativo
58338	01.00.03.206.0291. 2	004	317 - TVA BANANEIRA	19A		.00F.14	JOSIAS SIMEÃO	S 100,00	Ativo
58337	01.00.03.206.0291. 1	004	317 - TVA BANANEIRA	19		.F.14	JOSIAS SIMEÃO	S 100,00	Ativo
56766	01.00.06.045.0124. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	552		.000.002	JOSIAS SOARES DA SILVA	S 100,00	Ativo
25704	01.00.02.137.0192. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	274		.00F.14	JOSIEL DE JESUS DA LUZ	S 100,00	Ativo
58828	01.00.03.226.0042. 1	001	335 - TVA PINUS	18		.U.1	JOSIEL MARCELO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
23094	01.00.02.110.0128. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	SN		.00H.34	JOSILAINE COUTINHO MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
26263	01.00.02.141.0119. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00J.2	JOSINIL DE JESUS NOBREGA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
26271	01.00.02.141.0131. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00J.3	JOSINIL DE JESUS NOBREGA	S 100,00	Ativo
58915	01.00.03.166.0285. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	55		.F.18	JOSMAR PEREIRA	S 100,00	Ativo
58803	01.00.03.224.0137. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	37		.W.8	JOSOEL MACHADO	S 100,00	Ativo
58804	01.00.03.224.0137. 2	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	37 - A		.W.8A	JOSOEL MACHADO	S 100,00	Ativo
58805	01.00.03.224.0137. 3	001	333 - RUA PAU-BRASIL	244		.W.8B	JOSOEL MACHADO	S 100,00	Ativo
11509	01.00.02.024.0187. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	35		.6.01A	JOSUE DE FARIA GEFFER	S 100,00	Ativo
45160	01.00.06.039.0072. 1	2	250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO	S/N		.000.E2B	JOSUE DE FARIA GEFFER	S 100,00	Ativo
18317	01.00.02.081.0226. 1	5	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	175		.20.25	JOSUE GOES DA SILVA	S 100,00	Ativo
55484	01.00.03.068.0303. 1	5	238 - RUA REGINA JOVINSKI	SN		.000.008	JOSUE GOES DA SILVA	S 100,00	Ativo
55336	01.00.03.068.0537. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.000.029	JOSUE GOES DA SILVA	S 100,00	Ativo
54011	01.00.02.061.0251. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	SN		.000.4A1	JOSUE RIBAS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
21563	01.00.02.100.0015. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	375		.039.01B	JOSUEL DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
2070	01.00.01.011.0198. 1	3	155 - TVA PIAUI	337		.00C.21	JOSUEL VEMPES CASTRO	S 100,00	Ativo
58776	01.00.03.223.0168. 1	001	334 - RUA PEROBA	25		.V.14	JOSÉ ADERICO BUENO	S 100,00	Ativo
58751	01.00.03.222.0467. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	55		.T.12	JOSÉ ADERICO BUENO	S 100,00	Ativo
58455	01.00.03.213.0084. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	78		.L.7	JOSÉ ADILSON ZACARIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58749	01.00.03.222.0455. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	67		.T.11	JOSÉ ADRIANO CALIXTO	S 100,00	Ativo
58434	01.00.03.212.0084. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	78		.K.14	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58374	01.00.03.209.0024. 1	003	320 - VIE CANELA	65		.I.14	JOSÉ BARBOSA	S 100,00	Ativo
59080	01.00.03.172.0426. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	27		.L.30	JOSÉ CARLOS ARAUJO	S 100,00	Ativo
310	01.00.01.004.0149. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	50		.1.6	JOSÉ CIRLEI ROSAR	S 100,00	Ativo
58981	01.00.03.169.0223. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	768		.I.4A	JOSÉ CRUZ	S 100,00	Ativo
59058	01.00.03.172.0120. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	114		.L.6	JOSÉ CRUZ	S 100,00	Ativo
59059	01.00.03.172.0120. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	114A		.L.6	JOSÉ CRUZ	S 100,00	Ativo
59060	01.00.03.172.0132. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	126		.L.5	JOSÉ CRUZ	S 100,00	Ativo
58448	01.00.03.213.0012. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	6		.L.1	JOSÉ DA SILVA	S 100,00	Ativo
58457	01.00.03.213.0129. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	90		.L.8	JOSÉ DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58367	01.00.03.208.0318. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	686	FRENTE	.H.8	JOSÉ DE RAMOS PEREIRA	S 100,00	Ativo
58368	01.00.03.208.0318. 2	001	23 - AVN ARAUCARIA	686A	FUNDOS	.H.8	JOSÉ DE RAMOS PEREIRA	S 100,00	Ativo
58750	01.00.03.222.0455. 2	004	332 - RUA PALMEIRA	64A		.T.11	JOSÉ FERNANDO SANTOS CALIXTO	S 100,00	Ativo
58314	01.00.03.205.0293. 1	004	318 - TVA BRACATINGA	33		.E.13	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58315	01.00.03.205.0293. 2	004	318 - TVA BRACATINGA	33A		.E.13	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58683	01.00.03.221.0346. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	649		.S.24	JOSÉ GUALBERTO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58684	01.00.03.221.0346. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	649A		.S.24	JOSÉ GUALBERTO DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**

59236	01.00.02.165.0050. 1	004	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.05.02A	JOSÉ JUAREZ MOREIRA	S 100,00	Ativo
58718	01.00.03.222.0030. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	136		.T.15	JOSÉ MARIA COIMBRA	S 100,00	Ativo
58534	01.00.03.218.0289. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	51		.P.26	JOSÉ MOREIRA	S 100,00	Ativo
58535	01.00.03.218.0289. 2	002	327 - RUA EUCALIPTO	51A		.P.26	JOSÉ MOREIRA	S 100,00	Ativo
41874	01.00.04.042.0187. 1	3	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	SN		.00D.8	JOSÉ OADI SCHNEIDER	S 100,00	Ativo
58782	01.00.03.223.0264. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	6		.V.17	JOSÉ RIBEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
58783	01.00.03.223.0264. 2	003	333 - RUA PAU-BRASIL	6A		.V.17	JOSÉ RIBEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
58594	01.00.03.219.0315. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	94	FRENTE	.Q.22	JOSÉ RIBEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
58393	01.00.03.209.0275. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	126A		.I.11A	JOSÉ RIBEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
4375	01.00.01.031.0042. 1	5	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	137		.1.16	JOSÉ TITO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
13331	01.00.02.042.0091. 1	2	87 - RUA JARDIM	86		.3.4	JOVANIR DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
3786	01.00.01.030.0082. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00425	FUNDOS RESIDENC	.0.0	JOVITA ALVES OSORIO	S 100,00	Ativo
3794	01.00.01.030.0082. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00425	TERREO SALA 01	.0.0	JOVITA ALVES OSORIO	S 100,00	Ativo
57706	01.00.02.168.0027. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.008.019	JOZIEL RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59273	01.00.02.168.0027. 2	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.08.19	JOZIEL RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
1724	01.00.01.009.0156. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	153		.00B.17	JOÃO ANTONIO CECON	S 100,00	Ativo
34371	01.00.03.070.0297. 1	1	42 - RUA CEARA	45		.00B.4	JOÃO ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
57428	01.00.03.137.0348. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	80		.00G.010	JOÃO BATISTA	S 100,00	Ativo
59141	01.00.03.175.0309. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	43		.O.18	JOÃO BATISTA	S 100,00	Ativo
59142	01.00.03.175.0309. 2	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	43A		.O.18	JOÃO BATISTA	S 100,00	Ativo
59143	01.00.03.175.0309. 3	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	93B		.O.18	JOÃO BATISTA	S 100,00	Ativo
58459	01.00.03.213.0190. 1	002	325 - RUE COQUEIRO	63		.L.10	JOÃO COSTA	S 100,00	Ativo
58945	01.00.03.168.0173. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	92		.H.5	JOÃO DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
59029	01.00.03.171.0405. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	291		.K.28	JOÃO DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
59030	01.00.03.171.0405. 2	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	291A		.K.28	JOÃO DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
59085	01.00.03.174.0015. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	196		.N.17	JOÃO DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
59110	01.00.03.174.0381. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	205		.N.26	JOÃO DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
59077	01.00.03.172.0378. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	75		.L.26	JOÃO DE FARIA COSTA	S 100,00	Ativo
58605	01.00.03.220.0055. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	542		.R.4	JOÃO DE FRANÇA LEITE	S 100,00	Ativo
58606	01.00.03.220.0055. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	542A		.R.4	JOÃO DE FRANÇA LEITE	S 100,00	Ativo
58607	01.00.03.220.0055. 3	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	542B		.R.4	JOÃO DE FRANÇA LEITE	S 100,00	Ativo
58007	03.00.01.037.0107. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	198		.00A.03A	JOÃO DE PAULA CRUZ	S 100,00	Ativo
44202	01.00.06.015.0422. 2	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	SN		.00B.25	JOÃO MARCELO ZEN	S 100,00	Ativo
15296	01.00.02.056.0390. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	268		.5.10	JOÃO PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
57558	01.00.03.150.0154. 1	57D	270 - RUA JOAO DE BARRO	192		.00T.02A	JOÃO ROBERTO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
28290	01.00.03.015.0063. 1	4	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	39		.1.3	JUAN PABLO ELIAS	S 100,00	Ativo
27090	01.00.03.003.0024. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	105		.00A.9	JUAREZ BAIDO	S 100,00	Ativo
14109	01.00.02.051.0039. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	291		.6.10	JUAREZ DIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55700	01.00.02.153.0041. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	112		.000.006	JUAREZ DIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23450	01.00.02.111.0156. 1	3	152 - RUA PEDRO OZORIO	42		.00I.1	JUAREZ GERMANO STRAUBE	S 100,00	Ativo
2984	01.00.01.022.0072. 1	1	41 - RUA CASTRO ALVES	S/N		.00C.16	JUAREZ JOSE SCHENEIDER	S 100,00	Ativo
54135	01.00.06.041.0012. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	730		.00I.001	JUAREZ JOSE SCHENEIDER	S 100,00	Ativo
57610	01.00.02.164.0096. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	09		.004.005	JUAREZ MACHADO LEITE	S 100,00	Ativo
57611	01.00.02.164.0108. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.004.006B	JUAREZ MACHADO LEITE	S 100,00	Ativo
59293	01.00.02.164.0096. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	9A		.04.05	JUAREZ MACHADO LEITE	S 100,00	Ativo
19534	01.00.02.089.0087. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	789	LOTES 24 E 25	.28.24	JUAREZ PEREIRA LOPES	S 100,00	Ativo
58856	01.00.03.162.0194. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	81		.B.10	JUAREZ VELOSO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58857	01.00.03.162.0194. 2	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	81A		..	JUAREZ VELOSO DA SILVA	S 100,00	Ativo
25232	01.00.02.134.0084. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	115		.00C.7	JUCELI SANTANA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
15229	01.00.02.056.0270. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1166		.5.3	JUCIMARA DE FATIMA PRESTES	S 100,00	Ativo
50334	03.00.01.048.0158. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	59		.06D.3	JUCIMARA DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57425	01.00.03.137.0303. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00G.004	JUCIMARA JOSE DOBRILA	S 100,00	Ativo
58600	01.00.03.219.0375. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	130		.Q.25	JUCIMARA MOREIRA	S 100,00	Ativo
23876	01.00.02.117.0237. 1	3	87 - RUA JARDIM	SN		.00C.1	JUDITE GOES DA SILVA	S 100,00	Ativo
22519	01.00.02.107.0402. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	289		.00E.19	JUDITE MARIA MACHADO DE FARIA	S 100,00	Ativo
5240	01.00.01.035.0286. 1	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	330		.0SN.6	JULIA ELIAS BRUNELO	S 100,00	Ativo
36641	01.00.03.093.0331. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	825		.0.0	JULIA NODARI BANDEIRA	S 100,00	Ativo

34010	01.00.03.069.0075. 1	3	62 - RUA ESPIRITO SANTO	SN		.00A.5	JULIA NODARI BANDEIRA	S 100,00	Ativo
39810	01.00.04.019.0063. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	47		.00B.4	JULIANA DO ROCIO TOSTO	S 50,00	Ativo
7110	01.00.02.002.0458. 1	1	54 - RUA DR ZONY	145		.00A.18	JULIANE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
12564	01.00.02.038.0030. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	143		.7.1	JULIANE FURMAN CORADASSI	S 100,00	Ativo
9989	01.00.02.018.0247. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	303		.14.11	JULIANE FURMAN CORADASSI	S 100,00	Ativo
19950	01.00.02.091.0111. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	861		.30.8	JULIANE PORTE DE BARROS	S 100,00	Ativo
44997	01.00.06.035.0084. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00G.2	JULIANO ADILERSON PAES	S 100,00	Ativo
42234	01.00.04.048.0095. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	SN		.00A.5	JULIANO FERNANDO FARIA DA SILVA LISBOA	S 100,00	Ativo
45195	01.00.06.040.0026. 1	2	250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO	SN		.000.0E4	JULIANO PEREIRA	S 100,00	Ativo
29777	01.00.03.026.0057. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	28		.00A.2	JULIANO PERPETUO ZEN	S 100,00	Ativo
7471	01.00.02.006.0238. 1	1	99 - RUA JOSE BONIFACIO	130		.2.07B	JULIETA DE FARIA WENDRECHOVSKI	S 100,00	Ativo
7480	01.00.02.006.0238. 2	1	99 - RUA JOSE BONIFACIO	130		.2.07B	JULIETA DE FARIA WENDRECHOVSKI	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
33090	01.00.03.062.0329. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00C.5	JULIO ANTONIO BUNIK	S 100,00	Ativo
57950	01.00.06.046.0024. 1	10D	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	1083		.000.03B	JULIO CESAR GARCIA	S 100,00	Ativo
33430	01.00.03.063.0384. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	82		.00D.7	JULIO CESAR RECH	S 100,00	Ativo
58148	01.00.03.124.0082. 1	001	362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA	50		.001.003	JULIO CESAR RECH	S 100,00	Ativo
25712	01.00.02.137.0204. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	136		.00F.13	JULIO CESAR SIMAS	S 100,00	Ativo
20125	01.00.02.092.0133. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	380		.31.2	JULIO CESAR VAZ	S 100,00	Ativo
4901	01.00.01.034.0586. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	SN		.0.01E	JULIO CEZAR DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
57951	01.00.06.046.0036. 1	10D	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	1071		.000.003A	JULIO CEZAR MACHOSKI	S 100,00	Ativo
38423	01.00.04.003.0170. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	101		.1.18	JULIO CORDEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
23132	01.00.02.110.0176. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	135		.00H.30	JULIO ELIAS DA LUZ	S 100,00	Ativo
14966	01.00.02.055.0324. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	558		.3.1	JULIO MARTINHO DA ROCHA	S 100,00	Ativo
22268	01.00.02.106.0301. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	474		.00D.12	JULIO NOVINSKI	S 100,00	Ativo
33200	01.00.03.063.0039. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	193		.00D.19	JULITA PEDROSO FLORENCIO	S 100,00	Ativo
36021	01.00.03.088.0164. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	61		.00C.16	JURAITI ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10090	01.00.02.019.0121. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	316		.4.5	JURANDIR CROPOLATO TOSTO	S 100,00	Ativo
31607	01.00.03.045.0178. 1	2	130 - RUA N° 01	175	LOTES 11 E 12	.00A.11	JURANDIR DE CASTRO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
18686	01.00.02.084.0111. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	120		.23.2	JURANDIR FARIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
34592	01.00.03.072.0062. 1	004	154 - RUA PERNAMBUCO	352		.00D.2	JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
38652	01.00.04.005.0024. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	26		.3.12	JUREMA APARECIDA DE FARIA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
27030	01.00.03.002.0163. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	66		.00B.19	JUREMA APARECIDA STRESSER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
56987	01.00.06.002.0199. 1	2	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	54		.001.04B	JURI JOSE DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
35939	01.00.03.087.0120. 2	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	SN		.00I.1	JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
5908	01.00.01.050.0107. 1	4	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	S/N		.1.07B	JUSSANA GUEBUR	S 100,00	Ativo
20460	01.00.02.095.0127. 1	1	47 - RUA DAS ANDORINHAS	103		.34.13A	JUSSARA DOMIGUES MENDES DE PAULA	S 100,00	Ativo
58201	01.00.03.201.0152. 1	002	312 - RUA ACACIA	136		.000A.008	JUSTIMAR MACIEL	S 100,00	Ativo
58202	01.00.03.201.0164. 1	002	312 - RUA ACACIA	148		.000A.009	JUSTIMAR MACIEL	S 100,00	Ativo
14800	01.00.02.054.0421. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1438		.1.23	JUSTINO COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
56006	01.00.02.155.0089. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	58		.000.000	JUSTINO COSTA PEREIRA	S 100,00	Atvo
8559	01.00.02.010.0395. 1	4	138 - RUA NATHAN MILDER	277		.08A.20	JUSTINO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
43044	01.00.06.007.0000. 43	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	SN		.0.0	JUSTINO RODRIGUES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58759	01.00.03.223.0036. 1	001	334 - RUA PEROBA	157		.V.3	JUVELINA DE JESUS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
58760	01.00.03.223.0036. 2	001	334 - RUA PEROBA	157A		.V.3	JUVELINA DE JESUS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
20915	01.00.02.096.0612. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	482		.35.18	JUVENAL DA SILVA	S 100,00	Ativo
30694	01.00.03.035.0170. 1	1	22 - RUA ARACA	64		.00A.10	JUVENAL DOS SANTOS PINTO	S 100,00	Ativo
31224	01.00.03.042.0115. 1	4	284 - RUA N° 02	77		.00B.28	JUVENAL PRESTES DE FARIA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
19860	01.00.02.090.0252. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	304		.29.5	JUVENTINO TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
36137	01.00.03.088.0375. 1	3	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	431		.00C.4	JUVILIANE APARECIDA S 100,00 COIMBRA		Ativo
58748	01.00.03.222.0443. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	79		.T.10	JUVILIANE APARECIDA S 100,00 COIMBRA		Ativo
2321	01.00.01.016.0294. 1	3	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00286	POSTO	.0.0	K.R.B.S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	S 100,00	Ativo
2330	01.00.01.016.0294. 2	3	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00286	RAMPA	.0.0	K.R.B.S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	S 100,00	Ativo
2348	01.00.01.016.0294. 3	3	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00286	LANCHONETE	.0.0	K.R.B.S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	S 100,00	Ativo
57515	01.00.03.146.0026. 1	75D	35 - RUA BRASIL	SN		.00P.006	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo

57516	01.00.03.146.0066. 1	75D	35 - RUA BRASIL	SN		.00P.001	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57517	01.00.03.146.0081. 1	58D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00P.002	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57518	01.00.03.146.0096. 1	58D	270 - RUA JOAO DE BARRO	36		.00P.003	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57519	01.00.03.146.0111. 1	58D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00P.004	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57520	01.00.03.146.0158. 1	58D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00P.005	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57521	01.00.03.146.0173. 1	51D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00P.007	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo
57522	01.00.03.146.0208. 1	51D	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00P.008	KARRS ASSESSORIA TECNICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59661	01.00.02.011.0200. 3	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	19A		.16.16	KATIA DO ROCIO GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2160	01.00.01.014.0084. 2	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00259	LOTES 27 E 28B	.00D.27	KATIA SILVA BONFIM	S 50,00	Ativo
57545	01.00.03.149.0248. 1	86D	262 - RUA CANARIO	236		.00S.008	KELLER RICARDO MENDONCA	S 100,00	Ativo
57750	01.00.02.172.0040. 1	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	115		.012.01A	KELLY C MACHADO RIBAS DE FARIA	S 100,00	Ativo
59205	01.00.02.013.0298. 10	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	19	BLOCO B APTO 301 B	.12.1E2	KELLY CRISTIAN VAZ	S 100,00	Ativo
58059	01.00.01.052.0024. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	309		.00A.03C	KETELEN FERNANDA ELIAS	S 100,00	Ativo
2046	01.00.01.011.0137. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00367		.00C.19	KLEBER DOS SANTOS PINTO	S 100,00	Ativo
27219	01.00.03.004.0056. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	150		.00B.14	LAERCIO ANDOLPHO	S 100,00	Ativo
3557	01.00.01.029.0053. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00122		.00A.4	LAERCIO COSTA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
23388	01.00.02.110.0536. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	325		.00H.6	LAERCIO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
23248	01.00.02.110.0335. 1	6	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	325		.00H.20	LAERCIO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
58011	03.00.01.093.0081. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.089	LAERCIO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
58010	03.00.01.093.0093. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.088	LAERCIO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59500	01.00.02.110.0335. 2	6	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	325	MERCADO	.00H.20	LAERCIO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
9571	01.00.02.017.0258. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	45		.15.35A	LAERCIO GOMES	S 100,00	Ativo
17345	01.00.02.075.0078. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	123		.14.3	LAERCIO JOSE DE FARIAS	S 100,00	Ativo
57612	01.00.02.164.0120. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.004.007	LAERCIO MACHADO	S 100,00	Ativo
59294	01.00.02.164.0120. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.04.07	LAERCIO MACHADO	S 100,00	Ativo
57975	01.00.02.158.0026. 1	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.000	LAERSE DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
57976	01.00.02.158.0026. 2	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.000	LAERSE DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
57977	01.00.02.158.0026. 3	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.00.00	LAERSE DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
57978	01.00.02.158.0026. 4	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.000	LAERSE DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
57367	01.00.03.133.0113. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00C.003	LAERTES CORDEIRO DE BOAVENTURA	S 100,00	Ativo
58245	01.00.03.202.0339. 1	003	313 - RUA ANGICO	34		.00B.003	LAERTES CROPOLATO	S 100,00	Ativo
1600	01.00.01.009.0072. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00225	FRENTE	.00B.10	LAERTES DOS SANTOS CASTRO	S 100,00	Ativo
1619	01.00.01.009.0072. 2	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00225	FUNDOS	.00B.10	LAERTES DOS SANTOS CASTRO	S 100,00	Ativo
35750	01.00.03.085.0215. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	156		.00D.19A	LAERTES DOS SANTOS COLETI	S 100,00	Ativo
12700	01.00.02.038.0237. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	SN		.7.17	LAERTES FARIA DE JESUS	S 100,00	Ativo
19399	01.00.02.087.0358. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1212		.26.8	LAERTES FERREIRA	S 100,00	Ativo
57815	01.00.02.177.0177. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00E.023	LAERTES FERREIRA	S 100,00	Ativo
58766	01.00.03.223.0072. 1	001	334 - RUA PEROBA	121		.V.6	LAIR ALVES	S 100,00	Ativo
58767	01.00.03.223.0072. 2	001	334 - RUA PEROBA	121A		.V.6	LAIR ALVES	S 100,00	Ativo
58768	01.00.03.223.0072. 3	001	334 - RUA PEROBA	121B		.V.6	LAIR ALVES	S 100,00	Ativo
56910	03.00.01.079.0040. 1	1	218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA	60		.000.B1Q	LAIRI MACHADO	S 100,00	Ativo
22969	01.00.02.109.0204. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	69		.00G.4	LAIRTON PRESTES	S 100,00	Ativo
28584	01.00.03.015.0375. 1	5	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	76		.00C.17B	LAIS FATIMA DO ROCIO GUIMARAES	S 100,00	Ativo
38229	01.00.04.001.0012. 1	2	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	38		.00A.5	LARISSA PIRAS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
7765	01.00.02.008.0087. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	80		.9.4	LARISSA SANT'ANA FARIA	S 100,00	Ativo
34495	01.00.03.071.0194. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	265		.00C.18	LARISSA SANT'ANA FARIA RUTS	S 100,00	Ativo
59035	01.00.03.171.0453. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	243		.K.32	LARISSA SANT'ANA FARIA RUTS	S 100,00	Ativo
24643	01.00.02.130.0068. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	85		.0.0B3	LAUDAIR PEDROSO	S 100,00	Ativo
57986	01.00.02.159.0118. 1	70E	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	42		.00G.001	LAUDAIR PEDROSO	S 100,00	Ativo
57399	01.00.03.136.0179. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	43		.00F.005	LAUDAIR PEDROSO	S 100,00	Ativo
13226	01.00.02.041.0366. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	175		.4.9	LAUDINIR MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
19224	01.00.02.087.0038. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	38		.26.11	LAUDIR JOSE PEDROSO	S 100,00	Ativo
15261	01.00.02.056.0354. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	375		.5.7	LAUDIR MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
38040	01.00.03.121.0070. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	251	OFICINA	.00A.2	LAURIDI NOVAK	S 100,00	Ativo
38059	01.00.03.121.0070. 2	1	69 - RUA FELIX NOVAK	251	RESIDENCIA I	.00A.2	LAURIDI NOVAK	S 100,00	Ativo
38067	01.00.03.121.0070. 3	1	69 - RUA FELIX NOVAK	251	RESIDENCIA II	.00A.2	LAURIDI NOVAK	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**

38091	01.00.03.122.0028. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	254		.00B.2	LAURIDI NOVAK	S 100,00	Ativo
57512	01.00.03.141.0382. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	116		.0QK.L16	LAURIELI BUENO DA ROCHA	S 100,00	Ativo
58246	01.00.03.202.0359. 1	003	313 - RUA ANGICO	46		.B.4	LAURINDA PEREIRA SANDE	S 100,00	Ativo
5193	01.00.01.035.0212. 1	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00282		.0SN.2	LAURINDO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
15350	01.00.02.058.2063. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	SN		.0.0	LAURINDO DOMINGOS MENDES	S 100,00	Ativo
39756	01.00.04.016.0101. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	452		.0.4	LAURINDO PRUDENCIO S 100,00		Ativo
35360	01.00.03.082.0060. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	247		.00M.3	LAURITA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
25240	01.00.02.134.0111. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	109		.00C.08A	LAURITA MAXIMIANO ARAUJO	S 100,00	Ativo
22500	01.00.02.107.0390. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00E.20	LAURO RICARDO MARIANO	S 100,00	Ativo
27359	01.00.03.008.0106. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	66		.00B.19	LAZARO RUIZ GIMENEZ	S 100,00	Ativo
23914	01.00.02.118.0113. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	49		.00D.2	LEA GOES DA SILVA	S 100,00	Ativo
21059	01.00.02.097.0147. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	457		.36.18	LEADINO TERENCIO DE S 100,00 FARIA		Ativo
57935	01.00.03.122.0041. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	260		.00B.03B	LEANDRO BUENO	S 100,00	Ativo
57809	01.00.02.177.0117. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	183		.00E.028	LEANDRO COITO BUENO	S 100,00	Ativo
58388	01.00.03.209.0227. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	78		.I.7	LEANDRO DA SILVA CASTILHO	S 100,00	Ativo
57440	01.00.03.138.0149. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	85		.00H.009	LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	S 100,00	Ativo
54976	01.00.02.152.0022. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A-1	LEANDRO LEONEL DE FARIA	S 50,00	Ativo
32743	01.00.03.061.0110. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	104		.00B.21	LEANDRO RENATO DE LARA AMESTRONG E OU	S 100,00	Ativo
45209	01.00.06.040.0051. 1	2	250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO	101		.000.0E6	LEANDRO SANTOS ALMEIDA	S 100,00	Ativo
33154	01.00.03.062.0401. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	190		.00C.11	LEDIANE RIBEIRO ARTIGAS PINTO	S 100,00	Ativo
58346	01.00.03.207.0118. 1	002	319 - RUA CAMBARA	90		.G.8	LEDIR TEREZINHA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
6084	01.00.01.053.0084. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00265		.00B.7	LEDIR DE JESUS DE PONTES	S 100,00	Ativo
11428	01.00.02.024.0039. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1251		.6.20	LEDY TEREZINHA DE FARIA	S 100,00	Ativo
10243	01.00.02.020.0063. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	85		.3.24	LEIA DE FARIA GEFFER	S 100,00	Ativo
57881	01.00.02.179.0228. 1	008	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00G.001	LEIA MARIA DE FARIA MELECH	S 100,00	Ativo
57685	01.00.02.167.0251. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	51		.007.006	LEILA FERREIRA	S 100,00	Ativo
57592	01.00.02.162.0219. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	75		.002.001	LEISIANE GONÇALVES DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
26492	01.00.02.146.0224. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	220		.00B.15	LENEU DO CARMO	S 100,00	Ativo
20834	01.00.02.096.0528. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	235		.35.11	LENI CIRINO MIRANDA	S 100,00	Ativo
58541	01.00.03.218.0363. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	589		.P.19	LENI COUTINHO DA SILVA	S 100,00	Ativo
59238	01.00.02.165.0067. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	109		.05.03A	LENI DE MOURA BARBOSA	S 100,00	Ativo
58336	01.00.03.206.0279. 2	004	317 - TVA BANANEIRA	31-A	FUNDOS	.F.13	LENI DO ROCIO LOURENÇO	S 100,00	Ativo
16870	01.00.02.072.0185. 1	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	204		.08D.18D	LENI RAMOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57645	01.00.02.166.0203. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	80		.006.010	LENI TIMOTEO ELIAS	S 100,00	Ativo
58506	01.00.03.216.0110. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	63		.O.4	LENIR DE JESUS REIS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
39411	01.00.04.014.0022. 1	3	134 - RUA N° 05	SN		.3.1	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39608	01.00.04.015.0221. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.22	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39586	01.00.04.015.0168. 1	2	134 - RUA N° 05	SN		.4.20	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39420	01.00.04.014.0058. 1	2	133 - RUA N° 04	SN		.SN.2	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39454	01.00.04.014.0238. 1	4	258 - RUA N° 02	SN		.3.5	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39470	01.00.04.014.0262. 1	4	258 - RUA N° 02	SN		.3.7	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39446	01.00.04.014.0095. 1	2	133 - RUA N° 04	SN		.3.4	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39527	01.00.04.015.0067. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.14	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39594	01.00.04.015.0183. 1	2	134 - RUA N° 05	SN		.4.21	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39616	01.00.04.015.0237. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.1	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39624	01.00.04.015.0253. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.2	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39675	01.00.04.015.0345. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.7	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39683	01.00.04.015.0357. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.8	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39691	01.00.04.015.0369. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.9	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39705	01.00.04.015.0381. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.10	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39632	01.00.04.015.0269. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.3	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39640	01.00.04.015.0285. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.4	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39659	01.00.04.015.0301. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.5	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39667	01.00.04.015.0317. 1	3	258 - RUA N° 02	SN		.4.6	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39497	01.00.04.015.0030. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.11	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39500	01.00.04.015.0043. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.12	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39519	01.00.04.015.0055. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.13	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo

39535	01.00.04.015.0079. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.15	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39543	01.00.04.015.0091. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.16	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39560	01.00.04.015.0115. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.4.18	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39438	01.00.04.014.0082. 1	2	133 - RUA N° 04	SN		.3.3	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39462	01.00.04.014.0250. 1	4	258 - RUA N° 02	SN		.3.6	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
39489	01.00.04.014.0274. 1	4	258 - RUA N° 02	SN		.3.8	LENIR MARIA GONCALVES STRESSER	S 100,00	Ativo
58032	01.00.03.092.0156. 1	2	35 - RUA BRASIL	06	TERREO SALA 01	.000.00A	LEOCADIA LESNIOVSKI S 100,00		Ativo
58033	01.00.03.092.0156. 2	2	35 - RUA BRASIL	06	TERREO SALA 02	.000.00A	LEOCADIA LESNIOVSKI S 100,00		Ativo
58034	01.00.03.092.0156. 3	2	35 - RUA BRASIL	06	TERREO SALA 03	.000.00A	LEOCADIA LESNIOVSKI S 100,00		Ativo
58035	01.00.03.092.0156. 4	2	35 - RUA BRASIL	06	1 ANDAR RESIDENCIA	.00.00A	LEOCADIA LESNIOVSKI S 100,00		Ativo
58036	01.00.03.092.0156. 5	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	599	FARMACIA	.00.00A	LEOCADIA LESNIOVSKI S 100,00		Ativo
58037	01.00.03.092.0156. 6	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	621		.000.00A	LEOCADIA LESNIOVSKI S 100,00		Ativo
58409	01.00.03.211.0028. 1	003	322 - VIE CEDRO	57		.M.13	LEONAI LOPES	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
9474	01.00.02.017.0079. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	SN		.15.8	LEONARDO COSTA RUTZ	S 100,00	Ativo
29025	01.00.03.019.0094. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	290	TERREO COMERCIO	.00A.7	LEONARDO COSTA RUTZ	S 100,00	Ativo
29033	01.00.03.019.0094. 2	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	290	1 ANDAR RESIDENCIA	.00A.007	LEONARDO COSTA RUTZ	S 100,00	Ativo
50261	03.00.01.048.0022. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	108		.06D.7	LEONARDO MATOS CARDOSO	S 100,00	Ativo
57627	01.00.02.165.0185. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	59	FRENTE	.005.012	LEONARDO RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
59241	01.00.02.165.0185. 2	003	293 - RUA ERNANI COSTA	59	FUNDOS	.05.12	LEONARDO RAMOS DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
44687	01.00.06.030.0279. 1	2	33 - RUA BOM JESUS	38		.00A.11	LEONEL BOAVA DA SILVA	S 100,00	Ativo
9334	01.00.02.015.0297. 1	3	191 - RUA TREZE DE MAIO	58		.2.15	LEONI GARCIA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
33677	01.00.03.065.0061. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	56		.00F.7	LEONI VALERIO MARQUES	S 100,00	Ativo
5738	01.00.01.047.0103. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00206		.00B.03C	LEONICE SANTOS SILVA	S 100,00	Ativo
42188	01.00.04.048.0013. 1	4	289 - RUA N° 01	75		.00A.7	LEONICE SANTOS SILVA	S 100,00	Ativo
2445	01.00.01.018.0120. 1	1	39 - RUA CARLOS BRANDT	00065		.00A.5	LEONIDAS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
2453	01.00.01.018.0135. 1	1	39 - RUA CARLOS BRANDT	00055		.00A.4	LEONIDAS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
2518	01.00.01.018.0332. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00082		.00A.13	LEONIDAS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
12793	01.00.02.038.0378. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	195		.7.8	LEONIDE GEFFER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
36200	01.00.03.089.0135. 1	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	225		.00B.7	LEONIDES BATISTA	S 100,00	Ativo
38962	01.00.04.008.0129. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	1045		.4.19	LEONIDES RODRIGUES MARTINS	S 100,00	Ativo
38970	01.00.04.008.0141. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	1045		.4.20	LEONIDES RODRIGUES MARTINS	S 100,00	Ativo
17531	01.00.02.076.0015. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	15B	RESIDENCIA	.15.1	LEONILDA PRESTES VAZ DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
11851	01.00.02.028.0139. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	466		.7.2	LEONILDE PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
33901	01.00.03.067.0108. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	45		.0DA.6	LEONILTO FERNANDES	S 100,00	Ativo
12521	01.00.02.037.0271. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	340		.8.1	LEONIR DE FRANCA MACHADO NOBREGA	S 100,00	Ativo
58298	01.00.03.205.0089. 1	003	316 - TVA BAGUACU	20		.D.2	LEONIR LOURENÇO FARIA	S 100,00	Ativo
58634	01.00.03.220.0222. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	710		.R.19	LEONIR LOURENÇO GOMES	S 100,00	Ativo
58635	01.00.03.220.0222. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	710A		.R.19	LEONIR LOURENÇO GOMES	S 100,00	Ativo
58636	01.00.03.220.0222. 3	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	710B		.R.19	LEONIR LOURENÇO GOMES	S 100,00	Ativo
29440	01.00.03.021.0093. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	135		.00B.5	LEONIR PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
10081	01.00.02.019.0109. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	310		.4.4	LEONIR VIDAL DOS SANTOS DE CRISTO	S 100,00	Ativo
19119	01.00.02.086.0210. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	69		.25.5	LEONITA PASTURINA BETIN	S 100,00	Ativo
35467	01.00.03.083.0124. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	99		.00E.10	LEONOR ARTIGAS DE LARA	S 100,00	Ativo
17647	01.00.02.076.0212. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	877		.15.16	LEONOR BUENO DA SILVA	S 100,00	Ativo
19259	01.00.02.087.0074. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	130		.26.14	LEONOR DE FARIA LIMA	S 100,00	Ativo
12807	01.00.02.038.0390. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	189		.7.7	LEONOR MARTINS MACHADO	S 100,00	Ativo
42501	01.00.06.001.0209. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	965		.3.26A	LEONOR ROZA MARQUEZ SANTETTI	S 100,00	Ativo
35548	01.00.03.083.0287. 1	3	172 - RUA RONDONIA	132		.00E.17	LEONOR TOME DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
4499	01.00.01.031.0258. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	59		.1.5	LEONTINA DE LARA PEREIRA	S 100,00	Ativo
4502	01.00.01.031.0273. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	59		.1.4	LEONTINA DE LARA PEREIRA	S 100,00	Ativo
6106	01.00.01.053.0102. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00245		.00B.09A	LEOSENE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
39160	01.00.04.009.0475. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	65		.7.6	LEUNILDA MARIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58978	01.00.03.169.0123. 1	002	35 - RUA BRASIL	792		.I.2	LEUSENI CRISTINO	S 100,00	Ativo
58979	01.00.03.169.0123. 2	002	35 - RUA BRASIL	111		.I.2	LEUSENI CRISTINO	S 100,00	Ativo
15474	01.00.02.059.0180. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	SN		.08B.13	LEVI ALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
14532	01.00.02.053.0325. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1550		.2.2	LEVI PRESTES MONTEIRO	S 100,00	Ativo

27120	01.00.03.003.0088. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	285		.00A.6	LGC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
27138	01.00.03.003.0100. 1	1	4 - RUA ABRAHAN LINCOLN	285		.00A.5	LGC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
26654	01.00.02.150.0052. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	219		.000.008	LIBERACI MACHADO	S 100,00	Ativo
42919	01.00.06.007.0000. 2	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	62		.0.0	LIBRAIR ALVES DA LUZ	S 100,00	Ativo
57965	01.00.02.157.0042. 1	62D	346 - RUA PROJETADA I	SN	FRENTE	.00I.000	LIBRANTINO ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57966	01.00.02.157.0042. 2	62D	346 - RUA PROJETADA I	SN	FUNDOS	.00I.000	LIBRANTINO ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
38580	01.00.04.004.0152. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	784		.2.1	LIBRANTINO FRANCA	S 100,00	Ativo
38598	01.00.04.004.0164. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	784		.2.2	LIBRANTINO FRANCA	S 100,00	Ativo
38512	01.00.04.003.0346. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	894		.1.6	LICIO FLORENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
27782	01.00.03.012.0166. 1	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	380	TERREO SALA 01 LOJA	.00B.3	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
27677	01.00.03.012.0088. 1	1	9 - TVA AIDE ROCHA	SN		.00B.6	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
27685	01.00.03.012.0100. 1	1	9 - TVA AIDE ROCHA	39		.00B.5	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58090	01.00.03.012.0166. 2	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	380	1 ANDAR SALA 2	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58091	01.00.03.012.0166. 3	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	380	1 ANDAR SALA 3	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58092	01.00.03.012.0166. 4	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	380	1 ANDAR SALA 4	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58093	01.00.03.012.0166. 5	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	380	1 ANDAR SALA 5	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58094	01.00.03.012.0166. 6	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	380	2 ANDAR APTO FRENTE	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58095	01.00.03.012.0166. 7	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	380	2 ANDAR APTO FUNDOS	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58096	01.00.03.012.0166. 8	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	382	TERREO LOJA BOUTIQUE	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
58097	01.00.03.012.0166. 9	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	382	1 E 2 ANDAR ACADEMIA	.00B.003	LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA	S 100,00	Ativo
57953	01.00.06.047.0103. 1	90D	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	1020		.000.03D	LIGIA CLARINA NOBREGA	S 100,00	Ativo
15075	01.00.02.056.0027. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	149		.5.15	LILI RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
14338	01.00.02.052.0175. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	544		.4.4	LILI RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
2186	01.00.01.014.0096. 1	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	241		.00D.28A	LILIAM CAMILA MONTEIRO BOMFIM DE FARIA	S 100,00	Ativo
37850	01.00.03.117.0114. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	325		.0.11	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	S 100,00	Ativo
3832	01.00.01.030.0082. 6	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	425	01 ANDAR RESIDENCIA	.0.0	LILIAN DO ROCIO NOVAK	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
24902	01.00.02.132.0119. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	96		.00A.17	LILIAN TABORDA	S 100,00	Ativo
54992	01.00.02.152.0051. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A-3	LILIANE GARCIA	S 100,00	Ativo
4634	01.00.01.033.0122. 1	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	202		.00E.0SN	LINDACI PEREIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
14613	01.00.02.054.0114. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	697		.1.14	LINDACIR DOS SANTOS S 100,00 PINTO		Ativo
26611	01.00.02.147.0037. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	49		.0.0	LINDAIR DE JESUS PEDROSO	S 100,00	Ativo
57690	01.00.02.167.0393. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	43		.007.01B	LINDAMIR DE PONTES	S 100,00	Ativo
50270	03.00.01.048.0045. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	2551		.06D.6	LINDAMIRA VAZ	S 100,00	Ativo
58070	01.00.06.036.0106. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	63		.007.02A	LINDOLFO MOTIM RAMOS	S 100,00	Ativo
30961	01.00.03.037.0207. 1	2	23 - AVN ARAUCARIA	148		.00B.27	LINDOLFO PINTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58709	01.00.03.221.0693. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	150		.S.44	LINDOMAR CASTILHO BONFIM	S 100,00	Ativo
57419	01.00.03.137.0149. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00G.009	LINEU PRADO	S 100,00	Ativo
7749	01.00.02.008.0060. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	60		.9.6	LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM	S 100,00	Ativo
58297	01.00.03.205.0076. 1	001	313 - RUA ANGICO	8		.D.1	LIRIA BARBOSA	S 100,00	Ativo
57855	01.00.02.177.0701. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	320		.00E.048	LISANE CRISTINA GONCALVES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58464	01.00.03.213.0289. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	19		.L.14	LIU EVERTON NEVES TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
22411	01.00.02.107.0210. 2	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN	FUNDOS	.00E.29	LIVINA DA LUZ FLORENCIO	S 100,00	Ativo
16268	01.00.02.068.0658. 6	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	LIVINA DE OLIVEIRA COSTA	S 100,00	Ativo
18457	01.00.02.082.0121. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	55		.21.05B	LOITA RUTZ RIBEIRO PRESTES	S 100,00	Ativo
23442	01.00.02.111.0111. 1	3	152 - RUA PEDRO OZORIO	422		.00I.2	LOIZEL ERNESTO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
13757	01.00.02.045.0392. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	274		.7.13	LORI FURQUIM DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
27405	01.00.03.008.0194. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	452		.00B.16	LORICI RODOLFO BOUTIN	S 100,00	Ativo
29424	01.00.03.021.0069. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	161		.00B.7	LORIEL JOSE BOUTIN	S 100,00	Ativo
13064	01.00.02.041.0102. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	226		.4.25	LORITO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35769	01.00.03.085.0231. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	170		.00D.18	LORIVAL MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
40797	01.00.04.027.0138. 1	5	282 - RUA N° 02	99		.00A.8	LOTARIO DONATO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58501	01.00.03.216.0074. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	81		.O.1	LOTARIO FERMINO	S 100,00	Ativo
58502	01.00.03.216.0045. 1	002	329 - RUA JACARANDÁ	93		.O.1A	LOTARIO FERMINO	S 100,00	Ativo
58503	01.00.03.216.0086. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	87		.O.2	LOTARIO FERMINO	S 100,00	Ativo
58514	01.00.03.216.0254. 1	001	328 - TVA IPÊ	185		.O.11	LOTARIO FERMINO	S 100,00	Ativo
58403	01.00.03.210.0123. 1	001	319 - RUA CAMBARA	149		.J.7	LOURDES DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
58404	01.00.03.210.0123. 2	001	319 - RUA CAMBARA	32 - A		.J.7	LOURDES DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo

39020	01.00.04.008.0315. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	121		.4.6	LOURDES MACHADO E FILHOS	S 100,00	Ativo
1945	01.00.01.010.0073. 2	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00393		.00A.4	LOURENCO GARCIA DE LIMA	S 100,00	Ativo
1937	01.00.01.010.0073. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00393		.00A.4	LOURENCO GARCIA DE LIMA	S 100,00	Ativo
20648	01.00.02.096.0231. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	227		.35.30	LOURINEL JOAO DE FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
24538	01.00.02.128.0149. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	1203		.0.8	LOURIVAL AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
41165	01.00.04.029.0303. 1	5	282 - RUA N° 02	87		.00B.16	LOURIVAL AIRES DE FARIA	S 100,00	Ativo
38350	01.00.04.002.0180. 1	2	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	9		.00B.11	LOURIVAL DALABRIDA S 100,00		Ativo
36676	01.00.03.093.0385. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	765		.0.0	LOURIVAL DE CRISTO ROCHA	S 100,00	Ativo
35670	01.00.03.085.0047. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	389		.00D.3	LOURIVAL ELIAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59185	01.00.03.177.0101. 1	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	180		.Q.01	LOURIVAL ELIAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57747	01.00.02.171.0059. 1	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.011.001	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14710	01.00.02.054.0314. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	549		.1.1	LOURIVAL FRANCA COSTA	S 100,00	Ativo
36471	01.00.03.092.0183. 1	2	35 - RUA BRASIL	54		.0.0A2	LOURIVAL FRANCA COSTA	S 100,00	Ativo
957	01.00.01.006.0419. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	SN	PARTE LOTES 07 E 08	.1.7	LOURIVAL HAENISCH JUNIOR	S 100,00	Ativo
26832	01.00.03.001.0159. 1	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	55		.0.0	LOURIVAL HAENISCH JUNIOR	S 100,00	Ativo
21962	01.00.02.104.0296. 1	4	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	17		..	LOURIVAL LOPES CARDOSO	S 100,00	Ativo
29408	01.00.03.021.0045. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	191		.00B.9	LOURIVAL MADALENA S 100,00 DOS SANTOS		Ativo
507	01.00.01.006.0162. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	225	COMERCIO	.1.1	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
515	01.00.01.006.0162. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	225	FUNDOS RESIDENC	.1.1	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
426	01.00.01.006.0046. 1	5	153 - RUA PEDRO WOSCH	65		.1.5	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
32921	01.00.03.062.0044. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00C.17	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
33367	01.00.03.063.0265. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.00D.35	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
33464	01.00.03.063.0420. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.10	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
33804	01.00.03.065.0323. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00F.3	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
32794	01.00.03.061.0203. 1	1	35 - RUA BRASIL	SN		.00B.26	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
33863	01.00.03.066.0129. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00G.2	LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR	S 50,00	Ativo
21954	01.00.02.104.0282. 1	4	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	85		.00B.18A	LOURIVAL RODRIGUES	S 100,00	Ativo
59678	01.00.04.032.0075. 2	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	43A		.00B.05B	LOURIVAL VAZ	S 100,00	Ativo
4421	01.00.01.031.0089. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00011		.0.0	LUANA GABRIELA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
28150	01.00.03.014.0130. 1	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	96	COMERCIO	.00A.8	LUCAS EDUARDO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
58726	01.00.03.222.0126. 1	002	334 - RUA PEROBA	48		.T.20	LUCAS JOSELIO PRESTES FRANÇA	S 100,00	Ativo
54984	01.00.02.152.0037. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A-2	LUCAS MIRANDA DE CASTRO	S 100,00	Ativo
57793	01.00.02.175.0271. 1	011	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	393		.00C.001	LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
58617	01.00.03.220.0143. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	626		.R.10	LUCELIR JUSTINO DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
58618	01.00.03.220.0143. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	629A		.R.10	LUCELIR JUSTINO DE CAMARGO	S 100,00	Ativo
59658	01.00.02.045.0163. 2	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	45		.7.23	LUCI DE FATIMA DE DEUS JUSTO	S 100,00	Ativo
35904	01.00.03.087.0060. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	526		.00I.3	LUCIA DAS NEVES GOMES	S 100,00	Ativo
37206	01.00.03.100.0327. 1	2	83 - RUA ITALIA	276		.A8V.1	LUCIA DO NASCIMENTO PINTO	S 100,00	Ativo
40185	01.00.04.023.0228. 1	3	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	66		.00A.13	LUCIANA DALABRIDA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59065	01.00.03.172.0213. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	174		.L.1	LUCIANE AMORA	S 100,00	Ativo
42080	01.00.04.045.0041. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	SN		.00A.4	LUCIANE BENATTO POLLI	S 100,00	Ativo
42099	01.00.04.045.0041. 2	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	SN		.00A.4	LUCIANE BENATTO POLLI	S 100,00	Ativo
12602	01.00.02.038.0078. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	142		.7.27	LUCIANO CECON	S 100,00	Ativo
57997	03.00.01.084.0039. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.0B1.013	LUCIANO DE SOUZA COSTA	S 100,00	Ativo
44636	01.00.06.030.0154. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	267	PARTE LOTES 06 E 07	.00A.6,00E	LUCIANO ENIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
59655	01.00.03.093.0115. 1	001	154 - RUA PERNAMBUCO	228		.16.245.	LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42420	01.00.06.001.0106. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	963		.3.20	LUCIANO PEREIRA	S 100,00	Ativo
15709	01.00.02.060.0060. 1	001	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.0	LUCIANO ZENIVAL CASTRO	S 34,00	Ativo
37214	01.00.03.103.0282. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.2	LUCIANO ZENIVAL CASTRO	S 34,00	Ativo
18694	01.00.02.084.0125. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	122		.23.3	LUCIMAR JOVINSKI DE FARIA	S 100,00	Ativo
26573	01.00.02.146.0320. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	97		.00B.7	LUCIMARA DE LIMA	S 100,00	Ativo
27529	01.00.03.010.0189. 1	1	35 - RUA BRASIL	31		.00A.4	LUCIMARA LAZARINI	S 100,00	Ativo
43737	01.00.06.009.0568. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	70		.00B.22	LUCIMARA LOURENCO DE OLIVEIRA	S 50,00	Ativo
58353	01.00.03.208.0077. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	71		.00H.017	LUCIMERE JOSE RAAB	S 100,00	Ativo
58553	01.00.03.218.0496. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	453		.P.8	LUCINEIDE DE SOUZA CASTRO	S 100,00	Ativo
58622	01.00.03.220.0178. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	664 - B		.R.14	LUCINETE LOURENÇO GOMES DA SILVA	S 100,00	Ativo

58623	01.00.03.220.0178. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	664A	IGREJA	.R.14	LUCINETE LOURENÇO GOMES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58624	01.00.03.220.0178. 3	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	664	1 ANDAR	.R.14	LUCINETE LOURENÇO GOMES DA SILVA	S 100,00	Ativo
57934	03.00.01.002.0190. 1	40E	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.000.B-3	LUDMILA MAYUMI TSUDA VEZZARO	S 100,00	Ativo
33006	01.00.03.062.0140. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	73		.00C.25	LUIS CARLOS SANTANA	S 100,00	Ativo
32999	01.00.03.062.0128. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	79		.00C.24	LUIS CARLOS SANTANA	S 100,00	Ativo
41335	01.00.04.032.0033. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	20		.00B.8	LUIS CRISTIANO AMORA	S 100,00	Ativo
20737	01.00.02.096.0408. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	116		.35.1	LUIS FERNANDO GARCIA LEAL	S 100,00	Ativo
35378	01.00.03.082.0075. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	260		.00M.2	LUIS SALES DE LARA	S 100,00	Ativo
41840	01.00.04.042.0075. 1	2	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	25		.00D.5	LUIZ ALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
16543	01.00.02.071.0186. 1	3	46 - RUA D	SN		.08C.14	LUIZ AMAURI FARIA DE LARA	S 100,00	Ativo
16659	01.00.02.071.0429. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	80		.08C.13	LUIZ AMAURI FARIA DE LARA	S 100,00	Ativo
57326	01.00.02.018.0015. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	345	OFICINA	.014.06C	LUIZ AMAURI FARIA DE LARA	S 100,00	Ativo
59501	01.00.02.018.0015. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	345	RESIDENCIA	.014.06C	LUIZ AMAURI FARIA DE LARA	S 100,00	Ativo
29351	01.00.03.020.0149. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	9	FUNDOS	.00B.0	LUIZ AMILTON DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
59835	01.00.03.069.0397. 2	1	35 - RUA BRASIL	448		.00A.7	LUIZ ANTONIO BONTORIN	S 100,00	Ativo
5851	01.00.01.050.0035. 1	4	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	158		.1.08B	LUIZ ANTONIO DA ROSA	S 100,00	Ativo
1422	01.00.01.008.0024. 2	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00217	1 ANDAR APTO 01	.00A.8	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
1430	01.00.01.008.0024. 3	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00217	1 ANDAR APTO 02	.00A.8	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
1449	01.00.01.008.0024. 4	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00214	RESIDENCIA	.00A.8	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
1465	01.00.01.008.0036. 2	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00205	1 ANDAR APTO 01	.00A.07B	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
1473	01.00.01.008.0036. 3	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00205	1 ANDAR APTO 02	.00A.07B	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
1481	01.00.01.008.0036. 4	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	205	2 ANDAR	.00A.07B	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
1414	01.00.01.008.0024. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00217	TERREO	.00A.8	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
1457	01.00.01.008.0036. 1	003	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00205	TERREO CLINICA	.00A.07B	LUIZ ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
58229	01.00.03.202.0084. 1	002	312 - RUA ACACIA	157		.B.10A	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58253	01.00.03.202.0483. 1	003	313 - RUA ANGICO	158		.B.10	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26620	01.00.02.150.0013. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	11		.000.011	LUIZ AUGUSTO FRIEDRICH	S 100,00	Ativo
26689	01.00.02.150.0091. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	197		.000.005	LUIZ AUGUSTO FRIEDRICH	S 100,00	Ativo
26697	01.00.02.150.0104. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	SN		.000.004	LUIZ AUGUSTO FRIEDRICH	S 100,00	Ativo
22012	01.00.02.105.0071. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	62		.00C.4	LUIZ CARLOS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
23841	01.00.02.117.0165. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	169		.00C.4	LUIZ CARLOS DA COSTA	S 100,00	Ativo
22322	01.00.02.107.0114. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	325		.00E.37	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
23256	01.00.02.110.0380. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	125		.00H.19	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
36684	01.00.03.093.0396. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	759		.0.0	LUIZ CARLOS DE CRISTO ROCHA	S 100,00	Ativo
33650	01.00.03.065.0037. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	64		.00F.5	LUIZ CARLOS DE GODOI	S 100,00	Ativo
23361	01.00.02.110.0512. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	445		.00H.8	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
11363	01.00.02.023.0383. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	292		.5.2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
11371	01.00.02.023.0383. 2	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	20	FUNDOS	.5.2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59570	01.00.03.228.0075. 1	003	35 - RUA BRASIL	471		.00A.004	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42196	01.00.04.048.0028. 1	4	289 - RUA N° 01	75		.00A.8	LUIZ CARLOS FARIA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
49867	03.00.01.039.0326. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	325		.00C.30	LUIZ CARLOS FIORESE	S 100,00	Ativo
22160	01.00.02.106.0138. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	46		.D.01	LUIZ CARLOS GEFFER	S 100,00	Ativo
59615	01.00.02.195.0025. 1	001	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN	MERCADO	..	LUIZ CARLOS GEFFER	S 100,00	Ativo
59616	01.00.02.195.0025. 2	001	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN	RESIDENCIA	..	LUIZ CARLOS GEFFER	S 100,00	Ativo
22098	01.00.02.106.0033. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	26		.00D.10	LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
38474	01.00.04.003.0286. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	834		.1.1	LUIZ CARLOS ROSNER	S 100,00	Ativo
44016	01.00.06.010.0315. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	364		.00A.23	LUIZ CESAR DONATO	S 100,00	Ativo
58469	01.00.03.213.0344. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	635		.L.19	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
57396	01.00.03.136.0134. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	95		.00F.011	LUIZ CLAUDIO BORBA	S 100,00	Ativo
57397	01.00.03.136.0149. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	81		.00F.009	LUIZ CLAUDIO BORBA	S 100,00	Ativo
16454	01.00.02.071.0017. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	261		.08C.1	LUIZ DO ROSARIO	S 100,00	Ativo
16497	01.00.02.071.0107. 1	3	46 - RUA D	131		.08C.5	LUIZ FAUSTINO MIRANDA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
31003	01.00.03.038.0027. 1	003	280 - RUA Nº 03	158		.00F.2	LUIZ FELIX DE GODOI	S 100,00	Ativo
30996	01.00.03.037.0223. 1	2	23 - AVN ARAUCARIA	00208		.00B.29	LUIZ FELIX DE GODOI	S 100,00	Ativo
32735	01.00.03.061.0098. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	79		.00B.20	LUIZ FERNANDO DA LUZ	S 100,00	Ativo
14419	01.00.02.053.0063. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	371	PANIFICADORA	.2.7	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

43222	01.00.06.007.0350. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	103		.0.0	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59464	01.00.02.053.0063. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	371	RESIDENCIA	.2.7	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
40037	01.00.04.022.0115. 5	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	385	ADRIANO VEÍCULOS	.0.0	LUIZ FERNANDO ELIAS	S 100,00	Ativo
59483	01.00.04.022.0115. 6	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	385	RESIDENCIA	.0.0	LUIZ FERNANDO ELIAS	S 100,00	Ativo
35157	01.00.03.081.0015. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	126		.00F.1	LUIZ JOSE DA LUZ	S 100,00	Ativo
23981	01.00.02.120.0116. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	27		.00F.14	LUIZ JUVENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
5495	01.00.01.039.0021. 1	2	163 - RUA PROJETADA	61		.0.0	LUIZ LEONARDI LESNIOVSKI	S 100,00	Ativo
59571	01.00.03.228.0087. 1	003	35 - RUA BRASIL	459		.00A.005	LUIZ LESNIOWSKI	S 100,00	Ativo
59657	01.00.02.109.0012. 2	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	465		.00G.11	LUIZ MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
26506	01.00.02.146.0236. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	54		.00B.14	LUIZ MOACIR FALCADE	S 100,00	Ativo
58462	01.00.03.213.0244. 1	004	321 - TVA CARNAUBA	29		.L.13	LUIZ MORETTI	S 100,00	Ativo
12785	01.00.02.038.0366. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	207		.7.9	LUIZ RENATO CHEVONICA	S 100,00	Ativo
12823	01.00.02.038.0447. 1	4	87 - RUA JARDIM	130		.7.5	LUIZ RENATO CHEVONICA	S 100,00	Ativo
10456	01.00.02.020.0398. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	95		.3.16	LUIZ RIBAS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
20559	01.00.02.096.0135. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	327		.35.38	LUIZ RIBAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
11908	01.00.02.032.0023. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	83	COMERCIO	.11.06A	LUIZ RIBEIRO OSORIO	S 100,00	Ativo
11916	01.00.02.032.0023. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	SN	1 ANDAR RESIDEN	.11.06A	LUIZ RIBEIRO OSORIO	S 100,00	Ativo
39039	01.00.04.008.0351. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	75		.4.9	LUIZ ROBERTO CRUZ	S 100,00	Ativo
14311	01.00.02.052.0129. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	401		.4.05B	LUIZ RODOLFO DE LARA	S 100,00	Ativo
21040	01.00.02.097.0135. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	451		.36.19	LUIZ TERENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
34240	01.00.03.070.0098. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	00073		.00B.12	LUIZA BLEINE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
22675	01.00.02.108.0025. 1	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	361		.00F.17B	LUIZA MACHADO LEITE	S 100,00	Ativo
36811	01.00.03.096.0194. 1	1	159 - AVN OCTAVIO FURQUIM	SN		.OSN.OSN	LUIZA MURAD HARMUCH	S 100,00	Ativo
36820	01.00.03.096.0194. 2	1	159 - AVN OCTAVIO FURQUIM	SN		.OSN.OSN	LUIZA MURAD HARMUCH	S 100,00	Ativo
17701	01.00.02.076.0305. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	370	RESIDENCIA	.15.5	LUZIA DEULINDO PRESTES	S 100,00	Ativo
59454	01.00.02.076.0305. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	370	COMERCIO	.15.5	LUZIA DEULINDO PRESTES	S 100,00	Ativo
58378	01.00.03.209.0103. 1	001	319 - RUA CAMBARA	109		.I.18	MAIARA TAIS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
5428	01.00.01.038.0138. 1	2	153 - RUA PEDRO WOSCH	00084		.00A.5	MAICON RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
5436	01.00.01.038.0138. 2	2	153 - RUA PEDRO WOSCH	00084		.00A.5	MAICON RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
21458	01.00.02.099.0180. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	290		.38.12	MALVINA LINO DE OLIVEIRA TIBLIER	S 100,00	Ativo
14826	01.00.02.055.0015. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	635		.3.13	MANOEL CARNEIRO RAMOS NETO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
1015	01.00.01.007.0082. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	85		.00A.11	MANOEL COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
12912	01.00.02.039.0123. 1	2	87 - RUA JARDIM	155		.6.11	MANOEL DA SILVA	S 100,00	Ativo
12319	01.00.02.035.0259. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	SN		.10.15	MANOEL DA SILVA	S 100,00	Ativo
11460	01.00.02.024.0136. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	81		.6.12	MANOEL DA SILVA	S 25,00	Ativo
20150	01.00.02.093.0117. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	339		.32.20	MANOEL DA SILVA	S 100,00	Ativo
38008	01.00.03.121.0014. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	329		.00A.6	MANOEL DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
23272	01.00.02.110.0404. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	299		.00H.17	MANOEL DE RAMOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23280	01.00.02.110.0416. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00H.16	MANOEL DE RAMOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59673	01.00.03.088.0218. 2	1	12 - RUA AMAZONAS	246		.00C.20	MANOEL DE VIEIRA	S 100,00	Ativo
49603	03.00.01.038.0179. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	97		.00B.8	MANOEL DIAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
49980	03.00.01.039.0516. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	238		.00C.12	MANOEL DIAS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
13633	01.00.02.045.0220. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1068		.7.4	MANOEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57590	01.00.02.162.0159. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	232		.002.003	MANOEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59287	01.00.02.162.0159. 2	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	232A		.02.03	MANOEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42692	01.00.06.003.0143. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	114		.2.15	MANOEL ELIAS DE FARIA	S 100,00	Ativo
15679	01.00.02.059.0534. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	SN		.08B.14	MANOEL FARIA	S 100,00	Ativo
7293	01.00.02.003.0274. 1	3	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	00032		.11.6	MANOEL FARIA DE LARA	S 100,00	Ativo
59566	01.00.02.003.0274. 2	3	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	32		.11.6	MANOEL FARIA DE LARA	S 100,00	Ativo
193	01.00.02.023.0078. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	80		.5.14	MANOEL FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo
9326	01.00.02.015.0285. 1	3	191 - RUA TREZE DE MAIO	50		.2.14	MANOEL GARCIA	S 100,00	Ativo
18899	01.00.02.085.0345. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	330		.24.1	MANOEL GONCALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
59510	01.00.02.085.0345. 2	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	330	RESTAURANTE	.24.1	MANOEL GONCALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
59511	01.00.02.085.0345. 3	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	330	MERCEARIA	.24.1	MANOEL GONCALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
58498	01.00.03.215.0312. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	76		.N.16	MANOEL ILHEU DE VIEIRA	S 100,00	Ativo
30422	01.00.03.030.0185. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	34		.00B.19	MANOEL MARQUES RODRIGUES	S 100,00	Ativo
12599	01.00.02.038.0066. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	2250		.7.28	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

39101	01.00.04.009.0399. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	94		.7.12	MANOEL SABADIM DE LARA	S 100,00	Ativo
59630	01.00.02.069.0727. 9	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	MANOEL SILVA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
8729	01.00.02.011.0175. 1	5	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	13		.16.16A	MANOEL VAZ DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
59601	01.00.02.193.0123. 1	001	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN	RESIDENCIA	.00.00	MANUEL ISALINO CARDOSO	S 100,00	Ativo
27316	01.00.03.008.0058. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	10		.00B.23	MARCELA LOUREIRO BONTORIN	S 100,00	Ativo
6610	01.00.02.001.0649. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	135		.00B.39	MARCELO ALVIR GOMES DA SILVA	S 100,00	Ativo
59834	01.00.02.001.0649. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	131	CHAVEIRO	.00B.39	MARCELO ALVIR GOMES DA SILVA	S 100,00	Ativo
16853	01.00.02.072.0158. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	154		.08D.25	MARCELO BONTORIN	S 100,00	Ativo
2810	01.00.01.020.0384. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	258		.00B.13	MARCELO CARLOS MAYER	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
19666	01.00.02.089.0303. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	372		.28.6	MARCELO DE ARAUJO RUTE	S 100,00	Ativo
3646	01.00.01.030.0032. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	32		.0.0	MARCELO FABIO FURQUIM	S 100,00	Ativo
57405	01.00.03.136.0333. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	82		.00F.008	MARCELO FITZ	S 100,00	Ativo
58723	01.00.03.222.0102. 1	002	334 - RUA PEROBA	24		.T.18	MARCELO FRANÇA	S 100,00	Ativo
5720	01.00.01.047.0091. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00206		.00B.03B	MARCELO OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
24864	01.00.02.132.0070. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00A.21	MARCELO SAUKOSKI	S 100,00	Ativo
27391	01.00.03.008.0180. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	136		.00B.15	MARCIA ALVES DE CASTRO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
9040	01.00.02.013.0148. 1	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	100		.12.16	MARCIA APARECIDA MANGOLIN STRESSER	S 100,00	Ativo
57943	01.00.03.125.0313. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM			.003.009	MARCIA C DE BONFIM FRANCA	S 100,00	Ativo
6645	01.00.02.001.0668. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00111		.00B.39	MARCIA C G DA SILVA DE PAULA	S 100,00	Ativo
15199	01.00.02.056.0192. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	544		.5.26	MARCIA CRISTIANE DE MOURA	S 100,00	Ativo
45012	01.00.06.035.0172. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.0.00F	MARCIA CRISTINA MAYER LOER	S 100,00	Ativo
35335	01.00.03.081.0346. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	94		.00F.7	MARCIA REGINA SUZUKI	S 100,00	Ativo
28738	01.00.03.017.0022. 1	1	148 - RUA PARANA	105		.0.0	MARCIA VALERIA LOUREIRO	S 100,00	Ativo
57692	01.00.02.167.0417. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	66		.007.035	MARCIANO FARIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57696	01.00.02.167.0465. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	124		.007.031	MARCIELE MATIAS BOAVENTURA	S 100,00	Ativo
21741	01.00.02.103.0060. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	97		.00A.2	MARCILIA SILVA DOS SANTOS DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
21733	01.00.02.103.0015. 1	2	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	97		.00A.1	MARCILIA SILVA DOS SANTOS DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
38806	01.00.04.005.0417. 1	2	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	48		.3.8B	MARCIO ANTONIO HEMKEMAIER	S 100,00	Ativo
20770	01.00.02.096.0456. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.35.5	MARCIO APARECIDO CORREIA	S 100,00	Ativo
58584	01.00.03.219.0210. 1	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	750		.Q.15	MARCIO BONTORIN	S 100,00	Ativo
58104	01.00.02.164.0098. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.004.06A	MARCIO CAMILO LEITE S 100,00		Ativo
18503	01.00.02.082.0214. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	559		.021.01B	MARCIO GREICK DA SILVA	S 100,00	Ativo
44709	01.00.06.030.0303. 1	2	33 - RUA BOM JESUS	166		.00A.13	MARCIO JOSE BAIDO	S 100,00	Ativo
59381	01.00.06.030.0303. 2	2	33 - RUA BOM JESUS	166		.0A.13	MARCIO JOSE BAIDO	S 100,00	Ativo
57676	01.00.02.167.0143. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	168		.007.015	MARCIO JOSE DE FARIA	S 100,00	Ativo
57781	01.00.02.174.0204. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	108		.00B.009	MARCIO JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
23191	01.00.02.110.0236. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	159		.00H.25	MARCIO JOSE MATIAS	S 100,00	Ativo
57510	01.00.03.141.0355. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	SN		.00K.012	MARCIO JOSE TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
13790	01.00.02.046.0106. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	MATERIAIS ELETRO	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59514	01.00.02.046.0106. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	1 ANDAR COMERCIO	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59515	01.00.02.046.0106. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT1	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59516	01.00.02.046.0106. 4	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT2	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59517	01.00.02.046.0106. 5	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT3	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59518	01.00.02.046.0106. 6	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT4	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59519	01.00.02.046.0106. 7	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT5	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59520	01.00.02.046.0106. 8	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT6	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59521	01.00.02.046.0106. 9	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT7	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59522	01.00.02.046.0106. 10	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT8	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59523	01.00.02.046.0106. 11	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT9	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59524	01.00.02.046.0106. 12	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT10	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59525	01.00.02.046.0106. 13	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT11	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59526	01.00.02.046.0106. 14	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT12	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
59527	01.00.02.046.0106. 15	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	APT13	.0.0	MARCIO JOSE TRIGO	S 100,00	Ativo
58360	01.00.03.208.0246. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	594		.H.2	MARCIO JOSÉ DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58385	01.00.03.209.0203. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	54		.I.5	MARCIO JOSÉ PEDROSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58386	01.00.03.209.0203. 2	002	323 - RUE CEREJEIRA	54 - A		.I.5A	MARCIO JOSÉ PEDROSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

59068	01.00.03.172.0270. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ			.L.17	MARCIO ROBERTO TIBILIER	S 100,00	Ativo
9032	01.00.02.013.0108. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	94		.12.15	MARCO ANTONIO CAVALLI	S 100,00	Ativo
6220	01.00.02.001.0113. 1	3	54 - RUA DR ZONY	146		.00B.8	MARCO ANTONIO CECON	S 100,00	Ativo
39330	01.00.04.012.0035. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	484	ESTRUTURALES	.000.001	MARCO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
58004	01.00.04.012.0100. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.000.004	MARCO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
58005	01.00.04.054.0064. 1	054	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.000.005	MARCO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
25151	01.00.02.133.0111. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	225		.00B.9	MARCO ANTONIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
24848	01.00.02.132.0038. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00A.23	MARCO ANTONIO SANTANA	S 100,00	Ativo
24856	01.00.02.132.0055. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00A.22	MARCO ANTONIO SANTANA	S 100,00	Ativo
30945	01.00.03.037.0182. 1	2	23 - AVN ARAUCARIA	52		.00B.25	MARCO AURELIO FERNANDES	S 100,00	Ativo
6629	01.00.02.001.0659. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00117	FRENTE	.00B.39	MARCO AURELIO GOMES DA SILVA	S 100,00	Ativo
477	01.00.01.006.0150. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	149	LOTES 2 / 3.- C AGR	.1.03C	MARCO AURELIO WOSCH	S 100,00	Ativo
485	01.00.01.006.0150. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	149	LOTES 2/3-C BAR	.1.03C	MARCO AURELIO WOSCH	S 100,00	Ativo
493	01.00.01.006.0150. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	149	LOTES 2/3-C RESIDENC	.1.03C	MARCO AURELIO WOSCH	S 100,00	Ativo
418	01.00.01.006.0022. 1	5	153 - RUA PEDRO WOSCH	SN		.1.6	MARCO AURELIO WOSCH	S 100,00	Ativo
33359	01.00.03.063.0250. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.00D.34	MARCO AURELIO WOSCH	S 100,00	Ativo
33324	01.00.03.063.0183. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00D.31	MARCO AURELIO WOSCH	S 100,00	Ativo
15555	01.00.02.059.0282. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	67		.08B.29	MARCO FABIO DA COSTA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
39098	01.00.04.009.0333. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	1054		.7.1	MARCO ROGERIO COSTA	S 100,00	Ativo
59378	01.00.06.031.0096. 3	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	1489		.00D.11	MARCO ROGERIO COSTA	S 100,00	Ativo
43788	01.00.06.009.0719. 3	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	83		.00B.OSN	MARCOS ANDRE DE FARIAS	S 90,00	Ativo
42242	01.00.04.048.0107. 1	2	106 - TVA JUCA PARANHOS	SN		.00A.4	MARCOS ANTONIO AMORA	S 100,00	Ativo
57998	03.00.01.084.0052. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	159		.0B1.012	MARCOS ANTONIO ARAUJO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58689	01.00.03.221.0507. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	60		.S.29	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
21415	01.00.02.099.0132. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	248		.38.8	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
7684	01.00.02.007.0354. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	SN		.08B.14	MARCOS ANTONIO ELIAS	S 100,00	Ativo
7692	01.00.02.007.0368. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	SN		.08B.13	MARCOS ANTONIO ELIAS	S 100,00	Ativo
7722	01.00.02.008.0030. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	320		.9.8	MARCOS ANTONIO ELIAS	S 100,00	Ativo
58897	01.00.03.166.0015. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	8		.F.10	MARCOS ANTONIO NOBREGA	S 100,00	Ativo
28428	01.00.03.015.0149. 3	3	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	65	FUNDOS LOTE 03 .1.8B3		MARCOS FABIANO LAZARINI DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57805	01.00.02.177.0069. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	74		.00E.032	MARCOS FARIA DA LUZ	S 100,00	Ativo
59069	01.00.03.172.0282. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	171		.L.18	MARCOS FARIA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
41777	01.00.04.041.0166. 1	3	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	16		.00C.05B	MARCOS FARIA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
9245	01.00.02.015.0134. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	00757		.002.2B	MARCOS FARIA MOREIRA	S 100,00	Ativo
8273	01.00.02.010.0100. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	00155		.08A.14	MARCOS FARIA MOREIRA	S 100,00	Ativo
8796	01.00.02.011.0342. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	SN		.16.07B	MARCOS INACIO PEREIRA	S 100,00	Ativo
33405	01.00.03.063.0348. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	46		.00D.4	MARCOS INACIO PEREIRA	S 100,00	Ativo
39233	01.00.04.010.0107. 1	003	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	40		.9.2	MARCOS JOSE ALVES	S 100,00	Ativo
25119	01.00.02.133.0063. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	273		.00B.5	MARCOS LOURENCO PINTO	S 100,00	Ativo
3190	01.00.01.023.0035. 1	1	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	00010		.00E.1	MARCOS MARCHIORO	S 100,00	Ativo
9024	01.00.02.013.0095. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	SN		.12.14	MARCOS RINALDO BRANDT	S 100,00	Ativo
51403	01.00.04.004.0259. 1	5	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	150		.2.7	MARCOS ROBERTO ARAGAO	S 100,00	Ativo
57804	01.00.02.177.0057. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	33		.00E.033	MARCOS ROBERTO FERREIRA	S 100,00	Ativo
57539	01.00.03.149.0094. 1	03E	261 - RUA BEM TE VI	223		.00S.005	MARCOS STRESSER DE JESUS	S 100,00	Ativo
21539	01.00.02.099.0276. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	390		.38.20	MARCOS TERENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
5975	01.00.01.052.0120. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	286		.00A.1	MARENIUZE MOREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57654	01.00.02.166.0393. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	23		.006.001	MARGARIDA BUENO TABORDA	S 100,00	Ativo
5983	01.00.01.052.0127. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00302		.000.02A	MARGARIDA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
35351	01.00.03.082.0045. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	230		.00M.4	MARGARIDA COUTINHO MARIANO	S 100,00	Ativo
50245	03.00.01.048.0011. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	SN		.06D.9	MARGARIDA DE FARIA	S 100,00	Ativo
14702	01.00.02.054.0261. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	561		.1.2	MARI TEREZINHA DA SILVA	S 100,00	Ativo
43524	01.00.06.009.0288. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	115		.00B.19	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS ROBERTO	S 100,00	Ativo
55450	01.00.03.068.0242. 1	5	238 - RUA REGINA JOVINSKI	SN		.000.034	MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI	S 100,00	Ativo
55506	01.00.03.068.0354. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	SN		.000.011	MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI	S 100,00	Ativo
55468	01.00.03.068.0271. 1	5	238 - RUA REGINA JOVINSKI	SN		.000.033	MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI	S 100,00	Ativo
33995	01.00.03.069.0035. 1	3	62 - RUA ESPIRITO SANTO	44		.00A.2	MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI	S 100,00	Ativo
26387	01.00.02.144.0042. 1	1	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	SN		.2.9	MARIA ANTONIA MACHADO	S 100,00	Ativo

26565	01.00.02.146.0308. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	89		.00B.8	MARIA ANTONIA MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
30295	01.00.03.029.0150. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	SN		.00B.51	MARIA ANTONIA RAUSIS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58510	01.00.03.216.0146. 2	003	330 - TVA JATOBÁ	27A		.O.7	MARIA APARECIDA CORDEIRO VAZ	S 100,00	Ativo
50180	03.00.01.047.0186. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	120		.0.6	MARIA APARECIDA DA LUZ ALMEIDA	S 100,00	Ativo
57658	01.00.02.166.0441. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	98		.006.033	MARIA APARECIDA DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
57984	01.00.02.159.0066. 1	01E	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	76		.00G.003	MARIA APARECIDA MATIAS BONFIM	S 100,00	Ativo
58860	01.00.03.162.0230. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	45		.B.13	MARIA APARECIDA NODARI FARIA	S 100,00	Ativo
13714	01.00.02.045.0344. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	246		.7.9	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	S 100,00	Ativo
4391	01.00.01.031.0049. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00065		.0.0	MARIA APARECIDA RUIZ ALONSO ELIAS	S 100,00	Ativo
30309	01.00.03.029.0160. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	140		.00B.52	MARIA BATISTA DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
36218	01.00.03.089.0151. 1	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	59		.00B.6	MARIA CANDIDA ARTIGAS DE LARA	S 100,00	Ativo
34436	01.00.03.071.0055. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	232		.00C.4	MARIA CANDIDA DOS SANTOS GOMES	S 100,00	Ativo
12122	01.00.02.034.0071. 1	2	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	372		.11.1	MARIA CANDIDA GEFFER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14940	01.00.02.055.0259. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	177		.3.3	MARIA CARDOSO RAUSIS	S 100,00	Ativo
8362	01.00.02.010.0258. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	22		.08A.06C	MARIA CECILIA FRANCO OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
29246	01.00.03.019.0400. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	174		.00A.17	MARIA CONCEICAO GONCALVES	S 100,00	Ativo
58430	01.00.03.212.0036. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	30		.K.10	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	S 100,00	Ativo
56820	01.00.04.013.0094. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	150		.008.02B	MARIA COSTA LAPOLLA	S 100,00	Ativo
9725	01.00.02.017.0465. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	250		.15.23	MARIA CRUZ PILAR	S 100,00	Ativo
14460	01.00.02.053.0199. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	453		.2.12	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
42730	01.00.06.004.0022. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	73		.4.38	MARIA DA CONCEICAO DIAS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
23531	01.00.02.112.0148. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	244		.00J.4	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
34576	01.00.03.071.0328. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	73		.00C.7	MARIA DA LUZ BUAVA	S 100,00	Ativo
34584	01.00.03.071.0328. 2	2	126 - RUA MINAS GERAIS	73		.00C.7	MARIA DA LUZ BUAVA	S 100,00	Ativo
8087	01.00.02.009.0261. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	303		.10.1	MARIA DA LUZ CABRAL	S 100,00	Ativo
8095	01.00.02.009.0261. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	SN		.10.1	MARIA DA LUZ CABRAL	S 100,00	Ativo
9687	01.00.02.017.0416. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	255		.15.37	MARIA DA LUZ S 100,00 CARDOSO DOS SANTOS		Ativo
58453	01.00.03.213.0060. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	54		.L.5	MARIA DA LUZ DE SIQUEIRA COUTINHO	S 100,00	Ativo
6653	01.00.02.001.0680. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	85		.00B.38	MARIA DA LUZ DOBRILA	S 100,00	Ativo
58442	01.00.03.212.0224. 1	002	322 - VIE CEDRO	32		.K.20	MARIA DA LUZ DOS SANTOS PAIXÃO	S 100,00	Ativo
3263	01.00.01.024.0057. 1	3	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	SN	LOTES 13 E 14	.00D.14	MARIA DA LUZ FARIA CAVASSIM	S 100,00	Ativo
57395	01.00.03.136.0119. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	107		.00F.013	MARIA DA LUZ MACHADO	S 100,00	Ativo
29432	01.00.03.021.0081. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	151		.00B.6	MARIA DA LUZ RAUSIS	S 100,00	Ativo
59315	01.00.03.021.0081. 2	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	151		.00B.6	MARIA DA LUZ RAUSIS	S 100,00	Ativo
58343	01.00.03.207.0060. 1	001	317 - TVA BANANEIRA	54		.G.5	MARIA DA LUZ ROSA	S 100,00	Ativo
20893	01.00.02.096.0588. 2	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	292	FRENTE	.35.16	MARIA DA LUZ VAZ	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
20885	01.00.02.096.0588. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	292	FUNDOS	.35.16	MARIA DA LUZ VAZ	S 100,00	Ativo
22837	01.00.02.108.0279. 2	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	49	FUNDOS	.00F.3	MARIA DA ROCHA BUENO	S 100,00	Ativo
31054	01.00.03.038.0102. 1	003	280 - RUA Nº 03	SN		.00F.7	MARIA DE ARAUJO BUENO	S 100,00	Ativo
21628	01.00.02.100.0096. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	482		.39.5	MARIA DE ARAUJO DA SILVA	S 100,00	Ativo
35041	01.00.03.079.0147. 1	1	35 - RUA BRASIL	175		.00G.11	MARIA DE BONFIM ARAUJO	S 100,00	Ativo
59014	01.00.03.171.0171. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	352		.K.4	MARIA DE BONFIM ARAUJO	S 100,00	Ativo
11380	01.00.02.023.0395. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	308		.5.3	MARIA DE FARIA SOARES	S 100,00	Ativo
15423	01.00.02.059.0075. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	293		.08B.6	MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
20010	01.00.02.091.0229. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	360		.30.1	MARIA DE FATIMA DIAS	S 100,00	Ativo
58482	01.00.03.215.0072. 1	002	329 - RUA JACARANDÁ	844		.N.1	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58483	01.00.03.215.0084. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	856		.N.2	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58487	01.00.03.215.0132. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	904		.N.6	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58488	01.00.03.215.0144. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	916		.N.7	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58489	01.00.03.215.0156. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	928		.N.8	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58515	01.00.03.216.0266. 1	001	328 - TVA IPÊ	165		.O.12	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58525	01.00.03.218.0065. 1	001	326 - TVA CORTICEIRA	175		.P.32	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58530	01.00.03.218.0223. 1	001	326 - TVA CORTICEIRA	75		.P.27	MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
10146	01.00.02.019.0181. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	94	1 RESIDENCIA	.4.10	MARIA DE FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo
59503	01.00.02.019.0181. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	94	PANIFICADORA SALES	.4.10	MARIA DE FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo
59504	01.00.02.019.0181. 3	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	94	APT1	.4.10	MARIA DE FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo

59505	01.00.02.019.0181. 4	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	94	APT2	.4.10	MARIA DE FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo
59506	01.00.02.019.0181. 5	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	94	APT3	.4.10	MARIA DE FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo
59507	01.00.02.019.0181. 6	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	94	APT4	.4.10	MARIA DE FRANCA FARIA	S 100,00	Ativo
22667	01.00.02.108.0010. 1	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	486		.00F.04B	MARIA DE FRANCA GALDINO	S 100,00	Ativo
28835	01.00.03.017.0148. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	16		.0.002	MARIA DE JESUS COSTA	S 100,00	Ativo
59591	01.00.03.017.0148. 2	2	158 - RUA JOSE PIOLI	16	PIZZARIA	.0.002	MARIA DE JESUS COSTA	S 100,00	Ativo
27057	01.00.03.002.0209. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	98		.00B.16A	MARIA DE JESUS COSTA DE MORAIS SOUZA	S 100,00	Ativo
36382	01.00.03.092.0037. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	699		.0.0	MARIA DE JESUS DA SILVA	S 100,00	Ativo
2402	01.00.01.018.0030. 1	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	125		.00A.9	MARIA DE JESUS DE LARA	S 100,00	Ativo
2410	01.00.01.018.0045. 1	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	125		.00A.8	MARIA DE JESUS DE LARA	S 100,00	Ativo
59180	01.00.03.177.0032. 4	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	16C		.Q.6	MARIA DE JESUS DE PAULA	S 100,00	Ativo
56030	01.00.03.088.0077. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	473		.00C.002	MARIA DE JESUS FARIA S 100,00		Ativo
1490	01.00.01.008.0048. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	183		.00A.6	MARIA DE JESUS LARA	S 100,00	Ativo
1503	01.00.01.008.0048. 2	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	183	FUNDOS	.00A.6	MARIA DE JESUS LARA	S 100,00	Ativo
6076	01.00.01.053.0072. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00277		.00B.6	MARIA DE JESUS MOREIRA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
2739	01.00.01.020.0140. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00079		.00B.5	MARIA DE JESUS PORFIRIO JUSTO	S 100,00	Ativo
2534	01.00.01.018.0347. 2	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	92	FUNDOS	.00A.12	MARIA DE LARA FREITAS COUTINHO	S 100,00	Ativo
40169	01.00.04.023.0204. 1	3	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	SN		.00A.11	MARIA DE LOURDES AMESTRONG	S 100,00	Ativo
5355	01.00.01.037.0013. 1	2	125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO	17		.0.1	MARIA DE LOURDES ASSUNCAO MULLER	S 100,00	Ativo
58916	01.00.03.166.0297. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	43		.F.19	MARIA DE LOURDES BERTOLIN	S 100,00	Ativo
32506	01.00.03.057.0093. 1	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	143		.00C.4	MARIA DE LOURDES BORGES	S 100,00	Ativo
37397	01.00.03.111.0036. 1	2	140 - RUA OLAVO BILAC	164		.1.11	MARIA DE LOURDES S 100,00 CARDOSO DOS SANTOS		Ativo
16926	01.00.02.072.0360. 1	2	46 - RUA D	104		.08D.5	MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA	S 100,00	Ativo
361	01.00.01.004.0224. 1	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	62		.1.10	MARIA DE LOURDES COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
13340	01.00.02.042.0106. 1	2	87 - RUA JARDIM	104		.3.5	MARIA DE LOURDES S 100,00 DOS REIS NASCIMENTO		Ativo
40983	01.00.04.028.0144. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	SN		.00C.09B	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DELLA TORRE	S 100,00	Ativo
42897	01.00.06.005.0024. 1	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	68		.00B.4	MARIA DE LOURDES GEFFER	S 100,00	Ativo
14427	01.00.02.053.0075. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	287		.2.8	MARIA DE LOURDES GEREMIAS ARAUJO	S 100,00	Ativo
14435	01.00.02.053.0087. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	287		.2.9	MARIA DE LOURDES GEREMIAS ARAUJO	S 100,00	Ativo
25402	01.00.02.135.0072. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00D.6	MARIA DE LOURDES GEREMIAS ARAUJO	S 100,00	Ativo
34479	01.00.03.071.0137. 1	5	174 - RUA RORAIMA	139		.00C.10	MARIA DE LOURDES O DOS S DA SILVA	S 100,00	Ativo
22993	01.00.02.109.0240. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	30		.00G.15	MARIA DE LOURDES PEDROSO	S 100,00	Ativo
25275	01.00.02.134.0180. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	SN		.00C.15	MARIA DE LURDES GONCALVES MATIAS	S 100,00	Ativo
58249	01.00.03.202.0421. 1	003	313 - RUA ANGICO	102	COMERCIO	.00B.007	MARIA DE MEIRA RIBAS	S 100,00	Ativo
58250	01.00.03.202.0421. 2	003	313 - RUA ANGICO	102A	RESIDENCIA	.B.7	MARIA DE MEIRA RIBAS	S 100,00	Ativo
31283	01.00.03.042.0187. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.22	MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	S 100,00	Ativo
30929	01.00.03.037.0105. 1	1	22 - RUA ARACA	55		.00B.23	MARIA DE SOUZA COUTINHO	S 100,00	Ativo
26301	01.00.02.143.0030. 1	3	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	SN		.1.6	MARIA DIRCE PEDROSO	S 100,00	Ativo
7994	01.00.02.009.0080. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	222		.10.9	MARIA DIVACIR DE CRISTO	S 100,00	Ativo
31470	01.00.03.042.0518. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.18	MARIA DIVINA LEITE	S 100,00	Ativo
27413	01.00.03.009.0096. 1	2	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	83		.00A.007	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELLO	S 100,00	Ativo
56049	01.00.03.009.0084. 1	2	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	83		.00A.008	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELLO	S 100,00	Ativo
58267	01.00.03.203.0028. 1	002	313 - RUA ANGICO	65		.00C.12	MARIA DO VALE ALVES	S 100,00	Ativo
57877	01.00.02.179.0095. 1	002	299 - RUA N° 03	SN		.00G.05A	MARIA DOS SANTOS LAURINDO	S 100,00	Ativo
57948	01.00.02.156.0007. 1	70D	245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	97B		.000.003	MARIA ELENA CAVALLI	S 100,00	Ativo
35661	01.00.03.085.0031. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	385		.00D.2	MARIA ELENA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
10120	01.00.02.019.0157. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	370		.4.8	MARIA ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
30201	01.00.03.029.0060. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	68		.00B.42	MARIA ELISABET DA SILVA	S 100,00	Ativo
37168	01.00.03.100.0277. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	136		.00I.00B	MARIA ELISABETE LAZARINI	S 100,00	Ativo
57508	01.00.03.141.0328. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	64		.00K.008	MARIA ELIZABETE DOS S 100,00 SANTOS		Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
27561	01.00.03.010.0260. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	523	COMERCIO	.0.0	MARIA ELIZETE MARTINS COIMBRA	S 100,00	Ativo
27502	01.00.03.010.0138. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	121		.00A.6	MARIA ELIZETE MARTINS COIMBRA	S 100,00	Ativo
25895	01.00.02.138.0231. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	95		.00G.6	MARIA ESTELA ROSA	S 100,00	Ativo
41769	01.00.04.041.0128. 1	1	58 - RUA ELPIDIO COSTA	267		.00C.05A	MARIA FARIA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
35173	01.00.03.081.0045. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	233		.00F.3	MARIA FERREIRA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58904	01.00.03.166.0087. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	80		.F.4	MARIA FERREIRA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo

5819	01.00.01.049.0072. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00128		.1.13	MARIA FRANCISCA MACHADO ROCHA DE JESUS	S 100,00	Ativo
12181	01.00.02.035.0067. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	131		.10.1	MARIA GEFFER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59592	01.00.03.168.0323. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	363		.00H.016	MARIA GEFFER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58284	01.00.03.203.0288. 1	004	314 - TVA AROEIRA	45		.00C.009	MARIA GONÇALVES GEFFER	S 100,00	Ativo
23973	01.00.02.120.0104. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	72		.00F.13	MARIA HELENA DA COSTA	S 100,00	Ativo
11789	01.00.02.026.0191. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	131		.6.4	MARIA HERATH DE PINA COIMBRA	S 100,00	Ativo
27383	01.00.03.008.0130. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	94		.00B.17	MARIA IRAIDE SOUZA	S 100,00	Ativo
57569	01.00.01.006.0265. 1	001	214 - RUA HORACY SANTOS	SN		.001.012	MARIA ISABEL ROCHA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
18759	01.00.02.085.0056. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	233		.24.26	MARIA ISABEL ROSA PONTES	S 100,00	Ativo
2143	01.00.01.014.0060. 1	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	275		.00D.26	MARIA IVANIR CAVALI	S 50,00	Ativo
5479	01.00.01.038.0188. 1	1	125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO	00377		.00A.3	MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA	S 100,00	Ativo
21750	01.00.02.103.0073. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00A.3	MARIA J GONCALVES E ANA L GONCALVES	S 100,00	Ativo
58752	01.00.03.222.0479. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	43		.T.13	MARIA JESSICA DE PONTES	S 100,00	Ativo
58753	01.00.03.222.0479. 2	004	332 - RUA PALMEIRA	43A		.T.13	MARIA JESSICA DE PONTES	S 100,00	Ativo
12238	01.00.02.035.0127. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	220		.10.7	MARIA JOSE DAS NEVES	S 100,00	Ativo
13269	01.00.02.041.0447. 1	4	87 - RUA JARDIM	139		.4.5	MARIA JOSE DE BOMFIM STEINER	S 100,00	Ativo
7781	01.00.02.008.0153. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	51		.9.2	MARIA JOSE DE JESUS	S 100,00	Ativo
58816	01.00.03.225.0057. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	207		.X.5	MARIA JOSE DE PAULA ALVES	S 100,00	Ativo
57639	01.00.02.166.0131. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	54		.006.016	MARIA JOSE DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
59249	01.00.02.166.0131. 2	002	293 - RUA ERNANI COSTA	54A		.06.16	MARIA JOSE DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
58345	01.00.03.207.0084. 1	001	317 - TVA BANANEIRA	78		.G.007	MARIA JOSE GARCIA ARAUJO	S 100,00	Ativo
11576	01.00.02.024.0322. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	444		.6.9	MARIA JOSE GONCALVES	S 100,00	Ativo
17752	01.00.02.077.0027. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	557		.16.9	MARIA JOSE HONORATO	S 100,00	Ativo
15121	01.00.02.056.0109. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	261		.005.20B	MARIA JOSE MARIANO	S 100,00	Ativo
15008	01.00.02.055.0372. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	602		.3.7	MARIA JOSE PIMENTEL	S 100,00	Ativo
41661	01.00.04.038.0151. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	789		.1.10	MARIA JOSE RAMOS	S 100,00	Ativo
31496	01.00.03.042.0575. 1	3	133 - RUA N° 04	SN		.00B.20	MARIA JOSE SANTIAGO S 100,00 PINTO		Ativo
28533	01.00.03.015.0251. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	300		.00C.12	MARIA JULIA ROCHA BEDIN	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59308	01.00.03.015.0251. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	300A		.00C.12	MARIA JULIA ROCHA BEDIN	S 100,00	Ativo
59309	01.00.03.015.0251. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	300		.00C.12	MARIA JULIA ROCHA BEDIN	S 100,00	Ativo
59310	01.00.03.015.0251. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	300C		.00C.12	MARIA JULIA ROCHA BEDIN	S 100,00	Ativo
31208	01.00.03.042.0091. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.30	MARIA JULIA RODRIGUES SOUZA	S 100,00	Ativo
58426	01.00.03.211.0278. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	962		.M.11	MARIA JUSTINA ALVES DA SILVEIRA	S 100,00	Ativo
58427	01.00.03.211.0278. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	962A		.M.11	MARIA JUSTINA ALVES DA SILVEIRA	S 100,00	Ativo
36170	01.00.03.089.0091. 1	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	133		.00B.10	MARIA LOPES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
8290	01.00.02.010.0124. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	131		.08A.12	MARIA LUCIA LOPES ROSA	S 100,00	Ativo
33146	01.00.03.062.0389. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00C.10	MARIA LUCIA SBRISSIA AMORA	S 100,00	Ativo
58391	01.00.03.209.0263. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	114		.I.10	MARIA LUCIMARA DA SILVA	S 100,00	Ativo
56804	01.00.01.007.0031. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	SN	AREA 02	.00A.007	MARIA LUISA DE SOUSA GONÇALVES	S 100,00	Ativo
44466	01.00.06.028.0012. 1	3	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	SN		.0.05D	MARIA LUIZA DE CRISTO SANTOS	S 100,00	Ativo
12890	01.00.02.039.0063. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	72		.6.13	MARIA LUIZA DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
25445	01.00.02.135.0128. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1149		.00D.10	MARIA MACHADO ALVES	S 100,00	Ativo
14001	01.00.02.050.0120. 1	4	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	543		.8.14	MARIA MACHADO DE FARIA	S 100,00	Ativo
15610	01.00.02.059.0448. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	121		.08B.28	MARIA MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
15016	01.00.02.055.0384. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	554		.3.8	MARIA MARGARIDA DA ROSA BELISARIO	S 100,00	Ativo
32760	01.00.03.061.0134. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	51		.00B.23	MARIA MARGARIDA DE LARA	S 100,00	Ativo
30732	01.00.03.035.0222. 1	1	22 - RUA ARACA	112		.00A.14	MARIA MARLENE ROCHA FARIA	S 100,00	Ativo
57905	01.00.02.181.0290. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	36		.00I.004	MARIA MARQUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59075	01.00.03.172.0354. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	99		.L.24	MARIA MARTINS DE ANDRADE LUIZ	S 100,00	Ativo
58687	01.00.03.221.0450. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	613		.S.27	MARIA MATOSO DE JESUS	S 100,00	Ativo
12289	01.00.02.035.0187. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	280		.10.12	MARIA NEUSA DE FRANCA LEITE	S 100,00	Ativo
57786	01.00.02.174.0264. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	51		.00B.004	MARIA ODETE DE FARIA	S 100,00	Ativo
43052	01.00.06.007.0000. 44	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	234		.0.0	MARIA ODORICA DIAS	S 100,00	Ativo
30589	01.00.03.035.0036. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	906		.00A.1	MARIA OSORIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26360	01.00.02.144.0018. 1	1	241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS	SN		.2.11	MARIA OZEIA BORBA	S 100,00	Ativo
4014	01.00.01.030.0134. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	385	TERREO E 1 ANDA	.0.00B	MARIA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	S 100,00	Ativo
27928	01.00.03.013.0100. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	125		.00C.27	MARIA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	S 100,00	Ativo

23337	01.00.02.110.0476. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	248		.00H.11	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	S 100,00	Ativo
57754	01.00.02.152.0105. 4	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/4	CASA 04	.000.20-A-7	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	S 50,00	Ativo
57282	01.00.03.092.0474. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	SN		.000.A04	MARIA PORTES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57274	01.00.03.092.0461. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	SN		.000.A03	MARIA PORTES RIBEIRO	S 25,00	Ativo
57290	01.00.03.092.0487. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	SN		.000.A05	MARIA PORTES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
58492	01.00.03.215.0240. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	155		.N.10	MARIA RODRIGUES DE PAULA CORDEIRO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
20940	01.00.02.097.0013. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	591		.36.29	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57727	01.00.02.168.0423. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	82		.008.030	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BARROS	S 100,00	Ativo
22497	01.00.02.107.0345. 1	6	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	65		.00E.21	MARIA ROSA DE FARIA	S 100,00	Ativo
58931	01.00.03.168.0015. 1	005	35 - RUA BRASIL	195		.H.29	MARIA ROSANE LEDER S COSTA	S 100,00	Ativo
9229	01.00.02.015.0114. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	777		.2.4	MARIA ROSELI DE FARIA BRITO	S 100,00	Ativo
42951	01.00.06.007.0000. 19	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	89		.0.0	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA COUTINHO	S 100,00	Ativo
8826	01.00.02.011.0467. 1	1	50 - RUA DOM PEDRO II	177		.16.14	MARIA SUELY RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
8818	01.00.02.011.0416. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	177		.16.15	MARIA SUELY RODRIGUES PAES	S 100,00	Ativo
16462	01.00.02.071.0029. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	255	AND	.08C.2	MARIA TEREZINHA FONSECA HONORIO	S 100,00	Ativo
32808	01.00.03.061.0217. 1	1	35 - RUA BRASIL	97		.00B.2	MARIA TEREZINHA PASKE DAS NEVES	S 100,00	Ativo
42943	01.00.06.007.0000. 18	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	77		.0.0	MARIA ZEN LOURENÇO	S 100,00	Ativo
30031	01.00.03.027.0304. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	25	RESIDENCIA	.00B.01A	MARIA ZENAIDE QUARELI RUBIO	S 100,00	Ativo
59659	01.00.03.027.0304. 2	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	25	RUBIO ALIAKIN SOUZA	.00B.01A	MARIA ZENAIDE QUARELI RUBIO	S 100,00	Ativo
38393	01.00.04.003.0122. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	127		.1.14	MARIANO COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
22136	01.00.02.106.0081. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	76		.00D.6	MARIANO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58536	01.00.03.218.0291. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	49		.P.23	MARIELE DE LIMA MIKOSKI	S 100,00	Ativo
57701	01.00.02.167.0525. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	184		.007.026	MARIELE RIBEIRO SCHENEIDER	S 100,00	Ativo
57846	01.00.02.177.0617. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	55		.00E.055	MARIELTON BONFIM PINTO	S 100,00	Ativo
58402	01.00.03.210.0075. 1	001	319 - RUA CAMBARA	161		.J.6	MARILDA APARECIDA DA SILVA	S 100,00	Ativo
1848	01.00.01.009.0333. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00045		.00B.16	MARILDA DE CASTRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16004	01.00.02.064.0152. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	420		.9.2	MARILDA DE FATIMA COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
57718	01.00.02.168.0229. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	41		.008.007	MARILDA DE FATIMA RODRIGUES SIMAO	S 100,00	Ativo
59276	01.00.02.168.0290. 2	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	41A		.08.07	MARILDA DE FATIMA RODRIGUES SIMAO	S 100,00	Ativo
59277	01.00.02.168.0229. 3	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	41		.08.07	MARILDA DE FATIMA RODRIGUES SIMAO	S 100,00	Ativo
8435	01.00.02.010.0294. 1	3	86 - RUA JAPAO	06		.08A.05D	MARILDA FRANCO DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
12882	01.00.02.039.0051. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	46		.6.14	MARILEIA MAY	S 100,00	Ativo
57571	01.00.01.006.0263. 1	001	214 - RUA HORACY SANTOS	SN		.001.012	MARILENE DO ROCIO ROCHA	S 100,00	Ativo
43974	01.00.06.010.0267. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	230		.00A.19	MARILENE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59105	01.00.03.174.0321. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	265		.N.21	MARILENE RIBAS	S 100,00	Ativo
44598	01.00.06.030.0103. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	287		.00A.3	MARILES DE FARIAS FREITAS	S 100,00	Ativo
41173	01.00.04.029.0318. 1	5	282 - RUA N° 02	73		.00B.14	MARILZA DA COSTA CALIXTO	S 100,00	Ativo
58660	01.00.03.221.0154. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	829		.S.10	MARILZA DE TAVARES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58661	01.00.03.221.0154. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	829A		.S.10	MARILZA DE TAVARES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58369	01.00.03.208.0330. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	696		.H.9	MARILZA TEIXEIRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
34630	01.00.03.073.0060. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	486	ESCOLA BINI	.00B.4	MARINA GIULIA BINI ELIAS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
5100	01.00.01.035.0056. 1	003	84 - RUA IVAN BOUTIM	00027		.0SN.15	MARINA MEIRA DE JESUS	S 50,00	Ativo
58416	01.00.03.211.0112. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	156		.M.2	MARINEIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2836	01.00.01.020.0458. 1	3	143 - RUA OSWALDO CRUZ	S/N		.00B.15	MARINELLI LOPES BRANDT	S 50,00	Ativo
58322	01.00.03.206.0096. 2	003	318 - TVA BRACATINGA	30A		.F.3	MARINHO LOURENCO	S 100,00	Ativo
58493	01.00.03.215.0252. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	16		.N .11	MARINS ROCHEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58494	01.00.03.215.0264. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	28		.N.12	MARINS ROCHEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16330	01.00.02.068.1100. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	135		.0.2	MARINS SANTOS	S 100,00	Ativo
31690	01.00.03.045.0317. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	43		.00A.1	MARINS SANTOS	S 100,00	Ativo
1210	01.00.01.007.0345. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	177	TERREO	.00A.OSN	MARIO ALCEU STRESSER	S 50,00	Ativo
55867	01.00.01.007.0345. 4	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	177	1 ANDAR RESIDENCIA	.00A.OSN	MARIO ALCEU STRESSER	S 50,00	Ativo
40908	01.00.04.027.0345. 1	4	251 - TVA ARTHUR OZÓRIO AGNER	36		.00A.10	MARIO ALVES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
42390	01.00.06.001.0062. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	786		.3.18	MARIO AMADEUS NOBREGA	S 100,00	Ativo
37770	01.00.03.116.0234. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	468		.0.1	MARIO CALITO NOVAK	S 100,00	Ativo

37788	01.00.03.116.0234. 2	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	SN		.0.1	MARIO CALITO NOVAK	S 100,00	Ativo
37796	01.00.03.116.0262. 1	70D	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	50	FUNDOS	.0.3	MARIO CALITO NOVAK	S 100,00	Ativo
38660	01.00.04.005.0048. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	318		.3.14	MARIO CESAR DA LUZ	S 100,00	Ativo
37630	01.00.03.114.0128. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	181	LOTES 09 E 11	.0.9	MARIO CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
37648	01.00.03.114.0128. 2	1	69 - RUA FELIX NOVAK	167	LOTES 09 E 11	.0.9	MARIO CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
37656	01.00.03.114.0128. 3	1	69 - RUA FELIX NOVAK	167	LOTES 09 E 11	.0.9	MARIO CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
10952	01.00.02.022.0194. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	167		.4.11	MARIO DOMINGOS FARIA	S 100,00	Ativo
38156	01.00.03.122.0074. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN	FUNDOS	.00B.06B	MARIO FERNANDES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58892	01.00.03.165.0050. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	181		.E.5	MARIO LUCAS DE MATTOS RODRIGUES	S 100,00	Ativo
43265	01.00.06.007.0549. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	43		.0.00B	MARIO LUCIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
30805	01.00.03.036.0060. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	85		.00C.34	MARIO PINTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
9644	01.00.02.017.0364. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	176		.15.30	MARIO SERGIO PEREIRA	S 100,00	Ativo
44920	01.00.06.034.0026. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	1071		.0.02C	MARIO SZYMINOVICZ	S 100,00	Ativo
57726	01.00.02.168.0409. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	70		.008.031	MARIO TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
7366	01.00.02.006.0015. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	93	RESIDENCIA	.2.6	MARIO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59439	01.00.02.006.0015. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	93	SALA 1	.2.6	MARIO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59440	01.00.02.006.0015. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	93	SALA 2	.2.6	MARIO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59441	01.00.02.006.0015. 4	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	93	LANCHONETE	.2.6	MARIO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
18660	01.00.02.084.0053. 1	4	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	91		.23.5	MARIO VAZ DA SILVA	S 100,00	Ativo
18678	01.00.02.084.0096. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	108A		.23.1	MARIO VAZ DA SILVA	S 100,00	Ativo
59374	01.00.02.084.0096. 2	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	108	1° ANDAR SALÃO	.23.1	MARIO VAZ DA SILVA	S 100,00	Ativo
59375	01.00.02.084.0096. 3	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	108A		.23.1	MARIO VAZ DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59376	01.00.02.084.0096. 4	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	108B		.23.1	MARIO VAZ DA SILVA	S 100,00	Ativo
45217	01.00.06.040.0098. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.000.0E6	MARIO VIOMAR GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
44105	01.00.06.013.0023. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	77		.0.00A	MARIO VIOMAR GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58780	01.00.03.223.0252. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	154A		.V.16A	MARISA NUNES	S 100,00	Ativo
58781	01.00.03.223.0252. 2	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	154B		.V.16A	MARISA NUNES	S 100,00	Ativo
16861	01.00.02.072.0170. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	194		.08D.26	MARISA VAZ FERREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
57906	01.00.02.181.0304. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00I.03A	MARISE TERESINHA FARIA	S 100,00	Ativo
6254	01.00.02.001.0158. 1	3	54 - RUA DR ZONY	00192		.00B.11	MARIZE BONTORIM	S 100,00	Ativo
59172	01.00.03.176.0182. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)			.P.5	MARJORIE KAIANE DE FRNÇA	S 100,00	Ativo
58355	01.00.03.208.0101. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	47		.H.19	MARLENE APARECIDA LINS DA SILVA	S 100,00	Ativo
31577	01.00.03.045.0130. 1	2	130 - RUA N° 01	SN		.00A.15	MARLENE CAVALLI	S 100,00	Ativo
35530	01.00.03.083.0244. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	38		.00E.18	MARLENE CAVALLI DE FRANCA	S 100,00	Ativo
58702	01.00.03.221.0621. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	78		.S.38	MARLENE CORDEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58703	01.00.03.221.0621. 2	003	332 - RUA PALMEIRA	78A		.S.38	MARLENE CORDEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
40800	01.00.04.027.0153. 1	5	282 - RUA N° 02	63		.00A.9	MARLENE DE OLIVEIRA E SILVA FRANÇA	S 100,00	Ativo
57674	01.00.02.167.0119. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	192		.007.017	MARLENE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
24449	01.00.02.125.0126. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	600		.0.0	MARLENE KASBURG DRUS	S 100,00	Ativo
4790	01.00.01.034.0487. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00369		.0.0	MARLENE MAYER VAZ	S 100,00	Ativo
4804	01.00.01.034.0487. 2	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00369		.0.0	MARLENE MAYER VAZ	S 100,00	Ativo
9792	01.00.02.017.0625. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	65		.15.16	MARLENE STRESSER DE FRANCA DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
55069	01.00.02.152.0154. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A- 11	MARLENE TEREZINHA FERREIRA	S 100,00	Ativo
28576	01.00.03.015.0372. 1	5	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	76		.00C.17A	MARLENE TEREZINHA MENDES DA CRUZ	S 100,00	Ativo
14664	01.00.02.054.0201. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	SN		.1.7	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
57826	01.00.02.177.0309. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	375		.00E.012	MARLI APARECIDA DOMINGOS	S 100,00	Ativo
5088	01.00.01.035.0034. 1	003	84 - RUA IVAN BOUTIM	31		.0SN.17	MARLI BITTENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
30562	01.00.03.034.0054. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	912		.00D.40C	MARLI DA APARECIDA OZORIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55751	01.00.02.153.0090. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	29		.000.002	MARLI DA SILVA CARDOSO	S 100,00	Ativo
44504	01.00.06.028.0048. 1	3	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	55		.000.41B	MARLI DE FARIA	S 100,00	Ativo
22659	01.00.02.107.0570. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	119		.00E.5	MARLI DE FATIMA BROZOSKI	S 100,00	Ativo
26719	01.00.02.150.0130. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	87		.000.002	MARLI DO CARMO	S 100,00	Ativo
24775	01.00.02.131.0187. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	205		.000.003	MARLI DO CARMO	S 100,00	Ativo
5550	01.00.01.040.0060. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00147		.0.0	MARLI DO CARMO DOS SANTOS VIANA	S 100,00	Ativo
37192	01.00.03.100.0315. 1	2	83 - RUA ITALIA	286		.A8V.2	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
37184	01.00.03.100.0303. 1	2	83 - RUA ITALIA	65		.A8V.3	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo

58795	01.00.03.224.0023. 1	001	333 - RUA PAU-BRASIL	113		.W.1	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58798	01.00.03.224.0047. 2	001	333 - RUA PAU-BRASIL	89A		.W.3	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58810	01.00.03.225.0012. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	275		.X.1	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58821	01.00.03.225.0159. 1	003	324 - VIE TARUMA	78		.X.8	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58822	01.00.03.225.0171. 1	003	324 - VIE TARUMA	90		.X.9	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58823	01.00.03.225.0183. 1	003	324 - VIE TARUMA	102		.X.10	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58824	01.00.03.225.0195. 1	003	324 - VIE TARUMA	114		.X.11	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58829	01.00.03.226.0054. 1	001	335 - TVA PINUS	30		.U.2	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58830	01.00.03.226.0054. 2	001	335 - TVA PINUS	30A		.U.2	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58831	01.00.03.226.0066. 1	001	335 - TVA PINUS	42		.U.3	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58832	01.00.03.226.0066. 2	001	335 - TVA PINUS	42 - A		.U.3	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58654	01.00.03.221.0079. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	901		.S.4	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58655	01.00.03.221.0094. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	889		.S.5	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58657	01.00.03.221.0118. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	865		.S.7	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58659	01.00.03.221.0142. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	841		.S.9	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58662	01.00.03.221.0166. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	817		.S.11	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58663	01.00.03.221.0178. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	805		.S.12	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58670	01.00.03.221.0238. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	745		.S.17	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58671	01.00.03.221.0250. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	745		.S.17	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58672	01.00.03.221.0262. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	745		.S.17	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58674	01.00.03.221.0286. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	709		.S.18	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58715	01.00.03.221.0741. 2	003	332 - RUA PALMEIRA	198A		.S.48	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58725	01.00.03.222.0114. 1	002	334 - RUA PEROBA	36		.T.19	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58736	01.00.03.222.0265. 1	002	334 - RUA PEROBA	144		.T.28	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58737	01.00.03.222.0313. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	207		.T.1	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58742	01.00.03.222.0371. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	149		.T.5	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58744	01.00.03.222.0407. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	115		.T.7	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58190	01.00.03.201.0020. 1	000	23 - AVN ARAUCARIA	346		.000A.027	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58217	01.00.03.201.0377. 1	002	312 - RUA ACACIA	312		.000A.0026	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58219	01.00.03.201.0393. 1	002	312 - RUA ACACIA	303		.000A.0022	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58232	01.00.03.201.0236. 1	002	312 - RUA ACACIA	SN		.00A.15	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58247	01.00.03.202.0397. 1	002	312 - RUA ACACIA	72		.B.5	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
58261	01.00.03.202.0567. 1	003	313 - RUA ANGICO	256		.B.19	MARLI DO ROCIO NODARI	S 100,00	Ativo
33170	01.00.03.062.0425. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	51		.00C.13	MARLI DO ROCIO PEREIRA DE LARA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
24970	01.00.02.132.0196. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	174		.00A.10	MARLI DOS ANJOS VAZ	S 100,00	Ativo
59679	03.00.01.051.0199. 5	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.000.000	MARLI MARTINS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
35793	01.00.03.085.0303. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	34		.00D.14	MARLI NUNES	S 100,00	Ativo
57487	01.00.03.140.0195. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	37	CASA 03	.00J.003	MARLI PINHEIRO DA LUZ DE CRISTO	S 100,00	Ativo
663	01.00.01.006.0279. 1	001	214 - RUA HORACY SANTOS	285		.1.12	MARLI TERESINHA ROCHA	S 100,00	Ativo
3905	01.00.01.030.0121. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00393	TERREO OMAR CALÇADOS	.0.0	MARLI VITORIA CECON GRUSKA	S 100,00	Ativo
3930	01.00.01.030.0121. 4	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00393	01 ANDAR DENTISTA	.0.0	MARLI VITORIA CECON GRUSKA	S 100,00	Ativo
3948	01.00.01.030.0121. 5	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00393	01 APTO 01	.0.0	MARLI VITORIA CECON GRUSKA	S 100,00	Ativo
3956	01.00.01.030.0121. 6	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00393	FUNDOS RESIDENCIA	.0.0	MARLI VITORIA CECON GRUSKA	S 100,00	Ativo
50474	03.00.01.051.0716. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	1125		.0.0	MARLON AUGUSTO DE CAMPOS	S 100,00	Ativo
28827	01.00.03.017.0137. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	6		.000.001	MARLON CRISTIANO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58777	01.00.03.223.0210. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	13		.V.15	MARTA APARECIDA BRITO	S 100,00	Ativo
58778	01.00.03.223.0210. 2	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	140		.V.15	MARTA APARECIDA BRITO	S 100,00	Ativo
43761	01.00.06.009.0719. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	113		.00B.OSN	MARTA COUTINHO DE FREITAS	S 100,00	Ativo
25100	01.00.02.133.0051. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	285		.00B.4	MARTA DE JESUS DOMINGOS	S 100,00	Ativo
58476	01.00.03.214.0100. 1	003	321 - TVA CARNAUBA	82		.K.6	MARTA DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
58454	01.00.03.213.0072. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	66		.L.6	MARTA SALES DE FRANÇA ARAUJO	S 100,00	Ativo
58444	01.00.03.212.0248. 1	002	322 - VIE CEDRO	56		.K.22	MARTA TEREZINHA DE ASSIS	S 100,00	Ativo
32425	01.00.03.056.0030. 1	1	6 - RUA ACRE	25		.00D.2	MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
32441	01.00.03.056.0096. 1	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	37	RESIDENCIA	.00D.4	MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
32450	01.00.03.056.0096. 2	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	37	COMERCIO	.00D.4	MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
36757	01.00.03.095.0330. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.0.4	MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
4197	01.00.01.030.0185. 1	4	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	S/N		.0.0	MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME	S 100,00	Ativo

4219	01.00.01.030.0223. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	309B		.0.0	MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME	S 100,00	Ativo
4200	01.00.01.030.0223. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00309		.0.0	MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME	S 100,00	Ativo
59314	01.00.01.030.0223. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	309A		.0.0	MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME	S 100,00	Ativo
24937	01.00.02.132.0152. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	154		.00A.14	MATEUS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
54267	01.00.01.004.0021. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	96	TERREO COMERCIO	.000.000	MATEUS SALES	S 100,00	Ativo
54275	01.00.01.004.0021. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	96	1 ANDAR RESIDENCIA	.000.000	MATEUS SALES	S 100,00	Ativo
15415	01.00.02.059.0063. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	303		.08B.5	MATIAS COSTA PEREIRA	S 100,00	Ativo
41017	01.00.04.028.0180. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	79		.00C.6	MATILDE COSTA ROSA MOREIRA	S 100,00	Ativo
10316	01.00.02.020.0176. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	69		.3.11	MAURICIO AFONSO NACIMENTO	S 100,00	Ativo
58425	01.00.03.211.0259. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	974		.M.10	MAURICIO DE MELO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
4669	01.00.01.033.0145. 2	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	SN	FUNDOS	.00E.0SN	MAURICIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58207	01.00.03.201.0212. 1	002	312 - RUA ACACIA	196	FRENTE	.000A.013	MAURICIO PANSERA	S 100,00	Ativo
58208	01.00.03.201.0212. 2	002	312 - RUA ACACIA	196A	FUNDO	.000A.0013	MAURICIO PANSERA	S 100,00	Ativo
42846	01.00.06.004.0212. 1	1	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	36		.4.35	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9539	01.00.02.017.0160. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	82		.15.2	MAURILIO LOPES PEREIRA	S 100,00	Ativo
58992	01.00.03.171.0015. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	196		.K.17	MAURO DIAS	S 100,00	Ativo
58675	01.00.03.221.0298. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	697		.S.19	MAURO FRANCISCO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17965	01.00.02.079.0015. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	227		.18.7	MAURO GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57857	01.00.02.177.0725. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	344		.00E.046	MAURO JORGE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59195	01.00.02.132.0359. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	264		.A.2B	MAURO JOSE MEDINA	S 100,00	Ativo
5754	01.00.01.048.0012. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00031		.2.1	MAURO RUBENS BRANDT	S 100,00	Ativo
16721	01.00.02.072.0036. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	56		.08D.17	MAURO SERGIO POLLI	S 100,00	Ativo
28100	01.00.03.014.0070. 1	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	26		.00A.4	MDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	S 100,00	Ativo
15245	01.00.02.056.0330. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	732		.5.1	MEIRE DENISE SANTOS	S 100,00	Ativo
57816	01.00.02.177.0189. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	113		.00E.022	MELI TEREZINHA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
31518	01.00.03.043.0055. 1	1	22 - RUA ARACA	SN		.00E.1	MERCEDES CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35980	01.00.03.088.0116. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	99		.00C.8	MERCEDES RIBEIRO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
11681	01.00.02.026.0059. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	SN		.6.14	METALESP CONSTRUCOES MECANICAS LTDA	S 100,00	Ativo
11878	01.00.02.029.0079. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN	KM 33	.0.0	METALESP CONSTRUCOES MECANICAS LTDA	S 100,00	Ativo
58111	03.00.01.076.0479. 1	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	ADMINISTRAÇÃ O	.000.000	METALESP IMPLEMENTOS LTDA	S 100,00	Ativo
59595	03.00.01.076.0479. 2	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	BARRACÃO 1	.000.000	METALESP IMPLEMENTOS LTDA	S 100,00	Ativo
59596	03.00.01.076.0479. 3	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	BARRACÃO 2	.000.000	METALESP IMPLEMENTOS LTDA	S 100,00	Ativo
59597	03.00.01.076.0479. 4	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	BARRACÃO 3	.000.000	METALESP IMPLEMENTOS LTDA	S 100,00	Ativo
59598	03.00.01.076.0479. 5	001	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	BARRACÃO 4	.000.000	METALESP IMPLEMENTOS LTDA	S 100,00	Ativo
58251	01.00.03.202.0459. 1	003	313 - RUA ANGICO	134		.B.8	MICHAEL BASNEAK	S 100,00	Ativo
58837	01.00.03.161.0048. 1	004	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	155		.A.7	MICHELE ALEXANDRA PEREIRA	S 100,00	Ativo
59612	01.00.01.031.0500. 2	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	280	TERREO COMERCIO	.0.0	MICHELE APARECIDA DE SOUZA COLETTI	S 100,00	Ativo
59613	01.00.01.031.0500. 3	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	280	RESIDENCIA	.0.0	MICHELE APARECIDA DE SOUZA COLETTI	S 100,00	Ativo
58380	01.00.03.209.0128. 1	001	319 - RUA CAMBARA	6A		.I.20	MICHELE ARAUJO	S 100,00	Ativo
56235	01.00.03.141.0127. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00K.013	MICHELE CRISTIAN WESTARB	S 100,00	Ativo
56243	01.00.03.141.0114. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00K.015	MICHELE CRISTIAN WESTARB	S 100,00	Ativo
58016	01.00.03.141.0141. 3	1	265 - RUA CURRUIRA	85	RESIDENCIA 3	.00K.011	MICHELE CRISTIAN WESTARB	S 100,00	Ativo
28266	01.00.03.014.0338. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	328		.00A.16B	MICHELE CRISTINE CRISTO DE MORAES	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
15342	01.00.02.057.0556. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.0.0	MIGUEL ABRAO ELIAS	S 100,00	Ativo
8230	01.00.02.009.0406. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	95	lotes 16 e 17	.10.16	MIGUEL ABRAO ELIAS	S 100,00	Ativo
14877	01.00.02.055.0144. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	247		.3.21	MIGUEL ADIR DE FARIA	S 100,00	Ativo
15725	01.00.02.062.0031. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	54		.10.4	MIGUEL ALVES	S 100,00	Ativo
15695	01.00.02.059.0560. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	190		.08B.9	MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
26530	01.00.02.146.0272. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	450		.00B.11	MIGUEL ALVES FARIA	S 100,00	Ativo
10847	01.00.02.022.0027. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	553		.4.27	MIGUEL ANTUNES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
11215	01.00.02.023.0102. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	100		.5.18	MIGUEL ANTUNES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
57994	03.00.01.083.0060. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	75		.0B1.005	MIGUEL APARECIDO DOS PASSOS	S 100,00	Ativo
9253	01.00.02.015.0142. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	757		.2.2A	MIGUEL CELINSKI E OUTROS	S 100,00	Ativo
14044	01.00.02.050.0201. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	480		.8.2	MIGUEL DA SILVA	S 100,00	Ativo
58695	01.00.03.221.0555. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	6		.S.32	MIGUEL DE GODOI PRESTES	S 100,00	Ativo
58834	01.00.03.210.0175. 2	002	320 - VIE CANELA	62B		.J.8B	MIGUEL DE JESUS PEREIRA	S 100,00	Ativo

58405	01.00.03.210.0175. 1	002	320 - VIE CANELA	62		.J.8B	MIGUEL DE JESUS PEREIRA	S 100,00	Ativo
24333	01.00.02.123.0228. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	486		.00I.13	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58302	01.00.03.205.0126. 1	003	316 - TVA BAGUACU	56		.E.5	MIGUEL GEFFER	S 100,00	Ativo
28886	01.00.03.017.0196. 1	2	158 - RUA JOSE PIOLI	64		.0.0	MIGUEL JORGE SIEVISZ	S 100,00	Ativo
26735	01.00.03.001.0023. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	91		.0.06	MIGUEL JORGE SIEVISZ	S 100,00	Ativo
11223	01.00.02.023.0151. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	122		.5.24	MIGUEL JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
6270	01.00.02.001.0188. 1	3	54 - RUA DR ZONY	216		.00B.13	MIGUEL JOVINSKI	S 100,00	Ativo
10936	01.00.02.022.0170. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	93		.4.15	MIGUEL LAURINDO PEREIRA	S 100,00	Ativo
49450	03.00.01.037.0134. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	201		.00A.03B	MIGUEL LOURENÇO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
8192	01.00.02.009.0354. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	177		.10.20	MIGUEL LUIZ WEISS	S 100,00	Ativo
3565	01.00.01.029.0066. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	57		.00A.5	MIGUEL MACHADO DE JESUS	S 100,00	Ativo
35408	01.00.03.083.0030. 1	5	177 - RUA SANTA CATARINA	124		.00E.2	MIGUEL MACHADO DE JESUS	S 100,00	Ativo
19658	01.00.02.089.0291. 1	2	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	350		.28.5	MIGUEL MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58711	01.00.03.221.0717. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	174		.S.46	MIGUEL NELSON DE PAULA	S 100,00	Ativo
57591	01.00.02.162.0174. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	196		.002.002	MIGUEL PEREIRA FONTOURA	S 100,00	Ativo
59288	01.00.02.162.0174. 2	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	196A		.02.02	MIGUEL PEREIRA FONTOURA	S 100,00	Ativo
17841	01.00.02.077.0199. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	303		.16.2	MIGUEL PINTO BUENO	S 100,00	Ativo
14745	01.00.02.054.0356. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1360		.1.28	MIGUEL PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
13412	01.00.02.043.0059. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	109		.2.11A	MIGUEL RAMOS	S 100,00	Ativo
16098	01.00.02.066.0008. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	100		.2.7	MIGUEL RAMOS MARTINS	S 100,00	Ativo
18767	01.00.02.085.0068. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	68		.24.27	MIGUEL RAMOS MARTINS	S 100,00	Ativo
2615	01.00.01.019.0220. 1	3	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00202		.00F.10	MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
16624	01.00.02.071.0387. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	121		.08C.19	MIGUEL RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
14958	01.00.02.055.0277. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1252		.3.2	MIGUEL SALES BORGES	S 100,00	Ativo
35424	01.00.03.083.0073. 1	6	182 - RUA SAO PAULO	155		.00E.04A	MIGUEL SALES DE LARA	S 100,00	Ativo
12670	01.00.02.038.0195. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	223		.7.20	MIGUEL STRESSER AGNER	S 100,00	Ativo
18945	01.00.02.085.0405. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	2704		.24.8	MIGUEL TRINDADE BARBOZA	S 100,00	Ativo
58218	01.00.03.201.0380. 1	002	312 - RUA ACACIA	333	.000A.0023		MILENE CAROLINE MOREIRA	S 100,00	Ativo
34150	01.00.03.069.0344. 1	1	35 - RUA BRASIL	444		.00A.11	MILTON ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
2054	01.00.01.011.0149. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00355		.00C.20	MILTON PRESEZENIUK	S 100,00	Ativo
2062	01.00.01.011.0149. 2	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	S/N		.00C.20	MILTON PRESEZENIUK	S 100,00	Ativo
50768	03.00.01.054.0072. 1	1	127 - ROD MN 004	510		.0.0	MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
50776	03.00.01.054.0072. 2	1	127 - ROD MN 004	510		.0.0	MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
50784	03.00.01.054.0072. 3	1	127 - ROD MN 004	510		.0.0	MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
50792	03.00.01.054.0072. 4	1	127 - ROD MN 004	510		.0.0	MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
50806	03.00.01.054.0072. 5	1	127 - ROD MN 004	510		.0.0	MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
50814	03.00.01.054.0072. 6	1	127 - ROD MN 004	510		.0.0	MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
50822	03.00.01.054.0072. 7	1	127 - ROD MN 004	510		.0.0	MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	S 100,00	Ativo
53830	03.00.01.072.0034. 1	50D	211 - EST CAPIRU DOS DIAS	SN	MATRIZ	.0.0	MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA	S 100,00	Ativo
53848	03.00.01.073.0194. 1	50D	212 - EST CAPIRU DA BOA VISTA	SN	FILIAL FORNOS	.0.0	MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA	S 100,00	Ativo
53821	03.00.01.071.0195. 1	10D	211 - EST CAPIRU DOS DIAS	SN	FILIAL DOLOMITA	.0.0	MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA	S 100,00	Ativo
50830	03.00.01.055.0286. 1	1	127 - ROD MN 004	SN		.0.0	MINERACAO RIO PO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
50075	03.00.01.044.0235. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	MINERACAO VOTURUVU LTDA	S 100,00	Ativo
50083	03.00.01.044.0235. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	MINERACAO VOTURUVU LTDA	S 100,00	Ativo
50091	03.00.01.044.0235. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	MINERACAO VOTURUVU LTDA	S 100,00	Ativo
50105	03.00.01.044.0235. 4	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	MINERACAO VOTURUVU LTDA	S 100,00	Ativo
50598	03.00.01.052.0610. 1	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	ESCRITÓRIO	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
50601	03.00.01.052.0610. 2	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	ALMOXARIFADO	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
50610	03.00.01.052.0610. 3	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	EMBALAGEM	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
50628	03.00.01.052.0610. 4	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	BARRACÃO MISTURADOR	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
50636	03.00.01.052.0610. 5	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	FABRICAÇÃO	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
50644	03.00.01.052.0610. 6	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	PRODUTO GRANEL	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
50652	03.00.01.052.0610. 7	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	PUMÃO BARRACÃO	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
50660	03.00.01.052.0610. 8	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN	RESIDENCIA	.0.0	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
56758	01.00.06.045.0041. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.000.001	MINERIOS FURQUIM LTDA	S 100,00	Ativo
55158	01.00.04.050.0064. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	45		.000.002	MIRA DE FATIMA COSTA FARIA	S 100,00	Ativo

57945	01.00.02.156.0005. 1	70D	245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	97A		.000.004	MIRIAM APARECIDA CAVALLI BRANDT	S 100,00	Ativo
6238	01.00.02.001.0128. 1	3	54 - RUA DR ZONY	160		.00B.9	MIRIAM CECON PAVANATE	S 100,00	Ativo
58732	01.00.03.222.0174. 1	002	334 - RUA PEROBA	96		.T.24	MIRIAN KARINA DE ALMEIDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
58734	01.00.03.222.0198. 1	002	334 - RUA PEROBA	120		.T.26	MIRIAN KARINA DE ALMEIDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
54798	01.00.06.044.0065. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00G.001	MIRIAN SANTIAGO	S 100,00	Ativo
11940	01.00.02.032.0121. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	352		.11.4	MISAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
10359	01.00.02.020.0245. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	SN		.3.01B	MISAEL STRESSER	S 100,00	Ativo
12947	01.00.02.039.0207. 1	1	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	S/N		.6.7	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
23345	01.00.02.110.0488. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00H.10	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
20311	01.00.02.094.0030. 1	4	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	S/N		.33.5	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
20320	01.00.02.094.0059. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.33.8	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
20389	01.00.02.094.0233. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	S/N		.33.4	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
53783	01.00.04.005.0441. 1	2	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	70		.3.10	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
34746	01.00.03.076.0052. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.08A	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
35564	01.00.03.083.0311. 1	4	172 - RUA RONDONIA	SN		.00E.13	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
35572	01.00.03.083.0323. 1	4	172 - RUA RONDONIA	SN		.00E.11	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
35580	01.00.03.083.0335. 1	4	172 - RUA RONDONIA	SN		.00E.9	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
58477	01.00.03.214.0160. 1	003	321 - TVA CARNAUBA	94		.K.7	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
57525	01.00.03.147.0056. 1	50E	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00Q.003	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
59816	01.00.03.016.0182. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	72	IGREJA	.00.00	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
59817	01.00.03.016.0182. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	72	RESIDENCIA	.00.00	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
59818	01.00.03.016.0182. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	72	SALAO PAROQUIAL	.00.00	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
59844	01.00.03.037.0079. 1	1	22 - RUA ARACA	63		.00B.021	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	S 100,00	Ativo
59140	01.00.03.175.0297. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	55		.O.17	MOACIR BARBOSA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
6440	01.00.02.001.0435. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00343		.00B.21A	MOACIR COSTA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57430	01.00.03.137.0378. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	86		.00G.014	MOACIR JOSE NAZARIO	S 100,00	Ativo
58269	01.00.03.203.0052. 1	002	313 - RUA ANGICO	41		.00C.014	MOACIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58281	01.00.03.203.0177. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	524		.00C.006	MOACIR JOSE NODARI	S 100,00	Ativo
18910	01.00.02.085.0369. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1058		.24.4	MOACIR MACHADO AGNER	S 100,00	Ativo
18929	01.00.02.085.0381. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1070		.24.5	MOACIR MACHADO AGNER	S 100,00	Ativo
44954	01.00.06.034.0062. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	S/N		.0.2	MOACIR MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
8419	01.00.02.010.0292. 1	3	86 - RUA JAPAO	S/N		.08A.05B	MOISES ANTONIO FIESZT	S 100,00	Ativo
15580	01.00.02.059.0406. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	SN		.08B.34	MOISES CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
15563	01.00.02.059.0297. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	37		.08B.31	MOISES CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
15571	01.00.02.059.0356. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	155		.08B.35	MOISES CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
12840	01.00.02.038.0474. 1	4	87 - RUA JARDIM	122		.7.3	MOIZES NICOLAU DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35343	01.00.03.081.0358. 1	4	182 - RUA SAO PAULO	96		.00F.5	MOIZES SOARES PEREIRA	S 100,00	Ativo
58717	01.00.03.221.0770. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	222		.S.50	MONICA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
58259	01.00.03.202.0563. 1	003	313 - RUA ANGICO	242		.B.17	MONIKA FERNANDES REIKDAEL	S 100,00	Ativo
40835	01.00.04.027.0189. 1	5	282 - RUA N° 02	39		.00A.17	MOSAIRO GEREMIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17515	01.00.02.075.0413. 1	3	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	SN		.14.22	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
18635	01.00.02.084.0017. 1	4	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	SN		.23.10	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
54666	03.00.01.092.0074. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.078	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
54682	03.00.01.092.0147. 1	2	225 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.081	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
54690	03.00.01.092.0011. 1	3	227 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.082	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
54704	03.00.01.092.0021. 1	3	227 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.083	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
54658	03.00.01.092.0060. 1	1	224 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.077	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
55808	01.00.02.154.0052. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	SN		.000.012	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
54674	03.00.01.092.0124. 1	2	225 - SVO DE PASSAGEM 03	SN		.0B1.080	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
58918	01.00.03.167.0012. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	455		.G.8	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
58928	01.00.03.167.0186. 1	001	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	206		.G.3	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
58929	01.00.03.167.0198. 1	001	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	218		.00G.002	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
58930	01.00.03.167.0210. 1	001	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	230		.00G.001	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
58289	01.00.03.204.0107. 1	003	314 - TVA AROEIRA	44		.D.3	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
59116	01.00.03.174.0453. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	133		.N.32	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
59117	01.00.03.174.0465. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	121		.N.33	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
59666	01.00.03.105.0018. 1	001	140 - RUA OLAVO BILAC	SN		.003.001	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo

59841	01.00.02.060.0224. 1	001	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS			..	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
16985	01.00.02.072.0469. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	69	CASA	.08D.6	MUNIR JOSE DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
59585	01.00.02.072.0469. 2	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	69	ESCRITORIO	.08D.6	MUNIR JOSE DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
39748	01.00.04.016.0082. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.0.3	NABI COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58283	01.00.03.203.0277. 1	004	314 - TVA AROEIRA	55		.00C.008	NADIR DA APARECIDA GEFFER	S 100,00	Ativo
50440	03.00.01.051.0602. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	1139		.0.0	NADIR MACHADO	S 100,00	Ativo
50458	03.00.01.051.0602. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	1139		.0.0	NADIR MACHADO	S 100,00	Ativo
50466	03.00.01.051.0602. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	1139		.0.0	NADIR MACHADO	S 100,00	Ativo
38016	01.00.03.121.0028. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	333		.00A.5	NADIR MACHADO	S 100,00	Ativo
57776	01.00.02.174.0144. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00B.014	NADIR RIBEIRO DE CASTRO BUENO	S 100,00	Ativo
57362	01.00.03.132.0213. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.001	NAGIAN RAFAEL ELIAS	S 100,00	Ativo
33243	01.00.03.063.0087. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00D.23	NAGIANE CARINE FARIA DE MORAES	S 100,00	Ativo
58917	01.00.03.166.0342. 1	004	35 - RUA BRASIL	31		.F.20	NAGIANE PEREIRA	S 100,00	Ativo
8915	01.00.02.012.0178. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	111		.13.1	NAGIB COSTA BONFIM	S 100,00	Ativo
6980	01.00.02.002.0217. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	00228	RESIDENCIA	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
6971	01.00.02.002.0217. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228A	SALA 1 - 2 CONSAUDE	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
540	01.00.01.006.0179. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	127		.1.16	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
574	01.00.01.006.0189. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	1 ANDAR SALA 02	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
566	01.00.01.006.0189. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	TERREO LOJA	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
639	01.00.01.006.0189. 8	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	3 ANDAR APTO 02	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
620	01.00.01.006.0189. 7	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	2 ANDAR APTO 01	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
612	01.00.01.006.0189. 6	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	1 ANDAR SALA 05	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
604	01.00.01.006.0189. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	1 ANDAR SALA 04	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
590	01.00.01.006.0189. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	1 ANDAR SALA 03	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
582	01.00.01.006.0189. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	109	1 ANDAR SALA 01	.1.15	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
558	01.00.01.006.0179. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	127	COMERCIO I	.1.16	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
523	01.00.01.006.0179. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	127	AGENCIA	.1.16	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
531	01.00.01.006.0179. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	127	LABORATÓRIO	.1.16	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
21261	01.00.02.098.0048. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	S/N		.37.4	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
21270	01.00.02.098.0060. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	S/N		.37.5	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
56103	01.00.04.052.0015. 1	2	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	SN		.00D.006	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
37877	01.00.03.118.0030. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.0.0	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59332	01.00.02.002.0217. 3	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228B	SALA 3 CONSAUDE	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59333	01.00.02.002.0217. 4	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228C	SALA 4	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59334	01.00.02.002.0217. 5	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228D	SALA 5 - 6 DOUTOR 11	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59335	01.00.02.002.0217. 6	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228F	SALA 7	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59336	01.00.02.002.0217. 7	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228G	SALA 8 - 9 PARANA CL	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59337	01.00.02.002.0217. 8	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228H	SALA 10- 11 CONSAUDE	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59338	01.00.02.002.0217. 9	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	228I	2° ANDAR	.00A.11	NAGIBE ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
29505	01.00.03.022.0118. 1	2	140 - RUA OLAVO BILAC	25	LOTES 05 AO 10	.1.5	NAGIBE ELIAS FILHO E OU	S 100,00	Ativo
13420	01.00.02.043.0074. 1	3	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	169		.2.10	NAGIBE GONCALVES	S 100,00	Ativo
57630	01.00.02.165.0221. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	365	FRENTE	.005.015	NAGIBE JUSTINO DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
59242	01.00.02.165.0221. 2	003	293 - RUA ERNANI COSTA	365	FUNDOS	.05.15	NAGIBE JUSTINO DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
24880	01.00.02.132.0095. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	72		.00A.19	NAGIBE MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
25410	01.00.02.135.0084. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	5	RESIDENCIA FUNDOS	.00D.7	NAGIBE MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
59497	01.00.02.135.0084. 2	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	5	PANIFICADORA	.00D.7	NAGIBE MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
59498	01.00.02.135.0084. 3	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	5	RESIDENCIA	.00D.7	NAGIBE MAXIMIANO	S 100,00	Ativo
42668	01.00.06.003.0061. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	80		.2.11	NAGIBE PEREIRA	S 100,00	Ativo
57887	01.00.02.181.0060. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.00I.018	NAGIBE VIEIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
56812	01.00.01.007.0043. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	123	AREA 01	.00A.008	NAIAN MERI JOHNSSON	S 100,00	Ativo
30864	01.00.03.037.0027. 1	1	22 - RUA ARACA	139		.00B.17	NAIR BUENO BOMFIM	S 100,00	Ativo
58347	01.00.03.207.0133. 1	002	319 - RUA CAMBARA	221		.G.8A	NAIR DE JESUS TEREZINHA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
37869	01.00.03.118.0015. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	183		.0.0	NAIR MARIANA DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
37451	01.00.03.111.0168. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	95		.1.4	NAIRTO ROZA SANTOS	S 100,00	Ativo
57231	01.00.03.138.0074. 1	2	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00H.019	NALSIRA MACHADO DE BONFIM SILVA	S 100,00	Ativo
59833	01.00.02.063.0061. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.00.1A	NALSIRA MACHADO DE BONFIM SILVA	S 100,00	Ativo

24783	01.00.02.131.0195. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	197		.000.002	NANCI DE FATIMA BUENO	S 100,00	Ativo
38504	01.00.04.003.0334. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.1.5	NARCISO FRANCO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58696	01.00.03.221.0567. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	18		.S.33	NATAIR DE SOUZA COIMBRA	S 100,00	Ativo
58697	01.00.03.221.0579. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	30		.S.34	NATAIR DE SOUZA COIMBRA	S 100,00	Ativo
58698	01.00.03.221.0585. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	36		.S.35	NATAIR DE SOUZA COIMBRA	S 100,00	Ativo
58700	01.00.03.221.0587. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	54A		.S.36 - A	NATAIR DE SOUZA COIMBRA	S 100,00	Ativo
36587	01.00.03.092.0404. 1	1	15 - RUA ANGELINA DOS SANTOS VELOSO	98		.0.E3B	NATAL JOSE VELOSO PINTO	S 100,00	Ativo
57788	01.00.02.174.0321. 1	007	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00B.002	NATANIEL DE JESUS GEFFER	S 100,00	Ativo
26085	01.00.02.140.0038. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00I.2	NATANIEL LOURENCO	S 100,00	Ativo
57684	01.00.02.167.0239. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	07		.007.007	NATANIEL RIBAS DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
53910	01.00.02.016.0192. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	530		.007.06A	NATASIR CECILIO VAZ	S 100,00	Ativo
6530	01.00.02.001.0561. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00216	RESIDENCIA	.00B.29	NAUF ABDALLA FAYAD	S 100,00	Ativo
6548	01.00.02.001.0561. 2	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00216	CONSULTORIO	.00B.29	NAUF ABDALLA FAYAD	S 100,00	Ativo
27901	01.00.03.013.0076. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	291		.00C.25	NAUF ABDALLA FAYAD	S 100,00	Ativo
2127	01.00.01.014.0036. 1	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	301		.00D.24	NAZILDA CLARO DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
25860	01.00.02.138.0195. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	131		.00G.3	NEI MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58117	01.00.02.184.0045. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1984		.00B.000	NEI MARIANO DA SILVA	S 100,00	Ativo
41963	01.00.04.043.0060. 1	4	248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA	25		.00E.5	NEI WENDRECHOVSKI	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
23108	01.00.02.110.0140. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	SN		.00H.33	NEIDE COSTA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
14850	01.00.02.055.0120. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	109		.3.19	NEILA MARIA FERNANDES	S 100,00	Ativo
55425	01.00.03.068.0168. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	90		.000.023	NEILI JOVINSKI	S 100,00	Ativo
39187	01.00.04.009.0506. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	116		.7.4	NEIRI PEREIRA DE GODOI	S 100,00	Ativo
57338	01.00.03.131.0090. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.005.05J	NEIVA SILVESTRO	S 100,00	Ativo
24201	01.00.02.121.0311. 1	2	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	550		.00G.2	NELCI DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
19852	01.00.02.090.0240. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	105		.29.1	NELCY DO CARMO TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
11762	01.00.02.026.0179. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	159		.6.5	NELI CORDEIRO DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
27375	01.00.03.008.0118. 1	1	80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO	78		.00B.18	NELI GONCALVES ROCHA	S 100,00	Ativo
4642	01.00.01.033.0134. 1	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	121		.00E.0SN	NELSON AFONSO DA LUZ	S 100,00	Ativo
58519	01.00.03.216.0302. 1	001	328 - TVA IPÊ	129		.O.15	NELSON ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
11541	01.00.02.024.0253. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	414		.6.4	NELSON DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
11533	01.00.02.024.0241. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	410		.6.3	NELSON DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
17469	01.00.02.075.0316. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	277		.14.17	NELSON DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
19054	01.00.02.086.0070. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	72		.25.18	NELSON DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo
22004	01.00.02.105.0056. 2	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00C.3	NELSON FLORENCIO	S 100,00	Ativo
58133	01.00.02.188.0024. 1	68D	360 - RUA GUARITÁ	SN		.00E.05A	NELSON JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
6181	01.00.02.001.0071. 1	3	54 - RUA DR ZONY	82		.00B.5	NELSON LAZARINI E ANGELA M. LAZARINI	S 100,00	Ativo
16683	01.00.02.071.0471. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	150		.08C.7	NELSON LOURENCO AIRES	S 100,00	Ativo
57045	01.00.04.053.0036. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	330	FUNDOS RESIDENCIA	.000.000	NELSON LUIZ COSTA	S 100,00	Ativo
57037	01.00.04.053.0036. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	330	FRENTE COMERCIO	.000.000	NELSON LUIZ COSTA	S 100,00	Ativo
5258	01.00.01.035.0325. 1	005	163 - RUA PROJETADA	00066		.0SN.9	NELSON MODESTO DA ROSA	S 100,00	Ativo
14630	01.00.02.054.0141. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	141		.1.12	NELSON NOBREGA	S 100,00	Ativo
19690	01.00.02.089.0358. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	160		.28.9	NELSON PEREIRA DE CAMPOS	S 100,00	Ativo
11134	01.00.02.022.0452. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	126		.4.22	NELSON RAMOS TOLENTINO	S 100,00	Ativo
10286	01.00.02.020.0140. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	95		.3.17	NELSON RIBAS MACHADO	S 100,00	Ativo
18384	01.00.02.081.0310. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	122		.20.11	NELSON RUTH RIBEIRO	S 100,00	Ativo
35076	01.00.03.079.0237. 1	3	147 - RUA PARAIBA	589		.00G.08A	NELSON TEIXEIRA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
58285	01.00.03.203.0300. 1	004	314 - TVA AROEIRA	33		.00C.010	NEREI BERTOLIN	S 100,00	Ativo
19747	01.00.02.089.0418. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	374		.28.14	NEREI JOSE COUTINHO	S 100,00	Ativo
57615	01.00.02.164.0153. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.004.010	NEREI JOSE DE FARIA	S 100,00	Ativo
20656	01.00.02.096.0243. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	240		.35.29	NEREI JOSE VAZ	S 100,00	Ativo
57579	01.00.02.161.0176. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	214		.001.004	NEREI TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
59283	01.00.02.161.0176. 2	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	99		.01.04	NEREI TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
58236	01.00.03.202.0158. 1	002	312 - RUA ACACIA	85		.B.23	NEREU DE SOUZA MATIAS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58248	01.00.03.202.0409. 1	003	313 - RUA ANGICO	90		.B.6	NEREU DE SOUZA MATIAS	S 100,00	Ativo
57563	01.00.03.150.0233. 1	07D	263 - RUA COLEIRINHO	238		.00T.008	NEREU FRANCISCO MARCAL DE MATOS	S 100,00	Ativo
57686	01.00.02.167.0263. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	SN		.007.005	NERI DOS SANTOS VAZ	S 100,00	Ativo

15091	01.00.02.056.0051. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	399		.5.17	NERLI COSTA ARAUJO	S 100,00	Ativo
12130	01.00.02.034.0083. 1	2	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	348		.11.3	NERLI DA SILVA GONCALVES	S 100,00	Ativo
29190	01.00.03.019.0340. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	120		.00A.22	NERLI GEFER DE FREITAS	S 100,00	Ativo
57451	01.00.03.138.0378. 1	60D	262 - RUA CANARIO	SN		.00H.014	NERLI GEFER DE FREITAS	S 100,00	Ativo
35777	01.00.03.085.0247. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	198		.00D.17	NESTOR VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
58316	01.00.03.206.0030. 1	001	313 - RUA ANGICO	231		.F.15	NESTOR VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
58317	01.00.03.206.0030. 2	001	313 - RUA ANGICO	231A		.F.15	NESTOR VIDAL DE LIMA	S 100,00	Ativo
21555	01.00.02.099.0333. 1	2	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	420		.38.22	NEUSA BARBOSA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
49824	03.00.01.039.0187. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	26		.00C.26	NEUSA CARDOSO	S 100,00	Ativo
8982	01.00.02.013.0061. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	61		.12.13A	NEUSA CARDOSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57559	01.00.03.150.0188. 1	57D	270 - RUA JOAO DE BARRO	SN		.00T.02B	NEUSA CORDEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
30775	01.00.03.036.0024. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	106		.00C.31	NEUSA DOS SANTOS SANSÃO	S 100,00	Ativo
17205	01.00.02.073.0183. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	127		.12.3	NEUSA FERREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
57461	01.00.03.139.0164. 1	60E	262 - RUA CANARIO	SN		.00I.007	NEUSA FERREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
57458	01.00.03.139.0119. 1	60E	262 - RUA CANARIO	103		.00I.013	NEUSA GRUMONT	S 100,00	Ativo
42021	01.00.04.045.0014. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	85		.00A.2	NEUSA TEIXEIRA SERONATO	S 100,00	Ativo
42030	01.00.04.045.0027. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	SN		.00A.5	NEUSA TEIXEIRA SERONATO	S 100,00	Ativo
42048	01.00.04.045.0027. 2	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	SN		.00A.5	NEUSA TEIXEIRA SERONATO	S 100,00	Ativo
21644	01.00.02.100.0120. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	526		.39.7	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
18740	01.00.02.085.0044. 1	1	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	46		.24.16	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58613	01.00.03.220.0091. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	578	FRENTE	.R.7	NEUZA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59644	01.00.02.134.0072. 2	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	143		.00C.6	NEUZA COSTA MATIAS	S 100,00	Ativo
58567	01.00.03.219.0048. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	115		.Q.4	NEUZA GONÇALVES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58568	01.00.03.219.0048. 2	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	115 - A	FUNDOS	.Q.4	NEUZA GONÇALVES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59285	01.00.02.161.0245. 2	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	64A		.01.01	NEUZI BUENO	S 100,00	Ativo
58745	01.00.03.222.0419. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	103		.T.8	NEUZI DE JESUS MACHADO	S 100,00	Ativo
26166	01.00.02.140.0207. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	168		.00I.12	NEVE APARECIDA SANTIAGO	S 100,00	Ativo
26174	01.00.02.140.0219. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.00I.11	NEVE APARECIDA SANTIAGO	S 100,00	Ativo
26107	01.00.02.140.0067. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	168		.00I.4	NEVIANA DA CONCEICAO SANTIAGO	S 100,00	Ativo
26123	01.00.02.140.0121. 1	3	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	184		.00I.6	NEVIANA DA CONCEICAO SANTIAGO	S 100,00	Ativo
26131	01.00.02.140.0133. 1	3	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	184		.00I.7	NEVIANA DA CONCEICAO SANTIAGO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58227	01.00.03.202.0060. 1	002	312 - RUA ACACIA	181		.B.12A	NEWTON LOURENÇO PINTO	S 100,00	Ativo
58255	01.00.03.202.0507. 1	003	313 - RUA ANGICO	182		.B.12	NEWTON LOURENÇO PINTO	S 100,00	Ativo
58023	01.00.03.141.0195. 2	1	265 - RUA CURRUIRA	33	RESIDENCIA 2	.00K.003	NEY GIRLANDIO DE FARIAS MENDONCA	S 100,00	Ativo
57365	01.00.03.133.0083. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	485		.00C.005	NICANOR MARQUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58013	01.00.04.016.0023. 1	1	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	65		.000.002C	NILCE RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
25160	01.00.02.133.0153. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	224		.00B.10	NILSA PEREIRA	S 100,00	Ativo
58813	01.00.03.225.0036. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	249		.X.3	NILSA PEREIRA	S 100,00	Ativo
57509	01.00.03.141.0341. 1	60D	266 - RUA FLAMINGO	80		.00K.010	NILSON EDUARDO OLIVEIRA ASSIS	S 100,00	Ativo
15768	01.00.02.062.0146. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	SN		.10.6	NILSON ANTONIO COUTINHO	S 100,00	Ativo
4650	01.00.01.033.0145. 1	3	247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ	258		.00E.0SN	NILSON ANTONIO SANTIAGO	S 100,00	Ativo
20974	01.00.02.097.0051. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	557		.36.26	NILSON BORTOLOSSO DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
32980	01.00.03.062.0116. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00C.23	NILSON JESUS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
39845	01.00.04.019.0132. 1	1	106 - TVA JUCA PARANHOS	00210		.00B.3	NILSON JESUS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
15130	01.00.02.056.0120. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	265		.005.20A	NILSON JOSE COUTINHO	S 100,00	Ativo
56898	01.00.03.183.0026. 1	1	83 - RUA ITALIA	SN		.000.012	NILSON JOSE RIBEIRO DA ROSA	S 100,00	Ativo
59090	01.00.03.174.0075. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	256		.N.12	NILSON SANTOS CASTRO	S 100,00	Ativo
59091	01.00.03.174.0087. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	268		.N.11	NILSON SANTOS CASTRO	S 100,00	Ativo
353	01.00.01.004.0212. 1	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	32		.1.9	NILTON ELIAS	S 100,00	Ativo
56146	01.00.04.052.0098. 1	3	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	900		.00D.003	NILTON ELIAS	S 100,00	Ativo
33561	01.00.03.064.0068. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00E.3	NILTON ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
54330	01.00.03.076.0145. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	375		.000.08A	NILTON ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59302	01.00.03.076.0145. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	375		.000.08A	NILTON ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
59303	01.00.03.076.0145. 3	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	375		.000.08A	NILTON ELIAS FILHO	S 100,00	Ativo
58692	01.00.03.221.0531. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	72		.S.30	NILTON FERNANDO SANTOS DE FARIA	S 100,00	Ativo
30902	01.00.03.037.0066. 1	1	22 - RUA ARACA	93		.00B.20	NILTON LUIZ MAESTRELLI	S 100,00	Ativo
11819	01.00.02.026.0238. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	119		.6.10	NILTON SANTOS DE FARIA	S 100,00	Ativo

57755	01.00.02.152.0105. 5	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/5	CASA 05 .000.20-A-7		NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS	S 52,39	Ativo
16810	01.00.02.072.0110. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	112		.08D.21	NILZA MARIA MATIAS DE MELO	S 100,00	Ativo
17060	01.00.02.072.0598. 1	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.08D.13	NILZA MARIA MATIAS ZAMPIERI	S 100,00	Ativo
22926	01.00.02.109.0084. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	64		.00G.5	NILZA MATIAS	S 100,00	Ativo
19984	01.00.02.091.0142. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	895		.030.05A	NINFA AGNER LIMA	S 100,00	Ativo
56081	01.00.04.026.0323. 1	4	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	901		.00D.010	NIRIAN APARECIDA VAZ	S 100,00	Ativo
24759	01.00.02.131.0151. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	39		.000.006	NIVAIL FARIA DA COSTA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9946	01.00.02.018.0200. 2	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	96		.14.14	NIVAIR MACHADO DE FARIA	S 100,00	Ativo
9938	01.00.02.018.0200. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	96		.14.14	NIVAIR MACHADO DE FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58445	01.00.03.212.0260. 1	002	322 - VIE CEDRO	68		.K.23	NIVALDO GONÇALVES DA COSTA	S 100,00	Ativo
15512	01.00.02.059.0228. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	SN		.08B.21	NIVALDO MACHADO	S 100,00	Ativo
20621	01.00.02.096.0207. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	255		.35.32	NIVALDO SOUZA SANTOS	S 100,00	Ativo
15539	01.00.02.059.0252. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	81		.08B.25	NIVALDO VOIGT	S 100,00	Ativo
10855	01.00.02.022.0039. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	399		.4.26	NIVERCINA BORGES DE LARA	S 100,00	Ativo
54755	01.00.06.034.0013. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.002.2C1	NIVERCINA ROSA DE CRISTO PINTO	S 100,00	Ativo
57429	01.00.03.137.0363. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	96		.00G.012	NIZAEL DE PAULA TRINDADE	S 100,00	Ativo
11835	01.00.02.026.0307. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	344		.6.15	NOEDI TADEI LESNIOWSKI	S 100,00	Ativo
58953	01.00.03.168.0323. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	363		.H.16	NOEL CROPOLATO DE JESUS	S 100,00	Ativo
35610	01.00.03.084.0045. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	310		.00L.4	NOEL DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
35629	01.00.03.084.0060. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	326		.00L.3	NOEL DAS NEVES VENTURA	S 100,00	Ativo
34282	01.00.03.070.0146. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	S/N		.00B.16	NOEL DIAS	S 100,00	Ativo
12300	01.00.02.035.0244. 1	4	87 - RUA JARDIM	155		.10.14	NOEL GOES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58531	01.00.03.218.0267. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	75		.P.25	NOEL GOMES MACHADO	S 100,00	Ativo
57735	01.00.02.168.0535. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	102		.008.022	NOEL LAURINDO	S 100,00	Ativo
8940	01.00.02.012.0253. 1	3	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	122		.13.10	NOEL LUIZ COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
36072	01.00.03.088.0303. 1	3	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	44		.00C.15	NOEL RUTZ RIBEIRO	S 100,00	Ativo
21938	01.00.02.104.0239. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	38		.00B.16	NOELI BUENO	S 100,00	Ativo
58490	01.00.03.215.0198. 1	003	338 - RUA ANTONIO FIORESE	179		.N.9	NOELI APARECIDA	S 100,00	Ativo
59264	01.00.02.167.0179. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	124A		.07.12	NOELI DE FARIA	S 100,00	Ativo
24600	01.00.02.130.0024. 1	1	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	64	RESIDENCIA	.0.00A	NOELI VAZ ARTIGAS	S 90,00	Ativo
38385	01.00.04.003.0110. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	00098		.1.13	NOEMI DE BONFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
34002	01.00.03.069.0047. 1	3	62 - RUA ESPIRITO SANTO	46		.00A.3	NOEMIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
10391	01.00.02.020.0293. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	130		.3.5	NOEMIA JOVINSKI SILVA	S 100,00	Ativo
23574	01.00.02.112.0231. 1	2	49 - RUA DAS ROSAS	68		.00J.10	NOEMIA MATIAS DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
44539	01.00.06.028.0184. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	32		.0.05B	NORBERTO ANTONIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
25518	01.00.02.135.0299. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	116		.00D.18	NORBERTO DE FARIA	S 100,00	Ativo
57954	01.00.03.128.0018. 1	30D	154 - RUA PERNAMBUCO	447		.00E.011	NORBERTO DE FARIA	S 100,00	Ativo
329	01.00.01.004.0188. 1	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	65		.1.7	NORBERTO ROMANO	S 100,00	Ativo
6564	01.00.02.001.0591. 1	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00185		.00B.31	OBED FREDERICO DUCAT	S 100,00	Ativo
38407	01.00.04.003.0134. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	120		.1.15	OCALINA DE CHAN MATIAS	S 100,00	Ativo
58120	01.00.02.185.0015. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1300		.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
58121	01.00.02.185.0015. 2	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1300		.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
58122	01.00.02.185.0015. 3	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1300		.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
58123	01.00.02.185.0027. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1312	CASA 01 TERREO	.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58124	01.00.02.185.0027. 2	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1312	CASA 02 TERREO FUNDO	.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
58125	01.00.02.185.0027. 3	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1312	CASA 03 TERREO	.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
58126	01.00.02.185.0027. 4	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1312	CASA 04 1 ANDAR	.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
58127	01.00.02.185.0027. 5	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1312	CASA 05 1 ANDAR	.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
58128	01.00.02.185.0027. 6	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1312	CASA 06 FRENTE	.00C.000	OCIMAR MEREM DE FARIA	S 100,00	Ativo
10537	01.00.02.021.0015. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	449		.08A.1	OCIONEY SOUSA FARIA	S 100,00	Ativo
58365	01.00.03.208.0294. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	662		.H.6	ODAIR DA TRINDADE	S 100,00	Ativo
59023	01.00.03.171.0345. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	351		.K.23	ODAIR GOMES LISBOA	S 100,00	Ativo
59024	01.00.03.171.0345. 2	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	351A		.K.23	ODAIR GOMES LISBOA	S 100,00	Ativo
59054	01.00.03.172.0096. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	90		.L.13	ODAIR GOMES LISBOA	S 100,00	Ativo
59055	01.00.03.172.0096. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	90A		.L.8	ODAIR GOMES LISBOA	S 100,00	Ativo
23396	01.00.02.110.0548. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	320		.00H.5	ODAIR JOSE COSTA ROSA	S 100,00	Ativo

11525	01.00.02.024.0229. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	386		.6.2	ODAIR JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26557	01.00.02.146.0296. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	462		.00B.9	ODAIR JOSE ORTIZ	S 100,00	Ativo
49921	03.00.01.039.0435. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	37		.00C.6	ODAIR JOSE RIBEIRO ARTIGAS E OU	S 100,00	Ativo
58421	01.00.03.211.0181. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	1016		.M.7	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	S 100,00	Ativo
30600	01.00.03.035.0075. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	962	MERCADO LTS 3 e4	.00A.3,00E	ODAIR RAMOS HONORIO	S 100,00	Ativo
30619	01.00.03.035.0075. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	962B	RESIDENCIA LTS 3e4	.00A.3,00E	ODAIR RAMOS HONORIO	S 100,00	Ativo
43230	01.00.06.007.0471. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	90		.000.000	ODAIR RUTZ RIBEIRO	S 100,00	Ativo
16276	01.00.02.068.0658. 7	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	ODARIL DE CASTRO MATOSO	S 100,00	Ativo
59266	01.00.02.167.0278. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	25		.07.4A	ODEMIR DE JESUS VAZ	S 100,00	Ativo
59267	01.00.02.167.0278. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	SN		.07.06	ODEMIR DE JESUS VAZ	S 100,00	Ativo
59198	01.00.03.100.0150. 1	2	83 - RUA ITALIA	46		.DA8.6A	ODENIR MACEDO CASTRO	S 100,00	Ativo
57856	01.00.02.177.0713. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	332		.00E.047	ODENIR MACHADO	S 100,00	Ativo
9083	01.00.02.013.0188. 1	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	83	CASA	.12.4	ODENIR PINHEIRO DA LUZ JUNIOR	S 100,00	Ativo
5339	01.00.01.036.0132. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00119		.0.01A	ODENIR PINHEIRO DA LUZ JUNIOR	S 100,00	Ativo
59606	01.00.02.013.0188. 2	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	83	IMOBILIARIA	.12.4	ODENIR PINHEIRO DA LUZ JUNIOR	S 100,00	Ativo
58985	01.00.03.170.0067. 2	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	335		.J.8A	ODERLEI JOSE TABORDA	S 100,00	Ativo
58956	01.00.03.168.0359. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	327		.H.19	ODETE COSTA FONTOURA	S 100,00	Ativo
58542	01.00.03.218.0374. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	577		.P.18	ODETE COUTINHO	S 100,00	Ativo
58543	01.00.03.218.0374. 2	003	23 - AVN ARAUCARIA	577A		.P.18	ODETE COUTINHO	S 100,00	Ativo
25607	01.00.02.137.0012. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	283		.00F.1	ODETE DE FATIMA MARCONDES	S 100,00	Ativo
57784	01.00.02.174.0240. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	72		.00B.006	ODETE DE JESUS ORTIZ	S 100,00	Ativo
24562	01.00.02.128.0185. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	1173		.0.11	ODETE DE SOUZA SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
19011	01.00.02.085.0480. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1772		.24.14	ODETE DO CARMO PINTO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58809	01.00.03.224.0183. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	280		.W.11	ODETE GONÇALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
5525	01.00.01.040.0027. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	173		.0.0	ODETE MACHADO VIANA	S 100,00	Ativo
32387	01.00.03.055.0012. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN		.0.0A9	ODETE NODARI	S 100,00	Ativo
32395	01.00.03.055.0012. 2	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN		.0.0A9	ODETE NODARI	S 100,00	Ativo
58957	01.00.03.168.0371. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	315		.H.20	ODETE TEREZINHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58958	01.00.03.168.0371. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	315A		.H.20	ODETE TEREZINHA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
13994	01.00.02.050.0108. 1	4	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	555		.8.13	ODETE VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
54739	01.00.03.079.0016. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	SN		.00G.02B	ODILA CORDEIRO SOARES	S 100,00	Ativo
54771	01.00.06.044.0033. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00G.003	ODILAIR DO CARMO SOPPA	S 100,00	Ativo
31593	01.00.03.045.0154. 1	2	130 - RUA N° 01	195		.00A.13	ODINEI SCHENEIDER PEDROSO	S 100,00	Ativo
31372	01.00.03.042.0398. 1	1	130 - RUA N° 01	180		.00B.8	ODINILSON SCHENEIDER PEDROSO	S 100,00	Ativo
58572	01.00.03.219.0084. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	85		.Q.7	ODIR DA SILVA	S 100,00	Ativo
14567	01.00.02.054.0021. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	1490	CASA DOS FUNDOS	.1.19	OEDES ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59622	01.00.02.054.0021. 2	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	1490A	CASA DA FRENTE	.1.19	OEDES ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59623	01.00.02.054.0021. 3	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	1490B	MEIA AGUA	.1.19	OEDES ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57853	01.00.02.177.0677. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00E.050	OELITON MARQUES RODRIGUES	S 100,00	Ativo
36358	01.00.03.091.0114. 1	2	174 - RUA RORAIMA	52		.0.0	OGACIR MARTINS DA ROCHA	S 100,00	Ativo
7250	01.00.02.003.0193. 1	2	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	S/N		.11.1	OI S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	S 100,00	Ativo
44377	01.00.06.022.0005. 1	1	199 - EST MORRO MOSSUNGUE	SN		.0.0	OI S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	S 100,00	Ativo
57769	01.00.02.174.0060. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	402		.00B.021	OLIANDRO ANSELMO SOUZA	S 100,00	Ativo
10278	01.00.02.020.0128. 1	4	191 - RUA TREZE DE MAIO	40		.3.19	OLINDA DE RAMOS NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
59121	01.00.03.175.0036. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	16		.O.13	OLINDA RIBEIRO RAMOS	S 100,00	Ativo
59122	01.00.03.175.0036. 2	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	16A		.O.13	OLINDA RIBEIRO RAMOS	S 100,00	Ativo
59124	01.00.03.175.0063. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	52		.O.11	OLINDA RIBEIRO RAMOS	S 100,00	Ativo
59149	01.00.03.175.0036. 3	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	52B		.O.22	OLINDA RIBEIRO RAMOS	S 100,00	Ativo
39896	01.00.04.021.0208. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	787		.0.0	OLISSES VAZ GONCALVES	S 100,00	Ativo
3417	01.00.01.026.0030. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	659		.00H.2	OLIVIA COIMBRA DE FARIA	S 100,00	Ativo
27693	01.00.03.012.0139. 1	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	360	TERREO LOJA BIG	.00B.04B	OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
27707	01.00.03.012.0139. 2	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	25	01 ANDAR	.00B.04B	OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
27715	01.00.03.012.0139. 3	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	21	02 ANDAR	.00B.04B	OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
28568	01.00.03.015.0362. 1	5	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00C.16	OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
20435	01.00.02.095.0060. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	115		.34.5	OLIVIO NICOLAU DA SILVA	S 100,00	Ativo
24589	01.00.02.128.0210. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	210		.0.12	OLIVIR DE SOUZA	S 100,00	Ativo
19267	01.00.02.087.0086. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	78		.26.15	OLIVIR HILMANN	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
58212	01.00.03.201.0260. 1	002	312 - RUA ACACIA	244		.000A.017	OLIVIR NICOLAU DA SILVA	S 100,00	Ativo
21016	01.00.02.097.0099. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.36.22	OLIVIR TERENCIO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
25887	01.00.02.138.0219. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	107		.00G.5	OLIVIR TURRIM DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
8966	01.00.02.013.0035. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	119		.12.12	OLIVIRDE MATIAS	S 100,00	Ativo
11630	01.00.02.025.0042. 1	3	193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA	35		.5.2	ORACI CORDEIRO	S 100,00	Ativo
39152	01.00.04.009.0463. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	94		.7.7	ORACILDA MOREIRA LEIRIA	S 100,00	Ativo
26522	01.00.02.146.0260. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	438		.00B.12	ORIAS JOSE ORTIZ	S 100,00	Ativo
59120	01.00.03.174.0510. 1	003	307 - RUA ANTONIO NUNES	171		.N.34	ORIAS RIBEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
58564	01.00.03.219.0012. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	145		.Q.1	ORLANDA PORTES DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
56952	01.00.03.140.0141. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	93	RESIDENCIA 01	.00J.011	ORLANDO ABEL LEMES DA ROSA	S 100,00	Ativo
11398	01.00.02.023.0407. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	318		.5.4	ORLANDO ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
27952	01.00.03.014.0015. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	TERREO LOJA STARMOON	.00A.1	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
27960	01.00.03.014.0015. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	1 ANDAR SALA 07	.00A.1	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
27979	01.00.03.014.0015. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	1 ANDAR SALA 06	.00A.1	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
27987	01.00.03.014.0015. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	1 ANDAR SALA 05	.00A.1	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
27995	01.00.03.014.0015. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	1 ANDAR SALA 03	.00A.1	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
28002	01.00.03.014.0015. 6	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	1 ANDAR SALA 04	.00A.1	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
28010	01.00.03.014.0015. 7	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	2 ANDAR SALA 08	.00A.1	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
28991	01.00.03.019.0048. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	SN		.00A.11	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
29009	01.00.03.019.0060. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	SN		.00A.10	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
38717	01.00.04.005.0177. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	1005		.3.19	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
38725	01.00.04.005.0257. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	566	LOTES 20 E 21	.3.21	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
39985	01.00.04.022.0032. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	521	NATTI SOUND CAR	.0.0	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
58106	01.00.03.014.0015. 8	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	TERREO SALA 02 PANIF	.00A.001	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
58107	01.00.03.014.0015. 9	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	434	TERREO SALA 09	.00A.001	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
59668	01.00.04.022.0032. 2	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	521	VISUAL ARTE	.0.0	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
59669	01.00.04.022.0032. 3	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	521	SERRALHERINH A	.0.0	ORLANDO DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
19682	01.00.02.089.0346. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	SN		.28.8	ORLANDO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
3581	01.00.01.029.0092. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00039		.00A.7	ORLANDO FLORENCIO DE FARIA	S 100,00	Ativo
25461	01.00.02.135.0151. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1129		.00D.12	ORLANDO GONCALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
18961	01.00.02.085.0429. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1244		.24.10	ORLANDO GONCALVES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57623	01.00.02.165.0137. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.005.008	ORLANDO ILARIO	S 100,00	Ativo
37435	01.00.03.111.0144. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	71		.1.6	ORLANDO SILVESTRE SANTOS	S 100,00	Ativo
58230	01.00.03.202.0096. 1	002	312 - RUA ACACIA	145		.B.09A	ORLEI SOUZA SANTOS	S 100,00	Ativo
57850	01.00.02.177.0653. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	131		.00E.052A	ORLEI COUTINHO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
55948	01.00.03.022.0163. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	396	FRENTE COMERCIO	.0.3	ORLEI DE SOUZA FERNANDES	S 100,00	Ativo
55956	01.00.03.022.0163. 2	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	396	FUNDOS RESIDENCIA	.0.3	ORLEI DE SOUZA FERNANDES	S 100,00	Ativo
25690	01.00.02.137.0180. 1	4	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	114		.00F.15	ORLEI GONCALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
5924	01.00.01.050.0159. 1	1	24 - BEC ARCO IRIS	12		.1.4	ORLEI JOAO MATIAS	S 100,00	Ativo
17132	01.00.02.073.0045. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	SN		.12.8	ORLEI MACHADO AGNER	S 100,00	Ativo
34460	01.00.03.071.0125. 1	5	174 - RUA RORAIMA	69A	RESIDENCIAL	.00C.8	ORLEI MACHADO MATIAS	S 100,00	Ativo
59355	01.00.03.071.0125. 2	5	174 - RUA RORAIMA	69A	MERCEARIA TERREO	.00C.8	ORLEI MACHADO MATIAS	S 100,00	Ativo
34185	01.00.03.069.0380. 1	1	35 - RUA BRASIL	444		.00A.8	ORLEI PARODI DE MATTOS	S 100,00	Ativo
7609	01.00.02.007.0277. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	495		.08B.20	ORLEY MICHELS	S 100,00	Ativo
8621	01.00.02.011.0038. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	175		.16.12A	ORMI PARODI DE MATTOS	S 100,00	Ativo
57142	01.00.03.181.0130. 1	1	278 - RUA CHILE	SN		.000.001	OSEIAS DE SOUZA FRANCA	S 100,00	Ativo
59095	01.00.03.174.0135. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	318		.N.7	OSIEL GONCALVES	S 100,00	Ativo
59107	01.00.03.174.0345. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	241		.N.23	OSIEL GONCALVES	S 100,00	Ativo
59097	01.00.03.174.0159. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	342		.N.5	OSIEL GONCALVES	S 100,00	Ativo
38172	01.00.03.122.0161. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	266		.00B.06D	OSIEL STRESSER DE JESUS	S 100,00	Ativo
1554	01.00.01.008.0114. 1	4	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00151		.00A.1	OSIRES BONTORIN	S 100,00	Ativo
29149	01.00.03.019.0241. 1	3	140 - RUA OLAVO BILAC	48		.00A.27	OSIRES BONTORIN	S 100,00	Ativo
12874	01.00.02.039.0039. 1	3	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	SN		.6.15	OSMAIR ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57715	01.00.02.168.0187. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	254		.008.010	OSMAIR JOSE DONATO	S 100,00	Ativo
59275	01.00.02.168.0187. 2	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	254		.08.10	OSMAIR JOSE DONATO	S 100,00	Ativo
38733	01.00.04.005.0272. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	606		.3.22	OSMAIR PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo

38750	01.00.04.005.0310. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	672		.3.3	OSMAIR PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
4596	01.00.01.033.0039. 1	1	155 - TVA PIAUI	00250		.00E.0SN	OSMAIR RIBEIRO MARQUES	S 100,00	Ativo
59070	01.00.03.172.0294. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	159		.L.19	OSMAR CHRISTINO	S 100,00	Ativo
22586	01.00.02.107.0486. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	236		.00E.12	OSMAR DE JESUS COUTINHO	S 100,00	Ativo
21989	01.00.02.105.0041. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	22		.00C.2	OSMAR DE JESUS COUTINHO	S 100,00	Ativo
57634	01.00.02.166.0030. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	114		.006 .021	OSMAR DE JESUS COUTINHO	S 100,00	Ativo
59245	01.00.02.166.0030. 2	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	114A		.06.21	OSMAR DE JESUS COUTINHO	S 100,00	Ativo
11479	01.00.02.024.0148. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	61		.6.10	OSMAR DE JESUS MEDINA	S 100,00	Ativo
6769	01.00.02.001.0847. 1	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	110		.00B.38	OSMAR FRANCO	S 100,00	Ativo
6777	01.00.02.001.0847. 2	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	110		.00B.38	OSMAR FRANCO	S 100,00	Ativo
6785	01.00.02.001.0847. 3	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	110	EVENTUAL FESTAS	.00B.38	OSMAR FRANCO	S 100,00	Ativo
42625	01.00.06.003.0008. 1	1	120 - RUA MARIO DE ANDRADE	SN		.00A.3	OSMAR JOSE PORTES DE BARROS	S 100,00	Ativo
44784	01.00.06.031.0108. 1	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	805		.00D.01B	OSMAR MIGUEL DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59083	01.00.03.172.0495. 1	004	35 - RUA BRASIL	586		.L.15	OSMAR SILVESTRE FLORENCIO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
6009	01.00.01.052.0155. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	SN		.00A.3B	OSMAR TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
35912	01.00.03.087.0075. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	480		.00I.2	OSNI ALVES COSTA	S 100,00	Ativo
31410	01.00.03.042.0446. 1	1	130 - RUA N° 01	54		.00B.12	OSNI BARBOSA FRANCA	S 100,00	Ativo
25330	01.00.02.134.0282. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	282		.00C.9	OSNI COUTINHO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
6050	01.00.01.053.0048. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	301		.00B.4	OSNI DIOLINDO DE RAMOS	S 100,00	Ativo
35130	01.00.03.080.0075. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	186		.00N.2	OSNI MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
57336	01.00.03.131.0053. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00A.015	OSNI MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
37818	01.00.03.117.0054. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.7	OSORIO ARVENTINO CARDOSO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
37826	01.00.03.117.0069. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.8	OSORIO ARVENTINO CARDOSO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
35556	01.00.03.083.0299. 1	4	172 - RUA RONDONIA	44		.00E.15	OSORIO PACHECO DE FARIA	S 100,00	Ativo
21334	01.00.02.098.0168. 1	1	47 - RUA DAS ANDORINHAS	00080		.37.12	OSVALDIR MARIANO	S 100,00	Ativo
10723	01.00.02.021.0377. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	42		.08A.24	OSVALDO CORDEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
40827	01.00.04.027.0177. 1	5	282 - RUA N° 02	91		.00A.16	OSVALDO DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
43397	01.00.06.009.0132. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	299		.00B.7	OSVALDO DE MATTOS	S 100,00	Ativo
15300	01.00.02.056.0402. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	268		.5.11	OSVALDO MACHADO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
16438	01.00.02.070.0131. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN		.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
5363	01.00.01.037.0055. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	00353	RESIDENCIA	.0SN.3	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
5371	01.00.01.037.0055. 2	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	00353	SERRALHERIA	.0SN.3	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4308	01.00.01.031.0002. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00095		.1.01A	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4120	01.00.01.030.0184. 5	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	1 ANDAR APTO 08	.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4138	01.00.01.030.0184. 6	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	2 ANDAR APTO 01	.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4146	01.00.01.030.0184. 7	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	2 ANDAR APTO 02	.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4154	01.00.01.030.0184. 8	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	FUNDOS APTO 03 .0.0		OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4162	01.00.01.030.0184. 9	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	FUNDOS APTO 04 .0.0		OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4170	01.00.01.030.0184. 10	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	FUNDOS APTO 05 .0.0		OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4189	01.00.01.030.0184. 11	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	FUNDOS APTO 06 .0.0		OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4081	01.00.01.030.0184. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	TERREO LOJA	.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4090	01.00.01.030.0184. 2	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	1 ANDAR SALA 01	.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4103	01.00.01.030.0184. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	1 ANDAR SALA 02	.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
4111	01.00.01.030.0184. 4	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00337	1 ANDAR APTO 07	.0.0	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
34649	01.00.03.073.0080. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	494		.00B.5	OSVALDO WENDRECHOWISKI	S 100,00	Ativo
14770	01.00.02.054.0385. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1402		.1.26	OTACILIA DA SILVA	S 100,00	Ativo
50130	03.00.01.047.0100. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	26		.0.11	OTACILIA GARCIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
43060	01.00.06.007.0000. 45	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	SN		.0.0	OTAVIO BUENO	S 100,00	Ativo
50202	03.00.01.047.0215. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.4	OTAVIO LOURENCO SANTOS E JOSE MARCELINO SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
36277	01.00.03.090.0045. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	534		.00A.3	OTAVIO RAFAEL DE SOUZA	S 100,00	Ativo
30260	01.00.03.029.0120. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	110		.00B.48	OTONIEL STRESSER DE JESUS	S 100,00	Ativo
42340	01.00.04.049.0044. 1	2	289 - RUA N° 01	215		.00B.01A	OTONIEL STRESSER DE JESUS	S 100,00	Ativo
23558	01.00.02.112.0205. 1	2	49 - RUA DAS ROSAS	36		.00J.12	OZIAS DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
57969	01.00.02.157.0088. 1	62D	346 - RUA PROJETADA I	SN		.00I.000	OZIEL RIBEIRO	S 100,00	Ativo

57431	01.00.03.137.0393. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00G.016	OZIMO COSTA PEREIRA S 100,00		Ativo
19615	01.00.02.089.0212. 1	4	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	977		.28.4	OZIVAL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2607	01.00.01.019.0138. 1	2	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	116		.00F.1	PALMIRA CAVALI DE FARIA	S 100,00	Ativo
55344	01.00.03.068.0020. 1	2	35 - RUA BRASIL	399		.000.015	PAMELA CRISTINA DAS S 100,00 NEVES		Ativo
55654	01.00.03.068.0632. 1	6	239 - RUA PARTICULAR	SN		.000.016	PAMELA CRISTINA DAS S 100,00 NEVES		Ativo
59379	01.00.03.068.0020. 2	2	35 - RUA BRASIL	399	COMERCIO AÇOUGUE	.000.015	PAMELA CRISTINA DAS S 100,00 NEVES		Ativo
59380	01.00.03.068.0020. 3	2	35 - RUA BRASIL	399B	1° ANDAR RESIDENCIA	.000.015	PAMELA CRISTINA DAS S 100,00 NEVES		Ativo
16675	01.00.02.071.0457. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	140		.08C.9	PARAILHO LOPES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
58392	01.00.03.209.0272. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	126		.I.11	PARAILIO COSTA ROSA S 100,00		Ativo
58242	01.00.03.202.0286. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	388		.B.29	PARAILIO COSTA ROSA S 100,00		Ativo
25178	01.00.02.134.0012. 1	3	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	187		.00C.1	PARAILIO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
38610	01.00.04.004.0224. 1	5	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	824		.2.4	PARAILIO STRESSER	S 100,00	Ativo
38628	01.00.04.004.0234. 1	5	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	88		.2.5	PARAILIO STRESSER	S 100,00	Ativo
45098	01.00.06.037.0088. 1	2	249 - RUA PROJETADA	SN		.000.0H4	PARANA PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
45080	01.00.06.037.0069. 1	2	249 - RUA PROJETADA	SN		.000.0H3	PARANA PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
45071	01.00.06.037.0056. 1	2	249 - RUA PROJETADA	SN		.000.0H2	PARANA PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
45063	01.00.06.037.0044. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.000.0H1	PARANA PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME	S 100,00	Ativo
30856	01.00.03.036.0156. 1	2	127 - ROD MN 004	SN		.00C.39	PASCHUETA R F CAVALLARI	S 100,00	Ativo
58614	01.00.03.220.0091. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	578A		.R.7	PATRICIA BARBOSA DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
16560	01.00.02.071.0214. 1	3	46 - RUA D	77		.08C.18	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33618	01.00.03.064.0161. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.00E.8	PATRICIA HELENA WOSCH DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
32824	01.00.03.061.0277. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	SN		.00B.3	PATRICIA HELENA WOSCH DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
58664	01.00.03.221.0179. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	793 A		.S.13	PATRICIA SUZUKI	S 100,00	Ativo
54160	01.00.06.041.0057. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00I.004	PAULA CRISTINA CAVALCANTE	S 100,00	Ativo
54186	01.00.06.041.0125. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN	FUNDOS	.00I.007	PAULA CRISTINA CAVALCANTE	S 100,00	Ativo
34533	01.00.03.071.0247. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	225		.00C.14	PAULA LIRIANA LOURENÇO	S 100,00	Ativo
12440	01.00.02.037.0103. 1	2	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	42		.8.9	PAULO ALBERTI BITTENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
22756	01.00.02.108.0195. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	SN		.00F.10	PAULO ANDRADE	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
33553	01.00.03.064.0055. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	38		.00E.2	PAULO ANTONIO POLLI S 100,00		Ativo
55379	01.00.03.068.0085. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.000.012	PAULO ANTONIO POLLI S 100,00		Ativo
21342	01.00.02.099.0048. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	164		.38.1	PAULO BELO SANTANA S 100,00		Ativo
51055	03.00.01.064.0127. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	2750		.0.0	PAULO CESAR CARVALHO E OU	S 100,00	Ativo
2100	01.00.01.014.0012. 1	3	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	321		.00D.22	PAULO CESAR COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
25780	01.00.02.138.0040. 1	5	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	32		.00G.19	PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS	S 100,00	Ativo
7323	01.00.02.005.0078. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	321		.9.3	PAULO CESAR DIAS	S 100,00	Ativo
16713	01.00.02.072.0024. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	48		.08D.16	PAULO CESAR FARIA	S 100,00	Ativo
58682	01.00.03.221.0334. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	661		.S.23	PAULO CESAR MIRANDA	S 100,00	Ativo
59667	01.00.03.069.0175. 2	2	42 - RUA CEARA	399		.00A.19	PAULO CESAR SALDANHA	S 100,00	Ativo
58797	01.00.03.224.0047. 1	001	333 - RUA PAU-BRASIL	89		.W.3	PAULO CEZAR DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
56111	01.00.04.052.0037. 1	3	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	888		.00D.05B	PAULO CEZAR LARA AMESTRONG	S 100,00	Ativo
59213	01.00.03.001.0026. 1	3	158 - RUA JOSE PIOLI	SN	FUNDOS	.00.04	PAULO CEZAR SIEVISZ	S 100,00	Ativo
58497	01.00.03.215.0300. 1	001	330 - TVA JATOBÁ	64		.02.13	PAULO DE FARIA	S 100,00	Ativo
49786	03.00.01.039.0131. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	361		.00C.22	PAULO DE LARA	S 100,00	Ativo
27600	01.00.03.010.0322. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	709		.0.0	PAULO DOMAKOSKI	S 100,00	Ativo
27480	01.00.03.010.0113. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	709		.00A.8	PAULO DOMAKOSKI	S 100,00	Ativo
34762	01.00.03.076.0081. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	S/N		.000.08D	PAULO DROZD FILHO	S 100,00	Ativo
27731	01.00.03.012.0148. 1	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	378	TERREO BOTICARI	.00B.03A	PAULO ERASMO SOARES	S 100,00	Ativo
27758	01.00.03.012.0148. 3	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	378	1 ANDAR	.00B.03A	PAULO ERASMO SOARES	S 100,00	Ativo
27766	01.00.03.012.0148. 4	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	378	2 ANDAR SEPROC	.00B.03A	PAULO ERASMO SOARES	S 100,00	Ativo
27774	01.00.03.012.0148. 5	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	378	2 3 4 ANDARES R	.00B.03A	PAULO ERASMO SOARES	S 100,00	Ativo
27740	01.00.03.012.0148. 2	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	378	1 ANDAR SEGURAD	.00B.03A	PAULO ERASMO SOARES	S 100,00	Ativo
44555	01.00.06.028.0244. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.0.6	PAULO FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	S 100,00	Ativo
33715	01.00.03.065.0181. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	105		.00F.11	PAULO FERNANDO LOPES PEREIRA	S 100,00	Ativo
30406	01.00.03.030.0163. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	341		.00B.21A	PAULO FRANCA SANTANA	S 100,00	Ativo
54321	01.00.03.030.0137. 1	2	88 - RUA JOANA ANGELICA	341		.00B.21B	PAULO FRANCA SANTANA	S 100,00	Ativo
5096	01.00.01.035.0045. 1	003	84 - RUA IVAN BOUTIM	16		.0SN.16	PAULO HENRIQUE DE ATAIDE	S 100,00	Ativo
33120	01.00.03.062.0365. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	110		.00C.8	PAULO HENRIQUE SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo

8010	01.00.02.009.0105. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	242		.10.7	PAULO HENRIQUE TURIN	S 100,00	Ativo
36692	01.00.03.093.0411. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	753		.0.0	PAULO JAMBISKI	S 100,00	Ativo
57337	01.00.03.131.0065. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00A.05L	PAULO JOSE GAMELAS FERREIRA	S 100,00	Ativo
15059	01.00.02.055.0432. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	SN		.3.12	PAULO JUAREZ ALVES RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57983	01.00.02.159.0050. 1	01E	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	158		.00G.004	PAULO LEVI LOPES	S 100,00	Ativo
2747	01.00.01.020.0155. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00065		.00B.6	PAULO LOUREIRO JUSTO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
29904	01.00.03.027.0100. 1	3	88 - RUA JOANA ANGELICA	50		.00B.23	PAULO MARCELO DE LARA	S 100,00	Ativo
38539	01.00.04.004.0025. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	180		.2.8	PAULO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
58587	01.00.03.219.0267. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	36		.Q.18	PAULO ROBERTO BORGES	S 100,00	Ativo
55433	01.00.03.068.0179. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	SN		.000.024	PAULO ROBERTO JUVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
55530	01.00.03.068.0412. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	148		.000.005	PAULO ROBERTO JUVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
7137	01.00.02.002.0486. 1	1	54 - RUA DR ZONY	00115	TERREO OFICINA	.00A.20	PAULO ROBERTO KEGLES	S 100,00	Ativo
7145	01.00.02.002.0486. 2	1	54 - RUA DR ZONY	00115	01 ANDAR RESIDE	.00A.20	PAULO ROBERTO KEGLES	S 100,00	Ativo
7153	01.00.02.002.0501. 1	1	54 - RUA DR ZONY	103	TERREO	.00A.21	PAULO ROBERTO KEGLES	S 100,00	Ativo
58105	01.00.02.002.0501. 2	1	54 - RUA DR ZONY	103	1 ANDAR	.00A.021	PAULO ROBERTO KEGLES	S 100,00	Ativo
33707	01.00.03.065.0128. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	45		.00F.10	PAULO RODRIGO CAVASSIN	S 100,00	Ativo
1333	01.00.01.007.0413. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00101	RESIDENCIA	.00A.4	PAULO SAMIR COSTA	S 100,00	Ativo
1325	01.00.01.007.0413. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	101	RESTAURANTE	.00A.4	PAULO SAMIR COSTA	S 100,00	Ativo
59528	01.00.01.007.0413. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	101	OTICA	.00A.4	PAULO SAMIR COSTA	S 100,00	Ativo
59529	01.00.01.007.0413. 4	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	101	ADVOCACIA	.00A.4	PAULO SAMIR COSTA	S 100,00	Ativo
59602	01.00.02.194.0100. 1	001	293 - RUA ERNANI COSTA	SN	RESIDENCIA	.00.00	PAULO SAMIR COSTA	S 100,00	Ativo
41807	01.00.04.041.0211. 1	3	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	64		.00C.8	PAULO SERGIO SANTOS	S 100,00	Ativo
16470	01.00.02.071.0041. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	243		.08C.3	PAULO TIAGO DE MATOS	S 100,00	Ativo
32972	01.00.03.062.0104. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00C.22	PEDRO ALBARY WOSCH	S 100,00	Ativo
33456	01.00.03.063.0408. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.9	PEDRO ALBARY WOSCH	S 100,00	Ativo
33723	01.00.03.065.0193. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.00F.12	PEDRO ALBARY WOSCH	S 100,00	Ativo
32689	01.00.03.061.0038. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00B.15	PEDRO ALBARY WOSCH	S 100,00	Ativo
23493	01.00.02.112.0064. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	36		.00J.6	PEDRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
36226	01.00.03.089.0163. 1	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	65		.00B.5	PEDRO ARTIGAS DE LARA	S 100,00	Ativo
20133	01.00.02.092.0145. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	29		.31.3	PEDRO BORBA NETO	S 100,00	Ativo
18120	01.00.02.080.0087. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	420		.19.10	PEDRO BRITO LOPES	S 100,00	Ativo
30872	01.00.03.037.0027. 2	1	22 - RUA ARACA	131		.00B.17	PEDRO BUENO	S 100,00	Ativo
9660	01.00.02.017.0390. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	192		.15.28	PEDRO CANDIDO DE LARA	S 100,00	Ativo
23000	01.00.02.109.0252. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	31		.00G.14	PEDRO CARLOS TRIZOTTI	S 100,00	Ativo
58719	01.00.03.222.0048. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	156		.T.16	PEDRO CLAUDIO GASPARIN	S 100,00	Ativo
41025	01.00.04.028.0192. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	69		.00C.5	PEDRO CLEVERSON JESUS DE BOMFIM	S 100,00	Ativo
22438	01.00.02.107.0234. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	260		.00E.27	PEDRO COITO	S 100,00	Ativo
21075	01.00.02.097.0174. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	427		.36.16	PEDRO CORDEIRO BONFIM	S 100,00	Ativo
18058	01.00.02.079.0177. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	454		.18.3	PEDRO COSTA FONTOURA	S 100,00	Ativo
59422	01.00.02.079.0177. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	454	TERREO MERCADO	.18.3	PEDRO COSTA FONTOURA	S 100,00	Ativo
59423	01.00.02.079.0177. 3	1	7 - RUA ACUNGUI	96	TERREO COMERCIO	.18.3	PEDRO COSTA FONTOURA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
38083	01.00.03.122.0014. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	240		.00B.1	PEDRO DALCIM	S 100,00	Ativo
58019	01.00.03.141.0168. 2	1	265 - RUA CURRUIRA	57	RESIDENCIA 2	.00K.007	PEDRO DE BONFIM MARIANO	S 100,00	Ativo
17094	01.00.02.072.0628. 1	5	186 - RUA SETE DE ABRIL	653		.08D.0	PEDRO DE LARA	S 100,00	Ativo
43354	01.00.06.009.0084. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	327		.00B.3	PEDRO DE LARA FREITAS	S 100,00	Ativo
8672	01.00.02.011.0102. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	59		.16.07A	PEDRO DE LARA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
38377	01.00.04.003.0098. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	263		.1.12	PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA	S 100,00	Ativo
44474	01.00.06.028.0024. 1	3	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	SN		.0.0C2	PEDRO DONATO LOURENCO	S 100,00	Ativo
44482	01.00.06.028.0024. 2	3	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	SN		.0.0C2	PEDRO DONATO LOURENCO	S 100,00	Ativo
22764	01.00.02.108.0207. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	119		.00F.9	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17990	01.00.02.079.0051. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	115		.18.12	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
35963	01.00.03.088.0092. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	465		.00C.3	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58919	01.00.03.167.0024. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	439		.00G.009	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58920	01.00.03.167.0036. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	427		.G.10	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58921	01.00.03.167.0048. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	415		.G.11	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58984	01.00.03.170.0067. 1	003	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	351		.J.8	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

59119	01.00.03.174.0491. 1	003	307 - RUA ANTONIO NUNES	177		.N.34A	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59151	01.00.03.176.0029. 1	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	193		.P.15	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59152	01.00.03.176.0029. 2	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	191		.P.15	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59153	01.00.03.176.0029. 3	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	191A		.P.15	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59154	01.00.03.176.0029. 4	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	191B		.P.15	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59155	01.00.03.176.0029. 5	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	191C		.P.15	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59156	01.00.03.176.0074. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	181		.P.14	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59157	01.00.03.176.0074. 2	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	181A		.P.14	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59158	01.00.03.176.0074. 3	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	181B		.P.14	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59159	01.00.03.176.0074. 4	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	106		.P.14	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59160	01.00.03.176.0074. 5	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	106A		.P.14	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58987	01.00.03.170.0169. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	456		.J.1	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58988	01.00.03.170.0148. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	440		.J.2	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58989	01.00.03.170.0136. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	428		.J.3	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58991	01.00.03.170.0124. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	416		.J.4	PEDRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
56839	01.00.04.013.0114. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	160		.008.02C	PEDRO FONTOURA FARIA	S 100,00	Ativo
34134	01.00.03.069.0284. 1	5	154 - RUA PERNAMBUCO	47		.00A.13	PEDRO FRANCO DE ASSUNCAO	S 100,00	Ativo
41432	01.00.04.032.0311. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	00158		.00B.12	PEDRO LESNIOWSKI	S 100,00	Ativo
43362	01.00.06.009.0096. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	317		.00B.4	PEDRO LINS	S 100,00	Ativo
40070	01.00.04.023.0051. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	156		.00A.4	PEDRO LUIZ NOVAK	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
37702	01.00.03.116.0166. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	656		.0.6	PEDRO LUIZ NOVAK	S 100,00	Ativo
3654	01.00.01.030.0033. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	S/N	FUNDOS	.0.0	PEDRO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
3662	01.00.01.030.0033. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	S/N	FUNDOS	.0.0	PEDRO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
3670	01.00.01.030.0033. 3	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	S/N	FUNDOS	.0.0	PEDRO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
41033	01.00.04.028.0204. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	55		.00C.4	PEDRO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
41041	01.00.04.028.0204. 2	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	55	FUNDOS	.00C.4	PEDRO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
13781	01.00.02.046.0078. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	50	COMERCIO BEBIDA	.0.0	PEDRO MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
7412	01.00.02.006.0135. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	551	TERREO LOJA ELIZA	.2.1	PEDRO MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
7420	01.00.02.006.0135. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	551	RESIDENCIA	.2.1	PEDRO MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
59455	01.00.02.006.0135. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	551	TERREO SALA 2	.2.1	PEDRO MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
59456	01.00.02.006.0135. 4	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	551	TERREO IGREJA MUNDI	.2.1	PEDRO MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
59457	01.00.02.006.0135. 5	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	551	TERREO BARBEARIA	.2.1	PEDRO MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
59458	01.00.02.006.0135. 6	3	188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS	551	STRESSER FOGOS	.2.1	PEDRO MARTINHO STRESSER	S 100,00	Ativo
59115	01.00.03.174.0441. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	145		.N.31	PEDRO MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
10480	01.00.02.020.0434. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	126		.3.22	PEDRO MARTINS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57544	01.00.03.149.0233. 1	86D	262 - RUA CANARIO	226		.00S.006	PEDRO MARTINS RIBEIRO	S 100,00	Ativo
49743	03.00.01.039.0095. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	391		.00C.19	PEDRO PAULA DA CRUZ	S 100,00	Ativo
58575	01.00.03.219.0108. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	65		.Q.9	PEDRO PEREIRA DE GODOY	S 100,00	Ativo
21920	01.00.02.104.0226. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	404		.00B.15	PEDRO PORTES DE FARIA	S 100,00	Ativo
44121	01.00.06.015.0289. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	92		.0.0	PEDRO PRESTES	S 100,00	Ativo
37257	01.00.03.103.0404. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.1	PEDRO PROENCA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
26964	01.00.03.002.0043. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	347		.00B.26B	PEDRO RENATO RIBEIRO DE FARIA	S 100,00	Ativo
6823	01.00.02.002.0023. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	6	MAT CONSTRUÇÃO	.00A.1	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
6831	01.00.02.002.0023. 2	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	6	01 ANDAR	.00A.1	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
7242	01.00.02.002.0631. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00222		.00A.26	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
25984	01.00.02.138.0357. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	2105	MAT DE CONSTRUÇÃO	.00G.14	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
44334	01.00.06.021.0077. 2	2	53 - ROD DOS MINERIOS	1		.0.0	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
44342	01.00.06.021.0077. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	1		.0.0	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
44326	01.00.06.021.0077. 1	2	53 - ROD DOS MINERIOS	1		.0.0	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
44350	01.00.06.021.0077. 4	1	53 - ROD DOS MINERIOS	1	COMERCIO LOJA	.0.0	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
44369	01.00.06.021.0077. 5	1	53 - ROD DOS MINERIOS	1		.0.0	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
34819	01.00.03.077.0062. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	SN		.00H.2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
33987	01.00.03.069.0023. 1	3	62 - RUA ESPIRITO SANTO	SN		.00A.1	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
58551	01.00.03.218.470. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	477		.P.10	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
58639	01.00.03.220.0278. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	734		.R.21	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58526	01.00.03.218.0068. 1	001	326 - TVA CORTICEIRA	151		.P.31	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo

58527	01.00.03.218.0083. 1	001	326 - TVA CORTICEIRA	139		.P.30	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
58528	01.00.03.218.0103. 1	001	326 - TVA CORTICEIRA	127		.00P.29	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
58529	01.00.03.218.0135. 1	001	326 - TVA CORTICEIRA	115		.P.28	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
57331	01.00.02.013.0298. 2	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	96	LOJA 2 2° PAVIMENTO	NATANIA. 012.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
57332	01.00.02.013.0298. 3	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	112	BLOCO A APT 201 A	NATANIA. 012.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
57333	01.00.02.013.0298. 4	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	112	BLOCO A APT 202 A	NATANIA. 012.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
57335	01.00.02.013.0298. 6	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	19	BLOCO B APTO 202 B	NATANIA. 012.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59202	01.00.02.013.0298. 7	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	96	LOJA 3 3° PAVIMENTO	.12.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59203	01.00.02.013.0298. 8	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	112	BLOCO A APT 301 A	.12.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59204	01.00.02.013.0298. 9	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	112	BLOCO A APTO 302 A	.012.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59207	01.00.02.013.0298. 12	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	96	LOJA 4 4° PAVIMENTO	.12.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59208	01.00.02.013.0298. 13	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	112	BLOCO A APT 401 A	.12.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59209	01.00.02.013.0298. 14	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	112	BLOCO A APT 402 A	.12.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59210	01.00.02.013.0298. 15	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	96	LOJA 1 TERREO	.12.1E2	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59347	01.00.06.021.0077. 6	1	53 - ROD DOS MINERIOS	01	BARRACÃO 2	.0.0	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59414	01.00.02.138.0357. 2	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	2105		.00G.14	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59560	01.00.02.002.0023. 3	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	6	APT 1 - 2° ANDAR .00A.1		PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
59561	01.00.02.002.0023. 4	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	6	APT 2 2° ANDAR	.00A.1	PEDRO RENATO TONIOLO	S 100,00	Ativo
36323	01.00.03.091.0046. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	861		.0.0	PEDRO RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
14150	01.00.02.051.0165. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	195		.6.5	PEDRO RIBEIRO NETO	S 100,00	Ativo
18040	01.00.02.079.0161. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	350	1 ANDAR RESIDENcia	.18.4	PEDRO RIBEIRO OZORIO	S 100,00	Ativo
18031	01.00.02.079.0161. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	350	TERREO COMERCIO	.18.4	PEDRO RIBEIRO OZORIO	S 100,00	Ativo
35858	01.00.03.086.0046. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	37		.00J.4	PEDRO ROBERTO MACHADO	S 100,00	Ativo
58325	01.00.03.206.0118. 1	003	318 - TVA BRACATINGA	60		.F.5	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58326	01.00.03.206.0128. 1	003	318 - TVA BRACATINGA	72		.F.6	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58327	01.00.03.206.0138. 1	003	318 - TVA BRACATINGA	84		.F.7	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
57215	01.00.03.180.0047. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	181	FUNDOS	.000.5B2	PEDRO SANTANA BARBOSA	S 100,00	Ativo
50121	03.00.01.047.0075. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	111		.0.12	PEDRO SERAFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
38873	01.00.04.007.0014. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	160A		.5.5	PEDRO STARON	S 100,00	Ativo
59447	01.00.04.007.0014. 2	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	160B	MERCEARIA	.5.5	PEDRO STARON	S 100,00	Ativo
59808	01.00.04.007.0014. 3	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	160C	NELSON	.5.5	PEDRO STARON	S 100,00	Ativo
8842	01.00.02.012.0045. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	SN		.13.8	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
7625	01.00.02.007.0303. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	DOLCE FLORATTA	.08B.18	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
7587	01.00.02.007.0263. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	SN	TERREO	.08B.1	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
7595	01.00.02.007.0263. 2	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	SN	01 ANDAR	.08B.1	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
4774	01.00.01.034.0458. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00042		.0.0	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
4782	01.00.01.034.0475. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00064		.0.0	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
1082	01.00.01.007.0261. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	255	RISIDENCIA	.00A.OSN	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
990	01.00.01.007.0053. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	S/N		.00A.9	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
1007	01.00.01.007.0067. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	SN		.00A.10	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
1074	01.00.01.007.0261. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	255	COMERCIO	.00A.OSN	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
39853	01.00.04.020.0155. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	50	COMERCIO	.0.0	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
39861	01.00.04.020.0155. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	70	RESIDENCIA	.0.0	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
58063	01.00.02.007.0303. 2	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	TERREO LOJA 02	.08B.18	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
58064	01.00.02.007.0303. 3	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	TERREO LOJA 03	.08B.018	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
58065	01.00.02.007.0303. 4	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	01 ANDAR LOJA 04	.08B.018	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
58066	01.00.02.007.0303. 5	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	1 ANDAR LOJA 05	.08B.018	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
58067	01.00.02.007.0303. 6	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	1 ANDAR LOJA 06	.08B.018	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
58068	01.00.02.007.0303. 7	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	2 ANDAR APARTAMENTO	.08B.018	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
58069	01.00.02.007.0303. 8	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	496	2 ANDAR LOJA 09	.08B.018	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
57372	01.00.03.135.0094. 1	20E	35 - RUA BRASIL	1001		.00E.0019	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
59583	01.00.03.011.0635. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	SN		..	PEDRO STRESSER	S 100,00	Ativo
59443	01.00.03.227.0053. 1	002	77 - RUA GENEROSO MARQUES	SN		.SN.SN	PEDRO STRESSER & FILHOS LTDA.	S 100,00	Ativo
59578	01.00.03.096.0488. 1	002	77 - RUA GENEROSO MARQUES	SN		.SN.SN	PEDRO STRESSER & FILHOS LTDA.	S 100,00	Ativo
58784	01.00.03.223.0276. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	18		.V.18	PEDRO TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
35742	01.00.03.085.0180. 1	3	172 - RUA RONDONIA	39		.00D.19B	PEDRO VALDIR RIBEIRO DA CRUZ	S 100,00	Ativo
58735	01.00.03.222.0210. 1	002	334 - RUA PEROBA	132		.T.27	PEDRO VELOSO DA SILVA	S 100,00	Ativo

4405	01.00.01.031.0061. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	37		.0.0	PEDRO VIEIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58811	01.00.03.225.0024. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	263		.X.2	PERCI FRANCISCO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58812	01.00.03.225.0024. 2	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	263A		.X.2	PERCI FRANCISCO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59802	01.00.03.175.0051. 2	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	40B		.O.12	PETERSON SUEDER DE FARIA	S 100,00	Ativo
57553	01.00.03.150.0082. 1	1	262 - RUA CANARIO	207		.00T.03B	PETERSON TABORDA RIBAS	S 100,00	Ativo
49999	03.00.01.041.0220. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA	S 100,00	Ativo
50008	03.00.01.041.0220. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA	S 100,00	Ativo
50016	03.00.01.041.0220. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA	S 100,00	Ativo
50024	03.00.01.041.0220. 4	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA	S 100,00	Ativo
50032	03.00.01.041.0220. 5	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
50040	03.00.01.041.0220. 6	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA	S 100,00	Ativo
43664	01.00.06.009.0514. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	223		.00B.24	PIERO ZEN	S 100,00	Ativo
43672	01.00.06.009.0514. 2	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	223		.00B.24	PIERO ZEN	S 100,00	Ativo
43680	01.00.06.009.0514. 3	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	SN		.00B.24	PIERO ZEN	S 100,00	Ativo
43699	01.00.06.009.0514. 4	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	SN		.00B.24	PIERO ZEN	S 100,00	Ativo
51098	03.00.01.066.0044. 1	1	68 - RUA EXISTENTE	410		.000.002	PLACIDIO BRAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
42129	01.00.04.045.0056. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	118	TERREO COMERCIO	.0.0	PLINIO EDSON SOPPA	S 100,00	Ativo
42137	01.00.04.045.0056. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	118	1 ANDAR RESIDEN	.0.0	PLINIO EDSON SOPPA	S 100,00	Ativo
54763	01.00.06.044.0021. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.00G.004	PLINIO EDSON SOPPA FILHO	S 100,00	Ativo
30970	01.00.03.037.0219. 1	2	23 - AVN ARAUCARIA	164		.00B.28	POMPILHO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
30988	01.00.03.037.0219. 2	2	23 - AVN ARAUCARIA	SN		.00B.28	POMPILHO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
30430	01.00.03.030.0196. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	44		.00B.18	POMPILIO LOURENCO VIDAL	S 100,00	Ativo
4278	01.00.01.030.0349. 1	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	00201		.0.0	POSTO SAO JOAO LTDA S 100,00		Ativo
20362	01.00.02.094.0209. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.33.2	PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
20370	01.00.02.094.0221. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.33.3	PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
20338	01.00.02.094.0071. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	SN		.33.7	PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
20346	01.00.02.094.0132. 1	3	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	SN		.33.6	PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
20354	01.00.02.094.0197. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.33.1	PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
17698	01.00.02.076.0293. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	SN		.15.6	PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
23426	01.00.02.111.0054. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.00I.4	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE R B DO SUL	S 100,00	Ativo
53767	01.00.03.019.0071. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	268		.A.9	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE R B DO SUL	S 100,00	Ativo
23310	01.00.02.110.0452. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	226		.00H.13	RAFAEL BELO	S 100,00	Ativo
58959	01.00.03.168.0383. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	303		.H.21	RAFAEL DONISETE DE AVILA	S 100,00	Ativo
57421	01.00.03.137.0179. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00G.005	RAFAEL DONISETE DE AVILA	S 100,00	Ativo
57422	01.00.03.137.0194. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00G.003	RAFAEL DONISETE DE AVILA	S 100,00	Ativo
56995	01.00.03.126.0210. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	47	TERREO APTO 04	.003.001	RAFAEL LEMOS TOPPEL	S 100,00	Ativo
31674	01.00.03.045.0262. 1	2	130 - RUA N° 01	46		.00A.4	RAFAEL SANTOS BAIDO	S 100,00	Ativo
59118	01.00.03.174.0484. 1	003	307 - RUA ANTONIO NUNES	185		.N.34B	RAFAEL TRAVAIN BATISTA	S 100,00	Ativo
59162	01.00.03.176.0086. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	116		.P.13	RAFAEL TRAVAIN BATISTA	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
36536	01.00.03.092.0296. 1	2	35 - RUA BRASIL	178	TERREO SERRALHERIA	.0.E1	RAIMUNDO JOVINSKI DE FARIA	S 100,00	Ativo
59653	01.00.03.092.0296. 2	2	35 - RUA BRASIL	178	1° PAV. RESIDENCIA	.0.E1	RAIMUNDO JOVINSKI DE FARIA	S 100,00	Ativo
59654	01.00.03.092.0296. 3	2	35 - RUA BRASIL	178	RESIDENCIA FUNDOS	.0.E1	RAIMUNDO JOVINSKI DE FARIA	S 100,00	Ativo
55387	01.00.03.068.0089. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	SN		.000.020	RAIMUNDO JUVINSKI ROCHA	S 100,00	Ativo
57946	01.00.02.156.0002. 1	70D	245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	97		.000.001	RAMON LUIZ BUENO	S 100,00	Ativo
16900	01.00.02.072.0336. 1	2	46 - RUA D	78		.08D.27B	RANDOLFO FARIA DE LARA.	S 100,00	Ativo
9970	01.00.02.018.0232. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	140		.14.12	RANDOLFO FARIA DE LARA.	S 100,00	Ativo
30082	01.00.03.028.0045. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	222		.00B.11B	RAQUEL ALVES DE CASTRO	S 100,00	Ativo
57919	01.00.02.181.0516. 1	006	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00I.020	RAQUEL DE FATIMA COUTINHO GEFFER	S 100,00	Ativo
57922	01.00.02.166.0376. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	25	EMERSON F DOS SANTOS	.006.01A	RAQUEL FARIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59253	01.00.02.166.0376. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	25		.01.01	RAQUEL FARIA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
39276	01.00.04.011.0130. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	58		.10.8	RAQUEL GONCALVES DA S DE JESUS	S 100,00	Ativo
33235	01.00.03.063.0075. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	SN		.00D.22	RAQUEL SABRINA DE AVILA	S 100,00	Ativo
18872	01.00.02.085.0271. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	45		.24.6	RAUL DO CARMO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
42358	01.00.05.004.0075. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.33	RAUL GUERRA CRIBARI	S 100,00	Ativo
42366	01.00.05.004.0111. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.30	RAUL GUERRA CRIBARI	S 100,00	Ativo
16381	01.00.02.069.0793. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	135		.0.0	RAUL LOURENCO RIBAS	S 100,00	Ativo

16390	01.00.02.069.0793. 2	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	RAUL LOURENCO RIBAS	S 100,00	Ativo
16403	01.00.02.069.0793. 3	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	RAUL LOURENCO RIBAS	S 100,00	Ativo
16411	01.00.02.069.0793. 4	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.0.0	RAUL LOURENCO RIBAS	S 100,00	Ativo
9466	01.00.02.017.0067. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	262	OFICINA	.15.9	RBS MANOS MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - ME	S 100,00	Ativo
58814	01.00.03.225.0048. 1	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	231		.X.4	REGIANA APARECIDA COUTINHO	S 100,00	Ativo
58815	01.00.03.225.0048. 2	001	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	231A		.X.4	REGIANA APARECIDA COUTINHO	S 100,00	Ativo
58667	01.00.03.221.214. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	769		.S.15	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58791	01.00.03.223.0348. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	90		.V.24	REGIANE APARECIDA PEREIRA	S 100,00	Ativo
8451	01.00.02.010.0296. 1	3	86 - RUA JAPAO	S/N		.08A.04D	REGIANE CRISTINA VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
28126	01.00.03.014.0100. 1	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	94		.00A.6	REGIANE DE FÁTIMA BRANDT FERREIRA	S 100,00	Ativo
28134	01.00.03.014.0100. 2	3	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	94	RESIDENCIA	.00A.6	REGIANE DE FÁTIMA BRANDT FERREIRA	S 100,00	Ativo
35033	01.00.03.079.0102. 1	2	124 - RUA MATO GROSSO	37		.00G.6	REGIANE DOS REIS ARAUJO	S 100,00	Ativo
41467	01.00.04.032.0349. 1	1	74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA	160		.00B.9	REGIANE ELIAS SANTOS	S 100,00	Ativo
57053	01.00.03.116.0313. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	404		.000.05A	REGIANE NOVAK WOSCH	S 100,00	Ativo
34614	01.00.03.073.0030. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	470		.00B.2	REGILINA SOFIATI	S 100,00	Ativo
34622	01.00.03.073.0045. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00B.3	REGILINA SOFIATI	S 100,00	Ativo
34665	01.00.03.073.0228. 1	1	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	219		.00B.8	REGINA APARECIDA RIBEIRO DO VALE	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
34517	01.00.03.071.0220. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	263		.00C.16	REGINALDO ADRIANO JAMBISKI	S 100,00	Ativo
34525	01.00.03.071.0233. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	SN		.00C.15	REGINALDO ADRIANO JAMBISKI	S 100,00	Ativo
59125	01.00.03.175.0075. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	64		.O.10	REGINALDO DE MATOS S 100,00 CARVALHO		Ativo
59671	03.00.01.085.0196. 2	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	146		.0B1.019	REGINALDO JOSE DA SILVA	S 100,00	Ativo
33634	01.00.03.064.0186. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	50		.00E.009	REGINALDO LOPES PEREIRA	S 100,00	Ativo
58372	01.00.03.208.0354. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	720		.H.11	REGINALDO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
2259	01.00.01.015.0060. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	285		.00B.11	REGINALDO RIBEIRO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
58941	01.00.03.168.0137. 1	305	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	56		.H.8	REGINATO RAUSIS	S 100,00	Ativo
57892	01.00.02.181.0126. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.00I.013	REIDICEL DA SILVA MATTOS	S 100,00	Ativo
20230	01.00.02.093.0261. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	195		.32.8	REINALDO ADRIANO DA SILVA	S 100,00	Ativo
6092	01.00.01.053.0096. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00253		.00B.8	REINALDO BORGES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
58796	01.00.03.224.0035. 1	001	333 - RUA PAU-BRASIL	101		.W.2	REINALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	S 100,00	Ativo
58801	01.00.03.224.0083. 1	001	333 - RUA PAU-BRASIL	53		.W.6	REINALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	S 100,00	Ativo
56014	01.00.02.165.0298. 1	1	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	350		.005.018	REINALDO PRESTES	S 100,00	Ativo
58573	01.00.03.219.0096. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	75		.Q.8	RELINDA BERTOLIN DAS NEVES SANTOS	S 100,00	Ativo
55719	01.00.02.153.0048. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	136		.000.05B	RENALCI DO ROCIO PINTO	S 100,00	Ativo
30090	01.00.03.028.0057. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	37		.00C.10	RENATA FARIA HILLMANN	S 100,00	Ativo
30104	01.00.03.028.0057. 2	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	212		.00C.10	RENATA FARIA HILLMANN	S 100,00	Ativo
57359	01.00.03.132.0130. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.004	RENATE ENGEL SCHWARTZ	S 100,00	Ativo
57360	01.00.03.132.0145. 1	91E	269 - RUA GRALHA AZUL	SN		.00B.003	RENATE ENGEL SCHWARTZ	S 100,00	Ativo
21407	01.00.02.099.0120. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	259		.38.7	RENATO BUENO	S 100,00	Ativo
4529	01.00.01.031.0299. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	00264		.1.02B	RENATO BUENO DE FREITAS	S 100,00	Ativo
7129	01.00.02.002.0472. 1	1	54 - RUA DR ZONY	00116		.00A.19	RENATO CEZAR AMESTRONG	S 100,00	Ativo
57460	01.00.03.139.0149. 1	60E	262 - RUA CANARIO	81		.00I.009	RENATO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59146	01.00.03.175.0348. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	7		.O.21	RENATO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
57808	01.00.02.177.0105. 1	007	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	195		.00E.029	RENATO DE JESUS COUTINHO	S 100,00	Ativo
20192	01.00.02.093.0213. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	335		.32.12	RENATO DE LIMA	S 100,00	Ativo
4510	01.00.01.031.0288. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	00067		.1.3	RENATO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14583	01.00.02.054.0045. 1	1	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	40	FUNDOS	.1.17	RENATO LOURENCO PINTO	S 100,00	Ativo
20036	01.00.02.091.0253. 1	4	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	385		.30.3	RENATO RODRIGUES NOBRE	S 100,00	Ativo
16756	01.00.02.072.0039. 1	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	99		.08D.18E	RENE ALEXANDRO VAZ	S 100,00	Ativo
59549	01.00.02.072.0039. 2	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	99	CASA	.08D.18E	RENE ALEXANDRO VAZ	S 100,00	Ativo
59550	01.00.02.072.0039. 3	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	99	COMERCIO	.08D.18E	RENE ALEXANDRO VAZ	S 100,00	Ativo
57441	01.00.03.138.0164. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	65		.00H.007	RENI DA APARECIDA LOURENÇO	S 100,00	Ativo
15164	01.00.02.056.0156. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	59		.5.23	RENI DE MEDEIROS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
58191	01.00.03.201.0068. 1	000	23 - AVN ARAUCARIA	362		.000A.001	RENI DO CARMO VIEIRA CARDOSO DOS REIS	S 100,00	Ativo
58192	01.00.03.201.0068. 2	000	23 - AVN ARAUCARIA	362A		.000A.001	RENI DO CARMO VIEIRA CARDOSO DOS REIS	S 100,00	Ativo
58240	01.00.03.202.0266. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	380		.B.27	RENI DO CARMO VIEIRA CARDOSO DOS REIS	S 100,00	Ativo
37893	01.00.03.119.0048. 1	2	79 - RUA GOV MARIO COVAS	18		.VII.2	RENILSE VIEIRA CARDOSO	S 100,00	Ativo

58331	01.00.03.206.0243. 1	004	317 - TVA BANANEIRA	67		.F.10	RENILSE VIEIRA CARDOSO	S 100,00	Ativo
39802	01.00.04.019.0051. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	00055		.00B.5	RICARDO SCHUBERT DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57738	01.00.02.169.0065. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	93	FRENTE	.009.002	RICARDO SOARES	S 100,00	Ativo
59222	01.00.02.169.0065. 2	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	93A	FUNDOS	.09.02	RICARDO SOARES	S 100,00	Ativo
59223	01.00.02.169.0065. 3	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	93B	FUNDOS	.09.02	RICARDO SOARES	S 100,00	Ativo
4537	01.00.01.031.0312. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	S/N		.1.2	RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL	S 100,00	Ativo
58209	01.00.03.201.0224. 1	002	312 - RUA ACACIA	208		.000A.014	RILDO PORCINA BRAS	S 100,00	Ativo
59603	01.00.02.194.0106. 1	001	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.00.00	RIONILE MADEIRAS LTDA.	S 100,00	Ativo
59604	01.00.02.194.0112. 1	001	293 - RUA ERNANI COSTA	SN	ADMINISTRAÇÃ O	.00.00	RIONILE MADEIRAS LTDA.	S 100,00	Ativo
59605	01.00.02.194.0112. 2	001	293 - RUA ERNANI COSTA	SN	FABRICA	.00.00	RIONILE MADEIRAS LTDA.	S 100,00	Ativo
15687	01.00.02.059.0546. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	178		.08B.12	RITA GONCALVES PEREIRA	S 100,00	Ativo
43168	01.00.06.007.0204. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	178		.0.0	RIVADARIO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
49565	03.00.01.038.0143. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	133		.00B.11	RIVAEL PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
57736	01.00.02.168.0549. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.008.021	RIVAEL RIBEIRO	S 100,00	Ativo
21792	01.00.02.104.0057. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	355		.00B.2	RIVAIR BENTO GONCALVES	S 100,00	Ativo
58000	03.00.01.084.0078. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	123		.0B1.010	RIVAIR BOENO	S 100,00	Ativo
58465	01.00.03.213.0304. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	687		.L.15	RIVAIR MACHADO	S 100,00	Ativo
49468	03.00.01.038.0023. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00B.21	RIVAIR PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
57070	01.00.03.181.0047. 1	1	278 - RUA CHILE	SN		.000.007	RIVAIR PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
31194	01.00.03.042.0079. 1	4	284 - RUA N° 02	SN		.00B.31	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57618	01.00.02.165.0077. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	109		.005.003	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57619	01.00.02.165.0089. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	95		.005.004	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57785	01.00.02.174.0252. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	68		.00B.05A	ROBERTO CARLOS LEITE	S 100,00	Ativo
12246	01.00.02.035.0139. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	222		.10.8	ROBERTO CARLOS MACHADO	S 100,00	Ativo
41122	01.00.04.029.0222. 1	3	133 - RUA N° 04	SN		.00B.20	ROBERTO MENDES DE SOUZA	S 100,00	Ativo
18783	01.00.02.085.0126. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	193		.24.25	ROBERTO PROKOPOVICZ E IRMAOS	S 100,00	Ativo
4430	01.00.01.031.0118. 1	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	00013		.0.0	ROBERTO ROMANO	S 100,00	Ativo
49670	03.00.01.038.0292. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00B.1	ROBERTO ROMANO	S 100,00	Ativo
49662	03.00.01.038.0251. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	SN		.00B.2	ROBERTO ROMANO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
57325	01.00.06.039.0059. 1	2	250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO	SN		.000.E2A	ROBSON CARLOS RAMOS FRANCO	S 100,00	Ativo
58384	01.00.03.209.0191. 1	002	323 - RUE CEREJEIRA	42		.I.4	ROBSON DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
57756	01.00.02.152.0105. 6	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/6	CASA 06	.000.20-A-7	ROBSON MACHADO DE JESUS	S 100,00	Ativo
59111	01.00.03.174.0393. 1	002	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	193		.N.27	ROBSON RICARDO LAZAROTI	S 100,00	Ativo
26670	01.00.02.150.0078. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	195		.000.006	RODINALDO DE LIMA FARIA	S 100,00	Ativo
17523	01.00.02.076.0015. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	528	COMERCIO	.15.1	RODINALDO DE LIMA FARIA	S 50,00	Ativo
11720	01.00.02.026.0143. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	SN		.6.8	RODNEI CAETANO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
44490	01.00.06.028.0036. 1	3	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	SN		.000.0C1	RODOLFO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59626	01.00.02.069.0727. 5	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	S/N		.0.0	RODOLFO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14362	01.00.02.052.0229. 1	5	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	630		.4.01A	RODOLFO RIBEIRO DE LARA	S 100,00	Ativo
36722	01.00.03.095.0063. 1	2	35 - RUA BRASIL	160		.0.0	RODOLFO WALTER PUCHEMILLER	S 100,00	Ativo
58908	01.00.03.166.0201. 1	003	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	139		.F.11	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	S 100,00	Ativo
32697	01.00.03.061.0050. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	133		.00B.16	RODRIGO DOS SANTOS SANCHES	S 100,00	Ativo
57960	01.00.02.152.0225. 1	41D	344 - RUA PARTICULAR (MADRE)	288		.000.20-A- 14B	RODRIGO MARIANO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58922	01.00.03.167.0078. 1	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	215		.G.12	RODRIGO PAVELSKI	S 100,00	Ativo
59099	01.00.03.174.0183. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	366		.N.3	RODRIGO PAVELSKI	S 100,00	Ativo
58628	01.00.03.220.0192. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	684A		.R.16	RODRIGO TAVARES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
44199	01.00.06.015.0422. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	226		.00B.25	RODRIGO ZEN	S 100,00	Ativo
44733	01.00.06.031.0029. 1	2	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	SN		.00D.8	ROGEL SILVA NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
6262	01.00.02.001.0173. 1	3	54 - RUA DR ZONY	200		.00B.12	ROGERIO BONTORIN	S 100,00	Ativo
11932	01.00.02.032.0062. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	191		.11.5	ROGERIO CALIZARIO	S 100,00	Ativo
58203	01.00.03.201.0176. 1	002	312 - RUA ACACIA	160		.000A.010	ROGERIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
56197	01.00.03.141.0181. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	41	RESIDENCIA 1	.00K.005	ROGERIO PROKOPOVICZ	S 100,00	Ativo
33421	01.00.03.063.0372. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	70		.00D.6	ROGERIO RAUSIS	S 100,00	Ativo
43125	01.00.06.007.0123. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	100		.0.0	ROGERIO STRESSER SCHENEIDER	S 100,00	Ativo
10618	01.00.02.021.0144. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	155		.08A.13	ROMARIO GONCALVES	S 100,00	Ativo
35998	01.00.03.088.0128. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	83		.00C.10	ROMARIO GONCALVES	S 100,00	Ativo
33022	01.00.03.062.0164. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	45		.00C.27	ROMARIO JOSVIAK	S 100,00	Ativo

7358	01.00.02.005.0114. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	181		.9.6	ROMARIO LOURENCO MARTINS	S 100,00	Ativo
39306	01.00.04.011.0235. 1	2	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	56		.10.3	ROMARIO MACHADO	S 100,00	Ativo
8877	01.00.02.012.0090. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	185		.13.5	ROMILDO DOS SANTOS MEDEIROS	S 100,00	Ativo
30120	01.00.03.028.0092. 1	2	88 - RUA JOANA ANGELICA	25		.0.9B2	ROMILDO DOS SANTOS MEDEIROS	S 100,00	Ativo
3336	01.00.01.024.0296. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00D.9	RONALD BRANDT	S 100,00	Ativo
26794	01.00.03.001.0142. 2	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	10	TERREO SALA 04	.0.00B	RONALD BRANDT	S 100,00	Ativo
26808	01.00.03.001.0142. 3	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	10	01 ANDAR SALA 01	.0.00B	RONALD BRANDT	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
26816	01.00.03.001.0142. 4	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	10	01 ANDAR SALA 02	.0.00B	RONALD BRANDT	S 100,00	Ativo
26824	01.00.03.001.0142. 5	001	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	10	01 ANDAR RESIDE	.0.00B	RONALD BRANDT	S 100,00	Ativo
58854	01.00.03.162.0182. 1	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	95		.B.9	RONALDO ADRIANO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58855	01.00.03.162.0182. 2	001	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	95A		.B.9	RONALDO ADRIANO DA SILVA	S 100,00	Ativo
9121	01.00.02.013.0348. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	SN		.12.6	RONEI LUIZ DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59465	01.00.02.013.0348. 2	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	230	RESIDENCIA FUNDOS	.12.6	RONEI LUIZ DE SOUZA	S 100,00	Ativo
59466	01.00.02.013.0348. 3	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	230	TERREO DISTRIBUIDORA	.12.6	RONEI LUIZ DE SOUZA	S 100,00	Ativo
40967	01.00.04.028.0132. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	147		.00C.10	RONI GONCALVES	S 100,00	Ativo
2801	01.00.01.020.0369. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	250		.00B.12	RONY CITTADIN	S 100,00	Ativo
18414	01.00.02.081.0391. 1	3	60 - RUA EPITACIO PESSOA	488		.20.15	ROQUE ACIR SANTOS	S 100,00	Ativo
51080	03.00.01.066.0029. 1	1	68 - RUA EXISTENTE	409		.000.003	ROQUE BRAZ DE FARIA S 100,00		Ativo
38881	01.00.04.007.0026. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	1415		.5.6	ROQUE GUEBUR	S 100,00	Ativo
57689	01.00.02.167.0343. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	18		.007.002	ROQUE TABORDA FARIA	S 100,00	Ativo
16225	01.00.02.068.0658. 2	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	186		.0.0	ROSA DE BARROS BUENO	S 100,00	Ativo
30597	01.00.03.035.0049. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	916		.00A.2	ROSA BOAVENTURA DA SILVA	S 100,00	Ativo
19780	01.00.02.090.0092. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	861		.29.13	ROSA CANDIDA ARTIGAS	S 100,00	Ativo
17850	01.00.02.077.0252. 1	4	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	386		.16.1	ROSA COSTA FARIA	S 100,00	Ativo
6114	01.00.01.053.0108. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00235		.00B.09B	ROSA DA SILVA GALVAO	S 100,00	Ativo
22543	01.00.02.107.0438. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	211		.00E.16	ROSA DE ANDRADE BOMFIM	S 100,00	Ativo
22535	01.00.02.107.0426. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	178		.00E.17	ROSA DE ANDRADE BOMFIM	S 100,00	Ativo
57748	01.00.02.171.0075. 1	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.011.002	ROSA DE FARIA DUARTE	S 100,00	Ativo
59234	01.00.02.171.0075. 2	001	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.011.002	ROSA DE FARIA DUARTE	S 100,00	Ativo
57792	01.00.02.175.0256. 1	011	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	399		.00C.002	ROSA DE MIRANDA MATIAS	S 100,00	Ativo
58792	01.00.03.223.0348. 2	003	333 - RUA PAU-BRASIL	90 - A		.V.24A	ROSA DIAS	S 100,00	Ativo
34550	01.00.03.071.0304. 1	2	126 - RUA MINAS GERAIS	40		.00C.11	ROSA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	S 100,00	Ativo
55476	01.00.03.068.0291. 1	5	238 - RUA REGINA JOVINSKI	148		.000.007	ROSA FURQUIM DE SIQUEIRA SANTOS	S 100,00	Ativo
43214	01.00.06.007.0335. 1	2	109 - RUA MACHADO DE ASSIS	297		.0.0	ROSA GALDINO DO ESPIRITO SANTO	S 100,00	Ativo
57150	01.00.03.183.0013. 1	1	83 - RUA ITALIA	68		.000.016	ROSA GASPARIN	S 100,00	Ativo
14699	01.00.02.054.0249. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	577		.1.3	ROSA GEFFER NOBREGA	S 100,00	Ativo
33812	01.00.03.066.0030. 1	3	102 - RUA JOSE MACHOSKI	63		.00G.6	ROSA ICLEIA LUNELLI	S 100,00	Ativo
33286	01.00.03.063.0135. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	107		.00D.27	ROSA ICLEIA LUNELLI	S 100,00	Ativo
25917	01.00.02.138.0255. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	71		.00G.8	ROSA JUSTINO DE MATOS	S 100,00	Ativo
49620	03.00.01.038.0203. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	63		.00B.6	ROSA KAMINSKI	S 100,00	Ativo
18988	01.00.02.085.0453. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1748	COMERCIO	.24.12	ROSA LOPES CARDOSO	S 100,00	Ativo
18996	01.00.02.085.0453. 2	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	1748	RESIDENCIA	.24.12	ROSA LOPES CARDOSO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
11207	01.00.02.023.0090. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	368		.5.16	ROSA LOPES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58363	01.00.03.208.0282. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	630		.H.5	ROSA MACHADO SANTOS	S 100,00	Ativo
58364	01.00.03.208.0282. 2	001	23 - AVN ARAUCARIA	630-A		.H.5	ROSA MACHADO SANTOS	S 100,00	Ativo
50415	03.00.01.051.0199. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	ROSA MARIA CABARRAO SALATTA	S 100,00	Ativo
50423	03.00.01.051.0199. 3	1	53 - ROD DOS MINERIOS	S/N		.0.0	ROSA MARIA CABARRAO SALATTA	S 100,00	Ativo
59305	03.00.01.051.0199. 4	1	53 - ROD DOS MINERIOS	S/N		.0.0	ROSA MARIA CABARRAO SALATTA	S 100,00	Ativo
32700	01.00.03.061.0062. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00B.17	ROSA MARIA RUBIO	S 100,00	Ativo
39799	01.00.04.019.0039. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	65		.00B.6	ROSA MARIA RUBIO	S 100,00	Ativo
55999	01.00.01.052.0100. 1	2	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	282		.00A.01A	ROSA MARIA VAZ	S 100,00	Ativo
10570	01.00.02.021.0096. 1	3	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	294		.08A.5	ROSA PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
57207	01.00.03.180.0036. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	151		.000.05C	ROSA PINTO JUVINSKI	S 100,00	Ativo
8885	01.00.02.012.0103. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	135		.13.4	ROSA PORTES DE FRANCA	S 100,00	Ativo
55913	01.00.04.027.0216. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	1103		.00A.18B	ROSA RODRIGUES DE PAULA	S 100,00	Ativo
11339	01.00.02.023.0314. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	82		.5.9	ROSA SILVA	S 100,00	Ativo

19542	01.00.02.089.0099. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	765		.28.23	ROSA SOARES DA LUZ	S 100,00	Ativo
30040	01.00.03.027.0314. 1	4	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	17		.00B.1	ROSA TORINHO DE BARROS	S 100,00	Ativo
21318	01.00.02.098.0108. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	100		.37.10	ROSALINA DE FARIA BONFIM	S 100,00	Ativo
22381	01.00.02.107.0186. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	6		.00E.31	ROSALINA FARIA	S 100,00	Ativo
12270	01.00.02.035.0175. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	265		.10.11	ROSALINA MORAIS SOARES	S 100,00	Ativo
4383	01.00.01.031.0043. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	137		.1.17	ROSALINO MACHADO	S 100,00	Ativo
4367	01.00.01.031.0038. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	71		.0.0	ROSANA APARECIDA FREITAS	S 100,00	Ativo
58039	01.00.01.031.0079. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	15		.000.000	ROSANA APARECIDA FREITAS	S 100,00	Ativo
49654	03.00.01.038.0239. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	23		.00B.3	ROSANA DA CONCEIÇÃO	S 100,00	Ativo
20249	01.00.02.093.0273. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	183		.32.7	ROSANA DA SILVA	S 100,00	Ativo
17337	01.00.02.075.0066. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	SN		.14.4	ROSANA DE CHA ARAUJO DE ABREU	S 100,00	Ativo
58333	01.00.03.206.0267. 1	004	317 - TVA BANANEIRA	43	FRENTE	.F.12	ROSANA DE PAULA COUTINHO	S 100,00	Ativo
58589	01.00.03.219.0279. 2	003	329 - RUA JACARANDÁ	48A		.Q.19	ROSANA DE SOUZA CORREA	S 100,00	Ativo
12114	01.00.02.034.0026. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	223		.11.2	ROSANA DOS SANTOS E OU	S 100,00	Ativo
57653	01.00.02.166.0343. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	131		.006.002	ROSANA GRUMONT	S 100,00	Ativo
57708	01.00.02.168.0089. 1	002	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	312		.008.017	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57733	01.00.02.168.0507. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	116		.008.024	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58216	01.00.03.201.0360. 1	002	312 - RUA ACACIA	304		.000A.0025	ROSANE BUENO	S 100,00	Ativo
15466	01.00.02.059.0168. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	91		.08B.11	ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
31399	01.00.03.042.0422. 1	1	130 - RUA N° 01	206		.00B.10	ROSANE DOS SANTOS SILVA	S 100,00	Ativo
58808	01.00.03.224.0161. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	268		.W.10	ROSANGELA APARECIDA DE LARA MACHADO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
59135	01.00.03.175.0261. 1	001	307 - RUA ANTONIO NUNES	87		.O.14	ROSANGELA APARECIDA POLLI	S 100,00	Ativo
57564	01.00.03.150.0248. 1	07D	263 - RUA COLEIRINHO	254		.00T.010	ROSANGELA BOMFIM	S 100,00	Ativo
8800	01.00.02.011.0402. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	165		.016.12B	ROSANGELA BUENO	S 100,00	Ativo
38148	01.00.03.122.0073. 2	1	69 - RUA FELIX NOVAK	266		.00B.06C	ROSANGELA DA SILVA	S 100,00	Ativo
35637	01.00.03.084.0075. 1	2	177 - RUA SANTA CATARINA	332		.00L.2	ROSANGELA DE JESUS RIBEIRO NOBREGA	S 100,00	Ativo
30554	01.00.03.034.0040. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	911		.00D.40B	ROSANGELA N DE CASTRO ROMFELD	S 100,00	Ativo
58586	01.00.03.219.0255. 1	003	329 - RUA JACARANDÁ	24		.Q.17	ROSANI HANISCH	S 100,00	Ativo
14320	01.00.02.052.0163. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	601		.4.05A	ROSARIA DE FARIA DA ROCHA	S 100,00	Ativo
58806	01.00.03.224.0149. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	256		.W.9	ROSARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	S 100,00	Ativo
58807	01.00.03.224.0149. 2	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	256A		.W.9	ROSARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	S 100,00	Ativo
58226	01.00.03.202.0048. 1	003	313 - RUA ANGICO	194		.B.13	ROSELI APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	S 100,00	Ativo
57646	01.00.02.166.0215. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	85		.006.009	ROSELI APARECIDA TIMOTEO	S 100,00	Ativo
59005	01.00.03.171.0099. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	280		.K.10	ROSELI DA APARECIDA S 100,00 TIBILIER		Ativo
59006	01.00.03.171.0099. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	280A		.K.10	ROSELI DA APARECIDA S 100,00 TIBILIER		Ativo
29840	01.00.03.026.0159. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	116		.00A.09B	ROSELI DAS GRACAS LARA DE BARROS	S 100,00	Ativo
20710	01.00.02.096.0315. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	151		.35.23	ROSELI DE FATIMA BONFIM RODRIGUES	S 100,00	Ativo
13145	01.00.02.041.0237. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	249		.4.17	ROSELI DE FATIMA SCHENEIDER MARTINS	S 100,00	Ativo
21083	01.00.02.097.0219. 1	3	89 - RUA JOAO ALVES VIANA	319		.36.15	ROSELI FARIA DO NASCIMENTO SANTOS	S 100,00	Ativo
7978	01.00.02.009.0067. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	198	FRENTE	.10.10	ROSELI GONSALVES	S 100,00	Ativo
21130	01.00.02.097.0315. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	448		.36.5	ROSELI JOSE DA LUZ DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58237	01.00.03.202.0216. 1	002	312 - RUA ACACIA	63		.B.24	ROSELI MARIA MACHADO	S 100,00	Ativo
49590	03.00.01.038.0167. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	94		.00B.9	ROSELI PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
37605	01.00.03.114.0042. 1	2	141 - RUA CECILIA NOVAK	688	LOTES 17 19 21	.0.17	ROSELI ROCHA JAMBISKI	S 100,00	Ativo
2844	01.00.01.020.0473. 1	3	143 - RUA OSWALDO CRUZ	8		.00B.16	ROSEMERI ADRIANE POLLI FARIA	S 100,00	Ativo
59320	01.00.01.020.0473. 2	3	143 - RUA OSWALDO CRUZ	8		.00B.16	ROSEMERI ADRIANE POLLI FARIA	S 100,00	Ativo
17183	01.00.02.073.0159. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	134		.12.5	ROSEMERI CARVALHO CASTRO	S 100,00	Ativo
58047	01.00.02.012.0195. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	307		.013.12B	ROSEMERI DO ROCIO RUTZ	S 100,00	Ativo
57729	01.00.02.168.0451. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.008.028	ROSENILDA COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
59186	01.00.03.177.0113. 1	002	307 - RUA ANTONIO NUNES	192		.Q.2	ROSENILDA DE JESUS SOARES	S 100,00	Ativo
57859	01.00.02.177.0749. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	368		.00E.044	ROSI CORDEIRO SANTOS GONÇALVES	S 100,00	Ativo
34029	01.00.03.069.0115. 1	2	42 - RUA CEARA	SN		.00A.6	ROSI NODARI BANDEIRA	S 100,00	Ativo
58134	01.00.02.188.0038. 1	68D	360 - RUA GUARITÁ	145		.00E.04A	ROSICLEIA DA APARECIDA VAZ	S 100,00	Ativo
43915	01.00.06.010.0183. 1	2	190 - RUA TEOFILO OTONI	166		.00A.12	ROSICLEIA DE FATIMA VIEIRA	S 100,00	Ativo
43656	01.00.06.009.0438. 1	3	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	33		.00B.1	ROSICLER DE FARIA ARAUJO	S 100,00	Ativo
44644	01.00.06.030.0202. 1	4	181 - RUA SAO LUCAS	SN	PARTE LOTES 06	.00A.6,00E	ROSICLER DE FARIA ARAUJO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**

43702	01.00.06.009.0515. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	SN		.00B.2	ROSICLER DE FARIA ARAUJO	S 100,00	Ativo
43710	01.00.06.009.0540. 1	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	34		.00B.3	ROSICLER DE FARIA ARAUJO	S 100,00	Ativo
4910	01.00.01.034.0597. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	S/N		.0.01F	ROSICLER MOECKEL DE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
8605	01.00.02.011.0025. 2	3	138 - RUA NATHAN MILDER	167		.16.13	ROSILDA COSTA CRISTO GONCALVES	S 100,00	Ativo
55441	01.00.03.068.0191. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	SN		.000.025	ROSILDA DA SILVA	S 100,00	Ativo
23787	01.00.02.117.0093. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	243		.00C.10	ROSILDA DE FATIMA LOPES	S 100,00	Ativo
57177	01.00.03.159.0019. 1	1	6 - RUA ACRE	76		.00C.008	ROSILDA DO ROSARIO CAVALLI STOCKO	S 100,00	Ativo
42013	01.00.04.043.0218. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	446		.00E.10	ROSILDA MARIA COSTA	S 100,00	Ativo
58932	01.00.03.168.0027. 1	005	35 - RUA BRASIL	207		.H.28	ROSILDA PORTES STRESSER GUIMARAES	S 100,00	Ativo
54119	01.00.02.065.0093. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	112		.000.5A1	ROSILDA RUTZ RIBEIRO	S 100,00	Ativo
4480	01.00.01.031.0243. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	00082		.1.6	ROSILDA SILVA BONFIM	S 100,00	Ativo
2674	01.00.01.020.0035. 2	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	109	FUNDOS	.00B.21	ROSILEI TEIXEIRA SANTANA	S 100,00	Ativo
13250	01.00.02.041.0402. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	155		.4.6	ROSILENE COSTA ALVES GONÇALVES	S 100,00	Ativo
57442	01.00.03.138.0179. 1	1	261 - RUA BEM TE VI	55		.00H.005	ROSILENE DA APARECIDA DE RAMOS	S 100,00	Ativo
56219	01.00.03.141.0154. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	65	RESIDENCIA 1	.00K.009	ROSILENE GUIDO PEREIRA	S 100,00	Ativo
56251	01.00.03.141.0100. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00K.017	ROSILENE GUIDO PEREIRA	S 100,00	Ativo
56260	01.00.03.141.0087. 1	1	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00K.019	ROSILENE GUIDO PEREIRA	S 100,00	Ativo
58017	01.00.03.141.0154. 2	1	265 - RUA CURRUIRA	69	RESIDENCIA 2	.00K.009	ROSILENE GUIDO PEREIRA	S 100,00	Ativo
58018	01.00.03.141.0154. 3	1	265 - RUA CURRUIRA	73	RESIDENCIA 3	.00K.009	ROSILENE GUIDO PEREIRA	S 100,00	Ativo
37680	01.00.03.115.0079. 1	3	141 - RUA CECILIA NOVAK	34		.0.12	ROSILENE JAMBISKI	S 100,00	Ativo
1996	01.00.01.011.0052. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	445		.00C.31	ROSILVALDO PAULO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
54003	01.00.02.061.0162. 1	3	101 - RUA JOSE DE FREITAS	SN		.000.05B	ROSIMAR COSTA CRISTO	S 100,00	Ativo
17418	01.00.02.075.0256. 2	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN	1 ANDAR RESIDENcia	.14.12	ROSIMAR DE LOURDES HILLMANN	S 100,00	Ativo
17400	01.00.02.075.0256. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN	TERREO COMERCIO	.14.12	ROSIMAR DE LOURDES HILLMANN	S 100,00	Ativo
59191	03.00.01.083.0072. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	63		.B1.004	ROSINEI OLIVEIRA FARIA	S 100,00	Ativo
33111	01.00.03.062.0353. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	90		.00C.7	ROSIVALDO VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
50253	03.00.01.048.0020. 1	2	66 - RUA EXISTENTE	SN	FUNDOS	.06D.8	ROSMERE LOPES CARDOSO	S 100,00	Ativo
27294	01.00.03.007.0066. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00A.13	ROSSANO AISLAN VAZ	S 100,00	Ativo
29491	01.00.03.021.0195. 1	2	140 - RUA OLAVO BILAC	126	PARTES LOTES 1 e2	.00D.1,00E	ROZELI DE BONFIM MARTINS	S 100,00	Ativo
57490	01.00.03.140.0301. 1	60D	265 - RUA CURRUIRA	36	FRENTE	.00J.004	ROZENO IRINEU VIEIRA	S 100,00	Ativo
57491	01.00.03.140.0301. 2	2	265 - RUA CURRUIRA	36	FUNDOS	.00J.004	ROZENO IRINEU VIEIRA	S 100,00	Ativo
57492	01.00.03.140.0301. 3	2	265 - RUA CURRUIRA	36	FUNDOS	.00J.004	ROZENO IRINEU VIEIRA	S 100,00	Ativo
57902	01.00.02.181.0224. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	59		.00I.05A1	ROZIEL TABORDA DOS REIS	S 100,00	Ativo
58712	01.00.03.221.0729. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	186		.S.47	ROZILDA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
57479	01.00.03.140.0100. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	SN		.00J.017	ROZILDA DOS SANTOS VAZ DE FARIAS	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
2526	01.00.01.018.0347. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	92		.00A.12	ROZILDA SANTANA GUIMARAES	S 100,00	Ativo
45144	01.00.06.038.0084. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	500		.000.0H6	RUBEM RAMOS FRANCO	S 100,00	Ativo
9300	01.00.02.015.0261. 1	3	191 - RUA TREZE DE MAIO	76		.2.12	RUBENS ALBANO DIAS BRITO	S 100,00	Ativo
59640	01.00.02.175.0211. 2	007	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	SN		.00C.003	RUBENS ANTONIO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
17485	01.00.02.075.0368. 1	3	98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO	26		.14.19	RUBENS ANTONIO GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
37010	01.00.03.100.0078. 1	1	21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI	SN		.0.0	RUBENS BEZERRA	S 100,00	Ativo
57061	01.00.03.181.0033. 1	1	278 - RUA CHILE	SN	LOTES 08, 09 E 10	.000.008	RUBENS BEZERRA	S 100,00	Ativo
14060	01.00.02.050.0258. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	376		.8.6	RUBENS CORDEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
14079	01.00.02.050.0270. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	379		.8.7	RUBENS CORDEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
35599	01.00.03.083.0347. 1	4	172 - RUA RONDONIA	96		.00E.7	RUBENS CORDEIRO DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
33529	01.00.03.063.0492. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.16	RUBIA CLEMENTE ZEM	S 100,00	Ativo
60	01.00.01.002.0051. 1	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	30	ESCRITORIO	.1.2	RUPERT MAYER	S 100,00	Ativo
78	01.00.01.002.0051. 2	3	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	30	RESIDENCIA	.1.2	RUPERT MAYER	S 100,00	Ativo
37745	01.00.03.116.0206. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	SN		.000.02C	RUTE	S 100,00	Ativo
37753	01.00.03.116.0216. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	SN		.000.02B	RUTE	S 100,00	Ativo
37761	01.00.03.116.0227. 1	2	287 - RUA EUGENIO NOVAK	SN		.000.02A	RUTE	S 100,00	Ativo
30546	01.00.03.034.0025. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	935A		.00D.40A	RUTE JUVINSKI TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59321	01.00.03.034.0025. 2	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	935		.00D.40A	RUTE JUVINSKI TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
14982	01.00.02.055.0348. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	590		.3.5	RUTE LABRES DE JESUS	S 100,00	Ativo
40045	01.00.04.023.0012. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.00A.1	RUTE NOVAK ALMEIDA	S 10,00	Ativo
29467	01.00.03.021.0119. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	111		.00B.3	RUTE RIBAS COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
50164	03.00.01.047.0156. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	SN		.0.8	RUTE TEIXEIRA MACHADO	S 100,00	Ativo

21776	01.00.02.103.0141. 1	1	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	07		.00A.5	RUTH FERREIRA LOPES DE FARIA	S 100,00	Ativo
37460	01.00.03.111.0181. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	85		.1.3	RUTH GUEBUR GONCALVES	S 100,00	Ativo
58021	01.00.03.141.0181. 2	1	265 - RUA CURRUIRA	45	RESIDENCIA 2	.00K.005	S.D. CORTES & CIA LTDA	S 100,00	Ativo
29475	01.00.03.021.0139. 1	3	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	87		.00B.02B	SAARA ELIAS DE MORAES	S 100,00	Ativo
23868	01.00.02.117.0222. 1	3	87 - RUA JARDIM	240		.00C.2	SADI DE JESUS GONSALVES	S 100,00	Ativo
15148	01.00.02.056.0132. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	106		.5.21	SADI GEREMIAS	S 100,00	Ativo
59319	01.00.03.208.0141. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	23		.H.21A	SADI GEREMIAS	S 100,00	Ativo
40959	01.00.04.028.0120. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	133		.00C.11	SADI PACHECO DE LIMA	S 100,00	Ativo
19348	01.00.02.087.0257. 1	2	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	45		.26.4	SADIR GEFFER DE FRANCA	S 100,00	Ativo
20508	01.00.02.096.0075. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	413		.35.43	SALVADOR AGNER	S 100,00	Ativo
57871	01.00.02.178.0107. 1	43E	298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA	SN		.00F.01B	SALVADOR DA PAIXAO S 100,00		Ativo
14281	01.00.02.052.0086. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	279		.4.11A	SALVADOR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
14885	01.00.02.055.0156. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	347		.3.22	SALVADOR DOS SANTOS NETO	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
38636	01.00.04.004.0244. 1	5	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	100		.2.6	SALVADOR LEONEL DE FARIA	S 100,00	Ativo
12629	01.00.02.038.0102. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	174		.7.25	SALVADOR MACHADO DE JESUS	S 100,00	Ativo
58119	01.00.02.184.0126. 1	98D	359 - RHEBEKA SCHWARTZ MACHADO DE OLIVEIRA	SN		.00B.002	SALVADOR MATIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
41696	01.00.04.038.0210. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	50		.0.6	SALVADOR RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
57002	01.00.04.038.0195. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	50		.000.007	SALVADOR RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
15547	01.00.02.059.0267. 1	2	38 - RUA VITORIO DIAS	71		.08B.27	SALVADOR RODRIGUES DA SILVA	S 100,00	Ativo
19763	01.00.02.090.0032. 1	3	150 - RUA PAULO CESAR BONFIM	346		.29.9	SALVADOR ROSA	S 100,00	Ativo
58789	01.00.03.223.0324. 1	003	333 - RUA PAU-BRASIL	66		.V.22	SALVADOR SOARES PEREIRA	S 100,00	Ativo
31089	01.00.03.039.0012. 1	1	22 - RUA ARACA	170		.00F.10A	SALVADOR TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
15830	01.00.02.062.0253. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	77		.10.05B	SALVADOR TEIXEIRA DE CRISTO	S 100,00	Ativo
57550	01.00.03.150.0034. 1	1	262 - RUA CANARIO	SN		.00T.011	SAMOEL CORDEIRO BATISTA	S 100,00	Ativo
57714	01.00.02.168.0173. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	240		.008.011	SAMUEL ALVES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58836	01.00.03.161.0036. 1	004	302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA)	167		.A.6	SAMUEL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55727	01.00.02.153.0056. 1	1	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	SN		.000.05A	SAMUEL GARCIA	S 100,00	Ativo
32522	01.00.03.057.0167. 1	1	6 - RUA ACRE	46		.00C.6	SAMUEL LOURENCO PINTO	S 100,00	Ativo
469	01.00.01.006.0138. 1	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	161	TERREO FARMACIA	.1.2/3-B	SAMUEL WOSCH	S 100,00	Ativo
32786	01.00.03.061.0188. 1	1	35 - RUA BRASIL	SN		.00B.25	SAMUEL WOSCH	S 100,00	Ativo
58077	01.00.01.006.0138. 2	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	161	1 ANDAR SALA 2	.001.2/3-B	SAMUEL WOSCH	S 100,00	Ativo
58078	01.00.01.006.0138. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	161	1 AN SL 3 WORD ZOOM	.001.2/3-B	SAMUEL WOSCH	S 100,00	Ativo
58079	01.00.01.006.0138. 4	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	161	1 ANDAR SALA 4	.001.2/3-B	SAMUEL WOSCH	S 100,00	Ativo
58080	01.00.01.006.0138. 5	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	161	1 ANDAR SALA 5	.001.2/3-B	SAMUEL WOSCH	S 100,00	Ativo
58081	01.00.01.006.0138. 6	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	161	FUNDOS RESIDENCIA	.001.2/3-B	SAMUEL WOSCH	S 100,00	Ativo
59056	01.00.03.172.0108. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	102		.L.7	SANDRA APARECIDA S 100,00 FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS		Ativo
59057	01.00.03.172.0108. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	102A		.L.7	SANDRA APARECIDA S 100,00 FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS		Ativo
59660	01.00.02.011.0200. 2	4	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	171		.16.16	SANDRA APARECIDA GONCALVES	S 100,00	Ativo
25569	01.00.02.136.0133. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	111		.00E.8	SANDRA MARA FRANCA AGNER	S 100,00	Ativo
58508	01.00.03.216.0134. 1	003	330 - TVA JATOBÁ	39		.O.6	SANDRA MARA RIBEIRO	S 100,00	Ativo
37575	01.00.03.113.0065. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.0.5	SANDRA MARA SLITING DE FARIA	S 100,00	Ativo
22250	01.00.02.106.0285. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	SN		.00D.13	SANDRA MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
57500	01.00.03.140.0409. 1	60D	265 - RUA CURRUIRA	SN		.00J.020	SANDRO FERREIRA	S 100,00	Ativo
44989	01.00.06.034.0132. 1	3	108 - RUA LUIZ MARCHIORO	1020		.0.3	SANDRO LUIS MARINO	S 100,00	Ativo
57952	01.00.06.047.0087. 1	90D	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	1020		.000.03E	SANDRO LUIS MARINO	S 100,00	Ativo
59301	01.00.06.046.0080. 1	10D	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	SN		.00.04	SANDRO LUIS MARINO	S 100,00	Ativo
44946	01.00.06.034.0051. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	S/N		.0.02B	SANDRO MAURO MARSCHNER MAYER	S 100,00	Ativo
INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
34070	01.00.03.069.0175. 1	2	42 - RUA CEARA	41		.00A.19	SANDRO SALDANHA	S 100,00	Ativo
5665	01.00.01.040.0234. 10	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	BORRACHARIA	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5657	01.00.01.040.0234. 9	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 09	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5649	01.00.01.040.0234. 8	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 08	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5606	01.00.01.040.0234. 4	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 04	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5592	01.00.01.040.0234. 3	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 03	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5584	01.00.01.040.0234. 2	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 02	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5576	01.00.01.040.0234. 1	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	LANCHONETE	..	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5630	01.00.01.040.0234. 7	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 07	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo

5622	01.00.01.040.0234. 6	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 06	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
5614	01.00.01.040.0234. 5	2	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00035	SALA 05	.0.0	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
3166	01.00.01.022.0361. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00231	RESID LOTES 1 2	.00C.1A3	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
3182	01.00.01.022.0361. 3	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00231	RESID LOTES 1 2	.00C.1A3	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
3174	01.00.01.022.0361. 2	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00231	COMER LOTES 1 2	.00C.1A3	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
27510	01.00.03.010.0177. 1	1	35 - RUA BRASIL	60		.00A.5	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
44962	01.00.06.034.0063. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.0.2	SANDRO VINO COSTA	S 100,00	Ativo
3433	01.00.01.026.0030. 3	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	657		.00H.2	SANDY LOURENCO DE FARIA	S 100,00	Ativo
57548	01.00.03.149.0295. 1	86D	262 - RUA CANARIO	SN		.00S.014	SANEPAR CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ	S 100,00	Ativo
57549	01.00.03.150.0019. 1	1	262 - RUA CANARIO	SN		.00T.013	SANEPAR CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ	S 100,00	Ativo
58233	01.00.03.202.0122. 1	002	312 - RUA ACACIA	121		.B.21	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
58234	01.00.03.202.0134. 1	002	312 - RUA ACACIA	109		.B.22	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
11452	01.00.02.024.0124. 1	2	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	87		.6.14	SANTILIO PAULO DA SILVA	S 100,00	Ativo
15431	01.00.02.059.0087. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	279		.08B.7	SANTINA APARECIDA CARDOSO MIRANDA	S 100,00	Ativo
15938	01.00.02.063.0230. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	810		.0.0	SANTINA ARTIGAS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
22705	01.00.02.108.0063. 1	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	435		.00F.15	SANTINA CUSTODIO DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
59361	01.00.02.108.0063. 2	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	435B		.00F.15	SANTINA CUSTODIO DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
59362	01.00.02.108.0063. 3	004	152 - RUA PEDRO OZORIO	435C		.00F.15	SANTINA CUSTODIO DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
32549	01.00.03.058.0016. 1	4	185 - RUA SERGIPE	SN		.00B.1	SANTINA DA SILVA PONTES	S 100,00	Ativo
55166	01.00.04.050.0111. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	57		.000.001	SANTINA DE FARIA ROSA	S 100,00	Ativo
55204	01.00.04.051.0063. 2	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	203		.000.006	SANTINA DE FARIA ROSA	S 100,00	Ativo
55190	01.00.04.051.0063. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN	BARRACAO	.000.006	SANTINA DE FARIA ROSA	S 100,00	Ativo
15792	01.00.02.062.0182. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	37		.10.9	SANTINA DOMINGUES FARIA	S 100,00	Ativo
41823	01.00.04.042.0051. 1	2	179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	45		.00D.3	SANTINA DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
31305	01.00.03.042.0314. 1	1	130 - RUA N° 01	80		.00B.1	SANTINA LOURENCO DE FARIA	S 100,00	Ativo

INSCRI-ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI-PAL	SITUA-ÇÃO
57677	01.00.02.167.0155. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	166		.007.014	SANTOCLER CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57100	01.00.03.181.0089. 1	1	278 - RUA CHILE	56		.000.004	SANZER CRISTIANE DUARTE	S 100,00	Ativo
58243	01.00.03.202.0313. 1	003	313 - RUA ANGICO	392		.B.1	SARA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
49751	03.00.01.039.0107. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	30		.00C.20	SARA PAULA DA CRUZ	S 100,00	Ativo
25143	01.00.02.133.0099. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	237		.00B.8	SARA SOARES CORREIA GEFFER	S 100,00	Ativo
10251	01.00.02.020.0104. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	147		.3.23	SATURNINO MACHADO DE OLIVEIRA NETO	S 100,00	Ativo
12262	01.00.02.035.0163. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	47		.10.10	SAURO GOES DA SILVA	S 100,00	Ativo
13315	01.00.02.042.0064. 1	2	87 - RUA JARDIM	28		.3.2	SEBASTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
35882	01.00.03.086.0122. 1	1	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	350		.00J.1	SEBASTIANA LOPES BOAVENTURA	S 100,00	Ativo
58467	01.00.03.213.0320. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	647		.L.18	SEBASTIANA LUCIANA ALVES	S 100,00	Ativo
50229	03.00.01.047.0241. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	150		.0.2	SEBASTIANA MARIA DE MATOS	S 100,00	Ativo
19593	01.00.02.089.0159. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	565		.28.18	SEBASTIANA OLGA DA SILVA	S 100,00	Ativo
32603	01.00.03.059.0067. 1	2	185 - RUA SERGIPE	261		.00A.4	SEBASTIAO ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
14400	01.00.02.053.0051. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	120		.2.6	SEBASTIAO ALVES DE JESUS	S 100,00	Ativo
14516	01.00.02.053.0269. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	320		.2.17	SEBASTIAO ALVES DE JESUS	S 100,00	Ativo
44385	01.00.06.024.0052. 1	2	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	249	TERREO MERCADO	.00A.26A	SEBASTIAO BAIDO	S 100,00	Ativo
44393	01.00.06.024.0052. 2	2	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	249		.00A.26A	SEBASTIAO BAIDO	S 100,00	Ativo
59385	01.00.06.024.0052. 3	2	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	249		.00A.26A	SEBASTIAO BAIDO	S 100,00	Ativo
30163	01.00.03.029.0020. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	18		.00B.38	SEBASTIAO BATISTA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
14540	01.00.02.053.0337. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	710		.2.3	SEBASTIAO BITTENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
54925	01.00.02.151.0173. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.006	SEBASTIAO BITTENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
54917	01.00.02.151.0161. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.007	SEBASTIAO BITTENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
9288	01.00.02.015.0204. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	42		.2.10	SEBASTIAO BONFIM MARINO	S 100,00	Ativo
9628	01.00.02.017.0334. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	142		.15.31B	SEBASTIAO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
9784	01.00.02.017.0613. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	118		.15.17	SEBASTIAO COSTA	S 100,00	Ativo
5380	01.00.01.037.0145. 1	3	153 - RUA PEDRO WOSCH	297		.0SN.1	SEBASTIAO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
13668	01.00.02.045.0257. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	496		.7.2	SEBASTIAO DE JESUS FARIA	S 100,00	Ativo
44458	01.00.06.026.0047. 1	1	30 - RUA BENJAMIN CONSTANT	82		.00A.01B	SEBASTIAO DE LARA FREITAS	S 100,00	Ativo
23760	01.00.02.117.0069. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	106		.00C.12	SEBASTIAO DE PONTES PEDROSO	S 100,00	Ativo
13552	01.00.02.045.0048. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	425		.7.17	SEBASTIAO DE SOUZA	S 100,00	Ativo

13560	01.00.02.045.0093. 1	3	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	SN		.7.18	SEBASTIAO DE SOUZA	S 100,00	Ativo
18155	01.00.02.080.0156. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	166		.019.005	SEBASTIAO DE SOUZA BORBA	S 100,00	Ativo
57432	01.00.03.137.0408. 1	60D	261 - RUA BEM TE VI	134	FRENTE	.00G.018	SEBASTIAO DEODORO DE MELO NETO	S 100,00	Ativo
57433	01.00.03.137.0408. 2	60D	261 - RUA BEM TE VI	134		.00G.018	SEBASTIAO DEODORO DE MELO NETO	S 100,00	Ativo
18880	01.00.02.085.0295. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	27		.24.2	SEBASTIAO DERSON DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
36668	01.00.03.093.0351. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	795		.0.0	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
58629	01.00.03.220.0204. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	696		.R.17	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
58630	01.00.03.220.0204. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	696A		.R.17	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
58631	01.00.03.220.0204. 3	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	696 - B		.R.17	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
58461	01.00.03.213.0214. 1	004	321 - TVA CARNAUBA	39		.L.12	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
15733	01.00.02.062.0043. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	44		.10.3	SEBASTIAO FARIA	S 100,00	Ativo
18201	01.00.02.081.0030. 1	4	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	520		.20.17	SEBASTIAO FAUSTINO	S 100,00	Ativo
31119	01.00.03.041.0012. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	163		.00G.1	SEBASTIAO GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
11797	01.00.02.026.0204. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	121		.6.3	SEBASTIAO GONCALVES	S 100,00	Ativo
18619	01.00.02.083.0233. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	45		.22.6	SEBASTIAO GONCALVES	S 100,00	Ativo
59010	01.00.03.171.0135. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	316		.K.7	SEBASTIAO GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	S 100,00	Ativo
43443	01.00.06.009.0192. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	213		.00B.12	SEBASTIAO IPOLITO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
9873	01.00.02.018.0061. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	333		.14.5	SEBASTIAO JAIR DE SOUZA	S 100,00	Ativo
41297	01.00.04.031.0138. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	74		.00A.7	SEBASTIAO JOSE DE LARA	S 100,00	Ativo
41300	01.00.04.031.0152. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	76		.00A.8	SEBASTIAO JOSE DE LARA	S 100,00	Ativo
11240	01.00.02.023.0175. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	599		.5.22	SEBASTIAO JULIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
24791	01.00.02.131.0206. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	195	RESIDENCIA	.000.001	SEBASTIAO JULIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59502	01.00.02.131.0206. 2	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	195	MERCEARIA DO BARNEY	.000.001	SEBASTIAO JULIO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
36110	01.00.03.088.0351. 1	3	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	75		.00C.7	SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17213	01.00.02.073.0229. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	86		.12.1	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
22527	01.00.02.107.0414. 1	2	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	186		.00E.18	SEBASTIAO MACHADO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
37486	01.00.03.111.0229. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	207		.1.1	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17884	01.00.02.078.0016. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	393		.17.5	SEBASTIAO RIBEIRO DA LUZ	S 100,00	Ativo
16934	01.00.02.072.0408. 1	1	8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO	189		.08D.1	SEBASTIAO RIBEIRO DE JESUS	S 100,00	Ativo
49476	03.00.01.038.0035. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	20		.00B.20	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42277	01.00.04.048.0197. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	270	TERREO PIZZARIA	.00A.1	SEBASTIAO ROGER COSTA	S 100,00	Ativo
42285	01.00.04.048.0197. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	270	TERREO SALAO	.00A.1	SEBASTIAO ROGER COSTA	S 100,00	Ativo
42293	01.00.04.048.0197. 3	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	270	01 ANDAR	.00A.1	SEBASTIAO ROGER COSTA	S 100,00	Ativo
42307	01.00.04.048.0197. 4	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	270	FUNDOS	.00A.1	SEBASTIAO ROGER COSTA	S 100,00	Ativo
6041	01.00.01.053.0036. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00315		.00B.3	SEBASTIAO SANTOS	S 100,00	Ativo
23264	01.00.02.110.0392. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	166		.00H.18	SEBASTIAO SERAFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
12688	01.00.02.038.0210. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	35		.7.19	SEBASTIAO STRESSER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
31704	01.00.03.045.0332. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	268		.00A.2	SEBASTIAO VELOSO	S 100,00	Ativo
21008	01.00.02.097.0087. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.36.23	SEBASTIAO VIEIRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
19461	01.00.02.088.0125. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	81		.27.6	SEBASTIAO XAVIER DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58321	01.00.03.206.0096. 1	003	318 - TVA BRACATINGA	30		.F.3	SEBASTIÃO LIRIANO LOURENÇO	S 100,00	Ativo
57393	01.00.03.136.0089. 1	1	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00F.017	SEBASTIÃO PEREIRA VANES	S 100,00	Ativo
57394	01.00.03.136.0089. 2	1	216 - RUA ARAPONGAS	133	FUNDOS	.00F.017	SEBASTIÃO PEREIRA VANES	S 100,00	Ativo
20141	01.00.02.092.0157. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	1531		.31.4	SEBASTIÃO PRESTES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
55328	01.00.03.068.0525. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	82		.000.030	SEBATIAO LOPES DE MELLO	S 100,00	Ativo
59280	01.00.02.168.0566. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.08.20B	SEDINEI MACIEL	S 100,00	Ativo
59281	01.00.02.168.0566. 2	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.08.20B	SEDINEI MACIEL	S 100,00	Ativo
50520	03.00.01.052.0160. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA	S 100,00	Ativo
50539	03.00.01.052.0160. 2	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA	S 100,00	Ativo
50547	03.00.01.052.0160. 3	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA	S 100,00	Ativo
50555	03.00.01.052.0160. 4	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA	S 100,00	Ativo
50563	03.00.01.052.0160. 5	2	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA	S 100,00	Ativo
13641	01.00.02.045.0233. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1052		.7.5	SERAFIM FERNANDES MARTINES	S 100,00	Ativo
1317	01.00.01.007.0400. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00133	RESIDENCIA FUND	.00A.3	SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo

1309	01.00.01.007.0400. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00133	COMERCIO	.00A.3	SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
29602	01.00.03.023.0013. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	458	ACADEMIA	.00H.10	SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
59467	01.00.03.023.0013. 2	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	458	TERREO AUTO PEÇAS	.00H.10	SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
59468	01.00.03.023.0013. 3	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	458	TERREO FARMÁCIA	.00H.10	SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA	S 100,00	Ativo
13366	01.00.02.042.0163. 1	4	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	96		.3.7	SERAFINA COSTA GONCALVES	S 100,00	Ativo
57304	01.00.03.092.0500. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	SN		.000.A06	SERAFINA DE JESUS PORTES	S 100,00	Ativo
57312	01.00.03.092.0512. 1	4	154 - RUA PERNAMBUCO	SN		.000.A07	SERAFINA DE JESUS PORTES	S 100,00	Ativo
38890	01.00.04.007.0092. 1	3	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	1333		.5.8	SERAFINA OSTACHUK	S 100,00	Ativo
42773	01.00.06.004.0061. 1	2	129 - RUA MONTEIRO LOBATO	33		.4.32	SERGIO ANTONIO RIBEIRO DA ROSA	S 100,00	Ativo
58779	01.00.03.223.0225. 1	002	337 - RUA FAUSTINO MIRANDA	154		.V.16	SERGIO DA SILVA	S 100,00	Ativo
34754	01.00.03.076.0064. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	SN		.000.08A	SERGIO FERNANDO C SALATTA	S 100,00	Ativo
58429	01.00.03.212.0024. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	18		.K.9	SERGIO FOGACA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58433	01.00.03.212.0072. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	66		.K.13	SERGIO LOURENÇO MARTINS	S 100,00	Ativo
19380	01.00.02.087.0344. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1950		.26.7	SERGIO MAGARI	S 100,00	Ativo
8117	01.00.02.009.0288. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	275		.10.25	SERGIO MIGUEL SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo
29483	01.00.03.021.0181. 1	1	140 - RUA OLAVO BILAC	75	PARTES LOTES 1	.00B.1,00E	SERGIO MIGUEL SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo
55085	01.00.02.152.0178. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	SN		.000.20-A- 13	SERGIO MIGUEL SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo
24376	01.00.02.124.0088. 1	2	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	238		.00J.4	SERGIO PAULO FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
57339	01.00.03.131.0103. 1	1	269 - RUA GRALHA AZUL	81		.00A.05I	SERGIO STRAUBE SIQUEIRA	S 100,00	Ativo
29319	01.00.03.020.0108. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	25		.00B.1	SERGIO WENDRECHOVISKI	S 100,00	Ativo
57885	01.00.02.163.0246. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	17		.003.01A	SERLI BONFIM	S 100,00	Ativo
4464	01.00.01.031.0185. 1	3	100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS	00246		.1.8	SERZELINA STRESSER	S 100,00	Ativo
29068	01.00.03.019.0133. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	326		.00A.4	SERZELINA STRESSER	S 100,00	Ativo
29050	01.00.03.019.0118. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	316		.00A.5	SERZELINA STRESSER	S 100,00	Ativo
36013	01.00.03.088.0152. 1	2	95 - RUA JOAQUIM MARTINS	65		.00C.14	SERZINO COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
41114	01.00.04.029.0177. 1	4	164 - RUA PROJETADA A	SN		.00B.15	SEZINANDE CARNEIRO	S 100,00	Ativo
3573	01.00.01.029.0079. 1	1	196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO	00045		.00A.6	SHIRLEI DE SOUZA SANTOS	S 100,00	Ativo
8788	01.00.02.011.0313. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	253		.16.1	SIBILA LOPES PEREIRA	S 100,00	Ativo
11738	01.00.02.026.0155. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	87		.6.7	SIDENEY JOSE RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57656	01.00.02.166.0417. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	74		.006.035	SIDERLEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59254	01.00.02.166.0417. 2	004	292 - RUA ALICE COSTA	74A		.06.35	SIDERLEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59255	01.00.02.166.0417. 3	004	292 - RUA ALICE COSTA	74B		.06.35	SIDERLEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57466	01.00.03.139.0303. 1	60D	263 - RUA COLEIRINHO	38		.00I.004	SIDINEI DE SOUZA	S 100,00	Ativo
32654	01.00.03.060.0061. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	467		.00A.19	SIDINEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
32662	01.00.03.060.0080. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00A.18	SIDINEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
27200	01.00.03.004.0038. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	557		.00A.13	SIDINEI JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
3247	01.00.01.024.0015. 1	3	142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA	58		.00D.11	SIDNEI DE SOUZA	S 100,00	Ativo
43257	01.00.06.007.0533. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	49		.0.2	SIDNEI JOAO ZEM	S 100,00	Ativo
44113	01.00.06.015.0277. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	38		.0.1	SIDNEI JOAO ZEM	S 100,00	Ativo
42323	01.00.04.049.0030. 1	2	289 - RUA N° 01	214		.00B.2	SIDNEI MACHADO	S 100,00	Ativo
57893	01.00.02.181.0138. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	119		.00I.012	SIDNEI PEREIRA DIAS	S 100,00	Ativo
1864	01.00.01.009.0359. 1	2	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	00019		.00B.14	SILAS ARTIGAS	S 100,00	Ativo
38997	01.00.04.008.0211. 1	3	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	SN	RESIDENCIA	.4.23A	SILAS ARTIGAS	S 100,00	Ativo
39004	01.00.04.008.0211. 2	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	995	OFICINA	.4.23A	SILAS ARTIGAS	S 100,00	Ativo
59621	01.00.04.008.0211. 3	3	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	SN	PROTCOM	.4.23A	SILAS ARTIGAS	S 100,00	Ativo
37885	01.00.03.119.0035. 1	2	79 - RUA GOV MARIO COVAS	8		.VII.1	SILAS CORDEIRO	S 100,00	Ativo
11258	01.00.02.023.0187. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	341		.5.21	SILAS FREITAS NOBREGA	S 100,00	Ativo
30511	01.00.03.033.0046. 1	1	5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS	35		.00A.14	SILAS TOSTO	S 100,00	Ativo
29270	01.00.03.019.0436. 1	4	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	214		.00A.14	SILAS TOSTO	S 100,00	Ativo
13080	01.00.02.041.0126. 1	5	96 - RUA JOSE ALVES OSORIO	202		.4.23	SILMAR ALEX AMORIM	S 100,00	Ativo
2003	01.00.01.011.0077. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	423		.00C.14	SILMARA APARECIDA CARDOSO AMORA	S 100,00	Ativo
30813	01.00.03.036.0072. 1	1	23 - AVN ARAUCARIA	69		.00C.35	SILMARA CORDEIRO DA S DE FARIA	S 100,00	Ativo
58770	01.00.03.223.0096. 1	001	334 - RUA PEROBA	97		.V.8	SILVANA ARCANJO GARCIA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**

58996	01.00.03.171.0039. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	220		.K.15	SILVANEI ZACARIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
49689	03.00.01.039.0023. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	397		.00C.13	SILVANIRA DA SILVA BONFIM	S 100,00	Ativo
34053	01.00.03.069.0151. 1	2	42 - RUA CEARA	75		.00A.21	SILVANIRA DE JESUS BUTCHER BREINE E OU	S 100,00	Ativo
50199	03.00.01.047.0201. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	138		.0.5	SILVANIRA DO VALLE SANTOS	S 100,00	Ativo
34444	01.00.03.071.0068. 1	1	62 - RUA ESPIRITO SANTO	244		.00C.5	SILVANIRA DOS SANTOS GOMES	S 100,00	Ativo
36544	01.00.03.092.0358. 1	2	35 - RUA BRASIL	236	ELETRO PAIVA	.0.00C	SILVANIRA PORTES STRESSER	S 100,00	Ativo
36552	01.00.03.092.0384. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.0.00B	SILVANIRA PORTES STRESSER	S 100,00	Ativo
58774	01.00.03.223.0144. 1	001	334 - RUA PEROBA	49		.V.12	SILVANIRA PORTES STRESSER	S 100,00	Ativo
58653	01.00.03.221.0053. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	913		.S.3	SILVANIRA PORTES STRESSER	S 100,00	Ativo
44601	01.00.06.030.0115. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	70		.00A.4	SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
58554	01.00.03.218.0509. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	441		.P.7	SILVANO SILVESTRE DOS REIS	S 100,00	Ativo
57449	01.00.03.138.0348. 1	60D	262 - RUA CANARIO	84		.00H.010	SILVAR BELO DA SILVA	S 100,00	Ativo
55611	01.00.03.068.0561. 1	3	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	SN		.000.027	SILVESTRE DE JESUS TABORDA	S 100,00	Ativo
35017	01.00.03.079.0045. 1	4	177 - RUA SANTA CATARINA	143		.00G.3	SILVESTRE DE JESUS TABORDA	S 100,00	Ativo
34800	01.00.03.077.0031. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	127		.00H.1	SILVESTRE DE JESUS TABORDA	S 100,00	Ativo
57702	01.00.02.167.0537. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	186		.007.025	SILVIA APARECIDA MOREIRA	S 100,00	Ativo
58332	01.00.03.206.0255. 1	004	317 - TVA BANANEIRA	55		.F.11	SILVIA BIANCA DA PAZ	S 100,00	Ativo
29793	01.00.03.026.0081. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	48A		.00A.4	SILVIA LOURDES DE FARIA	S 100,00	Ativo
41343	01.00.04.032.0045. 1	4	246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL	38		.00B.7	SILVINO JOSE DA SILVA	S 100,00	Ativo
58713	01.00.03.221.0729. 2	003	332 - RUA PALMEIRA	186A		.S.47	SILVIO CERBELO	S 100,00	Ativo
58771	01.00.03.223.0108. 1	001	334 - RUA PEROBA	85		.V.9	SILVIO GARCIA	S 100,00	Ativo
16748	01.00.02.072.0038. 1	4	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	100		.08D.18C	SILVIO JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
30333	01.00.03.030.0030. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	139		.00B.34	SILVIO JOSE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
30139	01.00.03.028.0118. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	188		.00B.9B1	SILVIO TABORDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
36196	01.00.03.089.0121. 1	2	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	93		.00B.8	SIMAO JUVINSKI	S 100,00	Ativo
57896	01.00.02.181.0176. 1	005	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	78		.00I.009	SIMEIA DA APARECIDA MACIEL	S 100,00	Ativo
43109	01.00.06.007.0072. 1	3	171 - RUA RODRIGUES ALVES	46		.0.0	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
54941	01.00.02.151.0227. 1	1	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.000.003	SIMONE APARECIDA JOVINSKI SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo
57981	01.00.02.159.0017. 1	01E	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	83		.00G.006	SIMONE DE BARROS SANTOS	S 100,00	Ativo
58244	01.00.03.202.0327. 1	003	313 - RUA ANGICO	22		.B.2	SIMONE DIAS DE CASTRO	S 100,00	Ativo
11185	01.00.02.023.0066. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	66		.5.12	SIMONE SILVA	S 100,00	Ativo
29599	01.00.03.022.0225. 1	1	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	434	LOTES A E D	.1.A-D	SIND.TRABS.NAS INDS.DE CIMENTO CAL GESSO DE R.B.DO SUL	S 100,00	Ativo
43036	01.00.06.007.0000. 41	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	394		.0.0	SINHANA CARMO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
34908	01.00.03.078.0069. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	831		.0.9	SINHORINHA RODRIGUES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58438	01.00.03.212.0152. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	106		.00K.17	SINVAL CARNEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58707	01.00.03.221.0669. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	126		.s.42	SINVAL DE JESUS DA PAIXÃO PEDROSO	S 100,00	Ativo
58708	01.00.03.221.0681. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	138		.S.43	SINVAL DE JESUS DA PAIXÃO PEDROSO	S 100,00	Ativo
18171	01.00.02.080.0180. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	208		.19.3	SINVAL FURQUIM VAZ	S 100,00	Ativo
40940	01.00.04.028.0108. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	169		.00C.12	SINVAL JOSE VAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
16047	01.00.02.066.0003. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	165		.2.3	SINVAL JUSTINO DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
34037	01.00.03.069.0127. 1	2	42 - RUA CEARA	100		.00A.23	SINVAL NASCIMENTO SILVA	S 100,00	Ativo
43796	01.00.06.009.0719. 4	1	1 - RUA JORGE COUTINHO	79		.00B.OSN	SIRLEI APARECIDA ALVES DA SILVA	S 100,00	Ativo
36080	01.00.03.088.0315. 1	3	97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER	60		.00C.13	SIRLEI APARECIDA COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
57962	01.00.03.159.0092. 1	50D	310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA	82		.00C.007	SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO	S 100,00	Ativo
19968	01.00.02.091.0123. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	SN		.30.7	SIRLEI DE FATIMA BONFIM	S 100,00	Ativo
57739	01.00.02.169.0077. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	81	FRENTE	.009.003	SIRLEI DE PONTES PEDROSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57088	01.00.03.181.0061. 1	1	278 - RUA CHILE	85		.000.006	SIRLEI DO ROCIO DA SILVA DE FARIA	S 100,00	Ativo
38164	01.00.03.122.0148. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	266		.00B.06C	SIRLEI TEIXEIRA DE C MORAES	S 100,00	Ativo
15636	01.00.02.059.0474. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	100		.08B.24	SIRLEI VIDAL DE SOUZA	S 100,00	Ativo
7951	01.00.02.009.0041. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	SN		.10.12	SIRLENE APARECIDA CARNEIRO	S 100,00	Ativo
40665	01.00.04.026.0142. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN		.00D.7	SIRLENE APARECIDA CARNEIRO	S 100,00	Ativo
40673	01.00.04.026.0162. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	933		.00D.0	SIRLENE APARECIDA CARNEIRO	S 100,00	Ativo
10693	01.00.02.021.0294. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	400		.08A.29	SIRLENE DE SOUZA	S 100,00	Ativo
57552	01.00.03.150.0079. 1	1	262 - RUA CANARIO	225		.00T.005	SIRLENE MARTINS COIMBRA SCHENEIDER	S 100,00	Ativo
24465	01.00.02.128.0013. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	176		.0.1	SIRLENE MATOSO DE BARROS PEDROSO	S 100,00	Ativo
24473	01.00.02.128.0027. 1	2	114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	SN		.0.2	SIRLENE MATOSO DE BARROS PEDROSO	S 100,00	Ativo

30112	01.00.03.028.0067. 1	3	123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES	25		..	SIRLEY RIBAS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
29734	01.00.03.024.0106. 2	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	70		.00G.2	SIUMARA VAZ ELIAS	S 100,00	Ativo
55182	01.00.04.051.0013. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	213		.000.007	SIZELDA CROPOLATO MATIAS	S 100,00	Ativo
53775	01.00.03.015.0300. 1	1	9 - TVA AIDE ROCHA	350A	1° ANDAR SALÃO	.C.11	SOCIEDADE OPERARIA ESPORTIVA BENEFICENTE DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
59618	01.00.03.015.0300. 2	1	9 - TVA AIDE ROCHA	350B	TERREO CORREIOS	.C.11	SOCIEDADE OPERARIA ESPORTIVA BENEFICENTE DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
59619	01.00.03.015.0300. 3	2	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	332	ANGEL BLUE	.C.11	SOCIEDADE OPERARIA ESPORTIVA BENEFICENTE DE RIO BRANCO DO SUL	S 100,00	Ativo
23655	01.00.02.113.0259. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	272		.00K.4	SOELI DE FATIMA PINTO	S 100,00	Ativo
58491	01.00.03.215.0213. 1	004	327 - RUA EUCALIPTO	167		.N.10A	SOELI DE PAULA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
55522	01.00.03.068.0398. 1	4	237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA	252		.000.006	SOELI TEREZINHA CAVASSIN	S 100,00	Ativo
34169	01.00.03.069.0356. 1	1	35 - RUA BRASIL	40		.00A.10	SOELI TEREZINHA CAVASSIN	S 100,00	Ativo
59123	01.00.03.175.0051. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	40		.O.12	SOELI TEREZINHA RAMOS	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
40851	01.00.04.027.0246. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	1065		.00A.14	SOFIA FIEST KULEVICZ	S 100,00	Ativo
35688	01.00.03.085.0101. 1	3	172 - RUA RONDONIA	131		.00D.4	SOFIA MACHADO DA LUZ	S 100,00	Ativo
50385	03.00.01.050.0255. 1	1	53 - ROD DOS MINERIOS	SN		.0.0	SOILE ISRAEL RAUSIS FERREIRA	S 100,00	Ativo
50393	03.00.01.050.0255. 2	1	53 - ROD DOS MINERIOS	110		.0.0	SOILE ISRAEL RAUSIS FERREIRA	S 100,00	Ativo
58500	01.00.03.216.0030. 1	002	329 - RUA JACARANDÁ	93		.O.18	SOLAINE DO NASCIMENTO CORREIA RIBAS	S 100,00	Ativo
57980	01.00.02.159.0010. 1	01E	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	135		.00G.007	SOLANGE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58896	01.00.03.165.0169. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	146		.E.1	SOLANGE CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59484	01.00.04.022.0115. 7	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	369	BARRACÃO	.0.0	SOLANGE DE FATIMA ELIAS	S 100,00	Ativo
59485	01.00.04.022.0115. 8	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	385	RESIDENCIA	.0.0	SOLANGE DE FATIMA ELIAS	S 100,00	Ativo
57761	01.00.02.173.0015. 1	006	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.00A.001	SOLANGE DE FATIMA SANTANA DA SILVA	S 100,00	Ativo
59199	01.00.03.075.0028. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	112		.00.00B	SOLANGE DO CARMO TIBILIER	S 100,00	Ativo
58024	01.00.03.141.0195. 3	1	265 - RUA CURRUIRA	37	RESIDENCIA 3	.00K.003	SOLANGE LOUREIRO	S 100,00	Ativo
16071	01.00.02.066.0006. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	58		.2.05A	SOLANGE REGINA CHEVONIK	S 100,00	Ativo
57982	01.00.02.159.0027. 1	01E	345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ	76		.00G.005	SONIA APARECIDA SANTOS	S 100,00	Ativo
58704	01.00.03.221.0633. 1	003	332 - RUA PALMEIRA	90		.S.39	SONIA DE JESUS R DE PAULA	S 100,00	Ativo
7706	01.00.02.007.0415. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	16		.08B.12	SONIA MARA ABRAM ELIAS CRUZ	S 100,00	Ativo
31534	01.00.03.044.0024. 1	3	133 - RUA N° 04	312		.00C.3	SONIA MARA BONFIM	S 100,00	Ativo
55026	01.00.02.152.0105. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/1	CASA 01	.000.20-A-7	SONIA MARIA TENCZUK	S 100,00	Ativo
38075	01.00.03.121.0084. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	241		.00A.1	SONIA NOVAK	S 100,00	Ativo
59036	01.00.03.171.0465. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	231		.K.33	SONIA REGINA DA SILVA	S 100,00	Ativo
58260	01.00.03.202.0565. 1	003	313 - RUA ANGICO	254		.B.18	SONIA REGINA DOS REIS	S 100,00	Ativo
388	01.00.01.005.0030. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	34	RESTAURANTE D. PEDRO	.0.0	SUELEN COSTA FAVERO DOS REIS	S 100,00	Ativo
59572	01.00.01.005.0030. 2	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	34	LANCHONETE	.0.0	SUELEN COSTA FAVERO DOS REIS	S 100,00	Ativo
14052	01.00.02.050.0246. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	136		.8.1	SUELEN DE JESUS SILVA	S 50,00	Ativo
58540	01.00.03.218.0357. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	601		.P.20	SUELEN STRESSER DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58898	01.00.03.166.0027. 1	001	303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA)	20		.F.9	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA MACIEL	S 100,00	Ativo
12009	01.00.02.033.0055. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00620		.0.0	SUELI BITENCOURT VAZ	S 100,00	Ativo
37621	01.00.03.114.0066. 1	2	141 - RUA CECILIA NOVAK	171		.0.13	SUELI CASTRO TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
58450	01.00.03.213.0034. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	30A		.L.3A	SUELI DAS NEVES	S 100,00	Ativo
58270	01.00.03.203.0062. 1	002	313 - RUA ANGICO	27A	FUNDOS	.00C.15A	SUELI DE FATIMA KALISECH	S 100,00	Ativo
36374	01.00.03.092.0015. 1	3	77 - RUA GENEROSO MARQUES	711		.0.0	SUELI GASPARIN FIORESE	S 100,00	Ativo
58348	01.00.03.208.0017. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	131		.H.12	SUELI MARQUES RODRIGUES DE SOUSA	S 100,00	Ativo
57583	01.00.02.161.0259. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	60		.001.013	SUELI MATIAS DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
3085	01.00.01.022.0201. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	S/N		.00C.11	SUELI TEREZINHA A DE FARIA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
							WENDRECHOWSKI		
16896	01.00.02.072.0310. 1	2	46 - RUA D	105		.08D.27A	SUELI VAZ FARIA LARA	S 100,00	Ativo
59049	01.00.03.172.0060. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	54		.L.11	SUELY MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
59050	01.00.03.172.0072. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	66		.L.10	SUELY MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
59051	01.00.03.172.0072. 2	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	66		.L.10	SUELY MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo
59052	01.00.03.172.0072. 3	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	66B		.L.10	SUELY MARTINS DE ANDRADE	S 100,00	Ativo

16829	01.00.02.072.0122. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	124		.08D.22	SULIRIAN APARECIDA SANTOS	S 100,00	Ativo
57917	01.00.02.181.0486. 1	004	299 - RUA N° 03	SN		.00I.022	SUZANA COUTINHO FERREIRA	S 100,00	Ativo
58008	01.00.02.166.0552. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	SN		.006.23B	SUZANA COUTINHO FERREIRA	S 100,00	Ativo
37940	01.00.03.120.0024. 1	2	79 - RUA GOV MARIO COVAS	55		.00I.00J	TANIA MARIA ROSAR DE FREITAS	S 100,00	Ativo
58912	01.00.03.166.0249. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	91		.F.15	TANIA ZULMIRA N. DA SILVA COUTINHO	S 100,00	Ativo
29912	01.00.03.027.0110. 1	3	88 - RUA JOANA ANGELICA	66		.00B.24	TARQUINO MATEUS SALIM	S 100,00	Ativo
57772	01.00.02.174.0096. 1	005	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	339		.00B.018	TATIANE SERAFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58098	01.00.03.100.0026. 1	4	279 - SVO DE PASSAGEM	20		.000.000	TATIANE SIQUEIRA GOIS	S 100,00	Ativo
59822	01.00.04.023.0092. 3	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	210		.00A.7	TAYANE CORDEIRO FARIA	S 100,00	Ativo
18228	01.00.02.081.0054. 1	4	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	45		.20.19	TEOFILO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
32468	01.00.03.057.0003. 1	3	126 - RUA MINAS GERAIS	13		.00C.01A	TERESINHA CARDOSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
50210	03.00.01.047.0226. 1	2	68 - RUA EXISTENTE	162		.0.3	TERESINHA PEDROSO	S 100,00	Ativo
36145	01.00.03.089.0015. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	571		.00B.13	TERESINHA RAUSIS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17671	01.00.02.076.0236. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	860		.15.14	TEREZA APARECIDA DE CASTRO FARIA	S 100,00	Ativo
57594	01.00.02.162.0243. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	290		.002.009	TEREZA BUENO	S 100,00	Ativo
2755	01.00.01.020.0170. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	00047		.00B.7	TEREZA CAVALLI	S 100,00	Ativo
57596	01.00.02.163.0285. 1	003	292 - RUA ALICE COSTA	SN		.003.009	TEREZA DE FARIA	S 100,00	Ativo
57621	01.00.02.165.0113. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	SN	FRENTE	.005.006	TEREZA DE FARIA TIMOTEO	S 100,00	Ativo
59239	01.00.02.165.0113. 2	003	293 - RUA ERNANI COSTA	83	FUNDOS	.05.06	TEREZA DE FARIA TIMOTEO	S 100,00	Ativo
58561	01.00.03.218.0555. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	401		.P.1	TEREZA DIAS DAS NEVES ROSA	S 100,00	Ativo
58562	01.00.03.218.0555. 2	003	23 - AVN ARAUCARIA	401A		.P.1	TEREZA DIAS DAS NEVES ROSA	S 100,00	Ativo
12220	01.00.02.035.0115. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	206		.10.6	TEREZA INES CARDOSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57482	01.00.03.140.0141. 2	1	263 - RUA COLEIRINHO	93	RESIDENCIA 02	.00J.011	TEREZA RAQUEL BRAGA SANTOS	S 100,00	Ativo
38830	01.00.04.006.0138. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	8		.6.11	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS FARIA	S 100,00	Ativo
56960	01.00.03.150.0064. 1	1	262 - RUA CANARIO	SN		.00T.007	TEREZINHA CHIBIOR DE L BINI	S 100,00	Ativo
13862	01.00.02.047.0065. 2	002	146 - RUA PADRE RIBEIRO	854	COMERCIO BAR	.0.0	TEREZINHA COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
19313	01.00.02.087.0179. 1	3	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	555		.26.16	TEREZINHA COUTINHO	S 100,00	Ativo
59237	01.00.02.165.0060. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	SN		.05.02B	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FARIA	S 100,00	Ativo
58223	01.00.03.202.0011. 1	002	312 - RUA ACACIA	221		.B.20A	TEREZINHA DA PAZ	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58262	01.00.03.202.0569. 1	003	313 - RUA ANGICO	236		.B.20	TEREZINHA DA PAZ	S 100,00	Ativo
25305	01.00.02.134.0216. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	232		.00C.12	TEREZINHA DE FATIMA BORGES	S 100,00	Ativo
21610	01.00.02.100.0084. 2	2	92 - RUA JOAO MALTACA	484	FUNDOS	.39.4	TEREZINHA DE JESUS BONFIM E OU	S 100,00	Ativo
21601	01.00.02.100.0084. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	484		.39.4	TEREZINHA DE JESUS BONFIM E OU	S 100,00	Ativo
32832	01.00.03.061.0289. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	712		.00B.4	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
15644	01.00.02.059.0486. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	112		.08B.22	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
41734	01.00.04.038.0290. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	654		.1.1	TEREZINHA DE JESUS SOUZA	S 100,00	Ativo
2291	01.00.01.015.0111. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	00235	IMPACTO	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
2305	01.00.01.015.0111. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	245	TERREO CARTORIO 1	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59398	01.00.01.015.0111. 3	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	235	TERREO LOJA SIMONE	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59399	01.00.01.015.0111. 4	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	245	TERREO CARTORIO 2	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59400	01.00.01.015.0111. 5	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	235	1 ANDAR APT 1	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59401	01.00.01.015.0111. 6	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	235	1 ANDAR APT 2	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59402	01.00.01.015.0111. 7	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	235	2 ANDAR APT 3	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59403	01.00.01.015.0111. 8	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	235	2 ANDAR APT 4	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59404	01.00.01.015.0111. 9	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	245	1 ANDAR RESTAURANTE	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59405	01.00.01.015.0111. 10	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	245	2 ANDAR CLINICA	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59406	01.00.01.015.0111. 11	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	245	2 ANDAR APT 5	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59407	01.00.01.015.0111. 12	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	245	3 ANDAR APT 6	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59408	01.00.01.015.0111. 13	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	245	3 ANDAR APT 7	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59409	01.00.01.015.0111. 14	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	TERREO APT 8	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59410	01.00.01.015.0111. 15	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	TERREO APT 9	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59411	01.00.01.015.0111. 16	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	1 ANDAR APT 10	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
59412	01.00.01.015.0111. 17	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	240	1 ANDAR APT 11	.00B.29	TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU	S 100,00	Ativo
58211	01.00.03.201.0258. 1	002	312 - RUA ACACIA	244A		.000A.17A	TEREZINHA FRANÇA FALCADE	S 100,00	Ativo
57609	01.00.02.164.0084. 1	002	293 - RUA ERNANI COSTA	18		.004.004	TEREZINHA GARCIA DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
15180	01.00.02.056.0180. 1	1	60 - RUA EPITACIO PESSOA	540		.5.25	TEREZINHA GEFFER LAPOLA	S 100,00	Ativo

14656	01.00.02.054.0189. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	553		.1.8	TEREZINHA GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
35602	01.00.03.083.0359. 1	4	172 - RUA RONDONIA	SN		.00E.5	TEREZINHA MARIA DE FRANCA	S 100,00	Ativo
55131	01.00.03.095.0088. 1	2	35 - RUA BRASIL	139		.000.002	TEREZINHA MATIAS DA SILVA	S 100,00	Ativo
49506	03.00.01.038.0071. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	195		.00B.17	TEREZINHA NODARI	S 100,00	Ativo
43338	01.00.06.009.0060. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	393		.00B.1	TEREZINHA PAULA MONTEIRO	S 100,00	Ativo
35050	01.00.03.079.0164. 1	1	35 - RUA BRASIL	665		.00G.10	TEREZINHA POLLI	S 100,00	Ativo
22845	01.00.02.108.0291. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	33		.00F.2	TEREZINHA SOKOLOVSKI NUNES	S 100,00	Ativo
11703	01.00.02.026.0090. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	41		.6.12	TEREZINHA STOCCHERO DE LARA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
59000	01.00.03.171.0075. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	256		.K.12	TEREZINHA VELOSO DA SILVA	S 100,00	Ativo
59001	01.00.03.171.0075. 2	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	256A		.K.12	TEREZINHA VELOSO DA SILVA	S 100,00	Ativo
58658	01.00.03.221.0130. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	853		.S.8	TEREZINHA WINCKERT DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57330	01.00.02.013.0298. 1	2	99 - RUA JOSE BONIFACIO	19	BLOCO B APTO 201 B	NATANIA. 012.1E2	THALES CONSTANTINO ROCCO RUBINI	S 100,00	Ativo
59084	01.00.03.173.0073. 1	002	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	405		.M.1	THALIA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
20451	01.00.02.095.0112. 1	1	47 - RUA DAS ANDORINHAS	36		.34.6	THEREZA LARA DA SILVA	S 100,00	Ativo
23124	01.00.02.110.0164. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	SN		.00H.31	THEREZINHA DA CONCEICAO E SILVA	S 100,00	Ativo
58731	01.00.03.222.0162. 1	002	334 - RUA PEROBA	84		.T.23	THIAGO DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57923	01.00.02.166.0384. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	25		.006.01C	THIAGO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57731	01.00.02.168.0479. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.008.026	TIAGO COSTA VAZ	S 100,00	Ativo
59279	01.00.02.168.0479. 2	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.08.26	TIAGO COSTA VAZ	S 100,00	Ativo
18848	01.00.02.085.0198. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	103		.24.19	TIAGO JOSE DOS REIS	S 100,00	Ativo
18856	01.00.02.085.0243. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	83		.24.18	TIAGO JOSE DOS REIS	S 100,00	Ativo
18864	01.00.02.085.0257. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	73		.24.17	TIAGO JOSE DOS REIS	S 100,00	Ativo
54151	01.00.06.041.0041. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	12126		.00I.003	TIAGO JOV CAVALCANTE	S 100,00	Ativo
54194	01.00.06.041.0140. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	12126	FUNDOS	.00I.008	TIAGO JOV CAVALCANTE	S 100,00	Ativo
59021	01.00.03.171.0321. 1	001	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	375		.K.21	TIAGO PEREIRA DA SILVA	S 100,00	Ativo
31178	01.00.03.042.0055. 1	4	284 - RUA N° 02	119		.00B.33	TIAGO RAMON DE LARA	S 100,00	Ativo
26280	01.00.02.141.0143. 1	3	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	SN		.00J.4	TIAGO RIBAS DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
12769	01.00.02.038.0342. 1	3	65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS	233		.7.11	TIAGO RODRIGO DA SILVA	S 100,00	Ativo
55794	01.00.02.154.0040. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	31		.000.13A	TIAGO RODRIGO DA SILVA	S 100,00	Ativo
57587	01.00.02.162.0040. 1	003	295 - RUA MARIA COSTA CASTRO	72		.002.007	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57484	01.00.03.140.0154. 1	1	263 - RUA COLEIRINHO	83		.00J.009	TIAGO VITIRINO DE LIMA	S 100,00	Ativo
25046	01.00.02.132.0280. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	SN		.00A.3	TIBURCIA DE FARIA DIVENKA	S 100,00	Ativo
58595	01.00.03.219.0315. 2	003	329 - RUA JACARANDÁ	94 - A	FUNDOS	.Q.22	TIELE GOMES MACHADO	S 100,00	Ativo
42110	01.00.04.045.0055. 1	2	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	156		.00A.3	TONI ISRAEL RAMOS	S 100,00	Ativo
6912	01.00.02.002.0118. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	90		.00A.7	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA -ME	S 100,00	Ativo
9610	01.00.02.017.0321. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	148		.15.32	TRAJANO RAMOS CARNEIRO SOBRINHO	S 100,00	Ativo
2925	01.00.01.021.0170. 1	1	113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO	S/N		.00H.4	TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
3107	01.00.01.022.0225. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	255		.00C.9	TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
3115	01.00.01.022.0237. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	255		.00C.8	TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
3123	01.00.01.022.0249. 1	2	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	255		.00C.7	TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP	S 100,00	Ativo
59840	01.00.02.060.0174. 1	002	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	S/N	FORUM ELEITORAL	..B1	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	S 100,00	Ativo
41068	01.00.04.028.0228. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	31		.00C.2	TRINDADE BUENO COUTINHO RODRIGUES	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
31038	01.00.03.038.0072. 1	003	280 - RUA Nº 03	70		.00F.5	TRINDADE DA SILVA FIRMINO	S 100,00	Ativo
3816	01.00.01.030.0082. 4	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	425	TERREO SALA 03	.0.0	TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA - ME	S 100,00	Ativo
3808	01.00.01.030.0082. 3	1	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	425	TERREO SALA 02 FARM	.0.0	TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA - ME	S 100,00	Ativo
19496	01.00.02.088.0161. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	25		.27.3	ULISSES JOSE BITENCOURT	S 100,00	Ativo
57860	01.00.02.177.0761. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	380		.00E.043	ULISSES SOUSA NUNES	S 100,00	Ativo
19577	01.00.02.089.0135. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	575		.28.20	ULISSES VAZ	S 100,00	Ativo
53732	01.00.01.037.0072. 1	4	153 - RUA PEDRO WOSCH	321		.SN.2	UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA	S 100,00	Ativo
18260	01.00.02.081.0132. 1	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	181		.20.28	URIAS RODRIGUES DE JESUS	S 100,00	Ativo
18279	01.00.02.081.0132. 2	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	181		.20.28	URIAS RODRIGUES DE JESUS	S 100,00	Ativo
18287	01.00.02.081.0132. 3	2	20 - RUA ANTONIO ELIAS	181		.20.28	URIAS RODRIGUES DE JESUS	S 100,00	Ativo
58194	01.00.03.201.0092. 1	002	312 - RUA ACACIA	68		.000A.003	VAGNER AUGUSTO MACHADO	S 100,00	Ativo
17329	01.00.02.075.0054. 1	1	18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO	SN		.14.5	VAGNER CEZAR GONCALVES	S 100,00	Ativo

58030	03.00.01.083.0048. 1	1	221 - RUA NOVA ESPERANÇA	SN		.B1.006	VAGNER GEFFER	S 50,00	Ativo
57524	01.00.03.147.0041. 1	50E	216 - RUA ARAPONGAS	SN		.00Q.005	VAGNER LEANDRO NAZARIO	S 100,00	Ativo
57538	01.00.03.149.0079. 1	03E	261 - RUA BEM TE VI	227		.00S.007	VAGNER LEANDRO NAZARIO	S 100,00	Ativo
21709	01.00.02.100.0192. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	594		.39.13	VAGNER MARQUES RODRIGUES	S 100,00	Ativo
57907	01.00.02.181.0316. 1	009	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	20		.00I.003	VAGNER MARQUES RODRIGUES	S 100,00	Ativo
58224	01.00.03.202.0024. 1	002	312 - RUA ACACIA	229		.B.16A	VAGNER SCHNEIDER	S 100,00	Ativo
58258	01.00.03.202.0542. 1	003	313 - RUA ANGICO	230		.B.16	VAGNER SCHNEIDER	S 100,00	Ativo
57959	01.00.02.152.0187. 1	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	278		.000.20-A- 14A	VALCIR DA LUZ PRESTES	S 100,00	Ativo
20800	01.00.02.096.0492. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	209		.35.8	VALDECI DE PAULA	S 100,00	Ativo
25500	01.00.02.135.0287. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	98		.00D.19	VALDECIR PEREIRA LOPES	S 100,00	Ativo
57757	01.00.02.152.0105. 7	1	236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA	82/7	CASA 07	.000.20-A-7	VALDEIR SANTOS DA SILVA	S 100,00	Ativo
57617	01.00.02.165.0065. 1	003	293 - RUA ERNANI COSTA	115		.05.02C	VALDELINA TABORDA DOS REIS RIBAS	S 100,00	Ativo
51071	03.00.01.066.0016. 1	1	68 - RUA EXISTENTE	441		.000.004	VALDEMAR BRAZ DE FARIA	S 100,00	Ativo
7633	01.00.02.007.0316. 1	5	146 - RUA PADRE RIBEIRO	498	TERREO LOJA TIENDA M	.08B.17 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
6734	01.00.02.001.0712. 8	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00062	2 ANDAR RESIDEN	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
7641	01.00.02.007.0316. 2	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	498	1 ANDAR RESIDEN	.08B.17 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
6661	01.00.02.001.0712. 1	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00062	TERREO LOJA	.00B.35VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
6670	01.00.02.001.0712. 2	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00062	1 ANDAR SALA 02	.00B.35 VALDEMA	S 100,00	Ativo	
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
						R FELIZ			
6688	01.00.02.001.0712. 3	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00062	1 ANDAR SALA 04	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
6696	01.00.02.001.0712. 4	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00062	1 ANDAR SALA 03	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
6700	01.00.02.001.0712. 5	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00062	1 ANDAR SALA 05	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
6718	01.00.02.001.0712. 6	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00059	TERREO SALA 08	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
6726	01.00.02.001.0712. 7	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	00059	TERREO SALA 07	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
59356	01.00.02.001.0712. 9	4	146 - RUA PADRE RIBEIRO	62	TERREO PAPELARIA	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
59357	01.00.02.001.0712. 10	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	59	3° ANDAR APT 1	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
59358	01.00.02.001.0712. 11	2	52 - RUA DOMINGOS DE FARIA	59	3° ANDAR APT 2	.00B.35 VALDEMA R FELIZ	S 100,00	Ativo	
44792	01.00.06.031.0140. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	1090		.00D.01A VALDEMA R GEREMIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo	
38180	01.00.03.122.0193. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	268		.00B.06E VALDEMA R GONCALV ES	S 100,00	Ativo	
13951	01.00.02.050.0027. 2	1	7 - RUA ACUNGUI	00351	LOTES 08 E 09 R	.8.8,00E VALDEMA R JOSE CASTRO	S 34,00	Ativo	
13943	01.00.02.050.0027. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	351	LOTES 08 E 09 C	.8.8,00E VALDEMA R JOSE CASTRO	S 34,00	Ativo	
8109	01.00.02.009.0275. 1	3	187 - RUA SETE DE SETEMBRO	287		.10.26 VALDEMA R JOSE CASTRO	S 100,00	Ativo	
18392	01.00.02.081.0367. 1	3	60 - RUA EPITACIO PESSOA	SN		.20.13 VALDEMA R JOSE CASTRO	S 34,00	Ativo	
37265	01.00.03.104.0063. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	330		.0.4 VALDEMA R JOSE CASTRO	S 34,00	Ativo	
37273	01.00.03.104.0123. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.3 VALDEMA R JOSE CASTRO	S 100,00	Ativo	
37281	01.00.03.104.0184. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.2	VALDEMAR JOSE CASTRO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
37290	01.00.03.104.0214. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.01B	VALDEMAR JOSE CASTRO	S 100,00	Ativo
37303	01.00.03.104.0244. 1	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	SN		.0.01A	VALDEMAR JOSE CASTRO	S 100,00	Ativo
57942	01.00.02.081.0355. 1	1	7 - RUA ACUNGUI	SN		.20.12	VALDEMAR JOSE CASTRO	S 100,00	Ativo
58524	01.00.03.216.0326. 1	001	328 - TVA IPÊ	105		.O.17	VALDEMAR MOREIRA	S 100,00	Ativo
21466	01.00.02.099.0192. 1	3	92 - RUA JOAO MALTACA	SN		.38.13	VALDEMAR RAIMUNDO DA SILVA	S 100,00	Ativo
18449	01.00.02.082.0066. 1	1	20 - RUA ANTONIO ELIAS	421		.21.9	VALDEMIR ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
22934	01.00.02.109.0129. 1	3	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	126		.00G.1	VALDEMIRO SERAFIM DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
11550	01.00.02.024.0298. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	446		.6.5	VALDENIR DA SILVA FARIA	S 100,00	Ativo
17787	01.00.02.077.0096. 1	3	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	253		.16.14	VALDENIR DE JESUS ANDRADE	S 100,00	Ativo
57455	01.00.03.139.0074. 1	45E	270 - RUA JOAO DE BARRO			.00I.019	VALDENIR DE JESUS ANDRADE	S 100,00	Ativo
23329	01.00.02.110.0464. 1	5	152 - RUA PEDRO OZORIO	236		.00H.12	VALDENIR DO CARMO	S 100,00	Ativo
19453	01.00.02.088.0113. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	83		.27.7	VALDENIR LEANDR0 DE BONFIM	S 100,00	Ativo
55840	01.00.02.154.0120. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	86		.000.008	VALDENIR LEANDR0 DE BONFIM	S 100,00	Ativo
24180	01.00.02.121.0254. 1	4	94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES	257		.00G.7	VALDEREI DE JESUS LIMA	S 100,00	Ativo
9920	01.00.02.018.0155. 1	2	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	199		.14.1	VALDEREZ DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57669	01.00.02.167.0015. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	SN		.007.022	VALDERI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo
59260	01.00.02.167.0015. 2	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	210A		.07.22	VALDERI JOSE STRESSER	S 100,00	Ativo

671	01.00.01.006.0327. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	34		.1.11	VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA	S 100,00	Ativo
33065	01.00.03.062.0293. 1	3	104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH	SN		.00C.1	VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA	S 100,00	Ativo
32930	01.00.03.062.0056. 1	2	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00C.18	VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA	S 100,00	Ativo
33391	01.00.03.063.0336. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.3	VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA	S 100,00	Ativo
33537	01.00.03.063.0504. 1	3	75 - RUA FRANCISCO WOSCH	SN		.00D.17	VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA	S 100,00	Ativo
58054	01.00.01.006.0327. 2	4	90 - RUA JOAO COSTA	34	CARTORIO	.001.011	VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA	S 100,00	Ativo
14354	01.00.02.052.0199. 1	3	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	300		.4.2	VALDICI JOSE SANTOS	S 100,00	Ativo
25828	01.00.02.138.0123. 1	4	253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO	15		.00G.15B	VALDICI JOSE SANTOS	S 100,00	Ativo
32484	01.00.03.057.0063. 1	2	62 - RUA ESPIRITO SANTO	22		.00C.2	VALDICIR SANTANA	S 100,00	Ativo
25003	01.00.02.132.0232. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	208		.00A.7	VALDINEI COSTA ALVES	S 100,00	Ativo
49930	03.00.01.039.0447. 1	3	131 - RUA ALO BRANDT	38		.00C.7	VALDINEI DE OLIVEIRA FLORENCIO	S 100,00	Ativo
58423	01.00.03.211.0256. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	1040		.M.9	VALDINIR MARTINS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
58424	01.00.03.211.0256. 2	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	1040A		.M.9	VALDINIR MARTINS DE FREITAS	S 100,00	Ativo
30716	01.00.03.035.0196. 1	1	22 - RUA ARACA	108		.00A.12	VALDINIR PINTO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57693	01.00.02.167.0429. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	78		.007.034	VALDINIR PINTO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
57409	01.00.03.136.0393. 1	60D	260 - RUA BEIJA FLOR	116		.00F.016	VALDIR ANTONIO SCHMIDT	S 100,00	Ativo
58970	01.00.03.169.0058. 1	002	35 - RUA BRASIL	728		.I.7	VALDIR COSTA FONTOURA	S 100,00	Ativo
18180	01.00.02.080.0192. 1	3	85 - RUA IZIDORO DE FREITAS	200		.19.2	VALDIR DE CASTRO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
5894	01.00.01.050.0106. 1	2	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	00250		.1.07A	VALDIR DE JESUS RAMOS	S 100,00	Ativo
17876	01.00.02.077.0276. 1	4	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	880		.16.7	VALDIR DE JESUS VAZ	S 100,00	Ativo
8486	01.00.02.010.0299. 1	3	86 - RUA JAPAO	88		.08A.01B	VALDIR DO CARMO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
23701	01.00.02.116.0060. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	SN		.00B.5	VALDIR DO CARMO RIBEIRO	S 100,00	Ativo
22489	01.00.02.107.0333. 1	6	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	213		.00E.22	VALDIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57543	01.00.03.149.0218. 1	86D	262 - RUA CANARIO	214		.00S.004	VALDIR DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42790	01.00.06.004.0117. 1	3	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	1002		.4.28	VALDIR DOS SANTOS PIRES	S 100,00	Ativo
42803	01.00.06.004.0117. 2	3	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	1002	RESIDENCIA I	.4.28	VALDIR DOS SANTOS PIRES	S 100,00	Ativo
58410	01.00.03.211.0040. 1	003	322 - VIE CEDRO	47		.M.14	VALDIR FRANCISCO NODARI	S 100,00	Ativo
58428	01.00.03.212.0012. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	6		.K.8	VALDIR FRANCISCO NODARI	S 100,00	Ativo
58443	01.00.03.212.0236. 1	002	322 - VIE CEDRO	44		.K.21	VALDIR FRANCISCO NODARI	S 100,00	Ativo
58447	01.00.03.212.0284. 1	002	322 - VIE CEDRO	92		.K.25	VALDIR FRANCISCO NODARI	S 100,00	Ativo
58451	01.00.03.213.0036. 1	001	327 - RUA EUCALIPTO	30		.L.003	VALDIR FRANCISCO NODARI	S 100,00	Ativo
58460	01.00.03.213.0202. 1	004	321 - TVA CARNAUBA	51		.L.11	VALDIR FRANCISCO NODARI	S 100,00	Ativo
58474	01.00.03.214.0076. 1	003	321 - TVA CARNAUBA	58		.00K.004	VALDIR FRANCISCO NODARI	S 100,00	Ativo
10421	01.00.02.020.0362. 1	2	111 - RUA MAL CANDIDO RONDON	58		.3.10	VALDIR GONCALVES BRITO	S 100,00	Ativo
57924	01.00.02.165.0137. 2	003	293 - RUA ERNANI COSTA	75		.005.008	VALDIR ILARIO	S 100,00	Ativo
20397	01.00.02.095.0012. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	18		.34.1	VALDIR JOSE DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58252	01.00.03.202.0471. 1	003	313 - RUA ANGICO	146		.B.9	VALDIR PIRES	S 100,00	Ativo
58418	01.00.03.211.0138. 1	002	327 - RUA EUCALIPTO	180		.00M.004	VALDIRENE DE PAULA COELHO	S 100,00	Ativo
23957	01.00.02.120.0068. 1	3	64 - RUA EURIDES NALIFICO	SN		.00F.10	VALDIRENE DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA	S 100,00	Ativo
39241	01.00.04.010.0109. 1	003	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	56	FUNDOS	.9.03A	VALDIVIA CORDEIRO MARTINS	S 100,00	Ativo
21881	01.00.02.104.0174. 1	002	122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS	229		.00B.11	VALDOMIRO DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
10030	01.00.02.018.0344. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	129		.14.07A	VALDOMIRO DE MELO	S 100,00	Ativo
49514	03.00.01.038.0083. 1	1	131 - RUA ALO BRANDT	183		.00B.16	VALDOMIRO ELIAS DOS SANTOS E OUTROS	S 100,00	Ativo
41076	01.00.04.028.0268. 1	1	132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM	SN		.00C.1	VALDOMIRO KOTOVIEZY	S 100,00	Ativo
33600	01.00.03.064.0116. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	88		.00E.7	VALDOMIRO PINTO DE FRANCA	S 100,00	Ativo
9130	01.00.02.013.0368. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	206		.12.7	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
1147	01.00.01.007.0315. 2	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00199	RESIDENCIA	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
1198	01.00.01.007.0315. 7	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	215	1-AN. SL-5 DESTISTA	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
1201	01.00.01.007.0315. 8	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	215	1 ANDAR SALA 06	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
1155	01.00.01.007.0315. 3	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00215	TERREO SALA 01	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
1163	01.00.01.007.0315. 4	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00215	TERREO SALA 02	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
1171	01.00.01.007.0315. 5	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00215	TERREO SALA 03	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
1180	01.00.01.007.0315. 6	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	00215	1 ANDAR SALA 04	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
1139	01.00.01.007.0315. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	221	TERREO SALA 01	.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo

1112	01.00.01.007.0274. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	221		.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
59545	01.00.02.013.0368. 2	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	206	OFICINA	.12.7	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
59546	01.00.02.013.0368. 3	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	206	RESIDENCIA	.12.7	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
59547	01.00.02.013.0368. 4	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	206	RESIDENCIA FUNDOS	.12.7	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
59562	01.00.01.007.0276. 1	3	146 - RUA PADRE RIBEIRO	221		.00A.OSN	VALENTIM DROZD	S 100,00	Ativo
36480	01.00.03.092.0210. 1	2	35 - RUA BRASIL	SN		.0.0B1	VALENTIM LESNIOVSKI	S 100,00	Ativo
8869	01.00.02.012.0075. 1	1	51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI	81		.13.6	VALENTIM SAROTE	S 100,00	Ativo
35734	01.00.03.085.0161. 1	3	172 - RUA RONDONIA	55		.00D.15	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	S 100,00	Ativo
39144	01.00.04.009.0451. 1	1	32 - RUA BENTO GONCALVES	68		.7.8	VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS ILHEU	S 100,00	Ativo
12580	01.00.02.038.0054. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	156		.7.29	VALFRIDO SANTANA COUTINHO	S 100,00	Ativo
21687	01.00.02.100.0168. 1	2	92 - RUA JOAO MALTACA	66		.39.11	VALMI DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
40886	01.00.04.027.0294. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	1031		.00A.19	VALMI DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33774	01.00.03.065.0253. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	31		.00F.17	VALMIR ALVES DE FARIA	S 100,00	Ativo
15601	01.00.02.059.0434. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	137		.08B.30	VALMIR CABRAL DE LARA	S 100,00	Ativo
58976	01.00.03.169.0111. 1	002	35 - RUA BRASIL	780		.I.3	VALMIR COSTA SILVEIRA	S 100,00	Ativo
58977	01.00.03.169.0111. 2	002	35 - RUA BRASIL	780A		.I.3	VALMIR COSTA SILVEIRA	S 100,00	Ativo
25836	01.00.02.138.0156. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	27		.00G.15A	VALMIR DE JESUS PIRES	S 100,00	Ativo
20931	01.00.02.096.0636. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	297		.35.20	VALMIR FONTOURA DE JESUS	S 100,00	Ativo
15660	01.00.02.059.0510. 1	4	167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS	136		.08B.18	VALMIR GONÇALVES	S 100,00	Ativo
58055	01.00.01.006.0367. 2	4	90 - RUA JOAO COSTA	64	TERREO SORVETERIA	.001.0009	VALMIR TADEU	S 100,00	Ativo
58056	01.00.01.006.0367. 3	4	90 - RUA JOAO COSTA	64	1 ANDAR RESIDENCIA	.001.009	VALMIR TADEU	S 100,00	Ativo
58057	01.00.01.006.0367. 4	4	90 - RUA JOAO COSTA	64	TERREO RESIDENCIA	.001.009	VALMIR TADEU	S 100,00	Ativo
701	01.00.01.006.0367. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	64	TERREO	.1.9	VALMIR TADEU WOSCH	S 100,00	Ativo
36579	01.00.03.092.0403. 1	1	15 - RUA ANGELINA DOS SANTOS VELOSO	98		.0.E3A	VALMOR DE FREITAS	S 100,00	Ativo
58578	01.00.03.219.0169. 1	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	714		.Q.12	VALTENCIR ALVES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58579	01.00.03.219.0169. 2	002	338 - RUA ANTONIO FIORESE	714 - A		.Q.12	VALTENCIR ALVES DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58891	01.00.03.165.0038. 1	002	305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA)	193		.E.4	VALTENCIR GONÇALVES	S 100,00	Ativo
55824	01.00.02.154.0076. 1	2	242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	37		.000.010	VALTENCIR JOSE DE FREITAS	S 100,00	Ativo
680	01.00.01.006.0336. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	46		.001.10A	VALTENCIR LUCAS WOSCH	S 100,00	Ativo
698	01.00.01.006.0347. 1	4	90 - RUA JOAO COSTA	SN		.1.10B	VALTENCIR LUCAS WOSCH	S 100,00	Ativo
26891	01.00.03.001.0223. 1	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	80	TERREO FARMACIA	.0.0	VALTENCIR LUCAS WOSCH	S 100,00	Ativo
59634	01.00.03.001.0223. 2	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	80	1° ANDAR RESIDENCIA	.0.0	VALTENCIR LUCAS WOSCH	S 100,00	Ativo
59635	01.00.03.001.0223. 3	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	80	2° ANDAR ADVOCACIA	.0.0	VALTENCIR LUCAS WOSCH	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
59636	01.00.03.001.0223. 4	2	77 - RUA GENEROSO MARQUES	80	3° ANDAR RESIDENCIA	.0.0	VALTENCIR LUCAS WOSCH	S 100,00	Ativo
13188	01.00.02.041.0318. 1	6	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	25		.4.13	VALTER AIRES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58351	01.00.03.208.0053. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	95		.H.15	VALTER DONIZETI FIORESE	S 100,00	Ativo
58352	01.00.03.208.0065. 1	003	323 - RUE CEREJEIRA	83		.H.16	VALTER DONIZETI FIORESE	S 100,00	Ativo
59188	01.00.03.210.0135. 1	002	320 - VIE CANELA	38		.J.8A	VALTER DONIZETI FIORESE	S 100,00	Ativo
14524	01.00.02.053.0313. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	946		.2.1	VALTER ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
10219	01.00.02.020.0027. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	979		.3.27	VALTER GONCALVES	S 100,00	Ativo
1023	01.00.01.007.0096. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	71		.00A.12	VALTER KOTOVIEZY	S 100,00	Ativo
36366	01.00.03.091.0231. 1	1	77 - RUA GENEROSO MARQUES	861	FUNDOS	.0.0	VALTER RIBEIRO ARTIGAS	S 100,00	Ativo
39080	01.00.04.009.0088. 1	4	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	21		.7.16	VANDA GALHARDO DE ALCANTARA	S 100,00	Ativo
34304	01.00.03.070.0208. 1	5	154 - RUA PERNAMBUCO	100		.00B.9	VANDA GONCALVES DA SILVA	S 100,00	Ativo
58381	01.00.03.209.0155. 1	001	319 - RUA CAMBARA	6		.I.6	VANDERLEI ARAUJO	S 100,00	Ativo
23817	01.00.02.117.0129. 1	2	64 - RUA EURIDES NALIFICO	203		.00C.7	VANDERLEI BELO DA SILVA	S 100,00	Ativo
31291	01.00.03.042.0233. 1	004	280 - RUA Nº 03	SN		.00B.21	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
59182	01.00.03.177.0044. 1	003	310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA	38		.Q.5	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
9008	01.00.02.013.0072. 1	3	144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO	SN		.12.13C	VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58436	01.00.03.212.0140. 1	003	325 - RUE COQUEIRO	94		.00k.016	VANDERLEI ZACARIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
58437	01.00.03.212.0140. 2	003	325 - RUE COQUEIRO	94A		.00K.16	VANDERLEI ZACARIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57863	01.00.02.177.0797. 1	009	297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO	165		.00E.040	VANDERLEIA JOSE DE FARIA	S 100,00	Ativo
2208	01.00.01.015.0012. 2	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	10	RESIDENCIA	.00B.7	VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
2216	01.00.01.015.0012. 3	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN	OFICINA	.00B.7	VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo

2194	01.00.01.015.0012. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	10	COMERCIO	.00B.7	VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
19674	01.00.02.089.0334. 1	5	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	316		.28.7	VANDERLI DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
4898	01.00.01.034.0574. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	S/N		.0.01D	VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
396	01.00.01.005.0098. 1	3	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	25	PIRULITO H. BURGUER	.0.1-A	VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
400	01.00.01.005.0098. 2	3	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	270	AUTO VIDROS ITAPERUÇ	.0.0	VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
56936	01.00.04.005.0456. 1	2	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	SN		.003.11A	VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO	S 100,00	Ativo
23159	01.00.02.110.0200. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	146		.00H.28	VANDERSON FRANCA DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
32875	01.00.03.061.0361. 1	2	73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN	122		.00B.10	VANIA FERNANDA CLEMENTE AGNER PESAVENTO	S 100,00	Ativo
58730	01.00.03.222.0160. 1	002	334 - RUA PEROBA	84A		.T.23A	VANIA MARA CASTILLO DUTRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
58743	01.00.03.222.0389. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	135		.T.6	VANIA MARA CASTILLO DUTRA DE BONFIM	S 100,00	Ativo
10804	01.00.02.021.0473. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	328		.08A.8	VANIR LOPES DE ARAUJO	S 100,00	Ativo
30635	01.00.03.035.0118. 1	1	22 - RUA ARACA	34		.00A.6	VARA LUCIA BONTORIN DE GODOI	S 100,00	Ativo
59094	01.00.03.174.0123. 1	004	308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ	294		.N.8	VARA LUCIA BONTORIN DE GODOI	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
37346	01.00.03.108.0012. 1	1	6 - RUA ACRE	59		.0.0	VENANCIO DIAS	S 100,00	Ativo
58565	01.00.03.219.0024. 1	001	331 - RUA JEQUITIBÁ	135		.Q.2	VERA CORDEIRO	S 100,00	Ativo
5185	01.00.01.035.0200. 1	004	149 - RUA PARIGOT DE SOUZA	00268		.0SN.1	VERA LUCIA DE BRITO SALIM	S 100,00	Ativo
57940	01.00.03.065.0270. 1	4	178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH	13	CASA 03	.00F.001	VERA LUCIA DE SOUSA	S 100,00	Ativo
58006	03.00.01.037.0095. 1	1	16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA	199		.00A.003	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58335	01.00.03.206.0279. 1	004	317 - TVA BANANEIRA	31		.F.13	VERA LUCIA LOURENÇO DOS REIS	S 100,00	Ativo
8508	01.00.02.010.0301. 1	6	170 - TVA RIO BRANCO	78		.08A.04A	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
132	01.00.01.003.0012. 1	1	10 - RUA ALAOR PINTO FERRO	59	FRENTE	.2.4	VERA LUCIA ZEM	S 100,00	Ativo
59061	01.00.03.172.0144. 1	001	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	138		.L.4	VERA MARIA RAMOS	S 100,00	Ativo
58786	01.00.03.223.0288. 2	003	333 - RUA PAU-BRASIL	30A		.V.19A	VERENICE DO ROCIO DA SILVA ALVES	S 100,00	Ativo
44580	01.00.06.030.0091. 1	1	27 - RUA BELMIRO GOUVEIA	303		.00A.2	VERGINIA DE FATIMA BONFIM DA CRUZ	S 100,00	Ativo
39993	01.00.04.022.0115. 1	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	389	SALA COMERCIAL	.0.0	VERGINIA STRESSER	S 100,00	Ativo
40002	01.00.04.022.0115. 2	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	385	GRILL	.0.0	VERGINIA STRESSER	S 100,00	Ativo
40010	01.00.04.022.0115. 3	1	146 - RUA PADRE RIBEIRO	385A	RESIDENCIA	.0.0	VERGINIA STRESSER	S 100,00	Ativo
59224	01.00.02.169.0077. 2	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	81A	FUNDOS	.09.03	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	S 100,00	Ativo
57494	01.00.03.140.0328. 1	2	265 - RUA CURRUIRA	64		.00J.008	VERIDIANE DOS SANTOS PINTO	S 100,00	Ativo
9911	01.00.02.018.0109. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	136		.14.2	VERLI DE JESUS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
59453	01.00.02.018.0109. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	136	DISTRIBUIDORA	.14.2	VERLI DE JESUS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
33952	01.00.03.067.0229. 1	2	154 - RUA PERNAMBUCO	355		.00D.1	VICENTE ANTONIO POLLI	S 100,00	Ativo
25909	01.00.02.138.0243. 1	1	11 - RUA ALTAMIR ABRAO	83		.00G.7	VICENTE BATISTA MACHADO	S 100,00	Ativo
32638	01.00.03.060.0033. 1	1	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	471		.00A.21	VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
36161	01.00.03.089.0045. 1	3	177 - RUA SANTA CATARINA	546		.00D.11	VICENTE CORDEIRO MACHADO	S 100,00	Ativo
11061	01.00.02.022.0368. 1	2	60 - RUA EPITACIO PESSOA	44		.4.8	VICENTE LAPOLA	S 100,00	Ativo
31402	01.00.03.042.0434. 1	1	130 - RUA N° 01	SN		.00B.11	VICENTE RIBEIRO DA ROSA	S 100,00	Ativo
37915	01.00.03.119.0076. 1	2	79 - RUA GOV MARIO COVAS	48		.VII.4	VIDAL FURQUIM	S 100,00	Ativo
10014	01.00.02.018.0286. 1	3	194 - RUA VISCONDE DE CAIRU	102		.14.15	VIDAL GONCALVES GOMES	S 100,00	Ativo
19410	01.00.02.088.0065. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	SN		.27.11	VIDAL MACHADO CORDEIRO	S 100,00	Ativo
7285	01.00.02.003.0261. 1	3	192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA	341		.11.7	VILARINO RIBAS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
37125	01.00.03.100.0210. 1	3	119 - BEC MARIA DA LUZ NODARI	281		.A8V.4	VILARINO RIBAS DE BONFIM	S 100,00	Ativo
12513	01.00.02.037.0226. 1	1	28 - RUA BENEDITO GONSALVES	172		.8.2	VILCO MARCONDES PRIMO	S 100,00	Ativo
16217	01.00.02.068.0658. 1	3	186 - RUA SETE DE ABRIL	159		.0.0	VILI MATOSO DE BARROS	S 100,00	Ativo
38440	01.00.04.003.0219. 1	4	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	110		.1.20	VILMA BATISTA DE FRANÇA	S 100,00	Ativo
11711	01.00.02.026.0133. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	238		.6.9	VILMA CAMPOS DE SOUZA	S 100,00	Ativo
29343	01.00.03.020.0147. 1	2	157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES	SN		.00B.000	VILMA CARDOSO DOS LESSA	S 100,00	Ativo
58114	01.00.02.184.0019. 1	70D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	1960		.00B.002	VILMA DO ROCIO VAZ DA SILVA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
58656	01.00.03.221.0106. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	877		.S.6	VILMAR ALVES DA SILVEIRA	S 100,00	Ativo
8001	01.00.02.009.0093. 1	2	78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK	234		.10.8	VILMAR DE CRISTO	S 100,00	Ativo
58739	01.00.03.222.0339. 1	004	332 - RUA PALMEIRA	181		.T.3	VILMAR DO NASCIMENTO SILVA	S 100,00	Ativo
25798	01.00.02.138.0053. 1	5	254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS	18		.00G.18	VILMAR GEFFER DE FARIA	S 100,00	Ativo
57694	01.00.02.167.0441. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	90		.007.033	VILMAR GONÇALVES	S 100,00	Ativo
30325	01.00.03.030.0020. 1	1	44 - RUA COELHO NETO	133		.00D.35	VILMAR KEGLES	S 100,00	Ativo

13536	01.00.02.045.0024. 1	2	103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA	461		.7.15	VILMAR PACHECO ALVES	S 100,00	Ativo
59171	01.00.03.176.0170. 1	001	304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA)	200		.P.6	VILMAR PEREIRA	S 100,00	Ativo
38024	01.00.03.121.0042. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	271		.00A.4	VILMARA DE OLIVEIRA	S 100,00	Ativo
23175	01.00.02.110.0212. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	195	FRENTE	.00H.27A	VILSON BUENO	S 100,00	Ativo
58142	01.00.02.192.0147. 1	12D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	125		.000.000	VILSON BUENO	S 100,00	Ativo
58143	01.00.02.192.0147. 2	12D	169 - RUA RENATO MARCHIORI	125		.000.000	VILSON BUENO	S 100,00	Ativo
57927	01.00.02.163.0018. 1	004	293 - RUA ERNANI COSTA	04		.003.8A	VILSON BUENO	S 100,00	Ativo
57595	01.00.02.162.0255. 1	002	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	SN		.002.008	VILSON CAMARGO	S 100,00	Ativo
20583	01.00.02.096.0165. 1	4	92 - RUA JOAO MALTACA	297		.35.35B	VILSON COUTINHO	S 100,00	Ativo
23477	01.00.02.112.0040. 1	1	45 - RUA COPO DE LEITE	299		.00J.8	VILSON MATHIAS	S 100,00	Ativo
26484	01.00.02.146.0212. 1	1	91 - RUA JOAO FROMA	40		.00B.17	VILSON RIBEIRO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
41130	01.00.04.029.0234. 1	3	133 - RUA N° 04	40		.00B.19	VILSON RIBEIRO DE CASTRO	S 100,00	Ativo
20176	01.00.02.093.0141. 1	2	63 - RUA EURIDES MALTACA	315		.32.18	VILSON VAZ DE BONFIM	S 100,00	Ativo
55352	01.00.03.068.0034. 1	2	35 - RUA BRASIL	148		.000.014	VINICIUS DE MORAIS ROCHA	S 100,00	Ativo
5541	01.00.01.040.0048. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	00159		.0.0	VITOR CLARETE VIANA	S 100,00	Ativo
59187	01.00.03.177.0131. 1	003	310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA	206		.Q.3	VITOR HUGO DE OLIVEIRA FRANCO	S 100,00	Ativo
57414	01.00.03.137.0089. 1	60E	260 - RUA BEIJA FLOR	SN		.00G.017	VITOR LUCIANO DE ATAIDE	S 100,00	Ativo
5126	01.00.01.035.0078. 1	003	84 - RUA IVAN BOUTIM	46		.0SN.13	VITOR MONTEIRO PINTO	S 100,00	Ativo
58840	01.00.03.161.0108. 1	003	306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA)	39		.A.8	VITOR TADEU DA SILVA	S 100,00	Ativo
58843	01.00.03.161.0168. 1	002	35 - RUA BRASIL	1230		.A.2	VITOR TADEU DA SILVA	S 100,00	Ativo
58844	01.00.03.161.0180. 1	002	35 - RUA BRASIL	1242		.A.1	VITOR TADEU DA SILVA	S 100,00	Ativo
58304	01.00.03.205.0144. 1	003	316 - TVA BAGUACU	68		.E.6	VITORINA DA LUZ DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
58305	01.00.03.205.0144. 2	003	316 - TVA BAGUACU	68A		.E.6	VITORINA DA LUZ DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
58306	01.00.03.205.0144. 3	003	316 - TVA BAGUACU	68B		.E.6	VITORINA DA LUZ DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
58307	01.00.03.205.0193. 1	002	319 - RUA CAMBARA	80		.E.7	VITORINA DA LUZ DE MIRANDA	S 100,00	Ativo
42447	01.00.06.001.0132. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	943A		.3.22	VITORINO PEREIRA	S 100,00	Ativo
43494	01.00.06.009.0264. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	141		.00B.17C	VITORINO VIEIRA CARDOSO	S 100,00	Ativo
56162	01.00.03.158.0184. 1	1	126 - RUA MINAS GERAIS	33		.00B.006	VIVIAN THAIS STANCK	S 100,00	Ativo
56073	01.00.04.026.0245. 1	4	257 - RUA NILCE FARIA ELIAS	953		.00D.009	VIVIANE RAQUEL ELIAS COSTA	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
37443	01.00.03.111.0156. 1	1	56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO	109		.1.5	VONEI SOUZA DA ROSA	S 100,00	Ativo
55271	01.00.06.006.0012. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN	FABRICA I	.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
55301	03.00.01.033.0012. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN	CAVA DA MINA SAIVA	..	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
55662	01.00.05.008.0012. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN	ARGILA SERICITICA	..	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
55670	03.00.01.067.0012. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN	TELEFERICO	..	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
55247	03.00.01.035.0012. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN	BRITAGEM COPERLITE	.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
55280	01.00.05.001.0012. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN	FABRICA II	.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
55263	01.00.05.007.0012. 1	1	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN	ARGILA MOSSUNGUE	.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
55298	03.00.01.034.0012. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN	CAVA DA MINA ITARETA	.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52841	01.00.06.014.0550. 1	1	202 - AVN INDUSTRIAL	SN	SESI/SENAI	.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51462	01.00.04.008.0020. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.12	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52159	01.00.05.004.0377. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.15	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52132	01.00.05.004.0295. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.1.17	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52302	01.00.05.005.0015. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.31	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52426	01.00.05.005.0308. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.18	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51420	01.00.04.006.0028. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.6.8	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51527	01.00.04.008.0255. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.4.1	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51446	01.00.04.006.0114. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.6.13	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51373	01.00.04.003.0671. 1	3	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN	BK	.1.00A	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52299	01.00.05.004.0649. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.1	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51292	01.00.04.003.0029. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.1.25	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52701	01.00.05.006.0181. 1	2	201 - RUA ENG REBOUCAS	SN		.3.1	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Atvo
52590	01.00.05.005.0545. 1	3	201 - RUA ENG REBOUCAS	SN		.2.1	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51810	01.00.04.039.0464. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51837	01.00.04.040.0672. 1	2	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN		.0.00A	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51284	01.00.04.002.0080. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.000.13	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo

51977	01.00.05.004.0051. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.35	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51985	01.00.05.004.0063. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.34	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51993	01.00.05.004.0087. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.32	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52000	01.00.05.004.0099. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.31	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52027	01.00.05.004.0135. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.28	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51470	01.00.04.008.0035. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.13	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51632	01.00.04.009.0179. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.7.3	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51640	01.00.04.009.0234. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.7.2	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51659	01.00.04.009.0350. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.7.13	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
INSCRI-ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI-PAL**	**SITUA-ÇÃO**
52167	01.00.05.004.0414. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.14	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52205	01.00.05.004.0474. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.10	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52221	01.00.05.004.0504. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.8	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52230	01.00.05.004.0521. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.7	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52043	01.00.05.004.0159. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.26	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52051	01.00.05.004.0171. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.25	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52060	01.00.05.004.0183. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.24	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52086	01.00.05.004.0207. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.22	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52094	01.00.05.004.0219. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.21	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52108	01.00.05.004.0231. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.20	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52116	01.00.05.004.0243. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.19	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52124	01.00.05.004.0255. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.18	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52140	01.00.05.004.0310. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.1.16	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52213	01.00.05.004.0489. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.9	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52248	01.00.05.004.0539. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.6	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52329	01.00.05.005.0039. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.29	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52353	01.00.05.005.0075. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.26	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52361	01.00.05.005.0099. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.24	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52370	01.00.05.005.0111. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.23	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52388	01.00.05.005.0123. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.22	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52396	01.00.05.005.0135. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.21	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52400	01.00.05.005.0188. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.20	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52469	01.00.05.005.0356. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.14	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52477	01.00.05.005.0368. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.13	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52485	01.00.05.005.0380. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.12	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52493	01.00.05.005.0392. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.11	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52507	01.00.05.005.0404. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.10	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52515	01.00.05.005.0416. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.9	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52523	01.00.05.005.0428. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.8	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52531	01.00.05.005.0440. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.7	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52540	01.00.05.005.0452. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.6	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52558	01.00.05.005.0464. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.5	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52566	01.00.05.005.0476. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.4	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52574	01.00.05.005.0488. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.3	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52582	01.00.05.005.0500. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.2	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	**INDICAÇÃO FISCAL**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**NÚM.**	**COMPLEMENTO**	**PLANTA / QUADRA / LOTE**	**PROPRIETÁRIO**	**PRINCI- PAL**	**SITUA- ÇÃO**
52418	01.00.05.005.0212. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.19	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52604	01.00.05.006.0033. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.11	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52612	01.00.05.006.0045. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.10	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52647	01.00.05.006.0081. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.7	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52655	01.00.05.006.0093. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.6	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52663	01.00.05.006.0105. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.5	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52671	01.00.05.006.0117. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.4	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51829	01.00.04.040.0252. 1	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN		.0.00B	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51489	01.00.04.008.0093. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.16	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo

51519	01.00.04.008.0153. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.21	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51535	01.00.04.008.0267. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.4.2	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51543	01.00.04.008.0279. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.4.3	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51551	01.00.04.008.0291. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.4.4	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51560	01.00.04.008.0303. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	125		.4.5	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51578	01.00.04.008.0327. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.4.7	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51586	01.00.04.008.0339. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	246		.4.8	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51594	01.00.04.008.0363. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.4.10	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51608	01.00.04.008.0375. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.4.11	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51438	01.00.04.006.0056. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.6.7	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51314	01.00.04.003.0053. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.1.9	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51349	01.00.04.003.0243. 1	4	72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA	SN		.1.22	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51357	01.00.04.003.0298. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	840		.1.2	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51365	01.00.04.003.0370. 1	2	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.1.8	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51381	01.00.04.003.0686. 1	3	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.1.23	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51390	01.00.04.003.0701. 1	3	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.1.24	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51268	01.00.04.002.0040. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.000.15	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51276	01.00.04.002.0060. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.000.14	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52434	01.00.05.005.0320. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.17	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52442	01.00.05.005.0332. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.16	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52450	01.00.05.005.0344. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.2.15	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52272	01.00.05.004.0592. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.3	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52310	01.00.05.005.0027. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.30	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52280	01.00.05.004.0604. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.2	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52264	01.00.05.004.0574. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.4	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52256	01.00.05.004.0556. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.5	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
52175	01.00.05.004.0429. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.13	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52183	01.00.05.004.0444. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.12	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52191	01.00.05.004.0459. 1	3	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.1.11	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52019	01.00.05.004.0123. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.29	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51950	01.00.05.004.0027. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.37	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51969	01.00.05.004.0039. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.36	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51802	01.00.04.039.0114. 1	2	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51799	01.00.04.036.0018. 1	1	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51624	01.00.04.009.0122. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.7.14	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51667	01.00.04.018.0120. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51500	01.00.04.008.0117. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.18	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51616	01.00.04.009.0102. 1	4	195 - RUA VISCONDE DE MAUA	SN		.7.15	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51330	01.00.04.003.0146. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.1.16	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51454	01.00.04.007.0038. 1	4	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.5.7	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51322	01.00.04.003.0074. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.1.10	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51306	01.00.04.003.0041. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.1.26	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51250	01.00.04.002.0020. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.000.16	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52035	01.00.05.004.0147. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.27	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51411	01.00.04.005.0358. 1	3	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	SN		.3.7	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51497	01.00.04.008.0105. 1	2	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.4.17	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52680	01.00.05.006.0129. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.3	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52698	01.00.05.006.0141. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.2	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52620	01.00.05.006.0057. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.9	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52639	01.00.05.006.0069. 1	1	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.3.8	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51241	01.00.04.001.0139. 1	1	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	731		.000.2	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51845	01.00.04.044.0103. 1	1	137 - RUA NAGIBE ELIAS	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
53180	01.00.06.033.0332. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	SN		.0.00C	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52078	01.00.05.004.0195. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.23	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
52345	01.00.05.005.0063. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.27	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo

52337	01.00.05.005.0051. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.28	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51942	01.00.05.004.0015. 1	1	70 - RUA FERNAO DIAS	SN		.1.38	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51144	01.00.01.026.0350. 1	3	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.00H.1	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51136	01.00.01.012.0028. 1	001	61 - AVN ERMIRIO DE MORAES	SN		.00G.00A	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51152	01.00.02.030.0555. 1	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
51160	01.00.02.030.0555. 2	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
51179	01.00.02.030.0555. 3	1	169 - RUA RENATO MARCHIORI	SN		.0.0	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
42374	01.00.05.005.0087. 1	2	121 - RUA MARTIN AFONSO	SN		.2.25	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
38849	01.00.04.006.0150. 1	1	13 - RUA AMERICO DE SOUZA	SN		.6.10	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
59397	03.00.01.033.0012. 2	1	59 - ROD ENG NELSON PINI	SN	FAGUNDES	..	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	S 100,00	Ativo
59212	01.00.02.033.0236. 1	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	786		.00.015	WAGNER FELIPE COSTA VAZ	S 100,00	Ativo
59330	01.00.02.033.0236. 2	2	146 - RUA PADRE RIBEIRO	786		.00.015	WAGNER FELIPE COSTA VAZ	S 100,00	Ativo
58379	01.00.03.209.0113. 1	001	319 - RUA CAMBARA	99		.I.19	WAGNER LUIZ CUNHA	S 100,00	Ativo
4839	01.00.01.034.0518. 1	5	160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI	00112		.0.1	WALDEMIRO LAMEKE	S 100,00	Ativo
1031	01.00.01.007.0206. 1	2	81 - PRÇ PR CARLOS MARCHIORO	45	TERREO COMERCIO	.00A.OSN	WALDOMIRO LOURENCO PINTO	S 100,00	Ativo
1040	01.00.01.007.0206. 2	001	29 - RUA BENJAMIM BONTORIM	45		.00A.OSN	WALDOMIRO LOURENCO PINTO	S 100,00	Ativo
1058	01.00.01.007.0206. 3	2	81 - PRÇ PR CARLOS MARCHIORO	45	1 ANDAR	.0.0	WALDOMIRO LOURENCO PINTO	S 100,00	Ativo
27820	01.00.03.012.0193. 1	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	412	TERREO LANCHONE	.00B.1	WALTER DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
27839	01.00.03.012.0193. 2	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	412	TERREO OTICA	.00B.1	WALTER DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
27847	01.00.03.012.0193. 3	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	412	1 2 3 ANDARES R	.00B.1	WALTER DE CRISTO FARIA	S 100,00	Ativo
8630	01.00.02.011.0050. 1	3	138 - RUA NATHAN MILDER	191		.16.11A	WANDERLEI JOSE SOUZA ROSA	S 100,00	Ativo
58616	01.00.03.220.0134. 1	001	338 - RUA ANTONIO FIORESE	614		.R.9	WANDERLEI JOSÉ DA SILVA	S 100,00	Ativo
14214	01.00.02.051.0270. 1	4	117 - RUA MANUEL BANDEIRA	388		.6.7	WANDERLEY JOSE DA SILVA	S 100,00	Ativo
22195	01.00.02.106.0213. 1	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	95	MERCADO MATIAS	.00D.4	WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
57721	01.00.02.168.0307. 1	004	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.008.004	WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
57722	01.00.02.168.0319. 1	004	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.008.003	WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
57723	01.00.02.168.0331. 1	004	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.008.002	WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
57724	01.00.02.168.0381. 1	004	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	SN		.008.001	WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
57725	01.00.02.168.0395. 1	001	300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA	SN		.008.032	WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
59588	01.00.02.106.0213. 2	2	152 - RUA PEDRO OZORIO	95		.00D.4	WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES	S 100,00	Ativo
19186	01.00.02.086.0338. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	1350		.25.9	WENCESLAU PROTOVAVA	S 100,00	Ativo
19194	01.00.02.086.0350. 1	4	186 - RUA SETE DE ABRIL	SN		.25.10	WENCESLAU PROTOVAVA	S 100,00	Ativo
38032	01.00.03.121.0056. 1	1	69 - RUA FELIX NOVAK	265		.00A.3	WENDEL JONEY KAVA	S 100,00	Ativo
16799	01.00.02.072.0072. 1	3	82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS	86		.08D.19	WESLEY HILLMANN VALENTIM	S 100,00	Ativo
58014	01.00.04.016.0035. 1	1	2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ	77		.000.02B	WESLLEY PERREIRA SILVA	S 100,00	Ativo
2488	01.00.01.018.0287. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	166		.00A.16	WILLIAN DA SILVA LOURENCO	S 100,00	Ativo
2496	01.00.01.018.0302. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	166		.00A.15	WILLIAN DA SILVA LOURENCO	S 100,00	Ativo
2500	01.00.01.018.0317. 1	4	197 - RUA XV DE NOVEMBRO	166		.00A.14	WILLIAN DA SILVA LOURENCO	S 100,00	Ativo
45136	01.00.06.038.0068. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	209		.000.H5A	WILSON ANDRE DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
18821	01.00.02.085.0174. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	147		.24.21	WILSON BERTOLDO SANTANA	S 100,00	Ativo
18830	01.00.02.085.0186. 1	2	162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO	135		.24.20	WILSON BERTOLDO SANTANA	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
9717	01.00.02.017.0452. 1	2	138 - RUA NATHAN MILDER	246		.15.24	WILSON DOS SANTOS MATOS	S 100,00	Ativo
17175	01.00.02.073.0138. 1	2	101 - RUA JOSE DE FREITAS	125		.12.05B	WILSON DUARTE DE CARVALHO	S 100,00	Ativo
12610	01.00.02.038.0090. 1	5	166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS	194		.7.26	WILSON MARTINS	S 100,00	Ativo
42471	01.00.06.001.0158. 1	1	139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO	909		.3.24	WILSON PEREIRA	S 100,00	Ativo
14990	01.00.02.055.0360. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	600		.3.6	WILSON RAUSIS	S 100,00	Ativo
45152	01.00.06.039.0047. 1	1	3 - RUA ABILIO DE CRISTO	995		.000.0E1	WILSON XAVIER DA SILVA	S 100,00	Ativo
38644	01.00.04.005.0012. 1	2	17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA	90		.3.11	YOUSSEF OMAR HAMDAR	S 100,00	Ativo
59553	01.00.03.095.0254. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.00.04	ZACARIAS STRESSER	S 100,00	Ativo
59556	01.00.03.095.0297. 1	1	12 - RUA AMAZONAS	SN		.00.4D	ZACARIAS STRESSER	S 100,00	Ativo
58550	01.00.03.218.0457. 1	003	23 - AVN ARAUCARIA	489		.P.11	ZAQUEU GARCIA DO NASCIMENTO	S 100,00	Ativo
58189	01.00.02.168.0212. 1	005	294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA	53		.008.08B	ZAQUEU SOARES DE BONFIM	S 100,00	Ativo

57681	01.00.02.167.0203. 1	004	292 - RUA ALICE COSTA	113		.007.010	ZAQUEU SOARES DE BONFIM	S 100,00	Ativo
57886	01.00.02.170.0102. 1	002	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	25		.010.04A	ZAQUEU TABORDA FARIA	S 100,00	Ativo
5690	01.00.01.047.0043. 1	1	40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO	126		.00B.1	ZAUDENIR APARECIDA MATIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
17639	01.00.02.076.0200. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	895		.15.19	ZEFERINO ALVES DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
42153	01.00.04.046.0040. 1	1	176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG	SN		.00B.2	ZELIA APARECIDA RODRIGUES	S 100,00	Ativo
30384	01.00.03.030.0108. 1	2	88 - RUA JOANA ANGELICA	81		.00D.29	ZENEIDA SANTOS SILVA	S 100,00	Ativo
58187	01.00.03.133.0075. 1	22E	269 - RUA GRALHA AZUL	489		.00C.05B	ZENEIDE MARTINS M SANTOS	S 100,00	Ativo
58276	01.00.03.202.0131. 1	001	23 - AVN ARAUCARIA	468		.C.2	ZENI DE MIRANDA PIRES	S 100,00	Ativo
43508	01.00.06.009.0266. 1	4	190 - RUA TEOFILO OTONI	177		.00B.17A	ZENI MARIA DE LIMA SANTOS	S 100,00	Ativo
27804	01.00.03.012.0179. 2	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	COMERCIO LOJA	.00B.2	ZENI TEREZINHA TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
28541	01.00.03.015.0315. 1	1	9 - TVA AIDE ROCHA	86	RESIDENCIAL	.00C.14	ZENI TEREZINHA TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59386	01.00.03.012.0179. 4	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	1 ANDAR RESIDENCIA 1	.00B.2	ZENI TEREZINHA TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59389	01.00.03.012.0179. 7	002	43 - RUA CEL CARLOS PIOLI	400	2 ANDAR RESIDENCIA 2	.00B.2	ZENI TEREZINHA TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
59415	01.00.03.015.0315. 2	1	9 - TVA AIDE ROCHA	86	AUTO ESCOLA ROTAÇÃO	.C.14	ZENI TEREZINHA TEIXEIRA	S 100,00	Ativo
33197	01.00.03.063.0027. 1	1	25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH	225		.00D.18	ZENILDA CORDEIRO DA SILVA	S 100,00	Ativo
11592	01.00.02.024.0346. 1	3	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	464		.6.13	ZENILIA VEMP PINHEIRO GOMES	S 100,00	Ativo
58999	01.00.03.171.0063. 1	003	309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA	244		.K.13	ZENIR VELOSO	S 100,00	Ativo
44547	01.00.06.028.0200. 1	1	14 - RUA ANA MARIA DO CARMO	42		.0.05C	ZENIVAL DE FARIA E LEIDI M N DE FARIA	S 100,00	Ativo
24910	01.00.02.132.0130. 1	1	151 - RUA PEDRO CORDEIRO	136		.00A.16	ZENIVAL DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57266	01.00.03.092.0448. 1	2	35 - RUA BRASIL	74		.000.A01	ZERZO LUIS PORTES	S 100,00	Ativo
29823	01.00.03.026.0118. 1	2	112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	88		.00A.7	ZILDA BARBOSA DA CUNHA	S 100,00	Ativo
58313	01.00.03.205.0281. 1	004	318 - TVA BRACATINGA	45		.E.12	ZILDA DA SILVA CASTRO	S 100,00	Ativo
13773	01.00.02.046.0044. 2	1	34 - RUA BORGES DE MEDEIROS	21		.0.0	ZILDA DAS GRACAS T CASTRO	S 100,00	Ativo
13765	01.00.02.046.0044. 1	2	186 - RUA SETE DE ABRIL	520		.0.0	ZILDA DAS GRACAS T CASTRO	S 100,00	Ativo

INSCRI- ÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL	FACE	LOGRADOURO	NÚM.	COMPLEMENTO	PLANTA / QUADRA / LOTE	PROPRIETÁRIO	PRINCI- PAL	SITUA- ÇÃO
34673	01.00.03.073.0252. 1	1	115 - RUA MANOEL PINTO FERRO	209		.00B.7	ZILDA DAS GRACAS T CASTRO	S 100,00	Ativo
19445	01.00.02.088.0101. 1	1	31 - RUA BENJAMIN COSTA	109		.27.8	ZILDA JOSE VAZ DA PAIXAO	S 100,00	Ativo
16110	01.00.02.066.0031. 1	1	36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS	124		.0.9	ZILDA WINKERT PEREIRA	S 100,00	Ativo
56782	01.00.01.007.0008. 1	1	71 - RUA FLAVIO JOHNSSON	87	AREA 04	.00A.006	ZILMA SILVEIRA DE SOUZA	S 100,00	Ativo
58458	01.00.03.213.0141. 1	002	325 - RUE COQUEIRO	49		.L.9	ZINIR DE FRANÇA BORGES DE CRISTO	S 100,00	Ativo
57759	01.00.02.162.0144. 1	001	48 - RUA DAS ORQUIDEAS	36		.002.004	ZIZI COSTA ROSA	S 100,00	Ativo
14672	01.00.02.054.0213. 1	2	145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	615		.1.6	ZORAIDE DOMINGOS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57532	01.00.03.149.0018. 1	03E	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00S.015	ZORAIDE ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57533	01.00.03.149.0018. 2	03E	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00S.015	ZORAIDE ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57534	01.00.03.149.0149. 3	03E	261 - RUA BEM TE VI	SN		.00S.015	ZORAIDE ELIAS DOS SANTOS	S 100,00	Ativo
57925	01.00.02.167.0375. 1	003	255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA	30		.007.01A	ZOZIMA ANTUNES STRESSER	S 100,00	Ativo
10162	01.00.02.019.0251. 1	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	416		.4.12	ZOZIMA PORTES GEFFER	S 100,00	Ativo
59430	01.00.02.019.0251. 2	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	416	RESIDENCIA 2	.4.12	ZOZIMA PORTES GEFFER	S 100,00	Ativo
59431	01.00.02.019.0251. 3	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	416	RESIDENCIA	.4.12	ZOZIMA PORTES GEFFER	S 100,00	Ativo
59432	01.00.02.019.0251. 4	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	416	TERREO LOJA	.4.12	ZOZIMA PORTES GEFFER	S 100,00	Ativo
59433	01.00.02.019.0251. 5	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	416	TERREO MERCEARIA	.4.12	ZOZIMA PORTES GEFFER	S 100,00	Ativo
59434	01.00.02.019.0251. 6	1	55 - RUA DUQUE DE CAXIAS	416	1 ANDAR M.P.	.4.12	ZOZIMA PORTES GEFFER	S 100,00	Ativo

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:974348E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2021

ESTAGIÁRIO DE DIREITO

GABARITO

1				**2**				**3**				**4**				**5**			
A	~~**B**~~	C	D	A	B	C	~~**D**~~	~~**A**~~	B	C	D	A	B	~~**C**~~	D	A	B	C	~~**D**~~
6				**7**				**8**				**9**				**10**			
~~**A**~~	B	C	D	A	B	~~**C**~~	D	A	~~**B**~~	C	D	A	B	C	~~**D**~~	A	~~**B**~~	C	D

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6C28D52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO - RGF - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.153,58	132.074,82	124.742,83	127.502,93	126.424,75	126.188,48	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	1.592.701,43	0,00
Pessoal Ativo	141.153,58	132.074,82	124.742,83	127.502,93	126.424,75	126.188,48	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	1.592.701,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.817,47	108.656,11	104.188,61	104.188,61	104.451,01	104.254,21	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.500,18	153.231,26	1.321.161,62	0,00
Obrigações Patronais	21.336,11	23.418,71	20.554,22	23.314,32	21.973,74	21.934,27	21.979,91	21.979,91	21.979,91	21.979,91	22.191,56	28.897,24	271.539,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.153,58	132.074,82	124.742,83	127.502,93	126.424,75	126.188,48	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	1.592.701,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.685.744,58	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.685.744,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.592.701,43	3,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.041.144,67	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.889.087,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.737.030,21	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:EF9CDE29

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO - RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	53.974,00	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	22.980,00	22.980,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	224.957,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.957,60	0,00	0,00	224.957,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	278.931,60	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	247.937,60	22.980,00	0,00	224.957,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.931,60	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	247.937,60	22.980,00	0,00	224.957,60

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B6F7E5D1